CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

JUNHO DE 1976
97.ª A 111.ª SESSÕES

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — 1976

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ACCIOLY FILHO

— Requerimento n.º 260/76, de tramitação em conjunto dos PLS n.ºs 109, 112 e 119, de 1976, de autoria do Senador Nelson Carneiro 48

— Requerimento n.º 261/76, de tramitação em conjunto dos PLS n.ºs 96 e 144, de 1976, dos Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro . 104 148

— Requerimento n.º 288/76, de tramitação em conjunto dos PLS n.ºs 133/75 e 154/76 ..... 176 336

ADALBERTO SENA

— Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 21/76, ora em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de 12% e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de no mínimo 24% da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino 207

— Morosidade da transferência de telefones em Brasília 65

— Projeto de Lei do Senado n.º 95/76, que altera dispositivo de Lei n.º 5.890/73 226

AGENOR MARIA

— Aparte ao Senador Danton Jobim 263

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 207

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 217

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 127 128

— Abordando o problema do êxodo rural 331 371

— Resposta a editorialista de órgão da imprensa de São Paulo, o qual teria considerado o Nordeste como peso morto para o País. Novas considerações sobre o problema do êxodo rural no País 371

— Significado econômico e social da implantação no Rio Grande do Norte do complexo industrial da União de Empresas Brasileiras S.A. 434

ALEXANDRE COSTA

— Aparte ao Senador Agenor Maria 331

Pág.

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 18

— Aparte ao Senador Leite Chaves 195 196

AMARAL PEIXOTO

— Homenagem de pesar pelo passamento do Prof. José Martins Rodrigues 218

— Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal 215

ARNON DE MELLO

— Aparte ao Senador Augusto Franco 181

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 17

— Aparte ao Senador Heitor Dias 413

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 303/76, de autoria do Senador Petrônio Portella 418

AUGUSTO FRANCO

— Artigo publicado no Jornal do Brasil, de 19 de junho de 1976, sob o título "Açúcar — Progresso ou Ruína", de autoria do Sr. Cid Sampaio, ex-Governador do Estado de Pernambuco 244

— Efeitos da estiagem prolongada que assola a zona sertaneja do Estado de Sergipe 180

BENEDITO FERREIRA

— A atividade agrícola sob os aspectos da produtividade da terra, da assistência financeira e do ensino agrícola 315

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 15

— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho 286

— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 322 323

— Aparte ao Senador Marcos Freire 156 157 158 159

— Aparte ao Senador Nelson Carneiro 178 179

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 281 282 283

Pág.

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 125, 127, 191, 327

— Aparte ao Senador Vasconcelos Torres 145

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 308

— A economia urbana e rural no setor da pecuária de corte e subprodutos bovinos 290

— Considerações sobre o artigo "Crise em Goiás Paralisa Governo", publicado no jornal O Estado de S. Paulo. Realizações do Governo Irapuã Costa Júnior à frente do Executivo goiano 188

— Significado do resultado das eleições realizadas na Itália, com a vitória do Partido Democrata Cristão 165

BENJAMIM FARAH

— Aparte ao Senador Danton Jobim 263

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 330

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 280, 281

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 128

— Apoio ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República no sentido da Liberação de processo que concede verbas suplementares para pagamento dos atrasados de servidores do Ministério do Trabalho. Transferência, para 8 horas da manhã, durante o inverno, do início das aulas das escolas do ensino médio. Padronização das férias escolares 416

— Lançamento, pelo INL, da coleção "Dimensões do Brasil" 376

— Projeto de Lei do Senado n.º 94/75, que altera o § 3.º do art. 543 da CLT 11

CATTETE PINHEIRO

— Aparte ao Senador Evandro Carreira 166

DANTON JOBIM

— Centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho 8, 261

— Requerimento n.º 270/76, solicitando que se reserve tempo na Hora do Expediente, em data a ser fixada pela Presidência, para celebrar o centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho 10, 260

DINARTE MARIZ

— Aparte ao Senador Agenor Maria 435

— Aparte ao Senador Danton Jobim 264

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 129

Pág.

— Apelo em favor dos interesses dos Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, no tocante ao ressarcimento aos exportadores dos créditos acumulados de ICM, gerados por exportações efetuadas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 1.426/75 18

— Resposta à carta do Sr. Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Vice-Presidente da União de Empresas Brasileiras S.A., dirigida a S. Ex.ª, referente a atividades daquele grupo empresarial 431

DIRCEU CARDOSO

— Aparte ao Senador Amaral Peixoto 220

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza 53

— Considerações sobre o episódio da cassação, pela Câmara Municipal, do Prefeito de São Mateus — ES. Posição de S. Ex.ª em face do dispositivo regimental referente ao quorum mínimo para o prosseguimento das sessões do Senado 65

— Estudos feitos a respeito da localização da Hidrelétrica de Itaipu, tendo em vista solução proposta pelo Eng.º Marcondes Ferraz. Homenagem à nação paraguaia pelo seu empenho na construção de Itaipu. Itaipu: monumento de hoje a gerações do futuro 12

— Requerimento n.º 277/76, solicitando seja submetido a votos o PLS n.º 137/76, de autoria do Senador José Lindoso 51

— Requerimento n.º 316/76, de adiamento da discussão do PLC n.º 170/74, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi 356

— Solenidades comemorativas do dia de Corpus Christi, realizadas em Paraju, distrito do Município de Domingos Martins — ES 252

— Transcurso do dia de São Pedro, padroeiro das comunidades capixabas de São Pedro do Itabapoana, Venda Nova e Cachoeiro do Itapemirim 375

— Transcurso de mais um aniversário de fundação do Município de Muqui — ES 290

— Visita do Presidente do MDB, Dep. Ulysses Guimarães, ao Estado do Espírito Santo 334

DOMICIO GONDIM

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 126

EURICO REZENDE

— Aparte ao Senador Agenor Maria 373

— Aparte ao Senador Danton Jobim 263

— Aparte ao Senador Dinarte Mariz 434

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 116

— Aparte ao Senador Franco Montoro 276, 277, 366, 429

— Aparte ao Senador Itamar Franco 200, 201

— Aparte ao Senador Leite Chaves 196, 197, 436, 438

Pág.

— Aparte ao Senador Lourival Baptista 306
— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 321 322
— Aparte ao Senador Orestes Quércia 278 279 280 281 282
— Aparte ao Senador Paulo Brossard 367 368
— Comunicando que se ausentará do País 379
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda ao PLS n.º 24/72, apresentada pelo Senador Nelson Carneiro 149
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 63/76 425
— Encaminhando a votação do PLS n.º 24/72, de autoria do Senador Nelson Carneiro 151
— Encaminhando a votação do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 222
— Requerimento n.º 283/76, solicitando que sobre o PLS n.º 141/74 seja ouvida a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado 123 155

EVANDRO CARREIRA

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 117 205
— Aparte ao Senador Itamar Franco 187 188 201
— Aparte ao Senador Marcos Freire 62 106 106 159 160
— Aparte ao Senador Mauro Benevides 59
— Aparte ao Senador Virgílio Távora 56
— Artigo do jornalista Genival Rabelo, publicado no Jornal da Manhã, de São Paulo, sob o título "Contradições e Incoerências", a respeito da ação BENFAM no que diz respeito à contenção da natalidade no País 119
— Comunicando que se ausentará do País 417
— Manifestação de apoio ao Sr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, face ao seu possível afastamento da direção daquele órgão 165

EVELASIO VIEIRA

— Aparte ao Senador Amaral Peixoto 220
— Aparte ao Senador Jessé Freire 243
— Aparte ao Senador Leite Chaves 437
— Aparte ao Senador Marcos Freire 106
— Considerações sobre o pronunciamento do Senador Otair Becker, feito em sessão anterior, de críticas ao pronunciamento de S. Ex.ª, proferido na sessão de 6-4-76, quando reclamou do Governo Federal medidas em favor do Estado de Santa Catarina, em face das enchentes que atingiram aquele Estado em 1975 113
— Necessidade de um melhor entrosamento entre a INTERBRAS S.A. com outros órgãos do Governo Federal, visando o desenvolvimento das exportações brasileiras 205

FRANCO MONTORO

— Aparte ao Senador Amaral Peixoto 220
— Aparte ao Senador Danton Jobim 263
— Comentário sobre a análise do artigo publicado na revista americana Foreign Policy, sobre o Acordo Nuclear firmado pelo Brasil com a Alemanha Ocidental 363
— Considerações sobre o PR n.º 63/76 424
— Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 84/76 422
— Encaminhando a votação do PLS n.º 24/72, de autoria do Senador Nelson Carneiro 150 153
— Encaminhando a votação do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 223
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 169/76, de autoria do Senador Ruy Santos 274
— Esclarecimentos a observações feitas pelo Senador Jarbas Passarinho quando do encaminhamento da votação do Projeto de Resolução n.º 62/76, no tocante ao comportamento da Liderança do MDB na apreciação de processos concedendo empréstimos a Prefeituras Municipais 429
— Projeto de Lei do Senado n.º 8/76, que assegura direitos dos empregados no caso de falências ou concordata da empresa 155
— Projeto de Lei do Senado n.º 62/73, que submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário 275
— Projeto de Lei do Senado n.º 62/74, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas 185
— Projeto de Lei do Senado n.º 169/76, que dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo e dá outras providências 271
— Registrando o 1.º aniversário de fundação do Diário de Taubaté 375
— Requerimento n.º 308/76, de adiamento da discussão do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 230

GILVAN ROCHA

— Aparte ao Senador Evandro Carreira 166
— Aparte ao Senador José Lindoso 227 229
— Aparte ao Senador Marcos Freire 157 360

Pág.

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 330
— Aparte ao Senador Orestes Quércia 281
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 329
— Defesa do sistema parlamentarista como forma de governo, após considerações que faz, como solução à crise político-social que atravessa o País 287
— Discussão acerca do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 226

GUSTAVO CAPANEMA

— Aparte ao Senador Itamar Franco 187 188
— Aparte ao Senador Leite Chaves 193 194 195

HEITOR DIAS

— Aparte ao Senador Amaral Peixoto 219
— Aparte ao Senador José Lindoso 229
— Aparte ao Senador Leite Chaves 98 99 195
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 126
— Emitindo parecer, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 42/76, que altera disposições da Lei n.º 6.082/74 .. 234 235
— Projeto de Lei do Senado n.º 160/76, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 133 da CLT, e dá outras providências 175
— Transcurso de mais um aniversário da cidade de Ilhéus — BA 415

HELVIDIO NUNES

— Aparte ao Senador Leite Chaves 96

HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Aparte ao Senador Lourival Baptista 123
— Aparte ao Senador Mauro Benevides 218
— Aparte ao Senador Paulo Guerra 260
— Transcurso do centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho 40

ITALIVIO COELHO

— Aparte ao Senador Otair Becker 109
— Comunicando que se ausentará do País durante o recesso do mês de julho do corrente 352
— Projeto de Lei do Senado n.º 154/76, que assegura ao empregado Vereador as vantagens dos arts. 471 e 472 da CLT 3
— Projeto de Lei do Senado n.º 170/76, que acrescenta dispositivo ao art. 473 da CLT .. 273

ITAMAR FRANCO

— Aparte ao Senador Marcos Freire 106 108
— Aparte ao Senador Paulo Brossard 22 369
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 192

Pág.

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 51
— Artigo do jornalista Otto Lara Rezende, intitulado "Rumor do Brasil", no qual focaliza Pedro Nova, signatário do "Manifesto dos Mineiros" 438
— Discussão do Projeto de Resolução n.º 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica 186 200
— Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 137/76, de autoria do Senador José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos Municípios onde os Partidos políticos não constituíram Diretórios Municipais 50
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 308/76, de autoria do Senador Franco Montoro, que solicita adiamento da discussão do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 231
— Estágio de estudantes universitários no Senado. Sugestão no sentido de voltarem para a Justiça do Trabalho o processo e julgamento dos dissídios trabalhistas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou opoentes, tendo em vista a reforma do Poder Judiciário 118
— Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Juvêncio Santana, Vice-Líder do MDB na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, encarecendo a necessidade de se proceder a rigoroso inquérito sobre a morte do parlamentar, pelas razões que expõe 52

JARBAS PASSARINHO

— Aparte ao Senador Dinarte Mariz 434
— Aparte ao Senador Franco Montoro 430
— Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 62/76 424
— Retificação feita pelo Jornal do Brasil sobre noticiário inexato publicado naquele órgão da imprensa, referente ao número de aplicações do Decreto-Lei n.º 477, durante a gestão de S. Ex.ª à frente do Ministério da Educação e Cultura 5
— Tópico do discurso do Senador Orestes Quércia, na parte concernente ao acesso de políticos ao rádio e à televisão na campanha eleitoral 284

JESSÉ FREIRE

— Considerações sobre o III Encontro Nacional de Exportadores (ENAEX), realizado recentemente na cidade do Rio de Janeiro 240

JOÃO CALMON

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 218
— Visita do Presidente Geisel ao Estado do Espírito Santo 42

JOSÉ ESTEVES

— Projeto de Lei do Senado n.º 20/75, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei n.º 199/67 275

Pág.

— Projeto de Lei do Senado n.º 106/76, que determina seja contado para o militar o tempo prestado em atividade privada, e dá outras providências 104 154

JOSÉ LINDOSO

— Aparte ao Senador Leite Chaves 194

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 24 25 26 27 28

— Discussão acerca do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 227

— Encaminhando a votação do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 232

— Posse do Sr. Jorge Kalume na Diretoria do Banco da Amazônia S.A. 441

— Projeto de Lei do Senado n.º 79/75, que autoriza as empresas de transportes aéreos a estabelecer tarifas especiais nas linhas regulares que servem à Amazônia Legal 305

— Projeto de Lei do Senado n.º 137/76, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos Municípios onde os Partidos políticos não constituíram Diretórios Municipais 50 149 155

— Projeto de Lei do Senado n.º 173/76, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei n.º 5.682/71, acrescentando novos itens e parágrafos 353

— Reparo à notícia veiculada na imprensa do Distrito Federal sobre a substituição do Superintendente da SUDAM, envolvendo o Governo do Estado do Amazonas com relação à atuação daquele órgão. Apreensão das classes empresariais amazonenses, tendo em vista as constantes alterações do Decreto-Lei n.º 288/67 (Estatuto da Zona Franca de Manaus). Exame, pelos Ministros do Interior e da Fazenda, de questões relativas ao funcionamento da Zona Franca de Manaus e o acerto definitivo de uma política visando preservar as finalidades daquela autarquia 168

JOSÉ SARNEY

— Aparte ao Senador Marcos Freire 61 63

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 327 328 329

LÁZARO BARBOZA

— Aparte ao Senador Danton Jobim 262

— Aparte ao Senador José Lindoso 229

— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 323

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 217

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 23 26 27 28

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 328

Pág.

— Apelo ao Governo Federal no sentido de sustar a anunciada importação de feijão. Justificação do projeto de lei que encaminha à Mesa, que modifica o art. 492 da CLT 52

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 24/72, de autoria do Senador Nelson Carneiro 152

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 295/76, de autoria do Senador Ruy Santos, que requer encerramento da discussão do Projeto de Resolução n.º 37/76 198

— Projeto de Lei do Senado n.º 156/76, que dá nova redação ao art. 492 da CLT 103

— Projeto de Resolução n.º 61/76, que dá nova redação ao inciso I do art. 179 do Regimento Interno do Senado Federal 417

— Requerimento n.º 313/76, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 110/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro 315

LEITE CHAVES

— Aparte ao Senador Evandro Carreira 167

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 22 23

— Acesso de políticos ao rádio e à televisão na próxima campanha eleitoral 436

— Comunicando que se ausentará do País 418

— Discussão do PR n.º 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica 193

— Projeto de Lei do Senado n.º 93/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 305 da Lei n.º 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos 357

— Solicitando ao Governo Federal um maior amparo aos flagelados da seca no Nordeste, tendo em vista notícias publicadas no jornal O Globo sobre a situação de intranqüilidade que estaria ocorrendo nos Municípios de Piancó e Itaporanga-PB 95

LOURIVAL BAPTISTA

— Congratulando-se com a direção da TRANSBRASIL pelo surgimento da "Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A. 290

— Declaração do Presidente do Banco do Brasil a respeito da improcedência da notícia de que aquele estabelecimento bancário restringiria os financiamentos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas 343

— Encerramento do Curso Supletivo de 1.º Grau com qualificação para o magistério, realizado na cidade de Estância-SE., como parte do Programa de Assitência aos Municípios, elaborado pelo Governador José Rollemberg Leite 243

— Instalação em Aracaju-SE, da 2.ª Convenção Nacional da Indústria de Torrefação e Moagem de Café 176

— Lançamento pelo Ministério da Educação e Cultura, do Plano Nacional de Educação Física e Desportos — PNED 41

— Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Epiphânio da Fonseca Dória 441

Pág.

— Providências com vista a solucionar o problema do porto e da barra de Aracaju-SE 120

— 50.º aniversário de fundação do Hospital de Cirurgia de Aracaju-SE 5

— Requerimento n.º 262/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica relativa ao 45.º aniversário do Correio Aéreo Nacional 10

— Requerimento n.º 263/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Ministro da Marinha em comemoração ao aniversário da Batalha Naval de Riachuelo .. 48

— Solenidade realizada no Palácio do Planalto, em 5-6-76, por ocasião da assinatura da mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da profissão de atleta profissional 123

— Venda às torrefações, a preços subsidiados, dos estoques de café do IBC, como medida destinada a conter a tendência altista que vem ocorrendo na comercialização desse produto. Aplicações feitas pelo Banco do Brasil na região nordestina como contribuição para a redução dos desníveis regionais 305

LUIZ CAVALCANTE

— Aparte ao Senador Danton Jobim 262

— Aparte ao Senador Jessé Freire 241
242

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 128

— Afirmações do Sr. Ministro da Fazenda relativas ao endividamento externo do País .. 321

— Carta recebida do Sr. Ministro da Fazenda a respeito do discurso proferido na Sessão de 28 último, no qual S. Ex.ª faz comentários a afirmação daquela autoridade no tocante à dívida externa brasileira 386

— Comentários ao "Boletim do Banco Central" relativo ao mês de abril, na parte referente aos itens principais do Balanço de Pagamentos de 1975 283

— Conhecimento dos números definitivos da economia brasileira referente ao ano de 1975, através de publicação do Relatório Anual do Banco Central relativo àquele ano 46
— Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 85/76 425

MAGALHAES PINTO

— Projeto de Lei do Senado n.º 173/74, que dá nova redação ao § 1.º do art. 66 da Lei n.º 4.728/65, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento 357

MARCOS FREIRE

— Aparte ao Senador Evandro Carreira 166

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 369

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 56
57

— Apelo ao Governo Federal no sentido de assegurar nas contas do FGTS, sacadas por trabalhadores pernambucanos atingidos pela enchente de 1975, os acréscimos de juros e correção monetária referentes a 1975 e 1976 333

— Apoio e solidariedade de S. Ex.ª às reivindicações dos pescadores do Nordeste, como conclusão do V Encontro Regional dos Pescadores do Nordeste, realizado recentemente no Centro de Treinamento de Olinda-PE .. 59

— Considerações sobre a política salarial do Governo no tocante aos vencimentos dos servidores públicos 156

— Considerações sobre o PLS n.º 155/76, de sua autoria, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências 104

— Justificando projeto de lei que encaminhará oportunamente à Mesa, dispondo sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros auferidos em território brasileiro 358

— Projeto de Lei do Senado n.º 155/76, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências 101

— Projeto de Lei do Senado n.º 174/76, que dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros auferidos em território brasileileiro 354

MATTOS LEÃO

— Requerimento n.º 306/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PR n.º 60/76, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo 221

MAURO BENEVIDES

— Aparte ao Senador Augusto Franco 181

— Aparte ao Senador Danton Jobim 9

— Aparte ao Senador Dinarte Mariz 19

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 17

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 206

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque .. 40

— Aparte ao Senador Itamar Franco 189

— Aparte ao Senador Lázaro Barbosa 54

— Aparte ao Senador Leite Chaves 96

— Aparte ao Senador Marcos Freire 108
158

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 21

— Contribuição dada pelo Grupo Clã à literatura cearense, no momento em que transcorre o 30.º aniversário de sua criação 9

— Discussão do PLS n.º 110/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que destina à FUNAI subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias 314

— Discussão do PDL n.º 28/74, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1973 48

— Homenagem de pesar pelo passamento do Prof. José Martins Rodrigues 217

— Lançamento do "Projeto Sertanejo", a ocorrer em 16 de julho próximo pelo Presidente da República, como solução mais viável para atender ao Polígono das Secas 110

Pág.

— Requerimento n.º 280/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma Vocação para o Nordeste Crescer", de autoria do jornalista Hermenegildo de Sá Cavalcante, publicado na edição de 10-6-76 do jornal O Povo, de Fortaleza 96 274

— Requerimento n.º 312/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Trajetória de Martins Rodrigues", do jornalista Carlos Castelo Branco, publicado no Jornal do Brasil de 26-6-76 ..... 305 422

— Restabelecimento da autonomia política das capitais brasileiras 229

— Simpósio sobre "O Homem e a Liberdade", patrocinado pelo Instituto Pedroso Horta, ora em realização na cidade de Florianópolis — SC 58

— Temário do I Congresso Norte—Nordeste de advogados, a realizar-se, de 8 a 11 de agosto vindouro na cidade de Fortaleza — CE ... 208

MENDES CANALE

— Comunicando que se ausentará do País 418

— Emitindo parecer, pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 48/76, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia 381

— Requerimento n.º 289/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Arnaldo Prieto na Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, no dia 11-6-76 183

NELSON CARNEIRO

— Aparte ao Senador Amaral Peixoto 219

— Aparte ao Senador Marcos Freire 158

— Encaminhando a votação do PLS n.º 24/72, de sua autoria 150

— Melhor remuneração para os Fiscais do Comércio de Café 165

— Projeto de Lei do Senado n.º 24/72, que regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional n.º 1, e dá outras providências 149

— Projeto de Lei do Senado n.º 33/76, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do técnico industrial em eletrônica 11

— Projeto de Lei do Senado n.º 110/74, que destina à FUNAI subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias 314

— Projeto de Lei do Senado n.º 138/74, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho 3

— Projeto de Lei do Senado n.º 159/76, que introduz modificações na Lei Complementar n.º 26, de 1975 174

— Projeto de Lei do Senado n.º 164/76, que altera a redação de dispositivos do Decreto-Lei n.º 5.844/43 215

— Projeto de Lei do Senado n.º 167/76, que altera o art. 540 da CLT 270

— Projeto de Lei do Senado n.º 240/75, que dá nova redação ao art. 173 do Decreto-Lei n.º 2.627/40, que dispõe sobre as sociedades por ações 225

Pág.

— Requerimento n.º 282/76, de inclusão em Ordem do Dia do PLS n.º 3/74, de sua autoria 122 273

— Sugestão à Comissão de Minas e Energia para a realização de um simpósio sobre o problema da água potável, que assume proporção que ameaça a própria sobrevivência humana 131

— Sugestões encaminhadas ao Deputado Ulysses Guimarães pela Associação dos Advogados de São Paulo, com o objetivo de alterar as normas jurídicas que regulam a filiação dos filhos nascidos fora do matrimônio 246

— Vinte e cinco anos da campanha de S. Ex.ª em prol da instituição do divórcio no País 177

ORESTES QUERCIA

— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho 284 285 286

— Aparte ao Senador Leite Chaves 427 428

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 9

— Momento político brasileiro face às próximas eleições municipais 277

— Projeto de Lei do Senado n.º 75/76, que altera a redação do § 3.º do art. 3.º da Lei Orgânica da Previdência Social 203

— Projeto de Lei do Senado n.º 171/76, que dá nova redação ao art. 472 e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 5.452/43 (CLT) 342

— Projeto de Lei do Senado n.º 168/76, que dá nova redação às alíneas a e b do art. 7.º da Lei n.º 605/49 270

— Resposta a ser dada oportunamente ao Senador Virgílio Távora a respeito da política nacional de transportes. Intenções declaradas no II PND e as realizações do Governo no setor de transportes 351

OSIRES TEIXEIRA

— Projeto de Lei do Senado n.º 216/75, que institui a obrigatoriedade do Seguro de Acidentes do Trabalho no meio rural 315

— Projeto de Lei do Senado n.º 251/75, que protege a música brasileira, e dá outras providências 174

OTAIR BECKER

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 116 117 118

— Aparte ao Senador Lourival Baptista 41

— Aparte ao Senador Marcos Freire 106

— Eletrificação rural como uma das metas prioritárias do Governo de Santa Catarina e a colaboração necessária do Governo Federal através da ELETROBRÁS a fim de permitir a realização daquele programa 109

— Requerimento n.º 265/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma Fórmula Insólita", de autoria do jornalista Édison Lobão, publicado no jornal Correio Braziliense 104 148

— Requerimento n.º 281/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no

Pág.

Jornal de Santa Catarina, edição de 12-6-76, intitulado "Laurentino, um Coração Imenso, Pulsando de Amor por Você", em homenagem ao 15.º aniversário do Município de Laurentino 123 312

— Requerimento n.º 315/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "O MDB e a Lei Falcão", de autoria do Deputado Alvaro Valle, publicado no Jornal de Brasília de 27-6-76 343

— Transcurso do primeiro centenário de Jaraguá do Sul — SC 344

OTTO LEHMANN

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 217

— Emitindo parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 62/76 ... 423

— Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLC n.º 481/76, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia 382

— Declarando críticas que envolvem a contratação de firmas especializadas, para a execução de obras e serviços da construção da futura Via Norte, no Estado de São Paulo .. 235

— Projeto de Lei do Senado n.º 172/76, que altera os arts. 11 e 37 do Decreto-Lei n.º 227/76, que dá nova redação ao Código de Minas 352

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Senador Amaral Peixoto 220

— Aparte ao Senador Danton Jobim 262

— Aparte ao Senador Oltvan Rocha 288

— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho 285 286

— Considerações relativas ao Decreto-Lei n.º 1 470/76, que instituiu depósito compulsório para viagens ao exterior. Observações de ordem geral baseadas em noticiário da imprensa, concernentes ao imposto sobre serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e cargas. Ilegitimidade do expediente do decreto-lei para legislar sobre impostos e tributos ... 20

— Considerações sobre o assunto tratado pelo Senador Petrônio Portella, referente à concessão de empréstimo para a Prefeitura de Porto Alegre — RS 427

— Encaminhamento a votação do PLS n.º 24/72, de autoria do Senador Nelson Carneiro ... 152

— Encaminhando a votação do PR n.º 62/76 . 424

— Não cumprimento por autoridades policiais do Estado do Rio de Janeiro de decisão do STF, que julgou ilegal a detenção do menor César de Queirós Benjamim. Novas considerações sobre a devastação de áreas na Amazônia. Solicitando esclarecimento à Liderança da Maioria sobre a declaração prestada pelo Ministro das Minas e Energia a respeito da majoração dos preços dos combustíveis 367

PAULO GUERRA

— Aparte ao Senador Agenor Maria 371 372 373

Pág.

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 66

— Aparte ao Senador Itamar Franco 189 190

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza 52 54

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 217

— Emenda (n.º 1) ao PLC n.º 42/76 225

— Encaminhando à Mesa o PLS n.º 157/76, de sua autoria, que autoriza a dispensa de taxa de KW de energia elétrica fornecida pela subsidiária da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências 130

— Homenagem pelo centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho 260

— Requerimento n.º 276/76, de inclusão em Ordem do Dia do PLS n.º 15/75, de sua autoria, que disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por parte de ex-ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados 48

PETRONIO PORTELLA

— Aparte ao Senador Franco Montoro 367 430

— Aparte ao Senador Itamar Franco 52 186

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza 53

— Aparte ao Senador Leite Chaves 99 100 197

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 368 369 370 371 428 429

— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 191 192

— Dificuldades de natureza jurídica que se afiguram impeditivas da apreciação, pelo Senado, da concessão de empréstimo para a Prefeitura de Porto Alegre — RS, tendo em vista o apelo do Senador Paulo Brossard nesse sentido 427

— Discussão do PR n.º 62/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Americana (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada 423

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 295/76, de autoria do Senador Ruy Santos, que requer encerramento de discussão do PR n.º 37/76 199

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 308/76, de autoria do Senador Franco Montoro, que solicita adiamento da discussão do Relatório da Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do MOBRAL 230 231

— Requerimento n.º 275/76, de urgência para o PR n.º 59/76, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superior do Senado Federal 30

Pág.

— Requerimento n.º 284/76, de adiamento da votação do PLS n.º 24/72, de autoria do Senador Nelson Carneiro 154

— Requerimento n.º 294/76, de preferência para o PLS n.º 62/74, de autoria do Senador Franco Montoro 185

— Requerimento n.º 303/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel na sessão de instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos .. 216 418

— Requerimento n.º 309/76, de urgência para o PLC n.º 8/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei n.º 5.772/71 256

ROBERTO SATURNINO

— Aparte ao Senador Gilvan Rocha 289

— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 325 326

— Aparte ao Senador Marcos Freire 107 342 343

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 239 348 349

Aspectos econômicos e prioritários da construção da "Rodovia do Imigrante", no Estado de São Paulo 326

— Comentários e críticas sobre decisões do Governo tomadas a respeito do problema da estatização ou desestatização da economia brasileira 124

— Discussão do PR n.º 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica 191

RUY SANTOS

— Aparte ao Senador Benjamim Farah 416 417

— Aparte ao Senador Danton Jobim 261

— Aparte ao Senador Leite Chaves 196

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 218

— Discussão do PLS n.º 110/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que destina à FUNAI subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias 314

— Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre o PLC n.º 8/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Código de Propriedade Industrial (Lei n.º 5.772/71) .. 257

— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 42/76, que altera disposições da Lei n.º 6.082/74 235

— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 48/76, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia 382

— Requerimento n.º 169/76, de sobrestamento do estudo do PLC n.º 75/75, que renumera e acrescenta parágrafo ao art. 670 da CLT .. 274

— Requerimento n.º 295/76, de encerramento da discussão do PR n.º 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica 198

Pág.

— Requerimentos n.ºs 296 a 300/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, dos PR n.ºs 37, 38, 39, 41 e 46, de 1976 204

— Requerimentos n.ºs 301 a 302/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final dos PR n.ºs 40 e 43, de 1976 213

— Requerimento n.º 304/76, de urgência, para o PLC n.º 46/76, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial em favor de encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República 216

— Requerimento n.º 305/76, de urgência para o PLC n.º 42/76, que altera disposições da Lei n.º 6.082/74 217

— Requerimento n.º 307/76, de sobrestamento do estudo do PLS n.º 240/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173 do Decreto-Lei n.º 2.627/40 225

— Requerimentos n.ºs 310 a 311/76 de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final dos PR n.ºs 29 e 60, de 1976 239

— Requerimento n.º 314/76, de urgência para o PLC n.º 49/76, que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva 343 357

— Requerimento n.º 317/76, de adiamento de discussão do PLS n.º 93/76, do Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 305 da Lei n.º 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos 357

— Requerimento n.º 318/76, de urgência para o PLC n.º 48/76, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia 378 381

— Requerimento n.º 319/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PR n.º 58/76, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal 378

— Requerimento n.º 320 a 321/76, de urgência para as Mensagens n.ºs 84 e 85, de 1976 ... 386 422 425

— Requerimento n.º 322/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 58/76 427

SALDANHA DERZI

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 16

— Emitindo parecer, em nome da Comissão de de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 476/76 233

— Ligação de Dourados — MT a outras cidades do País através do Sistema DDD 273

— Requerimento n.º 279/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/74 51

Pág.

— Requerimento n.º 287/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 137/76, de autoria do Senador José Lindoso 155

VASCONCELOS TORRES

— Aparte a Senador Amaral Peixoto 219
— Aparte ao Senado Itamar Franco 190
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro 179
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 128 129
— Apelo ao Ministério da Agricultura no sentido da reclamação e preservação do patrimônio da Fazenda Santa Mônica, situada entre os Municípios de Valença e Vassouras — RJ 168
— Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho no sentido da abertura de inquérito que vise apurar ocorrência de demissões irregulares que estariam sofrendo os trabalhadores que moveram ação contra os Metalúrgicos Maclaren, visando o recebimento do adicional de insalubridade 209
— Almoço do Eng.º Hélcio Mello Távora à frente da Companhia Nacional de Álcalis 250
— Homenagem ao jornalista Irineu Marinho por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento 143
— Industrialização que vem ocorrendo nas obras de drenagem indispensável à política de saneamento de Municípios da Baixada Fluminense. Considerações da Federação dos Plantadores de Cana no Brasil, como subsídio para uma eficiente política alcooleira no País 374
— Projeto de Lei do Senado n.º 158/76, que dispõe sobre terminais de transportes terrestres, e dá outras providências 146
— Projeto de Lei do Senado n.º 161/76, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares 181
— Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, que assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas 182
— Projeto de Lei do Senado n.º 165/76, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090/62, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores 221
— Projeto de Lei do Senado n.º 166/76, que garante pagamentos de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente 255
— Reivindicações do Sindicato dos Empregados em Edifícios em favor dos integrantes da classe. Encontro a ser realizado brevemente entre representantes de diversas categorias profissionais de marítimos, objetivando entendimentos sobre a nova Convenção Coletiva de Trabalho 121
— Requerimento n.º 289/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Krieger, o Último dos Liberais", do jornalista Oyama Teles, publicado no jornal Última Hora de 28-6-76 ..... 183 313
— Requerimento n.º 290/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, alusiva ao 45.º aniversário do Correio Aéreo Nacional 183 355
— Requerimento n.º 291/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, alusiva ao 111.º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo 183 355
— Requerimento n.º 292/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Comandante do I Exército durante as comemorações do "Dia da Artilharia Brasileira" 183 379
— Requerimento n.º 293/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Diretor da Escola Naval, lida durante as solenidades de entrega dos espadins aos novos aspirantes da Escola, turma "Almirante Alexandrino de Alencar" 183 380

VIRGÍLIO TÁVORA

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 17
— Aparte ao Senador Franco Montoro 366
— Aparte ao Senador Gilvan Rocha 289
— Aparte ao Senador Itamar Franco 189
— Aparte ao Senador José Freire 241
— Aparte ao Senador Leite Chaves 96 97 98
— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 46 47 324
— Aparte ao Senador Marcos Freire 108 360 361 362 363
— Aparte ao Senador Mauro Benevides 111
— Aparte ao Senador Paulo Brossard 21 22 23 24 27 28 29
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino 326 327 328
— Acordo firmado entre o Brasil e os Estados Unidos relativo à aeronavegabilidade 438
— Aduzindo novas considerações sobre as medidas adotadas pelo Senhor Presidente da República para a capitalização e desenvolvimento da empresa privada nacional, tendo em vista pronunciamento do Senador Roberto Saturnino sobre o assunto 236

Pág.

— Compra, pela COPERSUCAR, da Hills Brothers Coffee Incorporation, distribuidora de café na América do Norte. Acordo firmado pelo Brasil com o Governo colombiano para a exploração do carvão daquele país. Prestando esclarecimento ao Sen. Marcos Freire com respeito a informações solicitadas por S. Ex.ª e não respondidas por órgãos do Poder Executivo 55

— Discussão do PDL n.º 28/74, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1973 49

— Discussão do PLS n.º 137/76, de autoria do Sen. José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos Municípios onde os partidos políticos não constituírem Diretórios Municipais 50

— Emendas de Plenário oferecidas ao substitutivo do Senado ao PLC n.º 109/74 31

— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 49/76, que concede pensão especial ao ex-combatente Francelino Justino da Silva 337

— Encaminhando ao Sr. Ministro da Fazenda do apelo formulado pelo Sen. Dinarte Mariz em favor dos interesses dos Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará quanto ao ressarcimento aos exportadores dos créditos acumulados de ICM, gerados por exportações efetuadas, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 1.428/75 20

— Medidas adotadas pelo Governo Federal de apoio às populações nordestinas, vítimas das intempéries. Posição de S. Ex.ª quanto à real situação dos Municípios flagelados e o crescimento do êxodo das populações atingidas 100

— Requerimento n.º 267/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Presidente Geisel proferido no II Encontro Nacional dos Exportadores 221

— Requerimento n.º 268/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro da Fazenda por ocasião do II Encontro Nacional dos Exportadores 222

— Requerimento n.º 271/76, de adiamento da votação do PLC n.º 113/74 12

— Requerimentos n.ºs 272 a 274/76, de adiamento da discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 37, 38, 39, de 1976, respectivamente 12

— Requerimento n.º 278/76, de adiamento da votação do PLS n.º 137/76, de autoria do Sen. José Lindoso 31

— Requerimento n.º 285/76, de adiamento da discussão do PLC n.º 36/76 134

— Requerimento n.º 286/76, de adiamento da discussão do PLS n.º 8/76, de autoria do Sen. Franco Montoro 135

— Resposta a discursos proferidos em sessão anterior por Senadores da Oposição sobre a política agropecuária adotada pelo Governo Federal 206

— Resposta ao discurso do Sen. Orestes Quércia pronunciado em 7-3-76, no qual S. Ex.ª teceu comentários sobre a política nacional de transportes 364

— Resposta a ser dada oportunamente ao Sen. Luiz Cavalcante quanto ao endividamento externo do País 226

— Transmitindo telex do Sr. Antônio Nilson Craveiro Holanda, Presidente do Banco do Nordeste, dirigido ao Jornal do Brasil, a respeito de notícia veiculada em sua edição de 17 do corrente, sobre sugestões que teriam sido apresentadas à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no tocante à reformulação das atribuições operacionais do BNB 112

WILSON GONÇALVES

— Comunicando que se ausentará do País 418

SUMÁRIO

Pág.

1 — **ATA DA 97.ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1976** 1

1.1 — ABERTURA 1

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Mensagem do Senhor Presidente da República**

De agradecimento de comunicações:

N.º 79/76 (n.º 159/76, na origem), relativa aos Decretos Legislativos n.ºs 42 a 53, de 1976, e à escolha dos Srs. Ronald Leslie Moraes Small e Marcos Antônio de Salvo Coimbra, para exercerem funções que especifica 1

1.2.2 — **Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.º 45/76 (n.º 1.797-B/76, na Casa de origem), que revoga a Lei n.º 1.956, de 26 de agosto de 1953 1

Projeto de Lei do Senado n.º 79/75, que autoriza as empresas de transportes aéreos a estabelecer tarifas especiais nas linhas regulares que servem a Amazônia Legal, nas condições que especifica 1

1.2.3 — **Aviso**

Do Presidente do Tribunal de Contas da União, referente a homenagem prestada por aquele Tribunal ao Congresso Nacional, na oportunidade das comemorações do transcurso do sesquicentenário de seu funcionamento 3

1.2.4 — **Comunicação da Presidência**

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 138/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído 3

1.2.5 — **Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado n.º 154/76, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que assegura ao empregado Vereador as vantagens dos arts. 471 e 472 da CLT 3

1.2.6 — **Ofícios**

Da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em Comissões do Congresso Nacional 4

1.2.7 — **Discursos do Expediente**

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Retificação feita pelo **Jornal do Brasil**, sobre noticiário inexato publicado naquele órgão da Imprensa, referente ao número de aplicações do Decreto-lei n.º 477, durante a gestão de S. Ex.ª à frente do Ministério da Educação e Cultura .. 5

Pág.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 50º aniversário de fundação do Hospital de Cirurgia de Aracaju — SE 5

SENADOR DANTON JOBIM — Centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho .. 8

SENADOR MAURO BENEVIDES — Contribuição dada pelo Grupo Clã à literatura cearense, no momento em que transcorre o trigésimo aniversário de sua criação 9

1.2.8 — **Requerimento**

N.º 270/76, de autoria do Sr. Senador Danton Jobim e outros Srs. Senadores, solicitando que reserve tempo na Hora do Expediente, em data a ser fixada pela Presidência, para celebrar o centenário do jornalista Irineu Marinho. **Aprovado** 10

1.2.9 — **Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 10

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 262/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, relativa ao 45.º aniversário do Correio Aéreo Nacional. **Aprovado** 10

Projeto de Lei do Senado n.º 33/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do técnico industrial em eletrônica. **Rejeitado.** Ao Arquivo 11

Projeto de Lei do Senado n.º 94/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que altera o § 3.º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado.** Ao Arquivo 11

Projeto de Lei da Câmara n.º 115/74 (n.º 217-C/71, na Casa de origem), que denomina "Ponte Alfredo Ítalo Remor" a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 16 de agosto próximo nos termos do Requerimento n.º 271, de 1976 11

Projeto de Resolução n.º 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Discussão adiada** para a sessão do dia 23 de junho próximo nos termos do Requerimento n.º 272, de 1976 12

Projeto de Resolução n.º 38/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Discussão adiada** para a sessão do dia 23 de junho próximo nos termos do Requerimento n.º 273, de 1976 12

Pág.

Projeto de Resolução n.º 39/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Discussão adiada** para a sessão do dia 23 de junho próximo nos termos do Requerimento n.º 274, de 1976 12

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Estudos feitos a respeito da localização da Hidrelétrica de Itaipu, tendo em vista solução proposta pelo Eng.º Marcondes Ferraz. Homenagem à Nação paraguaia pelo seu empenho na construção de Itaipu: monumento de hoje a gerações do futuro 12

SENADOR DINARTE MARIZ — Apelo em favor dos interesses dos Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, no tocante ao ressarcimento aos exportadores dos créditos acumulados de ICM, gerados por exportações efetuadas, conforme disposto no Decreto-lei n.º 1.426, de 2 de dezembro de 1975 18

SENADOR VIRGILIO TÁVORA, como Líder — Encaminhamento do assunto tratado pelo Sr. Dinarte Mariz ao Sr. Ministro da Fazenda .. 20

SENADOR PAULO BROSSARD — Considerações relativas ao Decreto-lei n.º 1.470, de 4 do corrente mês, que institui depósito compulsório para viagens ao exterior. Observações de ordem geral, baseadas em noticiário da Imprensa, concernentes ao imposto sobre serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e cargas. Ilegitimidade do expediente do decreto-lei para legislar sobre impostos e tributos 20

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 29

2 — ATA DA 98.ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1976 30

2.1 — ABERTURA 30

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem n.º 80/76 (n.º 160/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Superintendência Estadual de Rios e Lagos (SERLA) — autarquia do Estado do Rio de Janeiro — seja autorizada a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), para os fins que especifica .. 30

2.2.2 — Requerimento

N.º 275/76, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 59/76, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências 30

2.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109/74 (n.º 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2.º Grau e supletivo, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às Comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário 30

Pág.

Parecer n.º 444/75, da Comissão de Economia, pelo arquivamento do Ofício n.º S-13/75, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal relatório do Conselho Monetário Nacional sobre a situação monetária e creditícia do País, referente ao ano de 1974. **Aprovado.** Ao Arquivo 32

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 59/76, da Comissão Diretora, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 275/76, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das Comissões competentes. À Comissão de Redação 32

Redação final do Projeto de Resolução n.º 59/76, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação 35

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 37

1 — ATA DA 99.ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1976 38

1.1 — ABERTURA 38

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.º 42/76 (n.º 1.794-B/76, na Casa de origem), que altera disposições da Lei n.º 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências 38

Projeto de Lei da Câmara n.º 35/75 (n.º 1.889/74, na Câmara dos Deputados), que estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida 39

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 40

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso do centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho 40

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento, pelo Ministério da Educação e Cultura, do Plano Nacional de Educação Física e Desportos — PNED 41

SENADOR JOÃO CALMON — Visita do Presidente Geisel ao Estado do Espírito Santo 42

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Conhecimento dos números definitivos da economia brasileira referente ao ano de 1975, através da publicação do Relatório Anual do Banco Central relativo àquele ano 46

1.2.4 — Requerimento

N.º 276/76, do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 15/75, de sua autoria, que disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por parte de ex-ocupantes de

Pág.

cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências 48

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 260/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 109, 112 e 119, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescentam dispositivos à Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1976. **Aprovado** 48

Requerimento n.º 263/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, em comemoração ao aniversário da Batalha Naval de Riachuelo. **Aprovado** 48

Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/74 (n.º 164-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Mauro Benevides e Virgílio Távora. À Comissão de Redação 48

Projeto de Lei do Senado n.º 137/76, do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos Municípios onde os Partidos políticos não constituíram Diretórios Municipais, e dá outras providências. **Discussão encerrada** em segundo turno, tendo sua votação adiada para a sessão do dia 22 de junho próximo, nos termos do Requerimento n.º 278, de 1976, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Itamar Franco e Virgílio Távora 50

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/76 (n.º 164-B/74, na Câmara dos Deputados), constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 279, de 1976. À promulgação 51

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Juvêncio Santana, Vice-Líder do MDB na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, encarecendo a necessidade de se proceder a rigoroso inquérito sobre a morte do parlamentar, pelas razões que expõe 52

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apelo ao Governo Federal no sentido de sustar a anunciada importação de feijão. Justificação de projeto de lei que encaminha à Mesa, que modifica o art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 52

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Compra, pela COPERSUCAR, da Hills Bross Coffee Incorporation, distribuidora de café na América do Norte. Acordo firmado pelo Brasil com o Governo colombiano, para a exploração do carvão daquele País. Prestando esclarecimentos ao Senador Marcos Freire, com respeito a informações por S. Ex.ª solicitadas e não respondidas por órgãos do Poder Executivo 55

Pág.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Simpósio sobre "O Homem e a Liberdade", patrocinado pelo Instituto Pedroso Horta, ora em realização na cidade de Florianópolis — SC 58

SENADOR MARCOS FREIRE — Apoio e solidariedade de S. Ex.ª às reivindicações dos pescadores do Nordeste, como conclusão do V Encontro Regional de Pescadores do Nordeste, realizado recentemente no Centro de Treinamento de Olinda — PE 59

SENADOR ADALBERTO SENA — Morosidade da transferência de telefones em Brasília — DF 65

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre o episódio da cassação, pela Câmara Municipal, do Prefeito de São Matheus — Espírito Santo. Posição de S. Ex.ª em face do dispositivo regimental referente ao **quorum** mínimo para o prosseguimento das sessões do Senado 65

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 66

1 — ATA DA 100.ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO DE 1976 67

1.1 — ABERTURA 67

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 48/76 (n.º 2.228-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências 67

Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/76 (n.º 53-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Trânsito viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968 70

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.º 23/76 (n.º 1.437-C/73, na origem), que transfere para as segundas-feiras os feriados que ocorrerem em meio de semana, e dá outras providências 92

Projeto de Lei do Senado n.º 132/76, que outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio .. 93

Projeto de Lei do Senado n.º 56/76, que cria o Plano de Educação Musical Popular, e dá outras rovidências 94

Projeto de Lei do Senado n.º 54/76, que acrescenta parágrafo ao artigo 5.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973 94

1 2.3 — Comunicações da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48/76, lido anteriormente 95

Pág.

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 85/75 (n.º 201-B/75, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 1.081, de 13 de abril de 1950, que "dispõe sobre o uso de carros oficiais, e dá outras providências", por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído 95

1.2.4 — **Requerimento**

N.º 280/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Uma Vocação para o Nordeste Crescer", de autoria do jornalista Hermenegildo de Sá Cavalcante, publicado na edição de 10 de junho de 1976 de **O Povo**, de Fortaleza 95

1.2.5 — **Discursos do Expediente**

SENADOR LEITE CHAVES — Solicitando ao Governo Federal um maior amparo aos flagelados da seca no Nordeste, tendo em vista notícias publicadas no jornal **O Globo**, sobre a situação de intranqüilidade que estaria ocorrendo nos Municípios de Piancó e Itaporanga—PR. 95

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Medidas adotadas pelo Governo Federal, de apoio às populações Nordestinas, vítimas das intempéries do tempo. Posição de S. Ex.ª, com relação à real situação dos municípios flagelados e o crescimento do êxodo das populações atingidas, focalizados pelo orador que o antecedeu na tribuna 100

1.2.6 — **Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado n.º 155/76, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências 101

Projeto de Lei do Senado n.º 156/76, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 103

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 261/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 96 e 144, de 1976, do Srs. Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que alteram a redação da alínea b do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de **quorum** 104

Requerimento n.º 265/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Correio Braziliense**, intitulado "Uma Fórmula Insólita", de autoria do jornalista Edison Lobão. **Votação adiada** por falta de **quorum** 104

Projeto de Lei do Senado n.º 106/76, do Sr. Senador José Esteves, que determina seja contado, para o militar, o tempo prestado em atividade privada, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum** 104

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 155/76, apresentado por S. Ex.ª, no Expediente da sessão, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências 104

Pág.

SENADOR OTAIR BECKER — A eletrificação rural como uma das metas prioritárias do Governador do Estado de Santa Catarina e a colaboração necessária do Governo Federal, através da ELETROBRÁS, a fim de permitir a realização daquele programa 109

SENADOR MAURO BENEVIDES — Lançamento do "Projeto Sertanejo", a ocorrer no dia 16 de julho próximo, pelo Senhor Presidente da República, como solução mais viável para atender ao Polígono das Secas 110

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Transmitindo telex do Sr. Antônio Nilson Craveiro Holanda, Presidente do Banco do Nordeste, dirigido ao **Jornal do Brasil**, a respeito de notícia veiculada em sua edição de 17 do corrente, sobre sugestões que teriam sido apresentadas à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no tocante à reformulação das atribuições operacionais do BNB 112

SENADOR EVELASIO VIEIRA — Considerações sobre o pronunciamento do Sr. Otair Becker, feito em sessão anterior, de críticas ao pronunciamento de S. Ex.ª, proferido na sessão de 6-4-76, quando reclamou do Governo Federal medidas em favor do Estado de Santa Catarina, em face das enchentes que atingiram aquele Estado em 1975 113

SENADOR ITAMAR FRANCO — Estágio de estudantes universitários no Senado. Sugestão no sentido de voltarem para a Justiça do Trabalho o processo e julgamento dos dissídios trabalhistas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, tendo em vista a reforma do Poder Judiciário 118

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Artigo do jornalista Genival Rabelo, publicado no **Jornal da Manhã**, de São Paulo, sob o título "Contradições e Incoerências", a respeito da ação da BEMFAM no que diz respeito à contenção da natalidade no País 119

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Providências com vista a solucionar o problema do porto e da barra de Aracaju — SE 120

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Reivindicações do Sindicato dos Empregados em Edifícios em favor dos integrantes da classe. Encontro, a ser realizado nesta semana, entre representantes de diversas categorias profissionais de marítimos, objetivando entendimentos sobre a nova Convenção Coletiva de Trabalho 121

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 122

1 — ATA DA 101.ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1976 123

1.1 — ABERTURA 123

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Mensagem do Senhor Presidente da República**

— *De agradecimento de comunicações:*

N.º 81/76 (n.º 161/76, na origem), referente aos Decretos Legislativos n.ºs 54 a 58, de 1976 .. 123

Pág.

1.2.2 — **Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados**

— *Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

Projeto de Lei do Senado n.º 31/74 (n.º 1.026-B/75, na Câmara dos Deputados), que dá o nome Édison Carneiro ao Museu do Folclore. (Projeto enviado à sanção em 22 de junho de 1976.) 123

1.2.3 — **Requerimentos**

N.º 281/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Jornal de Santa Catarina**, edição de 12-6-76, intitulado "Laurentino, um Coração Imenso, Pulsando de Amor por Você", em homenagem ao 15.º aniversário do Município de Laurentino 123

N.º 282/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 3/74, de sua autoria 123

N.º 283/76, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 141/74, que padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros, além das comissões constantes do despacho inicial, de distribuição, seja ouvida também a de Transportes, Comunicações e Obras Públicas 123

1.2.4 — **Discursos do Expediente**

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade realizada no Palácio do Planalto, no último dia 8, por ocasião da assinatura da Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação da profissão de atleta profissional 123

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Comentários e críticas sobre decisões do Governo, tomadas na semana passada, com respeito ao problema da estatização ou desestatização da economia brasileira 124

SENADOR PAULO GUERRA — Justificando o Projeto de Lei do Senado n.º 157/76, que encaminha à Mesa, que autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências 130

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestão à Comissão de Minas e Energia, para a realização de um simpósio sobre o problema da água potável, que assume proporção que ameaça a própria sobrevivência humana 131

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Homenagem ao jornalista Irineu Marinho, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento 145

1.2.5 — **Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado n.º 158/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre terminais de transportes terrestres, e dá outras providências 146

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 261/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 96 e 144, de 1976, dos Srs. Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que alteram a redação da alínea b do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado** 148

Requerimento n.º 265/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Correio Braziliense**, intitulado "Uma Fórmula Insólita", de autoria do jornalista Edison Lobão. **Aprovado** 148

Projeto de Lei do Senado n.º 137/76, do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargo eletivos nos Municípios onde os Partidos Políticos não constituíram Diretórios Municipais, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação 149

Projeto de Lei do Sendo n.º 24/72, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional n.º 1, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 19 de agosto próximo, nos termos do Requerimento n.º 284, de 1976, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Franco Montoro, Eurico Rezende, Lázaro Barboza, Paulo Brossard e Petrônio Portella 149

Projeto de Lei do Senado n.º 106/76, do Senador José Esteves, que determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo 154

Projeto de Lei da Câmara n.º 26/76 (n.º 1.714-C/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 19 de agosto próximo, nos termos do Requerimento n.º 285, de 1976 154

Projeto de Lei da Câmara n.º 45/76 (n.º 1.797-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga a Lei n.º 1.956, de 26 de agosto de 1953. **Aprovado.** À sanção 155

Projeto de Lei do Senado n.º 8/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Discussão adiada para a sessão do dia 19 de agosto próximo, nos termos do Requerimento n.º 286, de 1976 155

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 283/76, lido no Expediente. **Aprovado.** 155

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 137/76, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 287, de 1976. À Câmara dos Deputados .. 155

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre a política salarial do Governo, no tocante aos vencimentos dos servidores públicos 156

SENADOR NELSON CARNEIRO — Melhor remuneração para os Fiscais do Comércio de Café 165

Pág.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Significado do resultado das eleições realizadas na Itália, com a vitória do Partido Democrata Cristão 165

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Manifestação de apoio ao Sr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, face ao seu possível afastamento da direção daquele Órgão 165

SENADOR MARCOS FREIRE — Transmitindo telegrama recebido do Prefeito de Tabira—PE, de solicitação de medidas urgentes em favor de agricultores locais, face à situação de calamidade em virtude da seca que assola o vale do Pajeú 168

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Ministro da Agricultura, no sentido da restauração e preservação do patrimônio da Fazenda Santa Mônica, situada entre os Municípios de Valença e Vassouras — RJ 168

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Reparo à notícia veiculada na Imprensa do Distrito Federal, sobre a substituição do Superintendente da SUDAM, envolvendo o Governo do Estado do Amazonas com relação à atuação daquele Órgão. Apreensão das classes empresariais amazonenses, tendo em vista as constantes alterações do Decreto-Lei n.º 288/67 (Estatuto da Zona Franca de Manaus). Exame, pelos Ministros do Interior e da Fazenda, de questões relativas ao funcionamento da ZFM e o acerto definitivo de uma política visando preservar as finalidades daquela autarquia 168

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 176

1 — ATA DA 102.ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1976 172

1.1 — ABERTURA 172

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Ministro das Relações Exteriores

N.º 7/76, agradecendo comunicação da promulgação pelo Sr. Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo n.º 37/76, que aprova o texto do Acordo de Copoeração Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa 172

N.º 8/76, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Sr. Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo n.º 38/76, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia 172

1.2.2 — Ofícios do Ministro da Agricultura

N.º 341/76, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16/76, que determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas 172

N.º 342/76, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 263/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados 172

Pág.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes à seguinte matéria:

Ofício s/n.º 9/76 (n.º 967-C/76, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo destinado ao Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado 172

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 251/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que protege a música brasileira, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído 174

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa .. 174

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975 ... 174

Projeto de Lei do Senado n.º 160/76, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e dá outras providências 175

1.2.6 — Requerimento

N.º 288/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projeto de Lei do Senado n.ºs 133/75 e 154/76 176

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Instalação, em Aracaju-SE, da 2.ª Convenção Nacional da Indústria de Torrefação e Moagem de Café 176

SENADOR NELSON CARNEIRO — 25 anos da campanha de S. Ex.ª em prol da instituição do divórcio no País 177

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Efeitos da estiagem prolongada que assola a zona sertaneja do Estado de Sergipe 180

1.2.8 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 161/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede ao trabalhador um dia útil de forga, por mês, para tratar de interesses particulares 181

Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas 182

1.2.9 — Requerimentos

N.ºs 289 a 293/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

Trabalho jornalístico do categorizado profissional Oyama Teles, intitulado "Krieger, o último dos liberais", e publicado na edição de 20 de junho de 1976 do jornal **Última Hora**, onde, mais uma vez, se retrata a personalidade

Pág.

ímpar do inconfundível líder político, que pode, em plena vida, presenciar o seu ingresso na História do Brasil; 183

Ordem do Dia do Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45.º aniversário do Correio Aéreo Nacional; 183

Ordem do Dia do Exm.º Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111.º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo 183

Discurso do Exm.º Sr. Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira"; 183

E da Ordem do Dia do Exm.º Sr. Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins aos novos aspirantes da Escola, turma, "Almirante Alexandrino de Alencar" .. 183

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 269/76, do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, na Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, no dia 11 de junho de 1976. **Aprovado** .. 183

Projeto de Lei do Senado n.º 62/74, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. **Rejeitado.** Ao Arquivo 185

Projeto de Lei da Câmara n.º 100/75 (n.º 312-B/75, na Casa de origem), que inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Via ção, instituído pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Aprovado.** À sanção 186

Projeto de Resolução n.º 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado,** após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Itamar Franco, Roberto Saturnino, Leite Chaves, Lázaro Barboza e Petrônio Portella. À Comissão de Redação 186

Projeto de Resolução n.º 38/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado.** À Comissão de Redação 202

Projeto de Resolução n.º 39/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado.** À Comissão de Redação 202

Projeto de Resolução n.º 41/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado.** À Comissão de Redação 202

Projeto de Resolução n.º 46/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado.** À Comissão de Redação 202

Projeto de Lei do Senado n.º 75/76, do Sr. Senador Orestes Quércia, que altera a redação do § 3.º do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo 203

Pág.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução n.º 37/76, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Regimento n.º 296/76. À promulgação 203

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38/76, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 297/76. À promulgação 203

Redação final do Projeto de Resolução n.º 39/76, constante do sexto item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 298/76. À promulgação 203

Redação final do Projeto de Resolução n.º 41/76, constante do sétimo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 299/76. À promulgação 204

Redação final do Projeto de Resolução n.º 46/76, constante do oitavo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 300/76. À promulgação 204

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Designação da Hora do Expediente da sessão de sexta-feira próxima, dia 25, para comemorar o centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho 205

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Necessidade de um melhor entrosamento entre a INTERBRÁS S/A com outros órgãos do Governo Federal, visando o desenvolvimento das exportações brasileiras 205

SENADOR ADALBERTO SENA — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 21/76, ora em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino 207

SENADOR MAURO BENEVIDES — Temário do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados, a realizar-se de 8 a 11 de agosto vindouro na cidade de Fortaleza-CE 208

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido da abertura de inquérito que vise apurar a ocorrência de demissões irregulares que estariam sofrendo os trabalhadores que moveram ação contra os Estaleiros Maclarem, visando o recebimento do adicional de insalubridade 209

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 210

2 — ATA DA 103.ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1976 211

2.1 — ABERTURA 211

2.2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 40/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras

Pág.

públicas que especifica. **Aprovado**, à Comissão de Redação 211

Projeto de Resolução n.º 43/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**, à Comissão de Redação 211

Parecer n.º 424/76, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício s/n.º 1/76, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Representação n.º 909, do Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**. Ao Arquivo 211

2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução n.º 40/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 301/76. À promulgação 212

Redação final do Projeto de Resolução n.º 43/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 302/76. À promulgação 212

2.4 — DESIGNAÇAO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSAO. ENCERRAMENTO 213

1 — **ATA DA 104.ª SESSAO, EM 24 DE JUNHO DE 1976** 214

1.1 — ABERTURA 214

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Pareceres**

— *Referentes à seguinte matéria:*

Projeto de Lei da Câmara n.º 44/76 (n.º 1.791-B/76, na Casa de origem), que altera disposições do Decreto-lei n.º 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar) 214

1.2.2 — **Comunicações da Presidência**

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa 215

Arquivamento do Projeto da Lei da Câmara n.º 22/76 (n.º 1.335-C/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a comunicação ao serviço de identificação civil de alteração verificada ou produzida em qualquer dos elementos físicos, rotineiros, da identificação civil, e determina outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído 215

1.2.3 — **Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado n.º 163/76, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal 215

Projeto de Lei do Senado n.º 164/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei n.º ... 5.844, de 23 de setembro de 1943, e dá outras providências 215

1.2.4 — **Requerimentos**

N.º 303/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, proferido a 23 de junho de 1976, na sessão solene de instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos 216

N.º 304/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/76, que autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00 para o fim que especifica 216

N.º 305/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42/76, que altera disposições da Lei n.º 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências 217

1.2.5 — **Discursos do Expediente**

SENADORES MAURO BENEVIDES E AMARAL PEIXOTO — Homenagem de pesar pelo passamento do Professor José Martins Rodrigues 217

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às manifestações prestadas pelo Plenário a Martins Rodrigues 221

1.2.6 — **Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado n.º 165/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da remuneração, a que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores 221

1.2.7 — **Requerimento**

N.º 306/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 60/76, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado** 221

1.2.8 — **Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa .. 221

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 267/76, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no II Encontro Nacional dos Exportadores. **Aprovado** 221

Requerimento n.º 268/76, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, no II Encontro Nacional dos Exportadores. **Aprovado** 222

Projeto de Lei da Câmara n.º 192/74 (n.º 1.845-B/74, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação (Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973). **Rejeitado**. Ao Arquivo ... 225

Pág.

Projeto de Lei da Câmara n.º 42/76 (n.º 1.794-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei n.º 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda de plenário 225

Projeto de Lei do Senado n.º 240/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. **Retirado** da Ordem do Dia a fim de aguardar pronunciamento da Comissão de Economia, sobre o Requerimento n.º 307/76, de sobrestamento do estudo da matéria 225

Projeto de Lei do Senado n.º 95/76, do Sr. Senador Adalberto Sena, que altera dispositivo da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo 226

Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Senadores Gilvan Rocha, José Lindoso, Petrônio Portella, Itamar Franco, Franco Montoro e Eurico Rezende 226

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 46/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 304/76, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À sanção 233

Projeto de Lei da Câmara n.º 42/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 305/76, lido no Expediente. **Aprovado** sem emenda, após pareceres das comissões competentes. À sanção 234

1.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTTO LEHMANN — Esclarecendo críticas que envolvem a convocação de firmas especializadas, para a execução de obras e serviços da construção da futura Via Norte, no Estado de São Paulo 235

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Aduzindo novas considerações sobre as medidas adotadas pelo Senhor Presidente da República, para a capitalização e desenvolvimento da empresa privada nacional, tendo em vista pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, sobre o assunto 236

SENADOR JESSÉ FREIRE — Considerações sobre o III Encontro Nacional de Exportadores — ENAEX, realizado recentemente na cidade do Rio de Janeiro 240

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encerramento do Curso Supletivo de Primeiro Grau, com qualificação para o magistério, realizado na cidade de Estância — SE, como parte do Programa de Assistência aos Municípios, elaborado pelo Governador José Rollemberg Leite 243

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Análise sobre o açúcar, publicado no **Jornal do Brasil,** em sua edição de 19-6-76, de autoria do Sr. Cid Sampaio, ex-Governador do Estado de Pernambuco 244

Pág.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões encaminhadas ao Deputado Ulysses Guimarães, pela Associação dos Advogados de São Paulo, com o objetivo de alterar as normas jurídicas que regulam a situação dos filhos nascidos fora do matrimônio 246

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Atuação do Engenheiro Edilson de Mello Távora à frente da Companhia Nacional de Álcalis 250

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solenidades comemorativas do dia de **Corpus Christi,** realizadas na localidade de Paraju, distrito do Município de Domingos Martins — ES 252

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 253

2 — ATA DA 105.ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1976 254

2.1 — ABERTURA 254

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

N.º 82/76 (n.º 163/76, na origem), referente à escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Segunda-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana 254

2.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 166/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente 255

2.2.3 — Requerimento

N.º 309/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 8/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 60, da Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências 256

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 29/76, da Comissão de Legislação Social, que dá nova redação ao n.º 8, do artigo 78 do Regimento Interno, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação 256

Projeto de Resolução n.º 60/76, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação 256

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 8/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento

Pág.

n.º 309/76, lido no Expediente. **Aprovado** nos termos do substitutivo de plenário. À Comissão de Redação 256

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8/76, em regime de urgência. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À Câmara dos Deputados 257

Redação final do Projeto de Resolução n.º 29/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 310/76. À promulgação 258

Redação final do Projeto de Resolução n.º 60/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 311/76. À promulgação 258

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Transferência para às 19 horas e 30 minutos, da sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para às 19 horas de hoje ... 259

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 259

1 — ATA DA 106.ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1976 260

1.1 — ABERTURA 260

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Fala da Presidência

Referente ao Expediente da sessão, dedicado a comemorar o centenário de nascimento de Irineu Marinho 260

Oradores

SENADOR PAULO GUERRA, em nome da ARENA 260

SENADOR DANTON JOBIM, em nome do MDB 261

1.2.2 —Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.º 65/76, que acrescenta parágrafo 3.º ao artigo 11 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral 264

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 27/75, que acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.689, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação 265

Projeto de Resolução n.º 54/76, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos vinculados às autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares 265

Projeto de Lei do Senado n.ºs 260/75, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades a servidores civis e o abono de faltas não justificadas e 266/75, que determina o cancelamento de penalidades funcionais, concede abono de faltas no Serviço Público, e dá outras providências 267

Projeto de Lei da Câmara n.º 47/76 (n.º 2.084-B/76, na Câmara dos Deputados), que concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências 269

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa .. 270

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 31/76 (n.º 632-B/75, na Casa de origem), que modifica a redação do inciso I do art. 3.º, da Lei n.º 6.009 de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído 270

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 167/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho 270

Projeto de Lei do Senado n.º 168/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação às alíneas a e b do artigo 7.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949 270

Projeto de Lei do Senado n.º 169/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências 271

Projeto de Lei do Senado n.º 170/76, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1973 273

1.2.5 — Discurso do Expediente (nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno)

SENADOR SALDANHA DERZI — Ligação de Dourados — MT a outras cidades do País, através do sistema DDD 273

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 169/76, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1975 (n.º 45-B/75, na Casa de origem), que renumera e acrescenta parágrafo ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Ruy Santos e Franco Montoro 274

Requerimento n.º 280/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Uma Vocação para o Nordeste Crescer", de autoria do jornalista Hermenegildo de Sá Cavalcante. **Aprovado** 274

Requerimento n.º 282/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 3/74, de sua autoria, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências. **Aprovado** 275

Pág.

Projeto de Lei do Senado n.º 62/73, do Sr. Senador Franco Montoro que submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário. **Declarado prejudicado** ... 275

Projeto de Lei do Senado n.º 20/75, do Sr. Senador José Esteves, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967. **Declarado prejudicado** 275

1.4 — FALA DA PRESIDÊNCIA

Referente a consulta que faz ao Plenário, atinente à orientação a ser seguida pela Presidência nos casos de requerimentos de informações a órgãos do Poder Executivo, quando de autoria de Senador 277

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Momento político brasileiro face as próximas eleições municipais 277

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Comentários ao "Boletim do Banco Central" relativo ao mês de abril, na parte referente aos itens principais do Balanço de Pagamentos de 1975 283

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Tópico do discurso do Sr. Orestes Quércia, na parte concernente ao acesso de políticos ao rádio e à televisão na campanha eleitoral .. 284

SENADOR GILVAN ROCHA — Defesa do sistema parlamentarista como forma de Governo, após considerações que faz, como solução à crise político-social que atravessa o País 287

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com a direção da TRANSBRASIL pelo surgimento da "Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.", primeira empresa regional de aviação civil, que operará inicialmente nos Estados da Bahia e de Sergipe 290

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Transcurso de mais um aniversário de fundação do Município de Muqui — ES 290

SENADOR BENEDITO FERREIRA — A economia urbana e rural no setor da pecuária de corte e subproduto bovinos 290

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 296

2 — ATA DA 107.ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1976 297

2.1 — ABERTURA 297

2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 82/76 (n.º 163/76, na origem), do Senhor Presidente da República, pela qual submete ao Senado a escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana. **Apreciado em sessão secreta** 297

Pág.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 297

1 — ATA DA 108.ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1976 298

1.1 — ABERTURA 298

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Lei da Câmara n.º 49/76 (n.º 2.040-C/76, na Casa de origem), que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1.ª Guerra Mundial, e dá outras providências 298

1.2.2 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Resolução n.º 58/76, que altera o Regulamento Administrativo do Senano Federal, aprovado pela Resolução n.º 58/72 e modificado pela Resolução n.º 67/72, e dá outras providências 299

Projeto de Lei do Senado n.º 201/75, que dispõe sobre a inclusão da disciplina "Princípios de Segurança do Trabalho", no currículo dos cursos de 2.º grau 300

Projeto de Lei do Senado n.º 63/76, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 32 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), alterado pelo Decreto-Lei n.º 237, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as cores dos sinais luminosos 301

Projeto de Lei do Senado n.º 256/75, que acrescenta parágrafo ao artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943) 302

Projeto de Lei do Senado n.º 247/75, que assegura o amparo da Previdência Social aos segurados incapazes para o trabalho nos casos que indica 303

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49/76, lido no Expediente 305

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 79/75, do Sr. Senador José Lindoso que autoriza as empresas de transportes aéreos a estabelecer tarifas especiais nas linhas regulares que servem à Amazônia Legal, nas condições que especifica, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído 305

1.2.4 — Requerimento

N.º 312/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do jornalista Carlos Castelo Branco, publicado na edição de 26 do corrente do **Jornal do Brasil**, sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues" 305

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Venda às torrefações, a preços subsidiados, dos esto-

Pág.

ques de café do IBC, como medida destinada a conter a tendência altista que vem ocorrendo na comercialização deste produto. Aplicações feitas pelo Banco do Brasil na Região Nordestina como contribuição para a redução dos desníveis regionais 305

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Resposta a discursos proferidos em sessões anteriores, por Senadores da Oposição, sobre a política agropecuária adotada pelo Governo Federal .. 306

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 281/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no **Jornal de Santa Catarina**, edição de 12 de junho de 1976, em homenagem ao 15.º aniversário do Município de Laurentino. **Aprovado** 312

Requerimento n.º 289/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo publicado no jornal **Última Hora**, edição de 20 de junho de 1976, sob o título "Krieger, o Último dos Liberais". **Aprovado** 313

Projeto de Lei do Senado n.º 110/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas Instituições Beneficiárias. **Discussão adiada** para a sessão do dia 18 de agosto próximo, nos termos do Requerimento n.º 313/76, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Mauro Benevides e Ruy Santos 314

Projeto de Lei do Senado n.º 216/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural, e dá outras providências. **Declaro prejudicado** 315

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — A atividade agrícola sob os aspectos da produtividade, da terra, da assistência financeira e do ensino agrícola 315

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Afirmações do Sr. Ministro da Fazenda relativas ao endividamento externo do País 324

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Resposta a ser dada oportunamente, ao discurso do Sr. Luiz Cavalcante 326

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Aspectos econômicos e prioritários da construção da "Rodovia do Imigrante", no Estado de São Paulo 326

SENADOR MAURO BENEVIDES — Restabelecimento da autonomia política das capitais brasileiras 329

SENADOR AGENOR MARIA — Êxodo rural 331

SENADOR MARCOS FREIRE — Apelo ao Governo Federal no sentido de assegurar nas contas do FGTS, sacadas por trabalhadores pernambucanos atingidos pela enchente de 1975, os acréscimos de juros e correção monetária, referentes a 1975 e 1976 333

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Visita do Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, ao Estado do Espírito Santo 334

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 335

1 — ATA DA 109.ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1976. 336

1.1 — ABERTURA 336

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

N.º S-10/76 (n.º 19/76-P/MC), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Conflito de Jurisdição n.º 5.966, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal, em julgando procedente o conflito, e competente a Justiça Comum, declarou a inconstitucionalidade, em parte, do artigo 16 do Decreto-lei n.º 60, de 21-11-66. 336

1.2.2 — Ofício do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social

N.º 186/76, encaminhando ao Senado informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 58/76, do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao item I do artigo 11 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). ... 336

1.2.3 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, que altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. 336

Projeto de Lei do Senado n.º 23/75, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho. 339

1.2.4 — Expediente recebido

Lista n.º 4, de 1976 341

1.2.5 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa. ... 342

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 35/75 (n.º 1.889-B/74, na Casa de Origem), que estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído. 342

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 171/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). .. 342

1.2.7 — Requerimentos

N.º 314/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 49/76 (n.º 2.040-C/76, na

Pág.

Casa de origem), que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1.ª Guerra Mundial, e dá outras providências. 343

N.º 315/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Jornal de Brasília**, edição de 27 do corrente, de autoria do Deputado Federal Álvaro Valle, sob o título "O MDB e a Lei Falcão". 343

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Declarações do Presidente do Banco do Brasil a respeito da improcedência da notícia de que aquele estabelecimento bancário restringiria os financiamentos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas. 343

SENADOR OTAIR BECKER — Transcurso do primeiro centenário de Jaraguá do Sul — SC, a ocorrer no dia 24 de julho próximo. 344

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Resposta ao discurso do Sr. Orestes Quércia pronunciado em 7-5-76, no qual S. Ex.ª tece comentários à política nacional de transportes. 344

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Apreciação do discurso do Sr. Virgílio Távora para posterior resposta a S. Ex.ª Intenções declaradas no II PND e as realizações do Governo no setor de transportes. 351

1.2.9 — Comunicação

Do Sr. Senador Italívio Coelho, que se ausentará do País, durante o recesso parlamentar do mês de julho do corrente ano 352

1.2.10 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 172/76, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera os arts. 11 e 37 do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação ao Decreto-lei n.º 1.985 (Código de Minas), e de 29 de janeiro de 1940. 352

Projeto de Lei do Senado n.º 173/76, de autori do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei n.º 5.682, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências. 353

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 288/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.os 133/75 e 154/76, dos Srs. Senadores Franco Montoro e Italívio Coelho, que asseguram ao empregado eleito Vereador o direito de se afastar do emprego com as vantagens previstas nos arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.** 355

Requerimento n.º 290/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45.º aniversário do Correio Aéreo Nacional. **Aprovado.** 355

Requerimento n.º 291/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111.º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo. **Aprovado** 355

Projeto de Lei da Câmara n.º 170/74 (n.º 1.254-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 26 de agosto próximo, nos termos do Requerimento n.º 316/76. 356

Projeto de Lei da Câmara n.º 44/76 (n.º 1.791-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-lei n.º 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar). **Aprovado.** À sanção. 356

Projeto de Lei do Senado n.º 173/74, do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 66 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. **Aprovado** em primeiro turno. .. 357

Projeto de Lei do Senado n.º 93/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 305 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 27 de agosto próximo, nos termos do Requerimento n.º 317/76. 357

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 49/76 (n.º 2.040-C/76, na origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 314/76, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da Comissão de Finanças. À sanção. 358

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extrordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 9 horas, Ordem do Dia que será designada oportunamente. 358

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Justificando projeto de lei que encaminhará oportunamente à Mesa, dispondo sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro 358

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria — Comentário sobre a análise do artigo publicado na revista americana **Foreign Policy,** sobre o Acordo Nuclear firmado pelo Brasil com Alemanha Ocidental. 365

SENADOR PAULO BROSSARD — Não cumprimento por autoridades policiais do Estado do Rio de Janeiro, de decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou ilegal a detenção do menor César de Queiroz Benjamim. Aduzindo novas considerações sobre a devastação de áreas na Amazônia. Solicitando esclarecimentos à Liderança da Maioria, sobre a declaração prestada pelo Ministro das Minas e Energia, a respeito da aplicação de numerário oriundo da majoração dos preços dos combustíveis, em obras de melhoria do sistema viário e no incremento dos transportes coletivos 367

Pág.

SENADOR AGENOR MARIA — Resposta a editorialista de órgão da Imprensa do Estado de São Paulo, o qual teria considerado o Nordeste como peso morto para o País. Complementação de discurso proferido por S. Ex.ª na sessão anterior, quando focalizou o problema do êxodo rural no País. 371

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Procrastinação que vem ocorrendo nas obras de drenagem indispensável à política de saneamento de municípios da Baixada Fluminense. Considerações da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, como subsídio para uma eficiente política alcooleira no País. 374

SENADOR FRANCO MONTORO — Registrando o 1.º aniversário de fundação do **Diário de Taubaté**. 375

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Transcurso do dia de São Pedro, padroeiro das comunidades capixabas de São Pedro do Itabapoana, Venda Nova e Cachoeiro do Itapemirim. 375

SENADOR BENJAMIM FARAH — Lançamento pelo Instituto Nacional do Livro, da coleção "Dimensões do Brasil", contendo uma série de ensaios e análises históricas e sociológicas do Brasil. 376

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO. 377

2 — ATA DA 110.ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1976. 378

2.1 — ABERTURA 378

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens n.os 83, 84 e 85, de 1976 (n.os 165, 166 e 167/76, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para as Prefeituras Municipais de Mineiros do Tietê (SP), América (SP), e Naviraí (MT) sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam. 378

2.2.2 — Requerimentos

N.º 318/76, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 48/76, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências. 378

N.º 319/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 58/76, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 58/72, e modificado pela Resolução n.º 67/72, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.** 378

2.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Eurico Rezende, que se ausentará do País. 379

Pág.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 292/76, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brsileira". **Aprovado.** 379

Requerimento n.º 293/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins à turma "Almirante Alexandrino de Alencar". **Aprovado** 380

Projeto de Lei da Câmara n.º 47/76 (n.º 2.084-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências. **Aprovado** À sanção. 381

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto da Câmara n.º 48/76 (n.º ..... 2.228-B/76, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º ... 318/76, lido no Expediente. **Aprovado** após pareceres das comissões competentes. À sanção. 381

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO. 383

1 — ATA DA 111.ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1976. 384

1.1 — ABERTURA 384

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 174/76, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos, em território brasileiro. 384

1.2.2 — Requerimentos

N.º 320/76, de urgência, para a Mensagem n.º 84/76, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Americana (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. 386

N.º 321/76, de urgência, para a Mensagem n.º 85/76, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. 386

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Carta recebida do Sr. Ministro da Fazenda a respeito de discurso proferido na sessão de 28 último, no qual S. Ex.ª faz comentários a afirmação daquela autoridade, no tocante à dívida externa brasileira 386

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, sob o título **Crise em Goiás paralisa Governo**, focalizando a situação políti-

Pág.

co-administrativa daquele Estado. Realizações do Governo Irapuã Costa Júnior à frente do Executivo goiano. 388

SENADOR HEITOR DIAS — Transcurso de mais um aniversário da cidade de Ilhéus — BA. 415

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo ao Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido da liberação de processo que concede verbas suplementares para pagamento dos atrasados de servidores do Ministério do Trabalho. Transferência, para 8 horas da manhã, durante o inverno, do início das aulas das escolas de ensino médio. Padronização das férias escolares. 416

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Evandro Carreira, que se ausentará do País. 417

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução n.º 61/76, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao inciso I do art. 179 do Regimento Interno. 417

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores para integrarem a Delegação do Grupo Brasileiro que comparecerá à reunião das Comissões Permanentes de Integração Política e Integração Econômica, do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se de 26 a 28 de julho, na cidade Wilemstad, Curaçáu, Antilhas Neerlandesas 418

1.2.7 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Mendes Canale e Leite Chaves, que se ausentarão do País, a fim de integrarem a Delegação acima referida. 418

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 303/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido na sessão solene da instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos. **Aprovado.** 418

Requerimento n.º 312/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do jornalista Carlos Castelo Branco sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues". **Aprovado.** 422

Projeto de Resolução n.º 58/76, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 58/72, e modificado pela Resolução n.º 67/72, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação. 422

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Mensagem n.º 84/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 321/76, lido no Expediente. **Aprovada,** nos termos do Projeto de Resolução n.º 62/76, oferecido pela Comissão de Economia e após parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e usarem da palavra os Srs. Senadores Petrônio Portella,

Pág.

Paulo Brossard, Franco Montoro e Jarbas Passarinho. À Comissão de Redação. 423

Mensagem n.º 85/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 321/76, lido no Expediente. Aprovada, nos termos do Projeto de Resolução n.º 63/76, oferecido pela Comissão de Economia, e após parecer da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação. 425

Redação final do Projeto de Resolução n.º 62/76, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação. 426

Redação final do Projeto de Resolução n.º 63/76, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação. 426

Redação final do Projeto de Resolução n.º 58/76, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 322/76. À promulgação. 426

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder — Dificuldades de natureza jurídica que se afiguram impeditivas da apreciação, pelo Senado, da concessão de empréstimo para a Prefeitura de Porto Alegre — RS, tendo em vista apelo do Sr. Paulo Brossard nesse sentido. 427

SENADOR PAULO BROSSARD, por Delegação da Liderança — Considerações relativas ao assunto tratado pelo Sr. Petrônio Portella. 427

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Esclarecimentos a observações feitas pelo Sr. Jarbas Passarinho, quando do encaminhamento da votação do Projeto de Resolução n.º 62/76, no tocante ao comportamento da Liderança do MDB na apreciação de processos concedendo empréstimos a prefeituras municipais. 429

SENADOR DINARTE MARIZ — Resposta à carta do Sr. Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Vice-Presidente da União de Empresas Brasileiras S.A., dirigida a S. Ex.ª, referente a atividades daquele grupo empresarial. 431

SENADOR AGENOR MARIA — Significado econômico e social da implantação, no Estado do Rio Grande do Norte, do complexo industrial da União de Empresas Brasileiras S/A .. 434

SENADOR LEITE CHAVES — Acesso de políticos ao rádio e à televisão na próxima campanha eleitoral. 436

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Acordo firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, relativo à aeronavegabilidade. 438

SENADOR ITAMAR FRANCO — Artigo do jornalista Otto Lara Resende, intitulado **Rumor do Brasil,** no qual focaliza Pedro Nava, signatário do "Manifesto dos Mineiros" 438

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Posse do Sr. Jorge Kalume na Diretoria do Banco da Amazônia S.A. — BASA. 441

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Epiphânio da Fonseca Dória. 441

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se dia 1.º de agosto, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa. 443

1.7 — ENCERRAMENTO

97ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 16 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 79/76 (nº 159/76, na origem), de 15 do corrente, relativa aos Decretos Legislativos nºs 42 a 53, de 1976, e à escolha dos Senhores Ronald Leslie Moraes Small e Marcos Antonio de Salvo Coimbra, para exercerem funções que especifica.

PARECERES

PARECER Nº 449, de 1976

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1976 (nº 1.797-B, de 1976, na Casa de origem) que "revoga a Lei nº 1.956, de 26 de agosto de 1953".

Relator: Senador Virgílio Távora

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, encaminha ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos de Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Projeto de Lei que revoga a Lei nº 1.956, de 26 de agosto de 1953, que "regula a divisão militar do território nacional para emprego combinado das Forças Armadas, e cria as Zonas de Defesa".

O Senhor General Antônio Jorge Corrêa, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, esclarece, na referida exposição de motivos, que a revogação da Lei nº 1.956, de 1953, se impõe não só por se ter tornado obsoleta, senão, também, à vista de não atender aos aspectos de adequabilidade e exeqüibilidade, no que tange às exigências da estrutura militar.

Em verdade — e é ainda o citado documento que informa — a referida Lei jamais chegou a ser plenamente executada, bastando evidenciar que os Núcleos de Comandos, das Zonas de Defesa, já foram desativados, por força da Portaria nº 19-DI-Sec, de 25 de fevereiro de 1970, do então Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

De fato, tendo sido a estrutura militar prevista na Lei nº 1.956, de 1953 e no Decreto-Lei nº 37.909, de 1955, criada com vistas ao tempo de guerra, a sua adequação, na prática da época de paz, se tornou inexeqüível, impondo, em conseqüência, a adoção de providências regularizadoras, como a inserta na Portaria 19-DI-SEC — do EMFA.

Em face do exposto, e verificando-se que as razões apresentadas são bastantes a convencer da necessidade da medida, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1976. — **José Guiomard**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Adalberto Sena** — **José Lindoso.**

PARECERES Nºs 450 E 451, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1975, que "autoriza as empresas de transportes aéreos a estabelecer tarifas especiais nas linhas regulares que servem a Amazônia Legal, nas condições que especifica".

PARECER Nº 450, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italívio Coelho

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1975, de autoria do eminente Senador José Lindoso, pleiteia-se autorização às empresas aéreas para que estas, em determinados períodos do ano, estabele-

çam tarifas especiais — com redução de até 30% sobre os seus valores normais — para os vôos que, de qualquer localidade do País, demandem ou regressem da Amazônia Legal.

Fica também estabelecido, no Projeto, que a autorização se refere exclusivamente às empresas que mantenham linhas regulares para a Amazônia Legal, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para o Poder Executivo, ouvido o Departamento de Aviação Civil, baixar a regulamentação da lei que se pretende aprovar.

O objetivo da proposição é o de socorrer simultaneamente as empresas aéreas nacionais e as potencialidades turísticas da região amazônica, ambas comprometidas por crises nascidas essencialmente do elevado preço de tarifas que superam a capacidade aquisitiva do brasileiro médio.

Tais argumentos encontram-se na justificação do Projeto e serão naturalmente examinados pela Comissão de Transportes, à qual incumbe analisar-lhe o mérito.

Sob o ângulo desta Comissão, a proposição parece-nos enquadrada no contexto constitucional e imune a qualquer restrição de ordem jurídica. Nada impede a tramitação de Projeto que propugne reduzir tarifas no transporte aéreo nacional, especialmente nos períodos chamados "off-season".

No entanto, acreditamos ser conveniente alterar a redação do projeto buscando maior clareza, mantendo os objetivos do autor.

Nestes termos, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1975, com as seguintes:

EMENDA Nº 1-CCJ

O art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizadas as empresas de transportes aéreos que mantenham linhas regulares para localidades situadas na Amazônia Legal a estabelecer tarifas especiais reduzidas nos vôos correspondentes."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao § 2º do artigo 1º do Projeto, suprimindo-lhe as letras a e b, a seguinte redação:

"§ 2º Somente serão concedidas tarifas especiais nos meses de março a maio e de agosto a outubro de cada ano."

Sala das Comissões, 25 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Italívio Coelho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Orlando Zancaner** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER Nº 451, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Mendes Canale

Após várias diligências, retorna a esta Comissão o presente projeto, apresentado pelo ilustre Senador José Lindoso, autorizando as empresas de transporte aéreo, que mantenham linhas regulares para localidades situadas na Amazônia Legal e o resto do País, a estabelecer tarifas especiais reduzidas nos vôos correspondentes (art. 1º).

Em 14 de agosto do ano passado, esta Comissão, acatando sugestão contida em nosso parecer preliminar, aprovou a solicitação, por nós proposta, de pedido de informações ao Ministério da Aeronáutica "sobre as conseqüências Administrativas que poderiam decorrer da aprovação do presente projeto".

Recebendo, somente agora, não obstante o dilatado prazo da nossa solicitação mencionada, cópia do estudo elaborado pelo Sr. Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, a respeito da matéria em exame, cujo trabalho enfoca, com muita propriedade, aspectos fundamentais, relacionados com os objetivos da proposição do eminente Senador José Lindoso, — cabe-nos, a par do que já nos fora dado apreciar, tecer novas considerações, louvados no mencionado trabalho ministerial, que encontrou guarida em nosso espírito, a fim de melhor elucidar esta douta Comissão, para que ela possa, com segurança, pronunciar-se em relação ao presente projeto.

Não obstante os aspectos enfocados em nosso parecer preliminar, que nos permitimos considerá-lo integrado ao presente, convém lembrar que as tarifas de transporte possuem dois elementos de custo. O primeiro é o custo fixo, representado pelas despesas indiretas de que são exemplos as de administração, as de pessoal de terra (aeroviários) e as de seguros, juros e remuneração do capital (lucro). O segundo é o custo variável, representado pelas despesas que podem ser obtidas em função da distância transportada, principalmente as de combustível, as como depreciação do equipamento de vôo, e as com os aeronautas. As condições de exploração fizeram com que se estabelecesse uma curva representativa de variação do custo total em relação à distância percorrida (ou o número de horas de vôo). Essa curva é decrescente, isto é, no início, a pequenas distâncias, o custo total é alto, porque é grande o percentual do custo fixo em relação ao custo variável. Nas grandes distâncias entre a decolagem e o pouso e vice-versa, o retorno, é possível baixar a tarifa, na medida em que somente o acréscimo de despesas variáveis é importante, pois, é óbvio, os custos fixos, que são redutíveis ao tempo ou ao giro de capital, não variam com o percurso médio da aeronave. Em resumo, um acréscimo de custo em razão da distância transportada não aumenta proporcionalmente o custo total e, portanto, não aumenta a tarifa ou preço do transporte.

Com essa digressão, advinda da contabilidade de custo industrial, pretendemos apenas pedir atenção para o fato de que a Portaria nº 381, de 1961, do Ministério da Aeronáutica, estabeleceu, como critério de fixação de tarifas, o custo médio da operação da aeronave, e, também, seu tipo e a qualidade do serviço (velocidade, regularidade, conforto etc.). Um outro fator merece, ainda, referência, qual seja, o índice de aproveitamento de lugares oferecidos, isto é, o ajustamento entre o que é oferecido e a demanda nacional de transporte aeroviário.

Em razão de um excesso de linhas e horários autorizados, muitas empresas aéreas, fundadas em 1945, derivaram para o abatimento tarifário ou o que se poderia entender como a concorrência ruinosa, por meio da redução de preços e, simultaneamente, solicitando da autoridade novos recursos para importação de aeronaves tecnicamente mais avançadas.

Em conseqüência, o DAC — Departamento de Aeronáutica Civil — foi obrigado a baixar a portaria antes referida, visando a padronizar equipamento e, com isso, uniformizando as tarifas em função apenas das distâncias (km). Esse ato proibiu às empresas as aludidas reduções de tarifas. Em outras palavras, a autoridade tornou o mercado mais controlado, motivo por que o Código Brasileiro do Ar (Decreto-Lei nº 32, de 1966) considera como infração a concessão de abatimento ou redução nas tarifas (art. 156, II, "b").

Esse controle de mercado como se sabe, é conseqüência, também, das normas internacionais adotadas pelo Brasil, em virtude das Conferências de Varsóvia (1929) e de Chicago (1944) e do ingresso na IATA — Associação Internacional de Transporte Aéreo. Essa associação é um sindicato de empresas, que atua de modo bastante racional, porquanto não confunde a liberdade da aero-navegação com liberdade de cargas ou de passageiros, ao contrário das conferências de Fretes na navegação de longo curso, que discriminam sobre países e os produtos primários, motivo das atuais diretrizes de nossa política exterior, no sentido de fortalecer a posição comercial das áreas subdesenvolvidas e a preservar os preços de nossos produtos exportáveis.

Não obstante esses aspectos internacionais, cumpre aduzir que o Ministério da Aeronáutica adotou, por motivos estratégicos, o subvencionamento de linhas de integração nacional, sobretudo as

linhas da Amazônia (e não de ou para a Amazônia Legal), o que propiciou o prolongamento do uso de aeronaves tecnicamente obsoletas. Esse sistema do subsídio foi abandonado em razão desse obsoletismo tecnológico, mas, também, do obsoletismo econômico, motivo por que foi adotada a referida curva de custos decrescentes (ou Curva Belga), sistema tarifário este que ainda não foi suplantado. O mais importante, contudo, é essas tarifas, consideradas às vezes altas, estarem servindo para propiciar a expansão da indústria aeronáutica brasileira.

Somente por esses motivos técnico-econômicos, a presente proposição poderia ser considerada não atendendo às condições de eficácia jurídica. Entretanto o Congresso Nacional não elabora apenas tecnicamente, porém, também politicamente. Nesse sentido, não convém insistir no fato de que uma proposição dessa natureza não poderia fixar um percentual de 30% de abatimento, isto é, a quantidade, mas deveria fixar apenas o princípio da redução tarifária, tendo em vista a integração nacional. Esse princípio, como já se assinalou, já consta da legislação específica, na medida em que a autoridade aeronáutica pode conceder o abatimento por meio de regulamento ou de outro ato administrativo, o que não impede que o Congresso Nacional legisle sobre a matéria, consoante o anexo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pois essa competência é concorrente.

Politicamente, todavia, entendemos que a medida consubstanciada na proposição poderá gerar não apenas desvios de critérios tecnológicos, mas, também, maiores pressões sobre o desejado equilíbrio regional do País. Do ponto de vista da política nacional de transporte, é preferível investir sobre maiores recursos destinados à hidroviação do que à aeroviação, que faz deslocar os fluxos reais de produção e consumo de mercadorias. Com efeito, quando se privilegiam as relações da Amazônia com o Centro-Sul, verifica-se que o importante é que esta região motriz propicie um aumento significativo do consumo e do investimento das populações da Amazônia. Creio que essa é a legítima interpretação dos programas referente a "Ocupação Produtiva da Amazônia", incluídos no II PND 75-79, que prevê a utilização de seus eixos naturais e a ocupação de áreas selecionadas.

Em resumo, os aspectos indiretos da estratégia adotada pelo II PND não privilegiada expansão das vias aéreas de abastecimento, mas a indústria aeronáutica, motivo por que, não obstante ser a presente iniciativa digna de encômios, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1976. — **Alexandre Costa,** Presidente — **Mendes Canale,** Relator — **Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE— (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO Nº 69/GP/76

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exª a fim de lhe comunicar que, na Sessão de 6 de maio de 1976, o Sr. Ministro Freitas Cavalcanti, por motivo das comemorações do Sesquicentenário do Congresso Nacional teceu numerosas considerações ressaltando a relevância do evento.

Associando-se à homenagem, pelo Ministério Público, o Senhor Procurador-Geral, Doutor Ivan Luz, fez suas as palavras do Sr. Ministro Freitas Cavalcanti que consignara a importância dessa Egrégia Casa Legislativa na vida nacional e a gratidão do povo brasileiro pela sua atuação.

Em anexo, encaminho a V. Exª o resumo, feito por Sua Excelência, das palavras que proferiu naquela assentada, devidamente inseridas na ata dos trabalhos desta Casa.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de minha consideração e apreço. — **Wagner Estelita Campos,** Presidente.

PALAVRAS PROFERIDAS PELO SENHOR MINISTRO FREITAS CAVALCANTI EM RELAÇÃO AO SESQUICENTENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO.

Por designação da Presidência tocou-me a honra de proferir algumas palavras a respeito das celebrações do sesquicentenário da instalação da Assembléia-Geral de 1926. Historicamente assinala o evento, o regular funcionamento da instituição parlamentar, representação e imagem de um poder legítimo que emana diretamente do povo. Justo é, portanto, que lhe reconheçamos o notável e sempre vigoroso papel que desempenhou na formação de grandes estadistas, cientistas políticos, intérpretes e analistas da nossa história. Tanto no Império quanto na República indissociável é a sua decisiva influência na formulação do ordenamento político que assegurou a unidade e a grandeza desta Nação.

Buscando manter incólumes os princípios básicos do sistema democrático no tocante à inviolabilidade dos direitos da pessoa humana, persevera o legislador brasileiro em nossos dias alcançar uma nova trilogia como suprema aspiração da Revolução Nacional — liberdade, segurança e desenvolvimento—.

Assim, em nome da Egrégia Presidência, dos eminentes colegas de cujo pensamento me faço modesto intérprete, e no meu próprio na qualidade de antigo parlamentar, rogo que se inscrevam na Ata estas breves palavras em sinal de homenagem ao Poder Legislativo da República, e que delas se dê ciência aos preclaros Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1976

"Assegura ao empregado Vereador as vantagens dos artigos 471 e 472 da CLT."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 472 .....

§ 6º Aplica-se o disposto no artigo anterior e no "caput" e § 1º deste artigo ao empregado eleito vereador, sempre que incompatível o horário de trabalho da empresa com o das sessões da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos com o projeto garantir ao empregado eleito Vereador, o direito de afastar-se do emprego com as garantias estabelecidas nos arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, quando houver incompatibilidade do horário de trabalho com o das sessões da Câmara Municipal.

Para tanto elaboramos o projeto para impedir, conforme ocorre em muitos casos, que o trabalhador eleito Vereador tenha de deixar definitivamente o emprego ante a impossibilidade de atender aos compromissos de empregado e de vereador. Não raro essa difícil opção afasta trabalhadores com reais possibilidades de serem eleitos, líderes natos, que deixam de concorrer com receio de terem que deixar seus empregos em entidades particulares.

Ainda recentemente, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 6, que assegura ao servidor público Federal Estadual ou Municipal, quando investido no mandato de Vereador, o direito de afastar-se do seu cargo, emprego ou função.

Ora, não nos parece justo a discriminação entre servidores públicos e empregados em geral, quando eleito Vereador. Para evitar qualquer tratamento diferenciado entre uns e outros, apresentamos o presente projeto, para o qual esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Italívio Coelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6

Dá nova redação ao art. 104 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 104 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. O servidor público federal, estadual ou municipal, da Administração direta ou indireta, exercerá o mandato eletivo obedecidas as disposições deste artigo.

§ 1º Em se tratando de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função.

§ 2º Investido no mandato de Prefeito Municipal, será afastado de seu cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 3º Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo dos subsídios a que faz jus. Não havendo compatibilidade, aplicar-se-á a norma prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º Em qualquer caso em que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§ 5º É vedado ao Vereador, no âmbito da Administração Pública direta ou indireta municipal, ocupar cargo em comissão ou aceitar, salvo mediante concurso público, emprego ou função."

Brasília, 4 de junho de 1976. — A Mesa da Câmara dos Deputados: **Célio Borja,** Presidente — **Herbert Levy,** 1º-Vice-Presidente — **Alencar Furtado,** 2º-Vice-Presidente — **Odulfo Domingues,** 1º-Secretário — **Henrique Eduardo Alves,** 2º-Secretário — **Pinheiro Machado,** 3º-Secretário — **Léo Simões,** 4º-Secretário. A Mesa do Senado Federal: **José de Magalhães Pinto,** Presidente — **Wilson Gonçalves,** 1º-Vice-Presidente — **Benjamim Farah,** 2º-Vice-Presidente — **Dinarte Mariz,** 1º-Secretário — **Marcos Freire,** 2º-Secretário — **Lourival Baptista,** 3º-Secretário — **Lenoir Vargas,** 4º-Secretário.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 471. Ao empregado afastado do emprego, são asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa.

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do Serviço Militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou, em virtude de exigências do Serviço Militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado.

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessados, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará, desde logo, a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento o empregado continuará percebendo sua remuneração.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 99/76

Brasília, 16 de junho de 1976.

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores deputados Parente Frota e Célio Marques Fernandes para integrarem, em substituição aos senhores deputados Angelino Rosa e Igo Losso, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1976, que "altera o artigo 23, item II, parágrafo 8º, da Constituição".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado **José Bonifácio,** Líder da ARENA.

OFÍCIO Nº 100/76

Brasília, 16 de junho de 1976.

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores deputados Parente Frota e Inocêncio Oliveira para integrarem, em substituição aos senhores deputados Rezende Monteiro e Rafael Faraco, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1976/CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado **José Bonifácio,** Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não conheço homem público que não sofra suas amarguras. Na minha vida pública, que é, relativamente, recente, eu mesmo já colhi as minhas e, às vezes, em momento de depressão, costumo dizer que o homem público, mais facilmente, colhe decepções do que recompensas.

Entretanto, Sr. Presidente, hoje, tenho uma razão muito especial para me considerar, particularmente, satisfeito. E mais ainda, creio que a minha palavra significa uma homenagem à Imprensa brasileira e, no caso específico, ao **Jornal do Brasil.**

Há alguns dias, ou mais precisamente, domingo passado, o **Jornal do Brasil** fazia uma chamada de primeira página sobre o sempre discutido problema do Decreto-Lei nº 477. E dizia que, durante o período do ex-Ministro Tarso Dutra, o Decreto fora aplicado 215 vezes sobre 250 pessoas, em números redondos, enquanto, na gestão do ex-Ministro Jarbas Passarinho, teria sido 38 vezes sobre 290 pessoas.

Era tão estapafúrdia a notícia, Sr. Presidente, que eu procurei ler a matéria no seu todo, que estava publicada na 28ª página da edição de domingo do **Jornal do Brasil,** e lá, para surpresa minha, repetia-se o que eu supunha ser um equívoco de chamada de primeira página. Dirigi-me ao jornal, na segunda-feira, e aí fui recebido com extremo cavalheirismo pelo Chefe da Sucursal, o Jornalista Waldo de Góes. Levei-lhe o teor de um telex que eu pretendia passar à sede do **Jornal do Brasil,** e chamava a atenção de que o erro era visível, uma vez que as 38 aplicações tinham sido sobre 38 pessoas e não 38 aplicações coletivas que dessem as 290 pessoas atingidas. O jornalista me estimulou a enviar o telex à sede do jornal, e assim o fiz. No dia seguinte, tive um desalento, porque, ao ler, na coluna de cartas, a publicação do meu telex, verifiquei haver uma nota de rodapé, em nome da redação, dizendo que eu estava enganado e que o problema era realmente aquele que a edição dominical tratara, nos termos devidos; e que, se havia 590 pessoas atingidas pelo Decreto-Lei nº 477, conforme dito pelo próprio ex-Ministro, num depoimento na Câmara, — que é este, quando tive oportunidade de debater com as duas Comissões de Educação, do Senado e da Câmara, reunidas em 25 de outubro de 1973, — repito, o próprio Ministro teria dito que 215 vezes correspondiam ao ano de 1969, quando não era Ministro, o jornal fizera uma subtração muito simples: das 590 pessoas atingidas menos 215, o restante seria meu, porque, durante o Governo atual, não houve aplicação do Decreto-Lei nº 477.

Voltei ao jornal, Sr. Presidente, embora, confesso, desesperançado de obter qualquer êxito, porque, como insisto, a minha experiência não é muita farta de exemplos como o que hoje estou saudando. Então fiz uma nova carta para o **Jornal do Brasil,** que, hoje, está publicada:

> "Lastimo sinceramente voltar ao assunto, mas insisto menos por obstinação e mais porque confio que o **Jornal do Brasil** jamais persistiria num equívoco só para não reconhecer que se louvara em dados errôneos. Reafirmo que apenas 38 (trinta e oito) pessoas, sendo dois professores universitários, foram objeto de sanção disciplinar com base no Decreto-Lei nº 477 durante meu tempo de Ministro da Educação. Paralelamente, desclassificamos 54 (cinqüenta e quatro) casos."
>
> Isto referindo-nos até o fim do ano de 1973.
>
> "Nao sei onde a redação do **Jornal do Brasil** encontrou um total superior a 500 (quinhentos) atingidos pelo referido Decreto-Lei. Louvo-me em dados colhidos pela Divisão de Segurança e Informação do MEC, em fim de fevereiro de 1974, segundo os quais as pessoas atingidas somavam 253 (duzentos e cinqüenta e três), das quais 38 (trinta e oito) nos anos de 1970, 1971, 1972 e 1973."

Parece-me descabida a referência à censura por parte da Imprensa, porque, na nota de redação, o **Jornal do Brasil** dizia "que durante o meu tempo de Ministro foi o período que coincidiu com a censura mais rígida e mais brutal do Governo Médici".

Digo eu, na carta de hoje:

> "Parece-me descabida a referência à Censura, à Imprensa nesses anos porque: 1º — os fatos..." — que, no caso, são atos de punição — "... eram obrigatoriamente publicados em **Diário Oficial** da União, para causarem feito;"

E agora, acrescento, verbalmente, não me consta que até o **Diário Oficial** da União tenha sido censurado.

> "2º — os jornais publicavam também, com destaque, os nomes dos atingidos pela punição; 3º — não podia haver aplicação clandestina.
>
> Isto posto, rogo o obséquio de tomar em consideração a presente informação, que presto em homenagem, como já disse, à notória credibilidade do **Jornal do Brasil. — Jarbas Passarinho** — Brasília, DF."

Com alegria e gáudio meu, Sr. Presidente, li a carta publicada, com a seguinte nota de redação, que o que tem de lacônica tem de altamente recompensadora para mim. A nota de redação diz: "O Senador tem razão. O **Jornal do Brasil** errou".

Sr. Presidente, esse é um gesto que engrandece um órgão de Imprensa, qualquer que ele seja, especialmente um grande jornal do País. Isso faz com que eu, de algum modo, modifique uma decisão que houvera tomado. É que, hoje, eu pretendia falar, não digo pela última vez, mas, pelo menos mergulhar, com a profundidade com que jamais o fiz, no caso do famoso Decreto-Lei nº 477. E ia louvar-me, precisamente, em mais um equívoco sobre ele — que agora é o caso das aplicações. Entretanto, esse equívoco está desfeito, com a grandeza do **Jornal do Brasil,** ao reconhecer o seu erro — o que acho que é, realmente, muito louvável, porque um dos meus atos que mais me renderam homenagem no meu Estado do Pará, quando Governador revolucionário, foi ter reconhecido, certa feita, de público, que eu punira um funcionário — sem motivo justo — e me penitenciei disso, de público, também, readmitindo o servidor.

Assim, tanto a imprensa como os homens públicos, acho, só se engrandecem quando reconhecem os seus erros.

O outro aspecto era discutir, profundamente, o Decreto-Lei nº 477. Há um ano e meio, aspiro por esse debate nesta Casa, especialmente com a Bancada dos meus nobres colegas do MDB. Mas, estando ausente hoje, principalmente os que debatem mais o Decreto-Lei nº 477, entre eles o nobre Senador por Pernambuco, Marcos Freire — uma vez que o MDB está-se encontrando com a liberdade, em Florianópolis — tomei a iniciativa de transferir o meu discurso para momento mais oportuno, quando os meus próprios colegas haverão de fazer justiça a uma aplicação que foi não só parcimoniosa, como extremamente escrupulosa.

Isso, espero, portanto, que eu possa fazer a partir da semana entrante.

Eram estas as palavras, Sr. Presidente, que eu gostaria de proferir hoje, fundamentalmente centradas no gesto nobre do **Jornal do Brasil.** E como acredito que essa é uma homenagem à Bancada do MDB, espero que ela esteja, na sua integridade, de volta, aqui, na próxima semana, para que possamos discutir o Decreto-Lei nº 477, em todas as suas implicações.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No processo do desenvolvimento econômico e social merece o maior destaque a solução dos problemas de saúde do povo. Ao lado

do planejamento da administração pública, do crescimento industrial, da modernização da agricultura, da educação e da tecnologia, deve ser colocado, como dos mais importantes, o aspecto vital da saúde, ligado à higiene e à alimentação, à medicina preventiva e à medicina curativa.

Se esse pensamento é válido em qualquer parte do mundo, muito mais o é no Brasil, quando sabemos quão inúmeras são as dificuldades do nosso povo em matéria de saúde, seja de saúde individual, seja quanto à problemática da saúde pública. Seria mesmo ocioso e desnecessário dizer-se que o desenvolvimento econômico e social se situa na razão direta da higidez da população do País.

E tanto assim é, que o Governo Federal, ao traçar a Política Nacional de Saúde, procurou contemplar em suas grandes linhas os três objetivos fundamentais que são os seguintes:

"I — Intensificar o combate às doenças transmissíveis;

II — Melhorar a produtividade do sistema de proteção e recuperação da saúde para melhoria da taxa atual de atendimento da demanda de assistência médica;

III — Expandir a rede de Unidades locais de saúde".

Nesse trabalho em prol da coletividade brasileira, caminham de mãos dadas o Governo e a iniciativa privada, somando-se os recursos e integrando no mesmo esforço órgãos governamentais e instituições particulares, que são, aliás, as pioneiras nesse setor.

Enquadra-se nesse panorama e nessas atividades o Hospital de Cirurgia de Aracaju, que, na última segunda-feira, 14 do corrente, completou precisamente 50 anos de existência.

Isto é meio século de trabalhos, depois de vitoriosa a idéia do Dr. Augusto César Leite. Lançada em boa hora, ela foi generosamente acolhida pelo então Presidente do Estado de Sergipe, Dr. Maurício Graccho Cardoso, que instituiu a Fundação Hospital de Cirurgia e lhe construiu um prédio adaptado aos misteres hospitalares, aparelhado para a cirurgia a serviço do povo sergipano.

Graças à dedicação inexcedível e à reconhecida competência do Dr. Augusto Leite, o Hospital, além dos relevantes serviços prestados à população, se tornou um centro de estudos científicos.

De sua iniciativa, de suas relações pessoais, de sua tenacidade de médico e administrador, surgiram depois a Maternidade Francino Melo, o Hospital Infantil, a Escola de Auxiliares de Enfermagem, o Centro de Cancerologia e outros setores, que fizeram daquele nosocômio o maior centro hospitalar do Estado.

Por aquela Casa, onde se vem praticando há 10 lustros o lema da Medicina — "Divinum Opus Sedare Dolorem" — passaram muitos médicos ilustres e famosos nas terras de Sergipe, verdadeiros apóstolos da medicina, servidos em seus labores diuturnos pela caridade evangélica das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição. A todos eles quero, neste momento, render as homenagens do Senado da República.

Nesses cinqüenta anos de funcionamento, o Hospital foi dirigido pelos Drs. Juliano Simões, Lauro Hora, Fernando Sampaio, Nestor Piva, Benjamin de Carvalho, João Cardoso do Nascimento Júnior, José Augusto Barreto e Walter Cardoso.

Não posso deixar de ressaltar os grandes serviços prestados por um abnegado enfermeiro, que desde a sua fundação se desvelou no atendimento a todos com a maior dedicação: José Ribeiro do Bomfim.

Na oportunidade deste meio século fecundo em trabalhos, dificuldades e vitórias, exaltando a vida e o nome do Dr. Augusto César Leite, conhecido em todo o Brasil pela repercussão de suas intervenções cirúrgicas, quero acrescentar que esse grande sergipano, não se contentando com a obra realizada e já consolidada há muitos anos, enveredou também pelo campo social propriamente dito, e criou uma nova instituição em Aracaju: — a "Casa Maternal Amélia Leite", que vem assistindo, amparando e recuperando as mães solteiras. Ao mesmo tempo em que cuida dos recém-nascidos, assegurando-lhes vida, saúde e proteção, procura reencaminhar na vida socialmente útil as mães de filhos sem pai responsável.

Foi praticamente no Hospital de Cirurgia que nasceu e se desenvolveu a idéia da criação da Faculdade de Medicina de Sergipe, depois incorporada à Fundação Universidade Federal de Sergipe. Mantém ele convênio com a Divisão Nacional do Câncer, com o Instituto Nacional de Previdência Social e com o FUNRURAL. Funciona, através de convênio com a Universidade Federal de Sergipe, como Hospital Escola de sua Faculdade de Ciências Médicas, com real proveito para a mocidade estudantil de nossa terra, formando, anualmente, turmas de auxiliares de enfermagem que se distribuem por todo o País.

Instituição vitoriosa e largamente conceituada, com a incumbência de oferecer pronto-socorro à população, está hoje o Hospital de Cirurgia sob a direção esclarecida do Dr. Lauro de Brito Porto, renomado oftalmologista, caráter nobre, eficiente administrador e professor universitário.

Ontem à noite, estive presente à sessão extraordinária realizada na Assembléia Legislativa, à qual compareceu o Governador José Rollemberg Leite, em homenagem ao cinqüentenário de fundação do Hospital de Cirurgia, tendo falado em nome da Casa o Deputado Eliziário Silveira Sobral, que destacou os serviços prestados pelo Hospital à comunidade sergipana, pronunciamento que solicito seja feito parte integrante deste discurso.

Sr. Presidente, ao transcurso dessa efeméride, de tanta significação para Sergipe, no setor da Saúde, congratulo-me com o venerando Dr. Augusto César Leite e com o Dr. Lauro de Brito Porto e seus colaboradores, ao tempo em que parabenizo o povo sergipano pela felicidade de possuir em seu meio social homens assim abnegados e instituição médico-hospitalar como o Hospital de Cirurgia. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Com esta sessão solene e especial, motivada pela gratidão, reconhecimento e pelo exemplo de uma existência, a Assembléia Legislativa de Sergipe presta uma homenagem sincera, com justiça, aos cinqüenta anos de atividades do Hospital das Clínicas Dr. Augusto Leite.

Nascido da necessidade de ser proporcionada uma melhor assistência médico-hospitalar à população do Estado, foi possível a sua implantação, graças aos espíritos nobres e grandiosos de dois homens que, num momento como este, mais do que nunca, seria trilhar o caminho do olvido, deixarmos de ligar seus nomes à própria vida do "Cirurgia": Dr. Maurício Graccho Cardoso e Dr. Augusto César Leite. O estadista de larga visão e o médico idealista, humano e bom.

A idéia da construção do Hospital brotara em 1923, quando, no banquete oferecido ao Dr. Parreiras Horta pela classe médica, o Doutor Augusto Leite fizera ver ao Governador a desoladora e angustiante condição hospitalar no Estado, e este, com a compreensão da situação e a esclarecida ótica administrativa que o caracterizavam, prometia ao jovem médico e aos presentes, a implantação de uma unidade que promovesse melhores meios assistenciais no setor. E a 1º de novembro do mesmo ano, era batida a pedra fundamental da obra, inaugurada a 2 de maio de 1926 e que entrou em funcionamento a 14 de junho daquele ano. Iniciava-se assim em Sergipe um novo ciclo médico e social, abrindo perspectivas amplas e representando uma profunda lição de amor à ciência e à pesquisa e de humanismo.

Cinqüenta anos são decorridos. Aquela pequena semente lançada no solo fértil do trabalho e da perseverança germinou frondosa árvore que mantém até os nossos dias, os mesmos objetivos que

nortearam a aspiração, o desejo e a efetivação do seu aparecimento, o mesmo ideal que inspirou Augusto Leite e Graccho Cardoso.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Não poderíamos prestar uma homenagem ao Hospital das Clínicas, em toda sua plenitude, se esta reverência deixasse de se identificar com a inovação da vida e da afinidade espiritual que liga seu cinqüentenário ao nome de quem foi o primeiro e o mais extremoso em amá-lo: Doutor Augusto C. Leite.

Certamente, por melhor que pudéssemos tentar traduzir e transmitir todo o valor e todo o mérito, devido às nossas limitações, as palavras seriam ainda pequenas face à grandeza e a expressão do rico conteúdo da vida deste homem.

Formando-se no ano de 1908, no Rio de Janeiro, numa época em que aceleravam-se os progressos da cirurgia e em que, Sergipe enfrentava as maiores deficiências em termos de recursos hospitalares e médicos, com abnegação e sentimento de fé inquebrantável na profissão, retornaria à sua terra para o exercício do seu mister, ligando-se ao Hospital Santa Isabel, onde passaria treze anos entregues de alma e de coração ao trabalho.

A decisão do Conselho Administrativo da Associação Aracajuana de Beneficência em suprimir o serviço de alta cirurgia no "Santa Isabel" faz com que Doutor Augusto Leite desligue-se deste nosocômio passando a dedicar-se, com o mesmo entusiasmo e forças redobradas, ao recém-construído Hospital de Cirurgia, onde iria exercer com a tinta do labor fecundo e da capacidade profissional, a história grandiosa de uma existência de bem-fazer, de simplicidade, de humildade e de solidariedade humana.

Os meios de transporte eram então os mais precários, mas não impediam que o interior ficasse assistido pois, superando as dificuldades, com sua presença levava o lenitivo e a palavra de esperança àqueles que tanto precisavam. Por trem, em carroças puxadas por bois, no lombo do burro ou do cavalo e as vezes a pé, com sua pasta carregada de muito carinho, enfrentando as intempéries ou o sol a pino, Doutor Augusto estendia o seu manto de bondade e de capacidade profissional por todo o Estado.

Responsável e inarredável no cumprimento de seu dever, fazendo da medicina uma corrente de bem servir, a cada passo angariava o respeito e admiração, o apreço e o entusiasmo, tornando-se um nome respeitável aqui e além fronteiras, impondo-se pelo seu trabalho sério e honrado, pela sua dedicação plena à missão que abraçou.

E essa incessante luta em favor do homem, objetivo por si eleito como beneficiário de suas atividades, leva-o ao Senado da República, para na Câmara Alta do País, estar sempre vigilante na defesa das mais representativas, aspirações do seu povo.

Porém, foi ao Hospital de Cirurgia que ele dedicou grande parte dos anos de sua vida, amando-o e fazendo do dia-a-dia daquele, o seu cotidiano.

Mesmo quando o peso inexorável da idade não mais lhe permite uma presença física mais efetiva como habituara-se durante todo o tempo que lá passou, seu espírito jamais afastou-se — e com certeza nunca o será — e suas preocupações jamais deixaram de voltar-se para o querido "Cirurgia" que enraizara-se no coração e na alma e que hoje, num preito de reconhecimento e da mais justa homenagem, leva o seu nome, fundador e amante extremado.

Cinqüenta anos passaram, longínquo 14 de junho de 1926. Cinqüenta anos de inestimáveis serviços prestados a Sergipe pelos sucessivos corpos médicos e de funcionários que ali trabalharam e trabalham. Cinqüenta anos também, de superação de obstáculos.

Os indivíduos, isolados ou em agrupamentos, formando coletividades ou constituindo novas sociedades, são como árvores que se isolam ou se completam em florestas; têm sua vida e frondescência condicionadas pela fertilidade do solo em que criam raízes. E somente à custa da riqueza do amor, da assistência e do labor perene, podem desenvolver-se com exuberância, numa realidade duradoura, resistindo à ação do tempo, suplantando as crises e as dificuldades naturais, vencendo com galhardia e sem vergar-se, a inclemência do passar dos anos.

Da primeira mesa Administrativa, composta além do Doutor Augusto Leite como Presidente, dos doutores Lauro Sampaio e José Couto Farias como Secretário e Tesoureiro, respectivamente, até os nossos dias acompanhando a vida ascencional do Hospital nesses cinqüenta anos, registramos nossas congratulações a toda classe médica que, direta ou indiretamente, muito deu de si em benefício da Instituição, nas pessoas de: Juliano Simões, Lauro Hora, Fernando Sampaio, Nestor Piva, Benjamim de Carvalho, João Cardoso do Nascimento, José Augusto Barreto e Walter Cardoso, que sucessivamente passaram pela Presidência.

E nesta evocação de memória ressurge o nome de José Ribeiro do Bonfim, enfermeiro extraordinário, homem simples de gestos mas grande na dedicação, maior no devotamento ao seu trabalho e na praticidade de suas ações.

Sendo uma obra comunitária, inúmeros outros ilustre membros da comunidade sergipana estão ligados pelos laços da benemerência ao "Cirurgia", dos quais podemos citar — com as escusas pela omissão de algum nome perdido na emoção das lembranças: — Francino Melo, Manoel Cruz, Eronides de Carvalho, Gonçalo Prado, Carlos Cruz e os ex-Governadores Lourival Baptista, João Garcez e Paulo Barreto de Menezes.

Representando as Missionárias da Imaculada Conceição e todo o corpo funcional da Casa, anônimos artífices na consecução das finalidades para as quais foi construída, e que procuram proporcionar um ambiente de amizade e carinho aos pacientes, reverenciamos as figuras de Irmã Clara (de saudosa recordação) e de Irmã Jolenta, incansáveis auxiliares a quem tanto o HCAL deve seu sucesso.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Ao pequeno bloco inicial, que surgiu como resultado da constatação de que Aracaju era uma Cidade carente de um sistema hospitalar compatível com sua situação de Capital a enfrentar um razoável índice de crescimento urbano, foram incorporadas novas instalações, de acordo com as possibilidades, surgindo a Maternidade Francino Melo, o Hospital Infantil, a Casa Maternal Amélia Leite e o Pavilhão do Pronto-Socorro. Hoje, a Fundação de Beneficência do Hospital de Cirurgia conta com duas unidades sob sua gestão, quais sejam: o Hospital das Clínicas Augusto Leite e a Escola de Auxiliares de Enfermagem.

Através de convênio com a Universidade Federal de Sergipe, o ciclo profissionalizante da Faculdade de Medicina funciona em próprios da Fundação, transformando inclusive o "Cirurgia" em Hospital Escola, proporcionando aos estudantes oportunidades de uma melhor formação profissional prática.

À época de sua criação e nos primeiros anos, a ausência de equipamentos mais adequados às técnicas da ciência médica praticadas nos grandes centros, era uma característica da medicina em Sergipe, onde profissionais abnegados, lutavam para superar as dificuldades, quase sempre com imensos sacrifícios e compensar as deficiências em termos de recursos materiais. Vencidas estas etapas com fé, perseverança e força de vontade o "Cirurgia" transformava-se, e pouco a pouco constituiu-se numa Instituição cujos méritos são por todos reconhecidos, atualmente contando com moderno instrumental médico-cirúrgico na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), doada pelo dinâmico Governador de então, Doutor Lourival Baptista.

O esforço foi, é e será, sempre gigantesco. Representa sobretudo a capacidade empreendedora e altruística daqueles que têm a alta responsabilidade de dirigir os destinos da Fundação.

Sem jamais perder de vista o objetivo inicial: o indivíduo, a atual Mesa Administrativa traz em seu seio nomes de figuras marcantes da comunidade sergipana, e cuja composição é a seguinte:

Lauro de Brito Porto, Presidente; Osvaldo da Cruz Leite, Vice-Presidente; José Augusto Barreto, 1º Secretário; José Machado de Souza, 2º Secretário; João Garcez, 1º Tesoureiro e Basílio do Amaral, 2º Tesoureiro.

A estes cabe, conjunturalmente, sob a direção do doutor Lauro Porto — extraordinário administrador, entusiasmado, minucioso e dedicado médico — a continuação desta obra de cinqüenta anos de muita luta, abnegação, sacrifícios, coragem e de glória, para que não se destrua o patrimônio histórico, moral e social da Fundação de Beneficência do Hospital de Cirurgia. Pois, como sói acontecer em todas as grandes conquistas, cumpriu, cumpre e haverá de cumprir uma missão de elevado espírito público.

A comunidade deste Estado, por intermédio da sua representação nesta Casa, associa-se a todas as solenidades levadas a efeito dentro das comemorações do cinquentenário do Hospital de Cirurgia.

O bom êxito desta Instituição é, sem dúvida alguma, resultante do espírito arrojado, persistente e enérgico inerente a natureza dos homens que a fizeram, e manifestado de maneira tão viva naqueles que o destino escolhe para continuar trilhando novos e mais variados caminhos do servir.

O grão da nobreza de sentimentos do seu idealizador, sazonado pelo labor fecundo e diuturno, frutificou.

Cientista e pesquisador, clínico e cirurgião, homem público e de letras, professor e Comendador da Santa Sé, é Doutor Augusto Leite um exemplo de retidão de caráter e proibidade, não apenas para aqueles que consigo mais de perto convivem, mas para todos nós da atual e das futuras gerações, que sempre haverão de encontrar forças para não permitir que o lenço do esquecimento e as nuvens do tempo, turvem a obra grandiosa que legou.

Obra que significou espírito de renúncia, abandono das perspectivas fáceis de fortuna pessoal em troca de um inteiro devotamento a uma missão nobre, altruística e que exige uma soma imensa de amor: salvar vidas.

Doutor Lauro Porto: na passagem de meio século de existência, volvamos nossos olhos ao passado glorioso do "Cirurgia" e rouguemos a Deus Todopoderoso que cada vez mais lance luzes em sua estrada. Como Presidente da Mesa Administrativa, aceite, por todo Sergipe através esta Casa do Povo, o mais sincero, comovido e grato: Muito Obrigado. — **Deputado Elisiário Sobral** — Sessão Solene e Especial da ALES, em 15-6-76, no cinqüentenário da FBHC.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cem anos, nascia na Cidade de Niterói um dos jornalistas brasileiros que marcaram época, revolucionando a técnica da comunicação impressa. Refiro-me a Irineu Marinho, que fundou dois grandes cotidianos no Rio de Janeiro, um em 1911, outro em 1925:

O primeiro foi **A Noite,** que lhe escapou das mãos quando já se afirmara como um notável sucesso, e o segundo, **O Globo,** até hoje vivo e atuante sob a direção dos filhos do seu fundador.

Quando cheguei ao Rio, **A Noite** tinha nove anos de existência. Era a folha mais popular da cidade. Ali comecei a aprender a profissão que ardorosamente abracei ainda em plena adolescência.

Jovem repórter, extasiava-me essa popularidade. Bastava pronunciar o nome do jornal e as portas se me abriam, facilitando a obtenção da notícia.

Seu criador fora, como já disse, Irineu Marinho, que teve a seu lado Vitorino de Oliveira, seu antigo companheiro de **A Gazeta de Notícias,** à testa de uma notável equipe de profissionais, recrutados entre os melhores redatores e repórteres da então capital do País.

A idéia era editar um vespertino que saísse à rua na boca da noite, com todo o noticiário do dia, fosse o político, com uma excelente cobertura do Congresso — que uma oposição numericamente irrisória se encarregava de agitar — fosse a crônica da cidade, inclusive a esportiva e policial.

Não se fazia um jornal para ser procurado pelo leitor, nas bancas, mas para ser agressivamente oferecido ao público nas ruas do centro e dos bondes, à força de pregões ruidosos, que ecoavam nos bairros à hora do jantar:

" — Olha **A Noite**"! "O grito dos pequenos jornaleiros era acompanhado do anúncio do acontecimento mais importante ou mais sensacional coberto pela edição, que se desdobrou em pouco tempo num segundo clichê.

Explorava-se a notícia sensacional, sem, porém, cair, no sensacionalismo. Abusava-se do boneco ou do calunga, como se dizia na gíria das redações, nas páginas policiais. Tudo comportava uma ilustração, o pregão alegre dos garotos multiplicava-se:

" — Quem não sabe ler vê figura".

Era um jornal muito vivo, o da fórmula de Irineu. Um jornal carioca por excelência. Mas também um jornal sério, conscienciosо no controle da veracidade da informação. Dos vespertinos **boulevardiers** de Paris imitava a técnica da venda avulsa, o aspecto gráfico, o dinamismo na coleta da notícia e sua atraente apresentação.

O fato passava à frente da opinião. Mas numa cidade irredenta como o Rio, a linha política de um jornal de grande circulação tinha de cheirar a certo inconformismo, que **A Noite** jamais exacerbava, marcando, porém, a opinião independente da folha.

Discretamente, os Ecos, na primeira coluna da 2ª página, curtos, incisivos, às vezes epigramáticos, externavam a opinião do jornal.

Havia sempre no jornal campanhas de cunho cívico ou de interesse social. Eram iniciativas promocionais que alternavam com grandes reportagens seriadas.

A Noite foi, talvez, o primeiro jornal cuidadosamente planejado e laboriosamente preparado, naquela época de improvisações na área jornalística. **O Imparcial,** do grande José Eduardo de Macedo Soares, nascido em 1912, terá sido o segundo, reproduzindo a fisionomia do **Excelsior,** de Paris, com ilustrações de página inteira.

Irineu Marinho dispunha de escassos recursos para investir na sua aventurosa empresa. Não podendo alugar desde logo uma sala ou um conjunto delas para os trabalhos preliminares da fundação, Dunshee de Abranches, ilustre pai da depois Condessa Pereira Carneiro e então na Presidência da Associação de Imprensa, pôs à sua disposição a sede social, o que deu origem a uma passageira animosidade de **A Gazeta de Notícias** com a futura ABI, pois vários elementos de valor da equipe daquele jornal acompanharam Irineu.

Quando o fundador de **A Noite** a deixou para fundar **O Globo,** seguiram-no também diversos jornalistas de mérito, confiantes na capacidade do chefe para reproduzir o milagre da criação de um grande jornal com escassos recursos. Entre eles, Euricles de Matos, grande figura de homem e de profissional, que recordo saudosamente, pois foi quem publicou e mandou pagar — o que era importante naquela época — a minha primeira reportagem, estampada na 1ª página de um dos primeiros números de **O Globo.** Intitulava-se "O Inimigo Invisível das Grandes Cidades", e o assunto era poluição atmosférica.

Quando morreu Irineu Marinho — a 21 de agosto de 1925 — poucos apostavam na sobrevivência do jornal que ele deixava apenas com 23 dias de vida. Sobretudo porque, pouco depois de sua morte, tombou também Euricles de Matos, o eficiente e incansável Secretário do jornal.

A nau parecia desarvorada, embora o fiel Herbert Moses vigiasse para manter a pressão nas caldeiras, o quanto necessário para que o jornal sobrevivesse.

Foi quando o jovem Roberto Marinho, com espanto de muitos, empunhou o leme e, em que pesasse sua juventude, apaixonou-se, surpreendentemente, para alguns, pela obra do pai, empenhando-se por lhe dar continuidade. Revelou grande acuidade de vistas,

irmanando-se com os companheiros mais antigos, soube conservar a tripulação unida, revelou modéstia, e até humildade no trato com os companheiros. Em pouco tempo construiu Roberto uma firme liderança, de que não participou sozinho, mas com seus irmãos Ricardo e Rogério.

A tirania do tempo impede-me, sem dúvida, Srs. Senadores de dizer o que é hoje **O Globo,** coisa desnecessária, aliás, pois todos o conhecem bem, todos os temos de ler diariamente, concordemos ou não com as opiniões expostas nos seus negritos, e reconhecemos também, que, como todo grande jornal, é um patrimônio da Nação, espelho da comunidade, reflexo da sua cultura e de seu gênio.

A Irineu Marinho, que tombou há 51 anos em plena luta, Deus permitiu, como a Moisés, que entrevisse, apenas, a Terra Prometida.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Danton Jobim, V. Exª enaltece neste instante o grande comunicador da Imprensa brasileira, que foi, sem dúvida, Irineu Marinho, responsável e grande inspirador desta obra notável que é a Empresa **O Globo.** Esta Casa, há poucos dias, teve oportunidade de expressar a sua admiração à Televisão Globo, quando um sinistro, realmente pavoroso, danificou seriamente as instalações daquele órgão, no Rio de Janeiro. Tive ensejo, em nome da Bancada do MDB, de me solidarizar com a Empresa, e, sobretudo, ressaltar o esforço desenvolvido por seus operários, por seus dirigentes, no sentido de que se recompusessem as instalações, voltando a imagem e o som da TV-Globo a serem projetados por todos os recantos do território nacional. Nos jornais de hoje, já se noticia que a Câmara dos Deputados irá homenagear o jornalista Irineu Marinho, pela transcorrência este ano, do centenário do seu nascimento. Acredito que V. Exª se dispõe, certamente, a levar o Senado Federal a prestar idêntica manifestação àquele inolvidável homem de Imprensa, rendendo-lhe assim tributo de profunda admiração e imensa saudade, e oferecendo rigoroso estímulo aos seus dedicados continuadores.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço ao Senador Mauro Benevides o aparte, mas devo informar ao Plenário que vou fazer exatamente isto, por sugestão de S. Exª.

Mas dizia eu que a Irineu Marinho, Deus não permitiu que entrasse na Terra Prometida. Apenas permitiu que ele entrevisse a realização do seu sonho. Não lhe foi dado assistir à afirmação definitiva de sua obra penosamente erigida, desdobramento, no chão da realidade, de seu segundo sonho de jornalista, compensação pelo golpe que sofrera quando o primeiro, depois de materializar-se, evanesceu-se como a mosca azul do Grão-mogol.

De qualquer forma, o jornal que ele idealizou aí se acha, próspero, vigoroso e respeitado, já lá vai meio século. É esse o mais alto monumento que se poderia erguer à sua memória, digno de assinalar a celebração, esta semana, do centenário do seu nascimento. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ceará, mercê do extraordinário valor cultural e da capacidade de criação de seus homens de letras, destaca-se, no quadro geral da literatura brasileira, como um dos centros de maior expressão intelectual do País, sendo marcante, por isso mesmo, a atuação de seus escritores e poetas, em todas as gerações.

Dos primórdios do século passado aos nossos dias, dos Oiteiros ao Grupo Clã, tem sido das mais brilhantes a participação da terra cearense no processo de desenvolvimento literário do Brasil, destacando-se, em pleno fulgor do movimento romântico, a figura exponencial de José de Alencar, que deu definição e rumos ao romance brasileiro, através de uma obra realmente imperecível. Depois, viriam vultos da grandeza de Farias Brito, Juvenal Galeno, Domingos Olímpio, Adolfo Caminha, Oliveira Paiva, José Albano, Araripe Júnior, Lívio Barreto, Antônio Tomaz, Gustavo Barroso, Américo Facó, Herman Lima, Rachel de Queiroz e tantos outros que assinalaram sua presença efetiva na evolução do romance, da poesia, da crítica, do conto e da novela.

A literatura cearense registra grandes momentos em sua história, com o trabalho desenvolvido pelo Centro Literário, pela Academia Francesa de Fortaleza, pela Padaria Espiritual e, no nosso século, pelo Grupo Clã, que reúne os nomes da maior significação intelectual da autalidade e cujo movimento, de repercussão internacional, completa trinta anos neste 1976.

No campo das letras, o que de mais sério e significativo se fez no Ceará, nas três últimas décadas, deve-se, em grande parte, ao Grupo Clã, que promoveu congressos, editou uma revista e publicou dezenas de livros em todos os gêneros, alguns dos quais traduzidos em outos países.

Trata-se, inquestionavelmente, de importante movimento cultural, sem qualquer vinculação política, religiosa ou filosófica, com o inarredável compromisso de projetar, no Brasil e no mundo, o nome cearense, dando continuidade, assim, ao que foi feito por escritores e poetas ligados ao romantismo, parnasianismo, realismo, naturalismo, simbolismo e modernismo.

Por isso mesmo, nada mais justo do que as homenagens que se lhe devem prestar e para as quais convoco o Conselho Federal de Cultura, o Ministério da Educação, a Academia Brasileira de Letras, o Governo Estadual, a Universidade Federal do Ceará e todos os órgãos e instituições que se ligam às atividades da inteligência e do espírito.

O Grupo Clã, por sua autenticidade e pelo alto nível intelectual que o caracteriza, é credor da nossa mais profunda admiração, sendo uma das glórias vivas do povo cearense, que mantém com ele o nobre conceito que vem desfrutando em todo o Brasil.

Constituido inicialmente por Joaquim Alves, Aluízio Medeiros, Fran Martins, Lúcia Martins, Antonio Girão Barroso, Otacílio Colares, Artur Eduardo Benevides, Mozart Soriano Aderaldo, João Clímaco Bezerra, Eduardo Campos, Moreira Campos, Braga Montenegro e José Stenio Lopes, o famoso grupo seria acrescido de Milton Dias, Cláudio Martins, Pedro Paulo Montenegro e Durval Aires, contando sempre, em todos os momentos, com o apoio de Antônio Martins Filho, um dos maiores incentivadores das letras e das artes, no Ceará.

São nomes que dispensam referências e elogios, por sua rica bagagem literária e por tudo o que fizeram e estão a fazer, na Província e fora dela, no sentido de que as letras cearenses, em particular, e as brasileiras, em geral, acompanhem, sem qualquer defasagem, a evolução cultural do mundo, deixando, em todos os livros, a marca poderosa do espírito nacional. E isso tem sido conseguido de modo admirável, grangeando para os integrantes de Clã a consagração definitiva, no nobilitante afã a que se dedicaram.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu, evidentemente, incorporo minha opinião à de V. Exª, ao homenagear esse grupo que honra o Estado do Ceará. Perdoe-me V. Exª até de estar dando este aparte, mas V. Exª se referiu a tantas personalidades ilustres das letras brasileiras nascidas no Ceará e não citou o nome que para mim é muito importante: o do grande poeta cearense Paula Ney. Então, como me considero admirador do grande poeta — que, inclusive,

viveu muito tempo no Rio de Janeiro, mas escreveu basicamente sobre o Ceará sobre Fortaleza, — quero lembrá-lo. Sei que, se fosse V. Exª lembrar todos os grandes nomes das letras cearenses, evidentemente, seria uma lista muito grande. Apenas, como particularmente sou admirador do grande poeta cearense Paula Ney, lembraria, neste instante em que V. Exª, representante o Ceará, evoca nomes das letras cearenses para justificar a tradição do seu Estado nas letras e na poesia, o nome do grande poeta Paula Ney.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato à manifestação de V. Exª, nobre Senador Orestes Quércia, que supre, realmente, uma omissão naquelas referências iniciais que fiz, ao me reportar aos grandes movimentos literários do Ceará, desde a Academia Francesa de Fortaleza, a Padaria Espiritual, a Academia Cearense de Letras e a rememoração daqueles vultos exponenciais das letras do meu Estado. O Ceará — acredito que não seria imodéstia, por ser cearense, essa revelação — é um celeiro de grandes valores, poetas romancistas. Realmente eu me limitei a citar algumas dessas figuras preeminentes das letras, do romance, da poesia, enfim de todos os gêneros literários. V. Exª que tem, assim, essa predileção, essa admiração especial por Paula Ney, mencionando o nome daquele grande vate, realmente, completa esse meu descolorido discurso que nada mais é do que um reconhecimento e um estímulo a esses intelectuais que há 30 anos procuram realizar um trabalho consciente projetando o Ceará e os cearenses.

Agindo sem exclusivismos prejudiciais e tendo em mira, precipuamente, o progresso intelectual, aqueles eminentes escritores revitalizaram as letras alencarinas e deram ao Ceará posição de relevo na moderna literatura brasileira, sobretudo pela excelência de suas criações, no romance, no conto, na poesia, no teatro e na crítica, em que muitos conquistaram prêmios nacionais.

O Grupo Clã, em trinta anos de existência, foi o mais fecundo de todos os movimentos literários do Nordeste, tendo o seu trabalho sido destacado por Tristão de Athaíde, Afrânio Coutinho, Otto Maria Carpeaux, Manuel Bandeira, Álvaro Lins e outros estudiosos do fenômeno literário, que souberam por em evidência, com justiça, a contribuição daqueles autores à literatura nacional.

Trata-se, evidentemente, de uma das mais expressivas equipes culturais de que há memória nos anais da vida cearense. Todos, sem exceção, produziram, ao longo do tempo, uma obra digna do maior louvor, pela variedade e riqueza dos temas abordados, pelo conteúdo humanístico das páginas escritas e pelo sentido regional ou universal de suas mensagens marcadas pela legitimidade e pela beleza.

Todo o Ceará é testemunha da ação empreendida pelo Grupo Clã em favor de suas nobres tradições de cultura. Em trinta anos de atividades, nem sempre recebendo o respaldo governamental ou o estímulo das instituições privadas, os ilustres escritores que compõem aquele movimento obtiveram sucessivos êxitos, conseguindo, por força de seu inequívoco valor, merecido renome nacional, com citações e referências em dicionários e enciclopédias internacionais.

Verdadeiros mestres nos gêneros que elegeram para sua realização pessoal, os componentes de Clã, em sua revista oficial ou nos livros de cada um, revelam um estilo preciso, conciso e brilhante, além de renovada riqueza de imaginação, nas obras de ficção, e de ampla visão do mundo e da problemática literária, no ensaio e na crítica. Por isso mesmo, não lhes foi difícil atingir os objetivos colimados, em benefício, principalmente, das letras cearenses, que tanto devem ao esforço desenvolvido nestes três decênios.

É de nosso dever, por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manifestar a Fran Martins, Otacílio Colares, Lucia Martins, Antonio Girão Barroso, Artur Eduardo Benevides, Mozart Soriano Aderaldo, João Clímaco Bezerra, Eduardo Campos, Moreira Campos, Braga Montenegro, Claudio Martins, Milton Dias, Pedro Paulo Montenegro, Durval Aires e Antonio Martins Filho, o testemunho do nosso respeito, como homenagem desta Casa pela obra admirável que souberam construir, no campo do espírito. A todos eles, de modo especial, o reconhecimento do povo cearense, grande benefício de sua ação fecunda e patriótica e de sua fidelidade aos ideais da cultura, fundamento do humanismo e do progresso da civilização. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 270, DE 1976

Sr. Presidente:

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeiro que se reserve tempo na Hora do Expediente, em data a ser fixada por Vossa Excelência, para celebrar o centenário do Jornalista Irineu Marinho, grande vulto da Imprensa Brasileira, fundador de "A Noite" e de "O Globo", falando um Senador pela ARENA e outro pelo MDB.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Danton Jobim — Magalhães Pinto — Lourival Baptista — Mendes Canale — Paulo Brossard — Saldanha Derzi — Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, a Presidência, oportunamente, fixará a data da homenagem.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Lindoso — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974; e Parecer nº 444, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado à Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia, do Ministro da Aeronáutica, tenente Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, relativa ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO MINISTRO DA AERONÁUTICA:

"As obras espelham os anseios e a realidade de uma época. Estão presas ao tempo na medida em que são julgadas objetivamente, mas os exemplos que delas decorrem, estes se colocam acima dos limites impostos pelo passar da história.

O que hoje se faz está impregnado do que ontem se fez, pois as gerações se unem e se completam pelos valores que conseguem transmitir.

Não mais voamos com as asas de 1931, mas elas nos ensinaram como era importante voar. Voar para novos horizontes, no sonho dos bandeirantes, na busca da integração.

Se hoje a palavra integração tem para nós brasileiros sentido claro e específico é porque nos ensinaram o seu valor através dos anos. Ensinamento que custou vidas preciosas de homens que sabiam que o verdadeiro nacionalismo não se demonstra com palavras, mas antes com honestidade e trabalho.

O passado nos honra e nos conforta e a glória dos pioneiros é também a nossa glória. Por isto aqui estamos, quarenta e cinco anos após, para recordar a manhã de 12 de junho de 1931, para bendizer o primeiro vôo do Correio Aéreo.

Homens do Correio.

Quando o Campo dos Afonsos viu partir o velho curtiss, levando as primeiras mensagens, bem outra era a problemática do transporte aéreo no Brasil. Tudo havia por fazer e tudo mais não era senão o desconhecido. Navegamos no idealismo de muitos e alcançamos metas além da imaginação daqueles dias.

Fundamos vilas ao longo das rotas e as mantivemos vivas pela presença encorajadora. Levamos o médico da cidade grande e trouxemos a gratidão do pequeno vilarejo. Neste ir e voltar, neste dar e receber, alicerçamos uma filosofia de trabalho onde o sentido de servir suplantava todo o interesse pessoal. Assim viveu o Correio Aéreo Nacional até os nossos dias.

Hoje, entretanto, seria um erro rotinizar a nossa atuação em operações cujas características de pioneirismo não mais prevalecem.

Adequando-se a uma nova realidade nacional, o Correio Aéreo atesta a sua maturidade e a plena consciência de que a integração nacional é responsabilidade de todos."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo Profissional do Técnico Industrial em Eletrônica, tendo

PARECERES, sob nºs 777 a 781, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável;

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** solicitando audiência do Ministério do Trabalho;

2º pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lázaro Barbosa.

— **de Serviço Público Civil,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável, com voto vencido do Senhor Senador Mattos Leão e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 21 de maio passado, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Adalberto Sena, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, de 1973

Dispõe sobre o salário mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, em todo o Território Nacional, o "salário mínimo profissional", correspondente a cinco vezes o salário mínimo da região, para o Técnico Industrial em Eletrônica que, diplomado e registrado no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), preste serviços em empresas privadas de radiodifusão ou de telecomunicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 618 e 619, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— **de Legislação Social,** favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 22 de abril próximo passado, tendo a votação sido adiada para o dia 20 de maio. Nessa data, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, foi a votação do projeto adiada para a presente sessão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda a ele oferecida.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, de 1975

Altera o § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 543 .....

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 3 (três) anos após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974 (nº 217-C/71, na Casa de origem), que denomina "Ponte Alfredo Ítalo Remor" a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR—282, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 269, de 1976, da Comissão:

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

A matéria constou da Ordem do Dia de 18 de maio próximo passado, tendo a sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 271, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 16 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 16 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 272, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 37, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 23 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 38, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 23 de junho de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 195, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 196 e 197, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 274, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 39, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 23 de junho de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Membro da Comissão de Minas e Energia da Casa que, há dias, ouviu, em uma de suas reuniões, o ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz, e visitou, posteriormente, o canteiro de obras da Usina de Itaipu, achei de meu dever, Sr. Presidente, dar ciência à Casa de estudos feitos a respeito dessa grandiosa obra, considerada como a maior hidrelétrica do mundo, e que muito interessam à Casa e à Nação.

Monumento erguido pela colaboração e pelo trabalho de duas pátrias irmãs, erguendo-se como um verdadeiro marco de fraternidade entre dois países, só poderia ter como pedestal a grandiosa Bacia do Prata, a 5ª Bacia fluvial do mundo que se acha encravada entre os contrafortes dos Andes, a Oeste, e a Chapada dos Parecis, real divisor de águas das Bacias do Prata e do Amazonas ao Norte e o Oceano Atlântico a Leste e que tem ao Sul, na sua porta de entrada sobre o Altântico, aqueles dois guardiães magníficos, de um lado Montevidéu, e do outro Buenos Aires, Capital da República Argentina na boca escancelada do Prata. É nessa área que se situa o aproveitamento hidrelétrico de Itaipu.

É aí, num segmento de 170 quilômetros de uma área de 3.100.000 quilômetros quadrados, que vai se erguer Itaipu, um monumento gigantesco tendo como pedestal a grandeza espetacular de uma bacia, somente sobrepujada no mundo, pelas bacias do Amazonas, do Congo, do Obi e do Mississipi.

A grandeza de Itaipu não poderia ter melhor cenário.

Na bacia do Prata, Sr. Presidente, o Paraguai, nosso irmão parceiro no grandioso empreendimento, com seus 410.000 km², ocupa 13% da sua área; a Argentina, ocupando quase todo seu desaguadouro no Altântico, com seus 920.000 quilômetros

quadrados na bacia, ocupa 37% dela; o Brasil, com 19% de seu território compreendidos na bacia, representado por uma área de 1.415.000 quilômetros quadrados, ocupa 44% da área da sua bacia de drenagem; a Bolívia, com seus contrafortes andinos, com 19% de seu território interessados na bacia do Prata, com uma área de 205.000 quilômetros quadrados, representa 7% de sua área de drenagem, e o Uruguai, com uma área de 150.000 quilômetros quadrados, isto é, 80% de seu território integrados na bacia, ocupa 7% de sua bacia de drenagem.

Essa a significação, em área, da Bacia do Prata, desaguadouro de águas que lhe correm do Brasil, Paraguai, Argentina, Bolívia e Uruguai e que há de representar, não só na geografia, mas na história da América do Sul, um papel saliente e decisivo na economia e na integração do continente.

Se em área, assim se integra a bacia do Prata, nela corre:

— 15.500 quilômetros de rios navegáveis;

— 80.000 quilômetros de ferrovias;

— 50.000 quilômetros de estradas asfaltadas; e

— 60.000 quilômetros de estradas de terra, servindo a uma população de 53 milhões de pessoas, nos cinco países, e que no dia em que Itaipu, com a sua energia, acender a primeira lâmpada essa população terá atingido 80 milhões de habitantes, dos quais 55% no Brasil, vivendo no nosso território.

Não só ali vivem, naqueles 1.415.000 quilômetros quadrados, cerca de 30 milhões de brasileiros, mas representa essa área, para a economia brasileira: 72% da produção industrial brasileira; 85% da Receita Federal de nosso País; e 65% do Produto Interno Bruto do Brasil, cifras que dizem eloqüentemente do quanto estamos indissoluvelmente ligados à bacia do Prata pelos nossos interesses vitais e pela projeção de nosso futuro.

São formadores da Bacia do Prata três rios de alta significação para o Brasil, porque todos eles têm — permita o Senado o eufemismo — no território do País, a caixa d'água que lhes fornece o caudal líquido com que vão abastecer, depois, e vão constituir os rios contíguos e os rios sucessivos entre países irmãos e que são: Paraná, o Paraguai e o Uruguai. O Paraná, com a extensão de 3.700 km, o oitavo rio do mundo, estrangula-se em Sete Quedas, num canion de cerca de 170 km com um desnível de 120 m. É esse seguimento, pois, de 170 km por 400 m de largura e uma profundidade média de 80 m, por onde correm as águas volumosas e violentas do Paraná, que constitui um ponto de atrito nas relações internacionais entre o Brasil e Argentina, os dois países que ocupam, na bacia, 44% e 30% do seu território, e onde seus interesses estão a pedir reflexão e estudo de parte de ambos os governos, para que se chegue a uma harmoniosa solução.

Sr. Presidente, com os aproveitamentos dos afluentes e formadores principais do Paraná no nosso território, isto é, o Tietê, o Grande, o Parnaíba e o Paranapanema e mais o aproveitamento de Itaipu, o Brasil atingirá, dentro de 8 anos, cerca de 35 milhões de quilowatts força, apenas na bacia. Portanto, o Paraná com seus afluentes, é o mais brasileiro dos nossos rios. O Paraná e seus afluentes constituíram a fonte, que ergueu, através da sua energia gerada, o grande parque industrial dessa área.

Sr. Presidente, de há muito, o Brasil e o Paraguai estudavam a possibilidade desse aproveitamento. E foi em 1966, em Foz do Iguaçu, em nosso território, que se reuniram os dois Presidentes: o Presidente Castello Branco, de sauda memória, e o Presidente Alfredo Stroessner, do Paraguai, e firmaram a Ata de Iguaçu, ou a Ata das Cataratas. Nesta Ata, no seu art. IV, fixou-se o seguinte:

> "Concordaram, em estabelecer, desde já, que a energia elétrica eventualmente produzida pelos desníveis do Rio Paraná, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu, será dividida em partes iguais entre os dois países, sendo reconhecido a cada um deles o direito de preferência para a aquisição desta mesma energia a justo preço, que será oportunamente fixado por especialistas dos dois países, de qualquer quantidade que não venha a ser utilizado para o suprimento das necessidades do consumo do outro país."

Esta Ata foi firmada por dois ilustres Chanceleres desses dois países. Do nosso lado o ilustre Chanceler Juracy Magalhães, do lado paraguaio, Justo Pastor Benitez, dois homens que, hoje, fora do serviço diplomático de nossas Pátrias, representaram, naquele instante, um momento de alta significação na harmonia continental. As nossas homenagens, portanto, a esses dois signatários da célebre Ata das Cataratas, firmada em Foz de Iguaçu.

Não foi apenas uma Ata o que se firmou entre o Brasil e o Paraguai, foi um ato de intenções, capaz de apagar máguas que o tempo já sepultou como o nascer de esperanças capazes de gerar um presente de colaboração e um futuro de confraternização por esse ato, então, foi constituída uma Comissão Mista brasileiro-paraguaia, chefiada, do nosso lado, pelo General Amir Borges Fortes, e do lado paraguaio pelo ilustre engenheiro Enz Debenardi. E esses dois, em comum acordo, dirigindo a política de então, que tinha como meta o aproveitamento daquele rio contíguo, deram início às negociações para o estabelecimento da empresa que iria iniciar o erguimento daquela gradiosa barragem.

Assim, Sr. Presidente constituída a Comissão, por ser binacional, achou ela de dar os estudos da localização da barragem a uma empresa que não fosse nem brasileira nem paraguaia, e esta Comissão, atribuiu, então, esses estudos a duas empresas de alta conceituação internacional, que são a International Engi Neering Company, dos Estados Unidos, e a Eletroconsult SPA, da Itália, sendo que, a uma delas devemos os profundos estudos de Furnas e de Três Marias, e ainda mais, os estudos de Tubarão, o maior porto de exportação de minério do mundo, e o Mineroduto da Samarco, que ligando Mariana à Praia de Ubu, em Anchieta, no meu Estado, é uma das obras pioneiras na condução do minério, através do mineroduto. Essas duas empresas, então, constituídas para fazer o estudo em quatro anos, em 21 meses apresentaram o resultado das suas pesquisas e dos seus estudos, e o resultado foi a opção de duas barragens: uma em Itaipu e a outra em Santa Maria, 150 quilômetros acima da primeira. E em outubro deste mesmo ano, levado o resultado ao conhecimento dos dois governos, do Paraguai e do Brasil, resolveram estes, então, que a usina se fizesse em Itaipu, de acordo com os seguintes critérios: primeiro, o mais aceitável critério, sob o ponto de vista político, foi o mais indicado como ponto de vista técnico; segundo, o mais discutível, sob o ponto de vista político, foi o mais oneroso sob o ponto de vista técnico; e que as descargas das águas a jusante não fossem afetadas pela interrupção do rio na barragem, e que o volume de descarga fosse o mais regular possível, isto é, em potência firme. Foi esta a decisão dos dois governos, de comum acordo. Ainda mais: que a construção de uma só barragem seria mais aconselhável sob o ponto de vista financeiro, porque a construção das duas seria mais cara 22%. E então se decidiu a construção da represa em Itaipu.

Isto, Sr. Presidente, foi objeto de críticas do Engenheiro Marcondes Ferraz, que aqui esteve na Comissão de Minas e Energia, e nós nos reportaremos, posteriormente, aos pontos de vista de S. Exª e à refutação que S. Exª recebeu, no Senado, na Comissão de Minas e Energia e de ilustres Senadores desta Casa, num dos momentos de alta significação para o Senado; porque eu, que tenho uma vivência de 16 anos, na Câmara dos Deputados e um de Senado, o que tenho visto é que quando as Comissões convidam Ministros ou pessoas de alta significação do nosso País para aqui deporem perante elas, eles, bem assessorados e trazendo estudos de profundidade, sempre levam a melhor. No caso do ex-Ministro Marcondes Ferraz, embora se trate de um dos grandes nomes da engenharia nacional, ex-Ministro da Viação e responsável pela construção de Paulo Afonso, aqui, ele recebeu uma reprimenda categorizada de todos os Senadores que, defendendo, os pontos de vista da Binacional de Itaipu, rechaçaram o ponto de vista técnico do Engenheiro Dr. Marcondes Ferraz, com ar-

gumentos irrespondíveis que deixaram mal o ilustre e digno engenheiro patrício, autor de uma proposta para o aproveitamento de Sete Quedas.

Uma das soluções, Sr. Presidente, que S. Sª apresentou foi a de que o aproveitamento, apenas pelo Brasiil, desviando o rio Paraná, em 60 km para o nosso território, e com suas águas movimentando turbinas dentro do nosso território, seria o descumprimento e a violentação do Direito Internacional, que garante aos países vizinhos, de águas contíguas, direitos iguais, e um não pode retirar as águas do leito do rio, sem que esteja violando o direito do outro, o direito do parceiro de aproveitamento igual das águas comuns.

E, ainda mais, arguiu a Comissão, também, que o projeto do Dr. Marcondes Ferraz de desviar o rio ou de construir duas represas, uma no território brasileiro e outra, no paraguaio, iria secar o célebre Salto de Sete Quedas, o que ele condenou, na sua fala no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, como um dos grandes atentados que o Brasil estava cometendo contra o turismo, porque iria acabar com aquele salto, com o projeto de Itaipu, o mesmo que a instalação de uma usina no Paraguai e outra, no Brasil, obteria, na sua proposta apresentada.

Assim, ao fim do trabalho no inventário de possibilidades em que foram estudados 10 locais de barragem, em 50 esquemas diferentes de localizações, 21 meses depois ela apresentou o seu trabalho, não fruto da improvisação, mas das pesquisas que ela e a Comissão de Consultores realizaram através de levantamentos aerofotogramétricos, de sondagens batimétricas, instalação de postos hidrometeorológicos, estudos de topografia e geologia, pesquisas de materiais de construção e outras especificações; e decidiu-se, então, a localização em ITAIPU, que a Comissão de Minas e Energia teve a honra e a satisfação de visitar, no dia dois do mês corrente, 14 quilômetros acima da Ponte da Amizade, entre Porto Stroessner e o nosso território, entre o Paraguai e o Brasil, no centro de gravidade da bacia e da América do Sul que vai possibilitar uma onda de entendimento continental, capaz de mudar a face da política de aproximação entre os países do Novo Mundo

Sr. Presidente:

Quero prestar a todos os Ministros das Relações Exteriores que serviram aos interesses do Brasil e do Paraguai, e que, através de todos os tropeços e abatises, chegaram a bom termo, concluindo pela construção de ITAIPU, cujo nome é uma homenagem comum à pátria paraguaia, pois, na língua guarani ITAIPU é "pedra que canta".

E dentre os Ministros que tanto porfiaram por esse acordo binacional, V. Exª, Sr. Presidente, como Ministro das Relações Exteriores, foi um dos artífices da obra de entendimento.

São suas, essas palavras, proferidas na abertura da Conferência da CECLA, quando V. Exª desempenhava as funções de nosso Ministro das Relações Exteriores:

> "Nosso encontro de hoje será lembrado no futuro como o ponto de partida de uma nova era para as relações interamericanas."
>
> E disse, mais à frente:
>
> "Agora, é mais do que o despertar: é a consciência plena de que ou lutamos para sobreviver ou nos condenamos inexoravelmente à estagnação."
>
> E mais na frente:
>
> "Não estamos aqui para fazer as contas do passado, mas para preparar o futuro."
>
> Estas palavras, Sr. Presidente, terminaram assim:
>
> "São muitos os fatores adversos ao nosso empenho e à nossa decisão. Nunca os povos que representamos. Dedicados através dos séculos à terra que lhes foi legada pelo heroísmo dos antepassados, são tranqüilos, não passivos; abnegados, não conformistas. Sua herança cultural é indestrutível, e férrea a sua vontade quando surge o desafio ou se torna clara a ameaça.
>
> A hora na América Latina é de desafio e de perigo."

Homenageando o Ministro das Relações Exteriores, estamos homenageando o Senado que V. Exª preside neste momento, e cuja presença na magistratura de sua presidência, é motivo de orgulho para todos os brasileiros.

Assim se firmou, entre o Brasil e o Paraguai, o Tratado de Itaipu, em 25 de abril de 1973, firmado pelo Presidente Emílio Médici, em nome do Brasil e pelo Presidente Stroessner, pelo Paraguai e em que se declara, em seu

> Art. I. As altas Partes Contratantes convêm em realizar, em comum e de acordo com o previsto no presente Tratado e seus anexos, o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a Foz do Iguaçu.
>
> Art. III. As altas Partes Contratantes criam, em igualdade de direitos e obrigações, uma entidade BINACIONAL denominada ITAIPU, com a finalidade de realizar o aproveitamento hidrelétrico a que se refere o Art. I.
>
> § 1º A ITAIPU será constituída pela ELETROBRÁS e pela ANDE, com igual participação no capital, e reger-se-á pelas normas estabelecidas no presente Tratado, no Estatuto que constitui seu Anexo A e nos demais anexos.

E no seu Art. XIII, ambos os países afirmam:

> Art. XIII. A energia produzida pelo aproveitamento hidroelétrico a que se refere o Art. I será dividida em partes iguais entre os dois países sendo reconhecido a cada um delas o direito de aquisição, na forma estabelecida no Art. XIV, da energia que não seja utilizada pelo outro País para seu próprio consumo.
>
> Parágrafo Único. As altas Partes Contratantes se comprometem adquirir, conjunta ou separadamente, na forma que acordarem, o total da potência instalada.

Sr. Presidente, constituída, assim, a Binacional, em maio de 1973, teve ela a sua direção confiada a um ilustre brasileiro, também ex-Ministro das Minas e Energia, ex-Ministro do Interior, ex-Deputado, representante de Pernambuco na Câmara dos Deputados, um homem pelo qual temos motivo de exaltação ao seu patriotismo e ao seu descortino — e a segurança de seus atos ao longo de sua vida, que é o General Costa Cavalcante. E teve como Diretor-Executivo Adjunto o Dr. Enzo Debernardi, um paraguaio, engenheiro ilustre, com curso de engenharia na Itália, falando quatro ou cinco línguas, homem de um patriotismo invulgar e que, como Diretor-Executivo Adjunto, representa o pensamento do seu País na binacional e tem-se portado, nas decisões de vulto daquela empresa, com um equilíbrio, uma serenidade, um patriotismo, um pensamento continental dignos de exaltação, de admiração e de respeito. Um homem ilustre que, no Brasil, tem nível ministerial como os mais categorizados brasileiros.

Assim, Sr. Presidente, esta foi a decisão dos dois países, da construção de Itaipu, aproveitando aquela vazão de 9 mil metros cúbicos por segundo, que se constituirá na maior hidrelétrica do mundo, naquele segmento entre as cotas 110 e 220 no rio Paraná. É aquele segmento que hoje constitui, Sr. Presidente, pomo de discórdia e reivindicação de outro país integrante da bacia, que, como beneficiários de rio curso sucessivo, também é interessado num outro aproveitamento das águas do Paraná, com a construção da Usina de Corpus, de parceria com o Paraguai.

Esse país é a Argentina, nosso vizinho do Prata e cujas reivindicações ou queixas têm causado certo atrito nas relações entre nós, mas que, esperamos, com os novos rumos de seu Governo, possamos

chegar a um entendimento alto, não só sobre o aproveitamento de águas contíguas ou sucessivas, mas dentro dos parâmetros de uma política continental capaz de gerar um clima de entendimento para ambos e para a América do Sul.

Acreditamos que a construção de Itaipu no local onde está sendo erguida, não prejudicará a pretensão argentina da construção de Corpus, 20 quilômetros abaixo, inundando 20 quilômetros quadrados de território brasileiro.

Já na Declaração de Assunção, havíamos firmado:

"a) nos rios internacionais contíguos, sendo de soberania compartida, qualquer aproveitamento de águas deverá ser precedido de um acordo bilateral entre os ribeirinhos;

b) nos rios internacionais de curso sucessivo que não são de soberania compartida, cada país pode aproveitar essas águas segundo suas necessidades, desde que não cause prejuízos a outro Estado integrante da bacia;

c) nessas condições, quando os Estados realizarem quaisquer obras nesses rios, deverão adotar medidas necessárias para não alterar de forma prejudicial as condições de navegabilidade."

Sr. Presidente, a luta que existe entre o Brasil e a Argentina se cifra no seguinte: a divergência entre as conveniências de um País a montante e as razões de um país a jusante.

O atrito fomentado por forças do país vizinho reduz-se apenas àquela cota, àquela faixa, àquele regimento de 200 quilômetros de extensão entre aquelas duas cotas de 110 e de 220, do rio Paraná, ali onde vai se dar o aproveitamento das águas do rio pela Usina de Itaipu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos motivos determinantes das decisões dos governos é que os volumes das águas resultantes da descarga da usina, não afetassem as condições de navegabilidade do rio da Prata ou do rio a jusante da passagem da usina. E isto redundou na fixação da produção de energia de Itaipu em potência firme. É por isso, Srs. Senadores, que a Usina de Itaipu sendo de potência firme, com doze milhões de quilowatts de aproveitamento, vai produzir e gerar sessenta bilhões de quilowatts/hora, ao passo que a terceira usina do mundo, a de Krasnoyarsk, da República Soviética com 6 milhões de quilowatts de potência, gera apenas 20 milhões de quilowatts/hora, em razão da oscilação de sua carga.

Se as turbinas oscilam entre as horas de pouca carga e os piques, entre o regime de muita quantidade de água e de pouca quantidade de água, a vazão abaixo à usina produz um fluxo entre um volume maior e menor de água, dificultando a navegação a jusante da barragem.

A bacia de acumulação de água de Itaipu, com uma área de 1.460 quilômetros quadrados, inundando 835 quilômetros quadrados de território brasileiro e 625 quilômetros de território paraguaio, alimentada por uma bacia de drenagem de 800.000 km², manterá um fornecimento de água para as turbinas com a vazão do rio, à razão de 9.000 metros cúbicos por segundo, na sua vazão média.

As 18 turbinas engolirão aquela carga d'água e a vazão abaixo da usina permanecerá quase constante, sem grande oscilação, resguardando a navegação do rio Paraná, sem causar dano à Argentina que se serve do rio no seu comércio fluvial.

Se não há diminuição de quantidade de água, o calado dos navios poderá ser mantido.

No regime atual, o volume de água cresce, nas enchentes, para 60.000 metros cúbicos por segundo, mas, nas vazantes, desce para 2.740 metros cúbicos por segundo; dificultando a navegação.

Regularizada a descarga, com Itaipu, o nível das águas a jusante será mais ou menos uniforme, sem prejuízo nenhum para a navegação que se serve das águas do rio.

Portanto, Sr. Presidente, nós regularizamos o rio; nós, brasileiros e paraguaios, não prejudicamos os países abaixo da usina.

As queixas são como as queixas invariáveis em todas as bacias do mundo, entre países a montante e países a jusante. O Brasil, no curso do Amazonas, tem outra posição. Lá, nós somos país a jusante, mas não temos reclamado nada com o aproveitamento dos nossos vizinhos do rio Amazonas, que joga no Atlântico 80 mil metros cúbicos de água por segundo, na maior descarga de água doce, que os oceanos recebem, com quase 10% da água doce que os rios jogam no mar, em toda a terra. O Paraná joga 20 mil metros cúbicos no rio da Prata e é, portanto, a 5ª bacia fluvial do mundo. E é nesta bacia que residem os pontos de discórdia entre o Brasil e a Argentina.

Sr. Presidente, dizíamos nós, com o aproveitamento do Tietê, do Paranapanema, do Grande, do Parnaíba e de Itaipu, do Jucui, do Tibaji, do Piquiri atingiremos 35 milhões de KW; é uma cifra de alta significação no mundo. Quando os brasileiros liam na década passada, sobre o aproveitamento do Tennessee, nos Estados Unidos, que as barragens sucessivas regulavam o curso do rio, produzindo eletricidade, irrigação, facilitando ainda, a navegação, ficávamos distanciados, no tempo e no espaço, do estágio da civilização americana.

Mas, hoje, podemos dizer: nós domamos o Tietê; domamos o Grande; regularizamos o Parnaíba; estamos regularizando o Paraná, esses rios caudalosos, essas verdadeiras caixas d'água da Bacia do Prata. E de tal maneira, Sr. Presidente, que dentro em pouco, com as eclusas que se farão ao lado de Itaipu, haveremos de ir, em navegação, de São Paulo a Buenos Aires, pelo interior do nosso território, com o que nunca poderíamos sonhar, com uma conquista de tanta grandeza e tanta significação, que honra a engenharia nacional e a engenharia americana.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Senador Dirceu Cardoso, é deveras gratificante ouvir V. Exª, nesta tarde inspirada, com este seu canto, este seu hino de otimismo quanto às realizações a que as nossas gerações têm podido assistir e participar no nosso amado Brasil. Mas, gostaria, a par das congratulações que levo a V. Exª, de lembrar-lhe que nós temos também uma obra de grande significação em marcha, obra de hidrelétrica, que não foi contemplada nesse seu catalogário, que é a usina de Tucuruí. É bem verdade que a envergadura...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, eu estou falando sobre a bacia do Prata.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Mas V. Exª lembrou todos os rios da bacia...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou falando da bacia do Prata.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Correto. Mas eu, em socorro da região, não quis ser impertinente, mas quis lembrar a V. Exª, porque é uma obra que deveras interessa à minha região, à região Norte do Estado de Goiás, e conseqüentemente à região amazônica. Eu entrei, no caso, como que intruso, ao lembrar Tucuruí, porque V. Exª, em verdade, se reporta ao disciplinamento dos rios da região da bacia do Prata. Mas, de qualquer forma, perdoe V. Exª se fui inoportuno, querendo, nesse seu catalogar, nesse seu hino de otimismo, que, como eu disse, faz muito bem a todos nós ouvir, dizer a V.

Exª da minha satisfação e cumprimentá-lo pelo bem que nos faz a sua fala. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª. Se não me referi a Tucuruí é porque ele não pertence à malha da bacia do Prata, e sim à bacia do Amazonas, além da Chapada dos Parecis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nosso discurso é produto de estudos e pesquisas. Tenho em mãos, inclusive, os trabalhos do Almirante Isaac Rojas, chefe da campanha contra a construção de Itaipu. Manuseei também a monografia feita para a ONU a respeito da bacia do Prata. Além disso, como Membro da Comissão de Minas e Energia, visitei Itaipu, onde tivemos a satisfação imensa de ser recebido pela Diretoria da Empresa e de ouvir uma palestra de duas horas, que exaltou o nosso patriotismo e nos colocou em dia com os dados sobre a grandeza da obra.

O assunto é apaixonante, Sr. Presidente. Não quero citar apenas fatos ou dados sobre a represa de Itaipu, quero também prestar nossa homenagem a um país de quatrocentos e dez mil quilômetros quadrados e dois milhões e quinhentos mil habitantes, que se empenhou conosco na construção da maior hidrelétrica do mundo, que é a de Itaipu. Hidrelétrica que deve nascer na quinta bacia fluvial do mundo, que tem por palco uma área que corresponde a um sexto do território da América do Sul, que significa, para o Brasil, 75% da sua produção industrial, 80% da receita pública da União e 65% do Produto Interno Bruto do País. Portanto, para uma bacia desse porte, só uma usina do porte da de Itaipu.

Quero, portanto, Sr. Presidente, homenagear, primeiro, o Presidente paraguaio que, desde a primeira assinatura da Ata de Itaipú, em 1965, até hoje, tem mantido com firmeza seus pontos de vista e sua posição, enfrentando às vezes uma oposição desaçaimada, dentro do seu País, mas desejando julgar e viver um momento continental de alta significação, como é a construção da Usina. Minha homenagem ao ilustre Presidente Alfredo Stroessner, do Paraguai, que, juntamente com o Brasil, forma os únicos países da América do Sul, abaixo do Equador, que mantém aberto o seu Congresso, numa homenagem ao Poder Legislativo.

Minha homenagem a esse Presidente que tem mantido a invariável e granítica decisão de construir aquela grande represa, associado ao nosso país. Presidente de um país que tem alguns bilhões de dólares de Produto Interno Bruto e se associa a outro, de 100 bilhões de dólares de Produto Interno Bruto, Presidente de um país onde o consumo de eletricidade é ainda em torno de 250 mil quilowatts e se associa a outro que conta com cerca de 12 milhões de quilowatts em suas usinas, o Presidente Alfredo Stroessner julgou e associou ao destino da Nação brasileira o destino da Nação paraguaia e merece, do Senado de nosso País, essa homenagem que hoje lhe estamos prestando, com espontaneidade, sinceridade e calor.

Quero homenagear, também, o Diretor-Geral Adjunto de Itaipu, Professor Enzo Debernardi, moço ilustre, engenheiro eminente de sua pátria, formado na Itália, homem de alto conceito, alto merecimento e alta profissionalização, que dirige, juntamente com o General Costa Cavalcante, Itaipu.

Sr. Presidente, outro fato que devemos rememorar aqui com satisfação: numa Diretoria mista de 12 membros, todas as decisões foram tomadas por maioria de voto, nunca por decisão do Presidente, em razão de empate entre seus diretores paraguaios e brasileiros. Nenhuma decisão foi tomada com divergência de todos os paraguaios contra todos os brasileiros, mas sempre por maioria de votos, o que demonstra a identidade de pontos de vista dos 12 membros da Diretoria, que votam ora de acordo com os interesses nossos, ora de acordo com interesses paraguaios, porque ali não há propriamente interesses brasileiros nem interesses paraguaios, mas interesses comuns.

Aquela mesma heroicidade e bravura que encontramos há 100 anos, nos campos de luta, encontramos hoje, na lealdade com que os paraguaios têm colaborado conosco, na construção de Itaipu. Ainda mais, Sr. Presidente, as empresas que operam no lado paraguaio, embora de menor porte que as empresas brasileiras, têm feito um trabalho da mesma categoria, da mesma significação, do mesmo valor e da mesma técnica. Esse país pequeno, com empresas menores, naturalmente, do que as nossas, tem contribuído com o alto significado da sua técnica e da sua ciência, no mesmo pé de igualdade com as grandes empresas brasileiras que, irmanadas, estão construindo Itaipu.

Por tudo isso, esta homenagem quente saída do coração, que presto à Nação paraguaia.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Dirceu Cardoso, a Casa ouve com bastante atenção o brilhante discurso de V. Exª. Realmente, hoje V. Exª joga a última pá de cal nas aspirações do Engenheiro Marcondes Ferraz, que ainda sonhava com a possibilidade de aplicação do seu suposto projeto de construção de Sete Quedas. Demonstrou V. Exª, com toda tranqüilidade e conhecimento, o quão acertado foi a deliberação dos Governos brasileiro e paraguaio em construir aquela hidrelétrica em Itaipu. Essa usina irá propiciar àquela região, ao Paraguai e ao Brasil, um grande e extraordinário desenvolvimento, vai contribuir para a grandeza e o progresso desta Nação. Congratulo-me com V. Exª pelo brilhante discurso que pronuncia, em que repõe nos seus pontos exatos todos os argumentos necessários, que justificam plenamente a decisão certa da binacional Itaipu — brasileiros e paraguaios — de construir a maior hidrelétrica do mundo, a Hidrelétrica de Itaipu.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª e devo declarar a V. Exª que me honra de recebê-lo, porque, no dia em que aqui compareceu o Dr. Marcondes Ferraz, foi V. Exª, o ariete com que o Senado se impôs na consideração daquele Engenheiro patrício, rechaçando seus pontos de vista, condenando suas decisões técnicas, mas tudo diante de uma elevação de argumentos que honrou o Senado. Tanto honrou, que disse ao Senhor Presidente que S. Exª devia cumprimentar os Membros do Senado que tomaram parte naqueles debates, pois todos — com exceção do orador que ora ocupa a atenção do Senado (não apoiado!) — todos agiram com altaneira, com bravura, com civismo, com patriotismo, com elegância, com argumentos elevados e patrióticos, refutando os pontos de vista do Sr. Marcondes Ferraz. Portanto, o Senado lhe deve essa satisfação e esse preito de homenagem, como deve ao Senador Alexandre Costa pelo seu trabalho, ao Senador Virgílio Távora, a todos, enfim, que tomaram parte nos debates. Tanto deve que eu, representante do MDB, sem muita vivência com o Sr. Líder da Maioria, cumprimentei-o pelo desempenho de sua Bancada, no episódio Marcondes Ferraz.

Sr. Presidente, quero mostrar ainda que a colaboração paraguaio-boliviana assim assinalada se notabilizou num fato: enquanto em diversos países do mundo suas usinas de força são colocadas em seus respectivos territórios, isoladamente, o Paraguai e o Brasil construirão uma única casa de força, uma única usina, indissoluvelmente ligando Paraguai e Brasil.

Ali não se terá, como no **Niagara Falls**, uma usina para os Estados Unidos e outra para o Canadá. Não teremos, como no aproveitamento do Douro, a usina de Portugal e a usina da Espanha, cada qual no seu território. Teremos uma só casa de força, de 950 metros de comprimento, 91 metros de altura e 75 metros de largura, com nove turbinas que gerarão eletricidade para o Brasil, a cinqüenta ciclos, e as nove que gerarão eletricidade para o Paraguai, a sessenta ciclos.

Unidos, indissoluvelmente, no mesmo monumento ciclópico de cimento, na mesma casa de força, na maior casa de força do mundo, os dois países se irmanaram, abraçando-se num monumento de cimento e pedra.

Aquela bravura paraguaia que há cem anos, nos campos de luta, honrou as tradições daquele país, hoje nós encontramos na construção de Itaipu. Não peito a peito, como ontem, mas ombro a ombro, empenhados os dois países na construção de uma usina, que não é uma casa de força, que não é uma barragem, mas um pulmão que estamos colocando entre o Brasil e o Paraguai. É um pulmão que regulará os haustos de força e de vida entre duas nações, regularizando as suas relações, fazendo apagar mágoas de que já nos esquecemos, inundando, com os 1.400 km² da barragem de contenção de Itaipu, 800 km² do nosso território e 600 km² do território paraguaio, numa bacia única que enlaça as duas pátrias irmãs.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, realmente hoje é uma tarde grande para o Senado e para o Brasil. Ouvimos as vozes da ARENA e do MDB e, no caso especial, a voz autorizada de V. Exª, de partido da Oposição, a cantar um hino de louvor, traduzindo a opinião unânime de seus companheiros de Partido, que lá foram e viram que, realmente, Itaipu, sobre ser irreversível, é motivo de honra para a Engenharia brasileira e para a Engenharia paraguaia, é motivo de ufania para a nossa nacionalidade e para a nacionalidade guarani, é, em suma, a afirmação brasileiro-paraguaia de melhores dias.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª que, nos debates com o Dr. Marcondes Ferraz e na visita a Itaipu, sempre significou o pensamento alto do Senado Federal.

Como disse há pouco, procurei o Presidente da Casa e o Líder do Partido de V. Exª para cumprimentá-los pelo desempenho alto, significativo, eloqüente e patriótico de sua Bancada. A V. Exª também, com que, às vezes, nos entreveros dos prélios, aqui dentro, temos debatido, na defesa de pontos de vista opostos, prestamos esta homenagem como um dos valores que têm representado, na sua posição e na construção de Itaipu, o pensamento de nosso País e das gerações futuras.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, nos instantes derradeiros do seu brilhante pronunciamento — quando a Mesa já o adverte do término do tempo que regimentalmente lhe é destinado — desejo enaltecer — embora com a suspeição de ser seu companheiro de Partido — o discurso veemente e, sobretudo, abalizado que profere neste instante, para deleite de todos nós. Os fatos históricos evocados por V. Exª, aqueles dados técnicos que foram citados quase sempre de memória, tudo isso evidencia o estudioso do problema energético brasileiro, especificamente da binacional de Itaipu. V. Exª tem, realmente, uma notável trajetória parlamentar no Congresso Nacional — dezesseis anos na Câmara dos Deputados e um ano e meio de Senado Federal. Mas acredito que o discurso de hoje foi um dos grandes instantes de sua vida como homem público, da sua vida como parlamentar, como Membro do Congresso Nacional. Minhas congratulações a V. Exª, Senador Dirceu Cardoso

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a interferência de V. Exª. Partida do Líder de meu Partido, sua palavra é altamente estimuladora para mim.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Desejo congratular-me com V. Exª pelo seu pronunciamento, que representa uma contribuição excepcional para o esclarecimento do problema que se criou, aqui, com a conferência do eminente Professor Marcondes Ferraz. V. Exª fala como homem público, homem de inteligência, como Senador, e fala também como membro do MDB. Secundando as palavras do nobre Líder Virgílio Távora, sinto-me feliz em verificar que, nesta tarde, neste plenário, MDB e ARENA se dão as mãos pelo Brasil.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª V. Exª também, quando da presença do Dr. Marcondes Ferraz nesta Casa e na visita a Itaipu teve uma participação brilhante e significativa e fez, da tribuna, discurso que é um dos marcos sobre Itaipu nesta Casa.

Sr. Presidente, se é que assim posso me manifestar, quero fazer, do fundo do meu peito, ab imo pectore, um pedido a V. Exª Desejaria, se fosse permitido que o Senado brasileiro convidasse os dirigentes de Itaipu, brasileiros e paraguaios e membros do Congresso paraguaio, a fim de que aqui se prestasse homenagem a esse povo amigo e irmão.

Concluindo, Sr. Presidente, se Itaipu significa, em língua guarani, "pedra que canta" ou "pedra que sonha", quero fazer nas minhas últimas palavras, uma exaltação a Itaipu. Desejo que aquele monolito que barra a corrente do rio Paraná, unindo as duas Pátrias irmãs, não seja apenas cimento e pedra a formarem uma barreira de 176 metros de altura, com um desenvolvimento em barragem de concreto e diques de terra, de 8,5 quilômetros, formando um lago de 29 bilhões de metros cúbicos de água, que inunda 835 quilômetros quadrados de terras brasileiras e 625 quilômetros de terras paraguaias, e que enchendo o canyon até Sete Quedas, situada a 170 quilômetros de distância, na cota 110, inunda esse desnível e sepulta essa queda que há séculos estrondeja sua força, pedindo aos homens que a aproveitassem.

Desaparece Sete Quedas, a montante, mas cria-se na angustura do canyon, 170 quilômetros abaixo, uma queda de 126 metros de altura que vai alimentar as 18 turbinas com capacidade geradora de 16.500.000 de quilowats, formando o complexo hidrelétrico maior da terra, honrando a engenharia brasileiro-paraguaia, que depois pode oferecer ao mundo seu now-how na construção de grandes barragens.

O canal de desvio que se está abrindo, em plena rocha basáltica da margem esquerda, tem um comprimento de 2 quilômetros, com a largura de 150 metros e uma profundidade de 90 metros, com capacidade para escoar uma vazão de até 30.000 metros cúbicos por segundo, e com escavações que atingem a 20 milhões de metros cúbicos, equivalente ao desmonte do Pão de Açúcar, em rocha, à entrada da baía de Guanabara.

Para se ter uma idéia dos desmontes que em Itaipu se farão, com as escavações, o material, com volume de 56 milhões de metros cúbicos daria para encher duas vezes o estádio do Maracanã.

O volume de concreto ali empregado, no total de 13.500.000 metros cúbicos daria para construir uma cidade com edifícios de vários andares para milhares de habitantes.

Somente o aço que ali será empregado atingirá a 225.000 toneladas, a décima parte da produção anual de Volta Redonda e o transporte desse material até o local da obra criará problemas de tráfego, que já estão estudados e programados, exigindo o reforçamento de pontes e viadutos, alargamento de estradas, com uma movimentação de veículos pesados como jamais se viu na América do Sul.

Viu a Comissão de Minas e Energia, no canteiro de obras, o fervilhar de 4.000 homens trabalhando, metade brasileiros e metade paraguaios, vivendo em perfeita harmonia, num lado e noutro, sem que qualquer rusga alterasse a paz que ali se vive, e a harmonia geral, como se fossem filhos de uma mesma Pátria.

Esse o sentimento que a Comissão presenciou em Itaipu nos dias de sua visita.

Área que exigiu uma legislação trabalhista própria, não alcançada pela legislação de ambos os países, e onde os operários percebem salário mínimo acima de mil e 300 cruzeiros, e habitam casas residenciais confortáveis, de ótimo padrão, como ainda não tínhamos visto em nenhuma região brasileira para operários.

E daqui a quatro anos, Itaipu empregará uma massa de operários de 22.000 homens, metade brasileiros e metade paraguaios, nascendo ali condições de uma grande cidade, já que Foz de Iguaçu, no Brasil, e Presidente Stroessner, do lado paraguaio, crescem vertiginosamente.

Itaipu tem condições de ser um pulmão entre dois países, regulando-lhes o hausto respiratório, mediando-lhes a intensidade do fluxo, e estabelecendo um cordão umbilical entre as duas economias.

Itaipu é um capítulo novo, na vida internacional da América do Sul. Que esses elementos formem a "pedra que sonha", o monumento da fraternidade brasileiro-paraguaia, de uma América do Sul do futuro.

Não estamos construindo Itaipu, Sr. Presidente, como disse V. Exª, nos discursos proferidos em Assunção e no Rio de Janeiro; estamos construindo o monumento das gerações futuras. O Paraguai, que não tem condições financeiras de construir esta usina, uniu seu destino e o seu futuro ao destino e ao futuro do Brasil.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, sinto-me muito feliz ao assistir ao pronunciamento brilhante que V. Exª faz hoje no Senado Federal. E muito feliz por saber que o pronunciamento de V. Exª, como os demais pronunciamentos feitos pelo Senador Arnon de Mello... Virgílio Távora...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Como os de V. Exª, do Senador Mattos Leão.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — ... foram motivados pelo discurso aqui pronunciado pelo eminente Senador Paulo Brossard e, em seguida, pelo seu humilde colega, respondo, no devido lugar, a paixão do eminente Engenheiro Marcondes Ferraz, objeto de uma conferência no Clube de Engenharia. Graças a Deus produziu seus efeitos. Puderam esses discursos, do Senador Paulo Brossard e o meu, proporcionar à Casa, ao Senado Federal, pelos legítimos representantes dos dois partidos, a visita, a grande obra que é Itaipu e verificar, in loco, a veracidade do que aqui afirmei, a grandeza do que é realmente essa maravilhosa obra do Paraguai e do Brasil. Quero cumprimentá-lo pelo discurso que faz, e que não me causa admiração, porque o Senador que fala hoje é o mesmo Deputado que conheci ontem na Câmara Federal, é o Deputado Dirceu Cardoso, hoje, o Senador Dirceu Cardoso, sempre atento, sempre estudioso, sempre íntegro a pregar, da tribuna do Senado, a grandeza e a seriedade do que é a hidrelétrica de Itaipu. Muito agradecido pelo aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, um dos Senadores que honraram o Senado, nos debates com o ex-Ministro Marcondes Ferraz. Agradeço as referências elogiosas, saídas de uma alma amiga, que me estimulam e me confortam. Estamos, Sr. Presidente, construindo uma usina que gerará 12.500.000 de quilowatts, ao preço de 5 bilhões de dólares, ao custo de 459 dólares por quilowatts, custo financeiro, ou seja, 11 milésimos de dólar por quilowatts, dos mais baratos do mundo.

Essa obra será financiada integralmente pelo Brasil, ficando parte computada ao Paraguai como empréstimo a ser pago em 50 anos, a partir de 1981. De dinheiro estrangeiro, levantaremos apenas 12% do montante do investimento.

Assim, dizíamos nós, para encerrar, que ITAIPU, que em Guarani é "pedra que sonha" ou "pedra que canta", seja um monumento dos dias de hoje e às gerações porvindouras.

Quero, Sr. Presidente, nessa homenagem a tantos que lutaram por Itaipu; a tantos que vão lutar ainda; ao povo brasileiro que está ajudando a construir aquela obra com o seu sacrifício, ônus que pesa sobre gerações de amanhã, e o povo do Paraguai, mais sacrificado ainda do que o nosso, através do aval que deu ao futuro da nossa Pátria e do Paraguai com os pesados ônus financeiros que assumiu com os encargos da obra ciclópica, que ITAIPÚ seja de fato um monumento continental; seja um passo inicial da confraternização brasileiro-paraguaia, o começo da união com que a América do Sul há de amanhã firmar-se no conceito do mundo, como aqueles povos novos e vigorosos da terra, capazes de fazer, com a sua colaboração, o seu trabalho e a sua técnica e de mãos dadas um mundo melhor, nos dias de amanhã, com o trabalho e o sacrifício das gerações de hoje. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, hoje, ao exame desta Casa, um apelo que vou dirigir às autoridades, no interesse da Região Nordestina.

O Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e o Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, definiram, como objetivo econômico urgente e muito relevante, o imediato ressarcimento aos exportadores dos créditos acumulados de ICM, gerado por exportações efetuadas. A urgência e a relevância atribuídas à matéria foram de ordem a levar as referidas autoridades a se utilizarem de um instrumento legislativo, o Decreto-Lei nº 1.426, de 2-12-75, atribuído pelo art. 55 da Constituição Federal para os casos de urgência e interesse público relevante.

Em outras palavras, em virtude do interesse nacional em providenciar o aumento de reserva monetária e o equilíbrio do balanço de pagamentos internacionais, o Senhor Presidente da República determinou o ressarcimento dos créditos de ICM para que os contribuintes dos Estados, que não dispõe de recursos para o ressarcimento dos créditos, não sejam tratados discriminatoriamente e para que não se retire de um setor prioritário da economia nacional os recursos indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das exportações.

As distorções econômicas e as conseqüências sociais, sem dúvida graves, decorrentes do não ressarcimento pelos Estados, por falta de recursos, dos créditos de ICM já acumulados é que justificaram a promulgação pelo Presidente da República do Decreto-Lei nº 1.426.

O objetivo econômico da introdução no Brasil e no Mercado Comum Europeu dos impostos sobre o valor acrescido, como o IPI e o ICM, foi precisamente o de evitar que o contribuinte localizasse a

sua empresa por razões fiscais em determinado Estado em lugar de o fazer por razões econômicas de produtividade ou para atender a relevantes objetivos da política social do Governo de desenvolvimento de área como o Nordeste e a Amazônia.

No caso em exame, os contribuintes seriam levados a localizar suas empresas nos Estados mais ricos da Federação, em condições de ressarcir os créditos de ICM, se o Governo não houvesse promulgado o Decreto-Lei nº 1.426 e se o referido Decreto-Lei não vier a ser imediata e integralmente aplicado, até porque as suas finalidades econômicas e sociais só se realizarão na medida em que os créditos já acumulados vierem a ser efetivamente e integralmente ressarcidos.

No caso dos créditos acumulados de ICM referentes à exportação de lagosta e pescado, já existem levantamentos específicos do montante das exportações efetuadas por Estados do Nordeste, levantamentos esses já aprovados pelo próprio Ministério da Fazenda, em pronunciamento referente aos créditos de Imposto Sobre Produtos Industrializados.

Para fins de cálculos, de incentivos de ICM, a partir do Convênio de 15-1-70, ficaram vinculados ao período concernente ao cálculo de crédito do IPI como incentivo à exportação. Não resta dúvida de que, nos termos da Portaria nº 163 de 8-5-75, do Sr. Ministro da Fazenda, os créditos de ICM como incentivo à exportação correspondem à exportação de lagosta glazeadas a partir de 17-7-69, data que antecede o próprio Convênio de 15-1-70. Prevalece, pois, a data de 15-1-70, como termo inicial do prazo para a acumulação dos créditos de ICM.

Quanto à vinculação do período de incentivos fiscais do IPI e do ICM à exportação, cabe observar que, por força do convênio de 15-1-70, os produtos industrializados, que gozem de estímulo fiscal ao IPI, devem também gozar do incentivo fiscal idêntico, na área do ICM; os Estados reconheceram os incentivos fiscais do ICM para lagostas, desde 15-1-70.

A Portaria nº 163, de 8-5-75, do Sr. Ministro da Fazenda, reconheceu expressamente que o período abrangido pelo incentivo fiscal do IPI à exportação tem como termo inicial 17-7-69.

Cabe observar, entretanto, que, nos entendimentos que vêm sendo mantidos com as Secretarias de Finanças dos Estados, houve quem levantasse dúvidas quanto ao ressarcimento do crédito de ICM correspondentes a exportações do período de 15-1-70 a 2-2-75.

Essas dúvidas foram desfeitas, do ponto de vista jurídico e do ponto de vista econômico, pelos esclarecimentos já prestados à Assessoria do Sr. Ministro da Fazenda.

Cabe, porém, observar que, conquanto outras atribuições importantes caibam à referida Assessoria, a ela compete, em face da urgência e relevância atribuídas à matéria pelo Senhor Presidente da República e pelo Sr. Ministro da Fazenda, providenciar a imediata e plena execução do disposto no Decreto-Lei nº 1.426, de 2-12-75, mediante o ressarcimento integral dos créditos de ICM formados a partir de 15-1-70 e já reconhecidos pelos Estados devedores.

A urgência do ressarcimento fica mais evidenciada em virtude da crise econômica e social gerada pela recente seca que assola o Nordeste, já que a pesca e a industrialização da lagosta fornecem empregos para inumeráveis famílias, empregos esses que serão perdidos se as empresas exportadoras, por falta dos créditos que já lhe são devidos há tantos anos, perderem as faixas dos mercados estrangeiros que, com tanto empenho e vencendo tantos obstáculos, conseguiram conquistar.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Exª, realmente, focaliza problema da maior importância para a nossa região, especialmente na presente conjuntura, quando o Rio Grande do Norte o Ceará se defrontam com esse problema angustiante, relacionado com a estiagem. Sabe V. Exª que, na atividade ligada à pesca, no meu Estado, por exemplo, 110.000 pessoas dependem dessa atividade, segundo levantamento procedido há pouco tempo pela CEPESCA, que é uma sociedade de economia mista e funciona no Estado do Ceará. As lideranças empresariais, inclusive, já têm apelado para a representação parlamentar no Congresso, ao Ministro da Fazenda, enfim, para as autoridades responsáveis, no sentido de que solucionem esse problema do ressarcimento dos créditos acumulados no Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Pode ser que V. Exª, ao ocupar o microfone neste instante, como homem do Nordeste e da ARENA, consiga, realmente, sensibilizar os responsáveis pela política fiscal do País, concorrendo para que o Rio Grande do Norte e o Ceará, estimulados por essa ajuda, possam continuar realizando a exportação da lagosta e de peixes nobres e, dessa forma, fazendo com que sejam carreadas para nosso País divisas que têm sido buscadas pelo Governo para equilibrar a sua balança de pagamento.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, sobretudo por partir de quem tem tanto conhecimento sobre o problema que estou discutindo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente, como muito bem salientou o nobre Senador Mauro Benevides, este problema atinge também o setor social dos nossos Estados, Rio Grande do Norte e Ceará.

Releva observar que repercussões sociais da indústria pesqueira no Nordeste decorre do fato de ela impedir o êxodo, já que essa indústria não deixa o trabalhador ser afetado pelos problemas cíclicos de secas.

Essa indústria, só nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, emprega e remunera direta ou indiretamente a cerca de 200.000 pessoas que vivem exclusivamente dessa atividade, que é a mais importante do ponto de vista sócio-econômico.

Merece ser salientado que o setor econômico da captura, industrialização e exportação da lagosta e de peixes nobres, caso o incentivo já concedido seja mantido poderá alcançar 35 milhões de dólares.

No Terceiro Encontro Nacional de Exportadores, em pronunciamento recentíssimo, realizado anteontem e publicado ontem pela Imprensa, o Sr. Ministro da Fazenda afirmou que os protocolos para o ressarcimento dos créditos acumulados do ICM foram assinados com alguns Estados. A afirmação do Sr. Ministro da Fazenda é inteiramente verdadeira. Cabe contudo providenciar com a maior urgência possível a efetiva assinatura dos protocolos com os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, cujos créditos acumulados já foram efetivamente reconhecidos pelos Estados e pelo próprio Ministério da Fazenda, para fins de cáculo do crédito acumulado do IPI.

Em face do exposto, torna-se urgente o imediato e integral cumprimento do Decreto-Lei nº 1.426, eliminando desde logo quaisquer restrições do incentivo já concedido à exportação de lagosta e sendo prontamente subscritos os protocolos com os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, de forma a abranger todas as exportação realizadas a partir de 15 de janeiro de 1970

Para finalizar, lembramos que quaisquer restrições no tempo ao incentivo fiscal à exportação de lagostas acarretará restrições à própria exportação do produto, com prejuízos graves a urgentes e relevantes objetivos sociais e econômicos do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo aqui este apelo ao eminente Ministro da Fazenda, e como presente se encontra o Líder da ARENA, nesta Casa, o eminente Senador Virgílio Távora, que tão bem conhece o assunto, faço de S. Exª o nosso procurador, para que, junto ao ilustre Ministro da Fazenda, tome em consideração o apelo que, em boa hora, estou transmitindo, em nome dos interesses do Rio Grande do Norte e do Ceará. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando os tempos passarem e o exame frio de uma época puder ser feito, acima das paixões momentâneas, dúvidas não temos de que as figuras do Senhor Presidente Ernesto Geisel e do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen serão aprecidas nas suas verdadeiras dimensões, por tudo que fizeram pelo Brasil geral, pelo Nordeste em particular.

E no momento em que o eminente Senador Dinarte Mariz faz um apelo à Liderança em exercício para que transmita a S. Exª., o gestor das Finanças brasileiras, um pleito pelo qual já, pessoalmente, temos tanto nos batido, precisamos, no endosso que ao mesmo demos, prestar a esta Casa um depoimento sobre tudo aquilo que um Governo, que peca, justamente, pela pouca divulgação dos seus atos mais positivos, tem feito pela nossa região no setor creditício, no suporte das atividades básicas locais, afora ação sem par na alocação de recursos outros aos Estados e a vantagem de sua infra-estrutura.

No início de 1975, abateu-se sobre toda a região nordestina, principalmente sobre algumas capitais, e com ênfase do nosso Estado, uma crise sem precedente, que por nós predita, havia sido bastante minimizada pelos detentores locais do poder no ano anterior.

Referimo-nos à angústia de meios por que passou grande parte da indústria nordestina em março, abril, maio e junho do ano transato.

S. Exª o Sr. Ministro, dentro da diretriz geral do Sr. Presidente da República, criou a instância nossa, a instância das classes produtoras da região, principalmente a do Ceará, a instância de alguns dirigentes esclarecidos, entre os quais justiça se faz destacar o da terra alencarina, Governador Adauto Bezerra, uma linha especial de crédito a lei que salvou, só em nossa terra, do desemprego mais de trinta mil operários, resolvendo um problema social, de um lado, e uma crise econômica de outro, que parecia estar chegando a um paroxismo. Mas não ficaram aí as providências governamentais; os exportadores de peles e couros, numa imprevidência, que é muito própria do nordestino, mais uma vez haviam acumulado estoques, e dentro de uma solução que realmente salomônica foi, também veio o Governo Federal, mais uma vez, ao encontro dessas necessidades e permitiu que todos esses exportadores principalmente da Bahia, do Ceará, também não fossem à falência.

E que dizer do amparo dado à pesca? Fê-lo, considerando o produto como industrializado, se glazeado fosse, com pagamento às empresas, do IPI, com efeito retroativo até 1969. Aqui já foi referido e tornamos a repetir: só no Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 110 mil pessoas viram assegurado o desempenho do seu labor diário. Mas não ficou aí o elenco de providências tomadas pelo Governo. A castanha, o óleo de caju, por exemplo, haviam-se tornado produto gravoso no mercado internacional, aumentada foi a cota do IPI para que estas exportação pudessem ser procedidas.

Com a liberação do preço do café, entraram em crise todas as indústrias de torrefação do produto e foi justamente, mais uma vez, o Governo Federal que a esse reclamo atendeu.

Finalmente, na medida agora percutida pelo ilustre representante potiguar, o eminente Senador Dinarte Mariz, em auxílio dos Estados pobres, aos Estados que não podiam pagar os créditos acumulados de ICM, para exportação, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, assessorado pelo Ministro Mário Henrique Simonsem, tomou a providência cuja execução prática é agora objeto de discussão.

Certos estamos de que dentro de um conjunto tão grande e tão alentado de providências que tiveram, ao lado do seu aspecto econômico, principalmente uma grande e inequívoca finalidade social, que é o amparo aos trabalhadores nordestinos que se dedicavam a diferentes atividades, o apelo que ora é feito pelo nobre Senador Dinarte Mariz, correspondendo àquele que tantas vezes, particularmente, endereçamos às autoridades competentes, não cairá no vazio, e esta indústria pesqueira que hoje é um dos fundamentos da economia cearense — economia tão problemática como todos os Srs. Senadores sabem — que dá um suporte muito grande à do vizinho Estado potiguar, este apelo não cairá em vão, repetimos, e o Sr. Ministro será sensível à argumentação, clara, límpida, tranqüila, expendida pelo ilustre 1º-Secretário desta Casa.

Com prazer transmitiremos, na primeira oportunidade — neste final de tarde talvez não seja possível — ao Sr. Ministro, embora redundante seja dizê-lo não mais aquele apelo pessoal, mas o apelo do povo do Rio Grande do Norte, que se junta àquele outro do povo alencarino, em busca daquilo que se lhes afigura, e a nós também, a Justiça feita a quem merece. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo tecer algumas considerações, ainda que ligeiras, acerca de dois decretos-leis ultimamente editados pelo Poder Executivo, que estão a indicar a adoção de um expediente, a meu ver inidôneo, por parte do Senhor Presidente da República.

O primeiro, o Decreto-Lei nº 1.470, de 4 do corrente mês; do segundo tenho notícia pelos jornais, pois ainda não chegou a esta Casa para a devida tramitação ou para a indevida, como quer-me parecer. Mesmo assim, me animo a fazer algumas observações gerais, que me sinto autorizado a desenvolver, ainda que não conheça, por não publicado, o texto do segundo decreto-lei.

Começarei, Sr. Presidente, pelo Decreto-Lei nº 1.470. Ele estabelece condições para "emissão ou prorrogação de passaporte comum, concessão de visto policial de saída, e dá outras providências".

Por este decreto-lei ficam condicionadas ao recolhimento em dinheiro, no valor de 12 mil cruzeiros, a emissão ou prorrogação do passaporte comum no País; a concessão, em passaporte emitido por autoridade brasileira, de visto policial de saída; a concessão para estrangeiro, admitido ou registrado no País, em caráter permanente, de visto policial de saída.

Trata-se, como se vê, do tão comentado, e de certa forma discutido, decreto-lei que instituiu um depósito de 12 mil cruzeiros para a viagem ao exterior, de um modo geral, ressalvadas as exceções que ele contém.

Esse decreto-lei, Sr. Presidente, pode ser apreciado sob um duplo ângulo de visão. Pode ser apreciado sob o ponto de vista de sua conveniência, utilidade e eficácia, e pode ser examinado sob seu ponto de vista jurídico.

Quanto ao primeiro: a utilidade, a conveniência, a oportunidade e a eficácia, não me animo a formular juízos derradeiros, embora tenha registrado algumas opiniões que impugnam o acerto da medida.

A título de exemplo, apenas, Sr. Presidente, vou referir alguns dos fatos já verificados: como é sabido, a VARIG é uma empresa brasileira que vem prestando ao País serviços que não hesito em qualificar de extraordinários e excepcionais, dentro e fora do Brasil. Vale por um serviço diplomático auxiliar, tal a sua utilidade e, hoje, tais as suas dimensões.

Pois bem, mal editado o decreto-lei, registravam os jornais que as ações da VARIG haviam sofrido uma queda de 14,9%, e, no dia seguinte, mais 10,8%.

Dir-se-á que isto é problema de uma empresa, sujeita, como tal, a todos os acidentes e que o empresário não está isento e imune, em face dos atos do Governo.

Ocorre que essa empresa, exatamente pela sua importância, está se transformando em um fator de excepcional valia no turismo para o nosso País.

Ainda ontem, quando chamava a atenção desta Casa para o descompasso da orientação governamental a respeito dos mais varia-

dos assuntos, lembrava eu que no fim do ano passado reunia-se, sob o patrocínio oficial no Rio de Janeiro, um Congresso da ASTA, para o qual o Governo destinou uma verba especial de 25 milhões de cruzeiros. E mais, a fim de significar todo o apoio que o Governo dava a uma política de turismo, nem mais nem menos do que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se deslocara até o Congresso para insistir e acentuar a importância que o Governo dava para esta atividade. Isto foi em novembro do ano passado. Já agora, essa providência vem constituir uma barreira para muitos e para grande número uma verdadeira cortina de ferro a separar o Brasil do resto do mundo.

Acontece que turismo não existe com mão única. O turismo há de ser sempre bilateral ou plurilateral. Há o turismo dos brasileiros para o exterior e dos estrangeiros para o Brasil. É preciso aceitar as condições deste importantíssimo comércio que para muitos países chega a ser de importância fundamental e mesmo capital.

Pois bem, Sr. Presidente, dizia que não era apenas um problema que interessava a uma empresa — esse que indiquei apenas a título de exemplos e que dizia respeito à queda das ações da VARIG na Bolsa de Valores, como conseqüência imediata e próxima da providência governamental.

O **Jornal do Brasil** de hoje dá a notícia de uma entrevista, de um encontro mantido entre o Presidente da VARIG e o Sr. Ministro da Fazenda: — Por ela se fica a saber que o ilustre Sr. Mário Henrique Simonsen garantiu ao Presidente da VARIG, Sr. Erix Carvalho, que o Governo está pronto a estudar qualquer solução, no caso de uma eventual necessidade financeira provocada pelas restrições do Decreto-Lei nº 1.450.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª dá licença para um aparte, eminente Senador? (Assentimento do orador.) — Desde ontem V. Exª cobra tantas afirmações do Governo — houve uma que tivemos até a honra de ser o portador, nesta Casa — que hoje vamos tornar a dizer a V. Exª: o Governo está, realmente — e a VARIG já recebeu a garantia — disposto a estudar a maneira de ressarci-la dos prejuízos, mas esclarecê-lo: necessidades a atender, porém, em cruzeiros, e o nosso problema é dólar. Essa é a razão. Quando ouvimos apelos de que, encarecidamente, façamos o grande sacrifício, inclusive de racionamento do cumbustível que afeta indistintamente todo o brasileiro que tenha o seu carro, achamos estranho que, quando queiramos fazer o racionamento de turismo que é, esse sim, passageiro e factível de ser feito, se levantem tantas vozes contra. Sabemos que a medida é impopular, não ignoramos que a medida não é bem aceita. Mas dissemos — e isto já foi até glosado pelo jornal de maior circulação e importância neste País — que o Governo está certo em fazer as retificações, mister na medida que parecer necessárias, justas e que atendam às finalidades que ele deseja, que é esta restrição, cada vez mais, duma evasão que estava sendo geométrica de dólares. Tanto que, veja V. Exª, quem vai para a Argentina, Paraguai, Uruguai não está reclamando da medida porque ela não o atingiu...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — SP) — O Chile.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Chile também, mas para lá o nosso caudal de turistas é bem menor.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — SP) — Todos aqueles países que dispensam passaporte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Exato. Então, veja V. Exª que não foi assim uma cortina entre nós e o resto do mundo. Foi, sim, uma das medidas de economia de divisas que se afigurou ao Governo como eficaz a curto prazo, transitória e que, repetimos, sofrerá as adaptações necessárias — nisto o Governo foi bem claro que não tinha uma atitude, absolutamente, irredutível a respeito da continuidade desta medida no tempo, nem da permanência da forma em que ela está. Não foi isso dito aqui? Tornamos a repetir.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e me permito observar que ninguém contestou, ao que me parece, a conveniência de serem adotadas medidas tendentes a reduzir as despesas que são redutíveis, inclusive, com turismo.

O problema, quer me parecer, está na sabedoria, na adequação, na utilidade, na eficácia e na justiça da fórmula adotada pelo Governo, através de expediente do Decreto-Lei. Em primeiro lugar...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª dividiu a questão em duas partes: primeiro a eficiência e depois a conveniência da forma adotada. V. Exª está indo para a segunda.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A juridicidade, ainda estou na primeira, aliás, arrastado e mantido pelo seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que para nós constitui motivo de honra segurá-lo, ainda, numa questão dessa. V. Exª tem vôo muito livre quando deseja tratar de todos os assuntos: consideramos até homenagem, esta parada.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu me felicito por V. Exª receber como homenagem, que, em relação a V. Exª, é sempre devida.

Observo, Sr. Presidente — vou mais além — e digo que uma medida tendente a limitar as despesas com turismo seria bem recebida pela opinião pública. Mas parece que o Governo — sei que não vou agradar ao eminente Senador, mas vou me permitir — na sua onisciência e na sua onipotência, preferiu a fórmula...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Temos feito um acordo a respeito de onisciência e onipotência. Se ele fosse onipotente, mais uma vez repetimos, estaríamos fora de qualquer crise, por não ser onipotente, eminente Senador!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É muito bom que o Governo saiba que, a despeito de todo o seu poder, ele não pode tudo. Não lhe faz mal ouvir um pouco a voz da Oposição...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com atenção e respeito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... não use tanto esses instrumentos autocráticos de que ele próprio se investiu, lembre-se de que existe alguma coisa que se chama povo brasileiro...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o que faz o Senhor Presidente nesses apelos ao povo, senão por saber que ele existe?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... não descreia dele, que será possível encontrar fórmulas melhores e mais adequadas que serão melhor suportadas pelo povo brasileiro, cujas reservas de generosidade parecem ser inesgotáveis.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Exª se referiu à sensibilidade do povo brasileiro. Em relação a esse decreto que estabelece um depósito compulsório de Cr$ 12.000,00, o que há, realmente, é um verdadeiro clamor nacional contra essa medida.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exato! Mas o nobre Senador já adiantou que, em relação à VARIG, o Governo, se bem ouvi, está disposto inclusive a subsidiar ou ressarci-la dos prejuízos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A estudar uma forma de ressarcir os prováveis prejuízos que venha a ter. E sabe por que, eminente Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... estudar uma forma de ressarcimento pelos prejuízos, mas em cruzeiros ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Em cruzeiros?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sim! Então, Sr. Presidente, faço a pergunta: mas esses cruzeiros não valem nada?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Uma coisa muito diferente, nobre Senador: dos cruzeiros, nós dispomos; dos dólares, hoje somos carentes. É a pequena diferença existente, que nos permite esclarecer a V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De qualquer sorte, já se sabe que o Governo admite ressarcir os prejuízos que vier a sofrer a VARIG, e o fará em cruzeiros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, claro! Não poderia fazê-lo em dólares, pois deles temos carência.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pergunto eu: esses cruzeiros que vierem a ser desembolsados pelo Governo não pertencem, por acaso, ao povo brasileiro? De onde os haverá de tirar o Governo?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Respondemos a V. Exª: da mesma fonte que retira aqueles cruzeiros com que subsidia as chamadas linhas pioneiras, as linhas de integração nacional, os vôos domésticos para lugares onde as linhas mantidas só podem ser sustentadas à base de subvenção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Exª me consentir que use da tribuna, terei ocasião de me referir a alguns dados que me parecem dignos de reflexão, exatamente, no que se refere a esse problema. Mas, não quero passar para esse aspecto do problema sem antes também dizer duas palavras sobre outra, como uma espécie de exceção em termos processuais, lançada pelo eminente Líder Virgílio Távora, quando manifestou a sua surpresa em face das considerações ora feitas, quando a Oposição chegou aqui a ponto de sustentar a conveniência de uma racionalização no uso do combustível, no uso da gasolina.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Racionamento não, racionalização queremos nós.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Prefiro dizer racionalização para evitar ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas disse e não são sinônimos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não são rigorosamente sinônimos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Concordamos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por isso mesmo uso racionalização, para evitar a exegese evidentemente tortuosa e canhestra que alguns pretenderam tirar da sugestão alvitrada. Por isso insisto em usar racionalização.

Pois, a propósito, nobre Senador Virgílio Távora, ocorre-me lembrar o que disse um membro do Conselho Nacional do Petróleo e que me pareceu de suma gravidade. Que disse ele? Disse que, com os óbices levantados para o turismo externo, se houver como se pretende e como se postula o incremento do turismo interno, as despesas internas com o combustível seriam maiores do que a economia feita com a cortina de ferro levantada para obstar o turismo externo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, esse é um conceito meramente opinativo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Estou com V. Exª, até porque eu não teria elementos para dizer aqui e agora, perante esta assembléia, que tal seria o resultado. Respeito muito o Senado, como respeito a mim mesmo, para não fazer uma assertiva desta ordem nesta Casa ou em outro lugar qualquer, mas especialmente nesta Câmara. Mas não posso ignorar, também, a opinião emitida por um membro do Conselho Nacional do Petróleo, que, suponho, tenha elementos para emitir um juízo como o que emitiu.

De qualquer sorte, fica ele registrado e vamos verificar, no correr do tempo, onde está a razão.

Peço desculpas pela demora em conceder o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, mas não queria deixar sem resposta as duas observações que fez o eminente Líder Virgílio Távora.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, o meu aparte é apenas em relação à expressão do nosso Líder Virgílio Távora, que usou a expressão: "sofrer adaptações". Veja V. Exª o que acontece neste País. Nós todos queremos a redução do **deficit** da Balança de Serviços, tradicionalmente desfavorável ao Brasil. Pois bem, o Governo lança um Decreto, para depois sofrer adaptações! Não se estudam as coisas mais convenientemente. Era o aparte que queria dar a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não era isso, eminente Senador — desculpe-nos o contra-aparte. A urgência fez com que fosse lançada essa fórmula. Sabe V. Exª que adiantamos até sermos partidários de uma fórmula proporcional aos rendimentos. Aceitamos como necessidade absoluta uma providência rápida a respeito. E o Governo viu que a sua implantação imediata era a forma mais adequada e mais rápida. Foi a que ele adotou, e é esta que consta no Decreto. Mas não se tornou ele intransigente; foi o primeiro a dizer que procuraria adaptar-se à realidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador Virgílio Távora, se V. Exª me permite...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desculpe-nos, mas esta afirmativa do nobre Senador Itamar Franco nos permitiu invadir seu discurso. É mais uma generosidade gaúcha que suporta essa intromissão de nossa parte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Espero não abandonar a linha do pronunciamento que desejava fazer. Mas os apartes trocados me fazem recordar ao Senado um artigo recente do antigo parlamentar e Ministro do Supremo Tribunal, Sr. Aliomar Baleeiro, a propósito da quarta edição do magistral livro de Joaquim Nabuco: **Um Estadista do Império.** Com aquele modo tão peculiar que tem o antigo parlamentar baiano, num artigo sugeriu ele que o Presidente Magalhães Pinto, o Presidente Célio Broja fizessem grupos de Deputados e Senadores, a fim de que fosse lido, em voz alta, o grande livro sobre o Senador Nabuco de Araújo. Estou com vontade de aproveitar a idéia e sugerir que altos escalões do Poder Executivo também leiam **Um Estadista do Império** e aprendam, com os velhos administradores deste País, alguns princípios da arte de governar.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Exª, Senador Brossard, disse com muita propriedade que o turismo é um veículo de mão dupla e, na realidade, o é. Veja V. Exª a insensatez de determinadas medidas. O Governo, ou o Executivo Federal, melhor dizendo, de uns anos para cá, incrementou seriamente a indústria hoteleira, no País. Os hotéis mais chiques foram feitos, no Brasil, no prazo de cinco anos, com o dinheiro do povo, com incentivos fiscais. Fizeram aqui o Meridien, o Othon, o Sheraton...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio que é melhor V. Exª não enumerar porque não vai conseguir citar todos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Então, veja V. Exª: esses hotéis, em decorrência dessas medidas, cairão em sua preferência, em seu movimento. E o pior é que o Executivo alega que os doze mil cruzeiros do empréstimo compulsório serão destinados ao incremento da indústria hoteleira nacional. Veja V. Exª, esses hotéis

sofrerão o impacto desse recesso e essas importâncias se destinarão à construção de outros hotéis, quando teremos capacidade ociosa no setor hoteleiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sabe V. Exª que serão motéis e hotéis de baixo custo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Isso ainda não é o mais grave, Exª...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Só gostaria de concluir da seguinte forma. A medida...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ...a despeito da sua relevância.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PA) — Não estava correto que turistas nacionais viajassem para o exterior ao custo de oito cruzeiros o dólar, porque o dólar, no câmbio negro, está na ordem de 15 cruzeiros ou mais, nem sei quanto. O Executivo fornecia o dólar a Cr$ 8,00 ou CR$ 10,00 para o indivíduo ir para o exterior, em viagem de recreio ou de deleite. Então, ao invés — que era a medida mais sensata, a meu ver, — de se vender o dólar pelo preço real, porque não haveria nenhum prejuízo, pelo custo real, tomou-se essa outra providência totalmente insensata. Subsidia-se, porque continua a vender o dólar pelo valor irreal, quer dizer, a CR$ 10,00, quando, na realidade, está a Cr$ 15,00, e se exige um empréstimo compulsório dessa natureza, para aumentar os ônus e os atritos econômicos da administração.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este é um aspecto realmente interessante, mas eu me permitiria transmitir ao Senado alguns dados revelados pelo Sr. Erick de Carvalho, Presidente da VARIG e que, me parece, devem ser objetos de reflexão.

> "Durante o encontro que teve ontem, com o Ministro da Fazenda, o Sr. Erik de Carvalho informou que a sua empresa trará ao Brasil, somente em vôos fretados, durante este ano, 36 mil 440 passageiros, 72% acima do transportado no ano passado nesse tipo de vôo. O presidente da VARIG disse ao **Jornal do Brasil** que as linhas internacionais são responsáveis por 70% das receitas operacionais da sua empresa (Cr$ 3 bilhões 563 milhões, em 1975) e que 60% da receita dessas linhas (190 milhões de dólares — cerca de Cr$ 2 bilhões) são vendidos no exterior."

Isto me parece que é um dado que merece ser registrado e posto em relevo. É da maior seriedade. Mostra exatamente como o turismo, em duas mãos, como há de ser o turismo, estava encontrando, do lado do Brasil, em favor do Brasil, a correspondência. Que não se faz num dia, que não se forma em um dia, mas que é preciso cultivar e manter.

Vou continuar, Sr. Presidente, servindo-me de alguns dados do Sr. Érick de Carvalho. Diz ele:

> "O Sr. Érik de Carvalho lembrou que há muitos anos a VARIG está empenhada, através de seus 110 escritórios do exterior, no turismo receptivo, e tem conseguido trazer mais turistas estrangeiros ao Brasil do que transportar brasileiros para o exterior. Neste ano, através de vôos de afretamento, a VARIG transportará da Europa e Estados Unidos uma média de 3 mil passageiros por mês. Somente da Europa Central, através de Suíça, a empresa brasileira trará mais de 9 mil turistas, entre novembro e fevereiro próximos, para o roteiro Manaus—Brasília—Rio."
>
> Para transportar esse fluxo turístico, a VARIG mantém hoje, em vôos regulares, 16 freqüências semanais para a Europa, 18 para os Estados Unidos, 4 para o Japão e 2 para a África do Sul.

Deixo estes dados e abstenho-me de, sobre eles, fazer maior comentário, porque, Sr. Presidente, eles são em si mesmos elucidativos. E a importância do turismo para o nosso País já agora é revelada por eles, de uma forma muito clara e eloqüente. Mas, há ainda um outro aspecto que também me parece de singular relevância e que vou abordar, logo após ouvir o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza, que já há tempo não solicita.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Paulo Brossard, há um outro aspecto relevante quanto a este decreto-lei que me permito lembrar a V. Exª. Esse decreto-lei é um instrumento discriminatório; só atinge, sabidamente, os brasileiros de classe média. Esses estarão impedidos de viajar para o exterior. Os milinários, os arquimilionários deste País continuarão não apenas viajando para o exterior, mas gastando fortunas nos cassinos de Acalpuco, Las Vegas, Monte Carlo, etc. O Governo, penso eu, nobre Senador Paulo Brossard, poderia ter atingido objetivos muito mais precisos se criasse instrumentos que impedisse a evasão de dólares do Brasil através do Imposto de Renda, atingindo, assim, de igual forma, a todos os brasileiros e não apenas aos brasileiros de classe média.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, há ainda um outro aspecto que vou me permitir aflorar, servindo-me de um jornal de São Paulo, **A Fôlha de São Paulo**, artigo de autoria do Sr. Ruy Lopes: "As Histórias Mal Contadas". Peço aos nobres Senadores atentem para as considerações feitas pelo jornalista:

> "Em primeiro lugar, o Brasil não perde dinheiro com o turismo."

Nobre Senador Virgílio Távora, não precisa apartear-me.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quem lê, geralmente, é porque está endossando a idéia. Estamos encantados em ouvir a leitura do artigo. Seremos os primeiros a ir ao Governo pedir a revogação da sua medida. Não perde dinheiro com o turismo! Vamos a ele.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª tomou-se de espanto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Humildemente pedimos desculpas a V. Exª, mas era para se ter espanto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Vou ler as observações e as reflexões do ilustre jornalista, que tanto me impressionaram que tomei a liberdade de apropriar-me, de certa forma, dos seus conceitos ou pelo menos deles me fazer mensageiro perante o Senado Federal, para que esta Casa e as altas autoridades considerem o que foi articulado:

"AS HISTÓRIAS MAL CONTADAS

> Embora impopulares, as medidas tomadas pelo Governo, restringindo o turismo externo, são plenamente defensáveis, em um momento de dificuldades no balanço de pagamentos. Não seria possível continuar subsidiando viagens internacionais com dólares comprados a uma taxa 20 por cento abaixo da paridade real. O melhor caminho era o realinhamento do cruzeiro, e não a criação de novos instrumentos que aumentam o artificialismo de nossa política cambial, mas, de qualquer forma, o objetivo foi alcançado.
>
> Mesmo tendo em conta o acerto da decisão, nas circunstâncias, não se pode ignorar o fato de que as explicações até agora fornecidas pelas autoridades da área econômica e da Embratur são simplesmente fantasiosas.
>
> Em primeiro lugar, o Brasil não perde dinheiro com turismo."

Passado o espanto do nobre Senador Virgílio Távora, vou continuar.

> "Na verdade, ganha, e muito."

Outro espanto.

> "De acordo com dados oficiais da Embratur, recebemos no ano passado 585 mil turistas, dos quais 62 mil em trânsito,

participando de cruzeiros marítimos. E mandamos para o exterior apenas 340 mil.

Ora, vem o Banco Central, com suas estatísticas, e assegura que mais de meio milhão de turistas — dos quais 277 mil vieram dos Estados Unidos e da Europa deixaram no Brasil apenas 110 milhões de dólares, ou seja, 188 dólares por cabeça.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Podemos explicar a V. Exª. Isso está espantando tanto aí o jornalista e naturalmente está sendo endossado por V. Exª porque está lendo o artigo. Simplesmente nessas cadeias de hotel eles vêm para cá pagando aqui apenas os extraordinários, porque o resto está sendo pago à cadeia a que pertence o hotel. Realmente não há possibilidade de se discutir esses dados do Banco Central quanto à saída do nosso dólar, e muito menos à entrada do dólar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador aparteou o jornalista.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Se V. Exª está lendo o jornalista é porque V. Exª está de acordo com ele.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador está aparteando o jornalista, repito, e não a mim. Se S. Exª tiver um pouco de paciência ouvirá mais alguma coisa. Assim que, superado o aparte, vou continuar:

"Enquanto isto, os brasileiros, pródigos como sempre, gastaram 1.330 dólares cada um, gerando um déficit de 341,5 milhões de dólares.

Qualquer pessoa diplomada pelo MOBRAL percebe o erro evidente dessas estatísticas. Os números fornecidos pela União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo (UIOOT) mostram que o gasto médio dos turistas, em todo o mundo, em 1975, foi de 1.380 dólares **per capita**, uma despesa bastante assemelhada aos dos nossos compatriotas lá fora. Isto posto, a receita real do item turismo para o Brasil, em 1975, deve ter sido por volta dos 807 milhões de dólares, e o anunciado **déficit**, de 341,5 milhões se transforma, na realidade, em um **superavit** de 355 milhões de dólares.

Como só 110 milhões foram trocados em estabelecimentos oficiais..."

O motivo é óbvio, é conhecido; no câmbio oficial o dólar está mais baixo do que na realidade e, em toda parte do mundo, no Brasil e em qualquer país a pessoa que viaja procura, é natural, saber onde pode trocar melhor o seu dinheiro.

De modo que oficialmente só 110 milhões foram trocados em estabelecimentos oficiais.

"... temos que cerca de 700 milhões de dólares entraram para o mercado livre, indo alimentar uma variada gama de negócios, entre eles o contrabando e as remessas ilegais de lucros.

Muito mais grave, portanto, que o propalado déficit do turismo é a evasão dessa receita, que só poderia chegar aos cofres do Tesouro se o governo cotasse o dólar pelo seu valor real, desestimulando o mercado negro. Mas como os interesses contrários à adoção de uma taxa realista são muito fortes, continuamos com a moeda supervalorizada e inventamos histórias da carochinha para justificar medidas corretas.

Na verdade, temos saldo favorável no balanço de turismo, e esse saldo precisa ser ainda maior para saciar nossa fome de divisas."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nobre Senador, em que isso auxilia a Balanço de Pagamento? Consegue V. Exª explicar isso? Naturalmente vamos estudar os dados apresentados pelo jornalista cujo nome não ouvimos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tem V. Exª razão na pergunta que faz e a resposta, colocada a questão nestes termos, eu diria que, no tocante ao ponto focalizado por V. Exª nada ajudaria. Mas o fato está a revelar que o problema tem dimensões outras e em outros termos teria de ser examinada. Quer me parecer que isso é evidente e intuitivo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, prometemos — em atenção a V. Exª e o respeito que a ele temos e ao jornalista — V. Exª citou o nome mas hoje estamos muito gripados e estamos ouvindo pouco — que vamos estudar os dados apresentados na primeira parte mas, desde já, essas premissas por nós assentadas, delas não nos afastamos. Vamos examinar apenas a justeza dos números mas não que o número mais ou menos preciso vá por em jogo a justeza dessas premissas que já assentamos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Certo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agradecido a V. Exª pelo aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, outra intenção não tenho de discutir este assunto, neste fim de tarde, se não o de trazer questões e suscitar problemas para verificar se a providência governamental é insuscetível de correção e melhoria ou, se ao contrário, o debate nesta Casa pode ajudar em alguma coisa. Se fosse apenas para criticar por criticar, seguramente outros seriam os termos do meu pronunciamento.

Se trago estas questões — e peço ainda licença para examinar outras — é, exatamente, para suscitar nesta Casa o exame amplo dessas notícias.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador e logo após vou mudar de tema, ainda que sobre o mesmo decreto.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª dá uma contribuição interessante ao remate dos seus debates sobre este aspecto, quando se justifica, apresentando o problema dentro de uma linha construtiva: diz V. Exª que não está aqui para criticar por criticar e sim na busca de suscitar reflexão, por parte do Governo, com relação ao assunto da Lei dos Cr$ 12.000,00. Da nossa parte, agradecemos esta posição de V. Exª, porque a convicção que domina a opinião pública é que V. Exª exercita, simplesmente, em nome do seu Partido, o ofício de criticar por criticar. Permita-me V. Exª alguns minutos para explicar: se o Governo propõe medidas de racionalização no consumo de gasolina, através de uma política alta que perturbe o menos possível o processo de movimentação dos brasileiros...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O Senador pelo Rio Grande do Sul critica.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — ... V. Exª acha, e todo o MDB, que o Governo deveria racionar a gasolina...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Racionalizar.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Racionar a gasolina e não racionalizar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não? Como não? Se estou dizendo racionalizar, embarga-me o nobre Senador pelo Amazonas, dizendo que este não é o meu pensamento, o que eu protesto.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas o que V. Exª e o nobre Senador Roberto Saturnino, que é realmente a palavra, o arauto dos problemas econômicos do MDB, estão pretendendo realmente é que se faça uma ação policial no consumo da gasolina.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não. Absolutamente não.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Então um racionamento feroz, um racionamento extremo, isso então o Governo tem perscrutado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, sou obrigado a pedir ao meu aparteante que me consinta dizer duas palavras, porque talvez elas baixem o ardor de S. Exª, o ardor oratório, como os amazonenses desejam que baixem as águas do Rio Negro.

Ninguém, ninguém pretendeu realizar ou propôs um racionamento feroz. Exatamente porque algumas pessoas parecem interessadas em colocar a Oposição num plano — digamos assim — de reclamar medidas mais enérgicas, por isso mesmo é que cuidei, em apartes, que foram, aliás, adotados pelo eminente Líder Franco Montoro e pelo eminente Vice-Líder Roberto Saturnino, a precisar a linguagem, dizendo racionalizar. Pois bem, isto, insistido neste ponto, o nobre Senador ainda vem increpar-me a mim dizendo que não é racionalização e sim racionamento feroz.

Não nobre Senador, assim não!

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas racionalização, se V. Exª me permite, e o ardor não vai absolutamente cair, porque o ardor é a serviço da verdade e da defesa do Governo num programa sério, respeitando as conveniências nacionais e defendendo os interesses de nossa afirmação perante as nações do mundo, no problema de nossa credibilidade. Diria a V. Exª que sua retificação busca realmente uma colocação amenizadora daquilo que tem sido proposto insistentemente pelo Líder Roberto Saturnino.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Isso diz respeito ao combustível. Agora, estamos tratando de outro assunto, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Queria dizer a V. Exª que é um ofício de oposição.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Então dê o seu aparte, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA —AM) — Então, dentro desse ofício de oposição, a opinião pública há de receber realmente as críticas, agora, ao controle das evasões de dólares com relação ao turismo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O seu Líder, o eminente Senador Virgílio Távora, já recebeu minha oração e, com muita atenção, prometeu-me resposta. Assim, se V. Exª me permitir, vou prosseguir meu discurso.

O Sr. José Lindoso (MDB — AM) — Se V. Exª me permitir, na sua generosidade gaúcha...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Exª pediu-me um aparte, nobre Senador, e está fazendo um discurso.

Dê o aparte, por obséquio.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sei que incomodo V. Exª, mas estamos no ofício do debate. Incomodo o nobre Senador porque esclareço a opinião pública que V. Exª está simplesmente fazendo oposição. Leio rapidamente só algumas linhas, seguindo a escola de V. Exª...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dê o aparte, nobre Senador!

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — ... de se socorrer dos jornais. Diz o **Correio Braziliense**, de três dias atrás:

> "Apenas algumas palavras a respeito da controvérsia provocada pela exigência do depósito prévio para viagens internacionais "Lei dos 12 mil": pouco mais de 330 mil pessoas, no ano passado, tiveram recursos (e motivos) suficientes para viajar ao exterior; na maioria dos casos, esta pequena porção dos 110 milhões de brasileiros faz parte do reduzido número dos privilegiados de altos níveis de renda. Para que eles pudessem viajar despenderam-se cerca de 340 milhões de dólares em divisas em 1975, e só nos três primeiros meses de 1976 já se acumulava um déficit de 131 milhões na rubrica "viagens internacionais" do balanço de pagamentos (80% a mais que em igual período do ano passado)".

Paro aqui. É uma contribuição nessa dança de recortes à reflexão da opinião pública e ao exame de V. Exª E mais uma vez que V. Exª exerça realmente o seu ofício de fazer oposição por mera oposição, obstando realmente reconhecer aquilo que é um grande esforço e um grande sacrifício de todos nós para evitar evasão de dólares através do turismo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, concluo dizendo apenas — e logo passarei ao exame de outro aspecto do problema — dizendo que a política de preços altos em matéria de combustível não é bastante, confessou o ilustre e talentoso Ministro da Fazenda em entrevista divulgada no **Jornal do Brasil**, de domingo. De modo que, nesta altura, a Oposição pode dizer que já conta com mais um voto, o voto do honrado Mário Henrique Simonsen.

Vou continuar, Sr. Presidente, fechando este capítulo e passando para um outro que diz respeito ao aspecto jurídico do Decreto-Lei nº 1.470.

Sr. Presidente, quer me parecer que esse decreto contraria até mesmo a Carta Outorgada, de 1969.

Com efeito, esse depósito compulsório a rigor, é nem mais nem menos do que um empréstimo compulsório. O empréstimo compulsório está regulado, em nossa Legislação, no art. 15 do Código Tributário Nacional, que enumera as espécies, os casos excepcionais onde a União pode instituir depósito compulsório. Em nenhum deles, em nenhum dos três casos enunciados no art. 15 do Código Tributário Nacional se inclui esse do depósito de doze mil cruzeiros para expedição de passaportes, etc.

Tratar-se-ia, assim, de um novo caso de empréstimo compulsório. Novo caso que somente por lei complementar, é o que diz o art. 18, § 3º, da Carta outorgada, poderia ser instituído.

Vou ler, Sr. Presidente:

> "Somente a União, nos casos excepcionais definidos em lei complementar, poderá instituir empréstimo compulsório."

Mas tem mais: No inciso II do § 2º do art. 21 da mesma Carta, lê-se o seguinte:

> "A União pode instituir empréstimos compulsórios nos casos especiais definidos em leis complementar, aos quais se aplicarão as disposições constitucionais relativas aos tributos e as normas gerais do Direito Tributário."

Ora, Sr. Presidente, o tributo só pode ser criado por lei. É o que se lê no art. 19, lê-se no art. 43, inciso I, e também se lê no art. 153, § 29.

Por decreto-lei não se cria tributo, Sr. Presidente. Se ao empréstimo compulsório se aplicam por expressa claúsula, dita constitucional, as normas referentes aos tributos, somente por lei — e no caso lei complementar —, porque há disposição expressa — e nunca por decreto-lei poderia ser ele instituído.

Ainda há mais. Não poderia o empréstimo ser cobrado no meio do Orçamento sem a prévia autorização orçamentária, exigida, salvo as exceções expressas, pelo já referido § 29 do art. 153 da Carta outorgada em 1969.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se for aparte, ouço o nobre Senador com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Agradeço a deferência. Quando vem do Olimpo sempre é agradável.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Insisto, Sr. Presidente, na observância do Regimento. Não aceito o desprezo do nobre Senador Amazonense.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª permite o aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Já disse.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quando V. Exª diz, tem força de Decreto-Lei. Apartearei V. Exª Eu diria a V. Exª apenas o seguinte: o problema que V. Exª está colocando é realmente fascinante do ponto de vista doutrinário, mas é eminentemente controvertido. V. Exª não consegue, absolutamente, provar em que esse depósito vai integrar a Receita da União. É simplesmente uma medida disciplinadora, dentro de um ato administrativo, de preservação dos interesses nacionais. Não há porque se pensar em caracterizar como empréstimo compulsório porque há analogia, também, com outras figuras, como a da caução, que se deposita para que se possa usufruir um direito. Então, na mesma linha em que V. Exª faz essa colocação, há outros doutrinadores que fazem idêntico alinhamento dentro de uma boa doutrina. Como eu não posso ser extenso, porque V. Exª não me permite, digo que V. Exª não está ditando só, na doutrina. Há outros eminentes juristas que pensam em contrário. Seria caso de se ter, realmente, a resolução do problema através da via judiciária.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Exª poderia mencionar os juristas que pensam de forma contrária? Indicar os nomes?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Penso realmente ao contrário e que há outros juristas, inclusive pessoas do Governo, com autoridade, que pensam, como juristas, de modo contrário.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Poderia mencionar os nomes desses juristas, pelo menos para minha informação?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não tenho, não disponho de nomes agora. Digo, sob a minha responsabilidade de bacharel, tanto quanto V. Exª, penso contrariamente a V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eis um grande jurista que se manifesta, cuja opinião respeito. Mas, gostaria de saber os outros. Porque é preciso, nobre Senador — o Senado sabe muito bem disso — distinguir o jurista de certas pessoas que dão pareceres, nos quadros da administração, e que de jurista não merecem o nome.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O jurista tem que ter a dimensão da realidade política.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Jurista tem que começar por saber Direito. Por isso, perguntei, com o maior respeito, quais os juristas que de forma contrária pensavam. V. Exª apenas enunciou seu próprio nome, que tenho no maior acatamento, mas gostaria de saber os outros.

Em primeiro lugar, o Senado sabe — sabe melhor do que eu — que não é elemento constitutivo do conceito de empréstimo compulsório o integrar a Receita da União. Para a formação do capital da ELETROBRÁS, por exemplo, foi feito um tipo de empréstimo compulsório, para o BNDE, igualmente. De modo que este dado não é, desde logo, elemento conceitual do empréstimo compulsório.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O princípio da universalidade assim determinava, e V. Exª está revogando.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Caso do princípio da anualidade, não universalidade. Mas, peço **venia** para trazer ao Senado a opinião de um jurista. Este sim, todo o Brasil sabe que é jurista. O Ministro Aliomar Baleeiro que, além de jurista é notório doutor em Direito Tributário, em Ciência das Finanças. Neste distrito da Ciência Jurídica que durante muito tempo foi relegado para um plano secundário e, nos últimos anos, tem tido um florescimento verdadeiramente extraordinário, eu até me aventuro a dizer que, graças à irradiante e fecunda personalidade do Ministro Aliomar Baleeiro quando constituinte em 1943, se conseguiu inserir no então art. 5º, inciso XV da Constituição de 1946, aquelas palavras conferindo "Competência à União para legislar sobre Normas Gerais de Direito Financeiro".

Com base nestas palavras, pode-se dizer que serviram de fermento, os estudos dessa disciplina tiveram, realmente, um florescimento extraordinário em nosso País, onde a literatura era pobre. Os livros, tanto de Finanças como de Direito Financeiro, praticamente inexistiam — embora, um deles do tempo do Império tivesse esse título — eram todos eles antigos, estavam atrasados, muito atrasados em relação à legislação e à doutrina, especialmente estrangeiras.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permita-me V. Exª, rapidamente. Primeiro, para render — como V. Exª — as homenagens mais completas ao Ministro Aliomar Baleeiro, principalmente quando ele fala sobre este assunto. Segundo, para dizer a V. Exª que confirma além da sua autoridade específica nesta matéria que talvez — eu concordo com V. Exª plenamente — seja a maior autoridade em Direito brasileiro, que a ele assiste, exatamente, aquela dimensão política de que eu falava e que V. Exª há pouco se recusava a conferir.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não, absolutamente não. Assim não dá para discutir com o nobre Senador. Ora, como é que eu me recusava! Ainda há pouco, eu dizia — repetia a palavra usada por mim — racionalização e recebi a contradita veemente e categórica do nobre Senador. Agora, quando faço o elogio do grande jurista Aliomar Baleeiro, vem S. Exª dizer que este possui a dimensão política, que eu negava. Negava coisa nenhuma nobre Senador! O que eu dizia, em primeiro lugar era que, para alguém ser jurista precisa conhecer o Direito. Agora, acrescento, não basta conhecer o Direito. Sem conhecer o Direito não é jurista, não.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas isso é óbvio.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É. Mas está ficando meio corrente e meio freqüente o emprego desta palavra, jurista. Pergunta-se quem é, não se sabe nem o nome, que direi as obras, os trabalhos que justifiquem a denominação do jurista.

Fui desviado do assunto, ainda uma vez, pelo eminente Senador, quando pretendia transmitir ao Senado algumas opiniões do Ministro Aliomar Baleeiro. Antes de fazê-lo, ouço o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Paulo Brossard, apenas para ressaltar um aspecto do aparte do nobre Senador José Lindoso, que talvez inocentemente queria fazer crer que o Governo exigia o depósito compulsório de 12 mil cruzeiros para nada, para ficar mofando nos cofres do Banco do Brasil, porque S. Exª negava, no seu aparte, a intenção do Governo de fazer uso desse dinheiro. Quando a Imprensa já publicou notas dizendo onde o Governo pretende aplicar esse dinheiro, e S. Exª negava. Era só para ressaltar este aspecto do inocente aparte do Senador José Lindoso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu fui além para mostrar que a utilização do recurso não é elemento obrigatório, conceitual, do empréstimo compulsório.

Mas, eu queria, Sr. Presidente, encerrando este aspecto do problema transmitir ao Senado a opinião, para mim mais do que

autorizada, do preclaro Ministro e antigo parlamentar Sr. Aliomar Baleeiro, que, ainda há dias, a seu lado, nesta sala, encerrou um ciclo de conferências que dizia respeito à modernização do Poder Legislativo, falando sobre o Senado:

A certa altura, diz o Professor baiano:

> "Em princípio, e pela Constituição, qualquer um pode entrar e sair livremente do País, observadas certas formalidades legais como o passaporte, prova de vacinação, quitação com impostos e inexistência de processo criminal que obrigue a permanência aqui, etc.
>
> Mas o caso não é nenhum desses: o Governo exige é dinheiro, embora prometa restituí-lo após um ano, sem juros nem correção monetária, num período de inflação quase galopante. Este é o primeiro problema, pois parece que essa exigência não se inclui no grupo daquelas compatíveis com as formalidades para permitir-se a saída de alguém.
>
> O segundo ponto, que aliás já foi aflorado por um jornal do Rio, é o da natureza mesma desse depósito. Se ele é compulsório, toma cores de tributo. Se é tributo restituível, as cores são de um empréstimo compulsório ou forçado.

E passa a fazer considerações sobre esse tipo que só veio a ser previsto expressamente em nossa Legislação, pela Emenda nº 18, que alterou a Constituição de 1946, no setor tributário.

E diz assim:

> "E tributo só pode ser criado por lei, e o empréstimo compulsório somente nos casos específicos previstos numa lei complementar."

Donde se conclui que seria necessário, portanto, uma nova lei complementar para criá-lo.

Vai além. Lembra que, por outro lado, pelo aspecto tributário do empréstimo compulsório, — aí não é opinião do Ministro, embora ele se filie a esta opinião, que teve entre nós, aliás, um monografista de primeira ordem, um jovem jurista, desaparecido muito moço, Amilcar de Araujo Falcão, autor de uma monografia preciosa sobre a natureza jurídica do empréstimo compulsório. Mas, aqui, dizia eu, não é opinião do autor, do tratadista, porque resulta de disposição expressa, legal, a que há pouco mencionei, que é o artigo 21, § 2º, inciso II da Carta de 1969. Pois bem:

> "Pelo aspecto tributário do empréstimo compulsório, ele só poderia ser decretado para execução no exercício imediato, isto é, 1º de janeiro de 1977, de acordo com o artigo 153, parágrafo 29 da Emenda número um, de 1969."

Este, Sr. Presidente, era outro aspecto que entendia de trazer às considerações do Senado Federal e que, parece a mim, não é dos menos relevantes e que não pode ser obscurecido.

Sr. Presidente, encerro, aqui, as considerações que desejava fazer quanto ao Decreto-Lei nº 1.470.

A pobre contribuição que me era possível trazer, eu trouxe. Se as razões oferecidas foram imprestáveis, correm pela minha pobreza. Se tiverem alguma utilidade, devem ser registradas como um dever que todos nós, impessoalmente, devemos cumprir.

Agora, Sr. Presidente, quero fazer observações mais rápidas, assim espero, acerca de um outro decreto-lei, já publicado, mas que ainda não chegou a esta Casa, segundo me informa o seu serviço competente. De modo que vou fazer as minhas considerações, baseado na notícia da imprensa brasileira, procurando não avançar além do necessário, mas como são observações de ordem geral, creio que poderei fazê-las sem perigo e sem riscos de cometer erros maiores.

É o seguinte, Sr. Presidente: tenho, em mãos, o **O Estado de S. Paulo**, do dia 12 — não foi apenas este jornal que publicou; também outros jornais o fizeram. Registro, portanto, que tenho em mãos, **O Estado de S. Paulo**, do dia 12, com a seguinte nota:

> "A arrecadação do imposto sobre serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, de passageiros e cargas — ISRT — criado anteontem, por decreto presidencial, deverá atingir 1 bilhão e 700 milhões, já neste ano, e 3 e meio bilhões — segundo previsão do Ministério dos Transportes — em 1977."

Sr. Presidente, há outros elementos interessantes na notícia, inclusive, a incidência quando será, o que poderá representar no custo geral, mas, fico aqui, Sr. Presidente, e não avanço um passo na direção destas outras conseqüências.

Ouço o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Lemos, realmente, a informação de V. Exª Aguardaremos, então, a oportunidade para o debate, quando da publicação do decreto e dos estudos necessários para uma apreciação daquilo que V. Exª acha de inconveniente ou prejudicial à coletividade, nessa medida.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, pela notícia se toma conhecimento que anteontem, quer dizer, no dia 10 — o jornal é do dia 12 —, foi criado um imposto sobre o serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, de passageiros e cargas, cuja sigla será ISRT.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, apenas uma pergunta a V. Exª, pois não ouvimos bem: foi criado este imposto?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É o que leio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Exª, esse imposto existe desde novembro do ano passado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu sei disto; mas estou lendo a notícia e vou comentá-la.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não! Apenas um adminículo à formosa oração de V. Exª: este imposto está criado ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tenho conhecimento de um decreto-lei, do dia 24 de dezembro ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Novembro, se não me engano é de novembro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dezembro. Como vê V. Exª, não estou inteiramente desinformado a respeito desse assunto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas queria lhe dar essa achega.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço. Mas estou comentando uma notícia, portanto, com base nela, o decreto ainda não chegou aqui, por isso é que sou obrigado a comentá-la e discuti-la tal como leio, uma vez que não consegui o texto oficial, porque ele não chegou aqui.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Paulo Brossard, V. Exª me pediu uma colaboração e eu a dou com o maior prazer. Ao ver a notícia estampada nos jornais de que o Governo criara, por decreto, um novo imposto, como V. Exª, também levei um susto, susto maior do que levou o Senador Virgílio Távora, na fase inicial do discurso de V. Exª Pus-me a campo para obter a cópia do decreto, o **Diário Oficial** que o publicou. Mas o **Diário Oficial**, nobre Senador Paulo Brossard, circulou com a publicação apenas da ementa, ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exato.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... fazendo remissão, num asterisco de que o corpo do decreto estaria "no anexo A da presente edição". Mandei procurar o anexo A daquela edição citada, e não foi encontrado. Mas, comparando, então, o que a imprensa publicou sobre as incidências desse tributo, pude constatar, à luz do decreto-lei baixado em dezembro, que seu art. 12, se não me falha a memória, dizia que o Presidente da República o regulamentaria

dentro de 90 dias. Pude deduzir, nobre Senador, que, segundo o noticiário da imprensa, houve uma ampliação de incidência do imposto, o que, se efetivamente se deu, ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E eu estou discutindo sobre uma hipótese.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — . . . comprova-se mais uma vez a desatenção e o desapreço do Governo pelas normas do Direito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aí é que está o que acentuei. Eu não desejava entrar nesse aspecto, mas acentuei que iria discutir com base numa notícia, porque não obtivera o texto do decreto-lei.

Mas, o fato é este: o Governo, que tem ampla maioria no Congresso, e dessa maioria tem obtido tudo, recorre ao expediente ilegítimo e inidôneo do decreto-lei para dispor sobre imposto, . . .

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª uma ligeira retificação?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — . . . uma matéria de que só lei pode dispor. . .

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Segundo a ementa, nobre Senador, não se trata de um decreto-lei, mas de simplesmente um decreto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Neste caso. . .

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não chega a ser decreto-lei; é simplesmente um decreto, pelo que pude ler da ementa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Exª sequer encontrou o texto?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Expliquei à Casa que, na ementa publicada, se fazia menção de que o corpo do decreto estaria publicado no Anexo A daquela edição, e não consegui localizá-la, porque a Imprensa Oficial disse que não a tinha.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Lembro aos nobres aparteantes que não podem trocar apartes entre si. Está com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, vamos recolher, então, a informação do ilustre Senador por Goiás de que o Governo baixou um decreto legislando sobre assunto tributário. É isto que podemos observar da afirmativa de V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Exª prestar ao Senador Virgílio Távora uma explicação?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Se S. Exª tivesse atentado melhor para o meu aparte, teria percebido. Creio que fui claro ao dizer que verifiquei a ementa, e só a ementa foi publicada, dizendo que o corpo do decreto se achava inserido. . .

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Decreto, ou decreto-lei?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Decreto. . . se achava inserido no Anexo A daquela edição do **Diário Oficial.** Entretanto, a Imprensa Oficial não a tinha para distribuição. O Governo deveria regulamentar o decreto-lei em 90 dias e não o fez. Comparando o quadro de incidência estipulado naquele decreto-lei com as incidências constantes de publicações da imprensa, constata-se — a menos que haja um engano da imprensa ao registrá-las — que houve uma ampliação de incidência do tributo; e, se houve — foi o que eu disse atrás — cometeu-se, então, um erro gravíssimo, porque, por decreto, teria o Senhor Presidente da República ampliado a incidência desse imposto. Por decreto, veja bem, nem sequer chega a ser decreto-lei!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O problema, Sr. Presidente, pode ser resumido nos seguintes termos: se o ato do Governo for decreto e não decreto-lei, e se limitar-se a regulamentar o texto anterior. . .

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O que suponho deva ser feito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — . . . nada há a objetar. Se. . .

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, permite-nos interrompê-lo?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador tem todos os direitos, até de interromper no meio de uma frase.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouviremos o final da frase de V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dizia eu que, se o ato do Poder Executivo for um decreto e não um decreto-lei, e se esse decreto se resumir a regulamentar um texto anterior, nada há a objetar. Se for decreto e, à guisa de regulamentação, realmente ampliar a incidência da lei material anterior, da lei regulamentada ou supostamente regulamentada, será evidente o abuso do poder praticado pelo Executivo.

De qualquer sorte — e logo darei o aparte a V. Exª — a preocupação que me trouxe à tribuna permanece de pé, porque se cuida de quê? De um imposto criado por um decreto-lei — e não por lei — de dezembro do ano passado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De modo que o problema continua íntegro.

Vou conceder o aparte, pois não quero retardar mais o prazer de ouvir o nobre Líder.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que ouvimos, inicialmente, é que havia sido criado um tributo através de Decreto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu acentuei que li.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, V. Exª, o eminente representante de Goiás. Uma das nossas funções de Liderança é, justamente tentar estar a par de tudo quanto acontece no setor que nos é pertinente. Eminente Senador, o que existe? — e acreditamos que é a isso que se refere o eminente representante de Goiás. Primeiro: uma Exposição de Motivos, nº 15/SG, do Ministro dos Transportes, datada de 19 de maio de 1976, acompanhada de teor de Decreto, o de nº 77.789:

"E.M. Nº 15/SG. 19 de maio de 1976. Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Temos a honra de apresentar à elevada apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de decreto que aprova o Regualmento do Imposto sobre os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas e dá outras providências. 2. O instrumento legal ora proposto, constitui meio imprescindível para efetiva implementação do Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, o qual, alterando a legislação anterior sobre o citado imposto, possibilitou que, a par da adoção de um mesmo tratamento tributário àqueles dois tipos de transporte, sejam propiciados maiores recursos financeiros, para atendimento aos urgentes problemas de Conservação e Segurança de Tráfego nas rodovias brasileiras e às necessidades de projetos e implantação de terminais de passageiros e cargas. Aproveitamos a

oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Dirceu Araújo Nogueira**, Ministro dos Transportes". Dá-nos a impressão de que o Decreto nº 77.789, desta data, é a regulamentação exata do Decreto-Lei nº 1.438, e assim ele o diz: "O Presidente da República: usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, Decreta: Art. 1º É aprovado o Regulamento do Imposto sobre os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas, que com este baixa. Art. 2º O registro e cadastro referidos no Art. 9º do Decreto-Lei nº 1.438 de 26 de dezembro de 1975, serão disciplinados em ato a ser baixado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." E anexo vem, então, o regulamento. Pelo que lemos, dá a impressão de que é um Decreto regulamentando um Decreto-Lei.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Portanto, seria a primeira hipótese, por mim formulada no meu raciocínio.

Sr. Presidente, tudo está em saber, em primeiro lugar...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas complementando a V. Exª. O segundo documento encampa um projeto de lei mandando ao Congresso e esse diz respeito apenas à racionalização, não trata de tributo, é a "estrutura operacional do sistema de transportes rodoviários de cargas em todo o Território nacional. (Exposição de Motivos nº 17/SG, de 9 de junho).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Queria lembrar ao nobre Senador que a Presidência já tolerou uma prorrogação de 25 minutos, e como faltam apenas sete minutos para o término desta sessão, faria um apelo para que V. Exª concluísse o seu pronunciamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Fá-lo-ei sem demora, Sr. Presidente, apenas para dizer que, ao que parece, pelas informações prestadas pelo nobre Senador Virgílio Távora, cuida-se, em primeiro lugar, de decreto e não de decreto-lei. Em segundo lugar, estaria o decreto regulamentando — aliás, na forma regular — uma lei material anterior.

A questão resume-se, neste particular, em saber se, realmente, o decreto apenas regulamenta ou se legisla, como tantas vezes ocorre. É uma quetão que depende de estudos.

Mas, o que me trouxe à tribuna, Sr. Presidente, não perde em nada com este esclarecimento, por uma razão muito simples. O que eu queria era chamar a atenção, em primeiro lugar, — aliás, cheguei a fazê-lo — para o hábito que se vem generalizando de legislar sobre impostos através de decreto-lei, e o caso concreto nos fornece o mais eloqüente de todos os exemplos, porque este Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, já foi expedido, inclusive, depois que o Congresso havia encerrado os seus trabalhos normais, depois que o Orçamento estava pronto e talvez até publicado.

Então, vale-se o Governo do expediente, volto a dizer, ilegítimo, inidôneo, espúrio, do decreto-lei para, inclusive no recesso normal do Congresso, legislar sobre impostos e tributos. Isso é absolutamente irregular. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, numa palavra, tributo, somente por lei pode ser criado ou aumentado. É essa a lição da boa doutrina, Sr. Presidente. E para não ficar numa vaga alusão a juristas, vou-me permitir dizer que esse é o magistério de Aliomar Baleeiro, tanto no seu Livro "Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar", como na sua obra "Direito Tributário Brasileiro". É também a lição do Professor Manuel Gonçalves Ferreira Filho, de Gert Rothmann, de Nelson Sampaio e de Geraldo Ataliba. Apenas à guisa de exemplo, enuncio esses nomes que, aqueles que frequentam as Letras Jurídicas, sabem serem autores de prol.

Sr. Presidente, curvo-me à advertência de V. Exª, pedindo escusas pelo tempo em que me demorei na tribuna, com uma atenuante: as interrupções, que sempre me são honrosas e que enriqueceram o meu pronunciamento, dos aparteantes.

Eram essas, Sr. Presidente, as observaçõesque queria trazer ao conhecimento e à reflexão da Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 395, de 1976, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 444, de 1975, da Comissão de Economia, pelo arquivamento do Ofício nº S/13, de 1975, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal Relatório do Conselho Monetário Nacional sobre a situação monetária e creditícia do País, referente ao ano de 1974.

(Tendo, ainda, parecer da Comissão de Finanças também pelo arquivamento da matéria).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

98ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 16 de junho de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 80, de 1976 (nº 160/76, na origem, de 16 do corrente), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Ministro de Estado da Fazenda para que a Superintendência Estadual de Rios e Lagos (SERLA) — autarquia do Estado do Rio de Janeiro — seja autorizada a realizar operação de crédito no valor de sete milhões de cruzeiros, junto à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 275, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Resolução nº 59, de 1976, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Petrônio Portella,** Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e supletivo e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 395, de 1976, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS, EM TURNO SUPLEMENTAR, AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1974 (Nº 249-C/71, NA CASA DE ORIGEM).

EMENDA Nº 1

No art. 1º do projeto, onde se lê:

"... nos níveis superior, de 2º grau e supletivo."

Leia-se:

"... nos níveis superior, profissionalizante de 2º grau e supletivo."

Justificação

A presente Emenda visa a suprir uma lacuna deixada no projeto que, no dispositivo emendado, omitiu a expressão "profissionalizante", quando se refere a nível de 2º grau.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

EMENDA Nº 2

No parágrafo 2º do art. 1º do projeto, onde se lê:

"... do ensino e da aprendizagem, executados..."

Leia-se:

"... do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados..."

Justificação

Esta Emenda, também, visa a corrigir uma omissão, fazendo constar no parágrafo 2º do artigo 1º as expressões "a serem planejados" indispensáveis ao bom entendimento da norma legislativa em elaboração.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

EMENDA Nº 3

Ao art. 3º acrescente-se o seguinte parágrafo, transformando-se em parágrafo 1º o atual parágrafo único:

"§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso."

Justificação

A regra estabelecida no **caput** do artigo 3º, ora emendado, é no sentido de que, para a realização do estágio, haja termo de compromisso entre o estudante e a parte concedente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino. Todavia, achamos que nos casos dos estágios que venham a ser realizados sob a **forma de ação comunitária** a exigência do termo de compromisso é plenamente dispensável por motivos óbvios. Daí a procedência desta Emenda.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

EMENDA Nº 4

No parágrafo único do art. 5º do projeto onde se lê:

"... entre o estagiário e a parte concedente do estágio."

Leia-se:

"... entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino."

Justificação

A presente Emenda objetiva acrescentar na parte final do parágrafo único do art. 5º, as expressões "sempre com a interveniência da instituição de ensino" a fim de resguardar a coerência do projeto que, já no seu art. 2º, fez a mesma exigência.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

EMENDA Nº 5

Suprima-se o art. 6º do projeto.

Justificação

O art. 6º deve ser suprimido. Tal supressão decorre do fato de que, nos termos propostos, deverá subsidiar a regulamentação, pois o envolvimento das agências de apoio aos programas de estágio variará de uma para outra instituição de ensino, não cabendo, portanto, a matéria na lei e, sim, no regulamento, por se tratar de processo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o substitutivo e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria retorna às comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 444, de 1975, da Comissão de Economia, pelo arquivamento do Ofício nº S/13, de 1975, do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal Relatório do Conselho Monetário Nacional sobre a situação monetária e creditícia do País, referente ao ano de 1974. (Tendo, ainda, parecer da Comissão de Finanças também pelo arquivamento da matéria.)

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 444, DE 1976
Da Comissão de Economia

Sobre o Ofício "S" nº 13, de 1975 (Ofício nº 215, de 2-5-75, na origem) do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, Relatório do Conselho Monetário Nacional, sobre a situação monetária e creditícia do País, referente ao ano de 1974, nos termos do artigo 4º, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Relator: Senador Orestes Quércia

O Senhor Ministro da Fazenda explica, no Ofício de que ora nos ocupamos, que, nos termos do art. 4º, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64, compete ao Conselho Monetário Nacional "encaminhar ao Congresso Nacional Relatório sobre como evoluiu a situação monetária e creditícia do País no ano anterior, com descrição minudente das providências tomadas para cumprimento dos objetivos fixados naquele diploma legal e ampla justificação das emissões que tenham sido feitas para atendimento das atividades produtivas".

2. O Documento em questão baseia-se em dados e elementos fornecidos pelo Banco Central, circunstância que explica o fato de estar contido no texto impresso que representa o Relatório anual daquele Banco, referente a 1974.

3. É um alentado volume de 300 páginas, contendo, além de quadros e gráficos, densa e ampla matéria redacional que abrange os seguintes títulos:

I — Economia Mundial
II — Economia Brasileira
III — Atividades dos Intermediários Financeiros
IV — Mercado de Ações
V — Finanças da União
VI — Dívida Pública Interna
VII — Setor Externo
VIII — Relações com Organismos Financeiros Internacionais.

Segue um Apêndice contendo resumo, em inglês, dos principais dados que aparecem nas diferentes partes do Trabalho, além de informações outras sobre normas administrativas e aspectos gerais do Banco Central do Brasil.

4. Apresentando o volume, o Senhor Paulo Pereira Lira, Presidente do Banco Central, observa que...

> "Qualquer análise do comportamento da economia brasileira terá que levar em conta que o País é parte integrante de um concerto de nações, cujas economias sofreram, em 1974, os impactos negativos da crise do petróleo, que subverteram de forma dramática as cifras de balanço de pagamentos e a ordem monetária internacional. A alta dos preços do petróleo gerou uma espiral de aumento de custos que, acumulado e realimentado por pressões inflacionárias já existentes em inúmeras nações, conduziu a inflação mundial a taxas sem precedentes."

5. Elaborado embora sob uma compreensível ótica otimista de enfoque dos dados e dos fatos, da Agência Administrativa de onde provém, o Relatório é um acervo de informações. Constitui, por isso mesmo, subsídio para qualquer abordagem que se pretenda realizar em torno da economia nacional, na sua estática ou na sua dinâmica, no momento presente. Para esta Comissão de Economia, particularmente, que tanto carece de informações atualizadas para o exato desempenho de suas atribuições regimentais, achamos que o texto em referência será de boa valia.

Aí fica o registro referente ao recebimento do volume. Optamos pelo arquivamento do mesmo.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — **Renato Franco**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Orestes Quércia**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Franco Montoro** — **Wilson Campos** — **Augusto Franco** — **Arnon de Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 275, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 59, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 59, de 1976, da Comissão Diretora, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES Nºs. 452 E 453, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 59/76, da Mesa Diretora do Senado Federal, que "reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 452, DE 1975
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator do vencido: Senador José Lindoso

A Mesa Diretora do Senado Federal ofereceu ao estudo da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 59, de 1976, que "reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências".

O Projeto discutido, nesta Comissão, na base do Parecer emitido pelo nobre Senador José Sarney que apreciando a redação do seu art. 2º, alega, por considerar revogada, impropriedade técnica referências "as vantagens previstas no art. 2º e demais disposições pertinentes à matéria da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972 e no que subsiste, não se aplica ao caso do Senado. Enfatiza, como, dissemos, para sustentar sua posição, que "essas vantagens já se acham revogadas na sua **quase** totalidade" (grifamos).

Do Projeto face ao Parecer pediu vista o nobre Senador Leite Chaves que se manifestou, ao devolvê-lo, não poder aprovar proposição desta natureza que importe remuneração superior à do Presidente da República, para ser coerente a ponto de vista que já fixou em Projeto de Lei de sua autoria, e que tramita na Casa.

O Senador José Sarney, sustentando o seu Parecer, esclareceu que compete à Mesa do Senado. convocar ou não convocar funcionários para o serviço extraordinário e também julgar do direito de se lhe pagar ou não a diária prevista no Regulamento Administrativo do Senado. Situa o Relator, tal problema como de mera gestão.

Entendemos — e a Comissão de Constituição e Justiça na sua maioria acompanhou o nosso raciocínio — ao se inferir dos termos do Parecer, ainda existem preceitos vigentes naquele diploma e o Projeto, na simplificação, rejeitou, em toda linha, as vantagens sem identificá-las no seu farto elenco, para espanar qualquer dúvida sobre a matéria de favores ou vantagens.

É evidente, no entanto, que ao se referir o Projeto ao art. 2º e demais disposições pertinentes da Lei nº 5.843, endereçou-se ao que vigora nessa lei, àquilo que não está revogado nessa lei, porque o Projeto a ela se refere genericamente, sem precisar exatamente quais as vantagens a que não têm direito os ocupantes dos novos cargos.

Uma lei, ao fazer remissão a outra, necessita explicitar que o faz naquilo em que nela não está revogada? É claro que não, pois o que está revogado não existe mais, e assim a lei posterior só pode estar fazendo remissão às partes em vigor da lei anterior, isto é, àquilo que nela ainda tem vida.

O Projeto de Resolução nº 59, ora em estudo, eliminou, também, para o Grupo - Direção e Assessoramento Superiores as vantagens reguladas nos arts. 383 e 386, da Resolução nº 58, de 1972.

O art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal define de modo singular o que é **diária** para o servidor do Senado. Trata-se de uma retribuição devida ao servidor do Senado pelo comparecimento ao serviço, em conseqüência de cada sessão extraordinária do Senado Federal ou conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.

E "serviço extraordinário" é, em princípio, o prestado pelo servidor fora do expediente normal e que não poderá exceder, em cada dia, a 50% do valor da remuneração diária do servidor.

Ante o Projeto de Resolução que visa dar execução ao disposto na Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, em atendimento ao preceituado no Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, não é possível manter outras vantagens além das aí previstas na tabela anexa e elaborada à feição do sistema de remuneração do DAS.

Isto, por imperativo do princípio constitucional da paridade.

Por esses motivos, rejeitando o posicionamento do Parecer e acolhendo os termos do meu voto, a Comissão deu pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 59/76 como foi elaborado pela Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **José Lindoso,** Relator — **Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Otto Lehmann — Paulo Brossard — José Sarnel,** vencido em parte.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY:

A Comissão Diretora do Senado Federal, em atendimento ao preceituado no art. 2º, § 4º da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1973, encaminha ao exame do Senado Federal o presente Projeto de Resolução, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Organização Administrativa da Casa, reclassificando, nos termos da tabela anexa, os Cargos em Comissão, integrantes do referido grupo, e os efetivos a ele vinculados, na forma da Lei nº 5.900, de 1973.

A vigência dos reajustamentos de vencimento e o pagamento da Representação são estabelecidos com efeito a partir de 1º de março de 1976, de conformidade com o preceituado na legislação paralela aplicável às administrações do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Estabelece-se, ainda, que, além do vencimento, da gratificação adicional por tempo de serviço, do salário-família e da Representação, são vedadas "quaisquer outras vantagens pelo exercício do cargo, especialmente as previstas no art. 2º e demais disposições pertinentes à matéria da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como as reguladas nos arts. 383 e 386 da Resolução nº 58, de 1972.

Justificando a proposição de sua iniciativa, esclarece a Comissão Diretora que "assim, o projeto atende, em linhas gerais, ao sistema de hierarquização previsto na Lei nº 5.900, de 1973, promovendo a classificação dos cargos de sua administração, em condições de equilíbrio e segundo as normas tradicionais da Casa.

No art. 2º, o Projeto regula a aplicação no Senado do disposto nas Leis nºs 5.843, de 6 de dezembro de 1972, e 5.900, de 9 de julho de 1973, que vedam, ao ocupante dos cargos remunerados ao nível DAS, a percepção de quaisquer outras vantagens, além do vencimento e representação a eles atribuídos.

É evidente que ao fixar melhor remuneração e instituir a representação para os cargos de direção e assessoramento, a lei levou em conta não só a natureza especial das tarefas que incumbem aos seus ocupantes, mas também que estes ficam à disposição dos órgãos administrativos, em que servem, em horário superior ao do expediente normal.

Assim, se a lei permitisse que o servidor, com vencimento e representação ao nível de DAS, percebesse também vantagens relativas a serviços extraordinários, gratificação de gabinete ou qualquer outra relativa ao exercício de sua função, estaria tolerando que se remunerasse duas vezes pela mesma atividade".

Pelo que se observa, na matéria sob exame, um único aspecto se apresenta em termos de inovação, vez que os demais consubstanciam, a rigor, repetição de disciplinas insertas na legislação do Executivo, e que, por isso, servem de paradigma às administrações dos demais Poderes, à vista dos princípios da paridade retributiva e da Classificação de Cargos a que aludem os arts. 98 e 108, § 1º da Constituição. A apontada novidade vem expressa no art. 2º do Projeto, nas limitações que estabelece para os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superiores, mandando-se-lhes aplicar vedação relativa à percepção de vantagens previstas no art. 2º e demais dispositivos da Lei nº 5.843, de 1972.

Examinando, entanto, a tecitura do referido preceito legal, vamos constatar que o mesmo está assim redigido:

> "Art. 2º As gratificações pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, as diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem como as importâncias correspondentes a representações mensais, a parcela de gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 1.024, de 21 de outubro de 1969, e à parte variável da remuneração prevista no Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, referentes a cargos e funções que integrarão o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.
>
> § 1º A partir da vigência dos atos que transformarem ou reclassificarem os cargos e funções que integrarão o Grupo de que trata esta lei, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo e de qualquer outra retribuição pelo desempenho de encargo de Direção e Assessoramento Superiores, abrangendo, inclusive, gratificações pela representação de gabinete, bem como o pagamento, mediante recibo, de pessoal que venha desempenhando atividades de igual natureza.
>
> § 2º O disposto nesta lei não se aplica aos casos de Assessoramento Superior da Administração Civil, a que se refere o Capítulo IV do Título XI do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, nem aos encargos constantes das tabelas de gratificações pela representação dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República."

Ora, nos termos do retrotranscrito dispositivo legal, são as seguintes as modalidades de vantagens ali previstas:

I — gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva;

II — diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 1961 — ou seja, pelo exercício em Brasília;

III — parcelas de gratificações de que trata o Decreto-Lei nº 1.024, de 1969 — ou seja, retribuição de servidores do Ministério da Fazenda, relativas a quotas-partes de multas e participação na cobrança da dívida ativa da União.

IV — parte variável prevista no Decreto-Lei nº 1.025, de 1969 — ou seja, a referente à cobrança da dívida ativa da União pelos Procuradores.

Vale observar que as vantagens retrocitadas, constantes do dispositivo de lei que se quer remeter ao servidor do Senado, além de jamais terem existido no regime jurídico desses funcionários, já se acham revogadas, na sua quase totalidade, bastando citar, como exemplo, a diária pelo exercício em Brasília (Lei nº 4.019, de 1961 — já, inclusive, totalmente absorvida no vencimento — e as participações nas quotas-partes e multas — Decretos-Leis nºs 1.024, e 1.025/69 — revogados pelo art. 196 da Constituição Federal). Restaria, na espécie, tão-somente, a vantagem relativa ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a qual, como salientado, jamais foi paga a qualquer servidor do Senado, porque inexistente no seu regime jurídico.

De igual modo, é verdadeira a constatação de que aos servidores em questão não cabe qualquer pagamento de gratificação de gabinete, funções que, nesta Casa, são entregues a burocratas, com a característica apenas de secretariado — art. 337 da Resolução nº 58, de 1972. Ainda é fácil constatar, neste passo, que os funcionários da Casa não percebem sob qualquer forma de pagamento mediante recibo.

Assim, seria injurídico e contrário à boa técnica legislativa inserir-se, na legislação **interna corporis** do Senado, disciplina absolutamente discrepante de seu regime jurídico e, portanto, totalmente supérflua no campo da interpretação da Lei.

A esta Comissão de Constituição e Justiça incumbe, nos termos regimentais, velar pela escorreita apresentação da matéria, consoante técnica legislativa que possibilite uma execução perfeita da norma jurídica, sem a intervenção de expressões desnecessárias, redundantes ou obscuras.

Se a intenção da Comissão Diretora desta Casa é, de algum modo, vedar ou limitar, ao ocupante de cargo de direção ou assessoramento superior, a percepção das diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias, o caminho mais adequado é o que já lhe confere a lei vigente, verificando-se que a percepção de diárias só é legítima mediante convocação do servidor para tal fim. Assim, a Comissão Diretora permaneceria com a faculdade de disciplinar o regime de percepção de diárias, com a mobilidade que esse instituto requer.

Nesse ponto, não nos filiamos, de modo absoluto, à tese de que ao exercente de cargo de direção ou de assessoramento é obrigatório o serviço extraordinário permanente, sem qualquer contraprestação pecuniária. Em verdade, somente quando o serviço extraordinário tem caráter aleatório, ou seja, quando não representa acréscimo diuturno na jornada de trabalho, é que se admite, como no Executivo, a sua execução sem contraprestação. No caso do servidor do Legislativo, porém, a sistemática é bem diferente, pois as sessões extraordinárias se realizam quase que diariamente, constituindo, em concreto, um expediente de trabalho a mais. Não se trata, pois, de retribuir duas vezes pelo mesmo exercício do cargo, mas de estipendiar outra jornada de trabalho, só exigível dos funcionários das Casas Legislativas. Além do mais, **serviço extraordinário**, no entendimento, seja da legislação do Legislativo, seja na do Executivo ou do Judiciário, corresponde ao que vulgarmente se denomina como **hora-extra**, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com o instituto das diárias do Legislativo, de tradicional vivência nas Casas do Congresso Nacional e nas dos Parlamentos Estaduais.

Assim sendo, e para que a matéria se recompanha na sua juridicidade e consoante a técnica legislativa, é que opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Os ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução farão jus, além do vencimento e da Representação, à gratificação adicional por tempo de serviço e ao salário-família, vedada, a partir da vigência desta Resolução, a percepção de retribuição por serviço extraordinário."

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — **José Sarney**, Relator.

PARECER Nº 453, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Em atendimento ao disposto no art. 2º, § 4º da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, a Comissão Diretora do Senado Federal, submete ao exame da Casa, o presente projeto de resolução, que "reestrutura o Grupo Direção e Assessoramento Superiores, consoante a sistemática da Classificação de Cargos ditada pela Lei nº 5.645, de 1970.

Pelo projeto, os cargos, em comissão, de direção e assessoramento superiores da administração do Senado, e os efetivos a eles vinculados, por força do preceituado na Lei nº 5.900, de 1973, são classificados nos níveis retributivos da tabela anexa, observados, no caso, o mesmo posicionamento dos cargos similares do Poder Executivo, consoante a paridade retributiva regulada pelos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição e pela Lei Complementar nº 10, de 1971.

A vigência dos efeitos financeiros é fixada em correspondência com a data vigorante para o pessoal dos Poderes Executivo e Judiciário, ou seja, a partir de 1º de março de 1976.

De outra parte, a proposição veda a percepção de quaisquer outras vantagens pelo exercício do cargo, inclusive as de que tratam os arts. 383 e 386 da Resolução nº 58, de 1972, as quais dizem respeito a diárias e serviços extraordinários.

A despesa com a execução da medida será atendida com recursos orçamentários previstos na Lei nº 6.323, de 1976.

O projeto, como se observa, reflete, tão-somente, a complementação de uma política de pessoal, estabelecida para as administrações dos Três Poderes, por força de mandamentos legais e constitucionais específicos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou sobre a proposição, considerando-a jurídica e constitucional.

Assim, no que tange ao aspecto financeiro, opinamos, também, pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1976. — **Saldanha Derzi**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Henrique de La Roque** — **Mattos Leão** — **Danton Jobim** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Alexandre Costa** — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Sarney. O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 454, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1976.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1976, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 454, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal e os cargos efetivos a ele vinculados na forma do art. 4º, § 1º, da Lei nº 5.900, de 1973, são reestruturados e classificados nos termos da Tabela Anexa, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

Parágrafo único. O reajustamento dos vencimentos e o pagamento da Representação mensal dos cargos a que se refere este artigo vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução farão jus, além do vencimento e da representação, à gratificação adicional por tempo de serviço e ao salário-família, vedada, a partir da vigência desta Resolução, a percepção de quaisquer outras vantagens pelo exercício do cargo, especialmente as previstas no art. 2º e demais disposições pertinentes à matéria da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como as reguladas nos arts. 383 e 386, da Resolução nº 58, de 1972.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (art. 1º da Res. nº , de 1976)

TABELA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO, VINCULADOS AO GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, NOS TERMOS DAS LEIS NOS 5.900, DE 1973 e 6323, DE 1976

CÓDIGO: SF-DAS-100

C A T E G O R I A S					
NÚMERO DE CARGOS	DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-101	NÚMERO DE CARGOS	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-102
	GABINETE DO PRESIDENTE				
1	Chefe do Gabinete do Presidente.....	SF-DAS-101-4			
	SECRETARIA-GERAL DA MESA			CONSULTOR JURÍDICO	
1	Secretário-Geral da Mesa.....	SF-DAS-101-6	1	Consultor Jurídico	SF-DAS-102-4
1	Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Expediente	SF-DAS-101-3			
	ASSESSORIA				
1	Diretor da Assessoria.....	SF-DAS-101-5	17	Assessor Legislativo (efetivo, extinto quando vagar).....	SF-DAS-102-3
1	Diretor da Subsecretaria Técnica e Jurídica.....	SF-DAS-101-4	20	Assessor Legislativo (em comissão).....	SF-DAS-102-3
1	Diretor da Subsecretaria de Orçamento	SF-DAS-101-4	1	Assistente do Secretário-Geral da Mesa (extinto quando vagar)..	SF-DAS-102-3
	SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
1	Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.....	SF-DAS-101-5			
1	Diretor da Subsecretaria de Divulgação.....	SF-DAS-101-3			
1	Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas.....	SF-DAS-101-3			

NÚMERO DE CARGOS	DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-101	NÚMERO DE CARGOS	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-102
	DIRETORIA-GERAL				
1	Diretor-Geral (a ser provido em Comissão, quando vagar).....	SF-DAS-101-6	1	Auditor.....	SF-DAS-102-3
1	Vice-Diretor-Geral Legislativo (extinto quando vagar).....	SF-DAS-101-5			
1	Vice-Diretor-Geral Administrativo (extinto quando vagar).....	SF-DAS-101-5			
11	Diretores (efetivos, extintos quando vagar).....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais.....	SF-DAS-101-3			
1	Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.....	SF-DAS-101-3			
1	Diretor da Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica.....	SF-DAS-101-3			
	SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
1	Diretor da Secretaria Administrativa..	SF-DAS-101-5			
1	Diretor da Subsecretaria Financeira...	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Pessoal...	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Patrimônio	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Arquivo...	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Anais.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais.....	SF-DAS-101-4			
	SECRETARIA LEGISLATIVA				
1	Diretor da Secretaria Legislativa.....	SF-DAS-101-5			
1	Diretor da Subsecretaria de Comissões.	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Taquigrafia.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Ata.....	SF-DAS-101-4			

NÚMERO DE CARGOS	DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-101
	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO	
1	Diretor da Secretaria de Informação.....	SF-DAS-101-5
1	Diretor da Subsecretaria de Biblioteca..	SF-DAS-101-3
1	Diretor da Subsecretaria de Análise.....	SF-DAS-101-4
	REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NA GUANABARA	
1	Diretor da Representação.....	SF-DAS-101-4

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser imediatamente submetida à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de sexta-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 109, 112 e 119, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescentam dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, em comemoração ao aniversário da Batalha Naval de Riachuelo.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974 (nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973, tendo

PARECER, sob nº 430, de 1976, da Comissão

— **de Finanças**, favorável com voto em separado do Sr. Senador Mauro Benevides.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos Municípios onde os Partidos Políticos não constituíram Diretórios Municipais e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 433, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

99ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 18 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 455 E 456, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976 (nº 1.794-B, de 1976, na origem), que "Altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências".

PARECER Nº 455, DE 1976
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Otto Lehmann

De iniciativa do Senhor Presidente da República, a presente proposição "Altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974".

A proposição trata do regime jurídico de servidores públicos, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário dos Tribunais Regionais Eleitorais, objetivando excluí-los da exigência do art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.082, de 10/7/1974, que preceitua:

> "Artigo 5º São requisitos para ingressos nas classes iniciais, além da idade máxima de trinta e cinco anos:
>
> I — para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, diploma de Bacharel em Direito."

Como visto, o servidor que não preencha a exigência do inciso I, não poderá ser enquadrado na Categoria de Técnico Judiciário, motivo por que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhou à Presidência da República o ante projeto de lei, que ora é examinado.

É de se salientar que os Auxiliares Judiciários, considerados "clientela secundária da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, que preencheram a exigência do referido inciso I do art. 5º, tiveram seus cargos transpostos para aquela Categoria Funcional, nos limites dos claros da sua lotação". Ocorre, porém, que "os antigos Auxiliares Judiciários que, por insuficiência da lotação de Técnico Judiciário, tiveram seus cargos transpostos para Auxiliar Judiciário, ficaram impedidos de obter progressão funcional àquela Categoria, sem o preenchimento desses requisitos".

Procura, a matéria, como bem salientou o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na Exposição de Motivos ao Presidente da República, "corrigir situacões decorrentes da aplicação do novo Plano de Classificação de Cargos nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais".

Tendo em vista que o projeto, se transformado em lei, ao excepcionar os atuais ocupantes da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário da exigência de escolaridade, constante do citado art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.082, de 10/7/74, apenas garantirá a estes servidores o direito à progressão funcional à categoria superior e que permanecerá a exigência para os futuros ocupantes dos cargos da Categoria de Auxiliar Judiciário, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que o possa invalidar, motivo por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1976. — **Lázaro Barboza**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Accioly Filho** — **Itamar Franco.**

PARECER Nº 456, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Heitor Dias

Originário do Poder Executivo, vem à nossa apreciação o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976, que altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

Submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, a matéria foi inicialmente aprovada na Câmara dos Deputados, tendo recebido pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, do Senhor Ministro-Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, informa que o anteprojeto obteve aprovação unânime daquela Corte e procura corrigir situações decorrentes da aplicação do novo Plano de Classificação de Cargos nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, acompanhada de justificação que salienta:

> "Na conformidade do dispositivo na letra b do item I do artigo 4º da Portaria nº 132/73, os cargos de Auxiliar Judiciário poderiam integrar as classes A e B, da Categoria de Técnico Judiciário, havendo vagas na lotação. O dispositivo considerou, assim, os ocupantes daqueles cargos como clientela secundária da Categoria de Técnico Judiciário, em igualdade de condições com os ocupantes dos antigos cargos de Oficial Judiciário, clientela originária daquela nova Categoria Funcional.
>
> Com fundamento nesse dispositivo, vários Auxiliares Judiciários tiveram seus cargos transformados em Técnico Judiciário "A", independentemente das exigências para o ingresso futuro naquela categoria.
>
> Ocorre, entretanto, que em virtude da norma de caráter permanente constante da primeira parte do artigo 5º da Lei nº 5.985/73, os antigos Auxiliares Judiciários que, por insuficiência da lotação de Técnico Judiciário, tiveram seus cargos transpostos para Auxiliar Judiciário ficaram impedidos de obter progressão funcional àquela Categoria, sem o preenchimento destes requisitos, como ocorreu com os cargos já citados.
>
> Impõe-se, assim, a edição de norma trasitória excepcionando os atuais ocupantes da Categoria de Auxiliar Judiciário da incidência da norma de caráter permanente constante do citado artigo 5º da Lei nº 5.985, permanecendo, logicamente, a exigência para os futuros ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário."

Trata-se, portanto, de norma de caráter transitório que excepciona os atuais detentores de cargos da Categoria de Auxiliar Judiciário, da aplicação do inciso I do artigo 5º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

Com o presente Projeto, a exigência de escolaridade não será feita aos atuais ocupantes dos referidos cargos. Fica assim, o Auxiliar Judiciário, hoje em exercício do cargo, considerado como clientela secundária da Categoria de Técnico Judiciário.

O Projeto estende aos Tribunais Regionais Eleitorais medida que o Supremo Tribunal Federal já efetivou, autorizado pela Lei nº 6.258, de 29 de outubro de 1975.

Sob o enfoque desta Comissão nada temos a opor à proposição em exame.

Por estas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — **Saldanha Derzi,** Presidente, em exercício — **Heitor Dias,** Relator — **José Sarney — Mattos Leão — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Danton Jobim — José Guiomard — Mauro Benevides — Helvídio Nunes.**

PARECERES Nºs 457 e 458, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1975 (nº 1.889-B/74, na Câmara dos Deputados), que estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida.

PARECER Nº 457, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Paulo Brossard

Vindo da Câmara dos Deputados, onde tramitou sob o nº 1.889-B, de 1974, chega ao Senado o Projeto de Lei nº 35, de 1975, que "estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida".

O art. 1º tem esta redação: "Os concluintes de curso superior de Faculdade, cujo pedido de reconhecimento haja sido indeferido pelo Conselho Federal de Educação, e cujo funcionamento tenha sido por este autorizado, poderão validar o curso perante banca examinadora designada pelo Ministro da Educação e Cultura".

Como se vê, trata-se de situação grave, excepcionalmente grave — uma escola superior autorizada a funcionar, funciona o tempo suficiente para que alguém nela matriculado conclua o curso, embora o Conselho Federal de Educação lhe tenha negado o reconhecimento ou venha a negá-lo quando o curso está a ser concluído. O mau curso, obviamente, pois caso contrário não se poderia entender a decisão do Conselho.

O curso superior é coisa séria e tal situação não pode ocorrer, mas ocorre, e tanto ocorre que o Projeto cuida de repará-la.

Repará-la através de validação perante banca examinadora designada pelo Ministro da Educação a requerimento do interessado.

Do § 1º do art. 1º constam dispositivos estranhos. Diz que "da exigência prevista neste artigo", fica dispensado aquele que, mercê da sentença com trânsito em julgado, tenha logrado inscrição "em Conselho ou entidade equivalente, criados em lei com a incumbência específica da supervisão ética e da disciplinação profissional".

O parágrafo sugere desde logo uma observação. Salvo engano, ele só alcançaria estudantes de direito do 4º e 5º anos inscritos na OAB. Inscritos por sentença judicial. Em tal caso, o interessado estaria dispensado "da exigência prevista neste artigo". Ocorre que o artigo não impõe exigência alguma; ao contrário, outorga uma faculdade, a de validar curso feito em escola autorizada mas, após, não reconhecida. Ou a dispensa da "exigência", que exigência não é, significa que a inscrição na OAB (ou entidade semelhante), mercê de sentença, tem o condão de validar o curso?

Parece que esse não é o sentido do § 1º do art. 1º uma vez que, dispõe o art. 2º, "O pedido de validação será endereçado ao Ministro da Educação e Cultura, acompanhado da prova da conclusão do curso e, quando for o caso, da inscrição no órgão profissional específico".

Quer dizer que podem requerer a validação: a) os que concluíram o curso, **verbis,** "prova de conclusão do curso" e b) os que, não tendo concluído o curso, inscreveram-se na OAB (ou órgão semelhante), por força de sentença?

Aliás, o art. 1º menciona "os concluintes de curso superior"; **concluinte** é brasileirismo registrado por **Aurélio** para designar "estudante que está no último ano do curso, já, portanto, a concluí-lo".

Não menos estranho é o parágrafo único do art. 3º: "Independentemente das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, será indeferido o pedido de validação apoiado em documentação inidônea ou falsa". É evidente que "documentação inidônea ou falsa" não pode ensejar a autorização ministerial e prova falsa, **ex vi legis,** enseja a responsabilidade. Mas a alusão está a revelar ou a reconhecer a falsidade ou inidoneidade em matéria de funcionamento e conclusão de curso superior, o que é sumamente grave.

A validação seria feita. "perante banca examinadora designada pelo Ministro da Educação".

Os "concluintes" ou os "formados" sujeitar-se-iam a exames de todas as matérias do curso? Ou seria um exame sumário para sanar a mácula? O Projeto não diz. Que banca seria essa capaz de examinar todas as disciplinas de um curso? Seria local ou teria de deslocar-se para o local onde funcionou a Faculdade? São questões que o Projeto não resolve.

A admitir-se a providência, o mais razoável seria que a "banca examinadora" fosse constituída por professores de faculdade reconhecida, à escolha do Ministro da Educação e não de qualquer banca de sua escolha.

A inclinação do relator seria opinar contrariamente ao Projeto, mas a gravidade do caso está a indicar a conveniência de ser ouvido o Conselho Federal de Educação que, por certo, há de contribuir com suas luzes para melhor solução da matéria; e ao mesmo tempo o Projeto servirá de advertência acerca do problema criado. Com a autorização de funcionamento de escolas de curso superior sem condições de serem autorizadas, tanto que, após, o Conselho Federal de Educação se vê forçado a negar o reconhecimento dessas faculdades.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — **Tarso Dutra,** Presidente — **Paulo Brossard,** Relator — **João Calmon — Arnon de Mello — Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 458, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Paulo Brossard

Em adiantamento ao parecer de 26 de junho de 1975, concluo contrariamente ao projeto em exame, de conformidade, aliás, com o que insinuara então, **verbis,** "a inclinação do relator seria opinar contrariamente ao projeto, mas a gravidade do caso está a indicar a conveniência de ser ouvido o Conselho Federal de Educação que, por certo, há de contribuir com suas luzes para melhor solução da matéria; e ao mesmo tempo o projeto servirá de advertência acerca do problema criado com a autorização de funcionamento de escolas de curso superior sem condições de serem autorizadas, tanto que, após, o Conselho Federal de Educação se vê forçado a negar o reconhecimento dessas faculdades".

Ocorre que a manifestação do Conselho, ainda que coincidente com a opinião do relator, nada de útil trouxe para o exame da matéria.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1975. **Henrique De La Rocque,** Vice-Presidente em exercício da Presidência — **Paulo Brossard,** Relator — **João Calmon — Otto Lehmann — Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

saudação, meus cumprimentos ao Ministério de Educação e Cultura e ao Departamento de Educação Física e Desportos, pelo Plano Nacional de Educação Física e Desportos, que entrará em vigor a partir do próximo ano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Otair Becker, pelo seu depoimento que honra sobremaneira o pronunciamento que faço no dia de hoje.

Sr. Presidente, o Plano Nacional de Educação Física e Desportos é, sem sombra de dúvida, uma das mais importantes iniciativas do atual Governo, tanto por sua visão global do problema, como por ser de decisiva significação para o Desporto e a Educação Física, estando, ademais, perfeitamente identificado com a Política Nacional de Saúde, de Educação, de Bem-Estar e de Recursos Humanos, dada a importância da atividade física para o desenvolvimento físico-mental da população e utilização nacional do tempo de lazer.

A partir de 1º de janeiro de 1977, terá início a execução do Plano, que, estou seguro, revolucionará por completo a realidade brasileira no tocante ao setor da educação física e desportos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho trazer a esta Casa o meu testemunho em torno da extraordinária e consagradora manifestação tributada ao eminente Presidente Ernesto Geisel, por ocasião de sua visita, na última semana, ao meu Estado, o Espírito Santo.

Ao longo de toda a minha vida, eu jamais assistira, em Vitória, a uma recepção tão vibrante, mobilizando uma entusiástica multidão, que se comprimia ao longo das avenidas e das ruas, aclamando o Chefe da Nação, enquanto outras milhares de pessoas jogavam, das janelas e das sacadas das casas e dos edifícios, nuvens de papel picado sobre o seu automóvel, no melhor estilo das recepções triunfais em Nova Iorque.

Nesse transbordamento do júbilo do povo capixaba, a nota predominante era a espontaneidade. Não se tratava da clássica recepção programada e executada com requintes de promoção publicitária. O povo se aglomerava ao longo de todo o percurso da comitiva presidencial, não como espectador de uma festa planejada, mas como protagonista de uma excepcional manifestação de gratidão ao Presidente que está concretizando alguns dos sonhos do povo capixaba, inclusive o da implantação de uma gigantesca usina siderúrgica, que envolve um investimento superior a dois bilhões de dólares.

O estadista sereno, de fisionomia severa, que desestima as atitudes demagógicas, que não cultiva e não persegue a meta da popularidade, mas apenas a do cumprimento de seu dever, sentiu-se, de certo, amplamente recompensado de seus esforços em favor da aceleração do ritmo do desenvolvimento industrial do Espírito Santo e da realização de seu programa de desenvolvimento social, traduzido em convênios sobre educação, saúde, Centros Urbanos, habitação, lazer e tantos outros.

Para milhares de capixabas que viam Ernesto Geisel pela primeira vez, visitando a nossa terra como Chefe da Nação, o encontro constituiu, eu diria sem nenhum exagero, uma surpresa extremamente agradável. A imagem do Presidente, em fotografias, no cinema ou na televisão, não lhe asseguraria um prêmio de fotogenia. Sua fisionomia não ostenta, com freqüência, um sorriso. Entretanto, pessoalmente, o seu poder de comunicação, a sua capacidade de inspirar simpatia o transfiguram, assegurando-lhe enorme receptividade, que se manifesta através de aplausos incontidos.

Antes de destacar o grande volume e a variedade dos recursos que Geisel destinou ao Espírito Santo, desejo exaltar a sua permanente preocupação de permanecer fiel às diretrizes da Revolução de 1964 e de desempenhar, com o rigoroso respeito às boas regras da ética, o seu papel de Presidente de Honra da Aliança Renovadora Nacional. Nas suas exaustivas peregrinações por todo o Brasil, ele não age apenas como o Chefe do Executivo, que está realizando uma obra administrativa verdadeiramente notável, mas também como um cidadão a quem cabem definidas responsabilidades políticas. É um homem de Partido, com a legítima aspiração de alcançar, nas urnas, uma vitória limpa e insofismável. Foi nessa condição que ele conversou, informalmente, com os seus companheiros do Diretório Regional da ARENA, repetindo a sua pregação democrática já amplamente difundida em outras visitas a numerosos Estados.

Como tivesse considerado que seus irmãos arenistas não estavam suficientemente próximos do seu Presidente de Honra, Geisel pediu-lhes que se acercassem do ponto em que se encontrava, ao lado do dinâmico Governador Élcio Álvares. Foi assim, nesse círculo de família, na base de um íntimo congraçamento, que o arenista nº 1 falou, com o coração nas mãos, a todos nós, trasmitindo-nos sua mensagem de fé e de confiança na combatividade da Aliança Renovadora Nacional e em nossas responsabilidades nos pleitos que se avizinham.

Saímos desse encontro com a convicção de que o ideário da Revolução, de conteúdo profundamente social, poderá assegurar-nos novos êxitos eleitorais. Estamos todos convencidos de que a meta ambicionada pela ARENA é uma ampla e profunda modificação da estrutura da sociedade brasileira, até hoje marcada por chocantes desníveis e contrastes, já qualificados, candentemente, como "uma vergonha nacional." Essa tarefa não pode realizar-se em poucos anos, como, de resto, o acúmulo de erros e falhas se verificou ao longo de quatro séculos.

Não pretendendo cometer a estultície de parecer a monopolizadora do patriotismo e da sabedoria política, a ARENA reconhece as dificuldades impostas pela conjuntura mundial e pelo conseqüente aumento do custo de vida, e se sente espicaçada pelos próximos desafios eleitorais, lembrando aquela comparação hípica: "Se tivesse nascido cavalo, teria sido cavalo de corrida de obstáculos, que se sente estimulado diante das barreiras que encontra."

Sendo eu, por natureza, inclinado a atuar na planície, cumpro neste Plenário um dever imposto pela minha consciência, ao proclamar que o Presidente Geisel, embora inspirado pelo princípio de que "o político de rotina pensa apenas na próxima eleição, enquanto o verdadeiro estadista se preocupa com a próxima geração", representa, para todos nós, filiados à ARENA, uma fonte de inspiração e de estímulo, indicando-nos o caminho do esforço indormido em busca da vitória nos pleitos de 76 e de 78, sem poupar sacrifícios, como quem está convencido de que "para descansar nós temos a Eternidade".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Focalizado, embora em poucas palavras, o conteúdo político do pronunciamento do Presidente Geisel ao Espírito Santo, permitam-me destacar a massa de realizações que a minha terra natal lhe fica a dever:

Entre convênios, contratos e editais, foram assinados, em Vitória, pelo Presidente Geisel ou por seus Ministros e Presidentes de Autarquias Federais, 21 atos, totalizando recursos para o Espírito Santo, da ordem de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros:

1. Companhia Siderúrgica do Tubarão

Serão investidos, nesse gigantesco empreendimento, 2 bilhões e 200 milhões de dólares. O capital da empresa é dividido entre a SIDERBRÁS (51%), a **Kawasaki Steel** (24,5%) e a **Finsider** (24,5%).

2. Convênio inicial para a construção da terceira ponte, ligando a ilha de Vitória ao continente, destinado a pagar os estudos de viabilidade econômica, já contratados com o Escritório Técnico Figueiredo Ferraz. A terceira ponte e o acesso rodoviário pavimentado que ligará a BR— 101 do complexo paraquímico de Aracruz custarão 50 milhões de dólares.

3. Aplicação de 380 milhões de cruzeiros de recursos do Governo Federal no biênio 66—67, para melhoria do sistema de transportes em Vitória, Colatina e Cachoeiro do Itapemirim.

4. Abertura dos editais para construção das obras na BR— 259, ligando Colatina a Baixo Guandu e a Aimorés, e a ligação Ilha do Príncipe ao Continente. Na BR— 259, no trecho Colatina— Divisão Espírito Santo— Minas Gerais, serão investidos 177 milhões de cruzeiros na construção e pavimentação de 52 e meio quilômetros (96 milhões) e construção de 10 pontes com extensão total de 1.609 metros, destacando-se as pontes sobre o Rio Doce, em Colatina, com 650 e 440 metros, respectivamente. As pontes foram orçadas em 81 milhões.

5. Convênio de promessa de refinanciamento no valor de Cr$ 71.120.000,00, (equivalente a 500 mil Unidades Padrão de Capital — UPC), para implantação de equipamentos urbanos indispensáveis ao complexo petroquímico de Aracruz.

6. Foi programado um total de 251 milhões de cruzeiros de investimentos para Centros Sociais Urbanos em todo o Estado do Espírito Santo, numa Exposição de Motivos dos Ministros do Planejamento, dos Transportes e do Interior ao Presidente Ernesto Geisel.

7. O Orçamento da PORTOBRÁS para 1976 inclui mais de um bilhão de cruzeiros para o complexo portuário do Espírito Santo, distribuídos entre o Cais da Praia Mole, Porto de Capuaba, o Terminal de Celulose de Aracruz, obras de derrocagem de pedras do cais comercial de Vitória, obras do Pátio da Ilha do Príncipe, etc., sem falar nos investimentos de outras fontes: o terminal de Ubu, construído pela SAMARCO, e o futuro porto de Regência, a ser implantado para cargas pesadas, na foz do Rio Doce, pela Companhia Vale do Rio Doce. Tudo isso assegurará ao Espírito Santo dispor da maior concentração portuária da América Latina.

8. Convênios assinados entre o Governo do Estado e o BNH, para a construção de casas destinadas aos trabalhadores da Companhia Siderúrgica de Tubarão.

9. Convênios assinados entre o governo do Estado e o INPS, Central de Medicamentos e a CEPLAC.

10 Convênio entre o BNH e o governo do Espírito Santo, através da COHAB, para a urbanização de áreas para 2.100 lotes urbanizados, sendo 1.000 para Vitória, 500 para Linhares e 600 para São Mateus, no valor total de 18 milhões de cruzeiros.

11. Contrato entre o BNH e o Governo do Espírito Santo para a construção da segunda etapa do Projeto Carapina (infra-estrutura para as obras da Companhia Siderúrgica do Túbarão, no total de 80 milhões)

12. Contrato para o abastecimento d'água de Guarapari, no total de 30 milhões.

13. Recursos a fundo perdido, no total de 100 milhoes de cruzeiros para despesas de custeio do Governo do Estado do Espírito Santo.

14. Convênio entre o Ministério da Agricultura, CVRD, e os Governos do Espírito Santo e de Minas, no total de 32 milhões de cruzeiros.

Beneficiado por uma substancial massa de recursos financeiros, graças à compreensão do eminente Presidente Ernesto Geisel, o Espírito Santo ainda espera a ajuda decisiva do Governo Federal para a aprovação final da implantação do Estaleiro de Reparos Navais, em Camburi, para a obtenção de financiamento destinado à construção da terceira ponte, ligando Vitória a Vila Velha, para o Porto da Foz do Rio Doce, para a pavimentação da estrada que ligará Afonso Cláudio à BR-262, e para a pavimentação da BR-381 e BR-342, de importância vital para o desenvolvimento capixaba.

Na impressionante exposição que o Governador Élcio Álvares fez, no Palácio Anchieta, ao Presidente Ernesto Geisel e aos Ministros das Minas e Energia, dos Transportes, da Previdência Social e da Casa Militar da Presidência e aos demais elementos que integravam sua comitiva, foi destacada a necessidade de ser reformulada a Instrução nº 62/75, que estabelece os limites do endividamento dos Estados e dos Municípios.

Um Estado, como o Espírito Santo, em cujo território estão sendo implantados gigantescos empreendimentos que vão contribuir para reduzir as importações brasileiras de aço e de celulose e para aumentar, substancialmente, as nossas exportações, não pode ficar preso às rígidas limitações de endividamento, como salientou, em seu dramático apelo ao Presidente Geisel, o Chefe do Executivo capixaba.

Incorporo, com o maior prazer, a meu pronunciamento, este histórico documento elaborado por um jovem governador, que é o próprio símbolo do otimismo e da confiança na destinação de grandeza do Espírito Santo. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON, EM SEU DISCURSO:

"EXPOSIÇÃO DO GOVERNADOR ÉLCIO ÁLVARES AO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL

Historicamente, o Espírito Santo tem tido sua economia intimamente ligada à monocultura do café. Viveu com ela dias de euforia e com ela teve que compartilhar crises entre as quais se destaca a dos anos 60.

Neste período, em função da erradicação em massa de seus cafezais, a economia capixaba não só perdeu seu principal sustentáculo, como também viu-se na contingência de expulsora da mão-de-obra até então absorvida pelas atividades cafeeiras.

Se de um lado, a crise gerou uma série de problemas financeiros e sociais, de outro, despertou as autoridades estaduais para verdadeiras potencialidades do Estado.

Afinal, eqüidistante na costa brasileira, transição entre a SUDENE e o eixo dinâmico Rio—São Paulo, estamos vocacionados a promover a conversão e a troca das peculiaridades e serviços, das matérias-primas e produtos nacionais.

Porta ao mar de uma vasta hinterlândia, estamos vocacionados a participar amplamente da abertura nacional para o exterior.

Nesse despertar de vocação latente, lado a lado com o esforço estadual, tem caminhado o apoio do governo da República

Assim se deu quando das ligações das BRs-262 (Belo Horizonte—Vitória) e 101 (Rio—Vitória—Salvador) que, juntamente com a estrada de ferro Vitória a Minas e com a ligação ferroviária Vitória—Rio, nos retiraram de um isolamento histórico e nos colocaram em contato direto com os grandes centros do País.

E assim foi com a implantação do terminal de Tubarão que deu maior ênfase as nossas vantagens locacionais para grandes empreendimentos de importância nacional.

Tais vantagens locacionais aliadas à política de desconcentração do processo de crescimento da economia brasileira, descortinam para a economia capixaba — até agora incipiente — horizontes bem mais promissores.

Primeiro, porque somos o terminal do Corredor Goiás — Minas Gerais — Espírito Santo.

Segundo, porque lado a lado com as usinas de pelotização em funcionamento e em fase de implantação da Cia. Vale do Rio Doce e da SAMARCO, veremos em breves dias a demarragem das obras de construção da Usina Siderúrgica de Tubarão que, antes do final desta década, estará produzindo três (3) milhões de toneladas de **slabs**.

Em terceiro lugar, foi o Espírito Santo o local escolhido pela Aracruz/Celulose e FLONIBRA/CENIBRA para implantação de seus projetos que já em 1978 deverão estar produzindo 400.000 toneladas de celulose branqueada o que deverá representar uma economia de divisas para o País da ordem de 160 milhões de dólares por ano.

Para um Estado até bem pouco vinculado a uma tradição primário-exportadora, esses novos horizontes, trazem no seu bojo o entusiasmo pelos novos dias e o peso da responsabilidade inerente a este processo de crescimento acelerado.

Primeiro porque ao se concentrarem basicamente na área de influência da Grande Vitória, o impacto desses projetos sobre a nos-

sa Área Metropolitana, trarão para o poder público estadual a responsabilidade de não permitir que a falta de equipamentos e serviços urbanos venham a se constituir no principal entrave para o processo de crescimento esperado.

A resposta do Governo do Espírito Santo tem sido imediata.

Assim acontece no abastecimento d'água ao elevarmos nossa capacidade atual de 1.200 litros/segundo para aproximadamente 3.000 litros/segundo até o final do ano.

Assim é no setor de habitação popular, onde até o final do corrente ano o nosso Governo terá adicionado 5.200 habitações e 2.500 lotes urbanizados. Esses números crescem em significado quando os comparamos às 4.000 unidades entregues pela COHAB-ES até março de 1975. (T — 10)

No campo social é de se destacar a atuação do Estado no setor da saúde e da educação onde nosso desempenho tem sido compatível com os programas setoriais do Governo Federal. Cerca de 26% dos Recursos do Orçamento Estadual estão voltados para a rede escolar.

É também significativo o esforço que vem sendo feito na área da promoção social que pode ser avaliado pela assistência que o Estado presta a 128 obras sociais espalhadas pelo Espírito Santo.

Lado a lado ao esforço do Estado de dotar a área metropolitana de serviços básicos, se colocam os programas de assistência ao interior. Em pouco mais de um ano construímos mais de 200 km de estradas, das quais 130 pavimentadas e até o final de 1976 adicionaremos à rede rodoviária estadual mais 100 km de estradas.

No campo da eletrificação rural, estamos desenvolvendo um programa que possibilitará levar energia a mais 4.300 propriedades.

A assistência financeira prestada ao homem do interior, vem, por sua vez, sendo grandemente dinamizada, haja visto que em 1975, os agentes oficiais tornaram efetiva a aplicação de 900 milhões de cruzeiros em crédito rural, o que representa um aumento de 90% em relação ao ano anterior. Este crédito, aliado à assistência técnica dada aos produtores rurais, permitiu que, no período de um ano, a área cultivada obtivesse um incremento de 20 por cento.

Não temos a pretensão de havermos solucionado todos os problemas que afligem o nosso Estado com as obras mencionadas. Entendemos que elas simplesmente caracterizam a consciência do Governo Estadual para com os problemas que afligem o Espírito Santo.

Essa consciência se expressa no esforço que tem feito o nosso Governo de se racionalizar institucionalmente para um novo e dramático apelo que fez sua história.

Ela também se retrata na política estadual de apoio ao desenvolvimento urbano que se reflete não só na área metropolitana mas está presente nos pólos tradicionais de Colatina e Cachoeiro como também nos centros emergentes de São Mateus, Linhares e Guarapari e Anchieta.

Esse despertar para os problemas urbanos no Estado estão intimamente ligados a uma filosofia de governo que entende ser fundamental a preservação da qualidade de vida. Afinal, ao pretendermos demarrar num processo de crescimento acelerado, não podemos permitir que ele se efetive em detrimento do principal objetivo de toda política governamental, qual seja, o homem.

O APELO

01 — Estaleiro de Reparos Navais

02 — Programa Especial para o Espírito Santo — continuar apoio CMPU/SAREM/EBTU — e limites endividamento (62/75)

03 — Terceira ponte e ordenamento Grande Vitória

04 — Porto Foz Rio Doce

05 — BR's 381 e 342

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CESAN - PLANASA

PERÍODO	PRODUÇÃO	INVESTIMENTOS
ATÉ 1975	1.300 L/SEG.	Cr$160MILHÕES
1976	3.000 L/SEG.	Cr$100MILHÕES
ATÉ 1979	5.000 L/SEG.	+ Cr$300MILHÕES

POPULAÇÃO ATENDIDA:

ATÉ 1975 ---- 350.000 HABITANTES ---- 75% População Urbana

ATÉ 1980 ----1.000.000 HABITANTES ---80% População Urbana

A PARTICIPAÇÃO DA CAFEICULTURA CAPIXABA

PRODUÇÃO (milhões de sacas)

ANO	BRASIL	ESP. SANTO	ES/BR (%)
1960	35,6	1,9	4,8
69	20,6	0,5	2,4
74	28,1	1,4	5,0
76	8,2	1,5	18,3

COMPLEXO PARAQUÍMICO

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	CAPACIDADE	INVESTIMENTO	MÃO DE OBRA
ARACRUZ — FLORESTA — CELULOSE	77/78	52.000 ha 400.000 ton/ano	US$ 450 milhões	2.000 500
CVRD — FLORESTA — CELULOSE	?	50.000 ha 800.000 ton/ ano	US$ 870 milhões	5.000

HABITAÇÃO POPULAR
COHAB - INOCOOP-ES

PERÍODO	DISCRIMINAÇÃO	HABITAÇÕES	LOTES URBANIZADOS	TOTAL
1965/74	CONSTRUÍDA	6950	———	6950
1975/76	CONST./EM CONSTRUÇÃO	8300	2500	10800
1977/79	VIABILIZADA	12.000	3.500	15.500

COMPLEXO SIDERÚRGICO

DISCRIMINAÇÃO	Início de operação	Investimentos US$ milhões	Capacidade de produção	Empregos diretos
Usina Siderúrgica				
1a. Fase	79	2.300	3 milhões ton.	4.500
2a. Fase	82	3.800	6 milhões ton.	7.500
Cofavi	77	500	0,36 milhões t.	1.600
Pelletizadora				
CVRD	77/79	330	17 milhões ton.	2.400
SAMARCO	77	190	5 milhões ton.	450

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos quase chegando ao marco preciso do meio do ano e ainda publicado não foi o relatório anual do Banco Central referente a 1975. Esse relatório, de acordo com a tradição, coincide com o número de março do Boletim Mensal do referido estabelecimento bancário.

Esta demora, tão grande e inédita, já deu o que falar a alguns comentadores dos fatos econômicos. Ela sugere dificuldades que se procuram contornar, dessa ou daquela maneira.

O fato é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tarda em demasia o conhecimento dos números finais relativos aos recordes da economia brasileira, do ano de 1975.

Eu, particularmente, tenho grande curiosidade em conhecer o relatório do Banco Central, do ano de 1975, relativamente a dois aspectos, que são sempre expostos nos relatórios anuais do nosso BC. Primeiro eu gostaria de saber qual teria sido a evolução dos coeficientes de vulnerabilidade e de proteção. Esses coeficientes, como sabem os nobres Colegas, medem, como o seu próprio nome indica, a vulnerabilidade e a proteção do endividamento externo do Brasil. Assim é que o coeficiente de vulnerabilidade, na própria definição do boletim, mede "a percentagem das exportações que deveria ser desviada para o atendimento do serviço da dívida, depois de utilizada a componente financeira das reservas internacionais, na hipótese extrema de que cessasse a entrada de empréstimos e financiamentos".

Ora, em relação ao ano de 1974 — estou aqui com o relatório deste mencionado ano — o coeficiente de vulnerabilidade foi supera-vitariamente ótimo, porque negativo foi ele — menos 29% ou seja, não houve vulnerabilidade alguma. Segundo esse relatório, em 1970, a vulnerabilidade era 48%; em 1971, a vulnerabilidade decresceu para 39%; em 1972, decresceu para 35%; em 1973, decresceu para menos 9% e, em 1974, menos 29%. Então, segurança absoluta.

Quanto ao coeficiente de proteção, este, inversamente, quanto maior o índice de proteção maior é, obviamente, a dita proteção ao endividamento. Assim é que a evolução do coeficiente de proteção foi: em 1968: 18%; 1969- 31%, 1970 - 27%; 1971 - 43%; 1972 - 55%; 1973 - 43% e 1974 - 61%:

Já tive a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de me referir à falácia desses coeficientes, porque, no meu modesto entender, eles são demasiado arbitrários e não refletem, exatamente, o perigo sobre o endividamento externo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Esses coeficientes que V. Exª acha arbitrários, são aqueles internacionalmente adotados pelas nações mais adiantadas para avaliar o que de vulnerabilidade, o que de proteção oferece o seu comércio externo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado, Senador, mas eu diria que "até aí morreu Neves", porque, justamente agora estamos tratando de aproveitar o nosso xisto. Poderíamos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — ... — com licença, deixe-me terminar, por favor — simplesmente copiar o processo russo, já consagrado há dezenas de anos, ou copiar um processo americano. E, no entanto, não fizemos nada disso. Enveredamos por um processo, eminentemente nacional, pondo nossa criatividade a funcionar do que resultou um processo brasileiro. Então, com isso quero dizer que nem tudo o que o estrangeiro faz é digno de ser imitado aqui no nosso País. Ouço V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, não dizemos que seja digno de ser imitado, V. Exª afirmou que eram coeficientes arbitrários. Enfatizamos apenas que não. Esses coeficientes que são tomados, são aqueles — vamos repetir — utilizados internacionalmente. Quanto ao xisto, V. Exª sabe melhor do que nós, engenheiro que é, o processo de extração do xisto brasileiro não poderia ser copiado do russo ou do americano, dada a grande diferença da percentagem de óleo existente na rocha pirobetuminosa, cá e lá considerada.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador Virgílio Távora, vou mais além na minha tentativa de justificar porque qualifico de falaciosos esses coeficientes. Em 1974, a nossa dívida externa, em relação a de 1973, aumentou de — em números redondos — quatro bilhões de dólares; as nossas exportações aumentaram apenas em dois e meio bilhões de dólares. Mas, paradoxalmente — e aí é que vem o paradoxo — o coeficiente de vulnerabilidade melhorou, passando de menos 9 para menos 29. Então, diminuiu extraordinariamente a vulnerabilidade. Como é que pode ser isso: aumenta a dívida e nós ficamos mais invulneráveis? O coeficiente de proteção, a mesma coisa, de 43 passou para 6. Então, quanto mais se deve menos invulnerável e quanto mais se deve mais protegido? Isso me parece paradoxal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, se a pergunta nos é feita, justamente V. Exª vê que esses coeficientes são aqueles que levam em conta não apenas o aumento de dívida. Então, à proporção que os anos passassem, se as dívidas aumentassem, a nossa vulnerabilidade devia aumentar e a proteção diminuir, o que em País nenhum do mundo acontece. Exatamente. Temos que levar em conta a nossa capacidade de exportação, as nossas reservas e então as relações existentes obtidas, seja no coeficiente de vulnerabilidade — citado por V. Exª — seja no coeficiente de proteção, mostram que ante estes diferentes fatores estamos mais ou menos vulneráveis, menos ou mais protegidos. Aumentar a dívida: se aumenta a exportação não precisa que se aumente a exportação na mesma quantidade numérica da dívida para que essa vulnerabilidade diminua. É uma questão — V. Exª que é engenheiro como nós — vamos dizer, de números, de aritmética. Agora, esses coeficientes não foram inventados por nós, não foram inventados pelas autoridades brasileiras. São aqueles adotados pelas autoridades monetárias nos mais diferentes países do Globo para, justamente, calcular a sua vulnerabilidade e a sua proteção face ao movimento de capitais externos. Isto, não tenha a menor dúvida, não pode sofrer contestação, não foi inventado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Quanto ao nobre Senador Virgílio Távora dizer que são adotados pelas mais avançadas nações, me parece um tanto temerária essa afirmação, em que pesem os largos e vastos conhecimentos de V. Exª mas, pelo menos, não o vejo manipular os relatórios dos Bancos Centrais referentes...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, é só verificar os relatórios do FMI.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — ... à Inglaterra, aos Estados Unidos, à França, à Alemanha. Parece-me que são simples palavras, perdoe-me V. Exª E tanto mais que há outro coeficiente, este constantemente lembrado pelo Sr. Ministro da Fazenda e também figurando tradicionalmente nos relatórios anuais do Banco Central, cujo resultado discrepa desses dois: é o coeficiente dívida líquida/exportações. Está aqui o gráfico, vêem os eminentes colegas como esse coeficiente vem diminuindo desde 1968 até 1973. Em 1973 tivemos o ponto mais baixo, o coeficiente igual a um. Mas já em 1974 ele subiu para 1,30, portanto, a proteção diminuiu e a vulnerabilidade aumentou, contrastando com os dois outros coeficientes.

Ninguém é bom juiz em causa própria e muito menos eu. No entanto, persisto em julgar falazes os coeficientes de vulnerabilidade e o de proteção.

Outro ponto do boletim do Banco Central que excita a minha curiosidade em saber os números finais relativos a 1975, é quanto à parcela "Erros e Omissões".

Tenho em mãos o Boletim do Banco Central de fevereiro deste ano, que traz apenas resultados parciais do ano anterior, ou seja, de 1975.

A parcela "Erros e Omissões" relativa ao balanço parcial até junho, é de 527 milhões de dólares. É muito erro, é muita omissão, eminentes colegas. Mas já no balanço referente a setembro, o montante baixou para 427 milhões, ainda muito ponderável.

No entanto, não é este, ainda, o número final relativo ao ano de 1975.

Aqui, o jornalista Klaus Kleber, que sempre escreve no Jornal **Gazeta Mercantil**, de São Paulo, analisando resultados parciais, e, justamente, o Boletim de outubro do Banco Central do Brasil, diz o seguinte:

> "A análise do balancete do Banco Central de outubro mostra uma recuperação das reservas monetárias, que no espaço de um mês aumentaram US$ 325,5 milhões. Essa evolução poderia ser o resultado de muitos fatores: redução do **deficit** comercial ou de serviços, um novo surto de confiança da comunidade internacional na economia brasileira, etc. Infelizmente não se trata bem disso. Ao que parece, a correção de um erro de estratégia representa o fator principal.
>
> A pista está no item "Erros e Omissões" do balanço de pagamentos do primeiro semestre (publicado no boletim de outubro do Banco Central, que acusa o surpreendente total de US$ 535,3 milhões. Este é um item, como o nome indica, para acertos de contas, uns acertos de contas, um quebra-galho utilizado por todos os bancos centrais do mundo para que o balanço se equilibre no sentido contábil. Mas, normalmente, esse acerto é de proporções reduzidas. Um "erro" de US$ 500 milhões em um semestre é tanto mais estranho em vista do fato de que o balanço só registrar o total de US$ 27,2 milhões nessa rubrica no balanço do ano passado."

Então, o jornalista Klaus Kleber apresenta essa rubrica "Erros e Omissões" como uma reserva estratégica dum sistema de vasos comunicantes, onde se aumenta uma rubrica para não despertar muita atenção, em benefício de outra, cujo volume não é muito notado.

Pessoalmente, meus conhecimentos não me autorizam a endossar ou rejeitar a tese de Klaus Kleber. Por isso gostaria de ter ciência dos números finais do boletim do Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-me V. Exª mais um aparte esclarecedor? (Assentimento do orador.) — Comprometemo-nos com V. Exª a trazer exatamente a discriminação dos "Erros e Omissões" que, justamente, traduzem a diferenaç entre o que realmente é registrado no Banco Central e aquilo que a CACEX recebe em guias de importação e exportação. Forneceremos tudo isso detalhado a V. Exª Aqui foi feito alusão a que, realmente, anos anteriores, em abril, o Banco Central apresentava o seu relatório. Houve um atraso. Efetivamente o fato existiu. O relatório está na gráfica e esperamos, dentro de uma semana, ou semana e meia, satisfazer a curiosidade de V. Exª Assim como pretendemos, talvez, ainda hoje, dar esclarecimentos maiores a V. Exª sobre o coeficientes de proteção e de segurança em sua quantificação para 1975. Mas, não deixaríamos de passar a ocasião para afirmar a V. Exª que não é de hoje, é uma prática adotada pelo Banco Central, sempre dar aquele nível de reservas e, principalmente, o nível de endividamento com os três meses de defasagem. Porque o Brasil é um dos raros países do mundo que utiliza a chamada **full desclosure**, isto é, quando aparece a dívida externa de vários países, são adotadas apenas as dívidas do poder público. Nós adotamos, aliás, muito acertadamente, o sistema de apresentar as dívidas externas globais do País, quer dizer, — do poder público e privadas. Mais ainda, quando se afirma que houve uma queda brusca de reservas no primeiro trimestre deste ano, temos a adiantar — aliás, já confirmado pelo próprio Ministro Simonsen, em entrevista dada à televisão — que os dados aqui por nós apresentados, há duas semanas atrás, estão rigorosamente certos, isto é, o nível de nossas reservas, que no fim do ano passado estava na ordem de grandeza de 4 bilhões de dólares, que depois desceu de fevereiro para março à ordem de grandeza de 3 e meio bilhões de dólares, no momento se acha na mesma altura de dezembro do nao passado, isto é, 4 bilhões de dólares.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Na verdade, eminente colega, as reservas não estavam em causa, absolutamente, mas mesmo assim eu discrepo dos números que V. Exª deu.

As reservas vão, atualmente, apenas a 3 bilhões e 200 milhões de dólares, porque, quando se fala em reservas, não se pode considerar como tal aquelas parcelas comprometidas, das quais o País não pode lançar mão, por sua qualidade de sócio do FMI. Há três parcelas absolutamente imutáveis: uma é a fatia-ouro no FMI, outra é a parte dos Direitos Especiais de Saque, constituída de duas parcelas, uma das quais em ouro.

Então, no momento, até prova em contrário, os números verdadeiros são so apreciados mais recentemente nos jornais, segundo os quais o Brasil dispõe, apenas, neste momento de 3 bilhões e 200 milhões em reservas conversíveis.

Mas passemos adiante.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Luiz Cavalcante, afirma o Governo, por nossa voz, que são 4 bilhões de dólares e vamos trazer aqueles documentos, os mais hábeis, que possam dizer isso, a não ser que V. Exª os considere como não válidos e não merecedores de fé.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não, eu os cotejarei com os meus próprios documentos, que são extraídos das folhas dos jornais. Já disse aqui e repito agora: sou aluno da universidade da imprensa, os meus livros, as minhas apostilhas, são o que eles publicam diariamento nos jornais; quando eles erram eu erro também, porque modéstia à parte, sou bom aluno da imprensa. Quando acertam eu também acerto.

São com os números da imprensa que eu trabalho, tão verazes, detêm tanta credibilidade quanto os números oficiais que o Senador Virgílio Távora se propôs trazer a este Plenário.

Não posso deixar passar sem registro as palavras do Senador Virgílio Távora tentando minimizar, os "Erros de Omissões". Não sei se os eminentes colegas procederiam como eu: se no meu contracheque mensal, por erro ou omissão, lá da pagadoria, deixasse de em ser consignada uma parcela correspondente a meio por cento — que é a quanto esses 450 milhões de dólares correspondem no balanço de pagamentos, se em deixasse de ser consignado isso, no meu contracheque, eu estrilaria. Gostaria que o Senador Virgílio Távora estivesse presente, para ele me dizer se ele próprio também não estrilaria. Porque acho muito ponderável um erro desse vulto.

Com esses exemplos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendia apenas explicar a minha curiosidade em saber os números definitivos da economia nacional, referentes ao ano passado, que só serão conhecidos, oficialmente, através do Relatório Anual do Banco Central.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 1976

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a Mesa, nos termos do art. 195, item I e II, letra "e" nº 1 do Regimento Interno, que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto nº 15, de 1975, de minha autoria que:

"Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por parte de ex-ocupante de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências."

Sala das Sessões, 18 de junho de 1976. — **Senador Paulo Guerra.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento lido será encaminhado à Presidência.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Danton Jobim — Orestes Quércia — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período destinado à Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 109, 112 e 119, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescentam dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Presidente fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, em comemoração ao aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO MINISTRO DA MARINHA:

"A importância do mar ressalta na formação da nacionalidade brasileira e ao longo da nossa História.

Pelo Atlântico chegaram o colonizador e os invasores e circularam os elementos que amalgamaram a Pátria surgente. A conquista da Independência e a consolidação da nossa soberania se alcançaram através de ações no oceano e foi sem dúvida uma sadia mentalidade marítima que nos colocou entre as grandes Marinhas do século passado.

A Batalha do Riachuelo, que hoje comemoramos, representa o emprego do poder naval na preservação da segurança nacional, em circunstâncias singulares.

Pela primeira vez na História, defrontavam-se em caráter decisivo duas esquadras movidas a vapor. Tal encontro, paradoxalmente, ocorria entre nações irmãs, no coração do Continente sul-americano.

De um lado, a Força Naval Paraguaia, guarnecida por gente tenaz e combativa, animada do mais acendrado patriotismo.

Do outro, a Esquadra Imperial Brasileira, composta, no dizer do Duque de Caxias, por "chefes, comandantes, oficiais e praças que, pelo zelo, inteligência, boa vontade e abnegação, por seu procedimento e bravura, prestaram à campanha relevantíssimos serviços".

Dos diários de bordo, bem como dos relatórios e memórias dos participantes da batalha, emergem feitos grandiosos, cuja lembrança toca-nos a sensibilidade e exorta-nos ao cumprimento do dever.

O capitão do Exército Pedro Afonso Ferreira, ao lado do guarda-marinha João Guilherme Greenhalgh, preferindo morrer a permitir a desonra do pavilhão nacional; o capitão-tenente Bonifácio Joaquim de Santana, denodado comandante da corveta Beberibe, que viria a falecer dois dias depois, no seu posto de combate, operando prodígios durante a refrega; o heróico marinheiro Marcílio Dias esvaindo-se em sangue na luta a sabre contra quatro paraguaios, e a coragem e capacidade ímpares dos chefes Barroso e Tamandaré, que tão bem souberam dignificar o seu uniforme de botões d'ancora, são motivos de admiração e orgulho para todos aqueles que tivemos o privilégio de nascer na terra de Santa Cruz.

Passado mais de um século, a lembrança da batalha, que engrandeceu a todos que dela participaram, faz-nos concluir que o sangue nela derramado, longe nos separar do antagonista de então, serviu para cimentar a união entre os dois povos. De fato, estamos hoje empenhados, com todas as nações do Continente americano, em construir uma comunidade livre de preconceitos e hegemonias, fundamentada nos princípios cristãos que nos legaram os ancestrais.

Que a efígie augusta de Tamandaré, cunhada na medalha de bronze com que hoje homenageamos aqueles que contribuíram para o fortalecimento das tradições navais, sirva-nos de estímulos e inspiração, na tarefa ingente de conservar a Marinha eficiente e disciplinada, compatível com o destino grandioso do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974 (nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973, tendo

PARECER, sob nº 430, de 1976, da Comissão — **de Finanças,** favorável com voto em separado do Senhor Senador Mauro Benevides.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na Sessão Legislativa passada, a apreciação das contas do Senhor Presidente da República, referentes ao exercício de 1973, suscitou amplo debate na Comissão de Finanças desta Casa, quando o eminente Relator, Senador Virgílio Távora, deu a conhecer o seu parecer em torno daquela importante matéria.

Defendeu S. Exª um ponto de vista eminentemente doutrinário, segundo o qual a manifestação daquela Corte especializada era, reconhecidamente, indevido, extrapolara o âmbito da competência legal em que deveria estribar-se, tendo em vista o que preceituava, de modo expresso, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Insurgindo-me contra o ponto de vista daquele preclaro Senador, procurei mostrar que o Ministro Baptista Ramos estava absolutamente certo ao analisar as contas do Senhor Presidente Emílio

Garrastazu Médici, fazendo-o, não apenas sob o aspecto contábil e formal, mas estendendo-o até à avaliação dos dados obtidos durante o exercício, como conseqüente exame da política econômico-financeira cumprida durante o ano de 73.

Destaque-se, nesta oportunidade, que o Ministro Baptista Ramos criticou, acerbamente, a política econômico-financeira do Governo, com dados que recolheu do Balanço Geral da União e de outros documentos oficiais, submetidos à apreciação daquela Corte de Contas.

No voto em separado que então dei a conhecer, procurei indicar argumentos que justificassem o meu ponto de vista, e mencionei, inclusive, trabalho da autoria do Ministro Golbery do Couto e Silva, atual Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, e que exerceu, com muito brilho, o cargo de Ministro daquela Corte especializada, quando defendeu, clara e explicitamente, essa competência para o Tribunal de Contas da União.

Dizia, Sr. Presidente, o Ministro Golbery do Couto e Silva, sobre o assunto:

> "O controle a cargo do Tribunal, ao contrário, politicamente neutro, deve ser o controle sobretudo técnico, com largo apelo à quantificação e mesmo à computação eletrônica, desdobrando-se em três perspectivas intimamente entrelaçadas: a jurídico-legal, a contábil a **strictu sensu** e a pragmática, que avalia os resultados de fato alcançados pela administração pública, comparando realizações e projetos, execução e programação, para medir o rendimento e as eficiências dos agentes públicos, entidades e pessoas."

Se no ano passado, Sr. Presidente, dúvida perdurava em torno desta matéria, o que se viu da posição adotada pelo Tribunal de Contas foi a reiteração da diretriz defendida pelo Ministro Baptista Ramos, nos pareceres de autoria do Ministro Luiz Gallotti, referente ao exercício de 1974, e, já este ano, do Ministro Glauco Lessa, alusivo a 1975.

O Tribunal de Contas ampliava, assim, dentro de uma habitualidade que, forçosamente, dificultará a sua contestação, a competência que diz possuir para examinar, sob esse aspecto, as contas do Chefe do Poder Executivo.

Apenas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registra-se uma diferença entre os pareceres Baptista Ramos e os prolatados pelos eminentes Ministros Luiz Gallotti e Glauco Lessa. Enquanto o Ministro Baptista Ramos condenou, com a maior veemência, criticou, com toda incisividade, a política econômico-financeira do Governo, o mesmo não foi feito pelos eminentes Relatores, que reconheceram, em seus respectivos pareceres, o acerto do trabalho desenvolvido pelo Governo no campo econômico e financeiro.

Ora, Sr. Presidente, diante da divergência suscitada no ano passado, no âmbito da Comissão de Finanças, entendi que seria oportuna a apresentação de um projeto de lei, para que não mais se apontasse o TCU como infringente da limitação de sua competência, expressa na respectiva Lei Orgânica. E tanto isso é verdade que, no mês de dezembro, já prestes a expirar o período de funcionamento do Senado Federal, submeti à consideração desta Casa um projeto modificando o art. 29 daquele Diploma, a fim de tornar explícita e obrigatória essa análise da política econômico-financeira do Governo, por parte do Tribunal de Contas da União.

Sei que a minha proprosição, naqueles instantes derradeiros da Sessão Legislativa passada, foi encaminhada à douta Comissão de Constituição e Justiça, que tem a incumbência regimental de apreciá-la, para permitir a sua tramitação, em seguida pela Comissão de Finanças, até ser submetida à apreciação do plenário da Casa.

Acredito, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aquela dúvida não mais persistirá. Agora mesmo, porque nos defrontamos com uma situação de fato; é o próprio Tribunal de Contas que, em três anos sucessivos — em 1973, com o Parecer Baptista Ramos; 1974, com o Parecer Luiz Gallotti; 1975, com o Parecer Glauco Lessa — admite e reconhece como indispensável essa apreciação da política econômico-financeira do Governo.

Diz, por exemplo, o Ministro Glauco Lessa, no Parecer que ainda deverá ser objeto de apreciação da Comissão de Finanças do Senado, em suas palavras preliminares o seguinte:

> "O exame das contas do Governo da República talvez se restringisse, em épocas passadas, praticamente à verificação da legalidade dos procedimentos na arrecadação da receita prevista e na realização da despesa fixada na Lei de Meios.
>
> Entretanto, a partir das modernas técnicas orçamentárias incorporadas à nossa vigente estrutura institucional, o exame das contas globais do Governo constitui, acima de tudo, uma avaliação dos gastos públicos e uma apreciação do desempenho da máquina administrativa no cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Desenvolvimento, documento básico que orienta a prática do planejamento permanente, flexível e dinâmico, capaz de ser adaptado às circunstâncias emergentes."

Ora, Sr. Presidente, torna-se irreversível a nova posição assumida pelo Tribunal de Contas, já em 1976, ao apreciar as contas do exercício pretérito, da mesma forma como ocorreu em 1975, quando coube ao Ministro Luiz Gallotti apreciar as contas pertinentes ao exercício de 1974.

Entendi, portanto, Srs. Senadores, ser do meu dever vir à tribuna, neste instante, para enfatizar uma vez mais esta orientação que me propus defender nesta Casa, nesta Casa que tem o Tribunal de Contas como seu órgão auxiliar, e que, não dispondo daqueles requisitos técnicos, indispensáveis, para uma avaliação em profundidade, teria, como terá, de se socorrer desta apreciação, desse exame abalizado, aprofundado feito pela nossa Corte de Contas, decidindo, afinal, soberana e conclusivamente. Acredito mesmo que, a partir deste exercício, aquela dúvida que persistiu durante a Sessão Legislativa passada não terá mais condições de ser reiterado, nem no âmbito da Comissão de Finanças, nem mesmo diante deste Plenário.

Estas considerações, Sr. Presidente, senti-me na obrigação de tecê-las, nesta oportunidade em que são apreciadas as contas do Presidente Emílio Garrastazu Médici, referentes ao exercício de 1973, com voto em separado, que, então, dei a conhecer no âmbito da Comissão de Finanças e que, nos termos regimentais, se incorpora às demais peças do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/74.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostamos bastante, talvez pela nossa formação de origem, seja de engenharia, seja de militar de Estado-Maior, de agir em termos cartesianos na maioria das situações com que se nos defrontamos, máxime quando analisamos problemas que nos são presentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não somos juristas, mas não há argumentação que nos faça sair da convicção de que possuídos somos de ser o Tribunal de Contas da União, segundo a definição constitucional, um órgão auxiliar do Poder Legislativo, a Corte maior de contas do País, cuja destinação básica é, justamente, o exame de contas. Atribuir-se ao Tribunal de Contas, por cima do Congresso, por cima do Executivo, o julgamento, se por exemplo está certo ou não o modelo adotado pelo País, após estar ele inserto num Projeto de Lei mandado pelo Executivo ao Legislativo, por este examinado e aprovado, Sr. Presidente, seria reconhecer que existe — aí sim — um superpoder neste País. Bem ou mal, certo ou errado, não vamos aqui discutir, o mérito, ficamos na preliminar; existe uma política definida num documento que é Lei, Lei esta resultante — vamos tornar a repe-

tir — de Mensagem enviada pelo Poder Executivo ao Legislativo e por este aprovada; criticá-la, opor-lhe restrições seria a mesmíssima coisa que atribuir-se a exame de S. Exªs os Srs. Ministros a justeza ou não de leis outras administrativas, deste País, que não estivessem de acordo com aquilo que pensa o Tribunal de Contas.

Se justamente o eminente Relator acha que está errado o I Plano Nacional de Desenvolvimento, S. Exª, que aliás participou da votação deste Plano — e aqui gostaríamos de não colocar a questão em termos pessoais — há de convir que não é este poder que não o Legislativo aqui subordinado que vai ter a necessária competência para dizer se aquele diploma legal está certo ou errado. Ao que nos conste, não existe essa competência atribuída àquele Tribunal de Contas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso é o que diríamos quanto aos reparos aqui feitos pelo eminente Vice-Líder do MDB que, aliás, fora essas restrições, aprova, como de resto toda a Comissão de Finanças do Senado, o parecer prévio dado às contas de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e que já teve a sanção da outra Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não iríamos, aqui, roubar o tempo de V. Exªs, para respigar os tópicos mais importantes de um documento que, no original, chegou a 195 páginas, e, na publicação feita pela Gráfica do Senado, atingiu a 190, praticamente o mesmo número. Apenas diremos que, conscientemente — talvez um pouco utilizando palavras já muito difundidas, nesta Casa, — beneditinamente, procuramos, item por item, compulsar o relatório da Inspetoria Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda, e aqueles dados maiores que informavam o parecer do Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, face à exatidão dos números, à exação com que se houve no exercício da Magistratura suprema deste País o eminente General Emílio Médici, no ano de sua Administração, que aqui é apreciada, nós da Maioria, somos pela aprovação — como não poderíamos deixar de ser — das Contas do Governo da República relativas a 1973.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o projeto.

Se ninguém mais quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 4:**

> Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos municípios onde os partidos políticos não constituíram Diretórios Municipais e dá outras providências, tendo
>
> PARECER favorável, sob nº 433, de 1976, da Comissão **— de Constituição e Justiça.**

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador José Lindoso propõe modificação na legislação eleitoral.

Sem entrar no mérito do projeto, por princípio sou contra qualquer modificação na legislação eleitoral praticamente às vésperas das eleições.

Estranho mesmo, Sr. Presidente, que o projeto, apresentado em 1º de junho de 1976, já figure na Ordem do Dia. Quero até, cumprimentar o ilustre Senador José Lindoso pela velocidade com que S. Exª conseguiu a tramitação da matéria, já que, em março deste ano, apresentava eu, sem o mesmo sucesso, um projeto de lei visando impedir que o Executivo procedesse a qualquer modificação na legislação eleitoral um ano antes das eleições.

É verdade que o Senador José Lindoso, na sua justificação, alega que, se não houver eleições em determinados Municípios, esses mesmos Municípios serão administrados por interventores nomeados pelos governadores dos Estados. Mas, dentro dessa linha de coerência, estranho que a nossa legislação eleitoral a cada dia se torne mais casuística, haja vista que vamos discutir, dentro em breve, numa Comissão Mista, aquilo que se denominou "Projeto Falcão", que proíbe o acesso à televisão e ao rádio dos candidatos inscritos nos próximos pleitos.

Sou contra essas modificações, ainda mais quando é o próprio Senador que diz que seu projeto foi inspirado numa experiência de 1972. Notem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ilustre Senador José Lindoso inspirou-se em 1972 e só agora, às vésperas do pleito municipal, apresenta esta proposição, cujo mérito não estamos discutindo, estamos discutindo o aspecto casuístico dessas modificações, lembrando mais uma vez que, em março, antes desse projeto, encaminhei à Mesa proposição visando impedir o Governo Federal de proceder a modificação na legislação eleitoral um ano antes das eleições.

Essa é a razão pela qual, por coerência, por princípio, votarei contra o projeto ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para discutir o projeto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamo-nos permitir dar algumas luzes ao Plenário a respeito deste Projeto. E não temos a pretensão, em sendo Engenheiro, de fazê-las, **sponte** nossa, fruto de nossos conhecimentos, mas apenas uma pequena citação.

> "A proposição em exame vem permitir que, em numerosos municípios, os dois Partidos ensejem aos filiados o direito de escolher seus candidatos a prefeitos e vereadores, ainda este ano, eis que a iniciativa se restringe apenas ao pleito de 15 de novembro vindouro. A solução ora alvitrada vigorou, com êxito, em 1972, quando o saudoso Senador Filinto Müller por sua aprovação tanto se interessou.
>
> Ao manifestar-me pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito do projeto do ilustre representante amazonense, incluo um apelo para que matéria tão urgente assim tratada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, sob pena de não alcançar os objetivos que visa.
>
> É o meu voto."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem assina isso?

Um dos cultores de Direito da eminente Bancada do MDB, S. Exª o Sr. Senador Nelson Carneiro. E neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficamos em dúvida em saber quem está expressando a opinião do digno Partido da Oposição. Tendo esta Maioria por característica, não generosidade fácil, mas liberalidade, estamos encaminhando à Mesa requerimento de adiamento da votação para,

terça-feira, quando aqui presente o eminente Sr. Senador Nelson Carneiro, sabermos realmente qual a opinião do MDB.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nós respeitamos a opinião do Senador Nelson Carneiro, mas o princípio que acabei de defender aqui já foi levado à Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado, face à chamada Lei Falcão. É princípio do qual não me afasto e, se o meu Partido não fechar a questão, pelo menos o meu voto será contrário ao projeto ora em debate.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, esta era a declaração da Maioria, enviando à Mesa o requerimento de adiamento de votação do projeto para terça-feira.

Apenas um adendo: S. Exª o Sr. Senador Nelson Carneiro emitiu esse voto exatamente no dia 10 de junho de 1976.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o projeto.

Se não houver mais quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 1976

Requeiro, nos termos do artigo 315 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos Municípios onde os partidos políticos não constituiram Diretórios Municipais e dá outras providências, seja submetido a votos.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1976. — **Senador Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esclareço ao Plenário que, regimentalmente, em segundo turno, o projeto não seria submetido a voto. Tendo, no entanto, o nobre Senador Dirceu Cardoso requerido expressamente, a Presidência se sente no dever de deferir o pedido uma vez que é regimental.

No entanto, há ainda requerimento incidente da votação, que passa a ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

A matéria fica adiada, nos termos do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 459, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974 (nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974 (nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados) que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1976. — **Dantas Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Mendes Canale.**

ANEXO AO PARECER Nº 459, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974 (nº 164-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1973, na forma dos arts. 44, inciso VIII e 81, inciso XX, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Art. 2º Os "Diversos Responsáveis" da Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União as contas pertinentes ao exercício de 1973, no prazo fixado em lei, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-Lei nº 199, de 1967 e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 279, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974, que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1976. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Morreu o Deputado Juvêncio Santana, Vice-Líder do MDB na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

Era visto em Volta Redonda como um homem de luta, apesar da pouca idade. Passou de operário a funcionário graduado da Companhia Siderúrgica Nacional, formando-se em Direito quando exercia o mandato de Vereador.

O Deputado Federal Erasmo Martins Pedro, com a morte do Deputado Juvêncio Santana, vê ruir as esperanças de um novo líder que se afirmava no cenário político.

O Vereador Carlos Augusto Coimbra de Melo, Secretário-Geral do MDB, em Niterói, afirma, em nota oficial, que o fato obriga a um momento de reflexão, objetivando um entendimento amplo e uma análise das causas que determinaram a violência como norma quase sem exceção. A Liderança do MDB no Senado, ao trazer ao conhecimento desta Casa esta tragédia, que tira do nosso convívio partidário um jovem Deputado, enlutando gente simples e boa do Rio de Janeiro, espera realmente que as autoridades procedam a rigoroso inquérito desses fatos por demais lamentáveis e leve à família do jovem Deputado Juvêncio Santana a sua solidariedade cristã.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A Aliança Renovadora Nacional, por seu intermédio, associa-se ao pesar da Bancada de V. Exª, condenando, igualmente, com a mesma ênfase, a violência. Tenho certeza de que os fatos serão apurados. Nossa solidariedade ao MDB.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Petrônio Portella, sua solidariedade cristã, nesta hora, o seu apelo, como Líder do Governo, para que também as autoridades procedam a esse rigoroso inquérito, há de levar, pelo menos em parte, o conforto do Senado Federal à família do jovem Deputado Juvêncio Santana.

O Estado existe em razão do homem. A segurança individual de todo cidadão é obrigação do Estado, a quem cabe promover o bem-estar da coletividade, coletividade que ansiosamente aguarda maior proteção, maior assistência. Na luta contra a violência, venha de onde vier, a união de todos se faz necessária. Pesquisar suas causas e promover maiores oportunidades à educação de base nas comunidades, com projetos permanentes, a elevação da condição sócio-econômica do homem, projetos de lazer que impeçam as distorções sociais são também obrigações do Estado. Não se pode confundir eficiência com violência, quando as maiores barbaridades são cometidas à sombra da Lei. Há que se obter um melhor relacionamento humano no exercício de cada função.

A Liderança do MDB no Senado pede que, em nome das novas necessidades impostas pelos quadros mais recentes da vida social, o Estado assuma as suas responsabilidades, buscando um conteúdo humano definidor de sua atuação na época atual.

Era o que nós tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca aproximadamente de três meses, circulou na imprensa nacional a notícia de que o Governo promoveria a importação de feijão, para atender ao consumo interno, já que esse produto faltara no mercado e sobre ele passou-se a exercer uma pressão altista incontrolável, por parte dos comerciantes que ainda o detinham.

Logo depois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, autoridades governamentais desmentiam a notícia de que o Governo promoveria a importação de feijão. Fez-se silêncio. Daí a mais alguns dias, nova notícia, de que o feijão seria importado; novo desmentido, Sr. Presidente. Agora, o jornal **O Globo**, de 16 do corrente mês, em manchete na sua edição econômica, sob o título "SUNAB autoriza importação de 30 mil toneladas de feijão", tece os seguintes comentários:

> "O Superintendente da SUNAB, Rubem Noel Wilk, disse ontem que o Governo já autorizou algumas firmas brasileiras a importar 30 mil toneladas de feijão preto para garantir o abastecimento interno do produto. Acrescentou que o tabelamento do feijão vai ser mantido e que a SUNAB está intervindo para evitar a especulação."

A mesma folha faz, ainda, o seguinte registro:

> "A determinação da SUNAB é de que os especuladores sejam enquadrados na Lei Delegada nº 4, que prevê desde o pagamento de 1/3 do salário-mínimo até 100 vezes o maior salário-mínimo do País ou o fechamento do estabelecimento por tempo indeterminado, se for o caso.
>
> Além disso, o Ministério da Fazenda poderá cortar o crédito daqueles que não estiverem negociando, seja o feijão preto ou qualquer outro produto, dentro das condições estipuladas pelos Órgãos do Governo.
>
> O Superintendente da SUNAB não quis revelar, entretanto, a procedência do feijão preto importado, mas garantiu que as 30 mil toneladas que estão sendo compradas são suficientes para acabar de vez com a especulação. Frisou que, além da compra externa, o Governo dispõe de outras medidas capazes de eliminar os focos de distorção existentes no mercado."

E diz mais a notícia, Sr. Presidente — e aqui vai o fato grave que envolve a importação do feijão:

> "... E não há escassez de feijão no mercado interno — segundo o Presidente da SUNAB. A safra atual, segundo ele, atende perfeitamente ao abastecimento interno. Destacou que o Governo já sabe quem está escondendo o feijão. Isto, porém, não trará qualquer prejuízo aos consumidores, porque esse tipo de reação, por parte de alguns atacadistas, já era esperada.
>
> O Superintendente da SUNAB fez questão de enfatizar que, apesar da tentativa de especulação, não teremos problemas no mercado interno, de forma alguma."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já por inúmeras vezes tivemos a oportunidade de protestar nesta Casa, contra importações de produtos alimentícios, todas elas feitas em má hora. No ano passado, foi a importação da papa italiana, do arroz italiano de péssima qualidade que, quando chegou ao Brasil, não encontrou consumidores e chegou exatamente no momento em que as safras de arroz do meu Estado, do Maranhão e do Estado de Mato Grosso, já eram mais do que suficientes para garantir o abastecimento interno...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Lázaro Barboza, V. Exª está abordando um assunto palpitante para a economia primária do País. Eu entendo que o problema não é importar feijão; o problema é de produção. V. Exª sabe que feijão é um cereal

produzido nos países subdesenvolvidos; é uma alimentação de pessoas subdesenvolvidas. O que o Governo deve fazer é incentivar o plantio de feijão, com incentivos, com crédito baixo a prazos longos, para assegurar ao País o abastecimento normal desse precioso cereal. Agora, nós vivemos numa dança de quadrilha; vai para lá e vem para cá. Agora mesmo os jornais estão anunciando a importação do leite. O Brasil tem condições de abastecer todo o País com a produção de leite; mas o Ministério da Agricultura — e não quero comentar a atuação do seu titular — porque, agora mesmo, aplaudi a orientação da Assembléia Legislativa do meu Estado para conceder-lhe o título de "Cidadão Pernambucano" e, com isso, estimulá-lo a fazer alguma coisa por Pernambuco — não estimula e não assegura um preço real para o leite; e precisamos de divisa. Os insumos subiram; o farelo de algodão ou de soja está pela hora da morte; os medicamentos veterinários subiram; e o leite, segundo anunciou S. Exª, somente receberá um preço majorado a partir de agosto. Então, o que ocorre é que no Brasil inteiro os produtores de leite estão vendendo suas matrizes porque isso, antigamente, era trabalho de homem que não tinha outra condição de vida. Aí, a minha estranheza. Não adianta falar-se aqui, nós que representamos as classes rurais do País, sobre esta política — se me permite, sem nenhum demérito — tonta, do Ministério da Agricultura. Acho que o que se está precisando é uma orientação certa. Não tenho nenhuma prevenção contra o Ministro da Agricultura. Estarei aqui pronto para aplaudir, tanto assim que meus amigos na Assembléia Legislativa de Pernambuco, no sentido de estimulá-lo, votaram este título — de "Cidadão Pernambucano" Ele é o mais recente cidadão de Pernambuco, o Sr. Alysson Paulinelli. Acho que V. Exª está abordando um assunto de interesse para a comunidade. Existem duzentos técnicos, somente da EMBRAPA, fazendo curso de PRD no exterior. O Presidente da EMBRAPA — não garanto — está há dois anos hospedado na suíte do Eron Palace Hotel. Espero que S. Exª, pelo menos, tenha uma orientação, já que se contrataram 3.951 funcionários em três anos de existência; tem que ser tomada uma orientação, para que eu possa aplaudir, porque eu sou da ARENA; se a ARENA acertar, é o Brasil que acerta. Eu não posso ouvir o discurso de V. Exª sem dar a minha participação e a solidariedade, em nome da classe de agricultores do Brasil, a que pertenço.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Paulo Guerra, agradeço o honroso aparte de V. Exª, que veio, de forma clara, patentear a situação dramática que vive a classe rural brasileira. O Brasil é um país de dimensões continentais e que tem nos produtos primários a base de sua economia. Entretanto, importamos arroz da Itália; importamos cebola e frutas da Argentina; importamos, agora, leite; importamos carne do Uruguai; e importamos feijão de péssima qualidade.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a atual importação, o feijão chegará neste País concomitantemente com as safras de Goiás, de Minas Gerais e outros Estados da Federação. E o próprio Governo confessa aqui, através do seu Presidente da SUNAB, que não há escassez de feijão no mercado interno.

Mas, então, onde estamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Se não há escassez do produto no mercado interno e se o Governo sabe onde está o produto, como o Governo compromete, numa hora difícil da nossa balança de pagamentos, uma soma altíssima de dólares na importação de feijão, quando há feijão suficiente neste País para alimentar seu povo?

Ora, Sr. Presidente, isto não pode continuar! Faço daqui, desta tribuna, um apelo ao Governo para que medite um pouco mais. Ao invés de se preocupar em mandar, como disse o Senador Paulo Guerra, 200 técnicos fazerem PHD nos Estados Unidos — e para incentivar o plantio do arroz, da soja e do feijão, para incentivar os criadores a abastecerem o mercado interno de leite, não é necessário ter título de PHD, — basta ter bom senso, porque não é possível que um país, que toda vida teve na agricultura o seu amparo maior, chegue à condição de não produzir o suficiente para alimentar seus filhos.

Esta importação, se concretizada, Sr. Presidente, — porque autorizada ela já foi, segundo diz a notícia — virá trazer sensíveis prejuízos ao homem da lavoura, ao homem que planta e que sofre as agruras do tempo, e que não tem encontrado, por parte do Governo, a sensibilidade necessária para entendê-lo, para orientá-lo e para assisti-lo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muita honra, ouço o aparte do nobre Líder Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A Liderança do Governo não tem elementos para pronta resposta à argumentação de V. Exª Colherá os dados indispensáveis e, posteriormente, ocupará a tribuna. Espero, e tenho mesmo a certeza — que o Governo tem razões bastantes para esclarecer a opinião pública no País. E, no momento, cumpre-me simplesmente dizer que a Liderança diligenciará no sentido de que o problema volte a debate, ocasião em que V. Exª terá as nossas razões, os nossos fundamentos, os fundamentos do Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Petrônio Portella, e espero mesmo que o eminente Líder do Governo nesta Casa, ao procurar se inteirar do problema, consiga também sensibilizar o Governo, para que não concretizem tais importações, em hora tão inexata, tão incorreta, porque ela coincidirá, nobre Senador, com as safras de Goiás, de Minas Gerais e de vários outros Estados da Federação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Garanto a V. Exª que o Governo não praticará ato impatriótico; atenderá, indefectivelmente, ao interesse nacional.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Assim esperamos,

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, eminente Senador Dirceu Cardoso, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Lázaro Barboza, a estupefação que acorre a V. Exª também a mim me acorre. Há dias, quando o Sr. Ministro da Agricultura esteve em visita à Casa e fez uma exposição numa das nossas reuniões, disse que havia 600 técnicos de alto nível fazendo cursos de pós-graduação, no mundo. São 600; não são 200. São 600 técnicos de vários setores que estão fazendo curso de alta preparação em diversas universidades do mundo. Mas, nobre Senador, não é o técnico que está nos faltando; o que nos falta é o Governo estimular o plantio. O Sr. Ministro da Agricultura é um homem que só usa os óculos cor-de-rosa de Pangloss; as suas declarações são sempre de um otimismo exuberante, transbordante, derramado sobre o seu Ministério. Todas as suas declarações são no sentido de que seremos auto-suficientes em trigo; seremos em arroz; seremos em café, seremos em tudo; mas, acaba o Brasil importando tudo isso que V. Exª citou. São situações constrangedoras para o Brasil. Nós, que já fomos o primeiro produtor de café do mundo, já temos importado café. Já se comprou café em Angola. Portanto, Sr. Senador, o que me ocorre é isto: o Sr. Ministro da Agricultura faz declarações tão cores-de-rosas, tão otimistas, mas que não representam a verdade dos fatos. E essa situação pretórica a que S. Exª se refere é apenas em palavras, palavras e palavras. S. Exª é como dois grãos dentro de um saco de palha; não tem o realismo da nossa situação, dos fatos que estão ocorrendo na agricultura do País. Congratulo-me com V. Exª Foi uma tese de alta significação, nesta hora em que se estão mostrando distorções na orientação da agricultura brasileira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, agradeço o aparte de V. Exª O nobre Senador pelo Espírito Santo tem razão. Não adianta o Governo mandar 600 técnicos fazerem o curso de mestrado ou de PhD nas universidades européias, americanas ou na Austrália. Ele poderia mandar dez mil; entretanto, se não se atentar para a realidade da agricultura brasileira, tudo isto será chover no molhado. E o que é mais grave, Senador Dirceu Cardoso, é que a cada crítica que se faz ao Governo, a cada distorção que aqui no Senado da República é mostrada, surge sempre uma explicação tentando tapar o sol com uma peneira, a demonstrar que o Governo tinha razão. No ano passado, quando protestávamos aqui contra a importação de carne do Uruguai, nobres Senadores da ARENA, que na oportunidade respondiam pela Liderança, afirmaram que aquelas importações se efetuavam para que não se mantivessem por mais tempo as indústrias de enlatados paralisadas, porque faltava o boi gordo.

Mas, e agora, Senador Dirceu Cardoso, quando as importações de carne do Uruguai são feitas em pleno período da safra do boi gordo no Brasil? Qual seria a justificativa? Não duvido que complexas razões de Estado sejam invocadas para justificá-la já que não será por falta de rebanho em condições de abate que continuamos a importar carne. É preciso — e V. Exª disse bem — atentar para a realidade da agricultura, porque, caso contrário, continuaremos indo muito mal.

Agradeço a V. Exª, nobre Senador Dirceu Cardoso, e concedo novamente — para honra minha — o aparte ao nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Lázaro Barboza, quero, também, aproveitar a oportunidade para relembrar a orientação, mais uma vez errada, do Ministro da Agricultura. Há dois anos, S. Exª, visitando pela primeira vez o Nordeste, — S. Exª, muito jovem, intelectualmente muito capaz, foi guindado ao Ministério sem conhecer o País, sem conhecer a ecologia regional — chegando ao Ceará, na terra do algodão, deu o seguinte conselho aos agricultores do Ceará: "Deixem de plantar algodão e plantem soja". Ora, primeiro, ele esquecia que o algodão arbóreo, no Ceará, é uma planta que chamamos "bem de raiz", e uma vez plantada dá durante 10, 12, 15 anos seguidos; é o algodão de fibra longa, e naquele solo não pode ser produzido o soja, que é uma leguminosa muito exigente. Pois S. Exª declarou isto: que o Ceará devia substituir a agricultura do algodão pela do soja. E agora houve a seca; houve a falta de amparo do Ministério da Agricultura. O quilo do algodão está por Cr$ 6,00; e não existe algodão, este ano, no Nordeste. Os agricultores estão todos às portas da falência, com seus débitos e seus compromissos vencidos no Banco do Nordeste e no Banco do Brasil, estabelecimentos que estão sendo compreensivos e desdobrando crédito mas, na hora em que se desdobra o crédito, também, não se pode abrir novo crédito para que, no próximo, eles iniciem nova safra. Esta a orientação do talentoso e meu novo coestaduano, Ministro Alysson Paulinelli. Não é o Governo, pois o Presidente Geisel tem o melhor propósito de assegurar a produção, apenas nós é que precisamos falar desta tribuna: esta é a Casa da ressonância do povo, nós é que interpretamos os sentimentos populares. No dia em que o Governo refletir e examinar as denúncias aqui proferidas, se exatas, se certas e toma-las em consideração, o País vai bem. Não precisamos mais de dois partidos, cinco ou seis partidos, o que precisamos é de crenças nas denúncias feitas pelos congressistas, na difícil tarefa de representar o seu povo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Exª, Senador Paulo Guerra.

É estranho — e enfatizo mais uma vez — que o Ministro da Agricultura, visitando o Nordeste, aconselhe os nordestinos a arrancar o algodão arbóreo, para cultivar nas mesmas terras a soja.

Quem, neste País, medianamente informado não sabe, nobre Senador Paulo Guerra, que em nenhuma outra parte do Brasil se produz este tipo de algodão fibra longa? Quem não sabe que, deixando o Nordeste de produzir este tipo de algodão fibra longa nós teremos, forçosamente, de importá-lo, porque no meu Estado ele não é produzido, nobre Senador, Minas Gerais também não o produz, e assim por diante. Só o Nordeste tem condições que rivalizam com o Egito na produção desse tipo de algodão e é incrível que um Ministro de Estado, o Ministro da Agricultura, o homem responsável pela direção da política da agricultura no País, chegue ao Nordeste e dê tal conselho à brava gente nordestina.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, no final do ano passado estivemos na iminência de importar algodão peruano, porque os setores responsáveis pela política económica do Governo receberam apelo nesse sentido e chegaram ao que se sabe, ao que se divulgou, a se inclinar por essa solução altamente danosa aos interesses do nosso País. Mas, felizmente, não se consumou essa medida, houve, realmente, manifestação das figuras mais representativas do empresariado, dos círculos parlamentares, do Governo, etc., e a medida não se efetivou, felizmente, para o nosso País.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Mauro Benevides, felizmente até agora a importação de algodão não se efetivou, mas me animo a dizer a V. Exª, fazendo aqui um alvitre de ordem pessoal, que chegaremos, fatalmente, à importação de algodão, com muita brevidade, se não for modificada a filosofia do Governo quanto a oferecer ao trabalhador no campo, ao produtor de algodão, melhores condições para que ele possa produzir e competir no mercado.

Sr. Presidente, pretendia apenas ligeiramente falar sobre esses problemas, mas os apartes dos nobres colegas acabaram, naturalmente, fazendo com que me estendesse. Peço permissão à Casa para mudar de assunto, neste instante, para abordar problema completamente diferente.

Pretendo oferecer à consideração do Senado, um projeto de lei produzindo alteração no art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O projeto, Sr. Presidente, tem a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI DO SENADO Nº /76

Dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 492. O empregado que contar mais de 2 (dois) anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo único. — Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador, bem como aquele de efetivo exercício de cargo de direção ou representação sindical."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1976. — **Lázaro Barboza.**"

Sr. Presidente, alio a este projeto a seguinte justificação:

"Justificação

A estabilidade, no direito brasileiro, tem recebido tratamento excessivamente rigoroso, mais dirigido aos interesses do empregador do que orientado em benefício do empregado, para cuja garantia foi instituído.

Um dos aspectos mais gritantes, revelador desse rigorismo, é o tempo de serviço necessário para que o empregado venha a adquiri-la, ou seja, dez anos na mesma empresa.

A média de tempo fixado pelas legislações dos países que adotam a estabilidade é de dois anos, chegando, em muitos deles, simplesmente a seis meses, como no caso da Alemanha.

Mesmo entre nós, já ocorreram tentativas de redução do prazo para aquisição de estabilidade, sendo uma delas até constante do Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o já extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. De fato, o artigo 15 desse diploma situava o tempo destinado à apuração da estabilidade em 2 (dois) anos. Lamentavelmente, com o advento da Consolidação das Leis do Trabalho, tal prazo foi ampliado para 10 (dez) anos, em flagrante prejuízo aos direitos do empregado.

Esse tempo tão dilatado revela uma sensível injustiça para com o trabalhador. E essa injustiça ainda mais se acentua, se considerarmos a estabilidade do funcionário público, estabelecida em 2 (dois) anos de exercício (artigo 100 da Constituição).

Há uma reprovável disparidade entre esses dois prazos, defeito que esta proposição intenta afastar da nossa legislação trabalhista."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando surgiu o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, sofreu críticas severas por parte de vários jurisconsultos, dentre os quais os Professores José Catarino e Cesarino Junior, que argüiram a inconstitucionalidade do nosso diploma legal. Efetivamente, esse combate não foi gratuito. Estávamos sob a égide da Constituição de 1946, e a então Carta Magna abrigava no seu seio norma assecuratória do direito à estabilidade do trabalhador, objetivando a fixação do empregado na empresa, após longo período de serviços prestados. No entanto, Sr. Presidente, o instituto assecuratório da estabilidade, jamais apresentou frutos amplos no Brasil, porque só é atribuída após 10 anos de trabalho.

Esse instituto, Srs. Senadores, não foi por sua vez entendido em profundidade pelo próprio trabalhador, que via nele, apenas, a possibilidade de aquisição em dobro da indenização, o que sem dúvida é lamentável, porque a intenção do legislador foi a de assegurar a permanência do empregado na empresa.

No decorrer do tempo, Sr. Presidente, as ações trabalhistas passaram a consagrar, nos seus resultados, frutos nada salutares. É que, depois de algum tempo de trabalho, o empregado consentia em abrir mão da permanência no emprego para perceber, assim, a indenização, que muitas vezes redundava em quantia bem menor do que lhe era devida.

Mas, o fato mais grave e que levou o legislador à elaboração da Lei nº 5.107 foi a necessidade de dar condições de garantia e liquidez das indenizações devidas, sem que fosse transacionada a estabilidade, evitando, assim, que fosse mais aviltada sua significação.

Mas, como sempre acontece, mais uma vez, a intenção do legislador não foi entendida e os conflitos entre a estabilidade e FGTS têm sido tão constantes que a estabilidade se tornou figura hipotética, face à chamada opção, que permite ao trabalhador escolher entre o FGTS ou a permanência tutelada pela estabilidade. No início, a opção de escolha pareceu benéfica e a grande maioria dos trabalhadores não hesitaram em optar pelo FGTS, num julgamento apressado, sem raciocinar em termos de futuro. Hoje, muitas empresas chegam a exercer coação sobre os seus empregados, para que optem pelo FGTS. E aquilo que poderia realmente ser uma conquista, com o passar do tempo, haverá de transformar-se em pesadelo pela falta de perspectivas para o homem que ultrapassou a faixa etária dos 40 anos, quando suas responsabilidades de chefe de família, como filhos estudando e atingindo a adolescência, acentuam ainda mais as responsabilidades do trabalhador. E é nessa fase, quando biologicamente o homem começa a declinar em seu vigor e ver ameaçada sua saúde, afundando os caminhos para os postos do INPS, que muitas empresas preferem demiti-los e contratar jovens na faixa dos 20 anos, passando o empregado dispensado do seu trabalho a enfrentar a via-crucis do desemprego, vendo, então, o fantasma da fome e da miséria rondar a sua família. Mas, por que as empresas já demitem hoje e hão de demitir amanhã quantidade, cada vez mais significativa, de empregados que ultrapassaram a faixa dos 40 anos? É, Sr. Presidente, porque o empregado antigo já não dá o mesmo rendimento que pode oferecer o jovem e, ainda, porque os seus salários terão aumentado, a cada ano, com os reajustes determinados pela lei federal. Então, por necessidade de economia, demite-se o empregado mais velho, substituindo-o pelo jovem, que constitui mão-de-obra mais barata e com possibilidades de maior rendimento nas tarefas.

Hoje, nosso contigente de jovens é muito grande e eles podem, no momento, se dar ao luxo de fazer rodízio nas empresas, alcançando assim a possibilidade real de lançar mão do dinheiro do FGTS, para uma situação de emergência ou por carência de recursos. Mas, e depois, Sr. Presidente, quando a roda do tempo vivido já andar em seu desfavor, o que acontecerá? É neste ponto que se agravará a situação hoje já notada e a catástrofe será inevitável, se não se fizer substancial e imediata modificação na legislação trabalhista. Sem isto, ninguém será capaz de assegurar o cumprimento da norma constitucional, contida no art. 165 da Carta Magna vigente, que assegura ao trabalhador a integração da vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros. Ora, o maior pátrimônio do trabalhador, — a estabilidade — que o garantiria como partícipe na vida da empresa, está desfigurado pela opção voluntária ou forçada do FGTS.

Ao propor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a redução de dez para dois anos o prazo para a estabilidade do empregado, igualando-o nas condições de que já goza o funcionário público, procuramos fazer justiça à laboriosa classe trabalhadora do País. E ao abrir os olhos da Nação para os efeitos nefastos da demissão do empregado optante, já depois dele estar entrando em declínio físico, damos o primeiro passo para impedir os resultados catastróficos de se ver o País, dentro em pouco, com uma verdadeira legião de chefes de famílias desempregados e enjeitados.

Era o que pretendíamos, nesta tarde, dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justificando o projeto de lei que encaminhamos à consideração da Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto de V. Exª será encaminhado no Expediente da próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste fim de tarde, com o plenário quase vazio, não podemos deixar passar a ocasião para fazer algumas comunicações, dar uma explicação e oferecer respostas à Oposição, porque não gostamos de que cobradas nos sejam por demora excessiva.

As comunicações, Sr. Presidente, são de duas ordens, todas a encher de orgulho e de satisfação a nós brasileiros. A primeira, a compra pela Companhia União de Refinadoras Brasileira da terceira grande distribuidora de café na América, a Hills Brothers Coffee Incorporation, que é um fato virgem em nossa história e cujas conseqüências, na comercialização do café brasileiro para aquela nação do Hemisfério Setentrional, é ocioso aqui querer ressaltar.

Poderíamos dizer, senhores, que na nossa política cafeeira de tantas idas e vindas, tantos avanços e recuos, da venda da preciosa rubiácea, este marco é fundamental. Entramos em outra era da economia do café no Brasil. E quando, senhores, assistimos aos debates mais acesos a respeito de temas institucionais e o interesse por eles despertado, achamos em nossa obrigação chamar a atenção a este Plenário, hoje palco maior de todas as discussões sobre a política econômico-financeira deste País sobre o que, quase, sigilosamente foi feito, e praticamente, sem ressonância, chegou ao conhecimento do respeitável público.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: que eventos como este, em setores outros de nosso comércio exterior, possamos nós celebrar e o Brasil passos maiores, ainda, terá dado pela somatória de efeito multiplicador, na consolidação de sua posição como, realmente, um País vendedor, isto é, dono de seus produtos, da fonte ao consumidor, sem os gargalos dos atravessadores que, no comércio exterior, manipulam nosso produtos a seu bel prazer.

O segundo, não menos importante, resolve um problema quase secular — se assim, poderíamos falar, tem mais de 70 anos — da necessidade de criarmos uma siderurgia que independesse tanto de um fornecedor, quase que monopolista, de nosso carvão siderúrgico. Sabem os senhores que em uma afirmativa atitude, a atual administração fez com que a percentagem de utilização do carvão nacional, em relação ao total deste insumo empregue em nossa siderurgia, passasse de 20 a 30%. Mas, esses 70% necessários tinha, praticamente, uma única fonte de fornecimento. As tentativas com "países da cortina de ferro" representavam um desejo, uma intenção, mas, pelo número, pelo volume e pela distância a que se achavam os fornecedores, não tinham a amplitude de uma solução definitiva para o problema.

Hoje, após fracassados entendimentos anos atrás, temos o prazer de informar a esta Casa e à Nação a chegada a bom termo das negociações entre o Brasil e a Colômbia para a exploração do carvão da república irmã. Esse carvão é de qualidade tão boa quanto aquele que importamos, mas, distância bem menor, vantagens mútuas, para os dois países, que os fornecimentos anteriores não podiam apresentar.

Srs. Senadores, no dia de hoje, foi firmado acordo entre nossos países, com a criação de um grupo de trabalho para examinar a viabilidade do projeto de extração das minas de carvão, objeto do convênio, bem como a subsequente criação de uma binacional que, com capital de ambos os países, procederia a sua exploração.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, concede-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Virgílio Távora, é com grande alegria que tomo conhecimento desse acordo para a utilização do carvão da Colômbia, por parte do Brasil. Isto implicará, naturalmente, no escoamento desse minério pelo Amazonas, mais precisamente, pelo rio Amazonas. Tenho a certeza de que será muito mais fácil esse escoamento pelo rio Amazonas, via hidroviária, sem nenhuma utilização da BR-319, nem tampouco, da celebérrima Transamazônica. É com grande satisfação, repito, que tomo conhecimento, nobre Senador e, quiçá, o Governo, agora, se debruce no sentido do preparo dos portos e aproveitamento daquela grande aquavia, que é o rio Amazonas e seus tributários e subtributários. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos a intervenção do eminente Senador pelo Amazonas, sempre tão cuidadoso com relação aos assuntos que referência dizem à sua terra.

Protestamos, Sr. Presidente, trazer, — já que a meticulosidade, geralmente, defeito ou qualidade, é uma das nossas características — todos os grandes números que enquadram o problema cuja solução com tanta felicidade, vemos, hoje, iniciar-se. Quando meses atrás passamos no país vizinho, sentimos, desde logo, face ao malogro de negociações anteriores, que um novo trabalho positivo estava sendo implantado pelo Itamarati, sob à supervisão desse homem que, realmente, tanto tem feito pela nossa política externa, o Chanceler Azeredo da Silveira; executado por um diplomata que honra a sua classe e que, no dizer insuspeito de colombianos das mais variadas profissões liberais, com os quais mantivemos contato vinha dando outra feição às relações Brasil Colômbia, eminente ou seja, o eminente Embaixador Geraldo Eulálio Nascimento e Silva.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estas, as comunicações que desejávamos fazer, no dia de hoje, a este Plenário.

O terceiro tópico refere-se a uma declaração. De tempos a esta parte, ouvimos, com relação ao Ministério da Agricultura, críticas feitas, maiores ou menores. Somos daqueles que se filiam entre os que respeitam e admiram o trabalho do eminente técnico à sua frente, o Sr. Ministro Alysson Paulinelli. Portanto, recolhemos os dados aqui apresentados e as objeções feitas, máxime quanto às importações de leite e de feijão, uma vez que, em relação à carne, um outro compromisso temos, com este Plenário, numa próxima sessão. Procuraremos mostrar aos Srs. Senadores, com dados e não com palavras, o dilema em que se encontra o Governo, em ocasiões, as mais diversas, entre dotar-se de armas eficazes para defender o consumidor — embora tomando medidas pouco populares — e o caminho mais fácil, mais cômodo, de cruzar os braços. Mas isso rapidamente tocado o assunto prometemos ser parte de outras informações que daremos à Casa. Passemos adiante:

Já estávamos tardando e isso dissemos a este Plenário, que foi ausência do eminente Senador de Pernambuco, o apresentarmos duas ordens de informações a S. Exª. Uma, atinente à não resposta de uma solicitação feita, há mais de ano ou praticamente, há pouco mais de um ano, — engenheiro gosta bem dos números — estamos hoje no dia 18, tinha sido a 3 de junho, do ano passado atinente à construção de barragens, a deslocamento de populações da Região São-Franciscana, ou melhor, de Sobradinho, e o porquê da não-resposta. E a segunda: a razão de uma distinção, que, até a nós parecia odiosa, do fornecimento do benefício da energia elétrica aos mais graduados funcionários do DNOCS, em Poço da Cruz, e o porquê da não-extensão desse auxílio à comodidade moderna aos demais, em número quase de trezentas residências ocupadas, auxiliares daquele Departamento.

Iniciamos pela última, invertendo a ordem cronológica das solicitações, por ser de bem mais rápida de resposta.

Número 1 — É servido Poço da Cruz por energia da CHESF;

Número 2 — S. Exª tem toda razão, quando reclama da desigualdade;

Número 3 — O DNOCS oficiou não uma, mas algumas vezes, à Companhia Estadual de Energia Elétrica — CELP a quem afeta o fornecimento solicitando providências a respeito;

Número 4 — O Sr. Ministro do Interior, em nossa frente, ordens peremptórias deu ao Sr. Diretor-Geral do DNOCS, para gestionar, forçar aquela Companhia Estadual a fazer essas ligações.

Não cabe, pois, culpa ao DNOCS e, por via de extensão, ao Ministério do Interior, a permanência de uma situação que, reconhecida pelo próprio diretor do DNOCS, não é justa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Virgílio Távora, antes de mais nada quero agradecer a V. Exª por ter vindo, esta tarde, oferecer estes elementos esclarecedores sobre problemas levantados por mim, anteriormente, desta tribuna. Em segundo lugar, assinalar a minha enorme alegria de sentir, com as informações que são prestadas, que, de fato, não são inócuas as funções que aqui exercemos, sobretudo, quando pautadas pela seriedade que costumo

imprimir à minha atuação parlamentar e, a que V. Exª igualmente se prende como Senador da República. E mais ainda: satisfação de ver que não errei, quando trazendo ao conhecimento da Casa, o problema específico do Poço da Cruz, havia advertido que estava certo de que as autoridades maiores deste País não concordariam na continuação daquele estado de coisas, por todos os motivos, odioso. E, por fim, dizer que só há júbilo, da minha parte e, por certo, de todos os companheiros aqui presentes em saber que o Ministério do Interior determinou gestões junto ao Diretor-Geral do DNOCS, no sentido de se conseguir a extensão do benefício da luz aos residentes do núcleo residencial de Poço da Cruz. Portanto sinto-me não frustrado com as informações que V. Exª dá, mas, regiamente pago porque foi me possibilitado, no exercício do mandato, acrescentar uma pedra em favor do bem-estar do meu povo, numa pretensão que, desde a primeira hora, encontrou a melhor acolhida por parte de V. Exª Portanto muito grato a V. Exª, por esse gesto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, enquanto no exercício da Liderança para os assuntos a nós cometidos parece não ser novidade para o Plenário a conduta que nos traçamos e sempre anunciamos: indagações, críticas da Oposição ou da Bancada Governista são por nós anotados e, na medida de nossas forças, procuradas responder, solucionar, levar ao conhecimento das autoridades competentes, porque achamos que isso é o nosso dever. Só procurando valorizar o nosso Poder, o Poder a que pertencemos, valorizando a sua atuação. É que, acreditamos, poderemos caminhar para a falada e pouco definida distensão que ouvimos tanto proclamar por este País.

Mas, passemos à segunda parte — e aí há uma explicação dada muito mais ao colega — que não é de hoje, é de algum tempo, que vem desde a Câmara — sobre a não-resposta. É porque V. Exª, eminente Senador — e fomos procurar — utilizou caminhos absolutamente heterodoxos se nos permite dizer. O pedido de informação de um Senador e de um Deputado é feito através da Mesa de sua Casa, ao respectivo Ministério. Mas, depois de muito perquirir e rebuscar, no Ministério do Interior que, diga-se de passagem, é aquele melhor organizado em matéria de controle, de relações entre os dois órgãos, obtivemos as seguintes informações:

> "Um dos Assessores do Gabinete recebeu, efetivamente, do Senhor Lourival F. Lopes, em 3 de junho de 1975, a carta que anexo à presente, por xerox, solicitando, em nome do Senhor Senador Marcos Freire, informações a respeito "de barragens no interior de Pernambuco", entre elas incluída a barragem de Sobradinho.
>
> Ao receber a carta a ele dirigida, o referido Assessor esclareceu, por duas vezes, uma delas pessolmente, ao Senhor Lourival F. Lopes, que o assunto deveria ser objeto de solicitação do Senhor Senador que, para tanto, deveria dirigir-se diretamente ao Senhor Ministro, tendo em vista que a natureza das indagações e o nível dos Senhores Congressistas condicionaram o trato de tais assuntos junto ao próprio Ministro de Estado."

Assim, foram pedidas informações ao assessor subordinado a um gabinete, que era o assessor parlamentar, por um chefe de gabinete, um e outro, constitucionalmente, não tendo autoridade para fazer pedidos deste teor. Mas, S. Exª, o Sr. Ministro do Interior, prometeu-nos, já na próxima semana, como deferência a esta Casa e à solicitação que o Líder da Maioria fazia no momento, encampando uma necessidade, prestas ao Plenário todas as informações, minuciosas, e, poderíamos dizer, referidas até a data atual, a fim de que não paire a menor dúvida de que o Governo Ernesto Geisel tenha algo a esconder.

Estas explicações são dadas para que não passe o Ministério como inadimplente, como não cumprindo as suas obrigações quanto a informes que deveria dar ao Poder Legislativo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Já agora permito-me discordar de V. Exª quando julga que os caminhos tomados em relação ao pedido feito foram heterodoxos. Competência constitucional não faltava, no meu entender, ao Chefe de Gabinete solicitando, em meu nome, esclarecimentos da Pasta do Ministério do Interior ao assessor parlamentar junto a esta Casa. Competência constitucional faltava, sim, a mim, pedir informações a qualquer Ministério da República sobre matéria que não estivesse em trâmite neste Parlamento, no Congresso Nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-nos interrompê-lo. Dentro dos esclarecimentos solicitados sobre este assunto, parece que já percutimos bastante, já fizemos justiça à inteligência e ao traquejo legislativo de V. Exª para, na medida em que projetos passem por esta Casa, achar uma deixa para fazer essa solicitação. Mas, como disse a V. Exª, o pedido vai ser respondido item por item e, ainda mais, com superabundância, porque até o dia de hoje. Mas, apenas desejamos deixar colocado, o Ministério não se julga em falta, o Ministério não se julga inadimplente na informação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Continuando o aparte, se me permite, ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O aparte é seu.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não sei se V. Exª está distinguindo Ministério do Interior de sua assessoria parlamentar junto a esta Casa, porque o fato é que um ofício, subscrito pelo Chefe do meu gabinete, foi encaminhado a essa assessoria. Esse ofício não foi devidamente respondido e, conseqüentemente, me faltavam instrumentos legais e constitucionais de me dirigir diretamente ao ilustre Ministro do Interior. A discussão a que V. Exª se refere, sobre as maneiras de se obter, de se chegar a iguais pedidos de informação, teve-se já a oportunidade de esclarecer que o art. 30 letra **D**, da Constituição Federal, é claramente impeditivo dessas solicitações. Portanto, agradeço, de qualquer forma, a deferência anunciada por V. Exª de que os esclarecimentos viriam a ser dados, mas me permito insistir que tendo, esta Casa um conjunto de assessorias dos vários Ministérios para esclarecimentos específicos de suas Pastas, não se pode entender que os Srs. Assessores neguem-se a responder, nem que seja pela negativa, às solicitações feitas, sob alegação de que as indagações são de teor que escapam ao seu conhecimento. A Assessoria Parlamentar é exatamente para colher nos Ministérios as informações e transmiti-las a quem as pediu, ou, se for o caso, dizer por escrito que é necessário que o Sr. Senador dirija-se diretamente ao Sr. Ministro. Logicamente é uma visualização que tenho, que se contrapõe diametralmente à que V. Exª expôs. Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, já demos a nossa opinião a respeito. Já fizemos o histórico dos fatos, inclusive dos esclarecimentos por duas vezes dados ao Sr. Lourival F. Lopes, que deve ser o seu Chefe de Gabinete, pelo Sr. Antônio Augusto de Almeida Júnior, assessor parlamentar do Sr. Ministro do Interior, mas V. Exª terá, como dissemos, com os dados referidos à data do mês de junho deste ano, todos aqueles esclarecimentos, porque o Ministério não nega informações.

Sr. Presidente, como último assunto, queríamos apenas deixar dito à Casa, dentro da serenidade com que procuramos revestir nossos pronunciamentos, que lamentamos não esteja presente o eminente Senador Luiz Cavalcante. Em momento em que S. Exª falava, há pouco, ocasião tivemos de dar-lhe algumas contraditas a afirmativas suas, informando a S. Exª que, no mais breve prazo de tempo, traríamos os números que quantificam tanto o coeficiente de vulnerabilidade como o de proteção de nossa dívida externa, em 1975, assunto

este que procuraremos abordar quando S. Exª aqui estiver. Mas não queríamos deixar de, em cumprindo o que prometemos, dizer que, no ano de 1975, a vulnerabilidade de nossa dívida externa passou a 17% e, a sua proteção, 49%.

A interpretação desses números, o porquê de, agora, o relatório do Banco Central estar, ainda, na gráfica e por esses dias vir a lume, reservamo-nos nós de, a S. Exª, na primeira oportunidade, quando aqui presente, dizer, e com S. Exª discutir, os motivos que levaram o Banco Central a ter essa sua publicação só agora editada.

Eram estas, neste final de tarde de uma sexta-feira, no arrastar de uma sessão já longa, as informações que tínhamos que dar a V. Exª, Sr. Presidente, e ao Plenário da Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Instituto Pedroso Horta realiza, desde ontem, em Florianópolis, a sua primeira grande promoção, dentro do programa de trabalho elaborado pelos que o dirigem, no plano nacional.

Para a capital catarinense deslocaram-se vultos os mais destacados do Movimento Democrático Brasileiro, objetivando prestigiar o Simpósio que ali é levado a efeito e para o qual convergem as atenções dos círculos oposicionistas do País.

Sob o lema "o homem e a liberdade", o magno certame reúne professores, parlamentares, universitários, estudiosos da ciência política, candidatos a postos eletivos e líderes comunitários para o debate de temas palpitantes e de muita relevância para a correta conscientização da opinião pública nacional.

Ontem, às dez horas, o Deputado Tancredo Neves iniciou a série de conferências, seqüenciado pelos nossos colegas Senadores Franco Montoro e Roberto Saturnino e pelo Sociólogo Fernando Henrique Cardoso, que dissertou sobre "liberdade e desenvolvimento."

Hoje, prossegue o Simpósio com palestra do Senador Paulo Brossard, devendo o encerramento ocorrer com um discurso a ser proferido pelo Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Comissão Executiva Nacional do MDB e uma das maiores figuras da política brasileira.

Falando à imprensa, o Deputado Alceu Collares, dirigente máximo do Instituto, anunciava que a finalidade do Simpósio "é sensibilizar a opinião pública relativamente aos direitos fundamentais da pessoa humana, às franquias democráticas e à necessidade de reconstrução de instituições livres no Brasil."

Sr. Presidente:

Ao ser aprovada, a Lei Orgânica dos Partidos estabelelceu expressamente, em seu art. 118:

"Os partidos terão função permanente assegurada:

.....

.....

V) Pela manutenção de instituto de instrução e educação política destinado a formar, aperfeiçoar e renovar quadros e líderes partidários."

Ao ensejo da Convenção Nacional, efetuada nos dias 20 e 21 de setembro passado, o MDB, ao reformular os seus Estatutos, abriu perspectivas para o funcionamento regular de um Orgão com aquele objetivo, assegurando-lhe recursos oriundos do Fundo Partidário e de suas receitas próprias.

Enquanto a ARENA instalou a Fundação Milton Campos, coube ao MDB criar, também em 1975, o seu Instituto, representando ambos uma elogiável inovação na vida partidária brasileira, com ressonância altamente favorável em razão dos nobres propósitos a serem pelos mesmos alcançados.

Em termos de renovação dos costumes políticos, a cargo das próprias entidades partidárias, praticamente nada se fizera desde 1965, quando passaram a viger os três diplomas legais que assinalaram, nesse tocante, a Reforma Castello Branco: a Lei Orgânica dos Partidos, o Código Eleitoral atualizado e a Lei de Inelegibilidades.

Pretendia-se propiciar às facções existentes a oportunidade de estimular o surgimento de lideranças realmente capacitadas e em condições de propugnar pela cristalização de uma mentalidade voltada precipuamente para o exato conhecimento dos grandes problemas nacionais.

Três meses depois do início de vigência dos diplomas aludidos, o Ato Institucional nº 2 extinguia todos os 14 partidos que atuavam no Brasil, dando lugar, em seguida, a que despontassem apenas dois, os quais, mesmo em meio ao artificialismo que os inspirou, continuam porfiando arduamente, em busca, sobretudo, da almejada normalidade democrática.

Ressalte-se que, nos últimos dias, mais do que em períodos anteriores da presente conjuntura institucional, vem-se especulando, num crescendo impressionante, em torno de uma radical alteração na estrutura partidária do País, marcada, especialmente, pela supressão do MDB e da ARENA e a fixação de novas diretrizes para o aparecimento de até 4 agremiações.

Ocorreria, desta forma, o fim do bipartidarismo, do qual se tornou arauto o Presidente Ernesto Geisel, ao proclamar-se, na Mensagem de 1º de março, dirigida ao Congresso, francamente favorável à sua manutenção entre nós.

Não se pode deixar de mencionar a circunstância de que o bipartidarismo perdura em decorrência da engenhosidade da sublegenda, cuja preservação, ainda agora, é totalmente despropositada e serve apenas para testemunhar, de forma inequívoca, a inautenticidade de origem das entidades partidárias brasileiras.

Buscam, por isso, a ARENA e o MDB fortalecer-se a duras penas, para que não lhes seja imposta qualquer restrição a uma sobrevivência legal, tranqüila e duradoura.

O esforço que despendem os seus líderes maiores seria suficiente para a superação de toda esta onda reformista, que dia a dia mais se alteia, apesar dos desmentidos formais de categorizados porta-vozes com livre trânsito junto aos escalões governamentais?

As versões em torno da extinção dos partidos, anteriormente circunscritas ao âmbito das conversas entre parlamentares, passaram a obter amplos espaços da grande imprensa, com repercussões nas mais longínquas regiões do território pátrio.

Nas composições municipais, articuladas com vistas ao pleito de novembro vindouro, armam-se esquemas político-eleitorais, tendo por base a pressumida modificação do atual quadro partidário.

Até mesmo a reabilitação do velho PSD e da antiga UDN já foi defendida, na linha do debate que se trava em torno da perspectiva de desaparecimento da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro.

Neste clima de incerteza e indefinição, processa-se a campanha municipal, com as respectivas convenções sendo efetuadas e os candidatos escolhidos iniciando a pregação a que se sentem obrigados para a obtenção do apoio popular.

Tentando demonstrar indiferença aos comentários veiculados sobre dissolução — admitida por muitos como inevitável —, os partidos empenham-se na qualificação dos eleitores e já na programação dos comícios, esperançosos quanto à imutabilidade das "regras do jogo eleitoral".

Além de tudo isso, as iniciativas do Instituto Pedroso Horta e da Fundação Milton Campos desenvolvem-se sem embargos, como a indicar ilimitada confiança nos rumos assentados inalteradamente para os partidos a que se acham vinculados.

Quando se pensava que o arrefecimento do ânimo de luta dos líderes políticos ganharia dimensionamento extraordinário, em razão de desconcertantes desestímulos — como, por exemplo, o projeto do Executivo que impede o acesso dos candidatos ao rádio e à televisão — constata-se que, ao contrário, outros empreendimentos são en-

tusiasticamente coordenados para incrementar a atividade dos partidos, levando-os a uma "função permanente" junto aos seus adeptos.

O Simpósio de Florianópolis enquadra-se neste alentador trabalho de resistência e se propõe a sensibilizar os brasileiros para a necessidade de se compatibilizar o Homem com os seus naturais anseios de liberdade.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) —Permite V. Exª. um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador pelo Estado do Amazonas, Sr. Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª. lembra o grande encontro que se realiza em Santa Catarina, tendo presentes grandes líderes do nosso Partido que procuram no debate político, manter acesa aquela chama, bruxuleante agora, após esse insulto gravíssimo do Poder Executivo, retirando o político do **écran** da televisão, lugar oportuno, porque nós não vivemos mais na velha Grécia; já se passaram mais de 2 mil anos, e agora está superada, as megalópoles destruíram as grandes praças e as grandes ágoras, e o lugar, hoje, é a televisão, a técnica moderna é a televisão. Mas parece, meu ilustre Senador Mauro Benevides, que se pretende impingir esta babá eletrônica que é a novela; pretende-se emascular a mente do homem brasileiro, pretende-se entupir o cérebro do homem brasileiro com mais de cinco a seis novelas diariamente, e ele não tem sequer a oportunidade de ouvir os seus líderes, os seus pró-homens, ou seus pretensos pró-homens. Chego a alvitrar, nobre Senador, que se a Agência Nacional levasse a todos os lares os debates que ocorrem nas Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional, a contribuição pedagógica e educacional para este Brasil seria mais importante do que todas as escolas existentes. Inegavelmente, nobre Senador, hoje, as Assembléias são verdadeiras universidades, o próprio Congresso Nacional dá provas e atesta o que estou dizendo; os discursos pronunciados nesta Casa e na Câmara Federal são verdadeiras antologias — Deputados e Senadores a estudar e perquirir, a indagar, a reunir dados e informes para trazer a este debate o que encontram de melhor em torno do assunto que estão enfocando. Se isto tudo fosse levado ao povo seria a grande contribuição, mas assim mesmo ainda se cerceia, ainda se limita, retirando esta oportunidade, agora na campanha municipal. E é por isso que os nossos líderes estão lá em Santa Catarina e hão de voltar, porque já dizia o velho José Américo: "Voltar é uma forma de renascer e ninguém se perde no caminho da volta". Talvez voltando à praça, possamos acordar, novamente — naqueles que nos dirigem, naqueles que têm o poder e detém todo o mando — a necessidade de pôr a serviço do homem público este aparelho, esta tecnologia que já alcançamos, que é a televisão. Muito obrigado, nobre Senador. Bem oportuno o seu pronunciamento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª., nobre Senador Evandro Carreira, o seu brilhante e erudito aparte de enaltecimento ao Simpósio do MDB, em Florianópolis, e também de crítica incisiva e contundente ao projeto do Executivo que pretende impedir o acesso dos candidatos ao Rádio e à Televisão, nas eleições municipais do corrente ano.

Não há dúvida, nobre Senador Evrandro Carreira, que o debate dos candidatos na televisão tinha, realmente, esse cunho eminentemente pedagógico e servia para conscientizar a opinião pública brasileira quanto aos grandes problemas nacionais.

O Instituto Pedroso Horta e o MDB merecem aplausos pelo oportuno cometimento, tornado realidade num momento de perplexidade para os destinos dos partidos políticos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos um antigo recorte de jornal, **Diário de Pernambuco**, ano de 1971, em que era anunciado:

> "O pescador em Pernambuco começa a sair da faixa de marginalização para se firmar como uma classe que desperta melhores dias, graças à ação que o Governo vem desenvolvendo em seu favor."

Trata-se de entrevista, do então Delegado da SUDEPE, em que ele assinala uma nova filosofia de ação que daria ao meu Estado a posição de pioneiro em determinadas faixas. Enunciava, inclusive, reunião que ocorreria no dia seguinte, na Delegacia da SUDEPE, com representantes da SUDENE, do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, do BANDEP, do SAg., do DNOCS, do INCRA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco e da Capitania dos Portos, para debaterem a idéia de implantação de uma associação de crédito e assistência pesqueira, em Pernambuco. Essa associação visaria atuar junto aos pescadores e suas famílias, através de métodos educacionais, cuja finalidade seria melhorar a tecnologia de produção, procurando elevar o nível de vida dessa comunidade, tendo como principais objetivos: maior produtividade, elevação e rentabilidade; melhoria das condições de higiene e de saúde; organização e desenvolvimento da comunidade; capacitação para o uso de crédito educativo; e formação do espírito associativo entre os pescadores.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cinco anos praticamente decorridos e qual a situação dos pescadores no Nordeste brasileiro?

Aqui está um documento firmado pelo Interventor da Colônia "Z—2", em Pernambuco, Sr. Severino Ramos de Albuquerque, datado de 25 de março último, em que ele expõe a realidade que está enfrentando, como dirigente da classe. Criou-se um hábito, em nosso País — não sei se por inocência, se por maldade ou se por irresponsabilidade de, vez por outra, anunciar-se aos quatro ventos, programas, projetos, planos que vão reabilitar o Homem e que, no final, ficam no papel.

Aqui está o documento supra-referido, intitulado "relatório da situação dos pescadores em Pernambuco" que, acredito, não seja muito diferente da situação do pescador em outras regiões brasileiras.

Diz ele:

"COLÔNIA Z2 — PRAIA DE PAU AMARELO

Relatório da situação do pescador em Pernambuco

Como Interventor da Colônia de Pesca Z-2, com área jurídica no Município de Paulista, Estado de Pernambuco,:

Faço apelo às autoridades competentes para não deixar o pescador morrer de fome.

Existe no Estado de Pernambuco um número superior a 10.000 (dez mil) pescadores.

Estes homens, de família numerosa, povoam as nossas praias por um tempo que ninguém pode precisar.

São descendentes do Índio, do escravo. Antes do Brasil ser descoberto já existia o pescador em nossas praias.

Todas as nossas cidades do litoral tiveram seus inícios como vilas de pescadores. São estes homens que arriscam suas vidas todos os dias, para capturar os peixes e crustáceos do mar, prestando assim um serviço de utilidade pública às grandes comunidades.

São estes homens que prestaram serviços inestimáveis à Pátria, durante a 2ª Grande Guerra, através do Ministério da Marinha.

E é devido ao seu conhecimento no mar, das barras, barretas e rios, que este homem é conhecido como reserva natural da nossa Marinha de Guerra.

Não sei porque esta classe com tantos méritos, tantos serviços prestados à Nação, é tão desprezada pelo Governo e esquecida pelos políticos que governaram e governam a Nação.

Aqui, no Estado de Pernambuco, a situação do pescador é a pior possível, talvez seja a pior do Brasil.

Penso desta maneira, dado o meu conhecimento como Interventor da Colônia de Pesca Z-2. Creio que o problema desta Colônia assemelha-se com os problemas das 15 (quinze) Colônias existentes no Estado de Pernambuco.

Esta Colônia, hoje Z-2, mas que em 1928 era denominada "Colônia Z-8" da praia da Conceição, até a presente data, não dispõe de uma sede; os pescadores desta região, dado o seu estado de pobreza, estão sendo empurrados violentamente para o interior.

Assumi a direção desta Colônia, no mês de julho do ano de 1975, já estou com oito meses de mandato e até agora não recebi nada para o pescador e sua família.

Não consegui nada que se constituísse numa ajuda do Governo, através da SUDEPE ou PESCART, ou outro órgão ligado à pesca, para o pescador. Falei tanto que recebi um apelido de "Papagaio".

Logo quando assumi, fiz um relatório para a Federação citando os problemas dos pescadores dessa região.

A Colônia não tem sede, os seus estatutos não são registrados em Cartório, os 18 km de praia estão sendo cercados, e inclusive sem deixarem acesso para os pescadores nos 33 metros da Marinha, para construírem suas palhoças. Cada palmo de terra é disputado por milhões, chegando um lote de terreno de 12x30, valer a alta soma de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). A especulação imobiliária obriga os proprietários de terra a indenizarem os mocambos e palhoças dos pescadores, pondo-os para fora de suas propriedades, obrigando-os a se interiorizar, com suas famílias.

Ninguém permite que o pescador faça uma palhoça em sua propriedade, para o mesmo guardar seu material de pesca, como sejam: sua jangada, linhas, covos, velas, etc...

A cada instante levantam-se edifícios suntuosos, na beira-mar e o pobre pescador não tem onde guardar sua jangada nem onde repousar sua cabeça.

Conheço pescadores que já estão morando em Abreu e Lima, e pesca, na praia do Janga, Pau Amarelo, a 15 (quinze) km de distância de sua residência.

Solicitei à Federação que me ajudasse a criar uma área-porto, onde os pescadores pudessem aportar e guardar os seus barcos, sem problema. Isto me ajudaria a controlar as entradas e saídas de cada barco, e saber o que estavam fazendo no alto mar.

Facilitaria ainda a criação de uma Cooperativa para evitar que eles fossem explorados pelos atravessadores que encarecem o custo de vida e pagam o preço mínimo ao pescador.

Esta área-porto me ajudaria a concentrar os pescadores em um só lugar, evitando que elementos subversivos e mercenários contrabandistas se infiltrassem no meio destes homens para incentivar a prática criminosa do contrabando de mercadorias ou armas.

A pobreza e a ignorância ajudam a este homem que viu a sua palhoça derrubada, seu mocambo indenizado e não tendo para onde ir com sua família, a ser facilmente convencido por um elemento de mau caráter, para fazer uso dos seus conhecimentos na prática das contravenções.

Tenho medo que isto aconteça. Relatei ainda à Federação que a maioria dos pescadores desta região não tinha um registro como documento. Alguns já velhos, cegos, aleijados, sem condições que comprovassem o seu tempo de trabalho para aposentadoria.

Tudo isto relatei à Federação e nada foi providenciado até a presente data.

Procurei o Delegado da SUDEPE aqui no Recife, e fiz outra exposição dizendo que o pescador desta região, dado o seu estado de pobreza, não tendo condição de comprar uma jangada com apetrechos melhores para pesca, é obrigado a fazer uso da pesca predatória, com o mangote, que é uma rede de malhas pequenas que faz a captura dos peixes com 15 dias de desovados, sem condições de reproduzirem, pondo em risco a fauna marítima, inclusive exterminando espécies.

Hoje, já temos muitas espécies em fase de extinção. A lagosta, como os peixes, na época da desova, aproxima-se do litoral e procuram as regiões, onde têm algas e atóis, onde seus filhotes possam se proteger dos predadores naturais, lá desovam seus filhotes.

Os pescadores aproveitam isto, capturam os peixinhos com mangotes e as lagostinhas com redes e máscaras.

Este tipo de pesca se continuar por mais tempo, a nossa fauna marítima estará gravemente ameaçada.

Falei também dos problemas das algas que estão sendo extraídas do fundo do mar, em larga escala, pelos pescadores.

Esta pesca não pode continuar por muito tempo, porque a destruição da flora marítima sacrifica as espécies que dela se alimentam.

Em outros países, este tipo de pesca é proibido de se fazer em alto mar. As algas são apanhadas na beira da praia. Aqui se destrói os viveiros naturais de algas, sem o menor problema.

Da maneira que a coisa está indo sem controle, não podemos acreditar no mar por muito tempo.

Espero em Deus que os senhores me ouçam, e tomem providências urgentes contra este crime que se comete todos os dias nos mares pernambucanos.

O homem faminto destrói as espécies de peixes, crustáceos e algas. Com estes relatos, esperei que providências fossem tomadas, as Colônias fortalecidas para combater esta série de irregularidades existentes no Estado. Infelizmente de nada valeram os meus relatos falados e escritos e a coisa continua da mesma maneira.

Quando comecei como Interventor, fiz várias reuniões com estes pescadores procurando conscientizá-los do mal que estavam fazendo ao mar e a eles mesmos. Procurei levantar o seu ânimo, sua crença, no Governo, no futuro e em Deus. Quando o pescador não me procurava, eu o procurava em sua casa, porque eu queria conhecer seu problema e descobrir sua miséria.

Conversei com suas esposas, seus filhos, conquistei suas amizades, suas confianças. Lutei desesperadamente para ajudá-los. Cheguei a sacrificar o orçamento doméstico da minha família, para judar este pobre homem.

Tudo isto fiz sem visar benefícios, sem objetivos políticos, somente por amor à Pátria e aos pescadores, porque também sou neto de um pescador.

Hoje, sou obrigado a deixar esta Colônia terrivelmente decepcionado, frustrado com o insucesso do meu trabalho.

O que me consola é ver este pobre homem me pedir para ficar, embora sabendo que o que fiz foi muito pouco em termo de ajuda para ele e sua família, por falta absoluta de apoio e colaboração dos poderes competentes.

Sinto pena do pescador, esta vítima de grupos interessados em que este estado de coisa continue.

Procurei outros Presidentes e Interventores de Colônias para saber quais os problemas que eles enfrentavam, se recebiam alguma ajuda por parte do Governo, através da SUDEPE ou PESCART e a resposta foram os mesmos problemas, ajuda nenhuma.

Pensei em organizar um congresso com os Presidentes e Interventores de Colônia do Estado de Pernambuco, convidar as autoridades políticas do Governo para que cada um contasse ou melhor expusesse os problemas que estão enfrentando em suas Colônias e as autoridades presentes, tomassem conhecimento das dificuldades que as demais Colônias também atravessam. Isto foi impossível.

Espero em Deus que este relatório que acabo de remeter para as autoridades competentes possa trazer solução para a sede própria das Colônias, de áreas reservadas para vila dos pescadores, portos para ancorar os barcos e guardar equipamentos, instalações de cooperativas, uma vez que o INCRA não se interessou pela causa, deixando os atravessadores explorar o pescador, e outros benefícios que poderão dar meios para o pescador exercer a sua profissão tecnicamente.

Paulista — Pau Amarelo, 25 de março de 1976. — **Severino Ramos de Albuquerque,** Interventor da Colônia Z-2."

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muita honra.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Marcos Freire, acho que o problema trazido por V. Exª ao conhecimento do Senado, afastada a sua visão política, é realmente muito grave, o problema da pesca artesanal nas costas do Brasil. V. Exª aí aludiu, no documento de um Presidente de colônia de pescadores, a um fato realmente de preocupar: a extinção da fauna marítima pela criação das grandes indústrias pesqueiras que estão criando uma situação difícil para a pesca artesanal em toda região do Nordeste do Brasil. Digo isto, conhecendo o problema, porque o Maranhão tem a maior população trabalhadora de pesqueiros do Brasil, nas suas costas. Mas quero dizer que, de certo modo, o nobre Senador está sendo também injusto, quando V. Exª disse que não sabe porque os políticos e o Governo abandonam totalmente a visão desses problemas e também os pescadores. Quero dizer ao nobre Senado que esse assunto, por V. Exª trazido à Tribuna, eu levei ao conhecimento do Sr. Ministro do Planejamento, e ele está sendo estudado pelo Governo, sensível ao problema da pesca artesanal e à delimitação de uma área que deve ser exclusivamente do pescador artesanal. Também devo dizer a V. Exª que foi nesses últimos anos que apareceu a primeira legislação de amparo ao trabalhador pesqueiro, quando o Governo fez estender a eles a legislação sobre o trabalhador rural, dando-lhes condições de aposentadoria, de assistência médica nas mesmas condições do trabalhador do Fundo Rural. Isto, de certo modo, já foi uma visão para esses homens que — como V. Exª diz e eu concordo — são brasileiros e precisam ser melhor olhados. Esse problema realmente não pode ser encarado sob o ponto de vista político, nem sob o ponto de vista da paixão. Deve ser um problema de união de todos nós para que, realmente, não seja somente a mensagem pessoal, mas que seja uma união de esforços para encontrar soluções. Quem mais sofre não somos nós, que reivindicamos, são eles próprios que têm sofrido na própria carne. Outra crítica que também é procedente, a burocratização das colônias de pescadores; a dificuldade, talvez as melhores providências, os maiores objetivos não chegam até os pescadores. Assim, quero, de certo modo dizer que, se V. Exª afastar a paixão, que está colocando no problema e afastar o ângulo político, nós podemos, realmente, fazer um esforço conjugado para que se possa sentir mais os problemas dos trabalhadores da pesca brasileira. Era o que tinha a dizer. a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lamentavelmente o Senador José Sarney não terá acompanhado o meu pronunciamento desde o início...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mais uma vez V. Exª me faz injustiça. Eu estava ouvindo o seu pronunciamento, desde o início, do meu gabinete, saí de lá para dar este aparte a V. Exª. Se eu perdi, e lamento bastante, foi só o tempo que levei do meu gabinete até o Plenário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Talvez o suficiente para V. Exª atribuir ao orador paixão e ângulo político na colocação do problema, porque, praticamente, até o momento não fiz outra coisa senão me referir a depoimentos de terceiros. De início, declarações do então Delegado da SUDEPE, daquela região, há cerca de cinco anos, acenando melhoria de condições de vida para o pescador. Posteriormente, face ao drama em que vivem os homens da pesca, dar a palavra a um dos seus dirigentes de colônia pesqueira, lendo o relatório por ele elaborado. Poderia até ter algumas ressalvas a seus termos, mas procurei ser fiel ao que le diz até mesmo na sua maneira de dizer, porque é o clamor que chega do mar.

Acho que a ação conjunta dos representantes do povo, com assento nesta Casa, deve ser feita e sobre este aspecto, o ilustre representante do Maranhão, falou muito bem, mostrando que, independente de coloração partidária, devemos unir nossos esforços para enfrentarmos o problema. É exatamente isso que estou procurando fazer aqui, sem nenhum passionalismo. Apenas, sou porta-voz...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª permite que eu faça uma breve interrupção? (Assentimento do orador.) — V. Exª teve a oportunidade de dizer que os políticos e o Governo — não sabia porque — eles abandonavam totalmente a causa dos pescadores. Ouvi do discurso de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Excelência, era exatamente o documento que estava sendo lido por mim, nesta oportunidade...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª acaba de ler, no Senado. V. Exª está encampando este ponto de vista. Não fez nenhuma ressalva e acredito que V. Exª pertence à classe política e ao tomar esta posição — como estou tomando, como político — V. Exª não fez a ressalva. V. Exª ao tomar a defesa da causa dos pescadores, nada mais está fazendo do que interessando a classe política sobre o problema. Se foi uma acusação injusta V. Exª encampou.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acredito que V. Exª, no seu trajeto pelos corredores da Casa, tenha até imaginado que a transcrição do documento havia acabado e, portanto, julgou minhas as palavras que estavam sendo ditas aqui, quando entrou neste recinto. Esclareço, pois, que V. Exª pediu o aparte exatamente no ponto final da transcrição do documento.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Esperei V. Exª terminar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente. V. Exª pediu o aparte quando terminei a leitura do documento e eu, sempre honrado com os apartes de V. Exª, o concedi na mesma hora.

Por outro lado, quero dizer a V. Exª que não tive ainda oportunidade, como ocorreu com o ilustre representante do Maranhão, de governar o meu Estado natal. Mas, apesar disso, já como Deputado Federal, na legislatura anterior, versei sobre esse mesmo problema que hoje novamente trago aqui. Tratei na outra Casa exatamente, sobre as grandes dificuldades por que passam os pescadores nordestinos, que, muitas vezes, naquelas suas jangadas toscas, arriscam a saúde e, não raro, a própria vida. É uma profissão que deve ser amparada; a pesca artesanal não pode ser ignorada face, inclusive, àquilo a que V. Exª se referiu — as grandes indústrias pesqueiras marginalizando inteiramente o pescador tradicional de nossas praias e de nossos rios.

É isso o que ocorre e o pescador já está desesperançado porque já tem sido várias vezes anunciado que o assunto está sendo estudado e resolvido pelos Ministérios. É necessário ação nesse sentido.

Os pescadores de minha região têm procurado colaborar com as autoridades, à proporção que mais se conscientizam dos seus direitos

e dos seus deveres. Nesse sentido, têm realizado, inclusive, encontros regionais de pescadores.

Tenho aqui, por exemplo, um boletim intitulado **Leme**, Nº 3, Ano 4, de maio deste ano de 1976 — "pescadores rumando para a sua promoção" — em que se dá conta do V Encontro que houve em Pernambuco, nos dias 25 e 26 de abril último do conclave, realizado no Centro de Treinamento de Olinda, participaram representantes de pescadores e pescadeiras, das seguintes praias: Caiçara e Cangua-retama, do Rio Grande do Norte; Lucena, Pitibu e Cau, da Paraíba; Olinda, Ponte dos Carvalhos e Itapiçuma, de Pernambuco.

Nesses encontros eles têm procurado, sempre, debater os graves problemas que atingem toda a classe.

Nesta última oportunidade, os participantes do V Encontro procuraram não fazer falatórios mas, como sempre expor objetivamente as suas dificuldades. Dividiram-se em grupos de trabalho, através dos quais procuraram analisar, especificamente, certas situações.

Entre elas, por exemplo, eles colocaram os seguintes problemas: "Como está a produção de pescado em sua praia? Está melhor ou pior do que antes? Por quê?"

Os grupos constataram, de um modo geral, que a produção do pescado está diminuindo. A diminuição, porém, variava, conforme a área, e poder-se-ia dividi-la em dois campos: áreas não atingidas diretamente pela poluição industrial, e áreas atingidas, diretamente, pela poluição industrial. Nessa última dá-se uma diminuição da produção, embora, de modo não muito alarmante e, nas primeiras — nas atingidas diretamente pela poluição industrial — constataram não apenas a grande diminuição do pescado, mas a destruição impiedosa de toda a fauna marítima, pelos detritos industriais e pela calda do açúcar, das usinas.

Calda das usinas de açúcar, e resíduos de fábricas, nos rios de Pernambuco, é fato corriqueiro. Se nós, por exemplo, sairmos do Recife e formos ao Município limítrofe do Sul, encontramos, ao longo da estrada, o rio Jaboatão, que a margeia, praticamente coberto por uma "gosma" branca que é, nada mais nada menos, do que a poluição, provocada, no caso, pela Fábrica Portela e a Mina Bulhões, que empestam, igualmente, o ar ambiental. Apesar da lei proibir o derrame das caldas nos rios, isso vem atravessando os anos sem nenhuma solução e com prejuízos tremendos para toda a ecologia.

Já em 1969, de 29 rios pesquisados em Pernambuco, 28 apresentavam elevado grau de poluição. Em 1970, levantaram-se 25 mananciais, todos poluídos.

Os principais agentes poluidores de nossas águas, por ordem de importância, são as usinas de açúcar, as destilarias de álcool, os curtumes com resíduos tóxicos, as fábricas têxteis, as indústrias químicas, os matadouros e os frigoríficos. Isso para não falar dos fatores de ordem sanitária e doméstica, que também, sem disciplinamento adequado, influenciam igualmente, para o elevado teor de poluição que, inpunemente, danificam a quase totalidade dos nossos rios.

Um outro exemplo típico dessa situação é o do rio Beberibe, sacrificado na pureza de suas águas por uma série de fatores. Já nas suas cabeceiras, as fábricas do município de Paulista comprometem a sua salubridade. Em Olinda, no bairro de Caixa d'Água, a Fábrica de Papel Minerva engrossa a poluição do Beberibe. Nas proximidades da Fábrica Antártica, um curtume oferece mais contribuição à deterioração de suas águas. Finalmente, em Peixinhos, o Curtume Stª Maria e o Matadouro C. Maranhão e uma fábrica de farinha de ossos completam o estrago definitivo daquele rio, inutilizando-o completamente em termos de fauna e flora aquática. O ar fétido, por sua vez, invade os bairros adjacentes, sacrificando, mais ainda, a população já tão sofrida de Olinda e até de áreas do próprio Recife.

Esta situação não pode perdurar. Aproveitamos esta oportunidade para contra ela protestarmos, uma vez mais. E apelar para o Governo no sentido de que sejam tomadas enérgicas providências a fim de pôr um paradeiro nesse estado calamitoso dos nossos rios, em especial os da Zona da Mata de Pernambuco e, particularmente, o Jaboatão e o Beberibe.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, concede um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, Senador ilustre do Amazonas, que por todos os motivos tem grande autoridade para falar sobre pesca, sobre pescadores, sobre água.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, vem a propósito quando V. Exª me dá o direito de voz, no seu discurso e me faz justiça, porque, quando do meu primeiro discurso, afirmei, aqui, a vocação hidrográfica da Amazônia e o seu corolário imediato que é a vocação ictiológica, o aproveitamento daquela fauna imensa de peixes. V. Exª aborda o problema da pesca do Nordeste e com muita oportunidade, porque ainda não se tinha, aqui, debatido o assunto, principalmente com a participação auspiciosa do nobre Senador José Sarney, esse bravo companheiro que nos dá a notícia de que o Ministro do Planejamento estaria estudando o problema, para equacioná-lo. Mas, neste pronunciamento, V. Exª sobressalta um aspecto importante, qual seja a presença do pescador, na nossa costa marítima, como elemento de segurança do pescador artesanal, porque foi, justamente, esse pescador, na Segunda Guerra, e o será em todas as outras, que evitará o desembarque clandestino; ele policia até o contrabando. A presença dele em todo o bordado da costa marítima é importante. Então, há uma necessidade ingente de ampararmos o pescador artesanal da costa marítima. Esse aspecto da poluição é seriíssimo, da destruição do plâncton, da destruição da flora e da fauna, que ajuda e que convive, naquele companheirismo, para a produção em grande quantidade da lagosta e de outros peixes. Há uma necessidade urgente do amparo à lagosta, que é um crustáceo, e dos outros peixes que existem em abundância na nossa costa. Agora, peço permissão para lembrar que os ingleses, Srs. Senadores, acabam de recuperar o Tâmisa. Não há mais poluição no Tâmisa. Estão agora pondo já fim ao célebre **Smog**, aquele **fog** londrino, que anuviava Londres em virtude da poluição, porque estão exigindo de todas as fábricas, de todas as lareiras — não se usa mais lareira a carvão, em Londres, para não haver poluição. Em Londres, já se pesca à beira do Tâmisa, como se fazia há quinhentos anos atrás. Então, a necessidade de determos essa poluição dos nossos rios, nobre Senador, V. Exª lembra com muita oportunidade, quando recorda esse trecho de Recife a Jaboatão. Há um desamor pelo equilíbrio da vida no planeta, hoje. Há só aquela desenfreada corrida pelo lucro, pelo imediatismo do lucro. E agora, peço permissão, nobre Senador, para falar da Ictiologia da minha terra. Quando eu pronunciava aquele primeiro discurso, o nobre Senador Jarbas Passarinho — que eu muito respeito —, naturalmente numa impetuosidade do aparte, disse que o Almirante Paulo Moreira da Silva, a maior autoridade em Ictiologia, negava aquela vocação ictiológica da Amazônia. Está provado que ele nunca negou. Está provado até que ele pede e afirma a vocação ictiológica do Nordeste, nos próprios açudes, nos currais e nas fazendas aquáticas e preconiza essas fazendas aquáticas. Infelizmente, diz que não são possíveis devido à propriedade da terra, que impede a feitura dessas fazendas. Mas, bem a propósito, ainda volvendo ao nosso Amazonas, quero lhes dizer que se perde em Manaus cerca de 10 toneladas de peixe por dia. Apodrecem e são jogadas fora 10 toneladas, de peixe, em média, diariamente, porque a SUDEPE ainda não construiu um frigorífico. Basta lhes dizer isso, Srs. Senadores, que há muitos e muitos anos se perde, e a Amazônia toda, sem as fazendas aquáticas, sem racionalizar a produção, está capacitada a abastecer o Brasil de peixe, de carne, de proteína, porque só em Manaus, com 200 ou 300 barcos de 10, 15 e 8 toneladas, se estragam 10 toneladas por dia, se jogam fora. Vejam que manancial ictiológico é a Amazônia e desperdiçado por falta de um equacionamento. É por isso que ouço, com muito anelo de realização, o auspício do nobre Senador José Sarney de que o nos-

so Ministro do Planejamento está equacionando o problema. Confio na palavra do nobre Senador José Sarney. Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu é que devo agradecer a V. Exª a contribuição que trouxe ao meu pronunciamento e alertar a Casa para a gravidade deste informe, que o ilustre representante da Amazônia ora nos traz, mostrando que toneladas de peixe são postas fora, diariamente, enquanto que irmãos nossos, das mais variadas regiões brasileiras, estão morrendo de fome.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão mais grave quanto isto ocorre em função de uma providência que nos parece de menor alcance: segundo o Senador Evandro Carreira, a instalação de um frigorífico para receber o pescado da Amazônia.

Ouço, mais uma vez, com toda satisfação o ilustre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Marcos Freire, V. Exª aludiu, nesse documento, que foi resultado desse encontro de pescadores em Recife, dois pontos principais: um deles é a diminuição do pescado, pela poluição das águas; o outro era o fato da poluição em si, nessas áreas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Há uma série de causas, que poderiam ser apontadas...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, V. Exª leu duas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... as redes de malhas pequenas, talvez?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — E as redes de malha pequena. Eu queria dizer a V. Exª — e é esse ponto, talvez, que devesse ser bem fixado — sobre o objetivo do estudo que solicitei ao Sr. Ministro do Planejamento, que é bem mais profundo. Eu também, Senador Marcos Freire, tenho sido portador de inúmeras reivindicações de pescadores do Maranhão. Devo dizer mesmo a V. Exª que, na minha última viagem ao Maranhão, passei uma tarde inteira na grande Colônia de Pescadores da Raposa, talvez a maior do Estado, debatendo e colhendo, no local, como tenho feito algumas vezes, as reivindicações e os depoimentos daqueles que sofrem, na própria carne, o drama do seu trabalho e constatei que a maior queixa deles todos era, realmente, contra a pesca predatória, que as grandes indústrias pesqueiras vêm realizando, sem nenhum controle, em toda a costa Norte e Nordeste do Brasil. Então, temos uma nova espécie de retirante. Antigamente, saíam do Nordeste os retirantes das secas. Hoje, estão saindo, das costas do Nordeste, os retirantes da pesca. São velhos pescadores que, não tendo mais peixe naquelas áreas, estão emigrando para outras áreas. Nessas colônias, como é o caso da Colônia da Raposa, mais de dois terço da população é composta de pescadores antigos das costas do Ceará e do Rio Grande do Norte, que não têm mais condições de pescar, porque as grandes indústrias pesqueiras estão fazendo uma pesca predatória, com liquidação das espécies, sem nenhum controle e sem nenhuma fiscalização. Eles já se sentem ameaçados, também, aonde estão chegando hoje, nas costas das águas férteis do Maranhão, de serem vítimas deste mesmo estilo que os levou a emigrar das costas do Ceará e do Rio Grande do Norte para as costas do Maranhão. Então, esse é o problema que colocamos; a necessidade de uma legislação para delimitar, na faixa da costa brasileira, a área destinada à pesca artesanal e, mais longe um pouco, a área destinada à pesca industrial, em bancos de pesca que possam suportar o esforço pesqueiro industrial, sem liquidação das espécies, sem danos, também, ao plano social. O que irão fazer esses 400 mil homens que vivem exclusivamente da pesca, se desaparecer, como tem desaparecido das costas de alguns Estados do Nordeste, as suas condições de pesca? Foi este o problema que levei ao Sr. Ministro do Planejamento, e não é um problema para ser resolvido, mas para ser estudado. Esta é uma colocação que não vai ser resolvida por esta geração, mas devemos, pelo menos, alertar para que ela seja equacionada a fim de preservar as costas brasileiras daquilo que realmente vem acontecendo, que é essa pesca industrial, predatória. Acho-o muito mais grave do que o problema da poluição, porque este pode ser resolvido através da energia, de mão firme na execução de leis que existem a esse respeito, mas o outro, uma vez causado esse dano à fauna marítima, evidentemente demandará muitos anos para que ela seja recuperada e com esforço muito maior e um custo social elevadíssimo, que é o custo da marginalização desses brasileiros tão dignos quanto quaisquer outros que trabalham nas demais regiões do País, da atenção e da consciência da Nação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a valiosa contribuição que o Senador José Sarney traz à elucidação desse problema dos pescadores do Norte e Nordeste do Brasil. Referia-me, aqui, anteriormente, às conclusões do estudo que foi procedido nesse último Encontro Regional dos Pescadores. Chegaram eles a algumas que convém assinalar. Como áreas de poluição de alto grau foram apontados os municípios do Cabo, Jaboatão, Recife, Olinda, Paulista, Igarassu e Goiana, todos em Pernambuco e Pitimbu, Cabedelo e Lucena, na Paraíba, sendo que o município de Pitimbu ainda é atingido pelas indústrias de Goiana, de Pernambuco. Mais adiante, mostram que, no decorrer da discussão, ficou cada vez mais claro que a maior causa da diminuição do pescado, constatada pelos participantes do encontro, não era propriamente as redes de malha pequena, como muitas vezes é apontado por aqueles que procuram, desse jeito, subtrair dos pobres pescadores os seus mangotes, as suas redes de arrasto etc., mas, exatamente a poluição industrial, que acaba com toda a vida dos rios e nas praias, matando os peixes grandes e pequenos, camarão, lagosta, ostra, sururu, mariscos, caranguejos, siri, guaiamum, e toda a flora marítima, como algas, plantas, etc.

No final das contas, a poluição é um mal que se generaliza cada vez mais neste País, atingindo por doenças, inclusive, a própria população. Após uma série de constatações dessa natureza, os pescadores, reunidos no V Encontro Regional, de Pernambuco, procuraram colocar a questão: o que as autoridades estão fazendo para resolver essa situação?

Após dar um diagnóstico, por assim dizer, do que lhes parecia os males que enfrentam, procuraram analisar objetivamente a ação governamental em relação a esses males e distribuíram a resposta em três itens principais:

1) a proibição das redes de malha pequena;
2) as medidas tomadas contra a poluição;
3) o andamento do projeto PESCART;

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Marcos Freire, só para concluir meu pensamento, queria deixar consignado no discurso de V. Exª que, em relação às grandes indústrias pesqueiras, também acho que o Governo deve tomar uma providência: não dar incentivos a esse tipo de indústrias que realmente vise essa pesca predatória e não fiscalizada com objetivos determinados...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sobretudo quando prejudicam uma multidão de homens que atuam nesse trabalho.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Exatamente, pelo aspecto social; segundo, também ser atento a que esses incentivos não sejam concedidos às grandes empresas estrangeiras no setor da pesca, que começam a se localizar naquela área.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Esta é mais uma contribuição que agradeço ao Senador José Sarney.

Sr. Presidente, as conclusões a que me referia estão escalonadas em 3 itens. Dizem eles:

1) A SUDEPE proibiu o uso das redes com malha inferior a 13 milímetros.

Em princípio, não somos contra esta proibição. Reconhecemos que as redes de malha pequena são uma das causas da diminuição do pescado, no Nordeste.

Mas não podemos concordar com a maneira de ser executada esta proibição:

— O pescador não foi consultado se tem condições financeiras de substituir as redes de malha pequena.

— A SUDEPE não nos perguntou se as redes de malha maior dão produção suficiente. Se já estamos matando pouco peixe com redes de malha pequena, quanto menos com redes de malha maior.

— A SUDEPE não nos perguntou se tínhamos outros tipos de armadilha e embarcações que dessem produção suficiente para sustentar as nossas famílias.

— Para continuar vivendo da pesca — e outros trabalhos não achamos em nossas praias — seria necessário pescar no alto. Mas para isso não temos embarcações, nem preparo.

— A SUDEPE deu um prazo para substituir as redes: em algumas praias até o dia primeiro de março de 1976, em outras até o dia primeiro de maio. E ameaça: Depois do prazo marcado, as redes de malha pequena que forem encontradas em uso, serão confiscadas e queimadas. Que a SUDEPE executa a ameaça, vimos no exemplo da Guanabara e de outras regiões.

A SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — em vez de desenvolver, está precipitando o pescador cada vez mais no subdesenvolvimento, isto é, no desemprego, na fome, na doença, na miséria.

Quando é que a SUDEPE vai se tornar
um órgão de desenvolvimento da pesca,
ajudando não somente as Empresas de Pesca,
mas, antes de tudo, o pequeno pescador???

Como se vê, não está havendo um trabalho associativo, um trabalho da SUDEPE junto àquele para quem esse órgão deve trabalhar. Não é possível se tomar medidas de cima para baixo, sem auscultar aqueles que poderão até ser beneficiados com certas medidas que venham a ser tomadas pelas agências de desenvolvimento.

Em 2º lugar, ele se referem às medidas tomadas contra a poluição, dizendo:

2) As medidas tomadas contra a poluição.

Quanto à poluição, as autoridades competentes sempre nos dizem: "já estamos tomando providências."
Esta resposta estamos ouvindo há anos.

De vez em quando chega até nós a notícia de que tal fábrica ou usina foi multada. Mas elas continuam tranqüilamente com a poluição. Algumas das fábricas parecem até aumentá-la.

Isso desperta em nós algumas dúvidas sérias:

— Será que as fábricas realmente pagam as multas?

— Será que o poder do dinheiro está levando as Autoridades competentes a se calarem e ficarem de braços cruzados?

— O Orgão responsável pelo desenvolvimento do Nordeste não vê a calamidade da poluição? Há anos, vemos em frente às fábricas causadoras da destruição da fauna marítima, a inscrição: "a SUDENE colabora com este empreendimento.".

Por que será que as Autoridades usam duas medidas:

uma para as Empresas, com tanta tolerância e, até certo ponto, conivência,

outra medida para o Pequeno Pescador indefeso, usando represões violentas???

Finalmente, os pescadores referem-se ao 3º item.

3) O andamento do Projeto PESCART.

Desde 1974, o Governo Federal instituiu mais um Órgão destinado ao desenvolvimento da pesca artesanal — PESCART.

Quando saiu o documento básico deste Projeto, muitos pescadores do Nordeste sentiram nova esperança de alcançarem dias melhores para eles e para suas famílias.

Esta nova esperança foi provocada principalmente pelos princípios gerais descritos nas páginas 29 a 34 do documento básico do PESCART, editado em fevereiro de 1974.

Estes princípios gerais falam da eliminação do paternalismo e do fortalecimento do associativismo.

Citamos literalmente:

> "Da mesma forma que na agropecuária, a assistência à pesca artesanal tem se orientado mediante critérios paternalistas."
>
> "Todavia, são critérios tendentes à eliminação do Paternalismo os que deverão presidir o PESCART. Isto se deve traduzir na mudança de atitudes do próprio pescador, da passividade ou indiferença comodista para a participação cada vez mais ativa no processo de administração da assistência e dos incentivos que lhe são dirigidos."

Já no Encontro Regional de Pescadores, realizado em abril de 1974, quando estudamos pela primeira vez o Projeto PESCART, subiu em nós nova esperança, porque nos sentimos tratados como gente, como pessoas capazes de assumir responsabilidades, como classe capaz de se organizar e de participar ativamente no processo de desenvolvimento. (Cfr. O Leme, Ano II, nº 7, maio de 1974.)

Hoje, abril de 1976, levanta-se a grande pergunta:
O que foi feito do Projeto PESCART?

Antes de tudo, os responsáveis do Projeto PESCART cometeram um erro imperdoável: jogaram técnicos em agricultura para o desenvolvimento da pesca.

Os dois anos decorridos já comprovaram que esses técnicos nada entendem da pesca, nem da índole e da mentalidade do pescador.

Citamos literalmente algumas conclusões dos círculos de estudo do V Encontro Regional:

> "Esses técnicos que vêm representar o PESCART não querem ouvir o pescador."
>
> "Nas poucas reuniões que fizeram com pescadores, deram apenas informações de coisas que nós sabemos melhor do que eles."
>
> "De formação associativista nem vestígio."
>
> "O PESCART não respeita a liberdade do pescador."
>
> "Deviam dialogar para que eles compreendessem e sentissem as dificuldades que existem na vida de todos nós."
>
> "Eles dizem que querem evitar o Paternalismo, mas querem tratar o pescador como a uma criança que vive sempre agarrada à camisa do pai ou à saia da mãe."
>
> "Olham para as nossas Sociedades que nós mesmos fundamos, com desconfiança, como se fossem rivais. Se quisessem evitar o Paternalismo, dariam apoio às nossas Sociedades, sem quererem tomar conta delas."
>
> "Os técnicos fizeram tantas promessas que não cumpriram. Prometeram muitos barcos e rêdes. Depois espalharam a notícia de que o Banco do Brasil não queria financiar os barcos porque não tinham

garantia. Também o Seguro não queria aceitar os barcos."

"Já estamos cansados de tantas promessas e de viver ludibriados pelos Órgãos."

Os próprios técnicos reconhecem que estão fracassando. Quando perguntamos a alguns deles o que estão fazendo, eles responderam:

"Não estamos fazendo nada."

"Não temos condições de trabalhar."

"Estou fazendo turismo."

Entre nós, pescadores, costumamos dizer: "O pescador nasce na fé e vive na esperança".

É por causa desta Esperança que queremos fazer mais uma tentativa de Crer e Esperar que o Projeto PESCART realize aquilo que, de início, foi a sua intenção.

Mas estamos convencidos de que só será possível, se ele executar fielmente o que está escrito nos Princípios Gerais do Documento Básico.

Sem a observância fiel desses Princípios Gerais, o PESCART terá o mesmo destino de projetos anteriores: fracasso total.

Será que as autoridades e os órgãos competentes querem este destino para o PESCART?

Volto, assim, a trazer minha palavra de apoio e incentivo às reivindicações daqueles que esgotam suas energias sobre as águas e sob o sol causticante do Nordeste.

Um movimento como o que sustentam os pescadores de minha região, inclusive com a colaboração abnegada do Pe. Alfredo, não pode ser ignorado pelos que governam esta Nação. Compreendam o seu linguajar, talvez a contundência de suas expressões e não vejam nelas, como sói acontecer tão comumente no Brasil dos nossos dias, intentos menores e sub-reptícios. Creiam que é o clamor da necessidade. Do sofrimento. Da falta de Justiça.

Por isso, faço minhas as vozes dos pescadores nordestinos. E, desta alta tribuna do Senado, transmito os seus anseios que se integram, no final das contas, na grande luta pela promoção do Homem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem-se dito, muitas vezes, neste Plenário, que esta é uma Casa de ressonância dos reclamos populares. Ainda hoje, foi repetida essa expressão por um dos oradores que me precederam. Por isso, venho, neste momento, sem pretensão de fazer um discurso, servir de veículo a um desses reclamos que recebi, com o propósito de cooperar, aliás, com o Sr. Governador do Distrito Federal.

É incompreensível a morosidade, a procrastinação, que vêm ocorrendo nas transferências de telefones de uma para outra quadra residencial de Brasília. Não se compreende, Sr. Presidente, que a transferência de um aparelho telefônico não se efetive depois de quatro meses de espera. Desnecessário será enfatizar, neste passo, os transtornos e dificuldades que de tal fato advêm para os usuários. As informações prestadas aos interessados, conseguidas depois de muito esforço, pois que de um órgão da TELEBRASÍLIA, informam que os esclarecimentos a respeito devem ser prestados por um outro setor, nunca são cumpridas dentro do cronograma anunciado,

É estranhável, por exemplo, que uma transferência da SQS 304 para a SQS 212, prometida para março, até esta data não se tenha efetivada.

No momento em que se fala pelo Sistema DDI para a França, Estados Unidos e outros países, Sr. Presidente, não se pode admitir que fatos como estes estejam ocorrendo nesta Capital.

No afã de que os mesmos cheguem ao conhecimento do Sr. Governador, é que ocupamos a tribuna, certos de que o Sr. Governador Elmo Serejo e o Sr. Diretor da TELEBRASÍLIA, a quem os moradores do Distrito Federal, em pouco tempo de gestão, já devem tão relevantes serviços e realizações, não ficarão indiferentes a esse nosso registro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que me chegam notícias alvissareiras da concentração emedebista em Santa Catarina, onde numa reunião ampla, com todo o estado-maior do Partido, discute-se um tema apaixonante para o Brasil, "O Homem e a Liberdade", nós recebemos do nosso Estado, hoje, notícia constrangedora e entristecedora, qual seja a da cassação, pela ARENA, de um dos Prefeitos do Município de maior significação no Setentrião do meu Estado, o Município de São Mateus.

Assim, Sr. Presidente, enquanto que no Sul se discute uma nova filosofia e se apontam caminhos ensolarados para a vida pública brasileira, no meu Estado a pressão que a ARENA vem exercendo sobre o MDB, sobre os nossos elementos, sobre os nossos prefeitos, sobre os nossos correligionários, é de miríades de atmosfera por polegada quadrada de território.

Assim, em São Mateus, um município chave do norte do Estado, de larga tradição na história política do Espírito Santo, que já deu dois governadores de Estado, lá, o MDB elegeu um homem simples, um agricultor, um homem de cor, trabalhador que, não afeito ainda às tricas e futricas da vida pública, deixou-se enlear por uma Câmara onde se assentam as velhas raposas da ARENA daquele município, e, foi cassado por 6 votos a 3, pela Câmara, em sessão ontem realizada.

Sr. Presidente, impetrada foi uma medida de segurança à Justiça local, para restabelecer a normalidade institucional daquele município; e esperamos que a Justiça reconheça a posição de Amocin Leite, este prefeito cassado, e lhe devolva os poderes que uma Câmara parcial lhe tenta roubar.

Sr. Presidente, sou dos que não acreditam muito nessa filosofia eleitoreira. No meu Estado tenho dito nas nossas concentrações que a nossa política tem que ser a política do jaboti: recolher a cabeça para baixo do casco a fim de enfrentar a tempestade que vem por aí; porque nós vamos ter as eleições com a maior pressão que já tivemos na história política do nosso País: são as próximas eleições que se vão ferir.

Enquanto o Presidente da República anuncia medidas violentas e quer a todo transe ganhar essas eleições, os seus delegados de confiança no interior do Estado: delegados de polícia, os correligionários da ARENA estão de mangas arregaçadas, para esmagar as últimas resistências do MDB. Portanto, quero crer que, no meu Estado, se desencadeou uma política de pressão e aliciamento como nunca houve.

Há dias, foi exonerado do INPS, em Cachoeiro do Itapemirim, um candidato nosso a prefeito, Dr. Gilson Carone, uma das mais altas figuras da medicina, da sociedade e da política do meu Estado, porque é candidato do MDB a prefeito do Município. Com razões, com recursos que fez ao INPS, garantiram restabelecê-lo, mas depois da campanha, depois da luta.

Assim, Sr. Presidente, com exemplos que não sejam a pressão, o aliciamento, candidatos nossos que saem do nosso Partido são nomeados para postos de destaque da política da ARENA. É o ali-

ciamento frontal, porque o poder tem braços compridos; o poder entra por baixo da nossa porta, vai a nossa mesa, ao nosso quarto, a nossa janela, até os meandros da nossa vida; e aqueles que são fracos, cedem. Eis porque espero que a luta seja desaçaimada e violenta como se anuncia, mas nós do MDB capixaba, humildes, obscuros,...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não apoiado!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... pobres, mas resolutos, nós a enfrentaremos e, como diz o velho ditado "conforme a música nós dançaremos". Resistiremos em todos os municípios, em todos os locais da campanha, em todos os comícios que fizermos, mas resistiremos como resisti na minha campanha, na minha luta e na vitória do MDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratarei de outro assunto, já que poucos minutos restam para se dar o término da sessão.

Temos notado que há horas em que, no Senado, o comparecimento é mínimo. São horas de depressão cívica para os Srs. Senadores! Quero então, Sr. Presidente, fazer uma comunicação: eu mesmo já falei aqui para um plenário que parecia um cenário lunar, um cenário de abandono em que só o orador e a Mesa se defrontavam.

Mas, Sr. Presidente, há o dispositivo regimental e nós haveremos de buscar a sua proteção quando, em qualquer fase dos trabalhos, estando no plenário menos de 11 Srs. Senadores, este dispositivo será acionado, e o Sr. Presidente suspenderá a sessão.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Se o Presidente usasse os rigores do Regimento, V. Exª não estaria brilhando aqui na tribuna.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª que tem um outro sentido.

Mas, Sr. Presidente, nós invocaremos esse dispositivo regimental a fim de que tudo se cumpra conforme manda o rito do nosso Regimento Interno. Em tudo, o rito deve ser cumprido tanto por nós que estamos aqui cumprindo o nosso dever, como para os que estão nas Comissões e ou em seus gabinetes.

Mas, Sr. Presidente, quando entrava no plenário, encontrei-me com dois visitantes que diziam: mas isto que é o Senado, com 5 ou 6 Senadores, discutindo problemas tão vitais para o nosso País!

Isso, Sr. Presidente, recai sobre todos nós e eu recebi um sessenta e cinco avos da minha responsabilidade. Mas estou, aqui, cumprindo o meu dever.

Assim, Sr. Presidente, aviso aos navegantes que, na próxima semana, acionaremos esse dispositivo, porque queremos um plenário vivo, pulsante, cheio, para que aos visitantes não ocorra essa mesma...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª avise, também, aos navegantes do MDB que, a esta hora, estão em Santa Catarina.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não faço exclusividade, somos todos nós. Cada um, Sr. Presidente, que acenda a sua candeia e cumpra o seu dever. Chegou a hora. Estamos numa fase pré-eleitoral em que grandes temas serão discutidos aqui e precisamos, então, da presença de todos na Casa.

Assim, Sr. Presidente, é o aviso que faço, a advertência, aquela advertência que Vieira faz em um de seus famosos sermões, guardadas as devidas proporções, da estrela para o pirilampo que ocupa a atenção da Casa neste instante.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Graças à tolerância da Mesa, está esgotada a lista de oradores.

A Presidência esclarece que o dispositivo invocado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso assegura a inciativa não só à Presidência, como qualquer a um dos Srs. Senadores. A Presidência não o aplicou em consideração e apreço aos que estão presentes, porque, evidentemente, se aplicada essa regra, com todo o rigor, não seriam prejudicados os ausentes, mas os que estão presentes, cumprindo o seu dever.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 96 e 144, de 1976, dos Srs. Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que alteram a redação da alínea "B" do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 2 —

Votação, em turno único, o Requerimento nº 265, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Correio Braziliense**, intitulado "Uma Fórmula Insólita", de autoria do jornalista Edison Lobão.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1976, do Sr. Senador José Esteves, que determina seja contado, para o militar, o tempo prestado em atividade privada, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 382, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

100ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 21 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias - Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1976
(nº 2.228-B/76, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador, Estado da Bahia, com a finalidade de desenvolver, inclusive com a cooperação de universidades e instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Art. 2º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia será uma autarquia de regime especial, de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Art. 3º Ao Centro de Educação Tecnológica da Bahia caberá:

I — ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos;

II — formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos;

III — desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos.

Parágrafo único. O Centro de Educação Tecnológica da Bahia poderá instalar cursos independentemente da apreciação prévia do Conselho Federal de Educação, que posteriormente os reconhecerá para todos os efeitos, podendo, ainda, suprimir ou suspender cursos quando o mercado de trabalho manifestar sintomas de saturação.

Art. 4º O patrimônio do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será constituído:

I — pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que o Centro aceitar, oriundos de doações ou legados;

II — pelos bens e direitos que o Centro vier a adquirir;

III — pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º A Administração Superior do Centro de Educação Tecnológica da Bahia, será exercida por um Conselho Diretor, composto de 6 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e do Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo único. O Diretor Geral do Centro, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, será o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 8º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista, organizada de acordo com o sistema de classificação de cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, devendo, para esse efeito, propor a fixação da respectiva lotação, ouvido o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da administração federal.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se refere este artigo, será feita mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O pessoal atualmente contratado pelo convênio firmado ente o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro de Educação Técnica da Bahia continuará a prestar serviços ao órgão ora criado, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente de Pessoal, de que trata o art. 8º desta lei, observada a sistemática de classificação de cargos vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro.

Art. 11. As atribuições específicas do Centro, sua estrutura administrativa e a competência de seus órgãos serão estabelecidas nos Estatutos, aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 124, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências"

Brasília, em 13 de maio de 1976 — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225, DE 12 DE ABRIL DE 1976, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O desenvolvimento tecnológico pelo qual passa o País se reflete poderosamente na Educação, intensificando a procura de uma formação adequada, obrigando as autoridades educacionais a encontrarem soluções que atendam à demanda de recursos humanos em todos os níveis.

Embora tenha sido avultado o esforço despendido pelo Ministério da Educação e Cultura, no último decênio, com vistas à propiciação de um ensino que acompanhe o ritmo de progresso nacional, muitas áreas que correspondem a setores de expressiva importância para o mesmo desenvolvimento econômico, industrial e científico estão ainda a descoberto.

A sociedade e o Poder Público se impõe de forma a oferecer soluções capazes de satisfazer às necessidades de recursos humanos nas áreas prioritárias estabelecidas pelo Governo Federal.

No que tange ao ensino superior, uma das soluções recomendadas pela conjuntura atual é a de incentivar os cursos de curta duração, preconizados pelo Projeto nº 15 do Plano Setorial de Educação e Cultura (aprovado em 1975), e hoje contando 28 cursos em funcionamento junto a universidades federais, a experiência até agora colhida tem apresentado resultados favoráveis. A par de diminuir a pressão sobre os cursos superiores de duração plena, os cursos de curta duração vêm atender às novas demandas de recursos humanos para atividades intermediárias exigidas pelo desenvolvimento do setor produtivo de bens e serviços, assim como, de administração e gerência.

Outro mérito a ser atribuído aos cursos de curta duração encontra-se na possibilidade de sua interiorização, sob a responsabilidade do ensino superior, simultaneamente satisfazendo às necessidades específicas do mercado de trabalho e às aspirações de oportunidades educacionais de centros urbanos mais modestos. Será mesmo de preconizar-se que a expansão futura da rede federal de ensino superior venha a ocorrer sobretudo através dos cursos de curta duração, devido a suas características.

A aceitação desses desafios impõe a adoção de instrumentos ágeis e flexíveis, considerando que a escassez setorial de recursos humanos deverá ser atendida por cursos cujas características nem sempre encontram correspondência em instituições existentes. Em face disso, foi proposta ao Conselho Federal de Educação a criação de centros de formação de tecnólogos, não necessariamente vinculados a universidades e gozando por isso de autonomia em função de seus objetivos. A matéria foi apreciada por aquele Conselho e aprovada em 8 de maio do ano findo, através do Parecer nº 1 589/75.

Entre os setores que revelam particular deficiência de pessoal qualificado estão os da petroquímica e comunicações, o que motivou a iniciativa deste Ministério, ora submetida à consideração de Vossa Excelência, de criação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia.

Essa proposta não apenas oferece solução de flexibilidade indiscutível, como está coerente com a orientação governamental, concentrada em objetivo da maior relevância, qual seja o de prover o País, a curto prazo, de mão-de-obra qualificada, de acordo com as suas necessidades.

A solução ora apresentada para os cursos de curta duração, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência, oferecerá a este Ministério o instrumento adequado para atender ao crescimento e à diversificação da economia e da tecnologia nacionais.

Reitero a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. — **Ney Braga.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5 540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

. . . . . .

Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Parágrafo único. O regime especial previsto obedecerá às peculiaridades indicadas nesta Lei, inclusive quanto ao pessoal docente de nível superior, ao qual não se aplica o disposto no art. 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

LEI Nº 5 645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica
III — Diplomacia
IV — Magistério
V — Polícia Federal
VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização
VII — Artesanato
VIII — Serviços Auxiliares
IX — Outras atividades de nível superior
X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinados a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma contida neste artigo somente será permitida

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas, ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta Lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.**

(Às Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1976
(nº 53-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 81, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968.

Brasília, em 13 de abril de 1976. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DAI/098/679 (00), DE 7 DE ABRIL DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

À Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, por ocasião da Conferência das Nações Unidas, realizada em Viena, de outubro a novembro de 1968, o Brasil assinou a Convenção sobre Trânsito Viário, de 8 de novembro daquele ano.

2. A referida Convenção foi elaborada com o objetivo de facilitar o trânsito viário internacional e de aumentar a segurança nas rodovias mediante a adoção de regras uniformes de trânsito.

3. Em Aviso que me dirigiu, em 10 de novembro último, o Senhor Ministro de Estado da Justiça informou-me de que o Conselho Nacional de Trânsito, acolhendo sugestões da Organização dos Estados Americanos, considerou conveniente que o instrumento de ratificação contivesse as seguintes reservas:

Artigo 20, § 2º, alíneas a e b

Justificativa — Entende-se ser conveniente que os pedestres usem sempre os passeios, mesmo quando carregando objetos volumosos. Somente será admitido o trânsito de pedestres junto à guia de calçada (meio-fio) onde não houver passeio a eles destinado.

Artigo 23, § 2º, alínea a

Justificativa — Não é aceitável a última parte da alínea do presente parágrafo que diz: "não obstante, estará autorizado a pará-lo ou estacioná-lo no outro lado quando, devido à presença de trilhos, não seja possível fazer no lado correspondente ao da circulação"; a parada e o estacionamento dos veículos devem ser sempre no lado correspondente ao da circulação, por razões de segurança.

Artigo 40

Justificativa — Não se deve permitir aos reboques não matriculados entrarem em circulação internacional, ainda que pelo prazo de 10 (dez) anos.

Anexo 5, § 5º, alínea c

Justificativa — Não se considera necessário o freio de segurança para todos os veículos automotores. A sua exigência seria aceitável somente para os veículos automotores de tração.

Anexo 5, § 28

Justificativa — É inconveniente a forma triangular dos refletores traseiros dos reboques, sendo esta reserva para os dispositivos de sinalização de emergência, que visam a advertir os usuários de algum perigo na via.

Anexo 5, § 39

Justificativa — Reserva apenas quanto à cor do dispositivo traseiro indicador de mudança de direção, por ser conveniente a adoção da cor vermelha, unicamente para as luzes traseiras dos veículos.

Anexo 5, § 41

Justificativa — Conveniência de se exigir que todos os veículos tenham a luz de marcha-à-ré exclusivamente de cor branca.

4. Além das reservas acima mencionadas, o Conselho Nacional de Trânsito ponderou ser, ainda, necessário:

a) o estabelecimento de reserva parcial ao artigo 41, § 1º, alíneas a, b e c, para esclarecer que não será permitido dirigir, no Brasil, aos condutores habilitados em países cuja mão de direção seja pela esquerda, antes que aqui sejam submetidos a um exame de prática de direção;

b) seja feita declaração expressa de que não será reconhecida, no Brasil, a habilitação para dirigir concedida a menores de 18 anos de idade, tendo em vista o dispoto no Capítulo IV, artigo 41, § 8º, letra b;

c) faça-se, ainda, declaração expressa de que não será reconhecida, no Brasil, a habilitação para dirigir os veículos ou conjuntos de veículos das categorias C, D, e E, constantes dos Anexos 6 e 7, cujo portador não tenha completado 21 anos de idade, matéria de que trata o artigo 41, § 2º alínea c;

d) que, ao ser depositado o documento de ratificação pelo Governo brasileiro, seja esclarecido que o signo distintivo do Brasil continuará sendo o conjunto das letras BR, conforme o disposto nos artigos 37, 45, § 4º, e Anexo 3;

e) que, para os efeitos da Convenção sobre Circulação Viária, no território nacional, os ciclomotores são assemelhados às motocicletas, tendo em vista o disposto no artigo 54, § 2º

5. À luz do acima exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial para que, caso Vossa Excelência esteja de acordo, seja o texto da Convenção sobre Circulação Viária encaminhado, para ratificação, à consideração do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. — **Azeredo da Silveira.**

CONVENÇÃO SOBRE TRÂNSITO VIÁRIO

As Partes Contratantes, desejosas de facilitar o trânsito viário internacional e de aumentar a segurança nas rodovias mediante a adoção de regras iniformes de trânsito, nas disposições seguintes:

CAPÍTULO I
Generalidades
ARTIGO 1
Definições

Para a aplicação das disposições da presente Convenção os termos abaixo terão a significação que lhes é dada no presente artigo:

a) entende-se por **legislação nacional** de uma Parte Contratante o conjunto de leis e regulamentos nacionais ou locais em vigor no território de uma Parte Contratante;

b) considera-se que um veículo está em **circulação internacional** em território de um Estado quando:

(i) pertence a uma pessoa física ou jurídica que tem sua residência normal fora desse Estado,

(ii) não se acha registrado nesse estado; e

(iii) foi temporariamente importado para esse Estado; ficando, todavia, livre toda a Parte Contratante para negar-se a considerar

como em **circulação internacional** todo o veículo que tenha permanecido em seu território durante mais de um ano sem interrupção relevante, e cuja duração pode ser fixada por essa Parte Contratante.

Considera-se que um conjunto de veículos está em **circulação internacional,** quando um pelo menos dos veículos do conjunto se enquadra nesta definição;

c) por **área urbana** (ou povoação) entende-se um espaço que compreende imóveis edificados e cujos acessos e saídas estão especialmente sinalizados como tais ou que está definido de qualquer outro modo na legislação nacional;

d) por **via** entende-se a superfície completa de todo caminho ou rua aberta à circulação pública;

e) por **pista** entende-se a parte de via normalmente utilizada para a circulação de veículos; uma via pode compreender várias pistas separadas entre si por um canteiro central ou diferença de nível;

f) nas pistas em que houver uma ou mais faixas laterais reservadas à circulação de certos veículos, a expressão **bordo da pista** significa, para os demais usuários da via ou estrada, o limite da parte a eles reservada;

g) por **faixas de trânsito** entende-se qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista possa ser subdividida, sinalizadas ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de uma fila de veículos automotores, que não sejam motocicletas;

h) por **intersecção** entende-se todo o cruzamento ao nível, entroncamento ou bifurcação de vias, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações;

i) por **passagem de nível** entende-se todo o cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde, com pista própria;

j) por **auto-estrada** (via de trânsito rápido) entende-se uma via especialmente concebida e construída para a circulação de veículos automotores e que não tem acesso às propriedades adjacentes, e que:

(i) salvo em determinados lugares, ou em caráter temporário, tem pistas distintas para circulação em cada um dos dois sentidos, separadas entre si por uma faixa divisória não destinada à circulação ou, em casos excepcionais, por outros meios;

(ii) não cruza ao nível com nenhuma via pública, férrea, trilho de bonde, nem caminho de pedestres;

(iii) está especialmente sinalizada como auto-estrada;

k) considera-se que um veículo está:

(i) **parado,** quando está imobilizado durante o tempo necessário para embarque ou desembarque de pessoas, carga ou descarga de coisas;

(ii) **estacionado,** quando está imobilizado por uma razão que não seja a necessidade de evitar interferência com outro usuário da via ou uma colisão com um obstáculo; ou a de obedecer as regras de trânsito, e sua imobilização não se limita ao tempo necessário para embarcar ou desembarcar e carregar ou descarregar coisas.

Entretanto, as Partes Contratantes poderão considerar **parado** todo veículo imobilizado nas condições definidas no inciso (ii) da presente alínea, se a duração de sua imobilidade não exceder um período fixado pela legislação nacional, e considerar **estacionado** todo veículo imobilizado nas condições definidas no inciso (i) da presente alínea, se a duração de sua imobilidade exceder um período fixado pela legislação nacional.

l) por **ciclo** (biciclo ou triciclo) entende-se todo veículo de pelo menos duas rodas e acionado exclusivamente pelo esforço muscular da pessoa que o ocupa, especialmente mediante pedais ou manivelas;

m) por **ciclomotor** entende-se todo o veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 cm3 (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda de 50 km (30 milhas) por hora; podendo, não obstante, toda Parte Contratante, em sua legislação nacional, não considerar como ciclomotores os veículos que não tiverem as características dos ciclos no que diz respeito às suas possibilidades de emprego, especialmente a característica de poderem ser movidos a pedais, ou cuja velocidade máxima, por fabricação, ou cujo peso ou que algumas características do motor excedam de certos limites. Nada na presente definição poderá ser interpretado no sentido de impedir as Partes Contratantes de assimilar totalmente os ciclomotores aos ciclos para aplicação de preceitos de sua legislação nacional sobre trânsito viário;

n) por **motocicleta,** entende-se todo o veículo de duas rodas com ou sem **side-car,** provido de um motor de propulsão. As Partes Contratantes poderão também, em sua legislação nacional, assimilar às motocicletas os veículos de três rodas cuja tara não exceda de 400 kg (900 libras). O termo motocicleta não inclui os ciclomotores, não obstante, as Partes Contratantes poderão, sob condição de que façam uma declaração nesse sentido, de conformidade com o disposto no § 2º do artigo 54 da presente Convenção, assimilar os ciclomotores às motocicletas para os efeitos da presente Convenção;

o) por **veículo motorizado** entende-se, com exceção dos ciclomotores no território das Partes Contratantes que não os hajam assimilados às motocicletas e com exceção dos veículos que se desloquem sobre trilhos, todo o veículo a motor de propulsão e que circule em uma via por seus próprios meios;

p) por **veículo automotor** entende-se todo veículo motorizado que serve normalmente para o transporte viário de pessoas ou de coisas ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas ou de coisas. Este termo compreende os ônibus elétricos, isto é, os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos, não compreende veículos, como tratores agrícolas, cuja utilização para o transporte viário de pessoas ou de coisas ou tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas ou de coisas, é apenas acessória (designado também como **automotor**);

q) por **reboque** entende-se todo veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo motorizado; este termo engloba os semi-reboques;

r) por **semi-reboque** entende-se todo reboque destinado a ser acoplado a um veículo automotor, de tal maneira que em parte repouse sobre este e cujo peso e o de sua carga estejam suportados, em grande parte, pelo referido automotor;

s) por **reboque leve** entende-se todo reboque cujo peso máximo autorizado não exceda de 750 kg (1.650 libras);

t) por **conjunto de veículos** entende-se um grupo de veículos acoplados, que participam no trânsito viário como uma unidade;

u) por **veículo articulado** entende-se o conjunto de veículos constituídos por um veículo automotor e um semi-reboque acoplado ao mesmo;

v) por **condutor** entende-se toda pessoa que conduza um veículo automotor ou de outro tipo (incluindo os ciclos), ou que guia por uma via, cabeças de gado isoladas, rebanho, bando, ou manada; ou animais de tiro, carga ou sela;

w) por **peso máximo autorizado** entende-se o peso máximo do veículo carregado, declarado admissível pela autoridade competente do Estado onde o veículo estiver matriculado;

x) por **tara** entende-se o peso do veículo sem pessoal de serviço, passageiros ou carga, mas com a totalidade de seu carburante e as ferramentas que o veículo carrega normalmente;

y) por **peso bruto** total entende-se o peso efetivo do veículo e de sua carga, incluído o peso do pessoal de serviço e dos passageiros;

z) as expressões **lado de circulação e correspondente ao lado da circulação,** significam a direita quando, segundo a legislação nacional, o condutor de um veículo deve cruzar com outro veículo, deixando esse a sua esquerda; em caso contrário, estas expressões significam à esquerda (nos países que conduzem na esquerda).

aa) a obrigação do condutor de um veículo dar preferência a outros veículos significa que esse condutor não deve continuar sua marcha ou sua manobra, nem recomeçá-la, se com isso pode obrigar aos condutores de outros veículos a modificar bruscamente a direção ou a velocidade dos mesmos.

ARTIGO 2

Anexos da Convenção

Os anexos da presente Convenção, a saber:

Anexo 1: exceções à obrigação de admitir em circulação internacional aos automotores e reboques;

Anexo 2: número de matrícula dos automotores e dos reboques em circulação internacional;

Anexo 3: signo distintivo dos automotores e dos reboques em circulação internacional;

Anexo 4: marcas de identificação dos automotores e dos reboques em circulação internacional;

Anexo 5: condições técnicas relativas aos automotores e reboques;

Anexo 6: permissão nacional para dirigir, e

Anexo 7: permissão internacional para dirigir;

formam parte integrante da presente Convenção.

ARTIGO 3

Obrigações das Partes Contratantes

1. a) As Partes Contratantes adotarão as medidas adequadas para que as regras de trânsito em vigor em seu território se ajustem, em substância, às disposições do Capítulo II da presente Convenção. Com a condição de que as mencionadas normas não sejam em nada incompatíveis com as citadas disposições;

(i) essas regras poderão não reproduzir aquelas disposições que se aplicam a situações que não se apresentam no território da Parte Contratante em questão;

(ii) essas regras poderão conter disposições não previstas no citado Capítulo II.

b) As disposições do presente parágrafo não obrigam as Partes Contratantes a prever sanções penais para toda infração das disposições do Capítulo II que se encontram reproduzidas em suas normas de trânsito.

2. a) As Partes Contratantes adotarão igualmente as medidas adequadas para que as regras, em vigor em seu território, sobre as condições técnicas que devem apresentar os automotores e os reboques, se ajustem ao prescrito no Anexo 5 da presente Convenção; com a condição de não serem em nada incompatíveis com os princípios de segurança que informam as referidas disposições, essas regras poderão conter disposições não previstas no mencionado anexo. Adotarão também as medidas adequadas para que os automotores e reboques matriculados em seu território se ajustem às disposições do Anexo 5 da presente Convenção, quando em circulação internacional.

b) As disposições do presente parágrafo não impõem nenhuma obrigação às Partes Contratantes, no que se refere as regras em vigor em seu território com respeito às condições técnicas que devem apresentar os veículos motorizados, não considerados automotores para os efeitos da presente Convenção.

3. Com reserva das exceções previstas no Anexo 1 da presente Convenção, as Partes Contratantes estarão obrigadas a admitir em seu território, em trânsito internacional, os automotores e os reboques que reúnam as condições definidas do Capítulo III da presente Convenção e cujos condutores reúnam os requisitos exigidos no Capítulo IV; estarão também obrigadas a reconhecer os certificados de matrícula expedidos de conformidade com as disposições do Capítulo III como prova, enquanto não se demonstre em contrário, de que os veículos reúnam as condições definidas no referido Capítulo III.

4. As medidas que tenham adotado, ou venham a adotar, as Partes Contratantes, seja unilateralmente, seja em virtude de acordos bilaterais ou multilaterais, para admitir em seu território, em circulação internacional os automotores e os reboques que não reúnam todas as condições estabelecidas no Capítulo III da presente Convenção, e para reconhecer, com exceção dos casos previstos no Capítulo IV, a validez em seu território, das licenças para dirigir, expedidas por outra Parte Contratante, serão consideradas como em conformidade com o objetivo da presente Convenção.

5. As partes Contratantes estarão obrigadas a admitir como em circulação internacional em seu território os ciclos e os ciclomotores que reúnam condições técnicas definidas no Capítulo V da presente Convenção e cujo condutor tenha sua residência normal em território de outra Parte Contratante. Nenhuma Parte Contratante poderá exigir que os condutores de ciclos e ciclomotores em trânsito internacional sejam portadores de licença para dirigir. Entretanto, as Partes Contratantes que, de conformidade com o parágrafo 2 do artigo 54 da presente Convenção, hajam formulado uma declaração assimilando os ciclomotores às motocicletas, poderão exigir a habilitação aos condutores de ciclomotores em circulação internacional.

6. As Partes Contratantes comprometem-se a comunicar a outra Parte Contratante que o solicite, as informações que permitam estabelecer a identidade da pessoa em cujo nome um automotor ou um reboque acoplado a este acha-se matriculado em seu território, quando a solicitação indicar que esse veículo esteve implicado em um acidente no território da Parte Contratante que solicita a informação.

7. As medidas que hajam adotado ou venham a adotar as Partes Contratantes, seja unilateralmente, seja em virtude de acordos bilaterais ou multilaterais, para facilitar o trânsito viário internacional mediante a simplificação das formalidades aduaneiras, policiais, de saúde pública e demais análogas, assim como as medidas adotadas para harmonizar as atribuições e o horário de trabalho das repartições e dos postos aduaneiros num mesmo e determinado ponto da fronteira, serão considerados em conformidade com o objetivo da presente Convenção.

8. As disposições dos parágrafos 3, 5 e 7 do presente artigo não limitarão o direito das Partes Contratantes de subordinar a admissão em seu território, em circulação internacional, dos veículos automotores e dos reboques, ciclomotores e ciclos, como também de seus condutores e ocupantes, à sua regulamentação sobre transportes comerciais de passageiros e mercadorias, à sua regulamentação em matéria de seguros de responsabilidade civil dos condutores e à sua regulamentação aduaneira e, em geral, às suas regulamentações sobre matérias outras que não o trânsito viário.

ARTIGO 4

Sinalização

As Partes Contratantes da presente Convenção que não forem Partes Contratantes na Convenção sobre sinalização viária, aberta a assinatura em Viena, no mesmo dia que a presente Convenção, comprometem-se:

a) a que todos os sinais viários, semáforos e marcas sobre o pavimento, utilizados em seu território, constituam um sistema coerente;

b) a limitar o número dos tipos de sinais e a colocar sinais somente nos lugares em que se julgar útil sua presença;

c) a colocar sinais de advertência de perigo à distância adequada dos obstáculos por eles indicados, a fim de que a advertência aos condutores seja eficaz;

d) que se proíba:

(i) figure em um sinal, em seu suporte ou em qualquer outro dispositivo que sirva para regular o trânsito, qualquer cousa não relacionada com o objetivo do sinal ou dispositivo; não obstante, quando as Partes Contratantes ou suas subdivisões autorizarem a uma associação sem fins lucrativos a colocar sinais de indicação,

poderão permitir que o emblema da dita associação figure no sinal ou seu suporte sob a condição de que não dificulte a compreensão do dito sinal;

(ii) se coloquem placas, cartazes, marcas ou dispositivos que possam se confundir com os sinais ou com outros dispositivos destinados a regular o trânsito, reduzir a visibilidade ou a eficácia dos mesmos, ofuscar os usuários da via ou distrair sua atenção de modo perigoso para segurança do trânsito.

CAPÍTULO II

Regras Aplicáveis ao Trânsito Viário

ARTIGO 5

Valor da Sinalização

1. Os usuários da via deverão, mesmo no caso de que as prescrições de que se trata pareçam em contradição com outras regras de trânsito, obedecer às prescrições, indicadas pelos sinais viários, semáforos ou marcas viárias.

2. As prescrições indicadas por semáforos prevalecem sobre as indicadas por sinais viários que regulem a prioridade.

ARTIGO 6

Ordens dadas pelos agentes encarregados de regular o trânsito

1. Os agentes encarregados de regular o trânsito serão facilmente reconhecidos e visíveis à distância, tanto de noite como de dia.

2. Os usuários da via estarão obrigados a obedecer imediatamente qualquer ordem dos agentes encarregados de regular o trânsito.

3. Recomenda-se que as legislações nacionais estabeleçam que se considerem especialmente como ordens dos agentes que regulam o trânsito:

a) o braço levantado verticalmente; este gesto significa **atenção, pare,** para os usuários da via, salvo para os condutores que não possam deter-se em condições de segurança suficiente; além do mais, se esse gesto for efetuado numa intersecção, não obrigará a que se detenham os condutores que já hajam penetrado nela.

b) o braço ou os braços estendidos horizontalmente; este sinal significa "pare" para todos os usuários da via que venham, qualquer que seja o sentido de sua marcha, de direções que cortem a indicada pelo braço ou braços estendidos; depois de haver feito este gesto, o agente encarregado de regular o trânsito poderá baixar o braço ou os braços; para os condutores que se encontrem de fernte para o agente ou detrás dele, este gesto significa igualmente "pare";

c) o agitar de uma luz vermelha: este gesto significa "pare" para os usuários da via aos quais a luz é dirigida.

4. As prescrições dos agentes que regulam o trânsito prevalecem sobre as indicadas pelos sinais viários, semáforos ou marcas viárias, como também sobre as regras de trânsito.

ARTIGO 7

Regras Gerais

1. Os usuários da via deverão abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito, pôr em perigo pessoas ou causar a propriedades públicas ou privadas.

2. Recomenda-se que as legislações nacionais estabeleçam que os usuários da via deverão abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou criando qualquer outro obstáculo na mesma. Os usuários da via, que não tenham podido evitar a criação de um obstáculo ou perigo, deverão adotar as medidas necessárias para fazê-lo desaparecer o mais breve possível e, se não puderem fazê-lo imediatamente, assinalá-lo aos outros usuários.

ARTIGO 8

Condutores

1. Todo o veículo em movimento ou todo o conjunto de veículos em movimento deverá ter um condutor.

2. Recomenda-se que as legislações nacionais estabeleçam que os animais de carga, tiro, ou sela e, salvo eventualmente nas zonas especialmente sinalizadas em seus lugares de entrada, as cabeças de gado sozinhas ou em rebanho deverão ter um guia.

3. Todo condutor deverá possuir as qualidades físicas e psíquicas necessárias e achar-se em estado físico e mental para dirigir.

4. Todo condutor de um veículo motorizado deverá possuir os conhecimentos e habilidades necesários para a condução de veículo; esta disposição não se opõe, todavia, à aprendizagem de direção de conformidade com a legislação nacional.

5. Todo condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo ou poder guiar os seus animais.

ARTIGO 9

Rebanhos

Recomenda-se que as legislações nacionais estabeleçam que salvo quando se disponha de outras formas para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado, e separados uns dos outros por espaços suficientes para não obstruir o trânsito.

ARTIGO 10

Posição sobre a pista de rolamento

1. O lado de circulação deverá ser o mesmo em todas as vias de um Estado, salvo, quando for o caso, das vias que servirem exclusiva ou principalmente para o trânsito entre dois Estados.

2. Os animais que circulem pela pista de rolamento deverão, dentro do possível, ser mantidos junto ao bordo da pista correspondente ao lado da circulação.

3. Sem prejuízo das disposições em contrário do parágrafo 1 do artigo 7, do parágrafo 6 do artigo 11 e das demais disposições em contrário da presente Convenção, todo condutor deverá manter seu veículo, na medida que o permitam as circunstâncias, junto ao bordo da pista de roalmento correspondente ao lado da circulação. Contudo as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão estabelecer normas mais precisas no que diz respeito ao lugar, na pista de rolamento dos veículos destinados ao transporte de mercadorias.

4. Quando uma via compreender duas ou três faixas, nenhum condutor deverá invadir a faixa situada no sentido oposto à de circulação.

5. **a)** Nas pistas de circulação em dois sentidos e que tenham pelo menos quatro faixas, nenhum condutor deverá invadir as faixas situadas inteiramente na metade da pista oposta ao sentido da circulação.

b) Nas pistas de trânsito em dois sentidos e que tenham três faixas, nenhum condutor deverá invadir as faixas situadas na borda da pista oposta à correspondente ao sentido da circulação.

ARTIGO 11

Ultrapassagem e circulação em filas

1. **a)** A ultrapassagem deverá ser feita pelo lado oposto ao correspondente da circulação;

b) Todavia, a ultrapassagem deverá efetuar-se pelo lado correspondente à circulação no caso de que o condutor que se quer ultrapassar, depois de haver indicado seu propósito de dirigir-se ao lado oposto ao sentido da circulação, tenha levado seu veículo ou seus animais para esse lado da pista, com o objetivo de girar para esse lado para tomar outra via, ou entrar numa propriedade à margem da estrada ou estacionar nesse lado.

2. Sem prejuízo da observância das disposições do parágrafo 1 do artigo 7 e do artigo 14 da presente Convenção, todo condutor deverá, antes de efetuar uma ultrapassagem, certificar-se de que:

a) nenhum condutor que venha atrás, haja começado uma manobra para ultrapassá-lo;

b) quem o precede na mesma faixa de trânsito não haja indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;

c) a faixa de trânsito que vai tomar, está livre numa extensão suficiente para que, tendo em vista a diferença entre a velocidade de seu veículo durante a manobra e a dos usuários da via aos quais pretende ultrapassar, sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário.

d) exceto se ao tomar uma faixa de trânsito proibida ao trânsito contrário, puder, sem inconveniente para o usuário ou usuários da via que houver ultrapassado, volver ao lugar prescrito no parágrafo 3 do artigo 10 da presente Convenção.

3. De conformidade com o disposto no parágrafo 2 do presente artigo estará, em particular, proibido nas pistas de circulação com dois sentidos, a ultrapassagem nas curvas e nas proximidades de uma lombada de visibilidade insuficiente, a não ser que haja nesses lugares faixas de trânsito cujos sinais proíbem que as utilize o trânsito em sentido contrário.

4. Todo condutor que efetuar ultrapassagem deverá afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa de tal forma que deixe livre uma distância lateral suficiente.

5. a) Nas pistas que tenham pelo menos duas faixas de trânsito reservadas à circulação no mesmo sentido, o condutor que se vir obrigado a efetuar uma nova manobra de ultrapassagem imediatamente ou pouco depois de haver voltado ao lugar prescrito no parágrafo 3 do artigo 10 da presente Convenção poderá, para efetuar essa ultrapassagem, permanecer na faixa de trânsito utilizada para primeira ultrapassagem, sob a condição de certificar-se de que pode fazê-la sem inconveniência para os condutores de veículos mais rápidos que venham atrás do seu.

b) Todavia, as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão dispor que os preceitos do presente parágrafo não sejam aplicados aos condutores de ciclos, ciclomotores, motocicletas e veículos que não sejam considerados como automotores para os efeitos da presente Convenção, bem como aos condutores de automotores cujo peso máximo autorizado seja superior a 3.500 kg (7.700 libras) ou cuja velocidade máxima de fabricação, não possa exceder de 40 km (25 milhas) por hora.

6. Quando as disposições do parágrafo 5, alínea a, do presente artigo forem aplicadas e a densidade do trânsito for tal, que os veículos não somente ocupem toda a largura da pista reservada ao sentido de sua marcha, mas também só possam circular a uma velocidade que dependa da do veículo que os preceda na fila que seguem:

a) sem prejuízo das disposições do parágrafo 9 do presente artigo, o fato de que os veículos de uma fila circulem mais depressa do que os veículos de outra fila, não será considerado como uma ultrapassagem, para os efeitos do presente artigo;

b) um condutor que não se encontrar na faixa de trânsito mais próxima ao bordo da pista correspondente ao sentido da circulação não deverá mudar de fila senão para preparar-se para girar à direita ou à esquerda, ou para estacionar. Excetuam-se as mudanças de fila que devem realizar os condutores, em cumprimento da legislação nacional resultante da aplicação das disposições do parágrafo 5b do presente artigo.

7. Nos casos de circulação em fila, descritos nos parágrafos 5 e 6 do presente artigo, quando as faixas de trânsito estiverem delimitadas sobre a pista por marcas longitudinais, os condutores não poderão trafegar sobre essas marcas.

8. Sem prejuízo das disposições do parágrafo 2 do presente artigo e de outras restrições que as Partes Contratantes ou suas subdivisões estabelecerem em matéria de ultrapassagem em intersecções e passagens de nível, nenhum condutor de veículo poderá ultrapassar a um veículo que não seja um bicicio, um ciclomotor de duas rodas, ou uma motocicleta de duas rodas sem "side-car":

a) imediatamente antes e durante a passagem de uma intersecção que não seja uma praça de circulação giratória, salvo:

(i) no caso previsto no parágrafo 1b deste artigo;

(ii) no caso de que a via, em que a ultrapassagem se efetua, goze de preferência na intersecção;

(iii) no caso de que o trânsito esteja regulado na intersecção por um agente do trânsito ou por semáforos.

b) imediatamente antes e durante o cruzamento de nível que não tenham barreiras nem meias-barreiras, as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão, sem embargo, permitir essa ultrapassagem nas passagens de nível em que a circulação esteja regulada por semáforos que tenham um sinal positivo que permita a passagem de veículos.

9. Um veículo não deve ultrapassar o outro que se aproxime de uma passagem de pedestres delimitada por marcas sobre a pista ou sinalizada com tal, ou que se detenha na vertical dessa passagem, salvo que o faça a uma velocidade suficientemente reduzida para poder deter-se imediatamente se encontrar na passagem um pedestre. Nada do disposto no presente parágrafo poderá interpretar-se no sentido de que impeça as Partes Contratantes ou suas subdivisões proibir a ultrapassagem a partir de uma distância determinada antes da faixa de passagem de pedestres, ou impor condições mais restritas ao condutor de um veículo que se proponha a ultrapassar outro veículo parado imediatamente antes da referida faixa.

10. Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá, salvo nos casos previstos no parágrafo 1d do artigo 16 da presente convenção, aproximar-se do bordo da pista correspondente ao lado da circulação, sem acelerar a sua marcha. Quando a largura insuficiente da pista, seu perfil ou seu estado não permitirem, tendo em conta a densidade do trânsito contrário, ultrapassar com facilidade e sem perigo a um veículo lento, de grandes dimensões ou que é obrigado a respeitar um limite de velocidade, o condutor deste último veículo deverá diminuir sua marcha e, quando necessário, desviar-se para o lado, quanto antes seja possível, para dar passagem aos veículos que seguem.

11. a) As partes Contratantes ou suas subdivisões poderão, nas pistas de um só sentido e nas de dois sentidos de circulação, quando pelo menos, duas faixas, nas áreas urbanas, e três fora delas, forem reservadas ao trânsito no mesmo sentido e sinalizadas mediante marcas longitudinais:

(i) permitir que os veículos que circulem por uma pista ultrapassem pelo lado correspondente ao da circulação, veículos que transitam noutra faixa;

(ii) estabelecer que não se apliquem as disposições do parágrafo 3 do artigo 10 da presente Convenção; a) sob a condição de que imponham restrições adequadas à possibilidade de mudar de faixa.

b) No caso previsto na alínea a) do presente parágrafo e sem prejuízo do disposto no parágrafo 9 do presente artigo, esta manobra não será considerada como ultrapassagem para os efeitos da presente Convenção.

ARTIGO 12

Passagem ao lado do trânsito de sentido oposto

1. Ao passar pelos veículos de direção contrária, todo condutor deverá deixar livre uma distância lateral suficiente e, se for preciso, cingir-se ao bordo da pista correspondente ao lado da circulação. Caso, ao assim proceder, seu avanço se encontrar obstruído por um obstáculo ou pela presença de outros usuários da via, deverá diminuir a marcha e, se preciso for, parar para dar passagem ao usuário ou usuários que venham em sentido contrário.

2. Em vias de montanhas e vias de grande declive que tenham características análogas, nas quais seja impossível ou difícil passar ao lado de outro veículo, o condutor do veículo que desce deverá afas-

tar-se para dar passagem para os veículos que sobem, exceto quando a disposição das áreas de parada ao lado da estrada, para permitir que os veículos se afastem, seja tal que, tendo em conta a velocidade e posição do veículo, o veículo que sobe disponha de uma área de parada diante dele e que um dos veículos se visse obrigado a uma marcha à ré se o que sobe não se afastasse colocando-se nessa área de parada. No caso de que um dos veículos, que vão passar um pelo outro, deve dar marcha à ré para permitir a passagem, será o condutor do veículo que desce o que deverá fazer essa manobra, a menos que a mesma resulte evidentemente mais fácil para o condutor do veículo que sobre. As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão, todavia, para certos veículos ou certas vias ou trechos de vias, prescrever regras especiais diferentes das do presente parágrafo.

ARTIGO 13

Velocidade e distância entre veículos

1. Todo condutor de veículo deverá ter em todas as circunstâncias o domínio de seu veículo, de maneira que possa acomodar-se às exigências da prudência e estar a todo momento em condições de efetuar todas as manobras necessárias. Ao regular a velocidade de seu veículo, deverá ter constantemente em conta as circunstâncias, em especial a disposição do terreno, o estado da via, o estado e carga de seu veículo, as condições atmosféricas e a intensidade do trânsito, de tal forma que possa deter seu veículo dentro dos limites de seu campo de visibilidade, como também diante de qualquer obstáculo previsível. Deverá diminuir a velocidade e, quando preciso, deter-se tantas quanto as circunstâncias o exigirem, especialmente quando a visibilidade não for boa.

2. Nenhum condutor deve obstruir a marcha normal dos demais veículos em circulação, sem causa justificada, a uma velocidade anormalmente reduzida.

3. O condutor de um veículo que circula atrás de outro deverá deixar livre entre um e outro uma distância de segurança suficiente para poder evitar uma colisão, em caso de diminuição brusca de velocidade ou parada súbita do veículo que o precede.

4. A fim de facilitar a ultrapassagem fora das áreas urbanas os condutores de veículos ou de conjunto de veículos de mais de 3.500 kg (7. 700 libras) de peso máximo autorizado, ou de mais de 10m (33 pés) de comprimento total, deverão, salvo quando ultrapassam ou se disponham a ultrapassar, manter-se a uma distância adequada dos veículos motorizados que os precedam, de maneira que os veículos que os ultrapassem possam intercalar-se sem perigo, no espaço que fica livre na frente do veículo ultrapassado. No entanto, esta disposição não será aplicável nem quando o trânsito for muito denso, nem quando for proibida a ultrapassagem. Além do mais:

a) as autoridades competentes poderão estabelecer que esta disposição não seja aplicada a certos comboios de veículos ou nas vias que tenham duas faixas para o sentido de trânsito em questão;

b) as partes contratantes ou suas subdivisões poderão fixar cifras diferentes das mencionadas no presente parágrafo, com referência às características dos veículos afetados pela disposição do presente parágrafo.

5. Nenhuma disposição da presente Convenção poderá ser interpretada no sentido que impeça as Partes Contratantes ou suas subdivisões prescrever limitações, gerais ou locais, de velocidade para todos os veículos ou para certas categorias de veículos ou para prescrever em certas vias ou em certas categorias de vias velocidades mínimas ou máximas, ou para prescrever distâncias mínimas justificadas pela presença na via de determinadas categorias de veículos que apresentem um perigo especial, sobretudo devido a seu peso ou à sua carga.

ARTIGO 14

Normas gerais para manobras

1. Todo condutor que queira executar uma manobra, tal como sair de uma fila de veículos estacionados ou entrar nela, deslocar-se para a direita ou para a esquerda, da pista, girar à esquerda da pista, girar à esquerda ou à direita para tomar outra via ou para entrar numa propriedade confinante, não começará a executar essa manobra antes de haver-se certificado de que pode fazê-lo sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar-se com ele, tendo em conta sua posição, sua direção e sua velocidade.

2. Todo condutor que desejar dar meia volta ou marcha-à-ré não começará a executar essa manobra antes de haver-se certificado de que pode fazê-lo sem pôr em perigo os usuários da via, ou constituir obstáculos para eles.

3. Antes de girar ou efetuar uma manobra, que implique num deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara, e com devida antecipação, por meio de indicador ou indicadores de direção de seu veículo ou, no caso de defeito, quando possível, fazendo um sinal apropriado com o braço. O sinal do indicador ou indicadores de direção deverá continuar sendo feito durante todo o tempo que durar a manobra e deverá cessar ao término da mesma.

ARTIGO 15

Normas especiais relativas aos veículos dos serviços regulares de transportes coletivos

Recomenda-se que as legislações nacionais estabeleçam que nas áreas urbanas, com a finalidade de facilitar a circulação dos veículos dos serviços regulares de transportes coletivos, os condutores dos demais veículos, com ressalva do disposto no parágrafo 1 do artigo 17 da presente Convenção, reduzam a velocidade e, se preciso, detenham-se para que aqueles veículos de transporte coletivo possam efetuar a manobra necessária para prosseguir sua marcha nas saídas das paradas sinalizadas como tais. As disposições adotadas nesse sentido pelas Partes Contratantes ou suas subdivisões não modificam em absoluto a obrigação que têm os condutores de veículos de transportes coletivos de adotar as precauções necessárias para evitar todo risco de acidente, depois de haver anunciado, por meio de seus indicadores de direção, seu propósito de recomeçar a marcha.

ARTIGO 16

Mudança de direção

1. Antes de girar à direita ou à esquerda para entrar em outra via ou propriedade confinante, todo condutor, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1 do artigo 7 e no artigo 14 da presente Convenção, deverá:

a) se quiser sair da via pelo lado correspondente ao da circulação aproximar-se o máximo possível do bordo da pista correspondente, a este sentido, e executar sua manobra no menor espaço possível;

b) se quiser sair da via pelo outro lado, e sem prejuízo de qualquer outra disposição que as Partes Contratantes ou suas subdivisões possam haver ditado para os ciclos e ciclomotores, cingir-se o máximo possível ao eixo da pista, caso se trate de uma pista de circulação nos dois sentidos, ou à borda da pista oposta ao correspondente ao sentido de circulação, tratando-se de uma pista de um só sentido, e, se quiser entrar em outra via de circulação nos dois sentidos, efetuar sua manobra entrando na pista dessa via pelo lado correspondente ao sentido de circulação.

2. Durante sua manobra de mudança de direção, o condutor, sem prejuízo do disposto no art. 21 da presente Convenção, pelo que se refere aos pedestres, deverá ceder passagem aos veículos que transitem em sentido contrário pela pista da via em que vai sair e aos ciclos e ciclomotores que transitem pelas faixas para ciclistas que atravessem a pista, na qual vai entrar.

ARTIGO 17

Redução da marcha

1. Nenhuma condutor de veículo deverá freiar bruscamente, a menos que razões de segurança o obriguem a tal.

2. Todo condutor que quiser diminuir consideravelmente a velocidade de seu veículo deverá antes certificar-se de que pode fazê-lo sem risco nem inconvenientes indevidos para outros condutores a não ser que essa diminuição de velocidade seja motivada por um perigo iminente. Além do mais, a menos que haja certificado que não o segue nenhum veículo ou que o veículo que o segue se encontra bastante distanciado, deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecipação, fazendo com o braço um sinal apropriado; todavia esta disposição não se aplicará se a indicação de diminuição de velocidade for feita acendendo os faróis de freio de seu veículo, definida no parágrafo 31 do anexo 5 da presente Convenção.

ARTIGO 18

Interseções e obrigações de dar preferência

1. Todo condutor, ao aproximar-se de uma interseção, deve demonstrar prudência especial, apropriada às condições locais. O condutor do veículo deve, sobretudo, conduzir a uma velocidade que o possibilite a parar a fim de dar passagem a veículos que tenham o direito de preferência.

2. Todo condutor que surgir de uma vereda ou de uma estrada de terra para entrar na via que não seja vereda ou estrada de terra é obrigado a dar passagem aos veículos que trafegam nessa via. Para finalidade do presente artigo, os termos vereda e estrada de terra poderão ser definidos na legislação nacional.

3. Todo condutor que sair de uma propriedade confinante à via deverá dar preferência aos veículos que trafegarem nessa via.

4. Com essa ressalva do Parágrafo 7 do presente artigo:

a) nos Estados em que a circulação se faz à direita o condutor de um veículo deve dar preferência nas interseções, que não sejam as especificadas no Parágrafo 2 do presente artigo e no artigo 25, Parágrafos 2 e 4, desta Convenção, aos veículos que se aproximarem pela direita;

b) as Partes Contratantes ou suas subdivisões, em cujos territórios o trânsito se faz pela esquerda, acham-se livres para regular o direito de preferência, nas interseções, como bem entenderem.

5. Mesmo que os semáforos lhe sejam favoráveis, nenhum condutor deve entrar em uma interseção, se a densidade do trânsito é tal que ele provavelmente seria obrigado a parar na interseção, obstruindo ou impedindo assim a passagem do trânsito transversal.

6. Todo condutor que haja penetrado numa interseção, onde o trânsito é controlado por semáforos, pode deixar a interseção sem aguardar que o trânsito se abra na direção que vai tomar, contanto que isso não impeça o avanço dos outros usuários da via que se dirigem na direção aberta.

7. Nas interseções, os condutores de veículos que não se desloquem sobre trilhos terão a obrigação de ceder passagem aos veículos que se desloquem sobre eles.

ARTIGO 19

Passagem de Nível

Todo usuário da via deverá ter especial prudência nas proximidades das passagens de nível e ao cruzá-las. Em especial:

a) todo condutor de veículo deverá transitar em velocidade moderada;

b) sem prejuízo da obrigação de obedecer às indicações de detenção ante semáforos ou a um sinal acústico, nenhum usuário da via deverá penetrar numa passagem de nível cujas barreiras ou semibarreiras estejam atravessadas na via, estejam em movimento para colocarem-se atravessadas ou cujas meias-barreiras estejam se levantando;

c) se uma passagem de nível não estiver provida de barreiras, semibarreiras nem semáforos, nenhum usuário da via deverá penetrar nela sem antes haver-se certificado de que não se aproxima nenhum veículo que circule sobre trilhos;

d) nenhum usuário da via deverá prolongar-se indevidamente na travessia de uma passagem de nível; em caso de imobilização forçosa de um veículo, seu condutor deverá esforçar-se para retirá-lo da via férrea e, se não o conseguir, deverá adotar imediatamente todas as medidas a seu alcance para que os maquinistas dos veículos que circulem sobre trilhos sejam advertidos da existência do perigo com suficiente antecipação.

ARTIGO 20

Regras Aplicáveis aos Pedestres

1. As partes Contratantes ou suas subdivisões poderão estabelecer que as disposições do presente artigo só sejam aplicáveis àqueles casos em que a circulação de pedestres pela pista seja perigosa para o trânsito de veículos ou o obstrua.

2. Se ao bordo da pista houver passeios ou acostamentos apropriados para pedestres, estes deverão transitar por eles. Todavia, tomando as precauções necessárias:

a) os pedestres que empurram ou que levam objetos volumosos poderão utilizar a pista, se sua circulação pelo passeio ou acostamento vier a ser um estorvo considerável para os demais pedestres;

b) os grupos de pedestres conduzidos por um guia ou que formem um cortejo poderão circular pela pista.

3. Se não for possível utilizar os passeios ou acostamentos ou se estes não existirem, os pedestres poderão circular pela pista; quando existir uma faixa de trânsito para ciclistas e quando a densidade do trânsito o permitir poderão circular por essa faixa, mas sem obstruir a passagem dos ciclistas e dos motociclistas.

4. Quando circulam pedestres pela pista, em conformidade com os parágrafos 2 e 3 do presente artigo, deverão fazê-lo o mais próximo possível do bordo da pista.

5. Recomenda-se que as legislações nacionais estabeleçam o seguinte: os pedestres que circulam pela pista deverão transitar pelo lado oposto ao correspondente ao da circulação, se podem fazê-lo com segurança; sem embargo, as pessoas que empurram um ciclo, um ciclomotor ou uma motocicleta deverão transitar, em todo o caso, pelo lado da pista correspondente ao da circulação; o mesmo devem fazer os grupos de pedestres conduzidos por um guia ou que formem um cortejo. Salvo no caso em que formem um cortejo, os pedestres que circulam pela pista à noite ou com má visibilidade, ou de dia, se a densidade do trânsito dos veículos o exige, deverão, na medida do possível, ir em uma só fila, um atrás do outro.

6. a) Os pedestres não deverão penetrar numa pista para atravessá-la sem tomar as devidas precauções e deverão utilizar as passagens de pedestres quando existir alguma nas imediações.

b) Para atravessar uma passagem para pedestres sinalizada como tal ou delimitada por marcas sobre a pista:

(i) se a passagem estiver dotada de semáforos de pedestres, estes deverão obedecer as indicações das luzes;

(ii) se a passagem não estiver dotada de semáforos mas a circulação dos veículos estiver regulada por sinais luminosos ou por um agente de trânsito, enquanto o sinal luminoso ou o gesto do agente do trânsito indicar que os veículos podem passar pela pista, os pedestres não deverão penetrar na mesma;

(iii) Nas restantes passagens para pedestres, estes não deverão penetrar na pista da estrada sem levar em conta a distância e a velocidade dos veículos que se aproximam.

c) Para atravessar, fora de uma passagem para pedestres, sinalizada como tal ou delimitada por marcas sobre a pista, os pedestres não deverão penetrar na pista sem antes se haverem certificado de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito dos veículos.

d) Uma vez iniciada a travessia de uma pista, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.

7. Não obstante, as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão ditar normas mais estritas com referências aos pedestres que atravessam a pista da via pública.

ARITIGO 21

Comportamento dos Condutores com Respeito aos Pedestres

1. Sem prejuízo das disposições do parágrafo 1 do artigo 7, do parágrafo 9 do artigo 11, e do parágrafo 1º do artigo 13 da presente Convenção, quando existir na pista uma passagem para pedestres sinalizada como tal ou delimitada por marcas sobre a pista:

a) se o trânsito de veículos estiver regulado nessa passagem por um semáforo ou por um agente de trânsito, os condutores deverão deter-se, quando lhes estiver proibido passar, antes de penetrar na passagem, e, quando lhes for permitido passar, não deverão obstruir nem estorvar o trânsito dos pedestres que hajam começado a cruzar ou atravessar a passagem nas condições previstas no artigo 20 da presente Convenção; se os condutores giram para penetrar em outra via em cuja entrada se encontrar uma passagem para pedestres, só poderão fazê-lo em marcha lenta e deixando passar, detendo-se com essa finalidade, em caso necessário, os pedestres que hajam começado ou começam a cruzar nas condições previstas no parágrafo 6 do artigo 20 da presente Convenção;

b) se o trânsito dos veículos não estiver regulado nessa passagem por um semáforo nem por agente de trânsito, os condutores deverão aproximar-se da passagem, moderando a marcha o suficiente para não pôr em perigo os pedestres que entraram ou entram nela; em caso necessário, deverão deter-se para deixá-los passar.

2. Os condutores que tenham o propósito de ultrapassar, pelo lado correspondente ao da circulação, a um veículo de transporte público em uma parada sinalizada como tal, deverão reduzir a velocidade de seus veículos e deter-se, se for preciso, para permitir que os passageiros possam subir ou descer do referido veículo.

3. Nada do disposto no presente artigo poderá ser interpretado no sentido de que impeça as Partes Contratantes, ou suas subdivisões, de obrigar o condutor de veículo a deter-se cada vez que um pedestre estiver cruzando ou vá cruzar por uma passagem de pedestres sinalizada como tal ou delimitada por marcas sobre a pista nas condições previstas no artigo 20 da presente Convenção; ou a proibir o condutor de impedir ou estorvar o trânsito dos pedestres que estejam atravessando a pista numa intersecção, ou muito próximo dela, mesmo que não haja nesse lugar nenhuma passagem para pedestres sinalizada como tal ou delimitada por marcas sobre a pista da via pública.

ARTIGO 22

Ilhotas na Estrada

Sem prejuízo do disposto no artigo 10 da presente Convenção, todo condutor poderá deixar à sua direita ou à sua esquerda as ilhotas, balizas e demais dispositivos instalados na estrada pela qual circula, com exceção dos casos seguintes:

a) quando um sinal impuser a passagem por um dos lados da ilhota, da baliza ou do dispositivo;

b) quando a ilhota, a baliza ou dispositivo estiverem instalados no centro de uma pista com circulação dos dois sentidos, o condutor deverá deixar a ilhota, a baliza ou o dispositivo do lado contrário ao correspondente ao da circulação.

ARTIGO 23

Parada e Estacionamento

1. Fora das áreas urbanas, os veículos e animais parados ou estacionados deverão estar situados, na medida do possível, fora da pista. Não deverão estar situados nas faixas para ciclistas nem, exceto quando assim o permita a legislação nacional pertinente, nos passeios ou acostamentos especialmente preparados para pedestres.

2. **a)** Os animais e veículos parados ou estacionados na pista deverão estar situados o mais próximo possível dos bordos da mesma. Um condutor não deverá parar seu veículo nem estacioná-lo numa pista, senão no lado correspondente ao da circulação; não obstante, estará autorizado a pará-lo ou estacioná-lo no outro lado quando, devido à presença de trilhos, não for possível fazê-lo no lado correspondente ao da circulação. Além do mais, as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão:

(i) não proibir a parada e o estacionamento em qualquer lado, sob certas condições, especialmente se houver sinais viários que proíbam a parada no lado da circulação de trânsito;

(ii) nas pistas de sentido único, autorizar a parada e o estacionamento no lado contrário, simultaneamente, ou não, com a parada e o estacionamento no lado da circulação;

(iii) autorizar a parada e o estacionamento no centro da pista de rolamento em lugares especialmente indicados.

b) Salvo disposições contrárias, previstas pela legislação nacional, nenhum veículo poderá parar nem estacionar em fila dupla na pista, excetuados os biciclos, os ciclomotores de duas rodas e motocicletas de duas rodas em **side-car.** Os veículos parados ou estacionados deverão situar-se paralelamente à borda da pista, a menos que a disposição do local permita outra colocação.

3. a) Estão proibidos toda parada e todo estacionamento de veículos na pista de rolamento:

(i) Nas passagens para pedestres, nas passagens para ciclistas e nas passagens de nível;

(ii) nos trilhos de bonde ou de vias férreas, que passam pela via ou tão perto desses trilhos de modo que se impeça a circulação dos bondes ou dos trens, assim como, com ressalva da possibilidade para as Partes Contratantes ou suas subdivisões de prover disposições contrárias, nos passeios e nas faixas para ciclistas;

b) Toda parada e todo estacionamento de veículos ficam proibidos em todo lugar em que possam constituir perigo, especialmente:

(i) sob passagens superiores e nos túneis, salvo, eventualmente, em lugares especialmente indicados;

(ii) na pista próximo às lombadas e nas curvas quando não houver visibilidade suficiente para que os demais veículos possam ultrapassar sem perigo, tendo em conta a velocidade dos veículos no trecho da via de que se trate.

(iii) na pista de rolamento na altura de uma marca longitudinal, quando não se aplica o inciso (ii) da alínea **b** do presente parágrafo, mas a largura da pista entre a marca e o veículo for inferior a 3 m (10 pés) e essa marca indicar a proibição de ultrapassá-la, para os veículos que cheguem a ela pelo mesmo lado;

c) Fica proibido todo estacionamento de veículos na pista:

(i) nas imediações das passagens de nível, das intersecções, e das paradas de ônibus, de ônibus elétrico ou de veículos sobre trilhos, nas distâncias que determinar a legislação nacional;

(ii) diante das entradas para veículos, nas propriedades;

(iii) em todo lugar onde o veículo estacionado impeça o acesso a outro veículo regularmente estacionado ou a saída de tal veículo;

(iv) na pista central das vias de três pistas e, fora das áreas urbanas nas pistas das vias que uma sinalização adequada indique que têm o caráter de vias preferenciais;

(v) em lugares tais que o veículo estacionado impeça a visão de sinais viários ou semáforos aos usuários da via.

4. Um condutor não deverá abandonar seu veículo ou seus animais sem haver adotado todas as precauções necessárias para evitar qualquer acidente, nem, no caso de um automotor, para impedir seu uso sem autorização.

5. Recomenda-se para as legislações nacionais estabeleçam que todo veículo motorizado, excetuados os ciclomotores de duas rodas e as motocicletas de duas rodas sem "side-car", assim como todo reboque, acoplado ou não, que se encontrar imobilizado na pista, fora de povoações, seja assinalado à distância por meio de dispositivo

apropriado colocado no lugar mais indicado para advertir com suficiente antecedência aos demais condutores que se aproximam:

a) quando o veículo estiver imobilizado de noite no leito da via, em condições tais que os condutores que se aproximem não possam dar-se conta do obstáculo que este constitui.

b) quando, em outros casos, o condutor se haja visto obrigado a imobilizar seu veículo em lugar em que seja proibida a parada.

6. Nada no presente artigo poderá ser interpretado no sentido de que impeça às Partes Contratantes ou a suas subdivisões prescrever novas proibições relativas ao estacionamento e à parada.

ARTIGO 24

Abertura das portas

É proibido abrir a porta de um veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo, sem antes haver-se certificado de que isso não constitui perigo para outros usuários da via.

ARTIGO 25

Auto-estradas e vias similares

1. Nas auto-estradas e, se a legislação nacional assim o dispuser, nas vias especiais de acesso e saída das mesmas:

a) fica proibida a circulação de pedestres, animais, ciclos, ciclomotores não assimilados às motocicletas, e de todos os veículos, salvo os automotores e seus reboques, como também dos automotores ou seus reboques que, por construção, não possam desenvolver, no plano, uma velocidade fixada pela legislação nacional;

b) fica proibido aos condutores:

(i) parar seus veículos ou estacioná-los fora dos lugares de estacionamento sinalizados; no caso de imobilização forçada de um veículo, seu condutor deverá esforçar-se para colocá-lo fora da pista de rolamento e também fora da margem de acostamento; se não o conseguir, deverá assinalar imediatamente à distância a presença do veículo para advertir com suficiente antecipação aos outros condutores que se aproximam;

(ii) dar meia volta, marcha-à-ré ou penetrar na faixa central ou passagens transversais entre as duas pistas da estrada.

2. Os condutores que se incorporam a uma auto-estrada deverão:

a) se não existe pista de aceleração no prolongamento da via de acesso, ceder passagem aos veículos que circulam pela auto-estrada;

b) se existe faixa de aceleração, utilizá-la e incorporar-se ao trânsito da auto-estrada respeitando as disposições dos parágrafos 1 e 3 do artigo 14 da presente Convenção.

3. Os condutores que abandonam a auto-estrada deverão, com suficiente antecedência, trafegar pela pista situada no mesmo lado que a saída da auto-estrada e penetrar o mais rápido possível na pista de diminuição de velocidade, se esta existir.

4. Para os efeitos da aplicação dos parágrafos 1, 2 e 3 do presente artigo, assimilam-se às auto-estradas as demais vias reservadas à circulação de automotores sinalizadas como tais e as que não tenham acesso às propriedades confinantes.

ARTIGO 26

Regras especiais aplicáveis aos cortejos e aos inválidos

1. Fica proibido aos usuários da via cortar as colunas militares, os grupos de escolares que circulem em fila sob a direção de um responsável e outros cortejos.

2. Os inválidos que se deslocam em cadeiras de rodas movidas por eles mesmos ou que circulam a velocidade do passo humano poderão utilizar os passeios e acostamentos transitáveis.

ARTIGO 27

Regras especiais aplicáveis aos ciclistas e aos condutores de ciclomotores e motocicletas

1. Não obstante o disposto no parágrafo 3 do artigo 10 da presente Convenção, as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão não proibir que os ciclistas circulem em filas de dois ou mais.

2. Fica proibido aos ciclistas circular sem segurar o guidom, pelo menos com uma das mãos, ir rebocados por outro veículo ou transportar; arrastar ou empurrar objetos que estorvem a condução ou sejam perigosos para os demais usuários da via. As mesmas disposições se aplicarão aos condutores de ciclomotores e motocicletas, sendo que, além disso, estes deverão segurar o guidom com as duas mãos, salvo, eventualmente, para dar a indicação de manobra descrita no parágrafo 3 do artigo 14 da presente Convenção.

3. Fica proibido aos ciclistas e aos condutores de ciclomotores transportar passageiros em seu veículo, mas as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão não exigir o cumprimento desta disposição, e em particular autorizar o transporte de passageiros no assento ou nos assentos suplementares instalados para essa finalidade no veículo. Só será permitido aos condutores de motocicletas transportar passageiros no **side-car**, se houver, e no assento suplementar eventualmente colocados atrás do condutor.

4. Quando existir uma faixa para ciclistas, as Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão proibir aos ciclistas que circulem pelo restante da pista. No mesmo caso, poderão autorizar aos condutores de ciclomotores a que circulem pela faixa para ciclistas e, se julgarem conveniente, proibi-los circular pelo restante da estrada.

ARTIGO 28

Emprego de sinais acústicos e óticos

1. Só se poderá fazer uso de sinais acústicos:

a) para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;

b) fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

A emissão de sons pelos aparelhos acústicos de advertência não deve durar mais que o necessário.

2. Entre o anoitecer e o amanhecer, os condutores de automotores poderão empregar os sinais óticos definidos no parágrafo 5 do artigo 33 da presente Convenção, em lugar dos sinais acústicos. Também poderão utilizá-los de dia, com a finalidade indicada no parágrafo 1-b do presente artigo, se assim aconselharem as circunstâncias.

3. As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão autorizar também o emprego, nas áreas urbanas, de sinais óticos com a finalidade indicada no parágrafo 1-b do presente artigo.

ARTIGO 29

Veículos sobre trilhos

1. Quando uma linha férrea passar pela via, todo usuário da via deverá, ao aproximar-se um bonde, ou outro veículo que circule sobre trilhos, afastar-se dos trilhos o quanto antes possível para dar passagem a este veículo.

2. As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão adotar para a circulação viária de veículos que se desloquem sobre trilhos, assim como para o cruzamento ou ultrapassagem destes veículos, regras especiais distintas das previstas no presente capítulo. Não obstante, as Partes Contratantes ou suas subdivisões não poderão adotar disposições incompatíveis com as do parágrafo 7 do artigo 18 da presente Convenção.

ARTIGO 30
Carga de veículos

1. Se se fixa para um veículo um peso máximo autorizado, seu peso em carga não deverá nunca exceder do peso máximo autorizado.

2. A carga de um veículo deverá estar acondicionada e, se preciso, amarrada de modo que:

a) não ponha em perigo as pessoas nem cause danos a propriedades públicas ou privadas, e, em especial, não se arraste pela via nem caia sobre esta;

b) não atrapalhe a visibilidade do condutor nem comprometa a estabilidade ou a condução do veículo;

c) não provoque ruído, poeira ou outros incômodos que se possam evitar;

d) não oculte as luzes, incluídas as luzes de freio e os indicadores de direção, os dispositivos refletores, os números de matrícula e o signo distintivo do Estado de matrícula de que o veículo deve estar provido em virtude da presente Convenção ou da legislação nacional, nem oculte os sinais feitos com o braço de conformidade com o disposto no parágrafo 3 do artigo 14 ou no parágrafo 2 do artigo 17 da presente Convenção.

3. Todos os acessórios, tais como cabos, correntes ou lonas, que sirvam para acondicionar ou proteger a carga, deverão sujeitar bem a mesma e estar solidamente fixados. Todos os acessórios destinados a proteger a carga deverão reunir as condições previstas para a carga no parágrafo 2 do presente artigo.

4. As cargas que sobressaiam ou se projetem além do veículo, pela frente, por trás, ou lateralmente, deverão estar sinalizadas em forma bem visível, em todos os casos em que seu contorno possa não ser percebido pelos condutores dos demais veículos; de noite, esta sinalização deverá ser feita, para a frente, por meio de uma luz branca e dispositivo refletor de cor branca e, para trás, por meio de uma luz vermelha e um dispositivo refletor de cor vermelha. Em especial, nos veículos motorizados:

a) as cargas que sobressaiam ou se projetem da extremidade do veículo por mais de 1 metro (3 pés e 4 polegadas) pela parte de trás ou pela parte da frente, deverão ser sinalizadas em todos os casos;

b) as cargas que sobressaiam lateralmente do gabarito do veículo, de tal maneira que sua extremidade lateral se encontre a mais de 0,40 m (16 polegadas) da borda exterior da luz dianteira de posição do veículo, deverão ser sinalizadas, na frente, durante a noite, e também deverão ser sinalizadas atrás, durante a noite, as cargas cuja extremidade lateral se encontra a mais de 0,40 m (16 polegadas) da borda exterior da luz vermelha traseira do veículo.

5. O disposto no parágrafo 4 do presente artigo não poderá ser interpretado no sentido que impeça às Partes Contratantes ou suas subdivisões proibir, limitar ou submeter a autorização especial os casos em que a carga sobressaia dos limites do veículo a que se faz referência no mencionado parágrafo 4.

ARTIGO 31
Comportamento em caso de acidente

1. Sem prejuízo do disposto nas legislações nacionais sobre a obrigação de prestar auxílio aos feridos, todo condutor ou qualquer outro usuário da via, implicado em um acidente de trânsito, deverá:

a) deter-se assim que for possível fazê-lo, sem criar um novo perigo para o trânsito;

b) esforçar-se para manter a segurança do trânsito no local do acidente e, se houver resultado morta ou gravemente ferida alguma pessoa, evitar, sempre que não se ponha em perigo a segurança do trânsito, a modificação do estado das coisas e que desapareçam as marcas que possam ser úteis para determinar sobre quem recai a responsabilidade;

c) se exigido por outras pessoas implicadas no acidente, comunicar-lhes sua identidade;

d) se houver resultado ferida ou morta alguma pessoa no acidente, advertir à polícia e permanecer ou voltar ao local do acidente até a chegada desta, a menos que tenha sido autorizado por esta para abandonar o local ou que deva prestar auxílio aos feridos ou ser ele próprio socorrido.

2. As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão deixar de incluir em sua legislação nacional a prescrição que figura no parágrafo 1-d do presente artigo, quando não haja causado ferimento grave algum e quando nenhuma das pessoas implicadas no acidente exija que se advirta à polícia.

ARTIGO 32
Iluminação: regras gerais

1. Para os efeitos do presente artigo, o termo **noite** compreende o intervalo entre o anoitecer e o amanhecer, assim como os demais momentos em que não haja suficiente visibilidade devida, por exemplo: a névoa, nevada, chuva forte ou a passagem por um túnel.

2. De noite,

a) todo veículo motorizado, com exceção dos ciclomotores e das motocicletas de duas rodas, sem **side-car**, que se encontre em uma via, terá acesas na parte dianteira pelo menos duas luzes brancas ou de cor amarelo seletivo e, na parte traseira, um número par de luzes vermelhas, de conformidade com as disposições aplicáveis aos automotores que figuram nos parágrafos 23 e 24 do anexo 5; as legislações nacionais poderão, contudo, autorizar o uso de luzes amarelas de posição na parte dianteira. As disposições da presente alínea aplicar-se-ão aos conjuntos formados por veículos motorizados e um ou vários reboques, devendo então as luzes vermelhas encontrar-se na parte traseira do último reboque; os reboques aos quais se aplicam as disposições do parágrafo 30 do anexo 5 da presente Convenção levarão na parte dianteira as duas luzes brancas prescritas no dito parágrafo 30.

b) todo veículo ou conjunto de veículos, ao qual não se apliquem as disposições da alínea **a** do presente parágrafo e que se encontre em uma via, terá acesa pelo menos uma luz branca ou de cor amarelo seletivo, dirigida para frente e pelo menos uma luz vermelha dirigida para trás; se só houver uma luz na parte dianteira e uma luz na parte traseira esta luz deverá ser colocada no centro do veículo, ou no lado oposto ao correspondente ao da circulação; se se tratar de veículos de tração animal e de carros de mão, o dispositivo que emita essas luzes poderá ser levado pelo condutor ou um acompanhante que marche ao lado do veículo acima citado.

3. As luzes previstas no § 2º do presente artigo deverão ser de tal natureza que assinalem efetivamente o veículo aos demais usuários da via; a luz dianteira e a traseira não poderão ser emitidas pela mesma lâmpada ou pelo mesmo dispositivo a não ser quando as características do veículo e, especialmente, seu pequeno comprimento forem tais que esta prescrição possa cumprir-se nessas condições.

4. **a)** não obstante o previsto no § 2º do presente artigo,

(i) essas disposições não se aplicarão aos veículos para dos ou estacionados em uma via iluminada, de tal maneira que sejam claramente visíveis a uma distância suficiente;

(ii) os veículos motorizados cujo comprimento e largura não excedam, respectivamente, de 6 m (20 pés) e de 2 m (6 pés e 6 polegadas), e aos quais não esteja acoplado nenhum veículo, poderão, quando se detenham ou estacionem em uma via no interior de uma povoação, levar acesa apenas uma luz colocada no lado do veículo, oposto ao bordo da pista junto à qual se encontre parado ou estacionado; esta luz será branca ou amarela na frente e vermelha ou amarela atrás;

(iii) as disposições do parágrafo 2-b do presente artigo não se aplicarão nem aos biciclos, nem aos ciclomotores de duas rodas, nem às motocicletas de duas rodas sem **side-car**, não providas de acumuladores, quando se detenham ou estacionem à margem da via, em uma povoação;

b) além do mais, a legislação nacional poderá autorizar exceções às disposições do presente artigo a respeito:

(i) dos veículos parados ou estacionados em áreas especiais, fora da pista de rolamento da estrada;

(ii) dos veículos parados ou estacionados em ruas residenciais, onde o trânsito é muito escasso.

5. Os veículos não deverão, em nenhum caso, levar na parte dianteira luzes, dispositivos refletores ou materiais refletores vermelhos, nem levar na traseira luzes, dispositivos refletores ou materiais refletores brancos ou amarelo seletivo; esta disposição não se aplicará nem ao emprego de luzes brancas ou amarelo seletivo de marcha-à-ré, nem à iluminação dos números e letras de cor clara das placas traseiras de matrícula ou dos signos distintivos ou de outras marcas distintivas que possa exigir a legislação nacional ou do reflexo do fundo claro de tais placas ou signos, nem às luzes vermelhas giratórias ou pisca-piscas de certos veículos que têm preferência de trânsito.

6. As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão, na medida que acharem possível, sem comprometer a segurança do trânsito, autorizar, em sua legislação nacional, exceções às disposições do presente artigo com respeito aos:

a) veículos de tração animal e carros de mão;

b) veículos de forma ou natureza especial ou empregados com finalidades e em condições especiais.

7. Nenhuma das disposições da presente Convenção poderá ser interpretada no sentido de impedir à legislação nacional impor aos grupos de pedestres conduzidos por um responsável ou que formam cortejo, bem como aos condutores de cabeças de gado, sozinhas ou em rebanho, ou animais de tiro, carga ou sela, que levam, quando circulam pela pista de rolamento da estrada nas circunstâncias definidas no parágrafo 2-b do presente artigo, um dispositivo refletor ou uma luz; a luz refletida ou emitida deverá ser então branca ou de cor amarela seletiva para a frente e vermelha para trás, ou também de cor amarela nas duas direções.

ARTIGO 33

Iluminação: normas para o emprego das luzes previstas no anexo 5

1. O condutor de um veículo provido das luzes altas e luzes baixas, ou luzes de posição definidas no anexo 5 da presente Convenção, utilizará estas luzes nas condições seguintes, quando, em virtude do art. 32 da presente Convenção, o veículo deva levar acesas na frente pelo menos uma ou duas luzes brancas ou de cor amarelo seletivo:

a) as luzes altas não deverão ser acesas nas áreas urbanas, quando as vias forem suficientemente iluminadas, nem fora dos povoados quando a pista estiver iluminada de forma contínua e esta iluminação bastar para que o condutor possa ver claramente até uma distância suficiente, nem quando o veículo estiver parado;

b) com a ressalva de que a legislação nacional pertinente autorize a utilização das luzes altas durante as horas do dia em que a visibilidade seja reduzida devido, por exemplo, à névoa, nevada, chuva forte ou passagem de um túnel, as luzes altas não deverão ser acesas ou deverão ser usadas de modo que se evite o ofuscamento;

(i) quando o condutor for cruzar com outro veículo; as luzes, quando empregadas, deverão apagar-se, ou ser utilizadas de modo que se evite o ofuscamento, à distância necessária para que o condutor desse outro veículo possa continuar sua marcha sem dificuldade e sem perigo;

(ii) quando um veículo seguir outro à pequena distância; contudo as luzes de estrada poderão ser acesas, de conformidade com o disposto no § 5º do presente artigo, para indicar o propósito de ultrapassar nas condições previstas no artigo 28 da presente Convenção;

(iii) em toda circunstância em que for necessário não ofuscar aos demais usuários da via ou aos usuários de uma via aquática ou de uma linha férrea que existir ao largo da via;

c) sem prejuízo do disposto na alínea d do presente parágrafo, as luzes de cruzamento (luz baixa) deverão ser acesas quando, de acordo com o disposto nas alíneas a e b do presente parágrafo, for proibido acender as luzes altas, e poderão ser utilizadas em lugar destas últimas quando iluminarem o suficiente para que o condutor possa ver claramente, a uma distância adequada, e para que outros usuários da via possam distinguir o veículo a uma distância apropriada;

d) as luzes de posição deverão ser utilizadas simultaneamente com as luzes altas, luzes baixas e luzes de neblina. Poderão ser utilizadas sozinhas quando o veículo estiver parado ou estacionado ou quando, em vias que não sejam auto-estradas nem as demais vias mencionadas no § 4º do art. 25 da presente Convenção, houver luz suficiente para que o condutor possa ver claramente a uma distância adequada e para que os demais usuários da via possam distinguir o veículo desde uma distância apropriada.

2. Quando um veículo estiver provido das luzes de neblina, definidas no anexo 5 da presente Convenção, estas luzes só devem ser utilizadas em caso de neblina, nevada ou chuva forte.

Não obstante o disposto na alínea c do § 1º do presente artigo, as luzes de neblina serão utilizadas então em substituição às luzes, baixas; a legislação nacional poderá todavia, autorizar, neste caso, a utilização simultânea das luzes de neblina e das luzes baixas.

3. Não obstante o disposto no § 2º do presente artigo, a legislação nacional poderá, mesmo no caso de ausência de névoa, nevada ou chuva forte, autorizar que se faça uso das luzes de neblina em vias estreitas com muita curva.

4. Nenhuma disposição da presente Convenção poderá ser interpretada no sentido que impeça às legislações nacionais impor a obrigação de acenderem-se as luzes baixas nas povoações.

5. Os **sinais óticos** a que se faz referência no § 2º do art. 28 consistirão no acender intermitente a curtos intervalos das luzes baixas ou no acender intermitente das luzes altas ou no acender alternado, a curtos intervalos, as luzes baixas e altas.

ARTIGO 34

Exceções

1. Desde que os dispositivos produtores de sinais especiais óticos e acústicos de um veículo que tenha prioridade de passagem indiquem a proximidade desse veículo, todo usuário da via deverá deixar livre passagem pela via, e deter-se, se necessário.

2. As legislações nacionais poderão estabelecer que os condutores de veículos que tenham prioridade de passagem não ficarão obrigados, quando sua passagem for anunciada pelos dispositivos de sinalização especiais de veículo, e sempre que ponham em perigo os demais usuários da via, a respeitar em sua totalidade ou em parte as disposições do presente Capítulo II com exceção das do § 2º do art. 6º

3. As legislações nacionais poderão determinar em que medida o pessoal que trabalha na construção, reparação ou conservação de vias, com inclusão dos condutores das máquinas empregadas nas obras, não estará obrigado, sempre que observe todas as precauções necessárias, a respeitar durante seu trabalho, as disposições do presente Capítulo II.

4. Para ultrapassar ou cruzar máquinas a que se faz referência no § 3º do presente artigo, enquanto participam nos trabalhos que se efetuam na via, os condutores dos demais veículos poderão deixar de observar as disposições dos arts. 11 e 12 da presente Convenção na medida necessária, e sob a condição de adotar todas as precauções do caso.

CAPÍTULO III

Condições que devem reunir os veículos automotores e os reboques para serem admitidos em circulação internacional

ARTIGO 35

Matrícula

1. a) Para beneficiar-se das disposições da presente Convenção, todo veículo automotor em circulação internacional e todo rebo-

que que não seja um roboque ligeiro, acoplado a um automotor, deverão estar matriculados por uma Parte Contratante ou por uma de suas subdivisões e o condutor deverá estar provido de um certificado válido emitido para atestar essa matrícula, expedido seja por uma autoridade competente dessa Parte Contratante ou de sua subdivisão, seja, em nome da Parte Contratante ou de sua subdivisão, pela associação que esta haja habilitado para este fim. O certificado, denominado certificado de matrícula, conterá pelo menos:

— um número de ordem, chamado número de matrícula, cuja composição se indica no anexo 2 da presente Convenção;

— a data de primeira matrícula do veículo;

— o nome completo e o domicílio do titular do certificado;

— o nome ou a marca do fabricante do veículo;

— o número de ordem do chassis (número de fabricação ou número de série do fabricante);

— se se trata de um veículo destinado ao transporte de mercadorias, o peso máximo autorizado;

— o prazo de validez, se não for ilimitado.

As indicações registradas no certificado figurarão únicamente em caracteres latinos ou em letra cursiva, chamada inglesa, ou aparecerão repetidas dessa forma:

b) As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão, todavia, dispor que os certificados expedidos em seu território indiquem o ano de fabricação em lugar de data da primeira matrícula.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1º do presente artigo, um veículo articulado, não desacoplado, enquanto estiver em circulação internacional, será beneficiado pelas disposições da presente Convenção, mesmo que só exista para esse veículo uma única matrícula e se haja expedido um só certificado para o trator e o semi-reboque que o formam.

3. Nenhuma das disposições da presente Convenção poderá ser interpretada no sentido em que se limite o direito das Partes Contratantes ou suas subdivisões de exigir do condutor, no caso de um veículo em circulação internacional não matriculado no nome de nenhum dos ocupantes do mesmo, que justifique seu direito à posse do veículo.

4. Recomenda-se que as Partes Contratantes, que ainda não o tenham, que estabeleçam um serviço que, em escala nacional ou regional, registre os automotores postos em circulação e de manter um registro central dos dados particulares contidos no certificado de matrícula de cada veículo.

ARTIGO 36

Número de matrícula

1. Todo automotor em circulação internacional deverá levar seu número de matrícula na parte dianteira e na parte traseira; contudo, as motocicletas só deverão levar esse número na parte traseira.

2. Todo reboque matriculado, em circulação internacional, deverá levar, na parte traseira, seu número de matrícula. No caso de um automotor que arraste um ou mais reboques, o reboque ou o último dos reboques, se não estiverem matriculados, levarão o número de matrícula do veículo-trator.

3. A composição e a forma em que devem ser colocados o número de matrícula a que se refere o presente artigo se ajustarão às disposições do anexo 2 da presente Convenção.

ARTIGO 37

Signo distintivo do Estado de matrícula

1. Todo automotor em circulação internacional deverá levar na parte traseira, além de seu número de matrícula, um signo distintivo do Estado onde haja sido matriculado.

2. Todo reboque engatado a um automotor e que, em virtude do artigo 36 da presente Convenção, deva levar na parte traseira um número de matrícula, deverá também levar na parte traseira o signo distintivo do Estado que haja expedido este número de matrícula.

As disposições do presente parágrafo se aplicarão mesmo no caso de que o reboque esteja matriculado em um Estado que não seja o Estado de matrícula do automotor ao qual esteja engatado; se o reboque não estiver matriculado deverá levar na parte traseira o distintivo do Estado de matrícula do trator, exceto quando circular nesse Estado.

3. A composição e a forma em que deve ser colocado o distintivo a que se refere o presente artigo se ajustarão às disposições do anexo 3 da presente Convenção.

ARTIGO 38

Marcas de identificação

Todo automotor e todo reboque em circulação internacional deverão levar as marcas de identificação definidas no anexo 4 da presente Convenção.

ARTIGO 39

Disposições técnicas

Todo veículo, todo reboque e todo conjunto de veículos em circulação internacional deverão cumprir todas as disposições do anexo 6 da presente Convenção. Deverão estar, além do mais, em bom estado de funcionamento.

ARTIGO 40

Disposição transitória

Durante dez anos, a partir da entrada em vigor da presente Convenção, de conformidade com o parágrafo 1 do artigo 47, os reboques em circulação internacional, qualquer que seja seu peso máximo autorizado, serão beneficiados pelas disposições da presente Convenção, mesmo que não sejam matriculados.

CAPÍTULO IV

Condutores de veículos automotores

ARTIGO 41

Validez das habilitações para dirigir

1. As Partes Contratantes reconhecerão:

a) todo documento de habilitação nacional redigido em seu idioma ou em seus idiomas ou, se não estiver redigido em um de tais idiomas, acompanhado de uma tradução certificada;

b) todo documento de habilitação nacional que se ajuste às disposições do anexo 6 da presente Convenção;

c) ou todo documento de habilitação internacional que se ajuste às disposições do anexo 7 da presente Convenção, como válida para dirigir em seu território um automotor que pertença às categorias de veículos compreendidas pelo documento de habilitação, com a condição de que o citado documento esteja em vigência e haja sido expedido por outra Parte Contratante ou por uma de suas subdivisões ou por uma associação habilitada, para este efeito, por esta outra Parte Contratante, ou por suas subdivisões. As disposições do presente parágrafo não se aplicam aos documentos que habilitam à aprendizagem.

2. Não obstante o estabelecido no parágrafo anterior:

a) quando a validez do documento de habilitação para dirigir estiver subordinada, por uma menção especial, a condição de que o interessado leve certos aparatos ou a que se introduzam certas modificações no veículo para adaptá-lo à invalidez do condutor, o

documento de habilitação não será reconhecido como válido se não forem observadas as condições assim indicadas:

b) as Partes Contratantes poderão negar-se a reconhecer a validez, em seu território, dos documentos de habilitação para dirigir, cujo titular não tiver a idade de 18 anos;

c) as Partes Contratantes poderão negar-se a reconhecer a validez, em seu território, para dirigir automotores ou conjunto de veículos das categorias C, D e E e que se faz referência nos anexos 6 e 7 da presente Convenção, dos documentos de habilitação para dirigir cujos titulares não hajam atingido a idade de 21 anos.

3. As Partes Contratantes se comprometem a adotar as medidas necessárias para que os documentos de habilitação nacionais e internacionais para dirigir, aos quais se referem as alíneas a, b e c do parágrafo 1º do presente artigo não sejam expedidos em seu território sem uma garantia adequada quanto às aptidões e às condições físicas do condutor.

4. Para a aplicação do parágrafo 1º e da alínea c do parágrafo 2º do presente artigo

a) aos automotores da categoria B a que se referem os anexos 6 e 7 da presente Convenção poderá ser engatado um reboque ligeiro; poder-se-á também engatar neles um reboque cujo peso máximo autorizado exceda de 750 kg (1.650 libras), mas não exceda da tara do automóvel, se o total dos pesos máximos autorizados dos veículos assim acoplados não for superior a 3.500 kg (7.700 libras);

b) aos automotores das categorias C e D a que se referem os anexos 6 e 7 da presente Convenção poderão ser engatados um reboque ligeiro sem que o conjunto assim formado deixe de pertencer à categoria C ou à categoria D.

5. Só se poderá expedir um documento de habilitação internacional ao titular de um documento de habilitação nacional para cuja expedição tenham sido cumpridos os requisitos mínimos exigidos pela presente Convenção. O documento de habilitação internacional não deverá continuar sendo válido uma vez expirado o prazo do documento nacional correspondente, cujo número deverá figurar naquele.

6. As disposições do presente artigo não obrigarão às Partes Contratantes reconhecer a validez:

a) dos documentos de habilitação nacionais ou internacionais, que tenham sido expedidos no território de outra Parte Contratante a pessoas que tinham sua residência normal em seu território no momento da referida expedição ou que tenham se mudado para seu território depois dessa expedição;

b) dos documentos de habilitação como os acima mencionados que tenham sido expedidos a condutores que no momento da expedição não tivessem residência normal no território em que foram expedidos ou cuja residência tenha sido mudada para outro território depois dessa expedição.

ARTIGO 42

Suspensão da validez dos documentos de habilitação para dirigir

1. As Partes Contratantes ou suas subdivisões poderão suspender um condutor do direito de fazer uso em seu território da habilitação para dirigir, nacional ou internacional, de que seja titular, se esse condutor cometer, no território dessa Parte Contratante, uma infração que, de acordo com sua legislação, justifique a retirada da habilitação para dirigir. Em tal caso, a autoridade competente da Parte Contratante ou de suas subdivisões que haja suspenso o direito de fazer uso do documento de habilitação poderá:

a) recolher e reter o documento até que expire o prazo de suspensão do direito de fazer uso do mesmo ou até que o condutor saia de seu território, se a saída se proceder antes da expiração do citado prazo;

b) comunicar a suspensão do direito de usar o documento de habilitação à autoridade que o expediu ou em cujo nome foi expedido;

c) se se tratar de um documento de habilitação internacional, indicar, no local previsto para essa finalidade, que o documento já não é mais válido em seu território;

d) no caso de não haver aplicado o procedimento previsto na alínea a do presente parágrafo, completar a comunicação mencionada na alínea b, pedindo à autoridade que expediu o documento de habilitação, ou em cujo nome foi expedido, que notifique ao interessado a decisão adotada.

2. As Partes Contratantes disporão o necessário para que se notifique aos interessados as decisões que tenham sido comunicadas de conformidade com o procedimento previsto na alínea d do parágrafo 1º do presente artigo.

3. Nenhuma das disposições da presente Convenção poderá ser interpretada no sentido de que proíba a uma Parte Contratante ou às suas subdivisões que impeça de dirigir a um condutor titular de um documento de habilitação, nacional ou internacional, se for evidente ou estiver provado que seu estado não lhe permite dirigir com segurança ou se houver sido privado do direito de dirigir no Estado onde tem a sua residência normal.

ARTIGO 43

Disposição transitória

Os documentos de habilitação internacionais para dirigir que se ajustem às disposições da Convenção sobre trânsito rodoviário, feita em Genebra em 19 de setembro de 1949, e expedidos durante um período de cinco anos a partir da entrada em vigor da presente Convenção, conforme o parágrafo 1º do artigo 47 da presente Convenção, serão, para os efeitos dos artigos 41 e 42 da presente Convenção, assimilados aos documentos internacionais para dirigir previstos na presente Convenção.

CAPÍTULO V

Condições que tem de reunir os ciclos e os ciclomotores para serem admitidos na circulação internacional

ARTIGO 44

1. Os ciclos sem motor em circulação internacional deverão:

a) possuir um freio eficaz;

b) estar providos de uma campainha que possa ser ouvida a distância suficiente e não levar nenhum outro aparato produtor de sinais acústicos;

c) estar providos de um dispositivo refletor vermelho na parte traseira e de dispositivos que permitam projetar uma luz branca ou amarela seletiva na parte dianteira e uma luz vermelha na parte traseira.

2. No território das Partes Contratantes que não tenham feito, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 54 da presente Convenção, uma declaração assimilando os ciclomotores às motocicletas, os ciclomotores em circulação internacional deverão:

a) ter dois freios independentes;

b) estar providos de uma campainha, ou de outro aparato produtor de sinais acústicos, que possa ser ouvido a distância suficiente;

c) estar providos de um dispositivo de escape silencioso e eficaz;

d) estar providos de dispositivos que permitam projetar uma luz branca ou amarela seletiva na parte dianteira, bem como de uma luz vermelha e um dispositivo refletor vermelho na parte traseira;

e) levar a marca de identificação definida no anexo 4 da presente Convenção.

3. No território das Partes Contratantes que, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 54 da presente Convenção, hajam feito uma declaração assimilando os ciclomotores às motocicletas, as condições que deverão reunir os ciclomotores para serem admitidos

em circulação internacional são as definidas para as motocicletas no anexo 5 da presente Convenção.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

ARTIGO 45

1. A presente Convenção estará aberta na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, até o dia 31 de dezembro de 1969, à assinatura de todos os Estados-Membros das Nações Unidas ou membros de quaisquer dos organismos especializados ou do Organismo Internacional de Energia Atômica, ou que sejam Partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, e de qualquer outro Estado convidado pela Assembléia-Geral das Nações Unidas a adquirir a condição de Parte na Convenção.

2. A presente Convenção está sujeita à retificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. A presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer um dos Estados a que se refere o parágrafo 1º do presente artigo. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do Secretário-Geral.

4. Ao firmar a presente Convenção ou ao depositar o instrumento de ratificação ou de adesão, cada Estado notificará ao Secretário-Geral o signo distintivo escolhido para a circulação internacional dos veículos matriculados no dito Estado, de conformidade com o anexo 3 da presente Convenção. Mediante outra notificação dirigida ao Secretário-Geral, todo Estado poderá mudar um signo distintivo anteriormente escolhido

ARTIGO 46

1. Todo Estado poderá, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, ou em qualquer outro momento ulterior, declarar mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral que a Convenção será aplicável a todos ou a qualquer dos territórios por cujas relações internacionais é responsável. A Convenção será aplicável ao Território ou aos territórios indicados na notificação trinta dias depois da data em que o Secretário-Geral haja recebido dita notificação, ou na data da entrada em vigor da Convenção com respeito ao Estado que faça a notificação, se esta data for posterior à precedente.

2. Todo Estado que haja feito uma declaração de conformidade com o parágrafo 1º do presente artigo poderá declarar em qualquer momento posterior, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral, que a Convenção deixará de aplicar-se ao território indicado na notificação, em cujo caso a Convenção deixará de aplicar-se a dito território um ano depois da data em que o Secretário-Geral tenha recebido a notificação.

3. Todo Estado que fizer a notificação a que se refere o parágrafo 1º do presente artigo deverá notificar ao Secretário-Geral o signo ou os signos distintivos escolhidos para a circulação internacional de veículos matriculados no território ou territórios de que se trate, de conformidade com o anexo 3 da presente Convenção. Mediante outra notificação dirigida ao Secretário-Geral, todo Estado poderá mudar um signo distintivo anteriormente escolhido.

ARTIGO 47

1. A presente Convenção entrará em vigor doze meses após a data de depósito do décimo quinto instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Com respeito a cada um dos Estados que a ratifiquem ou que a ela a adiram depois de depósito do décimo quinto instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor doze meses após a data de depósito pelo dito Estado de seu instrumento de ratificação ou de adesão.

ARTIGO 48

Uma vez em vigor, a presente Convenção revogará e substituirá, nas relações entre as Partes Contratantes, a Convenção Internacional relativa à circulação rodoviária e a Convenção Internacional relativa à circulação de veículos automotores, firmadas em Paris, a 24 de abril de 1926, bem como a Convenção Interamericana sobre a regulamentação do trânsito automotor aberta à assinatura em Washington a 15 de dezembro de 1943 e a Convenção sobre circulação rodoviária aberta à assinatura em Genebra a 19 de setembro de 1949.

ARTIGO 49

1. Transcorrido um ano da entrada em vigor da presente Convenção, toda Parte Contratante poderá propor uma ou mais emendas à mesma. O texto de qualquer emenda que se proponha, acompanhado de uma exposição de motivos, será transmitida ao Secretário-Geral, que a distribuirá a todas as Partes Contratantes. As Partes Contratantes poderão comunicar-lhe num prazo de doze meses a partir da data dessa distribuição:

a) se aceitam a emenda; b) se rejeitam a emenda; ou c) se desejam que se convoque uma conferência para examinar a emenda. O Secretário-Geral transmitirá igualmente o texto da emenda proposta a todos os demais Estados a que se refere o parágrafo 1 do artigo 45, da presente Convenção.

2. a) Toda emenda que se proponha ou se distribua de conformidade com o parágrafo anterior será considerada aceita se, no prazo de doze meses mencionado no parágrafo anterior, menos de um terço das Partes Contratantes comunicarem ao Secretário-Geral que rejeitam a emenda ou que desejam que se convoque uma conferência para examiná-la. O Secretário-Geral notificará a todas as Partes Contratantes toda aceitação ou toda não aceitação da emenda proposta e toda petição de que se convoque uma conferência para examiná-la. Se o número total de não aceitações e petições recebidas durante o prazo especificado de doze meses for inferior a um terço do número total das Partes Contratantes, o Secretário-Geral notificará a todas as Partes Contratantes que a emenda entrará em vigor seis meses depois de haver expirado o prazo de doze meses especificado no parágrafo anterior para todas as Partes Contratantes, exceto aquelas que durante o prazo especificado hajam rejeitado a emenda ou hajam solicitado a convocação de uma conferência para examiná-la.

b) Toda Parte Contratante que durante o indicado prazo de doze meses rejeitar uma emenda que se proponha, ou pedir que se convoque uma conferência para examiná-la, poderá, a qualquer momento depois de transcorrido o indicado prazo, notificar ao Secretário-Geral a aceitação da emenda, e o Secretário-Geral comunicará essa notificação a todas as demais Partes Contratantes. Com respeito à Parte Contratante que tenha feito essa notificação de aceitação, a emenda entrará em vigor seis meses após seu recebimento pelo Secretário-Geral.

3. Se a emenda proposta não for aceita de conformidade com o parágrafo 2 do presente artigo e se, dentro do prazo de doze meses especificado no parágrafo 1 do presente artigo, menos da metade do número total das Partes Contratantes houverem comunicado ao Secretário-Geral que rejeitam a emenda proposta, e se uma terça parte, pelo menos, do número total das Partes Contratantes, mas nunca menos de dez, houverem comunicado que a aceitam ou que desejam que se convoque uma conferência para examiná-la, o Secretário-Geral convocará uma Conferência para examinar a emenda ou qualquer outra proposta que se apresente de conformidade com o parágrafo 4 do presente artigo.

4. Se uma conferência é convocada de conformidade com o parágrafo 3 do presente artigo, o Secretário-Geral convidará para a mesma a todos os Estados que se refere o parágrafo 1 do artigo 45. O Secretário-Geral pedirá a todos os Estados convidados à Conferência que, com pelo menos seis meses de antecedência da data de aber-

tura, lhe sejam enviadas todas as propostas, que desejarem que sejam examinadas pela Conferência além da emenda proposta, e comunicará essas propostas, pelo menos três meses antes da data de abertura da Conferência, a todos os Estados convidados à mesma.

5. a) Toda emenda à presente Convenção será considerada aceita se for adotada por uma maioria de dois terços dos Estados Representados na Conferência, sempre que essa maioria incluir pelo menos dois terços do número de Partes Contratantes representadas na Conferência. O Secretário-Geral notificará a todas as Partes Contratantes a adoção da emenda e esta entrará em vigor doze meses depois da data de sua notificação com respeito às Partes Contratantes, salvo aquelas que, nesse prazo, hajam notificado ao Secretário-Geral que rejeitam a emenda.

b) Toda Parte Contratante que haja rejeitado uma emenda durante esse prazo de doze meses poderá, a qualquer momento, notificar ao Secretário-Geral que a aceita, e o Secretário-Geral comunicará essa notificação a todas as demais Partes Contratantes. Com respeito à Parte Contratante que haja notificado sua aceitação, a emenda entrará em vigor seis meses depois que o Secretário-Geral haja recebido a notificação ou na data em que expire o mencionado prazo de doze meses se esta data for posterior.

6. Se a emenda proposta não for considerada aceita, de conformidade com o parágrafo 2 do presente artigo e se não forem satisfeitas as condições prescritas no parágrafo 3 do mesmo, para a convocação de uma conferência, a emenda proposta será considerada rejeitada.

ARTIGO 50

Toda Parte Contratante poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral. A denúncia surtirá efeito um ano depois da data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

ARTIGO 51

A presente Convenção deixará de vigorar se o número de Partes Contratantes for inferior a cinco durante um período de doze meses consecutivos.

ARTIGO 52

Toda controvérsia entre duas ou mais Partes Contratantes, com referência à interpretação ou aplicação da presente Convenção, que as Partes Contratantes não tenham podido resolver por meio de negociações ou de certo modo, poderá ser submetido, por solicitação de qualquer uma das Partes Contratantes interessadas, à Corte Internacional de Justiça para que a resolva.

ARTIGO 53

Nenhuma das disposições da presente Convenção poderá ser interpretada no sentido que proíba a uma Parte Contratante de tomar medidas, compatíveis com as disposições da Carta das Nações Unidas e limitadas às exigências da situação, que julgar necessárias para sua segurança externa ou interna.

ARTIGO 54

Todo Estado poderá, no momento de firmar a presente Convenção ou de depositar seu instrumento de ratificação ou de adesão, declarar que não se considera obrigado pelo artigo 52 da presente Convenção. As demais Partes Contratantes não estarão obrigadas pelo artigo 52 com respeito a qualquer Parte Contratante que tenha feito essa declaração.

2. No momento de depositar seu instrumento de ratificação ou de adesão, todo Estado poderá declarar, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral que, para os efeitos da presente Convenção, assimila os ciclomotores às motocicletas, alínea n do artigo 1º Todo Estado poderá, em qualquer momento, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral, retirar sua declaração.

3. As declarações previstas no parágrafo 2 do presente artigo surtirão efeito seis meses depois da data em que o Secretário-Geral haja recebido sua notificação, ou na data em que entre em vigor a Convenção para o Estado que formule a declaração, se esta data for posterior à primeira.

4. Toda notificação de um signo distintivo anteriormente escolhido que se notifique de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 45 ou no parágrafo 3 do artigo 46, da presente Convenção, surtirá efeito três meses depois da data em que o Secretário-Geral haja recebido a notificação.

5. As reservas à presente Convenção e seus anexos, com exceção da prevista no parágrafo 1º do presente artigo, estarão autorizadas sob a condição de que sejam formuladas por escrito e, se foram formuladas antes de se haver depositado o instrumento de ratificação ou de adesão, que sejam conformadas nesse documento. O Secretário-Geral comunicará essas reservas a todos os Estados a que se refere o parágrafo 1º do artigo 45.

6. Toda Parte Contratante que haja formulado uma reserva ou feito uma declaração de conformidade com os artigos 1 ou 4 do presente artigo poderá retirá-la a qualquer momento mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral.

7. Toda reserva formulada de conformidade com o parágrafo 5 do presente artigo:

a) modifica, para a Parte Contratante que a fizer, as disposições da Convenção a que a reserva se refere e na medida em que essa reserva afeta essas disposições;

b) modifica essas disposições na mesma medida no que diz respeito às demais Partes Contratantes em suas relações com a Parte Contratante que haja feito a reserva.

ARTIGO 55

O Secretário-Geral, além das declarações, notificações e comunicações previstas nos artigos 49 e 54 da presente Convenção, notificará a todos os Estados a que se refere o parágrafo 1 do artigo 45 o seguinte:

a) as assinaturas, ratificações e adesões de acordo com o disposto no artigo 45;

b) as notificações e declarações previstas no parágrafo 4 do artigo 45 e no artigo 46;

c) as datas de entrada em vigor da presente Convenção em virtude do artigo 47;

d) as datas da entrada em vigor das emendas à presente Convenção de conformidade com os parágrafos 2 e 5 do artigo 49;

e) as denúncias conforme o previsto no artigo 50;

f) a revogação da presente Convenção de conformidade com o artigo 51.

ARTIGO 56

O original da presente Convenção, feito em um só exemplar nas línguas inglesa, chinesa, espanhola, francesa e russa, sendo os cinco textos igualmente autênticos, será depositado em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá uma cópia autenticada, conforme ao original, a todos os Estados a que se refere o parágrafo 1 do artigo 45 da presente Convenção.

Em testemunho do que, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados para tal por seus respectivos governos, firmaram a presente Convenção.

Feita em Viena no oitavo dia de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

(Segue a lista dos Estados Signatários.)

ANEXO 1

EXCEÇÕES À OBRIGAÇÃO DE ADMITIR EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E AOS REBOQUES

1. As Partes Contratantes poderão não admitir em seu território, em circulação internacional, automotores, reboques e conjuntos

de veículos cujos pesos totais ou peso por eixo, ou cujas dimensões excedam dos limites fixados por sua legislação nacional para os veículos matriculados em seu território. As partes Contratantes, em cujos territórios ocorra uma circulação internacional de veículos pesados, procurarão realizar acordos regionais que permitam, em circulação internacional, o acesso às vias da região, com exceção das de características técnicas limitadas, dos veículos e conjuntos de veículos cujos pesos e dimensões não excedam das cifras fixadas por esses acordos.

2. Para os efeitos do parágrafo 1 do presente anexo, não se considerará como excedendo da largura máxima autorizada, a projeção que apresenta:

a) os pneumáticos perto de seu ponto de contato com o solo, e as conexões dos indicadores de pressão dos pneumáticos;

b) os dispositivos antiderrapantes montados nas rodas;

c) os espelhos retrovisores construídos de forma que com uma pressão moderada, se possa alterar sua posição em ambos os sentidos de tal maneira que já não ultrapassem da largura máxima autorizada;

d) os indicadores de direção lateral e suas luzes de gabarito, sob a condição de que a saliência correspondente não exceda de alguns centímetros;

e) os selos aduaneiros fixados sobre a carga e os dispositivos de segurança e proteção desses selos.

3. As Partes Contratantes poderão não admitir em seu território, em circulação internacional, os seguintes conjuntos de veículos na medida em que sua legislação nacional proíba a circulação de tais conjuntos:

a) motocicletas com reboque;

b) conjuntos constituídos de um automotor e vários reboques;

c) veículos articulados destinados ao transporte de pessoas.

4. As Partes Contratantes poderão não admitir em seu território, em circulação internacional, os automotores e os reboques aos quais se apliquem as exceções previstas no parágrafo 60 do anexo 5 da presente Convenção.

5. As Partes Contratantes poderão não admitir em seu território, em circulação Internacional, os ciclomotores e as motocicletas cujo condutor ou, se for o caso, cujo passageiro não estiver provido de um capacete de proteção.

6. As Partes Contratantes poderão exigir, para a admissão em seu território, em circulação internacional, de todo automotor que, não seja um ciclomotor de duas rodas ou uma motocicleta de duas rodas sem **side-car,** que esse automotor leve a bordo um dispositivo descrito no parágrafo 56 do anexo 5 da presente Convenção — destinado a, em caso de imobilização na pista de rolamento da estrada, anunciar o perigo que o veículo constituir.

7. As Partes Contratantes poderão exigir para a admissão em circulação internacional, por certas vias difíceis ou certas regiões de relevo difícil de seu território, de veículos automotores cujo peso máximo autorizado exceda de 3.500 kg (7.700 libras) que esses veículos automotores cumpram as prescrições da legislação nacional para a circulação nessas vias ou regiões aos veículos de mesmo peso máximo autorizado que ela matricule.

8. As Partes Contratantes poderão não admitir em circulação internacional sobre seu território, todo veículo automotor munido de luz baixa com focos assimétricos, se cada um desses focos não estiver regulado para o sentido da circulação em se seu território.

9. As Partes Contratantes poderão não admitir em circulação internacional em seu território os veículos automotores ou reboques ligados a um veículo automotor que possua um sinal distintivo diferente daquele que esteja previsto para tais veículos no artigo 37 da presente Convenção.

ANEXO 2

NÚMERO DE MATRÍCULA DOS AUTOMOTORES E DOS REBOQUES EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

1. Os números de matrícula a que se referem os artigos 35 e 36 da presente Convenção deverá estar composto de algarismos ou de algarismos e letras. Os algarismos deverão ser arábios e as letras deverão ser maiúsculas de caracteres latinos. Não obstante, poderão ser usados outros algarismos e carácteres, mas em tal caso o número de matrícula deverá repetir-se em algarismos arábicos e letras maiúsculas de caracteres latinos.

2. O número de matrícula deverá estar composto e colocado de modo que seja legível de dia e com tempo claro desde uma distância mínima de 40 m (130 pés) por um observador situado na direção do eixo do veículo e estando este parado; não obstante, cada Parte Contratante para os veículos que matricule, poderá reduzir esta distância mínima de legibilidade, no caso das motocicletas e outras categorias especiais de automotores nas quais seja difícil dar aos números de matrícula dimensões suficientes para que sejam legíveis, a 40 m (130 pés).

3. Quando o número de matrícula estiver inscrito numa placa especial, esta deverá ser plana e fixar-se em posição vertical ou quase vertical, perpendicular ao plano longitudinal médio do veículo. Quando o número for afixado ou pintado sobre o veículo, deverá ficar em uma superfície plana e vertical ou quase plano e vertical, perpendicular ao plano longitudinal médio do veículo.

4. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 5 do artigo 32, a placa ou a superfície, sobre a qual se fixe ou se pinte o número de matrícula, poderá ser de mateiral refletor.

ANEXO 3

SIGNO DISTINTIVO DOS AUTOMOTORES E DOS REBOQUES EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

1. Os signos distintivo a que se refere o artigo 37 da presente Convenção deverá estar composto de uma a três letras maiúsculas em caracteres latinos. As letras terão uma altura mínima de 0,08m (3,1 polegadas) e a largura mínima de seus traços será de 0,01m (0,4 polegadas). As letras deverão estar pintadas no negro sobre um fundo branco de forma elítica com o eixo maior em posição horizontal.

2. Quando o signo distintivo consistir de somente uma letra, o eixo maior da elipse poderá estar em posição vertical.

3. O signo distintivo de nacionalidade não deverá ir unido ao número de matrícula nem deverá estar colocado de tal maneira que possa confundir-se com este último ou prejudicar sua legibilidade.

4. Nas motocicletas e seus reboques as dimensões mínimas dos eixos da elipse serão 0,175m (6,9 polegadas) e 0,115m (4,5 polegadas). Nos demais automotores e seus reboques, as dimensões mínimas dos eixos da elipse serão:

a) 0,24m (9,4 polegadas) e 0,145m (5,7 polegadas) se o signo distintivo constar de três letras.

b) 0,175m (6,9 polegadas) e 0,115m (4,5 polegadas) se o signo distintivo constar de menos de três letras.

5. As disposições do parágrafo 3 do anexo 2 se aplicarão à colocação do signo distintivo nos veículos.

ANEXO 4

MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOMOTORES E SEUS REBOQUES EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

1. As marcas de identificação compreenderão:

a) para os automotores:

(i) o nome ou a marca do produtor do veículo;

(ii) no chassis ou, na falta de chassis, na carroceria, o número de fabricação ou número de série da produção;

(iii) no motor, o número de fabricação do motor, se o produtor nele o colocar;

b) para os reboques, as indicações mencionadas nos incisos i e ii supra;

c) para os ciclomotores, a indicação da cilindrada e as siglas "CM".

2. As marcas mencionadas no parágrafo 1 do presente Anexo deverão estar em lugares acessíveis e ser facilmente legíveis; além do mais, deverão ser de difícil modificação ou supressão. As letras e os números incluídos nas marcas figurarão unicamente em caracteres latinos ou em letra cursiva chamada inglesa, e em algarismos arábicos, ou aparecerão repetidos dessa maneira.

ANEXO 5

CONDIÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AOS AUTOMOTORES E AOS REBOQUES

1. As Partes Contratantes que, de conformidade com o artigo 1, alínea a da presente Convenção, hajam declarado que desejam assimilar às motocicletas os veículos de três rodas cuja tara não exceda de 400 kg (900 libras) deverão submeter estes últimos às disposições do presente Anexo relativas tanto às motocicletas como os automotores.

2. Para os efeitos do presente Anexo, o termo "reboque" se aplica unicamente aos reboques destinados a ser engatados a um automotor.

3. Sem prejuízo do disposto na alínea a do parágrafo 2 do artigo 3 da presente Convenção, toda Parte Contratante poderá impor prescrições que completam as disposições do presente Anexo, ou sejam mais estritas, para os automotores que matricule e para os reboques que admita em circulação, de conformidade com a sua legislação nacional.

CAPÍTULO I

Freios

4. Para os efeitos do presente artigo

a) por **rodas de um eixo** entende-se as rodas simétricas ou quase simétricas, com relação ao plano longitudinal médio do veículo, mesmo que não estejam situadas no mesmo eixo (o eixo em tandem equivale a dois eixos);

b) por **freio de serviço** entende-se o que se utiliza normalmente para diminuir a marcha do veículo e pará-lo.

c) por **freio de estacionamento** entende-se o que se utiliza para manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, quando este se encontra desengatado;

d) por **freio de segurança** entende-se o dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo e pará-lo no caso de falha do freio de serviço;

A. Freio dos automotores, com exceção das motocicletas

5. Todo automotor, com exceção da motocicleta, deverá estar provido de freios que possam ser facilmente acionados pelo condutor, desde seu assentamento. Tais freios devem poder efetuar as três seguintes funções de frenagem:

a) freio de serviço, que permita diminuir a marcha do veículo e pará-lo de modo seguro, rápido e eficaz, quaisquer que sejam as condições de carga e o declive ou aclive da pista por onde circule;

b) freio de estacionamento, que permita manter imóvel o veículo, quaisquer que sejam as condições de carga, num declive ou aclive de 16%, ficando as superfícies ativas do freio em posição de frear mediante um dispositivo de ação puramente mecânica;

c) freio de segurança, que permita diminuir a marcha do veículo e pará-lo, quaisquer que sejam as condições de carga, dentro de uma distância razoável, inclusive no caso em que falhe o freio de serviço.

6. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 5 do presente Anexo, os dispositivos que assegurem as três funções de freio (freio de serviço, freio de segurança e freio de estacionamento) poderão ter partes comuns; as combinações dos controles se permitirão unicamente no caso de existirem, pelo menos, dois controles distintos.

7. O freio de serviço deverá atuar sobre todas as rodas do veículo; não obstante, nos veículos que tenham mais de dois eixos, as rodas de um deles poderão não possuir freios.

8. O freio de segurança deverá poder atuar pelo menos sobre uma roda de cada lado do plano longitudinal médio do veículo: a mesma disposição se aplicará ao freio de estacionamento.

9. O freio de serviço e o freio de estacionamento deverão atuar sobre superfícies de fricção unidas às rodas de modo permanente, por meio de peças suficientemente sólidas.

10. Nenhuma superfície de fricção poderá ficar desacoplada das rodas. Contudo, tal desacoplamento se admitirá para certas superfícies de fricção, sob a condição de que:

a) seja apenas momentâneo, por exemplo, durante uma mudança de marchas;

b) não for possível sem a ação do condutor, quando se trata de freio de estacionamento; e

c) continue sendo possível exercer a ação de freio com a eficácia prescrita, de acordo com as disposições do parágrafo 5 do presente Anexo, quando se trata de freio de serviço ou de freio de segurança.

B. Freio dos reboques

11. Sem prejuízo do disposto na alínea c do parágrafo 17 do presente Anexo, todo reboque, com exceção dos reboques ligieros, deverão estar providos dos freios seguintes:

a) um freio de serviço que permita diminuir a marcha do veículo e pará-lo de modo seguro, rápido e eficaz, quaisquer que sejam as condições de carga e o declive ou aclive da pista por onde circule.

b) um freio de estacionamento que permita manter o veículo imóvel quaisquer que sejam as condições de carga num declive ou aclive de 16%, ficando as superfícies ativas do freio em posição de frear mediante um dispositivo de ação puramente mecânica. Não se aplicará a presente disposição dos reboques que não possam ser desengatados do veículo trator, sem ajuda de ferramentas, sempre que o conjunto de veículos cumpra as condições relativas ao freio de estacionamento.

12. Os dispositivos que assegurem as duas funções de freio (serviço e estacionamento) poderão ter partes comuns.

13. O freio de serviço deverá atuar sobre todas as rodas do reboque.

14. O freio de serviço deverá poder ser acionado pelo controle de freio de serviço do veículo trator não obstante, se o peso máximo autorizado do reboque não exceder de 3.500 kg (7.700 libras), o freio poderá ser tal que possa ser aplicado simplesmente, durante a marcha, pela aproximação do reboque ao veículo trator (freio por inércia).

15. O freio de serviço e o freio de estacionamento deverão atuar sobre superfícies de fricção unidas às rodas de modo permanente por meio de peças suficientemente sólidas.

16. Os dispositivos de freio deverão ser tais que o reboque se detenha automaticamente em caso de ruptura do dispositivo de acoplamento durante a marcha. Contudo, estas disposições não se aplicarão aos reboques de um só eixo ou de dois eixos que distem um do outro menos de 1m (40 polegadas) com a condição de que seu peso máximo autorizado não excede de 1.500 kg (3.300 libras) e, com exceção dos semi-reboques, e de que sejam providos além do dispositivo de acoplamento, do engate secundário previsto no parágrafo 58 do presente anexo.

C. Freios dos conjuntos de veículos

17. Além das disposições das partes A e B do presente capítulo relativas aos veículos em separado (automotores e reboques), serão aplicadas aos conjuntos formados por tais veículos as seguintes normas:

a) os dispositivos de freio de cada um dos veículos que formam o conjunto deverão ser compatíveis entre si;

b) a ação do freio de serviço, convenientemente sincronizada, se distribuirá de forma adequada entre os veículos acoplados;

c) o peso máximo autorizado de um reboque não provido de freio de serviço não poderá ser maior do que a metade da soma da tara do veículo trator e do peso do condutor.

D. Freios das Motocicletas

18. a) As moticicletas deverão estar providas de dois dispositivos de freio, um dos quais deverá atuar, pelo menos, sobre a roda ou as rodas dianteiras; se um **side-car** for acoplado à motocicleta, não será obrigado a ter freio na roda do **side-car**. Estes dispositivos do freio deverão permitir diminuir a marcha da motocicleta e pará-la de modo seguro, rápido e eficaz, quaisquer que sejam as condições de carga e o declive ou aclive da via que circule.

b) Além dos dispositivos previstos na alínea a do presente parágrafo as moticicletas que tenham três rodas simétricas com relação ao plano longitudinal médio do veículo, deverão estar providas de um freio de estacionamento que reúna condições especificadas na alínea b do parágrafo 5 do presente anexo.

CAPÍTULO II

Luzes e dispositivos refletores

19. Para os efeitos do presente capítulo:

por **luz alta** (ou **luz de estrada**) entende-se a luz do veículo destinada a iluminar a via até uma grande distância diante do veículo;

por **luz baixa** (luz de cruzamento) entende-se a luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo sem ocasionar ofuscamento ou incómodos injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venha em sentido contrário;

por **luz de posição dianteira** entende-se a luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo visto de frente;

por **luz de posição traseira** entende-se a luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo visto por trás;

por **luz de freio** entende-se a luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontrem atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

por **luz de neblina** entende-se a luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, neve, chuva forte, ou nuvens de pó;

por **luz de marcha-à-ré** entende-se a luz do veículo destinada a iluminar a via atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando, ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha-à-ré;

por **luz indicadora de direção** entende-se a luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

por **dispositivo refletor** entende-se o dispositivo destinado a indicar a presença de um veículo pelo reflexo da luz emanada de uma fonte iluminadora alheia ao citado veículo, quando o observador se encontre perto da mesma fonte iluminadora;

por **superfície iluminadora** entende-se, no que respeita às luzes, a superfície visível desde a qual se emite a luz e, no que diz respeito aos dispositivos refletores, a superfície visível desde a qual se reflete a luz.

20. As cores das lâmpadas mencionadas no presente capítulo deverão, na medida do possível, ajustar-se às definições que figuram no apêndice do presente anexo.

21. Todo automotor, com exceção da motocicleta capaz de atingir no plano uma velocidade superior a 40 km (25 milhas) por hora, deverá estar provido de, pelo menos, um número par de luzes altas brancas ou de cor amarelo seletivo fixadas na parte dianteira e que possam iluminar com eficácia a via de noite e com tempo claro, até uma distância de, no mínimo, 100 m (325 pés) à frente do veículo.

As bordas exteriores da superfície iluminadora das luzes altas (ou da estrada) não poderão estar, em nenhum caso, mais próximas das bordas externas do veículo do que as bordas externas das superfícies iluminadoras das luzes baixas (ou de cruzamento).

22. Todo automotor, com exceção das motocicletas, capazes de atingir no plano uma velocidade superior a 10 km (6 milhas) por hora deverá estar provida de duas luzes baixas, brancas, ou de cor amarelo seletivo, fixadas na parte dianteira e que possam iluminar com eficácia a via de noite e com tempo claro, até uma distância de pelo menos 40 m (130) pés à frente do veículo. A cada lado, o ponto da superfície iluminadora mais distanciado do plano longitudinal médio do veículo, não deverá achar-se a mais de 0,40 m (16 polegadas) da borda externa do veículo. Um automotor não estará provido de mais de duas luzes baixas, que deverão estar reguladas de forma que se ajustem à definição do parágrafo 19 do presente anexo.

23. Todo automotor, com exceção das motocicletas de duas rodas sem **side-car**, estará provido de duas luzes de posição brancas, fixadas na parte dianteira; contudo, o amarelo seletivo poderá ser utilizado para as luzes de posição dianteiras, incorporadas nas luzes altas ou luzes baixas que emitam raios de luz amarelo seletivo. Estas luzes de posição dianteiras, quando forem as únicas luzes acesas na parte dianteira do veículo, deverão ser visíveis, de noite e com o tempo claro, desde uma distância de pelo menos 300 m (1.000 pés) sem ofuscar ou causar incómodos injustificáveis aos demais usuários da via. A cada lado, o ponto da superfície iluminadora mais distanciado do plano longitudinal médio do veículo não deverá encontrar-se a mais de 0,40 m (16 polegadas) das bordas externas do veículo.

24. a) Todo automotor, com exceção das motocicletas de duas rodas sem **side-car**, estará provido em sua parte traseira de um número par de luzes vermelhas, de posição, visíveis, de noite e com tempo claro, a uma distância mínima de 300 m (1.000 pés) sem ofuscar nem causar incómodos aos demais usuários da via. A cada lado, o ponto da superfície iluminadora mais distanciado do plano longitudinal médio do veículo não se encontrará a mais de 0,40 m (16 polegadas) das bordas externas do veículo.

b) todo reboque deverá estar munido, em sua parte traseira, de um número par de luzes de posição vermelhas visíveis, de noite e com tempo claro, a uma distância mínima de 300 m (1.000 pés) sem ofuscar ou causar inconvenientes injustificáveis aos demais usuários da via. A cada lado, o ponto de superfície iluminadora mais distanciado do plano longitudinal médio do veículo não se encontrará a mais de 0,40 m (16 polegadas) das bordas externas do reboque. Não obstante, os reboques cuja largura total não exceda de 0,80 m (32 polegadas) poderão estar providos apenas de uma dessas luzes, sempre que estejam engatados a uma motocicleta de duas rodas sem **side-car**.

25. Todo automotor ou reboque, que na parte traseira levar um número de matrícula, estará provido de um dispositivo de iluminação desse número de modo que este, quando iluminado pelo dispositivo, seja legível, de noite e em condições normais, estando o veículo parado a uma distância mínima de 20 m (65 pés) atrás do veículo. Não obstante, toda Parte Contratante poderá reduzir esta distância mínima de legibilidade de noite, na mesma proporção e com referência aos mesmos veículos para os quais se haja reduzido a distância mínima de legibilidade de dia pela aplicação do parágrafo 2 do anexo da presente Convenção.

26. Em todo automotor, incluídas as motocicletas, e em todo conjunto constituído por um veículo automotor e um ou vários reboques, as conexões elétricas deverão estar dispostas de modo que as luzes altas, as luzes baixas, as luzes de neblina, as luzes de posição dianteiras do automotor e o dispositivo de iluminação mencionado no parágrafo 25 do presente anexo não possam acender-se a menos que se acendam as luzes traseiras de posição do extremo posterior do veículo ou conjunto de veículos.

Contudo, esta disposição não se aplicará às luzes altas ou baixas, quando estas forem utilizadas para a produção de sinal ótico mencionado no parágrafo 5 do artigo 33 da presente Convenção. Além do mais, as conexões elétricas estarão dispostas de modo que

as luzes de posição dianteiras do automotor estejam sempre acesas quando também estiverem as luzes altas, as luzes baixas ou as luzes de neblina.

27. Todo automotor, com exceção das motocicletas de duas rodas sem **side-car**, estará provido de, pelo menos, dois dispositivos refletores vermelhos de forma não triangular fixados na parte traseira. A cada lado, o ponto da superfície iluminadora mais distante do plano longitudinal médio do veículo não deverá encontrar-se a mais de 0,40 m (16 polegadas) da borda externa do veículo: Os dispositivos refletores deverão ser visíveis, a noite e com tempo claro, para o condutor de um veículo desde a distância mínima de 150 m (550 pés) quando iluminados pela luz alta do citado veículo.

28. Todo reboque estará provido de, pelo menos, dois dispositivos refletores vermelhos, situados na parte traseira. Estes dispositivos terão a forma de um triângulo equilátero com vértice dirigido para cima e um dos lados horizontal, e cujos lados tenham 0,15 m (6 polegadas), como mínimo, e 0,20 m (8 polegadas) como máximo; no interior do triângulo não haverá nenhuma luz de sinalização. Estes dispositivos refletores cumprirão as condições de visibilidade fixadas no prarágrafo 27 do presente anexo. De cada lado o ponto da superfície iluminadora mais distante do plano longitudinal médio do reboque não deverá encontrar-se com mais de 0,40 m (16 polegadas) das bordas externas do reboque. Não obstante, os reboques cuja largura total não exceda de 0,80 m (32 polegadas) poderão estar providos de apenas um dispositivo refletor, se estiverem engatados a uma motocicleta de duas rodas sem **side-car.**

29 Todo reboque estará provido em sua parte dianteira de dois dispositivos refletores de cor branca, de forma não triangular; estes dispositivos reunirão as condições de posição e de visibilidade fixadas no parágrafo 27 do presente anexo.

30. Um reboque estará provido, em sua parte dianteira, de duas luzes de posição de cor branca quando sua largura exceder de 1,60 m (5 pés e 4 polegadas). Essas luzes de posição dianteiras deverão estar situadas o mais próximo possível das bordas externas do reboque e, em qualquer caso, de tal maneira que o ponto das superfícies iluminadoras mais distantes do plano longitudinal médio, do reboque estejam, no máximo, a 0,15 m (6 polegadas) das bordas externas.

31. Com exceção das motocicletas de duas rodas com ou sem **side-car**, todo automotor capaz de atingir no plano uma velocidade superior a 25 km (15 milhas) por hora deverá estar provido, na parte posterior, de duas luzes de freio, de cor vermelha, cuja intensidade seja consideravelmente superior às das luzes de posição traseiras. A mesma disposição será aplicada a todo reboque colocado ao final de um conjunto de veículos; não obstante, a luz de freio não será obrigatória nos pequenos reboques cujas dimensões sejam tais que não impeçam que sejam vistas as luzes de freio do veículo trator.

32. Com ressalva da possibilidade de que as Partes Contratantes que, de conformidade com o disposto no parágrafo 2 do artigo 54 da Convenção, hajam feito uma declaração assimilando os ciclomotores às motocicletas, poderão dispensar os ciclomotores de todas ou de parte das obrigações, a seguir mencionadas:

a) toda motocicleta de duas rodas com ou sem **side-car**, estará provida de uma luz baixa que satisfaça as condições de cor e visibilidade fixadas no parágrafo 22 do presente anexo;

b) toda motocicleta de duas rodas com ou sem **side-car**, capaz de exceder, no plano, uma velocidade de 40 km (25 milhas) por hora estará provida de, além de uma luz baixa, de pelo menos uma luz alta que satisfaça as condições de cor e visibilidade fixadas no parágrafo 21 do presente Anexo. Se uma motocicleta estiver provida de mais de uma luz alta, estas luzes guardarão entre si a distância mais curta possível;

c) uma motocicleta de duas rodas com ou sem **side-car**, não levará mais de uma luz baixa, nem mais de duas luzes altas.

33. toda motocicleta de duas rodas sem **side-car** poderá estar provida em sua parte dianteira, de uma ou duas luzes de posição que satisfaçam as condições de cor e de visibilidade fixadas no parágrafo 23 do presente anexo. Se esta motocicleta levar duas luzes de posição dianteiras, estas estarão o mais próximo possível uma da outra. Uma motocicleta de duas rodas sem **side-car** não deverá levar mais de duas luzes de posição dianteiras.

34. Toda motocicleta de duas rodas sem **side-car** deverá estar provida, em sua parte traseira, de uma luz de posição que satisfaça as condições de cor e visibilidade fixadas na alínea **a** do parágrafo 24 do presente anexo.

35. Toda motocicleta de duas rodas sem **side-car** deverá estar provida, em sua parte traseira, de um dispositivo refletor que satisfaça as condições de cor e de visibilidade fixadas no parágrafo 27 do presente anexo.

36. Com ressalva de que as Partes Contratantes que, de conformidade com o parágrafo 2 do artigo 54 da presente Convenção, hajam feito de uma declaração assimilando os ciclomotores às motocicletas, possam dispensar destas obrigações os ciclomotores de duas rodas com ou sem **side-car** toda motocicleta de duas rodas com ou sem **side-car** deverá estar provida de uma luz de freio que satisfaça as condições fixadas no parágrafo 31 do presente anexo.

37. Sem prejuízo das disposições relativas às luzes e dispositivos exigidos para as motocicletas de duas rodas sem **side-car** todo **side-car** engatado a uma motocicleta de duas rodas, deverá estar provido, na parte dianteira, de uma luz de posição que satisfaça as condições de cor e de visibilidade fixadas no parágrafo 23 do presente anexo, e, em sua parte traseira, de uma luz de posição que satisfaça as condições de cor e de visibilidade fixadas na alínea **a** do parágrafo 24 do presente artigo, bem como de um dispositivo refletor que satisfaça as condições de cor e visibilidade fixadas no parágrafo 27 do presente anexo. As conexões elétricas deverão estar dispostas de modo que a luz de posição dianteira e a luz de posição traseira do **side-car** se acendam ao mesmo tempo que a luz de posição traseira da motocicleta. Em qualquer caso, o **side-car** não estará provido de luzes altas nem de luzes baixas.

38. Os automotores de três rodas simétricas com relação ao plano longitudinal médio do veículo, assimilados às motocicletas conforme o artigo 1, alínea **n** da Convenção, estarão providos dos dispositivos prescritos nos parágrafos 21, 22, 23, 24 (**a**), 27 e 31 do presente anexo. Não obstante, quando a largura desses veículos não exceder de 1,30 m (4 pés e 3 polegadas), uma só luz alta e uma só luz baixa serão suficientes. As disposições relativas à distância da superfície iluminadora em relação com as bordas externas do veículo não serão aplicáveis neste caso.

39. Todo veículo automotor, com exceção daqueles cujo condutor possa indicar com o braço as mudanças de direção em forma visível, de qualquer ângulo, aos demais usuários da via, deverá estar provido de luzes indicadoras de direção de cor amarela, fixas e intermitentes, colocadas por pares no veículo e visível, de dia e de noite, pelos usuários da via aos quais interesse o movimento do veículo. As luzes intermitentes deverão ter uma freqüência de 90 cintilações por minuto, com uma tolerância de mais ou menos 30.

40. Quando um veículo automotor que não for uma motocicleta de duas rodas, com ou sem **side-car**, estiver provido de luzes de neblina, estas deverão ser brancas ou de cor amarelo seletivo, deverão ser duas e deverão estar colocadas de modo que nenhum ponto de sua superfície iluminadora se encontra acima do ponto mais alto da superfície iluminadora das luzes baixas, e que, de cada lado, o ponto da superfície iluminadora mais distante do plano longitudinal médio do veículo não se encontre a mais de 0,40 m (16 polegadas) das bordas externas do veículo.

41. Nenhuma luz de marcha à ré deverá ofuscar ou incomodar outros usuários da via pública. Quando um veículo automotor estiver provido de uma luz desta natureza, esta deverá ser de cor branca, amarelo, ou amarelo seletivo, o comando de ligação dessa luz deverá

ser de tal maneira que a luz não se possa acender, senão quando o dispositivo de marcha à ré estiver engatado.

42. Nenhuma luz, com exceção das luzes indicadoras de direção instalada em um veículo automotor ou em um reboque, deverá ser intermitente, salvo as que se usem de conformidade com a legislação nacional das Partes Contratantes para assinalar os veículos ou conjunto de veículos que não estejam obrigados a respeitar as regras gerais de trânsito ou cuja presença na via imponha precauções especiais aos demais usuários, especialmente os veículos prioritários, os comboios, os veículos de dimensões excepcionais e os veículos ou máquinas de construção ou de conservação das vias públicas. Não obstante, as Partes Contratantes poderão autorizar ou dispor que algumas luzes de cor diferente do vermelho sejam acesas em sua totalidade ou em parte, em forma intermitente para indicar perigo particular que momentaneamente o veículo possa constituir.

43. Para a aplicação dos dispositivos do presente anexo:

a) toda combinação de duas ou mais luzes, idênticas ou não, mas que tenham a mesma função e a mesma cor, se considerará com uma só luz, quando as projeções das superfícies iluminadoras sobre um plano vertical perpendicular ao plano longitudinal médio do veículo ocuparem pelo menos 50% da superfície do menor retângulo circunscrito às projeções das referidas superfícies iluminadoras;

b) uma só superfície iluminadora, que tenha forma de faixa, será considerada como duas, ou como um número par de luzes, sempre que estiver situada simetricamente com relação ao plano longitudinal médio do veículo e que se estenda pelo menos até uma distância de 0,40 m (16 polegadas) da borda exterior do veículo e que tenha comprimento mínimo de 0,80 m (32 polegadas). A iluminação da citada superfície deverá ser assegurada por, pelo menos duas fontes luminosas situadas o mais próximo possível de suas bordas extremas. A superfície iluminadora poderá consistir de certos número de elementos dispostos de modo que as projeções de superfície iluminadoras dos distintos elementos sobre um plano vertical perpendicular ao plano longitudinal médio do veículo ocupem pelo menos 50% da superfície do menor retângulo circunscrito às projeções das citadas superfícies iluminadoras dos elementos.

44. Em um só veículo, as luzes que tenham a mesma função e estejam orientadas na mesma direção, deverão ser da mesma cor. As luzes e os dispositivos refletores cujo número seja par, deverão estar situados simetricamente com relação ao plano longitudinal médio do veículo, exceto nos veículos cuja forma externa seja assimétrica. As luzes de cada par deverão ter basicamente a mesma intensidade.

45. Poder-se-á agrupar ou incorporar em um mesmo dispositivo luzes de natureza diferente e, obedecendo ao disposto em outros parágrafos do presente capítulo, luzes e dispositivos refletores, sempre que cada uma dessas luzes e desses dispositivos refletores se ajustem às disposições pertinentes do presente anexo.

CAPÍTULO III
Outras disposições

Mecanismo de direção

46. Todo veículo automotor deverá estar provido de um mecanismo de direção resistente que permita ao condutor mudar a direção de seu veículo com facilidade, rapidez e segurança

Espelho retrovisor

47. Todo veículo automotor, com exceção das motocicletas de duas rodas com ou sem **side-car**, deverá estar provido de um ou vários espelhos retrovisores; o número, dimensões e disposições desses espelhos retrovisores deverão ser tais que permitam ver a circulação atrás de seu veículo.

Sinais acústicos

48. Todo veículo automotor deverá estar provido de, pelo menos, um aparato para produzir sinais acústicos de suficiente intensidade. O som emitido pelo aparato deverá ser contínuo, uniforme e não estridente. Os veículos prioritários e os veículos de serviço público para o transporte de pessoas poderão levar aparatos suplementares para produzir sinais acústicos, não sujeitos a estas exigências.

Limpador de pára-brisa

49. Todo veículo automotor que tenha pára-brisas de dimensões e forma tais que o condutor não possa ver normalmente a via adiante, estando em seu assento, a não ser através dos elementos transparentes dos pára-brisas, deverá estar provido de, pelo menos, um limpador de pára-brisa eficaz e resistente, colocado em posição adequada, cujo funcionamento não requeira a intervenção constante do condutor.

Lavador do pára-brisa

50. Todo veículo automotor que estiver provido de pelo menos um limpador de pára-brisa deverá levar igualmente um lavador de pára-brisa.

Pára-brisas e vidros

51. Em todo automotor e reboque:

a) as substâncias transparentes que constituam elementos de parede exterior do veículo, incluído o pára brisa, ou de parede interior de separação, deverão ser tais que, em caso de ruptura, o perigo de lesões corporais fique reduzido ao mínimo possível.

b) os vidros do pára-brisa deverão ser feitos de uma substância cuja transparência não se altere e deverão ser fabricados de tal maneira que não deformem sensivelmente os objetos vistos através deles e que, em caso de ruptura, o condutor possa continuar vendo a via com suficiente clareza.

Dispositivos de marcha-à-ré

52. Todo veículo automotor deverá estar provido de um dispositivo de marcha-à-ré manobrável desde o lugar que ocupe o condutor. Não obstante, este dispositivo só será obrigatório para as motocicletas e para os automotores de três rodas simétricas, com relação ao plano longitudinal médio do veículo, se seu peso máximo autorizado exceder de 400 kg (900 libras).

Silenciador

53. Todo motor térmico de propulsão de um veículo automotor, deverá estar provido de um eficaz dispositivo silenciador do escape; este dispositivo deverá ser tal, que não possa ser desconectado pelo condutor, desde seu assento.

Pneumáticos

54. As rodas de todos os veículos automotores e de seus reboques deverão estar providas de pneumáticos e o estado dos mesmos deverá ser tal que a segurança fique garantida, incluída a aderência, mesmo sobre pavimentação molhada. Não obstante, a presente disposição não poderá impedir que as Partes Contratantes autorizem a utilização de dispositivos que apresentem resultados pelo menos equivalentes aos obtidos com os pneumáticos.

Velocímetro

55. Todo veículo automotor capaz de desenvolver no plano uma velocidade superior a 40 km (25 milhas) por hora, deverá estar provido de um velocímetro. Não obstante, qualquer Parte Contratante poderá dispensar dessa obrigação a certas categorias de motocicletas e outros veículos leves.

Dispositivos de sinalização a bordo dos veículos automotores

56. O dispositivo a que se refere o parágrafo 5 do artigo 23 e o parágrafo 6 do anexo 1 da presente Convenção, consistirá:

a) de uma placa em forma de triângulo equilátero de 0,40 m (16 polegadas) de lado, como medidas mínimas, com bordas vermelhas de 0,05 m (2 polegadas) de largura, pelo menos, e fundo vazado ou de cor clara; as bordas vermelhas deverão estar iluminadas por

transparência ou estar providas de uma faixa refletora; a placa deverá ser tal que possa colocar-se em posição vertical estável;

b) de qualquer outro dispositivo de igual eficácia, previsto pela legislação do Estado onde o veículo for matriculado.

Dispositivo contra roubo

57. Todo veículo automotor deverá estar provido de um dispositivo contra roubo que permita, a partir do momento em que se deixa estacionado o veículo, bloquear ou impedir o funcionamento de uma parte essencial do próprio veículo.

Dispositivo de engate dos reboques ligeiros

58. Com exceção dos semi-reboques, os reboques que não forem providos de freio automático, a que se refere o parágrafo 16 do presente anexo, deverão estar providos, além de um dispositivo de acoplamento, de um engate auxiliar (corrente, cabo, etc.) que, em caso de ruptura daquele limite o deslocamento lateral do reboque, e possa impedir a barra de engate de tocar o solo.

Disposições gerais

59. a) Na medida do possível, as partes mecânicas e a equipagem do veículo automotor não deverão oferecer riscos de incêndio ou de explosão tão pouco deverão produzir gases nocivos, fumaças negras, odores nem ruídos excessivos.

b) Na medida do possível, o dispositivo de ignição de alta tensão de um veículo automotor não deverá causar grandes incômodos pela emissão excessiva de rádio interferência.

c) Todo veículo automotor deverá ser construído de tal maneira que, para a frente, para a direita e para a esquerda, o campo de visibilidade do condutor seja suficiente para que possa dirigir com segurança.

d) Na medida do possível, os automotores e os reboques deverão estar construídos e equipados de maneira que se reduza, para seus ocupantes e para os demais usuários da via, o perigo em caso de acidente. Em particular, não deverá ter, nem no interior nem no exterior, nenhum adorno ou outro objeto com arestas ou saliências desnecessárias, que possa constituir perigo para os ocupantes e para os demais usuários da via.

CAPÍTULO IV

Exceções

60. No plano nacional toda Parte Contratantes poderá não aplicar as disposições do presente anexo em referência:

a) aos automotores e aos reboques que por construção não possam desenvolver no plano uma velocidade superior a 25 km (15 milhas) por hora ou para aqueles aos quais a legislação nacional limite a velocidade a 25 km por hora;

b) aos veículos de inválidos, isto é, os pequenos automotores especialmente projetados e construídos — e não apenas adaptados para o uso de pessoas que padeçam de algum defeito ou incapacidade física e que só são normalmente utilizados por essas pessoas;

c) aos veículos destinados a experiência, que tenham por objeto acompanhar os progressos técnicos e aumentar a segurança;

d) aos veículos de forma e tipo peculiares, ou que sejam utilizados para fins especiais em condições particulares.

61. Além do mais, toda Parte Contratante poderá não aplicar as disposições do presente anexo aos veículos que matricule e possam transitar em circulação internacional:

a) autorizando a cor amarelo-âmbar para as luzes de posição a que se referem os parágrafos 23 e 30 do presente anexo e para os dispositivos refletores mencionados no parágrafo 29 do presente anexo;

b) autorizando a cor vermelha para as luzes indicadoras de direção, mencionadas no parágrafo 39 do presente anexo, situadas na parte traseira do veículo;

c) autorizando a cor vermelha para as luzes, mencionadas na última frase do parágrafo 42 do presente anexo, situadas na parte traseira do veículo;

d) no que se refere à posição das luzes, nos veículos de uso especializado cuja forma exterior não permita aplicar as presentes disposições, sem recorrer a sistemas de fixação que possam ser facilmente danificados ou arrancados;

e) autorizando o emprego de um número ímpar, superior a dois, de luzes altas, nos automotores que matricule; e

f) para os reboques que sirvam para o transporte de coisas cujo comprimento exceda do espaço destinado às cargas (troncos de árvores, tubos, etc.) e que, em marcha, não estejam engatados ao veículo trator mas somente unidos a ele pela carga.

CAPÍTULO V

Disposições Transitórias

62. Os veículos automotores matriculados pela primeira vez e os reboques postos em circulação no território de uma Parte Contratante, antes da entrega em vigor da presente Convenção, ou dentro dos dois anos seguintes à entrada em vigor, não estarão submetidos às disposições do presente anexo, sempre que satisfizerem os requisitos das partes I, II e III do anexo 6 da Convenção de 1949, sobre a circulação rodoviária.

APÊNDICE

DEFINIÇAO DOS FILTROS DE COR PARA OBTENÇAO DAS CORES MENCIONADAS NO PRESENTE ANEXO (COORDENADAS TRICROMÁTICAS)

VERMELHO	limite com amarelo	$y \leq 0{,}335$
	limite com púrpura (1)	$z \leq 0{,}008$
BRANCO	limite com azul	$x \geq 0{,}310$
	limite com amarelo	$x \leq 0{,}500$
	limite com verde	$y \geq 0{,}150 + 0{,}640\ x$
	limite com verde	$y \geq 0{,}440$
	limite com púrpura	$y \leq 0{,}050 + 0{,}750\ x$
	limite com vermelho	$y \leq 0{,}382$
AMARELO (2)	limite com amarelo (1)	$y \geq 0{,}492$
	limite com vermelho (1)	$y \leq 0{,}398$
	limite com branco (1)	$x \geq 0{,}007$
AMARELO (3) SELETIVO	limite com vermelho (1)	$y \geq 0{,}138 + 0{,}580\ x$
	limite com verde (1)	$y \leq 1{,}29\ x - 0{,}100$
	limite com branco (1)	$y \geq -x + 0{,}966$
	limite com valor espectral (1)	$y \leq -x + 0{,}992$

Para comprovar as características colorimétricas destes filtros deve-se empregar uma fonte de luz branca com uma temperatura de 2854º K (correspondente ao iluminador A da Comissão Internacional de Iluminação (CIE).

ANEXO 6

HABILITAÇÃO NACIONAL PARA DIRIGIR

1. O documento nacional de habilitação para dirigir será constituído de uma folha de formato A7 (74 x 105 mm — 2,91 x 4,13 polegadas) ou por uma folha de formato duplo (148 x 105 mm — 5,82 x 4,13 polegadas) ou tríplice (222 x 105 mm — 8,78 x 4,13 polegadas) que possa ajustar-se ao formato A7. Será de cor rosa.

2. O documento de habilitação deverá estar impresso no idioma ou idiomas prescritos pela autoridade que o expeça, ou que autorize sua expedição; não obstante, levará em francês o título "Permis de conduire", acompanhado ou não do título em outros idiomas.

3. As indicações que apareçam no documento de habitação, manuscritas ou mecanografadas, figurarão em caracteres latinos ou em cursiva chamada inglesa, unicamente, ou aparecerão repetidas dessa maneira.

4. Duas das páginas do documento de habilitação se ajustarão às páginas modelos nºs 1 e 2 que figuram mais adiante. Com a condição de que não se modifique a definição das categorias A, B, C, D e E, tendo em mente o parágrafo 4 do artigo 41 da presente Convenção, nem suas letras de referência nem o essencial das menções relativas à identidade do titular do documento de habilitação, considerar-se-á atendida esta disposição mesmo que hajam sido introduzidas, em comparação com esse modelos, algumas modificações de detalhe: em especial, considerar-se-á que atendem às disposições do presente anexo os documentos de habilitação nacionais para dirigir, que se ajustem ao modelo do anexo 9 da Convenção sobre circulação rodoviária, feita em Genebra a 19 de setembro de 1949.

5. Corresponderá à legislação nacional determinar se a página modelo nº 3 deve ou não formar parte do documento de habilitação e se este deve ou não conter indicações suplementares; caso haja um espaço para anotar as mudanças de domicílio, estará situado na parte superior do verso da página 3 do documento de habilitação, salvo quando este se ajuste ao modelo do anexo 9 da Convenção de 1949.

Para comprovar as características colorimétricas destes filtros deve-se empregar uma fonte de luz branca com uma temperatura de 2854º K (correspondente ao iluminador A da Comissão Internacional de Iluminação (CIE).

---

(1) Nestes casos foram adotados limites diferentes dos recomendados pela CIE porque a voltagem de alimentação nos terminais das lâmpadas de que vão providas as luzes varia consideravelmente.

(2) Aplica-se à cor dos sinais de automotores chamadas normalmente antes de "laranja" ou "amarelo-laranja". Corresponde a uma parte específica da zona do "amarelo" do triângulo de cores da CIE.

(3) Aplicável somente às "luzes de cruzamento" e "luzes de estrada". No caso particular de luzes de neblina, considera-se satisfatória a seletividade da cor quando o valor de pureza seja equivalente pelo menos a 0,820 e o limite com o branco, $Y \geq -x\ 0{,}966$, sendo então $Y \geq -x\ 0{,}940$ e $Y = 0{,}440$.

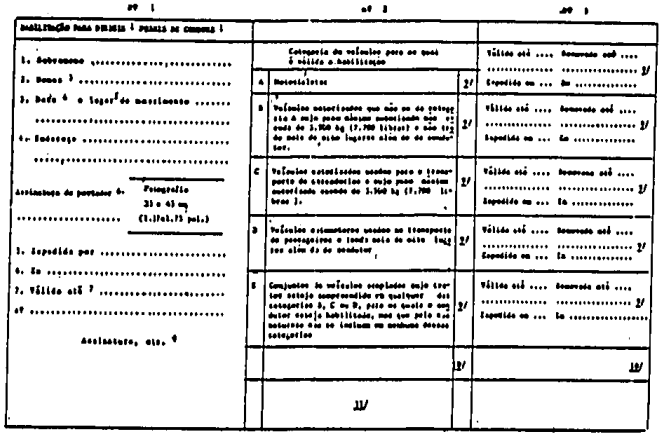

1) Nos modelos dobráveis em dois (se dobrados de maneira que a primeira página da capa não seja uma página modelo) e nos modelos dobráveis em três, esta indicação poderá figurar na primeira página da capa.

2) Indicar-se-á nesse espaço o nome ou signo distintivo do Estado, como define o anexo 3 da presente Convenção. A nota 1 acima se aplicará também a esta indicação.

3) Poderão ser indicados nesse lugar os nomes do pai ou do marido.

4) Senão for conhecida a data do nascimento, indicar-se-á a idade aproximada, à data de expedição da carteira de habilitação.

5) Deixe-se em branco, se não souber o lugar de nascimento.

6) Na falta de assinatura, impressão digital do polegar. Pode-se omitir a assinatura ou a impressão digital, bem como o espaço correspondente.

7) Esta indicação será facultativa nos documentos que tenham uma página modelo 3.

8) Assinatura e ou selo ou timbre da autoridade que expeça o documento ou da associação habilitada para expedi-lo. Nos modelos dobráveis em dois (se dobrados de maneira que a primeira página da capa não seja uma página modelo) e nos modelos dobráveis em três o selo ou timbre poderá ser estampado na primeira página da capa.

9) Selo ou timbre da autoridade que expedir o documento e, se possível a data em que se estampar o selo ou timbre. Este selo ou timbre só se estampará na coluna direita da página modelo 2 em frente às definições das categorias de veículo para os quais válida a habilitação. As mesmas disposições serão aplicáveis às indicações que tenha de ser feitas na coluna direita da página modelo 3 com referência às renovações concedidas.

As Partes Contratantes podem, em lugar de estampar o selo ou o timbre da autoridade na coluna direita do modelo 2, inscrever em um novo item 8, intitulado "Categorias", no modelo página 1, a letra ou as letras correspondentes à categoria ou categorias para as quais a habilitação tenha validez e um asterístico para cada categoria para a qual a habilitação não tenha validez (por exemplo: "8. Categoria A, B, ***).

10) Espaço reservado para outras categorias de veículos definidos pela legislação nacional.

11) Espaço reservado para as observações complementares que as autoridades competentes do Estado que expedirem o documento desejarem consignar nele, quando for o caso, com inclusão das condições restritivas (por exemplo: "uso de lentes corretoras", "válida unicamente para dirigir o veículo n.º.....", "sob a condição de que o veículo esteja preparado para ser dirigido por uma pessoa com uma perna amputada"). No caso indicado no segundo parágrafo da nota 9 acima, estas observações adicionais figurarão de preferência na página modelo n.º 1.

Em outras páginas distintas das páginas modelos poderão figurar outras observações.

ANEXO 7

HABILITAÇÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR

1. A carteira de habilitação será um livreto formato A 6 (148 x 105 mm — 5,82 x 4,13 polegadas). Sua capa será cinza, suas páginas interiores serão brancas.

2. O anverso e o reverso da primeira folha da capa ajustar-se-ão, respectivamente, às páginas modelos n.ºs 1 e 2 abaixo; estarão impressas no idioma nacional, ou pelo menos em um idioma nacional do Estado de expedição. No final das páginas interiores haverá duas páginas justapostas, que se ajustarão ao modelo 3 seguinte e estarão impressas em francês. As páginas interiores que precedem a estas duas páginas reproduzirão em vários idiomas, entre eles obrigatoriamente o espanhol, o inglês e o russo, a primeira dessas duas páginas.

3. As indicações que apareçam no documento, manuscritas ou mecanografadas, serão em caracteres latinos ou em cursiva chamada inglesa.

4. As Partes Contratantes que expedirem ou autorizarem a expedição das carteiras de habilitação internacionais para dirigir, cuja capa esteja impressa em um idioma que não seja espanhol, o francês, o inglês nem o russo, comunicarão ao Secretário-Geral das Nações Unidas a tradução nesse idioma do texto do modelo 3 seguinte.

PÁGINA MODELO N.º 1 (anverso da 1.ª folha da capa)

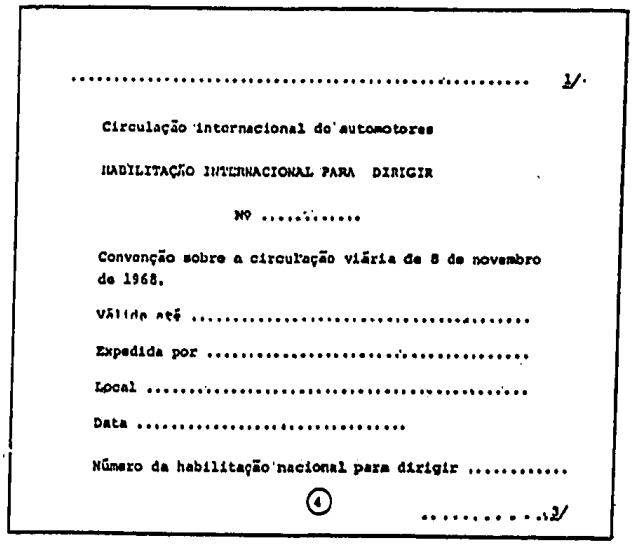

1) Nome do Estado da expedição e signo distintivo deste Estado conforme o definido no anexo 3.

2) Até três anos depois da primeira data de expedição ou até a data de expiração da validez da carteira nacional de habilitação para dirigir, se essa data for anterior à precedente.

3) Assinatura da autoridade ou associação que expedir o documento.

4) Selo ou timbre da autoridade ou associação que expedir o documento.

PÁGINA MODELO N.º 2 (reverso da primeira folha da capa)

A presente carteira de habilitação não é válida para circular pelo território de 1/

É válido nos territórios de todas as demais Partes Contratantes. As categorias de veículos para os quais é válida vão indicadas no final de carteira.

2/

A presente carteira de habilitação não afeta em nada a obrigação do seu titular de ater-se, em todo Estado onde circular, às leis e regulamentos relativos ao estabelecimento ou ao exercício de uma profissão. Em particular, a cartoira de habilitação deixa de ser válica em um Estado, caso seu titular estabelecer nele sua residência normal.

1) Escrever-se-á aqui o nome do Estado Parte Contratante onde o titular normalmente reside.

2) Espaço reservado para inscrição facultativa da lista dos Estados que são Partes Contratantes.

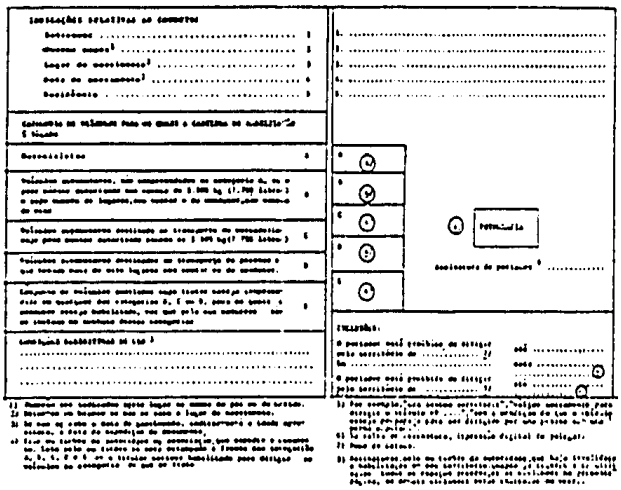

RELAÇÃO DAS RESERVAS PROPOSTAS PELO CONTRAN À CONVENÇÃO SOBRE CIRCULAÇÃO VIÁRIA

ANEXO

1 — **Artigo 20, § 2.º, alíneas a e b**

Justificativa — Entende-se ser conveniente que os pedestres usem sempre os passeios, mesmo quando carregando objetos volumosos. Somente será admitido o trânsito de pedestres junto à guia de calçada (meio-fio) onde não houver passeio a eles destinado

2 — **Artigo 23, § 2.º, alínea a**

Justificativa — Não é aceitável a última parte da alínea do presente parágrafo que diz: "Não obstante, estará autorizado a pará-lo ou estacioná-lo no outro lado quando, devido a presença de trilhos, não seja possível fazer no lado correspondente ao da circulação"; a parada e o estacionamento dos veículos deve ser sempre no lado correspondente ao da circulação, por razões de segurança.

3 — **Artigo 40**

Justificativa — Não se deve permitir aos reboques não matriculados entrarem em circulação internacional, ainda que pelo prazo de 10 (dez) anos.

4 — **Anexo 5, § 5.º, alínea c**

Justificativa — O dispositivo exige freio de segurança para todos os veículos automotores, o qual é indispensável apenas em reboques.

5 — **Anexo 5, § 28**

Justificativa — É inconveniente a forma triangular dos refletores traseiros dos reboques, sendo esta reservada para os dispositivos de sinalização de emergência, que visam advertir aos usuários de algum perigo na via

6 — **Anexo 5, § 39**

Justificativa — Reserva apenas quanto a cor do dispositivo traseiro, indicador de mudança de direção, por ser conveniente a adoção da cor vermelha, unicamente para as luzes traseiras dos veículos.

7 — **Anexo 5, § 41**

Justificativa — Conveniência de se exigir que todos os veículos tenham a luz de marcha-à-ré, exclusivamente, de cor branca.

8 — **Anexo 5, § 42**

Justificativa — A reserva é apenas quanto à cor das luzes intermitentes, de advertência, destinadas a indicar perigo que momentaneamente o veículo possa constituir, por ser conveniente a adoção, unicamente, da cor vermelha para as luzes traseiras dos veículos.

Às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PARECERES

PARECER Nº 460, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1976 (nº 1.437-C, de 1973, na origem), que "Transfere para as segundas-feiras os feriados que ocorrerem em meios da semana, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei nº 23, de 1976 (Projeto de Lei nº 1.437-C, de 1973, na Câmara dos Deputados), os Deputados J. G. de Araújo Jorge e João Menezes, com justificações semelhantes, pretendem antecipar para os dias iniciais as comemorações dos feriados que ocorrerem em meio da semana,

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, única para a qual foi distribuída, eleita mais recomentável a iniciativa do então representante da Guanabara, a proposição, através de parecer do Deputado Mário Mondim, que lhe ofereceu três emendas no concorrente à técnica legislativa, foi unanimimente aprovada.

2. No Senado Federal cabe a esta Comissão, também isoladamente, examinar-lhe a constitucionalidade, técnica legislativa e conveniência.

A iniciativa parlamentar é indiscutível, vez que a Lei Maior não estabelece, na espécie, competência privativa.

É certo, porém, que o Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, editado com fundamento no Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, atribuiu à Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, a seguinte redação:

> "Art. 11. São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão."

Ora, o projeto de lei em exame não cria feriados civis, embora não lhe seja defeso a iniciativa, muito menos interfere nos religiosos,

mas apenas antecipa as comemorações dos que se verificarem em meio da semana. Em conseqüência, não fere ou prejudica o ordenamento jurídico.

De outra parte, os senões identificados no que respeita a técnica legislativa já foram corrigidos, além do que não lhe enxergo novos.

3. Resta, pois, examinar-lhe o mérito.

Da justificação do Deputado J.G. de Araújo Jorge, que cita Gelre-Informa, recolho:

> "... um feriado em meio da semana causa sensíveis prejuízos à produção, quando a tinta das impressoras tem de ser removida, os fornos precisam ser depojados da massa pastosa que se transformará em copos, cristais ou espelhos..."

E da justificação do Deputado João Menezes retiro:

> "... a não - interrupção das atividades do trabalho em meio da semana viria trazer um grande crescimento em produtividade, além de evitar o encarecimento da mão-de-obra, que sempre acompanha a descontinuidade operacional.
>
> De outro lado, seriam beneficiários do feriado nas sextas-feiras também os empregados, os empregadores, os estudantes, os chefes de famílias, os professores, enfim, todas as classes sociais."

Assim, quanto ao mérito, entendo deva alcançar normal tramitação o Projeto de Lei nº 23, de 1976.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Paulo Brossard** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **Italívio Coelho** — **Henrique de La Rocque.**

PARECER Nº 461, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1976, que "outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio".

Relator: Senador Otto Lehmann

I — De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto objetiva outorgar a regalia da prisão especial aos professores dos ensino médios e primário na forma do disposto no art. 295 do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 1941.

Referido preceito estabelece que "serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I — os ministros de Estado;

II — os governadores ou interventores de Estado, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de polícia;

III — os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV — os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V — os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI — os magistrados;

VII — os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII — os ministros de confissão religiosa;

IX — os ministros do Tribunal de Contas;

X — os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função.

A proposição, certo, pretende ampliar o elenco discriminado no retrotranscrito dispositivo legal, a fim de que também os professores dos ensinos médio e primário sejam nele incluídos.

Alega o ilustre autor do projeto que a providência se justifica não só porque as prisões não possuem condições de higiene e conforto, senão, também, à vista da promiscuidade existente nas delegaciais policiais, casas de detenção e cadeias públicas.

II — A prisão especial é, em princípio, instituto que fere o princípio da isonomia. Com efeito, a se cumprir o mandamento constitucional segundo o qual "todos são iguais perante a lei", seria impossível criar-se distinções no que diz respeito a regime prisional em razão do posicionamento social do detido.

No entanto, a ojeriza que todos nós, desde Carrara, temos pela imposição de prisão antes de condenação definitiva, que representa — segundo o mestre da Escola Clássica — verdadeiro cumprimento antecipado de uma pena que pode até vir a não ser imposta, faz com que nossas consciências aceitem facilmente o privilégio da prisão especial concedido a pessoas de destaque dentro da comunidade, que tenham de permanecer encarceradas durante o processo.

De outro lado, não se pode ignorar as precárias condições em que se encontram nossos estabelecimentos penais. Ideal seria que nossos presídios tivessem acomodações compatíveis e que pudessem tranqüilamente abrigar qualquer pessoa, independentemente do exame de suas condições pessoais.

Mas, infelizmente, esta não é a realidade e — malgrado os grandes esforços que o Governo Federal vem desenvolvendo neste setor — parece-nos estar longe ainda o dia em que teremos um sistema penitenciário em excelentes condições de funcionamento.

III — Diante desta triste realidade, surgiu a solução paliativa de se recolherem a quartéis ou alas especiais determinadas pessoas, cujo encarceramento comum, antes da condenação, afrontaria não somente a elas, mas à própria comunidade.

O rol de beneficiários, que deveria se limitar ao menor número possível de pessoas, foi aos poucos se alastrando, até englobar um número tal de favorecidos que não torna absurda a imaginação de que a tendência é a prisão dita especial vir a se tornar regra geral, sendo sua exceção a prisão comum.

Assim é que na lista já longa contida no art. 295 do Código de Processo Penal foram incluídas novas categorias. A Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956, estendeu o benefício aos dirigentes de entidades sindicais e para os empregados no exercício de representação profissional "ou no campo da administração sindical" (sic). Pela Lei nº 4.760, de 23 de agosto de 1965, posteriormente modificada pela Lei nº 5.126, de 29 de setembro de 1966, foi incluído no citado art. 295 o inciso XI que abrange "os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos ou inativos". A Lei nº 5.606, de 9 de setembro de 1970, outorgou a "regalia" (sic) também aos oficiais da Marinha Mercante.

O Projeto de Código de Processo Penal que ora se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados (Projeto nº 633/75 do Executivo, publicado como "Suplemento A", do **Diário do Congresso Nacional**, do dia 13 de junho de 1975) em seu art. 199 — que versa tal matéria — amplia ainda mais o elenco de pessoas que se podem valer do benefício. Em seu inciso V, além dos oficiais das Forças Armadas, inclui também os oficiais das Polícias Militares. O item XI, que incorpora o mandamento da Lei nº 5.606/70, abriga também "os pilotos de aeronaves mercantes nacionais". O item XII beneficia indistintamente "os funcionários da polícia e os funcionários ou serventuários da justiça". O inciso XIII repete a Lei nº 2.860/56. Finalmente, o inciso XIV alarga ainda mais o privilégio para nele incluir também os jornalistas profissionais.

IV — Do exposto verifica-se que nossa orientação legislativa pende para uma ampliação cada vez maior do benefício da prisão especial, inspirada obviamente pelos fatores apontados aqui de início.

Ressalvando embora nosso entendimento em princípio contrário ao instituto, que se afigura até mesmo antidemocrático, somos forçados a nos curvar ante a corrente majoritária, mesmo porque ela vem lastreada em ponderáveis fundamentos.

Diante desta tendência — que a esta altura seria impossível deter — não vemos como excluir do favor legal a laboriosa e sofrida classe das professoras primárias. Estas heroínas que são as grandes

responsáveis pela educação de base no Brasil, trabalhando muitas vezes só pelo ideal, são de longe merecedoras de qualquer liberalidade que a Lei venha a instituir.

A aprovação deste Projeto, pela qual ora nos manifestamos, é uma maneira de o Poder Legislativo prestar homenagem a esta legião de batalhadoras, à qual o País tanto deve.

V — Cabe aqui apenas um lembrete: na hipótese de vir realmente a ser aprovado o presente projeto, deve-se proceder — por questão de unidade legislativa — a alteração no texto do citado art. 199 do Projeto nº 633/75 da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, e como não existem óbices quanto aos aspectos da juridicidade e constitucionalidade, somos, enfim, pelo acolhimento do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1976.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Paulo Brossard** — **Leite Chaves** — **José Chaves** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **José Sarney** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 462, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1976, que "cria o Plano de Educação Musical Popular, e dá outras providências".

Relator do vencido: Senador Helvídio Nunes

Por intermédio do Projeto de Lei nº 56, de 1976, cogita o nobre Senador Paulo Guerra de autorizar o Poder Executivo a instituir, "na jurisdição do Ministério da Educação e Cultura, o Plano de Educação Musical Popular, destinado a incentivar a criação de Bandas de Música em todo o País.

2. Nesta Comissão, primeira para a qual foi distribuída, a proposição, através de lúcido parecer do Senador Dirceu Cardoso, logrou parecer favorável, que assim conclui:

> "As proposições autorizativas, a nosso ver, não devem, geralmente, ser estimuladas, pois não fortalecem o Congresso, podendo em certos casos, ao contrário, até comprometer a sua autoridade.
>
> A rejeição de tais projetos, contudo, ocorre pela decisão política da sua inconveniência ou inoportunidade.
>
> No caso em pauta, porém, vamos opinar pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1976, dada a conveniência de que as idéias nele contidas sensibilizem o Poder Executivo."

3. Acontece que a maioria desta Comissão, sem embargo dos elevados propósitos perseguidos pelo ilustre representante pernambucano, proclamou a injuridicidade da proposição.

Designado, cumpre-me relatar o vencido.

Em verdade, trata-se de projeto de lei autorizativo, isto é, desprovido de elemento essencial à lei — a coação. Vale como lembrança, como sugestão, no máximo como reivindicação. Equivale a conceder aquilo que o Poder Executivo já está, implicitamente, autorizado a promover ou realizar.

Na espécie, ainda convém explicitar que a Carta Magna vigente, ao traçar a competência da União (art. 8º), consignou:

> "XV — estabelecer e executar planos nacionais de educação..."

E no art. 180 inscreveu:

> "O amparo à cultura é dever do Estado."

4. É claro que o projeto de lei em exame não fere a Constituição. Mas também é certo e recerto, que confere ao Executivo atribuições que já lhe pertencem, implícita e explicitamente.

Daí por que a Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, afirma a injuridicidade do Projeto de Lei nº 56, de 1976.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Italívio Coelho** — **Dirceu Cardoso**, vencido de acordo com o voto em separado — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves**, vencido — **Paulo Brossard** — **José Lindoso** — **Otto Lehmann**, vencido.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR DIRCEU CARDOSO:

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1976, de autoria do eminente Senador Paulo Guerra, autoriza-se o Poder Executivo a instituir, na jurisdição do Ministério da Educação e Cultura, o Plano de Educação Musical Popular, destinado a promover e incentivar a criação de Bandas de Músicas em todo o País.

Ainda pela proposição, delega-se aos Estados e Municípios, por intermédio das suas respectivas Secretarias de Educação e Cultura, a execução do referido Plano, além de estabelecer outras providências criativas que, em última análise, visam a incentivar a expansão e consolidação das corporações musicais no interior do País.

A matéria foi também distribuída à Comissão de Educação e Cultura, cabendo-lhe o exame do mérito.

O Projeto, altamente valorizado pelo brilhantismo da sua Justificação, inclui-se entre os numerosos outros que põem em destaque, a cada dia, as rigorosas limitações impostas ao Poder Legislativo. Acreditamos que nenhum parlamentar recusaria a idéia de um Plano de Educação Musical Popular, mormente quando é da preceituação da nossa Carta Magna que "o amparo à cultura é dever do Estado" (artigo 180). Todas as razões do interesse público, pois, convergem em benefício da proposição. Outros dispositivos constitucionais renovam e reiteram a responsabilidade da União pela educação dos seus cidadãos, exigindo-lhe inclusive a prestação de "assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino" (artigo 177, § 1º, da Constituição).

A iniciativa parlamentar nesse sentido, entretanto, está proibida por outros artigos da Constituição, ora porque implica em aumento da despesa pública, ora porque invade a competência privativa do Presidente da República de dispor "sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal" (artigo 81, V, da Constituição).

O Projeto, para se viabilizar tecnicamente, é então autorizativo, uma simples sugestão que, mesmo aprovada pelas duas Casas do Congresso, será ou não aceita pelo Governo Federal.

As proposições autorizativas, a nosso ver, não devem, geralmente, ser estimuladas, pois não fortalecem o Congresso, podendo em certos casos ao contrário, até comprometer a sua autoridade.

A rejeição de tais Projetos, contudo, ocorre pela decisão política da sua inconveniência ou inoportunidade.

No caso em pauta, porém, vamos opinar pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1976, dada a conveniência de que as idéias nele contidas sensibilizem o Poder Executivo.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1976 — **Dirceu Cardoso.**

PARECER Nº 463, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54 de 1976, que "acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Subscrito pelo eminente Senador Orestes Quércia, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a acrescentar parágrafo ao art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Corporificado em apenas dois artigos, o projeto, no artigo 1º, pretende acrescentar dispositivo ao artigo 5º da mencionada Lei, dispositivo este, que seria o parágrafo sétimo.

Verificamos, entretanto, que o artigo 5º, ao qual se quer acrescentar o parágrafo sétimo, tem apenas três incisos e versa assunto em desconformidade com o acréscimo que se pretende. Isto é, além de não caber ordinalmente o parágrafo sétimo, sua redação, se cabimento houvesse, estaria inteiramente em desconexão com o **caput.**

Verificamos ainda, que a legislação citada no projeto diz respeito, equivocadamente, à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, olvidando as alterações da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, de que especificamente trata a proposição.

Pelo exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, tendo em vista a infrigência do projeto à Técnica legislativa, e a impossibilidade de sua adequação à sistemática jurídica, opinamos pela sua rejeição, por injurídico.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **Henrique de La Rocque,** Relator — **Paulo Brossard — José Lindoso — Heitor Dias — Leite Chaves — Italívio Coelho — Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976, que nos termos da alínea **b**, do inciso II do artigo 141, do Regimento Interno, receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1975 (nº 201-B/75, na origem), que altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que "dispõe sobre o uso de carros oficiais e dá outras providências", por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 280, DE 1976

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no Art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª a inserção nos Anais da Casa do artigo "Uma vocação para o Nordeste crescer", de autoria do Jornalista Hermenegildo de Sá Cavalcante, publicado na edição de 10 de junho de 1976 de **O POVO,** de Fortaleza.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1976. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento lido, na forma regimental, será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há quatro dias a cadeia de Itaporanga, no extremo sertão da Paraíba, foi invadida por uma multidão de cinco mil pessoas famintas. Isso ocorreu já depois daquele episódio que foi aqui, por nós, denunciado, quando outra multidão, quase do mesmo vulto, invadiu a feira daquela cidade, em busca de alimentos. Essa minha denúncia foi feita por inserção, em aparte ao discurso do ilustre Senador Mauro Benevides, que, naquela ocasião, registrava a ocorrência em todo o Nordeste. Essas secas são muito dolorosas, entretanto, a de agora se entremostra mais séria e mais agressiva do que as secas passadas.

Anteontem, telefonei para Itaporanga, e tomei conhecimento da proporção e da incidência da calamidade. O informante foi o ilustre Prefeito daquela cidade, Sr. Sinval Pinto, que, por ser Prefeito e homem do Partido do Governo, não tem interesse em alardear o tamanho do drama nordestino.

Ao que se sabe, essa seca está sendo mais violenta do que as anteriores: a de 1877, a de 1932 e a de 1942, porque o Nordeste está mais empobrecido. Naquelas épocas, ainda que não houvesse estradas, existia, pelo menos, a possibilidade de o homem faminto se abastecer, nas selvas, com raízes de cactos, como eu vi, muitas vezes, em 1942. Mas, desta vez, a própria terra está mais empobrecida, e o homem não tem sequer para onde fugir. Ele já voltou do Paraná, onde encontrou a concorrência do bóia-fria. Foi para o Amazonas, lá faleceu, e os parentes não querem repetir o drama. Foi para o Guaporé e terminou sendo escravizado pelo fazendeiro, trabalhando por mais de doze meses consecutivos, sem receber um tostão e sem condição de retorno, por falta de transporte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Darei, logo em seguida, o aparte a V. Exª

Ele sabe que é um crime pensar em possuir terra, porque, quando houve esse pensamento, as ligas camponesas foram esmagadas daquela forma e, de certo modo, suas últimas esperanças foram estioladas nesse sentido. Então, o nordestino se encontra num drama dos mais sérios, dos mais violentos.

A SUDENE reuniu-se há questão de dias e nada de proveitoso, de prático, saiu a respeito. Porque os jornais de hoje já noticiam que, em Piancó, próximo a Itaporanga, o mesmo êxodo e as mesmas invasões estão sendo processadas.

E além da fome, o que causou pânico à multidão ali reunida, anteontem, foi o fato de se tomar conhecimento de que, no arrolamento das pessoas convocadas para o trabalho em Itaporanga, haveria serviço apenas para três mil pessoas, quando mais de oito mil delas tinham-se inscrito para esta faina ainda indeterminada pelo Governo.

E nem se diga que o Executivo Federal foi tomado de surpresa por este caso. Desde o começo deste ano, na cidade de Irecê, na

Bahia, a seca esteve presente, ou assomou, com todos os indícios inafastáveis de que seria castigadora. Na época, o Prefeito de Irecê disse que não havia seca e, sim, falta de chuva. Veja-se que despreocupação em relação a um drama secular e tão danoso para o País, como é a seca.

Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, realmente, na sessão do dia 6, tive oportunidade de reportar-me, não apenas à invasão da cidade paraibana de Itaporanga, mas, também, a outro episódio idêntico, ocorrido no Estado do Ceará ou, mais precisamente, no Município de Iguatu, para onde se deslocaram agricultores em dificuldades, oriundos do Distrito de Quixeló, naquela grande comuna da zona centro do Estado e, na ocasião em que me referia ao problema da estiagem no Nordeste, cheguei a lamentar que, neste 1976, ainda se repetissem essas mesmas cenas que marcaram a angústia e o sofrimento do nordestino, desde o século passado. Realmente, em plena era do planejamento era estranhável que os órgãos governamentais incumbidos de decidir sobre a matéria ainda estivessem utilizando aqueles métodos de emergência, de rentabilidade duvidosa, como é o caso das frentes de serviço. O **Jornal do Brasil** de ontem, por exemplo, traz um relato de um repórter que se deslocou para Irecê, exatamente esse município em torno do qual V. Exª tece considerações nesse instante, e é um relato profundamente doloroso, quando ele diz que a assistência prestada aos que se encontram nas frentes de serviço é apenas a de envio de um tonel de água, insuficiente para atender a todos que ali se concentram. Portanto, V. Exª faz muito bem em voltar a abordar o problema da estiagem no Nordeste na sessão de hoje e, se me for possível, pela ordem de inscrições, também deverei voltar a focalizá-lo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Exª o aparte, que é ilustrativo, deste meu modesto pronunciamento.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, nobre Senador Helvídio Nunes, com todo o prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Exª, que é paraibano, representa, nesta Casa, um dos Estados mais prósperos e ricos deste País, o Paraná. De maneira que o meu aparte tem apenas um objetivo, de congratulações. Congratulo-me, pois, com V. Exª pela volta às suas origens.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Exª, lembrando um pensamento, um verso de Pablo Neruda: "Ninguém é universal sem que ame a terra em que nasceu." Minha pretensão não é a de ser universal, mas como poderia esquecer a minha terra, o meu povo, o sofrimento da minha gente?

E, falando neste momento, volto a 1942, quando eu estava em Itaporanga, nessa mesma cidade das invasões e, bem me recordo de situações comoventes, de fatos que perdurarão ao longo da minha vida, em minha lembrança.

Em 1942, a seca já estava definida, o quadro era desolador: os restos de esperanças já se esgotavam aos pés dos altares, em que as multidões cantavam litanias, louvainhas, a São José. E, quando a despeito de todo esse fervor, de todas essas rezas, a chuva não veio, começaram as despedidas. Eram cenas dolorosas, envolvendo trabalhadores, chefes de famílias, filhos, mães grávidas carregando os filhos nos braços, partindo para outras cidades à busca de serviço, e muitos ficavam nas estradas. Isso me toca, profundamente, porque nem essas retiradas, hoje, podem ocorrer, não só pelo que expliquei, isto é, a certeza da inelutabilidade da fuga como, sobretudo, porque nem sequer nas adjacências há serviço de que alguma fração dessa sofrida gente se possa ocupar. Naquele tempo havia até mesmo o caroá, planta xerófila, que, na época das secas era utilizado para fazer cordas. Hoje, nem isso existe mais, e as pessoas estão condenadas a morrer ali. O que se sabe da SUDENE é que, depois de todas as reuniões havidas, resolveu criar mil empregos para dar ocupação a essa gente. Mas o que representam mil empregos para uma região em que 1/3 da população se encontra em situação desta natureza?

Sabem os Srs. Senadores a que preço esses empregos serão criados? A Cr$ 67.000,00 cada. A SUDENE vai financiar empresários para que criem empregos no Nordeste ao preço de Cr$ 67.000,00. Por exemplo: uma firma que se organizasse para amparar ou possibilitar a ocupação de quatro empregados receberia um financiamento da ordem de Cr$ 288.000,00. Em que condições serão criados esses empregos? Ora, se os empregos criados pela SUDENE em época de prosperidade, com toda a confiança do Brasil, resultaram em frustração, que empregos seriam criados, repito, em situação desta natureza?

Vê-se que, mesmo nestes casos, não é o nordestino faminto, ao qual estou me referindo, quem está sendo motivo de preocupação por parte da SUDENE. São exatamente grupos menores, interessados em raspar as últimas reservas daquele Órgão, sob o pretexto de salvar o nordestino.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dá V. Exª licença para um aparte, eminente Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, ilustre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos ouvindo com atenção e em silêncio o que V. Exª afirma. Mas não podem passar em julgado algumas de suas enunciações feitas dessa tribuna. Primeiro, a de que essa seca é mais grave do que a de 1932 e 1942. Nenhum nordestino, por mais exaltado que seja, perfilha a idéia de V. Exª Trata-se de uma seca parcial. As de 1932 e 1942 foram secas totais. Segundo, o Nordeste não está — como V. Exª afirma em termos absolutos, empobrecido. Poder-se-ia discutir a relatividade desse pauperismo, mas, em termos absolutos, absolutamente não. Terceiro, o Senhor Presidente da República, já não é a primeira, segunda ou terceira vez, deixou bem claro que, onde necessário, será dado o emprego também necessário e com a frente de serviço conveniente para que nenhum nordestino venha a se queixar da falta do amparo do Poder Público, que não é um favor. Quarto, ouvimos falar aqui, referido aliás pelo eminente Representante do Ceará, Mauro Benevides, da invasão de Iguatu. Mas S. Exª se esqueceu de dizer que, imediatamente, todas aquelas pessoas que foram procurar, na invasão de Iguatu e de sua feira, o mínimo à sua subsistência foram amparados nas obras do contorno do Açude de Orós. Este Governo diz, e repete, que dará o mais amplo apoio, como já o fez na Bahia, no oeste de Pernambuco, no Ceará, àqueles necessitados que estejam também na terra de V. Exª Disso não tenha a menor dúvida

Mas se admirar que, em 1976, se repitam as angústias de secas passadas, dizemos nós, que quem cria a seca é a adusteza do clima, não o Governo. Ao Governo cabe minorar-lhe os efeitos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas a um Governo previdente, a um Governo que fala em milagres, para um Governo desta natureza, é uma situação de indefensabilidade haver seca, e nessas proporções. E quanto a dizer que está sendo tão grave quanto à de 1877, quanto à de 1932 e à de 1942, V. Exª parece que não está lendo os jornais. A seca está se definindo agora: mil municípios estão sendo assolados por ela.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não só lemos os jornais, eminente Senador. Fazemos coisa maior: vamos ao lugar da incidência da seca. Portanto, não é só ler os jornais — e podemos dizer a V. Exª que não há nenhum nordestino, vamos repetir, por mais imbuído que esteja de qualquer espírito de crítica, que possa comparar a atual seca do Nordeste às secas de 1932 e de 1942. V. Exª tenha paciência, porque não há mesmo esse quadro.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — A seca está aí.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª não arranca uma declaração dessas de alguém que esteja radicado no Nordeste e possa fazer comparação de uma seca parcial do Nordeste com a seca total, com aquela calamidade que foi a de 1932, em que lá, sim, morreu gente de fome e de sede, com a seca de 1942 e, vamos mais adiante, com a seca de 1958. Não pode haver semelhante comparação, Senador, tenha a paciência. V. Exª dá-nos a impressão de que há muitos anos abandonou seu Estado natal. Elogiamos o interesse que V. Exª tem pelos seus coestaduanos, mas chegar a semelhante afirmativa é ir além da Tapobrana. V. Exª não encontra, dentro dos mais responsáveis líderes do Nordeste, quem vá dizer a V. Exª que a seca atual se compara à de 1932, à de 1942, ou mesmo à de 1958.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — V. Exª parece que se está adstringindo apenas a jornais, mas os jornais pouco estão noticiando a respeito do flagelo que atinge presentemente o Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas foi V. Exª quem o afirmou.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Este silêncio está sendo sob certo modo suspeito, porque se pensa, em relação a esta gama parca de notícias, que se tenha resolvido o problema de secas no Nordeste. Tenho ouvido pessoas entendidas, inclusive que assistiram às secas passadas, e posso afirmar a V. Exª que, **mutatis mutandis,** se se subtraíssem os meios de comunicação, esta seca de hoje seria tão violenta, ou mais, que a seca passada. V. Exª, quando fala em 1932 ou 1877, está tendo por base o quadro na sua inteireza, mas a deste ano está-se completando, está em curso, está em formação, e o pior, sendo violenta, como tudo indica que o seja, não há uma providência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, não afirme uma barbaridade dessa, de que não há uma providência do Governo!

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Então, V. Exª diga qual a providência, além de uma reunião de SUDENE?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, Excelência. É a providência da abertura em larga escala, frentes de serviço à proporção que vão aparecendo os diferentes focos de seca, porque a que atinge o Nordeste é muito diferente das de 1932 e 1942. Ela está localizada, e se vai propagando irregularmente pelos municípios. Desafiamos V. Exª que diga, verificado um caso como esse seu, de Itaporanga, ou o que existiu em Iguatu e em outras regiões do Ceará, onde o Governo não tivesse tomado as mais imediatas providências para o atendimento às populações. Eminente Senador, vamos fazer crítica, mas crítica justa, serena. A que V. Exª formula, **data venia,** não é justa. Se há um Governo que está procurando atender às necessidades de amparo aos rurícolas em todo lugar onde progressivamente se vai estendendo esta seca, é o Governo atual. V. Exª não pode deixar de reconhecê-lo. Nós mesmos, em companhia do Sr. Ministro do Interior, estivemos em todas as grandes regiões do Ceará, acompanhados de Deputados Estaduais, inclusive com a representação do Partido de V. Exª, para verificar, **in loco,** as conseqüências desta seca parcial e, ao mesmo tempo, adotar as providências indispensáveis. Não sabíamos que V. Exª falaria da seca, mas vamos exemplificar com o nosso Estado, o do Ceará, de que temos os dados. Compulsando o número de frentes abertas, o número de pessoas previstas para cada uma e aquelas que, realmente, estão alistadas, verificará V. Exª que o Governo não faltou à sua missão básica, no Nordeste, neste momento, não faltou ao seu dever fundamental, de amparar a toda a população atingida pelo flagelo. É o depoimento que damos, não como Líder da Maioria, em exercício no momento, mas como cearense, como nordestino, que quer fazer justiça, tanto mais que esta justiça se impõe ser proclamada.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Faço votos que o povo do Ceará e do Nordeste não tenham conhecimento da interferência de V. Exª nos termos em que está sendo feita, porque, se assim ocorrer, vamos privar-nos de ter V. Exª nesta Casa, nos futuros períodos parlamentares.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não cortejamos popularidade — e o próprio colega de V. Exª sabe, aliás, que somos, às vezes, campeões de causas impopulares — e sim a verdade acima de tudo, confiado na justiça do povo cearense. V. Exª pode ficar descansado que vamos apanhar cópias do discurso de V. Exª com o nosso aparte, para fazê-las chegar a todos os municípios cearenses. Não tenha V. Exª a menor dúvida de que o faremos, tanto mais porque estamos falando a verdade.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eu não sei onde V. Exª esteve; seguramente nos vales verdes, na Serra do Cariri, Boturité, uma região fértil onde a seca chega por último.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, é Inhamuns uma região fértil? Ali é o epicentro das zonas de seca do Estado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — No **O Globo,** de hoje, lemos que, em Itaporanga, há mais de 30 dias, estão pedindo subscrição para as frentes de serviço, mas estas são determinadas, ninguém sabe o que se vai fazer, e mesmo essas frentes de trabalho não atendem às pessoas que ali foram arroladas. Basta dizer que, em Piancó, estão concentradas oito mil pessoas, e não se tomou conhecimento de que, em Itaporanga, existem doze mil. E as frentes de

serviço dão, no máximo, para 3 mil pessoas! E o pior, não há distribuição de gêneros de forma nenhuma. O que tem havido é por parte de particulares.

Vou ler a notícia de **O Globo**, para que V. Exª tome conhecimento do quadro que realmente existe, e não esse que V. Exª descreve, para colocar muito bem, na alma nacional, a imagem do Governo, ou a sua inatividade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não procuramos colocar bem a imagem do Governo, e sim restabelecer a verdade.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Tomo a liberdade de ler a notícia e V. Exª conteste o jornal **O Globo**, de hoje, dia 21 de junho, à página sete:

"PIANCÓ TEME INVASÃO DE FLAGELADOS DA SECA

Piancó, Paraíba (**O Globo**) — A população de Piancó — cidade de 16 mil habitantes, situada no sertão da Paraíba — teme uma invasão de flagelados da seca na feira que se realiza hoje.

O temor da população está no fato de que no sábado a cidade foi surpreendida com a chegada de mais de 800 pessoas, vítimas da seca, procurando alistamento nas frentes de trabalho do DNOCS.

Pânico

Os flagelados procuraram Piancó levados pelo boato de que uma equipe do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas estava alistando trabalhadores na cidade e somente depois de receberem alimentos — 10 sacas de farinha e mil tabletes de rapadura — distribuídos pelas autoridades municipais concordaram em deixar o local. Também lhes foi dito que não existia nenhuma abertura de frente de trabalho.

Sábado, enquanto os flagelados permaneciam em Piancó, o comércio fechou as portas e iniciou-se uma arrecadação de dinheiro entre toda a população para comprar alimentos e distribuí-los. O presidente da Câmara de Vereadores viajou até Itaporanga — município vizinho — para confirmar se haveria alistamento do DNOCS em Piancó.

O medo da invasão tem outro motivo: o fato de haver-se realizado o alistamento de oito mil pessoas em Itaporanga quando só existia vaga para três mil na frente de trabalho. Os trabalhos dessa frente ainda não se iniciaram e ninguém sabe como ficará a situação das cinco mil pessoas excedentes do alistamento.

Ameaças

Fortaleza (**O Globo**) — O Prefeito Vicente José Honorato, do Município de Baixio, no Sul do Ceará, comunicou ao Grupo de Socorro das Calamidades Públicas — GESCAP-CE — que 300 homens famintos e sedentos estão ameaçando saquear o comércio da cidade de Baixio se não lhes for assegurado o fornecimento de gêneros alimentícios.

O prefeito providenciou o atendimento do pedido mas disse não dispor de meios para continuar a assistir aos agricultores sem trabalho. Por isso pediu ao Governador Adauto Bezerra a imediata abertura de frente de trabalho para seu município. Ele teme a possível invasão do comércio se os flagelados não forem atendidos.

Também as cidades de Umarim e Ipaumirim estão sob ameaça de grupos de flagelados."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Exª não vai dizer que o Governo deixará essas cinco mil pessoas sem amparo

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Este é o quadro.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Um momento, Exª ... pessoas, quer dizer, voluntários, que arrecadam para atender a pessoas famintas. E quando digo isso, estou vendo o drama, porque conheci o drama em 1942 e se digo que agora é maior do que em 1942, é porque de fato é a seca, não é a extensão, é a incidência sobre a pessoa mais empobrecida; o homem nordestino hoje está muitas vezes mais pobre, sobretudo o homem do alto sertão, está mais pobre do que em 1942, porque todas as suas reservas de amparo, inclusive reservas florestais das xerófilas nordestinas, o mandacaru, o xique-xique, o rabo-de-raposa, a própria macambira, a raiz do coroatá, tudo isso era fonte de alimentação para conter a fome, e hoje não existe sequer isto. O nordestino chegou ao ponto de — como eu disse hoje — em Misericórdia, em Itaporanga, já depois de denunciado o primeiro assalto à feira, há mais de 30 dias, abriu a cadeia, violentou a cadeia, quer dizer, naquele desespero, de chamar a atenção ou de pegar alimentação, e o pior, os presos não escaparam, porque, pelo menos estavam sendo alimentados.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — De forma que isso é muito doloroso e estou me referindo à gente do alto sertão, do sertão nordestino. E a gente mais extraordinária do Nordeste é a do sertão, é a gente mais libertária de que se tem notícia. Basta dizer que, recordando a colonização do Nordeste, esse pessoal que foi para o alto sertão foi exatamente aquele que, não aceitando o domínio do português ou do holandês, preferiu ir para o sertão, enfrentar as terras mais adustas do mundo, conquanto que vivesse livre, conquanto que vivesse liberta. Quer dizer, essa gente é aquela massa humana de que surgiu o próprio Ruy, de que surgiu Castro Alves, de que surgiu Lampião — uma manifestação extraordinária de vitalidade humana — Conselheiro, Inácio da Catingueira, o próprio Augusto dos Anjos. Esta gente está morrendo, depois de um período de milagre que se anunciou no País. Quando a Revolução se instalou, o problema mais grave era o nordestino; mas a seca, anunciada desde janeiro deste ano, pega o Governo desta forma, sem frentes de trabalho, sem proteção, sem nada.

De forma que, levando-se em consideração todos esses fatos, a possibilidade do progresso, os meios de comunicação, a seca de hoje é muito maior, muito mais violenta do que a de 1932. E o pior, há tranqüilidade nacional quanto a isso, na errônea suposição de que a SUDENE fez alguma coisa. E o País pensa que a seca está contida, quando na realidade, por telefone as informações que se obtêm são as mais vexatórias, as mais chocantes, as mais comprometedoras.

Tem o aparte V. Exª, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O nobre Senador Virgílio Távora colocou o pronunciamento de V. Exª nos seus devidos termos. Quero, entretanto, respingar alguma coisa sobre ele. Se V. Exª deseja expressar solidariedade à população que sofreu os efeitos da seca, não há o que discutir, só há o que elogiar, quanto mais quando se sabe que esta Casa não ficou omissa. Os Senadores nas diversas bancadas tiveram oportunidade de examinar o assunto em profundidade, inclusive propondo medidas condizentes. Mas entendo que V. Exª, a esta altura, está fora de foco. Se V. Exª quiser examinar a matéria com realismo, se está em condições de fazê-lo, eu sugeriria que V. Exª lesse os dois artigos, bem fundamentados, do ilustre Ministro do Interior, publicados em dias seguidos na **Folha de São Paulo**. S. Exª faz uma análise retrospectiva do problema da seca no Brasil e examina com segurança a situação atual por que passa o nosso Norte e Nordeste. E indica alí todas as medidas tomadas com objetividade pelo Governo, inclusive fazendo análise de cada uma, dos seus custos, das suas viabilidades, o que demonstra, evidentemente, que o Governo não ficou alheio ao problema. Não é possível que, a esta altura, a Oposição queira debitar também ao Governo a seca que assolou o Nordeste e o Norte brasileiros. Será, apenas, uma motivação para um discurso, brilhante sem dúvida, que V. Exª está prefeitamente à altura de fazer.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª, Senador Heitor Dias, a interferência. Mas um discurso, por mais fundamentado que seja, nesta Casa, não tem o alcance ou poder de eliminar a seca nordestina. Um artigo escrito num jornal determinando-lhe as causas não tem o condão de erradicar nenhum mal.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O Sr. Ministro examinou com dados, com números, enumerando as providências todas tomadas. É claro que os resultados não podem chegar de um momento para outro; não é possível que tudo chegue de uma hora para outra.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas a seca é uma constante, é quase que endêmica, lá no Nordeste. E o que se surpreende, o que surpreende o País é o fato de o Poder Executivo Federal, a essa altura, não ter um plano para a erradicação da seca. Bem sabemos que, quanto ao interesse nordestino, sobretudo do miúdo, do mais esfaimado, do mais desprotegido sempre levantem interesses pesados.

Primeiro, há setores políticos nordestinos que não têm interesse no êxodo ou na imigração, porque quer em voto. Há interesses econômicos que desejam manter o nordestino ali para fornecimento de mão-de-obra quase escravizada. De forma que, passada a seca, ou minorada na sua aparência, nada se faz a respeito para que ela não venha a se reproduzir no futuro, com a mesma incidência com que está se reproduzindo hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado, Excelência, estou concluindo. Recentemente, alguns senadores franceses estiveram no Brasil e estiveram também no Peru. E o que mais os surpreendeu, o que mais lhes chamou a atenção no exame da situação brasileira, foi a desigualdade acentuada entre regiões. E esta comissão, em seu relatório, concluiu que o Brasil só alcançaria um resultado de relativa estabilidade, quando mantivesse entre as suas regiões um relativo equilíbrio, um certo equilíbrio. Mas não é um equilíbrio em que as regiões cheguem a produzir igualmente, ou todas cheguem a ter a mesma produtividade. É preciso, apenas, que cada homem nestas regiões não chegue a viver em situação tão acentuadamente desigual.

Nos Estados Unidos há a Flórida e o Alasca, onde a diversidade de produtividade e de produção é muito acentuada e nem por isso há esse **débâcle** a que os parlamentares franceses se referiram quando, recentemente, estiveram no Brasil.

Mas o que nos surpreende, o que nos torna apreensivos, em face de um drama desta natureza, não é só o drama em si, é o fato de estarem morrendo pessoas no Nordeste de fome sem uma providência maior. A providência que existe é esta que se faz para manchetes de jornais, dizendo que as frentes de trabalho estão sendo apenas anunciadas quando as pessoas estão famintas, inânimes, desesperançadas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É lamentável que V. Exª ocupe a tribuna do Senado para dizer que nada se tem feito nada pelo Nordeste fundado apenas no fato de haver ainda uma defasagem entre aquela região e as demais regiões do País. V. Exª sabe muito bem que há problemas sérios que não podem ser equacionados do dia para a noite e exigem providências a ser tomadas e estas vêm sendo com essa obstinação, pelo Governo Geisel e pelos demais Governos da Revolução. Se o ponto de estrangulamento está em forças ocultas interessadas em manter o Nordeste desprotegido, desamparado e subdesenvolvido, V. Exª, então, as cite e em função de fatos concretos e de agentes reais, discutamos a problemática. Não é certo, não é justo, não é oportuno, não é louvável. Ocupe V. Exª a tribuna para fazer incriminações mais ou menos gerais, sem entrar no cerne da questão, que é muito mais complexa do que cuida V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Fez-se alguma coisa no Nordeste, mas não pelo Nordeste ou pelo nordestino. Esse homem que hoje está sofrendo o violento flagelo da seca, está tão desnudo e tão desprotegido como estava em 1942, como estava em 1932 e em 77.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Ele está na mesma posição e pior ainda, porque a selva, que antes o protegia, não o protege mais. Então, V. Exª vê que este ano, depois de tantos milagres anunciados assistem-se a estas debandadas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª, Senador Leite Chaves?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª Senador Leite Chaves, para complementar depois?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — E digo a V. Exª mais o seguinte: o drama não é estranho a esta Casa, pois já em tempos passados se discutiu aqui a necessidade de se disciplinar o êxodo nordestino, porque o êxodo sempre existiu, desordenado, dos paus-

de-arara que iam para o Sul, para o Amazonas. Nunca houve essa preocupação, todavia, de se fazer colonização em terras do Governo, em terras férteis, de Mato Grosso, de Rondônia, do Acre, levando esses nordestinos. Quer dizer, de um lado temos o nordestino apto ao trabalho, qualificado para o trabalho, de outro lado temos terras aptas para a agricultura e essas terras, em grande parte, pertencem ao próprio Executivo federal, pertencem à própria União. Por que nunca se fez isso? Por que quando se toca nisso há uma reação? De onde parte essa reação? Exatamente de determinados produtores que têm interesse em ter mão escrava e de determinados setores políticos que não querem perder o voto. V. Exª não pode negar isso. Por que não se faz um plano racional? Por que não se procede dessa forma, sabido que, com um procedimento desta natureza, se resolvem dois problemas? Primeiro, o da colonização do Centro-Oeste e, depois, o da superpovoação nordestina? O Nordeste, com a sua produtividade e a produção nos níveis em que está, não pode comportar a mantença de um terço da população nacional. Por que não se faz isso? Depois de terminada a seca, depois desses paliativos, o clima continua, a miséria continua, sem solução alguma.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Uso exatamente a ordem de argumentação de V. Exª para contraditá-lo. V. Exª disse, inclusive, que a maior parte das terras do Nordeste está nas mãos da União.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Disse do Centro-Oeste: Mato Grosso, Amazonas, Acre e Rondônia.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Corrija-se. Pois bem, mas que uma regularização dessa situação visando a dar um sentido social a essas terras, não se faz exatamente porque os grandes proprietários se opõem. Há uma contradição, ou é o Estado o proprietário, ou são outros os proprietários. Veja V. Exª que aí houve uma sinuosidade de raciocínio que me impossibilitou ver as coisas e compreendê-las. Mas V. Exª sabe muito bem, que o problema existe, inclusive em países mais ricos o problema ocorre; estive há anos no Arizona e Novo México e vi o esforço gigantesco do governo norte-americano, visando a eliminar disparidades terríveis daquela zona com as demais zonas do colossal País que são os Estados Unidos. Pois bem, não obstante isso, veja ainda que há defasagem, as disparidades persistem, porque há problemas climáticos lamentavelmente insuscetíveis de corrigenda eficiente. No Brasil as providências estão sendo tomadas e com as escassas possibilidades de que dispomos, estamos dando ao Nordeste uma situação consideravelmente melhor. Só não enxerga quem não deseja, só não enxerga quem pretende simplesmente fazer dessas disparidades, que nós lamentamos e que pretendemos corrigir, assuntos contrários ao Governo. Não é este Governo, não serão ainda alguns governos que hão de, num esforço conjugado e obstinado, resolver o problema. Mas, ele será, mercê de Deus, resolvido com o apoio de todos os homens públicos, inclusive de V. Exª, que espero volte à tribuna para nos dar substancioso discurso sobre a problemática.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas, Exª, para que qualquer problema seja resolvido a solução tem que, pelo menos, ser iniciada, num caso dessa natureza, tem que se dar início a uma solução; e solução nenhuma foi dada nesse sentido.

Veja V. Exª a grande esperança foi inicialmente o quê, para o Nordeste? A SUDENE, mas a SUDENE hoje está frustrada, a SUDENE está sem dinheiro, a SUDENE está falida, a SUDENE foi uma miragem, e mais ainda, consumiu do nordestino aquilo que pareceu o melhor patrimônio, a esperança do resto do País em sua redenção. Por outro lado, o grande momento em que se poderia, no caso do Nordeste, dar o passo inicial, seria a aplicação daquela lei que saiu no início da Revolução, de iniciativa do Presidente Castello Branco, aquela que criou o IBRA e depois o INCRA, e que era de grande alcance social. Sob certos aspectos estava mais avançada até do que aquela que o ex-Presidente João Goulart propunha fazer. Entretanto essa lei foi frustrada, não teve aplicação alguma. Até agora distribuíram-se no País cinqüenta e sete mil títulos d propriedade, quando para que ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O problema não é s fundiário.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Para que ele tivess solução ter-se-iam que distribuir, quinhentos mil títulos de terra po ano, durante vinte anos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O problema não apenas fundiário, Senador Leite Chaves, o problema fundiário est num complexo muito sério e que não pode, evidentemente, se tratado por, apenas, um dos fatores.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não há essa seriedade, nem essa gravidade, basta que haja boa vontade, e o País tem condições para resolvê-lo.

Lembro-me de um caso específico que ocorreu em 1961, no Paraná. Essas retiradas eram feitas nesses paus-de-arara, coisas dolorosas para o País, para todo mundo, inclusive para o nordestino. Era duro ver a maneira como os contingentes humanos chegavam e chegam ainda ao Paraná. Um Governador da época resolveu lotear uma área devoluta, vendeu aos nordestinos a longo prazo, e hoje lá está Itaguajé. Itaguajé é uma zona extremamente próspera, habitada exclusivamente de nordestinos, que vinham de pau-de-arara. A mesma coisa se pode fazer em Rondônia, se pode fazer no Acre, se pode fazer em Mato Grosso, sobretudo, nos vales do Guaporé e Aripuanã; porque colonização se tem que fazer em terra boa, não a exemplo do que se fez: esse arremedo de se levarem nordestinos desprotegidos para a Transamazônica; para uma região sáfara, em que o ph é totalmente baixo, em que é impossível a vida em níveis de pequenos roçados para manutenção de família. Colonização só é bem sucedida em terra fértil.

Sr. Presidente, esse é o meu pronunciamento, para que a Casa não interprete como tendo havido solução para a seca pelo fato de os jornais estarem tão parcos de notícias acerca do drama nordestino. O drama é extremamente grave. O nordestino se acha tão desprotegido hoje, como em 1932.

Quando eu me refiro ao nordestino, não é o nordestino da usina, não é o nordestino das indústriais realizadas com o dinheiro da SUDENE, cujos industriais, na grande maioria, moram no Sul; eu me refiro ao nordestino que vive na terra e que nem sempre a possui.

Porque há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dois critérios — e acho que essa é a diferença entre a ARENA e o MDB — em conceituarem a posição do Brasil; a ARENA considera o seguinte: o Matarazzo esse ano teve um lucro de tantos milhões; o Banco do Brasil teve de tanto; a Firestone teve de tanto; quer dizer, o Brasil está uma maravilha.

Mas é preciso, no equacionamento, ou na consideração econômico-social de um País, levar-se em conta o quê? O que está mais sofrido, o que está mais baixo, o que está mais desprotegido e mais marginalizado, e a marginalização deste, sobretudo, a marginalização do nordestino, é das mais acentuadas e das mais tristes.

Esperamos que o Governo, esperamos que o Executivo Federal, leve mais a sério esse problema, para que de uma certa forma, não se comprometa tanto aos olhos dos brasileiros, e aos olhos do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos ser brevíssimos nesta intervenção.

Enquanto o eminente Senador pelo Paraná discutia problemas nordestinos, tivemos a iniciativa de nos comunicar com o Senhor Ministro do Interior. As informações oficiais que o Governo dá por nosso intermédio à Casa são: primeiro S. Exª o Ministro do Interior imediatamente comunicou-se com autoridades competentes, tais como o Governador do Estado e o Superintendente da SUDENE. Um e outro informaram a S. Exª que — Carece de qualquer fundamento a notícia de que tanto em Itaporanga como Piancó não esteja sendo dado o amparo necessário às pessoas atingidas pelo flagelo e que para lá se deslocam; estão sendo alistadas. Esta é a informação que damos em caráter oficial, transmitida há minutos atrás pelo Ministro responsável pela pasta do Interior, no caso, o Ministro Rangel Reis.

De duas uma: ou essas autoridades informaram mal ao Sr. Ministro, ou há excesso de zelo, naturalmente, por parte do representante do Paraná, no quadro que pinta; segundo, estranhamos bastante que S. Exª, acostumado conosco há tanto tempo, pudesse nos atribuir atitude outra nesta Casa que não fosse a de defender aquilo que julgamos ser a verdade. Exemplos temos em nossa vida pública. O eminente Senador Mauro Benevides, aqui presente, testemunha deve ser de causas que adotamos, muitas vezes, contra a opinião de grande parte de população mal informada; foi o caso da energização completa de nosso Estado, a chamada Campanha de Eletrificação do Ceará, em que enfrentamos de uma lado os técnicos da CHESF e do outro, a má fé na disseminação daquilo que era apresentada verdade em todo o Vale do Cariri. Mas, não foi a incompreensão, não foi o temor de uma resposta negativa nas urnas que nos fez mudar de opinião. Se hoje o Estado tem energia de Paulo Afonso, — honramo-nos nós — foi justamente pela coragem que tivemos de não temer resultados adversos das urnas. Terceiro assunto: S. Exª, aqui propugna, justamente, pela saída de seus conterrâneos ou ex-conterrâneos, digamos, do Nordeste para regiões em que a vida é mais fácil, citou o Centro-Oeste.

Sr. Presidente, que boa providência tomaram os nossos antepassados quando criaram nesta Casa, seus Anais! Recorde-se este Plenário, recorde-se o Plenário da Câmara, que as vozes mais autorizadas do Partido a que pertence o Senador Leite Chaves, se levantaram com um ardor insuspeitado, quando o Governo, no Plano de Integração Nacional, votado naquela Casa e nesta, levantou a teoria dos vasos comunicantes quanto às emigrações populacionais, levada a efeito, justamente, com argumentos paralelos, senão semelhantes, àqueles de S. Exª.

Eram estas as informações e os respigos que queríamos dar à fala do ilustre Representante pelo Paraná, deixando bem claro que é ponto de honra do Presidente Geisel estivemos não aqui em Plenário, mas fomos ao teatro das operações e pudemos dar o nosso testemunho a respeito de que não haja a menor tergiversação, a menor falha no amparo aos flagelados da seca de 1976. Mas, aqueles habitantes da Bahia, do oeste de Pernambuco, do sudeste do Piauí, do Ceará e agora, encaminhando-se o flagelo para o oeste da Paraíba, esteja V. Exª certo de que os primeiros testemunham e os segundos testemunharão tal decisão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1976

Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis do salário mínimo serão revistos trimestralmente, com base nos índices de elevação do custo de vida, apurados em cada região.

§ 1º Para fins de aplicação desta lei, considera-se o ano dividido em 4 (quatro) trimestres, a partir de cada 1º de janeiro.

§ 2º Os novos níveis de salário mínimo, deverão ser dados à publicidade no decorrer do último mês de cada trimestre para vigorarem no seguinte, e abrangerão a elevação ocorrida nos 2 (dois) primeiros meses que o constituem e o terceiro mês do trimestre anterior.

Art. 2º Fica assegurada aos trabalhadores a percepção dos acréscimos a que tenham direito, face ao sistema de revisão trimestral do salário mínimo, mesmo na hipótese de ocorrer demora na aprovação e publicação dos novos níveis salariais.

Parágrafo único. A primeira revisão deverá ser aplicada no imediato trimestre civil que se seguir àquele em que começar a viger a presente Lei.

Art. 3º Até que venha a dispor do mecanismo indispensável ao levantamento direto dos índices de elevação dos custo de vida, o Ministério do Trabalho poderá valer-se das apurações efetuadas por organismo de pesquisa estatística, oficial ou particular.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições em contrário.

Justificação

A 26 de abril deste ano, pronunciamos discurso da tribuna do Senado, versando sobre a injustiça que representa o reajustamento anual do salário mínimo, como vem ocorrendo no Brasil nos últimos tempos. Dizíamos, então, que o reajuste desse salário,

> . . . ao invés de anual, deveria ser feito, a exemplo das "minidesvalorizações" do cruzeiro em relação à taxa cambial, através de "minireajustes" sucessivos ao longo do ano, obedecidos intervalos mínimos de períodos de tempo (mensal, bimestral ou trimestral), a serem determinados pelo Governo em função da alta registrada no custo de vida.
>
> É que, atualmente, após o reajustamento anual decretado pelo Presidente da República, o poder de compra, supostamente recomposto no dia 1º de maio, começa a declinar mês a mês, até que, um ano depois, o salário mínimo venha a ser reajustado, novamente. E esses reajustes anuais serão tão mais injustos quanto maior for a alta do custo de vida.

Defendendo um sistema de "minireajustamentos trimestrais" do salário mínimo, o Economista Rubens Vaz da Costa diz que tal medida reduziria "para os trabalhadores de todos os Estados o "furto" — a expressão é de S. Exª — que a inflação faz mensalmente nos seus salários (**Folha de São Paulo**, 14-3-76.)

Com toda sua autoridade, o ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste (BNB) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) indaga:

> "Por que fazer sofrer mais intensamente o impacto inflacionário o setor menos capaz de defender sua posição na sociedade? Se o salário mínimo representa uma intervenção do Estado, fundada na justiça social, por que não levá-la um passo adiante na proteção dos menos protegidos, introduzindo o sistema de "minireajustamentos" do salário mínimo cada três meses, por exemplo?

Mais adiante, ele comprova o "furto" de que são vítimas os trabalhadores, ao expor:

> "em abril de 1973, o valor real do salário mínimo mensal em São Paulo caíra a Cr$ 48,13. Foi reajustado para Cr$ 55,41, começando aí, nova escada de onze degraus para baixo na diminuição do poder de compra ao salário mínimo. Em abril de 1974, seu valor era Cr$ 45,28. Foi reajustado, em maio, para Cr$ 53,69, valor inferior, portanto, ao decretado 12 meses antes. Começou nova descida do valor salarial para situar-se em Cr$ 43,18, em abril de 1975. O reajuste dado pelo Presidente Geisel elevou o mínimo para Cr$ 59,93, em maio de 75, valor real superior em 11,6% ao fixado no

anterior. Mas começou nova descida do valor salarial, na proporção inversa da inflação. Em setembro do ano passado (último mês para que há dados oficiais publicados) baixara a Cr$ 54,20. Em dezembro seria da ordem de Cr$ 51,00. Dada a considerável elevação dos preços em São Paulo no começo deste ano, é possível que em abril tenha o valor real do salário mínimo nesta Capital retroagido ao nível de abril do ano passado."

Dentro de poucos dias, Senhor Presidente e Senhores Senadores, novos valores de salário mínimo serão decretados. E, como diz ainda Rubens Vaz Costa,

"Novo valor do salário mínimo será decretado, para recompor seu poder de compra e adicionar algo como participação na elevação da produtividade.

Novamente embarcará o valor real do salário mínimo na escada-rolante da diminuição do seu poder de compra, em conseqüência da alta dos preços. O trabalhador de salário mínimo recebe aumento uma vez por ano — em maio — mas sofre reduções nos onze meses subseqüentes. Não seria mais justo e equitativo que os reajustes fossem freqüentes, para que a escada da descida do valor real do salário mínimo tivesse menos degraus?"

E acrescentávamos, naquela oportunidade:

"O reajustamento do salário obedece a uma fórmula matemática, que vem apenas em detrimento da manutenção e, mais ainda, da elevação do poder aquisitivo do assalariado. Antes de mais nada, estabelece-se o que chamam salário real médio, correspondente a um período de tempo anterior. Com isto, burla-se, através da média, o poder aquisitivo último do trabalhador, que, assim, volta sempre a um nível inferior de remuneração. Em verdade, esta média aritmética implica numa redução do poder aquisitivo do trabalhador. Em segundo lugar, baseiam-se também num índice de resíduo inflacionário, que, comprovadamente, tem sido subestimado ao longo do tempo. Bastaria lembrar que tanto a taxa de produtividade como esses índices inflacionários foram subestimados grandemente pelas autoridades do setor econômico-financeiro. Em 1966, por exemplo, o resíduo inflacionário foi fixado em 10%, enquanto a inflação foi na base de 40%. Nunca mais se compensou essa defasagem existente. Da mesma forma, esta taxa de produtividade baseia-se, sobretudo, numa estimativa. Ainda na CPI dos Salários, o próprio Ministro Henrique Simonsen, de uma certa forma, mostrava a indefinição legal em arbitrar esta taxa de produtividade. Portanto, grande parte disto poderia ser abandonado. Toda vez que, dentro de períodos reduzidos, constatar-se o índice do aumento do custo de vida, da inflação, reajustar-se-iam os salários, fosse de mês a mês, ou de dois em dois meses, no máximo de três em três meses, como o Governo faz em relação às taxas cambiais."

Lembre-se que tão grande tem sido o desnível entre o custo de vida e a remuneração mínima que esta, inicialmente prevista para valer por um período de três anos (art. 116 da CLT), passou a ser revista anualmente e, ainda assim, sem corresponder aos anseios do operariado, que a todo instante vê-se reduzir o poder aquisitivo dos salários.

Nem mesmo o artifício usado pelo Governo para convencer os trabalhadores da excelência dos padrões salariais-taxa de reajustamento acima da elevação confessada do preço das utilidades tem conseguido disfarçar o inexorável empobrecimento da grande massa de obreiros paga na base do mínimo legal.

É que a inflaçao continua. E compromete, cada vez mais, a política salarial do Governo, que proclama desejar aos trabalhadores ganhos reais, garantindo-lhes reajustes de salários superiores ao aumento do custo de vida.

Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, divulgados no d 14 próximo passado, o índice de custo de vida na cidade do Rio d Janeiro atingiu um total acumulado de 42,9%, de maio de 1975 maio de 1976, uma das taxas mais altas dos últimos anos. Só nesses (cinco) meses do ano, teríamos um acúmulo de 21,1%, contra uma ta xa de 11,1% no mesmo período do ano anterior.

Todos os indicadores de preços apresentam, segundo a Funda ção Getúlio Vargas, pressões de alta intensidade superior às verifica das em 1975. Em maio último, a inflação, medida pelo conceito d disponibilidade interna do Indice Geral de Preços, subiu 3,4%, bas tante acima dos 2,1% alcançados em igual mês, há um ano atrás (Jor nal de Brasília, de 15-6-76).

O fato é que, face à inflação, a revisão anual dos níveis de salá rio mínimo deixou de corresponder às necessidades primárias do trabalhadores, impondo-se, assim, o encurtamento do prazo para o aludido reexame.

Com o presente projeto estamos tentando, exatamente minimizar os problemas financeiros da classe trabalhadora, me diante a obrigatória revisão dos níveis do salário mínimo a cada trê meses.

Dito reexame poderia ser efetuado, atualmente, pela Secretari de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, de acordo com ín dices de elevação do custo de vida em cada região. Caso o órgão su pramencionado não disponha de meios para o imediato cum primento da tarefa, o Ministério do Trabalho, pelo artigo 3º da pro positura, poderá valer-se das apurações procedidas por entidade de pesquisas estatísticas, oficial ou particular.

Assegura-se, ainda, aos trabalhadores a percepção dos acréscimos, tanto da revisão inicial como dos posteriores reajustamentos trimestrais (art. 2º), independentemente de publicação tempestiva dos novos níveis de salário mínimo. Esta providência visa a desencorajar a procrastinação do reexame, pois garante aos trabalhadores o recebimento dos atrasados, caso venha a ocorrer demora na aprovação dos índices ou de quaisquer outras medidas oficiais, relativas ao assunto.

Essa nossa iniciativa encontrará, sem dúvida, o apoio da classe trabalhadora.

O Sr. Walter Barelli, Diretor-Técnico do Departamento Interestadual de Estatística e Estudos Sócio Econômicos — DIEESE — já destacou a conveniência de reajustes salariais mais frequentes, lembrando que essa é uma prática de diversos países no Mercado Comum Europeu, que têm interesse em manter o poder de compra dos consumidores. O princípio de minicorreções de salários é apoiada, também, pelo Professor Adroaldo Moura da Silva, do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, considerando, inclusive, que esse sistema seria, tecnicamente, mais adequado. É que diminuiria, de um lado, o impacto negativo da inflação sobre a renda do trabalhador, permitindo aos empresários, de outro lado, absorver esses aumentos de forma menos traumatizante (**Diário de Pernambuco**, 16-5-76).

Cumpre ressaltar, afinal, que a tese por nós defendida da tribuna parlamentar, em 26-4-76, e agora corporificada no presente projeto de lei, encontra aceitação na própria área empresarial, conforme se constata do noticiário da Imprensa.

Assim, a direção executiva da Associação Comercial de Porto Alegre submeteu à consideração do Conselho Deliberativo da entidade, que reune representantes dos diversos setores empresariais, proposta de reajuste trimestral do mínimo, cuja homologação é julgada pacífica ("Jornal de Brasília", de 8-6-76, 1º caderno, pag. 10).

O Diretor do Departamento de Estudos Legislativos da ACPA, esclarece que o documento será enviado ao Presidente da República e seus Ministros, transformando-se num tema reivindicatório da sociedade. Por fim, declara o Sr. Alessio Ughini:

"Com o reajustamento trimestral não se incentivará o fluxo inflacionário, como pretendem alguns, mas, pelo contrário, amenizará o ritmo violento da inflação nos pri-

meiros meses de cada empresário, prevendo o aumento dos seus compromissos com o quadro de pessoal, revê seus preços de custo."

Ao destacar a sugestão dos empresários rio-grandenses, afirma o "Jornal de Brasília":

"Assim como no câmbio monetário a adoção das minidesvalorizações ajudou a conter a queda do cruzeiro, os reajustes parcelados do salário mínimo diluirão o impacto psicológico de um único aumento anual, para conter o custo de vida que em questão de meses diminui o poder aquisitivo dos salários da grande maioria dos trabalhadores brasileiros",

para concluir que:

"Com uma inflação de três, quatro, até seis por cento por mês, o salário mínimo logo fica desatualizado, tornando imprescindível um novo aumento e os entraves burocráticos não devem ser considerados, pois os empresários mudam constantemente suas folhas de pagamento, realizando descontos de cada empregado ou acréscimo de horas extras trabalhadas. Podem, portanto, somar um novo aumento em cada trimestre."

Verifica-se, portanto, que o problema da erosão salarial não está sendo debatido apenas pelos trabalhadores. Tão graves são as suas consequências, que parte do empresariado chega a propor a revisão dos tradicionais critérios de reajustamento, como forma de vencer as dificuldades que se avolumam.

Trata-se, até, de questão de eqüidade. A correção monetária compensa trimestralmente os ganhos de capital. A revisão trimestral do mínimo salarial viria, agora, dar um ganho maior àqueles que trabalham.

Tendo em vista, pois, o clima inteiramente propício ao reexame dos prazos de reajustamento do salário mínimo — já encurtados, na prática, pelo total abandono da regra geral do artigo 116 da CLT — esperamos ver aprovado o presente projeto, que concretiza a aludida reformulação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1976. — **Marcos Freire.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

.....

.....

.....

ART. 116. O decreto fixando o salário mínimo, decorridos 60 dias de sua publicação no **Diário Oficial**, obrigará a todos que utilizem o trabalho de outrem mediante remuneração. (Ver Prejulgado nº 2/63-TST).

§ 1º O salário mínimo, uma vez fixado, vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser modificado ou confirmado por novo período de três anos, e assim seguidamente, por decisão da respectiva Comissão de Salário Mínimo, aprovada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Excepcionalmente, poderá o salário mínimo ser modificado, antes de decorridos três anos de sua vigência, sempre que a respectiva Comissão de Salário Mínimo, pelo voto de 3/4 (três quartos) de seus componentes, reconhecer que fatores de ordem econômica tenham alterado de maneira profunda a situação econômica e financeira da região, zona ou subzona interessada.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 492. O empregado que contar mais de 2 (dois) anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedidos senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador, bem como aquele de efetivo exercício de cargo de direção ou representação sindical."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A estabilidade, no direito brasileiro, tem recebido tratamento excessivamente rigoroso, mais dirigido aos interesses do empregador do que orientado em benefício do empregado, para cuja garantia foi instituído.

Um dos aspectos mais gritantes, revelador desse rigorismo, é o tempo de serviço necessário para que o empregado venha a adquiri-la, ou seja, dez anos na mesma empresa.

A média de tempo fixado pelas legislações dos países que adotam a estabilidade é de dois anos, chegando, em muitos deles, simplesmente a seis meses, como no caso da Alemanha.

Mesmo entre nós, já ocorreram tentativas de redução do prazo para aquisição da estabilidade, sendo uma delas até constante do Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o já extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. De fato, o artigo 15 desse diploma situava o tempo destinado à apuração da estabilidade em 2 (dois) anos. Lamentavelmente, com o advento da Consolidação das Leis do Trabalho, tal prazo foi ampliado para 10 (dez) anos, em flagrante prejuízo dos direitos do empregado.

Esse tempo tão dilatado revela uma sensível injustiça para com o trabalhador. E essa injustiça ainda mais se acentua, se considerarmos a estabilidade do funcionário público, estabelecida em 2 (dois) anos de exercício (artigo 100 da Constituição).

Há uma reprovável disparidade entre esses dois prazos, defeito que esta proposição intenta afastar da nossa legislação trabalhista.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1976. — **Lázaro Barboza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

CAPÍTULO VII

Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o tempo destinado ao Expediente

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes, na Casa, 30 Srs. Senadores. Não há **quorum** para deliberação. Em conseqüência, as matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta terão a votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias constantes dos itens 1 e 2

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 96 e 144, de 1976, dos Senhores Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que alteram a Redação da alínea b do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Correio Braziliense**, intitulado **Uma Fórmula Inédita**, de autoria do jornalista Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1976, do Senhor Senador José Esteves, que determina seja contado, para o Militar, o tempo prestado em atividade privada, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 382, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Não havendo quem queria discuti-lo, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação da matéria é adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de dois meses fizemos pronunciamento, nesta Casa, em que procuramos traçar uma análise da situação econômica e social brasileira, versando, em particular, sobre a alta do custo de vida e a desmedida ascenção dos preços. Dentro daquele enfoque nos foi dado o ensejo de fazer algumas considerações sobre a difícil situação das classes assalariadas, sobretudo daquelas que percebem salário mínimo, salário que, segundo a Constituição Federal, deveria satisfazer as necessidades básicas do trabalhador.

No discurso que proferimos mostramos uma série de distorções relativamente aos salários mínimos nas bases em que eles têm sido fixados no Brasil, comprovando, com dados e estatísticas, a real impossibilidade daqueles que o percebem de poderem atender exigências primárias, como as de alimentação, habitação, transporte, moradia e artigos de higiene. Mas não nos restringimos apenas a fazer análise críticas da realidade com que nos defrontamos, nesse campo.

Como sempre fazemos, nesta Casa, apontamos, a título de sugestões, algumas medidas que poderiam vir a minorar senão a resolver, o verdadeiro drama em que vivem as classes assalariadas do Brasil. Entre as medidas propugnadas, constava aquela que se referia à modificação dos reajustamentos do salário mínimo, atualmente feitos uma vez por ano, efetuado, a exemplo das minidesvalorizações do Cruzeiro em relação à taxa cambial, através de minireajustes sucessivos, ao longo dos anos, observados os intervalos mínimos de tempo: mensais, bimestrais ou até trimestrais, em função, exatamente, da alta do custo de vida.

É exatamente isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estamos tentando corporificar, através de Projeto de Lei que encaminhamos à Mesa do Senado, pelo qual se determina revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1976

Determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.

O projeto de lei está assim redigido:

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os níveis do salário mínimo serão revistos trimestralmente, com base nos índices de elevação do custo de vida, apurados em cada região.

1º Para fins de aplicação desta lei, considera-se o ano dividido em 4 (quatro) trimestres, a partir de cada 1º de janeiro.

§ 2º Os novos níveis de salário mínimo deverão ser dados à publicidade no decorrer do último mês de cada trimestre para vigorarem no seguinte, e abrangerão a elevação ocorrida nos 2 (dois) primeiros meses que o constituem e o terceiro mês do trimestre anterior.

Art. 2º Fica assegurada aos trabalhadores a percepção dos acréscimos a que tenham direito, face ao sistema de revisão trimestral do salário mínimo, mesmo na hipótese de ocorrer demora na aprovação e publicação dos novos níveis salariais.

Parágrafo único. A primeira revisão deverá ser aplicada no imediato trimestre civil que se seguir àquele em que começar a viger a presente lei.

Art. 3º Até que venha a dispor do mecanismo indispensável ao levantamento direto dos índices de elevação do custo de vida, o Ministério do Trabalho poderá valer-se das apurações efetuadas por organismo de pesquisa estatística, oficial ou particular.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições em contrário.

Já a 26 de abril deste ano, diziamos que o reajuste desse salário,

... ao invés de anual, deveria ser feito, a exemplo das "minidesvalorizações" do cruzeiro em relação à taxa cambial, através de "minirreajustes" sucessivos ao longo do ano, obedecidos intervalos mínimos de períodos de tempo (mensal, bimestral ou trimestral), a serem determinados pelo Governo em função da alta registrada no custo de vida.

É que, atualmente, após o reajustamento anual decretado pelo Presidente da República, o poder de compra, supostamente recomposto no dia 1º de maio, começa a declinar mês a mês, até que, um ano depois, o salário mínimo venha a ser reajustado, novamente. E esses reajustes anuais serão tão mais injustos quanto maior for a alta do custo de vida.

Invocamos em favor de nosso projeto a opinião do economista Rubens Vaz da Costa que, com toda sua autoridade de ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste (BNB) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) pergunta: "Por que fazer sofrer mais intensamente o impacto inflacionário o setor menos capaz de defender sua posição na sociedade? Se o salário-mínimo representa uma intervenção do Estado, fundada na justiça social, por que não levá-la um passo adiante na proteção dos menos protegidos, introduzindo o sistema de "minirreajustamentos" do salário mínimo cada três meses, por exemplo?

E acrescentava:

S. Exª mostra muito bem que, a cada decretação de salário mínimo, ele como que embarca na escada-rolante da diminuição do seu poder de compra, em conseqüência da alta dos preços. E que o trabalhador de salário mínimo recebe aumento uma vez por ano — em maio — mas sofre reduções nos onze meses subseqüentes . E indaga o grande economista: "Não seria mais justo e equitativo que os reajustes fossem freqüentes, para que a escada da descida do valor real do salário mínimo tivesse menos degraus"?

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como já expusemos anteriormente, desta mesma tribuna, o reajustamento do salário obedece a uma fórmula matemática, que vem apenas em detrimento da manutenção e, mais ainda, da elevação do poder aquisitivo do assalariado. Antes de mais nada, estabelece-se o que se chama salário real médio, correspondente a um período de tempo anterior. Com isto, burla-se, através da média, o poder aquisitivo último do trabalhador, que, assim, volta sempre a um nível inferior de remuneração. Em verdade, esta média aritmética implica numa redução do poder aquisitivo do trabalhador. Em segundo lugar, baseiam-se também num índice de resíduo inflacionário, que, compreensivelmente, tem sido subestimado ao longo do tempo. Bastaria lembrar que tanto a taxa de produtividade como esses índices inflacionários foram subestimados grandemente pelas autoridades do setor econômico-financeiro. Em 1966, por exemplo, o resíduo inflacionário foi fixado em 10%, enquanto a inflação foi na base de 40%. Nunca mais se compensou essa defasagem existente. Da mesma forma, esta taxa de produtividade baseia-se, sobretudo, numa estimativa. Ainda na CPI dos Salários, o próprio Ministro Henrique Simonsen, de uma certa forma, mostrava a indefinição legal em arbitrar esta taxa de produtividade. Portanto, grande parte disto poderia ser abandonada. Toda vez que, dentro de períodos reduzidos, constatar-se o índice do aumento do custo de vida, da inflação, reajustar-se-iam os salários, fosse de mês a mês, ou de dois em dois meses, no máximo de três em três meses, como o Governo faz em relação às taxas cambiais.

Por outro lado, é de se advertir que tão grande tem sido o desnível entre o custo de vida e a remuneração mínima que esta, inicialmente prevista para valer por um período de três anos — é o que consta na Consolidação das Leis do Trabalho, no seu art. 116 — terminou vigorando apenas para cada ano. O próprio dispositivo legal passou, de fato, a ser desobservado pelo próprio Governo. Sentiu-se a dramaticidade do problema e a União começou, então, a fazer uma revisão anual do salário mínimo, mas, mesmo assim, sem corresponder aos anseios do operariado, que a todo instante vê reduzir o poder aquisitivo dos seus salários.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, me concede um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muita satisfação, ilustre Senador representante do Amazonas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Senador Marcos Freire, o seu discurso em torno do problema salarial, me evoca uma expressão do Lacordaire, quando dizia, na grande discussão do problema trabalhista, no século XIX: "Na relação de trabalho é a Lei que liberta e a liberdade que escraviza". Pois que àquela época, já o capital, com esta sua força tentacular, esmagava o trabalhador impondo-lhe horas excessivas de trabalho, desde crianças de oito anos a sexagenários. E os grandes vexilários da liberdade do trabalhor, advogavam as Leis Trabalhistas, já àquela época, um contrato de trabalho entre empregado e empregador que garantisse uma jornada de trabalho fixa. E só com uma Lei que afirmasse esse contrato, que exigisse a exeqüibilidade deste contrato, que o tornasse coativo, genericamente, poder-se-ia dar aquela garantia ao trabalhador. E por isso Lacordaire dizia que, na liberdade — a liberdade, a celebérrima liberdade de contratar — o capital espoliava o trabalhador; porque ele, carente de mercado de trabalho, procurava a qualquer preço ganhar, ao menos para almoçar, e se sujeitava a qualquer ordenado, a qualquer salário. Foi a lei vinda, obrigando a um contrato de trabalho, a uma jornada certa de trabalho diário, que libertou o operário, que libertou o trabalhador da escravidão exercida pelo capital. Este aspecto trouxe, como decorrência, a luta pelo

salário mínimo. O que é o salário mínimo? É nada mais, nada menos, do que a decorrência dessa luta do Século XIX, em favor do contrato de trabalho. E agora V. Exª prossegue nessa luta, como Senador brasileiro, aqui no nosso Brasil, reivindicando a correção do salário mínimo, mensalmente ou até semanalmente, conforme fossem os índices inflacionários, porque, inegavelmente, novamente o capital insiste em burlar esse direito do trabalhador; mais uma vez a preponderância do escamoteur, do ludíbrio do capital, espoliando o trabalho do operário. Só de ano em ano se reajusta, quando ele passou um ano inteiro à mercê da inflação. V. Exª pode estar certo de que o seu discurso, em arrimo ao seu projeto, é, inegavelmente, a continuidade deste trabalho, desta luta que os grandes vexilários do Século XIX imprimiram em favor da liberdade do operário. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos, sensibilizado, as palavras do ilustre Senador Evandro Carreira, que mostram, muito bem, que enquanto o capital se resguarda do processo inflacionário, o homem que vive do salário mínimo — e não é uma porção pequena dos trabalhadores brasileiros, haja vista as próprias estatísticas do censo de 1970 — só tem esse mínimo salarial reajustado de ano em ano. Enquanto isso, os que vivem dos ganhos de capital se beneficiam, freqüentemente, da correção monetária trimestral — como ocorre, por exemplo, em relação aos depositantes das Cadernetas de Poupança. Aqueles que exportam mercadorias para o exterior estão, igualmente, ressalvados quanto à inflação, pelas minidesvalorizações cambiais.

Mas, o pobre do trabalhador, que recebe os parcos salários mínimos estabelecidos nas várias regiões do Brasil, ficam aguardando reajustes anuais, vendo, cada vez mais, cair o seu poder de compra

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, ouço o ilustre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para lembrar, também, o caso dos empréstimos do saneamento básico, Senador Marcos Freire, em que o Governo corrige aquilo que ele chamou de UPC, Unidade Padrão de Capital, corrigida de três em três meses. Por exemplo: o Governo empresta a uma determinada Prefeitura, para aplicação em água ou esgoto. Esse dinheiro, o Governo corrige de três em três meses, o que mostra, mais uma vez, a validade da argumentação de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O novo exemplo trazido à baila pelo ilustre Senador representante de Minas Gerais vem valorizar o nosso pronunciamento, e agradecemos a S. Exª por essa colaboração que se incorpora às justificativas do projeto apresentado.

Falava o ilustre representante do Estado do Amazonas que a lei liberta, invocando Lacordaire. A lei, realmente deve vir para proteger os mais fracos, pois ela terá tanto mais validade quando corresponder, primeiro, às exigências da realidade social e igualmente, quando atende aos reclamos da justiça social.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a honra e toda a satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — É muito rápido. Quando se fala em lei, quer-se dar o verdadeiro conceito de lei, porque lei, no seu autêntico conceito, é a expressão escrita constitucionalmente, por uma carência, por um anelo, por um desejo social. Então, a lei liberta por isto; quando ela é essencialmente lei. Não quando ela é uma lei mascarada, quando é um decreto-lei, mas quando é a expressão do constitucionalismo, quando é a expressão de uma vontade popular. Ela liberta, enquanto a liberdade, em termos de Direito do Trabalho, levava à escravidão, porque advogavam, àquela época, os empresários, que era preciso levar o conceito de liberdade ao extremo, isto é, o homem devia ter liberdade até de contratar, de fazer o seu contrato de trabalho. Ele contratava o preço que queria e o número de horas para a jornada de trabalho diária. Com isto, ele espoliava o trabalhador, porque se fazia a jogada entre eles, de forma que a oferta da mão-de-obra era sempre maior do que o mercado. E com isso os trabalhadores, desde 8, até 70, 80 anos eram espoliados. E foi a lei que veio com o contrato de trabalho e os libertou. Por quê? Porque a lei representava, aí, uma aspiração autêntica, uma carência social. Então, ela só é válida quando se materializa, traduz um anseio popular, que é expresso pela vontade popular.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O nobre Senador do Amazonas expressou muito bem o alcance da verdadeira lei. Lei que não é apenas forma, mas tem que ser, necessariamente, conteúdo; conteúdo que reflita aspirações sociais e que se coadune com os princípios básicos da verdadeira Justiça.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação concedo o aparte ao ilustre Senador Evelásio Vieira, representante de Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na oportunidade em que V. Exª fala sobre a política salarial, da necessidade de uma regularização para se evitar a defasagem, cada vez mais acentuada, que ocorre com a maioria dos trabalhadores brasileiros, eu aproveitaria para tentar oferecer a V. Exª uma contribuição num outro aspecto, muito fundamental, o da necessidade de se impedir essa defasagem para, também, possibilitar o fortalecimento do mercado interno. Não acontecendo isto, amanhã as empresas que se dedicam, principalmente, aos produtos manufaturados, não terão mercado interno já que, para exportação dos nossos produtos manufaturados, há dificuldades em face da falta de preços competitivos em outros países. Sabe-se que a política mais hábil, mais sábia, é aquela de fortalecer o mercado interno. Por essas razões, V. Exª está certo em falar da necessidade de se regularizar, de se proceder a uma correção semestral para o salário dos trabalhadores brasileiros, já que, pelo menos até agora, o Governo não tem sido capaz de estabilizar a moeda. Veja V. Exª que, este ano, o cruzeiro teve uma desvalorização superior a 16%. A continuar assim, amanhã não teremos compradores e o comércio, a indústria, na sua maioria, provavelmente, irão à falência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a contribuição do ilustre representante de Santa Catarina.

Realmente, este é um dos aspectos que a Oposição brasileira mais tem realçado em sua luta pelo fortalecimento do mercado interno. Isto me lembra, sem dúvida, o combate pertinaz que em nome de todos nós tem sido sustentado nesta Casa por esse grande Senador que é Roberto Saturnino, mostrando que um dos defeitos do nosso modelo econômico é, exatamente, a marginalização, ou o plano secundário, a que foi levado o fortalecimento do nosso mercado interno. E uma das maneiras pelas quais vem se dando o enfraquecimento do mercado interno foi, exatamente, através de uma política salarial que sacrifica as classes mais modestas, dos homens que vivem do salário.

Por isso mesmo é que no pronunciamento feito em abril último, entre as várias sugestões por nós defendidas incluía-se aquela do restabelecimento do poder aquisitivo do trabalhador ao nível de 1965, cuja deterioração é reconhecida pelos próprios setores oficiais Sim, as estatísticas aí estão, os dados são inúmeros e insuspeitos...

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...para comprovar que se deu ao longo desta última década, uma perda crescente do poder aquisitivo das classes trabalhadoras.

Ouço, com satisfação, V. Exª

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Senador Marcos Freire, certamente, o projeto que V. Exª está a apresentar à Casa, no dia de

hoje, será examinado pelos canais competentes do Poder Executivo, ou mais precisamente pelo Ministério do Trabalho. Da minha parte, devo dizer a V. Exª que estou realmente curioso por saber o pensamento de S. Exª o Ministro do Trabalho com relação a essa sua proposição. Devo dizer-lhe ainda que, como empresário, convivendo com muitos deles no Sul do País, especialmente em Santa Catarina, temos, como norma, reajustar os salários dos nossos colaboradores a cada três meses. Isto ocorre em inúmeras organizações fabris em meu Estado, Santa Catarina. No entanto, quero crer, eminente Senador, que o seu projeto não esteja dissociado de um outro aspecto fundamental, o que diz respeito ao desenvolvimento dos recursos humanos, eis que aí está, para mim, o grande problema. Precisamos dinamizar este aspecto da questão. Felizmente, já temos, hoje, uma legislação que faculta que concede incentivos fiscais, para que possamos melhorar a qualidade do trabalhador brasileiro e, desta forma, obter dele uma maior produtividade, que possa resultar num melhor vencimento, numa melhoria de seu ordenado, sem que isso venha a ocasionar uma inflação, pois o que temos verificado neste País — e talvez aí esteja o grande mérito de sua proposição — é que os reajustes anuais geram, logo no início do ano, uma grande expectativa, uma expectativa que é largamente explorada e indagada pela Imprensa brasileira. Essa expectativa, essas notícias que a Imprensa nos fornece, dando-nos conta de que o salário-mínimo terá um aumento de 5, 10, 30 ou 40%, certamente, têm influído muitos comerciantes inescrupulosos, que desde então passam a fazer reajustes dos preços de suas mercadorias. Daí por que, — quem sabe? — na oportunidade da decretação do salário mínimo, ele, muitas vezes, está igual ou até abaixo do salário real necessário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao Senador Otair Becker a sua intervenção. Realmente, este último aspecto versado por S. Exª consta da justificativa do projeto. Na verdade, se o salário mínimo fosse sendo reajustado de maneira gradual, isso, talvez, evitasse o impacto inflacionário que ele normalmente representa, desde quando são anunciados os estudos respectivos até a sua decretação e, finalmente, após a vigência dos novos níveis de salário mínimo. Este é um dos aspectos positivos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por outro lado, parece-nos válida a preocupação do ilustre representante de Santa Catarina, de se atentar para o aspecto de proporcionar maior produtividade e melhor rendimento aos recursos humanos. É verdade que pelo menos em Pernambuco, a experiência não tem sido das mais proveitosas porque, em torno dos chamados Cursos de Aperfeiçoamento da Mão-de-Obra, surgiu um verdadeiro escândalo de ordem política e eleitoral que até hoje não foi devidamente esclarecido e nem responsabilizados os seus culpados — muito menos punidos. Apesar disso, comungo inteiramente, porque é válida essa preocupação, sem esquecer, entretanto, que independentemente dela, é necessário que se ofereça a todos os trabalhadores, independente de seu nível e capacitação profissional, um mínimo compatível com o atendimento às suas necessidades básicas, quando nada em respeito ao próprio texto constitucional.

Grato, pois, a colaboração de S. Exª e ouvimos, com muita satisfação, o aparte do ilustre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O nobre Senador Otair Becker levantou um aspecto que me parece interessante. Como V. Exª diz, ele já constava da justificação e vem em abono da tese que V. Exª está pregando. É que, realmente, todo processo inflacionário tem uma componente psicológica muito grande. Às vezes, os economistas não atribuem a ela a importância que, na realidade, tem. A elevação anual do salário mínimo, como, inevitavelmente, tem uma taxa de reajustamento muito grande, porque tem de cobrir todo o período de um ano, gera, necessariamente, uma componente psicológica da inflação que tem importância considerável, importância que não se pode negar, não se pode ignorar. Na medida em que esses reajustamentos fossem feitos em quatro parcelas, e por conseguinte, com uma taxa de reajustamento inferior à taxa anual, porque teria de cobrir apenas um trimestre, é claro que essa diminuição da expectativa, digamos, do reajustamento, tenderia, naturalmente, a reduzir a componente psicológica adcional da inflação. Este efeito é muito importante; como eu disse, é mais importante do que os economistas tendem a reconhecer. Esse, parece-me, é um grande mérito do projeto de V. Exª, afora os outros, naturalmente, muito maiores, ligados à justiça social, à necessidade de se recompor, num prazo mais curto, aquilo que a inflação rouba ou furta ao salário do trabalhador brasileiro. Esse aspecto vem se somar aos méritos da iniciativa de V. Exª e serve muito bem como reforço à sua argumentação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sabe V. Exª, da admiração que lhe dedicamos, não apenas como pessoa mas como economista emérito. Portanto, as suas palavras são um endosso de catedrático à iniciativa que tivemos, no sentido de se estabelecer essa revisão trimestral dos salários mínimos.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o art. 116 da CLT esta obsoleto. Pode-se dizer, que, de certa forma, já está caduco. Não é respeitado sequer pelo próprio Governo, que já compreendeu não ser possível pensar em reajustamento de salário mínimo de três em três anos. É preciso revogar o art. 116. E, na hora em que tomamos a iniciativa de apresentar um substitutivo para ele, evidentemente procuramos a melhor fórmula, que não nos parece ser o reajustamento anual. Não o é, exatamente porque o reexame feito ano a ano já demonstrou não corresponder às necessidades primárias dos trabalhadores. Daí julgarmos, com toda convicção, que se impõe o encurtamento do prazo para aludido reajustamento.

É precisamente o que estamos pretendendo fazer, através de projeto ora encaminhado à Mesa, visando minimizar os problemas financeiros da classe trabalhadora, mediante a obrigatória revisão dos níveis de salário mínimo a cada três meses.

Dito reexame poderá ser efetuado pela Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, de acordo com os índices de elevação do custo de vida em cada região. Caso o órgão supramencionado não disponha de meios para o imediato cumprimento da tarefa, o Ministério do Trabalho, pelo artigo 3º da propositura, poderá valer-se das apurações procedidas por entidade de pesquisa estatística oficial ou particular.

Assegura-se, ainda, aos trabalhadores a percepção dos acréscimos, tanto da revisão inicial como dos posteriores reajustamentos trimestrais (art. 2º), independentemente de publicação tempestiva dos novos níveis de salário mínimo. Esta providência visa a desencorajar a procrastinação do reexame, pois garante aos trabalhadores o recebimento dos atrasados, caso venha a ocorrer demora na aprovação dos índices ou de quaisquer outras medidas oficiais, relativas ao assunto.

Estamos certos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, de que esta nossa iniciativa encontrará apoio generalizado. Em primeiro lugar, o apoio da classe trabalhadora.

A esse respeito, o Sr. Walter Barelli, Diretor-Técnico do Departamento Interestadual de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômico — DIEESE — já destacou a coveniência de reajustes salariais mais freqüentes, lembrando que essa é uma prática de diversos países no Mercado Comum Europeu, que têm interesse em manter o poder de compra dos consumidores. O princípio de minicorreções de salários é apoiada, também, pelo Professor Adroaldo Moura da Silva, do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, considerando, inclusive, que esse sistema seria, tecnicamente, mais adequado. É que diminuiria, de um lado, o impacto negativo da inflação sobre a renda do trabalhador, permitindo aos empresários, de outro lado, absorver esses aumentos de forma menos traumatizante (**Diário de Pernambuco**, 16-5-76).

Por outro lado, cumpre ressaltar que a tese por nós defendida da tribuna parlamentar, em 26 de abril último, e agora corporificada no

referido Projeto de Lei, encontrará aceitação, por certa, também, na própria área empresarial. Isso é o que podemos deduzir do noticiário da Imprensa.

Assim, a direção executiva da Associação Comercial de Porto Alegre submeteu à consideração do Conselho Deliberativo da entidade, que reúne representantes dos diversos setores empresariais, proposta de reajuste trimestral do mínimo, cuja homologação é julgada pacífica (**Jornal de Brasília**, de 8-6-76, 1º caderno, pág. 10)

É como que a corroboração da justeza da medida, conforme aqui defendemos anteriormente.

O Diretor do Departamento de Estudos Legislativos da ACPA esclarece que o documento será enviado ao Presidente da República e seus Ministros, transformando-se num tema reivindicatório da sociedade. Por fim, declara o Sr. Alessio Ughini:

> "Com o reajustamento trimestral não se incentivará o fluxo inflacionário, como pretendem alguns, mas, pelo contrário, amenizará o ritmo violento da inflação nos primeiros meses de cada ano, quando cada empresário, prevendo o aumento dos seus compromissos com o quadro de pessoal, revê seus preços de custo."

Exatamente a preocupação expressa pelo ilustre Senador Otair Becker, que já havia sido captada, portanto, pelos representantes das classes produtoras do Rio Grande do Sul.

O Sr. **Mauro Benevides** (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos com satisfação, o ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. **Mauro Benevides** (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, desejamos manifestar a nossa solidariedade à proposição de V. Exª e aludir a um fato que deve ser realmente muito grato a V. Exª. Acredito que, naquela mesma tarde de abril em que foi proferido o seu brilhante discurso, um grupo de Senadores do nosso Partido se reunia com o nosso eminente Líder Franco Montoro e, naquele ensejo, se comentava a iniciativa de V. Exª, de trazer a debate tal matéria, que haveria de encontrar acolhida entusiástica por parte dos trabalhadores e a necessária compreensão por parte do empresariado brasileiro. No instante em que V. Exª transplanta aquela sua idéia para um projeto de lei, modificando normas da Consolidação das Leis do Trabalho, chego mesmo a vaticinar que a sua proposição haverá de ter uma tramitação célebre tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados e, subindo à sanção presidencial, seja realmente acolhida pelo Chefe da Nação. Portanto, as minhas congratulações a V. Exª e os votos para que a sua proposição tenha realmente rápida tramitação no Congresso Nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao eminente Senador Mauro Benevides sua solidariedade, a comunicação do apoio que a tese por nós defendida, há dois meses, encontrou por parte da Bancada do MDB. Esperamos, como S. Exª, que essa acolhida venha a ser, quem sabe, até unânime nesta Casa. Por isso, dissemos que talvez encontrássemos receptividade generalizada nos vários setores da comunidade brasileira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos com satisfação o ilustre Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ilustre Senador, dentro da diretriz que nós traçamos, a Maioria vai examinar com atenção o projeto de V. Exª, ver as suas repercussões. Esteja certo de que não se distrairá daquela senda que se traçou, isto é, receber as idéias, as aspirações, as reclamações, os pedidos de informação da nobre Oposição e, caso pertinentes uns, possíveis de responder outros, factíveis de acolher os demais, procederá da mesma maneira. Não tenha a menor dúvida, será a iniciativa de V. Exª objeto de acurado estudo, dentro desse procedimento que para nós já se tornou até uma norma geral de ação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — As palavras do ilustre Líder da ARENA vêm nos dar um aceno de esperança de que nossa iniciativa será aprovada por esta Casa... Esperança, Exª. Não estamos dizendo segurança.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O nosso compromisso é do exame atento e simpático da iniciativa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É esse compromisso exatamente que nos enche de esperança. Referimo-nos, já, à posição dos trabalhadores e de meios empresariais. Foi trazido também, o testemunho da receptividade, junto à Bancada do nosso Partido. Poderíamos invocar, ainda, a posição da imprensa. Aqui temos o **Jornal de Brasília** do último dia 8 que, referindo-se ao assunto, diz:

> "Assim como no câmbio monetário a adoção das minidesvalorizações ajudou a conter a queda do cruzeiro, os reajustes parcelados do salário mínimo diluirão o impacto psicológico de um único aumento anual, para conter o custo de vida que em questão de meses diminui o poder aquisitivo dos salários da grande maioria dos trabalhadores brasileiros."

E mais adiante:

> "Com uma inflação de três, quatro, até seis por cento por mês, o salário mínimo logo fica desatualizado, tornando imprescindível um novo aumento e os entraves burocráticos não devem ser considerados, pois os empresários mudam constantemente suas folhas de pagamento, realizando descontos de cada empregado ou acréscimo de horas extras trabalhadas. Podem, portanto, somar um novo aumento em cada trimestre."

Aqui encontramos a razão de termos estabelecido três meses, não dois, ou um, ou até menos, como chegou a sugerir o ilustre Senador Evandro Carreira. O ideal seria que esse reajustamento se desse como um verdadeiro termômetro, como que simultaneamente às desvalorizações do cruzeiro, em relação ao dólar. Mas atentamos para dificuldade que poderia surgir, em relação às folhas de pagamento das empresas. Por outro lado, julgamos que o período de três meses, para esses mini-reajustes salariais, já conta com a autoridade de economistas de renome, como o caso, já citado, do ilustre ex-Superintendente da SUDENE, Rubem Vaz da Costa. Quando nada, o prazo estabelecido servirá de experiência. Quem sabe se, já com o experimento de um mecanismo de reajuste a curto prazo, não se poderá depois evoluir para o reajustamento mais permanente e automático!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Com assentimento do orador.) — O Governo já corrige, a favor dele, de três em três meses, para o UPC.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para o UPC, para o cruzeiro em relação ao dólar, para a caderneta de poupança, e assim sucessivamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como vimos, o problema da erosão salarial não está sendo, a esta altura, objeto de cogitação apenas da classe mais diretamente interessada, que é a trabalhadora. Tão graves são as suas conseqüências que parte do empresariado chega a propor, ela mesma, a revisão dos tradicionais critérios de reajustamento, como forma de vencer as dificuldades que se avolumam, comprometendo, como foi lembrado pelo ilustre Representante por Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, o próprio mercado interno.

Trata-se, emfim, de questão de eqüidade, pois a correção monetária já compensa, trimestralmente, os ganhos de capital. Assim sendo, a revisão trimestral do mínimo salarial viria, agora, dar um ganho maior àqueles que trabalham.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, julgamos que o clima é propício ao exame desta matéria. Cremos, mesmo, que não é possível uma Casa, como esta, ignorar a superação completa do art. 116 da CLT, face à própria realidade da vida que nos cerca.

Por todas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos certos de que esta será uma oportunidade que teremos, como Legislativo e como Casa de Representantes do povo, de procurarmos contribuir para melhores condições de vida em favor daqueles que trabalham. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

Uma das metas prioritárias do Governo Antônio Carlos Konder Reis é a eletrificação rural, de grande significação para o desenvolvimento e o bem-estar do meu Estado. E dessa importância tem consciência o povo catarinense, que aguarda, ansioso, o cumprimento do programa estabelecido para o período do atual Governo

Pela Lei Estadual de nº 4.824, de 16 de abril de 1975, foi criada a ERUSC — Eletrificação Rural de Santa Catarina—, com a finalidade de contribuir decisivamente para equacionamento e solução do problema, visando a eliminação de um dos pontos de estrangulamento do crescimento catarinense.

Santa Catarina dispõe, ainda, de uma Federação das Cooperativas de Eletrificação Rural — FECOERUSC — que congrega os interesses de todas as cooperativas existentes no Estado, com sede em Florianópolis. Dispomos, também, da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina — O CESC, com características de funcionalidade paraestatal.

A FECOERUSC congrega 39 cooperativas com um total de 30.986 associados, abrangendo uma população rural de 154.930 habitantes, com 32.830 consumidores. Dispondo de 202 funcionários, a FECOERUSC atende, por conseguinte, 11,09% da população rural do Estado, que é estimada em 1.757.538 habitantes.

A OCESC (pessoa jurídica de direito privado) é entidade oficial maior de apoio e representação política das cooperativas filiadas Seu quadro associativo é integrado por cerca de 160 cooperativas que, por categoria, podem ser assim distribuídas:

a) cooperativas de consumo 59
b) cooperativas de eletrificação rural 39
c) cooperativa de consumo 23
d) cooperativa de crédito 1
e) cooperativas escolares 31
f) federação de cooperativas 3
g) cooperativas centrais 14

A ERUSC, sociedade de economia mista por ações, tendo como acionista majoritário o Estado de Santa Catarina, programou, para 75/80, linhas de eletrificação num total de 15.100 quilômetros, para atendimento de 102.000 propriedades rurais. Visando melhor elucidação, menciono o quadro elaborado pela empresa:

1) Anos 1975/76 5.116 propriedades
2) Anos 1976/77 23.038 propriedades
3) Anos 1977/78 23.654 propriedades
4) Anos 1979/80 22.424 propriedades
5) Anos 1980/81 9.204 propriedades

Para que essas propriedades possam ser atendidas, necessário a construção, em cada período, respectivamente, de 1.700 km; 5.915 km; 2.488 km; 3.000 km e 2.000 km de linhas de transmissão.

Dentro do Programa GEER/BID, no período de dezembro 74/fevereiro 76, foram aplicados no Estado Cr$ 50.572.000,00, o que permitiu a construção de 1.519 km. de linhas, beneficiando 4.363 propriedades, em 18 municípios.

Para o corrente ano está previsto um dispêndio de Cr$ 259.632,480, sendo que 80% são cobertos integralmente pelo Estado e os restantes 20% pelos consumidores.

Constata-se, assim, a necessidade de recursos de grande porte, que estão acima das possibilidades financeiras do Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, esses rápidos dados têm como finalidade mostrar dois pontos que reputo fundamentais:

1. a excepcional importância atribuída pelo povo catarinense à eletrificação rural, conforme, aliás, se dá, creio, em todo o País;

2. a existência em Santa Catarina de uma estrutura que, conjugando esforços particulares e governamentais, permitem a concretização do ambicioso programa de eletrificação rural adotado pelo atual Governo.

Para a realização de metas tão importantes, indispensável se torna, a nosso ver, que o Governo se empenhe, real e racionalmente, na sua concretização, não admitindo dispersão de esforços e recursos e muito menos permitindo que se instale no setor uma rotina perniciosa.

Mas, é fundamental que o Governo venha a dispor de amplos recursos financeiros para a execução de meta tão significativa para o futuro catarinense. Tem o Governo Konder Reis contado com o apoio do GEER/BID e, sobretudo, do Ministério da Agricultura, através do INCRA. E é de justiça destacar a atenção que Santa Catarina tem merecido por parte tanto do Ministro Alysson Paulinelli como, especialmente, do Dr. Lourvenço Vieira da Silva, presidente do INCRA.

No entanto, impõe-se a repetição, tais recursos são insuficientes e as metas estabelecidas não poderão ser cumpridas com base apenas neles.

Sr. Presidente, eletrificação rural constitui problema de magna importância para todo o Brasil, razão, sem dúvida, de todos os governos oriundos da Revolução de 64 a terem apontado como prioritária. O Governo do eminente Presidente Geisel deu-lhe realce excepcional no II Plano Nacional de Desenvolvimento, com o qual bem se enquadra o programa estabelecido pelo Governo de Santa Catarina, sensível a uma das mais ardentes reivindicações da população.

Infelizmente, porém, os recursos disponíveis para o setor têm sido sobremodo pequenos. A esse fato se acrescem divergências que surgem entre os vários órgãos do Governo Federal incumbidos do problema, conforme ainda há poucos dias víamos em amplo noticiário da imprensa, relativo a desencontros de pontos de vista entre os Ministérios da Agricultura e das Minas e Energia.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estou ouvindo o discurso de V. Exª com toda a atenção. O assunto de eletrificação rural desperta o maior interesse, visto ser condição fundamental para o desenvolvimento agrário brasileiro. Existe a dificuldade porque, de uma forma ou de outra, é uma solução onerosa, propriedades por propriedades e ainda, pequena propriedade por pequena propriedade, porque o pequeno proprietário tem pouca disponibilidade. V. Exª sabe que existe um sistema de financiamento a juros subsidiados de 7% para a instalação hidrelétrica, a nível de fazenda, que funciona razoavelmente bem, pelo menos não tenho conhecimento, até hoje, de que tenha faltado alguma vez, a algum proprietário que apresente plano viável, recursos para esse tipo de financiamento; impreterivelmente, é feito esse financiamento, sobretudo pelo Banco do Brasil. Há também, um trabalho pertinaz na formação de cooperativas, com a finalidade da eletrificação rural, e aí vem a divergência a que V. Exª se refere, porque a cooperativa fica sempre sujeita, na falta de recursos, à concessão de financiamento, a problemas de administração, mas o programa vai sendo executado, parte através da eletrificação rural, por meios oficiais e amparo oficial, e outro através do crédito-financiamento. Era esse o esclarecimento.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Agradeço a participação de V. Exª, e quero dizer-lhe que o meu pronunciamento visa conscientizar setores do Governo Federal para financiar o Estado de Santa Catarina, que assume no programa de eletrificação rural do Estado 80% da responsabilidade, ficando 20% para os usuários. Muito obrigado a V. Exª pela sua participação.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Eu é que agradeço.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sr. Presidente, a ELETROBRÁS é, hoje, uma das maiores, mais poderosas e bem organizadas empresas do País; dispõe de amplo crédito, interno e externo, bem como de tecnologia da melhor qualidade. A sua criação foi uma das mais sábias decisões do Poder Legislativo, na década de

60, graças à qual o setor de energia elétrica se tornou verdadeiramente privilegiado em nosso País.

Inadmissível, assim, que a ELETROBRÁS não tenha ainda se engajado, em termos amplos e definitivos, no problema da eletrificação rural, apesar do realce a ele dado por sucessivos governos.

O Ministério da Agricultura tem, naturalmente, interesse prioritário no assunto, tanto este lhe diz respeito. Mas, jamais lograremos realizar programas de eletrificação rural adequados à realidade nacional, às nossas necessidades, sem recursos os mais amplos, financeiros como técnicos. E a ELETROBRÁS não pode ficar alheia ao problema, ou contentar-se com papel secundário, como até aqui se dava. Pelo contrário, achamos que a ELETROBRÁS deve tomar a frente nessa luta, tão difícil, onerosa, mas fundamental para o interesse nacional.

Sr. Presidente, é assim com grande satisfação que vimos acompanhando as mudanças que vão surgindo nitidamente na ELETROBRÁS, sob a presidência do ex-governador Antônio Carlos Magalhães. Político de talento e experimentado, revelou-se notável administrador na Prefeitura de Salvador e, em seguida, no Governo do Estado da Bahia.

Não conhecemos pessoalmente o Sr. Antônio Carlos Magalhães, mas bem sabemos de sua atuação como representante da Bahia na Câmara dos Deputados, durante longos anos e, especialmente, de sua ação como Prefeito e Governador.

Essa a razão pela qual acompanhamos com interesse sua ação na presidência da ELETROBRÁS. E muitas são as transformações que vão surgindo, a começar pela Empresa abrir-se ao público, como que abandonando uma Torre de Marfim em que se manteve anos seguidos, sob administrações "técnicas" que a distanciaram do povo, a cujo serviço deve estar sem o que sequer teria razão de ser!

Certo é que a ELETROBRÁS vem apresentando mudanças que considero da maior importância e que — estou convencido — decorrem da ação do político e administrador experimentado que é o ex-governador da Bahia, uma das mais acertadas escolhas do atual Governo!

E vemos a Empresa, na mais alvissareira mudança, assumir nova fisionomia, adquirindo consciência de seu imenso papel para o desenvolvimento econômico e social — este último tão menosprezado pelos "técnicos" que tantos males nos vêm fazendo de anos para cá!

Vimos, recentemente, o Sr. Antônio Carlos Magalhães participar da assinatura de convênio que permitirá ao Distrito Federal dar notável impulso a seu programa de eletrificação rural. Foi um acontecimento que grande alegria nos trouxe, pois revelador de que a ELETROBRÁS ingressava em nova fase!

Temos notícias de que órgãos e setores da ELETROBRÁS até que praticamente esquecidos, pois colocados em segundo plano, começam a ser ativados, numa transformação que creio será das mais promissoras ao Brasil.

E, no último dia 18, a imprensa publicava notícia de que "a intensificação do programa de eletrificação rural — que atinge apenas a 5% das propriedades rurais brasileiras cadastradas no INCRA — foi defendida pelo presidente da ELETROBRÁS, Sr. Antônio Carlos Magalhães, informando que, este ano, a Empresa concederá Cr$ 800 milhões em financiamentos para a ampliação desse serviço".

Acrescenta a notícia que "durante a solenidade de encerramento do 4º Curso Especial de Distribuição de Energia Elétrica, realizado na Universidade Mackenzie, sob a coordenação da ELETROBRÁS, o Sr. Antônio Carlos Magalhães assegurou que, dentro de cinco anos, o programa de eletrificação rural cobrirá mais de 50% das propriedades agrícolas".

E enfatizou o ex-governador baiano: "É hora de somar esforços e vamos juntar os nossos com os do Ministério da Agricultura para atingir os melhores objetivos, visando a implantação definitiva da eletrificação rural no País."

Sr. Presidente, não invectivamos contra o Ministério da Agricultura ou o INCRA — cujo apoio ao meu Estado já acentuamos e sempre reconheceremos. Parece-nos, no entanto, indubitável que a eletrificação rural jamais será algo de fato sério neste País enquanto nela não estiver definitivamente enganjada a ELETROBRÁS. A missão desta não é dar energia elétrica apenas aos grandes centros, cuja importância econômica entendemos nada superar à significação econômica e social da eletrificação rural! Seria surrealista querermos alcançar metas tão ambiciosas sem a participação ativa e fundamental de uma empresa tão poderosa, que dispõe de recursos técnicos, humanos, econômicos e financeiros os mais amplos e que não pode, de forma alguma, dissociar-se de assunto de tão grande relevância como o da eletrificação rural!

O Estado de Santa Catarina, conforme já expus, de tudo dispõe para cumprir programa dos mais ambiciosos em matéria de eletrificação rural. Faltam-lhe recursos financeiros e estes poderão ser carreados através da ELETROBRÁS. A conjugação notável de esforços e interesses de particulares e Governo não bastará para que o plano elaborado venha a ser cumprido, sobretudo em bases econômico-financeiras compensadoras. Imprescindível a colaboração copiosa do Governo Federal. E esta há de vir através da ELETROBRÁS, cujo comprometimento definitivo com a eletrificação é necessário, urgente e implicará, sem sombra de dúvida, na solução veloz de questão de tão grande importância, relacionada inclusive com a necessidade de amparo ao meio rural, para desestimular o fluxo migratório que está a criar tão terríveis e alarmantes problemas nos grandes centros do País!

Eis porque, Sr. Presidente, congratulo-me com o Presidente da ELETROBRÁS, Antônio Carlos Magalhães, formulando votos para que, com o apoio integral do Presidente da República e do Ministro das Minas e Energia, possa concretizar suas aspirações de administrador, político e, acima de tudo, patriota!

A gestão Antônio Carlos Magalhães prenuncia-se a mais positiva possível, na repetição do que se deu em Salvador e na Bahia, quando Prefeito e Governador!

A presidência da ELETROBRÁS, não é, não deve ser cargo técnico, como tanto se tornou moda. Acertada a decisão do Presidente Geisel ao entregá-la a um político de renome e experiência e já provado como administrador dos mais arejados!

Que tenha, Sr. Presidente, o máximo de êxito. Caso tenha o apoio necessário, a transformação que promete no setor da eletrificação rural se tornará uma das mais esplêndidas e importantes realidades de nosso País. E, assim sendo, o meu Estado muito se beneficiará, não apenas por uma questão de justiça e eqüidade, mas sobretudo por dispor de planos e de toda uma infra-estrutura que permitem a realização do programa adotado pelo atual Governo, assegurado que lhe seja o apoio do Governo Federal e, especialmente, da ELETROBRÁS, que há de estar na vanguarda da batalha de eletrificação rural deste País! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em divulgação ampla, através dos veículos de comunicação, foi anunciada a decisão governamental de oficializar, a partir de 16 de julho, o "Projeto Sertanejo", apontado como a solução mais viável para atender ao Polígono das Secas.

Desde janeiro, quando se reuniu, em Fortaleza, o Conselho Deliberativo da SUDENE, era já ressaltada a disposição daquela agência desenvolvimentista de enfrentar a estiagem, caso a mesma viesse a caracterizar-se, atingindo, parcial ou totalmente, a região nordestina.

O próprio Superintendente, engenheiro José Lins de Albuquerque, em circunstanciado relatório então dado a conhecer, admitia que, naquele momento, a crise ecológica abrangia apenas as zonas de Irecê, na Bahia, e Ouricuri, em Pernambuco.

Por outro lado, para deixar patente o propósito de atuar de forma eficiente e precisa, referiu-se à planificação de emergência,

elaborada pela equipe técnica do Órgão, cuja execução ocorreria tão logo se apresentasse, com características definidas e irreversíveis, a secular intempérie.

Pretendia a SUDENE empregar outros métodos de trabalho, mais compatíveis com a nova realidade e a experiência obtida em episódios anteriores.

Com isso, inclinar-se-iam as entidades responsáveis pela operação a ser desencadeada — DNOCS, SUDENE, BNB — por processos mais humanos e rentáveis, que não as superadas Frentes de Serviços, cuja utilização tem sido condenada, sem discrepâncias, com base nos resultados alcançados em calamidades passadas.

Reunindo aglomerados humanos, integrados por rurícolas afastados do seu **habitat** e sem lhes ser prestada a assistência reclamada por concentrações daquela natureza, as "frentes" limitavam-se a abrir estradas vicinais, muitas das quais ficariam abandonadas e sem qualquer serventia, tão logo a regularidade das chuvas, no período seguinte, passasse naturalmente a atrair os operários para os encargos agropastoris a que estavam tradicionalmente habituados.

Um consenso, então, cristalizou-se quanto à ineficácia das Frentes de Serviço, aceitas pelos agricultores nordestinos como a única modalidade de assegurar a sobrevivência de suas respectivas famílias.

Mesmo assim, diversas frentes foram e estão sendo abertas no Nordeste, pois a outra solução — a do "Projeto Sertanejo" — ainda dependia como depende de estudos aprofundados e de aprovação definitiva por parte do Ministério do Interior e, em última instância, do Senhor Presidente da República.

A periodicidade do flagelo, uma vez mais, encontrava os órgãos governamentais sem condições de uma ação imediata, dentro de novos padrões mais consentâneos com a necessidade de melhor assistir a milhares de nordestinos.

Apesar de todos os seus aspectos negativos, as frentes continuam a ser reivindicadas na presente conjuntura por governadores, prefeitos, parlamentares e líderes comunitários, desejosos de evitar o êxodo de homens válidos, tão prejudicial às tarefas do campo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre líder Senador Virgílio Távora

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Em uma prova de apreço ao Congresso, mostrando que nada tem em sua administração a esconder, o eminente Presidente da República por nosso intermédio, mês atrás, fez anunciar, praticamente, todo o Projeto Sertanejo. Não o fazia ainda em termos oficiais por dúvidas que existiam nas zonas a serem, inicialmente, consideradas como básicas para o ensaio, que o projeto, como V. Exª sabe, é uma tentativa audaciosíssima mas, a nosso ver, válida de se procurar resolver o problema nas zonas que não se prestam à irrigação. V. Exª ocasião terá de cotejar aquilo que no dia 16 próximo será aprovado do que se contém nos Anais desta Casa, como, repetimos, uma prova de deferência que o Governo, por seu Poder Executivo, teve ao Legislativo, quando indagado sobre o teor deste documento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora que, nesta Casa, tem trazido informações valiosas, inclusive as relacionadas com assistência ao Nordeste e, especificamente, informações sobre esse Projeto Sertanejo que, segundo disse no início do meu discurso, vem sendo apontado como uma solução mais viável para o combate à estiagem no Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pelo menos com o apoio de parte da liderança nordestina.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Certo, nobre Senador, porque como V. Exª viu, no curso deste modesto pronunciamento e em outros debates travados, nesta Casa, a abertura de frente de serviço é uma solução que, pelas experiências anteriores, não atende nem aos interesses do Nordeste, nem aos interesses pessoais da massa de flagelados. É exatamente o que estou pretendendo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nisso, estamos de plenníssimo acordo.

O SR. MAURO BENEVIDES ((MDB — CE) — ... defender, embora reconhecendo que diante do dilema, do drama realmente crucial, com que se defronta o Nordeste, os líderes da região são levados a reivindicar esse mesmo tipo de atendimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mesmo porque o projeto é uma tentativa, não é Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Certo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nós não escondemos aqui que era uma tentativa, um ensaio, o Projeto Sertanejo. Foi bem enfatizado que era um ensaio, uma tentativa apoiada pela opinião, a nosso ver, senão unânime mas, pelo menos, de grande parte das lideranças empresariais e políticas da região tão castigada pela seca.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Inclusive, nobre Senador Virgílio Távora, em fevereiro, quando ainda havia aquela expectativa em torno da estiagem no Nordeste, esperanças se renovavam a cada instante, diante da possibilidade de os índices pluviométricos voltarem a atingir níveis mais razoáveis, mantive entendimentos com o Superintendente da SUDENE, engenheiro José Lins de Albuquerque, e senti, realmente, da parte de S. Exª, aquele constrangimento natural, de um conhecedor dos problemas da região que é, de vir autorizar a abertura de frente de serviços. Era a própria autoridade, o dirigente máximo da SUDENE, que realmente confessava que a frente de serviços utilizada em episódios anteriores, e, agora reeditada, infelizmente não atende aos interesses da Região Nordestina.

Continuando, Sr. Presidente.

E muitas das tais frentes foram instituídas na área do Polígono, para a construção de estradas a cargo, especialmente, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Em Iguatu, por exemplo, recebi, pessoalmente, no último dia 13, solicitação veemente no sentido de postular a inclusão da rodovia Iguatu—Quixelô—Solonópole, cujo traçado foi efetuado em 1974 pelo Consórcio Rodoviário do Estado, na programação de emergência, tendo em vista a sua extraordinária significação econômica, pois serviria para escoamento do algodão produzido naquele longo trecho do território cearense.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite mais uma outra interrupção?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Notícia boa para V. Exª! Na semana passada, o Ministro Rangel Reis, o Diretor-Geral do DNOCS e o Vice-Líder da Maioria, que aqui, no momento, fala, reuniram-se e discutiram sobre a necessidade de determinadas providências que se tornavam urgentes. Naquele instante, ouvimos de S. Exª a determinação do socorro a Solonópole, não apenas com açudes, sugeridos pelas autoridades estaduais, mas em atendimento daquela reivindicação, tanto minha quanto de V. Exª, que é, justamente, esta rodovia que, de Solonópole, demanda Orós e Iguatu.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Exato!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já foi dado conhecimento a esse respeito, à gestora municipal, aliás, do Partido de V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Realmente, nobre Senador, quando estive em Iguatu, e até mesmo no Distrito de Quixelô, líderes comunitários, com os quais conversei a respeito do problema da estiagem, defendiam a construção desta estrada, dentro do traçado elaborado por técnicos do Consórcio Rodoviário do Estado. Então, seria aproveitado um trabalho inicial, e, definitivamente, se construiria esta via de acesso, ligando Iguatu a Solonópole, passando pelo Distrito de Quixelô.

É contínuo, Sr. Presidente.

O distrito igualense de Quixeló, densamente povoado, é considerado como um dos maiores celeiros da cotonicultura regional, sendo, ainda, produtor de feijão e milho, em escala apreciável.

Dispondo os dois Municípios — Solonópole e Iguatu — daquela via para transportar a sua produção, não há dúvida de que, aquinhoados como merecedamente pretendem, ficariam em melhores condições de contribuir para o desenvolvimento do Ceará.

Mencione-se a circunstância de que, acossados pela carência de chuvas, muitos agricultores de Quixeló deslocaram-se no dia 5 passado para a sede municipal, à procura de auxílio por parte das autoridades locais — fato amplamente comentado, inclusive por mim, em discurso proferido nesta Casa, na sessão ordinária do dia 6 do corrente e lembrado ao início da sessão de hoje, em aparte concedido ao nobre Senador Leite Chaves.

Senhor Presidente,

Há uma expectativa entre os Estados circunscritos no Polígono das Secas quanto ao lançamento do **Projeto Sertanejo**, a ocorrer, no dia 26 de julho vindouro, pelo Presidente Ernesto Geisel.

Condições em que, doravante, quando se repetir o fenômeno cíclico da estiagem já estará o Nordeste aparelhado para enfrentá-lo sem que seja preciso apelar para as soluções meramente emergenciais, como até aqui tem ocorrido.

Segundo fontes da Pasta do Interior, o objetivo primordial do

Projeto Sertanejo

> "É fortalecer pequenos e médios estabelecimentos agrícolas, a partir de uma combinação de agricultura seca (algodão) com agricultura irrigada de ciclo curto (feijão, mandioca e milho, entre outros produtos) obtida pela acumulação de água em açudes e perfuração de poços."

De acordo com o que tem sido noticiado, a execução do **Sertanejo** ocorrerá entre 1976 e 1979, devendo até dezembro verificar-se a implantação dos primeiros núcleos no Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Piauí e Bahia.

Destaque-se que, na conformidade das linhas mestras do Projeto, cada núcleo abrangerá uma área de 2 800 quilômetros, atendendo assistência às propriedades localizadas num raio de 30 a 40 quilômetros.

Caberá ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a cuja frente se encontra o Dr. Osvaldo Pontes — engenheiro competente e dinâmico — a incumbência de executar a nova planificação, fazendo-o em colaboração com a própria SUDENE e os governos estaduais.

Reunindo profissionais experimentados e com largo tirocínio, o DNOCS tem amplas possibilidades de cumprir as metas delineadas no **Projeto Sertanejo**, bastando, para tanto, que lhe sejam alocados recursos suficientes por parte do Governo Federal.

Já era tempo, Sr. Presidente, de se pôr em execução na região do Polígono um programa de trabalho, tecnicamente estruturado e capaz de consubstanciar soluções duradouras para a questão da Seca.

É certo que, anteriormente, outras fórmulas foram tentadas, como a da construção de grandes reservatórios e conseqüente armazenamento de substanciais volumes de água.

Desde a velha IFOCS ao DNOCS de hoje, desde o BNB à SUDENE, muita cousa foi feita em favor da minha região.

De Epitácio Pessoa a Getúlio Vargas, de Juscelino Kubitschek a Ernesto Geisel, iniciativas de largo alcance foram adotadas, dentro das condições existentes em cada época.

Agora, porém, na era do planejamento, quando a moderna tecnologia atinge um estágio de acentuado aprimoramento, é de esperar que a assistência ao Nordeste assuma conotações mais positivas e sirva para situar o espectro das secas num quadro de "realismo cíclico", enfrentado com instrumento que reduzam ao mínimo os seus danosos efeitos.

Os jornais de ontem, aliás, trazem, em suas colunas, informações detalhadas sobre o que vem ocorrendo em toda a região diretamente afetada pela ausência de pluviosidade.

Há, inclusive, a desoladora constatação de que, em 185 municípios, as lavouras acham-se irremediàvelmente perdidas. Com prejuízos parciais somam-se 491 e apenas 213 comunas mostram-se em condições de normalidade.

Enquanto isso, relacionam-se 220 frentes de trabalho, nas quais obtiveram alistamento quase cem mil operários.

O jornalista Geraldo Teixeira, em reportagem escrita na cidade de Irecê, na Bahia, e transcrita no **Jornal do Brasil**, edição de 20 de junho, acentua, em meio à narração dos lamentáveis fatos que observou:

> "As condições de trabalho são quase desumanas. Não há sequer um abrigo onde, nas duas horas de descanso depois do meio-dia, os homens possam se proteger do sol forte e da temperatura que entre 10 e 15 horas chega muitas vezes aos 40 graus. Na verdade, o único serviço prestado aos empregados é o envio diário de um tonel de água, insuficiente para atender a todos. Quem não quiser correr o risco de ficar sem ela, tem de trazer de casa."

Eis, Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro nos dias atuais, mergulhado nas mesmas e angustiantes dificuldades que tanto marcaram no passado a sua gente, pela aflição e o sofrimento.

Em 1977, um século terá decorrido da grande hecatombe ecológica que ceifou, sobretudo pela inanição, a vida de milhares de irmãos nossos, nos sertões adustos daquela causticada faixa do território brasileiro.

Que não mais se reeditem todas estas páginas lastimáveis — deprimentes para uma potência emergente, que deseja naturalmente muito bem projetar-se diante dos demais Países cultos e civilizados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para conhecimento da Casa lemos, por solicitação do signatário, uma das pessoas a quem tanto hoje deve o Nordeste, o eminente Economista Antônio Nilson Holanda, teor de telex passado por S. Exª sobre notícia publicada no **Jornal do Brasil** a respeito do Banco do Nordeste do Brasil.

"Do Banco do Nordeste do Brasil S/A
N NR TLX 1084 — Fortaleza 18 jun 76

Exmo. Sr.
Senador Virgílio Távora
Senado Federal Brasília (DF)

GAPRE. 76/466 — Tenho a satisfação de retransmitir Vossência texto telex que nesta data estou dirigindo **Jornal do Brasil** sobre notícia ontem publicada relativa BNB.

"GAPRE. 76/465 — O **Jornal do Brasil** de ontem publicou notícia sobre sugestões que teriam sido apresentadas a Secretaria de Planejamento da Presidência da República por um grupo de trabalho constituído com o objetivo de propor a desestatização da economia.

Entre essas sugestões inclui-se a de "reformular as atribuições operacionais do Banco do Nodeste" de modo a que a instituição "passe a funcionar como Banco de Desenvolvimento com a reformulação". Diz o JB: "Esse Banco Federal extinguiria as suas Agências et transferiria suas aplicações tipicamente bancárias comerciais para as entidades do sistema bancário privado".

Sobre o assunto, gostaria de prestar os seguintes esclarecimentos:

a) O Banco do Nordeste eh — como sempre foi — um Banco de Desenvolvimento, atuando predominantemente como Banco Rural et Industrial PTVG as operações de longo prazo para Financiamentos de Projetos Agrícolas, Industriais et de Infra-estrutura correspondem a mais de 60 por cento das aplicações totais do Banco. A Diretriz da atual Administração do Branco eh aumentar ainda mais essa proporção, o que depende tão-somente da Disponibilidade de Recursos Especiais a serem mobilizados do Governo Federal PTVG

b) O BNB exerce também, de forma subsidiária, a Função de Banco Comercial, reforçando a Assistência Financeira que eh prestada ao Empresariado Regional pelos demais Bancos que operam no Nordeste PTVG

c) Caracteriza-se assim o BNB como um Banco de Desenvolvimento de tipo misto, modelo que, a nosso ver, eh mais adequado et eficiente para um Banco Regional do que o modelo de Banco de Desenvolvimento puro, somente apropriado para Bancos de caráter nacional ou localizados em áreas mais desenvolvidas PTVG

d) A função de Banco Comercial, embora suplementar, eh extremamente importante

1. Para o próprio Banco, dando-lhe maior flexibilidade operacional, permitindo-lhe operar com economias de escala et assegurando-lhe o equilíbrio financeiro que estaria comprometido se o Banco operasse exclusivamente nas áreas de crédito subsidiado (particularmente crédito rural) PTVG

2. Para o empresariado regional, que conta com uma fonte suplementar de crédito de curto prazo numa região em que a Assistência Creditícia dos Bancos Privados eh particularmente escassa (os Bancos privados suprem apenas 20 por cento da oferta de crédito global do Nordeste) et em grande parte orientada por diretrizes et interesses extra-regionais sabido que a maioria dos Bancos privados têm suas sedes na Região Centro-Sul

Com todo o respeito que nos merecem os membros do grupo de trabalho referido, somos forçados a reconhecer que as suas sugestões — no concernente ao BNB — são simplistas et, na realidade, revelam desconhecimento das reais características deste Banco et da Região em que atuamos. Além disso, são sugestões de caráter puramente negativo que, infelizmente, não contribuem para dar ao debate sobre estatização o nível de coerência e racionalidade e sentido construtivo que todos nós desejamos seja alcançado.

Agradecemos, desde jah, a atenção que for dada a estes comentários."

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima et consideração.

Antonio Nilson Craveiro Holanda
Presidente Banconordeste"

Sr. Presidente, V. Exª, o Senador Mauro Benevides, os Senadores do Nordeste, que representam uma região tão sofrida, sabem perfeitamente o que tem representado aquela instituição bancária como banco comercial nos momentos de crise por que passou a área.

Retirar-lhe essa função, é um desserviço e nisso certos estão MDB e ARENA, pela unanimidade de seus representantes nordestinos que estão de acordo: O Banco do Nordeste foi uma conquista da região em 1953; respondeu-lhe bem aos esforços então empregados pelos seus representantes, dando-lhes suporte para o seu desenvolvimento, de um lado, e para manutenção de suas atividades comerciais e industriais, através de empréstimos a curto prazo, tão valiosos, num passado que não vai longe e num presente em que se afirma, de maneira absolutamente categórica, a sua importância e a valia desse seu apoio.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, consciente da alta responsabilidade do mandato que me foi outorgado pelo povo catarinense, aqui, desde que cheguei, tenho procurado pautar o meu trabalho, a minha ação, no melhor relacionamento com os integrantes desta Casa, dentro da amizade, do respeito, da elegância, da ética parlamentar. Tenho procurado pautar a minha ação dentro dos parâmetros parlamentares.

Homem de Oposição, com a responsabilidade de fiscalização dos atos do Governo Federal, tenho-me esforçado no sentido de fazer as críticas que julgo necessárias em defesa dos interesses da família brasileira, mas tenho sempre procurado agir com cautela, com ponderação, fazendo as críticas não pelo prazer de fazê-las, mas como necessidade, apresentando sempre que possível as alternativas, as sugestões. O meu propósito foi, é e será, o mesmo propósito de todos os que integram esta Casa, o de tentar contribuir um pouco para o bem-estar da família brasileira. Tenho feito críticas ao Governo mas, também, não tenho deixado de louvá-lo nas suas medidas acertadas. Aqui neste plenário, tenho-me manifestado — e os Anais estão aí a provar — tenho votado a favor de projetos do Governo, tenho tido o mesmo comportamento nas Comissões Técnicas da Casa.

Retornando ontem de Santa Catarina, onde estive a resgatar alguns compromissos de ordem familiar, a visitar meu querido e venerando pai, internado numa Casa de Saúde há vários meses, participando, como convencional, de um conclave na cidade de Blumenau, de um simpósio político e de estudos em minha capital, chego, e sou inteirado do conteúdo de um discurso quilométrico de um eminente representante desta Casa, em que me faz críticas e mais, Sr. Presidente, me expressa, me dirige insultos. Vai além, dirige insultos a companheiros meus de Santa Catarina, ao Prefeito da cidade de Joinvile, Coronel Pedro Ivo Campos, que não tem absolutamente nada com a minha atuação nesta Casa, mas que foi alvo da ira, do insulto e da calúnia deste representante.

Aqui está o discurso que me agride, que me insulta, como parlamentar e como político.

Não vou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, responder com palavras minhas. Não! Vou usar as próprias palavras do Senador difamador.

Aqui estão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns tópicos:

Discurso pronunciado por esse parlamentar, publicado no **Diário do Congresso Nacional** do dia 10 de outubro de 1975:

> "Ao falar do empenho do Governo em solucionar os problemas que vêm causando as enchentes registradas em diversas regiões do País, Rangel Reis confessou estarem os atuais fatos de Santa Catarina surpreendendo as autoridades federais, "pois nós não tínhamos notícia nenhuma de que isso pudesse acontecer. Estávamos atentos, mas não esperávamos que o fenômeno obtivesse tais dimensões". Disse também que a situação que encontrou não é de calamidade pública, mas que, sem dúvida, está a exigir providências urgentes. Seccionando em duas etapas as medidas a serem tomadas, o Ministro disse que, de imediato, surgem soluções destinadas ao atendimento direto das populações, tais como a possibilidade do saque de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; financiamento, através da Caixa Econômica Federal, gradativamente pago, para reposição de pertences, mobiliários, eletrodomésticos e outras perdas, salientando que o Ministério do Interior dispõe de um Fundo para Atendimento às Calamidades Públicas, acionado para conceder vestuário, alimentos e medicamentos aos flagelados."

Pronunciamento feito, nesta Casa também, pelo mesmo Senador e publicado no **Diário do Congresso** de 21 de outubro de 1975, diz:

"Os prejuízos que afetaram diretamente a economia de cada município foram assim orçados:

— Caçador Cr$ 898.000,00; Arroio Trinta Cr$ 252.000,00; Videira Cr$ 1.200.000,00; Fraiburgo Cr$ 35.000,00; Tangará Cr$ 203.000,00; Rio das Antas Cr$ 103.000,00; Salto Veloso Cr$ 200.000,00 e Blumenau Cr$ 4.180.000,00."

"Conforme ressalva o relatório", portanto, antes do dia 21 de outubro de 1975, o relatório já estava em poder das autoridades federais, segundo o depoimento deste Senador da Aliança Renovadora Nacional

"Conforme ressalva o relatório, nestes prejuízos não estão computadas as perdas ocasionadas pelas chuvas nos setores industrial, comercial e agrícola."

Outro tópico

"O Sr. Ministro Rangel Reis, do Interior, por determinação do eminente Presidente Geisel, esteve pessoalmente na região do Vale do Itajaí e particularmente na cidade de Blumenau, por ocasião das enchentes. S. Exª, concomitantemente com o apoio moral e mensagem de estímulo à população, elencou uma série de medidas de emergência passíveis de serem tomadas, conforme já tive oportunidade de aludir em discurso que há dias proferi sobre este mesmo assunto."

"Agora, de posse dos relatórios com dados mais aproximados, certamente desnecessário enfatizar/a tomada de providências imediatas que cabem à sua Pasta, bem como aos Ministérios da Agricultura e Previdência Social e mais quem de direito."

"A população atingida, que por sua própria iniciativa já tomou as primeiras medidas, não pode, por mais tempo, aguardar providências, pois não dispõe de outras condições."

"Associo-me aos legítimos apelos de ajuda, ressaltando que sejam concedidas, de imediato, a fim de que os prejuízos não se tornem insanáveis, ou irrecuperáveis em grande parte."

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tópico de outro discurso pronunciado pelo mesmo Senador, nesta Casa, publicado no **Diário do Congresso** de 4 de abril de 1976.

"O Programa dos Corredores de Exportação está por definir a inclusão de Santa Catarina, em que pese a indestrutível verdade das privilegiadas condições naturais do porto marítimo de São Francisco do Sul, localizado no litoral catarinense."

"Ancoradouro natural, obrigado, respondendo a todos os requisitos técnicos, que se constitui num clamor da própria natureza quanto à sua utilização em programa deste porte, **bandeira de luta de muitos e que se enerva em espera**, São Francisco do Sul, terá que ser, por justiça, objeto de meu trabalho, no forum de debates em que se compreende o Senado da República."

Prossigo com destaque de tópicos do Senador que me acusa, me calunia. Em 11 de abril de 1975:

"Quero ater-me, neste pronunciamento, aos justos reclamos do operariado catarinense, ordeiro e dedicado às suas próprias tarefas.

Na realidade atual, não entendo por que em meu Estado o salário mínimo é maior para dezoito municípios, restando valor inferior para os demais 179 municípios.

A discriminação é injusta e gera certo inconformismo na classe operária barriga-verde. Trata-se de um só Estado, com uma mesma vida sócio-econômica, um custo de vida semelhante, tendo municípios vizinhos salários mínimos distintos."

Discurso publicado no **Diário do Congresso** do dia 5 de setembro de 1975:

"Santa Catarina tem sido **desfavorecida por sucessivas Administrações no plano Federal**, que **relegam** o Estado ao **esquecimento...**"

Não são palavras do Senador Evelásio Vieira, da Oposição, mas de um Senador da ARENA, do Governo.

"Este, um fato que parecerá irreal a muitos daqueles que não o conheçam."

"Para comprovar a afirmativa, bastante seria que aludisse eu à incrível deficiência de rodovias pavimentadas. A enorme deficiência nesse setor faz com que, até hoje, Santa Catarina seja um Estado cujas regiões são como que ilhas, isoladas umas das outras, face à pobreza de nossas estradas, tão rudimentares que, em alguns casos, se tornam intrafegáveis com qualquer chuva. E muitas dessas rodovias datam de época remota, pois no meu Estado ainda utilizamos estrada construída por determinação Imperial, única via de comunicação em próspera região catarinense."

"Quadro semelhante nos caracteriza em diversos outros setores de igual importância, aos quais me reportarei oportunamente."

"Estas não são palavras de protesto, mas de afirmação de verdades que precisam ser ditas até que se imponham e tragam ao povo catarinense atenção e contrapartida a que faz jus. Esta, a posição a que somos impelidos pela honra e responsabilidade de aqui estarmos a representar aquele Estado."

Eu digo: honra e responsabilidade para o homem do Governo; quando o homem da Oposição critica, é imprevidente, faz afirmações temerárias.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Destaco, Sr. Presidente, das reivindicações apresentadas ao General Ernesto Geisel, uma que me parece de maior relevância, justiça e cujo atendimento entendo não poder ser procrastinado por muito mais tempo. Trata-se da imperiosa necessidade de reformulação do Imposto Único sobre Minerais. Aqui encontramos uma das mais antigas e sentidas pretensões do povo catarinense, até hoje inatendida."

Aqui estão outras acusações desse Senador, extraídas de seu discurso publicado no **Diário do Congresso** de 19 de setembro de 1975:

"Dos recursos destinados obrigatoriamente pelo Banco Central à indústria e ao comércio, apenas 25% tocam a este último. Diversos os incentivos concedidos pelo Governo à indústria, inclusive no tocante ao crédito. O grande esforço do Governo para o desenvolvimento industrial tem sido destacado nesta Casa. Procura demonstrar sua disposição de não poupar sacrifícios para acelerar o desenvolvimento do setor."

"Esquecido, no entando, tem sido o comércio, ao qual não se tem dado o amparo a que faz jus, tornando-o, ainda, vítima de incompreensões as mais injustas. Essa uma falha visível, inclusive pela ausência de uma política para o amparo, desenvolvimento e aperfeiçoamento do comércio. Este sofre as conseqüências de não dispor de incentivos como aqueles assegurados à indústria. Torna-se, ainda, vítima da sobrevivência de métodos, ritos e expedientes os mais arcaicos, que perduram unicamente pela força da inércia."

Pergunto: inércia de quem? Do Governo Federal.

"Apontamos fatos que por si só provam a triste situação em que vem sendo mantida esta atividade."

"Este desconhecimento de nossa realidade explica fatos tão obscuros como o da não utilização dos recursos financeiros do Banco Central, ou do fundo há tantos anos existentes no BNDE! É que sua utilização se torna, na prática, impossível!"

"Não pode o Governo continuar ignorando, ou indiferente a uma situação a mais retrógrada, desconhecendo dados sem os quais nenhuma política comercial poderá ser idealizada e muito menos executada. Dados necessários até mesmo para agir de forma mais eficaz e racional no tocante ao fisco!"

Discurso pronunciado aqui e publicado no **Diário do Congresso** do dia 30 de setembro de 1975:

"Hoje, infelizmente, venho a esta tribuna, não mais para exaltar, mas para criticar atuação de outro órgão do mesmo Ministério, que vem entravando o encaminhamento normal de assuntos relevantes para a indústria e o comércio."

"Indeficiências e abusos — abusos do Ministério da Indústria e do Comércio — infelizmente, são abundantes em nossa máquina burocrática. No Ministério da Indústria e do Comércio, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial tornou-se órgão dos mais maléficos" — não é Oposição que fala, mas um homem do Governo — "que causa prejuízos enormes às empresas brasileiras. Numerosas as reclamações contra esse Instituto e inúteis têm sido os esforços no sentido de torná-lo instrumento positivo para o progresso brasileiro, como é preciso que se torne."

Prossigo, destacando:

"Nada, Sr. Presidente" — e vou repetir — "nada corre normalmente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial". Nada corre! "É o que prova, de forma irrefutável, o fato de requerimentos de registro por ali transitarem dez, doze e até mais anos! Sem o que o interessado alcance resultado algum, positivo ou negativo! Isso faz com que a contagem de tem de vida da patente a partir da data do pedido de registro se equipare a absurdo, algo surrealista!"

"É com o propósito de servir que formulamos estas críticas."

Ele, quando critica, é para servir; nós, porque somos temerários, imprevidentes, porque temos sentido eleitoreiro.

"Bem servir ao Governo que apoiamos, nem sempre nos permitirá escapar à crítica, o que só nos seria possível se quiséssemos servir-nos e não servir!"

Discurso publicado no **Diário do Congresso** de 20 de novembro de 1975, pelo mesmo Senador acusador:

"Contratados, em 1973, esses últimos serviços, com a Companhia Brasileira de Dragagem, verificou-se uma revisão dos documentos que instruíram o convênio e, até o ano passado, sequer haviam sido iniciados os trabalhos.

"Já dissemos, Sr. Presidente, que deficiências e problemas do Porto de São Francisco do Sul não se limitam ao assoreamento, que reclama dragagem imediata. Por eles, são responsáveis outros fatores, como deficiências de armazéns, em precário estado de conservação; equipamentos antiquados e igualmente insuficientes."

A recuperação desse porto tem sido objeto de estudos e projetos ao longo de todos estes anos. Mas tudo tem esbarrado na escassez de recursos financeiros e — é preciso dizer — o manifesto desinteresse do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, com o que as obras do Porto de São Francisco do Sul se tornaram algo interminável, fonte de decepção para o povo catarinense e, indiscutivelmente, graves danos para o País, que ali terá, um dia, que fazer investimentos forçosos e que o tempo vai tornando sempre maiores!"

"Em novo contato, a 8 de outubro passado, o Secretário dos Transportes e Obras de Santa Catarina teve nova promessa do DNPVN: a dragagem será iniciada no primeiro trimestre do próximo ano!"

"Confiamos — diz o Senador — em que, desta vez, a promessa se cumpra, no início do fim de uma história tão desfavorável ao porto de São Francisco do Sul!"

Dia 13 de março de 1976, **Diário do Congresso** daquela data, mais alguns tópicos interessantes, e aqui está o Senador Evandro Carreira presente, que foi membro da Comissão de Assuntos Regionais, que esteve no meu Estado e ouviu as reclamações. Mas é o Senador da ARENA, nosso acusador, quem diz:

"A Comissão de Assuntos Regionais visitou as instalações do porto de São Francisco do Sul, manteve contatos com dirigentes locais e do Estado. Pôde, dessa forma, avaliar a procedência e urgência de reivindicações feitas ao Governo Federal e que, infelizmente, sofreram tantas protelações.

"Os nobres colegas da Comissão de Assuntos Regionais conheceram de perto, em seguida, outros problemas que preocupam Itajaí e Santa Catarina, sobre os quais já tive oportunidade de falar desta tribuna, como se dá com o Aeroporto de Navegantes. A Comissão de Assuntos Regionais, após visitar São Francisco do Sul, esteve em Itajaí e, ali, constatou a singeleza de algumas antigas reivindicações. Impressionando-se com depoimentos feitos de forma fundamentada, bem há de ter-se apercebido das legítimas reivindicações daquele próspero Município catarinense."

"À Comissão se mostrou a necessidade de ampliação da capacidade armazenadora do porto de Itajaí; da concessão de incentivos aos exportadores catarinenses que utilizem os portos do Estado; deslocamento de draga; da construção de silos; deslocamento para o porto de um rebocador; construção de um frigorífico e, sobretudo, da urgente necessidade de novos guindastes que multipliquem a capacidade de movimentação das atuais instalações."

"De Florianópolis fomos para Criciúma, sempre sob o mais atencioso assessoramento da SUDESUL e Membros do Governo estadual.

A Comissão visitou uma mina de carvão, e encontrou-se com autoridades locais, na sede do Sindicato da Indústria do Carvão, presente o Prefeito Algemiro Manique Barreto. Novamente, foram os nobres Senadores postos a par de reinvidicações de uma população que há anos batalha para a solução de seus problemas. Sentiram o potencial econômico e se sensibilizaram com as questões sociais da região carbonífera."

Devo frisar que as reivindicações expostas à Comissão, de forma ampla e sentida, corporificam metas, para que esses projetos tenham execução apressada, como é empenho do eminente Presidente Geisel, a fim de que se tornem realidade velhos sonhos do povo catarinense e sejam atendidos a tempo altos interesses nacionais. Isso se impõe, também, porque — dói-nos afirmá-lo — Santa Catarina não recebeu sempre da parte do Governo Federal o tratamento a que sempre fez jus.

Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de reiterar que, lastimavelmente, o Estado de Santa Catarina não teve atenções a que sempre fez jus, em Governos e épocas passadas. O povo catarinense bem sabe disso e lamenta

profundamente essa triste circunstância: mas não se dá ao ressentimento, pois desatenções apenas servem para aguçar seu excepcional espírito de luta e trabalho: capacidade de trabalho criador que, a despeito de tudo, tem assegurado ao meu Estado crescer e desenvolver-se, na multiplicação de sua contribuição para a riqueza nacional.

Farei a leitura, para, em seguida, ouvir o nobre Senador Eurico Rezende. O último tópico de uma série de outros, que não poderíamos, aqui, trazer todos.

Diário do Congresso de 19 de maio de 1976, que publica o discurso do Sendor acusador:

"Nós absolutamente não nos opomos a que o DIPOA exerça fiscalização no cumprimento da lei. O que não podemos concordar é que o DIPOA cometa aberrações como tem feito no meu Estado. Posso trazer a V. Exª mais de uma centena de casos, inclusive, neste pronunciamento, está inserido o fato de que vários pequenos abatedouros do meu Estado, que fizeram grandes investimentos de conformidade com a orientação do DIPOA, tiveram seus estabelecimentos fechados. "Também devo dizer a V. Exª que no meu Estado e isto está registrado nos Anais da Casa, os frigoríficos lá existentes, que se dedicam ao abate de bovino, foram convocados pelo Governo do Estado e indagados se interessariam fazer a distribuição da carne em todo o território catarinense. E nenhum deles, e nenhum deles — repito — manifestou esse interesse."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são tópicos, afirmações, do Senador Otair Becker, da Aliança Renovadora Nacional, de Santa Catarina, o caluniador.

Pergunto: São afirmações levianas, imprudentes, temerárias? S. Exª as fez apenas olhando o sentido eleitoral? S. Exª as fez apenas olhando a sua projeção eleitoral no Estado?

Não! Sou homem de responsabilidade; sei discernir as coisas, e posso afirmar a esta Casa: Otair Becker agiu, aqui, corretamente; fez as críticas necessárias em defesa de Santa Catarina; agiu merecendo o nosso apoio.

Agora, com o seu discurso da última segunda-feira, aí S. Exª faltou à verdade.

Este é o Senador que foi difamado por um colega do seu Estado homem que sempre mereceu o meu maior respeito, que mereceu, da minha parte, o maior tratamento de educação, de **finesse**, de elegância; se mais gentil, mais cortês, não fui para esse Senador, porque as minhas limitações não me permitiram.

Eu não vou descer. Santa Catarina tem um povo, dentro do quadro nacional, pelo menos, razoavelmente, de nível cultural, de instrução, que sabe discernir.

Em 1966 fui eleito Deputado estadual; em 1969, Prefeito da cidade de Blumenau; tive a ventura de ter como meu sucessor um homem do meu partido, um ex-colaborador meu. Em 1974 fui eleito Senador da República. Aqui estou, a Casa me conhece.

Não vim para cá, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e parece-me que não vou fugir aos parâmetros parlamentares, não vou fugir à ética parlamentar, porque penso o que vou dizer e medito no que afirmo — não vim para cá de carona; não vim para cá no estribo do ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis.

Ouço o Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Confesso que estava até querendo desistir do aparte, mas é uma questão de compromisso, não devo me arredar do desejo de apartear V. Exª Não quero, de modo algum, participar dos aspectos, aparentemente pessoais, da controvérsia; e se fosse participar, seria no sentido de fazer votos para que essa divergência, assim pessoal, desaparecesse e que se restabelecesse a necessária intervivência entre os dois ilustres representantes de Santa Catarina. Que essa polêmica, no seu aspecto pessoal, seja assim como o orvalho que, à noite, desce nos canteiros, e o sol da manhã desmancha inapelavelmente. Mas quero extrair da veemência do seu discurso — sem o lado que V. Exª qualifica como de delinqüência verbal — um grande elogio que o MDB faz ao eminente Senador Otair Becker. Porque todos nós estamos acostumados à sinfonia de realejo da nobre Oposição, que vem acusando, sistematicamente, a ARENA da prática, e mais do que da prática, da persistência da política do amém perante o Governo Federal. Acaba V. Exª de comprovar que o seu ilustre colega, Senador Otair Becker, tem feito as suas reclamações, e até mesmo dardejado os seus protestos reivindicatórios, visando à drenagem de recursos técnicos, de recursos financeiros e, finalmente, de melhoramentos para o seu Estado. Então, nesse ponto, nesse ângulo, e eu me atenho e volto a dizer a esse ângulo, o pronunciamento de V. Exª corresponde ao atendimento até de uma crítica do MDB, que se faz aqui na Casa côncava e na Casa convexa, pela qual existe uma permanente submissão da ARENA ao Governo Federal, quando aí parece uma questão ou de malícia ou de semântica; a submissão da ARENA não é ao Presidente da República nem ao Governo Federal, é ao interesse do País. Essa submissão da nossa parte existe. Encerro aqui a minha intervenção e faço votos para que entre mortos e feridos escapem todos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, esta é a minha parte, mas tenho obrigação de defender os meus companheiros...

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) ... principalmente o Prefeito de Joinvile.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Exª, já que vai entrar numa segunda parte, a fim de que possamos responder?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei o aparte de V. Exª

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — O agradecimento que eu ia formular a V. Exª o meu eminente Líder, Senador Eurico Rezende, já o fez. Sou grato pela homenagem que V. Exª me presta lendo, aqui tópicos de discursos que fiz nesta Casa. Eminente Senador Evelásio Vieira, efetivamente solicitei, tenho solicitado e solicitarei providências para o meu Estado. A defesa dos interesses catarinenses foi, é e será a minha principal bandeira. Reclamei e reclamarei, mas, a par, sou suficientemente honesto para reconhecer o que o Governo Federal fez e está fazendo, sobretudo, o Governo do eminente, do honrado Presidente Ernesto Geisel. V. Exª há pouco havia citado, em lendo um dos meus discursos, a ressalva que fiz de que, se Santa Catarina tinha sido esquecida, felizmente, agora, está sendo aquinhoada, atendida. E é por isto, e foi por isto, eminente Senador, que busquei mostrar a realidade do atendimento do Governo Federal para com Santa Catarina e não como fez V. Exª em seu discurso, dizendo que "credibilidade é palavra que tem alta significação na atividade do homem em qualquer setor e que para conquistá-la, para mantê-la é necessário um comportamento de honestidade". Aí sim, eminente Senador, houve insulto. Eu não busquei insultar V. Exª; busquei tecer considerações sobre o seu comportamento parlamentar. E aí, abro um parênteses para dizer-lhe que a recíproca de apreço, de admiração, é verdadeira para com V. Exª Apenas busquei mostrar a realidade dos fatos, o tratamento que hoje Santa Catarina recebe do Governo Federal e esse tratamento, certamente, V. Exª não haverá de questionar. Usei no meu discurso palavras que V. Exª usou, citei algumas, como citarei agora parte do seu pronunciamento, quando respondeu ao eminente Líder Eurico Rezende, dizendo: "O que conheço muito da parte do Governo Federal são promessas, intenções, divulgações bombásticas de que pretende fazer isto, de que pretende fazer aquilo e de que está elaborando tal programa; mas, nada de real, de material, de expressivo, e de significativo, Santa Catarina tem visto, senão estaríamos aqui a proclamar. Infelizmente o Estado de Santa

Catarina não tem contado com o apoio, de que é digno e merecedor, da parte do Governo Federal". Certamente, isso não foi insulto, eminente Senador? Mas, para mim e para a grande maioria de catarinenses tenho absoluta certeza de que também o foi. Quanto ao aspecto político, fique certo V. Exª de que, assim como o eminente Senador, hoje Governador Antônio Carlos Konder Reis, em 1970, mereceu a votação da maioria dos catarinenses eu também a mereci. E, por via de conseqüência, o meu mandato é legítimo e aqui estarei diuturnamente em defesa dos interesses catarinenses.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu li o que afirmou o Senador da ARENA. Acabei de ler o que ele disse contra o Governo Federal. A Casa também ouviu. E diz, agora, S. Exª que não me agrediu, que não me insultou, que não me difamou. Vou ler apenas um trecho que diz — são apenas temerárias e S. Exª tem o dever de saber inexatas —

> "É que o nobre Senador Evelásio Vieira não se ocupa com questões e problemas do Estado de Santa Catarina. Quando sobe à esta tribuna dela bombasticamente se empenha em campanha eleitoral, esforço que ocupa seu tempo integral."

Mas, vamos mais à difamação em relação ao Prefeito de Joinvile, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Prefeito de Joinvile é o Coronel do Exército, Pedro Ivo Campos, hoje na reserva; foi Deputado Estadual, meu colega, Presidente do MDB catarinense, foi Deputado Federal, é o Prefeito de Joinvile, eleito com uma vantagem de mais de onze mil votos sobre os três candidatos da ARENA. É um moço inteligente, talentoso, dinâmico, operoso, probo, honrado, digno, inatacável, Coronel Pedro Ivo Campos. É verdade, é candidado a candidato ao Governo do Estado, e tem credenciais para isso. Tem mais, tem credenciais para ocupar o Governo do Estado e fazer uma grande administração.

O que o Senador da ARENA disse a respeito desse honrado brasileiro?

> "Igualmente, silencia desmandos e baixa política do Prefeito de Joinvile, também, seu correligionário notem agora os Srs. — e que dedica tempo integral, sem poupar esfroços e gastos em percorrer o Estado, em campanha eleitoral, enfrenta a competição com a pretensão do prezado Senador de disputar o Governo do Estado."

Vejam Srs. Senadores que afirmação gravíssima: a de que o Prefeito Pedro Ivo está usando dinheiros da Prefeitura de Joinvile e a percorrer o Estado de Santa Catarina em campanha eleitoral! Isso é uma inverdade Sr. Presidente e Srs. Senadores; isto é uma inverdade, que precisa ser repelida, que precisa ser repudiada, que precisa ser contestada. E o Senador Otair Becker ainda tem o desplante de dizer à esta Casa, com um elenco de brilhantes jornalistas a ouvir, que não está a insultar-nos nem ao eminente correligionário, Prefeito de Joinvile.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Exª eminente Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Senador Evelásio Vieira, associo-me às palavras do ilustre Senador Eurico Rezende, quando lamenta este incidente entre os ilustres representantes de Santa Catarina, Senador Otair Becker e Senador Evelásio Vieira, porque ambos estão empenhados na luta em favor dos anelos de Santa Catarina, e agora, por questão de somenos importância...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Dá licença? Somenos importância? Eu sou difamado, sou insultado e é de somenos importância?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Eu não concluí, nobre Senador, a questão de somenos importância. O Senador Otair Becker, a quem nós muito admiramos, é membro integrante da Comissão de Assuntos Regionais, da qual também tenho a honra de participar, e com ele visitei e constatei as carências da faixa litorânea de Santa Catarina. Mas, meu ilustre e querido Senador Otair Becker, acusar o nobre Senador Evelásio Vieira de fazer aceno eleitoreiro com as reivindicações para Santa Catarina, isto sim, é uma temeridade, porque, se todo o aceno, se todo o meneio de um representante do povo, em favor de sua terra, for sempre visto sob este ângulo, é melhor, então, fechar todas as Casas Parlamentares; se todas as atitudes que tomarmos, seja antes ou posteriormente às eleições, forem encaradas como acenos eleitoreiros, não faremos nada. A verdade é que na faixa litorânea de Santa Catarina — nós constatamos carências absolutas. O Porto de São Francisco, se não me falha a memória, com aquele armazém com uma só sucção de soja, é uma pocilga; não é armazém, é uma pocilga! Enatão, Santa Cataria não está sendo atendida. Esta é que é a verdade. Deixei de me debruçar, quando visitei esse Estado, sobre este assunto, porque já havia na voz de Otair Becker e na de Evelásio Vieira dois grandes batalhadores. E aí está o atestado lido por Evelásio Vieira. Sempre os discursos do Nobre Senador Otair Becker trazem o cálamo da reivindicação, trazem sempre as admoestações, trazem sempre os lembretes contra o desatendimento, por parte do Governo, dessas reivindicações. Basta ler. O Senador Evelásio Vieira as leu. O Senador Otair Becker sempre faz com todo o respeito, inegavelmente, mas sempre mostra que o Governo tem deixado de atender, com presteza, a essa solicitação do povo catarinense. Logo, não se justificava atribuir esse apodo ao nobre Senador Evelásio Vieira, o que lastimo profundamente, porque gozo da amizade de todos os dois e vejo em Otair Becker um digno representante do povo catarinense, inegavelmente um dos mais bravos parlamentares e, talvez, a sua bravura sobressalte essencialmente do seu caráter reivindicatório na tribuna. Esta é a verdade. Talvez, o seu grande predicado esteja ao assomar a tribuna e reivindicar, apontar as falhas do Governo Federal para com Santa Catarina. Portanto, meu ilustre colega Evelásio Vieira, falo, neste momento, autorizado pelos dois Vice-Líderes, que aqui estão presentes, e como Vice-Líder do MDB, hipotecando irrestrita e incondicional solidariedade a V. Exª e ao Prefeito de Joinvile. Tenha, portanto, em seus colegas plena e absoluta confiança. Nós temos certeza de que V. Exª fala pelo povo de Santa Catarina, assim como o nobre Senador Otair Becker. Só que Otair Becker não está interpretando condignamente as suas reivindicações e sua posição. Um colega de Senado jamais chega a tribuir a um outro uma pretensão eleitoreira, quando reivindica em favor de sua região. Se fosse assim, então, ficaríamos eternamente a nos digladiar, a nos apodar, a nos invectivar. Nobre Senador, peço aos ilustres colegas que encerrem esse incidente e que, doravante, todos nós saibamos nos dirigir a um colega. Agora mesmo li um discurso do eminente Senador José Lindoso, afirmando as prodigalidades e a exeqüibilidade da BR-319, que condeno aqui veementemente. Mas, ele o fez com elegância, foi incapaz de me dirigir uma palavra mais ou menos hirsuta, mais ou menos áspera ou agressiva. Acho que devemos nos pautar por comportamentos assim. Vamos reivindicar, mas sem atribuir a um ou outro insultos, mesmo que sejam velados. Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Exª

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Se V. Exª diz que é inverdade e que são insultos, aqui está, estampado na imprensa de Santa Catarina — não sou eu, nobre Senador Evelásio Vieira, quem fez essa declaração, mas é a imprensa catarinense que diz, com o título: "Águas passadas retornam ao mundo", onde trata do assunto. Até hoje, não vi, não li e não tenho conhecimento de algum desmentido da parte do Sr. Pedro Ivo Figueiredo de Campos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Peço a V. Exª que não use deste artifício, como usou em relação ao Sr. Senador Itamar Franco, quando ele se referiu a isso. Leia, pelo menos, um tópico, uma linha, que faça acusação. . .

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Pois não, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... do grau com que V. Exª fez neste discurso.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Eu desejaria fazê-lo. Se V. Exª tivesse pedido. Ei-las: "O atual Prefeito de Joinvile vive em permanente peregrinação política pelo Estado de Santa Catarina, através do eixo habilmente formado pelas Prefeituras Municipais de Joinvile, Blumenau e Lages, todas em mãos emedebistas e detentoras de grandes colégios eleitorais. Repete-se a história, tendo, inclusive, o nome do atual Prefeito de Joinvile sido lançado ao Governo do Estado para as eleições de 1978, domingo passado em Criciúma, por um grupo de mineiros do sul do Estado."

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não há absolutamente nada de mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo fato de o Prefeito de Joinvile visitar, em fins de semana, outras cidades de Santa Catarina e ter seu nome honrado lançado a candidato ao Governo do Estado. Agora, V. Exª diz que ele se dedica, em tempo integral, a percorrer Santa Catarina, e gastando dinheiro.

"E dinheiro de onde? Da Prefeitura, porque o Prefeito que não comparece à Prefeitura, diariamente, o Senador que não comparece ao Senado, está lesando os cofres públicos."

É a afirmação de V. Exª

Penso e entendo, meus caros colegas, que me mantive no nível desta Casa; poderia entrar em áreas menores, no varejo, mas não devo, porque não sou Vereador, sou um Senador da República.

Para concluir, há um fecho, é uma expressão, ainda, do Senador Otair Becker — no seu discurso que não foi de improviso, foi escrito, foi lido — e ele disse: "Nem mesmo a paixão partidária justifica diatribes e bombásticas explorações à custa — notem bem — da verdade e da justiça". Não se pode, realmente, explorar a verdade e a justiça. Verdade é verdade! Eu sei, ele foi traído no seu subconsciente, mas o discurso foi escrito.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, meus eminentes companheiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o pronunciamento que deverei fazer nesta tarde, mais uma vez, respeitosamente, vejo-me na contingência de cobrar da Mesa Diretora do Senado Federal a solução do problema do estágio dos universitários, apresentado no ano passado nesta Casa e até hoje, por incrível que pareça, não sei qual a dificuldade encontrada para aprovação deste nosso pedido. Razão por que, com todo o respeito e acatamento que merece o preclaro Presidente, peço a interferência de V. Exª para solucionar de vez o problema do estágio dos universitários no Senado Federal.

Era a primeira observação que eu faria.

Agora, Sr. Presidente, passo ao meu pronunciamento:

A uniformidade é um dos pressupostos da simplificação de qualquer sistema, só convindo desfazer-se quando a especialização de um ramo de uma ordenação exige tratamento próprio, no sentido de maior rentabilidade, racionalização ou de mais lógica adequação aos objetivos colimados.

Tratando-se da organização competencial do Poder Judiciário, sendo a Justiça do Trabalho, em virtude de norma constitucional, competente para **Conciliar e Julgar os Dissídios Individuais e Coletivos entre Empregados e Empregadores e, mediante Lei, outras controvérsias oriundas de relação de trabalho** (art. 142, § 1º, da Constituição Federal), foi, no entanto, excepcionalmente deslocada para a Justiça Federal, comum, a competência para o processo e julgamento dos "litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais" (art. 110 da Constituição, também com a redação dada pela Emenda Constitucional de 1º de outubro de 1969).

Acompanhando com intensa dedicação o equacionamento dos problemas do Direito Social brasileiro, nunca sentimos razoabilidade na inovação com que a supracitada Emenda Constitucional retirou da competência da Justiça do Trabalho o processo e o julgamento das relações jurídico-trabalhistas de interesse imediato da União e de suas autarquias e empresas públicas.

Consta ser a Justiça do Trabalho mais propícia ou sensível aos interesses dos empregados, obviamente em detrimento dos patrões.

Não é válida essa concepção para quem, mais atento à realidade dos fatos, se compenetra de que é o Direito do Trabalho caracteristicamente paternalístico, com fundamento indiscutível na desigualdade social, sobretudo econômica, naturalmente existente entre empregados e empregadores, aqueles hipossuficiente.

Com efeito esse fortalecimento dos trabalhadores por meio das normas legais é a própria aplicação, em um campo específico, do princípio constitucional da igualdade de todos perante a Lei.

A lei trabalhista é tranqüilamente favorável ao empregado, não o sendo propriamente o aplicador, senão na medida em que esteja refletindo o espírito protecionista em face das circunstâncias várias do caso concreto.

Ultimamente, dentre as sugestões apresentadas para a programada Reforma do Poder Judiciário, constam o retornó das causas trabalhistas da União e suas autarquias e empresas públicas para a órbita da competência da Justiça do Trabalho, bem como a su-

pressão da paritariedade dessa Justiça Especializada, ou seja, de sua composição colegiada.

Trata-se de dois pontos que estariam sendo recusados, nisso dissentindo do entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Mantendo os juízes classistas, particularmente como favoráveis, isto é, os representantes dos empregados e dos empregadores na composição dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho, o Governo tende a deixar fora da Justiça especializada as causas trabalhistas da União, inclusive autarquias e empresas públicas, assim confirmando a orientação excepcional adotada em 1969. Particularmente somos favoráveis aos juízes classistas.

Inquestionavelmente, essa mutilação do objeto da Justiça trabalhista não deixa de representar um desprestígio para aquele importantíssimo setor da Jurisdição, certamente calcado na falsa suposição de parcialidade em prol dos obreiros, não apenas pela formação dos Magistrados do Trabalho, como também pela composição paritária, que conta com representantes dos empregados, assim como dos empregadores, em igualdade numérica.

Se o caráter colegiado tem influenciado na manutenção do deslocamento daquelas causas de seu campo jurisdicional próprio ou natural, então se revela a contradição de convir a manutenção dos juízes classistas mas não convir sua participação no julgamento dos feitos de interesse da União, havendo, pois, o intuito de se adotarem dois pesos e duas medidas.

Por ser um imperativo da lógica e da uniformidade, esperamos que, prevalecendo o bom senso, seja acolhida a sugestão do Excelso Pretório, no sentido de voltarem para a Justiça do Trabalho o processo e julgamento dos dissídios trabalhistas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou opoentes.

Aqui fica, pois, o nosso apelo para que na reforma do Poder Judiciário, tal sugestão seja acatada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece sobre a reclamação que V. Exª faz, que realmente não é a primeira vez. Em outra oportunidade em que eu estava eventualmente na Presidência, V. Exª fez idêntica reclamação e tive ensejo de falar com o Relator a respeito do assunto. De fato, o Relator apresentou o parecer da Comissão Diretora, mas ocorreu um equívoco: ao invés de dar parecer sobre a última proposição de V. Exª, que trata de providências mais diretas do próprio Senado, deu parecer sobre a primeira solicitação de V. Exª, no sentido de estender aos estagiários da Câmara Federal a oportunidade de também participar dos trabalhos legislativos do Senado. Verificada a ocorrência do engano quanto à proposição que devia merecer o parecer, posso dizer a V. Exª que falei novamente com o Relator e S. Exª prometeu apressar o parecer, no sentido de a proposição vir à apreciação do Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mais uma vez, agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, sem a Amazônia o Brasil jamais será uma grande potência. Farei desta expressão o exórdio de todos os meus discursos nesta Casa à semelhança daquele exórdio que o orador romano usava, para preparar o povo de Roma contra Cartago.

Sem a Amazônia o Brasil jamais será uma grande potência.

Recentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, li, no **Jornal da Manhã** de São Paulo, de 30 de maio de 1976, um artigo da lavra do Jornalista Genival Rabelo, "Contradições e Incoerências" que se faz mister trazer ao debate, nesta Casa, porque diz respeito a uma ação sub-reptícia que se está praticando no Brasil e integra a grande conjura, a grande conspiração contra o desenvolvimento brasileiro, é a atuação da celebérrima BEFAM. Uma instituição que tem por incumbência distribuir anticoncepcionais para deter a explosão demográfica no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem dois grandes inimigos — isso é indiscutível. Primeiro, o alienígena inteligente que, a serviço de sua pátria, urde e trama — com muita razão, pois serve à sua Pátria — todos os recursos para evitar uma competição, o aparecimento de um novo competidor no cenário internacional. A sua ação é válida, com respeito ao seu nacionalismo, e muito justa. Agora, o segundo inimigo nosso, somos nós mesmos, ensimesmados na nossa burrice, na nossa caturrice, naquele velho comportamento de, adivinhando a tempestade, enfiar a cabeça na terra como faz o avestruz. Não acordamos diante do perigo, para atitudes salutares de imediato.

Esse Instituto, de inspiração alienígena continua insidiosamente a atuar no Brasil, provocando ou tentando provocar uma parada na nossa explosão demográfica, explosão da qual dependemos para nos afirmar no cenário mundial.

Porque eu continuo a lhes repetir: o Brasil jamais será uma grande potência se perder a Amazônia, ou se perder qualquer parte grande do seu território. Mas a Amazônia, indiscutivelmente, é a mais ameaçada porque é a desocupada, é a não integrada.

Como pretender uma seção do Sudeste, do Sul, do Nordeste, se eles se acham ocupados, se há uma população aborígine, se há brasileiros lá, mantendo o território, garantindo o **uti possidetis.**

Mas na Amazônia desocupada e já se disse, já se proclamou que nenhum país pode almejar sentar à mesa das grandes potências se não tiver mais de sete milhões de quilômetros quadrados e se não alcançar uma população de duzentos milhões de habitantes. Isto já constitui um axioma, um dogma da Geopolítica.

Pois bem, esse instituto, num comportamento cancerígeno, numa atitude de deter, de diminuir, de desacelerar a corrida brasileira à cadeira que tem, que é e será cativa, no cenário das grandes nações, continua a agir, continua a impedir a explosão demográfica brasileira.

Leio o artigo do ilustre jornalista, porque merece tomada de conhecimento por parte desta Casa, como esta Casa merece tomar conhecimento do que faz a Igreja, hoje, que vi no repórter televisionado. A Igreja de São Paulo se reúne com cartazes e faixas exigindo congelamento dos preços, exigindo salários melhores, e ela integra o artigo do ilustre articulista Genival Rabelo, que tem o seguinte cabeçalho:

CONTRADIÇÕES E INCOERÊNCIAS

Genival Rabelo

Tem razão Dom Eugênio de Araújo Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, ao incluir no rol das contradições e incoerências do mundo moderno, a suspeitíssima campanha do planejamento familiar.

"Promove-se a igualdade de direitos para a mulher — observa ele —. Contudo, nos movimentos denominados libertadores, tão ruidosos, não se ouve uma só palavra diante dos processos de limitação de filhos. Apesar de todo o poderio econômico manifestado em custosas propagandas, é patente, hoje, o perigo que os contraceptivos podem acarretar à saúde feminina e da prole."

Em torno desta assertiva, fizemos divagações anteriormente, em discurso nosso, dizendo que a mulher representa um ecossistema. Ela tem um eqüilíbrio biológico e com o anticoncepcional dado a ela agora, não se pode avaliar os insultos que acarretará, inclusive, no seu gene, no seu cromossoma responsável pelos caracteres hereditários que podem acordar, daqui a duzentos ou trezentos anos, em defeitos físicos.

"Dos homens nada se exige. Paira o silêncio sobre esta injusta discriminação".

Já tive oportunidade de assinalar a esse respeito que a campanha é dirigida pelos países ricos contra os países pobres, cujo crescimento populacional é a única força de pressão de que dispõem para participação no grande bolo da pro-

dução mundial. No particular, o Brasil marcou uma posição coerente, baseada nos seguintes pontos, conforme recorda o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro: 1) necessidade estratégica da ocupação efetiva de seu território; 2) importância econômica decorrente de um poderoso mercado interno; 3) densidade demográfica como fator de projeção futura do País.

Diante dos nossos espaços vazios, só pode insistir na tese da contenção da prole quem realmente não vê no homem a medida de todas as coisas. Fala-se em qualidade, quando não se pode deixar de ter em vista que esta é uma decorrência das próprias exigências de sobrevivência humana. Costumo assinalar que uma das razões básicas do subdesenvolvimento do Hemisfério Sul é precisamente o fato de toda a sua população não alcançar senão uma décima parte da população mundial. A concentração populacional, como decorrência da revolução industrial, é que responde pela pujança econômica da Europa e dos Estados Unidos, apesar das incongruências geradas pelo capitalismo (ditadura da máquina), com todo o seu cortejo de injustiças sociais. Um dos mais sérios óbices à aceleração do desenvolvimento econômico da União Soviética reside na lentidão da transferência da mão-de-obra campesina para as atividades secundárias, terciárias e quartenárias dos centros urbanos. Enquanto nos Estados Unidos, apenas 5% da força de trabalho se aplicam à produção agrícola e nos países mais desenvolvidos da Europa esse percentual alcança no máximo 16%, a União Soviética ainda conserva no campo mais de 20% de sua população ativa. É evidente, portanto, a menor mecanização da lavoura soviética em confronto com a norte-americana e européia, resultando numa menor produtividade da mão-de-obra. Outro fator de atraso é a desproporção entre a vastidão territorial e a população global da União Soviética. São 22 milhões e 400 mil km² para apenas 260 milhões de habitantes, o que representa uma densidade demográfica cerca de 4 vezes inferior à dos Estados Unidos e quase 40 vezes inferior à do Japão ou da Holanda. Se os demógrafos franceses concluem, hoje, que a população ideal para a França (550 mil km²), dentro das condições de progresso que o desenvolvimento tecnológico pôs a serviço do homem, seria da ordem de 260 milhões de habitantes, não há exagero em dizer-se que os nossos 120 milhões de almas venceriam mais facilmente os obstáculos do subdesenvolvimento, se se concentrassem num Estado como o da Bahia (550 mil km²).

Nessa ordem de raciocínio, entende-se facilmente o desequilíbrio entre o estágio de desenvolvimento de São Paulo e de Minas Gerais, para não falar do Amazonas, de Mato Grosso ou do Pará...

Portanto, admitir-se que uma BEMFAM mantenha, com recursos vindos do estrangeiro, a perniciosa campanha de contenção da natalidade, num País como o nosso, de 8,5 milhões de km², alcança as raias do inacreditável.

Outra incoerência citada pelo Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro é a campanha de desestatização da economia brasileira. Que se pretende, em verdade? Que o Estado volte à cômoda posição de observador, deixando-se bloquear pelo poder econômico, exclusivamente a serviço do lucro de uns poucos, sem qualquer consideração para com as necessidades e até mesmo exigências do bem-estar social? Se é isso, esboça-se, fora de dúvida, a ameaça de um retrocesso inadmissível, inclusive porque contrariando a irreversível marcha da história. Quem estaria alimentando a impatriótica campanha? Aventa-se a hipótese de que teria sido manobra para levantar uma cortina de fumaça em torno da discussão do papel das multinacionais no processo desenvolvimentista brasileiro. Não creio que uma campanha do vulto da que se está promovendo em torno da desestatização tivesse apenas origem nessa hábil intenção de tornar esquecido o aspecto alienante da soberania nacional representado pela invasão do capital estrangeiro na economia brasileira. Ela de tal forma beneficiará o próprio avanço do referido capital, pela eliminação do único concorrente capaz — o capital estatal — que é muito mais provável que caiba, nos bastidores, a maior parcela de responsabilidade pela sua promoção ao maior beneficiário em perspectiva: precisamente o capital estrangeiro. Nossos homens da livre empresa — eternas panelas de barro em choque com as panelas de ferro, que são as multinacionais — se estariam deixando iludir, infantilmente, embarcando numa canoa sem caminho, se, de fato, se pretende falar com seriedade em termos das exigências do desenvolvimento e soberania nacionais.

Um exemplo: o Banco do Brasil responde por 72% do volume global do crédito agrícola neste País. O Banco da Lavoura de Minas Gerais, nascido para servir aos tropeiros das Alterosas, virou tão citadino, que mudou de nome". Na desestatização pretendida, quem socorrerá os agricultores?"

Sr. Presidente, estamos ventilando este tema porque ele é de suma gravidade. O Brasil precisa de uma população mais numerosa; os nossos 110 milhões de habitantes constituem um núcleo rarefeito para explodir o desenvolvimento desses 8,5 milhões de quilômetros quadrados.

Depoimentos de demógrafos, de economistas, de estudiosos, concluem que a França, com seus 550 mil quilômetros quadrados, precisa de uma população de 260 milhões de habitantes. Ora, o Brasil, com uma superfície de 8.500 milhões de quilômetros quadrados, com 110 milhões de habitantes, está preocupado em conter a explosão demográfica, distribuindo anticoncepcionais.

Sr. Presidente, que as autoridades despertem e se alertem em torno da celebérrima BEMFAM.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não será exagero afirmar-se que o desenvolvimento de Sergipe está bastante dependente da abertura do Porto de Aracaju. É sabido, porque uma velha questão, que o porto da capital sergipana está há anos desativado, com sua barra sofrendo intenso assoreamento, obstruindo o seu canal de acesso.

Trata-se, Sr. Presidente, de questão de suma importância para a economia do Estado, sobre a qual o Governador José Rollemberg Leite dirigiu-se, por ofício, ao Presidente Ernesto Geisel, em fevereiro deste ano, solicitando providência para solucionar o problema do Porto e da Barra de Aracaju.

A ausência de uma infra-estrutura portuária adequada implica na perda de oportunidade para a instalação de unidades industriais de grande porte, o que é sumamente nocivo para o nosso Estado e para o esforço de desenvolvimento que lá se desenvolve. Por outro lado, o veloz assoreamento da Barra de Aracaju não está mais permitindo a entrada regular de navios. Por isso, o suprimento de trigo, antes feito por via marítima, está-se fazendo através da Bahia e Alagoas, por rodovia, elevando o preço do produto. A PETROBRÁS, ACHESF e outras empresas logo estarão sendo vítimas dessa situação, agravando-se de muito os prejuízos decorrentes das condições do porto de Aracaju.

Sr. Presidente, estou certo de que Sergipe contará com todo o apoio da PETROBRÁS, sob a esclarecida direção do Engenheiro Arno Oscar Markus, para a solução desse problema.

Aplaudo, assim, a iniciativa do Governador José Rollemberg Leite, por entregar ao Presidente Ernesto Geisel ofício através do qual expõe a grave situação do porto de Aracaju e se empenha junto ao Chefe do Governo para a adoção de urgentes e adequadas medi-

das. Estou certo, Sr. Presidente, de que o dramático apelo do Governador será ouvido e atendido pelo eminente Presidente da República, bem como pelo Ministro Dirceu Nogueira.

Documento da maior importância, solicito que faça parte deste pronunciamento, manifestando a minha esperança de que o Governo Federal dê ao assunto solução urgente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

Ofício entregue pelo Governador José Rolemberg Leite ao Presidente Ernesto Geisel, na audiência que lhe foi concedida, no Palácio do Planalto, em 24 de fevereiro de 1976.

Aracaju, 21 de fevereiro de 1976.

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

As perspectivas de desenvolvimento de uma economia estão diretamente relacionadas às disponibilidades de recursos nelas existentes e o conjunto de infra-estrutura básica que tem a oferecer. Neste sentido, a existência de instalações portuárias coloca-se em posição de destaque como fator locacional para a instalação de unidades industriais de grande porte, as quais utilizam essa infra-estrutura como principal suporte para o escoamento de seus produtos.

Levando-se em conta este fato, a economia sergipana, dispondo de grandes reservas minerais ainda inexploradas, vem sendo prejudicada desde muito tempo pela ausência de infra-estrutura portuária, induzindo a que vários empreendimentos de grande porte deixem de se instalar nesta Unidade Federal. Mais recentemente, a situação tem-se agravado em decorrência do rápido assoreamento da Barra de Aracaju, que não permite a entrada regular de navios até mesmo de pequeno calado, dificultando assim o fluxo de mercadorias por via marítima e onerando os preços desses produtos em função da elevação dos custos do seu transporte.

Esta situação tem prejudicado até mesmo os serviços de apoio das pequenas embarcações que operam junto às plataformas da PETROBRÁS, notadamente pelas dificuldades de entrada e saída da barra. Essa empresa estatal vem identificando na ausência de infra-estrutura portuária e no difícil acesso pela Barra de Aracaju, pontos de estrangulamento à expansão de suas operações em Sergipe, incorrendo, inclusive, na elevação dos seus custos de produção.

Também o suprimento do trigo no Estado, que era efetuado por via marítima, pelos problemas acima apontados, vem-se processando através dos portos da Bahia e Maceió, com sua complementação por via rodoviária, proporcionando a elevação dos seus custos operacionais. Tal fato poderá incorrer no fechamento do Moinho de Sergipe ou, quando menos, a sua transferência para outro Estado, como já cogita a empresa que o explora, prejudicando ainda mais a economia sergipana.

Recentemente, está se instalando neste Estado, no município de Santo Amaro das Brotas, às margens do Rio Sergipe, uma unidade industrial para montagem de plataformas marítimas para a PETROBRÁS, que variam de 1.000 a 10.000 toneladas cada uma, bem como duas novas unidades produtoras de cimento, com capacidade de mil toneladas/dia estão sendo projetadas para Sergipe, sendo grande parte dessa produção destinada à exportação. Essas indústrias irão necessitar do livre acesso pela Barra de Aracaju, sem o que ficariam inviabilizados os seus projetos.

Assim sendo, a inexistência de um porto aparelhado e a desobstrução do canal da barra representam sérios estrangulamentos à demarragem de um processo de modificação da estrutura econômica do Estado de Sergipe, a qual ainda se mantém estagnada em função desses obstáculos. Vale também mencionar que a própria Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), enfrentou e ainda enfrenta grandes dificuldades para o transporte de materiais e equipamentos utilizados na ampliação da usina de Paulo Afonso, por não dispor do Porto de Aracaju. Dentro de alguns anos, será iniciada a construção da Usina de Xingó, uma das maiores do País, cujo canteiro de obras provavelmente ficará localizado na margem direita do Rio São Francisco, em território sergipano. Aracaju, distante apenas 200 quilômetros da área, seria o porto ideal para servir de apoio a essas obras, com considerável redução dos custos, além de possibilitar uma mais rápida movimentação dos materiais e equipamentos.

Inúmeros grupos industriais têm procurado o Governo, demonstrando interesse em instalar no Estado indústrias de grande porte, como as de vidro, cal e carbono de cálcio, papel, fertilizantes, produtos clorados, equipamentos pesados, todos dependendo de exportação tanto para o mercado regional ou nacional e até mesmo para o mercado externo e, portanto, carentes de infra-estrutura portuária. A todos eles vem o governo do Estado prometendo acionar gestões junto aos organismos federais, no sentido de solucionar o velho e secular problema do porto de Aracaju, que tem se constituído em um verdadeiro desafio às administrações passadas.

Além dessas indústrias, podem ser mencionadas as plantas de amônia, cujos projetos já foram aprovados por Vossa Excelência e a futura exploração de sais minerais e conseqüente implantação da usina que processará o potássio, além de outros produtos químicos que terão de ser transportados, por via marítima, para os grandes centros consumidores.

Por essas razões, torna-se imprescindível que, no início de operação desses empreendimentos, já disponha o Estado de um adequado porto, suficientemente dimensionado em termos de localização e instalação, para atender ao fluxo de carga e descarga previsto, superior a três milhões de toneladas/ano.

Em assim sendo, face à importância que o assunto representa e preocupado em encontrar solução para esse problema é que o Governo de Sergipe dirige-se a Vossa Excelência, com a devida vênia, a fim de solicitar seja autorizado ao Ministério dos Transportes solucionar com brevidade o problema do porto de Aracaju, evitando-se assim maiores prejuízos à economia estadual.

Estudos técnicos indicam que, sendo Sergipe o centro mais diversificado do Nordeste em termos de disponibilidade de matérias-primas, poderá constituir-se no principal núcleo da indústria químico-petroquímica de base de todo eixo Salvador-Recife. Em decorrência deste fato, mister se faz que sejam aproveitadas estas vantagens comparativas de que o Estado dispõe, cujos resultados finais se refletirão no conjunto da economia nacional, promovendo a integração da grande Região Nordestina ao desenvolvimento do País. Este é o fundamento, Sr. Presidente, pelo qual o Governo do Estado vem à presença de Vossa Excelência pleiteando uma solução para o problema do Porto e da Barra de Aracaju, cujo estrangulamento, além dos prejuízos que vem causando à economia estadual, mantendo-a quase estagnada, poderão vir a comprometer, também, a própria economia do País, especialmente agora quando, por força das distorções externas, o incremento das exportações de produtos industrializados e a redução das importações tornam-se fundamentais ao equilíbrio da sua balança comercial.

Receba, Senhor Presidente, o agradecimento e a manifestação de apreço do Governo e do povo sergipanos, que aguardam, confiantes, a sapiente decisão de Vossa Excelência. José Rollemberg Leite, Governador do Estado".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos de interesse sindical me trazem à tribuna, no dia de hoje: o primeiro é relativo à categoria profissional dos porteiros de edifícios, que deflagraram através do órgão dirigente da classe, Sindicato dos Empregados em Edifícios, sob a presidência do Senhor José Feliciano de Aquino, campanha salarial a ser negociada com os empregadores, aprovando o plano de reivindicações.

Solidarizando-me com o órgão classista, Sr. Presidente, faço veemente apelo aos síndicos para que paguem os salários dos empregados pelo menos com o reajuste do salário mínimo regional, tendo em vista que a conciliação do dissídio coletivo referente a 1975, pela morosidade do julgamento, não foi feita, fato que vem agravando a vida de milhares de porteiros de edifícios residenciais, em decorrência do crescente custo de vida, que têm seus salários congelados desde julho do ano passado — ocasião do reajustamento indicado pelo Governo e que ainda não foi liberado pelos patrões, o que justifica o justo plano de reivindicações elaborado pelo Sindicato em benefício dos integrantes da classe.

O segundo, Sr. Presidente, é para emprestar meu decisivo apoio ao encontro que será realizado nesta semana entre os representantes de diversas categorias profissionais de marítimos, liderados pela Federação classista e a Direção da Companhia Nacional de Álcalis, objetivando entendimento sobre a nova Convenção Coletiva de Trabalho.

Todos os assuntos desenvolvidos a respeito serão do conhecimento dos marítimos que terão assembléia geral a ser convocada pelos sindicatos da área, abarcados pela Convenção.

Além do reajustamento da soldada-base prevista em 37%, de acordo com os índices fixados pelo Governo para o mês de fevereiro, os marítimos estão confiantes em que os empresários abram mão do adicional por tempo de serviço sob a forma de qüinqüênio e a gratificação reivindicada para os draguistas, e promovam a recomposição das demais vantagens tratadas em convenções anteriores.

Por outro lado, o líder sindicalista Sr. José Levi e Silva, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores de Transportes Marítimos e Fluviais, vem de informar que foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho com a Cia. Siderúrgica Nacional, o que garante aos marítimos a percepção de 37% de reajustamentos, bem como os atrasados.

Espera-se agora que dentro de poucos dias seja igualmente renovada a convenção com o Serviço de Transportes da Baía de Guanabara.

Estou certo de que não haverá nenhum retardamento da parte empresarial, a fim de que os marítimos possam receber o que lhes é legalmente devido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 96 e 144, de 1976, dos Srs. Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que alteram a redação da alínea b do Artigo nº 580 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Correio Braziliense**, intitulado "Uma fórmula insólita", de autoria do jornalista Edson Lobão.

— 3 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos municípios onde os Partidos políticos não constituíram Diretórios Municipais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 433, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1972, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional nº 1, e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, dependendo de parecer sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1976, do Sr. Senador José Esteves, que determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 382, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1976 (nº 1.714-C/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a utilização do "relatório padrão de acidentes de trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 327, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Câmara nº 45, de 1976 (nº 1.797-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga a Lei nº 1.956, de 26 de agosto de 1953, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 449, de 1976, da Comissão de Segurança Nacional.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 322 e 323, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

101ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 22 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 81/76 (nº 161/76, na origem), de 21 do corrente, referente aos Decretos Legislativos nºs 54 a 58, de 1976.

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 237/76, de 22 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31/74 (nº 1.026-B/75, na Câmara dos Deputados), que "dá o nome "Édison Carneiro" ao Museu do Folclore". (Projeto enviado à sanção em 22 de junho de 1976.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º- Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 281, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 238, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo publicado no "Jornal de Santa Catarina", edição de 12-6-76, intitulado: "Laurentino, um Coração Imenso, Pulsando de Amor por Você", em homenagem ao 15º aniversário do Município de Laurentino.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Otair Becker.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 282, DE 1976

Sr. Presidente:

De acordo com o artigo nº 195-I, requeiro a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 3/74, de minha autoria.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, C, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º- Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1976

Nos termos regimentais, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1974, que padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros, além das comissões constantes do despacho inicial, de distribuição, seja ouvida também a de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 279, I, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 8, realizou-se, no Palácio do Planalto, solenidade destinada à assinatura de mensagem pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, que submete ao exame do Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação da profissão de atleta profissional.

O ato reuniu dirigentes do esporte, craques de hoje e do passado e representantes dos atuais jogadores, que foram levados à presença do Chefe do Governo pelos Ministros Ney Braga, da Educação e Cultura, e Jorge Furtado, interino do Trabalho.

O jogador Piazza, do Cruzeiro, de Belo Horizonte, disse da situação em que viviam os jogadores de futebol e que só agora, após 35 anos de luta, chegava a um termo feliz, graças a compreensão e atenção do Presidente Ernesto Geisel.

Afirmou que Pelé muito lamentava não ter podido comparecer, impedido por compromissos no Exterior, recordando que o Presidente Geisel havia prometido a eles, Piazza e Pelé, a regulamentação da profissão. O jogador do Cruzeiro entregou ao Chefe do Governo um escudo da CBD, trabalhado em ouro e diamantes, em sinal do perpétuo reconhecimento dos esportistas profissionais do Brasil.

Ademir de Menezes, Gilmar e Belini, três glórias do nosso futebol, representaram os ex-jogadores; Oto Glória e Flávio Costa, os técnicos; Tadeu, Piazza e Luiz Carlos, os atuais jogadores.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista, tem uma grande autoridade para debater o projeto de iniciativa do Executivo, ora sob o crivo da apreciação do eminente companheiro que, neste instante, ocupa a tribuna. É que, quando governou Sergipe, V. Exª deu um tratamento muito especial ao esporte em seu Estado, onde deixou a

marca imperecível do apreço que tem pelo mesmo, ao construir o famoso e nacionalmente conhecido Batistão. Sabe, nobre Senador Lourival Baptista, o que significa o esporte para o progresso de um povo, e para o atleta, a assistência àqueles que se dedicam às práticas esportivas. A medida chega com uma espera de 35 anos, conforme assinalou perante o Presidente da República o jogador Piazza. Aguardaram, aqueles que de futebol fazem o encanto do povo, o amparo do Governo, que tardava a chegar. Após os estudos devidos, o assessoramento meditado, preciso e necessário, o Senhor Presidente Geisel enviou ao Congresso Nacional mensagem que resolve o assunto e ampara os jogadores. É sobre essa mensagem e esse projeto que V. Exª, com a perspicácia de sempre e sinceridade com que marca os seus pronunciamentos, se reporta. Chegou a hora daqueles que aguardaram e não esperaram em vão. De agora em diante, tem realidade, na contextura legal, o amparo a essa profissão, que é, sem dúvida, um dos enlevos do povo brasileiro. Felicito V. Exª pela temática do seu discurso de hoje e lhe confiro, sem favor, a autoridade para debater a matéria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque, por este aparte que muito honra o meu pronunciamento. As palavras de V. Exª me chegaram ao coração. V. Exª, com a sua bondade e gentileza, fez com que brotassem estas palavras de amizade a um velho companheiro dos bancos escolares, que, hoje, como V. Exª, aqui no Senado Federal, procura defender os interesses do povo. O que fiz, como Governador de Sergipe, quando construí aquele estádio, que lá, podemos dizer, é o deleite dos desportistas sergipanos, foi realizar uma velha aspiração e a vontade daquele valoroso povo.

Agradeço o aparte e repito a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque, que as suas palavras muito me sensibilizaram.

O Ministro (interino) do Trabalho, Jorge Furtado, afirmou ser aquele um "dia realmente histórico para o desporto nacional", tocando ao eminente Ministro Ney Braga falar sobre a regulamentação do Fundo de Assistência Complementar ao Atleta Profissional, que apontou, justamente, como "mais uma realização de grande alcance social do Governo Geisel".

O Presidente da CBD, Heleno Nunes, saudou o Chefe do Governo, afirmando não ser ele somente "um torcedor, mas, acima de tudo, o homem que tem resolvido os problemas sociais do jogador de futebol". Mostrou que êxitos alcançados pelo desporto nacional, como a conquista da Taça Bicentenário dos Estados Unidos, têm sido fruto desse apoio dado pelo Presidente da República.

Quando, no Governo do meu Estado, pude propiciar bases sólidas para o desporto sergipano, com a construção de um moderno estádio, que serve para a realização de competições esportivas, ginástica, assim como a de outros dois no interior do Estado, em Lagarto e Itabaiana, e ampliação e melhoramentos nos de Propriá e Nossa Senhora das Dores e no Estádio João Hora, em Aracaju.

É, assim, com júbilo que me congratulo com os atletas profissionais brasileiros pelo feliz desfecho de uma longa e árdua luta, felicitando o eminente Presidente Ernesto Geisel por mais essa importante iniciativa de inequívoco conteúdo social. Está, Sr. Presidente, de parabéns a Nação, uma vez que novos horizontes se abrem para a desporto nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero, hoje, tecer alguns comentários e críticas às recentes decisões do Governo, tomadas na semana passada, com a edição de um documento próprio, firmado pelo Senhor Presidente da República e pelos dois Ministros mais importantes da área econômica, com respeito ao problema da estatização ou desestatização da economia brasileira.

O documento, Sr. Presidente, que li com atenção, conforme havia prometido ao Líder Virgílio Távora, quando da sua proclamação aqui nesta tribuna, deixa uma sensação de profunda decepção, porque muito pouco de novo apresenta — contém repetições do que já se pode ler no II PND e em instrumentos anteriores do Governo, além de algumas contradições, que me permitirei registrar e comentar, em seguida, e anuncia a edição de um decreto-lei que concede incentivos aos bancos de investimento para adquirirem ações das empresas privadas nacionais. Esse decreto-lei é, na verdade, o que há de propriamente novo no documento e no conjunto de decisões do Governo. E é, precisamente, o elemento mais decepcionante, a medida que merece a crítica frontal e o protesto de parte, não só da Oposição, mas de todo o empresariado brasileiro. Merece mesmo uma condenação veemente, eu diria até indignada, pelo que tem de lesivo aos interesses da economia nacional, do povo brasileiro e, particularmente, dos empresários privados da área industrial deste País.

Sr. Presidente, o que se tem reclamado, com o nosso apoio, são medidas de fortalecimento da empresa privada nacional, da empresa industrial genuinamente brasileira, principalmente da pequena e da média empresa brasileira. Mas, o que faz o Governo? Cede aos reclamos daqueles que constituem um dos pilares, um dos sustentáculos maiores da campanha contra a estatização, que são os bancos de investimento deste País. Ao invés de dar o apoio à empresa privada, à pequena e média empresa genuinamente nacional, concede este apoio aos grandes bancos de investimento, para que, com dinheiro fácil, possam comprar as ações das empresas industriais brasileiras, abrindo um caminho, inaugurando uma linha política que, levada ao seu termo, às suas últimas conseqüências, será a liquidação da pequena e média empresa nacional.

Por que, Sr. Presidente? Porque por detrás da medida está justamente a filosofia que presidiu a edição do decreto-lei e se contém na página 19 do documento governamental, quando se diz: "que é relevante na consolidação de uma economia poderosa ir além da concepção de empresa, estimulando a formação de grupos ou conglomerados com reconhecida idoneidade e capacidade empresarial".

Por detrás do decreto-lei está, por conseguinte, a intenção de dar o comando da economia brasileira a grandes conglomerados capitaneados por bancos de investimento, que passarão a comprar o controle efetivo das empresas industriais brasileiras.

É contra esta política que nós levantamos a nossa voz, com veemência e até mesmo com indignação, Sr. Presidente, porque vemos aí, como eu disse, o caminho que levará, fatalmente, à liquidação a pequena e média empresa industrial brasileira.

O Governo tem, repetidas vezes, afirmado que nenhum Governo ofereceu à empresa nacional tão grande soma de mecanismos, de dispositivos e incentivos para o desenvolvimento da empresa livre, da empresa particular nacional. Com efeito, alguns mecanismos novos foram inaugurados, devemos reconhecer. O Governo, por exemplo, instituiu a IBRASA — Investimentos Brasileiros S/A, subsidiária do BNDE, exatamente para dar aporte de capital de risco e sem direito a voto, ações preferenciais, às empresas privadas nacionais. Com o nosso aplauso, com a nossa concordância. O Governo poderia ter dado — e nós muito o reclamamos — capital de giro barato, em condições acessíveis e de fácil pagamento, à empresa privada nacional, porque este é um dos importantes gargalos que estão asfixiando a empresa produtiva nacional. Ao invés disso, o Governo prefere conceder um subsídio aos bancos de investimento: um financiamento, sob condições extremamente favoráveis, as mais favoráveis que têm sido oferecidas por órgãos governamentais de fomento, ou seja, empréstimos com correção monetária limitada a 20%, num ano em que a inflação deve ultrapassar a casa dos 40% — só aí há um subsídio embutido de grande importância — com juros muito baratos, da ordem de 4% ao ano, o que não se dá à empresa privada nacional, pequena e média, e com prazos ainda não fixados, mas que se estima sejam superiores a dez anos. Fala-se em doze anos.

Conseqüentemente, um dinheiro extremamente favorável com subsídios embutidos. Para quem? Para a empresa produtiva nacional? Para a empresa industrial brasileira? Para a pequena e média empresa nacional?

Não, Srs. Senadores. Para os bancos de investimento; para os grandes bancos de investimento, porque o Governo declara que, na aplicação desse dispositivo, haverá uma seleção, a qual fatalmente recairá sobre os quatro ou cinco grandes bancos brasileiros, que têm sido os grandes beneficiários dessa política de concentração, de fusões e incorporações, inaugurada há alguns anos, e está levando o sistema financeiro brasileiro a essa situação de domínio completo por parte de uma meia dúzia de grandes corporações financeiras.

São exatamente esses grandes bancos de investimento que estão asfixiando a empresa produtiva nacional.

Hoje em dia, o empresário sabe que já não desconta facilmente duplicatas no sistema bancário tradicional, no sistema bancário comercial. Os bancos preferem obrigá-lo a ir buscar financiamento nos seus bancos de investimento , onde os empréstimos são feitos com taxas de juros muito mais elevadas do que as do de desconto de duplicatas. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está havendo é um asfixiamento, um garroteamento da pequena e média empresa privada brasileira pelo sistema financeiro nacional, por esse sistema de Bancos, cada vez mais concentrado.

Todo o mundo sabe que hoje os quatro bancos maiores deste País já detêm um volume de operações superior a 25% do total das aplicações feitas neste País, em resultado de uma política deliberada de concentração, promovida pelo Governo, concentração esta que agora é levada ao mais alto grau, na medida em que se concedem favores que são, moralmente, condenáveis, para que os bancos disponham de mais dinheiro, de dinheiro do Governo, de dinheiro da Nação, de dinheiro do povo brasileiro, para comprar ações de pequenas e médias empresas nacionais, naturalmente aquelas que oferecerem condições de rentabilidade melhores, mas, por falta de densidade de capital, estão impossibilitadas de um desenvolvimento dos seus ativos em recorrer a esses bancos que já lhes estão asfixiando nas operações de giro. Agora, vão completar esse domínio, com auxílio de Governo, com o auxílio dessa medida, condenável, repito, sob todos os pontos de vista, até mesmo, e principalmente, sob o ponto de vista moral.

Porque não há nenhuma justificação, nenhuma razão para se adotar uma política deliberadamente concentracionista, que dê aos bancos de investimento, poder cada vez maior sobre a economia nacional, sobre as nossas empresas, ameaçando com uma influência política crescente, influência inclusive sobre os nossos órgãos de Imprensa; constituindo um poder que tem sustentado, repito, esta campanha a favor da desestatização do País e querendo no fundo ser o grande beneficiário dos resultados dessa mesma campanha. E, com a medida última do Governo, provou que pode ser, porque o Governo, na verdade, cedeu aos seus reclamos. A verdade é que, no ambiente das empresas, no ambiente do empresariado nacional, esta medida está sendo vista como um verdadeiro "cala boca", como se diz popularmente, aos bancos de investimento; uma verdadeira gorjeta, que o Governo deu aos bancos de investimento para que eles diminuam a intensidade da campanha pela desestatização; dinheiro fácil, o dinheiro barato para a compra de ações, para o domínio das empresas tradicionais, das pequenas e médias empresas industriais brasileiras, que não têm capacidade financeira, que não têm capacidade de desenvolver os seus planos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª uma ligeira observação?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Estranho um período do pronunciamento de V. Exª. Não conheço a matéria sobre a qual V. Exª faz o debate. Estou regressando do interior do meu estado, de uma região que não dispõe de comunicação, daí por que não conheço realmente o objeto da preocupação de V. Exª. Há, porém, dois aspectos que eu gostaria de ressaltar e talvez merecessem reparos porque em todas as medidas, em todas as modificações, eles são necessários. E V. Exª., como homem que foi do Executivo, sabe que sempre há reparos para serem feitos, com o fulcro de melhorar e aprimorar. Admitamos que mereça reparo essa intenção dos chamados conglomerados bancários. Mas V. Exª também não desconhece que esta seria, também, uma das formas de baratear o custo operacional dada a proliferação do sistema bancário que tínhamos no Brasil. Outro aspecto curioso é o de que V. Exª., por inadvertência, talvez apaixonado pela questão, comete uma injustiça, quando diz que há exercício dessa influência sobre os órgãos de Imprensa. V. Exª, que ataca com tanta contundência as medidas econômicas tomadas pelo Governo e, também, as medidas financeiras, no caso, parece-me que desfruta de uma situação **sui generis**, privilegiada, em relação ao destaque que essa mesma Imprensa, que V. Exª acusa de ser influenciada e de comportar-se no sentido de conduzir a opinião pública a que tudo está certo ou a que tudo está errado. Pelo que tenho visto, pelo que tenho podido apreciar, para satisfação minha que sou um admirador de V. Exª, é o destaque dessa contundência de V. Exª, desses seus pronunciamentos, principalmente aqui no Senado, que essa mesma Imprensa, agora acusada por V. Exª, lhe tem dado. Logo, acho que há qualquer coisa que me deixa em dúvida. Será que essa Imprensa, estando tão influenciada por esses grupos econômicos, se contradiz quando dá tanta divulgação, tanto destaque à figura do eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Benedito Ferreira, imagino que esse destaque a que V. Exª se refere, seja talvez a condenação freqüente que tenho merecido nos editoriais de certos jornais deste País.

Mas há jornais, como o **Jornal do Brasil**, que têm uma posição frontalmente contra aquela que sustento, e no entanto, honestamente, exercendo aquilo que já chamei, aqui nesta Casa, de jornalismo sadio, vez por outra publicam as minhas opiniões, chegando mesmo a pedir-me um artigo a respeito da estatização, que foi integralmente publicado. Elogiei essa atitude. Entretanto, mesmo elogiando, nunca deixei de reconhecer — não é a primeira vez que trato deste assunto nesta tribuna — que alguns jornais neste País desenvolvem essa campanha contra a estatização, cuja origem está nos interesses dos beneficiários do seu resultado, aos quais já me referi também nesta tribuna e são, de um lado, as grandes empresas multinacionais e, de outro, os grandes bancos deste País, que também estavam esperando levar a sua fatia na hora da desestatização. É exatamente uma parte dessa fatia que eles levaram na semana passada, na medida em que o Governo lhes deu o que deveria ter dado diretamente às empresas. Poderia inclusive conceder financiamentos favoráveis aos seus acionistas. Confesso a V. Exª, nobre Senador, que eu veria essa medida com certa reserva, porém reconheceria algum mérito caso o Governo propiciasse essas condições de financiamento diretamente aos acionistas das empresas, para eles, acionistas, integralizarem capital, realizarem os aumentos de capital necessários e continuarem com a propriedade das ações e o domínio da empresa. Mas conceder esse financiamento, com essas condições vantajosas, aos grandes bancos de investimento neste País, por que, nobre Senador? Baseado em que razão, em que benefício social, em que benefício econômico e, ainda, em que razão moral? Como se pode favorecer desta forma esses grandes grupos financeiros, para que sejam os donos da economia brasileira, e venham, amanhã, a liquidar a pequena e a média empresa brasileira, que deve ser a base da nossa economia? É o que tenho dito aqui. Eu que tenho sido acusado de estatizante, jamais deixei de reconhecer, que o Governo deve limitar-se à área da grande empresa, devendo a área da pequena e da média empresa, isto é, a grande maioria das empresas brasileiras, continuar sendo de propriedade privada e a merecer o apoio de que carece para o seu desenvolvimento. Mas não esse apoio indireto, que só lhe vai trazer prejuízos, em última análise.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Heitor Dias; parece que havia pedido o aparte com antecedência

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Senador, estou perfeitamente de acordo com o último pronunciamento do Governo que, para mim, definiu posições acertadas. Não poderia compreender que, a esta altura, houvesse a desestatização dessas grandes empresas que servem à infra-estrutura nacional. Mas pergunto a V. Exª o aceleramento da estatização não estará levando o País para o totalitarismo, sobretudo no campo das organizações bancárias? No dia em que o Governo estatizar o sistema bancário, nós, então, estaremos implantando, no Brasil, um regime totalitário. E quem não rezar pela cartilha do Governo, não levantará centavo, porque toda a máquina financeira e econômica estará na mão do Governo. Gostaria que V. Exª, no particular, fizesse o seu pronunciamento.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Darei o aparte a V. Exª logo em seguida. Permita-me responder ao Senador Heitor Dias.

Já abordei esse assunto diversas vezes aqui, mas já que V. Exª me pede uma opinião, vou dá-la com muito prazer. Não acho, em primeiro lugar, que o sistema bancário deva ser estatizado. Acho que devem continuar existindo os bancos particulares, acho que o Governo, com certeza, continuará tendo, e deverá ter, uma presença marcante no sistema bancário através do Banco do Brasil, do BNDE, das Caixas Econômicas, etc. O que eu condeno é o fortalecimento, com subsídios, com dinheiro da Nação, e de meia dúzia de bancos privados, para que eles venham a compor as empresas industriais do País. É esta a medida que estou condenando. Não estou pregando nenhuma estatização do sistema bancário nacional, e se V. Exª me pergunta se eu acho que o avanço da estatização vai conduzir ao totalitarismo, responderia a V. Exª que não conheço exemplo, na História, de país que tenha chegado ao regime de ditadura ou de totalitarismo através do avanço da estatização. A estatização tem tido avanços, evidentemente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não é causa, é efeito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Efeito é outra coisa. Estamos discutindo a causa.

Tem havido avanços de estatização na Inglaterra, na França, na Itália, na Espanha, e a idéia de democracia se consolida cada vez mais nesses países, a ponto de até mesmo os seus partidos comunistas serem obrigados a se declarar, pelo menos, respeitadores do jogo democrático.

Mas o que leva à ditadura, ao totalitarismo, é outra coisa: é o caos econômico do país, é a desorganização de vida política do país. E, sob este ponto de vista, a presença de poucas empresas estatais grandes e fortes, nos setores básicos, constitui até um elemento estabilizador e impeditivo desta situação de desorganização.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o aparte do nobre Senador Domício Gondim, e, logo em seguida, o de V. Exª, Senador Agenor Maria.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Exª afirma que os percentuais de juros e correção monetária são baixíssimos. No caso especificamente — só ponderarei, não entrarei no mérito da causa, mas só do efeito — poucas são as empresas no Brasil que poderiam remunerar a correção monetária de 20%, sendo que ela não é de 20%. O desembolso é muito maior porque a correção monetária é total, é o sistema adotado pelo BNDE. Se a correção monetária for 35%, o desembolso será 35%, se a empresa tiver o Imposto de Renda capaz de amortizar; não o tendo, o que acontece é que, na maioria dos casos, ela recebe ORTN; em outras palavras, antecipa. Portanto, não serão, em primeiro lugar, só 24%, e sim bem mais de 35%, atingindo com toda a probabilidade 40%. E qual a empresa brasileira, hoje, que aumentará o seu capital, ou pode remunerar com 40% a compra de ações? Não existe na atualidade brasileira. A idéia é saudável, como muitas outras, como do BNH, mas é inviável, inteiramente. De modo que, pela base, não existirá essa possibilidade, porque os juros não são tão baixos, como alega V. Exª, em segundo lugar, é inviável esse tipo de financiamento, sobretudo, para as indústrias básicas brasileiras, que têm um preço comprimido na venda de seus produtos e vão pagar uma remuneração muito além do que eles terão que pagar pelos financiamentos da compra de suas ações.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Domício Gondim, eu não vejo onde está o ponto de discordância entre os nossos pontos de vista. Acho, como V. Exª, que realmente poucas empresas brasileiras terão condições.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Pouquíssimas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Os bancos de investimento terão. Os bancos de investimento, aos quais se destinam esse incentivo, agora, terão, porque eles têm imposto de renda a pagar, então para eles o desembolso total vai ser substancialmente menor, já que vão ter o crédito no Imposto de Renda correspondente ao que passa dos 20% na correção monetária. Então, eles, bancos de investimento, vão ficar com o seu poder econômico muito fortalecido, muito mais do que a empresa industrial a que V. Exª com certeza se refere. Eu estou me referindo aos incentivos da semana passada, ...

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Exatamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... dados não à empresa industrial brasileira, mas aos bancos de investimento, para que eles possam comprar as empresas industriais, é essa a origem da minha indignação e do meu pronunciamento, hoje, nesta Casa. Não estou em desacordo com V. Exª, acho que o que se puder fazer em favor das empresas industriais brasileiras, genuinamente brasileiras, estarei de acordo; se se puder limitar a correção monetária, mas limitar efetivamente, eu estarei de acordo, nobre Senador. O que eu não posso aceitar é o subsídio aos bancos de investimento para que eles venham a comprar as empresas industriais brasileiras e formar os chamados grandes conglomerados, numa espécie de adoração ao modelo japonês, baseado nestes grandes conglomerados, que teriam sido o grande vetor de impulsionamento do milagre japonês. Não! Esta atitude, esta política, merece de nossa parte um frontal repúdio. Esse não é o modelo que convém ao Brasil. Não é, efetivamente, a linha de política que deve ser seguida. O que nós defendemos e o que achamos que é certo, é fortalecer-se a pequena e média empresa, mas diretamente, dando-lhe capital para investimento e capital de giro a juros acessíveis, que possam ser pagos, como V. Exª muito bem afirma.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Daria também apoio a V. Exª, apesar de divergir em muitos pontos. Mas, como realista que sou da economia brasileira, concordo com V. Exª neste ponto. Não que os juros sejam baratos, mas ...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu agradeço a V. Exª

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — ... neste ponto de que efetivamente só pode ser feito diretamente às empresas e jamais através de um banco. Ninguém terá rentabilidade para pagar neste sistema.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, o que V. Exª diz é uma realidade que é evidente. Por que este privilégio destes bancos ficarem com tanto dinheiro fazendo esse repasse? Por que o Governo não faz diretamente esses empréstimos à pequena e média empresa? Por que dar poderes a quem já tem tantos poderes em suas mãos?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Muito bem, Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Esses bancos já têm um poder de barganha extraordinário. Tirar esse dinheiro e jogar nesses bancos, é criar maior poder de barganha para eles, em detrimento de toda a pequena e média empresa brasileira como se fosse de propósito. Eu me parabenizo com a sua indignação, que também é minha. Não tem porque, gratuitamente, o Governo pegar esse dinheiro e dar a quem não precisa. Por que o Governo não opera diretamente com essas empresas? O que obriga o Governo a jogar esse dinheiro para quem não precisa? Por que essas empresas vão ficar com o direito de fazer esse repasse? V. Exª tem toda razão com a sua indignação e acredito que é a indignação de todos aqueles que querem preservar a pequena e média empresa brasileira. Aliás, não é admiração para mim, porque no II PND está lá, é filosofia do Governo transformar, como foi feito nos bancos particulares, nos grandes conglomerados de bancos, criar na esfera do comércio e da indústria também esses conglomerados. Não entendo é um País com 110 milhões de habitantes que acabasse com a média empresa brasileira, na agricultura, no comércio e na indústria. Porque eu perguntaria, para onde vai o povo? Vamos ficar com duas classes, neste País: o rico e o miserável. Já tenho dito nesta Casa, desde o ano passado, na minha região, venho observando o seguinte: o rico, que não se ligou às empresas internacionais, que não trabalhou no mercado de capital, descapitalizou-se, tem patrimônio mas não tem um centavo, não pode desenvolver a sua empresa, o dinheiro é difícil e caro, há restrições a cada dia, a classe média empobreceu, a pobreza está morrendo de fome. Essa é a situação social do País, a situação pública também é a mesma, os municípios empobreceram, os Estados empobreceram e endividaram-se, e a Nação está devendo essa fábula, no exterior. Esta é a grande realidade, precisa mudar esse modelo, agora, infelizmente, parece que a nossa dependência nos obriga a ficar cada dia mais dependentes. Concordo com V. Exª em gênero, número e grau. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu que agradeço, Senador Agenor Maria, recolho o seu apoio com muita satisfação. Esse decreto-lei terá que ser aprovado pelo Congresso Nacional, e espero que, na oportunidade de sua discussão, os congressistas brasileiros, perfeitamente informados dos objetivos a que esse decreto pretende atingir, sejam unânimes na sua condenação, na sua rejeição.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª uma indagação?

O SR. ROBERTO SATURNINO — (MBD — RJ) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Entenda V. Exª que a minha indagação é procedente. Primeiro, que V. Exª é um expert e, segundo lugar, já que V. Exª se debruçou sobre o assunto, me assalta a esta altura, se não estaria o Governo preocupado em modificar até aqui a orientação dos chamados incentivos fiscais. Estabeleci com V. Exª a premissa, porque não conheço o decreto, não conheço a medida, só hoje estou voltando ao convívio com a chamada área de informação. Mas, conhece V. Exª, os resultados desastrados obtidos na maioria dos incentivos fiscais. Isso porque o Governo não tem o instrumental, não tem os meios de fiscalizar, de verificar se esses chamados incentivos fiscais, essa renúncia de parte de parcela ponderável do Imposto de Renda, como sóe ser o caso do Decreto-Lei nº 157, se eles então frutificando, se estariam dando o retorno em forma de desenvolvimento prognosticado pelos autores dessa medida. Se não estaria o Governo então querendo utilizar essa instrumentalização ou essa instrumentalidade que possuem os chamados bancos investimentos para fortalecer as pequenas e médias, adquirindo essas ações, e tendo eles os meios de fiscalizar e de policiar, de acompanhar enfim os resultados desses investimentos, meios esses que desgraçadamente têm faltado ao investidor individual beneficiário dos incentivos fiscais. Vê V. Exª que nós tivemos como resultado aquelas corridas famosas do nosso iniciado mercado de capitais. Os verdadeiros estouros das chamadas bolsas de valores, quando na realidade, quanta gente ingênua, quantos homens despreparados sacrificaram ali até mesmo o seu "pé de meia", até mesmo a segurança da sua família. Então, sintetizando, indago a V. Exª: não interpretaria V. Exª, como expert da matéria, que não seria esse talvez um passo do Governo no sentido de, ao mesmo tempo que acudia as pequenas e média empresas com reforço de capital, com essa aplicação, como bem colocou nosso companheiro da Paraíba, Domício Gondim, não dariam essas empresas dividendos capazes de remunerar a correção monetária mais juros, mas teriam elas, já com seu lucro diminuto a fiscalização desses bancos investidores. Não entenderia V. Exª que seria talvez esse o propósito do Poder Executivo?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador, essa visão, que V. Exª acena como possibilidade, eu não tenho. Confesso a V. Exª que não vejo como resultar daí um benefício para a empresa industrial, para a empresa produtiva. O benefício vai resultar para quem tomou o dinheiro em condições favoráveis; esse dinheiro não vai chegar nas condições favoráveis à empresa produtiva; ele chega aos bancos. E os bancos, com esse dinheiro, vão comprar as ações daquelas empresas que eles acharam que têm mais lucratividade. O que vai acontecer é um mero negócio, através do qual o poder econômico desses bancos vai crescer e crescer continuamente, até quando ninguém sabe. V. Exª indaga: não poderia resultar daí um aumento da racionalidade da economia como um todo e das empresas privadas? É possível até, eu diria a V. Exª, que resulte num certo aumento de racionalidade. Mas é aquela famosa racionalidade entre aspas, que significa racionalidade para os interesses de alguém, no caso dos bancos, e não racionalidade para o interesse global da comunidade da sociedade brasileira. Esta função de elevar a racionalidade e a produtividade da economia brasileira como um todo é uma função do Governo, é uma função indelegável. Não é dando subsídio a banco de investimento particular que este resultado vai ser obtido. Não, Senador, esse é um objetivo do Governo, que deve ser exercido pelo Governo, é indelegável.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª? (Assentimento do orador.) Eu diria, então que, no caso, admitindo a hipótese da minha indagação, não seria um subsídio, uma forma de o Governo remunerar esse trabalho exercitado pelos bancos de investimentos, porque eles exerceriam uma fiscalização?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sim, mas que trabalho? Aumentar os seus patrimônios? Eu acho que esse trabalho não é propriamente merecedor de uma remuneração.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer e muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA— AL) — Achei por bem, nobre colega, aproveitar a oportunidade para frisar, também, um tipo de sufocação de pequenas empresas por grande empresa. Refiro-me especificamente à COBEC — Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio — criada para fomentar a exportação, participando do processo e ajudando as empresas congêneres. Logo cedo, a COBEC esqueceu a parte essencial de sua atuação como catalizadora, e passou a dedicar-se avaramente à comercialização, com prejuízo das pequenas tradings. Esta absorção é uma faceta terrível da estatização, estatização que passa por cima de todo mundo, por cima de nós, como é prova o fato de um correligionário de V. Exª, há dois meses, ter apresentado, nesta Casa, um pedido de informação sobre os vencimentos dos diretores das grandes empresas estatais, e até hoje, pelo que eu sei, o Senador, ou para melhor dizer, o próprio Senado da República não teve a devida resposta. Isto, meu caro colega, é apenas uma das facetas do malefício do superpoder da empresa estatal, a qual V. Exª defende com tanto ardor enquanto clama, também, pela plenitude democrática, o que me parece absolutamente paradoxal. Esta, a minha intervenção. Muito grato por tê-la concedido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Luiz Cavalcante, toda nossa opinião tem-se fundamentado em que o papel da empresa governamental, da empresa estatal, nos setores fundamentais e básicos da economia, é propiciar o desenvolvimento da multidão de pequenas e médias empresas da economia deste País. Sempre que a empresa estatal tiver lucros astronômicos, lucros injustificáveis, sempre que exercer uma atuação como V. Exª está denunciando em relação à COBEC — confesso que não tenho os elementos, neste particular, para concordar ou discordar de V. Exª — será ouvida a nossa crítica. Por exemplo, o lucro do Banco do Brasil me parece absurdo, excessivo; não há por que o Banco do Brasil dar esse lucro astronômico que vem dando.

Então, sempre que a empresa estatal se pautar por normas qu lhe deem lucros semelhantes às empresas privadas, merecerá nossa condenação. Sempre que a empresa estatal agir com interesse meramente lucrativo, para remunerar os seus executivos com altíssimos salários, terá a nossa condenação. Achamos que estes salários excessivos desmoralizam a empresa estatal. E temos condenado estes excessos.

Agora, isso — a nosso ver — não quer dizer que a empresa estatal não deva continuar exercendo o seu papel, que é da maior importância na base da economia nacional. Aí, então, entraríamos em divergência, mas enquanto a opinião de V. Exª se situar nos pontos que levantou, encontrará o nosso apoio.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte? Só um aparte, um adendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O Sr. Presidente já anuncia que o meu tempo está esgotado, mas ouço V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exª falou do lucro do Banco do Brasil e este em 1970 foi de 117%; o lucro foi superior ao capital. Eu me pergunto e pergunto à Casa, Senador Roberto Saturnino, se é possível desenvolver-se a pequena e média empresa neste País com o lucro de 117%?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Quando o Banco do Brasil é justamente um instrumento deste desenvolvimento.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Se o Banco do Brasil é um Banco estatal para ajudar a desenvolver essa pequena e média empresa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O lucro da PETROBRAS o ano passado foi acima de seis bilhões de cruzeiros líquidos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Depois peço um aparte a V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Acima de seis bilhões de cruzeiros líquidos, tirado de um povo que, realmente, não tem mais condições. O serviço público sobe a cada dia neste País. A semana passada fui ver uma demonstração da ELETROBRAS, aqui na Casa, do lucro da ELETROBRAS, da PETROBRAS e do Banco do Brasil, essas três estatais com mais uma siderurgica ganharam o ano passado, líquido, 28 bilhões de cruzeiros. E o que se vê são as falências aumentando no médio e no pequeno, a pequena e média empresa brasileira caindo assustadoramente, a cada dia que passa. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — O orador permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o Senador Vasconcelos Torres que já me havia solicitado, depois ouvirei V. Exª

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Meu prezado colega de representação fluminense, não verso o idioma em que V. Exª é catedrático.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E modéstia de V. Exª

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, não é modéstia, porque o português V. Exª fala como eu. Estou me referindo ao "economês".

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Procuro de toda forma evitar o "economês", mas às vezes sou obrigado a escorregar, por incapacidade minha.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, não é incapacidade, é por vício.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Por vício, perfeito.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Por vício porque V. Exª é, realmente, um professor de Economia. Entro quase como ignorante no problema, mas quando V. Exª fala no Banco do Brasil e já vem um coro de aplausos a V. Exª eu, data venia queria pedir que V. Exª considerasse que o Banco do Brasil realiza um trabalho, particularmente no setor da agricultura, como em nenhum país é realizado. É o maior banco agrícola do mundo. V. Exª talvez ignore, mas aqui tenho que dizer e com muito orgulho, sou advogado do Banco do Brasil, na verdade, tenho vários colegas aqui e na Câmara dos Deputados, o Banco do Brasil, por exemplo, não empresta ao agricultor, empresta à agricultura. O Banco do Brasil não é onzenário, quando o agricultor não pode pagar, por motivo de prolongada estiagem, de pragas, não há aquele setor frio de empresas bancárias nacionais ou internacionais que executam, que têm tomado terras de lavradores. Não me sentiria bem se visse uma restrição ao Banco do Brasil e não pedisse permissão ao meu querido colega para obtemperar, para pedir permissão de um reparo. Estou ouvindo V. Exª porque as suas palavras, não raro, são, repito, a do professor, a do economista. Acho que, se houvesse a tão proclamada união nacional — há quem fale nela, tanto na ARENA como no MDB — eu até sugeriria, com todo o respeito, já que a economia está tão mal e V. Exª sabe como resolver o problema, que, se houvesse uma composição entre a ARENA e o MDB, e V. Exª sabe que falo isso com muito respeito e amizade — eu convidaria, insinuaria, ou faria uma sugestão, para ser V. Exª o Ministro do Planejamento, para ver, então — permita-me, já que falo em linguagem popular — o que é bom para tôsse. Se V. Exª, teoricamente, diz que está tudo errado, a propósito agora do Decreto-Lei, e V. Exª com tanto acerto e tanto conhecimento de causa fala, eu o convidaria — repito — porque quem conhece o Presidente Geisel sabe que ele quer acertar. V. Exª sabe que eu tenho não apenas estima, mas amizade, veneração, verdadeiro espírito fraterno em relação ao Ministro Mário Henrique Simonsen, de quem V. Exª é também amigo, embora eu tenha a impressão de que sou mais, proque acho que S. Exª está numa missão difícil e tem procurado acertar. As críticas que, repetidamente, V. Exª tem feito à política econômica, particularmente me doem. Não tenho grande sabedoria, nesse setor, apesar de ser VT; VT porque sou Vasconcelos Torres, mas há aqui um craque em economia, que é Virgílio Távora; esse é que é o VT nº 1, eu sou um VT de reserva e que só está interrompendo o seu discurso...

O SR. PRESIDENTE (Faz soar a campainha.)

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Exª Eu jamais poderia voltar ao meu gabinete se não defendesse o Banco do Brasil e se não desse uma palavra de irrestrita solidariedade e de apoio ao Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador, ouço até com satisfação, com muita satisfação, este apoio que V. Exª dá ao Banco do Brasil. O Banco do Brasil, merece; para mim, é uma das instituições que têm desempenhado papel mais importante no desenvolvimento e no crescimento da nossa economia. Quem me dera que todas as pessoas, neste País, pensassem como V. Exª a respeito desse Banco, ao qual todos nós devemos ter amor e zelo, porque ele, realmente, representa algo de muito importante para a Nação, assim como o BNDE.

Diz V. Exª que faz parte dos quadros do Banco do Brasil, eu faço do BNDE, e o mesmo amor que V. Exª tem ao Banco do Brasil eu, certamente, tenho pelo BNDE; no entanto, digo: na minha opinião o BNDE é uma instituição que não deve dar grandes lucros; deve ter lucro próximo de zero; e o BNDE está dando lucros muito elevados.

O Banco do Brasil está prestando um enorme serviço, sim, reconhecemos todos nós, mas, se os lucros dele fossem mais baixos o benefício seria maior. E, como nós temos sempre que querer o melhor, então, daí, a crítica que fazemos em relação aos lucros apresentados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu permitiria, não fosse a insistência com que o Presidente me avisa a respeito do meu tempo. Se o Sr. Presidente tiver a complacência necessária eu ouvirei com muita atenção V. Exª

(Assentimento da Presidência.)

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Agradeço a atenção da Presidência e de V. Exª, em acolher o meu aparte. Tem razão V. Exª quando aborda um assunto de tanta importância para a economia nacional. Efetivamente, nós temos tido — como aconteceu recentemente — casos como o do Grupo Lume, o do Banco Halles, que sacrificaram tanto a poupança de muita gente neste País. Agora mesmo eu estava verificando outro grupo que se organiza no País semelhante ao Grupo Lume: é a União de Empresas Brasileiras, UEB. Ela tem, no momento, um acervo de atividades que deixa apreensivos àqueles que defendem a economia nacional. Tem recorrido a todo o tipo de crédito possível e imaginário, dentro do nosso Território. E não satisfeita — porque há poucos anos a sua atividade era restrita a lojas de tecidos — conseguiu, já hoje, através de créditos bancários de todos os setores da economia nacional, organizar um acervo de atividades para as quais, a meu ver, não está, absolutamente, organizada a especular, com o dinheiro da Nação. Haja vista que, além de fábricas de tecidos, de fiação — empreendimento recente — hotel, fábrica de bicicleta, cartonagem, confecções, especula, também, o café solúvel. Para este fim, teve que organizar uma firma para encampar outra que estava falida, recebendo dela favores que já estavam, realmente, prescritos. Tentou por várias vezes, receber 200.000 sacas do Instituto Brasileiro do Café, a preço baixo. Não houve dano, porque realmente não conseguiu recebê-las, e café destinado à exportação, à industrialização. Banco de investimentos, usinas de açúcar no Paraguai, fábrica de fertilizantes, em Pernambuco. E, para cúmulo dos cúmulos, conseguiu, agora, um financiamento de 800 milhões de cruzeiros, o mais alto que a Caixa Econômica já deu para uma especulação imobiliária, numa hora em que estamos ameaçados de inflação, numa hora em que realmente a Caixa Econômica poderia dar outro desenvolvimento a essa importância para atender a classe média, que hoje é a mais necessitada. De maneira que V. Exª aborda um assunto que reputo da maior importância. Nós temos o exemplo do Grupo Lume, do Banco Halles, que sacrificou a economia e poupança de tanta gente. E nessa altura que venho ao encontro de V. Exª Naturalmente como se trata de empresa nascida no seu Estado V. Exª disso deve estar bem a

par. Ela se enquadra na apreciação e no reparo que V. Exª está fazendo em relação a esse açambarcamento — podemos dizer assim — do recurso, do dinheiro nacional. Não se precisa de maior esforço para verificar que há em tudo isso uma especulação. Amanhã, o que acontecerá? O Governo vai interferir, naturalmente, quando vier o fracasso, mas os dirigentes, como nos outros casos, ficam por aí, andando em Mercedes-Benz, com as suas fortunas consolidadas e uma vida tranqüila à custa do sacrifício da economia nacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço, Senador, a sua intervenção. Realmente, não tenho o conhecimento particularmente detalhado, que V. Exª tem, a respeito do Grupo. Mas, o que tenho observado, é que o Governo, que se declara um combatedor energico à especulação no setor de hortifrutigranjeiros, é muito benevolente em relação à especulação financeira neste País. Estão aí os exemplos lastimáveis do **open-market** no fim do ano passado, que obrigaram o Governo a estourar seu orçamento monetário. E estão aí os inúmeros favores já concedidos a esses bancos de investimentos que na semana passada acabaram de ganhar mais um, mais uma fatia importante e substancial.

Sr. Presidente, eu teria encerrado as minhas observações, não fosse a obrigação de ouvir o Senador Paulo Guerra e o Senador Paulo Brossard que me demandaram apartes que V. Exª, com condescendência, há de permitir.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Mesa pondera a V. Exª que já tolerou 20 minutos além do tempo. Assim não pode mais concordar e pede que V. Exª conclua.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu renuncio ao aparte Sr. Presidente, se com a minha renúncia eu ensejar o aparte do Senador por Pernambuco.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Sr. Presidente, a minha renúncia é anterior à do eminente Senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a atenção e espero que esse decreto-lei, quando aqui vier mereça a condenação unânime da Casa, mereça a rejeição, que é ...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nisso V. Exª está enganado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... o que toda a Nação, o que todo o empresariado brasileiro, hoje, das pequenas e médias empresas, está esperando; e principalmente o povo brasileiro que em última análise é quem paga os custos financeiros repassados que advêm desse predomínio do sistema financeiro, cada vez mais locupletado com juros, comissões de repasses e tudo o mais, e que está, realmente, se constituindo no grande fator de garroteamento, de asfixiamento da economia, da empresa privada genuinamente nacional.

Eram estas as observações que desejava fazer. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Guerra, para uma comunicação nos termos do item VI do art. 16 do Regimento Interno.

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Minha comunicação é no sentido de enviar à Mesa um projeto que autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1976

Autoriza a dispensa da taxa de Kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a ELETROBRÁS autorizada a dispensar a taxa de Kw de energia elétrica, fornecida pelas suas subsidiárias no setor rural e utilizada para irrigação de lavouras destinadas ao abastecimento interno ou a exportação.

Parágrafo único. A energia fornecida nos termos deste artigo será contabilizada a fundo perdido pelas empresas fornecedoras, as quais receberão do Banco Central os subsídios equivalentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É do conhecimento de todos os brasileiros, o destaque especial que o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel tem dado à produção rural, visando melhorar o abastecimento interno e conseqüente diminuição do custo de vida e também como fonte geradora de divisas cada dia mais necessárias ao equilíbrio do nosso balanço de pagamento.

A ninguém é dado desconhecer as imensas áreas situadas nas vizinhanças dos vales úmidos, que uma vez utilizadas através de um processo racional de irrigação, muito poderão contribuir para a ampliação das nossas fronteiras agrícolas.

Igualmente, sabemos que o alto custo do hectare irrigado, constitui fator desistimulante ao referido aproveitamento. O próprio Presidente da República, antes de sua posse, ao visitar o núcleo de Bebedouro, situado às margens do São Francisco, no município pernambucano de Petrolina, demonstrou claramente o seu desagrado em face do que ali viu, conforme divulgaram os jornais da época.

O Brasil de extensão continental bem poderá exercer a grande tarefa de fornecer alimentos para o mundo. Tudo depende da política de apoio e incentivo que possam ser adotados. A energia subsidiada ou a fundo perdido, representará o apoio logístico para a política de produção das chamadas lavouras de subsistência. Toda importância aparentemente perdida, reverterá indiretamente com ágio aos cofres públicos, pela força de trabalho que poderá absorver, pela fixação do homem ao solo nas áreas semi-áridas e pela garantia da produção que proporcionará ao País.

Visa a presente proposição pedir a atenção do Governo para a instrumentalização desse apaixonante meio de produção.

Finalmente, bastaria citar como exemplo em abono à presente iniciativa, que se adotada a política que preconizamos, a Nação não assistiria a elevação ou quase desaparecimento de produtos de círculo curto, como o feijão, que diante da perspectiva de frustação de safras setoriais poderiam e podem ser produzidas através de uma lavoura irrigada para atender à regularização do mercado consumidor.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Paulo Guerra.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto que acaba de ser lido e justificado por V. Exª, será publicado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, com a invocação do mesmo dispositivo pelo qual V. Exª acaba de conceder a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra V. Exª, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho sugerir à Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, tendo em vista as razões que serão expostas a seguir, a promoção de um amplo debate nesse Órgão Técnico sobre o grave problema da água potável, que assume proporções de verdadeira ameaça à sobrevivência da espécie humana.

O debate poderia ser programado em nível de seminário, com a participação de especialistas de notório saber em problemas relacionados com a poluição ambiental. Suas finalidades seriam, a par de uma ampla e segura informação sobre o trazido a esta Casa, reunir subsídios que levassem a firmar diretrizes para uma futura legislação específica sobre a matéria, considerados os aspectos de importância e de urgência de que a mesma se reveste, face aos interesses do País.

Justificação

A degradação do meio ambiente e suas implicações, no que diz respeito à permanência da vida animal sobre a face da Terra, podem ser consideradas um problema prioritário, entre os muitos que pressionam o mundo de nosso tempo. O homem, isoladamente, e as cidades, as nações, num sentido maior, estão ameaçados, agredidos, acuados, pela caracterização progressiva de um quadro hostil e impróprio à continuidade do velho processo histórico de que são protagonistas, em três diferentes planos.

Houve, como todos sabem, nos últimos anos, um salto sem precedentes na demografia mundial. Uma conjugação circunstancial de fatores — entre os quais avultam os melhores níveis de alimentação e as conquistas da medicina preventiva — fez com que o mundo chegasse a possuir os 4 bilhões de habitantes que hoje se acotovelam nos cinco continentes.

A distribuição dessa massa humana pelo espaço geográfico do planeta não é homogênea. Há enormes extensões vazias, algumas já esgotadas pela prolongada exploração predatória, e zonas de grande concentração populacional. O traço predominante é a acelerada expansão urbana em todos os países, fenômeno esse associado à industrialização, com todo um leque de implicações.

A urbanização é uma das faces principais da realidade mundial presente, da qual uma outra face é a sociedade de consumo, esse difícil personagem que domina o palco da civilização moderna. O homem típico dessa sociedade consome, não propriamente para satisfazer necessidades reais, como o simplório e sensato ser humano de outras épocas, mas, pelo fato de encontrar no consumo um sentido lúdico de vida e um meio atraente de afirmação individual.

Esse hábito de consumir intensamente, que marca o comportamento existencial dos que integram a sociedade contemporânea, está associado à produção em massa. A viabilidade econômica dos complexos industriais modernos só existe no limite em que eles produzirem muito, sem parar. Isso exige uma alta pressão sobre o meio ambiente, em busca de insumos; gera um desperdício elevado e contínuo e volta a pressionar o meio ambiente, numa segunda etapa, pelos resíduos que são lançados no ar, no solo e na água, em quantidades imensas.

É justamente o fluxo incessante desse lançamento de refugos, ao lado de outros fatores representados pelos esgotos e pelo lixo urbano — que está criando um quadro sanitário universal crítico, capaz, mesmo, de tornar-se catastrófico, se não formar-se, a tempo, uma necessária consciência relativa ao perigo iminente e se essa consciência não levar a todos, sem demora a uma reformulação de hábitos e de políticas.

Rompeu-se o chamado equilíbrio ecológico, a imemorial capacidade da natureza para restaurar-se e para resguardar o princípio da própria vida. Avançam os desertos, secam os mananciais, cai o nível da produção agrícola em diferentes partes; detergentes contaminam rios, lagos, mares; pesticidas incorporam-se, perigosamente, ao tecido vivo das plantas e dos animais; e o monóxido de carbono, com outros gases letais produzidos pelo funcionamento de milhões de motores, invade o ar das cidades e das estradas e os pulmões de todos os seres vivos. É como se a figura mitológica de um deus assassino, de espada em punho, se ocupasse em torturar o formigueiro humano, antes de esmagá-lo com os pés.

O homem comum, habitante das áreas metropolitanas, é a grande e silenciosa vítima desse inominável atentado contra a integridade da natureza. Nas cidades do ABC paulista, por exemplo, densas e negras nuvens costumam pairar com freqüência sobre os telhados, afetando organicamente adultos e crianças, semeando a doença, o medo e a morte.

Cientistas e estadistas estão, de algum modo, preocupados com o assunto, é verdade. Uma Reunião Internacional, inclusive, teve lugar em Estocolmo, há algum tempo com o objetivo de equacionar e debater a problemática da poluição, no que ela encerra de interesse vital para toda a Humanidade.

Tudo isso é válido, é um bom princípio, poder-se-ia dizer — mas, não basta. A ameaça cresce a cada dia, a cada minuto, enquanto o tratamento teórico do assunto não está gerando os comportamentos individuais e coletivos que poderiam alterar o curso dos fatos, a curto prazo.

O Brasil encontra-se no exato momento de uma evolução no qual teria efeitos de alta positividade uma segura tomada de posição das elites dirigentes, ante a poluição ambiental, deflagrada pelas concentrações industriais que estão ocorrendo no seu território, afetando de uma forma cruel suas incipientes megalópoles. Os parlamentares, muito em particular, devem situar-se na vanguarda dessa luta, pois, está em jogo o interesse da comunidade nacional.

O Estado do Rio, que aqui represento, tem as suas terras cortadas por um rio, — o lendário Paraíba do Sul — que hoje ostenta o indesejado título de rio mais poluído do Brasil, talvez do mundo. Seu competidor único, em duro páreo, é o Tietê dos paulistas, com as suas águas escuras e mortas. E ainda temos a Lagoa Rodrigo de Freitas, em plena Cidade do Rio de Janeiro, envenenando periodicamente seus peixes, além de outras ocorrências de deterioração que começam a ser registradas nas sucessivas lagunas que se estendem na faixa litorânea, rumo ao Norte do Estado: Saquarema, Maricá, Araruama, Juturnaíba, Imboassica, Feia, para mencionar apenas as maiores.

A contaminação da água doce, em determinada região, acrescente-se, não pode ser considerada, apenas, em termos de alguns rios ou lagos. Todas as águas se interligam através do subsolo e o chamado lençol subterrâneo é parte importantíssima do sistema hídrico sob a mira de uma eventual política de saneamento, onde vier a ser aplicada.

A água doce, potável, escasseia, hoje, no mundo inteiro. Várias regiões dos Estados Unidos a importam do Canadá. O Rio de Janeiro constitui, no Brasil, o típico exemplo de uma grande cidade que irá defrontar-se, talvez antes do fim do século, com uma dramática escassez de água, não só para seu parque industrial — mas, até mesmo para saciar a sede de seus vários milhões de habitantes. A alternativa de utilização da água do mar, dessalinizada, constituirá, talvez, quando ocorrer a crise, a única solução possível, não obstante o elevado custo desse processamento.

O problema da água doce, que diminui de volume e piora de qualidade através do mundo, é parte, sem dúvida, de um problema de maior abrangência: aquele problema, direi, ligado ao ressecamento progressivo do solo, pela ação predatória do homem, e à poluição, alimentada pelas cidades e pelas indústrias. O problema da água é parte, pois, do problema geral da poluição, mas, assume

aspecto de extrema importância imediata para todos e, por isso, um exame isolado que se venha a fazer dele, nesta Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, poderá ser de muita utilidade prática para que o Congresso venha a preparar-se, firmando-se em base técnica, com vistas a assumir no assunto a posição de esclarecimento e de luta, reclamada urgentemente pelo interesse público.

Em sequência a estas breves considerações, vem o texto longo e denso de uma pesquisa que encomendei sobre o assunto, o qual nos dá, admito, uma imagem mais segura e mais terrível do problema da água, justificando plenamente, no meu entender, o brado de alarme e o gesto construtivo que o encaminhamento desta Indicação pretende exprimir. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

ÁGUA

Pesquisa elaborada para o
Senador Nelson Carneiro

Brasília, 19 de maio de 1976.
Silvia Plato de Lara Resende

ÁGUA POTÁVEL

Em nosso planeta abunda a água, assim como os demais elementos básicos para a subsistência humana. É o que se passa com os alimentos, a habitação, a saúde, a educação e o ócio: é a sua má distribuição que cria desigualdades entre sociedades e dentro de uma mesma sociedade. Nada pode negar a má distribuição **objetiva** desta substância indispensável. Todos sabemos quão drasticamente pode afetar a um mesmo País, inclusive a uma mesma comarca, uma pluviosidade escassa ou abundante. Mas também a história ensina como sociedades inteiras constroem suas relações sócio-econômicas e de controle sobre a água, como o antigo Egito; como a rede de abastecimento de água em Fez, construída há mais de oito séculos, segue fornecendo água potável cristalina a cada casa da cidade, e como uma canalização paralela compreende um sistema de eliminação de águas residuais que não apenas evita a contaminação, como reaproveita a água para irrigação agrícola. Várias soluções encontradas para o problema da água vêm demonstrar que quando se juntam a consciência social e a criatividade humana, se encontram sempre soluções para solucionar e superar a má distribuição **objetiva** da água.

O panorama geral, entretanto, está longe de ser idílico. A explosão e desorganização industrial, a contaminação e a negligência tornam a crise da água uma das mais sérias. Alcançou tais proporções que no plano internacional já se expressou preocupação pelo seu futuro imediato. Segundo cálculos, as atuais zonas de irrigação do mundo deverão aumentar em quase 50% para poder cobrir as necessidades alimentares da população no ano 2.000.

Para poder aplicar remédios localmente, é preciso encontrar soluções no nível internacional. Para que possa brotar uma nova ordem econômica internacional, o acesso equitativo a uma conservação planificada das águas há de ser parte das negociações e acordos globais.

CHUVA

O QUE CAI

	Precipitação MM/ano	Evaporação MM/ano	Caudal MM/ano
África	686	- 547	139
América do Norte	670	- 383	287
América do Sul	1.648	- 1.065	583
Ásia	726	- 433	293
Austrália	440	- 393	47
Europa	734	- 415	319
URSS	730	- 535	195
Média	834	- 540	294

O QUE FICA

	Caudal Km³/ano			Caudal Estável em % do Caudal Total
	Total	Porção Estável	Porção Instável	
África	4.225	1.905	2.320	45
América do Norte	5.960	2.380	3.580	40
América do Sul	10.380	3.900	6.480	38
Ásia	9.544	2.900	6.644	30
Austrália	1.965	495	1.470	25
Europa	2.362	1.020	1.342	43
URSS	4.384	1.410	2.974	32
Total de todos os continentes exceto das zonas áridas	38.820	14.010	24.810	36

Fonte: Lvovitch, Moscú

DEMASIADO OU INSUFICIENTE

Resumo de artigo de Obeng, Letitia E., publicado em Ceres, revista da FAO sobre o desenvolvimento; julho/agosto 1975, nº 46.

A dependência da água não é uma característica dos países em desenvolvimento. É também um requisito fundamental para as necessidades básicas dos países industrializados. Uma lata de legumes requer 40 litros de água. O petróleo não pode subsistir sem água. É preciso 10 litros de água para se produzir um litro de gasolina. A Arábia Saudita, rica em petróleo, mas pobre em água, está estudando a possibilidade de gastar 7 a 8 milhões de dólares na dessalinização da água do mar para usos doméstico e industrial. A água é indispensável a todos os níveis de desenvolvimento.

O Nilo, o Amazonas, o Mississipi são tão velhos quanto a influência que exerceram na história. Nas zonas rurais a água influiu na localização dos povoados, na escolha de pontos de repouso e na instalação de algumas indústrias. Ferozes guerras tribais se desenvolveram pelos direitos sobre a água e até hoje violentas disputas surgem para o controle dos sistemas hidrológicos internacionais.

As chuvas e seu sistema variam conforme as regiões. Há zonas bem servidas e zonas mal servidas.

A água superficial é abundante em algumas regiões. O Amazonas, o maior rio do mundo, desagua 1.800 m³ por segundo. O Congo tem uma grande zona de captação. O Nilo tem uma capacidade de drenagem de 2.850.000 Km². O Zambeze e o Niger irrigam uma zona de quase 2,5 milhões de Km². A região americana tem 33% e a África 12% do fluxo disponível mundial. Além disso existem mil pequenos rios, arroios, lagunas, a maioria dos quais é indispensável para os trabalhos agrícolas, pois contribuem para a irrigação do solo.

Só na África existem uns 970.000 Km² de lagos. O lago Vitória tem uma área de 176.000 Km². As cascatas de Salto do Enjo, na Venezuela, são as mais altas do mundo, com 915 metros. Outras cascatas (entre elas Gersoppa, na India: 253m) são também notáveis. O mundo em desenvolvimento parece estar bem dotado de água subterrânea. Acredita-se que no deserto do Saara exista um lago subterrâneo bem grande.

O mundo em desenvolvimento dispõe de uma boa parte dos recursos hídricos naturais mundiais, mas sua distribuição é desigual e há grandes zonas em que a água superficial é escassa ou não existe durante a maior parte do ano.

No contexto do desenvolvimento, a água é essencial para as necessidades domésticas, a agricultura e a indústria. É responsável pela presença de algumas doenças de baixo nível sanitário. Num estudo da OMS de 1970, ficou provado que 72% dos 1,73 milhões de habitantes que viviam em zonas rurais, apenas 44% tinham acesso a alguma água potável. A quantidade de pessoas sem água no sudeste asiático é de 632 milhões.

Na agricultura, a água é a chave para aumentar a produção através da irrigação. Exemplos antigos como os do Egito, China, Peru e México confirmam a utilização da água para irrigação.

A tecnologia moderna fomentou a construção de complicados projetos de aproveitamento de rios para diversos fins, que tem contribuído para a irrigação extensiva e constante. Calculou-se que dos 3,2 milhões de hectares de terra potencialmente arável, 2.020 milhões estão situados em terras em desenvolvimento da África, Ásia e América, das quais 1.330 milhões são terras irrigáveis. A água disponível nestas três regiões poderia irrigar 1.316 milhões de hectares, mas em 1962 só 563 milhões de hectares eram cultivados.

As razões disto devem ser encontradas na escassez de mão-de-obra e na falta de recursos. De qualquer forma, o acesso à água e a disponibilidade dela são os principais fatores. A água superficial, muitas vezes, está muito longe de onde se necessita, e é preciso construir aquedutos e canais para o que é necessário inversões em equipamentos importados ou desenvolvimento de materiais locais para este uso. Do mesmo modo a água subterrânea pode ser abundante e de boa qualidade, mas de pouco serve se não se pode dispor dela ali onde pode ser utilizada. Neste caso a utilização depende dos sistemas de bombeamento de água.

A salinização é outro problema e ameaça que paira sobre a água potável. Mas o mais grave problema é aquele vinculado à saúde pública. Um problema complexo do uso e exploração da água que atinge as pessoas, suas casas, a higiene e o contato com a água.

Invariavelmente, a malária, a esquistossomose e outras doenças cuja origem está na água, aumentam quando os trabalhadores agrícolas e os agentes que as transmitem entram em contacto com os projetos. A esquistossomose é uma doença da irrigação, mas está por demais vinculada a outros projetos hídricos. A saúde piorou muito no Egito, onde se pratica a irrigação há gerações. Em 1952 um informe oficial dizia que a expectativa de vida era de 27 anos para as mulheres e de 25 para os homens e descrevia esta zona rural do Egito, a zona do delta, como "virtualmente destruída" pela esquistossomose. O combate que vem sendo feito, além de caro e difícil, não vem sendo eficaz.

Isto talvez porque o controle da esquistossomose devesse ser feito de forma global, levando em conta a utilização de água potável e os sistemas de eliminação de resíduos humanos, boas instalações sanitárias e as atividades sociais e culturais que afetam o uso do solo e da água, e a educação sanitária nas comunidades afetadas.

Os países que não têm petróleo ou carvão mas possuem abundantes recursos hidrológicos dependem da energia hidroelétrica. Nas últimas décadas foram construídas grandes represas nos países em desenvolvimento que servem, principalmente, para armazenar água e produzir energia elétrica. Mas podem também ser utilizadas para controlar o volume de água, os sedimentos e a salinidade, para abastecimento público de água, para a pesca e a agricultura, o transporte, a conservação da vida natural e recreio. Estes tipos de projetos hidrológicos são muito valiosos para o processo de desenvolvimento, mas também exercem um impacto desfavorável e complexo no meio ambiente. Sua construção acarreta problemas de ecologia humana, pois a inundação de um rio desloca gente que deve ser recolocada. A ruptura social e cultural da vida e o processo de readaptação são processos complexos e enormes. As quatro grandes represas da África deslocaram 1.458.285 pessoas. Na Tailândia 25 a 30 mil. A reabilitação compreende a construção de muitos povoados, a satisfação das necessidades comunitárias e o estabelecimento de sistemas agrícolas viáveis e de pesca.

A própria acumulação física da água produz também transtornos na estrutura do solo. Pode afetar a água mineral subterrânea e aumentar a atividade sísmica. Nos próprios lagos se produz uma acumulação paulatina de sedimentos e limo que reduz a vida nas represas quando é pesada. Outras trocas físicas podem incrementar a produção biológica. O crescimento excessivo de algas e de ervas aquáticas constitui outra ameaça para o uso eficaz da represa e da água do rio. Embora as plantas aquáticas possam ser benéficas para a pesca, interferem fisicamente no acesso à água e tendem a favorecer a evapotranspiração e a criação de invertebrados portadores de doenças e às vezes contribuem para a degradação da água.

Apesar de tudo, existem, por outro lado, vantagens. Alguns projetos hidrológicos são susceptíveis de favorecer a acuicultura e logo de aumentar o abastecimento de proteínas. As represas favorecem a produção pesqueira, a qual multiplica-se várais vezes durante o período de formação da represa. Durante gerações utilizou-se a água como meio de transporte e a água em algumas zonas constitui um dos meios mais importantes de comunicação. A exploração das atividades recreativas, sobretudo nos lugares aquáticos naturais como cascatas, lagos, rápidos, assim como a vida selvagem e vegetal vinculada a eles contribuem para melhorar algumas economias em desenvolvimento. A introdução de medidas de precaução quando se faz a planificação, contribuiria para aumentar as possibilidades da água nos projetos em desenvolvimento.

Não há dúvida de que os recursos hídricos são extremamente valiosos para o desenvolvimento. Mas estão expostos à contaminação dos resíduos humanos e domésticos, dos produtos químicos agrícolas e dos desaguamentos industriais. Também estão sujeitos à degradação da qualidade quando se violam as nascentes e vertentes, se destroem a vegetação e os bosques protetores e se fomenta a erosão e a sedimentação.

A água que corre pelo rio parece não ter fim. A água parece abundante e inesgotável para aqueles que a possuem. Mas seu uso indiscriminado e ineficaz é um crime contra aqueles que não a possuem. Conservar a água, utilizá-la de forma que aumente a eficácia de seu uso, explorá-la de maneira que se reduzam ao mínimo os efeitos indesejados, são algumas das precauções para garantir a disponibilidade da água na quantidade e qualidade desejadas para o desenvolvimento.

Para isto é preciso fomentar o respeito pela água em todo o mundo.

CHINA

Resumo de um artigo de Shang-Kuei, Chen da mesma revista já citada.

Durante 13 anos seguidos a China teve magníficas colheitas e atingiu sua auto-suficiência em cereais. Com seus próprios esforços resolveu o problema de alimentar a seus quase 800 milhões de habitantes. Um dos fatores que contribuiu para isso foi a construção de projetos de conservação de águas.

Historicamente a China sofreu freqüentes secas e inundações. Em 2.155 anos de história registrada as crônicas registram 1.056 secas e 1.029 inundações. A grave seca de 1920 destruiu 13 províncias e deixou 120 milhões de desabrigados com um quadro de profunda miséria.

O Presidente Mao, que pessoalmente inspecionava os grandes rios e dava instruções para o aproveitamento do Amarelo, Huai, Haiho e Yangtze disse: "A construção de obras de conservação de águas é questão de grande importância para garantir o aumento da produção agrícola". Os recursos fluviais foram explorados de modo sistemático e planificado e foram adotadas medidas para fazer frente às calamidade naturais tais como secas, inundações e alcalinidade. Foram realizadas obras hidráulicas em terras de cultivo, atendendo-se especialmente a construção de pequenos projetos adaptados às condições locais. Nas zonas montanhosas foram plantadas árvores para conservar as águas e o solo; nas planícies foram construídos sistemas de irrigação; nas regiões de forte salinidade e alcalinidade foram escavados poços e feito sulcos nos campos para lutar contra sua alcalinidade; nas zonas áridas onde o caudal é insuficiente, perfuraram-se poços para aproveitar o manancial subterrâneo.

Ao lado da cosntrução de pequenos projetos a China elaborou estudos e planos para aproveitar os rios Amarelo, Yangtze, Huai, Pérolas, Liao, Sunghua e Han, e realizou uma série de grandes projetos hidráulicos.

PERU

Homem, Terra e Água significam o triângulo do futuro agrícola do Peru. As bacias hidrológicas são as grandes áreas no território

peruano em que se encontram uma série de rios que um nível de base, um coletor comum. Este coletor, na Costa, é o Oceano Pacífico, na Serra, o Lago Titicaca, e na Selva é o rio Amazonas que deságua no Oceano Atlântico, como coletor geral do consórcio hídrico da Amazônia sul-americana. Há ainda o sistema hidrológico do rio Madre de Deus, que recebendo diversos tributários e afluentes também deságua no rio Amazonas.

O regime de domínio e uso das águas no Peru era tão injusto quanto o regime agrário. Mas em 24 de julho de 1969, um mês após a vigência da Lei de Reforma Agrária, foi promulgado seu complemento o Código das Águas ou Lei Geral das Águas. Esta lei veio modificar a situação dominante das águas de irrigação. São elas agora propriedade do Estado e seu domínio inalienável e imprescritível. O uso justificado e racional da água só pode ser outorgado em harmonia com o interesse social e o desenvolvimento do país.

Quando a lei se refere especificamente ao uso da água para agricultura dispõe que poderá ser outorgada na seguinte ordem:

a) para irrigação de terras agrícolas com sistemas de irrigação existentes,

b) para a irrigação de determinadas culturas com as águas excedentes em terras agrícolas com sistemas de irrigação existentes;

c) para melhorar os solos,

d) para irrigação

JAPÃO

A quantidade total de água no Japão é de uns dois bilhões de toneladas. É o equivalente somente a três anos de precipitações no Japão (a chuva caída representa uns 740 milhões de toneladas). Sua maior porção fica depositada no subsolo cerca de 90%.

Um estudo feito no Japão diz que para a produção de alimentos se necessitam uns 60 bilhões de toneladas de água. Do total da água utilizada na produção de arroz, 40% se gasta dentro ou fora dos arrozais. Os outros 60% saem dos arrozais e retornam aos rios. Mas esse fluxo de água passa para outros arrozais situados em zonas mais baixas, onde cumpre idêntico ciclo. Os primeiros 40% da água se infiltra na terra e proporciona oxigênio às raízes das plantas. Assim, a água dos arrozais circula e passa por um processo natural de reciclagem. É o que se conhece por "ecologia hídrica".

Convém lembrar que é preciso 800 g. para produzir uma grama de cereais, 220 gramas para 1 de hortaliças; 400 para 1 de frutas; 4 quilos para 1 grama de carne de vaca; 470 gramas para ovos e 470 gramas para leite.

Num dia um adulto médio japonês come 380 g. de cereais, 650 g. de hortaliças, 120 g. de frutas, 35 g. de carne, 30 g. de ovos, 120 g. de leite e peixe (para o peixe não se necessita de água). Com estes dados se chegou à conclusão de que a quantidade de água necessária para produzir a alimentação de um dia de um homem é de 850 quilos. A necessidade de água potável para o mesmo homem é de 1 quilo por dia. Logo, são precisas 30 bilhões de toneladas de água por ano para nutrir a população japonesa (100 milhões de habitantes) e isto porque o peixe é o alimento preferido dos japoneses; caso contrário, essa cifra subiria para 40 bilhões.

O consumo da água na indústria japonesa duplicou de 1965 a 1970, passando de 25 bilhões a 45 bilhões de toneladas. A água doce e a salgada correspondem a 70 e 30% respectivamente. Esta proporção manteve-se igual, mas o volume de água está se reduzindo.

As indústrias que produzem mais água são a química e a siderometalúrgica, que absorvem quase a metade do total. Em seguida a de fabricação de pasta de papel e as companhias petrolíferas e minerais. A água é utilizada especialmente para fins de resfriamento, representando 75% do emprego total. A água de resfriar pode recolher-se outra vez à câmara frigorífica, donde é necessário apenas juntar um pouco de água nova para resfriar a velha. As fábricas que empregam mais água reciclada podem aproveitar a mesma água com mais eficácia. Não é difícil elevar a reciclagem para 90%. Isto significa que a mesma água pode trabalhar 10 vezes. Na indústria siderometalúrgica, a proporção de água recolhida e reciclada é de 75%. Logo, os problemas de água para usos industriais dependem do aperfeiçoamento do percentual de reciclagem da água utilizada.

ÁGUA NO MUNDO

Três quartos da superfície terrestre estão cobertos por água. Apesar disso técnicos americanos e franceses acham que ela não é inesgotável e que a sede ameaça a humanidade. Para alguns, o crescente consumo poderá suplantar as disponibilidades entre o fim do século e o princípio do próximo.

A necessidade orgânica básica de um ser humano é de um litro por dia, para o sustento do corpo, mas o homem primitivo já consumia 5 litros, tanto para beber quanto para satisfazer necessidades mínimas, decorrentes de hábitos da civilização. Hoje em dia, o consumo **per capit** aumentou consideravelmente atingindo a 500 litros diários em uma cidade moderna de 500 mil habitantes. Em escala nacional, os Estados Unidos consomem 7 mil litros de água doce **per capita** por dia, enquanto que na França este total chega a 5 mil.

O total de água existente atualmente sobre a superfície da terra é de 13 quintilhões de toneladas, incluindo-se as águas dos oceanos, rios, lagos, etc. Desta quantidade, somente 300 trilhões de toneladas são aproveitáveis, ou seja, 43.333 vezes menos que o total existente. Desses 300 trilhões de toneladas de águas aproveitáveis, 97,5% são de oceanos, enquanto que 2,5% são águas continentais. Segundo estatísticas internacionais, calcula-se que por volta do ano 2.000 a humanidade terá consumido 50% dessa disponibilidade, e no ano 2.500 toda ela.

Percentualmente o consumo em média de água doce pelo homem está dividido em 44% para uso doméstico, 5% para hospitais e outras instituições, 13% para uso comercial, 22% para as indústrias, 4% para a produção primária e 7% para serviços públicos.

Quase 100% dos produtos necessários ao homem civilizado envolvem a utilização de quantidades enormes de água doce em seu processamento. Assim poucos sabem que para a produção de 1 quilo de pão é necessário 1 tonelada de água e para 1 quilo de carne cerca de 25 toneladas. No campo da produção industrial, uma tonelada de alumínio demanda 1.350 toneladas de água, o mesmo acontecendo com o butadieno. Para uma tonelada de pasta de papel são necessárias 350 de água, para produtos químicos em geral uma média de 200, para o aço comum 290 e para o laminado 100.

Na agricultura, a situação é ainda mais séria pois para uma tonelada de cereais pobres ou açúcar, precisa-se de 1.000 toneladas de água; para o trigo 1.500; para o arroz 40; para o algodão 10 mil; para um ovo 1 tonelada e para uma dieta diária de 2.500 calorias, 33 toneladas de água. As necessidades industriais, no entanto, estão crescendo com maior rapidez do que as agrícolas. Os franceses mostraram que de 1970 a 2050, o consumo industrial crescerá de 470 toneladas para 1.200 — quase 3 vêzes — enquanto o agrícola será de 295 para 670 — menos de 2,5 vezes.

Os Estados Unidos são o País onde o consumo é maior, chegando a 5% do débito do rio Amazonas. Em toneladas anuais, o **per capita** sobe a aproximadamente 2.500 toneladas. O almirante Paulo Moreira da Silva diz que os hábitos de consumo não são idênticos em todos os países do mundo, variando de acordo com seu progresso industrial e agrícola e com as necessidades individuais de cada País. Assim, o mundo desenvolvido pode sentir um dia pela falta de água, enquanto as reservas dos países menos favorecidos pela explosão desenvolvimentista permanecerão mais protegidos contra um eventual problema de abastecimento.

DESSALINIZAÇÃO

Prevendo piores conseqüências se ficarem desprovidos de água doce, os países mais adiantados já se voltam para a dessalinização das águas do oceano como uma solução ideal para os problemas do futuro. As técnicas de dessalinização estão cada vez mais aperfeiçoa-

das, com o preço de produção da água doce retirada diminuindo cada vez mais. Com os mais variados métodos, existem atualmente no mundo cerca de 60 instalações de dessalinização, sendo a maior no Kuwait. Um dos maiores exemplos de produção individual é o de Curaçau, onde a falta de água doce é crítica.

Embora apontada como a solução para o futuro, a dessalinização ainda não atingiu, em níveis mundiais, a produção desejável. Segundo estudos recentes, todas as usinas existentes somente produziram água doce correspondente ao volume de 7 minutos do fluxo do rio Amazonas.

MÉTODOS DE DESSALINIZAÇÃO

1. Método plástico utilizado na maioria dos navios, muito simples. Sob pressão normal, a água salgada é fervida e o vapor condensado em uma serpentina. É um processo muito caro pois requer uma quantidade de energia muito grande para aquecer a água.

2. Método flashevaporation, criado para diminuir o custo de produção. Segue o mesmo princípio do método plástico, mas com a água fervida sob pressão mais baixa, o que diminui o ponto de ebulição e conseqüentemente o consumo de energia. É o processo utilizado nas usinas do Kuwait.

3. Câmaras de pressão. Outro método utiliza duas câmaras de pressão diferentes, divididas por uma membrana, que filtra os sais pesados, que permanecem na câmara de pressão mais alta, enquanto a água doce transfere-se para a de pressão mais baixa. Alto custo de produção.

4. Coluna. Outro método semelhante ao anterior é o de uma coluna com placas sucessivas de resina retentora de cloro, magnésio, etc. Como o anterior, apresenta bons resultados técnicos, mas o custo de produção é muito alto.

5. Método do congelamento da água salgada, onde os cristais de gelo obtidos são totalmente desprovidos de sal, bastando depois aquecê-los para obter água doce. Usado nos Estados Unidos, Israel e União Soviética.

6. VFVC: Vaccum-Freezing-Vapor-Compression é o processo que mais promete do ponto de vista de produção a baixo custo. Baseia-se no princípio físico do ponto tríplice, onde a água poderá congelar-se e evaporar-se simultaneamente, permitindo também a produção intensiva de salmoura, que é bastante útil para a conservação do pescado. À pressão atmosférica normal, ou seja, de 760mm, a água doce se congela a zero grau e se vaporiza a 100 graus. Se, no entanto, a pressão for sendo baixada, a ebulição passará também a se realizar a temperaturas mais baixas, enquanto o ponto de congelamento mantém-se em zero grau. No caso da água doce, o ponto tríplice é atingido sob a pressão de 3,94mm. No que se refere à água salgada, as condições são um pouco diferentes, mas em nada alteram a eficiência do sistema. Com a vantagem de ser opcional entre a produção de gelo e salmoura e a de água doce, este método é um dos mais baratos.

CONTAMINAÇÃO: AMEAÇA MUNDIAL

Muito menos visível que a contaminação das águas de superfície, a das águas subterrâneas preocupa especialistas e legisladores de muitos países, pela importância de seu consumo. Na França, quase a metade da água distribuída aos consumidores é de origem subterrânea (46%), enquanto na Áustria as águas subterrâneas representam 99% da água utilizável; na Alemanha 92%; na Itália 88,7% e na União Soviética 70%.

As causas de contaminação dessas águas são cada dia mais numerosas. São os metais pesados, os pesticidas, os hidrocarbonetos, cuja eliminação é difícil, acumulando-se de maneira inquietante. A gama de agentes contaminadores é bastante variada. Uma forma especial de contaminação que toma proporções cada vez maiores é a dos lençóis aquáticos formados pela liquefação da neve acumulada nas estradas. A esse respeito foi feito um estudo sobre o conteúdo de cloro das águas que se depositam sobre as principais estradas da Bélgica, nas quais, conforme o rigor do inverno, se pode recolher mais de 100 mil toneladas de sal.

Parte dessas águas, que formavam a principal fonte de alimentação dos lençóis aquáticos, continha mais de um grama de cloro por litro. Outro perigo: o emprego maciço de fertilizantes, herbicidas pesticidas nas zonas agrícolas, reduz, às vezes, a capacidade depuradora do solo. Outro perigo: a contaminação pelos nitratos que pode provocar na população infantil acidentes graves, pois a transformação dos nitratos em nitritos conduz à formação de metamoglobina no sangue e asfixia do bebê.

Salvo casos excepcionais de contaminação direta, a contaminação por bactérias das águas subterrâneas acontece muito raramente, já que uma débil camada de terreno basta para eliminá-las. Investigações efetuadas na URSS demonstraram que as bactérias patogênicas e os vírus não sobrevivem mais de 100 a 150 dias nas condições das águas subterrâneas.

São conhecidos alguns casos de contaminação de águas potáveis por cemitérios, por se encontrarem estes demasiadamente próximos das camadas de captação das águas. Mas uma das fontes mais perigosas de contaminação é a dos hidrocarbonetos. Os depósitos de gasolina explodidos pelo exército francês para deter o avanço alemão durante a última guerra provocaram, numa região da França, uma contaminação das águas subterrâneas, que ainda não desapareceu. É difícil imaginar o que aconteceria se se rompesse um oleoduto numa região habitada. Em muitos países se estuda febrilmente a fim de se encontrar meios de descontaminar os lençóis d'água afetados pelos hidrocarbonetos. Um deles, é injetar, por meio de poços, produtos químicos que rompam as moléculas dos produtos petrolíferos, ou provocar através desses mesmos poços a hidrogenação dos lençóis contaminados.

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS BRASILEIRAS

As águas subterrâneas brasileiras estão caracterizadas em três tipos:

a) o domínio das bacias sedimentares onde a sucessão de camadas arenosas e argilosas propicia a ocorrência de grandes volumes (as reservas totais são calculadas em 16 trilhões de metros cúbicos), mas bem protegidas dos agentes poluidores;

b) faixa areno-argilosa de extensão limitada com um potencial de 3 trilhões de metros cúbicos de água de boa qualidade, mas muito vulnerável aos agentes poluidores;

c) reservas de rochas consolidadas, onde as águas são de qualidade química inferior e vulneráveis à poluição.

BRASIL NÃO PRESERVA SUAS ÁGUAS

O Brasil ainda não dá importância à preservação e ao controle da qualidade das águas subterrâneas, embora sua participação no abastecimento da população seja estimada em 80%. O uso descontrolado da água subterrânea tenderá a agravar os numerosos problemas já existentes, com efeitos mais agudos sobre a saúde pública. Sob condições naturais, o ciclo hidrológico tende a estabelecer o equilíbrio que todavia é perturbado pelo homem ao usar os poços de forma inadequada.

Em São Paulo, por exemplo, esse uso inadequado atinge pelo menos 50% da população, uma faixa que seguramente não conta com serviços de água, e bebe água de qualidade duvidosa.

Com todas as preocupações de controle e tratamento dirigidas para as águas superficiais captadas pelos sistemas públicos de abastecimento, não se dá maior importância à preservação da qualidade dos lençóis freáticos (primeiro nível mais importante de acumulação das águas no subsolo) que, entretanto, ainda atendem as necessidades de grande parte da população. A contaminação progressiva desses mananciais é um problema que os hidrogeólogos brasileiros classificam como "grave". No Estado de São Paulo a situação é sensivelmente agravada pela maior dimensão das concentrações urbanas e pela maior intensidade das atividades industriais e agrícolas. Dados disponíveis sobre a qualidade da água revelam a freqüência de poços com grau de poluição mais ou menos acentuado.

Uma legislação severa deveria disciplinar a implantação de cemitérios, depósitos de lixo, estábulos, postos de gasolina, determinados tipos de indústrias. A exploração das águas subterrâneas precisa ser submetida a um controle capaz de garantir o seu uso e conservação. Algumas tentativas efetuadas pelos Estados, no sentido de estabelecer um certo disciplinamento, tem esbarrado na falta de uma legislação federal adequada.

Como apenas 37% do território nacional possui áreas promissoras em termos de lençóis freáticos, se não forem tomadas medidas capazes de disciplinar a situação calamitosa atual, corremos o risco de, a médio e a longo prazo, termos os nossos recursos de água subterrânea totalmente poluídos.

O Inventário Hidrogeológico Básico do Nordeste, patrocinado pela SUDENE, revelou que mais de 50% dos 7 mil poços cadastrados naquela área acusava a presença de nitratos, que representa um grave risco à saúde da população infantil. Na região da Grande São Paulo e Ribeirão Preto também foi constatada a presença de nitratos a 50 e 100 metros de profundidade.

As condições atuais de utilização, atendendo exclusivamente a finalidades ou interesses particulares conduzem a um grande desperdício de vidas humanas, recursos financeiros e mesmo hídricos. Por isso, não é de se estranhar que a taxa de mortalidade infantil permaneça elevada e que casos de hepatite, tifo, disenteria e outras infecções entéricas assumam caráter epidêmico.

PREOCUPAÇÃO MUNDIAL

A água tem se constituído em grave preocupação para grande parte da humanidade. O aumento da densidade demográfica nos países altamente industrializados, associado à própria concentração industrial provocada pelo progresso material desses países, submeteram os respectivos recursos hídricos a uma dupla pressão: a da necessidade crescente para o abastecimento humano, industrial e agrícola, e a da deterioração da sua qualidade em decorrência exatamente do seu intenso uso. Passara a ser, assim, exceção à regra as áreas de abundância e disponibilidade de recursos hídricos e, particularmente, aquelas em que esses recursos se encontram ainda livres de poluição em nível inadmissível para a vida e a atividade humana. De um modo geral, não só para esses fins, mas para a produção de energia e também para o sistema de transporte, o aproveitamento das águas interiores foi realizado ao extremo nos países desenvolvidos, podendo-se dizer que nesses países restam poucos aproveitamentos ainda por fazer.

Ao contrário, em várias regiões em vias de desenvolvimento localizam-se recursos hídricos ainda por aproveitar sob diversas modalidades e principalmente potenciais energéticos que correspondem a uma capacidade de geração por instalar, consideravelmente superior à já utilizada.

Cresce de importância, por outro lado, o uso de certos cursos, nascentes e lagos que, pelas suas características especiais e sua possibilidade de preservação ou recuperação, podem servir de refúgios da natureza. São eles de especial importância para as regiões de densa população, onde tais reservas adquirem valor excepcional pelo fato de representarem a possibilidade de renovação do contacto com a natureza.

O problema de água doce das correntes interiores configura-se, assim, com grande contraste entre a situação do país de densa população e a do país escassamente populado, entre as regiões de intensa industrialização e as ainda incipientemente industrializadas.

LEGISLAÇÃO ANTIQUADA: BRASIL

A legislação brasileira sobre águas — o Código das Águas — está ultrapassada, pois data de 1934. Vários anteprojetos de novos códigos já foram elaborados por especialistas e técnicos diversos, mas até hoje ainda não resolvemos este problema que, a cada dia que passa, mais grave se torna. Num País como o nosso a política de águas tem de conter princípios que nos encaminhem no sentido de impedir a deterioração das águas, a fim de evitar que se torne impossível a sua recuperação futura. Esta política não pode estabelecer os mesmos critérios, as mesmas normas concebidas em outras regiões, onde o estágio de evolução do aproveitamento das águas interiores e principalmente o respectivo estágio de deterioração, corresponde àquele que só será atingido na maior parte do Brasil dentro de 20 ou 30 anos.

Devemos reconhecer que em número restrito de áreas urbanizadas, especialmente no eixo Rio—São Paulo, a utilização das águas atinge já ao mesmo nível crítico dos países desenvolvidos. Desse ponto de vista há no Brasil toda uma gama de estágios de evolução, desde as áreas em que o problema se assemelha aos dos países desenvolvidos até o virtual estado natural em regiões que só há pouco começam a ser conquistadas e ocupadas. Para nós, crítico é o problema da qualidade das águas em torno dos grandes centros urbanos, que crescem de forma excessivamente rápida. São Paulo é uma cidade circundada de esgotos, e o Rio de Janeiro apresenta um quadro de poluição em sua orla marítima que causa apreensão. Belo Horizonte é uma cidade atravessada por esgotos em quase todos os sentidos e outras capitais ou concentrações urbanas de menor porte têm também problemas críticos de poluição de origem demográfica e industrial.

A nossa situação no domínio dos recursos hídricos é original e típica do desenvolvimento de nosso País e, por isso, requer solução própria e local, sem cópia de outros países. Conselheiros externos com instruções sobre a conservação de nosso meio ambiente e aproveitamento de nossas águas interiores só podem nos trazer confusão, pois o problema é local. O que é certo é que não podemos mais fazer frente às dificuldades presentes no setor, nem àquelas que teremos de vencer no futuro próximo, com um Código de Águas que foi idealizado no princípio do século e atualizado na década de trinta, quando foi promulgado. Ao tempo de sua aprovação, a cidade de São Paulo e seus arredores contavam com um milhão de habitantes. Hoje ultrapassaram a casa dos 10 milhões. O nosso Código de Águas precisa ser baseado em nossa própria tradição, adaptado, porém, à nova conjuntura.

PLANASA

Em abril do ano passado, o Conselho de Desenvolvimento Social aprovou o Plano Nacional de Saneamento, que visa atender até 1980, com água potável, a mais de 80% da população urbana em pelo menos 80% das cidades brasileiras e todas as regiões metropolitanas. O PLANASA programou também o atendimento até 1980, de todas as regiões metropolitanas, capitais e cidades de maior porte com serviços adequados de esgotos sanitários. As cidades e vilas de menor porte serão atendidas, na medida do possível, com um sistema simplificado de esgotos.

O Plano Nacional de Saneamento Social, elaborado pelo Ministério da Previdência Social ampliará substancialmente a ação do PLANASA, desenvolvido atualmente pelo BNH, mas manterá seus princípios fundamentais — técnicos e financeiros. O novo plano constituirá importante fator na melhoria da qualidade de vida de elevada parcela da população brasileira.

Entendimentos elaborados entre os Ministérios do Interior e Saúde resolveram dinamizar a atuação da Fundação SESP, com três objetivos básicos:

1. aperfeiçoar os serviços de controle permanente da qualidade da água, por meio de convênios a serem celebrados com as companhias estaduais de saneamento, com a interveniência do BNH, que poderá colaborar financeiramente para o aperfeiçoamento desses serviços;

2. expandir serviços de abastecimento de água e esgotos na zona rural;

3. transferir, sempre que conveniente, o controle de serviços locais de abastecimento de água e serviços de esgotos às companhias estaduais de saneamento.

OMS: NORMAS INTERNACIONAIS PARA A ÁGUA POTÁVEL

A água potável não deve conter microorganismos nem substâncias químicas a concentrações que possam ameaçar a saúde do homem; além disso, deve ser tão agradável quanto as circunstâncias o permitam. É importante que a água destinada ao abastecimento público seja fresca, transparente e incolor, sem sabores ou odores desagradáveis. A situação, a construção e o funcionamento e a inspeção dos sistemas de abastecimento de água, seus depósitos e a rede de distribuição devem excluir qualquer possibilidade de contaminação.

A Organização Mundial de Saúde — OMS, proporciona orientações técnicas às administrações sanitárias que desejam revisar e modernizar seus regulamentos, sobre inspeção de qualidade de água através de, principalmente, normas sobre assuntos diversos e processamento de normas sobre assuntos diversos e processamento de novas instalações. Entre as recomendações, podemos salientar:

1. Análise bacteriológica

germes indicadores de contaminação fecal (E. coli, Streptococcus faecalis, Cl. perfringens, Cl. welchi)

conteúdo total de microorganismos. Detenção de germes coliformes (E. coli) pelo método de canos múltiplos. Método de filtração por membrana.

— investigação de estreptococos fecais e de germes anaeróbios esporulados;

— normas de qualidade bacteriológica aplicáveis aos abastecimentos de água potável;

— água distribuída por canos em rede de distribuição;

— sistemas de abastecimento individuais ou de pequenas coletividades.

2. Análise virológica
3. Análise biológica
4. Análise radiológica

Radiotividade na água potável: alfa global 3 pCi/l beta global 30 poCi/1.

5. Análises físicas e químicas

— Evitar as substâncias químicas que, a determinadas concentrações na água potável, podem se constituir num perigo para a saúde, tais como: Arsênico — As; Cadmio — Cd; Cianuro — CN; Mercúrio total — Hg; Chumbo — Pb; Selênio — Se;

— Evitar praguicidas — inseticidas, herbicidas e fungicidas — que, a baixas concentrações, provocam modificações organolépticas da água e a tornam inaceitável para o consumidor, independentemente de seus riscos tóxicos;

— Evitar substâncias químicas que podem ser nocivas para a saúde, como: fluoretos, nitratos, hidrocarburetos aromáticos policíclicos;

— Evitar substâncias e propriedades químicas que influem sobre a aceitação da água tais como: substâncias descolorantes; substâncias olorosas; substâncias que dão sabor; matérias em suspensão; sólidos totais; pH; detergentes aniônicos; azeite mineral; compostos fenólicos; dureza total; Cálcio — Ca; Cloretos — Cl; Cobre — Cu; ferro — total, Fe; Magnésio — Mg; Manganês — Mn; Sulfato — SO4; Zinco — Zn, que podem ter, respectivamente, os seguintes incovenientes: colorações; odores; sabores; escurecimento ou possível irritação gastrointestinal; sabores ou corrosão; sabor e espuma; sabor e cheiro depois da cloragem; sabor, especialmente em águas coloradas; depósito excessivo de incrustações; formação excessiva de incrustações; sabor ou corrosão nos condutores de água quente; gosto adstringente ou coloração e corrosão dos encanamentos, conexões e utensílios; sabor, coloração, depósitos e proliferação de ferrobactérias ou escurecimento, dureza, sabor ou irritação gastrointestinal na presença de sulfato; sabor ou coloração ou depósitos nos encanamentos ou escurecimento; irritação gastrointestinal, quando há magnésio ou sódio; sabor adstringente ou depósitos opalinos e arenosos;

— Exame geral dos caracteres físicos, químicos e organolépticos da água.

6. Amostras para os diversos tipos de análise e intervalos máximos aceitáveis entre duas tomadas de água para tais análises.

APROVEITAMENTO DE *ICEBERGS*

Para suprimento de água potável a cidades brasileiras. Professor José M. de Azevedo Netto — Resumo

Segundo o professor José M. de Azevedo Netto a idéia de rebocar **Icebergs** da Antártica para a costa brasileira poderá parecer à primeira vista, fantástica ou até mesmo absurda. O empreendimento é, entretanto, factível e, poderá ser uma das alternativas para o abastecimento público de áreas onde mananciais terrestres sejam escassos ou limitados.

A Antártica, mais extensa que o Brasil, contém mais de duas terças partes de toda a água doce existente em nosso Planeta. Lá se encontra água das mais puras: com menos de 10 mg/litro de impureza.

A idéia do aproveitamento de **Icebergs** não é nova. Há pouco mais de cem anos foram rebocados pequenos **Icebergs** de Laguna San Rafael, no sul do Chile, até o porto de Callao, no Peru, com a finalidade de fornecimento de gelo industrial.

No Brasil a possibilidade está sendo considerada pela primeira vez, embora as distâncias sejam consideravelmente menores. As nossas cidades litorâneas que apresentam maiores dificuldades na obtenção de água abundante e de boa qualidade são: São Luis, Fortaleza, Natal e Aracaju.

O professor Azevedo Netto dá informações e idéias esclarecedoras da técnica em cogitação:

a) os icebergs em consideração são grandes massas de gelo e encerram grandes volumes de água, aproveitáveis economicamente por cidades de grande porte.

b) o custo total de aproveitamento da água, em primeira aproximação, pode ser estimado em 10 a 15 centavos de cruzeiros por quilolitro (m^3), inferior ao custo de dessalinização (40 a 50 centavos).

c) é necessário "selecionar" icebergs, não só pelo tamanho, forma, como também pela consistência ou estabilidade (ausência de fendas e fissuras). É necessário desenvolver uma técnica especial, uma certa "geologia" de icebergs.

d) para o rebocamento é indispensável projetar equipamentos de propulsão e novos tipos de rebocadores, muito mais possantes que os existentes.

e) o deslocamento dos blocos glaciais provavelmente será feito a baixa velocidade (em torno de apenas 2 km/hora).

f) durante o longo e demorado percurso uma grande parte dos icebergs se derreterá, perdendo-se. Poderão ser investigados processos para reduzir esta perda.

g) no local de destino o primeiro problema é o das profundidades marítimas e calado mínimo necessário. Esta condição limita as possibilidades de utilização aos casos favoráveis.

h) um iceberg a ser aproveitado poderá ser mantido ao largo da costa e ser conduzido por partes ao ponto de aproveitamento, por transportes ou bombeamento por tubulações.

i) entre outros problemas, incluem-se os aspectos de segurança à navegação, as influências possíveis sobre o microclima, as influências sobre a atmosfera e os efeitos sobre a flora e fauna marítimas etc.

NO DIA EM QUE A ÁGUA FALTAR

Em maio de 1974 os 430 habitantes de Ficheux, na França, olharam com perplexidade para a água de seus copos: estava turva, amarela, lamacenta. A análise química revelou a existência de 10.000 estreptococos fecais em cada litro de água.

Os efluentes de uma criação de animais e de uma usina de tratamento de beterrabas poluíram o lençol freático que alimentava a cidadezinha. Três meses depois, a água ainda continuava contamina-

da pela poluição orgânica e Ficheux foi obrigada a passar a utilizar a rede de distribuição de duas comunidades vizinhas.

A sede nos ameaça. Nossas torneiras ainda não estão funcionando na base do conta-gotas, mas, a não ser que passemos a controlar de maneira draconiana as nossas reservas de água doce, corremos o risco de ter que enfrentar seu racionamento.

Há pouco a FAO advertiu os governos europeus de que uma grave penúria de água nos ameaçava. Segundo os especialistas da organização, o consumo de água cresce sem cessar devido à expansão demográfica, há menor abundância de chuvas e a poluição está diminuindo grande parte da água utilizável.

Um racionamento seria sentido de forma muito dura. O homem ocidental consome muita água.

SALVE UMA GOTA

Save a drop ou Salve uma Gota é o que está escrito em pequenos cartazes colocados nos lavatórios dos hotéis de Nova Yorque.

Você pode participar da defesa da água, diminuindo, primeiro lugar, o seu consumo.

Veja se as bacias não estão gotejando e conserte aquele pinga-pinga que o vem aborrecendo há tantos meses. De preferência aos banhos de chuveiro (você gastará 45 litros em vez de 150).

Pense na quantidade de água que é utilizada pelos aparelhos a seu redor: quantos litros para fazer funcionar a máquina de lavar louça? Ligue atento a seus gestos mecânicos e certifique-se: será necessário deixar correr 4 litros de água apenas para escovar os dentes?

Evite poluir a água que está a sua volta: talvez ela seja novamente utilizada mais tarde. Não se esqueça que os detergentes são agentes poluidores. Limite o seu consumo a doses inferiores às preconizadas nas embalagens. De preferência ao sabão puro, à tesma de pedra e aos detergentes naturais. Jamais utilizar detergentes com enzimas. Pare de lavar seu carro com tanta frequência: deixe que as vezes a chuva se encarregue de fazê-lo.

Quando secarem as fontes como iremos matar a nossa sede?

O aumento do número de habitantes do globo depende da superação das restrições naturais que oferece o meio ambiente e, em particular, da quantidade e distribuição de água. O aproveitamento e administração dos recursos em água foram sempre questões importantes, mais complexas com o correr dos tempos.

Os problemas relativos à água são poucos mas fundamentais: a distribuição no espaço (muito abundante ou muito escassa), a distribuição no tempo (quantidade excessiva em certas estações ou anos e insuficiente em outros), a qualidade química (com minerais em excesso, pobre em minerais necessários ou contendo minerais nocivos) e contaminação.

A hidrologia é uma ciência que conta três séculos. Foi Pierre Perrault o primeiro a demonstrar que as chuvas, por si sós, produzem uma quantidade de água suficiente para explicar o caudal dos rios e fontes, no século XVII.

Hoje o mundo se pergunta se a água potável será suficiente para nós e para as gerações vindouras. Se o número de habitantes passar para os 7 bilhões por volta do ano 2000, conforme prognósticos, aumentará a fabricação de produtos alimentícios e outros. As cidades de muitos milhões serão comuns e crescerão em largura e altura. Assim, os campos cultivados, as plantações e hortas ocuparão zonas arrebatadas aos desertos áridos e aos terrenos pantanosos.

Estuda-se a possibilidade de reduzir o consumo de água para as plantações, que, frequentemente, consomem mais água do que necessitam, o que constitui um problema grave nas regiões mais secas do mundo. A água se evapora através de pequenos poros nas folhas das plantas, os "estomas", capazes de se abrirem e fecharem. Os fitofisiólogos investigam a possibilidade de regular artificialmente o tamanho dessa espécie de poros, com a finalidade de conservar a água.

A irrigação aumentou de maneira notável nos últimos 10 anos, como conseqüência da maior demanda de alimentos provocada pela expansão demográfica e a melhoria do padrão de vida.

Na agricultura, é possível economizar água, mas somente reduzindo radicalmente a fotossíntese, e paralisando, assim, o desenvolvimento do vegetal.

ÁGUA: SÉRIO PROBLEMA PARA O MUNDO

Em 1977 haverá uma reunião mundial sobre a utilização da água precedida por várias conferências preparatórias.

A água é essencial para todas as atividades do homem e sua presença pode significar a diferença entre vida e morte, entre abundância, pobreza, entre guerra e paz. A água é indestrutível e passa por um ciclo próprio de renovação. Existe, atualmente, no mundo, a mesma quantidade aproximada de água que havia há muitos séculos. Um dos principais problemas da água é chegar ao consumidor. Uma proporção muito maior da superfície de Bangladesh é composta de água do que a dos Estados Unidos. Mesmo assim, o norte-americano médio gasta 60 vezes mais água doce do que o cidadão de Bangladesh. A água doce é essencial para a agricultura, a pecuária, a irrigação, a pesca, as florestas, higiene pública, etc.

Mas o próprio homem está envenenando a sua água num ritmo cada vez mais acelerado. Entre 75 e 90% da população mundial bebem e usam água impura. A água contaminada transmite dezenas de doenças, cólera, hepatite, tifo, desinteria. A água contaminada mata ou inutiliza milhões de pessoas por ano.

Só 3% dos 75% da superfície da terra cobertos por água são de água doce. Para distribuir essa água por toda a população mundial seriam necessários enormes investimentos.

Em termos globais, os recursos de água da terra são suficientes para atender à demanda por muitos decênios. Mas nem toda essa água é de fácil acesso. A água pode criar conflitos... o Alto Volta e o Mali, brigam pela posse das águas do rio Beli.

Graves os problemas da manutenção da água sem poluição, entre eles: política, nacionalismo, soberania, burocracia, falta de recursos financeiros e intelectuais, falta de capacidade administrativa.

Os técnicos adiantam que a água se transformará no centro de debates nacionais em muitos países do mundo antes do fim do século. Fazer reverter o processo de contaminação e garantir a manutenção das reservas restantes custa muito dinheiro. E será preciso acompanhar o aumento da demanda criado pela elevação da população e do padrão de vida.

CONTRIBUIÇÕES DA ONU PARA OS RECURSOS DE ÁGUA NO TRIÊNIO 1968-1970, NO BRASIL (PRINCIPAIS)

1. Uma missão do Grupo de Recursos de Água — ECLA — deu assistência ao Ministério do Interior para o planejamento integrado de recursos de água na bacia do rio Paraíba do Sul. Da missão fizeram parte técnicos em economia regional, múltiplos usos da água, hidrometeorologia, irrigação e drenagem, engenharia sanitária, hidroeletricidade, questões legais e administrativas, 1968.

2. Técnicos da ECLA visitaram o Brasil em julho de 1968 para dar assessoria preliminar nos usos múltiplos da água e em questões administrativas em conexão com a organização e coordenação da utilização de recursos de água.

3. A pedido da Prefeitura de Brasília, uma missão composta de 4 técnicos da ECLA e de um do PASB/WHO deram assistência técnica a assuntos relacionados com o uso da água da bacia do rio Paranoá.

4. Uma missão em cooperação com ILPES visitou o Banco de Desenvolvimento e o Conselho de Desenvolvimento de Minas Gerais em 1969, para auxiliar e aconselhar na estratégia desenvolvimentista para o setor de energia e potência hidroelétrica.

5. Dois técnicos da ECLA participaram de três missões de assistência técnica ao Brasil em 1969 e 1970 para aconselhar o Governo sobre a possibilidade técnica e econômica de 3 projetos para irrigação e controle de inundações no Plano de Irrigação Nacional.

6. Em 1970 um técnico da ECLA/OTC preparou um relatório sobre o Projeto Taim, a pedido do DNOS, que examina as possibili-

dades futuras para um projeto de irrigação e drenagem de 54.000 hectares numa das áreas em desenvolvimento no Brasil.

7. Um relatório sobre o projeto de Camaqua foi preparado em 1970 para o DNOS, que examinava a possibilidade de mudança da estrutura produtiva e social de uma zona agrícola de 200.000 hectares no sul do Brasil.

8. Em 1969 um técnico da ECLA/OTC preparou um documento intitulado "Desenvolvimento Integrado do Rio Paraíba do Sul: alguns aspectos da utilização dos recursos de água no setor da agricultura".

9. Um técnico da ECLA/OTC preparou um documento em 1970 com o título: "Relatório preliminar sobre o Plano Brasileiro de Irrigação Nacional", a pedido do DNOS.

10. Também a pedido do DNOS, um técnico da ECLA elaborou em 1970 um estudo: "Relatório do projeto de Ceara Mirim no Rio Grande do Norte", que examina as possibilidades do projeto e considera diversas alternativas.

11. 1969: "Rio Paraíba do Sul: abastecimento de água potável".

12. Um relatório sobre matérias legais e institucionais foi, em 1969, preparado pela ECLA para complementar o documento "Desenvolvimento integrado de recursos de água da Bacia do Rio Paraíba do Sul", que examina a capacidade da atual estrutura administrativa e legal para auxiliar a promover o desenvolvimento da bacia.

13. 5 técnicos da ECLA com 1 da PASB/WHO, em 1968, elaboraram um documento: "Os recursos de água do Distrito Federal do Brasil", que analisa os problemas chaves do abastecimento de água potável na área da capital, da poluição da água no Lago Paranoá, das doenças endêmicas da água, e da estrutura legal e administrativa do uso da água.

14. 1969, técnico da ECLA preparou um documento: "Desenvolvimento Integrado do Rio Paraíba do Sul: alguns aspectos do potencial de desenvolvimento".

15. Em 1969, um técnico de WHO/ECLA preparou um documento: "Meteorologia e Hidrologia no Distrito Federal", sublinhando os recursos potenciais de água, a necessidade de estações de observação hidrometeorológica, e problemas de sedimentação e evaporação no Lago Paranoá.

16. A convite de uma comissão de alto nível do Brasil que elabora o novo Código de Águas, um técnico da ECLA pronunciou uma Conferência no Rio de Janeiro em 1968 com prévias definições sobre a formulação do Código.

17. Empréstimo de 213.800 dólares da UNICEF para projetos de abastecimento de água.

18. O projeto trienal para a Bacia do Rio São Francisco tornou-se operacional em abril de 1967. O projeto inclui o abastecimento, digo estabelecimento de dois esquemas pilotos para demonstrar a possibilidade econômica de uma agricultura irrigada e avaliar a conveniência como o impacto econômico e social da extensão deste tipo de desenvolvimento, através da região. Baseado nos resultados, o Governo brasileiro subcontratou estudos para uma área de 7.000 hectares num dos esquemas piloto. O desenvolvimento do resto do esquema ficou para uma segunda área piloto. O projeto estava previsto para terminar em dezembro de 1970. Custo total estimado em 5,540,700 dólares incluindo um Fundo Especial de empréstimo de 864,700 dólares.

19. Assistência dada ao projeto de educação agrícola e pesquisa agrícola da Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

20. Serviços de consulta sobre água foram fornecidos à diversificação do Projeto agrícola Mogiana em 1970.

21. Enviado um técnico em hidrologia para Recife no período de 31 de julho a 31 de dezembro de 1970: 78,925 dólares. O técnico estava auxiliando em pesquisa hidrológica geral na região do Nordeste brasileiro para obter um conhecimento mais completo do ciclo hidrológico e avaliar o potencial hidrológico da região.

22. Estudos hidrológicos da Bacia do Alto Rio Paraguai, em 1969—1971: 1,856,260 dólares; centro multidisciplinar para treinamento de técnicos em hidrologia, hidráulica e desenvolvimento dos recursos de água.

23. Assistência técnica para área sanitária, incluindo abastecimento de água e treinamento de pessoal sanitário.

24. Centro de hidrologia aplicada: 1,856,260 dólares, em Porto Alegre, 1968—1971.

25. Assistência para planejar e executar o controle da poluição do ar e da água em cooperação com as autoridades do Estado de São Paulo e seus municípios diretamente interessados. Serviços de assessoria fornecidos em 1970 sobre a poluição ambiental. O projeto inclui poluição do ar, da terra e da água, como de lixo sólido.

26. Serviços de consulta fornecidos para aconselhar os aspectos de saúde na Bacia do Rio São Francisco.

27. Serviços de consulta fornecidos para auxiliar no estudo dos problemas de abastecimento de água e na formulação de planos para financiar a instalação de tais abastecimentos. Continuação do projeto.

28. Conselhos e assessoramento sobre a extensão dos serviços básicos de saúde incluindo a água rural no Nordeste do Brasil.

29. Em outubro de 1968 o Banco Mundial anunciou dois empréstimos para projetos hidroelétricos no Rio Grande. Um de 22.5 milhões de dólares foi feito para a Central Elétrica de Furnas S.A. para o projeto de Porto Colombia de 360-megawatts. O outro de 26.6 milhões de dólares foi feito para a CEMIG para o projeto de Volta Grande de 400 megawatts. Ambos os projetos fazem parte de programas de grande expansão.

30. Um empréstimo adicional do Banco Mundial foi feito em maio de 1970 para FURNAS no total de 80 milhões de dólares para sustento posterior da companhia no seu desenvolvimento continuado do potencial hidroelétrico do Rio Grande. O empréstimo dará auxílio para duas unidades geradoras de 150 megawatts à capacidade atual de 900 megawatts, e para a construção de um novo de 1.400 megawatts na Cachoeira de Marimbondo, junto com as linhas de transmissão para o Rio de Janeiro. O projeto atingirá o período de 1970—1977.

31. Os projetos do Rio Grande fazem parte de um programa para o desenvolvimento de suplementação de potência elétrica no Centro-Sul do Brasil. O programa iniciou-se com uma ajuda obtida pelo Governo em 1963—66; ajuda de financiamento dada em parte pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e pela Agência Executiva do Banco Mundial. Os financiamento continuam sendo fornecidos.

32. O Banco Mundial serve como uma agência executiva para um projeto, financiado pelo Governo Brasileiro e pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, para o estudo da potência que será demandada em 3 estados da região sudeste num período de 10 anos e traça um programa para estabelecer novas facilidades para a geração de potência e transmissão. O projeto foi aprovado pelo Conselho Gerador da UNDP em janeiro de 1966; o estudo foi terminado em 1969 e oficialmente apresentado ao Governo em abril de 1970.

33. O projeto de Fundo Especial para "Desenvolvimento de Serviços Meteorológicos no Nordeste do Brasil" começou em agosto de 1967, com duração de 4 anos e meio. Total do custo do projeto: 2,194 dólares. Contribuição das Nações Unidas: 1,229,869 dólares. A primeira fase está praticamente pronta. Este projeto contém um estudo pormenorizado da pluviometria local nas bacias ribeirinhas do Nordeste.

34. Um técnico em equipamento avaliado em 6,100 dólares foi emprestado por 3 meses para o laboratório de tritium ambiental. Equipamento no valor de 14,200 dólares foi fornecido para o uso de técnicos nucleares em sedimentologia.

LUTA CONTRA A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA

Resumo das conclusões de uma Comissão de Técnicos da OMS, que elaborou um estudo técnico sobre o assunto.

Quer nos países desenvolvidos, como nos em desenvolvimento, observa-se o grave problema da contaminação da água, diretamente relacionada com a urbanização e industrialização, que provocam uma crescente demanda de água e um aumento dos despejos líquidos, cada vez mais complexos. Esta contaminação reveste-se de diversas formas, cada qual com suas características próprias e pode fazer com que a água seja menos adequada ou totalmente inadequada para diversos fins.

A água contaminada pode afetar gravemente a saúde do homem e dar origem a muitas epidemias de doenças infecciosas, algumas catastróficas. Pode afetar a saúde de outros modos, direta ou indiretamente, por menos que nada não se conheça bem.

A água contaminada pode ser imprópria para a indústria, para a irrigação, pode danificar as colheitas, produzir contaminação nos frutos, danificar ou destruir a pesca, que, em muitas regiões constitui importante fonte de proteínas para a alimentação humana, inutilizar certas instalações, diminuindo o valor estético e recreativo de praias e lagos, ter um efeito acumulativo quase irreversível nos lagos, etc.

A contaminação das águas subterrâneas pode ser mais grave que a das águas superficiais. Embora ainda se investiguem métodos de combater a contaminação da água, não se deve permitir que a imperfeição dos conhecimentos seja de desculpa para a inação. No [illegible] medida que se multiplicam as fontes de contaminação, terá que ser aumentada progressivamente a eficácia dos métodos de tratamento e as investigações atuais devem orientar-se nesse sentido.

A luta contra a contaminação e a conservação das águas estão tão estreitamente ligadas que as duas questões devem estar subordinadas a uma mesma autoridade. Para isso é necessária a existência de um órgão, fundado por lei, que tenha a seu cargo esses problemas.

Investigações que se recomendam:

— Efeitos que pode ter sobre a saúde a presença de certas substâncias nas águas superficiais.

1. métodos para avaliar os efeitos nocivos da descarga de despejos na água. Aperfeiçoamento dos métodos para determinar as concentrações abaixo mínimas de diversas toxinas na água, através de provas biológicas.

2. efeitos tóxicos a longo prazo de certos metais e de novas substâncias orgânicas sintéticas, que permanecem na água mesmo depois de tratada pelos meios habituais e que resistem ao tratamento biológico.

3. correlação possível entre o banho na água contaminada e a incidência das doenças.

— Qualidade da água

1. possibilidade de estabelecer, com base científica, normas relativas ao número permissível de coliformes na água destinada ao abastecimento público depois de tratada, aos banhos públicos submetidos a vigilância, aos bebedouros.

2. índices de sobrevivência dos microorganismos patógenos na água do mar. Determinação da validade das provas de numeração dos coliformes e dos estreptococos para avaliar a qualidade da água do mar.

3. determinação dos coeficientes permissíveis de diluição das substâncias tóxicas, ou nocivas, em geral, na água bruta destinada a ser tratada para o abastecimento público da água.

4. determinação da demanda bioquímica de oxigênio de algumas substâncias orgânicas de estrutura conhecida e de uso habitual.

— Águas subterrâneas:

1. ação purificadora que exerce a reposição da água subterrânea nas distintas condições geológicas.

2. acumulação de cloretos e outras matérias sólidas dissolvidas nas águas subterrâneas alimentadas por águas que já serviram à irrigação.

— Métodos de tratamento para tornar a água potável:

1. criação de instalações econômicas de filtragem rápida, com um mínimo de elementos mecânicos e com um sistema sensível de lavagem corrente.

2. métodos para destruir os vírus e os nematóides transmitidos pela água do abastecimento público.

3. possível função de organismos indicadores, como os coliformes e os estreptococos, para estimar a contaminação da água por enterovírus.

— Técnicas de tratamento de águas residuais:

1. eliminação e inativação dos vírus mediante os métodos de tratamento de águas servidas.

2. utilidade em diversas circunstâncias dos tanques de oxidação. Métodos de tratamento das águas procedentes do uso doméstico, eficácia da eliminação de germes patogênicos, macroparasitários, macroparasitários e vírus.

3. emprego de tanques de oxidação para o tratamento das águas servidas de origem industrial.

4. descoberta de métodos práticos para proceder ao tratamento terciário das águas servidas com objetivo de utilizá-las novamente.

5. emprego das águas domésticas com fins agrícolas; efeitos que estes métodos podem ter sobre as colheitas, a água subterrânea e a saúde do trabalhador rural.

— Gestão e administração:

1. métodos para determinar o valor econômico que representam a melhoria da saúde pública, do abastecimento municipal e industrial da água nos lugares de recreio, como resultado dos programas de luta contra a contaminação.

2. racionalização dos critérios de equivalência de população, aplicados à contaminação municipal e industrial em diversas regiões do mundo.

3. estudo da atitude da população perante a luta contra a contaminação. Determinação da importância que a população atribui à água com fins recreativos e estéticos.

4. estudos comparativos internacionais sobre a eficácia de instituições e técnicas administrativas em matéria de luta contra a contaminação.

5. avaliação das quantidades mínimas de água necessárias para satisfazer as exigências individuais (consumo, eliminação de despejos, higiene pessoal) e as necessidades coletivas (limpeza e saneamento).

6. determinação do custo e da eficácia de outras medidas, encaminhadas para combater a contaminação da água.

7. aplicação da análise de sistemas e de técnicas de tratamento automático da informação na exploração e proteção das bacias fluviais dos países em desenvolvimento.

LUTA CONTRA A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Outra Comissão Técnica da OMS recomendou para os países em desenvolvimento determinadas medidas, das quais as principais:

1. para obter a máxima proteção contra a contaminação, os planos relativos aos recursos de água devem ser parte integrante da planificação do desenvolvimento urbano, industrial ou regional geral e não uma seqüência desta planificação. Assim poderão ser protegidos os recursos de água vitais e eleger, para a expansão urbana e industrial, lugares que permitam reduzir ao mínimo os problemas trazidos pela evacuação das águas residuais. De especial importância para regiões em que a água é escassa.

2. como regra geral, convém planificar o abastecimento de água e a evacuação das águas servidas de forma a aproveitar o melhor possível os recursos de água existentes, sem risco para a saúde. Para isso levar em conta a qualidade necessária de água destinada a diferentes usos.

3. para avaliar o volume total dos recursos de água e determinar sua qualidade é preciso compilar informações meteorológicas, hidrológicas, hidrométricas e hidrogeológivas pertinentes.

4. se se teme que as necessidades futuras sejam superiores aos recursos existentes, deve-se adotar medidas que cubram este deficit através de métodos adequados de tratamento da água e das águas residuais, assim como pela conservação, recuperação e reutilização da água e aplicação de outros métodos

5. nos países em desenvolvimento é conveniente reunir o pessoal, o material e os laboratórios disponíveis num organismo central, em vez de dispersá-los por diferentes serviços e instituições

6. a retenção da água em depósitos é o meio de conservação mais indicado nas regiões áridas e semi-áridas, quando há um excedente na estação das chuvas e um deficit na estação das secas. Tem a vantagem de poder melhorar a qualidade da água e deve permanecer atento aos riscos de deterioração.

7. pode-se lutar contra a contaminação da água aplicando medidas preventivas ou reduzindo a concentração de determinados contaminantes físicos, químicos e biológicos a um nível compatível com o uso que se vai destinar a água.

8. ao eleger os métodos para tratar águas servidas ou efluentes industriais, os países em desenvolvimento devem preferir os sistemas de baixo custo que não exigem maquinaria complicada, desde que não causem moléstias à população ou riscos para a saúde pública

9. deve-se fazer todo o possível para garantir uma preparação adequada de pessoal superior, docente e auxiliar de todos os níveis. Criar instituições de ensino superior apropriadas, centro de estudos dos problemas surgidos com a luta contra a contaminação da água

10. utilizar todos os meios de informação possíveis para dar a conhecer ao público a importância da luta contra a contaminação da água e despertar seu interesse por ela e lograr sua cooperação.

11. que a OMS estude a possibilidade de ampliar sua cooperação com os Estados Membros na criação de centros de formação profissional e na utilização destes centros para o estudo dos diferentes usos que se pode dar aos efluentes especialmente na agricultura. Ajuda aos Estados Membros para ampliar os serviços de documentação existentes.

12. ao projetar as medidas de luta contra a contaminação da água, deve-se adotar medidas para a obtenção de fundos que cubra a construção, utilização e manutenção das instalações

RISCOS PARA A SAÚDE

Doenças bacterianas susceptíveis de serem transmitidas pela água contaminada ou alimentos preparados com esta água

Doença	Microorganismo responsável
cólera	vibrio cholerae, inclusive o biotipo El Tor
desinteria bacilar	shigella spp.
febre tifóide	salmonella typhi
febre paratifóide	salmonella paratyphi A, B e C
gastroenterite	outros tipos de salmonella shigella
diarréia infantil	proteus spp. etc
	tipos enteropatogenicos de escherichia coli
leptospirose	leptospirose spp.
turlaremia (raro)	pasteurella (brucella ou francisella) tularensis

Todas estas são bactérias patogênicas transmitidas pela água, uma das principais causas de mortalidade nos países em desenvolvimento.

Virus certos virus se multiplicam no aparelho digestivo humano (incluuve na faringe) e podem ser excretados em grande quantidades nas fezes e são encontrados às vezes nas águas usadas e poluídas, mas sua presença não representa um grave risco para o homem. Os que mais se encontram são os enterovirus (poliovirus, virus Coxsackie e virus Echo), os adenovirus, os reovirus e o virus (ainda não identificado) da hepatite infecciosa. Este último, o mais grave, provoca surtos quando as águas são poluídas. Exemplo é a epidemia de hepatite infecciosa ocorrida em Delhi (1955-56) durante a qual foram registrados 28 000 casos.

Parasitos o entamoeba histolytica é, entre os parasitos que podem ser ingeridos, o agente responsável pela amebiase intestinal (desinteria amebiana e suas complicações) e das formas extra-intestinais de doenças tal como o abcesso amebiano do fígado. Encontra-se nos países quentes e com más condições de higiene. A ascaris lumbricoides e trichuris trichiura também podem ser transmitidos pela água, mas a ingestão de partículas de terra contaminada constitui o modo normal de transmissão. A dracunculose é outra doença parasitária que pode ser adquirida pela ingestão de água contaminada contendo os quistos de Faciola e Dicrocoelium. A hidatidose é uma zoonose do ciclo cachorro-carneiro-cachorro e pode ser transmitida ao homem ocasionalmente pela ingestão de água de beber ou alimentos contaminados pelas excreções dos hospedeiros primários

Rios, lagos, canais em países em desenvolvimento utilizados para abluções, lavagens, despejo de excreções humanas, usos domésticos pode transmitir infecções intestinais e doenças de pele e principalmente a esquistossomose.

Esquistossomose ou bilharziose é uma doença crônica, insidiosa e debilitante, que pode provocar graves lesões patológicas e que mina as forças do indivíduo, diminuindo sua resistência e produtividade. Em muitos lugares do mundo, pessoas que se banham nos lagos podem adquiri-la de outros nadadores o prurido. Esta dermatite é provocada pela penetração através da pele de excrementos contendo esquistossomose de diversos animais. A anquilostomíase e a strongiloidose são duas outras doenças parasitárias contraídas por via cutânea na água poluída. A leptospirose é a principal infecção bacteriana transmitida ao homem pelos animais vertebrados pelo contacto direto com água.

As praias e as águas costeiras também podem transmitir muitas doenças, assim como os insetos vetores aquáticos (impaludismo, oncocercose, febre amarela, a tripanossomíase ou doença do sono, a filariose, etc.)

Organismos indesejáveis mais freqüentemente encontrados na água de beber

Organismos	Efeitos
depósitos biológicos	obstrução de estações de tratamento e de tanques de distribuição. Meio favorável ao desenvolvimento de bactérias que consomem o metano. Podem tornar a água imbebível;
moluscos (dreissena) algas, plumatella assellus nematóides	obstrução dos condutores de água prejudicam a filtragem; pode tornar a água imbebível; pode favorecer a concentração de germes patogênicos.

Poluentes particulares que podem provocar riscos de poluição química e radioativa: nitratos, arsênico, selênio, fluoretos, mercúrio, chumbo, cadmio, metais tóxicos, etc.

A dureza da água potável pode provocar doenças cardiovasculares.

Art. 4º:

"Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades formais ou com abuso do poder;

b) submeter pessoas sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa..."

O Sr. Senador Nelson Carneiro dá prazo de oito horas à autoridade para comunicar, quando a Lei Castello Branco define que a providência terá que ser tomada imediatamente.

Ora, Sr. Presidente, é demais. O MDB vem se especializando em matéria de direitos humanos e, dentro dessa obsessão, desfraldando essa bandeira de lutas, chega a uma miopia que não lhe permite ver que o próprio Governo revolucionário, muito antes do Sr. Senador Nelson Carneiro, já procurou aparelhar legalmente o País, para evitar, coibir e punir os abusos de autoridade.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há nenhuma razão, não há nenhuma procedência nas impugnações aqui feitas pelos eminentes Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro. E já que o Sr. Senador Franco Montoro fez referência a um detento que acaba de ser posto em liberdade pelo Superior Tribunal Militar, já que S. Exª acha que houve abuso de autoridade, ao revés de estar fazendo aqui afirmativas improcedentes, deveria, por seu amor aos direitos humanos, representar contra aquela autoridade, com base na lei revolucionária do Presidente Castello Branco.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª não pode mais encaminhar a votação, uma vez que dois Senadores já falaram pelo MDB.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, com base no art. 343, está implícito que, não estando a matéria em regime de urgência, qualquer Senador pode usar da palavra por dez minutos, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem V. Exª a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos, é óbvio, favoráveis à aprovação do projeto de lei do eminente Senador Nelson Carneiro. Mas não é, Sr. Presidente, porque assentamos na bancada da Oposição. Se porventura eu, me assentasse na bancada do Governo eu procuraria mover céus e terras para que esse dispositivo fosse aprovado; procuraria fazê-lo, Sr. Presidente, porque nunca é demais a lei disciplinar as condições e meios de punir as autoridades que por acaso cometam arbitrariedades no exercício do poder. E nem se diga que o dispositivo invocado pelo nobre Senador Eurico Rezende resolve de forma mais ampla do que o Projeto Nelson Carneiro.

Há dispositivos constitucionais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, é óbvio, não carecem de regulamentação. Mas quais são os dispositivos, então, que merecem ser regulamentados? São todos aqueles que porventura serão possíveis de descumprimento, sem normas que imponham sanção à autoridade que o transgrida.

Toda lei deve conter no seu bojo a chamada norma cogens, porque sem ela, já dizia um grande mestre do Direito, "A lei, o direito, é fogo que não queima, é archote que não alumia".

Pergunto, por que não votar o dispositivo Nelson Carneiro, Sr. Presidente, se a sua aprovação viria, de forma clara e cabal, dar ao próprio Governo condições de impedir que os direitos humanos fossem violentados no Brasil?

O Senado da República, nobres Srs. Senadores, somente se engrandecerá se der apoio a um projeto de tal magnitude. Negar-se aprovação ao projeto em pauta, sob a alegação simplista de que no período mais positivo da Revolução o próprio ex-Presidente Castello Branco encaminhou ao Congresso projeto que se transformou numa lei que possibilita punir todas as autoridades que cometam abusos de poder, é óbvio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que isto não convence. Não convence porque onde está, naquela lei, norma que assegure o seu cumprimento sem a representação?

O próprio **caput** da lei diz "regula", regula o direito de representação nos casos de abuso de autoridade; ao passo que o dispositivo que estamos discutindo tem características claras, fixando prazos. Porque onde se diz "imediatamente" na lei em que se baseia o nobre Senador Eurico Rezende, para negar aprovação ao projeto ora em discussão, na realidade, possibilita a que as autoridades que transgridem a lei fiquem não oito horas, mas oito meses, oito anos ou ano e meio procrastinando informações que devem ser dadas à Justiça, Sr. Presidente. Daí por que esperamos que a Maioria, a honrada Maioria, que por certo pretende colaborar conosco nesta rarefa magna de fazer com que o País reencontre o caminho do Direito, não negue aprovação ao Projeto Nelson Carneiro, porque ele é justo e cabível, Sr. Presidente.

Eram as considerações que queríamos fazer. (Muito bem!)

O Sr. Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou dizer apenas duas palavras acerca do Projeto de Lei nº 24/72, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que regulamenta disposição constante do art. nº 153, § 12, da Carta de 1969.

Não ocuparia a tribuna se não tivesse ouvido a argumentação do nobre Senador Eurico Rezende, que entendeu dispensável o projeto, classificando-o de inócuo e sustentando que a Lei nº 4.898 já regula a matéria, parece, de forma vantajosa, ao dispor sobre o direito de representação e sobre o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade. Quer-me parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tal não ocorre, e que o projeto em discussão, realmente, não é inócuo, mas antes se destina a preencher um vazio, não ocupado pela referida Lei 4.898, que cuida dos abusos de autoridade. A norma, dita constitucional, que motiva e inspira o projeto é a do § 12 do art. 153, que assim está enunciada:

"Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal."

O nobre Senador Eurico Rezende afirmou que esse é um preceito auto-executável. Estou com S. Exa., salvo na parte relativa à fiança; no que tange à fiança, a norma constitucional carece de complementação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A meta do projeto não é a fiança.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não é o que está em debate, portanto, a consideração é apenas para que não paire dúvida a respeito, uma vez que estamos a falar a cerca do § 12.

Estou inteiramente de acordo com o nobre Senador, quando diz S. Exª, que o preceito insculpido no § 12 é auto-executável. Inteiramente de acordo.

O que é uma norma auto-executável? É aquela que dispensa o complemento da lei ordinária, para se tornar exeqüível. Inteiramente de acordo. E, não obstante, afirmo que o projeto não é inútil mas é necessário, não é ocioso mas é oportuno.

Por que, Sr. Presidente? É porque uma norma constitucional pode ser auto-executável, mas nem por isso dispensar o complemento da lei, no que diz respeito a sanções aplicadas às autoridades que deixam de respeitar e de cumprir o preceito, que é e que deve ser executado e cumprido exatamente por ser auto-executável.

Dir-me-á o eminente Senador que para tanto já existe lei, no caso a Lei nº 4.898. Peço licença para manifestar a minha divergência, neste passo, e solicitar sua atenção e suas luzes.

A Lei nº 4.898, em verdade, cuida de estabelecer sanção de ordem civil, de ordem administrativa, de ordem penal, relativamente à autoridade que tenha mal procedido, mas enquanto a autoridade, como autoridade, pune a autoridade faltosa.

O valor individual, o direito individual ferido, entretanto, este não sofre nenhum ressarcimento efetivo, prático, real, porque a pessoa que é privada da liberdade — este bem, este valor, a liberdade — este não tem ressarcimento.

O de que o projeto cuida, exatamente, é evitar, é impedir que este valor seja ferido — porque uma vez lesado é irressarcível e não há de ser uma quantia que a título de multa seja imposta que vá recuperar, ressarcir a liberdade perdida — o de que o projeto cuida, volto a dizer e peço a atenção do nobre Senador Eurico Rezende, é exatamente proteger a liberdade como tal independentemente da punição da autoridade que haja abusado.

O nobre Senador me dirá que o texto do § 12 do art. 153 já obriga:

> "A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relatará, se não for legal".

E se a autoridade não comunicar? E se se passar uma semana, um mês, doze meses ou mais tempo?

E olhe, nobre Senador Eurico Rezende, até por esquecimento isso pode ocorrer e tem ocorrido. Na minha terra, no Rio Grande do Sul, um homem esteve preso por esquecimento durante vários anos. Por esquecimento, a despeito da norma dita constitucional prescrever, de forma categória, de forma cristalina, que a autoridade deverá fazer a comunicação imediatamente.

Esse **imediatamente** o que quer dizer, nobre Senador? Esse imediatamente o que quer dizer, Sr. Presidente? Instantes após a prisão? Minutos após a prisão? Não é possível fixar. A rigor, não é possível dizer que uma prisão que tenha sido efetivada agora, nos termos legais, deva ser feita e comunicada ato contínuo, instantes após. Qualquer pessoa de experiência comum sabe que sempre medeia algum tempo que, evidentemente, não pode ser um tempo além do razoável, uma vez que — prescreve a norma fundamental — a comunicação da prisão ou da detenção deve ser feita imediatamente.

Isto é que o projeto quer: fazer com que num prazo máximo, que seria de oito horas — o que é mais do que razoável — a comunicação seja feita.

Às vezes, o legislador tem certas dificuldades ao fixar no tempo o cumprimento do dever ou o exercício de um direito. E, enquanto se discutia eu pedi que me fizessem chegar às mãos o Código Civil; vamos deixar de lado o Código Penal e vamos ficar no Código Civil, para mostrar que não é uma peculiaridade do Direito Penal mas que é um dado da realidade jurídica, com a qual o legislador às vezes se defronta.

Veja V. Exª, por exemplo, o que diz o Código Civil no art. 502, quando trata dos efeitos da posse:

> "O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se, o restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo."

Ora, sabe V. Exª que esta cláusula, "... contanto que o faça lógo", ao juízo dos civilistas, não quer dizer que seja no instante, no ato da turbação ou do esbulho, mas significa que seja uma reação pronta, logo após a pessoa turbada ou esbulhada venha a conhecer, a saber do fato da turbação ou do esbulho. Porque se eu venho a sofrer, neste momento, turbação ou esbulho, na minha posse, relativamente a um bem localizado no Rio Grande do Sul, eu teria perdido o direito de defender a minha posse se não fosse entendida assim.

Esse imediatamente, comunicação imediata, tem dado margem a abusos, a abusos que podem causar, motivar, mais tarde, a punição em termos civis, administrativos ou penais da autoridade que a Lei desobedeceu. Mas, o direito da pessoa, o direito à liberdade da pessoa, este direito, lesado, não sofre reparação alguma.

O que o projeto quer é, exatamente, aperfeiçoar o sistema legislativo existente. Aperfeiçoar, suprir uma falha, fazer com que a autoridade tenha presente que quando o Código, o estatuto político fala que a prisão ou detenção deve ser comunicada ao juiz competente, imediatamente, ele tem um prazo máximo de oito horas para fazer a comunicação.

Quer me parecer Sr. Presidente, que a questão é simples, extremamente simples, e quer me parecer, também, que não há razão para impugnar um projeto de não apenas tão generosas intenções como, também, de utilidade manifesta, visto que os casos em que, a despeito da cláusula fundamental, a comunicação ao juiz competente não é feita, são notórios os casos e os males causados têm sido, como são, irreparáveis.

Eram apenas essas as considerações que, à reflexão do eminente Senador pelo Espírito Santo, desejava oferecer. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate que acaba de ser travado nos autoriza a dirigir à nobre Maioria uma solicitação no sentido de um exame mais aprofundado da matéria. Os nobres Senadores que acabam de examinar os vários pontos aqui focalizados, revelam que o parecer oral oferecido ao Plenário, positivamente, não apresenta razões suficientes para a recusa desta matéria.

Invocou-se o fato de a Constituição estabelecer, expressamente, que a prisão ou detenção será comunicada, imediatamente, ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal.

E se afirmou: "Trata-se de um dispositivo constitucional auto-aplicável — com o que estamos de acordo — e se acrescentou: o que dispensa a regulamentação."

A exposição do nobre Senador Paulo Brossard demonstrou, nitidamente, que se trata de hipóteses diferentes. Ele é auto-aplicável; nem por isso dispensa uma Lei que o aperfeiçoe, uma Lei que discipline a aplicação em casos concretos, e é precisamente o que faz o projeto.

O projeto estabelece que a comunicação não poderá ser feita, pura e simplesmente, em forma telegráfica: "Prendi fulano de tal," porque alguma autoridade poderia interpretar o dispositivo constitucional de tal forma, que estaria cumprindo esta determinação com uma simples comunicação referindo a pessoa — prendi fulano de tal.

O Projeto Nelson Carneiro estabelece que na comunicação deve ser mencionado o nome do agente que realizou a prisão; as razões que a determinaram; se foi ou não concedida a fiança ao paciente; o número e data da guia expedida para exame de corpo de delito, sempre que alegar ocorrência de agressão física. Esse ofício será instruído obrigatoriamente com a cópia do flagrante ou da ordem escrita da autoridade competente.

Mais adiante: "O juiz ao receber a comunicação poderá determinar que a mesma seja mantida em segredo de justiça"...

Circunstância que não está prevista na Lei Maior, mas que pode ser de interesse público. Como disse muito bem o Senador Nelson Carneiro ao justificar a sua proposição, trata-se de uma cautela no interesse da Justiça e até da Segurança. São circunstâncias que vêm re-

gulamentando o dispositivo constitucional, no sentido do seu aperfeiçoamento.

A ser justificada a argumentação do nobre Senador Eurico Rezende, qualquer dispositivo constitucional não comportaria uma regulamentação posterior.

Ora, S. Exª, imediatamente, aponta um outro exemplo e que prova contra a sua tese. Invoca S. Exª, em suas razões orais, a Lei nº 4.898. O que faz esta lei? Esta lei, Sr. Presidente, veio precisamente regulamentar um outro dispositivo constitucional. É o mesmo art. da Constituição, no seu § 30, que diz:

> "§ 30. É assegurado a qualquer pessoa o direito de representação e de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou contra abusos de autoridades."

É um dispositivo constitucional? É. Auto-aplicável? É. Por isso, não pode ser regulamentado ou disciplinado por lei ordinária? A prova nos é dada por S. Exª que cita uma lei que veio, precisamente, aperfeiçoar este dispositivo constitucional.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — A lei é anterior à Constituição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É porque a disposição "anterioridade no tempo" não significa que não seja regulamentado dispositivo constitucional porque é anterior. O direito de petição e de representação está afirmado na Constituição Brasileira há muito tempo

O certo é o seguinte: temos o dispositivo constitucional e a sua regulamentação. É o mesmo que se pretende, no caso. Trata-se, aliás, de uma reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil. Não se pode afastar uma medida como esta com alegação simplista de que a matéria está na Constituição, é clara e dispensa regulamentação. Pelo contrário. Os fatos invocados e o debate aqui travado demonstram a necessidade dessa regulamentação.

É possível que o Projeto Nelson Carneiro mereça um aperfeiçoamento, deva ser emendado, mereça até um substitutivo que o aperfeiçoe ainda mais. Mas, negar a conveniência de se estabelecer claramente a efetividade de uma disposição constitucional, desta gravidade, nos parece não constitui razão suficiente para a denegação do seguimento deste projeto.

Dirigiria à nobre Maioria um apelo no sentido de que concordasse com um exame mais aprofundado da matéria, para que as razões aqui trazidas, examinadas talvez pela Comissão de Constituição e Justiça — aqui foram trazidos vários subsídios pela Maioria e Minoria — pudessem trazer novos subsídios, evitando-se a rejeição de uma sugestão como esta, do maior interesse para a segurança nacional e para os direitos fundamentais da pessoa humana.

É o apelo que faço, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder.) — Sr. Presidente, não obstante a palavra da douta Comissão de Constituição e Justiça e o parecer oral, brilhantemente proferido pelo nobre Senador Eurico Rezende, entendo que, em face dos pronunciamentos dos ilustrados membros da Oposição, o assunto poderá ser reapreciado por nós (e, neste caso refiro-me, particularmente, à Maioria), razão pela qual encaminhei à Mesa um requerimento que, tenho a impressão, V. Exª vai agora anunciar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 284, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1972, a fim de ser feita na sessão de 19 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 19 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 5:**

> Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1976, do Senhor Senador José Esteves, que determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências, tendo
>
> PARECER, sob nº 382, de 1976, da Comissão:
>
> **— de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

A discussão da matéia foi encerrada na sessão anterior, sendo a votação adiada, por falta de **quorum.**

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1976

Determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O militar que completar mais de dez anos de efetivo serviço, terá computado para fins de inatividade o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subseqüente.

Art. 2º É vedada a acumulação de tempo de serviço militar com o prestado em atividade privada, quando concomitantes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de noventa dias, contados da data em que publicada.

Art. 4º Entrará em vigor esta Lei no dia de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 6:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1976 (nº 1.714-C/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 327, de 1976, da Comissão:
>
> **— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 285, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 19 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 19 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1976 (nº 1.797-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senador Presidente da República, que revoga a Lei nº 1.956, de 26 de agosto de 1953, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 449, de 1976, da Comissão:

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1976
(Nº 1.797-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Revoga a Lei nº 1.956, de 26 de agosto de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 1.956, de 26 de agosto de 1953, que regula a divisão militar do território nacional para o emprego combinado das Forças Armadas e cria as Zonas de Defesa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 322 e 323, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 286, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 19 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 19 de agosto próximo, de acordo com a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia:

Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 283, lido no Expediente, de autoria do Senador Eurico Rezende, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1974, que padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros, além das comissões constantes do despacho inicial, de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Transportes.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 464, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976.

Relator Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos municípios onde os Partidos Políticos não constituíram Diretórios Municipais, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1976. — **Dantas Jobim**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Renato Franco** — **José Lindoso** — **Orestes Quércia.**

ANEXO AO PARECER Nº 464, DE 1976

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos municípios onde os Partidos Políticos não constituíram Diretórios Municipais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Diretório, a escolha dos candidatos, nas eleições de 15 de novembro de 1976, far-se-á em convenção de que participarão os filiados, observado o disposto no artigo 35 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

§ 1º Nas convenções Municipais, a que se refere o **caput** deste artigo, as deliberações serão tomadas com o **quorum** mínimo de 10% (dez por cento) dos filiados ao Partido.

§ 2º Nos casos previstos nesta lei, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das convenções municipais e a designação de delegado para representá-la.

Art. 2º As normas atinentes à sublegenda (Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968) aplicam-se, no que couber, à indicação prevista no artigo 1º

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções necessárias para a execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A redação final lida vai a publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º- Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976, que dispõe sobre a indicação de candidatos a cargos eletivos nos municípios onde os partidos políticos não constituíram Diretórios Municipais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1976. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro já analisou em várias oportunidades, o caráter da política salarial do Governo, eminentemente concentradora de renda.

Na tarde de hoje, permito-me fazer novas considerações a respeito, mas dentro de um ângulo setorial — o que diz respeito aos vencimentos dos servidores públicos.

Como se sabe, o Decreto-Lei nº 1.445, de 14 de fevereiro último, tinha, entre as suas finalidades, a de estabelecer reajuste destinado a recequilibrar o poder aquisitivo dos funcionários.

Mas, o que se constatou é que aumento real desses vencimentos só houve para um pequeno número, aquele de alto nível, e assim mesmo com preterições inexplicáveis.

Na verdade, a grande maioria sentiu-se, mais que nunca, preterida, antes de mais nada, porque não houve uma elevação substancial de remuneração que possibilitasse a restauração do seu poder aquisitivo, bastando lembrar que os funcionários de menor nível tiveram um aumento na base de 30%, enquanto que o reajuste do salário mínimo, ocorrido neste mesmo ano, foi superior a 40%.

Mas, pior ainda, é que o reajustamento aumentou o fosso que separa aqueles que ganham muito daqueles que ganham pouco.

A esse respeito o grande escritor Tristão de Athayde escreveu excepcional artigo, sob o título "O Elitismo Burocrático", mostrando, exatamente, que em vez de se colocar as bases da pirâmide em primeiro lugar, como o faria a "demagogia oposicionista", resolveu-se beneficiar, ainda mais, os privilégios da ponta da pirâmide, em prejuízo das bases. Solução, como se vê, essencialmente elitista.

E diz o grande escritor e jornalista brasileiro:

> "Restringiu os seus benefícios à parte superior da pirâmide, deixando as bases, isto é, as massas populares, exatamente na situação em que atualmente se encontram. Considerou, implícita ou explicitamente, que só eram "técnicos" os elementos superiores da economia e da administração. Alegando que as categorias inferiores não deviam merecer qualquer espécie de melhoria, porque os seus atuais vencimentos já correspondiam aos que a "iniciativa particular" está pagando.
>
> Entendo haver falhas nesse raciocínio. Primeiramente o que se deve entender por "técnico" é uma qualificação de trabalho dentro de qualquer tipo de atividade profissional e não um determinado tipo de profissão ou uma colocação na escala burocrática.
>
> Um operário manual pode ser um técnico, pelas suas qualidades pessoais no uso de seus instrumentos de trabalho, ao passo que um professor universitário pode não ser um técnico, por lhe faltarem pessoalmente essas habilitações teórico-práticas. É a meritocracia e não a diplomação ou o enquadramento na sistemática do funcionalismo público que faz os verdadeiros técnicos. Beneficiar, portanto, as camadas superiores da pirâmide burocrática, por se tratar de funcionários técnicos e abandonar ao jogo implacável do mercado de trabalho as categorias inferiores, que constituem a base da pirâmide dos empregos públicos, é um erro de princípio, que leva às maiores injustiças sociais. Não será de modo algum demagógico (ou "comunista"...) o protesto que fatalmente irão fazer, direta ou indiretamente (pelo voto...), as chamadas classes inferiores do funcionalismo público. Já que foram postas à margem por esse critério oligárquico e não democrático de classificação para efeitos de vencimentos.
>
> Se os funcionários públicos de maior categoria devem ganhar mais porque a iniciativa particular paga melhor aos seus elementos do mesmo nível, o que a justiça exige é que o mesmo se faça com os de categoria inferior, tanto públicos como particulares. A não ser que se impedisse que a iniciativa particular pagasse, como paga, vencimentos nababescos aos seus dirigentes, alimentando esse mundanismo de luxo que é a maior praga das sociedades capitalistas. O que não é justo é que se aumente aos de cima e se mantenham os de baixo no mesmo nível atual de salários da fome, tanto para os assalariados da administração particular, como os da administração pública."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é quase o coro uníssono que ouvimos dos quatro cantos do País, sobretudo daqueles setores onde mourejam os servidores públicos.

Entre correspondências recebidas, tenho aqui uma, assinada pelo Sr. Rubens Descartes, em que ele mostra:

> "... nunca foram tão largas e profundas as disparidades, tão largo e profundo o fosso que separa as camadas sociais "elevadas", privilegiadas, daquelas mais pobres, até às miseráveis ... coisa, ao que me parece inédita no mundo.
>
> Revoluções — sabe-se — são feitas para se impor a justiça; não para se criar privilégios."

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo conclua esta leitura.

> "Com efeito, eis o que diz o DASP (não o de hoje, mas o de 1962):
>
> "... Na Inglaterra, a razão do menor para o maior salário de servidor público de carreira já era, em 1952, de 1 para 10 (1:10), como se pode ver em interessante monografia sobre a administração britânica, levada a efeito pela Sociedade Alemã de Administração de Pessoal, de Frankfurt.
>
> Na França a razão era de 1:8... e nos EUA, ainda menor, era de 1:6.
>
> No Brasil, continua a mesma Exp. de Motivos, "a razão entre o menor e o maior salário do servidor público (civil e militar computada a parte fixa e a variável) não é inferior a 1 para 15 ou 20 e, talvez, para 30 ou 40..." (Ver Exposição de Motivos do DASP, publicada no **Diário de Notícias**, 24-3-62).
>
> E, juntamos nós, o atual Plano não desfez, como **obra revolucionária** — que podia fazer, as injustiças existentes em 1962; pelo contrário, ampliou o número dos privilegiados e, de forma estranha, a nosso ver, acintosa à pobreza de nosso povo."

Assim continua o missivista, em termos dos quais poderíamos, talvez, discordar, mas que retratam, sem dúvida, a insatisfação e a revolta que grassaram no funcionalismo público, ao tomar conhecimento do Decreto-Lei nº 1.445, deste ano.

Ouço com satisfação V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Depreendo que, por inadvertência minha, V. Exª lia textos, mas depreendo, também, que V. Exª esposa esse ponto de vista por trazê-lo à consideração do Senado. V. Exª é um educador, pelo que me consta, é um professor universitário e como tal sabe que o fenômeno que se quer, ou que se pretende que a Revolução viesse a corrigir nesse período de ascensão ao poder; nesse hiato de doze anos, é uma tarefa realmente gigantesca para se desejar que seja resolvido em um espaço de tempo tão curto. Sabe V. Exª a vocação que temos, no Brasil, para o curso superior. Veja V. Exª que a pressão social na busca de uma vaga nas universidades fez com que multiplicássemos por dez ou mais o número de oportunidades do Ensino Superior, no Brasil. No entanto,

V. Exª tem, em Recife, mais de 70% dos economistas formados em busca de emprego. O excedente de pessoal no nível superior é pior do que o indesejável excedente dos vestibulares. Temos essas estatísticas levantadas em um trabalho sério, elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura, nos idos de 1968/1969; são dados realmente de estarrecer — isso, já àquela época — e de lá para cá V. Exª, como bem informado, sabe o quanto foram multiplicadas essas oportunidades. Mas sabe V. Exª, também, o vazio em que permanecem as pouquíssimas escolas profissionalizantes de Nível Médio que temos no Brasil. Todo mundo quer ser doutor; mesmo quando não se aprende coisa nenhuma, quer seu título de doutor; mesmo para não se ter oportunidade de emprego, mesmo para não se prestar serviço nenhum, até mesmo para ser contínuo de Banco, quer-se ser bacharel, neste País. Infelizmente, devido ao nosso liberalismo, ao nosso estilo político, que, graças a Deus, vamos aperfeiçoando cada vez mais, temos que ter um pouco de paciência, também, para que, exercitando a liberdade de escolher a profissão, possam os nossos jovens virem a compreender essa carência enorme que sentimos cada vez mais, no nosso desenvolvimento, de pessoal de nível médio; daí a disparidade. Se nós não pagarmos, no serviço público, a homens verdadeiramente qualificados uma remuneração à altura, a iniciativa privada irá buscá-los, principalmente depois dessa lei recente, inteligente e até justa por parte do Poder Executivo, que permite a reciprocidade da contagem do tempo de serviço, mas que será uma válvula perigosa: ou o serviço público remunera bem o pessoal altamente qualificado, ou fica com os menos capazes, e daí o insucesso da administração pública. V. Exª perdoe estar-me alongando, mas o assunto é realmente palpitante, é muito sério, e sei que fala muito de perto a V. Exª, que é um educador. Eu não vejo como possamos nós, legisladores, ou o Poder Executivo, obrar milagres e modificar isso num espaço de tempo tão curto como esse que é transcorrido, tais as origens, tal o arraigamento que há no seio da nossa mocidade de querer um curso superior a qualquer preço, mesmo que ele não lhe tenha utilidade. Veja V. Exª um caso, por exemplo, doloroso, hoje: essa proliferação das Escolas de Medicina, setenta e tantos cursos de Medicina; e nós sabemos que se formos examinar a estrutura desse pessoal, as condições efetivas para funcionamento dessas escolas, veremos que elas não existem no Brasil. No entanto, temos, hoje, setenta e tantos cursos de Medicina. Daí porque eu rogo a V. Exª para que, refletindo sobre o assunto, nos ajude como homem da Oposição, com indicações válidas, sobretudo como educador, para que possamos criar, como homens do Governo, como responsáveis por este País, tanto quanto V. Exª, possamos encontrar um caminho que induza a nossa mocidade a procurar oportunidade de qualificar-se para o nível médio, porque essa, creio, seria a solução para resolver esse desnível extraordinário que há no Brasil, de termos gente superqualificada, ou supostamente superqualificada, e esse sem número de brasileiros sem qualificação alguma. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a intervenção do ilustre representante de Goiás, mas esclareço, de imediato, que ninguém é contra a boa remuneração dos técnicos e dos especialistas que trabalham no serviço público; apenas acho que boa remuneração devem ter todos os que trabalham no serviço público, inclusive porque não se justifica o fato que ocorreu — uns terem tido um aumento de apenas 30%, inferior ao percentual aplicado ao salário mínimo, enquanto que outros tiveram aumento de 200, 250 e, ao que consta, até de 300%. Aumentando o fosso entre uns e outros, fazendo crescer a diferença salarial, o Decreto em questão, à semelhança do modelo nacional, evidenciou-se concentrador de rendas.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Mas, se V. Exª me permite uma ligeira observação, estou, realmente, sendo impiedoso, porque estou roubando o precioso tempo de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sobretudo porque a análise é complexa, longa, e o tempo é curto.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Exatamente. Gostaria de ponderar a V. Exª que temos de mudar, então, o nosso estilo económico, porque, na verdade, o que se entende, no Brasil, é remunerar a cada um, segundo suas aptidões, suas qualidades. Não vejo como poderíamos adotar aqui, — se não partíssemos para o marxismo — pagar a cada um, segundo as suas necessidades. E, que hoje, aliás, não se verifica nem na própria Rússia esse modelo, esse estilo. Já lá existe o prêmio pela produtividade. De sorte que isso é realmente difícil. A tese de V. Exª é simpática, mas não vejo como, a não ser que mudássemos, que criássemos um novo modelo, um novo estilo de vida, de remunerar a cada um, segundo as suas necessidades e não de acordo com a sua capacidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aceito o desafio de V. Exª em examinar o critério de remunerar a cada um, conforme a sua aptidão, suas qualidades ou a sua utilidade social. Talvez seja esse o pensamento de V. Exª

Então, vejamos que, mesmo dentro desse critério, levando-se em condideração mais e menos aquinhoados, não se justificaria, então, que homens que contribuem com cota valiosa para o desenvolvimento deste País não tenham sido beneficiados com reajustes mais condizentes com a capacidade que têm e, sobretudo, a missão que eles desempenham.

Refiro-me aos vencimentos do magistério superior. Essa classe foi nivelada por baixo, concedendo-se-lhe o percentual geral, na base, exatamente, de 30%. Poderíamos exemplificar com o caso do professor titular, de 20 horas, que antes fazia jus a 4.163 cruzeiros; e que depois do referido decreto-lei, passará para 6 mil cruzeiros. Digo "passará" por que, apesar da importância dessa carreira, essa é uma das classes que até hoje não estão recebendo, ainda, na nova base.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (ARENA — PE) — E isso implica em um aumento de apenas 1.837 cruzeiros, o que corresponde a um percentual de aumento de apenas 30%. Aquele é o teto, por sinal, de remuneração, para os cargos de médico, cujo concurso foi inicidado pelo INPS, e para os quais concorrem profissionais recém-formados. Enquanto isso, professores que muitas vezes fizeram concurso, que levaram a vida toda no magistério, farão jus apenas a igual vencimento.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Há um número de horas, Excelência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Chegaremos lá, Excelência. Chegaremos lá.

Preferiria, inclusive, na qualidade de professor universitário, não expor argumentos próprios, mas dar a palavra a terceiros, a outros que pudessem também retratar a grande injustiça de que está sendo vítima o magistério superior, neste País — o último, aliás, a ser estruturado pelo DASP.

De imediato, dou a palavra a um professor universitário, que chega a esta Casa vindo diretamente das bancas de ensino, ascendendo à mais alta Casa legislativa do País, e que poderá, sem dúvida, dar o testemunho eloqüente a respeito deste problema.

Dou a palavra ao nobre Senadro Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Senador Marcos Freire, o senso de justiça de V. Exª põe a salvo de qualquer injustificada pretensão de que V. Exª faria advocacia em causa própria. V. Exª é brilhante professor universitário, como este vosso modesto colega. Fomos alçados à esta Casa, mas, continuamos, no espírito e na profissão, como professores que preparam essa juventude, que há de nos substituir daqui a pouco tempo. É, na verdade, uma tragédia nacional a situação dos professores universitários. Talvez aí resida, inclusive, um dos focos da má qualificação, sem nenhuma oposição, aceita por todos: a baixa qualificação do ensino nacional. Os professores universitários brasileiros que viam nesse projeto de reclassifi-

cação a saída dos seus sonhos continuarão por mais largo tempo a ser apenas professores nas horas vagas, pois a injustiça que os pôs numa remuneração tão baixa continuará a fazê-los apenas profissionais de "bicos". Isso, Sr. Senador, é uma tragédia que se refletirá no futuro desta Pátria. Nenhum professor pode sê-lo amadoristicamente, é preciso que um mínimo de conforto, um mínimo de despreocupação faça com que esse professor dedique as suas horas à pesquisa e ao ensino. Vislumbro, e continuo a vislumbrar, um futuro não muito brilhante do ensino brasileiro, pois essa desqualificação que se impôs à classe dos professores universitários brasileiros, refletirá não somente na sua família, mas no futuro da Pátria. Portanto, V. Exª, faz um libelo, com a alta qualificação que sempre faz nos seus pronunciamentos, apontando uma ferida que merece ser curada de imediato, para que esse pesadelo não se perpetue nas novas gerações, que não têm nada que ver com isso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tinha a certeza de que seria de peso a contribuição que o ilustre Senador Gilvan Rocha traria ao presente pronunciamento. E, realmente, S. Exª, em rápidas pinceladas, traçou todo o drama que vive o magistério superior brasileiro. Seu pensamento corresponde a outros depoimentos, como o que aqui trouxe, do Professor Clementino Fraga Filho, em que ele diz:

> "Costumamos lembrar que, no tempo do Império, os professores tinham salários equivalentes aos dos desembargadores. Essas comparações são sempre perigosas, porque outros os tempos, diferentes as condições, muitas as variáveis. Mas, se mantivermos reias, ainda que com as devidas restrições, veremos que os professores titulares de hoje ganham menos do que alguns ocupantes de cargos iniciais na hierarquia civil ou militar. O que não significa que estes ganhem muito, mas tão-somente que aqueles estão muito desvalorizados."

É verdade que o Diretor-Geral do DASP, Darcy Siqueira, alega sempre — como aqui possivelmente poderia ser alegado — que, em relação ao grupo magistério, o salário-base, que tem níveis relativamente baixos, será largamente compensado com os incentivos funcionais. À essa argüição dou a palavra a um outro professor universitário, ex-Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, o Dr. Marcionilo de Barros Lins:

> "O sistema de incentivos é muito falho, pois somente os que trabalham 40 horas semanais podem recebê-los, em proporções que variam de 20 a 100%. Depois esta carga horária constitui um primeiro incentivo, pois que o regime básico de trabalho é de 20 horas..."

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, tive a oportunidade — acredito que no final da sessão legislativa passada — de focalizar alguns aspectos do Plano de Classificação, inclusive esse relacionado com a remuneração do magistério. E naquele ensejo, comentei um pronunciamento de um outro mestre de muita projeção nos círculos universitários deste País, o Professor Clementino Fraga Filho, da universidade do Rio de Janeiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Que eu acabo de citar também.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Certo, que V. Exª citou. O Professor Clementino Fraga Filho se insurge contra essa sistemática dos incentivos, exatamente porque, como V. Exª ressalta agora, para aqueles que têm jornada de vinte horas é praticamente impossível a percepção desses incentivos, na forma do Plano de Classificação de Cargos. Portanto, quando V. Exª focaliza, a essa altura do seu discurso, esse aspecto do Plano de Classificação, eu gostaria de levar a V. Exª e aos professores que se encontram injustiçados a minha solidariedade, na expectativa de que o DASP, sensível a essas reclamações, reformule, nessa parte, o Plano de Classificação de Cargos. As minhas congratulações a V. Exª que, tão abalizadamente, volta ao assunto, naturalmente para enfatizar a defesa do Magistério Superior do País.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao Senador Mauro Benevides que enfatiza exatamente um dos pontos básicos na reclassificação que diz respeito ao Magistério Superior. É um assunto que chegou a ser suscitado pelo ilustre representante de Goiás o problema da carga horária. Ver-se-á que se pode cumprir a jornada de vinte horas semanais. Ora, nem todos podem — e nem isso interessa à Universidade — preencher a carga de quarenta horas. O Senador Gilvan Rocha, além de professor universitário, é médico e sabe que, por exemplo, uma faculdade de medicina deve ter interesse em possuir, no seu corpo docente, professores que exerçam a profissão para melhor ministrarem suas aulas. É a vivência profissional, é o homem que vai ensinar aquilo que ele pratica, como médico, que estará melhor habilitado a transmitir os conhecimentos do dia-a-dia.

Já aí, teríamos a necessidade de professores com apenas 20 horas de trabalho. Pois bem, aqueles que exerçam outras atividades não farão jus aos referidos incentivos, através dos quais eles poderiam, talvez, dobrar os seus vencimentos.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a honra, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — A legislação brasileira, ao fixar, por minha iniciativa, vai por muitos anos, o horário dos bancários, já consagrou o entendimento de que, para determinadas profissões, o limite de 40 horas de trabalho por semana não pode ser adotado arbitrariamente. Ninguém dirá que na mesma situação não se encontram os professores universitários.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a contribuição do nobre Senador Nelson Carneiro, que trouxe à baila considerações da maior valia para a análise global que, aqui, estamos procurando fazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador, eu queria apenas lembrar ao nobre Senador Nelson Carneiro, se V. Exª, generosamente, me conceder a oportunidade? (assentimento do orador) Na realidade, não há como discutir. Ainda há poucos dias, dizia eu que o que frustra mais os nossos educadores — o nosso professor universitário, é o fato de, muitas vezes, ele entrar numa fila de ônibus e ver o seu discípulo, ou pelo menos aquele que deveria ser o seu discípulo, mas que não passa, às vezes, de um freqüentador de curso, sair da faculdade com um cartucho ou com a chave de um galáxie nas mãos. Essa injustiça contra o Magistério, iremos encontrá-la, também, na magistratura. Verificamos, hoje, verdadeiros desastres no nosso judiciário, tal o êxodo que existe na Magistratura. O número de comarcas vagas na maioria dos Estados, mormente no meu, em virtude da má remuneração é muito grande. Vale dizer: como poderemos ter bons advogados, prestando concurso para a Magistratura, se não lhes propiciamos uma remuneração condizente como judicadores. É, realmente, difícil. O que V. Exª analisa é o ideal de todos nós, mas, desgraçadamente, é o fenômeno da pobreza. Nós já estivemos em situação pior. Nos idos de 1967, por exemplo, um professor universitário ganhava Cr$ 545,00 mensais.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Mas quanto era proporcionalmente?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Realmente, já foi muito pior. Se V. Exª tomar como base o que era o salário mínimo

daquela época e o que ganhava um professor universitário, a situação já foi pior. Logo, V. Exª sabe que não há como repartir misérias; nós temos que repartir fartura e até que cheguemos a ela esta nossa geração tem que pagar esse preço. Este é o sacrifício. Há realmente, injustiças. Se V. Exª volvesse, então, as vistas para o ensino de 1º grau, verificaria que uma doméstica ganha hoje, em termos absolutos, mais do que uma professora do ensino primário.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — No Ceará ganha Cr$ 35,00 e não recebe...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — E as domésticas — sabem V. Exªs — têm a mesma alimentação que os nossos filhos; dormem no mesmo conforto que os nossos filhos e, muitas vezes, a professora primária recebe uma remuneração que não lhe permite, sequer, pagar, aquilo que as domésticas recebem nominalmente. Essas injustiças são fruto da nossa pobreza e da nossa miséria. É louvável a preocupação de V. Exª de que batamos nessa tecla até encontrarmos uma solução, mas creio que ela só virá, realmente, quando atingirmos aquele nível de produtividade capaz de saciar todas as nossas necessidades.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas perdeu-se a oportunidade de começar a desfazer essa injustiça!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que estranho é que V. Exª, que valorizou tanto a necessidade da Educação, esteja, implicitamente, como que justificando que aqueles que dão educação, aqueles que se dedicam ao ensino, tenham sido preteridos. Preteridos, exatamente, no critério de avaliação de quem deveria receber mais e de quem deveria receber menos, porque, como vimos, enquanto uns receberam 30% de aumento — e entre esses os professores universitários — outros receberam aumento de 100, 150, 200, 250 e 300%.

Portanto, se o que temos é pobreza, não se justifica que se aquinhoe muito a alguns e tão pouco a outros.

Mas, admitindo-se que todos os professores universitários possam, realmente, dedicar as suas quarenta e oito horas por semana ao ensino, às pesquisas e aos estudos, mesmo assim eles iriam receber apenas uma base de 16 mil cruzeiros, o que representa metade do que está sendo concedido aos chamados DAS — Assessoria e Direção Superior, que estão em uma base de 32 mil cruzeiros.

Vamos, portanto, examinar o máximo a que alguns poderão atingir no magistério, que seria de 16 mil cruzeiros.

A esse respeito, o jornalista pernambucano, Edmundo Moraes diz muito bem:

> "Ora, Cr$ 16 mil são a renda tranqüila, entre ordenado e comissões, de qualquer razoável vendedor de livros de porta em porta. Dele, não se exige título de doutor, nem de bacharel, nem sequer o curso colegial. Exige-se somente que saiba ler e escrever e tenha disposição para vender de casa em casa os produtos que a firma lhe entrega.
>
> Esse nivelamento por baixo dos mestres universitários responde, certamente pela má qualidade do ensino. Só por abnegação, apostolado, amor ao magistério se poderá exigir trabalhe satisfeito um professor que perceba Cr$ 6 mil por mês, num caso, ou Cr$ 16,5 mil no outro. Abnegação, apostolado e amor, todavia, não enchem a barriga nem do mestre nem da sua família, por isso que mais dia menos dia, sem élan, decepcionado, devendo e numa quase indigência, o professor busca outras oportunidades na empresa privada, esvaziando e empobrecendo os quadros de recursos humanos das escolas superiores. Que, é óbvio, para substituí-los, não podem socorrer-se de vendedores de livros nem de mascates."

Aqui tenho alguns outros depoimentos, entre os quais o do Presidente da Associação dos Professores Universitários de Pernambuco, Prof. Petronilo Santa Cruz — que não leremos para não tomar o tempo restante, desta Sessão, a outros oradores inscritos — todos eles reveladores da injustiça crassa que foi cometida em relação ao magistério superior.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Exª, não querendo falar pro domo casua, recorreu a inúmeras citações e referências de outros professores. Mas, nobre Senador esta é uma das suas incumbências precípuas como homem de letras, como um intelectual e como um professor, também. V. Exª não precisa se pejar em defender o magistério superior, injustiçado, terrivelmente injustiçado, porque, se há uma ponta de aríete, se há um ápice de pirâmide, em qualquer sociedade moderna, esta deve ser constituída pelo magistério superior, esta deve estar acima de tudo, de todas as instituições, porque é deste ápice que vem a luz. Este ápice é luzeiro que pode iluminar magistratura, que pode iluminar pretórios, que pode iluminar legislativos, que pode iluminar Forças Armadas, que pode iluminar tudo, afinal de contas. É o magistério superior que deveria ser melhor remunerado em todos os sentidos. Os países mais civilizados do mundo pagam muito bem o professor superior, pagam muito bem e lhe dão condições de tempo integral. Por isso, parabenizo-o, nobre Senador Marcos Freire. Faz-se mister, de vez em quando, lembrar esta injustiça, pôr no elenco de prioridades, na satisfação de melhor salário, neste País, os professores de nível superior. Portanto, receba os meus parabéns.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao Senador Evandro Carreira, que trouxe a sua contribuição ao meu pronunciamento e que constitui, sem dúvida, mais um grito de protesto.

Deveríamos lembrar, inclusive, a situação daqueles que têm de se aposentar, sem que anteriormente se exigisse cargas-horárias mais longas. Então indagamos: em que situação ficará aquele professor que, tendo de se aposentar dentro de um, dois ou três anos, não vai poder contabilizar carga-horária que ele não exercia, porque não era exigido? Eles, que talvez tenham dedicado vinte, trinta, quarenta anos de sua vida ao magistério, irão viver seus últimos anos numa situação financeira, realmente, vexatória.

Talvez, por tudo isso, possamos dar razão ao notável jornalista Carlos Castello Branco que, no ano passado, através de sua conhecida coluna, no **Jornal do Brasil**, denunciava a indisfarçável hostilidade ao pessoal de nível universitário, que os órgãos de controle administrativo tendem a considerar como classe parasitária no serviço público.

Sr. Presidente, falei em inativos e peço que também considere como parte integrante do meu pronunciamento lúcida entrevista dada por antigo Agente Fiscal de Rendas Federais, hoje aposentado, Sr. Geraldo Brígido Borba, do Recife, bem como um relatório em que se analisa a situação dessa classe de aposentados, face, exatamente, ao tratamento dispensado pelo Governo.

A situação do funcionalismo público, aliás, apresenta vários outros aspectos vulneráveis, por vezes absurdos, atingindo igualmente a homens de pensamento, de estudos e de pesquisas.

Já em 26 de maio do ano passado, desta mesma tribuna, tivemos oportunidade de versar sobre a situação funcional de milhares de servidores pertencentes a órgãos públicos que se transformaram em empresas públicas ou de economias mistas, como os Correios, atual Empresa de Correios e Telégrafos, o IBGE, a Rede Ferroviária do Nordeste Federal, o IPEANE e inúmeros outros órgãos. Os servidores que se negassem a fazer a opção de permanecerem na instituição a que serviam regidos pela CLT, iriam, como estatutários, para outras repartições públicas, podendo, conforme o caso, ser postos em disponibilidade.

Isto criou uma situação vexatória para milhares e milhares de servidores públicos e, especificamente, em relação a certos órgãos.

Sabe-se, por exemplo, que os funcionários do Ministério da Saúde, trabalhando na Fundação Oswaldo Cruz, por terem permanecido sob o estatuto do funcionalismo público, quando a entidade se transformou em fundação, foram colocados à disposição do DASP e perderam o direito de serem enquadrados no Plano de Classificação de Cargos. Esta é a situação, inclusive, de muitos pesquisadores daquela nobre instituição, ameaçados, assim — eles ou, mais do que eles os interesses nacionais — de terem de deixar o trabalho científico a que vinham se dedicando desde há vários anos. Mostrávamos, naquela oportunidade, que a política de opção, nos termos em que foi posta, tornou-se quase que catastrófica, quando se tratava de um instituto de pesquisa. O exemplo do Oswaldo Cruz é bem típico, no Rio de Janeiro, ou o do Ageu Magalhães, no Recife, face à posssibilidade de dispersão de equipes técnicas, científicas, de doutores, de analistas, de homens que dedicam toda a sua vida à pesquisa e que há muito vinham se dedicando a essas atividades. Teriam, então, que se dispersarem.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que até hoje paira completa dúvida sobre o destino que se reserva a esses servidores que não quiseram fazer a opção pelo CLT. Muitos foram até dispensados de trabalhar e aguardam temerosos, em suas casas, as conseqüências de não terem, "espontaneamente", feito a opção que, em verdade, assumiu virtual caráter de compulsória.

Tenho, em mãos, uma publicação de órgão da Rede Ferroviária Federal, Rede Notícias, que dá conta do pronunciamento do Ministro dos Transportes, Dirceu Araújo Nogueira, em que afirma:

> "Condição indispensável para o enquadramento é ser o empregado regido pela CLT, e optante pelo FGTS, exigindo-se que a sua atividade profissional seja integralmente prestada à empresa, no local em que for julgado conveniente."

Portanto, um órgão como a REFESA não apenas deslocou os antigos servidores que quiseram permanecer regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, como também acrescentou uma nova exigência que aqueles da CLT optassem também pelo FGTS, abrindo mão de garantias que lhe eram asseguradas, mesmo nessa condição de CLT.

Estive, recentemente, na Cidade de Petrolândia, e lá visitei o núcleo da CODEVASF, quando me foi dado a oportunidade de conversar com os antigos servidores da então SUVALE. Como se sabe, este órgão era, outrora, a Superintendência do Vale do São Francisco, foi transformado em empresa pública. Nessa oportunidade muitos dos seus servidores foram preteridos: nem sequer todos tiveram ensejo de poder optar pela CLT. Muitos deles estão parados, de braços cruzados, ganhando sem receber mas sabendo que, evidentemente, isto vai acabar. Somente que não sabem como.

Nos Correios e Telégrafos, ao que consta, existem mais de setenta mil servidores em casa, também parados, de braços cruzados, sem ter o que fazer, porque os Correios e Telégrafos mandou-os para casa. Vão à Repartição apenas para receber os seus vencimentos no fim do mês, porque não tendo feito a opção pela CLT, eles não são desejados ali para trabalhar. Enquanto isso, fala-se que esse mesmo Correios e Telégrafos estaria contratando milhares de novos servidores.

Como pode ser isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Em que País estamos?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, é inacreditável o que V. Exª está nos dizendo! Só mesmo a autoridade do seu depoimento, a confiança que temos em V. Exª é que nos faz acreditar. Isso nos dá a imagem de Saturno devorando os próprios filhos, quer dizer, é o Estado brasileiro devorando milhares de funcionários que confiavam nesta Pátria e confiavam no Estatuto dos Funcionários Públicos. Nobre Senador, isso clama contra os céus! É preciso que se dê notoriedade ao que V. Exª está dizendo hoje. É inacreditável isso. Digo sinceramente a V. Exª que me escapavam ao conhecimento esses fatos. Setenta mil funcionários dos Correios e Telégrafos!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Só dos Correios e Telégrafos! Porque há inúmeros outros da Rede Ferroviária S/A, da CODEVASF, etc. em condições mais ou menos análogas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Quer dizer: estão sendo devorados, definhando, porque na expectativa de obtenção de direitos, eles ficam estáticos. São verdadeiros parasitas, saprófitas da Nação, isto é, o Estado transformando o homem em saprófitas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, Sr. Presidente, é inacreditável que a orientação governamental, dando àqueles antigos órgãos públicos uma nova natureza jurídica, esteja marginalizando elementos que, durante anos, contribuíram para o êxito dessas instituições. E mais do que isso, esteja levando a incerteza, a dúvida, a angústia a milhares e milhares de lares brasileiros. E essa orientação se deu em base tão tumultuada, que aqueles, por sua vez, que optaram pela CLT também não estão satisfeitos.

Aqui tenho um depoimento de funcionários, ainda das Empresa de Correios e Telégrafos, que fizeram a opção pela CLT mas que não foram devidamente esclarecidos e que, uma vez feita essa opção, viram-se depois com seus salários-família reduzidos. Viram a redução, igualmente, dos salários de aposentadoria, no caso de virem exercendo antes cargos em comissão. E, finalmente, sofreram a própria exclusão dos qüinqüênios que percebiam, desde que já não pertencem ao funcionalismo público

Peço que este documento seja, igualmente, considerado lido no presente pronunciamento. Ele reflete que não se estabeleceu essa política através do diálogo, através do esclarecimento, através do convencimento racional, mostrando-se a todos os servidores as vantagens e as desvantagens da opção. Fizeram crer, sobretudo, que essa opção era voluntária, para, no final das contas, mostrar que ela lembrava aquela anedota do homem que havia ido pedir a mão da filha em casamento, a um rigoroso chefe de família, ouvindo dele: "pode casar com qualquer uma das minhas filhas, contanto que seja Maria".

É o caso do próprio servidor público da Empresa dos Correios e Telégrafos, ou da REFESA, ou da CODEVASF, ou de tantos outros órgãos que, transformados como foram em empresas públicas ou sociedades de economia mista, estão amargando as dificuldades de realmente terem acreditado que aquela opção era livre e voluntária.

Sr. Presidente, tudo isso vem, sem dúvida alguma, causando profundo trauma à classe dos servidores públicos. Em especial, o reajuste dos vencimentos, fruto do Decreto-Lei nº 1.445, que aqui analisamos setorialmente, constitui-se, de fato, numa fonte a mais de frustração, face ao tratamento iníquo, dispensado ao funcionalismo, aprofundando, sobretudo, diferenças entre homens que, cada qual no seu mister, vinham contribuindo para o progresso do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO!

"AGENTE FISCAL DE RENDAS FAZ CRÍTICAS AO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE INATIVOS

Em entrevista concedida ao "Jornal do Commercio" o agente fiscal de rendas federais aposentado, Sr. Geraldo Brígido Borba, analisando o Plano de Classificação dos Inativos, após a euforia do primeiro impacto do Decreto-Lei que reajustou os vencimentos do funcionalismo da União afirmou "que houve flagrantes injustiças na sua elaboração".

Sobre o benefício recebido pelos inativos disse o Sr. Geraldo Brígido Borba, que durante muitos anos ao exercer o cargo de diretor da Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco afirmou que ele não foi igual aos dos funcionários em atividade.

A Entrevista

Publicamos a entrevista do Sr. Geraldo Borba:

J. C. — Assunto muito discutido é o Plano de Classificação dos Inativos. Qual a sua opinião sobre a iniciativa do DASP?

R — Passada a euforia do primeiro impacto causado pelo Decreto-Lei nº 1.445, que reajustou os vencimentos do funcionalismo da União, fácil foi concluir que houve flagrantes injustiças na sua elaboração, inclusive no que diz respeito ao Decreto-Lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974.

J. C. — Como se processaram essas injustiças?

R — De início, aparece o servidor aposentado como o maior injustiçado, que não mereceu sequer a devida atenção do Sr. Diretor do DASP, como ele próprio deixou demonstrado quando atribuiu ao eminente Presidente Ernesto Geisel, o patrocínio do benefício, embora que, tudo indique, tenha havido má interpretação do pensamento do ilustre patrocinador. Disse o referido Diretor, na Exposição de Motivos em edição extra do "O Globo" de 13-2-76, página 2:

"Valendo-se da filosofia que informou a implantação gradualista do novo Plano em relação ao funcionário em atividade, e em cumprimento às recomendações de Vossa Excelência, este Departamento inseriu no projeto dispositivo tornando exequível, a curto prazo, o processo de reajustamento, na forma assegurada pelo Decreto-Lei nº 1.325, de 1974, a iniciar-se em maio e com término em março de 1977, mediante o pagamento de parcelas, bimensais do aumento decorrente da medida" Não fosse a expressa recomendação do Senhor Presidente da República, os aposentados não teriam figurado no Plano.

J.C. — E o benefício recebido pelos inativos foi igual ao dos funcionários em atividade?

R — Não, porque o Senhor Diretor Geral do DASP, parece que não está afeito às interpretações das leis. Ele vem se baseando na interpretação do que "o servidor inativo, por lei, não pode ter remuneração superior aos em atividade, e por isso entrarão (sic) no nível inicial da sua categoria". ("Última Hora" — 10-4-76). Ele interpreta que nenhum servidor na sua carreira, quando passar para a inatividade poderá ter remuneração superior a qualquer servidor na atividade em qualquer classe da mesma carreira. Ele resolveu "esquecer" a classe na qual o servidor se aposentou, o direito adquirido e o parecer da Consultoria da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O certo é que nenhum servidor aposentado, como no caso dos Agentes Fiscais de Tributos Federais, em classes A — B — C — poderá ter remuneração maior do que o servidor em atividade nas referidas classes A — B — C, correspondentes. Como exemplo, cito que estava aposentado na última classe, com as vantagens Constitucionais. No caso eu não poderia ganhar mais do que o servidor em atividade na classe C, salvo, é óbvio, as vantagens asseguradas pela Constituição que deve merecer acatamento e respeito de todos nós. A Administração, no entanto, sem qualquer respeito ao direito adquirido retirou essas vantagens, classificando os fiscais em classe intermediária e agora na classe inicial, agravada a situação nos aumentos periódicos de remuneração do funcionalismo, quando nos dão apenas uma parte dos 30% concedidos, equivalendo mais ou menos 16% de aumento.

J.C. — Esse critério de rebaixamento é de caráter geral?

R — Não. Os servidores inativos do Tribunal de Contas e do próprio DASP tiveram sua classificação igual aos funcionários em atividade. E o Sr. Diretor Geral do DASP considera referidos inativos como uma "minoria beneficiada". ("Última Hora" edição de 10-4-76). Por quê? Não queria o DASP fazer jogo por causa de uma palavra considerada extinta a carreira de Agentte Fiscal de Tributos Federais, simplesmente porque hoje a carreira é de Fiscal de Tributos Federais. Essa justificativa supera a da "minoria beneficiada".

Não desejo jogar civis contra militares, porque isto fere meus princípios e porque tenho parentes e amigos militares, pessoas a quem me ligam laços de profunda amizade e muito respeito, mas estamos num país livre e o assunto deve ser debatido. Por isto digo que não foram só os civis que foram beneficiados na aposentadoria pela lei. Os militares, houve tempo,passaram para a reserva, ora com vantagens do Posto seguinte, ora com duas promoções, asseguradas pela lei. Permitam as perguntas: Esses militares perderam as vantagens que conseguiram ao passar para a Reserva Remunerada? Eles também não foram beneficiados como os civis pela lei então vigente? A lei para eles não foi respeitada? Seria justo se o coronel na reserva passasse a ser 2º-tenente? E os atuais funcionários ocupantes das classes intermediárias e final, passarão para a inatividade como pertencente à classe inicial?

E então? Por que essa discriminação absurda e sem apoio legal? Por que não merece acatamento o parecer da Consultoria Geral da República? Alegar "que há limites para o Tesouro Nacional; que os inativos não ocupam cargos e que os inativos criariam um grave problema se fossem classificados no final da carreira, porque o Governo deixaria de recrutar pessoal competente, recebendo melhores salários, para poder pagar a classe dos inativos, comprometendo o Tesouro", é irritante, é querer tapar o sol com uma peneira, é fazer pouco do Direito e da Justiça. Louvores merecem os Senhores Presidente da República e o Governador de Pernambuco. O primeiro porque se lembrou de velhos servidores da União, com a recomendação que fez ao DASP e o segundo pela atitude criteriosa e justa com o policial militar inativo, equiparando os militares inativos aos em atividade, como medidas que "objetiva corrigir mácula de inconstitucionalidade na lei, sem apego a sofismas normativos de quaisquer naturezas", desafrontando, assim, os princípios constitucionais. A eles os nossos aplausos que sufocam as injustiças decorrentes da má vontade demonstrada contra dezenas de milhares de servidores, do mais modesto ao mais graduado, inclusive condecorados como o inativo Nelson Gama do Nascimento, merecedor da medalha Tamandaré e cavaleiro na Ordem do Mérito Naval hoje decepcionado sofrendo "tão chocante humilhação" e, como os demais inativos, prejudicado no seu direito líquido e certo.

J. C — Poderia V. Sª falar sobre o pronunciamento da Consultoria Geral da República?

R — Posso, com prazer. Aproveito a ocasião para ressaltar que não houve somente um pronunciamento da Consultoria Geral da República e sim três assinados por diferentes titulares daquela Consultoria. Retifico, assim, minha resposta quando me referi no singular — parecer. Os pareceres foram: nº 614 H — DOU de 17-1-68 página 567 — do Consultor Dr. Adroaldo Mesquita da Costa; nº 1-222 — DOU de 25-6-73 páginas 6.0534 — do Consultor Dr. Romeo de Almeida Ramos e nº 070 — L — DOU de 2-7-75 páginas 7995/6 do Consultor Dr. Luiz Rafael Mayer.

Da leitura desses brilhantes e judiciosos pareceres, somente uma conclusão persistirá — nosso direito líquido e certo."

"A LAMENTÁVEL RESTRIÇÃO DO ARTIGO 20

O Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro do corrente ano, baixado para **reajustar** os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, deu ao seu artigo 20 a inesperada, restritiva e seguinte redação:

> "Artigo 20. O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º deste Decreto-Lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressalvada, apenas a referente à gratificação adicional por tempo de serviço."

Esse dispositivo reproduz, inespecificadamente, sem novo e indispensável exame para estatuir as exceções justas, o discutido parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto-Lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, que reajustou os vencimentos, salários, proventos e pensões

dos servidores civis do Poder Executivo em 30%, menos para os Agentes Fiscais de Tributos Federais aposentados, para os quais, na realidade, conforme evidencia o quadro demonstrativo que acompanha este comentário, esse percentual foi, somente, de 15% em virtude da lesiva e excludente interpretação que o Departamento do Pessoal do Ministério da Fazenda deu às expressões **vencimento-base** e outras inseridas no mesmo.

Reeditando o mesmo texto, agora mais amplo e extensivo, essa incabível decomposição de proventos proporcionará aos mesmos outra melhoria, apenas, de 15% que, juntados ao idêntico e mutilado percentual percebido anteriormente, durante o período decorrido entre os meses de março do ano passado e fevereiro último, golpeará os seus rendimentos reais em 30%, ao invés de melhorá-los na mesma proporção.

Esta malsinada limitação-reajuste apenas calculada sob **vencimento-base** feita indistintamente, não deveria ser estendida aos **Agentes Fiscais de Tributos Federais, cujos proventos irredutíveis, já** registrados no Tribunal de Contas da União, anotados na folha de pagamento e no **contra-cheque**, foram constituídos dos vencimentos que percebiam quando na atividade e da parcela de igual valor, então, denominada "gratificação de exercício", instituída por compensação pelo Decreto-Lei nº 1.024/69 e, em seguida, adicionada ou incorporada aos mesmos proventos, por determinação consignada no Decreto-Lei nº 1.099, de 1970.

Não foram, assim, contemplados com o reajuste de 30% ainda em causa, fartamente noticiado pela imprensa falada, escrita e televisionada mas tratados com visível menosprezo, com indisfarçável parcialidade.

Não se conduma com as exceções indiscriminadas do artigo 20, as expressões contidas na Exposição de Motivos nº 92, de 6 de fevereiro último, do coronel Darcy Duarte Siqueira — Diretor-Geral do DASP, ao encaminhar ao Exmo. Sr. Presidente Ernesto Geisel o projeto de reajuste elaborado pelo Órgão que dirige, transformado no recente Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, quando afirma que obedeceu "às recomendações de Vossa Excelência, sensível ao problema do servidor aposentado".

Para esses milhares de brasileiros que foram incumbidos da difícil e relevante missão de fiscalizar e de velar, com extremada dedicação, com altruísmo e até sacrifício, em todo território nacional, pela fiel e crescente arrecadação dos tributos federais, que inegavelmente deram magnífica colaboração para o desenvolvimento do País, o pretenso reajuste dos seus proventos foi humilhante, muito inferior à desvalorização da moeda.

Precisamente porque estão convencidos de que propiciaram, anteriormente, quando em plena atividade, as atuais condições financeiras ao Tesouro Nacional para remunerar melhor os seus servidores — civis e militares — receberam com decepção e desalento a enigmática e inadmissível divisão e conseqüente redução dos seus proventos, que representa tratamento desigual, injusta e incompreensível restrição. Parece-me que fomos os únicos inativos imerecidamente abrangidos pela elasticidade ilegal e deformante do artigo 20.

Incompreensível porque provento é um todo, é indivisível e é constituído do vencimento que o servidor percebia quando na atividade e das vantagens pecuniárias inerentes, quando **vinculadas** indissolùvelmente ao cargo ou a função que exercia, como no caso presente — dos Agentes Fiscais de Tributos Federais já aposentados.

Fácil provar essa vinculação. Quando o Governador extinguiu o sistema de remuneração atribuído aos Agentes Fiscais, que era **composto** de uma parcela fixa denominada vencimento e outra variável, de acordo com a arrecadação do tributo, hoje denominado IPI, sem invocar a sua participação nas multas, também suprimidas, para compensar, através do Decreto-Lei nº 1.024, de 1969, transformou a referida parte variável em "gratificação de exercício". Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 1.099/70 ordenou a sua adição ao provento do Agente Fiscal aposentado (cujos efeitos retroagiram expressamente a 30 de outubro de 1969, por determinação do seu artigo 3º), para não reduzir a sua receita mensal.

Claro que se trata de adição para integrar o provento, para ser extinta, para ser absorvida definitivamente, para valer, para beneficiar e para ser considerada nos futuros reajustes. Não foi para iludir e para engabelar. Trata-se de Lei positiva, real e respeitável, já baixada pelo Governo da Revolução.

Avalizando tal afirmação, recorro a um dos mais brilhantes jurisconsultos patrícios. Fundamentando lúcido Parecer, datado de 11 de junho de 1971, referente à Gratificação Adicional (qüinqüênio) — Gratificação de Exercício e Aposentadoria, publicado na "Revista de Direito Administrativo" — volume 106 — págs. 433/489 — outubro a dezembro de 1971, disse Carlos Medeiros da Silva, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal:

. . . . . .

"O Decreto-Lei nº 1.024, de 1969, transformou várias séries de classes de servidores e atribuiu-lhes novas vantagens, de vez que modificou substancialmente o seu antigo regime de remuneração.

Uma dessas vantagens, mencionadas nas tabelas anexas ao referido diploma legal foi a gratificação de exercício, a qual, por força do Decreto-Lei nº 1.099, de 1970, deve ser considerada no cálculo de proventos dos inativos (artigos 1º, 2º e 3º).

A gratificação de exercício passou, nos expressos termos do Decreto-Lei nº 1.099/70, a fazer parte integrante dos proventos dos aposentados.

O vocábulo CONSIDERADA, usado pelo legislador (art. 1º), ao determinar que a gratificação de exercício era devida aos aposentados, significa que ela se incorporou, já que não houve restrição expressa em contrário, aos respectivos proventos. O argumento ainda mais se fortalece quando se verifica que o mesmo texto (artigo 2º) determinou que fossem feitas as reclassificações dos cargos nos quais se houvessem aposentado os credores da nova gratificação de exercício.

A determinada reclassificação não teria outro objetivo senão o de colocar o aposentado na série compatível ou equivalente ao valor dos seus proventos, após a incorporação da vantagem.

Realizada a classificação, a gratificação é absorvida ou se confunde com o provento, como decidiram os Tribunais Superiores, a propósito das diárias de Brasília (Acórdão do Supremo Tribunal) Federal — 1ª Turma, no recurso extraordinário nº 69.165, de 9-12-69, in "Revista de Direito Administrativo" — v.102 — pág. 147; idem do Tribunal Pleno do Mandado de Segurança nº 18.755, de 2-10-69, publicado na "Revista de Direito Administrativo" — vol. 97 — págs. 97/113; idem do Tribunal Pleno, no recurso de Mandado de Segurança nº 16.905, em 10-5-67, publicado na "Revista de Direito Administrativo" — vol. 91 — págs. 120/137").

A lamentável restrição enxertada no recente Edito, descumpriu a taxativa determinação do artigo 102 — parágrafo 1º da Constituição Federal, a seguinte: — "Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade".

Vê-se que a lei fundamental não admite coarctação. Ao contrário, estabelece igualdade de tratamento para os servidores em atividade e já aposentados, porque a inflação atinge a todos uniformemente e indistintamente.

A Divisão de Classificação de Cargos do DASP, em parecer emitido no Processo nº 158/61, publicado na página 4.677 do DO de 23-5-61, decidiu que — "a situação do servidor aposentado acompanha o destino do cargo ou da função, com as vantagens das quais ocorreu a inatividade".

No volume 80/140 — Edição de 1972 — Pareceres do Consultor Geral da República, consta um, aprovado pelo Presidente da República, que definiu "provento como abrangente não só da parcela relativa ao vencimento que o servidor percebia na atividade, como das vantagens pecuniárias incorporadas ao estipêndio da aposentadoria". Entendeu, assim lógica e juridicamente, que para o

cálculo do percentual devido ao funcionário aposentado, não se pode dividir, fracionar o provento em duas partes — uma considerada vencimento e outra simples vantagem desintegrada do mesmo.

Nos reajustes anteriores nunca houve semelhante restrição, nunca os Agentes Fiscais aposentados foram desfavorecidos pelo Poder Público.

Desde o ano de 1955, vinham recebendo tratamento eqüitativo. Quando a Lei nº 2.622, de 18-10-55, mandou proceder a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, determinou em seu artigo 1º: "O cálculo dos proventos dos servidores civis da União e dos servidores das entidades autárquicas ou paraestatais que se encontrem em atividade, e dos que para elas forem transferidos, será feito à base do que perceberem os servidores em atividade, a fim de que seus proventos sejam sempre atualizados. Medida prevista há vinte e um anos passados, quando o custo de vida não experimentava, ainda, a ascensão vertiginosa de hoje.

Claro que foi agora, inopinadamente, modificado o tratamento imparcial e humano que vinha sendo dispensado aos Agentes Fiscais aposentados, por conseguinte a seus milhares de dependentes.

Para evidenciar, entre outros, recorro ao Decreto-Lei nº 1.073, de 9-1-70, que reajustou os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo em 20%, prescrevendo tratamento análogo para os aposentados, sem qualquer restrição.

Também a Câmara dos Deputados, quando em 1974, votou o projeto que reestruturou os vencimentos dos seus funcionários, transformado na Lei nº 6.155/74, fez justiça, dispensou tratamento eqüânime àqueles que serviram durante muitos anos ao Poder Legislativo, preceituando no seu artigo 4º: "Os proventos dos aposentados serão atualizados na base do reajustamento concedido por esta lei ao pessoal em atividade, da mesma categoria e nível, nos termos da Lei nº 2.622/55".

Seria inadmissível não evocar neste comentário, a sábia e judiciosa Decisão do Supremo Tribunal Federal aplicável ao caso em lide. No RE nº 75.452, publicado na página 6.086 do **Diário da Justiça** de 24-8-73, do qual foi relator o Eminente Ministro Djaci Falcão, ficou decidido pelo nosso Alto Poder Judiciário: — "Aposentadoria. Direito Adquirido. Detentor do direito a aposentadoria de acordo com a Lei nº 3.906, a circunstância do ato respectivo ter ocorrido na vigência da modificação introduzida pela EC nº 1, proibitiva de proventos superiores à remuneração percebida na atividade (parágrafo 2º do artigo 102), não constitui óbice àquela vantagem Já Incorporada ao Patrimônio do referido Servidor Público". Se a própria EC nº 1, de acordo com essa Decisão, não tem força para eliminar ou reduzir vantagens já incorporadas aos proventos, menos ainda dispositivo introduzido numa lei ordinária.

Conclui-se que "preenchendo o funcionário os requisitos para obtenção das vantagens da aposentadoria, não pode esta situação ser afetada por lei posterior, sob pena de malferir o direito adquirido".

Definindo com discernimento o vocábulo provento, ao fundamentar o julgamento de Mandado de Segurança impetrado por um AFTF, declarou o Meritíssimo Juiz da 4ª Vara Federal neste Estado: — "Provento é alimento, como o é vencimento. É meio de vida que o inativo recebe não como dádiva, mas como prêmio pelo longo período de atividade. Assim, provento não pode ser diminuído, porque integra o patrimônio do seu titular".

Plenamente comprovado está que o Decreto-Lei nº 1.445/76, não reajustou os proventos dos Agentes Fiscais de Tributos Federais na sua totalidade, como determinou ao DASP o Senhor Presidente Ernesto Geisel, como devia e na proporção exata da desvalorização da moeda. Terão somente mais uma simples melhoria de 15%, não obstante sofrerem como os demais colegas em atividade, também decepcionados, os mesmos efeitos da inflação. Desunindo o provento, dividindo-o em duas partes, entenderam os planejadores do DASP que a insepulta e denominada "gratificação de exercício" ainda existe, não vem sendo defasada e deluída pela combatida inflação.

Inadmissível pretender justificar a restrição introduzida no artigo 20, com a futura transposição dos mesmos no vindouro Plano de Classificação, prevista no artigo 27, inexplicavelmente incluído numa lei que devia tratar única e especificamente de reajustamento de vencimentos, salários e proventos, onde esses aposentados em três níveis diferentes, de proventos desiguais, alguns superiores aos agora estatuídos, serão rebaixados em virtude da inclusão indiscriminada de todos na classe inicial da nova carreira de Fiscais de Tributos Federais.

Não resta dúvida, o confuso reajustamento planejado pelos peritos do DASP pode comprometer a boa imagem do atual Governo, se não for reexaminado sob o império da Justiça. Porque se agradou a muitos — civis e militares — para a Fiscalização Federal do Ministério da Fazenda (em atividade e aposentados) ele foi decepcionante, porque não acompanhou os índices de inflação ou a perda do poder aquisitivo da moeda.

Para nós — aposentados nessa dignificante classe — o pretendido reajuste foi o redivivo "Cavalo de Tróia", porque a norma restritiva do artigo 20 implica em redução de proventos, o que contraria frontalmente o objetivo humano, salutar e sem discriminação nociva, determinado pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel.

O demonstrativo junto a este comentário, reflete com exação os danos produzidos nos proventos dos Agentes Fiscais, pelas restrições fixadas nos dois últimos reajustamentos.

São Paulo, 16 de março de 1976. — **José Lopes Cury**, Agente Fiscal de Tributos Federal — aposentado."

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS FEDERAIS INATIVOS, EVIDENCIANDO O PREJUIZO DESSES FUNCIONÁRIOS DECORRENTE DA EXCLUSÃO DA DENOMINADA "GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO" NOS REAJUSTAMENTOS CONCEDIDOS PELOS DECRETOS-LEIS Nº. 1.348, DE 24-10-74, e nº. 1.445, DE 13-2-76.

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	DECRETO-LEI Nº. 1.348, DE 24-10-74			DECRETO-LEI Nº. 1.445, DE 13-2-76		
		Proventos integrais	Proventos reduzidos	Redução mensal	Proventos integrais	Proventos reduzidos	Redução mensal
A	Vencimentos	3.099,00	3.099,00		4.028,00	4.028,00	
	Gratificação	3.099,00	2.384,00	715,00	4.028,00	2.384,00	1.644,00
	PROVENTO	6.198,00	5.483,00		8.056,00	6.412,00	
B	Vencimentos	3.716,00	3.716,00		4.830,00	4.830,00	
	Gratificação	3.716,00	2.859,00	857,00	4.830,00	2.859,00	1.971,00
	PROVENTO	7.432,00	6.575,00		9.660,00	7.689,00	
C	Vencimentos	4.648,00	4.648,00		6.042,00	6.042,00	
	Gratificação	4.648,00	3.576,00	1.072,00	6.042,00	3.576,00	2.466,00
	PROVENTO	9.296,00	8.224,00		12.084,00	9.618,00	

OBSERVAÇÃO: Se prevalecer a injustificada exclusão, o prejuízo dos Agentes Fiscais aposentados irá crescendo de modo assustador, uma vez que, sempre que o Governo reajustar os vencimentos, salários e proventos do pessoal civil, ativo e inativo, serão êles os únicos a receber o benefício apenas sobre uma parte dos seus proventos, sendo que a nova redução terá reflexos sobre as reduções acumuladas dos anos anteriores.

"REIVINDICAÇÕES DOS OPTANTES DA ECT

Os funcionários públicos estatutários do ex-DCT, por força da Lei nº 509/69, que transformou a então repartição pública em Empresa, ficaram à disposição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até 14 de julho de 1975.

A partir de 15-7-75, de acordo com a Lei nº 6.184/74, regulamentada pelos Decretos nºs 75.478, de 14-3-75 e 75.706, de 8-5-75, foram estes servidores convidados a optar pelo regime da CLT, isto é, somente os que estavam prestando serviço e fossem considerados úteis aos interesses da ECT, uma vez que os demais ficaram à disposição do DASP, para redistribuição.

A consulta formulada aos estatutários, quanto à opção pela CLT, na época em que se implantava o Plano de Cargos e Salários da ECT, oferecendo melhor remuneração, atraiu o interesse dos servidores que estavam ávidos por uma definição na sua vida funcional. Sentindo-se desamparados, sem saber de sua inclusão ou não no Plano de Classificação de Cargos, não relutaram em aceitar a opção pela CLT, para integrar o quadro da ECT.

Frustrados

Agora estes mesmos servidores, decorrido menos de um ano, sob regime da CLT, sentem sua frustração, ao saber que seus colegas, alguns já incluídos no Plano Federal, estão com melhor remuneração do que os que ficaram na Empresa, prejudicados estes com a Redução do Salário-família, exclusão dos qüinqüênios e redução do salário na aposentadoria.

Melhor para o pessoal da Caixa Econômica

Comparando a Lei nº 6.184/74, com o Decreto-Lei nº 266 de 28-2-67, que proporcionou ao servidor estatutário da Caixa Econômica Federal, que, digo, a mudança de regime para a CLT, verifica-se que no parágrafo único do art. 2º foi estabelecida a carga horária de 40 horas semanais e no art. 4º estão assegurados todos os direitos adquiridos, isto é, qüinqüênios, licença especial etc.

Quais os direitos assegurados na Lei nº 6.184/74 ao servidor regido pela Lei nº 1.711, optantes pela CLT? Pura e simplesmente a contagem de tempo de serviço (art. 2º, parágrafo único). Os qüinqüênios não estão sendo pagos. O salário-família ficou reduzido (5% do salário mínimo). O contrato de trabalho do pessoal da área de apoio (escritório) fixa em 48 horas semanais a carga horária. Para não trabalhar aos sábados, porque não há expediente, o empregado cumpre 9 horas de segunda a sexta-feira.

Falta de Recolhimento para a Previdência

O funcionário público à disposição da Empresa (ECT), ocupando emprego (comissionado), antes de 14-7-75, recebia uma complementação salarial, sobre a qual não havia contribuição quer da Empresa, quer do servidor, para qualquer instituição da Previdência. Ao assinar contrato como CLT em 15-7-75, somente figurou na carteira profissional a remuneração como servidor público, prejudicando àquele que, com tempo de serviço para aposentadoria, deixa de se habilitar para não ter reduzido a um terço o seu provento.

Como reparar as omissões

Torna-se necessário que se examinem os prejuízos causados aos ex-servidores estatutários da ECT, para repará-los, o mais breve possível, promovendo a concessão da gratificação qüinqüenal, o levantamento da complementação salarial paga, para recolhimento ao INPS. Melhorar o posicionamento no Plano de Cargos e Salários da Empresa, em cargo compatível com as atribuições do cargo ocupado por ocasião da opção, conforme estabelece o art. 1º no seu parágrafo 3º da Lei nº 6.184/74 e fixar a carga horária semanal de 40 horas, para a área de apoio, em igualdade de condições com todos os órgãos públicos"

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fomos, durante muitos anos, o país do café. As sucessivas orientações traçadas pelo Instituto Brasileiro do Café, ora mandando erradicar, ora estimulando a plantação, acabaram por reduzir as safras, contribuíram para nos quitarem a posição privilegiada que tínhamos no mercado internacional.

A alta do preço do produto, entretanto, traz novo alento aos produtores, embora ainda persista o confisco cambial, de cerca de Cr$ 340,00 por saca. No mercado interno, porém, a varejo, o café, tabelado a Cr$ 44,00 o quilo, não é encontrado por esse preço em muitas cidades brasileiras.

Outro dia, na Câmara dos Deputados, houve quem, para demonstrar a inatualidade do salário mínimo em vigor em face do custo de vida, dissesse, com ele, o trabalhador não poderia comprar senão 17 quilos de café por mês.

Mas se o preço do produto, dentro e fora do País, sobe a preços nunca imaginados, não melhora a situação dos Fiscais do Comércio de Café, apesar de toda essa onda de reclassificação que se espraia por todo o País, e em que tantos viram naufragar suas mais caras esperanças. Ainda agora acaba de demonstrar o naufrágio de muitas esperanças o Senador Marcos Freire.

De janeiro a abril deste ano, as multas impostas pelo IBC teriam somado Cr$ 1.055.000,00. No entanto, o vencimento bruto de um fiscal, com mais de 35 anos de serviço, não chega a Cr$ 2.500,00 mensais! E isso quando se trata de ocupante do nível 16, final de carreira, com todas as gratificações previstas em lei, inclusive Cr$ 420,00 de regime de serviço extraordinário.

É de clamar aos céus, Sr. Presidente, o abandono desses servidores. E isso ocorre num país onde há quem receba, mensalmente, quase cem vezes mais, conforme aqui denunciou o ilustre Senador Luis Cavalcante.

Que estímulo podem ter esses fiscais, para o bom desempenho de sua missão, se não ganham o mínimo necessário para sua subsistência e de sua família?

Essa desproporção é que gera o inconformismo social, o caldeirão em que fervem os desentendimentos irreprimíveis.

É o clamor desses servidores que desejo consignar nesta tribuna, na esperança de que chegue ao conhecimento dos dirigentes do IBC e do Sr. Presidente da República. Os Fiscais do Comércio de Café são também filhos de Deus. Ou não são, Sr. Presidente? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quis Deus, Sr. Presidente, que me fosse reservada o horário das 18 horas, a hora da Ave-Maria, a hora que fala tão profundamente aos Católicos, não aos católicos romanos somente, mas a todos aqueles que crêem e que cultuam as coisas sagradas. Em verdade, neste final de tarde no Senado Federal, tem a nossa inscrição o objetivo de saudar, efusicamente, a vitória da democracia cristã, já anunciada pelos jornais, sobre o flagelo, sobre a desgraça que se avinhava e que pairava sobre o glorioso povo italiano, a ameaça comunista. Essa desgraça, Sr. Presidente, que medra, que vivifica e se nutre no lodaçak das dificuldades, como as bactérias das doenças infectocontagiosas e que precede aos grandes flagelos, às grandes tempestades; essa desgraça que visava arrastar a Itália a repetição de um erro que lhe custou tudo aquilo que tinha de mais importante e que é, sem dúvida nenhuma, um legado, sob certos aspectos, ao povo latino, o espendor do Império Romano. Eis que, Sr. Presidente, na Itália, ardilosa e diabolicamente, implantaram o divórcio, e como se essa desgraça não bastasse, a preceder a avançada ao poder, partiu-se para a campanha da legalização do aborto, para acabar de apodrecer, assim pensavam, aquilo que havia de bom, aquilo que havia de cristão, na gloriosa Itália. Foram além, Sr. Presidente, conseguiram que o mais infeliz, lamentável e suposto escritor, intentasse contra a honra e dignidade de Sua Santidade, o Papa Paulo VI. Foram além, ainda, Sr. Presidente, precisavam ganhar o poder a qualquer preço e a qualquer custo, e arranjaram supostos depoimentos ou supostas verdades, colhidos em depoimentos numa Comissão de Investigação do Senado americano, onde enlamearam ou tentaram enlamear a honra de todos os democratas cristãos do governo da Itália.

Vale tudo, Sr. Presidente, neste jogo sujo, neste jogo diabólico vale tudo; mas, na gloriosa Itália, Sr. Presidente, por certo, ali havia mais de dois ou três orando por Cristo e para Cristo. Por isso Ele ali estava presente e a desgraça, já cantada em prosa e verso, pelos comunistas do mundo todo, não se abateu sobre a Itália. É esmagado mais uma vez, Sr. Presidente, o terrível flagelo.

Daí, Sr. Presidente, em que pese o adiantado da hora, que, coincidentemente, vale repetir, é da maior significação para nós, os cristãos, porque é um momento de reflexão em que volvemos nossa vista e nossa mente para os céus, para render graças ao Criador pela oportunidade de mais um dia e pelas experiências colhidas, em que pese o adiantado da hora, repito, Sr. Presidente, posso eu, usando a mais alta tribuna da Nação brasileira, que tanto e tanto deve à generosa pátria italiana, congratular-me com aquela nação que tanto contribuiu e tem contribuído para a nossa formação, para o nosso desenvolvimento, dando-nos aquela característica, talvez a maior e a melhor, da raça latina: a capacidade de sermos extrovertidos, de sermos explosivos, mas de termos, também, Sr. Presidente, o coração vazio de ódio, de sermos uma gente incapaz de odiar, uma gente impulsiva — é verdade — mas uma gente que não guarda mágoas, uma gente que sabe perdoar.

E é por tudo isso, Sr. Presidente, que, nesta oportunidade, envio as minhas congratulações ao povo italiano, até mesmo e de modo particular, àqueles que, desavisadamente, seduzidos pelo canto da sereia, seduzidos pela falácia comunista, com eles votaram, para que, recebendo este nosso amplexo de cristão, possam eles se arrepender do risco que assumiram por ter emprestado o seu voto aos comunistas, votos que, graças a Deus, não foram bastantes, mas que foram suficientes para retardar a mentira, a falácia, o quanto pode prosperar a mentira comunista nos povos aflitos, nos povos em dificuldade, como vem sendo o povo italiano nos últimos tempos.

Sr. Presidente, as minhas escusas, se me alonguei mais do que o pretendido, e o meu muito obrigado pela paciência com que me ouviram. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sua Excelência não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem a Amazônia, o Brasil jamais será uma grande potência. Cumpro, mais uma vez, aquela promessa de que em todos os meus exórdios constariam esta expressão. Assim como, outrora, o orador romano encerrava os seus discursos com o **Delenda Cartago**, eu inicio os meus com esta expressão: sem a Amazônia, o Brasil jamais será uma grande potência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso tema, de hoje, se circunscreve a mais uma vítima da indústria da enchente na minha Amazônia; trata-se do ilustre e competentíssimo técnico Hugo d'Almeida, que se pretende imolar no holocausto da indústria da enchente. Já está mais do que provado e decantado: na Amazônia não há calamidade provocada por enchente; há uma indústria organizada por políticos, ribeirinhos artificiosos, comerciantes inescrupulosos e todos aqueles que se aproveitam de um fenômeno natural, cíclico, periódico, normal, que é a subida das águas, pois jamais na Ama-

zônia um rio subiu um metro na defasagem de 24 horas, portanto não pode haver calamidade. Uma bacia que flui e reflui, todo o ano, num ritmo de 2, 3, 4, 6 centímetros por dia — quando chega a 10 centímetros é esporadicamente — e cai imediatamente para o ritmo de 3, 4 centímetros por dia, não é calamidade; o que há é incompetência da política desenvolvimentista para a Amazônia que, hoje, Hugo d'Almeida paga o preço porque — como técnico altamente especializado, munido de uma inteligência, de uma vivacidade, de uma clarividência amazônica a toda prova, mas obediente a um comandamento ideológico estatal errôneo para a Amazônia — ele fechou os olhos a muita coisa.

Quando eu preconizava um preço seduter — e preconizo até hoje, para a ocupação da Amazônia — para a borracha, ele me dava razão intramuros, mas não tinha, não queria se chocar com o comando estatal. Como um técnico consciente, como um sábio, um conhecedor da Amazônia, Hugo d'Almeida, repito, me dava razão, intramuros.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Talvez não seja de maneira prática, favorável a Hugo d'Almeida, a manifestação da Oposição, numa época em que se pretende radicalizar tudo. Mas acho que S. Exª ficaria muito feliz, mesmo que essa manifestação da Oposição fosse mais uma pá de cal jogada ao seu destino de homem público em ouvir quem privou, como nós, numa viagem à Amazônia, dos ensinamentos e da clarividência daquele técnico. Quero acrescentar ao discurso de V. Exª a admiração deste outro seu companheiro que teve ocasião de observar a justeza das posições daquele técnico, injustamente agora responsável pela incúria dos que não sabem governar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. V. Exª, que comungou conosco em todas as vilegiaturas da Comissão de Assuntos Regionais, está a par do comportamento e da alta qualificação de Hugo d'Almeida que, se cometeu algum pecado, foi justamente em acatar, em aceitar, *in totum*, essa orientação desenvolvimentista errônea para a Amazônia. Procurou ele, dentro das suas limitações, dos seus esforços, corrigir esse desvio, essa orientação desenvolvimentista errada para a Amazônia, a ponto de eu o ter citado, aqui desta tribuna, quando ele afirmara, numa reunião, que a autêntica colonização da Amazônia tinha que se exercitar através da viga mestra, que é o rio, e não a rodovia.

Hugo d'Almeida contemporizou, e tem contemporizado em prejuízo, inclusive, da sua categoria, do seu gabarito. Mas, até que enfim, a politicagem, a indústria da enchente, vai ou pretende imolar Hugo d'Almeida.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Evandro Carreira?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador Cattete Pinheiro. Com muita honra.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Torna-se muito mais expressiva essa manifestação de apoio ao Dr. Hugo d'Almeida, partindo de V. Exª, eminente representante da Oposição nesta Casa. Hugo d'Almeida é realmente um dos maiores valores entre os técnicos da nova geração brasileira e tem dado à Amazônia, não somente dedicação mas, principalmente, a atuação merecedora de todos os louvores e da solidariedade de todos aqueles que, realmente, empenhados em servir à nossa região. Quero, portanto, não somente congratular-me com V. Exª, mas solidarizar-me nesta manifestação que V. Exª faz. Não devemos silenciar quando a imprensa traz ao conhecimento da Nação o que eu chamaria uma manobra impatriótica, o que diria eu, uma ação, a mais negativa que se pudesse ter, no momento, em relação ao desenvolvimento regional. Receba, portanto, Senador Evandro Carreira, mais uma vez, a minha solidariedade na luta que devemos manter em defesa da Amazônia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Obrigado, Senador Cattete Pinheiro. V. Exª, mais uma vez, retrata, estampa a sua coerência, a coerência do amazônida, perfilado com aquela problemática que Hugo d'Almeida, como estudioso e técnico, estava absorvendo e já se doutorara nela, já se capacitara. Agora que Hugo d'Almeida se especializara, agora que Hugo d'Almeida atinge o clímax do conhecimento da problemática amazônica, pretende-se retirar Hugo d'Almeida da direção da Superintendência, porque ele não forneceu os subsídios, não forneceu a esmola necessária para agraciar os promotores da indústria da enchente, no Amazonas. Estou fazendo, inegavelmente — e V. Exª disse com muita propriedade —, nobre Senador Cattete Pinheiro, a defesa e o desagravo do ilustre técnico que é Hugo d'Almeida.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador Marcos Freire. Com muita honra.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permitam-me os ilustres representantes da Amazônia — orador e aparteante que me antecedeu — que traga a voz do Nordeste. Hugo d'Almeida foi para o Amazonas, indo do Nordeste brasileiro. Quero trazer o meu testemunho de recifense, acompanhando de perto os trabalhos da SUDENE, o papel que Hugo d'Almeida desempenhou naquela agência desenvolvimentista. Técnico criterioso, respeitado por todos que o conheciam e examinavam a sua atuação nos cargos que ali ocupou. Sempre julgamos, quando o vimos nomeado para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia que aquela escolha havia sido boa para o Norte do País. Portanto, no momento em que V. Exª traz a sua palavra e o Senador Cattete Pinheiro reforça a defesa que aqui está sendo feita da atuação daquele técnico à frente da SUDAM, eu não poderia, aqui presente, escusar-me de dar o testemunho do crédito que Hugo d'Almeida deixou em Pernambuco e em todo o Nordeste. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, o seu testemunho reforça o panegírico que faço de Hugo d'Almeida, que cometeu somente um pecado, a obediência, a obediência cega a um comando ideológico desenvolvimentista errôneo, que ele sabia, no fundo, estava errado, mas pretendia, com a sua presença, ao perquirir e estudar a problemática amazônica, ir aos poucos influenciando os Altos Escalões, para que eles corrigissem os erros, ou os possíveis erros dessa política de desenvolvimento. Hugo d'Almeida chegou a dizer a mim — quando aventei o problema "preço sedutor para a borracha", a ponto de inverter o fluxo migratório, que hoje ocorre da zona rural para as cidades, invertê-lo das cidades para o interior amazônico: "Evandro, tu descobriste o ovo de Colombo. Infelizmente, não posso dizer isto de público, porque tenho a responsabilidade da Superintendência da Amazônia. Mas, tu estás certíssimo. Continua na tua luta." E eu continuei. Não recebi o amparo técnico, fraternal, amigo mesmo, de Hugo d'Almeida. Compreendi que sua situação era difícil como Superintendente da SUDAM. Porque ele co-participou daquela idéia, embora intramuros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, quando Hugo d'Almeida começa a se antepor aos celebérrimos projetos agropecuários para a Amazônia; quando Hugo d'Almeida começa a se antepor à devastação caótica da Amazônia; quando Hugo d'Almeida começa a traçar novos planos para o desenvolvimento amazônico, consentâneos à realidade amazônica, as forças da conjura, da conspiração contra o

desenvolvimento da Amazônia e do Brasil querem afastar Hugo d'Almeida e se associam aos empreiteiros de calamidades no Brasil.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PR) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Hoje, por exemplo, no **Jornal de Brasília**, o nosso ilustre Ministro Alysson Paulinelli, ao abrir um simpósio reconhecendo que o cerrado deve receber maior atenção para a pecuária e para a agropecuária, do que propriamente as matas da Amazônia, e vem um depoimento seriíssimo de um técnico, professor da Universidade de São Paulo, em arrimo ao que venho dizendo há mais de um ano nesta Casa.

Diz ele:

> "Eu não sou contra a integração da Amazônia, nem contra a Transamazônica, mas tudo isso tem que ser feito com cautela. No momento, a ênfase maior na expansão da fronteira agrícola deveria estar na enorme faixa dos cerrados. O POLOCENTRO (Programa de Desenvolvimento dos Cerrasos), foi a melhor coisa que o atual Governo já criou. Eu acredito que agora os cerrados atrairão parte dos projetos agrícolas que iriam para a Amazônia."

As palavras são de Mário Guimarães Ferri, professor da Universidade de São Paulo (USP, onde dirige a editoria e o Departamento de Botânica), e, autoridade renomada em ecologia, especialmente de cerrados, no Brasil. Para falar sobre os cerrados, ele apela sempre para uma análise global da ecologia brasileira, com destaque para a Amazônia.

"Os solos na Amazônia são extremamente frágeis, ninguém sabe o que pode acontecer com extensas derrubadas da mata para agropecuária. Enquanto não soubermos manejar naturalmente os solos de lá, deveríamos deixá-los intocados. Nas regiões da mata atlântica, mata de araucárias e campos do sul, a flora está quase toda destruída, o solo maltratado e já quase não há mais por onde expandir a agricultura. A opção é o cerrado", diz Guimarães Ferri.

Contra o fogo

Falando a um grupo de repórteres, logo após sua conferência, no IV Simpósio sobre o Cerrado, o cientista se preocupou em deixar claro que embora apresente solos mais resistentes e um sistema ecológico menos frágil, o cerrado não pode ser visto como, "algo que não presta para nada". E fez um combate veemente ao fogo: "É o homem quem toca fogo no cerrado; não existe absolutamente fogo espontâneo, e a conseqüência é que o potencial de solo, além da riqueza de flora e fauna, perdem com os repetidos incêndios".

Guimarães Ferri explicou que em Emas, um parque do IBDF no Sudoeste de Goiás, foi feita uma experiência, tentando-se o isolamento de uma área para que não fosse atingida pelo fogo. O resultado observado é que obteve-se uma vegetação muito mais exuberante nesse lote protegido, com maior retenção de umidade e matéria orgânica no solo. "O fogo deteriora as melhores qualidades físicas e químicas dos solos de cerrado, por não permitir uma vegetação mais exuberante".

— A Natureza é como uma conta bancária. Se quiser, posso fazer um cheque só, mas no segundo ficará sem fundo. Mas posso ser previdente, fazer cheques pequenos, e com o tempo, ir reforçando meu saldo para próximos cheques — disse o professor da USP, preocupado com atitudes de desprezo pelo meio ambiente, especialmente em relação aos cerrados, por parte de elementos do público.

Segundo ele, o potencial agrícola do cerrado já é conhecido há alguns anos embora o Governo só acordasse para a evidência no ano passado. Guimarães Ferri foi um dos principais responsáveis pela queda de um conceito que dava terreno de cerrado como difícil para a agricultura, devido a uma alegada deficiência de água, além das conhecidas limitações quanto à fertilidade e acidez do solo. "Água não é fator limitante. Tanto que antes de se pensar em irrigação, grandes resultados poderão ser obtidos com simples correção e adubação do solo".

O repórter pergunta se não há contradição entre sua defesa da flora do cerrado e, seu estímulo ao aproveitamento agrícola.

— Não sou pelos extremos. Nem quero a natureza intocada com gente morrendo de fome, nem quero tirar tudo a curto prazo. Não deve haver esse choque entre ecólogos e economistas. É inevitável quebrar em certa medida o equilíbrio ecológico, mas isso deve ser feito com técnica que evite a depredação dos recursos naturais.

Senhores, mais uma vez se confirma a nossa tese nesta Casa: a Amazônia não tem vocação pecuária. Aliás, inúmeras teses nossas já vêm recebendo confirmação por parte do próprio Governo. Nós teremos oportunidade de nos reportar a elas, como sói ser o problema do soja que já hoje, o Governo pretende misturar ao trigo, porque reconhece que o soja é mais rico, pois não podemos mais continuar sustentando o Canadá, os Estados Unidos ou a Argentina, com subsídios para o trigo.

Sr. Presidente, mais uma vez quero pedir ao Sr. Ministro do Interior que não atenda aos empreiteiros de calamidades.

Hugo d'Almeida deve permanecer na Superintendência da SUDAM porque é o único homem atualmente capacitado para dirigi-la com experiência acumulada.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves, antes de encerrar o meu discurso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Evandro Carreira, V. Exª continua cantando, nesta Casa, um belíssimo hino de defesa dos interesses do Amazonas e, de resto, do Brasil. E o faz através de discursos perfeitos, a que não faltam uma vírgula, onde não há indecisão de um termo, através de discursos que podem sair da Taquigrafia para os tratados. Mas gostaria de me solidarizar com V. Exª, dizendo que tenho em mãos, agora, um projeto de lei a que acabo de oferecer um voto divergente. É um projeto oferecido por um Senador do nosso Partido, para que se constitua uma Comissão de Inquérito, destinada a apurarem-se as vendas imobiliárias neste País. De acordo com a lei, com a própria Constituição, a venda de qualquer área de terra superior a três mil hectares somente pode ser realizada com autorização do Senado. Exceto aqueles casos de venda de terra, destinada a reforma agrária. Entretanto está havendo o seguinte: o INCRA está vendendo áreas enormes, inclusive na Amazônia, áreas de até quinhentos mil hectares. Quer dizer, criando hoje o latifúndio de amanhã, entregando terra a quem não explora, por preços irrisórios para constituição de enormes patrimônios nacionais e com violência a dois outros pressupostos: violência aos interesses do Amazonas, ao interesse nacional e restringindo-se às áreas que futuramente outros Governos de alcance sociais mais amplos poderiam destinar a uma reforma agrária racional. Além do mais, colocando terras dessas em mãos de particulares que jogam nas ruas, nas estradas, com as maiores violências possíveis, até com mortes, como jornais têm noticiado, os posseiros que lá existem, às vezes explorando as glebas por mais de 10 anos. V. Exª tem tido razão. As circunstâncias e os fatos estão mostrando a razão de V. Exª nesses casos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado. A vossa palavra é um testemunho, é um documento, que me estimula a continuar nesta luta.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha.) — Solicito de V. Exª a gentileza de concluir o seu discur-

so, uma vez que há ainda oradores inscritos e que desejam usar da palavra.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu encerro o meu discurso.

Lamentavelmente não posso conceder o aparte ao meu ilustre colega Evelásio Vieira, mas ficará para outra oportunidade.

Muito agradecido, Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma rápida comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Exª tem a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, com a aquiescência dos oradores ainda inscritos para esta oportunidade, assomo à tribuna, por alguns minutos, para ler telegrama que recebi, neste exato momento, cujo teor é o seguinte:

"935 TXBSAC PR
935 TXRCEB BR
ZCZC RCE C224/21
DFBR CO PERX 076
TABIRA PE TEL 012/012 076 21 1338

Senador Marcos Freire
Senado Federal Brasília DF

Face situação de calamidade virtude seca assola Vale do Pajeuh vg solicitamos Vossa Excelência medidas urgente crédito especial et suspensão cobrança executiva agricultores Tabira Pernambuco vg vinculados Banco Brasil vg Nordeste et Bandepe pt Nossos agricultores et trabalhadores rurais começam abandonar seus sítios rumando Sul do País vg dando início êxodo rural grandes proporções pt Atenciosa sds

João Cordeiro da Silva Neto Prefeito Tabira Estado Pernambuco CPF 014489864"

A gravidade do problema sobrepõe-se a quaisquer diferenciações partidárias. O subscritor desta mensagem é Prefeito eleito pela Aliança Renovadora Nacional, mas não titubeou, estando em jogo os interesses coletivos, em se socorrer da ajuda do Senador de Pernambuco, pela legenda do MDB. Enalteço o seu gesto e faço-me porta-voz de suas justas reivindicações. Os termos do seu telegrama vêm corroborar todos os apelos e denúncias aqui feitos por mim, anteriormente.

Apelo uma vez mais, ao Governo Federal, no sentido de que tome as mais urgentes providências para evitar os males que assolam nossa região, em especial naquelas áreas calcinadas pelas secas, entre as quais a do Sertão do Pajeú. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É profundamente lamentável o que está acontecendo com a Fazenda Santa Mônica, situada entre os municípios de Valença e Vassouras, no Estado do Rio.

Essa propriedade é histórica duplamente: primeiro porque nela faleceu o grande Duque de Caxias, e segundo, pela sua arquitetura tipicamente colonial se constituir num patrimônio de inegável valor.

Pois bem, essa propriedade está quase em ruínas, face ao descaso do seu arrendatário, que outro não é senão o Ministério da Agricultura.

Endereço veemente apelo ao Ministro Alysson Paulinelli para que, ao tomar conhecimento do fato que ora abordo da tribuna do Senado Federal, determine as imediatas providências no sentido de restaurar tão valioso patrimônio, inclusive preservando em tempo as estátuas de louça do telhado da mansão, cuidando a tempo, já que algumas desapareceram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressei, ontem, do meu Estado, o Amazonas, onde estive participando das atividades de mobilização político-partidária ali desenvolvidas pelo Presidente Nacional do meu Partido, a Aliança Renovadora Nacional.

Assinalo êxito dos encontros políticos com o nobre Deputado Francelino Pereira que em Manaus, Itacoatiara e Parintins, manteve diálogo fecundo com todas as lideranças partidárias dos municípios amazonenses, transmitindo-lhes a mensagem patriótica do nosso Partido e convocando-as para a luta eleitoral do dia 15 de novembro próximo.

A ARENA, no Amazonas, sairá, seguramente, vitoriosa não só na quase totalidade dos municípios, como em Manaus, onde o Partido se mobiliza com entusiasmo e determinação.

Na oportunidade desse registro, quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tecer alguns comentários e fazer esclarecimentos sobre problemas políticos e administrativos da minha região.

Em primeiro lugar informo que não existe, absolutamente, clima de descontentamento na área da Administração Estadual e da Política com relação ao Superintendente da SUDAM, o Engenheiro Hugo Almeida. Ainda ontem, o Sr. Superintendente realizou encontro de trabalho no Palácio Rio Negro, sob a presidência do Governador Henoch Reis. Dessa forma, a notícia veiculada pela imprensa do Distrito Federal, sobre a substituição daquela autoridade, envolvendo o Governo do meu Estado com relação a atuação da SUDAM, foi fruto de possível equívoco, que cuido de reparar.

O Sr. Superintendente da SUDAM, Hugo Almeida, que tem uma enorme região para atender, dentro dos recursos limitados de que dispõe, desempenha suas funções à frente daquele órgão de modo a merecer do Amazonas e das demais unidades que compõem a chamada Amazônia Legal, ao que sinto, o acatamento e os aplausos pelos seus esforços e o seu trabalho criterioso. E as vezes, que o Amazonas tem colocado pleitos especiais ao seu exame, tem ele diligenciado para atendê-los. Esses pleitos, formulados sob o impacto de problemas emergenciais como o que ocorre com a enchente ou em decorrência do processamento burocrático, não chegam a deteriorar o excelente relacionamento do Amazonas com a SUDAM.

Desse modo, da tribuna do Senado, dou esse testemunho em homenagem a capacidade desse ilustre administrador, numa linha de justiça.

Em voltando do Amazonas, quero ocupar-me mais uma vez da Zona Franca de Manaus.

Encontrei a minha gente profundamente preocupada com os destinos daquela autarquia, face às constantes alterações do Decreto-Lei nº 288, de 1967, que é o Estatuto da Zona Franca de Manaus. A Zona Franca foi um instrumento singular que o Governo Castello Branco implantou na Amazônia para o desenvolvimento da área.

Em dez anos, a resposta foi excelente. E melhor seria, em todos os aspectos, se, desde a sua implantação, não brilhassem no ar coriscos candentes para ferir e desnaturar as finalidades da autarquia. Ainda este mês, a Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, a Federação da Agricultura do Estado do Amazonas e o Clube dos Lojistas de Manaus publicaram uma Nota de Esclarecimento em que, rememorando as contribuições

do empresariado ao Governo, enumeram as tentativas de mutilações do Decreto-Lei nº 288/67. Tenho em mãos esta Nota, elaborada com certa veemência, mas, de modo didático, que peço seja publicada como integrando este discurso.

A Zona Franca repousa num mecanismo de incentivos fiscais e de tratamento singular para as importações destinadas ao consumo local. Nesses anos todos, temos assistido uma dança e contradança de medidas que ameaçam a estrutura da autarquia. Isso gera uma insegurança para os investidores na área, e acredito que seriam muito mais robustos os investimentos se não fosse diabolicamente criado esse clima de desconfiança sobre os destinos da Autarquia.

É que, além das preocupações altas do Governo de compatibilizar a Zona Franca com a política de equilíbrio cambial — e aqui vale consignar que é insignificante relativamente ao global o volume das importações ali operadas — temos de arcar com a sede mórbida de burocratas que não dispensam as teias intrincadas de controles imediatos e remotos, de fichas e relações que mais das vezes jazem, sem nenhuma utilidade, nos arquivos e que emperram as atividades do comércio e da indústria. Se não bastasse isso, há um jogo de interesses das indústrias localizadas no centro-sul, que se arvoram em arautos dos interesses nacionais, quando na verdade, se sentem, realmente, ameaçadas pela concorrência da indústria modernissima que se instalou no Amazonas e para as quais elas estão defasadas em tecnologia, escondendo os seus temores, dando enfoques nagativos da Zona Franca.

Isto é preciso ser dito e o Governo deve estar atento a esse jogo.

Na próxima sexta-feira, vai-se reunir o Conselho da Zona Franca, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, Rangel Reis, que tem procurado, devotadamente, ajudar o meu Estado.

Quero fazer a Sua Excelência — que vai encontrar em Manaus um clima de desconfiança com relação aos propósitos do Governo para com a autarquia — um apelo, no sentido de que, considerando que o Presidente Ernesto Geisel já afirmou que a Zona Franca é irreversível, examine Sua Excelência com o Sr. Ministro da Fazenda, Mário Simonsen, todas as questões relativas ao funcionamento da Zona Franca e acerte definitivamente uma política visando preservar as finalidades da Autarquia.

Nesta altura, as nossas aspirações de amazonense se resumiriam em pedir que façam a avaliação do positivo que a Zona Franca representa e que a deixem funcionar para que o Brasil ali se desenvolva, como é o desejo de todos nós.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINDOSO EM SEU DISCURSO:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAZONAS
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Os órgãos de classe abaixo-assinados vêm de público esclarecer aos seus associados e à comunidade amazonense que, no decorrer dos nove anos de existência da Zona Franca de Manaus, nos termos da reformulação consignada no Decreto-Lei nº 288/67, pleiteiou e participou de inúmeras reuniões com autoridades estaduais e federais, objetivando o aprimoramento da Instituição, a fim de que os seus benefícios se espraiassem para toda a Amazônia Ocidental, conforme vislumbrou o eminente estadista Marechal Humberto de Alencar Castello Branco;

Que em decorrência de suas apreensões cujo último brado de alerta foi veiculado pela NOTA DE ESCLARECIMENTO, publicada em 26 de abril de 1976, foram elaborados estudos infra-enumerados:

1. Pleito apresentado ao Exmo. Sr. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco mostrando a necessidade de serem ampliados, em face das vantagens para implantação de projetos econômicos na região serem negativas;

2. Pleito apresentado ao Exmo. Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva ratificando os conceitos emitidos no documento apresentado no item nº 1;

3. Pleito entregue ao Exmo. Sr. General Emílio Garrastazu Médici confirmando as apreensões contidas nos documentos dos itens 1 e 2, e acrescentando outros fatores negativos existentes na Zona Franca de Manaus em razão da implantação de novos projetos econômicos;

4. Pleito encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda, analisando as retaliações jurídicas que a Zona Franca estava sofrendo, mediante documentos de hierarquia inferior em relação ao Decreto-Lei nº 288/67;

5. Pleito remetido ao Exmo. Sr. General José da Costa Cavalcanti, perquirindo sobre a falta de confiabilidade na Zona Franca de Manaus, pela parte do empresariado, em função de atos de anulação dos benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 288/67;

6. Ademais, inúmeros estudos e contribuições foram encaminhadas às autoridades federais e estaduais mostrando que a Zona Franca de Manaus continuava submetida a pressões negativistas cujo resultado imediato era o descrédito da Instituição Regional;

7. Com a sanção dos Decretos-leis nºs 1.435/75 e 1.455/76, particularmente, com o Decreto nº 77.657/76 e as Portarias nºs 518 e 196, as preocupações do Empresariado Amazonense confirmaram-se, pois, a filosofia de desenvolvimento da Amazônia Ocidental, respaldada no Decreto-Lei nº 288/67, foi completamente anulada;

8. Por outro lado, as Entidades Empresariais desejam esclarecer aos seus Associados e à comunidade amazonense que, nos últimos meses, ocorreram vários fatos, que confirmaram as apreensões já mencionadas, dentre os quais destacavam-se:

8.1. O Banco do Brasil S/A, agência local, não voltou a financiar as importações efetuadas pela indústria e comércio locais;

8.2. A Portaria nº 518/76, do Ministério da Fazenda, não foi revogada na sua totalidade, conforme ficou assente com as autoridades fazendárias;

8.3. Apesar da simpatia demonstrada pelo Dr. Mário Henrique Simonsen, em reunião com o Empresariado do Amazonas, para com a concessão do crédito fiscal do IPI aos bens intermediários produzidos na Zona Franca de Manaus, o que constou no Decreto-Lei nº 1.455/76 foi apenas o crédito fiscal para os bens intermediários produzidos com matéria-prima regional, de origem vegetal, cuja alíquota é de apenas 5%, não atraindo, portanto, investimentos para o setor;

9. Ademais, os Empresários amazonenses sentem-se frustrados por não poderem atender ao pedido do Exmo. Sr. General Ernesto Geisel, Presidente da República, que na sua visita a Manaus, pediu às Entidades de Classe dividissem as suas responsabilidades com o Poder Público Federal da Região. No entanto, nas últimas medidas do Governo da União, os Empresários foram marginalizados de suas análises;

10. Com relação ao AVISO da SUFRAMA, publicado no dia 5 de junho de 1976, as Entidades Empresariais consideram-no:

10.1. Impreciso nos seus objetivos;

10.2. Ambíguo na formulação de critérios;

10.3. Exorbitante da competência fixada no artigo 2º do Decreto nº 77.657/76, que regulamentou o Decreto-Lei nº 1.455/76, pois, segundo esse diploma legal, cabe ao Conselho de Administração da SUFRAMA fixar os critérios para determinação das quotas de importação;

10.4. Incompetente, juridicamente, para criar Norma de Direito pretendida ao ameaçar o Empresariado amazonense de pena-

lização, caso não apresente as informações solicitadas, em antecipação ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 77.657/76;

11. Contudo, os Órgãos Empresariais aconselham aos seus associados a oferecerem as informações solicitadas pela SUFRAMA, não obstante a impossibilidade de apresentarem todos os dados com absoluta exatidão;

12. Esclarecem, ainda, que os empresários não se colocam contra os critérios, antevisto no AVISO da SUFRAMA, para a fixação de quotas de importação, pois, somente através desse mecanismo administrativo poder-se-á chegar à divisão dos US$ 280,000,000.00, orçamentados para a Zona Franca de Manaus;

13. Em face do arrazoado acima, as Classes Empresariais amazonenses pretendem deixar esclarecido que as conseqüências das medidas negativas, que ora são tomadas contra a Zona Franca de Manaus, terão efeito irreversível, pois, segundo seus estudos técnicos, a continuada falta de confiabilidade na Instituição, não mudará a expectativa dos investidores no processo de desenvolvimento da área.

Manaus, 7 de junho de 1976.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
ELIAS JACOB BENZECRY
Presidente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS
PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Presidente, em exercício

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JOSÉ RIBEIRO SOARES
1º-Vice-Presidente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS
EURÍPEDES FERREIRA LINS
Presidente

CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS
JOSÉ LOPES DA SILVA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1976, do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, na Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, no dia 11 de junho de 1976.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (substitutivo); **2º pronunciamento:** (Reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (substitutivo);

— **de Agricultura,** favorável, nos termos da Emenda de nº 1-CCJ.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1975 (nº 312-B/75, na Casa de origem), que inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 444, de 1976, da Comissão:

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alinear terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 195, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 196 e 197, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e jurdicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 202 e 203, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridcidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 241 e 242, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno)

do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1976, do Sr: Senador Orestes Quércia, que altera a redação do § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 331, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

102ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 23 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTÓ

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Henrique de La Rocque — José Sarney — Eurico Caiado-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — José Fragelli — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 7/76, de 21 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 37, de 1976, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa"; e

Nº 8/76, de 21 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 38, de 1976, que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia".

OFÍCIOS DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Nº 341/76, de 22 do corrente, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1976, que "determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas"; e

Nº 342/76, de 22 do corrente, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que "disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados".

À Comissão de Agricultura.

PARECERES

PARECERES Nºs 465 e 466, de 1976

PARECER Nº 465, DE 1976

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-9, de 1967 (nº 967-CC/76, na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, destinado ao Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Relator: Senador Mattos Leão

De conformidade com o art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Governador do Estado do Paraná, no Ofício que enviou a esta Casa, solicita do Senado Federal a competente autorização para contratar uma operação de "empréstimo externo, no valor de US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares), com aval do Tesouro Nacional, para aplicação no Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado".

2. Informa o Senhor Governador do Estado que "a inexistência de uma rede eficaz de transportes rodoviários constitui um dos maiores pontos de estrangulamento para a plena utilização da capacidade de produção, afetando negativamente a comercialização e a manutenção de níveis de competitividade de preços, tanto no mercado interno, como no mercado externo".

3. As obras previstas para execução no período 1976/79, num total de 10.000 km, estão orçadas em

Cr$ 5.528,0 milhões, dos quais Cr$ 1.399,0 milhão, serão aplicados em 1976. O esquema financeiro é o seguinte:

	(Cr$ Milhões)
Recursos Internos	4.528
— Recursos Orçamentários	3.557
— Fundo Rodoviário Nacional .	632
— Convênio DNER	60
— Progres (Convênio União) ..	222
— BNDE	57
Recursos Externos	1.000
TOTAL	5.528

4. O Governo da União (EM n.º 136/76) aprovou esquema financeiro de apoio a esse Plano com recursos de origem externa e interna. Tal esquema prevê dois empréstimos externos no valor, cada um, de cinquenta milhões de dólares norte-americanos (US$ 50,000,000.00) ou o seu equivalente em outras moedas, a serem contratados, o primeiro em 1976 e o segundo em 1977.

5. Para atender ao disposto no art. 403 do Regimento Interno, foram anexados ao presente:

a) cópia do Aviso n.º 252/76 — do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, reconhecendo a prioridade requerida, para os efeitos da legislação em vigor;

b) cópia da publicação oficial com o texto da Lei Estadual n.º 6.764, de 21 de dezembro de 1975, autorizando o Governo do Estado do Paraná a contratar empréstimos externos;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo Federal (cópia da Exposição de Motivos n.º 186, de 1976, do Senhor Ministro da Fazenda, com o despacho do Senhor Presidente da República autorizando a operação).

6. A aprovação do Ministério da Fazenda em conjunto com o Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto n.º 74.157, de 6 de julho de 1974, bem como o exame final das condições creditícias do caso serão examinadas à vista das condições usualmente admitidas para operações da espécie.

7. Cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b, c, do Regimento Interno e tendo em vista que o empréstimo pleiteado é fundamental para a viabilização financeira de investimentos de elevada importância para o desenvolvimento daquele Estado, opinamos pelo acolhimento do presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 60, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstifo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em obras constantes do Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 6.764, de 24 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de dezembro de 1975.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1976. — Saldanha Derzi, Presidente, no exercício da Presidência — Mattos Leão, Relator — José Sarney — Leite Chaves — Saldanha Derzi — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Danton Jobim — Heitor Dias — José Guiomard — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 466, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 60, de 1976, apresentado pela Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao nosso exame projeto de resolução que autoriza "o Governo do Estado do Paraná a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americano) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em obras constantes do Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado".

2. O mérito da matéria foi detidamente examinado pela Comissão de Finanças, cujo parecer é favorável ao atendimento da solicitação do Senhor Governador do Estado do Paraná.

3. O processo veio instruído com os seguintes documentos básicos:

a) Ofício do Senhor Governador esclarecendo destinação da operação e os recursos para satisfazer os compromissos;

b) Aviso n.º 252, de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que adjudicou a competente autorização aos investimentos;

c) Lei Estadual n.º 6.764, de 24 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de dezembro de 1975, autorizativa para a operação;

d) Exposição de Motivos (EM n.º 186/76), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito; e

e) Despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos acima referida, autorizando, dessa forma, o Senhor Governador do Estado a

dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, item IV, da Constituição.

4. Tendo em vista o entendimento firmado por esta Comissão em 12 de novembro de 1975, a respeito dos pedidos de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de natureza financeira, de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 42, IV, da Constituição), face à imprevisão da redação da alínea a do art. 403 do Regimento, "não fixando, exatamente, quais os documentos e informações que os governos estaduais estão obrigados a enviar ao Senado, os processos pertinentes à matéria" vinham sendo deficientemente instruídos, tornando difícil apreciar, em profundidade, a real situação financeira do Estado.

5. Assim, para apreciação dos pedidos de autorização de que trata o art. 42, item IV, da Constituição, deveriam os processos de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conterem as seguintes informações e documentos acessórios:

"a) condições de prazo, juros e garantias;

b) valor das dívidas externas já contraídas e ainda não resgatadas;

c) situação financeira do solicitante;

d) valor da dívida interna e da consolidada;

e) previsão orçamentária da receita e despesa, inclusive com a projeção para os exercícios nos quais vencerão os empréstimos;

f) necessidade, conveniência e plano de aplicação."

6. Assim, complementando o Ofício original (n.º 967/76, de 14-6-76), foram encaminhadas ao Senado Federal (Ofício n.º 973/76, de 18-6-76) mais algumas informações solicitadas e indispensáveis para o exame de casos da espécie.

7. Estas exigências podem ser justificadas da seguinte forma:

"a) no que se refere às condições de prazo, juros e garantias da operação de crédito, face ao estágio das negociações, não é possível satisfazer à solicitação. A Exposição de Motivos n.º 186/76, de 9-6-76, do Ministério da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que autorizou o Governo do Estado a encaminhar pedido de autorização de empréstimo ao Senado Federal, já afirmava, em seu item 6, que o exame final das condições creditícias deveria ser efetuado oportunamente, nos termos do Decreto n.º 74.147, de 6-6-74, à vista da respectiva minuta de contrato";

"b) os saldos devedores das dívidas externa e interna apresentam-se em quadro anexo, que mostra o "Cronograma de Amortização do Principal e Pagamento de Juros" do Tesouro do Estado (quadro I)" — de 1976 a 1984 (após);

c) a situação financeira do solicitante pode ser encontrada no Quadro V, onde é mostrada a "capacidade de pagamento" do Estado do Paraná, de 1976 a 1984, onde a disponibilidade bruta de cada ano cobre perfeitamente o total do compromisso do referido período (contratos externos e internos);

d) a dívida interna do Estado é esclarecida no Quadro I (1976 a 1984);

e) os Quadros II e III fornecem os valores da previsão orçamentária (receita e despesa) para 1976, como, também, sua projeção até 1984, ou seja, para os exercícios nos quais vencerá o empréstimo em exame;

f) do exame do processado, verifica-se a importância indiscutível do projeto — construção e melhoria de rodovias alimentadoras — "de vez que a economia paranaense é baseada fundamentalmente na agricultura, "não tendo o Estado acompanhado o acelerado crescimento do setor, visto que a rede de transportes apresenta "92% de sua extensão total transitável apenas temporariamente, dependendo das condições climáticas", e a necessidade de unir as áreas produtoras aos grandes eixos viários, que demandam os mercados consumidores, estão a exigir uma rede rodoviária, com função alimentadora, mais satisfatória."

8. Ressalta do exposto, que a solicitação sob exame atende às prescrições do Regimento, com as exigências adotadas por esta Comissão.

9. Assim, o projeto de resolução em exame pode ter tramitação normal, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Italívio Coelho — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Leite Chaves — Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

— A Presidência comunica que, nos termos do Art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que protege a música brasileira e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Resolução nºs 40 e 43, de 1976; e

Parecer nº 424, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1976 — Complementar

— Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual ou de seus dependentes, poderá o saldo da conta ser retirado, entendendo-se como dependentes os assim con-

siderados pela legislação de previdência social, bem como pela legislação específica de servidores civis e militares".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Programa de Integração Social (PIS) e posteriormente o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), vieram a público, como sendo programas de alto e real conteúdo social, na medida em que a propaganda governamental alardeava que o primeiro, isto é, o PIS era uma verdadeira dessoberta do "ovo de Colombo", pois, inclusive, tinha a condição de tornar realidade a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, e, conseqüentemente, dar cumprimento ao dispositivo da Constituição de que trata o inciso V, do artigo 165, de nossa Constituição Federal. No caso do PASEP, a propaganda já não foi tão intensa, a nosso ver, em razão de correr o risco de ser totalmente ofuscada pela divulgação do PIS até no exterior, bem como pelo fato de que os próprios trabalhadores já haviam descoberto que a coisa não era bem assim, isto é, que tal programa ou tais programas, estavam longe de representar o que a propaganda oficial anunciava.

Seja como for, o fato é de que ambos os programas foram instituídos e estão em plena vigência, e, quanto mais não seja, estão servindo para incrementar nosso mercado de capitais, consoante tem noticiado a imprensa falada e escrita. Sendo assim, cabe aos participantes, não uma fiscalização direta dos programas, pois para isto não têm competência, mas, pelo menos, o exame dos prós e contras, com o que se poderá ir oferecendo sugestões que possam melhorá-los e fazê-los, na medida do possível, instrumentos válidos em benefício dos participantes, sejam servidores públicos, sejam empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

É por estes motivos principais que estamos apresentando este projeto que mais não visa do que permitir que os saques dos saldos das contas individuais dos titulares se façam, além das hipóteses já enumeradas no parágrafo que se propõe modificar, no caso de construção ou aquisição de moradia própria, e, que em todas as hipóteses de saques, sejam abrangidos os dependentes dos titulares das contas bancárias, nos termos da legislação previdenciária e da legislação específica sobre servidores civis e militares.

Com efeito, não se pode conceber que o titular não possa sacar o saldo de sua conta individual resultante de um dos programas, como por exemplo, em razão de casamento, aposentadoria, construção ou aquisição de moradia, invalidez e outros motivos relativamente a seus dependentes, pois, como sabemos, o dependente é uma parte integrante da família, do conjunto ou da economia familiar, do qual não se pode desligar o arrimo ou titular, a não ser que se queira regulamentar a matéria apenas pela metade.

Temos certeza de que esta proposição será bem recebida pelo Congresso Nacional, pois não apresenta nada inusitado, nem representa gastos ou despesas, mas tão somente, procura, na medida que os recursos de ambos os programas permitirem, os saques levando-se em conta os dependentes, por ser de absoluta e inteira justiça.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1976. — Senador **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26
DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

.....

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS—PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

.....

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1976

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A interrupção de prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, admitido, na impossibilidade de efetuar-se a anotação, por extravio ou inexistência ocasional da mesma, qualquer outro meio de prova."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a letra D do art. 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho estabelece, em seu artigo 133, as hipóteses de suspensão e interrupção do contrato de trabalho que acarretam a perda do direito às férias, por parte do empregado, e que são os seguintes: licença, ainda que com percepção de salários, por mais de 30 dias; paralização, parcial ou total, dos serviços da empresa, por mais de trinta dias e auxílio-enfermidade por mais de 6 meses, ainda que descontínuos.

Criticando a sistemática adotada pela legislação brasileira para a concessão de férias, Amauri Mascaro do Nascimento salienta que "as suspensões a interrupções do contrato de trabalho, conforme a natureza e extensão, podem prejudicar todo o direito às férias, como nos casos do artigo 133, da CLT. Nenhuma influência terão na duração das férias, os afastamentos, enumerados no artigo 134, da CLT, que são aproveitados como de serviço efetivo (acidentes de trabalho, auxílio-enfermidade por menos de 6 meses, etc.).

Séria contradição existe entre o entendimento de que as ausências legais, por enfermidade, superiores a seis dias, implicam na redução proporcional das férias (Ac. TST., Tribunal Pleno, 19-2-70, RR. 811/69) e a lei, quando estabelece que não serão descontados no período aquisitivo os afastamentos nos quais o empregado estiver recebendo auxílio-enfermidade e desde que não ultrapassem 6 meses,

Não vemos como conciliar a tese de que o empregado em auxílio-enfermidade por menos de 6 meses terá contado normalmente este período com a afirmação ao mesmo tempo de que sofrerá prejuízos na duração das suas férias por força desse afastamento que a lei reputa como de serviço efetivo. Ou os afastamentos por enfermidade não prejudicam o empregado ou então, devem afetar os seus direitos. Se não atingem o período aquisitivo, mas interferem na duração das férias, o direito estaria dando com uma mão e tirando com a outra... Melhor critério seria considerar irrelevante e não prejudicial ao direito e à duração das férias, qualquer afastamento

ocorrido por motivos não pertinentes à esfera do emprego e para o qual não tivesse o empregado concorrido. Note-se que as férias constituem um descanço destinado a fins específicos: o lazer. Se o empregado está acometido de enfermidade ou acidentado no trabalho, por certo, não terá condições de saúde sequer suficientes para desenvolver as atividades profissionais. Poderá, mesmo, achar-se recolhido a um hospital, às vezes em precárias condições físicas ou mentais. Será justo e adequado entender que o trabalhador que se acha nessa situação está em gozo de férias? É próprio e pertinente supor que o empregado, nessa situação, deva perder o direito às férias, gozadas ou remuneradas, quando os empregados cuja a saúde ou integridade física não foram afetadas, têm mantido esse direito?"

O ilustre mestre Mozart Victor Russomano discorda também do teor da alínea d do artigo 133 da CLT, por entender que o fato de o empregado permanecer em gozo de benefício assistencial não lhe deveria tirar o direito a férias, a não ser que este benefício se prolongasse por um ano inteiro, cobrindo todo o período aquisitivo. Isso por duas razões: a) porque o empregado doente, embora não esteja trabalhando, perde energias maiores do que as normalmente por ele dispendidas; b) porque o pagamento assistencial é sempre inferior ao salário, ficando o trabalhador prejudicado, exatamente, na ocasião em que, com a moléstia a lhe morder o organismo, mais necessita de recursos materiais e morais.

A Lei, todavia, foi feita para ser aplicada como ela é.

Registramos, no entanto, a sugestão, para a eventualidade de uma reforma dos princípios atuais sobre férias.

Ao mesmo tempo, chamamos a atenção especial para o parágrafo único que sublinha o dispositivo focado.

Cria tal parágrafo uma formalidade essencial à validade da interrupção da prestação de serviço: É indispensável que seja essa interrupção anotada na carteira profissional do empregado. Como o dispositivo regido, é evidente que aí se trata de uma formalidade essencial. Se descumprida a interrupção do serviço será considerada inexistente, para os efeitos legais. O empregador, portanto, deve ter grande cautela, nesse ponto.

A verdade, porém, é que os autores da Consolidação não se lembraram da hipótese de inexistir carteira profissional quando a interrupção se der, ou por extravio do documento ou porque a mesma ainda não haja sido fornecida pela autoridade administrativa sempre a braços — sobretudo no interior do Brasil — com falta de pessoal e de recursos materiais para cumprir sua missão. A circunstância teórica de ser obrigatório o uso da carteira não exclui essas hipóteses práticas. Que fazer, então? É claro que aceitar a prova da interrupção por qualquer outro meio admitido em direito há de ser a solução natural. Para isso, entretanto, seremos forçados a quebrar a solenidade da regra, em princípio intransigente.

Eis, portanto, um postulado legal vazio de conteúdo doutrinário e despido de justificativas práticas.

Se a finalidade do instituto das férias é a restauração das energias perdidas pelo empregado e o restabelecimento de condições que lhe permitam reassumir o emprego com disposição física e moral, seria ilógico deixar de computar como de serviço efetivo para o efeito de aquisição do direito as férias os fastamentos por enfermidade do empregado, qualquer que seja a sua duração.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Heitor Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Art. 133. Não tem direito a férias o empregado que durante o período de sua aquisição:

a) retirar-se do trabalho e não for readmitido dentro dos 60 dias subseqüentes à sua saída;

b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 dias;

c) deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa;

d) receber auxílio-enfermidade por período superior a seis meses, embora descontínuo.

Parágrafo único. A interrupção da prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 133, de 1975, e 154, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instalou-se hoje, pela manhã, em Aracaju, a 2ª Convenção Nacional da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, sob o patrocínio da Associação Brasileira das Indústrias de Torrefação e Moagem de Café — ABIC e com a colaboração do Ministério da Indústria e do Comércio, do Instituto Brasileiro do Café, Governo do Estado de Sergipe, Secretaria da Indústria e do Comércio de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju e do Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café de Sergipe.

A Comissão de Honra é presidida pelo Governador José Rolemberg Leite, e co-presidida pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do IBC.

A 2ª Convenção Nacional de Indústria de Torrefação e Moagem de Café, através de suas Comissões Técnicas — da Produção, da Industrialização e da Comercialização — realizará estudos da maior importância para o setor cafeeiro, tendo como metas principais:

1 — revisar a meta fixada no 1º Congresso, de um nível de consumo de 10 milhões de sacas, em 1977, passando-a, face à conjuntura da escassez, a um nível médio anual não inferior a 7 milhões de sacas;

2 — examinar o aumento da capacidade ociosa da indústria, hoje fixada em 25 milhões de sacas anuais, tendo em vista o ajustamento dos preços à realidade da produção nacional do café verde;

3 — analisar o mecanismo de preço para o consumo final, considerando o ato governamental que pretendeu regular a matéria;

4 — estudar medidas próprias à melhoria de qualidade do café para o consumo interno;

5 — fixar um código ético de comercialização com regras de relacionamento interindustrial e com o varejista, de forma a evitar práticas desleais de concorrências;

6 — aprovar uma campanha de imagem da categoria e da ABIC;

7 — analisar as atuais linhas de financiamento e obter medidas complementares visando a facilidades financeiras para a capitalização do setor.

As teses aprovadas serão encaminhadas às autoridades, para exame do seu atendimento.

Sr. Presidente, espero poder assistir a essa reunião em algumas de suas etapas, mas registro logo a sua realização para destacar a sua importância, ressaltando a presença de destacadas autoridades, como o Ministro Severo Gomes, todos os diretores do IBC, o Dr. José Aristóphanes Pereira, Diretor do Banco do Brasil para a Região Nordeste, e o Dr. Marcos Amorim Neto, Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda.

Cerca de 1.500 torrefadores de todo o País participarão do encontro, que assume especial importância neste momento de dificuldades para a economia brasileira, decorrente do panorama internacional.

Sr. Presidente, não tenho dúvidas quanto aos resultados positivos dessa reunião, durante a qual serão debatidos assuntos e problemas de indiscutível significado nacional, inclusive visando a aumentar o consumo do café no Nordeste, que é, hoje, de 3,3 quilos por pessoa, o que dá à região uma participação de apenas 14,12% no mercado interno, que é o segundo grande consumidor de café do mundo. No resto do País, o consumo é estimado na base de 5,7 quilos por pessoa/ano, o que bem realça a excepcional importância do setor de torrefação e moagem de café em nosso País.

Formulo, assim, votos para o pleno êxito da 2ª CONCAFÉ, para o que muito contribuirá o apoio decidido do Governador José Rollemberg Leite, bem como o dinamismo e eficiência desse incansável Camilo Calazans de Magalhães, sempre disposto a servir ao Brasil, ao Nordeste e a Sergipe, seu Estado natal.

Felicito o Governador José Rollemberg Leite pelo apoio dado à 2ª CONCAFÉ e cumprimento o ilustre Presidente do Instituto Brasileiro do Café pela realização desse conclave, que espero alcance pleno êxito.

Sr. Presidente, convidado pessoalmente pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, e também pelo Dr. Manoel Pereira da Silva Leite, Presidente da Associação Brasileira da Industria e Torrefação e Moagem de Café, que me dirigiu convite para participar dos atos da instalação do CONCAFÉ, lamento muito não poder comparecer às solenidades programadas para hoje. Compromissos no Congresso e, de modo especial, a apresentação, esta tarde, de parecer perante a Comissão Mista que examina o Projeto de Lei 007, do Poder Executivo, que afeta diretamente a questão dos sais de potássio de Sergipe, não me permitem deixar Brasília, nesta data. Resta-me assim, renovar, desta tribuna, votos de que a importante reunião dos industriais da Moagem do Café, em Aracaju, alcance plenamente os seus altos objetivos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A luta pelo divórcio, Sr. Presidente, nasceu no Brasil com a Constituinte de 1891, ainda que os indissolubilistas a houvessem vislumbrado, antes, em texto imperial de 1861, relativo ao casamento dos não-católicos.

Foram Lopes Trovão, Guimarães Natal, Leopoldo Bulhões e Casemiro Júnior que suscitaram o debate na primeira Constituinte republicana. Vingou, porém, o entendimento de que a Constituição não traria, em seu bojo, dispositivo que Eduardo Espínola entendia que melhor fora objeto de lei ordinária, modificável conforme as exigências do tempo, sem que se tocasse no estatuto maior.

Érico Coelho, na Câmara dos Deputados, e Leite e Oiticica, nesta Casa, viram fracassar proposições, que visavam a instituir o divórcio entre nós, sem esquecer a erudita colaboração de Carlos de Carvalho.

Martinho Garcez, a 1º de agosto de 1900, logrou que projeto de sua autoria, que se estendia por 18 artigos, fosse aprovado em primeira discussão, já que, ao seu, se juntaram os votos dos Senadores Justo Chermont, Manoel Barata, Nogueira Paranaguá, J. Catunda, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, Almeida Barreto, José Marcelino, Arthur Rios, Quintino Bocaiúva, Porciúncula, Manoel Queiroz, Moraes Barros, Metelo, Azeredo, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Júlio Frota.

Não alimentava, entretanto, o grande jurista sergipano qualquer ilusão sobre a sorte final de sua proposta, por outros tão tenazmente combatida. De nada lhe valia afirmar que "O divórcio é um remédio aos casais de onde desapareceram o amor, o amparo, a proteção, o afeto e o carinho. O divórcio não é para os esposos que vivem bem, que se harmonizam no grande objetivo do casamento — o amor e a educação dos filhos." E, mais adiante: — "Então, porque se criou o corpo de bombeiros, aumentou o número de incêndios? Não, o incêndio, como recurso de salvação, só é empregado pelos negociantes falidos; assim, o divórcio, como recurso extremo, só será empregado nas falências matrimoniais".

A iniciativa de Martinho Garcez não voltou jamais à segunda discussão, talvez por estar em estudos o projeto de Código Civil, talvez por haverem as forças tradicionalistas impedido que varasse a mudez propositada das Comissões.

Mais tarde, Alcindo Guanabara reabriria o debate, sem êxito. Pela imprensa, através das colunas então prestigiosas do **Correio da Manhã**, deflagraria Heitor Lima memorável campanha em favor da instituição. Foi, todavia, na Constituinte de 1934 que o debate mais se acirrou. E os eleitos com o apoio da Liga Eleitoral Católica lograram incluir na Carta Magna a indissolubilidade do matrimônio, não obstante a esclarecida oposição de Tomás Lobo, Acúrcio Torres, Waldemar Mota, Idálio Sardenberg e Guaracy Silveira. A Carta de 1937 manteve o dispositivo, que foi conservado na Constituição de 1946, não obstante a brilhante resistência de Vieira de Melo, Nestor Duarte, Soares Filho, Flávio Guimarães, Jurandir Pires, Campos Vergal, Vieira Lins, Aliomar Baleeiro, Gurgel do Amaral e outros.

Em 4 de julho de 1951, apresentei, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 786, que acrescentava, ao art. 219 do Código Civil, a possibilidade de anulação de casamento por "incompatibilidade invencível entre os cônjuges".

Todas aquelas forças conservadoras, que haviam desabado sobre meus projetos anteriores, em favor da companheira, do reconhecimento dos filhos adulterinos, do montepio e da pensão em benefício dos filhos de qualquer condição, ou que regulava os direitos civis da mulher casada, recrudesceram de violência e de intensidade, e a luta pelo divórcio ganhou novo realce, menos pela ardorosa defesa que fiz de minhas idéias, mais pelo brilho que, em se opondo, lhe emprestaram Monsenhor Arruda Câmara, que Deus o guarde, e seus companheiros.

Graças ao Rádio e, mais tarde, à Televisão, ao lado de sucessivas conferências e debates, que marcaram todos os anos daquela legislatura, o divórcio saiu do silêncio dos livros ou do âmbito das divergências parlamentares, para alcançar imediatamente a todo o País, mesmo aqueles pontos do Território Nacional a que só chegavam, com atraso, os jornais e as revistas. O divórcio deixou de ser palavra proibida, passou a motivo de discussões constantes e, às vezes, ruidosas. Creio, porém, que a divulgação maior da tese quem a deu foram aqueles que, para combatê-la, a condenaram nos púlpitos de vilas e aldeias, estendendo por toda parte debate que meus antecessores não lograram levar a todos os recantos do Brasil, pela ausência dos atuais instrumentos de divulgação.

Somente por haver a Oposição se retirado de plenário no último dia da votação da Constituição de 1967, o vigilante Monsenhor Arru-

da Câmara logrou salvar do meio das emendas sem parecer, destinadas à rejeição, a que mantinha a indissolubilidade do vínculo, e que não constava do texto oficial.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª, nessa sua luta, como que comemora bodas de prata. Seria paradoxo falar em bodas de prata, quando V. Exª comemora a tentativa, neste quarto de século, de tirar, dentre nós, esta coisa tão salutar, que é a comemoração das bodas de prata no matrimônio, ou seja, dos vinte e cinco anos de casado. Mas, é oportuno dizer que a resistência da família brasileira, a formação cristã da nossa gente tem sido verdadeiramente um baluarte, porque resistir a uma inteligência como a de V. Exª, por 25 anos, realmente, não é fácil, sobretudo tendo V. Exª, ingloriosa causa, como acaba de ressaltar, a cumplicidade, desgraçadamente, dos meios de comunicação. Porque, como demonstrado sobejamente por nós e provado pelo IBGE, através das estatísticas publicadas, não os meios de divulgação, talvez por força do ofício, os mais visitados pelo infortúnio da dissolução familiar — já o demonstramos a V. Exª, anteriormente, constituindo-se todavia num segmento insignificante da população, ou seja, 0,02% de irmãos nossos infelicitados pelo desquite, pela dissolução da família, que, em causa própria, através dos meios de divulgação que detêm, defendem a causa de V. Exª Representam muito pouco em termos de toda a pirâmide social brasileira, de vez que detêm eles um número de desquites superior àquele todo verificado na população rural brasileira. É para nós auspicioso pedir a Deus que lhe dê vida suficiente, prolongando-lhe os dias, para que V. Exª se arrependa; viva o suficiente, não para festejar as bodas de ouro das derrotas sucessivas que a população brasileira, que a família brasileira lhe irá infligir daqui para o futuro, e sim as bodas de diamante, até, mas não, sem dúvida nenhuma, defendendo a causa divorcista, porque ela não faz justiça à inteligência de V. Exª Parabéns, afinal, a V. Exª, que nos tem brindado, com o brilhantismo da sua inteligência, com tantos outros projetos realmente úteis à família brasileira mas, deploravelmente, insiste neste, que seria como uma pá de cal não somente em todos os benefícios que V. Exª já prestou à família através do seu esforço legislativo, mas — e por que não dizer? — sobre a existência da própria família em nossa Pátria.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª pela intervenção, mas — e acabo de afirmar — quem mais divulgou a minha idéia foram exatamente aqueles que a combateram. Quando, em 1951, iniciei esta campanha, não havia, ainda, essa multiplicação de estações de rádio e televisão, possibilitando uma maior divulgação da tese. Foram exatamente aqueles que, nos púlpitos, nas vilas e nas aldeias, suscitaram o debate. E, suscitando-o despertaram a atenção para um problema de que muitos não tinham consciência. Mas os anos se passaram, e, hoje, aquele regato é um caudal, é um Amazonas, e V. Exª se engana quando fala no 0,02%. Parece até que V. Exª está no 007.

Pode V. Exª estar tranqüilo, que, o que há, é que V. Exª se referiu ao meio rural. Mas se V. Exª, consultasse todos os Anais da Constituinte, de 1946, de 1934, quando se instituiu o casamento religioso, como uma das possibilidades da legalização da família, V. Exª leria os discursos ali pronunciados e as estatísticas trazidas.

Ontem, como hoje, no meio rural, o que prevalece ainda é o casamento religioso. O casamento religioso não precisa ser dissolvido pelo desquite. Daí a razão por que V. Exª não encontra, no meio rural, a mesma percentagem de desquite do meio urbano. É porque, no meio rural, os casamentos são religiosos. Aliás, há de se fazer justiça, porque é muito mais fácil casar religiosamente do que civilmente. Sabe V. Exª das dificuldades, o preço que um casamento civil representa para o homem do interior. No entanto, o casamento religioso é um casamento fácil e barato; é aquele em que o povo do interior acredita.

Assim, as estatísticas referentes ao meio rural não devem impressionar V. Exª. O que deve impressionar V. Exª, é a existência do mal do País. Há um mal, que é a desventura conjugal sem remédio, são os filhos ilegítimos, as companheiras, e, então, nós chegamos àquela fase a que se referia o Sr. Ministro Filadelfio Azevedo: em vez de se instituir o divórcio, nós cada vez mais iremos proteger a segunda família.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — O que me impressiona, deveras, não são as estatísticas, mas a versatilidade, a inteligência de V. Exª, a sua capacidade de tribuno, de verdadeiro expert do verbo, em adotar, sempre que lhe é necessário e conveniente, e em cada oportunidade, um argumento diferente. V. Exª, amolda às suas necessidades momentâneas os argumentos. Há pouco tempo, quando da penúltima emenda constitucional que V. Exª, intentou, a justificativa era a de que ninguém mais queria casar-se no Brasil; a mocidade não queria casar-se, tal o desalento, o descrédito ou a pouca creditibilidade do casamento. Pois bem, trouxemos a V. Exª, dados estatísticos incontestáveis, de que tivemos, no último qüinqüênio, mais do que a duplicação do número de casamentos. De pouco mais de 360 mil, em 1970, fomos para 845 mil casamentos, em 1975, quando V. Exª sabe que o aumento da população não foi além de 13%, nesse período, nem atingiu a faixa etária, ou melhor, a maturidade, vamos dizer assim, quanto ao aumento de núpcias, uma população que justificasse tamanho crescimento. Esse argumento foi aqui invocado por V. Exª, para justificar o divórcio, como um estimulante ao casamento, e, hoje, já não faz mais uso dele. V. Exª, realmente, tem uma inteligência que causa inveja, causa estranheza até aos menos avisados. Eu disse, e vale repetir: V. Exª, de acordo com as suas necessidades, utiliza e despreza argumentos. O que havia no interior brasileiro, incontestavelmente, era falta de estrutura judiciária, dificuldade que vem sendo ultrapassada de certo tempo a esta parte. Na verdade, o índice de casamentos civil e religioso — cresce tão espantosamente no Brasil qua demonstra, de sobejo, que o de que se precisava para mais e mais perpetuar e multiplicar a família era a solução para os problemas de ordem econômica e financeira. Graças a Deus, cada dia e cada vez mais, face às medidas salutares que vêm sendo tomadas pelos Governos Revolucionários, vão sendo resolvidos, aos poucos, mas celeremente. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª. Mas os números que V. Exª cita devem incluir certamente os casamentos religiosos. Os casamentos civis não devem atingir essa cifra a que V. Exª se refere. São os casamentos religiosos também. E, nesses casamentos, o principal não é saber quantos se casaram, e sim, saber quantos casamentos continuaram estáveis; quantas famílias não foram dissolvidas. E os projetos que tenho defendido não evitam os casamentos, apenas dão solução às conseqüências dos casamentos infelizes. Veja V. Exª que não quero, também, que os 845 mil casamentos, que V. Exª, cita que ocorreram no Brasil, acabem em divórcio. Mas se alguns acabarem em divórcio, em desajustamento irremediável, é preciso dar-lhes uma solução.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não posso, se V. Exª me permitir, conceder a V. Exª o título de ignorar determinados fatos. Em que pese o apreço e a estima que tenho por V. Exª, não posso conceder a V. Exª, o benefício da ignorância. V. Exª, sabe que o divórcio é proliferante; V. Exª sabe que, nas pátrias que, desgraçadamente, instalaram este instituto, ele se iniciou sob esse pretexto, o de resolver problemas de casais desavindos. As estatísticas demonstram-no, elas aí estão, e V. Exª nunca póde contestá-las. Ele é um mau proliferante, a sua simples existência — já diziam os colegas juristas de V. Exª — em um país, cria a sua necessidade. Daí por que acho que V. Exª não se pode socorrer do benefício da dúvida ou da

ignorância, porque realmente V. Exª bem o sabe, de que ele é um mal, desgraçadamente mais do que proliferante.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Gostaria de recolher os conceitos de V. Exª, essas opiniões tão valiosas, para distribuí-las em várias línguas, em todos os países civilizados do mundo, para que eles então recolhessem as suas leis de divórcio e incluíssem, então, a indissolubilidade do matrimônio, porque o mal que há no Brasil, deve existir, também, pelo resto do mundo, e a colaboração de V. Exª seria eficiente para convencer esses países. Acho até que nós devíamos levar essa tese à ONU, onde se reúnem todos os países do mundo, menos cinco que não têm o divórcio, para sustentar que o divórcio não deve existir porque é contra a família, contra a sociedade, contra o bem-estar público. Teríamos ao menos uma bandeira na ONU para ser defendida. Pena que V. Exª não integre as delegações da ONU, porque poderia sustentar esse ponto de vista e talvez convencesse os outros países, para que revissem suas legislações, para delas excluir o divórcio, que causa tantos males, que não devem ser só no Brasil, mas em todo o mundo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É um argumento, também, que não faz justiça à inteligência de V. Exª, porque limito-me, dentro da minha pequenez a tentar legislar, ou pelo contribuir para resolver os problemas brasileiros. Agora, V. Exª extrapola, já quer que pratiquemos, que levemos na forma de enlatado as nossas idéias para o exterior. É bem verdade que nos envaidecemos até de verificar que algumas coisa do legislador brasileiro, da criatividade brasileira, já esteja sendo exportada. Entendo que temos tantos problemas nossos ainda a serem resolvidos que recolho-me, dentro das minhas limitações, a exercer o mandato que me foi delegado, na tentativa de resolver os problemas que atingem a nossa gente, principalmente o povo do nosso interior, que clama por outras providências que não essas prognosticadas por V. Exª.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Entendo que ao lado das providências que o homem do interior reclama, e às quais sou sensível, também se deve pensar naqueles homens do interior que foram infelizes no casamento, e que V. Exª deve conhecer muitos, deve receber em seu próprio lar e que constituíram novas famílias que são recebidas com as mesmas honras das famílias legítimas. E V. Exª deve conhecer em sua terra, no seu município, muitos filhos ilegítimos, como também, muitas companheiras. E são para essas companheiras, para esses filhos ilegítimos, para essas sociedades conjugais destroçadas que o divórcio é remédio. Não há de ser para lares felizes, para os lares em que os pais se somam na educação e na preocupação com o destino dos filhos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Folgo em que V. Exª diga muitos, porque V. Exª já trouxe aqui, por escrito, em justificativas de suas emendas que, por exemplo, em Belém, teria havido, em 1973, mais desquites do que casamentos, quando, na realidade, o que ocorreu ali foi um desquite para cada cento e noventa casamentos. Mas V. Exª diz por escrito que em Belém teria ocorrido mais desquites do que casamentos. V. Exª diz que, em Curitiba, onde houve um desquite para cada setenta e poucos casamentos, nos idos de 1971, que ali também teria havido mais desquites, naquele ano, do que casamentos. Folgo, repito, em que V. Exª agora já não pontifique e se limite, de maneira fluida, a muitos. Mas esses muitos, Excelência, graças a Deus são exceções e sabe V. Exª, que não podemos legislar para as exceções; mas a grande maioria, e os desquites, no Brasil, sabe V. Exª, graças a Deus, ainda, em que pese a época conturbada que estamos vivendo — época característica já é do homem, o egoísmo — estão na proporção de um desquite cada oitenta e três casamentos, enquanto, em outros países divorcistas, temos um divórcio para cada dois casamentos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Os dados referidos por V. Exª mostram que devemos cuidar também desses lares infelizes. Eles também são brasileiros e têm direito a uma possibilidade ou tentativa de felicidade.

V. Exª se preocupa apenas com os casais felizes. Para estes, damos a perenidade do casamento, mas àqueles destroçados pelos desquites, pelas longas separações, que remédio damos? Vamos ficar de costas esperando que eles não aconteçam ou vamos fingir que eles não ocorrem?

Mas, Sr. Presidente, não quero, honrado embora com os apartes do nobre Senador Benedito Ferreira, impedir que outros colegas ocupem a tribuna nesta tarde, e vou continuar minha oração dizendo que não vou conseguir convencer o nobre Senador Benedito Ferreira, porque ele está convencido de que esta é a sua posição: ele deve ser contra o divórcio, e é. Um dia, ele se convencerá de que a sua posição não é a mais feliz, não é a que mais interessa ao povo brasileiro.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Hoje pela manhã, lendo os jornais, soube que V. Exª falaria comemorando o jubileu de prata de sua luta a favor do divórcio. Em primeiro lugar, desejo congratular-me com a sua pertinácia, com o seu idealismo, e por que não dizer? — com a sua teimosia. Hoje, o nome de V. Exª ganhou, inequivocamente, uma influência onde a infelicidade conjugal predomina e é uma espécie de bandeira, e, mesmo discordando de V. Exª, somos obrigados a reconhecê-la. Inteligente, honrado, como V. Exª o é, está comemorando o jubileu de prata de uma luta. Sei que V. Exª é moço; não sei se poderá comemorar o jubileu de ouro, mas tenho a impressão de que, após esses 25 anos, vamos ver transcorrer outros 25 anos, sem que o divórcio se instale no Brasil. Há, realmente, desajustamentos conjugais, e V. Exª hoje é um pesquisador, do problema, mas faço questão de frisar, em homenagem ao seu talento, à sua capacidade de luta ao seu espírito combativo: V. Exª é honrado, sobremodo, honrado e consciente nesta luta, mas se V. Exª colocasse os pés no chão — V. Exª cita exemplos de outras nações — veria que, no Brasil, dificilmente se poderá desfazer aquilo que, na sociedade, é sagrado: o sentimento da família. A família, para a religião católica, que professo, é resultante do casamento; se depois ele se desfaz, não dá certo, é um número mínimo. As estatísticas que V. Exª apresenta ainda, parece não chegaram a convencer, mas, de qualquer maneira, é a efeméride de um lutador, de um homem que, injustamente, recebeu, na pia batismal, o nome de Carneiro. Nessa luta, para mim, V. Exª seria Nelson Leão (Risos.)

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, o Senador Vasconcelos Torres não acredita na força das idéias. Quando, em 1947, apresentei o primeiro projeto em favor da companheira, também, se deflagrou, neste País, uma campanha contra a imoralidade que seria o amparo à companheira. Quinze anos depois, em 1962, o texto se tornou realidade. Hoje, todas as companheiras recebem pensão dos institutos, todas as companheiras têm direito ao salário-família, as companheiras são recebidas nos nossos lares e não houve carnaval de imoralidade neste País. Também quando em 1949 apresentei o primeiro projeto sobre os direitos civis da mulher casada, foi a mesma atoarda; 13 anos depois de se converteu em realidade. Ainda esse ano entrou em vigor o texto que assegura à companheira o uso do sobrenome do companheiro. Isso durou 12 anos para se tornar realidade.

Vou concluir, Sr. Presidente. Espero que o nobre Senador Vasconcelos Torres e eu tenhamos vida até o próximo ano, para que possamos aplaudir o resultado dessa luta, que há de ser a vitória de uma instituição do divórcio em termos rigorosos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Exª não aceitar mais apartes e concluir, por obséquio.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Seis projetos de anulação de casamento e quatro emendas constitucionais marcam esses vinte e cinco anos de luta sem quartel. Estou convencido, porém, que nova tentativa, ainda sem data fixada, mas nesta legislatura, marcará a vitória de reivindicação cada dia mais sentida pelo povo brasileiro.

Atuais ainda são as palavras dos Senadores Coelho Rodrigues e Nogueira Accioly, no Parecer nº 60, emitido pela Comissão de Justiça e Legislação, em 25 de junho de 1896: "Que a instituição do divórcio é o complemento legal do casamento civil obrigatório, parece incontestável à Comissão. Com efeito, ninguém pode negar o fato da existência de muitos casais, cuja convivência tornou-se impossível, nem sustentar que a autoridade pública possa mesmo militari obrigar a viver juntos os cônjuges que se tornam irreconciliáveis e muito menos negar que essa convivência, ainda que pudesse ser imposta à força, seria uma fonte de corrupção e aviltamento para a prole, de vergonha para a família de ambos, de escândalos para a sociedade e de perigos para a ordem pública".

Vê V. Exª que assim opinava a Comissão de Legislação e Justiça do Senado, em 1896.

É de Martinho Garcez esse prognóstico, em 1900: "Não tenho dúvida sobre a sorte que terá o meu projeto, porque não conheço grande reforma no meu país que tenha sido feita sem o impulso do braço forte do Poder Executivo. Se o meu projeto tivesse o apoio do Chefe da Nação, a sua sorte seria outra."

Setenta e sete anos transcorridos, o insigne mestre talvez assim não pensasse. Não há necessidade de partir do Senhor Presidente da República a iniciativa de emenda constitucional, incluindo em nossa legislação instituto já universalmente consagrado. Tal como ocorreu com o Presidente Getúlio Vargas, em 1951, e com o Presidente Castello Branco em 1967, o Presidente Ernesto Geisel, em 1975, deixou a sorte da emenda constitucional entregue ao voto livre do Congresso Nacional. Mas não lhe pedem os divorcistas, que, o ano passado, foram maioria absoluta no Parlamento e serão, muito em breve, os dois terços exigidos para a reforma constitucional, ainda que, entre as reformas sociais que patrocina, essa deveria ter lugar de destaque.

Olho, Sr. Presidente, os 25 anos de luta, e vejo que todos os alicerces dos casamentos destroçados pelo desquite ou pelas separações de fato já derruíram, através de leis sucessivas e de julgados de nossos Tribunais. Resta desabar o teto desse edifício de hipocrisia, que é o casamento sem amor, sem vida em comum, sem assistência mútua, sem fidelidade recíproca, sem assistência conjunta aos filhos do casal.

Se mais não fiz, se mais não logrei alcançar neste quarto de século de tenacidade, tenho a consciência de que tudo tentei para conquistar a opinião pública nacional para uma causa, que, em 1900, o insigne Rui Barbosa dizia não ser a da maioria do povo brasileiro. Tenho, Srs. Senadores, a consciência de haver carreado para a causa o apoio indispensável da mulher, antes adversária, hoje interessada na aprovação do divórcio, que, ao contrário do que por tanto tempo se espalhou, é medida em seu favor e de seus filhos. E ninguém, ainda o mais aguerrido dos antidivorcistas, tem dúvida de que está muito próximo o fim de uma indissolubilidade fictícia, fraudada por todos os meios e por todos os modos, à luz do sol e diante de nossos olhos.

Presto contas, Sr. Presidente, de uma cruzada, a que velhas convicções me convocaram, quando tive a honra de integrar a Câmara dos Deputados. E que, no decorrer desses 25 anos, ganhou tantas adesões que justificam sua vitória. Ao prestar contas ao Senado Federal e à Nação dessa campanha, sinto que não tarda a hora de içar, vitoriosa, a bandeira por outros, em dias mais difíceis, corajosamente desfraldada, e que me coube empunhar por cinco lustros a fio. E, pensando nos lares sem luz e sem amor, rogar a Deus que não permita se retarde o dia da redenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retornando do meu Estado, trago a imagem de uma economia profundamente afetada pela seca que nos atinge.

A situação em Sergipe é tão grave, ou talvez mais grave ainda do que em outros Estados nordestinos, onde os efeitos da estiagem tem sido noticiados com mais freqüência na imprensa do Sul do País.

Na maior parte dos municípios da região sertaneja, as safras foram inteiramente perdidas. O milho, o feijão, o algodão, que constituem os principais produtos de uma incipiente economia baseada completamente no setor primário, não foram plantados, pela falta de chuvas que se prolonga desde fevereiro último. Em conseqüência, existe agora o desemprego e a fome. Na última segunda-feira, foram abertas frentes de trabalho em vários municípios, chegando-se à constatação de que será necessário a curto prazo, assegurar emprego pelo menos para cinco mil pessoas.

O Governador José Rollemberg Leite vem desenvolvendo esforços na tentativa de minimizar os efeitos da estiagem, mas, é preciso o quanto antes, que os órgãos do Governo Federal assegurem maior apoio ao Estado, que começa também a ter sua arrecadação consideravelmente reduzida e poderá até encontrar dificuldades para o pagamento do funcionalismo público.

Não desejo traçar um quadro exageradamente sombrio. Quero apenas transmitir, com o necessário realismo, uma situação que não pode ser ocultada, pois os seus efeitos estão sendo diretamente sentidos por grande parte da população sofrida da zona sertaneja de Sergipe.

O êxodo rural já começou. São famílias inteiras que partem em busca de trabalho, dirigindo-se principalmente para Paulo Afonso, onde as obras de ampliação de Hidrelétrica oferecem possibilidades de emprego, e também em demanda ao sul da Bahia, e outros Estados.

É Sergipe que continua exportando a sua faixa de população economicamente ativa. É o processo de esvaziamento da nossa capacidade de produzir que está em marcha, a comprometer irremediavelmente o nosso futuro.

Quando o homem do sertão deixa a sua gleba e procura oportunidade distantes, é porque realmente sentiu-se mais uma vez inapelavelmente derrotado pelas adversidades.

Cotejados os efeitos da atual estiagem com os dados da última seca de 1971, parece ser esta ainda mais grave. No Município de Canindé, situado às margens do rio São Francisco, onde a situação em termos de ocorrência de chuvas é ainda melhor do que em outras regiões, a precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses foi a seguinte: fevereiro — onze vírgula um milímetros; em março — precipitação, zero; em abril — vinte e um vírgula três milímetros; em maio — nove milímetros e em junho, mês em que geralmente mais chove, registrou-se até o último dia vinte, uma precipitação de apenas um milímetro.

Nos locais onde a água está sendo vendida à base de dois cruzeiros o litro, enquanto se aguarda a chegada dos caminhões-pipas que já está sendo deslocados para o interior, existem açudes e aguadas, mas o teor de salinização torna a água imprópria para o consumo. A salinização dos açudes é um fenômeno que começou a ser registrado em Sergipe nos últimos dez anos, tornando praticamente inúteis todas as reservas de água existentes na região sertaneja.

A seca do Nordeste não pode ser vista simplesmente como um fatalismo sem escapatória, condenando imensa região brasileira a condicionar toda sua economia à dependência completa dos fatores climáticos. Se o problema das estiagens deixar de ser enfrentado apenas em suas conseqüências, nas fases mais agudas de crise, será possível a criação, no Nordeste, de uma estrutura agropecuária mais resistente aos efeitos das secas. O que ocorre em Sergipe, por exemplo, em relação à salinização dos açudes, é um fenômeno que poderia ser pesquisado, para que suas causas fossem identificadas e apontadas as soluções compatíveis. Os açudes existentes em Sergipe

foram construídos quase todos há mais de trinta anos e agora se tornaram imprestáveis. Em conseqüência desse fato, os efeitos das secas são imensamente maiores, refletindo-se com intensidade dramática sobre as populações das áreas atingidas.

Agora, quando o Presidente Ernesto Geisel adota as últimas providências para o lançamento do Projeto Sertanejo, que deverá ser um instrumento válido para a criação no Nordeste de uma estrutura melhor aparelhada para enfrentar as secas, torna-se imprescindível que as particularidades de cada região sejam detidamente analisadas, e que, sobretudo, a moderna tecnologia possa ser empregada a fim de livrar definitivamente o Nordeste dos efeitos das secas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite, Senador Augusto Franco?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — CE) — Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Augusto Franco, V. Exª faz muito bem em, através do seu discurso de hoje, clamar por providências, providências duradouras, eficazes, para o Nordeste brasileiro. Realmente, nos últimos dias, esta Casa tem ouvido vários pronunciamentos de representantes da região, pronunciamentos que consubstanciam sempre solicitações empenhadas e veementes para que o Governo atue eficientemente na assistência às populações atingidas. Ainda no último domingo, nobre Senador Augusto Franco, o Diretor-Geral do DNOCS, engenheiro José Osvaldo Pontes, prestou declarações ao **Correio Braziliense** e nessa ocasião apontou soluções reconhecidamente válidas para atender ao Nordeste, diante de fenômenos climáticos, como o da carência de chuvas. Portanto, congratulo-me com V. Exª por mais este pronunciamento que se encadeia naquela série de outros discursos que objetivam clamar por providências para a região que representamos nesta Casa.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte de V. Exª, que é de um Estado que também sofre as conseqüências de uma seca sempre periódica.

Essa providência peço aqui, não para Sergipe especialmente, mas para o Nordeste, principalmente, inclusive Minas Gerais, que tem uma parte no polígono das secas e também tem sofrido essas conseqüências. Nós todos, que representamos os nossos Estados, esses Estados sofridos pela estiagem constante, quase todos os anos, pedimos essas providências e alertamos o Governo para esses assuntos.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Senador Augusto Franco, estava eu em meu gabinete quando ouvi V. Exª falar sobre a seca. Apressei-me em vir ao plenário, para juntar ao seu discurso algumas palavras sobre a calamidade que também atinge Alagoas. Infelizmente, Sergipe e Alagoas não têm, como o Ceará, uma infra-estrutura para resistir ao flagelo, que chega até nós vezes sim e vezes não. Em ocasiões como a atual, sofremos, assim, mais do que os outros Estados. Trazendo para a tribuna do Senado o problema, e acentuando que carecemos de todo o apoio do Governo Federal para enfrentá-lo, V. Exª presta, na realidade, um grande serviço ao nosso País. Não se compreende que haja um Brasil sofredor, e muito pobre, como o Nordeste, e um Brasil muito rico como o Centro-Sul. Dou-lhe os meus parabéns pelo seu pronunciamento, e solidarizo-me com V. Exª, fazendo minhas as suas palavras.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Arnon de Mello. Na realidade, circunstancialmente Alagoas e Sergipe têm mais ou menos a mesma situação climática, a mesma situação pluviométrica, tanto na parte do litoral como no sertão. Só que Sergipe ainda tem sofrido um pouquinho mais, porque na parte da adutora sertaneja de Sergipe, esta ainda não funciona, como funciona melhor a de Alagoas. Muito obrigado pelo aparte de V. Exª

O problema que agora ocorre em Sergipe, e que se agrava muito mais, talvez em conseqüência da ausência de estudos e de pesquisas que poderiam tornar novamente adequadas ao consumo as águas dos açudes, revela que, enquanto nas zonas urbanas, desfrutamos os benefícios de uma sofisticada tecnologia, o interior nordestino continua carecendo até mesmo de técnicas rudimentares, que poderiam minorar os sofrimentos, reduzir as conseqüências invariavelmente trágicas das secas, e dar ao homem da região as condições de que ele necessita para trabalhar e promover o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Ouves Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1976

Concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalhador vinculado a organizações empresariais privadas, públicas ou de economia mista, por contrato de trabalho, nos termos da LegislaçãoTrabalhista, terá direito a um dia útil mensal, vinte e quatro horas consecutivas, remunerado, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. É vedado, sob qualquer alegação considerar o dia útil de folga, a que se refere este artigo, para cômputo de férias, licença, aposentadoria ou justificativa para desconto salarial.

Art. 2º O empregador elaborará tabela de rodízio entre os trabalhadores da empresa, fixando o dia útil de folga mensal de cada um, vedada a dispensa de mais de 50% (cinqüenta por cento) dos trabalhadores cadastrados no mesmo dia do mês.

§ 1º O critério para a elaboração da tabela referida neste artigo será a do interesse do empregador, considerado, também, sempre que possível, a conveniência do trabalhador.

§ 2º A tabela de rodízio será afixada em lugar visível e de livre acesso para os trabalhadores.

§ 3º Poderá o trabalhador, voluntariamente, se assim convier ao empregador, trabalhar no seu dia útil de folga mensal remunerada, mediante remuneração em dobro.

Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecidas sanções aplicáveis aos que deixarem de cumpri-la.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto procura atender aos interesses de todos os trabalhadores, atendendo também aos dos empregadores.

Sem que seja diminuida a semana de trabalho e sem paralisar, por um dia sequer, a atividade da empresa, o trabalhador, se aprovada a me-

dida ora proposta, terá seu mês com menos um dia de trabalho e o empregador continuará com o mês normal de trabalho.

A concessão prevista neste projeto vai ao encontro de um fato, de uma situação que todos conhecem, qual seja a necessidade que o trabalhador (homem ou mulher) tem, como qualquer ser humano, de resolver pessoalmente, uma vez por mês, seus pequenos, rotineiros, mas, sempre, importantes problemas.

Não há chefe de família, ou dona de casa, que não tenha pagamentos a efetuar, consulta médica ou tratamento dentário a fazer, compras eventuais a realizar, ou interesses outros a cuidar, coisas que exigem sua própria presença, em determinado dia do mês, dentro do horário de trabalho.

Tais assuntos, de algum modo, vinculados à realização de despesas e, por isso mesmo, são tratados na época do mês em que o trabalhador recebe o salário. Em muitas empresas já existe, inclusive, um tácito consenso, no sentido de liberar o empregado mais cedo no dia do recebimento do salário, para que possa colocar em ordem seus problemas pessoais.

A verdade, porém, é que essa concessão é excepcional e põe o trabalhador na dependência de uma boa vontade, de um favor. Acrescente-se que, em numerosas empresas, não existe esse tipo de licença para empregados de nível mais modesto, restando a esses, por isso, somente a alternativa de faltar ao trabalho, quando precisam de tempo disponível para resolver questões particulares.

Este projeto suscitará, talvez, uma reação hostil, pois, invariáveis resistências sempre se contrapuseram às conquistas dos trabalhadores.

A jornada de trabalho de 8 horas, as férias anuais, o direito à aposentadoria, o 13º salário, todos os direitos, enfim, hoje garantidos aos trabalhadores foram alcançados através de duros embates que lograram neutralizar, com dificuldade, as insidiosas campanhas em contrário.

E como se ainda perdurasse em alguns setores sociais deste País, poder-se-ia dizer, a mentalidade escravocrata de nossos avós.

No entanto, as próprias faltas vêm mostrando que as melhores condições de trabalho e de previdência assegurados aos trabalhadores, em nada prejudicaram as empresas, nem afetaram à economia do País. Pelo contrário, cabe reconhecer.

Afinal, a idéia hoje aceita, pacificamente, é de que o trabalho não é uma simples mercadoria que se vende e que se compra, a dinheiro.

O trabalho é uma forma de participação do trabalhador no processo social. Exercendo essa participação ele, trabalhador, atinge, por assim dizer, na sua plenitude, a condição humana.

Daí o trabalhador não poder ser considerado ou tratado como um autômato, ao qual deve ser propiciado, tão-somente, o mínimo necessário à sobrevivência de máquina. Ele merece bem mais que isso.

Trabalhadores são seres humanos e devem ser tratados como tal. Esta idéia, todos o sabem, fundamenta a filosofia de nossa legislação do trabalho e a ela se prende, em perfeita coerência, a medida consubstanciada nesta proposição.

Este projeto foi elaborado a partir de uma idéia pelo bacharel Geraldo Galvão, funcionário desta Casa, a quem apresento, neste instante, meus agradecimentos.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1976

Assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados terão direito de preferência para subscrever 20% (vinte por cento) de todos os aumentos de capital autorizados pela assembléia geral dos acionistas da sociedade anônima empregadora.

§ 1º O direito assegurado por este artigo somente não abrange os aumentos de capital decorrentes de correção monetária do ativo imobilizado e aqueles realizados pela valorização, ou por outra avaliação do ativo móvel ou imóvel das empresas.

§ 2º Considera-se empregado, para os efeitos desta lei, toda a pessoa física que prestar serviço não eventual à empresa, sob a dependência desta e mediante salário, que estiver no exercício do emprego por mais de cinco anos, na data em que tiver sido realizada a assembléia geral dos acionistas que autorizar o aumento do capital.

§ 3º Não terá, porém, direito à preferência, o empregado que, na data prevista no parágrafo anterior estiver exercendo, eventualmente ou não, cargo de Diretor na empresa.

Art. 2º A preferência será exercida entre todos os empregados que tiverem direito à mesma, proporcionalmente à média mensal efetivamente percebida, por cada um deles, nos doze meses anteriores à data de assembléia geral que autorizar o aumento do capital.

Art. 3º A subscrição das ações far-se-á mediante carta contendo as declarações exigidas no artigo 42 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 4º Qualquer aumento do capital social, somente, poderá ser realizado com a incorporação de reservas ou fundos disponíveis ou com a integralização de bens até 80% do aumento autorizado, exercendo-se o direito de preferência dos empregados à subscrição do aumento sobre a totalidade da parte restante.

Parágrafo único. A assembléia geral poderá aprovar o aumento do capital até o limite subscrito pelos empregados no exercício do seu direito de preferência observando o disposto no artigo 6º § 1º.

Art. 5º A integralização das ações subscritas pelos empregados no exercício do direito de preferência será sempre feita em dinheiro, sendo 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante em doze prestações iguais e mensais, vencível a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia geral que aprovar o aumento.

Parágrafo único. Se a assembléia geral deliberar que a integralização, em dinheiro, das outras ações subscritas do aumento do capital será feita em condições diferentes daquela prevista neste artigo, os empregados terão direito de optar pelas condições aprovadas pela assembléia geral.

Art. 6º O prazo para os empregados exercerem o direito de preferência será inferior 10 dias àquele que a assembléia geral fixar para os seus acionistas exercerem o direito de preferência que lhes couber.

§ 1º A parte do aumento do capital não subscrita pelos empregados ou seus cessionários no exercício do direito de preferência, os acionistas terão direito de subscrever na proporção das ações que possuirem.

§ 2º O empregado somente poderá ceder o seu direito de preferência a outro empregado da própria empresa que preencha as condições previstas no § 2º do art. 1º e que não esteja compreendido na exceção estabelecida no § 3º do referido artigo.

Art. 7º Quando o aumento do capital for realizado parte em ações ordinárias e parte em ações preferenciais, o empregado, poderá exercer o direito de preferência no tipo de ações que desejar.

§ 1º Fica facultado à assembléia geral dos acionistas deliberar que a parte do aumento do capital sobre a qual os empregados poderão exercer o direito de preferência seja emitida em ações preferenciais sem direito de voto, devendo, neste caso, a preferência consistir obrigatoriamente:

a) em um dividendo preferencial não acumulativo de 12% ao ano;

b) sempre que for pago às outras ações um dividendo ou qualquer bonificação em dinheiro igual ou superior a 9% ao ano, as ações preferenciais mencionadas neste parágrafo terão direito a um dividendo ou a uma bonificação suplementar de 4% superior àquele que tiver sido atribuído às outras ações.

§ 2º A preferência mencionada nos incisos a e b do parágrafo anterior só prevalecerá enquanto as ações pertencerem aos seus respectivos subscritores, devendo a assembléia geral que as criar estabelecer a preferência que terão os seus possuidores depois que elas forem transferidas a terceiros.

§ 3º A preferência estabelecida no inciso b do § 1º deste artigo não prevalecerá quando se tratar de distribuição de ações decorrentes de aumento de capital proveniente: de correção monetária do ativo imobilizado; de capitalização de reservas; de valorização, ou por outra avaliação, do ativo móvel ou imóvel da empresa. Esta exceção prevalecerá quer as hipóteses previstas ocorram na própria empresa, quer em empresas da qual ela for acionista.

Art. 8º As ações subscritas pelo empregado, no exercício do direito de preferência serão sempre nominativas não podendo ser convertidas ao portador, em qualquer tempo mesmo depois de transferidas a terceiros.

§ 1º As referidas ações não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, antes de decorrido o prazo de um ano da sua total integralização salvo em caso de morte do seu subscritor.

§ 2º As mencionadas ações somente poderão ser negociadas, mediante pregão público, em Bolsa, sob pena de nulidade.

§ 3º O têrmo de transferência no "Registro de Ações Nominativas" só será lavrado mediante declaração de Corretor Oficial, atestando a venda da ação em Bolsa ou mediante alvará do juízo competente autorizando a transferência da ação.

§ 4º As ações mencionadas neste artigo não poderão ser objeto de promessa de venda nem de concessão de opção de compra ou ato jurídico equivalente sendo nulo de pleno direito o respectivo ato.

Art. 9º Quando a ação pertencer em condomínio, a mais de um empregado, os direitos a ela inerentes serão exercidos por aquele que tiver mais tempo de serviço na empresa.

Art. 10 O empregado que vender ou ceder todas ou algumas ações subscritas no exercício do direito de preferência terá o mencionado direito à subscrição de ações, referentes a novos aumentos de capital, reduzido em favor dos outros empregados com direito ao exercício da preferência proporcionalmente à percentagem das ações vendidas ou cedidas.

Art. 11 Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição de 80% (oitenta por cento) do aumento de capital, observado o disposto no art. 6º § 1º desta lei.

Art. 12 A presente lei só se aplica quando o aumento elevar o capital social acima de 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo anual, em vigor, no País, por ocasião da assembléia geral dos acionistas que autorizar o aumento.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O assunto versado pelo projeto acima é uma velha idéia de Gouveia Vieira que, mais uma vez, retomo e apoio por ser de inequívoca atualidade.

O que se pretende é dar ao trabalhador uma identificação maior com a empresa, podendo participar dos lucros através dos dividendos das ações que possuir. A participação nos lucros é velha tese, melhor diria, acalentado sonho cuja realidade tem sido difícil.

A idéia aqui consubstanciada representa um passo. Pelo menos que o Congresso a debata e faça justiça aos trabalhadores.

Sala das sessoões, em 23 de junho de 1976.— **Senador Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do excelente trabalho jornalístico do categorizado profissional Oyama Teles, intitulado "Krieger, o último dos liberais", e publicado na edição de 20 de junho de 1976 do jornal **Última Hora**, onde, mais uma vez, se retrata a personalidade ímpar do inconfundível líder político, que pôde, em plena vida, presenciar o seu ingresso na História do Brasil.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional, e publicada no jornal **O Dia**, em 12 de junho de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 291, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, e publicada no jornal **O Dia.**

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira", e publicado no jornal **O Globo.**

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 293, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins aos novos aspirantes da Escola, turma "Almirante Alexandrino de Alencar", e publicada no jornal **O Dia.**

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1976, do Senhor Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, na Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, no dia 11 de junho de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. MINISTRO DO TRABALHO:

"Senhor Presidente:

Em nome do Governo do Brasil apresento à Organização Internacional do Trabalho (OIT) congratulações pela promoção desta Conferência Mundial Tripartite sobre o emprego, a distribuição de renda, progresso social e a divisão internacional do trabalho.

Cumprimento o Senhor Mohamed Ennaucer, Ministro do Trabalho da República da Tunísia, por sua eleição à Presidência da Conferência.

Saúdo os senhores Ministros de Estado presentes, os senhores Delegados governamentais, dos Trabalhadores e dos Empregadores, e reafirmo a convicção do Governo brasileiro de que o entendimento é o caminho adequado para a solução dos problemas internacionais nos desafiam. Quero, desde logo, informar sobre as principais políticas que o Brasil vem adotando e as posições que, no âmbito internacional, defende com referência à criação de empregos, à distribuição de renda e ao atendimento das necessidades básicas.

O bem-estar social do povo em objetivo próprio da ação do Governo que, de forma explícita e reiterada, o coloca como meta prioritária e não como mera conseqüência do crescimento econômico.

Da nossa estratégia de desenvolvimento social, expressa no II Plano Nacional de Desenvolvimento, destacam-se dois pontos:

Garantir aos trabalhadores um real aumento de renda;

— Eliminar, no menor prazo possível, os focos de pobreza existentes nas regiões rurais e na periferia dos centros urbanos.

O Governo brasileiro não aceita a tese de esperar que o crescimento econômico, por si, resolva o problema da distribuição da renda. Há necessidade de mantendo acelerado o crescimento, realizar políticas redistributivas, enquanto aumenta a riqueza no País.

A verdade é que, de um lado, o crescimento pode não resolver o problema da adequada distribuição de renda, se deixado à simples evolução dos fatores de mercado. E, de outro lado, a solução através do crescimento, apenas, pode demorar muito mais do que a consciência social admite, em termos de necessidade de melhorar rápidamente o nível de bem-estar de amplas camadas da população (II PND).

Em síntese, as bases da estratégia social em execução no Brasil são as seguintes:

— Conjugação da política de emprego com a política de salários, para permitir a criação da base para o mercado de consumo de massa.

— Política de valorização de recursos humanos, através de um aumento substancial dos recursos financeiros destinados à educação, treinamento, saúde, saneamento e nutrição, e de reorientação das prioridades dentro de cada subsetor.

— Política de integração social, orientada no sentido de:

— Assegurar a participação do trabalhador na expansão da renda nacional, principalmente mediante a universalidade e o aperfeiçoamento dos mecanismos de remuneração indireta.

— Reorientar a política habitacional na direção de programas para as populações de mais baixos níveis de renda.

— Melhorar os serviços urbanos básicos para todas as camadas da população.

— Política de defesa do consumidor, para assegurar preços mais baixos aos produtos de consumo básico e garantir a qualidade dos bens e serviços postos à disposição das grandes massas de consumidores.

Para a execução da política social, criaram-se órgãos de coordenação, organismos setoriais e instrumentos especiais de financiamento.

A política social brasileira é coordenada pelo Conselho de Desenvolvimento Social, presidido pelo Senhor Presidente da República e integrado por 6 (seis) Ministros de Estado.

Entre as recentes reformas na organização federal destacam-se a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social e a nova estrutura do Ministério do Trabalho, permitindo-se que operacionalize a política nacional do trabalho.

No sentido de viabilizar a prioridade dada pelo Governo brasileiro ao social, tratou-se de somar aos recursos já incluídos no orçamento federal e dos fundos especiais que financiam subsetores (tais como habitação, educação, saneamento, desenvolvimento urbano, etc). Os que passaram a constituir o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), organismo multissetorial e que financia projetos sociais de iniciativa pública ou privada.

Do acerto de sua criação e da vitalidade de sua situação falam bem claro os números: nos poucos meses de seu funcionamento já aprovou 670 projetos, no valor global de mais de um bilhão de dólares.

Isso significa a prova de uma concentração antecipada de esforços do Governo do Brasil que, além dos recursos já anteriormente destinados à aplicação no setor social, acelera o processo de satisfação daquilo que é hoje preocupação universal, ou seja, o atendimento de necessidades básicas.

De outra parte, entendendo o Governo Brasileiro que o emprego deve ser visto não só como uma das necessidades básicas a atender, mas também como o — principal meio — de geração de renda que permite a satisfação daquelas necessidades, nosso modelo de desenvolvimento tem buscado eficiência crescente no esforço para a criação de novos postos de trabalho.

Considera, por isso, indispensável adotar políticas específicas e explícitas no sentido de melhorar a qualidade dos empregos e de eliminar os bolsões de subemprego nas zonas rurais e nos grupos urbanos do setor informal.

Nos últimos anos, o grande esforço governamental para alcançar tais objetivos se tem concentrado em duas áreas.

A primeira diz respeito ao treinamento da mão-de-obra para atender à escassez de pessoal qualificado, que se manifesta em alguns setores da atividade econômica.

Nessa área, o Ministério do Trabalho vem coordenando e executando um amplo programa de mão-de-obra.

Para abrir novas fronteiras no campo da formação profissional, passamos a contar com novos instrumentos como o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), e a Lei de Incentivos Fiscais para as empresas que desenvolvam Programas de Treinamento de Mão-de-Obra. O SENAR tem o propósito de dinamizar a qualificação profissional do homem do campo, e a nova lei visa a estimular a empresa para se transformar também numa agência formadora de recursos humanos.

Com o objetivo de racionalizar as ações das entidades que operam no setor da formação profissional e disciplinar a sua atuação, ajustando-a a uma estratégia global no setor, instituiu-se o Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, que terá no Conselho Federal de Mão-de-Obra, de composição tripartite, o seu órgão maior de coordenação.

A segunda área se refere à organização do mercado de trabalho, através da implantação do Sistema Nacional de Emprego — (SINE).

Este tem como principais funções:

— Serviços permanentes de obtenção e distribuição de informações para orientar a oferta e a demanda de mão-de-obra;

— Avaliação permanente de informações sobre o mercado de trabalho para subsidiar as decisões setoriais e globais do Governo, com vistas a compatibilizar a política de crescimento econômico com o aumento potencial de criação de empregos.

Ao lado da política de emprego, a estratégia de redistribuição da riqueza e consequente melhoria do índice de bem-estar social da população mais carente se manifesta por outros tipos de medidas:

1. A reorientação da política de salários, visando a elevar os níveis reais de remuneração dos grupos de mais baixa renda.

2. A complementação do aumento do salário real com a ampliação da prestação de serviços e do acesso a bens que permitem a satisfação das necessidades básicas dos grupos mais pobres (Educação, Saúde, Nutrição, Habitação, Previdência Social), neste sentido:

— Vem-se desenvolvendo campanha de alfabetização através do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL);

— Aumentaram-se as oportunidades de acesso ao sistema educacional em todos os níveis, para as grandes massas da população;

— Está-se iniciando Programa de Nutrição destinado a gestantes, nutrizes, pré-escolares, escolares e trabalhadores de baixa renda tendo inclusive, sido aprovada Lei de Incentivos Fiscais às Empresas que forneçam alimentação aos seus operários;

— Procura-se a universalização da cobertura previdenciária, com a multiplicação dos benefícios e o acréscimo constante das faixas populacionais seguradas e

— Reformulou-se a política habitacional para aumentar o atendimento às populações mais pobres.

Desejo deixar registrado o esforço realizado pela OIT ao propor uma estratégia de emprego, distribuição de renda e satisfação das necessidades básicas, tentando conciliar os interesses dos países em vias de desenvolvimento com os dos desenvolvidos e, simultaneamente, harmonizar os dos empregadores com os dos trabalhadores. Uma estratégia baseada no entendimento pode conduzir-nos a soluções enquanto o confronto só nos levará ao caos.

Por meio desse instrumento insubstituível, que é o diálogo, devemos encontrar fórmulas capazes de acelerar o crescimento dos países em vias de desenvolvimento, procurando diminuir o fosso que os separa dos mais desenvolvidos.

É significativo para tanto o esforço realizado por uma nação individualmente considerada; no entanto, o êxito de sua estratégia estará sujeito aos condicionamentos da conjuntura internacional, na qual se insere.

Os países desenvolvidos ou não, vivem numa interdependência que deve ser horizontal, e não vertical.

Daí entendermos que o atendimento das necessidades básicas das populações mais carentes deve considerar-se como etapa de um processo cujo resultado será a redução efetiva da desigualdade na distribuição da renda.

Consideramos outrossim, que as proposições submetidas à discussão dão demasiada ênfase às tecnologias intermediárias para garantir o aumento do emprego e a satisfação das necessidades básicas.

Os países em vias de desenvolvimento devem ter acesso à tecnologia mais moderna, pois esta lhes dará a possibilidade de ingressarem no grupo dos países desenvolvidos. A utilização de tecnologias intermediárias deve reservar-se aos setores não-estratégicos, onde se pode melhorar o aproveitamento da mão-de-obra e criar considerável número de empregos adequados, sem maiores sacrifícios para o desenvolvimento econômico nacional.

Entende o Governo Brasileiro, quanto à estratégia internacional e à nova Divisão Internacional do Trabalho, inaceitável qualquer proposição que venha representar, para os países em vias de desenvolvimento, uma limitação às suas possibilidades de acesso ao mundo desenvolvido. Assim, apresenta sua restrição à idéia de que os países em vias de desenvolvimento devam especializar-se na produção de artigos que requeiram alta intensidade de mão-de-obra, reservando-se aos países desenvolvidos a produção de artigos altamente intensivos de capital.

Quanto ao tema "Transnacionais", afirmamos, preliminarmente, que um de nossos objetivos é o de fortalecer as estruturas competitivas das empresas nacionais.

Não se pode, entretanto, deixar de registrar a contribuição ao desenvolvimento comercial e industrial que as transnacionais tem promovido, em diferentes regiões do mundo.

Não deve, no entanto, a ação das transnacionais se exercer para aumentar o desnível entre países industrializados e em vias de desenvolvimento, nem se pode aceitar que atuem por cima dos princípios de soberania nacional. Devem elas conformar-se estritamente com a legislação, as prioridades e os objetivos sócio-econômicos dos países que as acolhem.

Em síntese, no que diz respeito ao tema acima referido, cabe, neste momento, reiterar a posição do Brasil, assumida em outros foros internacionais especializados.

Ao encerrar minha intervenção, formulo votos pelo êxito desta conferência, manifestando a esperança de que se consolidem os laços de solidariedade entre os países para fazer frente aos problemas comuns da pobreza, subemprego e insuficiente grau de satisfação das necessidades básicas.

A superação do subdesenvolvimento não será factível sem o esforço dos próprios países que buscam vencer os obstáculos da pobreza e do atraso, mas não pode prescindir da cooperação solidária e complementar das nações industrializadas, a quem incumbe não apenas reconhecer a justiça das causas defendidas pelos países em vias de desenvolvimento, mas, sobretudo, no plano prático, colaborar lealmente para que elas se realizem."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (substitutivo);

2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (substitutivo);

— **de Agricultura,** favorável, nos termos da Emenda de nº 1-CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão de 7 do corrente, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1976

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII, e 346, item 3, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1974

Assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o art. 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. As missões religiosas que venham prestando qualquer tipo de assistência às populações indígenas continuarão a fazê-lo, respeitadas a legislação em vigor e a orientação do órgão federal competente".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)— **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1975 (nº 312-B/75, na Casa de origem), que inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 444, de 1976, da Comissão

de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo encerro a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 1975

(Nº 312-B/75, na Casa de origem)

Inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a seguinte ligação:

Rubinéia, SP — Aparecida do Taboado — Rondonópolis — Cuiabá, MT."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 2 do corrente, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão do dia 16, quando, a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, a discussão do projeto foi adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos a discutir o projeto que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas. Apresentei, Sr. Presidente, um projeto de resolução alterando o Regimento Interno desta Casa, para que o Senado Federal ouvisse o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Esse projeto de resolução se encontra em estudo nas Comissões, razão pela qual volto a fazer um apelo à Liderança da Maioria, nesta Casa, para que suste o andamento da presente proposição, até que o Plenário do Senado possa examinar o projeto de minha autoria.

É o apelo que faço, neste instante, ao Líder da Maioria. Se atendido, Sr. Presidente, encerrarei minha fala. Caso contrário, terei que continuar argumentando sobre os fatos que me levam a defender o meu ponto de vista, na tribuna.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O projeto, em sua tramitação, tem sofrido delongas, no meu entender injustificáveis, porque o assunto foi, exaustivamente, da tribuna, discutido e justificado por esta eminente figura da vida pública brasileira, esse insigne cidadão, esse admirável colega, que é Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — De maneira que, se dúvida ainda pudesse persistir, bastaria a palavra de S. Exª, a isenção com que fala, a sobraceria com que aborda os problemas, o espírito público que lhe marca sempre a atividade de político; isso só me bastaria para que eu a ele me curvasse, votando favoravelmente ao projeto de resolução, certo de estar servindo à Nação e, em particular, a Minas Gerais. Lamento profundamente não poder atender ao apelo de V. Exª, eminente colega da Oposição, que cedo tem revelado, também, uma grande vocação de homem público.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Meu prezado Líder da Maioria, nós também concordamos com V. Exª quando realça o espírito público do eminente Senador Gustavo Capanema. Juntamos nossa voz a essa exclamação.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Exªs.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Faço justiça a V. Exª, meu prezado companheiro de Minas Gerais. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que meu apelo não encontrou ressonância na Maioria, é preciso que eu destaque, mais uma vez, que o meu propósito, nesta Casa, ao analisar esse problema das terras devolutas do meu Estado, não implica em qualquer ato de oposição ao Governador Aureliano Chaves. Implica, sim, Sr. Presidente, naquele meu propósito de ver esta Casa examinando cuidadosamente as suas questões. O Líder da Maioria lembrou que bastaria — como a nós também — a palavra do Senador Gustavo Capanema e sua defesa desse projeto. Mas perguntaria eu agora, Sr. Presidente, se o

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — e para isso eu chamo a atenção da Liderança da Maioria — deve publicar, se já não publicou, no **Diário Oficial** da União, baseado no § 2º do art. 28 do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 68.565, de 29-4-71, uma resolução do Presidente desse Instituto, cancelando cerca de 200 firmas que operam no reflorestamento do Brasil. Perguntaria eu aqui, então: conhece a Maioria, conhece o eminente Senador Gustavo Capanema essa lista que contém o nome das firmas que o Presidente do IBDF, através de um ato, não mais permitirá, passem operar no reflorestamento do País? Estará alguma das firmas de Minas Gerais incluída nessa lista, Sr. Presidente?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Estou absolutamente persuadido de que nessa lista não está incluída nenhuma das empresas que pleitearam a cooperação para o reflorestamento do Norte de Minas Gerais, naquelas terras devolutas, incluídas nos distritos florestais daquela região. V. Exª que assistiu hoje, junto comigo, à conferência proferida pelo Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Reflorestamento, dele terá ouvido a explicação desse cancelamento: o de empresas que tinham já executado a tarefa que lhes tinham sido cometida. Dois nobres Senadores aqui presentes também ouviram a explicação. Em conseqüência do fim, do término de suas missões é que essas empresas resolveram deixar o ofício, deixar a missão do reflorestamento. De modo que não houve uma penalidade de exclusão de tais ou quais firmas, houve sim o fim da missão dessas empresas. Assim, repito, não houve uma espécie de penalidade por parte do IBDF com relação às mesmas.

Por outro lado, ainda que essas empresas tivessem sido excluídas por penalidade, posso assegurar a V. Exª que as empresas com as quais o Estado de Minas Gerais está negociando não estão incluídas nesta lista do IBDF.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quer dizer que V. Exª pode afirmar isto?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Posso afirmar isto, a menos que haja qualquer coisa misteriosa, isto é, as tais forças ocultas que não é dado aos homens discernir. Mais tanto quanto é possível raciocinar, dentro do que é óbvio, posso afirmar a V. Exª que essas empresas não estão incluídas, porque se estivessem...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª conhece a lista?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Não conheço a lista, mas eu não precisaria conhecer uma determinada lista para saber que nela, dependendo do assunto, não estaria o nome de V. Exª Numa lista, por exemplo, de pessoas que cometeram atos contrários ao interesse público do Senado Federal, onde pudessem estar incluídos vinte, trinta, quarenta Srs. Senadores, eu poderia afirmar que o nome do Senador Itamar Franco não estava incluído.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado. Vamos esperar que isso sempre aconteça.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — E afirmaria pelo conhecimento que tenho de V. Exª De modo que estou tirando uma informação, não pelo processo indutivo, científico, a partir da observação, da experiência, ou por um silogismo lógico, filosófico; estou partindo da intuição, pelo processo intuitivo com que se discerne, também, as verdades. Há uma corrente filosófica, intuicionismo, que chega à afirmação desse caminho legítimo de discernir a verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Perguntei a V. Exª, porque bastaria a afirmativa de V. Exª para que eu me sentisse satisfeito.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Agora, se V. Exª tem conhecimento, por qualquer motivo, de que uma dessas empresas está incluída na lista condenada, então eu lhe peço, em nome do interesse do Estado de Minas Gerais, que diga logo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não Excelência!

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ...que logo declare, para que nós nos defendamos dessa firma que negocia com o Estado de Minas Gerais e está excluída da confiança do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Minha argumentação é exatamente em sentido contrário. Tomando conhecimento, apenas pelos jornais, de que o Presidente do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal publicara uma lista cancelando o registro de algumas empresas de reflorestamento, evidentemente que, como homem da Oposição, não tenho acesso nem ao Governo do Estado e nem ao Governo Federal, nesta documentação, não poderia eu aqui afirmar se estas empresas estão ou não incluídas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, concede-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Itamar Franco, sobre o problema do reflorestamento no Brasil, o IBDF, em virtude dos incentivos fiscais que recebe para a execução deste reflorestamento, já se está constituindo numa nova indústria, como a indústria da seca, a indústria da enchente e a indústria da pecuária na Amazônia, onde se recebem os incentivos, pouco se gasta e o resto se malbarata. Mas o problema se situa nos seguintes termos: estas firmas foram canceladas por vários motivos. Não foi apenas pelo fato de não estarem mais se dedicando ao serviço de reflorestamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª tem toda a razão.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Várias razões, vários motivos levaram o IBDF a cancelar a chancela que tinham essas firmas para se dedicarem ao reflorestamento. Entre as causas há esta citada pelo nosso ilustre companheiro, Senador Gustavo Capanema, a quem dedicamos todo o respeito, porque é um homem cheio das melhores intenções; é um homem sempre voltado para os interesses da Pátria. Mas, meu nobre Senador, há hoje, no Brasil, e o Governo tem-se acautelado, e o próprio IBDF está tomando providências seríssimas em torno de firmas que se organizam e se formam com o intuito de reflorestamento, mas que, na realidade, querem apenas se locupletar dos incentivos e não executam o reflorestamento, ou o executam em parte e a seu talento, isto é, plantando eucaliptos, plantando espécies alienígenas prejudiciais ao equilíbrio biológico da área. Quer dizer, distorcendo, por completo, aquelas finalidades ecológicas que constituem a finalidade precípua do IBDF. Então, não é apenas pelo fato de não quererem mais se dedicar à atividade, que o IBDF cancelou. Não! Há outros motivos, inclusive este, de haverem se locupletado. O IBDF está até agora, no Amazonas, a título de exemplificação, cobrando multa de firmas, de consórcios de firmas responsáveis por reflorestamentos que não plantaram sequer uma árvore e receberam alguns incentivos. Eles fazem propositadamente. Recebem parte do incentivo depois não se interessam mais nem por receber; e como a burocracia brasileira, em parte, sofre um certo emperramento, eles alegam depois que não continuaram o reflorestamento porque não receberam todos os incentivos fiscais; e ficam nesse puxa-encolhe; não fazem e se locupletam. Então, o IBDF está tomando atitudes ríspidas e eliminou umas duzentas firmas. O fato é que é uma temeridade o reflorestamento, seja ele em Minas Gerais, seja no Amazonas, seja no Rio Grande do Sul, em termos de eucaliptos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — A ecologia, a mesologia brasileira nega, refuta um reflorestamento homogêneo em termos de eucaliptos, no Brasil. Esta a opinião de todos os grandes botânicos, hidrologistas, fitologistas e ecologistas brasileiros.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Evandro Carreira. V. Exª tem razão. Não acredito nesse cancelamento em razão de terem elas deixado de operar. É possível que algumas, mas duzentas... O motivo não deve ser somente esse. V. Exª falou em incentivos. Vou dar um exemplo, agora, muito interessante, que se passou com a firma Florestas Rio Doce S/A, para depois entrar no problema do plantio do eucalipto. Observe V. Exª: 360 mil hectares para plantar eucaliptos e pinhos. V. Exª, então, perguntará: "com que recursos a firma Floresta Rio Doce irá plantar? Com recursos próprios?" Ela vai aplicar, com recursos próprios — note bem o percentual — 10%; somente 10%, e buscar de incentivos fiscais, 40%. E o pior, nobre Senador, é que ela buscará 50% de financiamento em organismos nacionais, ou, o que é mais sério, como ela própria diz, em organismos estrangeiros. Veja V. Exª: recebe terras no valor de 30 cruzeiros o hectare quase 400 mil hectares. Aplica 10%, apenas, dos seus recursos próprios; busca 40% de recursos do incentivo fiscal, e vai buscar, em organismos internacionais, 50%

É contra isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estamos levantando a nossa voz; não é contra o problema do reflorestamento, propriamente dito, mas contra o aspecto lembrado pelo nobre Senador Evandro Carreira. Vou citar, aqui, algumas palestras realizadas pela Comissão de Agricultura, presididas pelo ilustre Senador Orestes Quércia, quando o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Professor Warwick Estevam Ken — note, Sr. Presidente, que não é o Senador da Oposição quem fala, mas o ilustre Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, numa palestra proferida na Comissão de Agricultura. O que se pretende plantar em Minas Gerais, numa área acima de um milhão de hectares, é, apenas, eucaliptos e **pinus**. E o que diz, então, o eminente mestre? Diz o seguinte:

> "No Brasil, temos 5 tipos principais de florestas: a chamada floresta amazônica, a floresta atlântica, os campos cerrados, as caatingas e as araucárias. E, sem exceção, todos estes 5 tipos estão sendo gradual e sistematicamente destruídos. Pouco sobra da araucária, a não ser em parte do sul do Paraná e Santa Catarina."

E aqui, Sr. Presidente, vem uma afirmativa muito séria:

> "Os campos cerrados não têm sido encarados como tipo de floresta e tem sido permitido a substituição deles por florestas artificiais, de eucaliptos e **pinus**. Como isso, toda a flora e a fauna, de uma riqueza incalculável, estão sendo rapidamente destruídas. Talvez, a floresta que na unidade de tempo vai ser mais rapidamente destruída, será a dos campos cerrados."

O que se pretende plantar em Minas Gerais, Sr. Presidente? Eucaliptos e pinus. E que diz o eminente mestre? "Isso vai acabar com a flora e a fauna".

Já havíamos sugerido — e ainda vamos apresentar a esta Casa um projeto — que, pelo menos em 10% desta área, deveremos plantar árvores nativas.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Exª deve estar informado; eu estou persuadido e afirmo com a maior segurança. A doutrina do IBDF é que não se planta eucaliptos, nem pinus, isto é, não se refloresta, a não ser em terrenos sáfaros, em terrenos ruins, que não servem para nenhuma espécie de agricultura, nem de pecuária; de valor mínimo. Esta é a doutrina, meu nobre colega Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Será que, pelo menos, o bambu poderia ser plantado?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — O que desejo dizer a V. Exª é que os distritos florestais são a grande novidade dos reflorestamentos, porque visam a evitar que se reflorestem em bons terrenos. Se o terreno se presta para algum tipo de agricultura, ou de pecuária, nele não haverá reflorestamento. O reflorestamento, pela doutrina do IBDF, vai recair sobre terrenos ruins, que não servem para a pecuária, nem para a gricultura. Então, aproveitam-se os terrenos para o fim de se plantar neles aquilo que, do ponto de vista econômico, representa a melhor solução, que é a plantação dos pinus e dos eucaliptos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — E os campos de cerrado?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Ora, as terras devolutas mineiras piores do Brasil, talvez, são aquelas do Norte do Nordeste, principalmente do Vale do Jequitinhonha, que são terrenos onde se encontra um cerradinho miúdo, sem nenhum valor, um terreno árido, um terreno cheio de formigas, um terreno onde não se planta nada, nada. De modo que, V. Exª sabe, os distritos florestais mineiros são vários. Nós temos em Minas uma grande quantidade de distritos florestais, mas os distritos florestais do Norte e do Nordeste são os piores em matéria de qualidade do terreno. As terras devolutas de lá não prestam; portanto, não há razão de V. Exª, meu nobre colega, afirmar que estamos devastando a terra, ou devastando matas de boa qualidade, que estamos aproveitando terrenos de boa qualidade para plantar pinus e eucaliptos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quem afirma, Exª., não sou eu; agora é o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — O Diretor não tem razão. Ele está afirmando um pouco genericamente, um pouco enfaticamente, numa Conferência em que não tratou do caso de Minas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para o Senador Gustavo Capanema, eu entendo que apenas o Presidente da Associação Brasileira de Reflorestamento tem razão, quando preconiza o eucalipto e o pinus. Já o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia não tem razão, quando se refere aos campos cerrados. Mas eu não vou dar apenas um exemplo...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Um minuto, nobre colega. Não estou defendendo a tese e o pensamento do Presidente da Associação Brasileira de Reflorestamento...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vou citar...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... é natural que esse Presidente tenha certa suspeição...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, em absoluto. A palavra suspeição está sendo usada por V. Exª Eu não levantei nenhuma suspeição sobre ele.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... ele é um eminente homem; eu o conheço; ele fez, hoje, uma belíssima conferência, à qual estive presente, mas eu dou de barato que o pensamento dele tem uma certa suspeição, porque é Presidente de uma associação que federa, dirige, orienta todas as empresas brasileiras de reflorestamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Itamar Franco, permite V. Exª um aparte?

O Sr. **Gustavo Capanema** (ARENA — MG) — O ponto de vista que quero atirar por cima, ou contrariamente aos botânicos, aos ecólogos, aos paisagistas, aos sábios que têm feito estudos sobre essa matéria, alguns dos quais falaram, aqui, no importante simpósio organizado pelo nosso nobre colega Orestes Quércia, é o IBDF, quer dizer, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, que é uma eminente e importantíssima instituição científica oficial que está na base dos empreendimentos mineiros. Foi baseados nos pareceres e assistência técnica do IBDF que se organizaram os projetos que ora examinamos. E uma vez que se dê a autorização do Senado, eles terão ainda, para serem transformados em contrato, a assistência, a vigilância do mesmo IBDF, que é instituição científica e legalmente insuspeita. Agora, dir-se-á: Ah! Mas há muitas objeções contra a doutrina do IBDF. Vamos dar de barato que procedam algumas objeções à doutrina do IBDF. Mas nós não podemos ficar de braços cruzados, em Minas Gerais, esperando que o IBDF reformule algumas das suas doutrinas e orientações, para começar o reflorestamento. Nós temos que reflorestar é com os preceitos atuais vigentes na Ciência e na Legislação do nosso País. Agradeço a V. Exª por ter-me concedido o aparte, . . .

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu é que agradeço.

O Sr. **Gustavo Capanema** (ARENA — MG) — ... e eu o tornei longo demais, pela veemência com que costumo falar, veemência que é a maior inimiga da concisão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Excelência, é sempre um prazer ouvi-lo.

Sr. Presidente, já vejo a advertência de V. Exª, e pediria a condescendência do prezado Presidente, para que eu pudesse me estender mais e ouvir os apartes.

O Sr. **Mauro Benevides** (MDB — CE) — Permite V. Exª, nobre Senador?

O SR. **PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Mas se nós formos ouvir muitos apartes, evidentemente que o tempo será insuficiente. Preciso dizer a V. Exª que hoje nós temos 13 oradores inscritos, fora o debate na Ordem do Dia, de modo que eu pediria a V. Exª que resumisse os seus argumentos e ouvisse mais um aparte do Líder, que o está pedindo a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas dizer ao Sr. Senador Gustavo Capanema que, ao contrário, nós também julgamos o IBDF insuspeito. Tanto assim, Sr. Presidente, que apresentamos o quê? Um projeto de resolução para que o Senado ouvisse o IBDF. E é isso que nós, atendendo à solicitação do Líder da Maioria desta Casa. . .

O Sr. **Mauro Benevides** (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, Senador Itamar?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não, nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, é exatamente isto que eu pretendia ressaltar no meu aparte: V. Exª, demonstrando a maior preocupação, um empenho, uma patriótica obstinação no sentido de se debruçar sobre esse problema e equacioná-lo, convenientemente, apresentou à consideração do Senado um projeto de resolução, reclamando a audiência do IBDF para proposições dessa natureza. Teria sido ideal que esta Casa tivesse adotado providências para sobrestar a tramitação desses projetos, de interesse do Estado de Minas Gerais, até que fosse apreciada a proposição de V. Exª Aí, não há dúvida de que o seu esforço, o seu trabalho teria tido pleno êxito, com a Casa apreciando essas proposições após a audiência desse órgão técnico, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja, Senador Mauro Benevides: o Senador Gustavo Capanema exalta o IBDF. Eu quero ouvir o IBDF; e eles não permitem que eu escute o IBDF;

O Sr. **Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. **Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Eminente Senador, vai ser curtíssimo o nosso aparte, em homenagem justamente à generosidade de V. Exª Apenas, para deixar bem consignado, aqui no Plenário, que duas grandes finalidades industriais tem o reflorestamento. De um lado, o fornecimento de matéria prima para papel e celulose; do outro lado, o fornecimento de carvão vegetal. Mas, eminente Senador, o que nós ouvimos, ainda há pouco, dito aliás com toda a ênfase e apresentado em nome do Partido de V. Exª, aqui? Foi um Plano Energético em que um dos itens, justamente, seria o emprego intensivo do carvão vegetal na substituição do carvão mineral e citado o reflorestamento justamente em cheio. Sem esse reflorestamento em massa, perguntamo-nos, dentro de nossa sinceridade: como obter esse carvão vegetal na quantidade que a nobre Oposição diz necessitar o País?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Em relação, por exemplo, ao problema da polpa, Senador Virgílio Távora, eu responderia a V. Exª, não com as minhas palavras, mas com as do Botânico da Universidade de Brasília, que diz o seguinte:

> "Entretanto, nossa falta de previsão, a longo prazo, leva-nos sempre a improvisar a produção, o uso da matéria prima renovável a longo prazo. O bambu é matéria prima fornecedora de polpa melhor que a do eucalipto e de rápido crescimento".

Veja, V. Exª, o seguinte, por favor: nós. . .

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (AREANA — CE) — Eminente Senador, referimo-nos ao que é necessário ao carvão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, V. Exª, primeiro, lembrou o problema da polpa. Estou respondendo por partes. Agora, vamos responder ao problema do carvão. Veja V. Exª qual a argumentação que estamos usando aqui. Nós não estamos combatendo; nós estamos dizendo que com a substituição de florestas heterogêneas por florestas homogêneas não podemos concordar; nós, os botânicos e os ecologistas. Estou trazendo uma argumentação de técnicos no assunto.

O Sr. **Gustavo Capanema** (ARENA — MG) — Alguns botânicos e alguns ecologistas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Alguns botânicos e alguns ecologistas V. Exª não me citou nenhum botânico e nenhum ecologista contrários.

O Sr. **Paulo Guerra** (ARENA — PE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo o prazer, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. **Paulo Guerra** (ARENA — PE) — Eminente Senador Itamar Franco, acompanho com o maior interesse a luta de V. Exª Discordo, porém, profundamente, quando V. Exª vem falar em plantar bambu no cerrado mineiro...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não sou eu, Exª

O Sr. **Paulo Guerra** (ARENA — PE) — . . . Desafio esse botânico a plantar bambu no cerrado mineiro. O bambu é, realmente, . . .

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aliás ele é mineiro; esse botânico é mineiro, por coincidência.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — ... O bambu dá ótima celulose, muito melhor que a celulose produzida pelo eucalipto; mas, é uma planta exigente, principalmente, em água. Basta olhar, — não precisa V. Exª ser grande entendido em botânica — para ver que o bambu é exigente em água, e no cerrado não existe água, além de ter um subsolo que aflora muito.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Paulo Guerra, evidentemente que não posso aceitar o desafio de V. Exª. Mas se o nosso prezado conferencista da Universidade de Brasília ler o *Diário do Congresso Nacional*, por certo responderá ao seu desafio. Estou me baseando numa palestra realizada por S. Sª no Senado Federal, na qual S. Sª afirmou o que acabo de dizer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — O debate está sendo travado entre experts. Nem por isso um elemento que quer ser esclarecido pode deixar de interferir, pois se assim não fosse, o Senado estaria se transformando num ambiente tecnocrático. Os leigos, como eu, que gostariam de votar...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não concordamos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Agradeço por V. Exª não concordar. Tenho a impressão de que o meu brilhante colega, que apenas das fronteiras adversas — faço questão de dizer — é amigo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — ...está possuído de eucaliptofobia. Há um preconceito. Sou um homem que apenas lê, com uma experiência muito pequena no Estado do Rio de Janeiro; mas queria, com o alto senso que V. Exª tem e com a responsabilidade com que debate os assuntos parlamentares, que V. Exª reconhecesse que a matéria é controversa. Não digo que a Senador Gustavo Capanema seja um amigo da plantação de eucalipto. V. Exª me parece que está em ponto totalmente adverso. Mas, ouço dizer exatamente o contrário daquilo que está sendo desenvolvido na tese de V. Exª. Assim como há os conferentes de hoje, que acham que o eucalipto é nocivo, tenho lido o contrário em algumas revistas e acho que o eucalipto é uma tese inteiramente válida, principalmente para regiões áridas do Brasil. V. Exª anunciou que ia apresentar um projeto — veja que estou prestando atenção ao debate e quero me esclarecer — determinando que, pelo menos, 10% da plantação de eucalipto seria aplicada em essências. Pelo que sei, o IBDF só aprova qualquer projeto de reflorestamento na base de eucalipto, justamente assim. Já existe, para a plantação de uma área de 10% com essências, com o ipê-roxo, com o ipê-amarelo, com o ipê-rosa com o quiri. Não sei se é a primeira vez que alguém está falando no nome desse vegetal aqui, que (dá) com quatro anos. O mundo inteiro tem uma fome dessa madeira que veio do Japão e que hoje nasce em qualquer lugar do Estado do Rio de Janeiro, do Brasil. Tenho a impressão que até aqui no cerrado é capaz de nascer. Queria dizer a V. Exª também que quanto a esse tabu de que eucalipto acaba com a flora e a fauna, ainda não há nada que possa provar, com validade, a tese. Em áreas do meu Estado onde se planta eucalipto, há um determinado ponto onde se planta mamoeiro, goiaba — V. Exª sabe que o Estado do Rio é chamado "papa-goiaba", e é um legítimo "papa-goiaba" que fala a V. Exª — há um determinado ponto onde se planta jaboticaba, enfim, uma série de frutos que permite a passarada viver em confraternização com a floresta. A floresta pode ter seus malefícios, apontados por V. Exª, mas, em contrapartida, oferece benefícios imensos que só o Brasil, e, particularmente, o seu Estado de Minas Gerais pode propiciar, no sentido de riqueza. Disse V. Exª, parece-me, que há 300 espécies de eucalipto: eucalipto alba, eucalipto saligna, por exemplo.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a Campainha)

O eucalipto é agente de saneamento em algumas áreas. Gostaria que V. Exª não ouvisse o IBDF e deixasse votar a matéria. O IBDF vai dizer o que V. Exª disse e eu estou dizendo aqui. Data venia, acho que o projeto é de grande interesse, não só para Minas Gerais, mas para o Brasil. Desculpe-me se estou errado e, se houver tempo, V. Exª me esclareça, por favor.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Vasconcelos Torres, que mal há em se ouvir o IBDF? Diz-se que ele já exige os 10% de árvores nativas, como nós pretendemos. No entanto, o projeto que chega ao Senado — e eu citei o exemplo das florestas Rio Doce — apenas prevê eucaliptos e pinus 3 x 3, 3 x 2, 2,5 x 2,5 em uma árvore de 306 mil hectares.

Se o IBDF vai rejeitar aquilo que estamos aprovando, por que não consultarmos um órgão do Governo Federal? Creio que não estou pedindo nada de mais. Ninguém é contra o reflorestamento. Apenas desejamos que o organismo federal opine antes do Senado, que não conta com uma estrutura técnica suficiente para examinar a matéria, a não ser de acordo com seu Regimento Interno.

V. Exª sabe — e ainda hoje nós ouvimos — que apenas 35% deste País são constituídos de área florestal. Destes 35%, 70% encontram-se na Amazônia; Minas Gerais, com toda a sua extensão territorial, tem apenas 10% de área florestal.

Nós estamos combatendo a idéia de substituir uma floresta heterogênea por uma homogênea. E por isso que estamos fazendo este apelo, no sentido de ser consultado o órgão do Governo Federal, antes de o Senado aprovar este projeto de Minas Gerais.

Não há nada contra o Governador do Estado. Ao contrário, nós queremos que o Senado aprove aquilo que realmente possa aprovar, ouvindo o órgão federal. Que mal há nisso?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Veja V. Exª que eucalipto é dólar.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha) — Eu pediria ao nobre orador que não recebesse mais apartes e terminasse o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu já argumentei com eminentes ecologistas, com eminentes botânicos. Poderia citar até a palestra de Roberto Burle Marx que tenho em mãos...

O Sr. Vaconcelos Torres (ARENA — RJ) — E um grande poeta e desenhista. Inclusive há um quadro, na porta do Senado, cheio de riscos para lá e para cá, para o qual não se encontrou uma definição e que eu denominei: "caminho dos canais competentes". Burle Marx é competente, mas um burocrata.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É um poeta.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Poetíssimo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª não tem nada contra os poetas, tem?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Pelo contrário. Gostei desse quadro, que não tinha definição e lhe dei um título: "Caminho dos canais competentes".

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, lamentavelmente vou interromper minha fala, atendendo às advertências de V. Exª, lendo apenas trecho do principal jornal de Minas Gerais, Estado de Minas, que diz o seguinte:

"A plantação de imensas florestas homogêneas, se resolve o problema financeiro em face do alto preço dos produtos madeireiros, não contribui para a fixação de um status de vida, ao contrário, toda vez que se planta uma floresta desse tipo estamos reduzindo as possibilidades de renovação do humus e, portanto, tornando a terra doente, sem perspectiva de futuro. Neste quadro, a erosão assume proporções alarmantes, os rios vão secando, os dejetos humanos e impurezas industriais envenenam os mananciais. Em nome de quê? De um pretenso desenvolvimento que, segundo o Clube de Roma, não pode ser perseguido em detrimento de uma política humana de defesa dos valores da terra."

Tendo em vista essa política humana, Sr. Presidente, propomos, nesta tarde, que o Senado Federal não vote este projeto, para que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal opine a respeito.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não está em pauta o julgamento de pessoas, nem do ilustre Governador Aureliano Chaves, homem respeitável sob todos os pontos de vista, nem do nosso eminente colega Gustavo Capanema, figura que nós todos de há muito tempo aprendemos a admirar profundamente.

Trata-se, Sr. Presidente, de aprovar ou rejeitar uma filosofia, uma orientação de política de governo segundo a qual se pretende construir, erigir uma economia capitalista com base em subsídios, em favores cada vez maiores, prestados com dinheiro do povo, com patrimônio da Nação.

Que o reflorestamento é uma atividade importante, necessária ao nosso desenvolvimento, não há a menor dúvida, como muito bem salientou o ilustre Senador Virgílio Távora. O MDB bate-se por uma política de reflorestamento intensivo e de exploração florestal em bases racionais, de tal forma que possamos aproveitar melhor a energia solar, capaz de se transformar em madeira, em carvão, através da fotossíntese.

Que a exploração florestal é uma grande e inquestionável vocação econômica deste País, não, há a menor dúvida. Todos nós estaremos de acordo em aprovar medidas que resultem em benefício não só da intensificação do reflorestamento, como da melhoria e da racionalização da exploração florestal no Brasil.

Ocorre, Sr. Presidente, que o reflorestamento já tem incentivos próprios, da mesma ordem de grandeza daqueles concedidos ao desenvolvimento regional. Então, por que mais favores e por que a venda de extensões enormes de terras a um preço de doação? Trinta cruzeiros o hectare é um preço simbólico, não pode sequer ser considerado preço de venda.

O argumento de que as terras são inservíveis — desculpe-me o Senador Gustavo Capanema — não chega a convencer. O cerrado brasileiro era um terra inservível e hoje se descobre que tem uma imensa potencialidade.

Hoje em dia, fora aquelas terras que, por características topográficas — terras extremamente montanhosas — realmente não servem à agricultura e tampouco ao reflorestamento, não existem terras inservíveis. Os processo de correção correntes hoje em dia eliminaram completamente esta caracterização de terra inservível para fins agrícolas ou florestais.

A solução do distrito florestal é boa, estou de pleno acordo em que se a adote. Acho que o Governador de Minas Gerais — se essa é realmente uma iniciativa pioneira de S. Exª — merece aplausos, porque a instituição de distrito florestal é uma solução racional e adequada para o desenvolvimento desta atividade importantíssima. Mas o distrito florestal pode ser desenvolvido com a aplicação de outros mecanismos — incentivo ao desenvolvimento florestal que já existe; incentivo fiscal, política creditícia — de modo que, dentro de um zoneamento global das terras brasileiras, se destine a distritos florestais uma determinada área, assim como devem haver outros distritos, especializados em outros cultivos.

A idéia do distrito florestal é muito boa, mas o caminho para a sua implementação não requer, absolutamente, a verdadeira doação de subsídios nesta extensão, nesta profundidade e nesta grandeza.

É contra esta política de favorecimento em excesso que nós do MDB queremos lançar o nosso protesto e declararmo-nos contrários à aprovação do projeto em tela.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª que é reconhecidamente um expert em Economia, fez uma afirmação que a mim — que não sou um iniciado sequer em Economia, mas um noviço de nascença — muito preocupou. A qualquer outro que não fosse um homem preocupado com a otimização de fatores, esta afirmação poderia passar desapercebida, mas nunca ser pronunciada por um expert em Economia. V. Exª assevera que não há terras inservíveis. Há terras que são absolutamente anti-econômicas. Tanto que me causou estranheza a preocupação do ilustrado Senador Itamar Franco em objetar à venda, à alienação dessas terras. Para um ligeiro raciocínio: nós, que somos versados na agropecuária, que conhecemos e vivemos um pouco o problema da terra, principalmente quando se trata de terras públicas, sabemos o quanto as terras públicas são geralmente cobiçadas. De forma que o Governo as aliena normalmente a preços bem acessíveis. Se essas terras não são ocupadas sequer por posseiros, é porque são absolutamente anti-econômicas para qualquer outra atividade. Na época, eu disse que era uma felicidade para o Governo mineiro encontrar quem as quisesse e ainda pagasse qualquer coisa por elas, pois acho que, nesses casos, interessa ao Poder Público até pagar àqueles que queiram fazer com que essas terras produzam alguma coisa, com que essas terras cumpram alguma função social e contribuam de qualquer forma para o nosso desenvolvimento. Goiás, Estado que foi colonizado cerca de duzentos anos depois de Minas Gerais, já não tem mais terras públicas devolutas que não estejam sendo tituladas ou que não estejam sendo ocupadas por posseiros. Se em Minas Gerais ainda existem vastas áreas de terras desocupadas, devolutas, é porque V. Exª, como economista sabe — são realmente anti-econômicas, são, no caso, inservíveis, porque não rentáveis. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, respeito muito a opinião de V. Exª, particularmente neste setor, mas devo dizer e reafirmar que não acredito mais neste conceito de terras inservíveis. Provavelmente, há dificuldade de acesso a essas terras. O problema não é tanto relativo à sua qualidade, mas talvez à falta de vias de comunicação para concretizar esse acesso.

Quanto à economicidade, ela pode ser inservível e antieconômica para um determinado cultivo hoje e amanhã não ser. Este conceito é muito relativo e com a utilização de técnicas de correção, cada vez menos se acredita nesta classificação em terras inservíveis e antieconômicas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª uma vez mais demonstra a sua invariável coerência no apreciar os fatos econômicos e já agora dá um outro enfoque ao problema em discussão. V. Exª investe com a mestria de sempre — não obstante as nossas

divergências — sobre o processo de acumulação capitalista em nosso País. E o faz, tenho a impressão, desacompanhado do seu Partido, a que ainda há pouco fez referência. Não creio, pelos vários pronunciamentos doutrinários do Presidente do seu Partido, que tenho em meu poder, V. Exª seja acompanhado pelo MDB nesta pregação obstinada a que não faltam brilho e destemor. Mas não entraria nessa ordem de consideração sobre terras inservíveis ou não, sobre a conveniência ou não de o Estado aceitar sua tese aleatória de que talvez fosse melhor guardar esses recursos naturais para utilização posterior, quando adviesse uma técnica que fizesse exploráveis estas terras; não entraria nesta ordem de consideração para me deter simplesmente naquele aspecto mais geral e mais doutrinário que V. Exª, com a agudeza de sempre, aqui aborda. Tenho para mim, Sr. Senador, que o enfoque dado por V. Exª é oportuno, pelas lições que do fato V. Exª procura tirar e ministrar. Mas não tem pertinência exatamente com o caso, porque nós já temos leis, vigente no País, sobre a matéria, e é em função delas que estamos agindo. Essas reflexões feitas por V. Exª servirão de estudo sempre — não tenho a menor dúvida — para que nunca faltemos ao dever para com todos os brasileiros, quando tivermos que examinar os problemas de todos ante os interesses de alguns.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Líder Petrônio Portella, devo dizer a V. Exª que não me sinto e nunca me senti desacompanhado pelo meu Partido quando combato privilégios, como este que está embutido no projeto que se pretende aprovar hoje.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª está se transformando num extraordinário parlamentar, mas está se desviando do problema em foco.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou sustentando a tese de que, se a atividade já é merecedora de um incentivo, porque considerada importante, não há razão para que os beneficiários dessas autorizações venham a receber terras, praticamente doadas pela União, a um preço irrisório. Não estou defendendo a tese — permita-me V. Exª contradizê-lo — de que se deva esperar até que essas terras venham a ter interesse. Mas o Governo do Estado pode encontrar outras fórmulas. Por exemplo, de arrendamento dessas terras, algo que não implique numa verdadeira doação...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A terra é vendida, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Mas essa venda, nobre Senador, ao preço de Cr$ 30,00 o hectare, V. Exª há de concordar comigo que é uma venda fictícia, uma venda simbólica. Não é uma venda pelo preço real, mas talvez cem vezes abaixo do preço de mercado. Se o preço de mercado não incentiva bastante a iniciativa privada a buscar autorização dessas terras, então que se opte por outras soluções, uma fórmula qualquer de arrendamento em que a propriedade da terra continuasse sendo do Estado, mas que o reflorestador tivesse usufruto da extração e da exploração da madeira. Enfim, sempre é possível buscar fórmulas que atendam ao interesse do desenvolvimento da economia, do desenvolvimento da região, sem implicar em donativos, sem implicar em benefícios que, realmente, não têm cabimento na extensão e na intensidade que se quer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nobre Senador, convivi com o Governador Aureliano Chaves e posso assegurar a V. Exª que este processo não passou sem o crivo meticuloso de S. Exª, altamente interessado em servir à causa pública. Não há dúvida nenhuma que as premissas por V. Exª levantadas devem ser consideradas por todo administrador, e acho que o foram tempestivamente. O que V. Exª agora sugere, no meu entendimento, apenas disfarçaria a alienação, porque o instituto do arrendamento, por exemplo, levaria a dar direitos aos concessionários, direitos que se avizinhariam do pleno domínio. Seria simplesmente um fato em si que, segundo meu pensamento, não resolveria o problema que V. Exª, com alto discernimento, aborda. Excelência, tenho para mim que a divergência fundamental é aquela a que vim de referir e que V. Exª, com a lucidez que o caracteriza, aqui frisou uma vez mais. Sob este aspecto, poderemos discutir a tese, em outras oportunidades, e o faremos com certeza. Nesta oportunidade, tenho a certeza de que o interesse público foi atendido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Se depender de mim, o faremos também, digo com certeza.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Já darei o aparte a V. Exª

Nobre Senador Petrônio Portella, não estou pondo em dúvida a competência nem a honorabilidade do Governo Aureliano Chaves. Acredito que S. Exª tenha examinado muitas alternativas. O que estamos querendo, e nós do MDB — e, me parece, este é o ponto de vista do Senador Itamar Franco — é que exatamente esta discussão se aprofunde um pouco mais, que tenhamos conhecimento, inclusive, das tentativas, das alternativas estudadas por S. Exª o Governador, e que realmente nos convençamos de que esta é a única alternativa. A mim não me parece que o seja. O instituto do arrendamento é utilizado até entre empresas privadas. Conheço exemplos no meu Estado de empresas de reflorestamento que fazem contrato de arrendamento com propriedades privadas já existentes, e com interesse recíproco das partes. Esta fórmula pode ser usada também pelo Governo do Estado em relação a uma empresa de reflorestamento.

Entendemos que esta operação de venda, dando o direito de propriedade de extensões imensas a um preço realmente ínfimo, é um benefício, um donativo que não tem cabimento, não faz sentido perante a necessidade do desenvolvimento florestal, que pode ser conseguido por outras vias, por outros meios.

Ouço com atenção o aparte do Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Roberto Saturnino, mais uma vez V. Exª frisa o problema do Governador Aureliano Chaves. Ninguém está levantando nenhuma suspeição quanto ao eminente homem público que dirige, hoje, o nosso Estado. V. Exª falou, por exemplo, no problema do preço. Tenho aqui em mãos, da Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Economia, Divisão de Estatística e Econometria, Centro de Estudos Agrícolas, preços médios e índices de arrendamento e vendas de terras, salários e serviços do primeiro semestre de 1973 ao primeiro semestre de 1975. Pediria, que qualquer Senador da Aliança Renovadora Nacional examinasse esses preços da Fundação Getúlio Vargas, preços que não são nossos, e verificasse se o preço médio de 30 cruzeiros faz parte dessa publicação. Outro aspecto é o que, de está alienando terras a subsidiária da Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce é uma empresa poderosa. Ainda há poucos dias citava, aqui, no Senado, o fato de que uma Prefeitura de Minas Gerais, através do Tribunal de Contas da União, fora obrigada a reaver terras que doara à Vale do Rio Doce. O Tribunal de Contas da União protestou contra essa doação a uma empresa poderosa como a Vale do Rio Doce. E o que estamos dando? 400 mil alqueires, a 30 cruzeiros o hectare, a uma subsidiária do Vale do Rio Doce, em que participa, também, uma firma estrangeira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Exª tem toda razão. Evidentemente, o preço da terra, não corresponde, nem

de longe, ao preço real. É verdadeira doação a empresa que, por todos os motivos, não tem necessidade de crescer o seu patrimônio desta forma. Não tem cabimento, não pode ser aceita por nós, sem que a discussão se aprofunde e realmente nos convença, por outras razões, por outros argumentos que não aqueles até aqui apresentados.

Estas, Sr. Presidente, as minhas observações. Encerro a intervenção, justificando a pretensão do aprofundamento da discussão. Se a nobre Maioria insistir na votação, hoje, do projeto, meu voto será contrário.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; os nossos pequenos bens e os nossos grandes males advêm da terra: os pequenos bens, em forma das benesses que a terra produz; e os grandes males, em decorrência da sua má divisão nacional.

Se a terra no País não estivesse por tal forma concentrada, se a sua divisão tivesse sido mais racional, evidentemente os proprietários, sendo menores, não teriam privilégios, não reclamariam forças excepcionais para se manter no seu exercício.

Este caso de Minas Gerais já foi objeto de pronunciamento nosso. Na oportunidade, dizíamos ao ilustre Senador Gustavo Capanema que seguramente o projeto passaria, e passaria porque o nosso Partido é minoratário. Embora o MDB obtivesse 15 milhões de votos nas últimas eleições, somos ainda um Partido minoratário nesta Casa. Se fôssemos maioria, seguramente esses projetos de alienação de terras não seriam aprovados, porque a nossa razão de consciência seria coadjuvada com a expressão do número que tivéssemos na Casa.

Já que não podemos obstar a aprovação do projeto, não renunciamos ao direito de discuti-lo, para que o País, para que os brasileiros, saibam do erro que estamos cometendo. A proposição envolve a venda de 203 mil hectares, quase que um País, área superior a muitos países europeus, venda essa realizada a trinta cruzeiros o hectare. É uma ignomínia. Trinta cruzeiros custa uma rapadura, nas feiras de Piancó.

O Sr. **Gustavo Capanema** (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, nobre Senador Gustavo Capanema

O Sr. **Gustavo Capanema** (ARENA — MG) — O preço mínimo a que se refere a lei tem sido numerosas vezes modificado para preço maior na hora das negociações. O preço a que V. Exª se refere não é o preço pelo qual se vai fazer a venda. É aquele preço mínimo, sem o qual a venda não se pode fazer. Sabe V. Exª que entre essas terras devolutas existem muitas diferenças. Existem aquelas de ínfima qualidade, e que valem quantia ínfima, e outras um pouco melhores. Na hora da venda, a Rural Minas negocia de conformidade com o maior interesse do Estado. De modo que esse preço que V. Exª afirma como digamos assim preço gerado, preço estabelecido, não é o preço verdadeiro. Em segundo lugar, devo observar a V. Exª — e já agora estou aparteando mais o nobre Senador Roberto Saturnino — este plano não começou na gestão do Governador Aureliano Chaves. Começou com o Governador Rondon Pacheco. O Governador Rondon Pacheco enviou ao Senado 8 projetos, e Aureliano Chaves, depois mais 9, completando os 17, sobre os quais ultimamente recaiu a atenção do Senado. Desde o tempo do Governador Rondon Pacheco até agora, a matéria foi, exaustivamente estudada em Minas Gerais, porque, muito maior do que o interesse do Senado pelas terras mineiras, o têm os Governadores de Minas Gerais. Os Governadores de Minas Gerais são homens lúcidos, patriotas. Preside esta Casa o nobre Senador Magalhães Pinto, um desses Governadores. Nas linhas da tradição de honradez mineira, nossos Governadores sempre se mantiveram na posição de defesa ardente, infatigável, do interesse do Estado. Há até tradição mineira no sentido de não dar nada de Minas para vender, para soltar, para nada. Muitas vezes o Presidente Artur Bernardes foi acusado de retrógrado, de homem que queria dificultar o progresso do País, porque não desejava vender o minério de ferro de Minas Gerais. No instante em que Minas se converteu à tese da venda do minério de ferro, é porque chegou à conclusão de que não havia caminho melhor. Era preciso vender esse minério. Não tínhamos outra solução, não podíamos ficar esperando o ano 3000 para aproveitar recursos tão grandes que a natureza nos deu. Fique V. Exª certo de que em Minas Gerais a matéria não foi resolvida agora. A questão do reflorestamento vem desde o outro Governador, e tão bem estudada, tão bem meditada, inclusive com a tese do arrendamento e outras soluções, como a de o próprio Estado realizar o reflorestamento. Assim, todas as soluções foram estudadas, até que se fixou nesta, afinal de contas, adotada pelo Governador Rondon Pacheco, e que veio a ser confirmada por um homem que não tem compromisso algum de acompanhar os projetos e programas de Rondon Pacheco — o Governador Aureliano Chaves. Depois de longos estudos, lucidamente, S. Exª verificou que tudo estava muito certo e que não havia outra solução. O que está errado é aquilo que estamos fazendo agora: protelar a matéria. Se o Senado quer protelar o caso de Minas Gerais, está cometendo — agora, sim — erro gravíssimo contra a economia mineira, contra os interesses mineiros. Apelo aos nobres Senadores no sentido de que compreendam este lado da questão. A matéria foi estudada longamente, foram ouvidos todos os Institutos científicos do Estado. Em Minas Gerais, temos o Instituto Estadual de Florestas, não uma filial, mas uma espécie, uma imitação do IBDF. Esse Instituto estuda profundamente a questão das florestas. Contamos em Viçosa, com uma Faculdade de Engenharia, especializada em florestas, e que ministra o título de Engenheiro Florestal, tamanha a preocupação do Estado de Minas Gerais com as florestas. Nesta manhã o conferencista maior do Simpósio "O Homem e o Campo" dizia que Minas Gerais, por sua política agressiva em matéria de reflorestamento, alcançou, já agora — e não o sabia — o segundo lugar — presumo que o primeiro seja de São Paulo — porque chegou à conclusão de que era urgentíssimo incentivar o reflorestamento em nosso Estado. Esta floresta que estamos obtendo é aquela que vai servir às necessidades urgentes da economia mineira. Portanto, esteja certo o Senado de que nós, em Minas Gerais, não somos impacientes, não somos imprudentes, não somos desafeitos ao estudo meditado das coisas. Chegamos a esta conclusão por convicção demorada, lucidamente tomada. Parece-me prejudicial a Minas Gerais aquilo que o Senado Federal começou a fazer: protelar o que Minas Gerais podia fazer com mais rapidez. Estou com medo de que chegue o fim do Governo Aureliano Chaves e os projetos não tenham ainda saído do Senado Federal. Tranqüilize V. Exª o seu espírito, porque a matéria está sendo patrioticamente estudada, e o interesse mineiro, velado, com muita lucidez, muita pertinácia e muita continuidade.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª a lucidez e empenho do aparte.

Respondo: primeiro, quanto ao preço: V. Exª diz que o preço mínimo é apenas o marco inicial para a formalização de uma venda. Todavia, as que se realizaram anteriormente, foram celebradas, formalizadas pelo preço mínimo. Segundo: V. Exª diz que ...

O Sr. **Gustavo Capanema** (ARENA — MG) — Não. Não disse isso.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — ... é decisão do Governador de Minas, deste e do anterior. Não discutimos a legitimidade da ordem, discutimos, sim, o erro da medida. Em terceiro lugar, quanto ao fato de V. Exª dizer que foi emanado do Governador, nós, do MDB, temos muita reserva quanto aos atos dos Governadores nomeados. Eles não surgiram do povo. Num projeto como este, ao invés de esses Governadores se lembrarem de que existem milhares de pessoas desamparadas, sem proteção, sem amparo.

sem terem onde morar, pessoas que, às vezes, são convocadas para defender este País e que, se um dia entrarem numa terra desas, são espingardeadas, ao invés disso, esses Governadores pensam em agradar um grupo que tenha elevados interesses em situações dessa natureza.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Exª me perdoe, mas já começa a dizer palavra algo injuriosa.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Qual foi a palavra, Excelência?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Sim, injuriosa. Ora, V. Exª falou claramente ...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Por exemplo, quando me referi à insensibilidade de um administrador não eleito, falei em tese.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... que os Governadores nomeados podem ter interesses e amigos a proteger.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eu me referi à falta de sensibilidade.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — É isso mesmo! V. Exª usou esta palavra aí.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eles surgem de grupo, e não do povo. Não há sensibilidade humana ...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Não entre por esse caminho, meu nobre colega.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Esta é uma consideração que é constatada, que é palpável.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — No tempo do Império, os Governadores eram todos nomeados, e não eram homens de segunda ordem. Eram homens de alto estilo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quanto à segunda ordem, não me referi ao problema homem, e sim ao representante do povo.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Os Governadores atuais também não foram nomeados. Foram eleitos por uma Assembléia Legislativa. De modo que há uma diferença. Não quero envenenar a nossa discussão com esta tese política. Pelo amor de Deus! Vamos estudar a questão que está em discussão, mas não tornemos suspeita a operação feita pelo Governador Rondon Pacheco ...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — V. Exª não pediu outro aparte.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... ou por Aureliano Chaves, pelo fato de ambos terem sido escolhidos pela Assembléia Legislativa e indicação, por assim dizer, do Senhor Presidente da República. Isso não tira a S. Exªs o alto merecimento que têm e que a Nação e o Estado de Minas Gerais reconhecem.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — A alegação e a justificação dadas por V. Exª, acerca dessas vendas, é que essas terras não teriam outra destinação, porque eram sáfaras, não eram terras boas, e melhor seria ficassem em mãos de pessoas que as reflorestassem do que em mãos de pessoas que as entruzassem. Entendemos que, se essas terras fossem entruzadas, estariam tendo destinação social muito melhor. E disse, ainda, que são vendidas porque são sáfaras, porque não se destinam a uma agricultura ideal Podemos declarar a V. Exª que as terras mais férteis do País, de Rondônia, do Amazonas, do Acre, essas que agora se estão tornando acessíveis, em decorrência das estradas feitas com o dinheiro nacional, elas estão sendo vendidas a preços quase que similares. Quer dizer, considerando-se a desproporção do valor, há grandes lucros, estão sendo vendidas em lotes de 400 mil, 500 mil o hectare. Quer dizer, estão fazendo no Amazonas o latifúndio do amanhã.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Isto tudo é muito prejudicial ao País, porque, amanhã ou depois, quando um governo de propósitos sociais mais amplos resolver fazer uma reforma agrária justa, não disporá de terras férteis para distribuí-las a quem realmente produza. Veja V. Exª, essa terra vai ser vendida amanhã a 35 cruzeiros e, se um mês depois houver uma desapropriação, verá V. Exª por quanto o Governo terá que recomprá-la.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Um instante, Senador. Gostaria apenas de terminar o meu raciocínio. Por outro lado, se a cultura, se o reflorestamento é transitório, por que se fazer uma alienação definitiva? Se a própria firma que faz o reflorestamento, tendo terras, quando ela recebe o incentivo fiscal de particulares vende apenas a madeira por um determinado período. Por que ceder em definitivo? Por que não fazermos comodatos, de 20 anos até? Comodato que é gratuito e que seria uma figura jurídica válida para isso. Já não me refiro a arrendamento, que haveria uma estipulação de preços. Por que não o comodato, se serve apenas de suporte para isso?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Por que não o comodato?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Vou apartear V. Exª, embora, na oportunidade em que se tornava adequado o aparte, não o tenha conseguido fazê-lo. É um aparte que importa num protesto, numa reparação veemente às afirmações de V. Exª com relação às responsabilidades dos Governadores eleitos e que estão dirigindo os Estados, e que, por via de conseqüência, envolve a figura do Governador Aureliano Chaves. De certo que a palavra do Senador Gustavo Capanema, fazendo reparo à injúria que V. Exª lançou com relação a esses homens públicos, seria suficiente se a minha revolta não fosse maior que a serenidade de S. Exª V. Exª, neófito e canhestro, não conhece os homens da República. Se V. Exª os conhecesse não faria, absolutamente, juízo de tal natureza. Homens da mais alta estatura moral, do mais prestimoso serviço à República estão nos governos dos Estados e não merecem increpações aleivosas, injuriosas, como a que V. Exª fez no decorrer da sua esplanação

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Se a preocupação de V. Exª é esta, pode ficar resguardado, porque não falei em responsabilidade e, sim, em insensibilidade. Disse que o homem que não é eleito e vem para uma administração dessa, não tem sensibilidade humana porque não disputou um pleito, porque ao pensar, ao tomar as suas grandes decisões, não leva em consideração aquelas pessoas que se reuniram para elegê-lo. Já disse, uma vez, em entrevista, que o Governo da própria Revolução desgatou-se mais aos olhos do povo pelo fato de ter nomeado Governadores do que mesmo pelo desacerto de Ministros. Digo a V. Exª que a reação é total, porque esses

homens podem ser até os melhores empresários possíveis, mas vêm de outro processo e não passaram por um processo público, social. Eles são insensíveis. Num caso desses eles não querem nem saber se tem posseiro...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª permite um aparte?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Não faria contra V. Exª, que está começando, creio, a sua carreira parlamentar no Senado Federal — não sei se V. Exª ocupou algum cargo de Secretário de Estado, ou de Prefeito, ou de Governador no seu Estado — eu não faria contra V. Exª a injúria ou a suspeita de imaginar que V. Exª não tenha treino ou capacidade para discutir esses assuntos, porque tudo depende de uma qualidade pessoal.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador, V. Exª está confirmando a minha tese. Eu fui eleito. Digo a V. Exª que o processo eleitoral foi, para mim, um doutoramento, digo a V. Exª que não vim de coisa alguma, vim da vida e até do anonimato. Mas o processo eleitoral foi tão importante para mim que acho que mais importante do que ele...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Em todo e qualquer processo eleitoral há equívoco, quer na eleição por sistema direto ou indireto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador José Lindoso, não sei qual é o motivo do comportamento de V. Exª. Quero crer que, dificilmente, digamos, um Estado, como do Paraná, chegaria votar dessa forma, sobretudo num processo amplo. Se V. Exª tem a preocupação de ofender este modesto Senador, V. Exª tem outros pontos e não este, quando, sobretudo, estou defendendo o interesse daqueles marginalizados, a custa de cujas aspirações nós somos eleitos. Estamos falando sobre terras públicas e estamos vivendo sob a concentração. Ora, o País já está entregando dinheiro de incentivo fiscal aos magnatas, e, agora, entrega o nosso melhor bem — que deveria ser o bem geral a terra, entregando a firmas...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Portanto, V. Exª, só não recebe agora, com uma veemência muito maior, uma repulsa, porque, de certa forma, tenho respeito a esta Casa, e, também, a V. Exª, pelo seu comportamento na Comissão de Constituição e Justiça. Se não, V. Exª receberia, de tal sorte, uma represália que perderia o caminho da Amazônia. (Muito bem!)

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — É de lamentar que a matéria deixe de ser examinada sob um ângulo administrativo, do interesse do Estado, como foi proposto, para ser examinada sob ângulo político. Esse é que está sendo a nota das discussões e das apreciações em torno do projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não concordamos com a afirmação de V. Exª.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não concorda V. Exª, mas, são os fatos que demonstram, porque patriotismo e amor à causa pública não são monopólio da Oposição.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, quem está dizendo que é monopólio da Oposição?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — A nós também interessa a defesa da coisa pública. Tanto está levado para o ângulo político, que o nobre Senador veio argüir, para demonstrar que o assunto poderia ser suscetível de uma apreciação errada ou equívoca, o simples fato de não ter sido eleito pelo povo, como se ele não tivesse uma eleição legítima. Segundo V. Exª, no caso dos Estados Unidos, o Presidente Gerald Ford então não está em condições de examinar nenhum processo, nenhum projeto de interesse da nação, porque escolhido pelo próprio Presidente que havia renunciado. Então, V. Exª está caminhando por um processo que não é o que deve prevalecer no caso, por exemplo, do Chile, a eleição do Presidente que perdeu o cargo foi feita pela Assembléia, pelo Parlamento, porque não teve ele sequer, no cômputo geral dos votos que recebeu, a maioria dos sufrágios do povo chileno. É como eu digo: V. Exª está, como outros, a examinar o projeto sob o aspecto político, porque não se pode negar justiça a um Rondon Pacheco, a um Aureliano Chaves e a outros, como bem frisou, aqui, o nobre ex-Ministro Gustavo Capanema. Tanto mais quanto, se o assunto não fosse tratado por esses caminhos de honestidade e de interesse público, não teria a defesa de um homem desse porte, que é uma glória da vida política nacional e da vida pública brasileira. (Muito bem!) É preciso que se ponha o assunto no seu devido lugar, para merecer a apreciação do Senado.

O SR LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª, tendo a dizer que, se o Senado Federal é uma casa política, o mandato de Senador é um instrumento político, nós vemos tudo através do ângulo político. Quando o Partido de V. Exª, uniformemente, se comporta favorável a uma venda dessa natureza, contrária aos interesses nacionais, não é porque esteja consciente de que ela é vantajosa; porque é uma decisão política, de bancada, e ninguém do Partido de V. Exª teria condições de votar contra este projeto. Eu repto a que um de V. Exªs vote contra este projeto. É uma posição política. Então, vejo a lei através do ponto de vista político, o Direito, eu o vejo através do ponto de vista político, da política que seguimos, da sociedade que representamos. É o aspecto social do Direto.

Uma venda como esta, contraria o aspecto social dos direitos que consideramos justos para a grande massa humana nacional e para o próprio País.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PA) — Pois não, com todo o prazer, Exª.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Senador Leite Chaves, examino, e é o que o último colega Senador Heitor Dias acaba de afirmar, sem dúvida nenhuma é uma posição política. Já, há várias semanas, discute-se aqui este projeto, trata apenas de alienação de terras do Estado de Minas Gerais. A Oposição, já enveredou por todos os temas. Aqui já se discutiu se dá ou não eucalipto; se serve para lavoura ou não. Enfim, uma gama de problemas que nada mais significam que uma procrastinação. V. Exª acaba de dizer, agora mesmo — e veja a incoerência e o desconhecimento — que, por serem Governadores nomeados não conhecem e nem possuem a sensibilidade para o problema. Mas o caso em tela, nobre Senador Leite Chaves, é Minas Gerais. E quem é o Governador de Minas Gerais? É um dos engenheiros mais ilustres que possui Minas Gerais. Foi Deputado Estadual, eleito pelo povo, líder na Assembléia Legislativa, Deputado Federal várias vezes, meu colega — não o foi de V. Exª porque é um novato na Casa — e, hoje, Governador de Minas Gerais. Então, quem tem a sensibilidade? Será que só V. Exª, que ingressou na vida pública há pouco tempo — quase dois anos de vida pública — ou ele que já exerce a vida pública, durante longos anos? Não, Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eu quero dizer a V. Exª ...

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Vou terminar o meu aparte.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pediria aos Srs. Senadores que se inscrevessem, pois os apartes são mais longos que nossos discursos.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Vou terminar. Sei que V. Exª não está gostando, porque sendo verdade, não agrada a V. Exª Mas V. Exª vai terminar de ouvir. Quanto a preço de terra, é simplesmente ridículo discutir-se valor de terra como se o Estado fosse uma imobiliária! Não, nobre Senador Leite Chaves! O Estado não pode discutir valor de terra. O que o Estado discute é valor de grandes investimentos, porque através deles reverterão em impostos para toda a vida o valor da terra vendida. E a história de vender uma terra, mesmo barata, a trinta cruzeiros, não é novidade, nem no Brasil e nem em qualquer parte do mundo. O Governo já subsidia vários setores de atividades. Os incentivos fiscais aí estão proporcionando o desenvolvimento em determinadas áreas. Não é só. Outros incentivos são proporcionados pelo Governo para que determinadas regiões possam desenvolver-se. De maneira que seria mais justo que a nobre Oposição abandonasse a parte política de um programa tão sério como esse e enveredasse pela verdade, aquela que agora defende, aqui, o nobre Senador por Minas Gerais, Senador Gustavo Capanema e, sobretudo, não desprezasse o respeito que é devido ao homem público honrado, que hoje exerce a Governança de Minas Gerais, nosso ex-colega Governador Aureliano Chaves. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Em primeiro lugar, agradeço a V. Exª dizendo o seguinte. Eu respeito mais o interesse público do que o homem público — ressalvando que o homem público não está em discussão e o seu nome nem sequer aqui foi referido.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Em segundo lugar, quanto ao fato de ele ser Engenheiro, quero dizer a V. Exª que mais Engenheiro ou mais Físico do que ele, foi Albert Einstein. E, nem por isso, qualquer medida do Eistein seria correta, no que diz respeito à sensibilidade para análise de um problema desses.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mas é um homem público de maior experiência do que V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Se ele foi eleito, foi para outro mandato, não especificamente para este, porque quando se elege um Governador, o indivíduo percorre o Estado todo, conhece milhares de situações, e ele já vem para o Governo aparelhado para as situações que ele conheceu durante a campanha.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Ah! A competência é função da forma pela qual ele se elegeu!?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quanto à questão de preço, sim, ela tem importância.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Porque isto é uma graciosidade feita às custas do Estado. Vender, mesmo pedras, a 35 cruzeiros, é um crime. Se tivéssemos condições, a Constituição, naquela parte que estabelece crime de lesa-pátria, poderia ser aplicada em situações dessa natureza, contra quem procedesse assim, contra os interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está terminado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — De forma que é assunto da mais alta relevância. E digo a V. Exª, enquanto isto ocorre V. Exª encontra milhares de camponeses que trabalharam a terra a vida toda, que sabem trabalhá-la, e não conseguem comprar a preço nenhum, nem a 35 cruzeiros nem a dinheiro nenhum. Há financiamento para tudo: para casa, para carro, enfim, para tudo, mas não há financiamento para o camponês nacional.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Essa terminologia camponês é uma conversa velha de 64 para trás, que não convence mais a ninguém. (Soa a campainha.)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O INCRA foi uma grande criação do Governo Revolucionário. A lei que criou o IBRA, que hoje é INCRA, foi de grande alcance. Mas o que fizeram? Cumpriram a lei? Nada! Como não podiam revogá-la, porque era um retrocesso, o que fizeram foi o seguinte: colocaram no INCRA — não me refiro ao Presidente, porque é um homem até bem intencionado — uma mentalidade contrária a todos aqueles interesses que chega, hoje, a dizer que o mal do País não é o latifúndio, e sim o minifúndio, e se voltou contra ele...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — ... ao invés de ampliar o minifúndio se realmente esse era o mal.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Ilustre Líder, dois segundos, apenas.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não usarei mais que dez palavras. Só, agora, V. Exª diz isso porque tenho, aqui, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e um dos signatários, favoravelmente, é V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Veja V. Exª, é um parecer técnico. Não o jungi à minha conveniência. Não estou obrigado, não estou adstrito a um comportamento. Não fui o Relator dos projetos; mas assinei-os, apenas, mas ressalvando o meu direito de defendê-los ou de tomar posição contrária.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nem sempre, no primeiro exame, se vê a conveniência ou incoveniência de uma medida. As circunstâncias é que a determinam.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte bem rápido?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Bem rápido, apenas para ajudar a verdade.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Então, para V. Exª ajudar a verdade basta continuar a me ouvir.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Leio, aqui, no documentário oficial o seguinte:

> "Na Comissão de Legislação Social foi observado que:
> a) A Assembléia Legislativa autorizou a alienação."

Então eu estabeleço um critério geográfico: em quem vou acreditar? Nos deputados estaduais, de Minas Gerais, inclusive do MDB, que estão perto da transação ou em V. Exª que está aqui parece que, a oitocentos quilômetros de distância no Planalto infinito? É uma questão de opção. Não sei se acredito nos deputados estaduais, que

participam mais intimamente do projeto, ou em V. Exª, que nem é de Minas Gerais, é do Paraná...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas não sou do Brasil porventura?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... mais distante, ainda, da transação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente, estou achando que o ilustre Senador perdeu, até, a substância de conhecimento em relação ao seu mandato. Sou Senador do Paraná mas sou do Amazonas, sou Senador do País. Os interesses nacionais são conjuntos inseparáveis e o que torna grande o País e a Federação é o fato de eu poder falar com a mesma autoridade de um assunto do Paraná e de Minas Gerais. Ou V. Exª está pensando que Minas Gerais pertence apenas a Minas, ou então, a estas firmas que resolveram comprá-la de uma vez?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Questão de opção, de credibilidade. Prefiro acreditar mais nos deputados estaduais do que em V. Exª, neste caso. (Não apoiado!)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não há dúvida!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eles participaram mais. Partidiparam presencialmente da transação. É uma questão de opção. Não estou ofedendo V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanhia.)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não há dúvida!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA —ES) — Não estou ofendendo V. Exª; estou manifestando uma opção.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E a nossa é contra.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — A credibilidade de V. Exª, em relação a mim, é a mesma que tenho em relação a V. Exª, nós nos pagamos na mesma moeda.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E não é conflitante Exª, é questão de opção! Os deputados estaduais, lá de Minas Gerais, assistiram à tramitação do processo, e V. Exª não assistiu!

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quero dizer a V. Exª que os deputados de Minas, ao aprovarem esse projeto, não se vinculam; sim, porque a responsabilidade condicional é do Senado. O Senado é que tem o dever, a ele é que cabe, em última instância, aprovar. Eles apenas encaminham, apenas informam. A decisão é nossa. Veja V. Exª o que diz a Constituição, em seu Artigo 171, Parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Solicito aos Srs. Senadores que não mais aparteiem o orador, porque o tempo de S. Exª está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Exª Concluo, Sr. Presidente.

A questão é da mais alta relevância. Estão vendendo terras a preço de banana, quando, para essa finalidade bastavam ser arrendadas ou colocadas em comodato. O comodato é um instrumento eficaz, através do qual pode-se emprestar, gratuitamente, alguma coisa a alguém pelo prazo de vinte anos, porque as obrigações pessoais só prescrevem nesse prazo.

O que não se admite é entregar terras — 203.000 alqueires de uma vez a Cr$ 35,00, quando, neste País, pobres criaturas estão morrendo, porque não têm terra.

V. Exª Sr. Presidente, é testemunha de que, recentemente, apresentei à Casa projeto, através do qual postulo uma lei que não permita a reintegração liminar, os despejos liminares, sem que sejam ouvidos os posseiros, sem que se ouçam previamente o INCRA, quanto aos imóveis rurais, e o BNH, quanto aos imóveis urbanos, a fim de que se faça uso daquela faculdade de desapropriação.

Enquanto os jornais do País, como mostramos aqui, revelam o volume de despejos humanos, de pessoas que não possuem terras, ocorrem fatos desta natureza!

Sr. Presidente, o nosso Partido não pode concordar com isso, jamais poderá dar a sua concordância, conhecendo a realidade brasileira como conhece, tendo saído de uma eleição dessa como saiu. Além do mais, estamos criando no País uma mentalidade contrária aos nossos interesses, é a mentalidade latifundiária rígida. Sr. Presidente, nós não temos nada contra o direito de propriedade, mas não admitimos que se possa elevá-lo a nível de abuso. Então, veja V. Exª o seguinte: um dos motivos do atraso deste País é a mentalidade retrógrada que havia no campo até certo tempo. A mentalidade industrial era mais progressista. A própria indústria era contrária ao reacionarismo da terra, porque dividindo-a, encontraria pessoas a quem mais vender a sua produção. Pois hoje, inclusive, está-se procedendo da seguinte forma: a firmas comerciais como essa, se vendem grandes latifúndios como esses. A firmas industriais grandes de São Paulo, como Volkswagen, Mercedes Bens, são vendidas áreas enormes, como já denunciamos aqui, de mais de 500 mil hectares. Então até o próprio industrial está-se tomando de uma mentalidade latifundiária, estagnando o progresso deste País.

Sr. Presidente, o nosso Partido não vota neste projeto e não votará jamais. Não tenho dúvidas que ele será aprovado, porque a despeito de sermos maioria no País, não o somos ainda nesta Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não apoiado. São minoria por força das urnas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas como, se tivemos quinze milhões de votos?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Já esclareci a V. Exª cem vezes. Quando se trata de legenda, legenda é partido. Os votos de legenda dos eleitores brasileiros nos foram favoráveis. Tivemos sobre o MDB um milhão de votos. Ninguém vai dizer, nem o Tribunal Eleitoral iria asseverar que V. Exªs são majoritários, simplesmente porque ganharam para Senador em dezesseis Estados da Federação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O voto político é o voto majoritário ...

(Cruzam-se apartes)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª falar em voto político, V. Exª dizer uma heresia dessas, não lhe assenta bem ... Todos os votos são políticos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É o voto resultante das opções pessoais ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha).

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Vota-se num Deputado por vinculações de município, por vinculações pessoais, mas se vota num Senador por realidades ...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha) — Peço ao Senador Leite Chaves que termine o seu discurso.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Excelência, estamos terminando e faremos um apelo a esta Casa, embora a Maioria possa não dar ouvidos a ele, para que não vote projetos dessa natureza, porque nós somos mais novos e sabemos o que os que vêm atrás de nós estão pensando; nós seremos duramente julgados, o Senado será duramente julgado, se continuarmos a aprovar exceções como esta, contra a lei e contra os interesses nacionais. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 295, DE 1976

Nos termos do art. 306, alínea b, do Regimento Interno, requeiro o encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não dei a palavra a V. Exª, porque ainda não coloquei o requerimento em votação. (Pausa.)

Em votação o requerimento

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É incrível que — no momento em que esta Casa discute a fundo o pedido de autorização do Governador de Minas Gerais para a alienação de terras públicas por preço tão irrisório para áreas tão grandes — venha o nobre Líder da Maioria encaminhar à Mesa um requerimento para que se encerre a discussão da matéria. Sr. Presidente, encerrar a discussão da matéria, quando outros pontos são ainda vitais para o esclarecimento dos Srs. Senadores?!

Tenho aqui em mãos um dado que reputo importantíssimo: o eminente Senador Gustavo Capanema, ex-Ministro de Estado, homem com dimensão de estadista que o Brasil inteiro respeita, disse ainda há pouco nesta Casa que essas áreas de terras que o Governo mineiro pretende alienar são terras estéreis, são chapadões vazios.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Comissão de Legislação Social no ano passado, coube-me a honra de relatar um desses pedidos para alienação de terras, por parte do Governo de Minas Gerais. Tenho aqui um dado importante, diz o processo encaminhado pelo Governador mineiro:

> "Trata-se de áreas efetivamente devolutas, desocupadas e inexploradas, imprestáveis à agricultura e à pecuária, pois se constituem de chapadas ociosas e vazias cuja vocação é o reflorestamento."

Sr. Presidente, no relatório que tivemos oportunidade de apresentar na douta Comissão de Legislação Social, podemos inserir o seguinte item do pedido do Sr. Governador, que se refere especificamente, às áreas de chapadões vazios, inservíveis à agricultura e à pecuária. Mas já na descrição do projeto, a empresa pretendente — vide folha 5 do processo — especifica "que a área coberta de vegetação de cerrado será desmatada com tratores correntões, e a madeira derrubada destinar-se-á a fornos para fabrico de carvão".

Ora, como desmatar chapadões vazios, se a própria empresa adquirente no processo encaminhado a esta Casa, na documentação que juntou para instruí-lo, faz menção ao desmatamento efetuado com tratores e corrente, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Logo, não são apenas chapadões vazios, inservíveis à agricultura e à pecuária, mesmo porque é muito difícil fazer-se, hoje, um conceito correto a respeito de terras improdutivas. À vista das técnicas modernas para correção do solo, não existem mais terras imprestáveis.

Naquela oportunidade, convertemos o processo em diligência, porque entendemos que vários itens exigidos pelo Regimento Interno do Senado e da própria Constituição não estavam nele atendidos. Um deles, não estava expresso no processo se existiu ou não posseiros com mais de 10 anos ininterruptos de ocupação na área.

Eu suponho, Sr. Presidente, que o honrado Governador de Minas Gerais tenha, naturalmente, instruído a documentação e afirmado, por certo, que o preceito constitucional estava sendo cumprido, porque não havia posseiros nas áreas destinadas à alienação.

Sr. Presidente, tenho em mãos um ofício datado de 17 de maio do corrente ano, do advogado mineiro José Maria de Sales, endereçado ao nobre Senador Itamar Franco em que aquele causídico — contratado por vários posseiros em áreas de terras tidas como devolutas e que o Governo está alienando — aquele advogado dirige um veemente apelo ao Senador Itamar Franco, para que o Senado da República atente muito bem na aprovação desse projeto, sob pena de vir a cometer grave crime de omissão, com relação aos interesses dos pobres lavradores que vivem naquela área.

Por essas e outras razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estranhamos que o Líder da Maioria, aqui presente, ao invés de permitir que a discussão sobre o projeto em pauta fosse esgotante, que todos os Srs. Senadores pudessem falar, encaminhasse à Mesa requerimento para que fosse encerrada a votação.

Lavramos aqui, Sr. Presidente, o nosso protesto e não vamos estender por mais tempo considerações acerca do mérito do projeto, porque, Sr. Presidente, procuramos sempre ser fiéis cumpridores do Regimento e das disposições traçadas por V. Exª na Presidência da Casa, e não queremos abusar da paciência dos nobres Srs. Senadores. Mas, aqui fica o protesto da Oposição, contra a atitude do Líder da Maioria.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o parágrafo único do art. nº 345 do Regimento, V. Exª não pode mais encaminhá-la. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Eu represento o Partido, no momento, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Partido de V. Exª já falou.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Por quem?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não. Ele falou em nome pessoal. Ele não pediu a palavra em nome do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não. Ele é representante do Partido. Essa interpretação não posso aceitar. Eu sinto muito.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Lamento, Sr. Presidente, porque eu não ouvi a expressão pedindo a palavra para encaminhar a votação, como Líder ou em nome do Partido.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eu não pedi como Líder.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Se eu cometi um equívoco, me perdoem, mas eu não ouvi e ainda tenho as minhas ouças muito boas. Estou pedindo a palavra como Líder, porque eu não ouvi S. Exª pedir como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Compreendo V. Exª., mas infelizmente não posso dar-lhe a palavra porque essa é geralmente a compreensão que se dá ao artigo do Regimento.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Estou pedindo como Líder, mas o Sr. Presidente diz que o meu colega já falou como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI Para encaminhar a votação. Sem revisão do rador) — Sr. Presidente, simplesmente para um esclarecimento.

Este processo vem sendo sucessivamente adiado. Não está sendo votado de afogadilho, com pressa, com açodamento. Nada obstava a que os representantes da Oposição, ao longo de todos esses dias, e de meses, trouxessem aqui, à discusão, dados e documentação comprobatória do que agora, na presente sessão, pretendem alegar. Não estamos por conseguinte fugindo à discussão, ao contrário, várias vezes o projeto foi adiado, razão pela qual não aceitamos o apelo, e rejeitamos também o protesto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votaçao o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação.

O SR. PETRONIO PORTELLA (ARENA — PI. Pela ordem) — Peço a V. Exª faça acionar as campainhas, para que todos os Srs. Senadores atendam à chamada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares.

O SR. PETRONIO PORTELLA (ARENA — PI. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não se encontra presente ao plenário nenhum representante do Movimento Democrático Brasileiro, razão pela qual peço a V. Exª considere como desistência a ausência do Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estava aguardando para dizer, antes de proceder à votação que, se o requerente, no caso o nobre Senador Itamar Franco, não se encontrar em plenário a sua ausência será considerada como se tivesse desistido da verificação. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, pela ordem. Peço eu, utilizando a prerrogativa que o Regimento a mim me confere.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Agora, V. Exª veio tarde, já anunciei que o requerente havia desistido, por não estar presente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Já que o requerente se encontra presente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É uma liberalidade da Mesa. Mas eu pediria fosse cumprido o Regimento, com o qual o próprio Senador Itamar Franco é tão rigoroso. Quando quem requereu a verificação não está presente, é dado como tendo desistido.

Retornando S. Exª., neste momento, pode sentar-se. Nós vamos proceder à votação do requerimento.

Os Líderes podem votar.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder a verificação. (Pausa.)

Votam "SIM" os Srs. Senadores

Petrônio Portella
Accioly Filho
Alexandre Costa
Altevir Leal
Arnon de Mello
Augusto Franco
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Fausto Castelo-Branco
Gustavo Capanema
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Henrique de La Rocque
Italívio Coelho
Jessé Freire
João Calmon
José Guiomard
José Lindoso
José Sarney
Lourival Baptista
Mattos Leão
Mendes Canale
Otair Becker
Milton Cabral
Otto Lehmann
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela
Vasconcelos Torres
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves

Vota "NÃO" o Sr. Senador:

Itamar Franco

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram "sim" 34 Srs. Senadores; "não" 1.

O requerimento está aprovado. (Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É duvidoso, mas a Mesa vai ser liberal para que não haja queixas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Encerrada a votação, proclamado o resultado, creio que, como Líder, poderia pedir a palavra, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se há dúvida por parte da Mesa, eu não falo, mas creio que regimentalmente eu estou...

O Sr. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não, V. Exª tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, creio que tenho vinte minutos, de acordo com o Regimento, para falar e pretendo usar, todo o meu tempo regimental.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que seja rígido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Espero que a observação do meu prezado Líder da Maioria se aplique não só à Oposição, mas, sobretudo, aos elementos da situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando do início da discussão da Ordem do Dia, referente ao Projeto de Resolução nº 37, de 1976, que *dá o seguinte*:

> Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1976, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Declarei, Sr. Presidente, quando da minha fala, ao Líder da Maioria nesta Casa que não pretendia discutir a matéria da Ordem do Dia. Solicitava, mesmo ao ilustre Líder Petrônio Portella que atendesse ao nosso pedido de que fosse ouvido o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal acerca do nosso projeto de resolução.

É por que, Sr. Presidente, pedimos aquilo ao eminente Líder Petrônio Portella? Porque entendíamos, como entendemos, que a esse Órgão do Governo Federal, que dirige a política florestal deste País, caberia, em primeira mão, definir os objetivos econômicos, sociais e ecológicos dos projetos de Minas Gerais.

Aqui, Sr. Presidente, se questiona que, ao serem levantados esses problemas, estamos contra o Estado de Minas Gerais.

Em absoluto, Sr. Presidente. Já disse que, desde que aqui cheguei, há cerca de um ano e meio, tenho cumprido as minhas obrigações para com o meu Estado, tenho cumprido as minhas obrigações de Senador, raramente me ausentando de Brasília; em detrimento mesmo de colocações de ordem política no meu Estado, aqui permaneço, Sr. Presidente, cumprindo o meu mandato de Senador.

Nunca levantei contra o Governador Aureliano Chaves qualquer acusação e, muito mais do que alguns Senadores da Aliança Renovadora Nacional, conheço o Governador Aureliano Chaves há alguns anos, quando ele, engenheiro, e eu também, na Cidade de Itajubá. S. Exª, engenheiro da prefeitura daquela cidade, e eu, executando obras para o Governo Federal, através do DNOS, tivemos o prazer de manter conhecimento na área de engenharia. Desde então, tenho tido por S. Exª o maior respeito e a melhor consideração. Mas isto não me desobriga, Sr. Presidente, de discutir não apenas os problemas que interessam a Minas Gerais, especificamente, mas qualquer problema que interesse ao País e, sobretudo, este da política florestal.

O Senador Gustavo Capanema lembrava, hoje, a palestra do Presidente da Associação de Reflorestamento do Brasil. Recordo-me que esse Presidente, ainda hoje, preconizava uma modificação na política florestal do País, dizendo mesmo que o IBDF deveria ser um órgão, praticamente, de execução da política florestal e que o País deveria ter um outro organismo para verificação dos problemas ecológicos, pretendia ele, mesmo que fosse diferenciado algumas regiões do País em relação aos incentivos fiscais.

É por isso, Sr. Presidente, que, discutindo o problema das terras mineiras, lamentamos a posição da Maioria, hoje Maioria, porque temos assistido aqui, e falo muito respeitosamente, diversas vezes, a Maioria deixar de ser Maioria nesta Casa, pois, com freqüência, vejo, sozinho, no plenário do Senado Federal, apenas o Senador Virgílio Távora, defendendo a política do Governo. Quantas e quantas vezes, vejo isso aqui. Hoje não, e eu gostaria que sempre fosse assim: o plenário do Senado vibrante e vivo, com todos os Senadores da Aliança Renovadora Nacional presente. Mas isso nem sempre acontece, Sr. Presidente. Muitas e muitas vezes, já vi um Senador da Aliança Renovadora Nacional ocupar a tribuna e apenas representantes da Oposição assistindo ao seu discurso. Ainda há poucos dias, o Senador Virgílio Távora, que aí está, aqui se encontrava praticamente sozinho, no plenário do Senado Federal. Hoje, a Maioria pode-se dar ao luxo, Sr. Presidente, de usar realmente o seu poder de Maioria e propor o encerramento dessa discussão.

Perguntamos, Sr. Presidente, com a amizade e o respeito que temos dedicado a todos os Senadores da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa — nas discussões, nos debates, aqui, em plenário, nas Comissões Permanentes e nas Comissões Mistas, sempre nos referimos a S. Exªs com o maior respeito, com a maior amizade: que ganha, Sr. Presidente, a Maioria do Senado Federal, nesta tarde, não permitindo que a Oposição discuta esse projeto? Que ganha, Sr. Presidente, o Senado Federal? Que ganha a Aliança Renovadora Nacional com isso? Perde alguma coisa, Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro? Não, Sr. Presidente!

Creio que, nesta tarde, nós, que há pouco chegamos ao Senado Federal, começamos a compreender certas coisas da vida legislativa do nosso País.

Pediu a Oposição, Sr. Presidente, alguma coisa que a Maioria não pudesse ter atendido? Pedimos nós que se ouvisse algum organismo da Oposição brasileira? Ou pedimos nós, Sr. Presidente, se ouvisse o órgão encarregado da política florestal do Governo Federal? É pedir muito, Sr. Presidente?

Há atraso na execução da política florestal do Governo Mineiro? — A Maioria teria meios de fazer com que esse organismo federal se manifestasse de uma maneira rápida, como nós assistimos no caso do pedido de empréstimo da Prefeitura de Jundiaí.

Mas, Sr. Presidente, não se quer discutir.

Há desrespeito a esta figura humana e de homem público do Senador Gustavo Capanema, em se discutir esse projeto? Há algum desrespeito ao Governo de Minas, para que esta matéria não seja examinada no dia de hoje, Sr. Presidente?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Fez V. Exª uma pergunta à Maioria: por que não permite que a Oposição discuta o projeto? A pergunta de V. Exª me parece desfavorável à Minoria; se procedente, haveria uma acusação de ociosidade contra a Minoria, porque, já em 20 de novembro de 1975, discutia-se esse projeto, na Casa. Vinte de novembro do ano passado, e já se discutia! Então, não tem nenhum fomento de razão a afirmativa de V. Exª no sentido

de que se está impedindo a discussão. Em segundo lugar, V. Exª quer que se ouça o INCRA...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, o IBDF; V. Exª está um pouco enganado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Para o que o IBDF?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Qual é o organismo que dirige, no País, a política florestal brasileira?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — IBDF.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — IBDF. Então, creio que não preciso responder a V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, o objetivo é saber se há ou não algum plano de colonização previsto pelo Governo na Região?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quem realiza plano de colonização não é o IBDF, é o INCRA; quer dizer, a resposta que V. Exª ia dar agravaria até a situação. V. Exª está fazendo o requerimento ao órgão errado. E o INCRA já disse o seguinte: o INCRA — Ofício CR nº 6/75 — acaba de informar que não existe, na área do Município de São João do Paraíso, projeto de colonização e reforma agrária em fase de execução ou planejamento. O IBDF não tem nada com isso. O que poderia suscitar dúvidas, no Senado, seria a afirmativa de possibilidade de projeto de colonização por parte do Governo. Ora, o único órgão incumbido da política de colonização é o INCRA, e o INCRA disse que não projeta coisa alguma. Então, se o Governo Federal não projeta nenhuma colonização para a região, é justo que o Governo de Minas, através desta informação, ocupe o espaço vazio. Data venia, o procedimento de V. Exª — e é um direito da Minoria — é meramente protelatório.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Exª o respeito com que ouvi o seu aparte. Mas, lamentavelmente, V. Exª está completamente equivocado, não tem conhecimento daquilo que se discute, aqui, em relação ao IBDF. V. Exª, então, me permitirá que lhe explique para que entenda o porquê do IBDF. Eu pediria a V. Exª que, neste instante, tivesse um comportamento, um pensamento cartesiano, para que pudesse entender, em linhas gerais, daquilo que se pede aqui.

Apresentei um projeto de resolução modificando o Regimento Interno do Senado quanto à alienação de terras com área acima de 3 mil hectares, e pedi, através desse projeto de resolução, que antes que o Senado opinasse sobre essas matérias enviadas pelos governadores, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal fosse ouvido quanto ao projeto, no seu aspecto econômico, social e ecológico. Entendo — e aqui foi dito através de V. Exª — que a Assembléia Legislativa do nosso Estado aprovou. É verdade. Defendo até a tese — lamentavelmente, não é constitucional — de que esta matéria deveria ser entregue ao Governo Estadual, as suas Assembléias Legislativas, e seus Governadores deveriam assumir a responsabilidade. Mas, desde que a Constituição obriga a que o Senado Federal examine a matéria, apresentei este Projeto de Resolução. Objetivando o quê? Dar maior garantia ao Senado Federal na aprovação desse projeto, já — é importante destacar — após a nossa aprovação, esse projeto é enviado ao IBDF. Então, inverto o problema: primeiro, se discute, já que o Senado não tem esta estrutura técnica adequada, que se ouça realmente o organismo federal. Creio que, assim, dou uma explicação a V. Exª do porquê do meu pedido que se esperasse a aprovação do meu projeto de resolução ou a sua negativa pelo Plenário do Senado Federal.

Continuo, Sr. Presidente, para mais uma vez frisar que somos contra a transformação de florestas heterogêneas. Somos contra, de acordo com os botânicos e ecologistas, a plantação de apenas eucaliptos e pinhos nas terras mineiras. Somos contra, Sr. Presidente, que se entregue a uma companhia como a Vale do Rio Doce — e V. Exª, Sr. Presidente, sabe muito disso, — uma companhia que não surgiu para reflorestar; que surgiu para o problema do minério de ferro e que, hoje, já com quase 54 subsidiárias, inclusive na área de reflorestamento, recebe 400 mil hectares, ao preço de Cr$ 30,00 o hectare. E para quê? Para aplicar apenas em recursos próprios, 10%, buscando 40% de incentivos fiscais para a execução desse projeto e, buscando mais, Sr. Presidente — como já disse aqui — os restantes 50% serão solicitados financiamentos diretos a orgs nismos nacionais ou estrangeiros.

É por isso, Sr. Presidente, que o Movimento Democrático Brasileiro gostaria de continuar a discutir a matéria. E por que, Sr. Presidente? Porque, através dessa discussão, — quem sabe? — a nobre Maioria convenceria a Minoria desta Casa de que esse projeto, que hoje o Senado vai aprovar, está de acordo com a política florestal e com o interesse do Governo brasileiro, nos seus aspectos econômicos, social e ecológico.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Eu já não estou entendendo muito bem o Regimento. Mas, desde que nos dêem a oportunidade de falar. . . Nobre Senador, há alguns dias, realizou-se um Simpósio, aberto pelo Ministro da Agricultura sobre cerrados. E o Professor Mário Ferri, uma das maiores autoridades em Botânica e em Pedologia, neste País, se pronunciou com amparo de outros estudiosos, e enunciou a seguinte conclusão: "foi um erro a tentativa pecuária na Amazônia". Veja bem, nobre Senador, apresento esta tese, aqui, há mais de um ano, contrária à bovinização — que assim chamo da Amazônia —, dizendo que ela não tem vocação bovina, mas sim ictiológica; vamos extrair proteína do peixe e não do boi, na Amazônia. Diz o professor Ferri que o cerrado é que tem essa vocação, com uma pequena correção. Que todo o cerrado, num total de 2 milhões de km², incluindo essas terras de Minas Gerais, de São Paulo, de Goiás, parte de Mato Grosso, todo o cerrado, num total — repito — de 2 milhões de km², é propício à agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro que o tempo do orador se esgotará em um minuto.

Como S. Exª exigiu muita rigidez, a Mesa está apenas alertando.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Excelência, pedi rigidez para mim, não para o aparteante.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, este assunto é de suma importância. O mundo inteiro discute o problema ecológico; todo o universo. As grandes assembléias do mundo estão hoje debruçadas em torno deste problema. Infelizmente, no Brasil, hoje, se cerram as portas para a discussão de um problema tão importante, como soem ser. . .

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Há o projeto de reflorestamento.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, de fato, não é mais possível falar no Senado. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria ao nobre orador que terminasse o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, vou encerrar, lançando o meu protesto, mais uma vez, contra o que se passou aqui no Senado Federal, nesta tarde. Lamento que a Maioria, que é maioria hoje, se recorde, um dia, que ela poderá deixar de sê-lo, nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo Senador Itamar Franco.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, me permito levantar uma questão de ordem, e peço, também, que esta seja entendida como um recurso da Minoria, e não qualquer problema de ordem pessoal aos Srs. Senadores. Pergunataria a V. Exª se os Senadores que estarão, hoje, a Escola Superior de Guerra poderão votar.

Subsidiariamente, gostaria de ouvir a resposta de V. Exª e a aceitaria, com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo a V. Exª que eles não estão em missão do Senado. Estão licenciados para cursar a Escola Superior de Guerra. Podem interromper a qualquer momento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Embora não possa dialogar com a Mesa, perguntaria a V. Exª se eles interromperam o curso na Escola Superior de Guerra?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não. Eles não estão impedidos de comparecer às sessões. O empenhamento recaiu no fato de S. Exªs estarem cursando a Escola Superior de Guerra. De modo que, desde que estejam faltando lá, aqui S. Exªs são sempre Senadores.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou perguntando, Excelência, porque, lamentavelmente, pretendo cursar essa Escola, e gostaria de saber se poderei estar lá, estando aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª poderá fazer o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo Senador Itamar Franco.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO PELO REGISTRO ELETRÔNICO DE VOTOS.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella; Accioly Filho; Alexandre Costa; Altevir Leal; Arnon de Mello; Augusto Franco; Benedito Ferreira; Cattete Pinheiro; Dinarte Mariz; Domício Gondim; Fausto Castelo-Branco; Gustavo Capanema; Helvídio Nunes; Heitor Dias; Henrique de La Rocque; Italívio Coelho; Jessé Freire; João Calmon; José Guiomard; José Lindoso; José Sarney; Lourival Baptista; Mattos Leão; Mendes Canale; Milton Cabral; Ours Teixeira; Otair Becker; Otto Lehmann; Paulo Guerra; Ruy Santos; Saldanha Derzi; Teotônio Vilela; Virgílio Távora; Wilson Gonçalves.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco; Adalberto Sena; Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 34 Srs. Senadores e, NÃO, 3 Srs. Senadores. Total 37 votos.

Aprovado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 2 do corrente, tendo a sua discussão sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão de 16 do corrente, quando, ao requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, a discussão do projeto foi adiada para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 195, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 196 e 197, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 2 do corrente, tendo a sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão do dia 16, quando, a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, foi a mesma adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 202 e 203, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social

como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 241 e 242, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 331, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1976

Altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

"§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá direitos aos benefícios e serviços previstos no art. 22, exceto a aposentadoria por velhice."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 37, 38, 39, 41 e 46, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 467, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Relator Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais e alienar terras públicas que especifica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — **Renato Franco**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 467, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Interflora — Florestamento e Reflorestamento Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Rio Pardo de Minas, naquele Estado, com 50.000 ha (cinqüenta mil hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 468, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976 — Danton Jobim, Presidente Renato Franco, Relator — Orestes Quércia — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 468, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestamentos Minas Gerais S/A, área de 70.000 ha (setenta mil hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Florestamento Minas Gerais S/A, área de terras públicas situada no Município de São João do Paraíso, com 70.000 ha (setenta mil hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 469, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehamann, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 469, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇAO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Carvalho — Projetos e Consultoria Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Turmalina, naquele Estado, com 8.000 ha (oito mil hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PARECER Nº 470, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — **José Lindoso**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 470, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇAO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Senado Federal resolve

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Móveis S.A — Móveis, Indústria, Comércio e Exportação áreas de terras públicas situadas no Município de Grão Mogol, naquele Estado, com 12.500 ha (doze mil e quinhentos hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PARECER Nº 471, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — **José Lindoso**, Presidente — **virgílio Távora**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 471; DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à Fábrica de Papel Santa Terezinha S. A., áreas de terras situadas no Município de Grão Mogol, naquele Estado, com 62.500 ha. (sessenta e dois mil e quinhentos hectares.)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, na redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, na redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 270, de 1976, a Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de sexta-feira — dia 25 — será dedicado a comemorar o centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho. Nesta ocasião usarão da palavra os Srs. Senadores Benjamim Farah, pelo Movimento Democrático Brasileiro e Paulo Guerra, pela Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

País subdesenvolvido, que se limita apenas a exportar matérias-primas encontra dificuldades na busca de seu desenvolvimento. Estudos de várias organizações internacionais concluíram que os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento precisam de contínua e significativa expansão nas exportações de manufaturas e semi-manufaturas, como condição indispensável para acelerar seu desenvolvimento econômico e financiar as suas necessidades nesse crescimento.

Nos últimos anos, inegavelmente, as exportações no Brasil tem aumentado, graças aos créditos fiscais, juros subsidiados e outros benefícios, e até mesmo a desvalorização do cruzeiro para aumentar as exportações.

Mas, as exportações têm ocorrido predominantemente no setor primário, com pouca expressão dos produtos acabados ou semi-acabados.

Vínhamos, até pouco tempo atrás, preferindo exportar madeira serrada ao invés de produzirmos celulose, papel para o consumo interno e, também, para buscarmos o aumento de nossas exportações; preferimos exportar minérios ao invés de exportamos máquinas e equipamentos; preferimos exportar outras matérias-primas ao invés de exportarmos produtos acabados.

Nos últimos anos, iniciou-se um processo de exportação de manufaturados e semimanufaturados. Entretanto não têm ganho maior expressão, esses dois itens da produção brasileira, e isso tem contribuído para o nosso desnível na balança comercial.

Entendemos que o Governo Federal deve acionar todos os seus mecanismos no sentido de ampliar as vendas dos produtos industrializados e semi-industrializados. Temos possibilidades em determinados setores, de ampliar e descobrirmos novos mercados, não apenas na América do Sul, como na África e Oriente, mas até mesmo na própria Europa. Citaríamos como exemplo o setor de calçados: O Brasil tem tido êxito na sua missão comercial nos Estados Unidos, porque oferece um calçado por preço inferior ao produzido pelos próprios americanos, e mesmo em relação aos produzidos pela Itália e Espanha.

A própria Europa, tão exigente, tem sido receptiva a produtos brasileiros. No ano passado houve um crescimento da compra, de produtos brasileiros, por parte da Alemanha, na ordem de 25%. Aqui mesmo, na América do Sul, temos possibilidade de expandir as nossas exportações, se houver uma ação mais intensa, e mais agressiva dos órgãos do Governo, e dos nossos exportadores. Citaria, por exemplo, o Equador que vinha comprando muito pouco do Brasil, mas, em 1974, passou a comprar mais de um milhão de dólares, principalmente de máquinas e implementos agrícolas. E, por que? Porque o Departamento de Promoção Comercial do Itamarati passou a realizar um trabalho de pesquisa, um trabalho de promoção dos nossos manufaturados e conseguiu, através dessas pesquisas, verificar que o Equador, iniciando um processo de maior desenvolvimento da sua agropecuária, se manifestou interessado em máquinas e implementos agrícolas brasileiras, tendo em vista que os preços desses nossos produtos são inferiores aos que os equatorianos vêm adquirindo de outros países industrializados. Além de oferecermos a curto prazo essas máquinas e esses equipamentos, prestamos aos agricultores do Equador, uma assistência técnica mais eficiente, em virtude de termos colocado à disposição peças de reposição, no mesmo nível de qualidade das marcas tradicionais. E a perspectiva é de aumento das exportações brasileiras para o país vizinho.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Poderíamos citar outros países da América do Sul, mas ficaremos apenas no Equador, como exemplo frisante dessa possibilidade de aumento da exportação do Brasil. O mesmo se dá em relação a países da África, especialmente a Nigéria, de quem compramos petróleo e a quem poderemos vender, em quantidades maiores, a soja, os calçados, além de outros produtos manufaturados do nosso País, assim como para o Oriente.

Gostaria, nesta oportunidade, de ouvir a palavra do Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª fala, bem a propósito, quanto a essa nossa capacidade de agredir no mercado internacional, em termos de exportação. Essa agressão depende, essencialmente, de preço competitivo, como V. Exª muito bem frisou. Em segundo lugar, depende de uma promoção consular, de uma promoção do nosso foreign office, das nossas relações exteriores, mas esse preço competitivo é essencial, e temos condições de agredir o mercado internacional em vários setores. Primeiro, no setor internacional panamericano, que esse é fundamental, porque, hoje em dia, o que está encarecendo a exportação e o frete, o deslocamento do produto através dos oceanos. Se, aqui, na América do Sul, dispuséssemos de uma intercomunicação das bacias fluviais, seria solicitada pela Bolívia, que vive esmolando uma saída pelo rio Madeira — e o que ela conseguiu, anos atrás, foi aquela Madeira—Mamoré, quando tomamos o Acre, através de uma estrada de ferro, mas isso já ficou obsoleto e ela quer, hoje, não apenas a estrada de ferro — porque até a Bolívia compreende que o caminho é a hidrovia — mas quer sair para o Atlântico, através do rio Madeira. Se conseguíssemos ligar o Orenoco, ao Paraná, ao Paraguai, à Bacia do Prata, teríamos uma via de comunicação da Venezuela à Argentina, onde todo esse intercâmbio comercial poderia ocorrer, realizando aquele sonho da

UNCTAD, dessa agremiação sul-americana de comércio que hoje está tentando reunir, criando um clima sul-americano de comércio. Vejamos isso em termos agrícolas: temos na Amazônia, nobre Senador, 300 mil quilômetros de várzea, que não precisa de adubo para produzir a soja, o arroz e o milho e agredir o mercado internacional. Ninguém no mundo, nenhum país pode vender milho mais barato que nós, se plantarmos na várzea amazônica. São 300 mil quilômetros para plantar arroz, feijão e milho e agredir o mercado internacional, produzindo divisas. Essa a contribuição que queria trazer ao notável discurso de V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Exª tem razão. Há uma série de medidas que precisam ser adotadas no sentido de dinamizar e formar menores os custos dos nossos produtos, quer agrícolas, quer da pecuária e de toda a gama do setor primário e também secundário, com as quais temos possibilidades de competição em muitos países, como é o exemplo do têxtil, dos eletrodomésticos, dos calçados. Mas, precisamos, realmente, dinamizar. V. Exª falou, por exemplo, no setor de infra-estrutura da comercialização. Lembraria, agora, que a soja ocupa hoje um destaque nas exportações brasileiras, mas não temos melhorado as nossas vias de transporte de forma adequada. Ainda ontem, estou recebendo notícias do meu Estado registrando que no Porto de São Francisco havia, na última semana, uma fila de quinhentos caminhões carregados, aguardando a vez, esperando vinte e quatro, trinta horas e mais para poderem descarregar. Uma perda de tempo, esses caminhões carregados durante um, dois, três dias, encarecendo o produto. A soja, no Brasil, é produzida por preço inferior à americana. Entretanto, na hora em que a soja brasileira chega no porto, ela torna-se mais cara do que a americana.

Mas quero, esta tarde, defender a necessidade de nos aparelharmos melhor, agilizarmos a nossa ação, no sentido de uma comercialização também dos produtos manufaturados e semimanufaturados. Quando chegamos ao Senado, passamos a defender a tese da necessidade de criação de uma empresa, de porte nas mãos do Governo, para desempenhar esta importante missão entre os produtores nacionais e os consumidores internos e externos.

Na ocasião, houve alguns Senadores da ARENA que discordaram da tese, inclusive, diziam que ela não poderia ser nacionalizada porque dependeria de muitos recursos financeiros e o Governo não estaria em condições. Realmente o Governo, com certo — e lembro-me bem de que nosso companheiro Roberto Saturnino sugeria, até mesmo dentro da nossa tese, que a PETROBRÁS, com seu poder extraordinário de barganha pela compra do petróleo lá fora, poderia criar uma subsidiária, uma **trading** acabou e criou a INTEBRÁS (PETROBRÁS Comércio Internacional S/A), empresa já implantada, em funcionamento, e que começou a presentar os primeiros e bons resultados.

Entretanto, é preciso que esta empresa desenvolva uma ação ressiva, objetiva, entrelaçada com os outros Órgãos do Governo que atuam nesse campo e têm responsabilidade, principalmente, com Departamento de Promoção Comercial do Itamarati. Inclusive, ando estive na Europa, em missão do Senado da República, tive portunidade de ouvir, pesquisando no comércio alemão e de outros ises, das deficiências que eles diziam ter o Brasil, em relação ao tor comercial.

Estive na Embaixada em Bonn, estive no Consulado de Berlim, fazia indagações a respeito da ação da nossa Embaixada e do nosso onsulado, nesse setor de promover mais os produtos brasileiros e rificava que o trabalho era mínimo.

Vale registrar que na X Feira Internacional de Turismo, rea- ada em Berlim, uma exposição monumental, com a participação produtos de lazer, de países da Europa, da África, do Oriente, da mérica do Sul, o Brasil esteve ausente. A própria EMBRATUR tava ausente daquele grande certame.

Defendemos a necessidade de o Brasil, através da INTERBRÁS, e todos os órgãos que têm a responsabilidade de desenvolver as atividades comerciais no campo externo, de realizar pesquisas, de participar e promover feiras e exposições no sentido de divulgar os produtos brasileiros; defendemos a necessidade de se usar todos os meios de divulgação possíveis, no sentido de projetar, de promover aquilo que se produz no Brasil.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o aparte do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, teria neste instante de destacar a atuação de V. Exª nesta Casa, primando sempre pelo debate de assuntos da maior palpitância e indiscutível significação, não apenas para o Estado de Santa Catarina, mas igualmente para toda a Federação brasileira. No instante em que V. Exª, se reporta a um trabalho mais agressivo de exportação dos produtos manufaturados, queria exatamente hipotecar a V. Exª minha solidariedade a essa acertada diretriz que V. Exª defende no Senado. O meu Estado, por exemplo, exporta calçados, principalmente para o mercado norte-americano e essa política de maior agressividade nas exportações realmente interessa a santa Catarina, interessa ao Ceará, enfim, interessa ao Brasil. V. Exª trazendo, nos instantes derradeiros da sessão de hoje, esse assunto a debate, dá mais uma demonstração evidente da senedade como se porta nesta Casa na defesa dos legítimos interesses coletivos.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Exª

A respeito da necessidade do entrosamento dos órgãos federais, que tanto temos falado aqui, criticado mesmo, eu citaria, dentro dessas considerações, fato ocorrido em novembro do ano passado, em relação a vários Ministérios nos seus conflitos de ação, quando um Governo deve funcionar como uma máquina harmoniosa, com todos seus setores se entendendo, para haver a maior rentabilidade, para haver a maior produtividade dentro de um sistema de racionalidade.

Em novembro do ano passado, o Diretor da CACEX estimava em 9,2 bilhões de dólares o valor das exportações nacionais até dezembro, valor esse que alguns jornalistas que atuam no campo econômico haviam estimado e divulgado pelos seus jornais de que seria de 8,8 bilhões de dolares. Na mesma ocasião — em novembro do ano passado — o Ministro da Agricultura divulgou a estimativa de 7 bilhões de dólares para o valor de nossa exportação de produtos agrícolas no ano de 75. Menos de duas semanas depois, o Ministro do Planejamento informava, oficialmente, que o valor da citada exportação de produtos agrícolas deveria situar-se naquele ano de 75, ao redor de 5 bilhões. Uma diferençazinha de 2 bilhões de dólares, quando já eram conhecidas as cifras de 10 meses de 1975, e a estimativa era, na verdade, de apenas 2 meses.

E tudo isso acontece por quê? Porque falta entrosamento.

Daí defendermos a necessidade da INTERBRAS, grande empresa, com uma grande responsabilidade, entrosar-se com outros órgãos que têm a responsabilidade da comercialização externa.

Defendendo a necessidade de partirmos agressivamente para a exportação de produtos industrializados e semi-industrializados, porque viremos aproveitar melhor a nossa matéria-prima. Aproveitando mais a nossa matéria-prima, estaremos gerando mais oportunidades de emprego, pois um dos problemas mais grave no Brasil é a falta de emprego.

Somos um País, na sua maioria, de gente moça. A cada ano há um elenco enorme de jovens que atingem 18 anos e precisam, em seguida, de emprego.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós, dando desenvolvimento a este setor....

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha) — Queria lembrar a V. Exª que tem dois minutos para concluir seu discurso, porque a sessão vai terminar.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Só para concluir este raciocínio.

Exportando os produtos semi-industrializados, estaremos dando um grande apoio à empresa nacional; estaremos dando um desenvolvimento econômico e social tão necessário ao Brasil.

Ouço rapidamente V. Exª, Senador Agenor Maria, para em seguida encerrar.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, eu quero congratular-me com V. Exª, pois tem toda a razão. A exportação de matéria-prima representa a desmotivação de uma grande massa de jovens que querem emprego e não encontram. Na hora que o Governo favorecesse a possibilidade das nossas empresas industrializarem essas matérias-primas, para exportar os manufaturados, estaríamos pagando menos frete, porque a manufatura realmente dá oportunidade de diminuir o volume de exportação, e estaríamos empregando todo esse braço ocioso que está realmente parado, no Brasil. Depois o Brasil está, para a América do Sul, numa situação preponderante. A todos os países da América do Sul poderíamos oferecer manufaturados muito mais em conta, dada a aproximação geográfica que temos com aqueles países. Parabenizo-me com V. Exª e acredito que esse seja o caminho mais viável para encontrarmos nossa redenção econômica. Muito obrigado.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Para concluir, Sr. Presidente, diria que a INTERBRAS deve desenvolver inclusive um trabalho associado com as empresas nacionais, no cumprimento dessa missão, dando um apoio às empresas nacionais que reconhecem serem incapazes tecnicamente e de recursos financeiros para a grande missão de ampliar as exportações de manufaturados do nosso País. Os próprios titulares do grupo Straisberg, do Rio Grande do Sul, o maior exportador de calçados do Brasil, reconhecem que nós brasileiros, as empresas brasileiras particulares, não estão em condições técnicas, não têm recursos financeiros para desenvolver essa missão de ampliar e expandir as exportações dos produtos manufaturados e semimanufaturados que estamos a defender.

Esta é a nossa posição e o nosso apelo para que o Governo dinamize essa situação, buscando o abrandamento do desnível da balança comercial brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!) Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começa a transitar no Congresso Nacional projeto de emenda constitucional, de autoria do ilustre Senador João Calmon, que visa, pelo acréscimo de um parágrafo do artigo 176 da Constituição, a estabelecer "a obrigatoriedade de aplicação, pela União, de nunca menos de doze por cento e, pelos Estados, Distrito Federal e municípios de, no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Figurando entre os que mais entusiasticamente subscreveram a dita proposição, desejamos ainda, valendo-nos desta oportunidade, alinhar algumas considerações acerca da situação do ensino no País tal como retratada na Mensagem Presidencial de 1º de março, destacando sobretudo suas incidências sobre a questão dos suportes financeiros para os setores ou subsetores mais carentes.

Tais considerações, nós as iniciaremos manifestando a estranheza ou a nossa incompreensão diante daquela afirmação na Mensagem Presidencial, segundo a qual

> "a atual política de educação dá prioridade ao ensin 1º grau, no sentido de contemplar integralmente a popul de 7 a 14 anos, tendo, alocado, em 1975, recursos num de aproximadamente Cr$ 824 milhões."

E que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, semelhante asserção de que se tivesse começado a dar prioridade ao ensino de 1º gra não corresponde à verdade orçamentária, nem aos próprios di fornecidos pela Mensagem.

Como facilmente se pode ver, assim se distribuíram os recu orçamentários pelos três graus do ensino:

Para o ensino de primeiro grau — Cr$ 824 milhões
Para o ensino de segundo grau — Cr$ 640 milhões
Para o ensino superior — Cr$ 4.000 milhões

Se a esses valores somarmos as contribuições do Fundo Apoio ao Desenvolvimento Social (período de 1975 a 1978), terem

Para o ensino de 1º grau — Cr$ 2.824 milhões
Para o ensino de 2º grau — Cr$ 940 ilhões
Para o ensino superior — Cr$ 5.000 milhões

Assim, já em números absolutos, parece bem nítida prioridi atribuída ao ensino superior, na distribuição dos recursos dispo veis.

Mas não é só nesses totais absolutos que se traduz a prima do ensino superior. Ela também se evidencia e agora de modo m chocante, quando a avaliamos em termos relativos, ou seja, pela re ção entre cada um dos totais e o número de matrículas nesse e naq le grau do ensino — o que exprime até que ponto da União v dosando a sua carga de responsabilidade em relação a cada um dele

Tal relação, conforme cálculos feitos pelos nossos assessores constantes de quadro anexo a este discurso), é de Cr$ 164,00 ensino de 1º grau, para aproximadamente Cr$ 5.000 no ensino s perior — o que significa, em média, por aluno, estarmos despende do na área do ensino superior cerca de trinta vezes mais do que na d ensino de 1º grau.

Acresce que são fracos, no texto da Mensagem, os indícios d providências ou cogitações do Governo no sentido de tornar efetiv em curto prazo, a apregoada prioridade para o ensino de 1º grau. certo que a Emenda Constitucional nº 5 fez elevarem-se gradual mente os percentuais do Fundo de Participação dos Estados e do Municípios e, em seguida, foi assegurado um aumento de 70% sobr a arrecadação do salário-educação do ano anterior.

Não é de crer-se, porém, nos imediatos efeitos dessas providên cias, já por si deficientes em face da imensidão das necessidades.

É duvidoso que a parcela do Fundo de Participação destinada à educação venha a alterar sensivelmente uma situação gritantemente deficitária na maioria dos municípios e, em muitos, desoladora, como naqueles onde ainda se remuneram professoras na base de 40 a 60 cruzeiros mensais. E mais se patenteia esta insuficiência quando verificamos que o volume desses recursos transferidos aos Estados e Municípios não chegam a corresponder aos encargos a estes transferidos pela Constituição e em razão da crescente descentralização dos serviços públicos adotada como norma administrativa nos últimos tempos.

E quanto aos aumentos do salário-educação, aí está a judiciosa observação do autor da referida emenda constitucional de que tal elevação foi apenas aparente, se levarmos em conta o simultâneo acréscimo da área de sua destinação a qual, limitada anteriormente às quatro ou cinco séries do ensino primário, estende-se às oito séries do ensino fundamental obrigatório.

Ademais, sobressai como prova dessa desatenção federal que todos lamentamos, o fato de virem decrescendo, de ano para ano, os percentuais da participação do Ministério da Educação e Cultura no Orçamento da União circunstância, aliás, contra a qual várias vozes já se ergueram neste plenário.

Até parece, Srs. Senadores, não estarem os assessores do Governo se apercebendo de que, sem maior incremento dos recursos para a educação básica, nem será possível alcançarmos as próprias metas, algumas até modestas, indicadas na Mensagem Presidencial.

Quando se diz que "a taxa de escolarização no ensino de 1º grau, em nossos dias é de 84% devendo atingir 90% em 1979", tem-se a falsa impressão — como ainda ponderou o Sendor João Calmon — de que não estamos distantes do ideal da universalização dos oito anos da escola fundamental.

Ocorre, porém, em contraposição, que as estatísticas oficiais, além de mostrarem a existência de um déficit de 4,5 milhões entre a população escolarizável e a escolarizada na faixa de 7 a 14 anos, estão também a nos indicar onde se localiza o problema crucial do ensino de 1º grau: na impossibilidade de matrícula de toda a população de idade certa, porque as vagas estão ocupadas por alunos repetentes com defasagem de idade.

Para falar só do caso do município do Rio de Janeiro, que por seu nível cultura, nos fornece o mais significativo exemplo de tal situação, repita-se aqui o que declarou a diretora do Ensino Fundamental do MEC, professora Ana Bernardes: na primeira série do 1º grau das escolas daquele Município há 37 mil 275 crianças matriculadas com oito anos de idade; 22 mil e 300 com nove anos; 13 mil e 500 com 10 anos; 7 mil e 400 com 11 anos; e 4 mil e 200 com 12 anos!

E se a tudo isto se juntarem as despesas com aquele conjunto de medidas que, segundo a Mensagem, "estão basicamente voltadas para outras áreas", tais como o aperfeiçoamento do planejamento educacional, a modernização administrativa das secretarias estaduais de educação com vistas à intensificação dos programas de construção, ampliação de espaços físicos, capacitação do corpo docente e técnico, etc, teremos aí, Srs. Senadores, a diferença entre o otimismo oficial e a realidade financeira sobretudo nesse setor.

Deficiente ainda é o suporte financeiro para o ensino de 2º grau e disso a Mensagem Presidencial nos dá conta sob dois aspectos: **Primeiro**, ao deixar transparecer a intenção de desincentivar-se este setor, ao estabelecer-se para as matrículas a meta de 2,5 milhões de estudantes em 1979, quando sabemos que, sendo mantido o atual ritmo de crescimento, a meta deveria ser prevista em, pelo menos 3,3 milhões. E **segundo**: quando, ao focalizar as medidas com vistas à solução do problema de implantação do ensino profissionalizante, fala de programas financiados por bancos internacionais, confirmando, aliás, a impressão geral de dificuldades, em dinheiro e em esforços, a serem superados nessa área, onde muitíssimo resta por fazer-se para que a sua difusão atinja os objetivos da Lei nº 5.692, de 1971.

Mais grave, porém, se nos apresenta a questão, ao surgirem novas necessidades de atendimento educacional, como é o caso do incremento, que a cada dia mais se impõe, do ensino pré-escolar — uma área na qual só ultimamente se começou a levar a sério recomendações veementes de conclaves internacionais de que o Brasil participar.

E é o caso também das metas, sem dúvida extraordinárias, referidas na Mensagem e estabelecidas no II Plano Nacional de Desenvolvimento, quer para a expansão das matrículas nos cursos universitários, quer para a formação de recursos humanos requeridos pela moderna tecnologia e notadamente pela política nacional de energia nuclear.

Realmente, se examinarmos no II PND os indicadores das metas a serem atingidas em 1979 (em relação à nossa situação em 1974), constatamos que, enquanto se estimam para os ensinos de 1º e de 2º grau, crescimentos de matrículas de ordem 26% e de 47% respectivamente, já para o ensino superior a meta deverá elevar-se a 55%, passando as matrículas de 1,1 milhão em 1974, para 1,7 milhão em 1979.

E justamente porque tal crescimento para o ensino superior excede a qualquer previsão baseada no atual ritmo de crescimento desse setor, é claro que ele só poderá ser atingido se novos e substanciais recursos lhe forem alocados.

Por outro lado, vale aqui ser transcrito o segundo trecho da Mensagem Presidencial:

> "A participação do Ministério da Educação e Cultura no Grupo Internacional instituído para planejar a formação de recursos humanos requeridos pela política nacional de energia nuclear, permitiu dimensionar os quadros técnicos de nível médio e superior necessários àquela política de que resultará, no próximo decênio, a formação de 4.335 profissionais universitários e 5.880 técnicos de nível médio."

Em face de tudo isto Sr. Presidente e Srs. Senadores, bem se vê o impasse ou para usar uma expressão mais corriqueira — beco sem saída — com que se deparam, na atualidade, os planejadores da educação. E é obvio que para remediarmos a situação não serão suficientes, como já dissemos, sejam essas medidas paliativas que, não chegando a cobrir as necessidades de uma etapa, muito menos cobrirão as das etapas seguintes sobrecarregadas com as excedentes das anteriores.

Para o problema só vislumbramos, com efeito, uma solução e esta solução está à vista. É o remédio heróico ora proposto pelo Senador João Calmon, buscado através de uma emenda à Constituição, nas próprias fontes orçamentárias da União, dos Estados e dos Municípios.

Mas para que ela se concretize é preciso que todos cerremos fileiras em torno da causa que ela consubstancia. Que nenhum de nós se arrede do plenário na hora de sua votação e, todos, ali confirmem sem discrepâncias ou obstenções, o apoiamento que já lhe deram com a aposição de suas assinaturas. E o façam de modo a influir no ânimo dos demais parlamentares, com a plena consciência de que a educação e principalmente o ensino fundamental (para o qual reclamamos o justo lugar na ordem das prioridades) é "matéria de salvação pública" e não só um seguro investimento, como a condição mesma de todos os investimentos. (Muito bem! Palmas.)

Entre os temas já selecionados para debate, incluem-se "Aspectos Institucionais da Região Metropolitana", "Uso do Solo e a Nova Concepção da Propriedade nas Areas Metropolitanas", bem assim "Grandes Serviços Públicos na Região Metropolitana", dos quais se encarregarão mestres do porte de Seabra Fagundes, Celso Antonio Bandeira de Melo e Osvaldo Aranha Bandeira de Melo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os círculos jurídicos cearenses movimentam-se, presentemente, sob a coordenação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados para a realização de 8 a 11 de agosto vindouro do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados, que contará com a participação de representações de todos os Estados situados naquela região.

Tão logo tornou pública a sua elogiável iniciativa, a Ordem começou a receber significativas adesões, oriundas, sobretudo, de membros do Ministério Público e da Magistratura, de advogados e professores universitários incumbidos do ensino do Direito.

Entre os temas já selecionados para debate, incluem-se "Aspectos Institucionais da Região Metropolitana", "Uso do Solo e a Nova Concepção da Propriedade nas Áreas Metropolitanas", bem assim "Grandes Serviços Públicos na Região Metropolitana", dos quais se encarregarão mestres do porte de Seabra Fagundes, Celso Antonio Bandeira de Melo e Osvaldo Aranha Bandeira de Melo.

Por outro lado, para expor assuntos de igual relevância, já anuíram ao convite que lhes foi para isso dirigido o Ministro Rodrigues Alckmin, do Supremo Tribunal Federal e os professores Caio Mário da Silva Pereira, Nilson Holanda, Rubens Requião e José Cretella Júnior.

Pela seleção dos conferencistas, constata-se, facilmente, que o conclave transformar-se-á em centro de grandes discussões nacionais, com ampla ressonância nos meios culturais do País.

O Governo Estadual, as Lideranças políticas e empresariais, a Assembléia Legislativa, a Prefeitura de Fortaleza, a Câmara de Vereadores e os órgãos da imprensa cearense já se dispuseram a colaborar para que o magno cometimento possa alcançar os seus nobilitantes objetivos.

Numa prova da repercussão do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados e de seu largo alcance para a vida intelectual do meu Estado, "Tribuna do Ceará", na sua edição de 3 de junho último, teceu sobre o mesmo oportunas considerações, através de bem lançado Editorial, vazado nos seguintes termos:

"A Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Ceará — promoverá, em nossa capital, o I Congresso Norte-Nordeste de Advogados.

O importante certame realizar-se-á no Centro de Convenções, no período de 8 a 11 de agosto próximo e contará com a presença de figuras preeminentes da ciência jurídica do País.

A iniciativa da OAB, Secção do Ceará, merece francos aplausos, pois o conclave ensejará o debate de temas palpitantes e atuais, que interessam a todos quantos, integrados na advocacia, na Magistratura, no Ministério Público e no ensino jurídico sentem a necessidade de acompanhar a presente evolução do Direito, emergente de fatos sociais que representam profundas e rápidas transformações.

Os temas que serão focalizados no Congresso demonstram como a presença do bacharel em ciências jurídicas e sociais é indispensável, juntamente com técnicos de outros ramos de ciências humanas, para ajudar a ordenação de novos fenômenos peculiares à civilização que se poderia denominar urbano-consumidora. Já acentuamos nestas colunas a essencialidade dessa participação, a fim de que os planos, programas e projetos que visam à abordagem de importantes problemas tivessem o necessário ordenamento jurídico.

A hipertrofia tecnicista, que se instalou em nosso País com pretensões de monopolizar o exercício das atividades vinculadas ao desenvolvimento tentou menosprezar o valimento dos serviços apelidados debochativamente de bacharelescos, mas já cedeu passo ao bom senso, que hoje, atribui ao advogado magistrado, membro do Ministério, juristas e professores de Direito posição de relevo no contexto social. Esses criadores, intérpretes, aplicadores e comentaristas da Lei têm a função indispensável de acompanhar, em diversos estágios e sob formas várias, mas convergentes, o surgimento de novos institutos jurídicos cuja institucionalização se impõe como imperativo das mutações sociológicas.

Leia-se o temário do I Congresso de Advogados do Norte-Nordeste e se terá idéia de sua importância para a vida moderna. Naquele simpósio serão discutidos problemas novos, características dos tempos presentes, que começam a ser aflorados e precisam de interpretações corretas, que elucidem dúvidas e permitam sua definição jurídica com um mínimo de controvérsias. Estão nessa chave os temas "Aspectos Institucionais da Região Metropolitana"; "Uso do solo e a Nova Concepção da Propriedade nas Áreas Metropolitanas" e "Grandes Serviços Públicos na Região Metropolitana", que serão expostos pelos renomeados Celso Antônio Bandeira de Melo, Seabra Fagundes e Osvaldo Aranha Bandeira de Melo.

A matéria é atualíssima e de vital importância para o futuro de nosso País, pois o adensamento urbano, criador de metrópoles gigantescas, exige criatividade para a elaboração de novos instrumentos capazes de reduzir os danos causados por tais aglomerações populacionais. Esse fenômeno aterrador, que já está provocando crises apavorantes em poderosas megalópoles — como ocorre atualmente em New York, a braços com dificuldades financeiras insuperáveis — precisa ser enfrentado com urgência pelos países em desenvolvimento, a fim de impedir a ocorrência (ou, pelo menos, a sedimentação), de erros cometidos por nações superdesenvolvidas.

Daí, a idéia de criar-se, em nosso País, regiões metropolitanas, para ensejar planejamento global e somatório de recursos a fim de atender aos problemas de um complexo urbano em que o núcleo maior funciona como eixo de cidades menores periféricas, desprovidas de meios para realizar o mais mínimo investimento. Mas as regiões metropolitanas, por suscitarem controvérsias sobre assuntos explosivos, ainda não puderam caminhar no ritmo desejável. As discussões de consagrados juristas sobre esse tema constituirão valiosa contribuição para que o Governo possa tomar decisões acertadas nesse campo e que terão influência decisiva para a vida futura de nosso povo.

Outros assuntos a serem ventilados terão a mesma importância, tais como "O Advogado e o Desenvolvimento", "A Grande Empresa e o Advogado", "Reforma do Poder Judiciário", "O Novo Regime Jurídico das Sociedades Anônimas", "O Novo Regime Jurídico das Empresas Públicas de Economia Mista". A enumeração dos expositores — professores Caio Mário da Silva Pereira, Nilson Holanda, Rodrigues Alckmin (Ministro do Supremo Tribunal Federal), Rubens Requião e José Cretella Júnior revela o alto nível cultural que prevalecerá no Congresso.

É um privilégio para Fortaleza realizar um conclave de tal magnitude e receber a visita de altos expoentes da cultura jurídica nacional, que nos brindarão com sapientes lições.

O Professor Roberto Martins Rodrigues, dinâmico Presidente da OAB no Ceará, e seus valorosos colegas de Diretoria, prestam, com essa inteligente iniciativa, mais um valioso serviço à classe dos advogados."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou recebendo denúncia de que os Estaleiros Maclaren, situados em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, estão criando um problema bem sério com seus trabalhadores, ameaçando demiti-los, caso solicitem o pagamento do adicional de insalubridade. Essa contrafação é inaceitável e que preocupa sobremodo, tanto que empresto meu integral apoio ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói, Senhor José Moreira dos Santos, que possui em seu poder prova de que a Empresa já demitiu no corrente ano cinqüenta e sete empregados, sem justa causa, aplicando-lhes tão injusta penalidade pelo fato de terem movido uma ação contra a Empresa, visando receber o adicional de insalubridade, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho, em abril.

O Sindicato da categoria profissional está aturdido e não compreende essa investida atentatória à liberdade que os trabalhadores têm de reivindicar seus direitos, inclusive contrariando a filosofia de governo do Presidente Geisel, que tem intensificado o diálogo entre patrões e empregados. O líder sindical, justamente apreensivo, estranha tal comportamento e com acerto faz ver que o adicional de insalubridade é devido em face ao excesso de poeira, barulho, fumaça, contato com água poluída do mar durante os serviços de construção e reparo naval.

Solicito ao meu prezado amigo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, mandar abrir inquérito a respeito dessa desagradável ocorrência, tendo por base a condenação recente do Tribunal Regional do Trabalho à Maclaren Estaleiros, quando essa firma teve que pagar cerca de Cr$ 100.000,00 aos operários demitidos no decorrer do processo.

É estranhável a atitude empresarial e isso tem motivado uma tensão entre os trabalhadores de um modo geral, e não somente aqueles que estão ameaçando de irem para rua, simplesmente por

estarem reivindicando o que lhes é garantido por lei. Há um estranho Departamento do Pessoal punindo à revelia da Legislação Trabalhista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Estou certo de que o pedido de providência que ora pleiteio será atendido com urgência e, em tempo, para evitar um estado de mal-estar incompatível com a hora de tranqüilidade em que vivemos sob o comando sereno do Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando o trabalhador já entende o significado moral e político da Revolução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Sr. Senador Amaral Peixoto enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs. 199 e 200, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs. 232 e 233, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 424, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício "S" nº 1, de 1976, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Representação nº 909, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

103ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 23 de junho de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 199 e 200, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 232 e 233, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 424, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício "S" nº 1, de 1976, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Representação nº 909, do Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 29 da Lei nº 2.862, de 4 de setembro de 1956.

Justificação

Em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, a faculdade de o Fisco proceder a novos lançamentos do Imposto de Renda, assim como o direito de cobrar dívidas relativas a esse tributo, prescreve em cinco anos.

Assim, em decorrência da prescrição qüinqüenal atribuída ao Imposto de Renda, os contribuintes são obrigados a guardar, por cinco anos, todos os comprovantes referentes aos descontos ou abatimentos, como recibos de médicos, dentistas, juros pagos, etc., cas que as repartições fiscais não aceitam tais documentos apensados à declaração do Imposto de Renda, para não guardar volumoso papelório.

No entanto, tal exigência — que é absolutamente anacrônica — traz uma série de inconvenientes aos contribuintes, que não raras vezes têm extraviados os documentos que são forçados a guardar ao longo de cinco anos.

Em verdade, nos idos de 1943, quando foi editado o Decreto-Lei nº 5.844, era plenamente justificada a prescrição qüinqüenal, o que não mais se justifica em nosso tempo, porquanto as Delegacias da Receita Federal, atualmente, dispõem de recursos ultramodernos, inclusive sofisticados computadores, que podem reexaminar ou refazer lançamentos de milhares de contribuintes em questão de minutos.

Por essa razão, justifica-se, a nosso ver, as alterações preconizadas na proposição, no sentido de reduzir-se os prazos prescricionais de cinco para um ano, ea que tal medida não trará qualquer prejuízo ao Fisco, beneficiando centenas de milhares de contribuintes.

Sala das Sessões, 24-6-76. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.844, DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a cobrança e fiscalização do Imposto de Renda.

. . . . . .

CAPÍTULO VIII

Da Prescrição

Art. 188. O direito de proceder ao lançamento do Imposto de Renda extingue-se cinco anos depois da expiração do ano financeiro a que corresponder o imposto.

§ 1º A faculdade de proceder a novo lançamento ou a lançamento suplementar prescreve em cinco anos, contados da terminação daquele em que se efetuar o lançamento anterior.

§ 2º O prazo de cinco anos estabelecido neste artigo interrompe-se por qualquer operação ou exigência administrativa necessária à revisão e ao lançamento, comunicada ao contribuinte, começando de novo a correr, findo o ano em que esse procedimento tiver lugar.

Art. 189. O direito de cobrar as dívidas de Imposto de Renda prescreve em cinco anos, contados da expiração do prazo em que se tornou exigível o pagamento pela notificação de lançamento do imposto.

§ 1º Interrompe-se o curso da prescrição por qualquer intimação feita ao contribuinte pela repartição fiscal para pagar a dívida, pela concessão de prazos especiais para esse fim, pela citação pessoal do responsável, feita judicialmente para se haver o pagamento, ou pela apresentação, em Juízo, de inventário ou em concurso de credores, do documento comprobatório da dívida.

§ 2º Não corre o prazo de cinco anos enquanto o processo de cobrança estiver pendente de decisão.

Art. 190. Cessa igualmente em cinco anos o poder de aplicar e o de cobrar as multas cominadas neste decreto-lei, ressalvada a interrupção da prescrição, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 191. Não corre a prescrição qüinqüenal nos casos de arrecadação do imposto na fonte.

. . . . . .

LEI Nº 2.862, DE 4 DE SETEMBRO DE 1956

Dispositivos vetados pelo Presidente da República e mantidos pelo Congresso Nacional, do projeto que se transformou na Lei nº 2.862, de 4 de setembro de 1956.

. . . . . .

Art. 29. Substitua-se o art. 188 do Decreto nº 36.773, de 13 de janeiro de 1955 (Consolidação das Leis do Imposto de Renda), pelo seguinte:

"Art. 188. O direito de proceder ao lançamento do Imposto de Renda decai no prazo de 5 (cinco) anos contados da expiração do ano financeiro a que corresponder o imposto.

Parágrafo único. A faculdade de proceder a novo lançamento ou lançamento suplementar, à revisão do lançamento e ao exame nos livros e documentos de contabilidade dos contribuintes, para os fins deste artigo, decai no prazo de 5 (cinco) anos contados da notificação do lançamento primitivo."

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1976

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, proferido a 23 de junho de 1976, na sessão solene de instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação "Milton Campos".

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1976, que autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00, para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. presidente (Wilson Gonçalves) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976, que altera disposição da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A matéria pertinente ao requerimento que acaba de ser lido consta da Ordem do Dia da presente sessão. A Presidência esclarece que, se aprovado o requerimento, o projeto voltará a ser apreciado pelo Plenário, na fase de tramitação em que se encontrar, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará como Líder.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ceará e o País perderam, às primeiras horas da manhã de hoje, um dos seus filhos mais dignos e honrados: o Prof. José Martins Rodrigues.

Para mim, que de perto convivi com aquele eminente brasileiro, privando de sua amizade pessoal, a notícia do seu falecimento compungiu-me profundamente, tão grande era a sincera admiração e o grande respeito que me habituei a dedicar-lhe.

Ao iniciar-me na vida pública, sob a sua lúcida liderança, ao tempo do velho PSD, pude sempre aferir, desde logo, as suas extraordinárias virtudes, entre as quais avultavam a lealdade, o destemor, a franqueza, o ardor com que defendia as suas convicções ideológicas.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita que me associe ao pesar de V. Exª, da família enlutada do nosso saudoso amigo José Martins Rodrigues e também do Ceará, o que faço em nome de Pernambuco.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Paulo Guerra, a solidariedade emprestada ao meu pronunciamento, de homenagem à figura inolvidável do Prof. José Martins Rodrigues.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Em nome da representação de São Paulo, também peço licença a V. Exª para associar-me a essa justa homenagem que está prestando ao ilustre Dr. Martins Rodrigues.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço também a V. Exª, nobre Senador Otto Lehmann, a manifestação de solidariedade que, agora, oferece a esta homenagem ao Prof. José Martins Rodrigues, hoje falecido.

A fulgurância de sua cultura, o talento privilegiado e um acendrado espírito público justificaram a sua merecida ascensão nos quadros da vida político-administrativa do nosso Estado e do Brasil.

Mestre universitário dos mais notáveis, responsável pelo ensino de Direito a sucessivas gerações de coestaduanos, José Martins Rodrigues interrompeu, vezes sem conta, o desempenho da cátedra, atraído pelo fascínio de cumprir, com aquela seriedade e grandeza que lhe eram habituais, o mandato de representação popular.

Deputado Estadual e Secretário de várias Pastas, na nossa terra, o ilustre extinto aureolou-se sob a legenda da honestidade inatacável, da inquebrantável firmeza de decisões, granjeando, em razão disso, o acatamento até mesmo dos seus mais ferrenhos adversários políticos.

Chegando ao Congresso, impôs-se diante de seus Pares por uma conduta realmente exemplar, que lhe valeu a escolha para missões as mais árduas e difíceis, como a de Líder da Maioria e Secretário-Geral do seu Partido.

Num dos instantes mais delicados da nossa conjuntura política, não pôde recusar convite que lhe foi dirigido para alçar-se à condição de Ministro dos Negócios da Justiça, revelando, também ali, aquele comportamento retilíneo, por todos indiscrepantemente reconhecido.

Na luta em prol da restauração democrática, a que se entregou com a coragem e a obstinação inerente à sua invulgar personalidade, Martins Rodrigues foi inexplicavelmente alcançado pelo longo ciclo punitivo que ainda impera no Brasil, permanecendo todos nós, que o conhecíamos tão bem, absolutamente certos de que a História, na imparcialidade de seu julgamento, haverá de reparar esse lastimável equívoco.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Mauro Benevides, peço permissão a V. Exª para, em nome do meu Estado, associar-me às homenagens que V. Exª presta à memória do grande homem público, e brasileiro, notável parlamentar, jurista, homem de uma consciência cívica invulgar, que foi Martins Rodrigues. Com a sua morte, o Brasil perde, sem dúvida, um dos seus maiores filhos. E nesta tarde, quando todos nós estamos sentindo de forma profunda, nas nossas almas, o impacto da notícia que tivemos, há pouco, da morte do eminente ex-parlamentar, V. Exª faz muito bem, em prestar-lhe esta homenagem tão merecida.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza, que traz, com o seu aparte, não apenas a sua solidariedade pessoal, mas, também, a do glorioso Estado de Goiás a esta homenagem a que me propus tributar, neste instante, a Martins Rodrigues, hoje desaparecido.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, desejo associar-me, representando a Bancada do Rio Grande do Norte, ao pesar que a Casa presta, nesta oportunidade, àquele cearense ilustre. Conheci Martins Rodrigues de perto, nos idos de 1968, e o que me empolgou naquela figura ímpar foi a humildade, o trato, a dignidade; sobranceiro e amigo. Homem brilhante que tudo resolvia com a sua seriedade e inteligência. Perdem, na realidade, o Ceará e o Brasil, na pessoa de Martins Rodrigues, um grande parlamentar e um grande brasileiro. Muito grato a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço-lhe, nobre Senador Agenor Maria, pelo aparte e pela solidariedade a esta homenagem a Martins Rodrigues, partida de V. Exª que privou do convívio do ilustre cearense, quando desempenhava, ao seu lado, o mandato de representante do povo, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique De La Rocque (ARENA — MA) — Desejava, também, nobre Senador Mauro Benevides, nesta hora, expressar o meu sentimento que é de dor e de mágoa, pelo falecimento do Prof. Martins Rodrigues. Fui seu companheiro, por muitos anos, na Câmara dos Deputados, e, ainda recentemente, por ocasião do lançamento da pedra fundamental da Pousada Crisântemo Moreira da Rocha, lá ele estava com a sua digníssima esposa. Conversamos muito. Debatemos assuntos do Ceará. Era aquele homem sempre atento para os problemas da terra. E nos dizia então ele que gostaria de renovar sempre a palestra com seus ex-companheiros, porque, embora afastado do Parlamento, ele o amava muito. Neste instante em que eminentes Senadores solicitam a V. Exª consentimento para figurar em seu discurso, expressando a sua tristeza, receba, de forma expressa e categórica, a minha também, que é de dor, pelo falecimento do ilustre Professor, que, tendo sido filho do Ceará, pertencia ao Brasil inteiro, porque como Deputado e Professor de Direito notabilizou-se, destacando-se, de forma sempre marcante, em tudo aquilo em que tomava parte.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Recolho o aparte de V. Exª, nobre Senador Henrique de La Rocque, e o entendo como um justo reconhecimento aos méritos que exonarvam a personalidade de Martins Rodrigues, o grande brasileiro que, por várias legislaturas, foi seu colega na outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Fui colega de Martins Rodrigues, na Câmara, em mais de uma legislatura, e tenho a impressão de que ainda o estou vendo no seu andar pausado, falando naquela sua fala, como que preocupado em não ferir as ouças do ouvinte; sempre cuidadoso, estudioso dos problemas e, principalmente, um homem cordial, um homem afetivo, um homem lhano. Permita V. Exª que eu manifeste, também, o meu pesar, pelo falecimento de Martins Rodrigues.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Traz V. Exª, nobre Senador Ruy Santos, companheiro de Martins Rodrigues, na Câmara dos Deputados, mais um depoimento valioso das qualidades de que era possuidor o meu ilustre coestaduano, hoje desaparecido.

O Sr. João Calmon (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não.

O Sr. João Calmon (ARENA — ES) — No momento em que o Senado reverencia a memória do primoroso homem público que foi José Martins Rodrigues, desejo, nobre Senador Mauro Benevides, associar-me ao profundo pesar do povo cearense, pelo desaparecimento de um de seus filhos mais notáveis e a quem aprendi a admirar, desde 1938, quando exercia as funções de Secretário de Estado, no Governo Menezes Pimentel. Além de suas qualidades excepcionais de Líder político e de advogado e mestre do Direito, José Martins Rodrigues notabilizou-se, também, como um jornalista da mais alta categoria, que escrevia artigos antológicos no matutino **O Estado**, de Fortaleza. V. Exª, Senador Mauro Benevides, interpreta, no seu magnífico discurso, os sentimentos do mundo político brasileiro, sem distinção de fronteiras partidárias, exaltando, de maneira lapidar, a inolvidável personalidade de Martins Rodrigues.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Senador João Calmon, V. Exª é estreitamente vinculado, por laços sentimentais, à terra cearense. Conheceu, muito bem, a figura extraordinária de Martins Rodrigues e dá, nesta hora, significativo testemunho de seu apreço ao grande brasileiro, falecido às primeiras horas de hoje.

À margem das atividades partidárias, retornou à sua banca de advogado, instalando-a em Brasília e continuando, como abalizado causídico, a pregar, nas suas petições e nas sustentações orais perante os Tribunais Superiores, a prevalência das normas do Direito — da mesma maneira como lecionara, com tanta competência, na sua cátedra de Direito Civil, na Faculdade do Ceará.

Com a saúde comprometida, nunca diexou quebrantar-se a sua disposição de intrépido lidador, legando à sua família, como único e indestrutível patrimônio, uma vida assinalada pela constante preocupação de servir ao Brasil e ao seu povo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, arreceei-me até por força da emoção — que de mim se apoderou desde às 8 horas de hoje — de cumprir o encargo de transmitir à Nação, desta tribuna, a infausta notícia da morte de José Martins Rodrigues.

Pelos estreitos laços de amizade que a ele me prendiam, e que se estendem à sua extremosa esposa, aos seus filhos Carlos Roberto, Maurício, Marcelo, Tereza e Zildinha e ao seu genro Paes de Andrade, bem como aos mais membros de sua ilustrada família, entendi ser indelegável essa dolorosa tarefa de que agora me desincumbo, contristadamente.

Foi, sem dúvida, uma perda irreparável para o País e para o Ceará, em particular, bem assim para cada um de nós, seus amigos de todas as horas, que pranteamos a sua partida em busca do Reino da Bem-aventurança.

Em nome do MDB Nacional e dos oposicionistas cearenses, rendo, neste momento, o tributo da nossa imorredoura saudade a Martins Rodrigues. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sen ador Amaral Peixoto, por delegação da Liderança.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deveria ter escrito o que pretendo falar sobre José Martins Rodrigues, mas, confesso, não tive calma para escrever. Vou tentar dizer o que sente o meu coração.

Convivemos intimamente durante anos. Eu, Presidente do Partido Social Democrático, e ele, Secretário-Geral, sucedendo a Israel Pinheiro e Eurico Salles; como ele, dois grandes brasileiros.

Martins Rodrigues é inexcedível na sua dedicação à causa pública, ao seu Partido, ao seu Estado, a tudo aquilo que ele julgava ser de seu dever. E o fazia com grande inteligência, aproveitando a sua grande cultura e, sobretudo, o seu grande espírito público, o seu amor pelo Brasil, notadamente pelo Estado que ele e V. Exª Sr. Presidente e o Senador Mauro Benevides tão bem representam no Congresso Nacional.

Martins Rodrigues foi um extraordinário Líder da Maioria na Câmara dos Deputaods, em época bem difícil, pouco antes da Revolução de 1964. Quando ameaças já pesavam sobre o Congresso Nacional, teve a bravura de dizer aos homens de então a sua posição e a do nosso Partido; quando muitos, que depois se acomodaram, sentiam as investidas contra o Congresso Nacional, ele teve a coragem de dizer que, daquele modo, nós não poderíamos acompanhar o Governo. Aceitávamos as reformas que nos eram propostas, mas dentro do programa do nosso Partido, dentro daquilo que nós julgávamos necessário ao nosso País.

Veio a Revolução de 1964, e ele compreendeu, com a sua inteligência, que era preciso um entendimento com as forças vitoriosas para salvar o que restava de democracia no Brasil.

Foi ele que, com o Senador Paulo Sarazate, promoveu o meu encontro com o então General Castello Branco, buscando o nosso apoio àquele seu conterrâneo, a quem julgava poderia ser o ponto de união entre a Revolução e o mundo político.

Tive a oportunidade de presenciar, durante vários anos, o apreço com que o Presidente Castello Branco o tratava, chamando-o sempre de conterrâneo, ouvindo-o e acatando-lhe a opinião.

Homem apaixonado, vibrante, não se conformou, entretanto, com os rumos tomados, e, quando o Ato Institucional nº 2 dissolveu os antigos Partidos, Martins Rodrigues foi, sem favor, o grande articulador do Movimento Democrático Brasileiro. Eu mesmo julgava que não era possível continuar a luta, e dispunha-me a não assinar o manifesto de formação do novo Partido, porque achava que tudo era inútil. Mas ele me obrigou a assiná-lo dizendo que não podíamos desertar da luta, porque o nosso exemplo, o nosso recuo seria muito mal interpretado pelo povo. E, foi na sua mesa de trabalho que assinei o manifesto.

A agitação continuou. Ele, como sempre, homem apaixonado não fugiu da luta.

O Sr. Vanconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Ouço o aparte do Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador Amaral Peixoto, soube que V. Exª pretende escrever a História do Partido Social Democrático. Sei que V. Exª possui um arquivo fabuloso, extraordinário, e vai mostrar o quanto a agremiação política foi patriota, prudente e procurou resolver, com serenidade, com sabedoria, os problemas angustiantes da nossa Pátria. Só queria trazer uma achega, à guisa da homenagem que se presta, neste instante, a uma das melhores figuras humanas que o Brasil possuiu. Diz respeito à sua coragem pessoal, à sua dignidade e à sua capacidade de trabalho. Martins Rodrigues era um homem que falava franco, calmo, mas dizia o que pensava, não colacava no biombo aquilo que lhe ia na consciência e na alma. Aliás, deixe que eu fale, não o Senador, numa hora de saudade, meu prezado Presidente do Partido Social Democrático, Ernani do Amaral Peixoto. Tive a oportunidade nas horas difíceis, antes de 1964, de testemunhar as atitudes que tomaram — e talvez pudessem evitar a situação caótica que o Brasil atravessava nos idos de março — um, este a quem pranteamos neste instante; o outro, o Senador Argemiro de Figueredo, que disse ao então Presidente da República João Goulart que fechasse a PUA, que a CGT deixasse de funcionar como conselheira governamental; e também o saudoso Senador Ermírio de Morais. Não há propriamente uma documentação escrita sobre isto, a não ser o depoimento; é a prova testemunhal. Mas V. Exª que está escrevendo sobre a História do nosso Partido — posso falar, porque hoje a situação mudou, mas o pessedista — perdoe-me a comparação — é uma espécie de Flamengo: uma vez Flamengo, sempre Flamengo. Uma vez pessedista, sempre pessedista. Podemos estar na ARENA ou no MDB, mas temos uma maneira muito pessoal de conceituar os problemas, sempre procurando o diálogo, o entendimento. E, nisso, Martins Rodrigues foi campeoníssimo. E este aparte, que já vai um pouco longo, e V. Exª me perdoe, serve para quebrar a indisfarçável emotividade de que V. Exª está possuído, porque sabe o orador dos laços de amizade e mais do que amizade, de gratidão, porque foi um dos homens que tiveram a sua carreira política iniciada por V. Exª Fui seu auxiliar e disso muito me orgulho, e se constitui no ponto de partida para, hoje, ter a satisfaçao de ser seu colega, mas sempre considerando-o como um professor de política, como um homem que encaminhou vários jovens no Estado do Rio de Janeiro, inclusive a mim que venho das camadas mais pobres da Velha Província, acontecendo o mesmo com o saudoso ex-Governador Roberto Silveira. Então, este aparte longo faz com que V. Exª — que demonstra indisfarçável emoção — possa, pelo menos, controlá-la por um instante. Mas quero dizer que um dia após a punição de que Martins Rodrigues fora vítima, ele, ao contrário de outros, sobranceiramente, continuou no mesmo lugar, onde abriu uma banca de advocacia. Estava no Hotel Nacional e, no instante em que chegava para um encontro com um amigo, também aparecia o ex-Ministro da Justiça Gama e Silva, e coube a mim apresentá-lo. E não vai nisso um demérito para o Ministro Gama e Silva; enquanto o ex-Titular da Justiça ficava constrangido, Martins Rodrigues mostrava-se sereno, clamo, dando uma lição de controle, uma lição de moral que, para mim, será inesquecível. Grato a V. Exª ter-me permitido o aparte, eu choro com V. Exª a perda desse grande homem público.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª, pelos conceitos generosos que faz.

Quero dizer a V. Exª que o Deputado Martins Rodrigues era homem de atitudes serenas, porque tinha a consciência tranqüila. Nunca faltou ao Brasil, ao seu Partido; nunca deixou de seguir a linha que se traçou, de probidade, patriotismo e dignidade.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Conheci o Professor Martins Rodrigues em plena atividade política. Pude avaliar-lhe os méritos e conhecer-lhe as qualidades positivas. Era um Professor no sentido exato do termo, naquele sentido do homem que quer transmitir conhecimentos, para aprimorar a própria sociedade. Tinha a vocação da vida pública. Como todo homem de bem, apaixonava-se pelas causas que defendia, mas isso era exatamente uma marca positiva do seu caráter, do seu espírito de combatente. Quero, portanto, neste instante, associar-me a essa manifestação de pesar de todo o Senado, expressar meus sinceros sentimentos por esta perda, de um homem que ainda estava em perfeitas condições de servir à sua Pátria e à sociedade.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª Senador Heitor Dias.

Peço permissão para prosseguir nas minhas rápidas palavras.

Sr. Presidente, como falava, depois de fundado o Movimento Democrático Brasileiro, Martins Rodrigues assumiu sua liderança na Câmara dos Deputados e, como bem acentuou o Senador Heitor Dias, homem apaixonado, dava toda a sua coragem, toda a sua alma, sua capacidade, às causas que abraçava.

Foi muito procurado pelos estudantes de Brasília que viam nele um líder autêntico. Quando a Universidade foi invadida, soube que Martins Rodrigues havia se dirigido para lá e fui buscá-lo. Temia que ele pudesse ser vítima daqueles acontecimentos lamentáveis que se verificaram. Encontrei-o no meio dos estudantes, já providenciando a remoção do estudante que havia sido ferido e procurando dar um pouco de calma àqueles jovens exaltados que exigiam de nós, representantes do povo, providências que nós não tínhamos meios para atender. A custo consegui tirar Martins Rodrigues da Universidade e trazê-lo para a Câmara dos Deputados. Quando novas cassações se efetuaram ele caiu, também, vitimado por uma dessas cassações.

Confesso, Sr. Presidente, que tenho algumas mágoas, nenhuma de ordem pessoal, do Governo Revolucionário, mas talvez nenhuma tivesse me atingido tanto, pela injustiça cometida, do que a cassação desse grande, desse extraordinário brasileiro que foi José Martins Rodrigues.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Senador Amaral Peixoto, V. Exª traz de volta ao Parlamento, aquele que dele nunca teria sido afastado, porque o povo cearense lhe renovaria sempre o mandato. V. Exª recorda a figura de Martins Rodrigues que foi, sem dúvida, uma das grandes vítimas das injustiças revolucionárias. Mas, antes de morrer, teve ele a ventura de encontrar, na sua terra, a reparação, numa memorável sessão de advogados, juízes, estudantes e professores, que lhe conferiram o galardão de Advogado nº 1 da sua terra. Advogado ele foi sempre, foi advogado até que se lhe fecharam os olhos. Advogado constante, advogado permanente, dentro e fora

desta Casa, mas advogado das boas causas, daquelas causas eternas, que nem as cassações cíclicas nem fazem desaparecer.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro.

(Concedido o aparte pedido pelo nobre Senador Paulo Brossard.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª está prestando um depoimento emocionado a respeito de um antigo parlamentar que foi seu correligionário e por isso mesmo V. Exª pôde conhecer nas circunstâncias mais variadas. Um não o conhece quando seu correligionário de partido não o conhece como Ministro de Estado, quando porta-voz da Maioria. A mim me coube combatê-lo na Oposição. Deputado que foi quando o estatuto cuja exemplar V. Exª agora rememorou, também o era. E nesse tempo tive ocasião de ignorar a sua modéstia, a sua energia e a sua bravura.

Mais tarde, Ministro — por um desses atos de arbítrio — pelos quais algumas pessoas pagam especialmente, ao sabor dos momentos, ele foi cassado do Congresso e de lá foi exonerado: exerceu a missão no Supremo Tribunal Federal, e mesmo homem elegante, correto, atento, distinguindo o direito dos seus constituintes, dispôs que fora para não defender os direitos dos brasileiros, como Parlamentar. Faço que V. Exª receba esta homenagem à sua origem que, como todos nós, amamos e apreciamos: Serra dos Dourados.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard. V. Exª recorda dois episódios a que havia esquecido de me referir. Primeiro — Martins Rodrigues, o Ministro Quatro Horas, como ele foi Ministro, como ele era brevo, porque quando assumiu o Ministério da Justiça não estava muito tranqüilo no Governo do Presidente da República e então Deputado Ranieri Mazzilli e não sabíamos se dali iríamos sair para as nossas casas ou para a prisão. Não tínhamos dúvida porque o Presidente Mazzilli era Presidente dentro daquelas poucas medidas que formavam o seu Gabinete, nada mais. E mesmo assim, mesmo se alando o perigo, Martins Rodrigues assumiu o Ministério da Justiça.

Depois, V. Exª se referiu à face local de sua vida — e aproveito para enquadrar o meu discurso nesta face — porque casado, aquele homem de quase 70 anos recomeçou a sua vida de advogado. E passava os dias e as noites estudando com português aprumado, as causas dos seus constituintes. Ele estudou as bases à máquina e os fez a si mesmo datilografou as petições. Foi esse grande brasileiro que hoje desaparecemos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Amaral Peixoto, concede-me um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O Ceará tem sido pródigo em oferecer ao Brasil grandes vocações públicas. Nesse fértil cinturão de homens públicos, sem dúvida ocupou, durante longos anos, posição de destaque, o professor, o político, o homem público Martins Rodrigues. Destacou-se como advogado, como emérito professor, não só em transmitir ensinamentos aos seus alunos, mas também na difusão do ensino, reconhecendo-o como arma principal da promoção do homem. Destacou-se como Deputado Federal, como Líder da Maioria, na Câmara Federal, através do Partido Social Democrático, destacou-se como Ministro da Justiça, foi mola propulsora do Partido Social Democrático — tão sabiamente dirigido por V. Exª —, na qualidade de Secretário e um dos mais próximos e eficientes colaboradores da Presidência de V. Exª. Um homem com muitos títulos de serviços prestados a esta Nação. Foi afastado da vida pública quando ainda poderia prestar grandes serviços à Pátria, por um equívoco revolucionário, mas o Brasil reconhece o seu grande valor, o seu grande trabalho prestado ao desenvolvimento desta Nação, nos seus vários campos. Não apenas o Ceará está em prantos com o desaparecimento de Martins Rodrigues, mas, Santa Catarina, que acompanhou a sua trajetória, sente também a mesma dor pela perda deste grande brasileiro que foi Martins Rodrigues.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado, Sr. Senador, porque o depoimento de V. Exª enriquece, dá uma contribuição decisiva ao meu discurso.

Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo que na manhã de hoje nós perdemos um grande brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu desejaria, nobre Senador Amaral Peixoto, incluir na homenagem que V. Exª presta a Martins Rodrigues em nome de toda Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, a minha palavra de apoio, e o meu testemunho sobre um dos aspectos da vida pública deste grande brasileiro. Quero referir-me à organização do Movimento Democrático Brasileiro. A ninguém como a Martins Rodrigues o MDB deve a sua origem. Quantas madrugadas foram atravessadas com o trabalho de Martins Rodrigues, colegindo elementos, preparando estatutos, elaborando linhas programáticas, conversando com companheiros. Grande parte do trabalho de organização, de criação do MDB se deve ao trabalho, à perseverança e à desambição desse nosso grande companheiro. Foi ele o Secretário-Geral do nosso Partido. Ele reunia todos os esforços, orientava todas as atividades, foi um exemplo de homem público que, sacrificando toda a sua atividade pessoal, toda a sua tranqüilidade, dedicou-se de corpo e alma à reestruturação da nossa vida pública, pela organização de um partido que deve à sua inteligência, ao seu trabalho e à sua presença, muito daquilo que hoje representa o atual Movimento Democrático Brasileiro. É de justiça lembrar, neste momento, a gratidão que todo o Brasil, que todos os membros do Movimento Democrático Brasileiro devem à ação presente, inteligente e desinteressada desta grande figura que, pela palavra de V. Exª, o Senado hoje homenageia. Esta não é apenas uma homenagem do MDB e do Senado, é, seguramente, pela palavra autorizada de V. Exª, a homenagem de todo o Brasil ao grande brasileiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro, o depoimento de V. Exª confirma aquilo que eu havia dito; eu mesmo entrei para o Movimento Democrático Brasileiro quase contra a minha vontade, pelas mãos de Martins Rodrigues.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Amaral Peixoto, cumpro um dever indeclinável de consciência e de coração ao trazer, também, o meu pesar e ao associar-me, em meu nome e em nome do MDB do meu Estado, o Espírito Santo, ao pesar e ao luto que cobre a Nação brasileira com a morte de Martins Rodrigues. Há homens que, na sua atividade pública, são crepusculares; outros são homens solares. Martins Rodrigues é da segunda categoria. Onde quer que ele tenha servido, em qualquer função a que tenha se dedicado, nos cargos que exerceu, sempre foi um homem solar. Deve o Brasil ao nosso PSD, que V. Exª dirigiu numa fase conturbada da vida brasileira tendo como Secretário Martins Rodrigues, serviços inestimáveis. Tenho dito, nas minhas andanças pelo interior e nas minhas conversas com amigos, que o Brasil deve ao glorioso Partido Social Democrático, dirigido por V. Exª, serviços inestimáveis, nas horas conturbadas que vivemos, naquelas horas sombrias e ameaçadoras, de receio e de perigo. V. Exª foi a mão, o timoneiro seguro que nos conduziu a bom porto e salvamento. Portanto, nobre Senador, associo-me de alma e coração às homenagens prestadas a Martins Rodrigues pelo seu falecimento. Perde o nosso Partido, perde o Brasil, um grande servidor, um grande idealista, um homem que desde a Secretaria de Estado no seu Ceará longínquo até o Ministério da Justiça, prestou grandes e inestimáveis serviços ao Brasil. Portanto, em nome do MDB do meu Estado, em meu próprio nome,

em nome do Estado do Espírito Santo, a bandeira de meu Estado se inclina diante do túmulo de Martins Rodrigues.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso, que também traz a homenagem do Estado do Espírito Santo. V. Exª dá um depoimento valioso, porque viveu as mesmas angústias que vivi no Partido Social Democrático.

Sr. Presidente, a condescendência de V. Exª já foi muito grande, mas não foi feita a mim, foi feita à memória de um homem que muito merecia de todo o Senado, especialmente de V. Exª, seu conterrâneo, seu antigo companheiro de lutas políticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje o Brasil perdeu um grande filho. Martins Rodrigues foi um homem de coração e acabou vitimado pelo coração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência se associa às manifestações de pesar pelo falecimento do ilustre cearense, Professor Martins Rodrigues.

Mesmo que aqui não estivesse, eventualmente, não poderia deixar de associar-me a este sentimento de dor profunda que quase a unanimidade do Plenário manifesta, pela perda de um dos mais ilustres e conceituados cearenses, que se projetou na vida nacional do País. Mas o faço especialmente como seu aluno que fui na Faculdade de Direito do Ceará e que no convívio com os demais professores daquele tempo era, realmente, o que mais se destacava pela profundeza das lições que disseminava, pelo sentimento de justiça que caracterizava as notas que conferia aos alunos, pela assiduidade, apesar de ser a esse tempo Secretário de Interior e da Justiça do Estado do Ceará, dirigir um dos jornais do meu Estado, do qual era Diretor, e atravessar a minha terra uma das fases mais agitadas da sua vida política.

Foi, em todos os postos que ocupou, um homem que se revelou pela capacidade, pela eficiência e pelo amor ao trabalho. Com a sua personalidade forte, tinha no entanto, um lugar para os sentimentos do coração e granjeou, graças a essas qualidades que exornavam a sua pessoa, um lugar de alto conceito entre todos os cearenses.

Neste instante, rendo, aqui, associando-me à dor de todos aqueles que conheceram Martins Rodrigues, a minha homenagem à sua memória, que é exatamente a de um homem digno, honesto e que prestou os mais relevantes serviços ao meu Estado e ao Brasil.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 1976

Dispõe sobre o cálculo da remuneração, a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, passa a vigorar acrescido de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

§ 3º No cálculo da remuneração a que se refere o § 1º deste artigo incluem-se as gratificações, as horas extras e o adicional noturno recebidos pelo empregado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida preconizada no projeto é justa e humana.

Como se sabe, o termo remuneração compreende o conjunto, o global das rendas auferidas pelo empregado.

E a Lei, no § 1º do artigo 1º, determina que o cálculo do 13º salário será feito sobre a remuneração.

Acontece que, no entanto, alguns empregadores, usando de evidente má fé, têm dado interpretação restritiva, entendendo que as horas extras e alguns tipos de gratificações não se compreendem na definição de remuneração, o que contraria toda a sistemática vigente, farta jurisprudência e o intuito da Lei.

Assim, com a finalidade de aclarar a situação é que propomos o presente projeto que, sem dúvida, devido à sua destinação eminentemente social e humana, receberá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1976

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 60, de 1976, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada a apreciação dos Projetos de Resolução nº . 29 e 60, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado à Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1976, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no II Encontro Nacional dos Exportadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE ERNESTO GEISEL:

"Minha presença neste III Encontro Nacional dos Exportadores (ENAEX) tem o sentido principal de reafirmar a prioridade que meu Governo confere às exportações e, em particular, ao fortalecimento da empresa privada exportadora, no quadro das maiores responsabilidades que o Brasil vem assumindo, no cenário internacional.

Consoante a definição do II PND, a estratégia econômica externa do País, no presente estágio, é "condicionada, de um lado, pela necessidade de atender aos novos desafios decorrentes da situação mundial" — notadamente o choque do petróleo — e, "de outro, pela determinação de realizar a maior integração com a economia internacional sem tornar vulneráveis os objetivos internos".

Obrigados embora, em face de grave emergência internacional, a comprimir importações onerosas, não o fizemos com o propósito definido de restringir nosso relacionamento com o exterior, na ilusão de, com isso, tornar a economia menos sujeita aos abalos e, mesmo, às pressões externas. Não caiu a Revolução na tentação fácil de uma introversão isolacionista e de todo irreal; está buscando, apenas, com flexibilidade vigilante, adaptar-se à conjuntura exterior numa fase transitória de recessão econômica quase generalizada.

Pois não é levantando paredes e fechando janelas, econômicas ou culturais, que iremos consolidar uma economia moderna e dar, ao Brasil, autonomia maior. O resultado seria, tão-somente, retardar o processo da conquista tecnológica e da eliminação de certo tipo de importações, o que, isso um, implica dependência — em matérias-primas essenciais e outros produtos básicos — além de abrir mão da própria contribuição do capital externo, complementar, sem dúvida, mas relevante.

A maior integração com a economia internacional cumpre seja usada para abrir oportunidades, tanto de crescimento como de autonomia progressiva.

O importante é que se tenha em mente, nesse relacionamento, o objetivo de levar o balanço de pagamentos a uma estrutura condizente com padrões normais de longo prazo — relativo equilíbrio global, ausência de déficit na balança comercial, déficit em conta corrente não superior a 2% do investimento total do país, recondicionamento da pauta de importações. Qual a estrutura de importações que, realmente, nos interessa? Aquela em que haja um mínimo de matérias-primas industriais e petróleo, para evitar uma dependência inacetável, abrindo, ao mesmo tempo, campo para as importações de equipamentos e máquinas mais sofisticadas e para importações residuais de bens de consumo.

Enquanto se caminha para esse resultado, que já está à vista, porquanto, anualmente, se vem reduzindo o nível de importações de matérias-primas — 5,7 bilhões de dólares em 1974, 4,5 bilhões em 1975 e uma estimativa de 4 bilhões de dólares em 1976 — há necessidade de dar impulso continuado às exportações, as quais, no presente estágio, assumem maior importância para a solução do problema do balanço de pagamentos. Impulso que esperamos não para o futuro, mas para logo, ainda este ano, numa mobilização de todo o empresariado nacional com vistas a alcançar as metas de exportação previstas para 1976.

Para tal propósito, devem ser salientados dois elementos positivos, além da progressiva recuperação das economias industrializadas: as melhores perspectivas para os produtos primários — salvo, naturalmente, o açúcar, pela quebra de safra — e a boa operação do sistema de incentivos.

Não tem o Governo poupado esforços, dentro, aliás, da linha que aqui enunciei no II Enaex, para preservar um diversificado, eficaz, flexível e poderoso sistema de incentivos, fiscais e financeiros, capaz de apoiar os setores em que, efetivamente, demonstramos maior poder de competição, principalmente manufaturados.

As negociações bilaterais, notadamente com os Estados Unidos e o Mercado Comum Europeu, têm respeitado essa orientação, que igualmente prevalece nos nossos posicionamentos em organismos multilaterais.

Também não foi esquecido o fator interno, com a legislação baixada para resolver o problema da restituição dos créditos de ICM. Assim, já foram assinados convênios com os Estados do Pará, Pernambuco, Maranhão e Alagoas, e, dentro em breve, poderão ser assinados outros com os demais Estados do Nordeste.

As exportações constituem campo em que se pode ralmente fortalecer a empresa privada, pois sua é, por excelência, essa área de atuação. O papel da Interbrás e da Cobec é supletivo, na abertura de frentes em que dificilmente o setor privado poderia penetrar sozinho. Dentro dessa orientação, deverão tais organismos comportar-se.

Abre-se por outro lado, na conquista de mercados externos, um campo fecundo para a atuação do setor privado, que deve continuamente buscar, segundo modalidades das mais adequadas, a colocação de novos produtos na nossa pauta de exportações. Esse é, sem dúvida, o melhor caminho a seguir, diversificando e ampliando, principalmente em manufaturados e semimanufaturados, o horizonte das nossas vendas ao exterior.

À medida em que se expande a base do mercado interno, assegurando escala razoável, e que se complementa e aprofunda nossa estrutura industrial, novas oportunidades estarão sempre surgindo, que exigirão determinação e imaginação para delas tirarmos real proveito.

A empresa estrangeira tem, nesse esforço, uma excelente possibilidade de integrar-se nos objetivos da sociedade brasileira. No longo prazo, tal política de integração, de visão mais aberta, há de revelar-se inteligente e compensadora. Nessa base, de confiança no país e cooperação com as aspirações nacionais, é que se cria o clima para um relacionamento estável e mutuamente benéfico.

Não se limitam os benefícios da exportação aos efeitos imediatos da geração de divisas — por si sós, justificadoras de uma mobilização nacional — e à conquista de escala.

Outros benefícios gerais, igualmente de grande alcance, se fazem sentir, sobre a empresa exportadora, alterando-lhe a própria mentalidade, e sobre a sociedade, que aceita o desafio de competir com o resto do mundo.

O uso da imaginação e da capacidade de realizar nos engrandece. É preciso ir em busca das novas oportunidades que surgem para a realização pessoal nossa, para o fortalecimento e modernização da empresa privada e, sobretudo, para a realização de uma tarefa da mais alta importância na estratégia do desenvolvimento nacional."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1976, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, no II Encontro Nacional dos Exportadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA:

"É do conhecimento geral que um dos maiores problemas da atualidade brasileira consiste em restabelecer o equilíbrio da nossa balança comercial e reduzir o deficit em conta-corrente a níveis que se possam considerar normais. Como País em desenvolvimento, é

natural que apresentemos algum deficit em conta-corrente, pois essa é a única maneira pela qual um País absorve poupanças externas para complementar as internas. Mas, a médio prazo, é preciso conter o deficit em conta-corrente em valores tais que o crescimento da dívida externa não avance em percentagens superiores ao aumento das exportações. Essa meta de ajuste do balanço de pagamentos não deve ser entendida como uma alternativa a confrontar com o objetivo básico de acelerar o crescimento econômico. Trata-se, simplesmente, de uma precondição para a viabilidade de qualquer modelo de desenvolvimento. Não há processo de crescimento que se sustente à custa do permanente desequilíbrio das contas externas.

O problema brasileiro é o mesmo que, desde 1974, vem afligindo todas as nações em desenvolvimento importadoras de petróleo. Até 1973, os saldos em conta-corrente dos blocos desenvolvidos e em desenvolvimento guardavam regras básicas de consistência: os países industrializados, na sua condição natural de exportadores de capitais, exibiam superavits em conta-corrente; as nações em desenvolvimento, importadoras de capital, forneciam a contrapartida natural do deficit. O endividamento externo do bloco em desenvolvimento aumentava, mas em proporção compatível com a do seu aumento de exportações. As estatísticas de 1973 indicam essa situação, que se podia considerar normal; os países da OECD apresentaram, em conjunto, um superavit de 10,7 bilhões de dólares, as nações menos desenvolvidas um deficit de 9,1 bilhões.

Em 1974, com a alta abrupta dos preços do petróleo, a ordem natural dos saldos em conta-corrente foi bruscamente rompida. Os países da OPEP apresentaram um superavit em conta-corrente de 67,6 bilhões de dólares. Como contrapartida, os países industrializados, do seu tradicional superavit passaram para um deficit de 10,7 bilhões de dólares; e os menos desenvolvidos tiveram seu deficit triplicado, atingindo a 27,5 bilhões.

Devido às medidas monetárias e fiscais de ajuste que lhes custaram a maior recessão do após-guerra, as nações desenvolvidas conseguiram, de 1974 para 1975, corrigir com surpreendente rapidez o seu desequilíbrio em conta-corrente, passando do deficit de 10,7 para o superavit de 16 bilhões de dólares. Isso, em parte, resultou da redução para 35 bilhões de dólares do saldo em conta-corrente dos países exportadores de petróleo. Mas a recessão no bloco desenvolvido agravou ainda mais o deficit em conta-corrente dos países em desenvolvimento, elevando-o para 35 bilhões de dólares, e forçando-os a se endividarem em cifras sem precedentes.

Os acontecimentos de 1975 demonstraram a flagrante assimetria de forças entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, em matéria de ajuste de balanço de pagamentos. Isso não deve servir de base para a formulação de qualquer teoria conspiratória, mas se explica por três razões: pela menor elasticidade das importações dos países em desenvolvimento; pelo efeito negativo das crises mundiais sobre as suas exportações, e pela sua menor tolerância política às medidas recessivas. Este último aspecto se explica pela baixa renda per capita e pelas altas taxas de crescimento populacional das nações em desenvolvimento, que não podem esquecer, por um instante, que precisam continuamente gerar novas oportunidades produtivas de emprego.

No quadro dos países em desenvolvimento, a comparação do desempenho do comércio internacional do Brasil, de 1974 para 1975, pode considerar-se bastante favorável. Contrariamente à maioria dos países, conseguimos aumentar nossas exportações, reduzir nossas importações, diminuir de 1 bilhão de dólares nosso desequilíbrio comercial e de 300 milhões de dólares nosso deficit em conta-corrente. O adequado perfil da nossa dívida externa, as relações entre serviço da dívida e exportações e o nível de reservas internacionais continuam assegurando a nossa excelente credibilidade externa. A sustentação dessa credibilidade e do nosso modelo de desenvolvimento depende, todavia, de um esforço concentrado para reequilibrarmos nossa balança comercial e reduzirmos a níveis normais nosso deficit em conta-corrente.

Obviamente, o ajuste do balanço de pagamentos só se pode conseguir via aumento de exportações ou redução de importações. As dimensões de nosso problema tornam fútil a indagação sobre em que frente devemos atuar: a resposta imediata é em ambas. A médio prazo, temos excelentes oportunidades de substituição de importações no campo da siderurgia, da metalurgia não-ferrosa, da indústria química, dos bens de capital e, ao que tudo indica, do petróleo. Grande parte do esforço nacional de investimento se concentra nesses projetos de substituição de importações, e muitos deles deverão dentro de pouco tempo entrar em operação, reduzindo naturalmente a nossa procura por produtos importados. Enquanto tal não acontece, todavia, é indispensável que apelemos para medidas monetárias, fiscais e administrativas de contenção, tais como as elevações já procedidas de tarifas aduaneiras, os depósitos prévios da Resolução nº 354, e do Decreto-Lei nº 1.470, a orçamentação das compras governamentais e a proibição de importação de supérfluos.

O lado mais positivo do processo de ajuste de balanço de pagamentos reside, todavia, na expansão das exportações, que necessariamente terá que figurar como a mais alta prioridade de nossa política econômica. Nesse sentido, nunca é demais repetir que mais vale um dólar adicional de exportações do que um dólar a menos de importações. A razão básica para essa afirmativa é que a contenção ou a substituição de importações podem promover a diminuição do deficit em conta-corrente, mas não ajudam a pagar a dívida externa. Esta só se equaciona pelo esforço de vendas ao exterior. Um país cujas exportações não cresçam torna-se incapaz, a médio prazo, de absorver poupanças externas, pois não terá como as remunerar. Um ajuste gradual do deficit em conta-corrente, sem maiores traumas para a economia, depende por isso de uma condição básica: do rápido crescimento das exportações. A abertura internacional, por outro lado, gera mais empregos; conduz o país ao melhor aproveitamento das suas vantagens comparativas; e leva a indústria à diminuição dos custos e ao aprimoramento da produtividade.

Nesse sentido, uma das mais lúcidas realizações da política econômica que se iniciou em 1964 foi a abertura do nosso modelo de desenvolvimento às exportações, após trinta anos de crescimento introvertido, via substituição de importações. Principalmente a partir de 1968, com a instituição do sistema de minidesvalorizações cambiais, e com o estabelecimento dos incentivos fiscais e creditícios, as exportações brasileiras ganharam impulso admirável, senão surpreendente, em expansão e diversificação. Entre 1968 e 1975, nossas vendas ao exterior aumentaram de 1.881 para 8.650 milhões de dólares, o que corresponde a uma taxa anual média de crescimento de 24,4%. Mesmo em 1975, o ano mais dramático para a economia mundial desde a década de 1930, conseguimos aumentar nossas exportações de 8,9% em dólares e de 12,5% em quantidades físicas. Isso não obstante as calamidades climáticas que reduziram a disponibilidade de excedentes exportáveis de inúmeros produtos, a começar pelo açúcar.

Os primeiros dados disponíveis para 1976 só não infundem otimismo aos analistas menos avisados. É certo que, se compararmos as exportações FOB de janeiro a abril deste ano com as de igual período do ano passado, registraremos 5,8% de queda, ou seja, 158,6 milhões de dólares. Essa, todavia era uma queda inteiramente prevista, devido ao açúcar. No primeiro quadrimestre de 1975, exportamos grandes quantidades de açúcar, a preços excepcionais. Esse desempenho, em quantidades e preços, piorou consideravelmente no segundo semestre do ano passado, e teria que ser necessariamente fraco nos primeiros meses deste ano. Não nos iludamos, pois, com comparações percentuais que partem de uma base inflada. Excluído o açúcar, as demais exportações do primeiro quadrimestre aumentaram de 19,3% em 1976, sendo 18,6% nos produtos básicos, 36,2% nos semi-industrializados e 15,9% nos industrializados. Salvo no mês de janeiro, em que as exportações de 1975 foram excepcionalmente elevadas, em todos os demais meses as exportações deste ano estão acima das do ano passado, não obstante o comportamento desfavorável do

açúcar. No final do semestre já deveremos ultrapassar a marca dos seis primeiros meses de 1975. E tudo indica que até o final do ano as exportações de café, soja, milho, minérios, manufaturados etc. muito mais do que compensação a perda na receita cambial com o açúcar, e que a meta de 10% de expansão no total de nossas exportações do corrente ano é tranqüilamente realista.

O esforço de expansão das exportações que vimos empreendendo nos últimos dez anos certamente terá que se projetar daqui para o futuro, como condição indispensável à viabilidade do nosso modelo de desenvolvimento. Precisamos, em prazo curto, equilibrar a nossa balança comercial. Para tanto, exportar não é a única, mas é a melhor solução. Não podemos, sob pena de grave crise econômica, ajustar de um golpe, mas apenas gradualmente, nosso déficit em conta-corrente. Para possibilitar esse gradualismo de ajuste, exportar mais é a única solução. Num horizonte mais longo, é desejável, por outro lado, que não sejamos apenas importadores de bens essenciais, o que nos deixa extremamente vulneráveis a qualquer crise internacional. É desejável que, à semelhança das nações desenvolvidas, consigamos uma pauta de importações mais elástica. Também, para chegar a esse objetivo de segurança, exportar é a única solução.

Enganam-se os que imaginam que a política de incremento de exportações tenha aumentado a nossa dependência externa, ou que o fortalecimento do mercado interno sirva de alternativa à política de fomento às exportações. Um país depende do exterior não pelo que precisa vender, mas pelo que lhe é indispensável comprar. Nesse sentido, é desejável que diminuamos nossa dependência externa pela reativação do processo de substituição de importações essenciais, mas isso não deve implicar em qualquer desatenção à política de incentivo às exportações. Também é desejável que o mercado interno se fortaleça, como resultado do desenvolvimento e da melhoria da distribuição de renda. Mas não nos esqueçamos da contabilidade elementar: mercado interno não fecha balanço de pagamentos.

E agradeçamos a visão dos Governos da Revolução que nos antecederam ao fomentar a extroversão do nosso modelo de desenvolvimento. Sem exportações crescentes não teríamos obtido os empréstimos que nos permitiram acumular reservas cambiais; não teríamos acesso ao mercado privado externo de capitais. E aí seríamos forçados a pagar com inclusive sacrifícios o preço da crise do petróleo que, bem ou mal, vimos pagando em prestações suaves.

Se exportar continua sendo a única solução, nenhuma dúvida deve pairar quanto à continuidade da política de amplo apoio às exportações. O atual Governo, aliás, tem dado as mais amplas demonstrações da sua determinação de apoiar as nossas vendas ao exterior. No campo da política cambial, não há razão para que nos desviemos da política de minidesvalorizações, que tão bons resultados vem apresentando desde 1968. Contudo, sem nos afastarmos de seus postulados básicos, soubemos acelerá-las quando necessário, como ocorreu há dois meses, quando surgiam algumas dúvidas sobre a possibilidade de exportarmos alguns produtos primários, como soja e milho. Essas dúvidas hoje se dissiparam, como se está dissipando a reativação inflacionária do início do ano. Assim, as minidesvalorizações já se acomodaram a seu ritmo normal. Em matéria de incentivos creditícios, dois exemplos bastam. O primeiro se refere à multiplicação de um estímulo já existente, o da Resolução nº 71. Há um ano, os recursos repassados pelo Banco Central por esse mecanismo não ultrapassavam 2,4 bilhões de cruzeiros. Hoje estão em 7,5 bilhões. O segundo exemplo é o de um novo estímulo, o da Resolução nº 353 do Banco Central. O Orçamento Monetário consignou uma verba de 350 milhões de dólares para o mecanismo de apoio ao incremento de exportações de manufaturados. A reação surpreendentemente favorável dos empresários levou ao esgotamento desse limite. Nova alocação foi assim destinada no Orçamento Monetário à Resolução nº 353, elevando a verba total para 578 milhões de dólares. Em matéria de créditos-prêmios fiscais, temos agilizado consideravelmente a concessão dos relativos ao IPI, facilitando, inclusive, a sua devolução em dinheiro. Os créditos acumulados do ICM, por sua vez, encontraram um mecanismo de recuperação, com a promulgação do Decreto-Lei nº 1.426, que já beneficiou os exportadores do Pará, Pernambuco, Alagoas e Maranhão, e que em breve deverá estender-se a outros Estados, particularmente nas regiões menos desenvolvidas.

Algumas investidas internacionais contra nossa política de incentivos têm levado vários observadores a perplexidades ou a sugestões precipitadas para a sua mudança. Creio que algumas definições de política se fazem necessárias. Em primeiro lugar, se o Governo atribui a maior prioridade à expansão de exportações, o volume de incentivos tem que ser conservado. O incentivo pode ser mudado na forma de concessão, mas não em sua expressão real. Em segundo lugar, mesmo em matéria de formas de concessão devemo-nos afastar dos extremos maniqueístas: o dogmatismo e a iconoclastia. Dogmatismo seria encararmos as nossas formas jurídicas de incentivos como verdades eternas, e protestar pacificamente contra os nossos parceiros de comércio que a elas opõem alguma objeção. Iconoclastia seria rejeitarmos as formas atuais de incentivos só porque alguns parceiros de comércio contestam a sua legitimidade no contexto das relações internacionais.

Tomemos o caso explícito dos créditos-prêmios do IPI e do ICM. Doutrinariamente, não o encaramos como subsídios às exportações, mas como concessões à forfait, destinadas a compensar ônus parafiscais que não são devolvidos aos exportadores.

Ainda doutrinariamente, mesmo que esses créditos-prêmio contivessem algum elemento de subsídio, defendemos o princípio de que nenhum país deveria neutralizá-los via direitos compensatórios, salvo quando se demonstrasse a ocorrência de danos à indústria do país importador, dentro dos princípios do acordo do GATT. Essa posição doutrinária é a que defendemos nos foros internacionais onde se discute o problema dos incentivos às exportações.

A posição doutrinária, todavia, não nos autoriza a esquecer as realidades da vida. Tomemos o caso dos Estados Unidos: existe um Trade Act que obriga o Secretário do Tesouro a impor direitos compensatórios sobre as exportações de países que concedam incentivos às suas exportações sob a forma de subsídios ou mesmo de concessões à forfait, independentemente de prova de dano à indústria local. Obviamente, não estamos de acordo com a doutrina do Trade Act. Negociar nos foros internacionais para que os Estados Unidos aceitem um sistema mais coerente de incentivos às exportações é obrigação que procuramos cumprir. Mas protestar contra o Trade Act sem nenhuma ação internacional persuasiva de sua modificação é atitude romântica, que a nada conduz. Enquanto o Trade Act existir precisamos com ele conviver da melhor maneira possível. Esse o sentido dos acordos firmados com o Secretário do Tesouro Norte-Americano, durante a sua visita ao Brasil em maio.

Seríamos histericamente iconoclastas, no entanto, se por causa do Trade Act resolvêssemos, de chofre, acabar com um sistema que se revelou tão produtivo para as exportações, o dos créditos-prêmio do IPI e do ICM. Os problemas de direitos compensatórios surgiram em cerca de 10% das nossas exportações de produtos industrializados. É racional que procuremos uma solução pragmática para esses 10%, mas não que a estendamos precipitadamente para os 90% restantes. Cabe dar tempo ao tempo e, em cada caso específico, negociar com os parceiros de comércio, sempre ouvidos os exportadores brasileiros.

Essa mesma linha de pragmatismo a aplicar no campo externo deve-se estender ao interno. O Decreto-Lei nº 1.426, forneceu excelente mecanismo para o ressarcimento dos créditos-prêmio acumulados do ICM pelos exportadores. Melhor que usar esse mecanismo, no entanto, é evitar que os créditos-prêmio se acumulem. O Governo Federal possui hoje os instrumentos eficazes, através do Conselho de Política Fazendária, para assegurar essa solução bem mais tranqüila aos exportadores.

Meus Senhores:

A economia admite certas opções políticas; mas impõe certos caminhos como necessidade lógica. Necessidade lógica é o Brasil im-

pulsionar as suas exportações à maior taxa de crescimento possível. Fiquem, pois, seguros os exportadores de que algo jamais lhes faltará: o integral apoio do Governo Federal aos seus planos de expansão."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1974 (nº 1.845-B/74, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 335, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 192, DE 1974
(Nº 1.845-B/74, na Casa de origem)

Altera o Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, na relação descritiva das ferrovias, a seguinte ferrovia radial:

010 — Brasília (DF) — Carolina (MA) — Belém (PA).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976 (nº 1.794-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº s. 455 e 456, de 1976, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/76.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 42/76 a seguinte redação:

"Art. 1º A exigência da escolaridade prevista nos incisos I e III do art. 5º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, não se aplicará às progressões funcionais dos atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário e de Atendente Judiciário, respectivamente, que foram transpostos para essas Categorias em decorrência da aplicação da citada lei."

Sala das Sessões, 14 de junho de 1976. — Paulo Guerra.

Justificação

A presente emenda visa a contemplar, ao lado dos atuais ocupantes dos Cargos de Auxiliar Judiciário, os Atendentes Judiciários entre os beneficiados com a dispensa da escolaridade exigida no inciso III do art. 5º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

Pois, como se sabe, os Atendentes Judiciários passaram a integrar — com a sanção da Lei nº 6.084/75 — o mesmo Grupo de Apoio Judiciário a que pertencem os Técnicos e os Auxiliares Judiciários, não se justificando, dessa maneira, que a medida não seja igualmente a eles extensiva.

Eis, por estes motivos, a razão da emenda que ora propenho à consideração dos eminentes pares, esperando encontrar a necessária acolhida.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — Paulo Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo

PARECERES, sob nºs 333 e 334, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Economia, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1976

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1975, que dá nova redação ao artigo 173, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "dispõe sobre as sociedades por ações", a fim de aguardar Projeto do Executivo que trata das Sociedades Anônimas em fase adiantada de elaboração.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra Sr. Presidente, para falar sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há votação. A matéria sai da Ordem do Dia para o exame do requerimento pela Comissão de Economia.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — O requerimento foi pedindo, apenas, que fosse sustado; não foi pedindo audiência na Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento vai ser examinado pela Comissão de Economia, que falou sobre o projeto, porque o pedido foi para sobrestamento; então, não podemos fazê-lo sem que a Comissão opine.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — E sem que o Plenário delibere? Basta um Senador requerer para que o projeto seja sobrestado? Não é necessário o pronunciamento do Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É requerimento da Liderança para ir à comissão que vai opinar sobre o requerimento do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1976, do Senador Senador Adalberto Sena, que altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 381, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1976

Altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregados contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo;
Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos;
Classe 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos;
Classe de 3 a 4 anos de filiação — 4 salários mínimos;
Classe de 4 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos;
Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos;
Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos;
Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos;
Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos;
Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos;
Classe de 25 a 30 anos de filiação — 20 salários mínimos.

§ 1º Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 2º O segurado que não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu, nela contando o período anterior da contribuição nesse nível, mas sem direito à redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 3º A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 0 (zero) a 1 (um) ano de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta Lei e na de nº 3.807, de 26 de agosto de 1960."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Antes de subemter a matéria à apreciação do Plenário, cabe à Presidência prestar alguns esclarecimentos.

O Regimento Interno ao dispor sobre o resultado dos trabalhos das Comissões de Inquérito apresenta duas alternativas:

O art. 175 estabelece que o relatório oferecido pela Comissão de Inquérito concluirá pela apresentação de Projeto de Resolução, no caso de ser o Senado competente para deliberar a respeito; já o art. 177 regula a hipótese em que este relatório determine a responsabilidade de alguém, por falta verificada, cabendo, aqui, à Comissão de Constituiação e Justiça propor o referido Projeto de Resolução.

Nenhuma das normas citadas aplica-se ao caso em exame, pois o presente relatório concluiu, apenas, pela apresentação de sugestões, uma vez que — como afirma o Relator — "a natureza das investigações não ensejou a elaboração de Projeto de Resolução".

A Presidência, entretanto, entendeu necessário submeter à deliberação do Plenário essas sugestões, as quais se aprovadas passarão a figurar como manifestação do próprio Senado.

Em discussão.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta Casa já conhece a posição do meu partido sobre o relatório da CPI do MOBRAL. O relatório não é discutível, é muito bem feito, mas peca por falta.

A CPI que foi idealizada a partir de discursos de nobres Senadores, nesta Casa, pretendia examinar o problema do MOBRAL Infanto-juvenil e, em conseqüência, examinar todas as implicações daquele movimento de alfabetização. Perdeu-se a oportunidade de se fazer um exame mais detido de uma entidade que recebe toda a simpatia da Nação, mas que, nem por isso, é isenta de críticas e de exames. Contra a CPI que examinou primeiro o problema da presença das crianças nas escolas regulares de adultos. — presença que foi examinada por esta Casa, pelos mais eminentes dos nossos colegas, e, na outra Casa, por educadores também do mais alto espírito público —, foi feito um quase unânime libelo.

Ora, Sr. Presidente, foi demonstrado nessa CPI que, malgrado as determinações de todos os Ministros de Educação, aquele movimento de educação continuou e continua a usar crianças em cursos regulares de adultos. E que fez a CPI, examinando o problema? Vou ler, apenas, um pequeno trecho do relatório oficial:

"Há municípios onde não há escolas suficientes e, onde existem, os professores são semi-analfabetos. Então, a ocorrência de alunos menores nos cursos de alfabetização funcional é dolorosamente irrecusável no nosso estágio atual."

Ora, Sr. Presidente, uma CPI que se ocupou, primordialmente, deste assunto, e que concluiu dessa maneira, não pode evidentemente, apresentar um relatório a ser discutido. Foi um relatório, repito, que se perdeu por omissões, numa oportunidade de se examinar isentamente o problema de alfabetização neste País. A Comissão fez vistas grossas ao problema de regressão, de reprovação e ao problema mesmo da utilidade social do próprio programa brasileiro de alfabetização que, de acordo com os próprios dados oficiais, apresenta este quadro altamente assustador: dos cem alunos matriculados no MOBRAL — estou usando os dados próprios daquela organização —, 51 são reprovados, 15 se evadem, sobrando, portanto, 34. Se levarmos em consideração a evasão que é a bête noire de qualquer problema de alfabetização, e que não é levada em conta, declaradamente, pelo Presidente daquela entidade, e se calcularmos, com bastante otimismo, essa evasão em cerca de 30%, dos 100 alunos matriculados sobrariam 15, que teriam que ser reciclados para não se perder o trabalho já realizado. Também, nesse aspecto, ficou demonstrado que o MOBRAL não se está preocupando, como devera, com o problema da regressão.

Por isso Sr. Presidente, o relatório, por ser inconclusivo, por não aproveitar a oportunidade de uma Comissão Parlamentar de

Inquérito, apesar do apreço que o Partido tem por S. Exª o Sr. Relator, não terá o que discutir, pois foi um relatório inócuo. Perdeu-se a oportunidade de se fazer um exame sereno daquela instituição, da qual ninguém, aprioristicamente, pode ser contra ou a favor. Mas, por um dever de fiscalização do Congresso Nacional, teria que ser analisado com a isenção e com a altitude com que o Senado examina as coisas desse País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está na Ordem do Dia o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Senado Federal, incumbida de investigar e analisar a atuação do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, para que sejam homologadas ou rejeitadas pelo Plenário desta Casa as suas conclusões.

O nobre Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Gilvan Rocha, Senador por Sergipe, fez, agora, alguns comentários em torno do nosso Relatório para, no final, dizer que se perdeu a oportunidade de se fazer exame em profundidade a respeito de assunto de tão magno interesse para o País.

Entendo, Sr. Presidente, que não perdemos a oportunidade, oportunidade surgida em decorrência de debates suscitados por eminentes Senadores face a conflitos que alguns sentiram existir entre a ação do MOBRAL e o texto da Legislação que lhe autoriza o funcionamento e define o seu programa de ação. Essa oportunidade nascida com esse Inquérito foi aproveitada para um exame, uma investigação em profundidade, mas tranqüila e responsável, em torno do MOBRAL e das teses que alimentaram esses debates, desfazendo, ao fim dos trabalhos, equívocos e repondo a verdade na linha da verdade.

De todos esses debates, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificamos que a instituição saiu fortalecida, tal a grandeza e a seriedade do trabalho que presta ao País.

A Comissão Parlamentar de Inquérito visava, no entanto e sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estudar o problema dos programas Infanto-Juvenis que estavam sendo ensaiados, que estavam sendo objeto de experiência dos MOBRAIS de Porto Alegre e de outros Estados, no Nordeste. Os experimentos cessaram com a determinação do Sr. Ministro da Educação ao conhecer dos mesmos por considerar um alargamento das atividades da fundação, quando ainda há muito a fazer no seu campo específico. Todos os educadores, todas aquelas pessoas que se dedicam a servir a Agências de Desenvolvimento Social, de Serviços Sociais, de Educação Comunitária, todas sabem que se torna importante, na busca de atender às necessidades de determinadas comunidades, ensaiar-se os projetos, buscar-se, incontidamente, atender as aspirações de cada clientela para, satisfazendo tais aspirações, atingir à finalidade maior dessas Agências, que é o desenvolvimento do homem, o crescimento do homem nas dimensões do saber, nas dimensões do **ser**, como afirmação de cidadania, de responsabilidade.

O experimento Infanto-Juvenil do MOBRAL revelou uma defasagem entre a capacidade de atendimento entre a rede normal do ensino e as necessidades das comunidades brasileiras em geral. E já em decorrência das preocupações do Senado, refletida na Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Ministro da Educação tomou providências para robustecer os auxílios destinados aos Estados e Municípios, no concernente ao atendimento, em escala mais ampla, do Ensino Primário, responsabilidade constitucional dada aos Estados e Municípios.

Desde quando me vinculei a este trabalho parlamentar da Comissão de Inquérito, como seu Relator...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — ... onde chego, nos mais longínquos municípios, eu faço, Sr. Presidente, visita às agências do MOBRAL. Só tenho colhido, nessas visitas, satisfação, ante a seriedade com que esse trabalho é desenvolvido, constatando o entusiasmo dessas comunidades mobilizadas pelas suas lideranças, para prestar o grande serviço de tornar o Brasil um País sem analfabetos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª está se desviando para uma apologia do MOBRAL. Está, certamente, querendo ser simpático, não só ao MOBRAL, como a todo o País. Nós somos admiradores do MOBRAL; o que não podemos entender é a intocabilidade do MOBRAL. O MOBRAL tem que ser examinado, assim como, de resto, qualquer organização educacional, para que se colha, pelo menos o elementar: o MOBRAL é, realmente, uma inversão maciça de recursos válida ou não? E veja V. Exª — quando V. Exª diz que o Ministro acaba de tomar providências no sentido de que se impeçam crianças de ir para a escola, eu estou lendo, aqui, depoimento do Sr. Presidente do MOBRAL, que diz exatamente o seguinte: "Srs. Senadores, o MOBRAL recebe crianças desde a sua criação". V. Exª sabe, como eu, que o que não faltou ao MOBRAL foram recomendações ministeriais para que isto não acontecesse.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para fazer Brasil grande é preciso ter descortino de grandeza e partir da realidade de um Brasil cheio de problemas, cheio de dificuldades, exigindo coragem, decisão e bom-senso para a magna tarefa de construí-lo, na divisão de trabalho, no assumir responsabilidades.

Pensei que o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha viesse contribuir com algo diferente, viesse fazer uma colocação válida neste debate que envolve uma entidade que ajuda a se fazer o Brasil grande. Lamentavelmente, encontro-me em estado de frustração. S. Exª, simplesmente, deseja que seja decretada a impossibilidade de o MOBRAL aceitar, não o Programa Infanto-Juvenil, mas aceitar, nos municípios mais distantes deste País, uma criança de 9 ou 10 anos, que não tenha escola para freqüentar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Isso foi taxativamente proibido pelos Ministros, Exª

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Exª está confundindo as coisas, não sei se por falta de clarividência, de boa vontade, ou por uma premeditação de perturbar o orador. V. Exª confunde a ação do MOBRAL, dentro de uma comunidade, com a experiência do Programa Infanto-Juvenil.

O Senado foi convocado a examinar, através da Comissão Parlamentar de Inquérito se o MOBRAL, fazendo o Programa Infanto-Juvenil e institucionalizando-o, estaria cumprindo ou descumprindo a legislação; se seria válido ou não, face à limitação do tempo de ensino desses programas e ante as tarefas precípuas da Fundação, que são as de realizar alfabetização de adultos. Esses programas, realmente, ministram o ensino em termos — vamos dizer — muito rápidos, em períodos de 5 ou 6 meses. Pois bem, as estatísticas revelaram que, sempre houve o comparecimento de menores ao MOBRAL sob a pressão irresistível da falta de escolas, sem constituírem esses menores Programas Infanto-Juvenil, que seria a institucionalização de um trabalho relativo a clientelas desajustadas do sistema normal por questão de idade, pela repetência ou em decorrência de problemas de trabalho. Fazer essa distinção é conduzir o debate na linha reta e fazê-lo repousar nos fatos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois bem; foi a partir do programa Infanto-Juvenil, experiências de Porto Alegre que, aliás, não dão motivos para que se exalte a proibição ministerial de execução desses programas, mas geram, em todos nós, que nos debruçarmos sobre o assunto, compulhamos os relatórios dos educadores do Sul uma atitude profunda de reflexão, de desejo ardente

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — ... de que sejam superadas as dificuldades que justificaram esse ensaio e que não encontram, em si mesmos, condenação do MOBRAL e nem revelam os graves e dolorosos problemas que envolvem a criança pobre do Brasil

Desde o princípio, disse eu, as estatísticas revelam que cerca de 30% da clientela do MOBRAL, no interior do Brasil, eram constituídos de crianças de 10 e 11 anos, por vezes...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — ... 9 anos e, portanto, esse não foi encontrado, isso está claramente no Relatório; isso pode não merecer aplausos, mas merece, seguramente, o respeito pela emoção de todos, pela pobreza e pela carência de classes do mesmo regime que levou essas crianças à classe do MOBRAL e que por elas foram sacrificadas, porque seria hediondo recusar, mesmo precariamente, rudimentário, uma vaga a um brasileirinho que bate às portas de uma instituição que tem como objetivo acabar com o analfabetismo

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma colocação tranqüila esta. Ninguém, ninguém, absolutamente, vai negar matrícula nas classes do MOBRAL a crianças de 9 ou 10 anos, quando na área em que vivem não tem outra escola, senão os cursos do MOBRAL.

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Peço a V. Exªs que me permitam desenvolver a justificação do Relatório. Depois, teremos oportunidade de debater. Anotei os pontos em que o nobre Senador Gilvan Rocha criticou, na sua fala, quando da apreciação do Relatório, e eu me prendo a esses pontos. Logo mais, estarei ao dispor de V. Exªs para o diálogo em torno do assunto.

Diz S. Exª que de 100 alunos do MOBRAL há uma evasão de 50% e que efetivamente o resultado, representado em 44%, não é satisfatório.

Digo eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com experiência de educador social, através das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, do Serviço Social do Comércio, atividades estas que exerci na minha comunidade, por muitos anos — e o fiz, com a maior seriedade, permitam-me que confesse, para que não se ponha absolutamente em dúvida, por um gesto de modéstia, a validade do meu depoimento — que considero excelente tal resultado.

Qual a clientela do MOBRAL? É constituída por homens e mulheres que trabalham 8 horas; é a clientela mal alimentada; é a clientela que, realmente, na sociedade, está na faixa mais pobre, menos assistida e que busca as classes do MOBRAL para se alfabetizar.

Quais as condições dessas escolas? Escolas, por vezes, funcionando em condições as mais precárias. Ainda agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há pouco mais de duas semanas, viajava pela BR-319 e no acampamento onde estão sendo colocadas as máquinas para as obras da construção da nova cidade do Careiro, na altura do Castanho, encontrei uma escola de chão batido, toscas tábuas estendidas como mesas, escolas sem paredes; mas com uma professora lecionando. Essa professora lecionava para 90 trabalhadores. É o MOBRAL. Não se pode, absolutamente, pretender que sem a luz elétrica, sem as condições de um mínimo conforto, não haja uma deserção nessa clientela do MOBRAL. Por isso mesmo digo que, se uma média de 40 ou 44%, ou mesmo mais baixa, constatada pelas estatísticas, dão uma resposta extraordinariamente significativa ao trabalho do MOBRAL, e a motivação dos seus clientes.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permite, agora, o aparte?

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite-me o aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) —... Conheço as escolas do MOBRAL. Nas cidades, elas se situam nas áreas de periferia, onde não há condições de conforto para uma clientela fatigada, sujeita, portanto, a mil dificuldades e que para ali vai, é alfabetizada e aprende o essencial para o desempenho da vida em sociedade, aprende o básico para ter consciência de seu papel no esforço do Governo de fazer deste País, uma grande nação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª dá licença, agora, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Falou-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da regressão. Não poderíamos, absolutamente, apurar, nessa Comissão Parlamentar, o problema da regressão. O MOBRAL tem cinco anos efetivos de trabalho. Só agora — e a Comissão deliberou nesse sentido, para recomendar ao Ministério da Educação que o faça — poderemos fazer uma avaliação no sentido de apurar o trabalho do MOBRAL, na alfabetização e a ocorrência da regressão.

Mas, desejo sublinhar que os educadores que estão engajados no Movimento Brasileiro de Alfabetização têm procurado criar condições para que esta regressão não se efetive. Assim é que há os postos culturais do MOBRAL, as bibliotecas do MOBRAL que, nas comunidades, possibilitam àqueles que são alfabetizados a disporem em condições acessíveis, tranqüilas, de livros, de jornais, a portanto progredirem naqueles ensinamentos básicos recebidos em classe.

Essas são as linhas gerais do trabalho do MOBRAL. A conclusão a que chegamos foi no sentido de que, reconhecendo-se a validade do Movimento Brasileiro de Alfabetização, — e aqui digo ao Sr. Senador Gilvan Rocha que eu não pretendo fazer a apologia, do MOBRAL eu faço efetivamente não é uma pretensão, é uma decisão, como Relator — e a faço a despeito das dificuldades, a despeito de possíveis erros, a despeito de possíveis falhas, porque o MOBRAL merece a gratidão desta Nação, pelo trabalho sério que vem desenvolvendo. Portanto, proclamo aqui, perante os Srs. Senadores, que o Movimento Brasileiro de Alfabetização está dando contribuição ao trabalho que a Revolução de março vem desenvolvendo para modernizar este País, para torná-lo realmente aquilo que é o nosso sonho, mais que sonho, é um compromisso da nossa geração, o de tornar o Brasil uma potência, um País com palavra no cenário universal para as decisões da Paz e da Justiça.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço o Sr. Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu não o molestarei, Senador. É apenas para fazer algumas retificações em certas posições de V. Exª. Primeiro, registrar o meu espanto, por V. Exª, homem de

um país que vai para a frente, homem de um país do inevitável milagre, fazer a apologia da inevitabilidade do caos. V. Exª é muito pessimista, coisa que nós, do MDB, não somos. V. Exª coloca o problema, exibindo escolas de lampiãozinhos de gás, em termos de que o Brasil não pode cumprir um preceito constitucional, o de educar regularmente as suas crianças...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — ... Ora, V. Exª diz que eu tentei fazer confusão na sua fala. Repare quão confuso está o Relator. É o próprio que diz o seguinte:

"A ocorrência de alunos menores no curso de alfabetização funcional é dolorosamente irrecusável." E V. Exª mesmo, com vossa própria mão, escreve, no fim do relatório, uma recomendação para que se recuse o irrecusável. Evidentemente, que a conclusão não é minha.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Exª está fazendo jogo de palavras.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou aparteando V. Exª. Outra coisa: É preciso que se coloque em termos o cálculo que V. Exª fez sobre o que eu disse dos 100 alunos do MOBRAL. Eu disse que havia 51 reprovados, de 100, e 15 evadidos, segundo dados reconhecidamente imprecisos do MOBRAL; e que sobraram 34. Mas, nesses 34, não entra nenhum cálculo da regressão, que é o maior problema de um programa de alfabetização que, segundo um correligionário de V. Exª, o Professor Flexa Ribeiro, alcança até 90%. É um fenômeno que preocupa todos os educadores do mundo, menos o Sr. Superintendente do MOBRAL que diz, nas páginas 70 e 76 do Diário do Congresso Nacional, de 18 de novembro de 1975, o seguinte: "Não acreditamos na regressão." É a mesma coisa que dizer que não acredita na lua, Sr. Senador. Por isso, o MDB tem uma posição formada sobre o assunto. Não sobre o MOBRAL, porque não chegou a investigá-lo; mas sobre o relatório de uma Comissão que perdeu uma oportunidade histórica de oferecer duas opções ao País: toda a força ao MOBRAL se, realmente, o MOBRAL cumpre os seus preceitos, ou então uma revisão na sua programação. É por isso, Sr. Relator, que o relatório de V. Exª, muito bem feito, não terá o aval do MDB, pois, é um relatório com excepcional exercício de retórica sobre o nada.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Exª é que está fazendo, realmente, retórica, com frases absolutamente muitos comuns, nesta situação, para o seu ofício de oposição. Se V. Exªs fazem oposição à Aliança Renovadora Nacional e ao Governo do Presidente Geisel, nós compreendemos; mas, V. Exªs fazerem oposição ao Brasil pobre, ao Brasil que quer se educar, realmente, é uma posição muito ingrata e é tão ingrata, que não desejo fazer maiores comentários à posição de V. Exª.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Exª, efetivamente, continua, isto sim, a discutir sem dizer absolutamente nada; é inteiramente tranqüilo. Do que V. Exª afirma, considerando a finalidade da Comissão, os trabalhos que foram feitos, quando V. Exª assevera que o relatório não diz nada, foi exercício de retórica, quero dizer-lhe que é exatamente o contrário; o relatório se ateve a documentos, o relatório foi síntese dos documentos e dos depoimentos; desde os discursos dos nobres Srs. Senadores, quando manifestaram as suas preocupações, até os dados estatísticos, todos os assuntos foram alinhados com a preocupação de objetividade. De forma que é muito lamentável que V. Exª faça, com relação ao MOBRAL, o ofício, simplesmente, de ser contra o Brasil pobre.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite, agora, o aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador José Lindoso, V. Exª comete uma grande injustiça contra o MDB, ao afirmar, em resposta ao nobre Senador Gilvan Rocha, que o MDB faz oposição ao Brasil. Ora, nobre Senador José Lindoso, no caso específico do setor da educação...

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Refiro-me ao Brasil pobre, Excelência.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... V. Exª não pode cometer a injustiça de afirmar que o nobre Senador Jarbas Passarinho, ex-Ministro da Educação e Cultura, também faz oposição ao Brasil quando, de forma clara, mostra erros na condução dos caminhos seguidos pelo MOBRAL. V. Exª não pode taxar os nobres Senadores Luiz Viana e João Calmon, da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, de opositores dos interesses do Brasil. Ora, nobre Senador, o que pretendíamos, na CPI do MOBRAL, era, realmente, chegar a uma análise profunda dos seus resultados, para obtermos uma correção de rumos que possibilitassem ao MOBRAL atingir o seu desiderato, e não eternizar-se no tempo. O que está ocorrendo, nobre Senador José Lindoso — e esta é a grave preocupação, não só da Oposição, mas também da honrada Bancada de V. Exª — é que, a cada ano que se passa, dado ao fato de milhões de crianças estarem sem escola, estarmos fornecendo um material constante ao MOBRAL até o ano 2.000, ou 2.100. Se a Constituição brasileira assegura — mais do que assegura, impõe — a obrigatoriedade do ensino fundamental, deveria o Governo dar os meios, porque quem obriga deve dar os meios, nobre Senador. Esta, a preocupação maior do MDB que, infelizmente, não pôde colher os frutos esperados da CPI do MOBRAL.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Exª e explico, com a tranqüilidade de quem está fazendo justiça: os nobres Senadores da Aliança Renovadora Nacional que levantaram a voz aqui, o fizeram em função das preocupações com os programas infanto-juvenis, foram corrigidos. O Sr. Ministro da Educação mandou que o MOBRAL cessasse a experiência da institucionalização dos programas infanto-juvenis. Pois bem, essa correção nasceu do debate e é creditada a crítica tranqüila e construtiva.

Depois do que fez a Comissão, depois que se levantaram todos os documentos, todos os depoimentos e se chegou a uma conclusão, aprovada pela Comissão, depois disso tudo continuar a denegrir o MOBRAL, negar o MOBRAL é, efetivamente, uma posição de desserviço ao País, uma posição contra o Brasil pobre, que está tentando, justamente, progredir.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ninguém negou o MOBRAL, Excelência. A colocação que V. Exª faz é das mais infelizes, Senador José Lindoso, não tem qualquer arrimo na justiça e V. Exª sabe muito bem disso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero congratular-me com V. Exª pelo seu Relatório. V. Exª foi objetivo, analisou os vários aspectos de que cuidou a Comissão e, dos fatos que V. Exª alinha ressalta, fora de dúvida, o valor dessa grande instituição, que é o MOBRAL. Como V. Exª frisou, ela tem uma consagração internacional. Seu renome não está apenas no trabalho feito, muitas vezes silenciosamente, no território nacional. Já extravasou as nossas

fronteiras, para ganhar o elogio, a compreensão, não só de instituições como a UNESCO, mas também os aplausos de homens do maior gabarito e Chefes de Estado. De modo que a discussão, pelo que sinto, prende-se mais a examinar uma exceção, porque a regra geral é que o MOBRAL vem prestando, a esses brasileiros pobres a que V. Exª se refere, os serviços mais importantes e necessários, indispensáveis, portanto, à formação da própria nacionalidade.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente, vou concluir as minhas considerações em torno do nosso Relatório.

Antes confesso-me grato às palavras do nobre Senador Heitor Dias que em brilhante aparte, ressalta ângulos interessantes da questão.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado prestou ao País serviços sérenos, tranqüilos e construtivos. As sugestões que oferecemos nasceram exatamente dos depoimentos, das críticas e dos debates na Comissão e no Plenário do Senado.

Sugerimos que o Ministério da Educação intensifique, através de meios adequados, financeiros e de assistência técnica, o esforço para absorção pela Rede Regular do Ensino, de menores de 9 a 14 anos que estão fora da escola.

Constatou-se, conseqüentemente, que mais de três milhões de brasileiros nessa faixa estão fora da escola, no Brasil. As estruturas financeiras dos Estados e dos municípios não suportam uma ampliação vigorosa da rede escolar. O salário de educação está sendo empregado com toda correção. Por isso mesmo, o Sr. Ministro da Educação já desencadeou o que ele chamou de Operação-Escola, que visa ampliar a rede escolar do primeiro grau em todas as unidades da Federação.

Recomendou-se que se incluísse, nos programas de formação universitária, matéria que habilite os professores ao ensino de adultos e de menores que estejam trabalhando.

Recomendou-se ao MOBRAL que estabelecesse uma orientação aos seus órgãos de base, conducente ao estrito cumprimento de suas finalidades de alfabetização funcional e, principalmente, da educação continuada de adolescentes e adultos, na forma do que dispõe a Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

Recomendou-se, considerando que já foram decorridos cinco anos de seu funcionamento, uma avaliação em profundidade do trabalho até aqui desenvolvido pelo MOBRAL, seus efeitos individuais e sociais e a ocorrência da regressão ao analfabetismo, a viabilidade de recuperação dos ex-alfabetizados, o custo econômico e social do esforço e os seus benefícios humanos e nacionais e todos os demais aspectos relacionados com o desempenho do MOBRAL, de modo a possibilitar o Governo as retificações julgadas necessárias à continuidade de suas finalidades.

Sugeriu-se, ainda, a ampliação do número de membros do Conselho Administrativo da Fundação MOBRAL, que é de cinco, para nove, devendo integrá-los, como membros natos, os Diretores-Gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do MEC, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria e um representante do Ministério do Trabalho.

A recomendação repousa na necessidade de um entrosamento mais perfeito entre a estrutura administrativa do MEC e a da Fundação MOBRAL. Visa-se, igualmente, por outra recomendação, a chamar as lideranças das indústrias do nosso País a participar na administração dessa Fundação, tendo em vista que a própria indústria, através de incentivos fiscais, pode contribuir para o serviço patriótico de financiar o programa de alfabetização.

Por isso mesmo, essa recomendação de ampliação do corpo diretivo do MOBRAL foi animada de um sentido pragmático, de bom-senso.

Pediu-se a revisão do sistema de remuneração dos alfabetizadores do MOBRAL, para que o pagamento não fosse simplesmente vinculado ao número de alunos aprovados. Pretendeu-se, portanto, considerar, além do número de alunos, horas de trabalho em calsse. Buscou-se evitar a suspeita de que professores, por exceção, pudessem vir a dar como alfabetizados alunos que não tivessem condições de ser alfabetizados e, ao mesmo tempo, buscava-se um termo de justiça na remuneração, modesta mas tão importante, para esses alfabetizadores, que estão perdidos em todos esses longínquos rincões do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essas recomendações e porque elas, não representam senão um punhado de idéias objetivas e tranqüilas se aprovadas, em Plenário, o Senado dá uma contribuição para ajustamentos no sistema MOBRAL a fim de que prossiga nas suas nobilitantes tarefas. Diante do que constatamos, do que sugerimos correção e do que louvamos, vamos conclamar, nesta oportunidade, a Nação para confiar no Governo, confiando na equipe que dirige o MOBRAL, no esforço que o MOBRAL está fazendo de ajudar o Brasil a se desenvolver, dando realmente condições ao homem do interior e da cidade, analfabeto e triste, para ser mais, para crescer, através do estudo, podendo, assim, realizar o seu trabalho em melhores condições.

Encerro, pois, Sr. Presidente, as minhas considerações sobre o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão de 24 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1976. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, para encaminhar a votação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sistematicamente temos concordado com pedidos de adiamento da nobre Minoria, sobretudo quando S. Exª o Sr. Senador Líder Franco Montoro comigo conversa, para que casos, dados, cifras, números, acontecimentos, circunstâncias sejam elucidados.

No caso ora em discussão temos situação especialíssima. Temos uma Comissão presidida, com alto espírito público, pelo ilustre Senador Gilvan Rocha, da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. S. Exª deu amplo desenvolvimento a todas as matérias levadas à consideração do douto Colegiado e os problemas foram lá sobejamente discutidos, como o demonstrou o nobre Líder José Lindoso.

Em face de todos os dados apresentados, em 20 de abril, portanto há mais de dois meses, o Parecer foi publicado e a matéria ficou para entrar na Ordem do Dia. Um assunto da Casa, de uma Comissão presidida por uma das mais eminentes figuras do Movimento Democrático Brasileiro, que, não obstante os seus pontos de vista, se houve com profundo espírito público, não vejo como podermos adiar, sem criar uma terrível suspeita sobre o destino de um órgão que vem prestando assinalados serviços e tem, inclusive, se valido, em muito, da credibilidade para a obtenção de recursos de isenção fiscal. Se adiarmos, estaremos a prejudicar o ensino. Por isto

não importa que, ao lado das conclusões do Parecer, outras tantas possam ser apresentadas, como subsídio, pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Diante do exposto, e embora considerarmos o problema de suma importância, não vemos como possamos pedir adiamento da matéria, de vez que há mais de dois meses, como disse, o Relatório está em mãos dos Srs. Senadores, podendo ser discutido e examinado meticulosamente.

Somos contrários ao pedido de adiamento, não obstante estarmos sendo cientificados pelo nobre Líder da Minoria — que a Minoria está disposta a pedir verificação de votação.

Mesmo assim, mantemos o ponto de vista anteriormente expresso, lamentando que o Senado Federal comece a envenenar sua ambiência, a sua atmosfera, criando uma situação de excepcionalidade (muito bem!) como se estivéssemos numa crise, ou como se pretendêssemos, inelutavelmente, para ela marchar.

Até hoje a Maioria tem primado pela correção com a Minoria, com ela se entendendo através das Lideranças, e não posso deixar de estranhar este novo método de ação, que, com certeza, vai dividir o Senado, criando uma atmosfera verdadeiramente irrespirável.

Volto uma vez mais a lamentar essa prática, que para alguns parece natural, usual, e não o é. É um expediente, reconheço, da maior validade para a Oposição, sobretudo quando ela se encontra em situação política difícil. É um recurso de que ela se deve valer, mas somente em momentos de crise.

Com esses esclarecimentos, Sr. Presidente, mantenho o ponto de vista da Maioria, pedindo a V. Exª, na hipótese de se consumar o anunciado, faça acionar as campainhas para chamar os nossos companheiros, os Srs. Senadores, para a votação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui se falou do expediente que a Minoria pode usar. Que expediente é este, Sr. Presidente? É o Regimento Interno do Senado Federal.

Apenas vou deixar o Líder da Maioria mais tranqüilo, antes de concluir a minha fala, para dizer a S. Exª que a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não vai pedir verificação de voto, em relação ao Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o MOBRAL.

Realmente, chegamos a pensar que deveríamos fazê-lo, mas não o faremos, Sr. Líder da Maioria. Entretanto, lamentamos que, ontem, um companheiro nosso, pertencente à Bancada da Minoria, tenha feito um apelo para que fosse sobrestado projeto que estava sendo votado, projeto de interesse não tão grande para a segurança nacional, projeto de interesse de ordem política não tão grande, e o apelo não foi atendido.

A Maioria, através de V. Exª, não atendeu àquele apelo que nós fizemos, no sentido de que fosse sobrestado esse projeto para que se ouvisse um organismo federal.

Nós entendemos que aquele pedido da Minoria poderia ter sido atendido. Hoje nós poderíamos, se quiséssemos, requerer verificação de votação e, provavelmente, o quorum não seria alcançado. Mas nós entendemos também que a Minoria pode e deve colaborar com a Maioria.

Esse é o espírito que predomina no Movimento Democrático Brasileiro, aquele espírito de união em benefício dos interesses mais altos do nosso País.

Muito obrigado, Excelência.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, o nobre Líder Itamar Franco sabe do apreço que lhe tenho, da admiração que lhe devoto, pelo seu alto espírito público, e pela imbatível intrepidez com que defende os seus pontos de vista nesta Casa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O sentimento é recíproco, Excelência.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Obrigado a V. Exª

Mas o caso ontem de Minas Gerais também se vinha arrastando por muito tempo. Em nenhum momento deixei de exaltar a sua posição e o espírito público que movia V. Exª no pleitear diligências. Apenas, nós da Maioria estávamos com pontos de vista opostos. Já nos dávamos por satisfeitos, não obstante reconhecermos que, sob o ângulo com que V. Exª via o problema, havia justificativas que em nenhum momento foram negadas.

Às vezes, discordamos, quase sempre, temos que votar de forma diferente e isso é da dinâmica democrática, mas o que eu quis frisar, o que eu quis significar, ainda há pouco, é que a Minoria funciona através da sua bancada em termos de votos. Quando, entretanto, o assunto tem uma relevância política muito grande, a Oposição se vale de outros meios para significar a sua presença e, para demonstrar a validade de sua contribuição ao processo legislativo, vale-se da obstrução. Mas, é expediente excepcional, pois o normal é a votação simbólica através do líder.

Exalto o trabalho do nobre Representante por Minas Gerais, que engrandece sua terra merecê da sua extraordinária atuação neste plenário e nas Comissões Técnicas do Senado Federal...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... sem, todavia, isso importar num compromisso de aceitar-lhe as opiniões, marcadas de sentido partidário, o que é usual desta Casa.

Sou profundamente sensível à demonstração de apreço que agora a Minoria nos dá, fazendo voltar a normalidade, porque eu temia pelo clima de anormalidade, que não pode e não deve existir nesta Casa, eis que nós nos combatemos mas nos respeitamos e não queremos jamais que o diálogo seja eivado de paixão que crie transponibilidade entre nós.

Sou profundamente sensível a esta prova de apreço da Minoria à Maioria. Mas, posso, também, significar a S. Exª, que desconfiava da ausência de quorum para que nós sozinhos deliberássemos, que as providências relativamente ao assunto tinham sido tomadas. Seria desagradável terminarmos este período legislativo com uma frustração desta ordem, impedidos de votar matérias de suma importância.

Sou grato, profundamente grato, porque isto demonstra que o Senado está à altura de suas tradições. Elas não serão rompidas por nós, desta geração de políticos. Queremos que o diálogo sempre mais se alteie nesta Casa, para que assim possamos servir à democracia e ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação as conclusões do relatório da Comissão de Inquérito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro, pelas razões, aqui brilhantemente expostas pelo nobre Senador Gilvan Rocha e pelos demais dados constantes da sindicância, vota contra o relatório apresentado.

Desejaria mais tempo para amplamente demonstrar que esta tarefa de alfabetização deve competir, em primeiro lugar, aos Municípios brasileiros, e não ao Governo Federal.

A título de exemplo, no sentido de expor a importância da descentralização para o exercício das atividades econômicas e sociais e, no caso concreto, da tarefa educativa, permitimo-nos lembrar um exemplo a Alemanha Federal, país que se inscreve entre os mais cultos Estados modernos, não possui sequer um Ministério da Educação.

A educação é tarefa do Estado e do Município, e nessa linha de descentralização é que se devem inscrever as verdadeiras soluções dos problemas brasileiros.

Neste sentido, o MOBRAL, como inúmeras outras atividades concentradas no Governo Federal, representa uma hipertrofia, contrária ao nosso real interesse. Tudo aquilo que pode ser feito pelo Município não deve ser realizado pelo Estado e pela União, que estão muito distantes.

No bojo dos trabalhos dessa Comissão de Inquérito encontram-se diversos depoimentos, demonstrando que é para o Município que devem voltar as atenções do Poder Público, inclusive, no setor educacional.

As regalias, os privilégios de que goza o MOBRAL deveriam ser atribuídos ao Município, porque ele, sim, sabe como aplicar esses recursos, ele conhece aqueles que necessitam de alfabetização. O Município é, na verdade, a base da vida pública nacional. É no Município que mora o cidadão brasileiro. Ninguém mora na União. A União deveria limitar-se àquelas atividades que não podem ser efetivamente exercidas pelo Município.

Inclusive, pelo relatório, vê-se a importância extraordinária dada pelo MOBRAL aos aspectos internacionais. No entanto, esse fato mostra mais uma tarefa de fachada do que uma tarefa que atinja, realmente, aqueles que necessitam dessa alfabetização.

Por estas razões, que estão robustamente fortalecidas pelos dados constantes do processo, o MDB vota contra as conclusões do Relator.

Este, Sr. Presidente, o Sentido de nossa atuação no caso. (Muito bem!)

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, as considerações do nobre Líder da Minoria com relação a este Relatório, no encaminhamento da votação, merecem reparos.

Primeiro: S. Exª fala que era necessário o estabelecimento de uma política de educação que partisse do Município por que exatamente, ao Município, numa política de descentralização da ação educativa do Governo, caberia operar o MOBRAL e toda ação educativa.

Esclareço a S. Exª que, efetivamente, assim é. Se a colocação da matéria, num plano filosófico, deve ser alçada à discussão de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no caso do MOBRAL é exatamente a liderança comunitária, a liderança de base, que dirige, decide e promove no plano administrativo e de execução o processo educativo. É efetivamente interessante a mobilização das lideranças de base para a realização desse trabalho do MOBRAL. E o tenho constatado nos Municípios do Amazonas, nas visitas às agências desse Movimento.

Estes os esclarecimentos que desejava fazer ao nobre Líder da Minoria.

Mesmo dentro de uma atitude delibarada do MDB de fazer Oposição, entendo que esta se torna impiedosa e injusta quando diz que o trabalho do MOBRAL é de fachada. O trabalho do MOBRAL é um trabalho sério, silencioso, feito nos beiradões dos rios da Amazônia, no Brasil Central, nos sertões do Nordeste, no Sul, nas cidades, nas áreas de periferia e no interior. Todos os países do mundo, principalmente aqueles em desenvolvimento, estão empenhados em eliminar o analfabetismo e, através da UNESCO, voltados para o problema da alfabetização, buscam conhecer as técnicas e experiências sobre esse campo. A UNESCO tem, igualmente, seus programas : estimula a troca de experiências.

Aqui vieram técnicos dessa Agência internacional para estudar a experiência do MOBRAL. Esses técnicos fizeram avaliações, percorreram o Brasil de ponta a ponta e deram documentos honrosos para o MOBRAL, testemunhando eloqüentemente a validade da nossa experiência, comparando com experiências realizadas em outros países. Não vejo por que não ostentar o MOBRAL a proclamação de seus méritos, produto de um trabalho idealístico e honesto, que, nesse campo, categoriza o Brasil a exportar, para outras nações, essa sua experiência, dentro de uma perspectiva de luminosa solidariedade humana. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, a esta altura do debate em torno da CPI do MOBRAL, desejo ressaltar a compreensão manifestada pela nobre Oposição que, ao permitir a criação de condições a fim de que o processo respectivo ingresse, a partir de hoje, nos Arquivos da Casa, não perderá, porém, a oportunidade, porque os documentos aqui ficarão permanentemente disponíveis, de formular, daqui por diante, seus reparos, as suas críticas e, sobretudo, — é o que mais interessa — as suas formulações em favor do aperfeiçoamento desse instrumento vigoroso de comunicação e de educação individual e social que se constitui num verdadeiro estado de alma neste País — o MOBRAL.

Em toda a portentosa geografia do Brasil, notadamente nos pontos e nas angulações mais íntimas do nosso interior, o trabalho do

MOBRAL vem merecendo o respeito, a estima, e, acima de tudo, a gratidão daquelas imensas faixas da nossa população, que, sem a existência do MOBRAL e tendo em vista, ainda, as nossas carências em termos de escola regular, não teriam o ensejo de acesso aos recursos da alfabetização.

Trata-se de iniciativa pioneira. Nessa condição, não é obviamente uma obra perfeita, mas formulação que permite a incidência, através da boa vontade — notadamente do espírito público e do patriotismo — de contribuições altamente valiosas.

Devemos dizer — e é um dado curricular para compor o nosso orgulho de brasileiros — que em congressos internacionais, notadamente da UNESCO, órgão especializado da ONU, o MOBRAL vem recebendo a constância e o estímulo dos maiores elogios.

Como se não bastasse essa exaltação internacional, em termos oficiais, em favor do MOBRAL, os documentos nacionais comprovam que vários países da America Latina e também aqueles que abrigam as jovens nações africanas têm enviado ao Brasil delegações para estudar o MOBRAL e levar a sua experiência válida. Este é portanto, um patrimônio já interligado aos sistemas de alfabetização de mais de 30 países. Devemos, então, preservá-lo, não com o imobilismo, mas até mesmo coma crítica, de envolta com a colaboração, em obséquio do seu aperfeiçoamento.

Com este encaminhamento de votação, Sr. Presidente, reitero aqui, mais uma vez, a valiosa compreensão do Movimento Democrático Brasileiro, que, com esta atitude, estende o seu gesto assistencial para que os dois Partidos sustentem, no calor do seu entusiasmo e do seu espírito público, a bandeira do MOBRAL, bandeira que realmente se desfralda como motivo de orgulho nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os Srs. Senadores que aprovam as conclusões do Relatório, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário, nos termos das sugestões constantes do Relatório.

(O Relatório da CPI do MOBRAL acha-se publicado no DCN — Seção II — de 11-5-76.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 304, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1976 (nº 2.321-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00, para o fim que especifica (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justica e de Finanças).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 476, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1976 (nº 2.321-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios —, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00, para o fim que especifica".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Sob exame o projeto de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00, para o fim que especifica.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que justifica o projeto de lei.

Tendo o Orçamento da União, para 1976, sido elaborado antes da entrada em vigor das Leis nºs. 6.256, de 22 de outubro de 1975, 6.261, de 14 de novembro de 1975, não poderia ter incorporado nas estimativas de arrecadação as alterações previstas nestes dois diplomas legais.

Assim, torna-se necessária a autorização legislativa para abertura de crédito especial até o montante de Cr$ 2.869.400.000,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender despesas resultantes da implementação da política nacional de desenvolvimento urbano.

Os recursos para fazer face à execução da Lei, conforme o artigo 2º do projeto, serão os decorrentes da aplicação dos artigos 12 e parágrafos 1º e 2º, 13 e parágrafo único e 14, letra b do parágrafo 1º, da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, e do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estão perfeitamente atendidas as prescrições constantes do artigo 61, § 1º, letra c da Constituição Federal. Este dispositivo veda a abertura de crédito especial ou suplementar sem a prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

O atendimento das despesas sob a forma de compensação está previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

À vista do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1976, tendo em vista não apresentar qualquer eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Solicito ao nobre Senador Saldanha Derzi o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Oriundo do Poder Executivo, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00, para o fim que especifica.

A matéria é submetida a deliberação do Congresso Nacional, em face do artigo 51 da Constituição, estando acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que assim justifica o projeto:

"A Lei nº 6.256, de 22 de outubro de 1975, instituiu o Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU. Em complementação, a Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Transportes Urbanos, autorizou a criação da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU.

Ainda de acordo com a Lei nº 6.261/75, foram instituídos os seguintes adicionais:

a) adicional de 12% sobre o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos — IULCLG, do qual 60% cabem à União e 40% aos Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do artigo 26, item I, da Constituição Federal, sendo que:

I) a parcela da União que se destina ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, creditando-se 75% do total à subconta Fundo de Desenvolvimento de Transportes Urbanos — FDTU;

II) da parcela destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios 75% deverão ser aplicados em transportes urbanos;

b) adicional, à Taxa Rodoviária Única — TRU, de 0,5% sobre o valor venal fixado para os veículos de passeio, a ser creditado ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Transportes Urbanos — FDTU.

Dispõe também a Lei nº 6.261/75 que 35% da quota da União na Taxa Rodoviária Única — TRU, serão incorporados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano — FNDU, na subconta Fundo de Desenvolvimento de Transportes Urbanos — FDTU.

O Orçamento da União para o corrente exercício financeiro, elaborado anteriormente à entrada em vigor daquele documento legal, não poderia ter incorporado, em suas estimativas de receita, tais modificações, tornando-se necessário efetuar os ajustamentos indispensáveis.

Nesse sentido, faz-se mister a abertura de crédito especial em "Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano" e em "Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República", dentro de previsão de receita para os referidos itens."

Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação em Plenário, na Sessão de 8 de junho corrente, depois de ser apreciada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Em cumprimento ao disposto na letra c do § 1º do artigo 61 da Constituição, o artigo 2º do projeto indica precisamente os recursos correspondentes à abertura do crédito solicitado.

Cabe ressaltar que os órgãos técnicos do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República manifestaram-se favoravelmente a abertura do crédito especial.

Sob o aspecto financeiro, destacamos que as despesas decorrentes serão atendidas sob a forma de compensação, prevista no artigo 43, § 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No âmbito da competência regimental da Comissão de Finanças, nada vemos que se possa opor ao projeto sob exame, e, assim, opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1976
(Nº 2.321-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir em favor de Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em Encargos Gerais da União — Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, crédito especial até o limite de Cr$ 2.869.400.000,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas decorrentes da implementação da política nacional de desenvolvimento urbano.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei serão aqueles decorrentes da aplicação dos Arts. 12, §§ 1º e 2º, 13 e parágrafo único, e 14, letra b do § 1º, da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; e do Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 305, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976 (nº 1.794-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 455 e 456, de 1976, das Comissões

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

(dependendo de pareceres sobre a Emenda de plenário)

Solicito ao nobre Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O presente projeto é oriundo de Mensagem do Senhor Presidente da República, que altera disposição da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências, no sentido de não se aplicar às progressões funcionais dos atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, que foram transpostos para essa categoria, em decorrência da aplicação da citada Lei.

O projeto já foi apreciado pela Câmara dos Deputados e vem ao Senado para apreciação.

Sob o aspecto constitucional e jurídico, nada há que opor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda.

Solicito ao nobre Senador Heitor Dias o Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para emitir parecer Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se pela Comissão de Constituição e Justiça não fiz objeção ao projeto e à emenda, pela Comissão de Serviço Público Civil, a minha opinião não é a mesma. É que, em verdade, a emenda, além de ferir a sistemática que vem sendo adotada para projetos dessa natureza, traria o grande inconveniente, se porventura fosse aprovada, de ter que voltar à Câmara dos Deputados para nova apreciação, com o que viria trazer prejuízos ao próprio funcionalismo.

Sou pela rejeição da emenda e aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em verdade, não há na emenda nada que diga respeito ao aspecto financeiro, mas, como já declarou o nobre Relator da Comissão de Serviço Público, a emenda fere a sistemática de todos os projetos já transformados em lei que dizem respeito aos Tribunais.

Assim, o parecer da Comissão de Finanças é contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são contrários à emenda de plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1976
(Nº 1.794-B/76, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exigência da escolaridade prevista no inciso I do art. 5º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, não se aplicará às progressões funcionais dos atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, que foram transpostos para essa categoria em decorrência de aplicação da citada lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha presença nesta tribuna é para esclarecer críticas que envolvem a convocação de firmas especializadas, para a execução de obras e serviços da construção da futura Via Norte, em meu Estado.

Não ignoro, Sr. Presidente, que essa matéria não é propriamente daquelas que devam ocupar a atenção desta Casa. De fato, no contexto federativo, ao Senado estão reservadas funções de significação transcendental, pela ressonância nacional de suas opções e pelo equilíbrio de suas decisões. Não é, portanto, aconselhável ao Senado invadir área própria da Assembléia Legislativa do Estado, que, em hipóteses como a que iremos analisar, dispõe — no exercício de sua função fiscalizadora — do Tribunal de Contas, como órgão auxiliar. Contudo, não desejo que meu silêncio permita que as críticas prosperem. Rogo, por isso, antecipadas escusas, ainda mais que, para oferecer as informações que reputo necessárias, vejo-me forçado a fazer pequeno histórico.

O desenvolvimento do Estado de São Paulo apresenta-se ao Governo como um desafio permanente. Para o Executivo ele chega a ser uma obsessão que se renova dia a dia, cada vez mais complexa, entre um plano e outro. Psicólogos, sociólogos e toda a gama de cientistas sociais, debruçam-se sobre seus múltiplos aspectos, procurando dimensioná-los adequadamente, quase impossibilitados de criarem os instrumentos capazes de o transformarem numa força viva do Estado. Mas as autoridades estaduais estão atentas. Empenhado em dar nova avaliação às prioridades tradicionais, o Executivo paulista vem mobilizando, desde o início de sua gestão, todo um esquema tecnológico destinado a dar ao Estado de São Paulo novos e importantes elencos de benefícios. Para tanto, equipes técnicas as mais variadas, espalhadas pelas diversas Secretarias, vêm recebendo suporte inestimável. Os problemas equacionados renovam-se na medida do fluxo dos próprios recursos levantados. Evidentemente, o desenvolvimento do Estado depende, em grande parte, de medidas governamentais. Impregnado dessa idéia, o Governo estadual vem captando, com invulgar sensibilidade, ampla linha de recursos tanto humanos quanto financeiros, transformando-os em matéria-prima das tarefas sociais e programáticas.

No setor rodoviário esse desenvolvimento colocou-se, desde logo, como urgentíssimo, não fosse ele elemento preponderante na formação de uma infinidade de módulos de progresso. Por isso, muito acertadamente, o Governador Paulo Egydio Martins determinou medidas tendo em vista a análise urgente dessa área. Os resultados não se fizeram esperar: praticamente todas as rodovias estaduais — tidas como modernas — já apresentavam deficiências. No mapeamento dos dados coligidos, surgiram cifras assustadoras, sobretudo no que dizia respeito à Via Anhanguera. Basta lembrar que atualmente nada menos de 32.000 veículos trafegam diariamente por ela. Pistas estreitas, condições gerais de há muito divorciadas das melhores técnicas internacionais, foram alguns dos dados negativos apontados pelos relatórios. Sensibilizado com essa situação, o Governador do Estado determinou que a empresa — DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A, se encarregasse da construção da nova rodovia, a Via Norte, capaz de suprir as deficiências da Via Anhanguera. O projeto da Via Norte, na verdade, vinha sendo cogitado desde 1969, quando o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Transportes do Estado, procedera aos estudos preliminares de viabilidade técnica. A DERSA realizou os estudos finais, fixando o prazo de 26 (vinte e seis) meses para a execução da obra até o Km 103, partindo de São Paulo, em direção a Campinas. Nasceu, dessa forma, a Convocação Geral de firmas especializadas, que foi objeto de reparos nesta Casa, de parte do nobre senador Orestes Quércia.

A DERSA foi criada durante o Governo Abreu Sodré, para dar novas soluções aos problemas apresentados pela ligação rodoviária entre o Planalto Paulista e a Baixada Santista. Empresa de economia mista e geralmente apontada como o órgão rodoviário por excelência do Governo, a DERSA logo se transformou no principal núcleo de estudos rodoviários de São Paulo. Encarregada da manutenção da Via Anchieta e da construção da Rodovia dos Imigrantes, essa empresa de economia mista já conta com um considerável currículo de serviços prestados no setor rodoviário nacional. Cuidando do Sistema Rodoviário Anchieta—Imigrantes, soube impor-se por seu alto nível técnico e administrativo. Como empresa

de economia mista, goza de ampla autonomia financeira e operacional. Não poderia ser de outra forma, pois, do contrário, não teria condições de realizar a tarefa a que se propõe. Por tudo isso, a Convocação, aqui criticada, tem características próprias, pois parte de entidade que dispõe de liberdade administrativa e operacional, ficando, intencionalmente, livre das peias da burocracia estatal. Essa liberdade de ação é que justificou a criação de entidades fora da estrutura centralizada do Estado.

E, ao dar a público tal Convocação, a DERSA não só foi fiel às normas vigentes na Administração Estadual, como o fez de modo irrepreensível. Um procedimento altamente louvável. Convém frisar, aqui, que a referida Convocação não é, a rigor, uma licitação com características de concorrência, mas sim um chamamento destinado às firmas especializadas.

As normas de licitação, previstas no Título XII do Decreto-Lei nº 200/67, não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, visto que são destinatárias delas tão-somente os órgãos da administração direta e as autarquias, consoante vem expresso no Art. 125 do referido diploma legal. Essa orientação encontra amparo no § 2º do Art. 170 da Constituição da República, que diz: "As empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações". Portanto, nas suas compras, obras e serviços não estão tais entidades sujeitas às normas do Direito Financeiro, mas exclusivamente às de direito privado, notadamente o Decreto-Lei nº 2.627, de 26-9-40, que regula o funcionamento das sociedades por ações. Em conseqüência, as normas de licitação que venham a adotar serão aquelas que vigem no âmbito das empresas privadas e não as fixadas em lei pela administração direta e autárquica.

Mas, mesmo tal liberdade diretiva e financeira, não fica sem o necessário controle, sem contudo restringir-se na sua ação e eficiência. De fato, as sociedades de economia mista, nas aquisições, serviços e obras, adotam, por força de lei estadual, em seus estatutos, os princípios de licitação (Art. 3º inciso III, alínea a, de Decreto-Lei Complementar nº 7, de 6-11-69), tendo, de outra parte, outra Lei Estadual, de nº 89, de 27-12-72, de forma programática, estabelecido, em seu art. 80, que, sempre que possível, adotassem as mencionadas entidades as normas nela consubstanciadas, caso em que declarariam nos seus editais e convites essa circunstância. Por isso é que as sociedades de economia mista estaduais, de forma louvável, têm adotado a fase de habilitação, em se tratando de concorrência de grande vulto e alta complexidade técnica.

Além disso, o processamento da habilitação de licitantes será, em última análise, objeto de exame por parte do Tribunal de Contas do Estado, através do minucioso sistema de auditoria, pois em decorrência da Lei Federal nº 6.223, de 14-7-75, compete-lhe julgar as contas anuais das entidades da espécie, fazendo-o por intermédio da verificação da exatidão das contas e legitimidade dos atos praticados no decorrer do exercício (Arts. 7 e 10).

Conclui-se, portanto, que a DERSA não estava obrigada a promover licitação pública, razão pela qual seu procedimento só merece louvores. Cumpre acentuar ainda que a habilitação de licitantes constitui técnica prevista em lei. Os requisitos exigidos na Convocação Geral que publicou, no que se refere à capacidade técnica e financeira dos licitantes, não exorbitaram da lei, pois o que se objetivava era um alto nível de idoneidade financeira e especialização, garantidoras da execução da obra, sob pena de, assim não procedendo, tornar-se a mesma inexequível, com possíveis danos irreparáveis para o Estado e a coletividade.

A obra que será realizada não cuida de "serviços correntes" em obra dessa natureza. Ao contrário, sua execução reclama a presença de firmas de alta especialização. E, para a disputa de cinco trechos da obra, para os quais estão sendo convocadas firmas do ramo, inscreveram-se 9 (nove), sendo que algumas delas nem são sediadas no Estado de São Paulo. Todas de alto nível técnico, como se faz necessário em obra de características especiais e que precisa ser executada em prazo relativamente curto. Não é possível confundir ou comparar tal realização com obras secundárias, de orçamentos restritos, como o são as estradas comuns.

A Via Norte é uma estrada que obedecerá à tecnologia e às exigências contidas no projeto que fazem supor recursos amplos, pois será obra considerada notável e de que irá envaidecer-se a engenharia nacional.

Agindo com critério e para evitar que firmas aumentassem repentinamente seus capitais para se enquadrarem nas exigências da Convocação, estabeleceu-se o dia 31 de dezembro de 1975, data de encerramento do exercício financeiro e do levantamento do balanço, quando são apontados os índices de liquidez geral.

Por fim, julgo necessário esclarecer que analisada em detalhe a Convocação, verifica-se a total lisura do critério que presidiu sua elaboração. Gostaria de frisar, mais uma vez, que cabe ao Tribunal de Contas do Estado a tarefa de examinar as contas anuais da DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A. Se falhas houver, aquele órgão fiscalizador saberá apontá-las. Mas, o que é certo, Srs. Senadores, é que a DERSA está obedecendo a lei e está procurando prestar novo e grande serviço a São Paulo.

Restrições sempre existirão e, por isso, é de se lamentar que, embora sem endossá-las, se procure trazer problema regional ao plenário do Senado, apenas para aumentar ou dar forças àquelas restrições. Se fosse analisada a legislação e verificado que a DERSA a está obedecendo, não haveria por que vir fazer críticas, desacompanhadas de qualquer conclusão.

Dados esses esclarecimentos — rigorosamente técnicos — não devo, nem quero, perturbar o Senado Federal, que pelas altas, difíceis e nobilitantes funções que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, não deverá analisar assuntos próprios à Assembléia Legislativa do Estado, que é auxiliada, nesse mister, pelo Tribunal de Contas, órgão que também honra nossas tradições de cultura e de dedicação à coisa pública. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há dois dias, o eminente Senador Roberto Saturnino, em nome do seu Partido, pronunciou discurso nesta Casa verberando, em termos veementes, o documentos emitido pela Presidência da República, na véspera e que tratava do que nós, do Governo, cuidamos ter sido um passo avançado para a capitalização e fortalecimento da empresa privada nacional.

Vamos nos permitir pinçar apenas algumas das afirmativas de S. Exª — objetos que serão, não num fim de tarde, mas posteriormente de uma apreciação maior — e, no dia de hoje, cingirmo-nos apenas com a apresentação de alguns documentos, portanto de fatos, mostrar ao Plenário a maneira de ação do Governo e deixar à consideração de nossos pares e ao alto alvedrio de S. Exª, o julgamento da justiça ou não dos conceitos que então emitiu.

Vamos nos guiar, por não publicado no **Diário do Congresso**, pelas notas taquigráficas do pronunciamento de S. Exª

Diz que o documento que leu, com atenção, etc., etc.:

> "...deixa uma sensação de profunda decepção, porque muito pouco de novo apresenta, contém repetições do que já se pode ler no II PND e em instrumento anteriores do Governo; contém algumas contradições, que me permitirei" .— estamos aqui nas aspas — "registrar e comentar, em seguida, e anuncia a edição de um decreto-lei que concede incentivos aos bancos de investimento para adquirirem ações das empresas privadas nacionais."
>
> "Esse decreto-lei é o que dá conteúde novo; é o que há de novidade no documento e no conjunto de decisões do Governo. E este é, precisamente, o elemento decepcionante; é a medida que merece uma crítica, um desacordo frontal por

parte não só da Oposição, mas de todo o empresariado brasileiro. Merece, mesmo, Sr. Presidente, uma condenação veemente, eu diria, até, indignada, pelo que tem de lesivo aos interesses da economia nacional, do povo brasileiro e, particularmente, dos empresários privados da área industrial deste País."

"Sr. Presidente, o que se tem reclamado, com o nosso apoio, são medidas de fortalecimento da empresa privada nacional, da empresa industrial genuinamente brasileira, principalmente da pequena e da média empresa brasileira. Mas o que faz o Governo? Cede aos reclamos daqueles que constituem um dos pilares, um dos sustentáculos maiores da campanha contra a estatização, que são os Bancos de Investimento deste País, cedendo a pressão ao invés de dar o apoio a empresa privada, a empresa pequena e média genuinamente nacional, concede este apoio aos Bancos de Investimentos."

E, mais adiante, diz:

"Por detrás do decreto, por conseguinte, a intenção de dar o comando da economia brasileira a grandes conglomerados capitaneados por Bancos de Investimentos que passarão a comprar o controle efetivo das empresas industriais brasileiras. E é contra esta política que nós levantamos a nossa voz, com veemência e, até mesmo, indignação, Sr. Presidente."

"Porque não há nenhuma justificação, não há nenhuma razão para se adotar uma política deliberadamente concentracionista que dê aos bancos de investimentos, que dê a esse poder que cada vez mais ameaça a economia nacional, ameaça com domínio, ameaça com a prepotência, ameaça com a influência política e a influência sobre todos os nossos órgãos de Imprensa, um poder que tem sustentado, como eu disse, esta campanha a favor da desestatização do País e que quer ser o grande beneficiário, dos resultados desta campanha."

Permitam-nos estar lendo as citações todas em bloco, porque vamos apresentar os documentos comprobatórios do engano de S. Exª também de um só jato, já que estamos num fim de tarde, e não teremos o tempo necessário para discutir nem o documento que vamos apresentar, nem também o discurso de S. Exª

Adiante, afirma S. Exª:

"Não, Senhores Senadores. Para os bancos e investimentos; para os grandes bancos e investimentos porque o Governo declara que na aplicação desse dispositivo haverá uma seleção a qual fatalmente cairá sobre os quatro ou cinco grandes bancos brasileiros que têm sido os grandes beneficiários dessa política de concentração, de fusão e incorporação, inaugurada há alguns anos atrás e que está levando o sistema financeiro brasileiro a essa absurda situação de monopólio, de domínio completo por parte de um meia-dúzia de grandes corporações financeiras." E com a medida última do Governo provou que pode ser, porque o Governo na verdade cedeu à essa campanha. O Governo quase que diríamos nós deu o que se chama popularmente, ou que está sendo chamado...

Aqui, naturalmente, há algum da Taquigrafia, uma palavra que, talvez tenha sido perdida.

Não iríamos citar mais partes do documento de S. Exª, mas retrata esse conjunto de trechos lidos, o estado de espírito de Sua Exª que achamos, com caridade cristã, necessário acalmar, e cuidamos que nada mais justo do que responder com fatos a S. Exª

Não, Exª Não é essa a intenção do Governo, e não sendo essa a intenção do Governo, vamo-nos permitir ler e comentar, protestando fazer futuramente uma exegese dos textos que, em primeiríssima mão, mais uma vez através da tribuna do Senado, o Governo dá à Nação.

É a resolução de hoje, do Banco de que S. Exª foi, justamente, eminente e conspícuo Diretor e muito eficiente, aliás.

"A Diretoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso III, do Estatuto do Banco, aprovado pelo Decreto nº 73.713, de 1º de março de 1974,

Resolve:

Art. 1º O BNDE, com recursos próprios ou originários do fundo PIS/PASEP, poderá contratar, com Bancos de Investimento Privado, a abertura de linhas de crédito destinadas a financiar a aquisição de ações de empresas privadas nacionais, decorrente de garantia de subscrição outorgada a ofertas públicas desses títulos, devidamente registradas no Banco Central do Brasil — BACEN, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.471, de 15 de junho de 1976.

Parágrafo único. As empresas referidas neste artigo são aquelas cuja maioria de capital com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a pessoas físicas residentes e domiciliadas no País.

Art. 2º Somente poderão ser contempladas ações de emissão de empresas que operem nos seguintes setores de atividade econômica:

a) produção de máquinas e equipamentos e seus componentes;

b) indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas, rodoviários e para exploração de recursos florestais;

c) produção de componente para a indústria elétrica, eletrônica e mecânica;

d) produção de material ferroviário;

e) produção de veículos automotores destinados a transporte coletivo;

f) construção naval e aeronáutica;

g) siderurgia e metalurgia primária de não-ferrosos;

h) produção de cimento e materiais refratários;

i) produção de celulose e papel;

j) produção de fertilizantes, defensivos agrícolas e de suas matérias-primas;

l) produção de insumos químicos e farmacêuticos básicos;

m) indústria petroquímica;

n) indústria de mineração;

o) industrialização de produtos alimentícios; e

p) indústrias ou atividades ligadas a Segurança Nacional, definidas pelo Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo 1º Aplica-se o disposto nesta resolução também às ações de pequenas e médias empresas industriais e comerciais, conforme definido no Decreto-Lei nº 1.452, de 30 de março de 1976, artigo 4º, parágrafo 2º, alínea b.

Parágrafo 2º Não se aplica a enunciação restritiva constante das alíneas enumeradas no caput deste artigo, as regiões definidas, como beneficiárias, pela legislação relativa a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e pelo Decreto-Lei nº 880, de 18 de dezembro de 1969.

Parágrafo 3º Outros setores de atividade econômica poderão ser contemplados com os benefícios desta resolução, desde que sua inclusão seja homologada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Artigo 3º Começamos a dar explicações a S. Exª — os bancos de investimento referidos no artigo 1º, desta resolução deverão possuir estrutura adequada a análise de investimento e ter experiência em liderança ou co-participação em operações de underwriting.

Art. 4º As operações previstas nesta resolução ficam sujeitas as seguintes condições:

a) Modalidade — Crédito rotativo pelo prazo de dez anos;

b) Limite — A linha de crédito não poderá ultrapassar a importância de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), nem o montante do capital mais reservas livres dos bancos de investimento, sendo o crédito expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN;

c) Juros compensatórios — Serão de 5% (cinco por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido, e pagáveis em 15 de dezembro de cada ano. Nas regiões enumeradas no artigo 2º, parágrafo 2º, desta Resolução, os juros compensatórios serão de 4% (quatro por cento) ao ano.

d) Amortização — Os recursos liberados para cada operação específica deverão ser recolhidos ao BNDE dentro de quarenta e oito horas da colocação das ações ou, no extremo, ao final do prazo de quatro anos."

Pretendemos, então, começar a tranqüilizar o eminente Vice-Líder da Oposição.

"Art. 3º Além das disposições constantes da Legislação específica aplicável ao mercado de capitais o Banco de Investimento ficará obrigado a:

a) não utilizar a linha de crédito para adquirir participação superior a 20% (vinte por cento) do capital da empresa emitente, respeitado o limite de 10% (dez por cento) do capital votante; e

b) não aplicar mais de 20% (vinte por cento) da linha de crédito em ações da mesma empresa ou de empresas de um mesmo grupo econômico.

Artigo 4º É vedada a utilização de recursos de que trata esta Resolução em ações de empresas do setor financeiro, ou de empresas ligadas ao Banco de Investimento, considerando-se a ligação nos termos do item IX da Resolução nº 340, de 13.6.73, do BACEN.

Artigo 5º O Banco de Investimento pagará, a título de comissão de reserva de crédito, 0,5% (meio por cento) ao ano, nos meses de junho e dezembro, sobre o saldo não utilizado, contados a partir de 180 dias da data de assinatura do contrato.

Artigo 6º Com vistas a garantir a manutenção do controle nacional da empresa emitente das ações, o Banco de Investimento poderá, simultaneamente, com a subscrição que realizar, nos termos dos artigos precedentes, contratar sua revenda, no todo ou em parte, a acionistas da própria empresa.

Artigo 9º No caso do artigo anterior, prevalecerão com relação as respectivas parcelas de utilização da linha de crédito, as seguintes condições:

I — Juros compensatórios de 3% (três por cento) ano ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido e pagáveis a quinze de dezembro de cada ano, sendo que nas regiões definidas no art. 2º, parágrafo 2º, desta Resolução os juros compensatórios serão de 2% (dois por cento) ao ano;

II — Prazo — O mesmo que vier a ser contratado com o acionista, conforme alínea c do inciso V deste artigo;

III — Amortização — Nos valores e épocas contratadas como acionista, sendo devido pelo Banco de Investimento, independentemente do pagamento previsto na linha d do inciso V deste artigo;

IV — Liberações — Por ocasião da integralização das ações, o que deverá ser comprovado em quarenta e oito horas;

V — Obrigatoriedade de observância, na contratação com os acionistas compradores das ações, das seguintes condições:

a) Montante — Os acionistas beneficiários deverão subscrever, com recursos próprios, porcentagem não inferior a 30% (trinta por cento) do valor da subscrição que lhe competir, sendo que nas regiões definidas no artigo 2º, parágrafo 2º, desta Resolução, essa porcentagem poderá ser reduzida a 10% (dez por cento);

b) Juros Compensatórios — Os referidos no inciso I deste artigo, acrescidos de um del credere de até 2% (dois por cento);

c) Prazo — Até 10 (dez) anos, inclusive, carência de até 4 (quatro) anos;

d) Amortização — Em parcelas anuais, pagáveis no dia 15 de dezembro;

e) Garantias — Reais, na proporção de cem para sessenta de crédito, e pessoais, a escolha do Banco de Investimento, vedadas, todavia, as responsabilidades da empresa emitente;

f) Faculdade do acionista liqüidar antecipadamente, no todo ou em parte, seu débito com o Banco de Investimento.

Parágrafo único. No caso da alínea f do inciso V deste artigo, o Banco de Investimento deverá quitar o valor respectivo com o BNDE, no prazo de 48 horas.

Artigo 10. As normas complementares que se fizerem necessárias serão baixadas pelo Presidente.

Artigo 11. A presente Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Resolução, outra:

"A Diretoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso III, do estatuto do banco, aprovado pelo Decreto nº 73 713, de 1º de março de 1974,

Resolve:

Art. 1º — O BNDE poderá conceder a instituições financeiras privadas garantia de compra de ações emitidas por empresas privadas nacionais, em razão de aumentos de capital dessas empresas, realizados sob a forma de "underwriting" firme.

Parágrafo único — As empresas referidas neste artigo são aquelas cuja maioria de capital com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a pessoas físicas residentes e domiciliadas no país.

Art. 2º — As instituições financeiras referidas no artigo anterior são os bancos de investimento e as sociedades corretoras, autorizadas a liderar operações de lançamento público de ações pelo Banco Central do Brasil — BACEN.

Art. 3º — As emissões de ações objeto desta resolução serão sempre registradas no BACEN, para oferta pública.

Art. 4º — A garantia de compra prevista nesta resolução somente será exigível após o decurso de trinta dias, contados do término do prazo convencionado, que se iniciará com a entrega dos recursos correspondentes à empresa beneficiária da operação, sendo que dito prazo não poderá ser inferior a seis meses.

Parágrafo 1º — Se a instituição financeira optar pela venda das ações ao BNDE, as bonificações e dividendos a que façam jús essas ações, entre o lançamento e a transferência ao BNDE, serão a estes entregues ou creditados.

Parágrafo 2º — A aquisição das ações pelo BNDE dar-se-á por preço igual ao inicialmente registrado no BACEN, para efeito da emissão pública.

Art. 5º — A concessão de garantia de compra prevista nesta resolução será objeto de deliberação pelos órgãos competentes do BNDE, após satisfatória demonstração de viabilidade encaminhada pelas instituições financeiras referidas no artigo 2º.

Art. 6º — As instituições financeiras pagarão, a título de comissão de reserva de crédito, importância equivalente a 0,5

(meio por cento) ao ano, cobrada semestralmente, em 15 de junho e 15 de dezembro calculada sobre o valor da parcela de títulos coberta pela garantia do BNDE.

Art. 7º — O BNDE poderá colaborar na manutenção de mecanismos adequados de liquidez das ações objeto das operações aprovadas.

Art. 8º — As normas complementares que se fizerem necessárias à execução desta resolução, serão baixadas pelo presidente, por proposta do diretor da área de serviços gerenciais.

Art. 9º — Esta resolução entra em vigor a partir desta data."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após esta leitura longa e acredi-tamos enfadonha, pensamos nós que ficou meridianamente expressa a intenção do Governo, sem subterfúgios, sem nada a esconder, de auxiliar ao máximo as empresas privadas e, ao contrário dos temores aqui levantados em Plenário, de não permitir: primeiro, que a pecúnia posta à disposição do PROCAP fosse dirigida apenas para 4 ou 5 bancos, conforme temia S. Exª, segundo que bancos de investimentos pudessem, através de recursos fornecidos pelo Governo, tentar operações de controle de companhias de empresas que estivessem em dificuldades financeiras.

Mostramos bem, sem sombra de dúvida os limites que rigorosamente estabelecem uma e outra dessas instruções.

Esperamos que o eminente Senador Roberto Saturnino uma vez tomado maior conhecimento dos documentos pelas notas taquigráficas que forneceremos para hoje fazer chegar às suas mãos, possa em torno do assunto em discutindo o mesmo fazer os seus reparos e prestar aquela justiça que uma ação bem intencionada do Governo, está a merecer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com imenso prazer, Senhor.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas um comentário às observações e à leitura que V. Exª fez. Um comentário ainda que superficial porque naturalmente um documento desse merece uma leitura mais...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Esclarecemos que V. Exª receberá em de nós dependendo, o mais rápido possível as notas taquigráficas dessa comunicação.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Perfeito: Mas comentando rapidamente alguns itens, diria que, em primeiro lugar, já me sinto um tanto...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Tranqüilizado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Tranqüilizado de forma alguma, mas de certa forma...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pode não estar satisfeito, mas está tranqüilizado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estou, de certa forma, um pouco recompensado pelo fato de verificar que as primeiras declarações, as primeiras notícias veiculadas pela imprensa que falavam em condições de prazos superiores a 10 anos e de juros de 3 a 4% já foram transformadas. E quem sabe até o meu modesto discurso não terá influenciado o Governo em alterar um pouco essas condições, no sentido de tornar o dinheiro menos fácil. Porque ele ainda é fácil nessas condições.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não cuide de que seja perfídia: V. Exª — já o declaramos várias vezes — tem um prestígio grande no BNDE.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — De forma que só a elevação dos juros para 5% e a redução do prazo para dez anos talvez já dificulte muito a exequibilidade desse decreto, o que seria um grande benefício para o País e para as empresas privadas nacionais. Mas não posso ficar tranqüilizado, porque V. Exª ressalta as limitações impostas. Em primeiro lugar, a limitação tem um caráter muito relativo. Mas, quando V. Exª diz que os bancos não poderão adquirir mais de 20% do capital...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, não somos nós. É a resolução.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, os bancos de investimentos, atualmente, já têm um enorme poder sobre as empresas industriais e comerciais brasileiras, porque tem exatamente o poder de descontar ou não as duplicatas e de levar essas empresas a tomar empréstimos ou pessoal, para os acionistas ou Diretores, ou então o empréstimo no seu banco de investimento, que tem taxas de juros muito mais elevadas. Então, essas empresas já são muito dependentes dos bancos de investimentos. E esses bancos de investimentos, além desta autoridade que têm, desta possibilidade de ingerência que têm, ainda tiverem 20%, que provavelmente será seguido de um acordo de acionistas que lhe garantirá, por exemplo, a presença de um Diretor financeiro na Diretoria das empresas, porque isso é justo, é válido, então, nobre Senador, acho que até a possibilidade de controle, ao invés de ficar limitada a umas poucas empresas, este limite de 20% o que vai possibilitar é os bancos dominarem uma gama, uma diversidade maior de empresas industriais e comerciais brasileiras. De modo que o meu receio continua de pé. Não estou, absolutamente, tranqüilizado e continuo a achar que esse decreto segue uma filosofia, que é a concentracionista, de concentrar o poder nas mãos de grupos financeiros, que são considerados pelo Governo os únicos capazes de ter uma gestão eficiente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo tocar a campainha.) — Peço a atenção dos nobres Senadores que ainda há 12 Senadores inscritos para hoje e a hora do nobre Senador já se extinguiu.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, só apenas uma retificação ao brilhante aparte do eminente Senador.

O limite do capital votante é de 10%. 20% é o total que ele pode comprar entre ações votantes e não votantes, entre ações ordinárias e preferenciais. O limite é de 10%, repetimos.

Então, vê V. Exª que não ficou reduzido a 4 ou 5 entidades o mecanismo financeiro considerado como V. Exª diz. É uma questão apenas de aritmética.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Na prática, pode ficar Senador. Tenho a impressão que, na hora de selecionar os bancos, este número não vai ser muito grande. Os bancos de investimento, neste País, quantos são? Talvez uns trinta, trinta e poucos. Tenho a impressão que são uns dez que vão levar a maior parte desse crédito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, o limite da Oposição já melhorou bastante, passou de cinco para dez, já multiplicamos por dois. Demos essa tranqüilidade a S. Exª: 20% do total das ações.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Parece-nos que o Sr. Presidente já teve sua benevolência provada ao máximo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Benedito Ferreira, pediria a V. Exª que não fizesse o aparte, porque o tempo do Senador Virgílio Távora já foi esgotado e há outros oradores inscritos. Precisamos prestigiar a figura da inscrição desta Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, resta-nos apenas agradecer a boa vontade da Mesa.

Os esclarecimentos dados ao eminente Senador pelo Estado do Rio de Janeiro foram para mostrar como o Governo nada tem a esconder, que não há nada de imoral, nada que fira os preceitos éticos. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, seria a última pessoa a encampar com o seu prestígio tal desiderato. Mostrar que não há esse sentido concentracionista e, pelos termos aqui apresentados, esclarecer que não está reduzido a quatro ou cinco o número dos bancos que poderiam se beneficiar desta medida, que reputamos nós, da Maioria, e ao assunto voltamos, como absolutamente benéfica para o fortalecimento da empresa privada nacional, foi nosso escopo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se na semana passada, no Rio de Janeiro, o Terceiro Encontro Nacional de Exportadores (ENAEX), promovido pela Associação de Exportadores Brasileiros, sob a Presidência do dinâmico empresário Giulite Coutinho. Tendo a ele comparecido, na qualidade de empresário, julgamos nosso dever transmitir ao Senado, onde sempre repercutem os grandes problemas da vida econômica nacional, as impressões que essa reunião nos deixou.

Tais encontros constituem, desde 1972, um dos foros setoriais mais importantes do País, pois oferecem oportunidade de franco intercâmbio e manifestação de idéias, aspirações, interesses e diretrizes entre os exportadores e as mais altas autoridades do País no setor econômico-financeiro, valendo assinalar que o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, os tem honrado com seu comparecimento pessoal nos últimos dois anos.

Na sessão de abertura, deixou Sua Excelência claro que desejava realçar com sua presença a importância, tantas vezes reafirmada, que o Governo concede às exportações. Considera-as fator decisivo para o desenvolvimento, e um dos elementos de integração do País à economia internacional, abrindo perspectivas mais amplas para acelerar o avanço tecnológico e para obter a contribuição positiva do capital estrangeiro à economia nacional.

O fortalecimento da empresa privada exportadora, foi colocado pelo Presidente Geisel entre os objetivos básicos de seu Governo. Não apenas porque de sua ação resulta maior ingresso de divisas no País, mas, sobretudo, porque introduz nova mentalidade, benéfica a toda a comunidade, obrigando-a a "aceitar o desafio de competir com o resto do mundo".

No curso do pronunciamento, firmou Sua Excelência posição quanto à alternativa entre mercado interno e mercado externo, mostrando que os mesmos, sem se excluirem, completam-se, se considerados sob visão mais ampla da economia.

"À medida em que se expande a base do mercado interno — disse o Presidente — assegurando escala razoável, e na proporção em que se completa e aprofunda nossa estrutura industrial, novas oportunidades de exportação estarão sempre surgindo, a exigir determinação e imaginação para dela tirarmos real proveito."

A presença de Sua Excelência foi o maior penhor de que não cessarão de produzir frutos a estreita colaboração que entre o Governo e Classes Produtoras vem marcando os Governos da Revolução. E o comparecimento maciço de empresários de todos os pontos do Brasil — de Roraima ao Rio Grande do Sul — mais uma vez confirmou seu propósito de colaborar para o cumprimento das metas fixadas no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Sabemos que as previsões estabelecidas de aumento de 20% das exportações, em 1975, não foram alcançadas, devido às reconhecidas dificuldades da conjuntura econômica internacional e às atitudes neo-protecionistas de outros países. Todavia, diante da acentuada contração das atividades econômicas dos Países industrializados, é inegável que nossas exportações, crescendo à taxa de cerca de 9% e, principalmente, o incremento das exportações de manufaturados — demonstraram o quanto continua dando frutos fecundos a cooperação entre o Governo e o empresariado, buscando, juntos, atingir os objetivos nacionais.

Por outra parte, as importações, para as quais eram previstas, no II Plano Nacional de Desenvolvimento, altas taxas de crescimento, não se reduziram, aceleradas como estavam por excelente ritmo de crescimento da economia, maior demanda inflacionária e tendência de alta nos preços dos produtos de base e matérias-primas essenciais ao desenvolvimento do País.

O desequilíbrio no balanço de pagamentos, que daí decorreu, é fruto exclusivo da própria conjuntura, em seus aspectos internos e externos, e não de desejos e atitudes individuais.

O deficit de nossas contas internacionais encontrou, porém, na explícita política de integração do País à economia mundial, decisivo fator de amortecimento. Esta política permitiu a formação de reservas monetárias, que facilitaram a economia brasileira readaptar-se paulatinamente às novas e desfavoráveis condições emergentes da crise do petróleo que abalou o mundo depois da última guerra do Oriente Médio.

Os reajustes necessários se desenvolveram, na maioria, a médio e a longo prazos, se considerarmos os casos de auto-suficiência do petróleo e da substituição de importações de itens de grande e crescente participação relativa.

Para os problemas imediatos, entretanto, visando a evitar que a sensível redução de importações de bens e serviços se reflita no crescimento do País, devemos ressaltar as palavras do Ministro da Fazenda, Prof. Mário Henrique Simonsen, no III ENAEX: "sob pena de se incorrer em grave crise econômica, devemos ajustar gradualmente o deficit em conta-corrente do balanço de pagamento e para tanto exportar é a única solução".

Bastaria afirmativa desta natureza para evidenciar a importância dos Encontros Nacionais de Exportadores, como centro de convergência dos responsáveis, sob cujos ombros, repousa a tarefa de criar recursos externos para a grande reciclagem da economia brasileira, sem agravamento dos transtornos dos últimos anos. Eles representam, em sua essência, consciente aceitação desta responsabilidade.

Na verdade, como acentuou o Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, a grandeza do problema brasileiro transcende o campo econômico propriamente dito, e assume conotações políticas, afetando até mesmo a segurança do País. Chamou S. Exª a atenção dos participantes do Encontro para as possibilidades extraordinárias existentes para que determinados tipos de lavouras, em particular a soja e o milho, concorram com parcela ponderável e crescente na receita de exportações do País. Por serem produzidos também por países desenvolvidos, revelam maior estabilidade de preços compensadores, salvo quedas passageiras de cotações.

Este ponto — a capacidade da agricultura para incrementar as exportações — ganha magnitude ao considerar-se que muitos países altamente industrializados e exportadores de produtos dotados de elevado grau de tecnologia moderna, também o são de produtos agrícolas. A verificação de que os países em desenvolvimento têm nos produtos primários sua maior fonte de divisas e a importância das exportações de manufaturados, como fator de progresso tecnológico, muitas vezes os coloca em termos de opções em uma política de exportação. Na verdade, porém, ambos parece ser a melhor resposta para os países que desejam maior participação na economia mundial e possuem em seus territórios condições para expandir a agricultura através da absorção de insumos que se reflitam no aumento da produção e da produtividade.

Nesta rápida síntese do importante conclave desejamos ressaltar outro ponto importante: as manifestações uníssonas das mais altas

autoridades responsáveis pela política de exportação do País, de que, ao manter alta prioridade para as vendas ao exterior, todo o atual sistema de incentivos será conservado em seu sentido e valor global, mesmo sofrendo eventuais reformulações destinadas a dar-lhes outras características e sistemática. Elas jamais afetarão o nível já atingido, e que tem facultado aos nossos empresários concorrer em igualdade de condições com os de outros países, onde há muito vigoravam procedimentos só recentemente introduzidos na legislação brasileira. Não é possível conquistar e manter mercados obrigando o exportador a calcular seu custo com toda a gama de impostos e gravames que oneram o produto brasileiro através de todas as etapas da produção e comercialização.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite um aparte, nobre Senador Jessé Freire?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª lembrou o apoio unânime dos exportadores brasileiros às medidas de incentivo à exportação tomadas recentemente pelo Governo, de certo sob a inspiração do Sr. Ministro da Fazenda. Mas, infelizmente, quanto aos importadores, já estes não se dispõem a dar o mesmo unânime apoio ao Governo. É que eles, os importadores — e V. Exª sabe isto muito melhor do que eu — estão-se queixando de que as drásticas restrições às importações impostas pelo Governo estão prejudicando sensivelmente não só os seus próprios interesses comerciais, como também o próprio interesse do Brasil, visto que, no jogo comercial, há dois sentidos: tanto mais se exporta quanto mais se importa. Em se fazendo restrições tão severas, naturalmente que se provocam medidas de represália que, de certo, estão também penalizando as exportações brasileiras. Este meu aparte é no sentido de saber o ponto de vista de V. Exª, como Presidente da Confederação Nacional do Comércio, e, portanto, sem dúvida alguma, o homem de maior experiência neste Plenário para dizer algo a respeito. Aguardo, portanto, a sua palavra, meu nobre colega.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Temos que analisar o problema do depósito prévio da importação — 365 dias sem juros — como uma solução de governo, uma alternativa escolhida num momento difícil, quando a balança de pagamentos do Brasil é deficitária, talvez atingindo neste corrente exercício a cifra de, aproximadamente, 5 bilhões de dólares.

Nós não defendemos a solução do depósito prévio, mas também não encontramos ainda outra alternativa. O Governo, que está numa situação crítica na sua balança de pagamento, deve tomar as medidas monetaristas necessárias para coibir a inflação. O que me causa pena é ver que a inflação está na ordem de 40% ao ano; talvez, se extrapolarmos os índices, se eles continuarem os mesmos, chegaremos, quem sabe, até a 60%. Prefiro que reduzamos a inflação a 30%, que até mesmo a mantenhamos nos 40%, permanecendo o depósito compulsório, a livrarmos o depósito compulsório e a inflação subir a 60%.

Essa providência do depósito compulsório não é idéia brasileira, nem disso estamos fazendo exceção no concerto das nações importadoras e exportadoras. A própria Itália, por exemplo, tem o mesmo instrumento, e nesse País começou com 50%.

Então, se encontrarmos uma solução — e a estamos perseguindo, classes produtoras e Governo — para darmos elementos outros às autoridades monetárias, no sentido de que possamos substituir o instituto do depósito prévio por outro que atenda aos interesses dos importadores, essa será a solução ideal. Mas eu prefiro pagar o depósito prévio, eu prefiro sofrer a contenção do crédito, como medidas ortodoxas de combate à inflação, a verificar, no fim do ano, uma inflação de 60%, porque a euforia inflacionária é muito sedutora, mas se começarmos a colocar os produtos brasileiros ao custo de juros como é hoje, de 5 a 6% ao mês, chegaremos ao fim do ano vendo uma geladeira com 72% só de juros de desconto. Aí, sim, a economia brasileira irá entrar em recessão, com aquelas conseqüências sociais imprevisíveis como o desemprego, que é a pior, pois estamos precisando conseguir, ano a ano, 1 milhão de empregos, e o Governo pensou em tudo isso.

Como V. Exª bem disse, defendo que o mercado internacional tem duas vias: a de ida e a de volta, a de exportação e a de importação. Todos os países industrializados, exportadores e importadores, também defendem este ponto de vista; mas um País subdesenvolvido como o nosso, potência, emergente, só pode estar numa situação difícil, porque talvez este ano cheguemos ao pagamento de 4 bilhões de dólares somente com gastos em petróleo, se bem que não seja somente o petróleo que esteja influindo nesse desnível da nossa balança de pagamentos, pois ainda temos fertilizantes, com 600 milhões de dólares, ou mesmo o aço com 1 bilhão, além dos produtos petroquímicos. Tudo isso está afetando a nossa balança de pagamentos; e, também, a importação de máquinas, porque a indústria está aí, teremos que produzir mais e cada vez melhor para disputarmos o mercado internacional. Teremos que importar, e o Governo está dificultando a importação dos produtos supérfluos, criando com isso uma percentagem que julgamos de 150, 300, até mesmo de 400 mil dólares a menos.

E essa outra medida, também do depósito prévio de 12 cruzeiros, está condenada, está criticada, mas é uma solução emergencial. O Governo precisa retirar, de um setor, mil dólares, e de outro setor, outro milhão de dólares, assim por diante, para ver se consegue corrigir os desníveis. Acreditamos que em 1980, daqui a quatro anos, portanto, tenhamos uma condição estável na balança de pagamentos, porque há, também, em relação a nós brasileiros, internamente, um tipo de pessimismo. Mas, agora mesmo, em maio, estive em Nova Iorque e conversei com alguns banqueiros importantes, e depois, em Londres, designamos como nosso colaborador um ilustre economista brasileiro, e as impressões dele são idênticas às minhas. É que estamos com crédito na Europa e nos Estados Unidos. Eles acreditam mais no soerguimento, no desenvolvimento econômico do Brasil do que nós que aqui estamos. Mas, essas posições governamentais são defensáveis, são legítimas até que encontremos outras que a substituam.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Exª permite um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A Maioria, por sua Liderança em exercício aqui, só pode felicitar V. Exª, pelo equilíbrio com que está abordando e colocando a questão em seus verdadeiros parâmetros. Realmente, o brasileiro é muito sujeito a otimismos exagerados ou pessimismos injustificáveis; ele passa rapidamente de um estado de euforia para outro de desânimo. E poderia dizer que este ambiente que V. Exª, com o seu prestígio de Presidente de uma das confederações mais fortes deste País, justamente a do Comércio, obteve através de seu contato com pessoas autorizadas dos países por onde passou, também chance tivemos, e não há muito tempo, mês e meio atrás, por intermédio das nossas delegações, nas diferentes nações percorridas, de recolher a mesma impressão: acreditam muito mais em nós do que estamos acreditando em nós mesmos. Faz muito bem V. Exª em frisar, no pronunciamento a que no momento enceta, este ponto quanto a medidas que podem não parecer boas, que são impopulares para muitos, pouco simpáticas, mas que são medidas absolutamente necessárias até que apareçam outras que possam substituí-las. Meus parabéns a V. Exª

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JESSÉ E (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Desculpe-me se estou fragmentando o andamento do seu discurso...

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Absolutamente, nobre Senador. É um prazer ouvir V. Exª

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — ...mas esse assunto me parece que não é passível de um julgamento tão dogmático, tão simplista, conforme o expressou o eminente Líder Senador Virgílio Távora. É uma matéria altamente controvertida, sobretudo partindo de quem nenhuma autoridade tem para ventilá-la, como este seu interlocutor. Mas, mesmo não sendo um homem do comércio ou da indústria, sou um curioso, e, portanto, tenho também — perdoe-me a modéstia — algum contributo a dar. É sabido, nobre Senador — deixando de maiores divagações — que o grande sucesso deste País se deve à estabilidade política. Este, sim, é a grande alavanca do avanço extraordinário do Brasil, após 1964. Então, devemos preservar essa estabilidade, acima de qualquer coisa. Este é o meu ponto de vista e o de muitos estudiosos do assunto. Ora, o maior inimigo da estabilidade política é justamente a inflação galopante, que gera a intranquilização social. Disse o eminente Embaixador Roberto Campos que a inflação exagerada causa a "fadiga do regime". Não podemos exigir que, neste ano eleitoral, as coisas para o nosso Partido se dêem absolutamente muito mais ruinhas não fosse o grande quinhão negativo da atual inflação, que trabalha principalmente contra a ARENA. Por isso, eminente colega, sou de opinião de que, sem prejuízo das restrições que o Governo estabeleça nas importações, julgo que esse depósito compulsório, que pouco acresce às arcas do Tesouro Nacional, muito acresce à inflação. V. Exª, que é homem de empresa bem sabe que o comerciante, o importador vai ter que tirar da bolsa de seu comprador o tremendo prejuízo que lhe causa o depósito de importâncias vultosas, durante um ano, sem render juros nem correção monetária. Seria preferível o Governo passar sem esse depósito prévio e excedar-se apenas numa seleção rigorosa daquilo que deve ou não ser importado. Este, o meu modesto ponto de vista.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Já tive oportunidade, nobre Senador Luiz Cavalcante, de dizer e repito: V. Exª que é um estudioso de todos os assuntos brasileiros, e que tem neste seu modesto companheiro um admirador de suas virtudes de inteligência e de caráter — desde que o conheci como Secretário de Estado, nas Alagoas, Governador do Estado e, agora, como Senador — V. Exª há de convir que não posso deixar de concordar com V. Exª e com o Embaixador Roberto Campos, em que temos que combater, hoje, neste País, a inflação, pois ela é que traz o caos social.

Então, essas medidas monetárias que o Governo está tomando, na falta de alternativa melhor, é porque os meios de pagamento tiveram uma expansão muito grande em 1974 e 1975, e isto quando os países industrializados estavam quase que em recessão. E os jornais brasileiros diziam que era a mesma coisa do crack de 1929, e só porque hoje se dispunha de elementos modernos de economia é que não voltamos àquela situação de 1929 até 1932, quando assumiu a Presidência dos Estados Unidos o Sr. Franklin Delano Roosevelt.

O Governo, com estas medidas, conseguiu aumentar, também, mais 5% nos depósitos compulsórios dos bancos. E esse dinheiro está amealhado, saiu de circulação. Mas, saiu da circulação para não ser mais um elemento desencadeador da espiral inflacionária. Eu disse e repito que concordo com V. Exª, não como comerciante, como homem de empresa com essas medidas, mas tenho que aceitá-las como patriota e como brasileiro. Porque acima do meu interesse pessoal e do direito daqueles meus colegas de Comércio, da Indústria e da Agricultura estão os interesses do Brasil, este País onde existe paz, onde existe segurança.

E conversei, no dia 8 de maio, — preciso bem a hora, 1 hora da manhã do dia 8 de maio, porque o jantar foi no dia 7 — com o Vice-Presidente Executivo de uma das maiores empresas multinacionais, e que viveu em São Paulo, portanto no Brasil, durante sete anos. E me dizia ele: "senador, acreditem no nosso Brasil, porque hoje o empresário internacional só tem três lugares onde aplicar o seu dinheiro, a sua poupança: Brasil, Austrália e Canadá. E continua: "O Canadá fica perto dos Estados Unidos e, talvez, não nos interesse; a Austrália tem uma posição geográfica difícil, portanto, a alternativa tem que ser o Brasil, que acredito será, na década de 80, com certeza, a 5ª potência do mundo econômico."

Ouvi isso de um dos homens mais credenciados da economia internacional. Portanto, creio que essas medidas são transitórias. Temos um Ministro da Fazenda — conversei com vários economistas brasileiros, que estão lá fora, economistas que vêm ao Brasil e alguns que aqui vivem, e todos acham que a Pasta da Fazenda está entregue, entre os homens capazes, àquele que tem as melhores condições para, no momento, exercer esse árduo e difícil cargo.

As manifestações dos Ministros Simonsen, Reis Velloso e do Diretor Benedito Moreira, da CACEX, deixaram clara a posição do Governo no assunto.

Por outro lado, muitas teses aprovadas na reunião oferecem subsídios para aquilatar pontos em que talvez os incentivos possam ainda ser aperfeiçoados, para lhes conferir maior eficácia operacional.

Esta definição era indispensável. Ela veio esclarecer dúvidas que porventura ainda permanecessem quanto à posição doutrinária do Governo Brasileiro em relação aos incentivos fiscais. Ficou comprovado que eles se definem não como subsídio às exportações, mas como "concessões destinadas a compensar ônus fiscais que não são devolvidos aos exportadores", posição que será defendida nos foros próprios do comércio internacional.

Desde o momento em que se deflagrou o rush das exportações, temos sustentado o ponto de vista de que é absolutamente indispensável um esforço continuado no sentido de aprimorarmos as técnicas de comercialização e promoção de exportações. Sem ele, a abertura de mercados — considerando apenas custos e preços — pode conduzir a impasses pela incapacidade de muitas empresas exportadoras notadamente as de médio porte, enfrentarem com métodos modernizados a dura concorrência de firmas de outros países.

Neste particular, também trouxe o Encontro Nacional de Exportadores, notícias alvissareiras aos exportadores, contidas na minuciosa e convincente exposição do Ministro Paulo de Tarso Flexa de Lima, a quem no Itamarati estão afetos os incentivos indiretos prestados aos exportadores, nas áreas da informação comercial, feiras, promoção turística e comercial, estudos e pesquisas de mercado. Dentro deste elenco de atividades permitimo-nos salientar os ciclos de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial, destinado à formação de técnicos, aos quais, além da parte propriamente teórica é dada oportunidade de se familiarizarem com os mercados externos de cinco continentes, mediante estágios em nossas representações diplomáticas.

Visando ao mesmo objetivo, o Ministro Reis Velloso anunciou ao plenário do III ENAEX, que o Governo, no intuito de fortalecer a empresa nacional exportadora de pequeno e médio porte, acabava de instituir no CEBRAE novo programa de formação de técnicos em comércio exterior. Na mesma hora, concretizou-se este apoio com a assinatura dos primeiros convênios com os agentes daquele Órgão, no Rio de Janeiro e São Paulo, e que serão logo seguidos de outros, inclusive no Nordeste.

Ao transmitir a V. Exª e ao Senado, Sr. Presidente, este relato do importante acontecimento representado pelo III ENAEX, desejamos reafirmar nossa satisfação, como brasileiro e homem de empresa, pela magnífica realidade que ele evidenciou, da unidade de pontos de vista existente entre empresários e Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na oportunidade em que V. Exª faz o registro do importante evento realizado pelos exportadores do Rio de Janeiro, com a presença do Senhor Presidente da República, também, tecendo, considerações a respeito de exportações, importações e outros, no campo econômico brasileiro, eu me permitiria o atrevimento, em respeito à alta autoridade de V. Exª, como grande empresário brasileiro, de expressar a minha opinião em relação às nossas exportações. Nos últimos anos, o Governo procurou ampliar as exportações com estímulos fiscais, juros subsidiados e outros benefícios, inclusive, a própria desvalorização do cruzeiro para possibilitar preços competitivos lá fora. Estamos crescendo no setor primário. Mas, parece-me, pelo que tenho acompanhando, lido e ouvido, não ter havido um crescimento em relação aos produtos industrializados e semi-industrializados — não em decorrência da falta de ação dos exportadores, dos empresários brasileiros, não. Estes não podem ser tão responsabilizados porque carecem de maiores recursos técnicos e financeiros, deficiências reconhecidas pelos próprios empresários nacionais. Mas o Governo não tem mobilizado os seus instrumentos para uma política agressiva, neste campo. Criou a INTERBRÁS, que está iniciando, mas, no meu entendimento, deveria agilizar a sua ação num trabalho sintonizado com o Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty, no sentido de fazer pesquisas em países da própria América do Sul, da África, do Oriente Médio, participar de feiras, realizar exposições, enfim, usar os meios de comunicações para divulgar os nossos produtos. Veja V. Exª que já estamos conquistando novos mercados, estamos ampliando, mas me parece lentamente, dentro das potencialidades nacionais. Assim como conseguimos entrar no mercado americano com preços melhores que os sapatos, os calçados produzidos pelos próprios americanos, inclusive, com preços inferiores aos produzidos pelos espanhóis, pelos italianos, que sabemos serem grandes produtores, temos possibilidades de outros mercados. Agora mesmo, estamos aumentando nossas exportações para o pequeno Equador, com máquinas e implementos agrícolas, porque o Departamento de Promoção do Itamaraty, fez uma pesquisa lá e verificou que há campo que pode ser explorado e essas exportações estão aumentando. Houve, inclusive, um salto de cinqüenta para mais de um milhão de dólares nas exportações brasileiras para o Equador. O que me parece, é a necessidade de uma ação mais rápida, mais objetiva da INTERBRÁS, do Itamaraty, através do Departamento de Promoção, com os empresários nacionais, dando-se grande respaldo às empresas, inclusive, de proteção à empresa média brasileira, para que possa exportar seus manufaturados. Era a consideração que eu desejava incorporar ao brilhante discurso que V. Exª está pronunciando.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado pelas considerações de V. Exª, todas válidas, mas darei a V. Exª uma informação. O Governo brasileiro está assinando contratos com quase todos os países da América Latina e da África, e o veículo de que se vale para isso são as agências do Banco do Brasil no exterior. No momento em que fazemos um acordo de dez milhões de dólares com o Equador, foi o Banco do Brasil quem abriu esse crédito ao Equador para que aquele País comprasse, com essa quantia, os nossos manufaturados, o mesmo ocorrendo em relação ao Paraguai e ao Uruguai, e também com o Chile. A INTERBRÁS tem uma função muito inteligente, sendo subsidiária da PETROBRÁS que, por sua vez, é um uma grande importadora de petróleo, como afirmei em pronunciamento que fiz há um mês neste plenário, quando fui gentilmente aparteado pelo brilhante Senador Roberto Saturnino, quando eu me referia à barganha, e S. Exª comigo concordou. A INTERBRÁS veio para negociar com os países árabes, produtores e fornecedores de petróleo, e que estavam somente vendendo petróleo ao Brasil; os manufaturados e os produtos primários lhes eram vendidos por outros países que não são clientes tão favorecidos como o é a PETROBRÁS.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — E, agora, com a Nigéria.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — E, agora, outro contrato com a Nigéria. Quem está fazendo tudo isso é o Banco do Brasil no exterior. Portanto, com o dinheiro da poupança externa, que é o que nos interessa, já que as poupanças internas são minguadas no Brasil e pouco dão para o desenvolvimento interno da economia.

Então, essa poupança externa trazida para o desenvolvimento do País, com o dinheiro que o Banco do Brasil tem em depósito nas suas agências no exterior, é que está servindo para a abertura dessas linhas de crédito e beneficiando o pequeno, o médio e o grande exportador brasileiro.

Agradeço à Presidência e ao Senado a carinhosa receptividade às despretensiosas palavras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Iniciado em 2 de junho do ano passado, foi encerrado em 22 de maio último, na cidade de Estância, o Curso Supletivo de 1º Grau, com qualificação para o magistério. Foi ele ministrado no Centro de Treinamento Embaixador Gilberto Amado.

O curso fez parte do Programa de Assistência aos Municípios, elaborado pelo Governador José Rollemberg Leite mediante convênio entre o Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe, e contou com a entusiástica adesão dos Prefeitos Municipais do Estado.

É de justiça realçar, nesta oportunidade, a preciosa colaboração que o Estado de Sergipe vem obtendo do Ministério da Educação e Cultura, especialmente por parte da Professora Ana Bernardes, Diretora-Geral do Ensino Fundamental, que não tem medido esforços para o maior amparo aos Estados e Municípios, conforme, aliás, orientação do Ministro Ney Braga.

A finalidade do curso, denominado de Atualização e Aperfeiçoamento, é alcançar a habilitação para o magistério na zona rural e nas cidades mais afastadas, que lutam com enorme dificuldade de professores para o 1º Grau — fenômeno, aliás, peculiar a todo o País.

A iniciativa assume, assim, importância considerável, bem compreendida pelo eminente Ministro Ney Braga, razão do decidido apoio que deu ao Governador José Rollemberg Leite.

Desse primeiro curso, participaram cento e vinte bolsistas, indicados por prefeitos de trinta e cinco municípios sergipanos, alcançando, portanto, êxito além da expectativa.

Esse curso beneficiou diretamente as Prefeituras de Aquidabã, Brejo Grande, Capela, Carmópolis, Estância, Frei Paulo, General Maynard, Gracho Cardoso, Ilha das Flores, Itabaiana, Itabainha, Itaporanga da Ajuda, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Malhador, Maruim, Moita Bonita, Monte Alegre, Muribeca, Nossa Senhora da Glória, Pedra Mole, Pinhão, Poço Verde, Porto da Folha, Riachuelo, Riachão do Dantas, Rosário do Catete, Salgado, São Cristóvão, Siriri, Simão Dias, Telha e Tobias Barreto.

Coube a Coordenação Pedagógica do Curso à Professora Jacyra dos Santos Oliveira, que contou, para ministrar as aulas, com as professoras: Yvone Mendonça de Souza, Maria Critovina de Oliveira, Mirabel Alves da Silveira, Cleide Melo Soares, Elizabeth Pereira da Silva, Maria Auxiliadora Silva, Niralda Almeida Alves de Andrade, Erivan Santos, Giovanni Carvalho Oliveira, Ivanete de Oliveira Santos, José Cosme Batista Silva, Enilzza Pereira da Silva, João Batista Gomes, Maria Edeilza Santos Damasceno, Jaira Dantas Barbosa, Arlete da Conceição Costa, Dilma Maria Andrade, Evanda

Maria Santos Silva, Nicáscia Matos do Nascimento e Jacyra dos Santos Oliveira.

Sr. Presidente, congratulo-me com a iniciativa do Governo do meu Estado e, por seu intermédio, com todo o povo sergipano, pois o preparo de professores do 1º Grau é da maior importância para o futuro do meu Estado, especialmente no tocante à área rural e aos municípios mais afastados.

Igualmente, expresso meus agradecimentos ao Ministro Ney Braga, pelo apoio que deu à iniciativa. Espero que novos cursos sejam realizados, com o mesmo sucesso do que se encerrou no mês passado, a fim de que Sergipe disponha de maior número de professores e, sobretudo, de pessoal cada vez mais qualificado para missão de tamanha relevância como é o ensino de 1º Grau! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 19 de junho corrente, o conceituado matutino Jornal do Brasil publicou uma análise sobre "Açúcar" de autoria do ex-Governador de Pernambuco, Cid Sampaio.

Está análise, redigida por homem de competência e do gabarito do ex-Governador, merece atenção e estudo do Instituto do Açúcar e do Álcool, como também do Ministério da Indústria e do Comércio, que não pode descurar de tão importante setor da economia nacional.

Passo a ler o artigo publicado:

AÇÚCAR — PROGRESSO OU RUÍNA

Cid Feijó Sampaio

Vemos novamente o público analisar as medidas que se relacionam com a economia do Nordeste, que tem reflexos no setor social e agravam as disparidades regionais pelo desequilíbrio que provocam em um setor expressivo na formação da renda regional.

Procederei à análise com toda a franqueza, entendendo-a as consequências das medidas tomadas.

Acredito que só desse modo servirei lealmente ao meu país e ao Governo do Presidente Ernesto Geisel, a quem ninguém pode negar a justiça de proclamar o p[ro]gresso e a seriedade de propósitos e o acerto com que vem conduzindo o país.

A INFLAÇÃO E O AÇÚCAR

O Conselho Monetário acaba de fixar para o açúcar um incremento de preço de 17,8%.

Se analisarmos os incrementos havidos entre 1964 e 1975 nos preços do açúcar e dos demais gêneros, observamos uma disparidade gritante. Os preços oficiais do açúcar em 1964 e maio de 1975 eram respectivamente Cr$ 9,26 e Cr$ 69,80.

Considerando 1964 índice 100, os índices de preços nos diferentes setores evoluíram como no quadro abaixo:

Anos	Geral	Alimentos	Açúcar	Café	
1964	100	100	100	100	
1965	153,94	147,06	131,5		
1966	217,15	221,45	174,7		
1967	275,20	277,35	218,9		
1968	337,35	322,50	268,8		
1969	402,05	397,75	332,3		
1970	479,75	490,20	329,9		
1971	582,65	629,95	404,9		
1972	685,85	756,80	465,8		
1973	791,20	872,90	519,3		
1974	1 021,25	1 118,00	791,3		
1975	1 474,90	1 659,80	1 134,1	28 400,00	Maio 76
	6 521,29	6 893,76	4 871,5		
Média 11 anos	583,75	626,70	442,8		

Vemos assim que, em média, os produtos alimentícios que custavam Cr$ 100,00 em 1964 custam em dezembro de 1975 Cr$ 1.659,80. De um modo geral, todas as mercadorias de consumo interno passaram de Cr$ 100,00 para Cr$ 1.474,90 em dezembro de 1975. O açúcar passou de Cr$ 100,00, em 1964, para Cr$ 1.134,10 em dezembro de 1975.

Se nos detivermos em alguns produtos específicos, como o café, então a diferença assume proporções incalculáveis. O quilo de café moído custava ao consumidor, em 1964, Cr$ 0,176 e custa hoje Cr$ 30,00. Deste modo, para 1964 igual a 100, o índice correspondente é 28.400. Isto significa que as quantidades de açúcar (649 kg) e de café (568 kg) que custavam em 1964 os mesmos Cr$ 100,00 custam hoje, o açúcar Cr$ 1.134,10 e o café Cr$ 28.400,00.

Com relação aos salários, um mês de trabalho, ou um salário mínimo (maio de 1976), em 1964 tinha o valor de Cr$ 47,00. Considerando 1964 igual a 100, o índice hoje seria de 1.361. Isto equivale a dizer que, trabalhando em 1964 aproximadamente dois meses e três dias, um trabalhador ganhava Cr$ 100,00 e hoje, pelo mesmo trabalho, ganharia Cr$ 1.361,60.

Para o açúcar, que já estava com o seu preço comprimido, impôs-se um tratamento diferente e o que custava em 1964 os mesmos Cr$ 100,00, só se permite pagar Cr$ 1.134,12, ou seja, o valor correspondente a 68,36 do necessário para comprar qualquer gênero alimentício.

Se tomarmos a produção de açúcar de 1964 até maio de 1975 e multiplicarmos, em cada ano, o número de sacos produzido pela diferença entre o preço oficial realmente pago pelo açúcar e aquele que deveria vigorar se o preço do açúcar acompanhasse o das outras mercadorias, Pernambuco teria recebido a mais nos 10 anos Cr$ .... .. 1.704.754.677,00 o valor histórico do cruzeiro. Em sacos de açúcar o prejuízo corresponderia a .... 39.183.136 sacos que, a valores de safra 75/76 equivaleria a Cr$ 3.918.313.600,00.

UMA MOEDA DIFERENTE PARA O AÇÚCAR

Quem planta cana e fabrica açúcar compra os insumos que utiliza e paga os salários de quem trabalha com uma moeda que, na média dos últimos 11 anos, representa 70% da moeda com que se pode comprar todos os outros alimentos no Brasil.

A análise do quadro anterior denota que nos anos de 1964 a 1975, em todos eles o valor do açúcar estava comprimido em relação ao dos demais produtos, chegando nos anos de 1971 e 1972 os índices relativos ao açúcar representar 61% dos outros alimentos.

A economia dos Estados açucareiros do Nordeste estagnou e a situação social na Zona da Mata nordestina demonstra o resultado a que conduziu esta política.

Se compararmos os dados referentes a 1933 – 1963, verificamos que também nesse período a atividade canavieira foi sacrificada entre esses anos: o custo de vida na Guanabara elevara-se 140 vezes, os salários no campo 218 vezes, na indústria 270 vezes e o açúcar 110 vezes.

UMA CONJUNTURA FAVORÁVEL

No início da década de 70 o Brasil havia encarnado para o desenvolvimento, suas fábricas modernizavam-se, novas fábricas passaram a produzir motores, aviões, automóveis, bens de produção e inclusive na Petroquímica. As usinas de açúcar no Nordeste e talvez mesmo do Brasil, entretanto, estavam ainda equipadas com máquinas obsoletas, com a mesma técnica de quase meio século atrás. As moendas das usinas de Pernambuco, sem exceção, tinham entre 25 e 40 anos de uso. Não existia uma única usina com qualquer processo de automação.

Na agricultura, o rendimento agrícola situava-se em torno de 45 toneladas de cana por hectare.

Na Austrália e no Havaí, o rendimento agrícola em torno de 140 toneladas por hectare, chegava a atingir 20 t por hectare. Os Governos do Brasil, através de uma política injustificável de preços, impediram a modernização de um setor industrial ainda inteiramente na mão de empresários nacionais e, no Nordeste, de empresários da Região.

UMA ESPERANÇA DE NOVA PERSPECTIVA

Quando, a partir de 1972 e, mais acentuadamente, na safra de 1974/75, os preços do açúcar no mercado internacional se elevaram a níveis que nunca haviam atingido, as exportações brasileiras passaram a resultar um lucro enorme. A tonelada de açúcar demerara, cujo preço no mercado internacional oscilava de ano para ano até 1970 entre US$ 35 e US$ 90, chegou a atingir US$ 1.400.

O IAA continuou, no entanto, a comprar o açúcar nas usinas, no mercado interno, aos preços oficiais comprimidos e a confiscar o lucro que se elevou a cerca de quinze bilhões de cruzeiros.

Uma parcela desse lucro — aproximadamente cinco milhões de cruzeiros — mesmo contra o ponto-de-vista do IAA, o órgão técnico controlador da economia açucareira, foi dilapidado, subsidiando o consumo à razão de Cr$ 20,00 por pessoa/ano. Uma outra parcela foi utilizada para reequipar e modernizar a produção agrícola sob a forma de empréstimo aos industriais e agricultores de cana que se encontravam com equipamentos e métodos agrícolas atrasados.

Vê-se assim que, mantendo um preço antieconômico e insuficiente para assegurar uma lucratividade razoável e um bom padrão técnico na atividade, a política do Governo, sempre desrespeitando os levantamentos de custo do seu próprio órgão dirigente do setor, o IAA, conservou até 1972 a agroindústria da cana, principalmente no Nordeste, presa a índices de produtividade baixos, sem condições de substituir os equipamentos e remunerando mal o fator trabalho. Este, aliciado na maior concentração populacional subdesenvolvida da América Latina e onde o nível de renda e de vida eram baixíssimos.

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO

Utilizando os recursos arrecadados no setor e modificando a legislação desatualizada, o IAA pôs em prática o projeto de modernização da agroindústria do açúcar. Foram relocalizadas usinas para as áreas mais adequadas à produção de cana. Foram

fundidas pequenas unidades e reequipada a quase totalidade das fábricas.

Cerca de 8 bilhões de cruzeiros foram investidos no país nesse programa. O Governo incentivava a expansão do setor.

Os preços internos continuaram, no entanto, comprimidos, como documentam os índices das variações de preços relativos ao açúcar e tudo o mais que se produz no Brasil, desestimulando assim a atividade numa política indefinida e ambígua.

A demanda e os altos preços no mercado internacional despertaram todavia o otimismo nos empresários. Os financiamentos para modernização e fusão das usinas levaram-nos a perseguir uma maior produtividade e a buscar a economia de escala através da ampliação dos plantios. A baixa lucratividade, todavia, só permitia a expansão da área agrícola com uso do crédito facilmente obtível nos bancos oficiais numa confirmação dos objetivos do Governo de expandir a produção.

GRANDES INVESTIMENTOS
E BAIXA REMUNERAÇÃO

Após a implantação dos projetos financiados pelo IAA, com as suas fábricas modernizadas, aumentados os índices de mecanização agrícola, em 1975 as empresas encontravam-se altamente endividadas e com baixos índices de liquidez. Isto porque o esforço para o aumento de produtividade era anulado com o desestímulo governamental dos baixos preços oficiais de venda da cana e do açúcar, que evoluíam a taxas inferiores à da desvalorização da moeda.

Em um levantamento em 25 usinas de Pernambuco, constata-se uma elevação surpreendente do endividamento. A Cooperativa dos Produtores do Açúcar de Pernambuco procedeu a um levantamento do balanço dessas usinas comparando os passivos entre 1974 e 1975.

QUADRO II

Evolução da produção e passivo real de 25 usinas do Estado de Pernambuco entre 1964 e 1975

Unidades	PRODUÇÃO (em sacos de açúcar cristal)		PASSIVO REAL (Em Cr$ 1.000,00)		PASSIVO REAL (Em sacos de açúcar cristal)		sacos de açúcar devidos por 1.000 sacos de açúcar produzidos	
	63/64	74/75	Em 31/08/64	31/08/75	Em 31/08/64	Em 31/08/75	Em 31/08/64	Em 31/08/75
	187.000	232.820	262	31.800	31.951	455.595	171	1.956
	163.785	434.196	1.015	47.592	123.780	681.840	756	1.571
	244.905	485.407	1.031	46.866	125.732	671.436	513	1.384
	735.765	824.840	3.258	153.462	397.317	2.198.607	540	2 668
	783.150	1.016.696	3.458	44.992	421.707	644.593	538	634
	308.488	635.617	880	30.314	107.317	434.300	348	684
	425.062	668.562	1.586	136.981	193.415	1.962.479	455	2.938
	166.040	348.785	332	21.843	40.488	312.948	244	899
	207.401	400.279	610	48.629	74.390	696.694	359	1.742
	357.434	658.510	571	41.441	69.634	593.715	195	902
	251.799	459.803	613	67.018	74.755	960.150	297	2.092
	150.150	324.500	867	71.146	105.732	1.019.297	704	3.146
	180.024	310.903	603	35.610	73.536	510.192	408	1.646
	325.475	624.450	1.377	71.728	167.927	1.027.626	516	1.647
	386.623	713.353	731	75.145	89.146	1.076.585	231	1.510
	694.370	849.845	4.301	164.278	524.512	2.353.555	755	2,772
	227.829	292.584	1.263	18.890	154.024	270.640	676	927
	286.301	439.375	1.250	143.459	152.439	2.055.297	532	4.682
	431.898	591.603	1.609	36.894	196.219	528.559	454	894
	449.299	662.695	1.863	80.043	227.195	1.146.762	505	1.732
	479.158	1.067.464	1.790	129.260	218.294	1.851.876	456	1.736
	269.231	500.730	407	12.725	49.634	182.310	184	365
	313.630	913.300	657	68.301	80.122	964.198	255	1.056
	198.228	357.541	870	31.863	106.096	449.328	535	1.259
	273.327	402.820	1.539	96.089	187.683	1.376.642	687	3.424
	8.496.372	14.216.678	32.743	1.705.869	3.993.048	24.425.224	453	1.771

Para organizar um quadro elucidativo, corrigir as variações do valor da moeda e compensar os aumentos de produção que alterariam a expressividade do débito, esses valores do passivo foram expressos em sacos de açúcar. Para isso, dividiram-se os débitos de cada usina nos dois períodos pelo valor de um saco de açúcar. Elas passaram assim a representar o que deviam as usinas em sacos de açúcar. Dividindo depois esse valor pela produção das usinas em 1.000 sacos em 1964 e 1975, chega-se a números que representam o passivo em sacos de açúcar para cada 1.000 sacos de produção nos dois períodos.

Em 1964, em média, as 25 usinas tinham um passivo que podia ser representado por 453 sacos de açúcar para cada 1 000 sacos de produção. Em 1975 esse débito médio já era representado por 1 711 sacos de açúcar para cada 1 000 sacos de produção (quadro II).

A CONJUNTURA ATUAL

A safra de 74/75 foi má, principalmente para a Zona Norte de Pernambuco e Sul de Alagoas.

A impossibilidade de a maioria das empresas (usineiros e fornecedores) quitar as suas prestações dos financiamentos anuais levou os órgãos do Governo a determinarem a não exigibilidade imediata dos saldos devedores vencidos, prorrogando-os para pagamento nas 2 safras futuras.

O próprio IAA, na safra de 1975/76, em face da insuficiência do preço de venda e, consequentemente, da impossibilidade do pagamento dos juros normais dos financiamentos feitos pelos bancos oficiais, subsidiou esses juros, assumindo 8% do seu valor. Mesmo assim não foi possível a grande número de usinas liquidar os empréstimos.

E ainda, diante das dificuldades financeiras insuperáveis, através das Cooperativas, o IAA financiou as usinas capital de giro também com juros subsidiados.

Até à safra 1972/73, o setor do açúcar, pela insuficiência dos preços políticos que foram impostos a partir de 1933, não se modernizou.

Após 1973 o programa do IAA, utilizando meios do próprio setor através do confisco dos lucros de exportação, financiou a modernização da agroindústria açucareira, mas ao mesmo tempo impôs-lhe um pesado endividamento.

Pondo em prática um programa de racionalização do setor canavieiro, ao IAA, todavia, não foi dada autonomia para fixar preços econômicos que assegurasse à agroindústria açucareira paridade de rendimentos com as demais atividades do país.

As dificuldades econômico-financeiras manifestadas no decorrer da safra 75/76, a falta de lucratividade e a exaustão do setor canavieiro conduziram as autoridades a diferir os débitos remanescentes do financiamento de entre-safra do ano passado para os dois próximos anos. E isto, consequentemente, vai onerar e elevar as despesas das safras futuras.

Pelas mesmas razões o IAA suspendeu no ano passado a cobrança dos juros dos seus empréstimos a longo prazo e também os redistribuiu nas safras

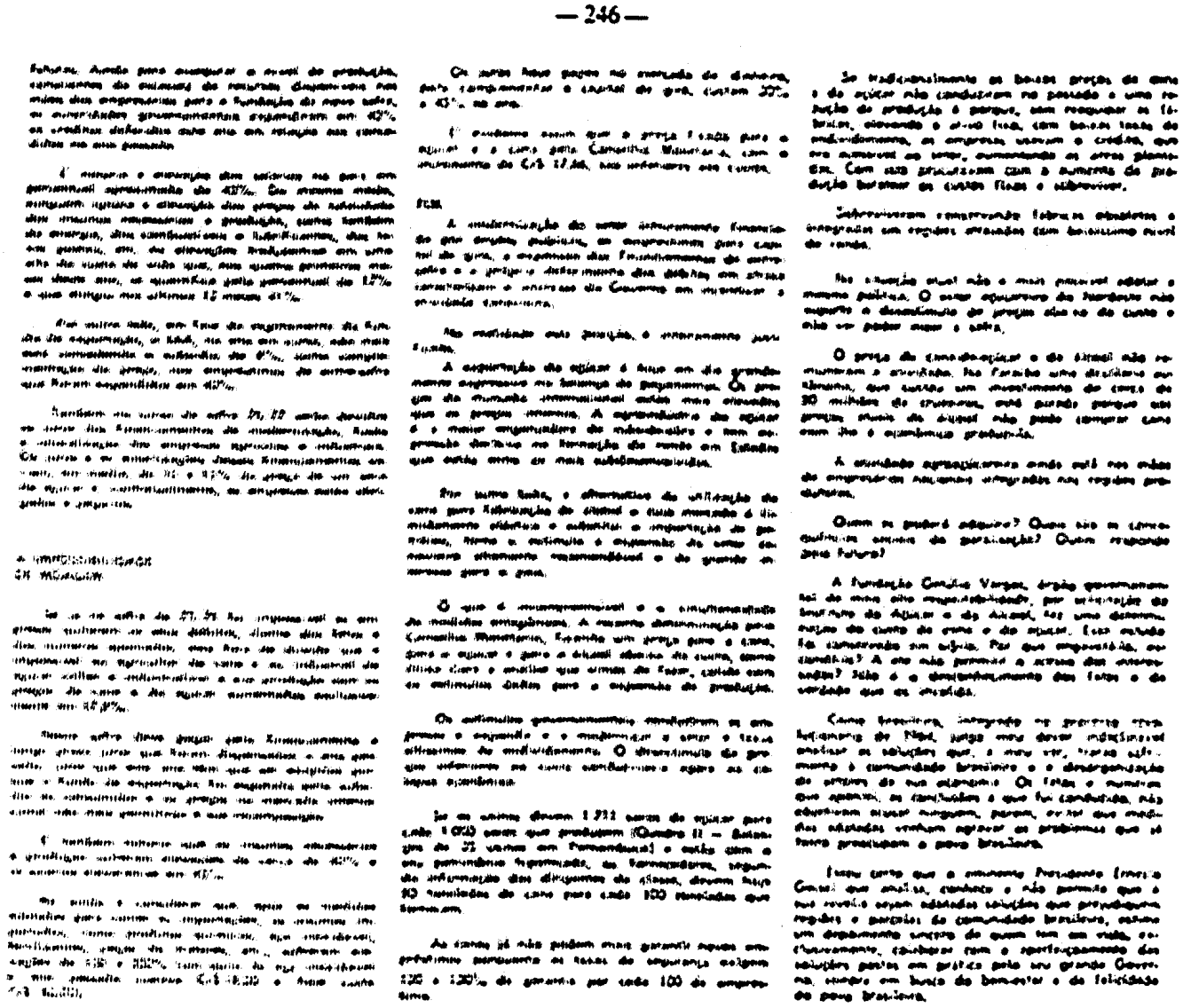

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação dos Advogados de São Paulo, por seu ilustre Presidente, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, enviou ao eminente Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, em data de 20 de abril último, proposição oferecida pelos advogados Drs. Lauro Celidonio Gomes dos Reis e Edgard Camargo Rodrigues, tendo por objeto a alteração das normas jurídicas que regulam a situação dos filhos nascidos fora do matrimônio, bem como o parecer do Conselho Diretor daquela entidade sobre a matéria. O estudo foi oferecido quando do envio ao Congresso Nacional, o ano passado, de mensagem do Poder Executivo propondo alterações à Lei dos Registros Públicos. Mas a brilhante exposição localiza diversos aspectos da filiação, inclusive textos do projeto do Código Civil, ora em exame na Câmara dos Deputados, e que, neste ano de 1976, no início do último quartel do século XX, teimam em marcar de ilegitimidade, discriminando-os, os filhos nascidos fora do matrimônio. Por isso que tal arrazoado constitui valiosa contribuição para arradicar da legislação brasileira tão injusta discriminação, que continua a ferir os que não pediram para nascer, é que, Sr. Presidente, procedo à sua leitura, na íntegra, a fim de que figure nos Anais:

— "À oportunidade do envio pelo Executivo ao Congresso Nacional, de mensagem propondo, entre outras alterações da Lei dos Registros Públicos nº 6.015, que se acrescente ao art. 19 da referida lei um parágrafo, esclarecendo que "nas certidões de Registro Civil não se mencionará a circunstância de ser legítima, ou não, a filiação, salvo a requerimento do próprio interessado, ou em virtude de determinação judicial" e, além disso, face à presença, no Congresso Nacional do Projeto de Código Civil, os advogados infra-assinados entenderam oportuno submeter à apreciação do Conselho desse prestigioso órgão de classe as seguintes considerações e proposições:

I. — Origem Histórica da Discriminação

Naturalmente os autores da proposição não têm a pretensão de nestas poucas linhas retratar toda a história da posição das pessoas nascidas fora do matrimônio. O propósito, mais modesto, é situar o problema numa perspectiva também histórica porque já se disse, com razão, que o direito é também história.

Antes do fim do Império Romano, os procedimentos para o estabelecimento da paternidade eram desconhecidos. **"Mater semper certa est, etian si vulgo conceperit"** era o princípio firmado pelo digesto. Os direitos e obrigações liga-

dos à "Pátria Potestas" pertenceram ao pai da família legal, e como a finalidade destas era assegurar uma continuidade religiosa e patrimonial, o problema dos filhos nascidos fora dos laços matrimoniais não se colocava.

O direito germânico, por seu lado, colocava os nascidos fora do matrimônio na pior situação possível.

O advento do cristianismo, o caráter sacramental dado ao matrimônio, levaram a uma limitação dos direitos dos filhos nascidos fora de sua órbita, como medida fortalecedora do matrimônio e de combate aos hábitos de concubinagem antes livremente aceitos pela civilização greco-romana. As restrições que pesavam sobre as pessoas de origem extramatrimonial, oriundas dessa política legislativa sempre encontraram. Por exemplo, da ausência total de direitos hereditários evoluiu-se à situação que vigia sob Justiniano, em que certos e limitados direitos vieram a existir no campo das sucessões, quando o pai morresse "ab intestato" e não houvesse herdeiros diretos nascidos de matrimônio. Mas, sempre os filhos nascidos de relações adulterinas ou incestuosas sofreram as maiores restrições sendo-lhes negado até nome, nessas épocas eras, e o direito aos alimentos.

O Direito canônico, seguindo a evolução, reconheceu o princípio da legitimação dos filhos "nati concubinatu" pelo posterior casamento dos pais.

Durante a Idade Média e até o advento do Código Napoleão, houve uma continuidade nessas posições e a palavra "bastardo", muitas vezes utilizada como insulto, era o fruto do conceito social gerado pelas pessoas cuja situação examinamos.

O Código Napoleão, sabemos, foi fortemente influenciado pela visão pessoal do Imperador quanto à família e sociedade, havendo mesmo institutos que fez incluir ou modificar com vistas à sua própria situação familiar.

A vontade de Napoleão era a de fazer da família algo de nuclear, sólido e indestrutível. Inúmeros países, o nosso inclusive, sofreram a influência direta ou indireta do Código Napoleão. Na França, ainda que os Enciclopedistas tivessem se batido pela igualdade dos filhos gerados dentro ou fora do matrimônio, e que a lei de 12 Brumário do ano II garantisse a igualdade de direito dos filhos, independentemente da origem, o código civil, influenciado como vimos pela visão de Napoleão, foi um retrocesso restabelecendo as restrições.

Mas essa posição não se manteve e a evolução ao longo do século XIX e mesmo em nossos dias tem levado a uma maior igualdade.

Em relação ao direito Ibérico, onde o nosso tem suas raízes, desde o Fuero Juzgo (671), às Siete Partidas (1265) e depois nas ordenações Manuelinas e Filipinas, esboçou-se um sistema que veio a se manter por séculos, vindo a unir-se com o sistema do Código Civil Francês no nosso Código Civil. Esse sistema, abreviadamente consistia em considerar ilegítimos os filhos nascidos de relações extramatrimoniais. Os ilegítimos poderiam ser naturais ou não-naturais. Estes eram os nascidos de pais que tinham impedimentos legais para se casar ao tempo da concepção. Todos tinham direitos necessários quando o pai morresse ab intestato. A legitimação, possível no caso dos primeiros, dava à pessoa plenos direitos, a partir da data do reconhecimento. O pai nesse caso era o guardião e titular do pátrio poder.

A partir de sua publicação, nosso Código Civil também evoluiu. Inúmeras leis, de alcance limitado foram modificando ora as condições de reconhecimento, ora as da sucessão, num sentido de maior igualdade.

A oportunidade agora da existência de um novo Código Civil é a oportunidade de se dar novo passo em direção a uma posição mais evoluída e mais consentânea com os princípios da igualdade e da justiça.

II. — O Princípio da Igualdade dos Direitos entre as pessoas nascidas dentro e fora do matrimônio. Justificação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, de que é o Brasil um dos signatários constitui-se talvez num dos mais importantes marcos da história do Direito.

Ali procurou-se consubstanciar aqueles princípios que representam o ideal humano do Direito e da Justiça, e colocá-los como alvos e metas para as ordenações positivas vindas, nos expressos termos dos considerandos que a precedem, "o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações".

Na Declaração se lê que:

Art. I — "Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade".

Art. II

1 — Todos homens tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2 — Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Art. VII — Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Art. VIII — Todo homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei.

Art. XXV —

§ 2º — A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

E, a declaração dos direitos da criança dispõe que:

Art. I — A criança gozará de todos os direitos estabelecidos nesta declaração. Todas as crianças, sem exceção gozarão desses direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro estado, seu ou de sua família". (M/grifo.)

A discriminação contra as pessoas nascidas fora do matrimônio pode ter origem na lei ou nos costumes e hábitos, a ser de natureza direta ou indireta.

Quando, como no caso da legislação atual do Brasil, (e no Projeto) se estabelecem diferentes direitos ou status, dependendo da origem intra ou extramatrimonial da pessoa, há uma clara e evidente violação do princípio de igualdade de direitos, corporificado nos artigos supracitados da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Ora esses princípios fazem parte do nosso sistema jurídico, estando até mesmo incorporados à nossa Lei Magna, ainda que com redação diferente da Declaração.

É evidente, por outro lado, que haverá diferenças de ordem prática — e estas decorrem da própria situação dos pais, que podem ser casados ou não, viver juntos ou separados. Mas essas diferenças que podem até mesmo infiltrar-se na Lei, por exemplo no campo dos deveres dos pais, não devem e não podem ter caráter discriminatório face às crianças.

Em nosso direito há, ainda hoje, diversas diferenças de tratamento, com caráter discriminatório, como adiante veremos, e é a modificação destas que se postula.

III. — A situação das pessoas nascidas fora do matrimônio no Direito Brasileiro.

Dentre as diferenças de tratamento que encontramos em nossa legislação e que têm caráter discriminatório — devendo portanto ser abolidas — estão as que se referem a) à denominação especial dada a essas pessoas, b) aos direitos a elas conferidos nos campos sucessório, de reconhecimento de paternidade, e outros.

A denominação especial deve ser eliminada, em primeiro lugar, por estar na origem e servir de base a inúmeros preceitos discriminatórios, de tal modo que a abolição da referência à origem da pessoa levará na maioria das hipóteses à eliminação automática das consequências práticas da discriminação. Em segundo há dispositivos que merecem revogação e em que a simples abolição da menção "filhos legítimos" não modificará o texto eliminando o caráter discriminatório.

Os dispositivos legais que regulam os Registros Públicos não só estabelecem a primeira discriminação cronologicamente a ser sofrida pelas pessoas, em razão de seu nascimento.

O Decreto-Lei nº 3.200 de 19-4-41, dispõe que (art. 14) nas certidões do Registro Civil não se mencionará as circunstâncias de ser legítima ou não a filiação salvo a requerimento de pessoas interessadas ou em virtude de determinação judicial.

Posteriormente a Lei nº 883 de 21-10-49, referiu a Lei nº 3.200 proibindo a partir desta lei se no seu art. 1º proíbe qualquer referência à filiação ilegítima mandou que no Registro Civil se faça remissão a essa Lei. Quer dizer que sempre foi a filiação considerada e mantida a filiação como ilegítima por força de tal remissão.

A Lei vigente dos Registros Públicos (Decreto-Lei nº 4.857, de 9-11-39), com as modificações subsequentes, dispõe no art. 59 item 4º que do assento de nascimento deverão constar a declaração de ser legítimo, ilegítimo ou espúrio, disposição essa mantida pelo abortado Decreto-Lei nº 1.000 de 21-10-69 e que não é reproduzida textualmente pela Lei nº 6.015 de 31-12-73.

O item 8º do mesmo artigo exclui entre os dados do assento de nascimento o lugar e cartório onde se casaram os pais da criança (tal condição foi mantida pelo Decreto-Lei nº 1.000 supramencionado em seu art. 58, VIII, e pelo art. 54, VII da Lei nº 6.015 de 1973).

O art. 59 determina que na falta do nome do pai, constará do assento o nome da mãe, se esta não for impedida pela condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato. A essa disposição corresponde a do art. 47 do Decreto-Lei nº 1.000, que determinava que quando o declarante não indicar o nome completo o Oficial lançará adiante do prenome escolhido, o nome do pai e na falta o da mãe, se forem conhecidos, e se não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo o reconhecimento no ato, esse texto é reproduzido na Lei nº 6.015, arts. 56, 60 e 61, com redação ligeiramente diferente.

O art. 73 da Lei vigente determina que não será mencionado no assento o nome do pai, sem que esse expressamente autorize e compareça.

O art. 63 do Decreto-Lei nº 1.000, dispunha que sendo o filho ilegítimo, não ser declarado o nome do pai, salvo se esse expressamente o autorizasse e comparecesse.

O art. 74, da Lei ainda em vigor, dispõe que serão omitidas, se daí resultar escândalo, quaisquer declarações indicadas no art. 68, que fizerem conhecida a filiação.

Finalmente, determina no art. 81, item 9, que do assento do casamento conste o nome dos filhos havidos do matrimônio anterior, ou legitimados pelo casamento. O Decreto-Lei nº 1.000 contém idêntica determinação no seu art. 71, IX, reproduzida no art. 71, IX da Lei nº 6.015.

Além dessas disposições cabe notar que o Decreto-Lei nº 1.000, de 21-10-69, a que acima nos referimos, no art. 33, § 1º, item 2, mandava constar do Registro as sentenças que julgarem ilegítimos os filhos concebidos na constância do casamento, e as que provarem a filiação legítima.

No item 3 determinava a averbação dos casamentos de que resultaram a legitimação de filhos havidos ou concebidos anteriormente, e no item 4 os atos judiciais ou extra-judiciais de reconhecimento de filhos ilegítimos.

O art. 47 estabelece que as certidões relativas ao nascimento de filhos legitimados por conseqüente matrimônio, poderão ser todas sem o teor da declaração ou averbação a esse respeito, como se fossem legítimos.

O art. 64 determina que serão omitidas, se daí resultar escândalo, quaisquer das declarações indicadas no art. 58 que fizerem conhecida a filiação, mas deverá sempre constar o registro do nome do pai ou da mãe, se qualquer deles for o declarante. Esse dispositivo, também é melhor que o do art. 95 do Decreto-Lei nº 4.857.

A Lei nº 6.015, de 31-12-73, que ainda não está em vigor, dispõe no art. 29, § 1º, II, que serão averbadas as sentenças que julgarem ilegítimos os filhos concebidos na constância do casamento e os que declararem a filiação legítima.

No item 3 determina a averbação dos casamentos de que resultar a legitimação de filhos havidos ou concebidos anteriormente, e no item 4 os atos judiciais ou extrajudiciais de reconhecimento de filhos ilegítimos.

Assim, examinadas todas as disposições relativas aos Registros Públicos sobre a ilegitimidade da filiação, parece que a Mensagem do Presidente da República a que no início nos referimos não está completa.

Deve, pois, o projeto presidencial ser substituído por outro, em que se suprimam todas essas referências e distinções entre filhos legítimos e ilegítimos ou legitimados.

Pela mesma razão e logicamente deverão ser revogados todos os artigos do Código Civil que façam distinção entre a filiação legítima e a ilegítima, inclusive na parte do direito sucessório que, salvo engano, são os seguintes:

— artigo 332 que distingue o parentesco entre legítimo ou ilegítimo,

— os artigos 337 até 351 na parte em que se referem à filiação legítima, mantendo-se, porém, o direito à investigação de paternidade,

— os artigos 352 a 354 que se referem à legitimação de filhos,

— os artigos 355/367 que cogitam do reconhecimento dos filhos ilegítimos;

— os artigos 379/383 no que se referem ao pátrio poder sobre os filhos legítimos, legitimados e ilegítimos;

— o artigo 391 que exclui do pátrio poder o usufruto dos bens adquiridos pelo filho ilegítimo, antes do reconhecimento;

— ainda deverá ser revogado na parte referente ao direito de sucessão, o artigo 1605, § 1º, que estabelece diferença entre o quinhão hereditário dos filhos legítimos ou legitimados e o do filho natural reconhecido na constância do casamento;

— e o artigo 1610 que reconhece a reciprocidade do direito à sucessão entre descendente e ascendente ilegítimos, para efeito de apagar na lei referência à ilegitimidade da filiação.

Salvo engano, todos esses dispositivos da lei de Registros Públicos e do Código Civil devem ser revogados ou substituidos, de forma que a Lei Civil não mais estabeleça, nem se refira de qualquer forma à filiação espúria, em quaisquer das modalidades (naturais, adulterinas e incestuosas).

Concluindo, podemos afirmar que mesmo para aqueles que defendem a tese anti-divorcista, não pode prevalecer a desumana distinção estabelecida por nossas leis entre filhos legitimos e ilegitimos.

Basta considerar que a criança nasce por vontade ou culpa dos pais, e não pode ser punida pelo fato do seu nascimento, sob pena de clamorosa injustiça.

Poder-se-ia dizer, como já lemos alhures, que não há filhos ilegitimos, mas sim pais ilegitimos.

Se porventura os filhos de casamento regular tiverem os seus quinhões hereditários diminuidos pela concorrência dos que nasceram fora do matrimônio, culpa (se é que se pode falar em culpa) será dos pais exclusivamente, e isso não poderá, a meu ver, ferir a instituição da família, pois a lei não obriga o casal a manter sob o seu teto o filho nascido de um só dos cônjuges na constância do casamento.

O pai terá obrigação de proporcionar-lhe habitação, alimentos, vestiário, educação condignos, sob pena de ser a isso compelido na forma que a lei determinar.

O último anteprojeto do novo Código Civil, ora no Congresso, mantém a diferença entre filiação legitima e ilegitima (arts. 1772 a 1805).

No direito das sucessões o art. 2018 é expresso, equiparando os descendentes da mesma classe, legitimos, legitimados ou ilegitimos, quanto ao direito à sucessão dos seus ascendentes, estabelecendo entretanto o § único desse mesmo artigo que se o filho ilegitimo for reconhecido na constância do casamento a ele tocarão somente 2/3 da herança cabível a cada um dos legitimos.

Mas, se válidas são as considerações acima, tendo em vista a Lei de Registros Públicos e o Código Civil vigente, tanto mais válido será fazer com que estas sugestões sejam incluidas no Projeto antes de sua transformação em lei.

Pelo exposto se vê que a legislação brasileira, vai embora devagar, caminhando para a humanização do Direito, suprimindo pouco a pouco o estigma que marca ainda os filhos nascidos fora do matrimônio, e com isso vem se aproximando do ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações de garantir a igualdade e a fraternidade entre os homens, dando mais um exemplo aos demais povos tal como o foi a Lei Afonso Arinos.

São Paulo, 6 de novembro de 1975. — **Lauro Celidonio Gomes dos Reis** — **Edgard Camargo Rodrigues.**

Minuta de Emenda nº ao Projeto de Lei nº 6,14, de 1975

a) Suprimam-se os arts. 1594, 1601, 1629, 1651, 1658, 1659, 1760, o parágrafo único do art. 1657 e os incisos II e III do art. 10, o capitulo III do Subtítulo II, do Título I do Livro IV, renumerando-se os capítulos subseqüentes.

b) Dê-se a seguinte redação aos arts. 1552, incisos I e III, 1624, 1631, incisos I e II, 1633 *caput*, 1635, 1636, 1637, 1640, 1641 *caput*, 1642, 1643, 1648, 1650 *caput*, 1653, 1657 *caput*, 1672, 1677, 1685, 1688, 1748 inciso I, 1811 inciso II, 1880 inciso I, 1882, 1884, 1885, à nomenclatura do capítulo II do Subtítulo II, do Título I do Livro IV e art. 2.096.

"Art. 1552. Não podem casar:

I — Os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil.

. . . . . .

II — Os irmãos, germanos ou não, e os colaterais, até o terceiro grau inclusive.

. . . . . ."

"Art. 1624. O parentesco é natural ou civil, conforme resulta de consanguinidade ou adoção".

CAPÍTULO II

Da Filiação

"Art. 1.631. A paternidade do filho nascido antes de decorridos os cento e oitenta dias de que trata o nº I do artigo antecedente não pode, entretanto, ser contestada pelo marido:

I — Se este, antes de casar, tinha ciência da gravidez da mulher.

II — Se assistiu, pessoalmente, ou por procurador, a lavrar-se o termo de nascimento do filho sem contestar a paternidade."

"Art. 1.633. A paternidade do filho concebido na constância de sociedade conjugal, ou presumido tal (art. 1.630), só se pode contestar, provando-se:

I —

II —

"Art. 1.635. A prova de impotência do cônjuge para gerar, à época da concepção, ilide a presunção de paternidade do filho."

"Art. 1.636. Não basta o adultério da mulher, ainda que confessado, para ilidir a presunção legal da paternidade da prole."

"Art. 1.637. Cabe ao marido o direito de contestar a paternidade dos filhos nascidos de sua mulher."

"Art. 1.640. A filiação prova-se pela certidão do termo de nascimento inscrito no Registro Civil."

"Art. 1.641. Ninguém pode vindicar filiação diversa à constante do registro de nascimento, salvo provando-se erro ou falsidade do registro."

"Art. 1.642. Na falta, ou defeito, do termo de nascimento, poderá provar-se a filiação por qualquer modo admissível em direito:

I —

II —

"Art. 1.643. A ação de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz."

CAPÍTULO III

Do reconhecimento dos filhos

"Art. 1.648. O filho pode ser reconhecido pelos pais, conjunta ou separadamente."

"Art. 1.650. O reconhecimento voluntário do filho pode fazer-se no próprio termo de nascimento, ou mediante escritura pública, ou por testamento.

Parágrafo único. . . . . ."

"Art. 1.653. O filho de um dos cônjuges poderá residir no lar conjugal se o consentir o outro."

"Art. 1.657. Os filhos têm ação contra os pais, ou seus herdeiros para demandar o reconhecimento da filiação."

"Art. 1.672. A adoção plena atribui a situação de filho ao adotado desligando-o de qualquer vínculo com os seus pais e parentes, salvo os relativos a impedimentos matrimoniais e à sucessão prevista no art. 1.885."

"Art. 1.677. O adotado não perde o direito de propor ação de investigação de filiação quanto a seus pais naturais, a qual, julgada procedente, desfaz a adoção."

"Art. 1.685. Os filhos estão sujeitos ao pátrio poder enquanto menores."

"Art. 1.688. O filho não reconhecido pelo pai fica sob o poder materno. Se, porém, a mãe não for conhecida ou capaz de exercer o pátrio poder, dar-se-á tutor ao menor."

"Art. 1.748. Excluem-se assim do usufruto como da administração dos pais:

I — Os bens do filho reconhecido, adquiridos antes do reconhecimento."

"Art. 1.811. Cessa a condição de tutelado:

II — Caindo o menor sob o pátrio poder, no caso de reconhecimento ou adoção."

"Art. 1.880. Se o cônjuge concorrer com descendentes do de cujus, dos quais não seja ascendente, caber-lhe-á:

I — Em concorrência somente com filhos do falecido uma terça parte da herança.

II — ....."

"Art. 1.882. Os descendentes da mesma classe têm os mesmos direitos à sucessão de seus ascendentes."

"Art. 1.884. O filho adotivo, por força de adoção plena, equipara-se ao natural, para os efeitos de sucessão, tanto com referência ao adotante como aos seus descendentes."

"Art. 1.885. Em se tratando de adoção restrita, se o adotante deixar descendentes, ascendentes ou cônjuge, o adotado não será chamado à sucessão."

"Art. 2.096. As novas disposições relativas ao reconhecimento de filhos aplicam-se aos filhos concebidos ou nascidos antes da entrada em vigor deste Código.

Parágrafo único. ....."

Parecer do Conselho Diretor

I grégio Conselho. Os associados Dr. Lauro Celidonio Gomes dos Reis, Dr. Edgard Camargo Rodrigues compareceram ao escritório de advocacia, subscrevem proposição que tem por objetivo alterar a legislação que regula a situação dos filhos nascidos fora do matrimônio, no direito brasileiro.

Argumentam os proponentes que há em nosso direito positivo anacrônicas diferenças de tratamento, de caráter discriminatório, relativas à situação das pessoas nascidas fora do matrimônio. Tais distinções devem ser abolidas, em decorrência do princípio da igualdade de direitos entre todos os seres humanos, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de que o Brasil é um dos signatários. Em consequência, é proposta a alteração da mensagem presidencial que propõe alteração da Lei de Registros Públicos, além de minuta de emenda ao projeto do novo Código Civil, para que sejam revogados todos os dispositivos que estabeleçam distinção entre a filiação legítima e ilegítima.

De fato, conforme argumentam os nobres colegas proponentes, a discriminação é flagrantemente injusta, pois "não há filhos ilegítimos, mas sim pais ilegítimos".

Entendo que a proposta deve merecer irrestrito amparo da nossa entidade, pelos próprios argumentos que encerra e, sobretudo, para propiciar a humanização do direito almejada por todos os povos cultos e expressamente citada no parágrafo final da proposta que, para honra minha, peço vênia para reiterar:

"... a legislação brasileira, vai embora devagar, caminhando para a humanização do Direito, suprindo pouco a pouco o estigma que marca ainda os filhos nascidos fora do matrimônio, e com isso vem se aproximando do ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações de garantir a igualdade e a fraternidade entre os homens..." É o parecer, **sub censura**. São Paulo, 6 de abril de 1976. — Assinatura ilegível"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ligações profundas com a Companhia Nacional de Álcalis, Empresa de âmbito nacional, cujo complexo industrial maior está sediado em Arraial do Cabo, município de Cabo Frio. Na hora difícil por que passou a empresa, foi a minha voz que se ergueu, ainda no Palácio Tiradentes, num brado de alerta, para evitar o dumping que estava se processando, e que, no fundo, visava a eliminar o empreendimento em boa hora lançado pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Sendo insuficiente, à época, a produção de barrilha, e face à necessidade do consumo desse produto vital ao desenvolvimento da economia brasileira, a voracidade importadora estabeleceu o seu acampamento à ilharga de órgãos federais, ainda funcionando no antigo Distrito Federal, fazendo uma desesperada manobra para a importação do produto, e o que era feito sem nenhum critério, por firmas particulares, e de tal maneira desordenada que a Cia. Nacional de Álcalis esteve a pique de soçobrar.

Ergui a minha voz — e isso está devidamente documentado nos Anais do Congresso Nacional — no sentido de que a importação do carbonato de Sódio só pudesse ser feito por intermédio da empresa estatal.

Graças a Deus, ainda está vivo o General Alcir de Paula Coelho de Freitas, que, dirigindo a CNA, aprovou a minha iniciativa, e que, não tivesse sido tomada, teria esmagado um núcleo importante da indústria de base do Brasil.

> O fornecimento do carbonato de sódio à indústria pela Álcalis, assegura uma expansão industrial planejada, garantindo o insumo às grandes empresas e aos consumidores menores, cujos produtos são também importantes para o País, muitos deles de exportação.

Mais tarde, quando da ampliação dos serviços industriais da Álcalis, coube a mim — e disso tenho grande orgulho — conseguir as verbas necessárias para a aquisição do equipamento da chamada "combustão submersa", e que, começou a funcionar em Arraial do Cabo e deu um alento, na hora difícil, em que os trusts, nacionais e internacionais, evitavam que o sal chegasse a Cabo Frio, para a decomposição indispensável à produção de barrilha, que ainda hoje atende como suprimento a empresa diante de um eventual atraso de fornecimento de sal, cuja ampliação é objeto de estudo, considerado as empresas com combustível.

Ligado, particularmente, aos trabalhadores da região, eu tinha plena consciência de que tudo o que fazia se amarrava à garantia de emprego e à tranqüilidade das famílias dos operários ali baseados.

Houve um momento em que tive de ser severo, sem embargo dos liames pessoais que mantinha com os dirigentes empresariais, condenando a política social daquela época nefasta e incompreensiva do chamado "salão azul", onde não se respeitava a dignidade da classe operária e se impunha, ditatorialmente, um processo de diminuição da personalidade do homem, que, anonimamente, construía a grandeza da Companhia. Funcionários subalternos, por mim denunciados junto às autoridades federais, exigiam confissões, declarações inoportunas e abdicações injustificáveis e absurdas de direitos impostergáveis, como a estabilidade e contrafações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro começa a ser totalmente modificado. E sem querer formular ataques aos dirigentes anteriores, vejo-me na contingência de fazer justiça à administração atual, comandada pelo meu antigo colega de Câmara Federal, e grande amigo, Engº Edilson de Melo Távora.

Ainda hoje, no instante em que pronuncio estas palavras, a Álcalis lavrou o tento mais espetacular da sua existência, quando, nesta semana, comprou a participação holandesa Akso Zout Chemie, B.V., na ALCANORTE, que passou a ser verde e amarelo, numa jogada de sabedoria financeira, que há de ter agradado,

profundamente, à política nacionalista do nosso grande Presidente Ernesto Geisel.

É com tanto acerto, pelo fato de que o grupo batavo continuará colaborando com a transferência de know-how no setor. A Companhia Nacional de Álcalis, depois da presidência do Eng. Edilson de Melo Távora, apresentou no final do ano passado os seguintes pontos positivos:

1 — lucro record, o maior da história da Empresa;

2 — produção anual de carbonato de sódio (barrilha) de 148.027 t;

3 — produção record de sal bruto, pelo processo de Combustão Submersa, de 124.442 t;

4 — produção record de calcário de conchas, de 238.915 t

5 — produção record de sal refinado, de 30.557 t;

6 — produção de salmoura bruta a 25° Bé, de 807.250 m³, obtida em um ano considerado de condições climáticas desfavoráveis;

7 — produção de outras utilidades como água e energia, inclusive para fornecimento a terceiros (a Companhia fornece água potável através de uma adutora de 50 km às populações de Araruama, S. Pedro d'Aldeia, São Vicente, Silva Jardim e Cabo Frio);

8 — os trabalhos de ampliação da fábrica, do seu nível atual de 150.000 para 200.000 t/ano, desenvolveram-se em ritmo acelerado, prevista a conclusão para o 1º semestre de 1977. Os trabalhos de ampliação da fábrica realizados no exercício, foram custeados com recursos da própria Empresa. Para o exercício corrente, a previsão de despesas com a ampliação da Fábrica de Cabo Frio é da ordem 140 milhões de cruzeiros; continua sendo feitas com recursos da Empresa;

9 — foi solicitada e concedida autorização, no decorrer do exercício (Decreto 934 e 936/75), para prospecção de calcário em toda área da Lagoa de Araruama, pois a concessão existente restringia-se a 1/3 apenas da Lagoa. Com a duplicação dessas áreas de calcário e com as providências que estão sendo adotadas para aumento de produção e melhor comercialização do sal, a Fábrica de Cabo Frio projetar-se-á, como um complexo industrial moderno e com matéria-prima para uma longa vida;

10 — a demanda nacional de carbonato de sódio no ano passado foi de 202 mil toneladas. Foi atendido pela Companhia Nacional de Álcalis, suprido o mercado com a produção do complexo industrial de Cabo Frio e com a importação e distribuição feitas com os seus próprios recursos financeiros. Diante da exigência de recolhimento em cruzeiros, de importância correspondente ao valor FOB, da Guia de Importação, pelo prazo de 360 dias, a Companhia vem desenvolvendo esforços para conseguir uma linha de crédito com taxas favorecidas, para importação de barrilha, argumentando que antes de objetivar lucros, procura, como empresa estatal, atender, em nome do Governo, ao País, pois o carbonato de sódio é indispensável à indústria de base e de transformação;

11 — estudos envolvendo pesquisas de matérias-primas para a fábrica de barrilha estão em curso, ao lado de outras, visando a melhoria da qualidade do sal refinado de Cabo Frio, aumento de sal bruto de Combustão Submersa nas unidades da Companhia e também obtenção de subprodutos dos líquidos residuais da Fábrica de Arraial do Cabo;

12 — em 19 de dezembro do exercício findo, foi feita a correção monetária do ativo imobilizado da Companhia, que permanecia a custos históricos, o que vinha ocasionando sérias distorções em sua estrutura econômico-financeira; tais como: desproporcionalidades entre o capital social e o valor do ativo imobilizado; lucratividade aparentemente elevada, se comparada ao capital; custos de depreciações irreais, que não lhe permitiam formação de previsões adequadas à substituição de equipamentos fabris, além de posicionamento irreal em estatísticas. Com a correção monetária, o ativo imobilizado da Companhia Nacional de Álcalis será da ordem de Cr$ 1.086.716.878,43 (um bilhão, oitenta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) apenas em suas instalações relativas à Fábrica de Cabo Frio, sem contar, portanto, com o plano de expansão da Empresa, em execução;

13 — com relação à implantação do complexo industrial do Rio Grande do Norte, para fabricação de barrilha, foram realizados os estudos necessários ao reexame dos acordos básicos anteriores, com vistas ao aporte de capital, para ajustá-los à legislação e às normas de administração e, também, para atender exigências do BNDE. Em se tratando de empreendimento com recursos externos e com recursos provenientes de várias origens (BNDE, SUDENE e da União), esses estudos foram elaborados com cuidados especiais. Concomitantemente, foi definida a organização da subsidiária ALCANORTE e realizados os estudos indispensáveis para avaliação das matérias-primas — sal e calcário — e o levantamento das possibilidades de atendimento, por parte da indústria nacional, de equipamentos para a montagem da Fábrica; foram ainda realizados estudos, adotadas providências e estabelecidos contatos relacionados com a infra-estrutura de serviços necessários à implantação do complexo industrial (abastecimento d'água, comunicações e transportes). A implantação do complexo industrial do Rio Grande do Norte constitui uma justa aspiração do Nordeste; com a ampliação do complexo industrial de Cabo Frio e a fábrica de Macau, o Brasil terá plenamente assegurada sua auto-suficiência em carbonato de sódio;

14 — estudos estão sendo iniciados para balisamento das linhas de limites dos terrenos pertencentes a Companhia em Cabo Frio (área de cerca de 23 milhões de metros cúbicos), com vista à utilização dos mesmos, com resguardo das áreas de salinas, das praias e definição de áreas para expansão do complexo industrial, implantação de indústrias satélites e construção de unidades residenciais para empregados;

15 — Providências no setor social:

a) substituição de processos antiquados de empréstimos aos empregados, por atendimento através da Caixa Econômica Federal, mediante convênios celebrados entre as duas entidades;

b) assistência médica aos empregados através de convênio com a Golden Cross;

c) aumento do salário aos empregados da empresa;

d) etapa especial de alimentação para os operários de turnos especiais;

e) contratação de estudos com organizações especializadas para reestruturação dos quadros de empregados, para correção de distorções existentes;

f) estudo em andamento para construção de quadras de esportes e unidades residenciais para empregados da Companhia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante que sou do Estado do Rio, e o único membro da Aliança Renovadora Nacional por aquele Estado, acho que essa administração se afina, plenamente, com a sábia política econômica do Presidente da República. Edilson de Melo Távora e seus companheiros de diretoria merecem o registro que neste instante faço.

A fabricação de barrilha em Cabo Frio tem a meta das 200 mil toneladas/ano, devendo a fábrica do Rio Grande do Norte, que deverá estar concluída em dezembro de 1978, produzir inicialmente 200

mil toneladas/ano. Tudo indica que o Governo através da Companhia Nacional de Álcalis, já volta suas atenções para Sergipe, onde deverá ser construída uma fábrica para exportação, pois o deficit mundial de barrilha sobe a mais de um milhão de toneladas/ano.

A fabricação de barrilha pela Álcalis, em seu estabelecimento fabril de Arraial do Cabo, é feita pelo processo "SOLVAY", cuja tecnologia de produção já é do perfeito domínio dos técnicos da Companhia. O aumento de produção de barrilha de 100.000 t/ano para 200.000 t/ano será feito por esse mesmo processo de fabricação.

Suprimentos

De calcário — De acordo com pesquisas realizadas pela Álcalis, continuará sendo utilizado o calcário conchífero da lagoa de Araruama. Áreas antigas somaram em 1946, 9.972 ha. As áreas novas totalizam 7.390 ha, sendo de 1974 — 1848 e 1975 — 5.542.

De sal — Esta matéria-prima será proveniente de produção própria e de aquisição nos parques salineiros da Região dos Lagos fluminenses e do Nordeste.

De água doce — O abastecimento deste líquido será feito pelo atual sistema de propriedade da Álcalis. Foram tomadas medidas junto ao Governo do Estado do Rio, com o objetivo de liberar definitivamente deste sistema, o abastecimento das cidades desse Estado.

De água de resfriamento — A fonte continuará sendo a água do mar, através do atual sistema de abastecimento.

De óleo combustível — Será feito através do atual sistema, que consiste no descarregamento de petroleiros no Porto do Forno, em um terminal, que abastece diretamente os tanques de estocagem da fábrica de Álcalis.

De amoníaco — Será o procedente da área de Cubatão (SP) e/ou da Bahia e descarregado na instalação de estocagem e distribuição.

De vapor — O suprimento dessa utilidade para o processo de fabricação será feito pela Central Termoelétrica existente.

De energia elétrica — O suprimento desta utilidade será feito pela Central Termoelétrica da Companhia, complementado pela CELF — Centrais Elétricas Fluminenses.

De materiais — Para os serviços de manutenção corrente e preventiva, a quase totalidade de peças e materiais serão adquiridas nas praças do Rio e São Paulo, como o são atualmente.

Equipamentos

Para fazer face à implantação, será necessário aumentar a capacidade de operação das seguintes unidades da fábrica.

De produção de calcário — São previstos aumento da lavra e o transporte através de novas dragas e novas barcaças.

De purificação e resfriamento de CO^2 dos Fornos — É prevista a instalação de um eletrofiltro úmido suplementar igual aos existentes.

De leite de cal — Prevê-se a instalação de unidade suplementar de preparação de leite de cal.

De tratamento de água para caldeiras — Esta prevista a instalação de mais uma linha de tratamento e de equipamentos complementares.

De purificação de salmoura — São previstas a construção e a montagem de uma instalação idêntica à atual. Dessa nova instalação já foi construída a cuba de concreto e acham-se em fase de aquisição os respectivos equipamentos.

De destilação (recuperação do amoníaco) — Estão previstas a instalação de mais de uma torre de destilação, melhorias nas duas existentes e equipamentos complementares.

De absorção — São Previstas modificações na coluna de absorção existente e instalação de equipamentos complementares.

De carbonatação — Nesta seção, onde se dá a produção do bicarbonato bruto, está prevista a instalação de mais uma coluna, de um precarbonatador e de equipamentos complementares.

De filtração — Foi prevista a instalação de equipamentos complementares.

De compressão do CO^2 — É prevista a instalação de um turbocompressor rotativo, acionado por turbina a vapor e equipamentos complementares.

De calcinação — Está prevista a instalação de mais um calcinador e de equipamentos complementares.

De ensacagem e expedição — Está previsto o aumento de capacidade desta unidade, pela instalação de novos equipamentos.

Paralelamente a esse desenvolvimento técnico, quero ressaltar o apoio que a direção da CNA tem dado ao aspecto social, prestigiando a comunidade esportiva e realizando uma política habitacional exemplar, em todos os seus níveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao abordar este assunto no Senado Federal, tenho como escopo ressaltar a clarividência do Chefe do Governo, ao escolher, em hora de feliz inspiração, o Engº Edilson de Melo Távora para dirigir os destinos da empresa.

Vinculado que sou, particular e afetivamente, a Arraial do Cabo, tenho sentido, como ninguém, o que ali tem sido feito em favor da empresa. Tenho em meu poder uma fabulosa soma de dados estatísticos que comprovam a eficiência da atual administração.

Manifesto a minha confiança de que, a ser mantido o ritmo de trabalho que ora de observa, a empresa crescerá ainda mais. Eu, que tantas vezes tenho ocupado esta tribuna para críticas a órgãos governamentais, agora sinto-me feliz em exaltar os aspectos positivos da Companhia Nacional de Álcalis, e estou fazendo este discurso para cumprir a palavra empenhada com os meus amigos operários, que, inegavelmente, agora, respiram um clima de confiança.

Permita Deus que tudo continue assim, e que Edilson de Melo Távora possa levar a bom termo o programa de expansão e de assistência social que elaborou, e que, executado, irá demonstrar o quanto pode a capacidade nos dirigentes verdes-amarelos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas minhas idas e vindas ao meu Estado, visitando áreas e municípios do Espírito Santo, a serviço de meu mandato, visitei, sábado último, na zona serrana do centro, o distrito de Paraju, no município de Domingos Martins.

Circundado de montanhas, habitado por uma população de origem alemã que ali se fixou ao longo dos anos, desbravando suas matas e cultivando suas terras, ali se criou uma comunidade das mais laboriosas e ordeiras de nosso Estado, homens do campo, trabalhadores e humildes, mas dignos e estremados no amor a seus princípios religiosos e a seus deveres de cidadãos. Foi com entusiasmo e prazer que participei das solenidades comemorativas do dia de Corpus Christi que ali se realisava com as mais vivas e alefres demonstrações de fé e religiosidade.

Julguei, Sr. Presidente, que a comunidade de Paraju não tivesse condições de oferecer a seus visitantes um espetáculo representativo e digno da festa religiosa que se anunciava.

Qual não foi minha surpresa ao defrontar que, emoldurado pelas montanhas que a rodeiam, o altar onde foi celebrada a missa se erguia num campo de futebol, onde grande massa de povo enchia sua área e se distribuia pelas encostas acima, em número avaliado em mais de 10.000 pessoas, com a intensa massa humana que se comprimia nas suas ruas e praças e no pátio de sua bonita igreja, dominando todo o cenário.

Centenas de carros de vitória e arredores, e de municípios vizinhos enchiam seus pátios, suas praças, suas ruas, e suas estradas atestando que a festa de Paraju, já tradicional e firmada através dos tempos, merecia a atenção do povo capixaba.

Celebrou a missa S. Exª Revma, o Arcebispo de Vitória, D. João Batista Mota e Albuquerque, auxiliado pelos padres João e Galdino, vigários de Domingos Martins e por um Padre auxiliar do

Arcebispo de Vitória, assistida por altas autoridade estaduais e municipais e por Deputados federais e por grande multidão que enchia inteiramente o campo e suas adjacências.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me fez admirar e encher de respeito e admiração pelo povo daquela bela localidade encravada entre as montanhas de Domingos Martins, foi a obra de seus habitantes, que de véspera, encheu suas ruas, praças e logradouros, com belos tapetes trabalhados a flores, frutos e folhas, pó de mármore e resíduos de moagem de cereais, pó de café e outros recursos técnicos, formando quadros e motivos religiosos por quilômetros de suas ruas, por cima dos quais, passou a procissão de Corpus Christi.

Nunca imaginei que o trabalho daquela população ordeira fosse de tão alto merecimento e merecesse tantos aplausos.

Quero, Sr. Presidente, da Tribuna do Senado, daqui de Brasília, enviar minhas felicitações ao povo e às famílias de Paraju pelo belíssimo espetáculo que ofereceu a seus visitantes, empolgando-os com o trabalho artesanal de seus jovens, de suas mães, de seus chefes e de todo seu povo.

E o que mais nos chamou a atenção e mais nos enterneceu, Sr. Presidente, foi o fato de que a população da vila, formada de católicos e evangélicos e confissão luterana, trabalharam juntos, irmanados pelo mesmo ideal de servir a Cristo, embora a festa fosse católica, provando que onde há boa vontade e elevação, o mundo é produto do entendimento e um só, abrigando todos os cristãos.

Minhas felicitações entusiásticas ao povo de Paraju pela bela, magnífica festa, cheia de religiosidade e fé que ofereceu a todos que ali foram admirar o produto de suas mãos cristãs, com o espetáculo de suas criações artísticas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O nobre Sr. Senador Evandro Carreira está inscrito em último lugar, porque já falou duas vezes.

Concedo a palavra a S. Exª, esclarecendo que faltam apenas oito minutos para o encerramento da sessão. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Designo para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que dá nova redação ao nº 8 do artigo 78 do Regimento Interno, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 402 e 403, de 1976, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, e

— Diretora, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 465, de 1976), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado, tendo

PARECER, sob nº 466, de 1976, da Comissão.

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos)

105ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 25 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — José Sarney — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Ours Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 82, DE 1976
(nº 163/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Asdrubal Pinto de Ulyssêa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Asdrubal Pinto de Ulyssêa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 24 de junho de 1976. — **Ernesto Geisel**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:
Ministro Asdrubal Pinto
de Ulyssêa.

Nascido em Pedra de Fogo, Paraíba, 31 de outubro de 1927. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1952. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, 1958. Curso Superior de Guerra, pela Escola Superior de Guerra, 1972.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio-Branco, 1957.

À disposição da Secretaria-Geral da Conferência Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1958.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional de Investimentos, Araxá, Belo Borizonte e Brasília, 1958.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Jacarta, 1958 a 1961.

Encarregado de Negócios em Jacarta, 1959 e 1960.

Vice-Cônsul em Galasgow, 1961.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1961.

Cônsul-Adjunto em Glasgow, 1961.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1961.

Cônsul em Boston, 1962 a 1963.

Cônsul em Rosário, 1963 a 1964.

À disposição da Presidência, 1964 a 1967.

Subchefe do Gabinete Civil da Presidência para Assuntos Parlamentares, 1964.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1966.

Primeiro-Secretário junto às Nações Unidas (ONU), 1967 a 1968.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Port-of-Spain, provisoriamente, 1967.

Encarregado de Negócios em Port-of-Spain, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à XXII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1967.

Título de Conselheiro, 1968.

Conselheiro da Missão junto à ONU, 1968 a 1969.

Conselheiro da Embaixada em Camberra, 1969 a 1971.

Encarregado de Negócios em Camberra, 1969, 1970 e 1971.

Membro da Reunião da Associação das Câmaras de Comércio da Austrália, 1970.

Promovido a Conselheiro, por merecimento, 1973.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1973.

Assessor do Brasil na Reunião de Chanceleres Latino-Americanos, Bogotá, 1973.

Ministro de Segunda-Classe, por merecimento, 1973.

Ministro-Conselheiro da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, 1974 a 1976.

O Ministro Asdrubal Pinto de Ulyssés, nesta data, encontra-se no exercício das suas funções de Ministro-Conselheiro do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 24 de junho de 1976. — **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1976

Garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quantias em dinheiro, depositadas a qualquer título, compulsoriamente, a prazo prefixado ou não, quando devolvidas, terão o acréscimo de juros e correção monetária correspondentes ao período em que permaneceram imobilizadas, calculados nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Nós, parlamentares, não desconhecemos, nem subestimamos a extrema complexidade dos problemas com que se defronta o Executivo, no exercício de seu papel específico, para que as dificuldades que eles exprimem não cheguem à dimensão indesejável e indesejada de uma crise. Governar é, de fato, uma tarefa difícil.

Do ângulo do interesse público, o ótimo consistiria, sem dúvida, na plena eliminação dos problemas que atingem e pressionam a coletividade.

Mas, como isso não é viável, neste mundos de coisas relativas e de múltiplos fatores adversos, o necessário atendimento ao interesse público estará existindo no limite em que deveres e obrigações impostos aos cidadãos não conflitarem com os princípios universais da justiça e do respeito aos direitos humanos.

Na formulação da política econômico-financeira-tributária são grandes as possibilidades de que isso venha a ocorrer, ainda que os Governos estejam sempre motivados nas suas decisões apenas por elevados e patrióticos propósitos de encontrar soluções eficazes para os impasses.

A receita gerada pela tributação ordinária só atende praticamente, na maioria dos Estados, às despesas de custeio da máquina administrativa. São despesas, aliás, em constante e inevitável ascensão, anote-se.

Considere-se que o financeiro é, na vida do Estado, apenas uma parte do econômico. Na órbita do econômico situa-se a extensa e complexa problemática ligada à necessidade de expandir e de fortalecer estruturas básicas, de criar empregos, de aumentar e diversificar a produção, de manter a vitalidade do mercado interno, de viabilizar e intensificar o intercâmbio externo, e, finalmente, de fortalecer e de estabilizar a moeda...

Os problemas econômicos nacionais correntes são técnicos, por envolverem componentes quantificáveis, equacionamentos matemáticos, prioridades a estabelecer em função do custo-benefício e utilização racional de recursos disponíveis. Mas, sendo técnicos, são também políticos, no sentido de que a maneira de solucioná-los não poderá condicionar-se, somente, à idéia da eficiência, e, um, também, ao que ela venha a custar ao contribuinte, fator e destinatário das políticas econômicas, em termos de trabalho, de sacrifício e de uma necessária participação psicológica na implementação delas.

Infinitos fatores internos e externos afetam e condicionam o quadro de uma economia nacional. Temos disso, no Brasil, exemplo atualíssimo, na profunda e ampla alteração de realidades e expectativas, após o pulo dado pelos preços do petróleo, a partir do momento em que se implantou no mundo a ditadura imprevista da OPEP.

A chamada crise do petróleo abalou e tumultuou a economia mundial — integrada hoje, como sabemos, em gigantesco sistema de vasos comunicantes.

Na esteira dessa crise, os países ditos em desenvolvimento, dependentes da importação de petróleo, foram afetados mais fundamente que os desenvolvidos, mesmo aqueles ainda não auto-suficientes em combustível líquido.

Não podemos pois, neste instante, esconder a cabeça sob a asa, como faz o avestruz diante do perigo, porque Estados e Governos, parte que são de uma realidade conjuntural ecumênica, não têm como fugir ao desafio dos fatos, quaisquer que sejam.

Merece, pois, o respeito e a compreensão de todos, os esforços que vêm sendo feitos pelo Governo do Presidente Geisel, especialmente na área da Fazenda, entregue ao técnico de invulgares méritos que é o Professor Mario Henrique Simonsen.

Na linha desses esforços, está a exigência recente de um depósito prévio de 12 mil cruzeiros para que alguém obtenha emissão ou prorrogação de passaportes. E parece-me que, em princípio, de um ponto de vista técnico, a medida é oportuna e justificável.

O reconhecimento disso, todavia, não me impede de tomar a iniciativa expressa neste projeto, cujo fim precípuo é compatibilizar a exigência do depósito, com questões outras, ligadas ao sempre necessário respeito àqueles direitos humanos a que me referi ao início destas considerações.

Direi que o direito humano ferido, no caso, foi ter havido o lançamento de um tributo, sem o consentimento prévio daqueles que irão pagá-lo. Cabe, a propósito, alusão àquele velho e clássico princí-

pio, ligado à fase primeira da história dos parlamentos, de que não deve haver tributação, sem representação.

Dir-se-á que um depósito não é um imposto e que, assim, eu estaria torcendo os fatos. Concordo, depósito não é imposto, mas, o imposto que identifico na exigência de que ora me ocupo é aquela diferença, para menos, de valor aquisitivo do dinheiro do país, definido entre o dia em que os 12 mil foram depositados e a data posterior, 365 dias depois, em que podem ser "recuperados".

Ora, o princípio da correção monetária, defendido com tanta veemência e aplicado com tanto rigor em alguns setores do Estado está apoiado, exatamente, no argumento de que é preciso resguardar interesses das agências financeiras, ante o ininterrupto desgaste inflacionário da moeda. Como, então, esse fato deixa de ser considerado quando o eventual interessado é o modesto contribuinte de classe média (porque para os ricos isso não é problema) que junta com sacrifício o seu pé-de-meia, pensamento voltado para o sonho de uma rápida viagem à Europa?

O Decreto-Lei nº 1.470/76 será, como se sabe, examinado pelo Congresso. Poderá ser, inclusive, rejeitado, claro. Mas, isso seria inconveniente, a meu ver, pelas razões de interesse público que justificam fundamentalmente a medida, como ressaltei.

De acordo com a norma constitucional pertinente ao assunto — art. 55, inciso III, § 1º, o Decreto-Lei emitido não poderá ser emendado se aprovado, terá de sê-lo na íntegra, mantida sua redação original. Isso ou irá perdurar, assim, a figura da tributação indireta que ela encerra.

Diante disso, para viabilizar a colaboração que o Legislativo pode e deve dar, no meu entender, a uma importante medida governamental de ordem econômica, reclamada pelo interesse público, ocorre-me a fórmula expressa neste projeto de lei, elaborado em rigida e fiel coerência, faço questão de frisar, com a própria orientação da política financeira do Governo.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

(À Comissão de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976, que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1976. — Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que dá nova redação ao nº 8 do artigo 78 do Regimento Interno, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 402 e 403, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— Diretora, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 465, de 1976), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o programa de rodovias alimentadoras para o Estado, tendo

PARECER, sob nº 466, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 309, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se ao exame da matéria.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8/76 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Economia

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 7 do corrente, com apresentação de substitutivo pelo Sr. Senador Petrônio Portella. A emenda depende de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 477, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1976 (nº 1.297-B, de 1.975, na origem) que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 08, de 1976, de autoria do Deputado Alexandre Machado, que "acrescenta

parágrafo único ao artigo 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial", foi examinado, nesta Casa, pelas Comissões de Constituição e Justiça e Economia, que afirmaram a sua constitucionalidade, juridicidade e conveniência.

2. Em plenário, após o segundo pedido de adiamento de votação, o Líder Petrônio Portella ofereceu-lhe emenda substitutiva, cuja ementa está assim redigida: "Disciplina a utilização de recipientes de vidro (garrafa) e dá outras providências".

Na justificação oferecida, após reiterar a necessidade de coibir o abuso do poder econômico por eliminação da concorrência, objetivo perseguido pela proposição original, o Senador piauiense assinala:

"Inobstante, a via eleita para tratamento da matéria, acréscimo de dispositivo ao Código de Propriedade Industrial, é inadequada, pois desfigura sua estrutura, cuja integridade deve ser preservada para impedir sua deformação com alterações sucessivas.

A Lei nº 5.772 (Código de Propriedade Industrial), que se pretende alterar, não prevê penas em qualquer de seus artigos. Admiti-las, agora, seria quebrar toda a sua ordenação, com os graves prejuízos decorrentes.

Por outro lado, o artigo 3º do projeto atribui ao INPI competência para fiscalizar o disposto na Lei. A estrutura organo-funcional estabelecida para essa autarquia, através do Decreto nº 77.483 de 25-4-76 não cogitou de instituir órgãos de fiscalização e repressão, nem cotejou entre as funções de seus dirigentes a de impor sanções administrativas, muito menos penas privativas de liberdade, já que o crime de concorrência desleal é da ação privada, cabendo, portanto, ao prejudicado o recurso ao judiciário".

3. De outra parte, o substitutivo não elimina os propósitos perseguidos pela proposição original. Ao contrário, defendendo a pureza da ordenação contida no Código de Propriedade Industrial, a emenda do líder Petrônio Portella retira do Projeto de Lei a generalidade que estabelece em relação aos recipientes, reduz a obrigatoriedade do registro e ajusta a matéria à realidade funcional e legal.

A padronização que, inequivocamente, impõe aos recipientes de vidro (garrafas) para conter líquidos, cujo modelo esteja protegido por patente, por si só garante a viabilidade e a conveniência do substitutivo, que, de resto, é constitucional e jurídico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Leite Chaves — Henrique de La Roque — Heitor Dias — José Lindoso — Italívio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Lei acrescenta parágrafo único ao artigo 60 do Código de Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971), definindo as condições em que possam ser litografadas, ou impressas, marcas, expressões ou sinais de propaganda, nos recipientes de vidro (garrafas), utilizados para conter líquidos.

Apresentado pelo ilustre Deputado Alexandre Machado, o projeto ora sob exame prevê também a pena de detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano aos infratores da legislação, além de multa de 20 (vinte) a 100 (cem) vezes o maior valor de referência vigente no País.

Compete ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos termos do projeto, a fiscalização do disposto na lei.

Inicialmente, o mencionado projeto foi examinado, nesta Casa, pelas Comissões de Constituição e Justiça e Economia, que o aprovaram.

Incluído na Ordem do Dia, a requerimento do nobre líder Petrônio Portela, foi adiada a discussão, após o quê, assinado pelo ilustre Senador piauiense, é apresentado substitutivo ao projeto, vindo em seguida o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, ouvida na forma regimental.

A premissa básica do projeto original é, agora, no substitutivo em análise, mantida, qual seja a de "coibir o abuso do poder econômico por eliminação da concorrência", conforme expressou o eminente líder Petrônio Portella, ao justificar a proposição substitutiva.

Realmente é indispensável evitar que a escassez de vasilhames, indevidamente litografados, distorça os mecanismos de mercado, contribuindo para a eliminação dos mais fracos, pela redução, de uma parte, das quantidades de recipientes disponíveis, enquanto, de outra, ocorre a elevação de custos, pela necessária substituição do que se poderia denominar um patrimônio circulante comum.

Outro dos objetivos do substitutivo apresentado em plenário é não desfigurar a estrutura do Código de Propriedade Industrial, "cuja integridade deve ser preservada para impedir sua deformação com alterações sucessivas".

Basicamente, e no que interessa ao caráter econômico do projeto, bem assim do substitutivo, temos a prevenção da concorrência desleal. Para tanto, o substitutivo distingue duas situações, quanto aos recipientes de vidro:

a) o modelo patenteado, quando especialmente fabricado para a empresa interessada;

b) a padronização, segundo normas técnicas aprovadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO.

Essa distinção essencial, não resta dúvida, coloca em termos precisos a matéria, uma vez que resguarda, desde que padronizados, os recipientes de uso comum e geral, de possíveis manipulações concentracionistas.

Dessa forma, atendido o objetivo de restaurar os mecanismos de mercado, o projeto está plenamente justificado, merecendo, portanto, aprovação, na forma do substitutivo de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o turno suplementar. (Pausa.)

Nos termos do art. 375 do Regimento Interno, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação, em turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976, dependendo de parecer da Comissão de Redação.

Sobre a mesa o Parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 478, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297—B/75, na Casa de origem), que

disciplina a utilização de recipientes de vidro (garrafas) e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1976. — Dantos Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 1976

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Disciplina a utilização de recipientes de vidro (garrafas) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A litogravura, ou a impressão por qualquer outro processo, de marcas ou rótulos, bem como de expressões ou unais de propaganda, de forma indelével, sobre a superfície de recipientes de vidro (garrafas) para conter líquidos, só deverá ser feita em recipientes especialmente fabricados para a empresa interessada, cujo modelo esteja protegido por patente, nos termos do Código de Propriedade Industrial.

Art. 2º A fabricação dos recipientes de vidro (garrafas), objeto de padronização, obedecerá a normas técnicas aprovadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO — estabelecerá as normas técnicas a que se refere este artigo no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Art. 3º Caberá ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO — a fiscalização do disposto nesta lei, na forma dos critérios a serem fixados por ato do Ministro da Indústria e do Comércio.

§ 1º Aplicam-se aos infratores desta lei as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) multa de 50 (cinqüenta) a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência vigente no País;

b) apreensão do recipiente.

§ 2º Em caso de reincidência as penalidades pecuniárias serão aplicadas em dobro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 29 e 60, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 479, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1976, que dá nova redação ao nº 8 do art. 78 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1976. — Dantos Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Otto Lehmann — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 479, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Dá nova redação ao nº 8 do art. 78 do Regimento Interno, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O nº 8 do art. 78 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. .....

1) .....

2) .....

3) .....

4) .....

5) .....

6) .....

7) .....

8) Legislação Social, 9 (nove)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 480, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1976.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1976, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1976. — Dantos Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Orestes Quércia — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 480, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em obras constantes do Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas opera-

cionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.764, de 24 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 29 de dezembro de 1975.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento de dispensa de publicação, enviado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1976.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1976.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1976.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica ao Plenário que a sessão conjunta convocada para às 19 horas, fica transferida para às 19 horas e 30 minutos, a pedido da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1976, do Sr. Ruy Santos, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975 (nº 45-B/75, na Casa de origem), que renumera e acrescenta parágrafos ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 414, de 1976, da Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Uma Votação Para o Nordeste Crescer", de autoria do jornalista Hermenegildo de Sá Cavalcante.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, de sua autoria, que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

— 4 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

I — Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, do Sr. Senador Franco Montoro, que submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário; e

II — Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 18 horas e 45 minutos.)

106ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 25 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 270, de 1976, do Sr. Danton Jobim e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar o centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho.

A Presidência e a Mesa associam-se às homenagens que, nesta sessão, lhe serão prestadas. Ele foi, sem dúvida, um grande brasileiro, um profissional da Imprensa portador de dotes invulgares. As homenagens que o Senado Federal hoje presta a Irineu Marinho, pelo centenário de seu nascimento, a 19 de junho de 1876, às quais associamos a Presidência e a Mesa, faço-as minhas, também.

Irineu Marinho pode ser considerado grande, inclusive pela permanência de sua obra, através da continuidade que a ela vem dando seus ilustres filhos e dignos sucessores: — Roberto, Ricardo e Rogério Marinho, que nos honram com a sua presença. A permanência à qual me refiro, não é apenas do ponto-de-vista físico e material. Reporto-me mais precisamente à permanência espiritual e moral, que fizeram de seus filhos os herdeiros legítimos não apenas da empresa matriz, o jornal O Globo, mas os herdeiros de sua mensagem ética e profissional.

Assim, ao associar-me, inclusive em caráter pessoal, às justas homenagens a Irineu Marinho, tributo minhas sinceras reverências a ele e à sua estirpe, por tudo quanto, em inalterável continuidade ético-profissional deram (e dão) ao País, no campo da comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE. Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Rogério Marinho, que nos honra aqui com a sua presença nesta sessão:

Exalto o Senado Federal pela decisão desta homenagem a Irineu Marinho. Nem quero negar que muito me distinguiu o convite do Líder Petrônio Portella para que, nesta sessão solene, falando pelo Partido, a Aliança Renovadora Nacional, expressasse os nossos sentimentos de admiração a um grande brasileiro.

Honrado pela deferência, não procurarei palavras que exteriorizem o sentimento que, estou certo de agora representar todos os meus Pares, em todos nós acontece, ao reverenciar um alto nome deste País.

Camões, falando daqueles que instituíram a grande geração portuguesa da época dos Descobrimentos, usou uma expressão que me parece própria à reprodução presente. Referia-se ele a uma "Ínclita geração de altos infantes".

Vendo a figura de Irineu Marinho, desdobro o olhar sobre os seus zelosos sucessores e vislumbro uma "Ínclita geração" ainda de "altos infantes". Infantes naquele sentido criador, formulador de empresas de comunicação de que os Marinho dão uma boa medida.

É pena que, no dizer do meu conterrâneo Manuel Bandeira, a indesejada das gentes tenha roubado a vida a Irineu Marinho, impedindo de que ele assistisse à maior consolidação dos seus esforços e da sua originalidade de homem de jornal.

E de onde se encontrar, naturalmente não lhe falta a alegria de ver que os seus seguidores foram fiéis à origem. Duarte Coelho, em carta ao Rei de Portugal, usou uma expressão que deveria ser presente a quantos administradores públicos ou privados cuidam em cumprir um bom desempenho. Dizia ele que em Pernambuco, a ninguém seria lícito acusá-lo de ser um capitão que não cuidou.

Assim também podem falar os seguidores de Irineu Marinho, tanto pela preservação de valores éticos quanto pela busca constante de expressões estéticas, de que o já hoje consagrado Sistema Globo é um orgulho nacional.

Nossa época não é mais dos heróis, porém não dispensa os seus líderes. Por isso, não dispensamos de recordar Irineu Marinho. Não nos omitimos, no Senado Federal, de ter em boa conta a permanência da sua presença. Não queremos que seja menor o apreço a quem, desde a juventude — uma quase infância — num jornalzinho de colégio, iniciava-se na sagrada missão de informar.

Hoje e aqui, quando tanto nos pesa a responsabilidade de contribuir para o aperfeiçoamento das instruções nacionais, é grato dizer do quanto apreciamos Irineu Marinho. Sabemos todos de que ele não interpretava o seu papel com base em idiossincrasias ou em superstições, mas as cumpria num sadio exercício de interpretação pela compreensão.

Compreendeu os seus deveres de brasileiro, compreendeu os seus compromissos com os destinos da grandeza nacional e, por isso, viveu.

Só é digna a vida que foi testada pelo sacrifício. Irineu Marinho deixou a lição, que vem sendo bem respeitada, de que o sofrimento é necessário à construção das grandes obras.

Os seus seguidores na hora presente, nas vicissitudes de um sinistro, mostraram, e de uma maneira irrefutável, que estão prontos a todo tipo de esforço, seja para honrar valores empresariais, seja para assegurar um lugar definitivo, que alcançaram na intimidade nacional.

Intimidade a ser representada pela presença do jornal, do rádio, da televisão, das iniciativas culturais ou esportivas, bem como pela intransigente defesa dos postulados brasileiros.

Não importa que aqui e acolá apareçam as distorções da má fé ou do juízo apressado, pois sempre fica em O Globo a afinidade com os valores mais permanentes da Pátria.

Quero declarar, como voz arenista desta sessão, o quanto nos é grato este testemunho da mais elevada consideração.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sobre o tema que está a dissertar — Irineu Marinho — nobre Senador Paulo Guerra, em nome da Maioria, na véspera do seu centenário de nascimento, neste plenário, manifestei-me sob cunho pessoal. Cabe-me,

agora, concretizar a solidariedade que lhe oferto pelo precioso discurso que profere, louvando a figura e a obra do grande brasileiro. Ele, que viveu a profissão de jornalista, inicialmente, em sua realidade a mais objetiva, como revisor. Digo a V. Exª, honrado Senhor, que, quando lhe couberam as funções de mando total, concedeu aos seus auxiliares o status que lhes era devido. Os seus companheiros de luta depararam logo com um comandante humano, que não regateava a compensação profissional a que faziam jus. Era este o aspecto que desejava assinalar a mais em sua personalidade, quando o Senado Federal, muito justamente, lhe está a prestar tão merecida homenagem.

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE) — O aparte de V. Exª é mais uma contribuição do Senado, na hora em que tributamos singular homenagem a Irineu Marinho.

Quero associar uma palavra de reconhecimento a Irineu Marinho, pelo arrojo da sua ação e pelo pioneirismo do seu esforço.

Na minha terra, lá de uma das colinas de Olinda — a Olinda que não é de ninguém, porque ela pertence apenas a Pernambuco e ao Brasil — também se irradia a presença transtemporal de Irineu Marinho.

Os pernambucos, falando como os brasileiros, também podem registrar sua admiração ao modelador de condutas que foi Irineu Marinho.

E se trago a aparente regionalização desta declaração é para que não perca o meu Estado a oportunidade do reconhecimento.

Lamento que não seja um homem de jornal para que pudesse melhor dissertar sobre o nosso homenageado. Sou, como é do conhecimento de muitos, um ruralista, mas com este título de que tanto me envaideço e que nunca me permitiu a ligeireza de conceitos é que presto a louvação tão merecida ao grande brasileiro.

Pena que Dona Francisca não esteja aqui conosco. Pena que não seja mais expressiva a voz da ARENA, neste momento. Pena que não possamos aglutinar todos os que fazem presentes as lições de Irineu Marinho.

Tudo isto daria o melhor cenário, neste Senado Federal, para a grandeza desta festa, a quem tem a capacidade administrativa e a grandeza humana justamente celebrados.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se mais não falo, e se mais não digo, conforta-me a lição de que "o silêncio é o mais dizer. É tudo aquilo que se diz, naquilo que se cala". (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Rogério Marinho, digno representante da família Marinho:

Creio que o meu discurso está feito nos Anais da Casa. Nas vésperas de registrar-se o centenário do nascimento de uma das maiores figuras da Imprensa brasileira, em todos os tempos, Irineu Marinho, tive ocasião de pronunciar, nesta Casa, uma modesta oração na qual destacava os aspectos principais dessa vida memorável, e o fazia com a mesma emoção com que o faço nesta hora, porque sinto bem os momentos altos da história do meu ofício, do métier que abracei ainda na adolescência e que apaixonadamente procurou servir através de muito entusiasmo.

Quando entrei para o jornalismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Irineu Marinho já era uma das figuras realizadas da nossa grande Imprensa — um desses vultos de liderança inconfundível, que havia realizado uma obra das mais notáveis, sem dúvida, em toda a evolução do jornalismo nacional, depois de passar pela redação de alguns jornais importantes, tendo vindo, modestamente, da revisão — que era por onde se começava naquele tempo. Depois de ter sido Secretário da Gazeta de Notícias, grande jornal que, àquela época, disputava a primazia com os dois ou três maiores da então Capital da República, Irineu Marinho lançou-se a uma aventura feliz, isto é, à fundação de um vespertino típico, moldado segundo a fórmula dos grandes boulevardiers de Paris. Tinha o aspecto desses vespertinos vivos, quentes, estuantes de paixão pela caça à notícia, pela ilustração à-outrance, pela apresentação vistosa, instantânea da informação.

O aspecto gráfico já era algo de novo na Imprensa do País, embora parcos fossem os recursos de que Marinho dispunha para realizar a sua obra. Em pouco tempo, A Noite se tornou, no Rio de Janeiro, um jornal de extraordinária popularidade, mas que temperava essa popularidade com uma austeridade nos seus pronunciamentos através dos Ecos, o que não era muito comum nos jornais desse tipo.

Irineu Marinho punha ali a marca de sua personalidade. Era o equilíbrio em pessoa; era avesso a qualquer exacerbação na apresentação de suas opiniões políticas. Mantinha uma moderação de linguagem que não perdia, porém, em elegância; era às vezes incisiva e até contundente, quando o assunto assim o reclamava.

Irineu Marinho não se limitava evidentemente a escrever os primeiros Ecos de A Noite. Fazia a A Noite do princípio ao fim. Conseguia manter o seu aplomb de homem naturalmente polido com um pulso firme, no comando de uma equipe redacional que foi uma das mais brilhantes que existiram neste País. Tinha ele conseguido reunir em torno de si o que havia de melhor, não propriamente entre os redatores — como se dizia naquele tempo, distinguindo-os dos repórteres — mas entre os ases da reportagem ou, pelo menos, aqueles que se revelaram capazes de atingir as maiores altitudes na tarefa da informação, cada vez mais viva, cada vez mais incisiva, cada vez mais atraente para o grande público, porque a fórmula do seu jornal exigia grande circulação.

Sem dúvida, A Noite foi uma iniciativa vitoriosa, quase que desde a primeira hora, apesar das dificuldades com que lutava o seu fundador e a equipe que o acompanhava. Foi uma vitória fulminante.

Mas o seu fundador, estava escrito, não permaneceria à frente do jornal durante mais do que o tempo necessário para que ele se fizesse grande, afirmando-se como um dos maiores informativos do País. E, assim, Irineu Marinho, um dia, por razões que não vale a pena esmiuçar, teve que deixar A Noite, deixou-a para continuar a sua obra, através de um novo vespertino, segundo a sua fórmula inicial, mas já com grandes marcas de inovação; atualizado já, com as novas exigências do público do Rio de Janeiro. Foi, então, que se criou esse extraordinário jornal que hoje conhecemos, de que podemos discordar quanto à opinião expressa nos seus negritos, mas devemos admirar pela preocupação constante em servir o máximo de informação honesta e conscienciosa ao leitor. Não procura O Globo misturar a sua opinião com a informação autêntica, honesta. Este, talvez, seja o grande segredo do seu êxito.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sabe V. Exª, como sabe a Casa, que não é do meu hábito apartear discursos pronunciados em oportunidades como esta. Além disso, o pensamento do meu Partido já foi externado brilhantemente pelo nobre Senador Paulo Guerra. Se o aparteio, Senador Danton Jobim, é porque V. Exª fez referência ao seu ofício, ao ofício em que viveu cinqüenta anos. Homem desse mesmo ofício, que viveu muitos anos em redação de jornal, considero do meu dever, no discurso de V. Exª, expressar uma manifestação pessoal, o meu apreço pela obra de Irineu Marinho e de seus seguidores. Só homens como ele teriam coragem de enfrentar o hábito da época. Sabe V. Exª que, naquele tempo, os jornais que se afirmavam eram os matutinos, meio pesados, os matutinos dos grandes editoriais e das colaborações extensas. Mas Irineu

Marinho resolveu, pela confiança que tinha na sua capacidade e na sensibilidade do povo brasileiro, ele que vinha de A Noite, resolveu fundar O Globo, que se afirmou sob a presença espiritual dessa grande figura, através dos seus filhos. Homem de fé, ele acreditou que venceria pelo trabalho e pelo esforço; e homem também de confiança no Brasil, ele estava certo de que o Brasil sentiria o seu esforço, esforço que foi compensado na aceitação e no prestígio que tem hoje o seu jornal, e as emprêsas a ele ligadas. Irineu Marinho morreu dias depois de lançar O Globo, mas de lá onde se encontra, ele deve sentir a felicidade de ver afirmada a sua idéia, de ver firmado o seu ponto de vista na obra que é seguida pelos seus descendentes e pelos seus colaboradores.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo seu aparte, Excelência.

Devo acrescentar ainda, que Irineu Marinho não era apenas o jornalista preocupado em criar a grande imprensa informativa, da notícia em cima da hora, da notícia gritada, à boca da noite, pregões dos pequenos jornaleiros através de todos os bairros da cidade. Tratava-se, também, de um homem público, um homem que sem, fé, através do seu primeiro jornal, procurou lançar campanhas memoráveis, construtivas, de promoção social ou nacional.

Podemos encontrar nas páginas de A Noite — para ainda ficar na sua primeira fase — inúmeras dessas campanhas, como aquela para dar asas ao Brasil, quando a aviação ainda engatinhava. Foi na redação de A Noite que se criou o Aeroclube do Brasil. Ainda tenho bem presente essa fotografia, na primeira página do vespertino. Foi ali que se lançaram aqueles grandes concursos de robustez infantil, por exemplo, de que eu participei mais tarde, quando para lá entrei. Mas as campanhas como essa e inúmeras outras, poderia eu citar, muitas delas, eram inspirações de Irineu Marinho, um produto da fórmula na qual ele baseara o jornal. Quanto à orientação política do jornal, era evidentemente moderada, mas rigorosamente independente. Um grande jornal do Rio de Janeiro daquela época, não poderia existir sem fazer concessões ao oposicionismo. Todos os jornais do Rio de Janeiro que tinham êxito eram oposicionistas e aqueles que o deixavam de ser afundavam em semanas ou meses. Irineu Marinho sabia disso, mas não só por isso, mas porque fosse um espírito independente, engajou-se nas grandes campanhas democráticas, sempre com aquela elegância, aquele equilíbrio, aquela moderação que o singularizou, numa época de grandes panfletários.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo, primeiramente a V. Exª, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Danton Jobim, Irineu Marinho como jornalista abriu e palmilhou os caminhos da fé no futuro de sua Pátria, que para a honra de todos nós é também a nossa Pátria. Irineu Marinho, com sua obra, montou escola de civismo, que frutificou na ação de seus filhos e de sua equipe, cuja fé inabalável nos destinos deste País, continua a mesma do grande vulto, de que hoje o Senado, pelas vozes de V. Exª, do Senador Paulo Guerra, e de tantos outros membros desta Casa, reverencia o centenário de nascimento. E eu não poderia, nobre Senador, embora V. Exª fale também por todos nós, deixar de trazer aqui a minha palavra, em meu nome pessoal e em nome do meu Estado de Goiás, de associação ao culto que se presta à eminente figura que foi Irineu Marinho. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª.

Devo recordar, já que estamos falando de Irineu Marinho como um vulto exemplar do jornalismo brasileiro, que ele foi, sempre, um autêntico combatente em favor das franquias liberais, no exercício de sua profissão.

Ainda dias atrás, recordava-me Senador Paulo Brossard uma iniciativa que foi sua e que, sem dúvida, mostra o caráter intimorato que o caracterizava. Porque não era um acomodatício, pelo contrário, era um espírito combativo que sabia defender o seu direito a publicar a informação e, ao mesmo tempo, a opinião de todos os líderes políticos do seu tempo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Dispensável seria aparteá-lo, uma vez que está exprimindo o pensamento da Bancada do MDB no Senado. Mas, tendo feito referência à conversa que tivemos a esse respeito, eu me permito lembrar a preocupação do jornalista Irineu Marinho com os trabalhos do Congresso Nacional. Basta dizer que, estando o País sob o estado de sítio, via-se privado de publicar os discursos parlamentares, por força da censura imposta à imprensa, como decorrência do sítio decretado, o jornalista Irineu Marinho impetrou ao Supremo Tribunal Federal um habeas corpus para que pudesse publicar os discursos parlamentares. E o Supremo assegurou o direito de publicar os discursos parlamentares, com o visto da Mesa e indpendentemente de mais formalidades. Visados pela Mesa, entendeu o Supremo Tribunal que os discursos não ofendiam aos dispositivos regimentais, e, reduzir a publicação das orações parlamentares ao Diário Oficial importaria em anular a publicidade. Era apenas este o fato que desejava recordar, para inserir no seu discurso a propriedade e a justiça da homenagem que no Congresso agora está sendo prestada à memória do preclaro jornalista brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito grato a V. Exª, Sr. Senador Paulo Brossard. Devo lembrar agora, para não me alongar muito nesta tribuna, que, se a obra de Irineu Marinho pode permanecer até os nossos dias, engrandecendo-se sem entretanto trair em nenhum momento as diretrizes do seu eminente fundador, isto se deve a que o criador de A Noite e de O Globo teve a felicidade de possuir filhos que receberam carinhosamente o legado que ele lhes deixou, procurando transformá-lo num grande monumento à memória de seu grande pai. De modo que, em nenhuma hora, em nenhum momento, esta obra baixou de nível e pôde ser considerada decadente. Não há um momento de decadência na trajetória do O Globo; há ascensão contínua.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me permite um aparte, Senador Danton Jobim?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — É uma ascensão contínua, e isto se deve a quê? A Roberto Marinho, a Ricardo Marinho, a Rogério Marinho, que aqui está presente. Estes são realmente os continuadores de Irineu Marinho, pois graças a eles que não se deu com O Globo o que se tem verificado com tantos grandes jornais brasileiros que justamente sucumbem quando chega o momento triste da sucessão. Os legatários desta obra, Sr. Presidente, se mostraram dignos de seu pai.

Dou o aparte ao Senador Luiz Cavalcante, que me pediu anteriormente.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Meu nobre colega, não resisti à tentação de aproveitar o seu discurso para nele inserir um depoimento eminentemente pessoal.

Nos idos de 1929, ainda um adolescente, morava eu no interior de Alagoas, numa pequena cidade servida por estrada de ferro. Estava eu no limiar dos 16 anos à época. E diariamente ia à estação

da estrada de ferro, às sete horas da noite, precisamente, quando chegava o trem de Maceió trazendo jornais e revistas. Era eu a única pessoa do lugar que comprava jornal do Rio de Janeiro, vendido no próprio trem. E comprava sempre um mesmo jornal — O Globo. O meu interesse maior, devo confessar, era na edição que o jornal tirava às segundas-feiras, denominada de O Globo Esportivo. Àquele tempo já eu era Flamengo e muito me alegrava com as proezas do Amado, Penaforte e Hélcio, principalmente estes. Nada me fazia deixar de ir à estação para, semanalmente, com atraso de 15 dias, ficar sabendo dos sucessos do Campeonato Carioca de Futebol, ou para melhor dizer, dos sucessos do meu Flamengo. Desde então, adquiri o hábito de ler O Globo, jornal que até hoje não falta à mesa da minha curiosidade e, mais do que isso, não tem faltado à mesa da minha formação. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desejo, nesta oportunidade, cooperar e complementar o aparte aqui dado a V. Exª pelo nosso prelúcido colega Paulo Brossard e citar alguns fatos que compõem, também, o orgulho nacional em torno do nome, da figura e, sobretudo, do destino de utilidade do vulto centenário. A memória de Irineu Marinho deve estar duplamente sorrindo pela sua cativante hereditariedade que está continuando a sua obra de modo a merecer o apreço público e a confiança nacional. E também por que se contempla nas colunas e nas páginas de O Globo o atendimento, o acolhimento e, mais do que isso, a vitória de tantas lutas sustentadas pelo grande vespertino. No passado ele sustentava a melhor bandeira das reivindicações em favor da ocupação econômica do Território Nacional e, em decorrência, com a edificação de um clima de bem-estar social. E O Globo, hoje, tem tido a oportunidade, mil vezes bendita de, diariamente, divulgar os grandes avanços do Brasil grande dos nossos dias e maior ainda do seu futuro. De verificar que no plano político, tendo sido característica fundamental do pensamento e da ação de Irineu Marinho defender o regime democrático, constata-se que esta pregação frutifica permanentemente no resguardo aos ideais da Pátria cristã e eterna que combate tenazmente, na alternação dos dias e das noites, o regime comunista, que é a negação da democracia, que é carrasco da liberdade e que é a proscrição dos valores morais do homem e da sociedade. A memória de Irineu Marinho — volto a dizer e encerro aqui a minha intervenção — tem razão de sorrir, porque a sua obra se afirma cada vez mais na memória e na seqüência da geração, como um instrumento vigoroso da defesa nacional e do progresso econômico, cultural e moral deste País que Deus fez tão grande para que seus filhos não cometam, nem a imprudência, nem a injustiça de torná-lo pequeno.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte que V. Exª acaba de proferir.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Danton Jobim, a semente plantada por Irineu Marinho, hoje rememorada nesta Casa, vicejou com uma significação tão grande que alcançou o coração de todo este País. A demonstração de carinho, de solidariedade, prestada pelo povo do Rio, quando do incidente do incêndio da Televisão Globo, prova que O Globo e todas as organizações fundadas por Irineu Marinho penetraram profundamente na sensibilidade cristã e na solidariedade do nosso povo. Quero parabenizar-me com V. Exª e a Casa por esta merecida homenagem que se presta ao homem que plantou, neste País, a semente que, vicejando, viceja não só os fulgores da inteligência, mas a cultura, a notícia e a boa informação. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito obrigado pela sua deferência, já que eu não poderia ficar indiferente a esta grande homenagem que o Senado presta a tão importante figura. Esta é uma Casa própria para se homenagear um homem do quilate de Irineu Marinho, porque, num mundo como este, cheio de violências, onde a democracia está ameaçada pelas ditaduras, ele propugnou e viveu a democracia dentro do seu próprio jornal; acreditou nas forças morais da democracia de tal modo que, quando aceitou o desafio de lançar um jornal moderno — com a antevisão daquilo que só muitos anos mais tarde outros países fizeram, através da propaganda — convocou seus companheiros e, ao lado deles, como verdadeiros irmãos, trabalhou tenazmente, acreditando sempre no dia do futuro. Tinha, naturalmente, aquela inspiração de São Francisco de Assis, que saía e não sabia onde comer, nem onde dormir. Irineu Marinho não tinha, às vezes, recursos para fazer o jornal no dia seguinte, mas o jornal saía, tal o seu idealismo, a força de sua vontade. Quero recordar que, quando estudante, mereci a amizade de um jornalista muito amigo do Irineu Marinho, o Dr. Silva Porto. Freqüentava sua casa, ouvia dele que Irineu Marinho era um intelectual extraordinário e que sua pena era de arminho — a expressão era essa. Nunca perdeu a fidalguia, o espírito de solidariedade e de fraternidade para com os seus companheiros. Implantou uma imprensa que aí está, uma imprensa que pode entrar em todos os lares sem assustar quem quer que seja, porque não distorce, não infama, não traz notícias escandalosas. Propugnou a boa Imprensa, esta mesma Imprensa que acolheu, com o coração aberto, os estudantes do meu tempo, ajudando o desenvolvimento da cultura. Portanto, é uma trincheira de cultura, e também uma trincheira que luta pela democracia, pela justiça e pela liberdade, conforme idealizou o seu grande fundador, que foi Irineu Marinho.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito grato ao aparte de V. Exª, nobre Senador Benjamim Farah. Estou certo de que, se nesta hora V. Exª estivesse no meu lugar, nesta tribuna, teria feito uma grande oração sobre o centenário do nascimento de Irineu Marinho. Só circunstâncias especialíssimas, como sei, impediram que chegasse a Casa, na hora oportuna.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permita-me V. Exª. (Assentimento do Orador.) Já que V. Exª tocou no assunto, realmente cheguei atrasado por motivos independentes da minha vontade, conforme V. Exª acaba de afirmar. Realmente, eu desejava prestar uma homenagem. Oportunamente eu o farei. Será modesta, a menor de todas, porém não menos sincera que as outras. Mas, desta feita, eu me congratulo com a Casa pelo seu magnífico discurso.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — V. Exª já a conseguiu prestar, através do brilhante aparte que proferiu.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao meu Líder, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Para declarar que V. Exª, com a autoridade dupla de jornalista e de Senador, mais do que ninguém tem credenciais para prestar à figura do homenageado de hoje, o grande jornalista defensor do direito e das liberdades públicas, que foi Irineu Marinho, esta homenagem que lhe é dedicada pelo Senado da República. O aparte brilhante do Senador Paulo Brossard

trouxe um aspecto que se incorpora ao discurso de V. Exª., e realça esta outra dimensão da figura de Irineu Marinho, que foi não apenas lidador, trabalhador da imprensa e da pena, mas também — como aliás é da própria natureza da função de jornalista — um defensor do direito e das liberdades públicas. À história de O Globo é preciso acrescentar esta página de ouro: a luta da imprensa para assegurar, durante o estado de sítio, a publicação dos discursos proferidos pelo Parlamento. Estas circunstâncias todas mostram o acerto da homenagem e o acerto da escolha de V. Exª para, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, prestar a esse grande jornalista a homenagem do Senado da República.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª. Permito-me, agora, então, terminar estas modestas considerações sobre a vida de um grande homem.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Quero apenas registrar, em nome do Rio Grande do Norte, a solidariedade à homenagem que se presta à memória de Irineu Marinho. Tenho a certeza de que tudo que é bem nascido dá boa colheita, e é o que estamos testemunhando. Estou certo de que, pudéssemos ser traídos pelo milagre da ressurreição, ele chegaria nesta hora para ser orgulhar da semente que lançou, pois a sua grande obra está em plena maturidade e o Brasil está colhendo os seus frutos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª.

Antes de terminar, Sr. Presidente, devo confessar que, infelizmente, não alcancei o convívio pessoal de Irineu Marinho. Conhecemo-nos de longe, vendo à distância, eu, o modesto foca — como se diz na gíria das redações — ele, um grande jornalista, já realizado. Dele me aproximava, como de outros vultos do jornalismo brasileiro nessa época, com aquela reverência com que Dante se aproximava de Virgílio — "Tu, duca, tu signore, tu maestro"!

Não havia possibilidade, evidentemente, de que se estabelecesse a mesma intimidade entre aquele que se iniciava no jornalismo e aquele que já vinha coroado de um grande êxito com a fundação de A Noite e, agora, revelava uma nova dimensão de sua capacidade, criando O Globo.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se tivéssemos de resumir a História do jornalismo brasileiro, nas três primeiras décadas do século, em apenas três nomes, teríamos, sem dúvida, que alinhar os nomes aureolados de Edmundo Bittencourt, José Duarte de Macedo Soares e Irineu Marinho.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o tempo destinado a homenagens ao jornalista Irineu Marinho, pelo transcurso do centenário do seu nascimento.

Suspendo a sessão por cinco minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar o representante da família, Dr. Rogério Marinho.

Suspensa às 15 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECER Nº 481, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1976, que "acrescenta parágrafo 3º ao artigo 11 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral".

Relator: Senador Nelson Carneiro

O nobre Senador Italívio Coelho propõe modificação a texto do Código Eleitoral, de modo a que não mais incida multa sobre o eleitor faltoso que requeira transferência de inscrição para outra Zona Eleitoral, assim como ao cidadão que, ao completar 18 anos, se aliste eleitor fora do prazo em vigor.

Ao apresentar a proposição, o ilustre representante matogrossense invoca as dificuldades que, especialmente no meio rural, dificultam a justificação ou o alistamento:

"O voto, encarado não apenas como direito, mas como dever cívico da cidadania, deve ser encorajado, porque o seu exercício é fundamental ao regime democrático — representativo. Assim, necessárias sanções legais — prevista a pecuniária em nova sistemática eleitoral — a fim de alertar o cidadão maior de dezoito anos sobre os deveres do alistamento e do voto.

Mas "a verdadeira igualdade consiste em se tratar desigualmente os desiguais". Por isso mesmo a cominação legal deve atender à situação peculiaríssima do infrator, que por vezes tem a própria responsabilidade dirimida por impedimentos resultantes de condições de fato. Ninguém ignora as dificuldades do rurícola brasileiro, principalmente em Estados de vasta extensão e minguados transportes, como ocorre na Amazônia Legal, para atender às obrigações do alistamento e do voto, quando não é acudido pela "condução política e o alimento garantido", como assinala o nobre Senador José Lindoso, ao justificar o Projeto de Lei nº 207, de 1975.

Vale ressaltar, ainda, o intenso movimento populacional que atravessa o País, cobrindo cerca de 50% do seu solo, onde uma ponderável parcela obreira tem problemas dessa natureza com o serviço eleitoral.

De outro lado, aconselha a que haja maior comedimento nas punições, o amplo elenco de vedações não pecuniárias ao eleitor sem a prova de estar alistado ou sem a comprovação que pagou a multa ou se justificou plenamente, configurado no § 1º do art. 7º do Código Eleitoral."

O texto, que se pretende modificar, é o seguinte:

"O eleitor que não votar e não pagar a multa, se se encontrar fora de sua Zona e necessitar de documento de quitação com a Justiça Eleitoral, poderá efetuar o pagamento perante o Juiz da Zona em que estiver."

Voto

Compreendo as dificuldades apontadas pelo diligente representante do Mato Grosso. Creio, entretanto, que a proposição, se aprovada como redigida, será uma porta escancarada a abusos, quando a participação do maior número de cidadãos nos pleitos eleitorais se me afigura do interesse da legitimidade da representação popular.

Penso que, no máximo, se deveria admitir nesses casos a possibilidade de justificar-se o faltoso perante o Juiz competente, que poderia dispensar a multa, se procedentes os motivos invocados. No caso do eleitor que deixa de votar, o Código permite a justificação no prazo de trinta dias após o pleito.

O Projeto é constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ
(Substitutivo)

Dá nova redação ao § 3º do art. 367 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do artigo 367 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 367. .....
§ 1º .....
§ 2º .....

§ 3º O alistando, ou o eleitor, que comprovar devidamente estado de pobreza ou outra justa causa, ficará isento do pagamento de multa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Leite Chaves.

PARECER Nº 482, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975, que "acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação".

Relator: Senador Leite Chaves

Esta Comissão já teve oportunidade de apreciar a matéria, da qual fui relator.

Em seu projeto, visava o Senador José Esteves acrescentar dois parágrafos ao artigo 20 do CPC para assegurar honorários de advogado ao profissional que funcionasse em causa própria, os quais seriam satisfeitos mesmo no caso de conciliação.

Em nosso parecer, aprovado por esta Comissão, em Sessão de 9-4-75, o projeto foi acolhido com duas emendas.

Uma, que incluía a obrigatoriedade de tais honorários no proprio caput do artigo e não em parágrafo como sugerido pelo Autor do Projeto.

A outra, que desobrigava o juiz, nos casos de conciliação, fixar os honorários dentro dos limites de 10% e 20%, como previsto nos arts. 2º e 3º, para os casos contenciosos.

Tratando-se de matéria processual civil o exame de mérito coube apenas a esta Comissão. O projeto foi aprovado em Plenário sem emenda alguma.

A Comissão de Redação, todavia, ao redigir o vencido omitiu a palavra também na frase "Essa verba honorária será devida também nos casos em que o advogado funcionar em causa própria".

O lapso não foi percebido e assim foi o projeto encaminhado à Câmara.

Lá, a Comissão de Justiça novamente, emendou-o para incluir a palavra também, reconhecendo que no Parecer aqui aprovado ela estava incluída.

Daí a volta a essa Comissão, na forma regimental.

É de se destacar, ainda, que a Câmara alterou o projeto para rejeitar, por considerar desaconselhável a emenda nº 2, que desobrigava o juiz de observar os parâmetros máximos e mínimos na fixação de honorários nos casos de conciliação em que o advogado funcionasse em causa própria.

Entendeu a nossa Congênere que, na forma da Legislação atual veja Lei nº 4.215/63, art. 99 § 2º, essa situação está devidamente resguardada, eis que o acordo somente pode ser feito dentro da exclusiva vontade das partes, cabendo ao juiz, tão-só, evitar os excessos e as condições protelatórias.

A Câmara observou ainda que no Projeto do Senado fez referência ao art. 488 do CPC, quando na realidade tratava-se do art. 448.

Na verdade a inversão se deu na redação do vencido, pois no parecer desta Comissão o artigo foi corretamente referido, como se vê do antepenúltimo parágrafo de sua folha 2º

A interferência da Câmara no tocante à inclusão do advérbio também foi sancadora. Ela se voltou para os mesmos pontos de preocupação que levaram esta comissão a introduzir aquele termo em sua emenda. A sua falta poderia ensejar interpretação dúbia com prejuízo, não somente, para as partes, senão, também, maior dificuldade para o juiz em sua interpretação.

Como a finalidade do projeto foi a de introduzir a obrigatoriedade de honorários em favor do advogado que funcionasse em causa própria e considerando que nas hipóteses de conciliação admitida pelo próprio artigo 448 do CPC ela não será possível se o advogado se considerar prejudicado em seus interesses, sendo assim o juiz maior de sua conveniência, a Câmara considerou dispensenda a emenda nº 2.

E, na realidade, essa emenda não tinha a essencialidade da primeira. Aqui mesmo, nesta Comissão, ela não foi apresentada no parecer inicial e um no curso dos debates com o exclusivo propósito de reforçar o propósito já contemplado com a primeira emenda.

Dessa maneira, nos manifestamos pelo acolhimento das emendas da Câmara, uma aditiva e outra supressiva, de sorte que a modificação ficaria adstrita ao caput do artigo 20 do CPC, cuja redação passaria a ser a seguinte:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria."

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro, vencido em parte — Otto Lehmann, vencido em parte — Italívio Coelho, vencido em parte — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 483, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1976, que "cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos vinculados às autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Por via do Projeto de Resolução nº 54, de 1976, pretende o ilustre Senador Itamar Franco criar "Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares (art. 1º)", "constituída de sete membros" e com o "prazo de 90 (noventa) dias para concluir as suas operações". (Parágrafo único.)

2. A Justificação oferecida, pela singeleza e concisão, merece ser transcrita:

"Ultimamente tem sido muito comum a apreciação pelo Senado Federal de proposições visando a alienação de terras devolutas, na forma exigida pela Constituição. Neste passo, não têm sido poucas as questões surgidas, ensejando dúvidas e conflitos, nas implicações com posseiros, silvícolas etc. Tais turbações, não raro, degeneram em demandas infindáveis e, até, em sangrentos episódios entre interessados.

Há, portanto, no âmbito dos bens dominais da União, um permanente estado de conflito que cumpre ser convenientemente apurado, para a solução das providências cabíveis.

O presente projeto, pois, objetiva, tão-somente, colaborar na solução dos problemas dessa importante área, apurando a verdade e sugerindo o remédio aplicável ao caso."

3. A Comissão Parlamentar de Inquérito ingressou no Direito Constitucional brasileiro através da Carta Magna de 16 de julho de 1934, que estabeleceu:

"Art. 36. A Câmara dos Deputados criará Comissões de Inquérito sobre fatos determinados, sempre que o requerer a terça parte, pelo menos, dos seus membros.

Parágrafo único. Aplicam-se a tais inquéritos as normas do processo penal indicadas no Regimento Interno."

Odilon Braga, ao ensejo da primeira discussão do anteprojeto da Constituição, em parecer sobre as emendas referentes ao Poder Legislativo, escreveu:

"Algumas constituições de após-guerra, imitando o exemplo inglês, instituíram comissões parlamentares de sindicância ou inquérito. Andou bem a subcomissão perfilhando a novidade. Uma oposição de 70 deputados poderá, por intermédio dela, exercer uma fiscalização contínua e benéfica sobre a atuação do governo, investigando todas as suas iniciativas e fazendo pairar sobre as repartições públicas a ameaça de vistorias salutares. A simples possibilidade de sindicâncias produzirá excelente efeito estabilizador" (Cf. Araújo Castro, A Nova Constituição Brasileira, pág. 167, ed. de 1935).

Criação marcada pelo pensamento liberal, potencialmente armada contra todas as iniciativas e atos governamentais, ainda assim o dispositivo constitucional transcrito teve a cautela de circunscrever a competência da Comissão de Inquérito à apuração de fatos determinados.

A Constituição de 18 de setembro de 1946, que retirou do Senado, em particular, a capital diminuição que lhe atribuíra a Carta Magna de 1934, consagrou:

"Art. 53. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criarão comissões de inquérito sobre fato determinado, sempre que o requerer um terço dos seus membros.

Parágrafo único. Na organização dessas comissões se observará o critério estabelecido no parágrafo único do art. 40."

Comentando o preceito transcrito, Pontes de Miranda ensina:

"A Constituição de 1934 teve o fito, em diversos preceitos, de incentivar, animar, a missão fiscalizadora do Poder Legislativo, não só da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, porém mais daquela. Comparem-se, para notá-los, os arts. 37 e 93. O art. 36 só diz respeito à Câmara dos Deputados, — o que é de estranhar-se devido à alta missão que ao Senado conferem os arts. 90 e 91 e à Secção Permanente do Senado Federal o art. 92 e §§ 1º (VI: inquérito) e 2º" (Comentários à Constituição de 1946, pag. 431).

E mais adiante:

"Fato determinado é qualquer fato da vida constitucional do País, para que dele tenha conhecimento preciso e suficiente a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal... A investigação sobre fato determinado, ou, em consequência, sobre fatos determinados que se encandeiem, ou seriem... As autoridades competentes para conhecer de fatos da vida de empresas particulares são muitas, mas competência é distribuída e a cognição depende da legitimação para sustentá-la... Não pode, sem apontar o fato, ou os elementos que componham o fato, de que se suspeita, proceder a investigações dentro do banco ou da empresa, ou nos negócios em pessoa, sem precisar o fato" (Op. cit., loc. cit. pags. 432 e 433).

5. A Carta Política de 1967, ao disciplinar a matéria, fê-lo da seguinte maneira:

"Art. 39. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros."

E a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, limitou-se a reproduzir, no art. 37, o art. 39 da Lei Maior que lhe deu origem.

O que caracteriza as comissões de inquérito previstas pelo art. 39, diz Pontes de Miranda (Comentários à Constituição de 1967, Tomo III, pág. 611), "é ou serem preliminares de atividade legislativa, ou puramente fiscalizadoras, ou de intuitos de informação às camadas populares, especialmente ao eleitorado. Falta-lhes o elemento da produção da prova necessária à decisão judicialiforme ou à intervenção nos Estados-Membros".

6. Certo que a criação de comissões de inquérito, segundo as Constituições brasileiras, invariavelmente depende de requerimento firmado por um terço dos membros da Casa que as pretendem instituir, e limitadas à apuração de fato determinado, vale agora examinar o que a respeito disciplina o Regimento Interno do Senado Federal.

Dispõe a lei "interna corporis":

"Art. 168. A Comissão de Inquérito tem por fim a apuração de fato determinado constante do ato que deu origem à sua criação (Const. art. 37).

Art. 169. Não se admitirá Comissão de Inquérito sobre matéria pertinente:

a) à Câmara dos Deputados;

b) às atividades do Poder Judiciário;

c) aos Estados."

Na verdade, são perfeitamente explicáveis as razões que conduzem a tríplice restrição regimental.

Constituído da Câmara e do Senado, com atribuições comuns e específicas, o Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional. Assim, no regime da bicameralidade, não se compreenderia que uma das Casas pudesse imiscuir-se na vida, nos problemas da economia interna da outra, sem quebra dos princípios gerais do direito que informa o Poder que compõem.

Além do mais, se a matéria carecedora de investigação é da competência do Congresso Nacional, a Comissão de Inquérito pode ser designada por qualquer das Casas, ou por ambas. É a communis opinio.

Também andou acertadamente o Regimento Interno ao não admitir comissão de inquérito sobre atividades pertinentes ao Poder Judiciário. Essa vedação, é óbvio, não elide outros tipos de ação fiscalizadora do Congresso Nacional sobre aquele Poder, consignados na legislação, da mesma forma que o Legislativo não é invulnerável à ação controladora do Judiciário.

O que os melhores do Direito sustentam, é que está expresso no art. 169, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, é que as atividades do Poder Judiciário são insuscetíveis de exame através das comissões de inquérito do tipo das que se nomeiam no art. 37 da Constituição vigente.

Ainda, se a doutrina, traduzida na norma regimental, não tolera a existência de comissões de inquérito sobre matéria pertinente à Câmara dos Deputados e às atividades do Poder Judiciário, muito menos o permite em relação aos Estados, sob pena da quebra do princípio federativo.

7. Concluídas as considerações de natureza jurídico-constitucional, passo ao exame do Projeto de Resolução nº 54, de 1976, do nobre Senador Itamar Franco.

Deixados de parte os aspectos constitutivo e operacional, a proposição, no que tem de essencial, persegue a criação de uma "Comissão de Inquérito, com a finalidade de apurar autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares".

A Carta Política atual, ao tempo em que cria condições especiais para a legitimação de posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas, estabelece no § único do art. 171:

> "Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares."

O raciocínio mais elementar mostra, de saída, que são consideradas irregulares todas as alienações e concessões de terras públicas sem prévia autorização do Senado, e regulares, como corolário lógico, todas as que a tiverem obtido.

Ora, pretender a criação de uma Comissão de Inquérito apurar essas autorizações, que constituem indeclinável exigência constitucional, a mim me parece, no mínimo, grave suspeição ao caráter moralizador do dispositivo.

Ao contrário, norma altamente salutar, o Regimento Interno teve o cuidado de resguardar, velar e zelar pela sua aplicação prática.

Assim é que lhe dedicou todo um capítulo, exatamente o IV do Título XIV, que cuida da licença para alienação ou concessão de terras públicas, e do qual, até mesmo para maior publicidade regimental, transcrevo o art. 407:

> "Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Const., art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:
>
> a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;
>
> b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;
>
> c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;
>
> d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;
>
> e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:
>
> 1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;
>
> 2 — de silvícolas.
>
> § 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.
>
> § 2º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria."

8. Na verdade, as Comissões Parlamentares de Inquérito, na sistemática do direito brasileiro, não se destinam meramente a estudos, a verificações genéricas, às elaborações de teses, às situações abstratas. Ao revés, consoante o próprio texto constitucional, elas objetivam a apuração de fato determinado, concreto, real, do interesse geral, da coletividade, da Nação.

9. Pelas razões expostas, o Projeto de Resolução nº 54, de 1976, embora com arrimo regimental para a sua iniciativa, agride a lei interna corporis, despreza a doutrina e, o que é pior, fere, frontal e desenganadamente, a Constituição.

O parecer é, pois, pela inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente, **Helvídio Nunes**, Relator — **Italívio Coelho** — **Leite Chaves**, vencido, de acordo com voto em separado **Otto Lehmann** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro**, pelas razões que expos verbalmente — **Henrique de La Rocque**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES

No que pese o brilho do parecer, não se pode entrever no projeto qualquer eiva de inconstitucionalidade.

A Constituição, art. 37, é a primeira a admitir a constituição de comissões de inquérito, desde que sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos membros da Casa interessada.

O projeto em questão, quer do ponto de vista formal (Reg. 170-b), quer do ponto de vista material, se contêm nesses rigorosos limites.

Em substância é da competência exclusiva do Senado autorizar a alienação de imóveis pertencentes à União cuja área exceda de 3.000 ha, ressalvadas, todavia, as vendas feitas com o fito de reforma agrária.

Não há, entretanto, uma conceituação exata do que seja reforma agrária. A noção comum é de que seja a divisão da gleba para difundir a terra pelo maior número possível de proprietários, restringindo-se progressivamente a extensão dos latifúndios primários.

Acontece, todavia, que, sob o pretexto de realizar reforma agrária, o INCRA está alienando áreas de proporções descomunais, a firmas privadas, a preços irrisórios, num procedimento não somente condenável como sobretudo ensejador da formação de novos latifúndios.

Por essa via está sendo fraudada a disposição constitucional que criou a única exceção para venda de glebas da União sem a prévia autorização desta Casa.

Além dessa gravidade, duas outras se levantam contra o interesse nacional. É que a União restringe a extensão das terras que no futuro, e por iniciativa de Governos de propósitos sociais mais amplos, devem ser destinadas a um real plano de reforma agrária, ao tempo em que violenta interesses de colonos e posseiros nelas instalados há bastante tempo e que passam a ser despejados, de maneira violenta e impiedosa pelos novos latifundiários criados pelo INCRA.

Atento para este problema, recentemente, apresentei Projeto de Lei ao Senado estabelecendo a exigência de citação prévia nas reintegrações e intimação do INCRA e BNH, nos casos respectivamente de reintegrações rurais e urbanas, para amenizar a violência dos despejos que estão ocorrendo no País.

Em grande parte, esses despejos, sobretudo ocorrentes no Centro-Oeste do País acontecem em áreas alienadas por instituições oficiais.

Por conseguinte não há outra forma de o Senado fiscalizar e controlar essa situação, senão através de comissão de inquérito que, como a presente, tem respaldo constitucional e regimental, ao tempo que apresenta, também, requisitos de conveniência e urgência inafastáveis.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — **Leite Chaves.**

PARECERES Nºs 484, 485, 486 e 487, de 1976

Sobre os Projetos de Lei do Senado Nºs 260/75: Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas e 266/75: Determina o cancelamento de penalidades funcionais, concede o abono de faltas no Serviço Público, e dá outras providências.

PARECER Nº 484, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Com os objetivos idênticos — cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas, os nobres

Senadores Vasconcellos Torres e Wilson Gonçalves apresentaram ao Senado Federal os Projetos de Lei nºs 260 e 266, datados de 26 e 27 de novembro de 1975, respectivamente.

2 A justificação do representante fluminense ocorreu-se do precedente encontrado na Lei nº 2.639, de 7 de agosto de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 40.002, de 17 de setembro do mesmo ano.

Limitada no tempo, pois que não poderia estender benefícios a fatos e atos que viessem a ser praticados depois de sua vigência, sem quebra das normas administrativas, a citada Lei, como é natural, esgotou os seus efeitos na data de sua vigência.

3 Já o nobre representante catarinense, ofereceu a seguinte fundamentação à proposição:

> "O projeto... homenageia um ato de justiça, em homenagem ao Ano Santo, praticado por um grupo extraordinariamente sensível em favor do seu desfecho funcionalismo. Torna como termo inicial a data do início de vigência da Constituição Federal de 1967."

E ainda adianta:

> "O limite de 31 de novembro de 1975, ao mesmo tempo que significa o propósito distinguido de homenagear o Ano Santo, objetiva não dar à medida caráter de estímulo ao descumprimento do dever."

4 Qualquer que seja a justificação adotada, ou ambas, cumpre é que os Projetos de Lei em exame não ultrapassem a ementa e não ingressem em domínio reservado constitucionalmente de competência.

De minha parte, porém, entendo, sem negar méritos ao do Senador Vasconcellos Torres, deve ser preferido o Projeto de Lei do Senador Wilson Gonçalves, que disciplina satisfatoriamente a matéria, inclusive no que se refere ao período de abrangência dos benefícios, com o fim resguardando de não estimular transgressões à observância dos deveres impostos em Lei.

5 Sem entrar no exame do mérito da matéria, que cabe à Comissão de Serviço Público, para a qual a proposição foi igualmente distribuída, tendo por constitucionais e jurídicos os projetos apresentados, observada a preferência manifestada no parágrafo anterior.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — Paulo Brossard — José Sarney.

PARECER Nº 485, DE 1976
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Mattos Leão

O Projeto de Lei do Senado nº 260, de autoria do ilustre Senador Vasconcellos Torres, propugna o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores do Serviço Público Federal, das entidades autárquicas ou paraestatais da União, bem como o abono de até trinta das suas eventuais faltas não justificadas.

No correr da sua tramitação, o Projeto foi anexado ao de nº 266, de 1975, de autoria do ilustre Senador Wilson Gonçalves, a requerimento do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, pois ambos versam matéria correlata e, por força regimental, devem ter tramitação conjunta.

Na citada Comissão, deu-se preferência ao Projeto nº 266, em face da sua maior abrangência sobre o assunto abordado.

Na verdade, a proposição prevalecente reivindica os mesmos benefícios formalizados no Projeto nº 260, de 1975, mas amplia seus propósitos aos servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Governo do Distrito Federal, além de pormenorizar limites, à concessão dos benefícios, que não foram detalhados no Projeto nº 260.

O primeiro Projeto — pela ordem de apresentação — recebeu da Mesa Diretora, ao instante da sua formalização, despacho de distribuição para as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, enquanto a segunda proposição foi distribuída também para a Comissão do Distrito Federal, além das duas citadas.

Assim chegam ambos os Projetos a esta Comissão, os quais devemos examinar quanto ao mérito.

Data venia, e em que pese o alto espírito público que inspirou a elaboração de ambos, somos compelidos à observação de que tais proposições inelutavelmente, não podem ser de iniciativa de congressistas pelos seguintes motivos:

1 — É da prescrição do artigo 57 — item II, IV e V — da Constituição Federal a exclusividade de competência que estabelece para o Presidente da República em relação à iniciativa das leis que, de algum modo, disponham sobre os servidores públicos da União.

2 — A extensão dos benefícios pleiteados aos servidores do Governo do Distrito Federal, através de Projeto de Lei a ser apreciado por ambas as Casas do Congresso, fere o princípio da bicameralidade, pois é da competência privativa do Senado legislar para o Distrito Federal (artigo 42, V, da Constituição), cabendo-lhe especialmente "discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal (artigo 17, § 1º, da Constituição).

3 — A abrangência dos servidores do Poder Legislativo, desejada pelo Projeto nº 266, além de se constituir em matéria de economia interna da Câmara e do Senado, é insuscetível de se formalizar por Projeto de Lei e, igualmente, não se ajusta com o princípio da bicameralidade, já que nenhuma Casa do Congresso pode interferir na economia interna da outra. Pelo artigo 30 da Constituição, "a cada uma das Câmaras compete elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços". Tal competência privativa é regulada, para a Câmara, pelo artigo 40, III, e, para o Senado, pelo artigo 42, IX, ambos da Constituição Federal, nos quais se arrolam as hipóteses da obrigatoriedade do "Projeto de Lei" para iniciativas que "criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos", hipóteses que não se coadunam com os objetivos da proposição sub judice.

4 — Os servidores do Poder Judiciário, também amparados pelo citado Projeto, igualmente não podem ser objeto de um Projeto de Lei de iniciativa do Congresso, já que a Constituição determina que tal iniciativa pertence "aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional" (artigo 56 c/c 115, II, da Constituição), o que não ocorre no caso em pauta.

Constata-se então que, mesmo em se abstraindo do incontornável impedimento constitucional apontado pelo referido artigo 57 da nossa Lei Maior, o Senado somente poderia legislar para os servidores do Distrito Federal através de Projeto que se esgota nos limites traçados pela Constituição e pelo Regimento Interno, sem o referendum da Câmara.

Por outro lado, dê-se destaque ao fato de que o Senado, pela Resolução nº 60, de 1975, já abonou as faltas não justificadas dos seus servidores até o limite de quinze, recaindo então em prejudicialidade o segundo pedido. Na hipótese de aprovar o Projeto nº 266, estaria fazendo nascer nova lei para ampliar o período de abono recentemente concedido, o que seria uma incongruência; e, legislando para a Câmara dos Deputados, o Senado estaria incursionando em matéria que foge à sua competência, e oferecendo à sanção presidencial, em duplo equívoco, resoluções indelegáveis da sua economia interna e da privatividade da Câmara.

Ainda na hipótese de se permitir no Projeto a abrangência dos servidores do Poder Legislativo — e particularmente os do Senado, por evidente ilação — a proposição teria de ser distribuída igualmente para a Comissão Diretora, pois determina o artigo 97, do item VI do nosso Regimento Interno, que compete a tal Comissão "emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que digam

respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria e as que alteram este Regimento, salvo o disposto no art. 442, § 2º, item 2º.

Isto posto, e em face da impossibilidade deste órgão apreciar o mérito dos Projetos sob nosso exame sem prévias correções, requeremos que o presente processado seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que a matéria seja reexaminada pelo referido Órgão Técnico.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Lázaro Barbosa, Presidente — Mattos Leão, Relator — Otto Lehmann — Accioly Filho — Itamar Franco.

PARECER Nº 486, de 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Voltam a esta Comissão, para um segundo exame, os Projetos de Lei do Senado nºs. 260 e 266, ambos de 1975, que tramitam conjuntamente por versar matéria correlata.

As proposições visam essencialmente o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas, fixando critérios e concessões que buscam acostelar a execução da medida.

Na Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, à qual incumbe o estudo aprofundado do mérito da matéria, os Projetos sob exame foram exaustivamente dissecados, ponto por ponto, demonstrando-se conclusivamente que, não obstante os elevados propósitos que inspiraram seus autores, as referidas proposições não deviam ter encaminhamento nos termos em que se encontravam. Lembrou-se a propósito, naquela Comissão Técnica, que os funcionários do Poder Legislativo — para os quais um dos Projetos estendia a anistia para penalidades e faltas — já tinham obtido recentemente tal favor, na conformidade de Resolução em plena vigência.

Na verdade, estamos de acordo com as opiniões expendidas no Parecer aprovado pela Comissão de Serviço Público Civil, cujo voto final pede que a matéria seja reexaminada por esta Comissão, a fim de que lhe imponham as correções devidas.

Pelo art. 57, itens II, IV e V da Constituição Federal entretanto, pertence à exclusiva competência do Presidente da República a iniciativa de dispor sobre os Servidores Públicos da União. A extensão dos benefícios aos servidores do Governo do Distrito Federal também não pode ocorrer por Projeto de Lei de tramitação bicameral, já que é da competência privativa do Senado legislar para o Distrito Federal (artigo 42, V, da Constituição). Compartilhar a iniciativa com a Câmara — através de Projeto de Lei — seria ferir o princípio da unicameralidade especial que se reserva ao Senado Federal.

Outras incorreções de natureza técnica são igualmente apontadas no Parecer da Comissão de Serviço Público Civil, todas procedentes brilhantemente bem fundamentadas.

Esta Comissão, a nosso ver, não tem condições de suprir nenhuma das incorreções, na hipótese de um Substitutivo, em virtude da preceituação do artigo 57, itens II, IV e V da Constituição Federal, que condena inapelavelmente o êxito das proposições.

Isto posto, opinamos pela rejeição de ambos os Projetos por inconstitucionais.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Renato Franco — Leite Chaves — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — José Sarney — Otto Lehmann.

PARECER Nº 487, de 1976
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Mattos Leão.

O Projeto sob nossa apreciação, ao qual se anexa o de nº 266, de 1975, também originário do Senado, foi reexaminado, a pedido desta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ali decidindo-se conclusivamente que as proposições são inconstitucionais.

Resta-nos, então, dar por decidida a sorte dos Projetos na falta das Comissões Técnicas, devolvendo os processados para o devido encaminhamento ao Plenário, que, nos termos regimentais, apreciará a preliminar da inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — Lázaro Barbosa, Presidente — Mattos Leão, Relator — Accioly Filho — Augusto Franco.

PARECER Nº 488, DE 1976

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1976 (nº 2.884-B, de 1976, na Câmara dos Deputados) que "concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências".

Relator: Senador Benedito Ferreira

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei que concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, assim justifica a proposição:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei anexo, pela qual a União concede amparo a Mário Batista do Nascimento, residente à Rua Itacolomi nº 990, Vila Monte Castelo, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, vítima da explosão no Paiol de Munição da 4ª Região Militar, em 27 de abril de 1947.

O estado de saúde da vítima foi objeto de Inquérito Sanitário de Origem e em perícia médica foi constatado que há relação de causa e efeito entre o estado mórbido atual e o constante no Inquérito Sanitário de Origem.

A vítima que por ocasião do acidente tinha, apenas, 10 (dez) anos, ficou sofrendo de Hemiplegia espástica direita irreversível, sendo inválido para toda e qualquer atividade. É paralítico."

Na Câmara dos Deputados o projeto recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, de Finanças, pela aprovação. Foi aprovado em Plenário, na Sessão de 9 de junho corrente.

Trata-se de pensão especial concedida pela União Federal a vítima de acidente ocorrido a 27 de abril de 1947, no Paiol de Munição da 4ª Região Militar.

Realizado o competente inquérito foi comprovada a invalidez permanente. A reparação é ato de inteira justiça.

A pensão especial é fixada em três vezes o maior salário mínimo vigente no País, sendo transferível, em caso de morte do beneficiário, ao cônjuge e filhos menores de 18 anos ou inválidos, e filhas solteiras.

Sob o aspecto financeiro, vale ressaltar que despesa resultante da Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, que se destinam ao pagamento de pensionistas, conforme prevê o art. 3º do projeto.

No âmbito regimental desta Comissão, nada tenho a opor à proposição sob exame, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Henrique de La Rocque — Roberto Saturnino — Jessé Freire — Mauro Benevides — Leite Chaves — Mattos Leão — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 82, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1976 (nº 632-B/75, na Casa de origem) que modifica a redação do inciso I do art. 3º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 1976

Altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 540, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da profissão, ressalvados os casos de aposentadoria por tempo de serviço.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados ou trabalhadores autônomos e de profissionais liberais que forem aposentados por invalidez, estiverem em gozo de auxílio-doença, em desemprego ou falta de trabalho, ou convocados para o serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetivamos com a presente proposição, melhor aclarar o texto consolidado, bem como fixar a possibilidade de os aposentados por tempo de serviço continuarem a pertencer, com todos os direitos e deveres, aos quadros associativos das entidades sindicais da respectiva categoria.

Com efeito, o parágrafo 1º, um dos objetos desta nossa proposição, é um tanto quanto lacônico e até mesmo impreciso, ao tratar da perda de direitos dos sindicalizados, nos casos de aposentadoria, ao não fazer qualquer ressalva, fixando, simplesmente que o fato de deixar o trabalhador a profissão enseja, por si só, a perda dos direitos sindicais.

Buscamos, assim, acrescentar a ressalva, a fim de assegurar a permanência de trabalhadores aposentados por tempo de serviço, devidamente sindicalizados, nos quadros sindicais, sem as restrições hoje existentes.

Como sabemos, a Lei Orgânica da Previdência Social assegura aos trabalhadores a possibilidade de aposentarem-se por tempo de serviço a partir de trinta anos de atividade devidamente comprovada. Isto significa dizer que, segundo nossa legislação, a partir da própria Constituição Federal, uma pessoa que comece a trabalhar aos doze anos de idade, poderá aposentar-se aos quarenta e dois anos.

Evidente que o trabalhador aos quarenta e dois anos de idade, ainda é jovem, e, mesmo aposentado por tempo de serviço, quase sempre, continua trabalhando, ou no mesmo, ou em outro local, seja porque a legislação de previdência social assim o permite, seja porque necessita de suplementar seu orçamento familiar já deveras sacrificado pelos baixos salários, os quais resultarão numa aposentadoria ainda mais insuficiente.

Se é assim que a realidade dos fatos se nos apresenta, nosso ponto de vista é de que não há como negar o direito a esses trabalhadores aposentados por tempo de serviço de poderem continuar vinculados aos quadros associativos de seu sindicato de classe, gozando de todos os direitos e deveres, sem as restrições atuais, que não lhes dá mais do que o direito de ser um quase associado.

Aliás, o fato de a legislação de previdência social permitir a volta do aposentado por tempo de serviço ao trabalho, a nosso ver, deve servir de exemplo para que este mesmo trabalhador, desde que preencha os outros requisitos para a militância sindical, possa usufruir da possibilidade jurídica de participar de todas as atividades, inclusive da administração sindical propriamente dita.

Quanto ao parágrafo 2º, cuja modificação também estamos propondo, o que se busca é uma melhor explicitação, no sentido de que os aposentados de que trata, são especificamente os aposentados por invalidez, em consonância, aliás, com o espírito do Projeto de Lei sob exame, que é de dar condições aos aposentados por tempo de serviço de exercerem todos os direitos sindicais, até porque, como sabemos, há casos em que os trabalhadores que se aposentam por tempo de serviço, contam com pouco tempo de vida sindical.

Deve ser salientado, por oportuno, que além dos aspectos já abordados em favor da presente proposição, representa ela, também, uma reivindicação de parcela dos próprios trabalhadores brasileiros, como é o caso, por exemplo, da manifestação feita pelos gráficos do Estado do Rio de Janeiro, em seu II Congresso, no sentido de que os aposentados por tempo de serviço possam permanecer nos quadros sindicais, independente de restrições.

Por todos estes motivos, esperamos poder contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, que, temos certeza, virá beneficiar boa parcela de trabalhadores, pelos relevantes serviços que poderão prestar à causa trabalhista e sindical de nosso País.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Art. 540. A toda empresa ou indivíduo que exerçam, respectivamente, atividade ou profissão, desde que satisfaçam as exigências desta lei, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva categoria, salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada, com recurso para o Ministério do Trabalho.

§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que por qualquer motivo deixar o exercício de atividade ou de profissão.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que forem aposentados, estiverem em desemprego ou falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional.

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1976

Dá nova redação as alíneas A e B do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas A e B do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º . . . . . .
. . . . . .

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora à de sua jornada normal de trabalho, incluídas as horas suplementares."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Motivou a apresentação deste projeto de lei a celeuma gerada com o estabelecimento do Prejulgado nº 52/75 por parte do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, estabelece o citado prejulgado que:

"Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas habitualmente prestadas."

Entretanto, tal interpretação de disposições da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, sobre ser fruto da experiência e cultura de seus prolatores, veio chocar-se com a iterativa jurisprudência trabalhista alicerçada na expressa determinação das alíneas "a" e "b" do artigo 7º do diploma legal acima invocado.

Não obstante, cremos deva prevalecer a tese esposada pelo Prejulgado nº 52/75, posto que não nos parece lícito subtrair ao empregado o sobre-salário resultante das horas extras trabalhadas durante a semana, quando do cálculo da remuneração do repouso semanal.

E isso porque a remuneração das horas suplementares habitualmente prestadas passa a integrar o orçamento familiar do empregado, que com ele conta para fazer face as suas despesas, não sendo justa a sua supressão por ocasião de seu repouso semanal.

Além do mais um quarto de século já decorreu a partir da Lei nº 605, de 1949, e muita água já passou por baixo da ponte. Durante todo esse período, — como foi dito acima —, vem lavrando controvérsia quanto ao cômputo ou não das horas extras habituais na remuneração do repouso semanal.

Sem dúvida, a jurisprudência, fonte criadora de direito, não pode sempre ficar estanque em interpretação literal da lei. Possui também atuação inovadora, atendendo, na hermenêutica, a novas circunstâncias.

Dentro desse sentido inovador da Lei, o Tribunal Superior do Trabalho vem proclamando em reiterados acórdãos, inclusive do Tribunal Pleno, que as horas extras habituais compõem a remuneração do repouso semanal.

Eis dois acórdãos, com votação unânime do Tribunal Pleno, publicados no Diário da Justiça da União, de 11-3-1975.

"Repouso remunerado. Horas extras. Firma-se entendimento no Pleno, segundo o qual as horas extras habituais compõem a remuneração do repouso remunerado."
(TST. - E - RR - 3.867 - 73 AC. - TP - 1 - 780 - 74, Relator Min. Ribeiro de Vilhena.)

"As horas extraordinárias habituais se computam na parcela de repouso semanal remunerado". (TST - E - RR 3874 AC.TP - 1.782 - 74 - Rel. Min. Orlando Coutinho.)

Portanto, pela atuação da força criadora da jurisprudência, culminando na edição do citado Prejulgado nº 52, é que inspirou-nos a apresentação da presente propositura ao estudo e superior apreciação de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1976. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 605 DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

.....

Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, excluídas as horas complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador;

d) para o empregado em domicílio, o equivalente ao cociente da divisão por seis (6) da importância total da sua produção na semana.

§ 1º Os empregados cujos salários não sofram descontos por motivo de feriados civis ou religiosos são considerados já remunerados nesses mesmos dias de repouso conquanto tenham direito à remuneração dominical.

§ 2º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do empregado mensalista ou quinzenalista, cujo cálculo de salário mensal ou quinzenal, ou cujos descontos por faltas sejam efetuados na base do número de dias do mês ou de trinta (30) e quinze (15) diárias, respectivamente.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1976

Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Fonoaudiólogo obedecerá às disposições desta Lei.

Art. 2º Só será permitido o exercício da profissão de Fonoaudiólogo:

a) ao profissional de nível superior diplomado por escola ou curso de fonoaudiologia, reconhecido e registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) ao portador de diploma de Fonoaudiólogo expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, depois de revalidado.

Art. 3º Nas escolas ou cursos de Fonoaudiologia deverão ser organizados serviços clínicos, orientados e dirigidos pelo Conselho de Professores do curso, destinados a proporcionar aprendizado prático aos alunos, através de estágio.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o estágio poderá ser realizado em instituições especializadas, a critério do Conselho de Professores.

Art. 4º São privativas dos profissionais de que trata esta Lei, as seguintes atividades:

a) participar de equipes de diagnósticos e tratamento dos distúrbios da voz e da linguagem, em suas formas de expressão e audição;

b) opinar sobre as condições fonatórias e auditivas, para o fim de seleção profissional ou escolar;

c) colaborar em assuntos fonoaudiológicos, ligados a outras atividades profissionais ou científicas;

d) projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas ou privadas;

e) exercer o magistério, nas disciplinas relacionadas com o currículo da formação profissional de Fonoaudiólogo;

f) participar de programas de conservação da audição e prevenção de distúrbios auditivos ou da linguagem;

g) utilizar métodos e técnicas fonoaudiológicas destinadas à avaliação e correção de distúrbios da linguagem e deficiências auditivas.

Art. 5º É facultado, ainda, ao Fonoaudiólogo, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou da linguagem.

Art. 6º São criados o Conselho Federal de Fonoaudiólogos e os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, constituindo em seu

conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho.

Art. 2º O Conselho Federal de Fonoaudiólogos, com sede no Distrito Federal, terá por finalidade:

a) orientar e disciplinar o exercício da profissão de Fonoaudiólogo;

b) elaborar seu regimento interno;

c) dirimir dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

d) examinar, modificar e aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais;

e) julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

f) aprovar anualmente o orçamento e as contas da autarquia;

g) promover estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da Fonoaudiologia.

Art. 3º Os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, com sede nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, terão por finalidade:

a) dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal;

b) fiscalizar, na área de respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Fonoaudiólogo;

c) organizar e manter o registro dos Fonoaudiólogos;

d) julgar as infrações e impor as penalidades referidas nesta lei;

e) expedir as carteiras profissionais;

f) elaborar seu regimento interno.

Art. 4º Só poderão exercer a profissão de Fonoaudiólogo os profissionais devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, pelos quais será expedida a carteira profissional.

§ 1º A falta de registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

§ 2º A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade, e terá fé pública em todo o território nacional.

§ 3º Até a instalação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, os profissionais poderão exercer a profissão mediante inscrição nas associações de classe legalmente e reconhecidas, às quais, durante esse período, competirá a fiscalização do exercício profissional.

Art. 10. Os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos aplicarão penalidades aos infratores dos dispositivos desta lei, as quais poderão ser:

a) multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aos infratores de qualquer artigo.

b) suspensão de seis meses a um ano ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no exercício da profissão, assegurando-lhe ampla defesa.

Parágrafo único. No caso de reincidência da mesma infração, a penalidade será aplicada em dobro e, persistindo a infração, será determinado o cancelamento do registro profissional.

Art. 11. Os portadores de diploma de Fonoaudiologia ou de certificado de conclusão de curso teórico-prático de Fonoaudiologia, com duração mínima de 1 (um) ano, expedido até a data da vigência desta Lei, por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, assim como pela "Sociedade Pestalozzi do Brasil", com duração mínima de 1.100 horas aulas, com exigência de conclusão de curso de 2º Grau, terão direito ao registro como Fonoaudiólogos.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício previsto neste artigo, o interessado deverá apresentar, junto ao setor competente do Ministério da Educação e Cultura, requerimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As estatísticas mundiais referem-se à grande incidência de indivíduos portadores de distúrbios da voz, da fala, da linguagem, da audição, da leitura e escrita. Em todos os países desenvolvidos e em muitos países em desenvolvimento a preocupação com esse problema levou as autoridades competentes à criação de cursos universitários de longa duração, formando profissionais liberais capacitados para atuar nessa área, quer de maneira autônoma, quer sob contrato, em instituições públicas ou privadas.

O Brasil, acordando para esse problema, enviou, em 1960, pessoal competente à Argentina, que na oportunidade dispunha do melhor curso e do melhor serviço de foniatria e fonoaudiologia da América Latina. Esses profissionais, retornando ao Brasil, iniciaram, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, os cursos de fonoaudiologia.

Com o objetivo de preparar profissionais em regime experimental e de urgência, para atuarem nessa área, os cursos foram organizados, inicialmente, com a duração de um ano. Pouco depois, sentindo a necessidade de maior proximidade com o modelo norte-americano, onde o fonoaudiólogo tem formação superior, com curso de mestrado, doutorado ou mesmo pós-doutorado, os responsáveis pelos cursos em nosso País enriqueceram os respectivos currículos, passando o curso de fonoaudiologia a ter dois anos de duração.

Nos idos de 1967, houve nova reformulação, com um conseqüente aumento de carga horária, e, finalmente, em 1971, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com uma última reformulação, organizou um currículo mais rico, fixando em quatro anos a duração do curso de Fonoaudiologia.

Tanto as instituições universitárias que mantêm atualmente cursos de Fonoaudiologia com duração de três anos, como as que mantêm tais cursos em quatro anos, aproximaram-se do modelo norte-americano, formando profissionais competentes, em condições técnico-científicas de enfrentar o problema de portadores de distúrbios de comunicação, em nosso País.

Os cursos atualmente preocupam-se com a formação teórico-prática do Fonoaudiólogo, proporcionando-lhe conhecimentos de Anatomia e Fisiologia dos órgãos da fala e da audição, Anatomia e Fisiologia do sistema nervoso, Psicologia, Educação, Lingüística, Patologia da Linguagem, Avaliação da Linguagem, Terapia da Linguagem e outras disciplinas, assim como estágios de observação nos diversos campos dessa especialidade. Os estágios são efetivados em clínicas especializadas, com aparelhagem adequada.

Em 1975, os Conselheiros José Milano e B.P. Bittencourt relataram ao plenário do Conselho Federal de Educação os planos do curso de Fonoaudiologia apresentados pela Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, da PUC de Campinas e da PUC de São Paulo, havendo todos sido aprovados.

Os órgãos superiores da Universidade de São Paulo também já aprovaram seu plano de curso de Fonoaudiologia, considerando-o de nível superior, de longa duração.

Com essas medidas, torna-se agora possível um substancial crescimento dos profissionais que poderão freqüentar cursos de aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, obtendo títulos de mestre ou doutor, por defesa de tese.

Até agora, para obtenção desses títulos, alguns fonoaudiólogos brasileiros têm procurado Universidades estrangeiras e de lá retornam com tais títulos, enfrentando situação bem diversa da que existe no Exterior, isto é, não valorização profissional e a inexistência de nível salarial compatível com a formação universitária, o que os iguala a qualquer leigo que trabalhe nesse campo.

No entanto, militando o Fonoaudiólogo no campo da saúde pública e dos recursos humanos, é do maior interêsse para a população que essa profissão seja regulamentada e possa contribuir eficientemente para o desenvolvimento do País.

É esse, por conseguinte, o fulcro desta proposição, que objetiva regular o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, criando, inclu-

tive, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1976. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.147 (*), de 29 de novembro de 1974.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1976

Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea:

"Art. 473. . . . . .

. . . . . .

VII — Até 3 (três) dias consecutivos quando, no exercício de mandato, o vereador, comparecer a Congressos Oficiais ou Convenções Partidárias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As faltas declaradas justas, consoante o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo dos salários, são as seguintes:

"I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da Lei respectiva.

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar)."

Tratam-se, como se vê, não só de ausências motivadas pela necessidade de cumprimento de disposições imperativas, mas, também, pelo respeito aos sentimentos de pesar e de solidariedade do trabalhador.

A medida ora proposta, quer nos parecer, está em perfeita consonância com o elenco de situações de faltas justificadas previsto na CLT, pois não é justo que, para comparecer a Congressos Oficiais ou Convenções Partidárias, o vereador tenha prejuízos em seu salário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1976. — Italívio Coelho.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Antes do término da Hora do Expediente, concedo a palavra, nos termos do art. 16, inciso VI, do Regimento Interno, ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, o Município de Dourados foi premiado com mais um grande melhoramento.

A TELEMAT inaugurou, naquela cidade, o seu moderno sistema de comunicações telefônicas pelo ODD, que vem dar início à modernização do sistema de telecomunicações em todo o Estado de Mato Grosso. E foi neste extraordinário Município de Dourados que está dando ao Mato Grosso e ao Brasil a sua contribuição como o maior pólo de desenvolvimento agrícola no Oeste brasileiro, que realmente está contribuindo para o grande desenvolvimento e progresso de todo o meu Estado, de maneira substancial, para ajudar o Brasil, para que continue nesta sua ainda desenvolvimentista.

Sr. Presidente, o extraordinário prefeito de Dourados, João da Câmara, um homem de alta sensibilidade, um homem que está demonstrando as suas altas qualidades de grande administrador pelo seu dinamismo, pela sua vivência, pelo seu espírito público e, naturalmente, por parte dessa vivência adquirida nesta das Casas do Congresso brasileiro, pois foi ele um dinâmico Deputado na legislatura passada. Abandonando a sua cadeira de Deputado estadual para ser candidato a prefeito daquele município, e hoje, está dando uma demonstração, realmente, de seu alto dinamismo e sua capacidade de administração. Está ele realizando uma obra verdadeiramente notável naquele município, está implantando a sua infra-estrutura, para que Dourados, realmente, seja aquela grande e extraordinária cidade, que não esperamos, tão breve, para Mato Grosso.

Fiquei realmente sensibilizado por ser eu representante de Mato Grosso, no Senado Federal, naturalmente por ser o mais antigo, a receber o primeiro telefonema do prefeito de Dourados pelo sistema de ODD. E aqui quero me congratular, também, com a TELEBRÁS, na pessoa do seu Presidente, José Antônio de Alencastro e Silva que, realmente, está imprimindo, no Brasil todo, esse dinamismo, esse progresso e a modernização do nosso sistema de comunicação. É extraordinária a obra da Revolução, porque antes de 1964, se não tínhamos possibilidade de falar num interurbano, nem para a capital mais próxima do Rio de Janeiro, Niterói, hoje vemos este País todo ligado por um sistema moderno de comunicação de DDD, ODD e DDI com todas as nossas capitais e grande parte das cidades brasileiras. Em Mato Grosso, também, o seu Superintendente, o Dr. Fregapani, está fazendo uma obra realmente notável.

Tive oportunidade de conhecer o Plano de Telecomunicações para o Estado de Mato Grosso. Realmente, fiquei entusiasmado com o trabalho, dinamismo e o espírito público do Dr. Fregapani.

Não poderíamos deixar de ressaltar a magnífica atuação do Ministro Quandt de Oliveira por seu trabalho excepcional que está imprimindo à frente do seu Ministério, levando o mais moderno e perfeito sistema de comunicações a todos os recantos de nossa Pátria.

Quero, aqui, congratular-me com o Sr. Prefeito João da Câmara, com as autoridades do Município de Dourados e, sobretudo, com aquela valorosa população da região do grande Dourados que recebe, agora, esse melhoramento que inicia uma série de inaugurações que virão daqui para a frente, porque dentro de pouco tempo Dourados será fonte de telecomunicações de Mato Grosso, tendo, logo, DDD e DDI.

Os meus cumprimentos ao Sr. Prefeito Municipal, às autoridades de Dourados e àquele valoroso povo que, realmente, está ajudando Mato Grosso a construir o grande Estado que esperamos e desejamos deixar para os nossos filhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1976, do Senador Ruy Santos, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975 (nº 45-B/75, na Casa de origem), que renumera e acrescenta parágrafos ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 414, de 1976, da Comissão

— de Legislação Social.

Em votação o requerimento.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

É de minha autoria o requerimento de sobrestamento deste projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, para que se aguardasse o Código do Processo de Trabalho. Na Comissão de Legislação Social, entretanto, que é presidida por aquele eminente Senador, foi designado Relator o nobre Senador Franco Montoro, que se insurgiu contra o sobrestamento.

Não me convenceram as razões do parecer, Sr. Presidente, mas eu não cometeria a pequenez de, ante um parecer da Comissão de Legislação Social, ficar com o meu requerimento. Por isto, voto pela rejeição do requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP.) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer apenas um esclarecimento sobre as razões invocadas pelo nobre Líder Ruy Santos.

A Comissão de Legislação Social, acolhendo o nosso parecer, entendeu, por unanimidade, que não é o caso de sobrestarmos andamento de projetos ligados ao Direito do Trabalho, diante da expectativa, já várias vezes adiada, da remessa de um projeto de Consolidação das Leis do Trabalho.

A matéria não tem nada de particular. O fato de ter sido eu o Relator da matéria não teve nenhuma significação de favorecimento a um companheiro de Bancada, que seria o autor do projeto, o nobre Senador Nelson Carneiro. A prova disso é que o parecer foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão, da qual a maioria pertencia à ARENA.

Parece-me, Sr. Presidente, que esta deve ser a norma. Se os projetos que dizem respeito a alterações da Consolidação das Leis do Trabalho ficarem sobrestados, à espera de que venha, oportunamente, essa anunciada consolidação, nós, praticamente, eliminaremos uma boa parte da atividade legislativa do Congresso Nacional.

É sabido que o Direito do Trabalho, principalmente o Direito do Trabalho, tem essa função dinâmica; são problemas que interessam a grandes setores da população, e como as nossas condições econômicas e sociais se modificam, as normas devem ser, realmente, continuamente revistas, adaptadas e aperfeiçoadas. É por isso que não temos, ainda, um Código do Trabalho, mas apenas uma Consolidação dessa Legislação que, por sua própria natureza, é dinâmica.

Por essas razões, congratulo-me com a superioridade com que agiu o nobre Senador Ruy Santos, que, sobrepondo-se ao seu próprio requerimento, acaba de concordar com a deliberação dos seus companheiros.

Essa decisão honra S. Exª e o Senado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Uma Vocação para o Nordeste Crescer", de autoria do jornalista Hermenegildo de Sá Cavalcante.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

UMA VOCAÇÃO PARA O NORDESTE CRESCER

Hermenegildo de Sá Cavalcante

As chamadas "vozes da seca" trazem novamente o Nordeste brasileiro ao noticiário dos jornais como região problema. Fala-se mais uma vez das carências da região, lembra-se — e com toda a razão — que o produto industrial nordestino vem caindo em relação ao nacional (era de 12 por cento em relação ao nacional em 1939, caiu para seis por cento em 1968), e ressalta-se, dentro de sua complexa problemática, questões como a da explosão urbana, por exemplo; pois esta, ao mesmo tempo em que representa um sinal de vitalidade econômica, põe a nu, em contrapartida, o desemprego e o subemprego, invisíveis no meio rural, de onde vêm esses migrantes marginalizados nas grandes cidades nordestinas, empurrados para os centros urbanos pela miséria.

Em meio a discussão, surge uma maioria que aponta o mesmo caminho: a industrialização, como o único meio de resolver todos os problemas da região. Sabe-se que para expandir seu parque industrial, o Nordeste enfrenta uma concorrência considerada desigual: a do Sul do País, região que sempre oferece melhores condições aos novos investidores. Além de dispor de uma infra-estrutura deficiente, os Estados nordestinos, nessa concorrência, ainda levam uma desvantagem em relação aos Estados sulistas: é que eles, principalmente São Paulo, contam com sólidos benefícios tributários, a exemplo do ICM, que só contribuem para fortalecer a centralização fabril nas áreas mais ricas.

Quanto à seca, a discussão sobre ela torna-se acaciana, quando se examinam alguns dados. Por exemplo: os gastos efetuados pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento para a regularização do Rio Gualba, no Rio Grande do Sul, foram equivalentes aos recursos aplicados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em todo o Nordeste em seus 43 anos de funcionamento; e 65 por cento da área irrigada pela União encontram-se no Rio Grande do Sul, Estado que, como sabemos, não enfrenta o problema da estiagem.

A redescoberta periódica do Nordeste — a cada estiagem, a cada desastre — como região problemática traz algum benefício a essa área do Brasil? Pensamos que não. Mais uma vez — e isso já ficou bem claro até mesmo nos baiões de Luiz Gonzaga, o nordestino espera não medidas de emergência, auxílios que, menos sutilmente, poderíamos chamar de esmolas, mas sim, medidas diretas que sirvam, num futuro não muito remoto, para o fortalecimento econômico da região. Num Nordeste e sem graves problemas econômicos a seca seria apenas um inconveniente, em vez de um desastre.

E que medidas imediatas se propõe para que seja alcançado, futuramente, esse objetivo — um Nordeste livre dos seus problemas seculares? Ora, confia-se em que o Governo Federal irá promover medidas efetivas para a correção das distorções existentes nessa distribuição de recursos e vantagens.

Todos sabemos que após a Revolução de Março de 1964 houve uma razoável revisão na condução da política nacional. Mas muito ainda se precisa modificar, para que se alcance o completo e mais racional engajamento do Nordeste nas linhas fundamentais do progresso e do desenvolvimento econômico brasileiro. E isso inclui uma ativação completa, através da SUDENE, do processo de industrialização da região, que não pode permanecer restrito, como foi feito até agora, à indústria de transformação; o grande impulso desenvolvimentista no Sul do País surgiu a partir da indústria de base — química, mecânica e metalúrgica, e é isso, também, de que precisa o Nordeste.

Ainda há pouco, durante um Seminário em que foi discutida a problemática nordestina, realizado no Recife, o jornal carioca "O Globo" chegou a essa conclusão: "O sistema de planejamento nacional precisa se integrar completamente ao regional do Nordeste, a fim de que não se percam as oportunidades que a região apresenta, com base em suas próprias vocações".

Fazemos nossas essas palavras, e acrescentamos a elas uma explicação: a vocação do Nordeste brasileiro só pode ser uma: crescer. Apesar dos problemas enfrentados, o nordestino já conhece os recursos de que dispõe, e sabe que a redenção econômica da região pode ser finalmente alcançada, desde que esses recursos sejam explorados em toda a sua potencialidade, e de modo positivo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1976 do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, de sua autoria, que altera a proporção estabelecida no art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

> I — Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário; e
>
> II — Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicados os Projetos de Lei acima mencionados, uma vez que a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, já regulamentou a matéria. Considerando que são pertinentes as referidas proposições ficam, também, prejudicados o Requerimento nº 257, de 1975, e a Questão de Ordem levantada pelo Sr. Senador Franco Montoro na sessão de 19 de junho de 1974.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba V. Exª de declarar prejudicado, com fundamento na legislação vigente e em nosso Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 62, de 1973, de nossa autoria.

Esse projeto submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário.

Pedimos a palavra para salientar dois pontos a respeito dessa matéria.

O primeiro refere-se ao aspecto de ordem política. Por isso, na qualidade de Líder do Movimento Democrático Brasileiro, pedi a palavra a V. Exª

São freqüentes as críticas, a nosso ver infundadas, dirigidas ao MDB, de que nosso Partido tem tido uma atuação crítica negativista; e muitos reclamam sugestões concretas e positivas. Temos respondido a isso apontando um número extraordinariamente grande de proposições apresentadas por representantes do MDB e que se têm transformado em lei.

Estamos, agora, diante de um desses casos. Em 1973, tivemos oportunidade de apresentar esse projeto, de profunda significação moralizadora para a administração pública. As contas de várias entidades, de que o poder público é acionista majoritário, fugiam a essa prestação de contas, alegando a sua qualidade de simples sociedades anônimas.

O Movimento Democrático Brasileiro constituiu uma Comissão para analisar o problema e como resultado desse estudo apresentamos um projeto estabelecendo que qualquer pessoa jurídica de direito privado, em que o poder público ou entidades da sua administração indireta sejam acionistas exclusivos ou majoritários, fica submetida ao controle financeiro do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Poder Executivo.

Estabelecíamos, a seguir, nos parágrafos desse artigo, algumas disposições para evitar os abusos dessa fiscalização, de modo a impedir a atividade normal dessas entidades que são desmembradas da administração pública, e por outro lado, vedando também a imposição de normas que não tivessem sido previstas em legislação específica.

Era a contribuição objetiva deste projeto, que não logrou, infelizmente, aprovação do Senado, apesar do parecer favorável da Comissão de Justiça; parecer favorável da Comissão de Economia; parecer favorável da Comissão de Finanças; apesar disto, o projeto não foi aprovado.

Dois anos e meio passados, a matéria foi incluída no projeto que se transformou na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

A matéria a que V. Exª se refere e que declarou prejudicada é realmente prejudicada. Não porque existisse anteriormente uma dis-

posição sobre a matéria, mas porque, dois anos depois de havermos apresentado a proposição, aprovou-se outra, ligada à Maioria governamental, em que a sugestão nossa foi levada em consideração, e mais do que isto, foi transcrita ipsis litteris. Como o artigo é longo, não farei este exame de palavra por palavra e letra por letra. Mas, aos que tiverem a paciência de fazer o confronto, peço que leiam o art. 1º, § 1º, e § 2º do nosso projeto que é, exatamente, o art. 2º, com as mesmas palavras, com duas ou três alterações. Onde falávamos em "controle", falou-se em "fiscalização".

Salientamos este fato, Sr. Presidente, para destacar a contribuição pioneira que o Movimento Democrático Brasileiro vem dando à administração pública. Mencionávamos, como fundamento desse projeto, o fato de haver em nosso Estado, em São Paulo, entidades de economia mista que movimentam quantias cinco vezes maiores do que o orçamento do Estado de São Paulo e que estavam inteiramente fora do controle do Tribunal de Contas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em aparte ao projeto, mencionávamos entidades de economia estaduais, Tribunais de Contas, Câmaras Municipais, Ordem dos Advogados. Mostrávamos uma lista que muitos acham comprida de fatos, porque a lei foi aprovada, e todos eles devem ser corrigidos. Mas é de justiça mencionar a colaboração do Movimento Democrático Brasileiro na solução desse problema.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Tenho notado que o MDB, sempre que surge uma lei, uma realização ou empreendimento do Governo, de repercussão em setores de bem-estar social, de bem-estar econômico ou então de eficiência administrativa, como se disse, procura obstruí-los, fiscalizadores, diz que isso corresponde a um atendimento de sua lavra. V. Exª vai me permitir nada mais sincero.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sincero?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nada mais sincero.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu aguardo a argumentação de V. Exª.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me V. Exª concluir o aparte. A descentralização administrativa não é um estágio visto no Brasil, é relativamente de pouco tempo para cá. Então, não se cuidava desse assunto. Mas, depois que as empresas públicas, as autarquias, passaram a exercitar operações importantes e sobretudo ter disponibilidade financeira muito grande, a matéria passou a ser discutida no Senado, na Câmara, nos simpósios, em conferências, em reuniões ministeriais. Isso, naturalmente, transpirou pela imprensa e nada mais justo do que o Parlamentar captar essas idéias e fazer a respectiva formulação legislativa. Se V. Exª se der ao prazer ou ao trabalho de pesquisar na Câmara, vai encontrar vários projetos da mesma natureza do projeto que V. Exª apresentou e que terminou frutificando na mensagem governamental. Há certas reivindicações, Sr. Senador Franco Montoro, que passam a ter um caráter nacional, propriedade de todo o mundo. Todo o mundo estuda, a não ser que V. Exª diga que só o MDB estuda. V. Exª diz aí, por exemplo, que mudaram pouca coisa. Ora, há expressões que não se mudam nunca. V. Exª pega o termo "fiscalização", apresenta um projeto falando sobre fiscalização, se o Governo quer apresentar um projeto congênere, tem que usar a palavra fiscalização. Não tem outro jeito. É o mesmo caso de expressão "Parabéns para você." Quem é o autor dessa expressão? Quem a está imitando? Então, eu não posso mais usar essa expressão, Senador Franco Montoro, porque alguém já a usou, e alguém pode dizer: Não, o Senador Eurico Rezende está usando expressão alheia. Então, devemos fazer com que acabe com essa balela. Todas as mensagens governamentais que têm vindo para esta Casa decorrem de reivindicações de arenistas, de emedebistas, de órgãos de classe, a não ser que V. Exª prove que o seu é o único projeto; que a única pessoa, que neste País, disse que as entidades da administração descentralizada precisam sofrer o controle do Tribunal de Contas, V. Exª não prova isso. Logo, este orgulho emedebista é de matéria plástica. As razões são improcedentes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A argumentação de V. Exª só tem um defeito: não se aplica ao presente caso porque, aqui, não é mensagem do Executivo. Na ânsia de agradar ao Governo, V. Exª supõe, antes de qualquer problema...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Falei em tese.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª disse "o Governo" O Governo pensa, está estudando, V. Exªs descobriram alguma coisa e vêm imitando."

Ora, se esse é o julgamento que V. Exª faz do Governo e do Parlamento, se V. Exª acha que, realmente, o Governo tem essa prioridade nata, essa competência superior para ver os problemas, e os parlamentares só poderem ter idéias quando plagiadas do Governo, quando quase que furtadas das repartições municipais, esse é o ponto de vista, é o pensamento de V. Exª, que respeito, mas não é o nosso.

Nosso pensamento é outro, o de que os poderes são independentes e harmônicos e que, se o Governo pensa bem, o Parlamento não está impedido de fazê-lo. No caso concreto, V. Exª, com a razões e a superficialidade com que enfrentou o problema, não se apercebeu de que a matéria não é de iniciativa do Executivo. V. Exª está dando ao Governo, numa dádiva generosa, a autoria da mensagem. Não é o caso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª quer me honrar com um aparte? Pretendo esclarecer o meu pensamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, eu preferiria que discutíssemos em face de dados concretos, discutíssemos e analisássemos aquela contribuição concreta que foi dada, reconhecida por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, reconhecida por seus companheiros. V. Exª, no ardor de defender o Governo, nega o que colegas de V. Exª disseram, nega uma contribuição da qual V. Exª deveria se honrar. Foi o Senado, através de um projeto apresentado há dois anos, quem deu a solução para um dos aspectos mais importantes desta fiscalização.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Exª complementar o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª não me compreendeu, talvez por deficiência mental de minha parte. Não examinei o caso concreto. O que afirmei é que certas proposições, certos projetos não refletem a idéia de uma pessoa. Há reivindicações que vão se amadurecendo nos gabinetes governamentais, nos órgãos de classe, no espírito de deputados e senadores, da ARENA e do MDB, passam a ter aquela naturalidade do pensamento nacional e terminam não pertencendo a ninguém. São decorrências do estágio reivindicatório, do atendimento de apelos, do estudo de idéias, das reflexões de problemas. Não estou procurando defender o Governo. Pelo contrário, o Governo tem captado idéias do Congresso Nacional, não só da ARENA, também do MDB, e não só do Congresso, como da Ordem dos Advogados do Brasil, dos sindicatos, das organizações de classe. A minha tese, Sr. Senador Franco Montoro — e preocupo-me muito com o conceito que V. Exª possa fazer de mim...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É o melhor possível.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ...foi formulada em termos impessoais. São reivindicações que, em virtude da diuturnidade da tradição, terminam não pertencendo a niguém, em termos individuais. São reivindicações que decorrem de um estudo das organizações dos parlamentares, dos legisladores e terminam por se

constituir numa confluência de idéias e de pensamentos que perdem autoria. É esse, Sr. Senador Franco Montoro, o meu aparte, para não parecer que estou procurando defender o Governo neste caso. Pelo contrário, estou dizendo que as mensagens governamentais são instrumentos da intermediação, são instrumentos de coordenação, trazendo para aqui idéias generosas, reivindicações que a ciência política, a ciência administrativa terminaram por acentar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a explicação de V. Exª Não tivemos a pretensão de fazer reivindicações individuais. E se V. Exª lesse a justificativa do projeto encontraria, expressamente, como primeiro período, a seguinte afirmação:

> "O presente projeto, inspirado em sugestão formulada, publicamente, pelo Professor José Luís de Anhaia Mello, ilustre Ministro do Tribunal de Contas de São Paulo, objetiva instituir norma legal capaz de assegurar a fiscalização financeira de todas as sociedades em que o Poder Público participe como acionista majoritário ou exclusivo."

O objetivo primeiro dessa intervenção é tornar patente uma contribuição coletiva, colegiada, do Movimento Democrático Brasileiro para o aperfeiçoamento da nossa legislação.

O segundo aspecto que nos parece de maior importância é tornar claro que, apesar de serem leis federais, atingem essas disposições a esfera estadual e a municipal. Esta foi a grande inovação do Tribunal de Contas de São Paulo e da Comissão instituída pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O objetivo deste projeto, incluído na Lei que acaba de ser anunciada por V. Exª, é o de reformar, no Capítulo da Lei das Sociedades Comerciais. Qualquer sociedade comercial do Brasil em que o Poder Público, pela sua administração — direta ou indireta — for acionista majoritário ou exclusivo, está submetida à fiscalização do Tribunal de Contas.

Foi uma solução feliz, transformada agora em lei. É importante que se lembre e se propague esta notícia: todas as esferas da Administração Pública, estaduais e municipais, são abrangidas por esta Lei. Ela não disciplina apenas a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União, mas estabelece que qualquer sociedade comercial, em que o Poder Público seja acionista majoritário ou único, está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas respectivo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Realmente V. Exª tem razão. É uma medida que se faz necessária, sobretudo pelo crescimento técnico e pelas vultosas disponibilidades financeiras. Quero ainda insistir — se V. Exª me permitir — a respeito da falta de autoria definida de muitos projetos. Eu, por exemplo, fui autor de emenda ao projeto de Constituição de 1967 que revolucionou as atribuições do Tribunal de Contas da União, estendendo e fortalecendo a sua jurisdição. O Tribunal de Contas da União, que era praticamente um espectador hoje é um órgão participante, em termos de fiscalização. Mas não vou dizer a V. Exª que isso se deve à minha idéia. Deve-se ao meu estudo, à pesquisa que fiz, às reivindicações que examinei, às propostas que encontrei, consultando os Arquivos do Senado. Então apresentei uma emenda, mas nunca vou dizer que essa emenda é da ARENA, porque é perfeitamente identificável, na opinião já manifestada até por tratadistas, a recomendação de se reforçarem as atribuições do poder fiscalizador do Tribunal de Contas da União. Agradeço a oportunidade que V. Exª me oferece, e quero louvar o projeto de lei de V. Exª que, embora declarado matéria prejudicada, refletiu uma reivindicação constante através do melhor interesse nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, não teríamos feito esta referência não fosse a idéia, reafirmada e reiterada muitas vezes, segundo a qual o MDB se limitaria a posições negativas.

O próprio Chefe do Governo perguntou, certa vez, por que o MDB não faz sugestões positivas.

Está aqui a prova, entre dezenas de outras, reconhecida por todas as Comissões e transformada em lei, uma iniciativa do Movimento Democrático Brasileiro para o desenvolvimento econômico, social e político do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, a Presidência tem uma consulta para fazer ao Plenário.

O Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências, constou da Ordem do Dia da sessão de 13 de novembro de 1975, tendo, nesta ocasião, o Sr. Senador Petrônio Portella solicitado o adiamento da votação da matéria para audiência do Ministério do Trabalho.

Até a presente data, entretanto, aquele Ministério não se pronunciou sobre o projeto, apesar de reiteradas solicitações no sentido de que se manifeste a respeito do assunto.

O Regimento Interno ao dispor sobre "diligência" prevê somente a hipótese em que esta é proposta por comissão, determinando no § 2º do art. 164, que no caso de seu não cumprimento, órgão técnico decidirá, entre outras hipóteses, se há despacho ou não.

A Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá aplicar à espécie, a norma do § 2º do artigo citado, consultando aos Srs. Senadores se dispensam ou não a diligência requerida.

Os Srs. Senadores que dispensam a diligência permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Dispensada a diligência, a Presidência determinará a inclusão do projeto em Ordem do Dia e apreciará a decisão quando se apresentar situação idêntica.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos vindo à tribuna, ao final do primeiro semestre de 76, para mais uma vez solicitar ao Presidente Geisel, Chefe do Governo, os delineamentos, as perspectivas, os planos para a solução do problema político brasileiro. Mais revigora a necessidade desta cobrança quando nós estamos verificando que o Governo Federal, através de atos bastante claros e evidentes, procura segurar a marcha natural das coisas e forçar acontecimentos políticos no interesse partidário da situação.

Nós temos criticado o engajamento total do Presidente da República na campanha municipal deste ano, com receios fundados de que escalões secundários, procurando maliciosamente desvirtuar as reais intenções do Presidente, possam violentar direitos da Oposição, através de expedientes menos limpos, desservindo assim o desenvolvimento político, meta declarada do General Geisel. Engajamento desse tipo nós não tivemos em 74 e o pleito foi um espetáculo bonito de civismo e de liberdade. No entanto, o Governo não soube apreender o verdadeiro sentido da manifestação plebiscitária. Ao contrário, tentou minimizá-la. Supreso com o resultado eleitoral, tomou a atitude partidariamente inteligente de neutralizá-lo. A extraordinária manifestação popular foi enquadrada no contexto de uma estratégia governamental em favor da distensão gradual, lenta e firme. Chegou-se até a falar que a vitória eleitoral de 74, com o que o MDB ganhou um impulso político enorme, foi uma vitória do Presidente Geisel.

O MDB, por sua vez, não ofereceu nenhum obstáculo a essa interpretação, pois tinha grande interesse na distensão, viesse de onde viesse.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dentro de poucos instantes, com todo o prazer.

Um aspecto, por importante, é bom aclarar: as eleições de 74 se constituíram na grande imagem da distensão.

Com a posse do atual Congresso iniciou-se, no plano parlamentar, um amplo debate institucional, com o apoio da Imprensa, que levou ao povo a retórica política que condenava o regime de exceção e exigia um regime democrático pleno, nos moldes aceitos e desejados pelo consenso do povo brasileiro. A distensão que se debatia, pela qual todos os esforços estavam voltados, todos os pensamentos, era a distensão política, o encaminhamento à democracia, a um regime de plena liberdade, sob o comando do General Geisel. No entanto, foi o próprio Chefe da Nação que se encarregou de liquidar os sonhos da distensão política, quando assinalou em um discurso, a todo o Brasil, que a distensão da qual o Governo estava tratando era não somente política, mas também social e econômica. O Presidente pulverizou a distensão política, através da qual a Nação pretendia, como pretende, uma democracia representativa capaz de resolver todos os problemas nacionais. Desta forma o Governo pretendeu, esperamos que de boa-fé, neutralizar a mensagem que o povo marcou na História em 1974. Primeiro fazendo crer que se tratava de um evento programado, proporcionado intencionalmente e não uma imposição popular, para depois jugular as expectativas com o esvaziamento da distensão.

Agora, tendo em vista as próximas eleições municipais, o comportamento do Governo parece ter mudado radicalmente, comparado ao seu próprio comportamento durante as eleições passadas. Pelo que declarou, o Presidente quer, no final do ano, um verdadeiro plebiscito a julgar sua situação e seu Governo. Ora, uma manifestação plebiscitária nesses moldes carece, para refletir a realidade do meio social, através da manifestação dos eleitores, estar completamente isenta de vícios e desvirtuamentos. Somente assim poderá espelhar aos olhos do analista político a verdadeira aspiração política do povo brasileiro. Foi exatamente o que ocorreu em 1974, quando através de eleições livres, sem vícios ou desvirtuamentos, ocorreu uma manifestação plebiscitária dos brasileiros. Na realidade, o Governo teve o seu julgamento naquele ano.

Agora, no entanto, já não há a mesma possibilidade de uma manifestação totalmente livre a servir de parâmetro para o Governo julgar a realidade social. Eleições municipais são diferentes, são suscetíveis de pressões de toda ordem, principalmente agora, como assinalaremos a seguir, em que o Governo proporciona ambiente para essas pressões. A ARENA domina atualmente mais de 90% das Prefeituras em todo o País e 100% dos Governos Federal e Estaduais. A desvantagem comparativa do MDB é realmente extraordinária, somando-se ainda o fato de o MDB não ter sequer diretórios em mais de 30% dos Municípios. Essa é a realidade física dos Partidos políticos. Como, então, retirar do pleito de novembro uma manifestação plebiscitária realmente autêntica, real?

A agravar esse panorama político, estamos notando, através de atos, que o Governo pretende colocar o MDB em desvantagens ainda maiores. Entre outras comprovações dessa disposição governamental, que, inclusive, já trouxemos a esta tribuna, citaremos hoje apenas três.

Primeiramente vamo-nos referir novamente ao engajamento total do Presidente Geisel na campanha eleitoral. Não aceitamos os argumentos comparativos de que o Presidente dos Estados Unidos, em pleno exercício do seu cargo, faz campanha política pela própria reeleição. Nos Estados Unidos vive-se um regime de plena liberdade, onde os direitos da Oposição são iguais no uso dos meios de comunicação e em todas as atividades políticas. No Brasil a situação é diferente, porque a Oposição não tem o mesmo tratamento dado ao Partido situacionista. Por outro lado, o Chefe do Governo brasileiro reúne também a condição de Chefe da Revolução de 64, a qual deve pairar acima dos Partidos políticos. Como o Presidente Geisel se declara partidário da ARENA e em campanha eleitoral, depreende-se daí as dificuldades que voluntária ou involutariamente estão sendo impostas ao MDB, pois é muito difícil separar do ilustre homem público as suas duas condições de Chefe da Revolução e Chefe do Governo. Milton Campos falou da necessidade de separar a Revolução do seu processo. A Revolução deve estar acima dos Partidos políticos e, na medida em que ela passa a ser envolvida por um Partido político, necessariamente se afasta do outro Partido político, visto termos dois no Brasil. A ocorrência desse fato não é justa nem para a Revolução nem para o outro Partido político.

A ilustrar a assertiva, vimos, dias atrás, um líder de responsabilidade da ARENA declarar que o MDB está sendo conduzido por políticos que representariam a situação deposta em 64. Em razão disso é que é difícil aceitar, sem reclamar, o engajamento total do Presidente Geisel na campanha da ARENA.

Em seguida lembramos a ânsia do Governo, acolitado pela sua Maioria nesta Casa, e que nos últimos tempos vem autorizando indiscriminadamente empréstimos públicos a um grande número de governos municipais e estaduais com evidentes propósitos políticos-eleitorais. Prefeitura até sem condições legais para contrair empréstimos, como o caso da de Jundiaí, no Estado de São Paulo, consegue levantar empréstimo seis vezes maior do que sua capacidade financeira, devidamente acobertada pelo Governo e sua Maioria nesta Casa.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a poucos instantes, com todo prazer.

Além do aspecto negativo do empréstimo fácil a credores sem capacidade financeira, não podemos esquecer que essa prática, fomentadora da inflação, prejudica a economia nacional, contrariando, inclusive, os anúncios governamentais de combate à inflação. Hoje a iniciativa privada brasileira sofre as terríveis conseqüências do combate à inflação, que limita suas possibilidades de crédito, ao mesmo tempo em que o Governo libera créditos públicos indiscriminadamente. É um terrível contra-senso. São dois pesos e duas medidas e quem sofre com isso é o desenvolvimento do País. O interesse político partidário a prejudicar o futuro da Nação.

E finalmente pretendemos reiterar o nosso protesto contra a Lei Falcão, que afastará os Partidos políticos do Rádio e da Televisão, para poder afastar o MDB do debate público. Nosso meio social já vem sofrendo há muitos anos a falta do debate amplo para o seu desenvolvimento político. Um número imenso de brasileiros encontra-se completamente marginalizado do processo político e também do conhecimento a respeito das ocorrências nacionais. Tanto isso é verdade que recentemente, como já dissemos aqui, uma pesquisa demonstrou que muitos brasileiros em São Paulo ainda pensam que o Dr. Adhemar de Barros é o Governador do Estado. Portanto, para atender interesses imediatistas, o Governo fere fundo os interesses do nosso futuro.

Estes três aspectos, entre outros, juntados à realidade brasileira demonstram a inviabilidade de se extrair do próximo pleito uma lição muito coerente com a realidade. A tudo isso poderemos juntar os reiterados boatos de que, conforme o resultado eleitoral, nós poderemos assistir ao fim dos atuais Partidos políticos, da ARENA e do MDB.

Se o ilustre, preclaro amigo e companheiro Eurico Rezende, pretender o aparte, ouvirei S. Exª com todo prazer; depois, com muita honra, o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Muito obrigado. V. Exª entende injustificável e antidemocrático o engajamento do eminente Presidente Geisel no processo eleitoral em favor do seu Partido. A Ciência Política — e o nobre Colega deve ter lido Sociologia Política — é contra a tese de V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É também contra o regime de exceção.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sim, Excelência. Ficaríamos aqui a discutir esta tese por muito tempo, e não quero que V. Exª alargue as fronteiras do meu aparte. Quanto a regime político, V. Exª jura que acataria este regime que está aqui. Premiado pelos seus cinco milhões de eleitores, V. Exª jurou aqui, no Congresso, talvez neste mesmo banco, jurou...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com a ressalva que o Partido levantou em época oportuna, no dia da posse dos novos nobres Senadores e Deputados.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não houve ressalva, Excelência. O compromisso constitucional é indindível.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com a restrição que, a Bancada levantou, através do seu Comando, que aqui estaríamos a lutar...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não consta, Excelência.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... contra o Ato Institucional nº 5, contra as Leis de exceção, permitidos pelo art. 182 da Constituição que nós jurávamos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª jurou obedecer a acatar a Constituição Federal, onde se insere a presença conjuntural, e que todos desejamos transitória, do AI—5. Depois é que o MDB fez a ressalva, porque, se não prestasse esse compromisso, V. Exª não assumiria o mandato. Ninguém, assumiria mandato se não jurasse a Constituição e, por via de conseqüência, respeitar o AI—5. Depois que tomaram posse, praticaram a infidelidade. Isso é outro problema.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª, como Mestre de Direito que é, sabe que mesmo num regime totalmente democrático o Congresso Nacional pode mudar, pode reformar a Constituição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª vai-me permitir, ainda falando sobre o engajamento. Lembro-me de discursos aqui, no Senado, ou seja, na Câmara côncava, e lá na Casa convexa, discursos da Oposição elogiando o engajamento eleitoral do Presidente Geisel. O ilustre Presidente do seu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, via, na presença do Presidente da República em atos públicos prestigiando a ARENA, um compromisso com a classe política. O MDB saudou a nova era. Isto é, pela primeira vez um Chefe de Governo revolucionário saía do seu Palácio e passava a conviver com a classe política. O MDB via neste gesto, identificava neste comportamento a garantia da regularidade do processo eleitoral. V. Exª vai-me permitir, não seccione. V. Exª levou tanto tempo para me conceder o aparte e, agora, procura fraturar o meu pensamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Só queria dizer que, no meu Partido, podemos discordar da opinião do Presidente, tanto que fiz observações com as quais, talvez, o meu Presidente não concorde. O mesmo não ocorre no Partido de V. Exª, em que não se pode discordar da opinião do seu Presidente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª talvez divirja, mas é só V. Exª quem diverge do seu Presidente Ulysses Guimarães. E há razão para essa discordância. S. Exª é um adversário em potencial do nobre Colega para o Governo do Estado. Então, V. Exª já está querendo, aqui, no meu aparte, dizer: "não, estou divergindo do Dr. Ulysses há muito tempo. Vejam a memória do Senado, consta lá uma divergência". Faço este favor a V. Exª; pode usar e abusar do meu aparte. Sou testemunha de que não será amanhã que V. Exª irá divergir. V. Exª está divergindo desde já.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O Presidente Ulysses Guimarães é nosso Líder e nunca eu o teria como adversário, como inimigo. Pelo contrário, sou grande admirador do Presidente Ulysses Guimarães.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Hoje o MDB não está querendo o engajamento. Por quê? Porque não acreditava que aquele engajamento pudesse frutificar eleitoralmente. Assim, essas multidões entusiasmadas, esse calor popular que está envolvendo as visitas do Presidente Geisel aos Estados, passaram a assustar o MDB. Aquilo que o MDB dizia ser uma prática saudável para o regime democrático, agora é maldição facciosista. Não adianta, Sr. Senador Orestes Quércia. O MDB vai aguentar o Presidente Geisel permanentemente. Dentro do exercício dos seus direitos de cidadão, o Chefe do Governo irá até onde o vento encosta a folha seca. Doa em quem doer, esse engajamento continuará.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não se trata de uma ameaça oficializada?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não Excelência. Quando digo que o Presidente Geisel irá nos seus direitos de cidadão, não estou ameaçando ninguém.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Aliás, no Espírito Santo, V. Exª fez uma interpretação errônea das palavras do Presidente que assustou todo o País — parece que depois V. Exª retificou — no sentido de que, se o MDB ganhar, vai haver problemas para as instituições democráticas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Se o MDB ganhar, vai ser um mal, vai ser um desastre para o País. Realmente, isso o povo brasileiro sabe, o MDB não tem contribuição nenhuma.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ele ganhou em 74 e não foi um desastre para o País. Ao contrário.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O MDB pode estar sendo muito modesto, ele ainda tem uma contribuição muito boa para salvar os interesses nacionais, mas, na sua modéstia, está escondendo o jogo, não quer mostrá-lo. Há homens capazes no seu Partido, mas até agora o MDB ainda não disse qual a solução para aqueles problemas que ele acha que o Governo não está resolvendo. Para não dilargar mais a intervenção, falarei sobre um outro ponto. V. Exª está acusando o Governo de facilidade em termos de recursos para fazer política. Nada mais injusto. E já que V. Exª fala no Espírito Santo, devo dizer que o MDB, naquele Estado, foi altamente beneficiado pelo Presidente Geisel. Sua Excelência presidiu a assinatura de 21 atos e, no elenco desses benefícios, figuraram: a Prefeitura de Guarapari, um dos eleitorados mais importantes do Estado, cujo Prefeito compareceu à solenidade e agradeceu ao Presidente Geisel; a Prefeitura de Linhares, igualmente um dos maiores colégios eleitorais do Espírito Santo, onde o Presidente Geisel presidiu a assinatura de um ato drenando fabulosos recursos financeiros. Então, V. Exª pratica uma injustiça muito grande quando diz que o Governo Federal discrimina. V. Exª fez referência à Prefeitura de Jundiaí. Por que não fez referência a Prefeituras do MDB e que também foram beneficiadas com o alvará do Senado, para a obtenção de empréstimos? De uma coisa não se pode acusar, de maneira alguma, o Governo Federal: nunca se chegou a tanta impessoalidade, não se dispensa tratamento discriminatório. O Prefeito do MDB vai à Caixa Econômica e obtém empréstimo: o Prefeito da ARENA, da mesma forma. A Política Habitacional está disponível para todas as Prefeituras, assim como o Plano Nacional de Saneamento — PLANASA. V. Exª, que é um homem inteligente, poderia captar outras teses — e há muitas, o regime democrático as proporciona — para criticar o Governo. Mas não há a menor discriminação da parte do Governo Federal no tratamento — não digo dos Governos estaduais, que a unanimidade é da ARENA — às prefeituras. Não há um prefeito do MDB — e desafio a V. Exª — inclusive o Prefeito do seu Município, que entenda, que diga, que possa dizer, não ser que seja um insano ou, então, um leviano, que há discriminação da parte do Governo Federal, que a Secretaria de

Planejamento, que o BNH, que o BNDE, procuram exigir o distintivo partidário para atender ao interesse público. Essa afirmação de V. Exª está assentada no perigo das areias movediças. Não tem a menor procedência. Lei Falcão — V. Exª permita-me concluir. Confesso a V. Exª que logo que surgiu a notícia do projeto, tive certa restrição, assim diluída. Depois do debate que se feriu, principalmente após a discussão travada na Comissão Mista do Congresso Nacional, onde ouvimos vozes, como as do Senador Jarbas Passarinho e do Deputado Jorge Arbage, igualmente do Pará, e de outros integrantes daquela Comissão, o meu ponto de vista foi se modificando sinceramente. V. Exª vai-me permitir, V. Exª ainda tem bastante tempo, está falando depois da Ordem do Dia, para eu não ficar pedindo a palavra como Líder do Governo, a fim de responder ao seu discurso, que, para mim, seria uma honra ..

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª me honra com seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... mas honra totalmente desnecessária, para não tomar o tempo de outros oradores. Então, vou avançar um pouco no aparte, e, assim, se criem oportunidades para ouvirmos outros eminentes colegas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Meu discurso está à disposição de V. Exª.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª sabe, porque até eu sei, que no Brasil temos 35 mil cadeiras de vereador. V. Exª sabe que a lei permite o registro de um número correspondente a três vezes mais. Então, uma operação aritmética, assim feita a grosso modo, evidencia que teremos no Brasil cerca de 200 mil candidatos, agora, no pleito de novembro. Então, o Governo teria que arrumar uma fórmula de dar oportunidade a todos os candidatos, para comparecerem à televisão. Pessoalmente, seria impossível. Basta fazer o cálculo. Se prevalecesse o mesmo processo de 1974, com a presença ao vivo, nós teríamos a discriminação das cúpulas partidárias, impedindo vários candidatos, 2/3 dos candidatos não poderiam ir à televisão. Então, o que fez o Governo? Restringiu, mas restringiu, para criar igualdade de oportunidade, proibindo a presença física do candidato. Ora, não vejo nisso nenhuma prevenção ou propósito de impedir a comunicação de massa da parte dos candidatos. Sinceramente, Sr. Senador Orestes Quércia, não há isso. Vou citar aqui um exemplo na Guanabara, — peço a sua atenção para este fato, um fato estarrecedor, um fato vergonhoso — os candidatos todos não teriam tempo de comparecer à televisão. Então, houve alguns do MDB que tiveram de requerer mandato de segurança contra a direção do MDB para poderem comparecer. Não digo o eminente Senador Roberto Saturnino, porque este era abençoado, era candidato a um cargo majoritário; mas, vários tentaram e nem todos conseguiram. Até hoje, na Câmara Federal, ouvimos candidatos reclamarem que não puderam ir. Em São Paulo, também, houve acusações nesse sentido. Então, é preciso que se arrume uma fórmula adequada para evitar as discriminações. Daí por que, Senador Orestes Quércia, manifestando, mais uma vez, o apreço que tenho para com V. Exª entendo que as teses expostas pelo nobre colega só podem ser compreendidas pelo dever, aliás penoso, de sustentá-las e defendê-las.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte que, como V. Exª mesmo esclareceu, serviu para responder o meu discurso. Já estava nas conclusões finais, quero responder ao aparte do ilustre Senador Eurico Rezende dizendo que, com relação à participação, ao engajamento do Senhor Presidente da República na campanha eleitoral da ARENA, fui bem claro, dando as preocupações, inclusive salientando que não poderíamos deixar passar sem reclamações esse engajamento total do Presidente, tendo em vista as características especiais que envolvem o nosso País nos dias de hoje.

Em segundo lugar, V. Exª fez defesa brava do Governo, no que tange à discriminação de municípios. Eu não disse — e o meu discurso está à disposição de V. Exª — que o Governo e a Maioria do Senado tenham feito discriminação alguma com relação a municípios, por eles pertencerem à ARENA ou ao MDB. Disse, claramente, empréstimos indiscriminados, financiamentos indiscriminados, sem se obedecer a uma regra, como ocorreu aqui nesta Casa, que diz respeito ao empréstimo dado a Jundiaí. Foi um tour de force político da ARENA que fez com que o Senado aprovasse o empréstimo, porque o Município não tem condições de arcar com esta responsabilidade. Portanto, não fiz discriminação. Ao contrário, em toda minha vida, nesses últimos anos, tenho feito justiça. Fui Prefeito em Campinas e nunca sofri discriminação nenhuma pelo fato de ter sido Prefeito pelo MDB. Nesse argumento estou com V. Exª. Estamos de acordo, logo concordo com ele.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Apenas lamentei que houvesse empréstimos indiscriminados, sem obedecer a regulamento nenhum. Ficou muito evidenciado, no que diz respeito ao problema de Jundiaí, pelo fato político e mais precisamente eleitoral.

Finalmente — como o aparte foi longo, a resposta carece ser longa — V. Exª falou na Lei Falcão. Lembro-me que dias antes de o Governo enviar para esta Casa o Projeto de Lei, nós da Oposição já reclamávamos. Senadores da Situação levantavam a questão: "não temos ainda nenhum projeto e V. Exªs estão exagerando à toa." Na realidade, hoje, o Projeto é Lei, e o interesse político do País foi violentado. V. Exª raciocina erradamente, dizendo que temos tantos candidatos, tantas emissoras de rádio e de televisão, não será possível a todos os candidatos, falarem nos programas políticos dos rádios e das televisões. Não dá, porque a televisão existe, numa cidade igual a São Paulo, de oito milhões de habitantes, em razão da própria necessidade humana de comunicação. A minha terra, por exemplo — Pedregulho —, é uma cidade de quinze mil habitantes. Evidentemente que um candidato a vereador, a prefeito tem acesso imediato ao eleitorado, sem precisar de rádio ou de televisão. Isso não ocorre em São Paulo, onde existem oito milhões de almas, e o candidato a vereador deve usar do recurso técnico da televisão, para chegar ao eleitorado. De outra forma é impossível.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O projeto já foi assinado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Numa cidade como Campinas, por exemplo, que é pequena, eles têm uma emissora de rádio e que deve atender aos candidatos locais, da mesma forma que uma emissora de televisão deve atender aos candidatos locais, da Capital, por exemplo. Logo, não poderemos usar a televisão para todos os candidatos do Estado. É um raciocínio, realmente, errado que a Liderança da ARENA faz nesta Casa e no Congresso, porque a própria evolução da civilização do mundo e do País vai definindo as coisas; cidades médias contam com emissoras de rádio, cidades grandes com a emissora de televisão. É um processo de seletividade normal, natural, porque as grandes cidades precisam de grandes meios de comunicação. Portanto, o argumento não procede.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouvirei V. Exª após ouvir o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Eu pediria licença ao nobre Senador, porque o meu aparte é uma resposta, também, e tem vinculação com o do nobre Senador Eurico Rezende. V. Exª não estranhe que eu fale daqui da Bancada da ARENA, porque foi daqui que partiu um outro, em defesa daqueles companheiros que foram degolados na Convenção. Mas, o nobre Senador Eurico Rezende, quando defende aqueles candidatos que foram impedidos do acesso

ao rádio e à televisão — lembro-me desse fato que realmente causou uma celeuma na antiga Guanabara, foram impedidos de falar os Deputados Edson Khair, JG de Araújo Jorge e Lysâneas Maciel — e S. Exª está lamentando esse fato, o que é uma demonstração não só da evolução do seu espírito democrático como também do seu espírito de solidarismo àqueles que sofrem uma violência. Mas, quero dizer a V. Exª que eles conseguiram, através da Justiça, chegar ao rádio e à televisão, e tiveram, com isso, uma grande votação. Logo, o povo recebeu e acolheu as suas mensagens, dando a esses candidatos uma votação impressionante e elevada. Quero, de qualquer maneira, me congratular com o Senador Eurico Rezende que defendeu, aqui, os candidatos que não tiveram acesso ao rádio e à televisão. Os Srs. candidatos Edson Khair, JG de Araújo Jorge e Lysâneas Maciel, desta maneira, chegaram a esses meios de comunicação e puderam levar as suas mensagens. Veja que o nosso Senador está evoluindo, sobretudo na defesa dos perseguidos e daqueles que querem, naturalmente, se dirigir ao povo, através das suas mensagens.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª vai me permitir?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O aparte está concedido ao Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Já pedi licença ao Senador Gilvan Rocha, e estou pedindo a V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Calma, Senador! Agradeço, então, o assentimento do Senador Gilvan Rocha. V. Exª tem o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apenas para dizer que não fiz nenhuma defesa política dos Deputados Edson Khair, Lysâneas Maciel e JG de Araújo Jorge. Citei o caso da Guanabara para sustentar uma tese; a de que o mercado mental, o mercado de televisão não comportava a presença no vídeo de todos os candidatos do MDB. Então, dizia eu: o que fez a direção partidária? Não permitiu que vários candidatos tivessem acesso à televisão. Não fiz absolutamente a defesa desses três Deputados, nem do Deputado JG de Araújo Jorge, nem do Deputado Lysâneas Maciel. Nem eu teria a obrigação de fazê-lo, embora essa defesa fosse obrigação do Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (ARENA — RJ) — Eu não poderia fazer. Depois de falar uma voz igual a sua, com sua consciência e responsabilidade, eu não precisva mais fazê-lo, pois V. Exª já o havia feito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço os apartes dos ilustres Senadores e pediria para continuar, Sr. Presidente, dizendo que ainda ontem, no jornal O Estado de S. Paulo, vimos uma condenação bastante violenta — e assevera ainda o ilustre Senador Paulo Brossard: bastante violenta e justa — em relação ao Projeto transformado em Lei, que se denomina "Lei Falcão": Entre os argumentos do editorial de ontem, do jornal O Estado de S. Paulo, que nos foi trazido gentilmente pelo Ilustre Senador Paulo Brossard, aqui estão alguns que gostaríamos de salientar:

> "A Lei não é restritiva, dizem seus autores e defensores. Talvez porque seja mais: a negação é bem mais que a restrição. Os cruzados da tartamudez política e do mutismo público continuam, entretanto, apontando para o universo dos comícios que ora se reabre, para o revigoramento das velhas relações de compadrio como instrumento e sistema de arregimentação e — quem sabe? — para mais uma oportunidade para o clientelismo e o caciquismo que quase se afogaram na avalancha de 1974."

E mais adiante diz:

> "O mercado político ilhado, desintegrado de mercados políticos mais abertos, é o trunfo das oligarquias, do coronelismo, que podem mediar, à sua maneira, a comunicação com o exterior."

Portanto, Sr. Presidente, a Nação inteira, todos aqueles que pensam concluem, evidentemente, que esse projeto transformado em lei fere fundo os interesses do desenvolvimento político em nosso País. Principalmente num momento como este que estamos vivendo, que carece de mudanças imediatas neste campo tão importante da vida nacional.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É tão cristalina a acepção de que o "Projeto Falcão" ou a Lei ARENA é totalitário, que não é só V. Exª que diz isso; é a imprensa nacional que também o faz praticamente todo dia. O que mais me admira, no diálogo travado com o Líder da Maioria, foi a alquimia que S. Exª fez tentando travestir um projeto altamente danoso para os interesses da democratização do nosso País num projeto, segundo a expressão dele, que restringiu para democratizar. Ora, se usarmos o argumento aritmético de Antônio Trajano — e só existe esse argumento para a Maioria — parte-se para a aberração do sentido dessa expressão: restringe-se para democratizar. Então, envio uma pergunta ao nobre Líder da ARENA: se restrição democratiza, é, também, nesse estado de espírito que se resolveu restringir o direito de se votar em prefeito de capitais, em governador de Estado, e o direito de se votar, também, para Presidente da República? Deve ser, também, na imagem de S. Exª, uma restrição para melhorar a democracia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e, evidentemente, V. Exª está coberto de razões no seu argumento.

Se alguns têm condições de usar um determinado meio que a técnica moderna lhes põe à mão, e outros não o têm, vamos tirar desses alguns que têm, porque os outros não têm. Evidentemente é um raciocínio pequeno.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouço, com todo o prazer, o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Orestes Quércia, quero, preliminarmente, assentar que, nem de longe, intentarei, aqui, atingir a V. Exª ou a sua eleição. Mas, em verdade, esse tipo de voto, observado no pleito que trouxe V. Exª para esta Casa, para alegria nossa e, ao mesmo tempo, com pesar, porque perdíamos o convívio de um grande paulista, talvez um dos maiores já produzidos nas terras bandeirantes, o Professor Carvalho Pinto, esse tipo de voto contra, repito, não foi voto a favor do MDB, sabe V. Exª, foi um voto contra o custo de vida, captada pela habilidosa e, talvez, pouco ética e pouco defensável, em termos de desenvolvimento político do Brasil, a exploração quase que insana da angústia que atingia a nossa gente naquela época. E a exemplo disso, verificamos, agora, quando V. Exªs exercitando um direito legítimo de Oposicionista, intentaram em capitalizar uma crise mundial que infelicita, também, o Brasil. Tentam capitalizar essa angústia crescente do homem atual; essa necessidade crescente e avassalante de poder aquisitivo, de cada vez mais e mais poder comprar e precisar pagar. V. Exª não nega e não poderá negar, inteligente e prático como sói ser, que, o que existe na realidade, neste último quartel do século 20, dado esse bombardeio que a tecnologia e a ciência vêm fazendo ao colocar bens e mais bens a nossa disposição, é uma enorme e crescente necessidade de poder de compra do homem. V. Exªs hão de ir às praças públicas e intentar capitalizar esse tipo de votante, esse indivíduo que se endividou mais do que poderia; esse indivíduo pressionado pela fábrica de angústia, que é a própria publicidade; essa fábrica de necessidades que são os próprios meios de comunicação quando colocados à disposição da propaganda de

bens. Mas, V. Exªs laboram em equívoco, laboram em equívoco, porque, nas praças públicas, vão encontrar a nós, os arenistas, de mãos cheias de realizações e com disposição e apetite para mostrar ao povo brasileiro que, se mais não tem sido realizado, se deve,. muitas vezes, até mesmo pela carência do concurso de uma Oposição mais objetiva, menos periférica, menos epidérmica, a nos nortear nos possíveis desacertos que possamos cometer, como Governo. Mas V. Exªs laboram em equívoco e enfatizo: como engenheiros de obras feitas, V. Exªs por exemplo, intentarão como já têm intentado, explorar as filas do INPS. Nós vamos dizer ao povo que existem filas no INPS porque ele existe; antes, ele não existia! Sabe V. Exª que, antes, a Previdência Social se prestava a tudo, menos a atender aos contribuintes. V. Exªs vão dizer que a gasolina subiu: diremos nós que ela subiu e que vai continuar subindo, tanto quanto seja necessário, e vai afetar, cada vez mais, num maior número de brasileiros, porque os brasileiros, hoje, têm automóveis que precisam gastar gasolina e, antes, não os tinham. De sorte que, nobre Senhor Orestes Quércia, o voto contra, que trouxe, também, V. Exª para esta Casa, trouxe para nós certos paradoxos — V. Exª me perdoe — paradoxos que assinalamos, aqui, como o Senador do Amazonas a chamar, e, preparativamente, adjetivar de "indústria amazônica da enchente ou da cheia", quando as autoridades estaduais conclamam o Governo Federal a amparar as populações ribeirinhas, afetadas pelas cheias que estão ocorrendo naquela região. Assinalamos a senadores, ex-prefeitos emancipalistas, como só ser V. Exª, protestarem porque o Governo federal empresta recursos para uma prefeitura e para um povo que, também, ajudou a eleger V. Exª no caso, a Prefeitura de Jundiaí, no Estado que elegeu V. Exª. Então, essas incoerências, esses paradoxos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu pediria que V. Exª encerrasse o discurso, porque eu pretendo dar um aparte a V. Exª.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Vou concluir. V. Exª percebe que estou rebuscando até os adjetivos, porque assalta-me a preocupação em não molestar V. Exª que me é tão simpático. Mas, veja V. Exª, eu não poderia, com toda simpatia pessoal, deixar de chamar a generosa atenção de V. Exª para esses aspectos. Julgo certo, Senador Orestes Quércia, V. Exªs não mais capitalizarão esses votos contra, porque nós iremos às praças públicas, democraticamente, não através da televisão controlada por privilegiados. Nós iremos as praças públicas, iremos à verdadeira forja de líderes, que são os comícios, buscar, na seiva do povo, o apoio e, talvez, até mesmo as críticas construtivas que V. Exª têm-nos negado. Muito obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª. Dois aspectos tão-somente, para respostas ao aparte. Primeiro, é que num regime de eleições, o povo, em determinadas ocasiões, se volta para esse ou aquele partido. Como não existe proselitismo exacerbado em torno desse ou daquele partido, evidente que o brasileiro não é essencialmente emedebista ou arenista. Ele se impressiona, numa campanha eleitoral, com a mensagem desse ou daquele partido. Portanto, V. Exª disse que eu sei que o MDB não teve os votos. Eu não sei. Acho que o MDB teve os votos. Em segundo lugar, V. Exª faz menção à oposição epidérmica, à oposição fraca.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu não disse fraca, Exª Eu disse não objetiva, periférica.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª já fez um autêntico discurso. Permita-me responder. V. Exª critica a oposição de epidérmica, como se na realidade V. Exªs significassem o Governo e não somente uma organização encarregada de defender o Governo. A ARENA não decide nada, a ARENA não decide nem a respeito do presidente da ARENA, a ARENA não decide quem vai ser o Presidente do Senado ou quem vai ser o Presidente da Câmara. A ARENA, como partido político, não manda nada. V. Exª não pode dizer que é Situação e que a Oposição é epidérmica, não. Trata-se de um regime excepcional, em que a Oposição faz a oposição que pode fazer, e a Situação defende o Governo. Gostaria de debater mais longamente, mas nós temos o Senador Luiz Cavalcante inscrito, o Senador Gilvan Rocha, diversos outros. Desejo terminar a leitura do meu discurso, se V. Exª me permitir.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª está querendo acabar porque a Bancada da ARENA caracterizou a improcedência das suas razões. De modo que é uma saída estratégica. É uma saída estratégica, mas não em termos de retirada de Dunquerque. É a fuga ao debate. E o Senador Benedito Ferreira...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª sem pedir aparte, antidemocraticamente adentrou ao meu discurso. E V. Exª já adentrou muito o nosso discurso; se formos computar, computar os Anais, verificaremos que o aparte de V. Exª foi um autêntico discurso. Estou apenas argumentando para defender os interesses, inclusive de um colega de V. Exªs, que é o Senador Luiz Cavalcante, que pretende falar, porque também tem esse direito. V. Exª é que quer cobrir a palavra do Senador Luiz Cavalcante e do Senador Gilvan Rocha. Acho que isso é uma atitude antidemocrática. Fiz o apelo nos mais altos termos, porque aparte eu dei e deixei que V. Exª e o Senador Benedito Ferreira falassem à vontade. E não foram apartes, foram discursos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E por quê V. Exª não cooperou com seus colegas, deixando de falar? V. Exª falou, mas não disse.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É opinião de V. Exª.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Opinião isolada.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É opinião isolada, como muito bem disse o Senador Gilvan Rocha. Falei e disse, V. Exª é que não contestou porque não tem argumentos para contestar. A ARENA, além de só ter que defender o Governo, também, não tem argumentos para fazê-lo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Data venia, nobre Senador,...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª quer um aparte?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Se V. Exª me permitisse.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Se V. Exª não fosse o homem inteligente que sei que é, eu ficaria constrangido de sabê-lo representante de São Paulo. Porque o que V. Exª quer, efetivamente, é o monólogo, porque V. Exª sabe...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ultimamente, o monólogo está sendo daquele que pede o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª não permite sequer ser aparteado. Respeitamos a pujança econômica de São Paulo, mas respeitamos São Paulo sobretudo porque sempre se caracterizou como Estado de homens democratas. Mas V. Exª...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) Pujança ecnômica por pujança econômica, eu teria que tirar o chapéu a V. Exª Então, não é o caso.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª já tenta desviar o meu raciocínio e, assim, mais uma vez, manter esse estado de monólogo que é tão conveniente à sua tese. Mas, nobre Senador Orestes Quércia, V. Exª — como eu disse — é um homem inteligente e preparado. E, respeitando a sua inteligência, só posso aceitar o

argumento de V. Exª, que nos forneça razões para ir ao povo, que nós não temos dados objetivos. Excelência, nós podemos dizer ao povo que, hoje, nós amparamos mais de 85% da população brasileira com a Previdência Social Rural; nós podemos dizer ao povo que nós pegamos mais de 10 mil quilômetros de asfalto e hoje nós temos mais de 80 mil quilômetros de asfalto implantados no Brasil; nós podemos dizer ao povo que os 8 milhões de matrículas que nós encontramos em 64, já foram convertidas em 30 milhões. Nós não iremos debater com os jovens que não conseguem matrícula nas Universidades, mas vamos lhes demonstrar, pelo menos, que as existentes nós multiplicamos por 12, 13. Logo, Excelência, nós temos uma mensagem para o povo. Agora o meu receio é que V. Exªs, se não adotarem uma outra política, uma outra mensagem, de modo particular na política municipal, esta que fala tão de perto, por ser o poder mais imediato e mais próximo do homem do interior, se V. Exªs lá não comparecerem com fatos concretos e objetivos e ficarem perdidos nessa história de direitos humanos, quando V. Exªs são os primeiros a negá-los, quando se estabelecem, se enclausuram na posição de monólogo, como V. Exª acaba de impor a seus pares,...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª já até saiu do meu discurso.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — ...receio que V. Exª não vá ter dos paulistas o julgamento que merece, que é o de um homem inteligente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Essa questão de eleições, vamos ver depois de 15 de novembro porque, apesar de todos os pesares, apesar da Lei Falcão, apesar do engajamento do Senhor Presidente, apesar da adversidade, o MDB deverá vencer as eleições.

Quero, Sr. Presidente, encerrar o meu discurso de hoje dizendo o seguinte:

Nós concluímos que o Governo Federal, o Presidente Geisel, não precisam esperar a realização das próximas eleições, que trarão dados incompletos, viciados, tangenciados pelas pressões e pelo medo para que o Governo e o Presidente possam formular um modelo político que tenha por fim principal a institucionalização do País. A não ser que esteja em busca de uma ilusão.

Está na hora de o Governo atentar aos reclamos da Nação, tão bem encaminhados por líderes políticos de ambos os partidos, por homens de letras e por militares da responsabilidade dos Generais Rodrigo Otávio e Augusto Fragoso. Os apelos à imaginação criadora proporcionaram algumas propostas pálidas de líderes ligados ao situacionismo conscientes das limitações impostas pela realidade que vivemos. Resta portanto ao governo elaborar o modelo que entender ser melhor e oferecê-lo ao debate nacional. Ou então aceitar propostas do Movimento Democrático Brasileiro, entre as quais uma nossa de se convocar uma Assembléia Nacional Constituinte, em 1978, juntamente com as eleições para governadores e Assembléias Legislativas. Seria convocar o povo brasileiro, titular legítimo do Poder Constituinte, para que nomeie em eleições livres os seus delegados que se encarregarão da institucionalização do Brasil, através da promulgação de uma nova Constituição.

Não existe maneira mais democrática para encaminhar a institucionalização de um regime de liberdade, sem leis de exceção e sem o predomínio da vontade daqueles para os quais, no dizer de Gibran "a vida é uma pedra, e a lei, um cinzel com o qual procuram esculpi-la à sua própria imagem". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio ter sido mesmo na semana passada que comentei, desta tribuna, o fato de que, já na metade do ano, publicado não fora ainda o Relatório do Banco Central, relativo a 1975, que, tradicionalmente, coincide com o Boletim do mesmo Banco relativo ao mês de março.

Normalmente, recebemos o Relatório nos primeiros dias de abril. Desta vez, porém, desconhecíamos até agora os números oficiais relativos ao Balanço de Pagamentos, o que era a minha maior preocupação. Justamente ontem, porém, chegou-me às mãos, não o Relatório, mas o Boletim de abril. Isto é coisa semelhante a um jornal que publicasse a edição de sábado antes da de sexta-feira. Todavia, a parte que mais aguçava a minha curiosidade está nesse Boletim de abril, embora com a ressalva de que os números são ainda passíveis de retificação.

Pretendo, agora, fazer uma análise, a mais rápida possível, perfunctória mesmo, dos itens principais do "Balanço de Pagamentos" do ano de 1975.

Quanto à "Balança Comercial", como já é sabido, tivemos um deficit de 3 bilhões e 513 milhões de dólares, porquanto a exportação atingiu apenas a 8 bilhões e 655 milhões de dólares, enquanto a importação subiu para 12 bilhões e 168 milhões de dólares.

No item "Serviços" tivemos outro deficit bem acentuado, de 3 bilhões e 238 milhões de dólares, maior mesmo do que o deficit de "Serviços" do ano anterior, que foi de 2 bilhões e 432 milhões de dólares. Percentualmente, em 1975, o deficit de "Serviços" foi 35% maior do que o de 1974.

Vejamos agora o comportamento das rendas de "Capitais", um dos principais itens de "Serviços". Renda de "Capitais" compreende "Juros" e "Lucros e Dividendos". No total, em renda de "Capitais" o deficit foi de 1 bilhão, 674 milhões de dólares. Este montante é 86% maior do que o número relativo ao ano passado, que foi apenas de 900 milhões de dólares.

Os "Juros" atingiram a 1 bilhão e 439 milhões de dólares, ou seja, 121% a mais do que remetemos de juros em 1974, quantia que ficou em 652 milhões.

"Lucros e Dividendos" — a despesa foi de 235 milhões de dólares, apenas um pouco maior do que no ano de 1974.

Em resumo, as "Transações Correntes", que englobam a "Balança Comercial" e todos os itens de "Serviços" apresentaram deficit de 6 bilhões e 571 milhões de dólares, contra 7 bilhões e 122 milhões de dólares em 1974.

A entrada líquida de "Capitais" atingiu a 5 bilhões e 912 milhões de dólares, contra 6 bilhões e 250 milhões de dólares do ano passado, sendo que os investimentos estrangeiros somaram 1 bilhão e 5 milhões de dólares, precisamente.

De "Empréstimos e Financiamentos", a médio e a longo prazo, recebemos 6 bilhões e 759 milhões de dólares. No ano anterior, 6 bilhões e 890 milhões de dólares, sensivelmente o mesmo montante do ano de 1975.

As "Amortizações" somaram 2 bilhões e 147 milhões de dólares. No ano anterior remetemos apenas, para amortizar nossa dívida, 1 bilhão e 920 milhões. Somando as duas parcelas relativas a "Juros" e "Amortizações", temos o "Serviço da Dívida", que ascendeu a 3 bilhões e 588 milhões de dólares, no ano de 1975. No ano de 1974, essas duas parcelas — "Juros" mais "Amortizações", ou seja, o "Serviço da Dívida" — somaram precisamente 2 bilhões e 562 milhões de dólares.

No final tivemos um deficit no "Balanço de Pagamentos" de 950 milhões de dólares, contra 936 milhões em 1974. Naturalmente este deficit foi coberto com as reservas. Estas, no final do ano de 1974 somavam 5 bilhões e 269 milhões. Em conseqüência do deficit no Balanço de 75, as reservas baixaram para 4 bilhões e 40 milhões de dólares no final do ano passado.

O mesmo boletim adianta que, já em fevereiro, as reservas somavam apenas 3 bilhões, 673 milhões de dólares.

Vê-se, que o ponto alto das reservas foi atingido em março de 1974, quando dispúnhamos de 6 bilhões e 535 milhões de dólares. De lá para cá elas vêm decaindo, até este número que acabei de ler, correspondente a fevereiro, de 3 bilhões e 673 milhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tinha eu outro intuito senão expor, o mais rapidamente que me era possível, os números referentes ao nosso "Balanço de Pagamentos" de 1975. Não tenho qualquer outro comentário a fazer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, recebendo a incumbência do meu Partido de fazer o relatório final do Simpósio "O Homem e o Campo", estava no meu Gabinete quando ouvi uma parte do discurso do nobre Senador Orestes Quércia.

S. Exª, em segunda debatas com o nobre Senador Benedito Ferreira, é um aparte e um debate que perdi, com o nobre Senador Eurico Rezende.

Quero referir-me, especificamente, à discussão que se travou anteontem e terminou na madrugada de ontem, a respeito do Projeto de Lei nº 6, que regula a propaganda gratuita na televisão e no rádio.

Pelo que me foi dado ouvir do nobre Senador Orestes Quércia, o meu Partido, que me deu a incumbência de relatar este projeto de lei, dele não discordia, em tese. Da mesma maneira como ontem não discordamos, em tese, do preâmbulo e, mais do que do preâmbulo, de uma parte substancial do discurso do nobre Senador Paulo Brossard.

O mesmo douto colega de Senado, o Senador Itamar Franco, por vezes, frustra-se por verificar que a Casa está relativamente vazia, quando um Senador ocupa a tribuna, e, alguém já lhe disse que isso é um sentimento de quem não está vivendo por longo tempo este mandato, porque, do contrário, teria compreendido que razões maiores me levaram a favor de uma voz, ainda que única, no plenário de uma Casa, é a multiplicação dos efeitos que a imprensa, o rádio e a televisão nos dão, o que é mais um instrumento a favor, exatamente, dessa tese da utilização dos meios de comunicação de massa. Mas, era de ver, talvez, a indignação de alguns parlamentares, e entre eles eu próprio, ao verificar, ontem, na Câmara dos Deputados, no Congresso, anteontem, que uma forma de se fazer política, é possivelmente a mais censurável, a mais indefensável, que é impedir o adversário de falar.

E quando isso parte exatamente de um Partido que quer ter na sua bandeira da liberdade, o insulto é duplamente grave. Mas, aproveito esta oportunidade nos debates do Senado que têm sido um pouco diferentes, Sr. Presidente, para dizer que não passou, pelo menos eu não vi, e atentamente estive na Casa, ouvindo cerca de 28 intervenções, não vi nenhuma que salientasse que a Lei continha, também, a regulamentação do art. 115 da Lei Orgânica dos Partidos, no projeto de lei.

Precisamente é aquela Lei Orgânica que precisava ser regulamentada, a fim de que os partidos dispusessem dos meios de comunicação de massa para utilizá-los em suas propagandas doutrinárias. Diz muito corretamente o nobre Senador Orestes Quércia que os meios devem ser adequados às circunstâncias e que, numa megalópole como São Paulo, fica difícil mesmo a um político de renome fazer contacto na base individual, naquilo que Maurice Duverger chamava de micropolítica, isto é, a política exercida ao nível dos contatos individuais, a tal ponto que desnecessita dos intermediários.

S. Exª faz uma crítica, como fez o seu nobre colega de Bancada, ontem, àquilo que, na verdade, não estava em jogo. O que se discutia era uma limitação para as campanhas municipais; não se discutia, em nenhum momento, a utilização desses instrumentos de multiplicação da voz, do som e do sinal para as eleições gerais. Ao contrário, o Governo teve o cuidado de colocar no art. 1º do projeto a reprodução do art. 250 do Código Eleitoral, que me pareceu até, como leigo em Direito, um excesso em técnica legislativa: reproduzir o que a Lei já diz.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Somente para esclarecer o seguinte: quando do debate com o Senador Eurico Rezende eu não concordei com o argumento de S. Exª, de que existiam milhares de candidatos e que seria impossível dar acesso à televisão e ao rádio e esses milhares de candidatos. Não quis fazer menção a campanhas de nível estadual, nacional, quis fazer menção, realmente, a campanhas de nível municipal. E o argumento usado — que repito rapidamente para V. Exª — é o de que em uma cidade, por exemplo, de 15.000 habitantes, realmente não há necessidade de rádio ou televisão porque os candidatos têm fácil acesso aos eleitores. Uma cidade média, — vamos dizer, citando exemplos bastantes esparsos, uma cidade de 200.000 habitantes — normalmente já conta com emissora de rádio. Então, evidentemente, a emissora de rádio é a única possibilidade do acesso ao eleitorado. Numa cidade de 8.000.000 de habitantes, como São Paulo, a única possibilidade de se comunicar com os eleitores é pela televisão. E eu ainda disse que há uma seleção natural: as cidades pequenas, por problemas econômicos, geográficos etc., não podem, não devem e não precisam contar com uma televisão e mesmo, às vezes, com rádio. Mas há um processo seletivo natural. A cidade vai crescendo e passa a necessitar de meios de comunicação imediata, de emissoras de rádio. E depois de muito grande precisa da televisão. Ora, os candidatos de São Paulo deveriam usar, para debater política na campanha eleitoral, o rádio e a televisão. Os candidatos de Campinas, por exemplo, que V. Exª conhece, inclusive é Cidadão Emérito da minha cidade...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Graças à bondade de V. Exª, quando prefeito.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Graças à justiça que a Câmara Municipal fez a V. Exª.

Uma cidade como Campinas evidentemente não tem televisão, mas os candidatos devem ter acesso às emissoras de rádio, que são em número de três, para debater os assuntos políticos. Uma cidade — citando o exemplo daquela onde nasci, Pedregulho, com 15.000 habitantes não precisa de televisão nem de rádio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª há de permitir dizer-lhe que o único pedregulho que conheço na sua vida é a cidade onde V. Exª nasceu. Em tudo mais, V. Exª jamais tropeçou em pedras e tem tido uma vida política marcada por grande sucesso.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Isso V. Exª não sabe; existem muitas pedras no caminho de todos nós.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Entretanto, gostaria de me bater exatamente nesse terreno do julgamento de V. Exª e lhe fazer uma pergunta, V. Exª que é um político emérito também. Conhece V. Exª alguma democracia estável — e elas estão sobretudo no mundo ocidental, com exceção do Japão, no mundo oriental — conhece V. Exª alguma democracia estável onde esses meios a que V. Exª está se referindo, em cidades populosas, tenham sido colocados à disposição de eleições municipais, cantonais e do mesmo nível?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não conheço a realidade de outros países.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª não conhece e disso não se deve, de maneira nenhuma, constranger, porque não existe. Os países democráticos mais desenvolvidos, embora tendo representantes a nível municipal, de cidades populosas, não colocaram gratuitamente o rádio e a televisão à disposição desses candidatos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu ouvirei o nobre Senador Paulo Brossard com o encantamento que me é muito pertinente quando ouço S. Exª Mas gostaria de completar meu raciocínio.

Os países mais desenvolvidos — e eu falo mais desenvolvidos também no sentido político, da estabilidade política — até mesmo paras as eleições gerais, segundo levantamento feito, inclusive pelo nobre Deputado João Linhares, que trouxe as fontes da citação, procederam da seguinte maneira: A Alemanha Federal, nas suas últimas eleições, inclusive, não permitiu sequer a propaganda do candidato. O único país que não permitiu a propaganda dos candidatos através desse meio. A França, que criou a divisa "Liberté, égalité, fraternité" ao fim do Século XVIII, dá três horas por período eleitoral, em rede, na televisão como no rádio, divididos da seguinte maneira, por ela considerado equitativo: uma hora e meia para o partido majoritário e uma hora e meia para os demais partidos, para as eleições gerais, quando se teve a oportunidade, recentemente, de verificar um debate entre o hoje Presidente, Giscard d'Estaing e o seu competidor, o chefe do Partido Socialista Francês, François Mitterrand.

V. Exª não viu, não soube e não leu, certamente, em nenhum documento francês, debate a nível cantonal, na Suíça, a nível municipal, a nível subdepartamental, na França, entre candidatos a vereadores. V. Exª não viu. Não viu e não sabe, não é por ignorância e exatamente não poderia saber porque não existe. Não é por ignorância específica do assunto. A Inglaterra ofereceu aos seus partidos 5 programas de 10 minutos cada um, durante todo período eleitoral, pela BBC, que é estatizada, como V. Exª sabe.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu só gostaria de dizer a V. Exª e talvez esteja, intempestivamente até, interrompendo V. Exª apenas para argumentar, dizer que o argumento de V. Exª explica mas não justifica, acho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esta é uma frase que me é muito familiar, mas não esperava de V. Exª Ouvi isto 29 anos na minha vida militar mas de V. Exª, que é civil, eu não esperava ouvir esta frase.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu me orgulho inclusive de ser oficial do Exército, da reserva, Exª, estive muitos anos em quartéis da infantaria do Exército brasileiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, se V. Exª me permite, vou provar que explica e justifica.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — E depois não vou roubar, aqui, o aparte que provavelmente o Senador Paulo Brossard vai dar, no qual justificará que nesses países não existe propaganda gratuita, mas existe propaganda paga. Então o mais assustador, na verdade, é que o Governo brasileiro deu possibilidade às comunas municipais, de debaterem seus assuntos, depois tirou. Isso, de fato, é lamentável.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como se vê, V. Exª realmente me interrompeu no momento em que dava o último exemplo aritmético apenas — e a aritmética tem sido muito acusada, nestes últimos dias no Congresso, de ser uma infamante ciência . Mas V. Exª já me antecipou o argumento do Senador Paulo Brossard, que desconfio não será bem este. Em todo caso vou ouvi-lo em seguida.

A Inglaterra, como dizia, ofereceu, e é gratuito — aí que é o grande equívoco —, uma televisão estatizada, embora haja três canais na Inglaterra e um só para efeitos culturais. A televisão estatizada do canal mais ouvido foi oferecida aos partidos políticos em eqüidade. O que na França se faz me lembra de velha boutade de um juiz que dizia que eqüidade era eqüidistante entre a justiça e a injustiça. Porque dividir três horas por dois e dar uma metade para o partido majoritário e a outra para todos os demais, faz-me lembrar esse juiz.

Esse período era portanto gratuito, e foi dado em cinco programas, apenas de dez minutos cada qual. A referência é feita pelo Professor Thoveron, especialista em Ciência Política e na análise específica dos efeitos dos programas políticos nos meios de comunicação de massa, onde ele estuda o fenômeno da rejeição nos países europeus aos programas de longa duração, dos quais ele só exclui os programas feitos por pessoas altamente qualificadas.

Diz o Professor Thoveron que foram os únicos programas que conseguiram ser ouvidos com receptividade boa por parte dos telespectadores, ou dos radiouvintes, porque o resto ligava a televisão, queria fazer, por isso o comentário era este: "Lá vem esses aparte políticos ou discursos políticos pluviais e intermináveis".

De maneira que a Inglaterra, para corrigir isso, deu 5 programas de 10 minutos, o que no total dá 50 minutos. E deu 10 programas de rádio, entre 3 e 7 minutos, num total de 55 minutos de rádio para os partidos.

Mas muito, para as discussões gerais, as discussões de termos nacionais, para as grandes causas que tam ser, em segunda, julgadas no eleitorado em eleições majoritárias ou para constituição dos partidos no topo da sua representação, tanto na Inglaterra como na França.

Ouço agora, com muito prazer, o Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pediria para que V. Exª considerasse apenas não as considerações que V. Exª acaba de fazer são aplicáveis também às eleições estaduais e federais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Bom, começei por dizer isso. Parece que V. Exª estava atendendo a um dos seus admiradores, entre os quais me coloco — não no fim da fila, porque faço absoluta questão de ter o privilégio de estar entre os primeiros —, razão pela qual V. Exª não ouviu que eu começava, exatamente, por falar isso ao nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Volta a dizer: as considerações que V. Exª acaba de fazer, em relação à França, à Inglaterra ou à Alemanha, permitem que amanhã sejam a justificação de um projeto de lei que venha a eliminar, da Legislação brasileira, o acesso ao rádio e à televisão, no tocante a eleições estaduais e nacionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Brossard, tenho certeza de que o pensamento de V. Exª, de um modo geral, é um pensamento puro, não tem refolhos de armadilhas, a não ser, naturalmente, as intelectuais e que são desejáveis. Sei que V. Exª não pretende, com isso, apenas reforçar um compromisso pessoal meu...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente, não!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Este está tomado, pessoalmente, junto a V. Exª, de público, e está tomado no momento em que aceitei relatar a matéria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O problema não é de V. Exª, mas do País. O que V. Exª acabou de dizer pode, amanhã, constituir a justificação de um Projeto de Lei que venha a estender os dispositivos da Lei Falcão às eleições estaduais e nacionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Reservo-me para discutir o problema em concreto e não sob hipóteses. Aliás, se V. Exª me permite, a tônica das objeções do MDB, durante todo o processamento deste Projeto de Lei, foi precisamente esse temor.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Darei já o aparte a V. Exª

O que pude perceber, em todos os momentos em que discuti, foi precisamente que se abandonava aquilo que estava sob as nossas vis-

tas para exame, culpou-se a aritmética de ser uma ciência infame, para poder raciocinar sobre hipóteses desdobradas em termos de atemorização por parte do Governo ou de temor por parte da Minoria. Isso não me pareceu justo, no momento em que discutíamos, precisamente, uma tese objetiva em si. Acho, até mais, se o Governo permitiu, e V. Exª, como mestre do Direito, possivelmente concordará comigo, leigo, que fui apenas apelidado pelo Presidente Castello Branco, em gênero, de jurista do Realengo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Na espécie, não seria do Realengo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª há de convir que repetir o texto de uma Lei já existente, em técnica legislativa, é até censurável. E repetiu-se esse texto repetindo-se o art. 250 para provar ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro. O que nada impede, amanhã, que o art. 250 venha a sofrer uma nova mudança.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... para provar, meu entender, seguramente, que essas preocupações são demasiadas. Mas, voltarei a V. Exª, se me permite ouvir o nobre Senador por Goiás.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª foi Ministro do Trabalho e, por certo, pôde experimentar, quando naquele Ministério, esse avançar da legislação brasileira, essa pressa legiferante que sempre possuiu o nosso legislador. No caso por exemplo da OIT V. Exª, por certo, melhor do que ninguém, tem notícias da pressa com que sempre votamos as nossas resoluções. E países tidos como modelos de democracia não adotaram, até a presente data, sequer 10% das resoluções adotadas por nós. Logo, caracteriza-se, com isso, o nosso liberalismo para legislar, sem atentar para a realidade brasileira, sem procurarmos compatibilizar a nossa legislação com aquilo que seria corriqueiro com as nossas necessidades reais. Tenho, contra essa fúria eleitoral, a esse voto chamado voto contra, obtido nessas explorações desenvolvidas, de modo particular, em São Paulo, das desgraças que afligiam a população paulista naquela época, um fato que não pode passar despercebido e, também, sem que mereça maior reflexão de quem examina política e resultado de eleições. Vila Maria, por exemplo. Ali, houve urnas em que compareceu o Deputado Dias Menezes com 80 votos, legenda do MDB, 200 votos; outros candidatos do MDB; zero voto. Baldácio Filho, grande Líder arenista naquele bairro, 5 votos, nessa mesma urna; legenda da ARENA, zero voto; outros candidatos arenistas, nenhum voto. Ora, nobre Senador Jarbas Passarinho, ainda não temos o voto distrital aqui no Brasil. Se isso é resultado senão de um fenômeno, senão de uma coisa que precisa ser refletida e meditada, com seriedade por aqueles que realmente querem eleições livres e verdadeiramente democráticas, onde o povo possa, com discernimento, com acerto efetivo, escolher melhor os seus representados, então, não sei mais o que dizer para V. Exª o que nós aspiramos como democracia e, sobretudo, como eleições democráticas. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Exª e, se me permite o Senador Orestes Quércia, se não o distrair de uma atenção, naturalmente, mais agradável do que a de ouvir o seu colega, eu gostaria de lembrar o seguinte: baseei meu relatório precisamente em argumentos de companheiros de V. Exª, do MDB.

Exatamente, em oposição à tese de V. Exª, JG de Araújo Jorge, que é escritor, poeta renomado, e nasceu, como eu, e disso não se queixa, no Acre, JG de Araújo Jorge pedia, na sua justificação da Emenda nº 2, que o tempo fosse obrigatoriamente dividido de modo eqüitativo entre os candidatos. E mais: que a Comissão regulamentadora da Campanha Eleitoral Partidária fosse constituída, também, de modo proporcional à existência das diferentes facções que se continham no grande Partido, ou seja, nas sublegendas.

Ora, veja V. Exª O Deputado JG de Araújo Jorge e vários outros Deputados de sua facção anti-Chaguista no Rio, só tiveram acesso à televisão e ao rádio — e eu agora estou falando de eleições gerais e não de eliçães municipais; eleições gerais — mediante um demorado processo de recorrer ao Judiciário e obter um mandato de segurança. De como V. Exª, desde logo, verifica que o ideal, se tivéssemos, realmente, um país que tivesse atingido o patamar do desenvolvimento político, até o ponto da politização brasileira chegar à votação por distinção de doutrina de partido e não de figura de pessoas, verifica V. Exª, desde logo, quantos Partidos podem exercer através do caciquismo, através do império das cúpulas partidárias, o direito que, nesse caso, é crime de apenas proteger os seus apaniguados.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um rápido aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se isto acontecesse nas eleições gerais de 1974, admite-se o que poderia acontecer nas eleições de 1976, quando haveria no mínimo, no mínimo, 70 mil candidatos, porque são 35 mil Vereadores atualmente existentes nas Câmaras brasileiras. Se não houvesse mais do que um candidato para cada vaga, em cada Partido — e sabemos que pode haver até 3 de cada Partido — haveria 70 mil candidatos disputando. Esses 70 mil candidatos, para disporem de 15 minutos da Televisão, precisariam de 17.500 horas. Não teriam isso, porque todas as televisões brasileiras somadas proporcionariam 1.280 horas. Conseqüentemente, seria o partido que, utilizando esse tempo, iria destinar os candidatos de classe A, de classe B e de classe C. Os candidatos de classe A seriam os bem-falantes e bonitos; os de classe B seria os bem-falantes e feios, que poderiam falar no rádio; e os candidatos de classe C, aqueles que nem bem falantes nem bonitos seriam. Aí estão as três categorias democráticas do partido que deseja a utilização de um mínimo de tempo para o máximo de candidatos.

Achamos que era muito mais correto que se evitasse esse poder econômico a que se referiu, de maneira muito correta, o Senador Paulo Brossard, e que a legislação — quando ele fez o retrospecto da legislação progressiva no Brasil, — tem corrigido, e culminou com a chamada Lei Etelvino Lins; que esse poder econômico não fosse substituído por um poder mais nefasto ainda, que é o poder das cúpulas partidárias, uma vez que, infelizmente, neste País, nós não temos, nem no MDB, nem na ARENA, unidade doutrinária, unidade partidária, e as nossas facções existem dentro deles em lutas, como a de V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acho que tem prioridade cronológica o nobre Senador Paulo Brossard. Aqui não se trata de hierarquia sentimental, mas apenas da rapidez com que S. Exª puxou o microfone.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, creio que o raciocínio de V. Exª parte de uma base falsa, quando V. Exª considera o número de horas disponíveis, no rádio e na televisão, e o divide pelo número de candidatos à vereança em todo o País, uma vez que é sabido — é a nossa experiência, pelo menos em meu Estado, — que usam rádio local os candidatos locais e, usam a televisão os candidatos dos municípios em que não tenha rádio ou tlelvisão, os candidatos, não usam nem rádio, nem televisão. Em segundo lugar, queria lembrar a V. Exª que, a despeito das deficiências e das imperfeições de nossos Partidos, ao lado do candidato existe o Partido. O candidato existe porque preexiste o partido, de modo que não há apenas o interesse do candidato: também há o do Partido, pessoa jurídica de Direito Público. No Brasil, o candidato tem este caráter, tem direito de falar como Partido ao eleitorado do município, do estado e do País. De maneira que é preciso considerar estas duas ordens de relação: a partidária e a pessoal. A do Partido, como pessoa jurídica de Direito Público, e a do cidadão, como candidato em uma eleição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, sou muito grato ao aparte de V. Exª, direi como a praxe regimental. Mas, mais do que pela praxe, direi com prazer porque enriquecem o meu discurso; e se V. Exª me permite, enriqueceu porque me deu muito mais força. Creio que se há falsidade no meu argumento, parte precisamente do Partido de V. Exª, porque foi o substitutivo do MDB que exigiu que os candidatos falassem em rede. Automaticamente, sabe V. Exª que rede — mais do que para mim, nordestino, e para o nobre Senador Virgílio Távora, também nordestino — e, neste caso, de meio de telecomunicação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª sabe mais ainda que, em conseqüência desse fato, para que um vereador lá da cidade de Periquito, no interior, ou da cidade de Pedregulho — onde nasceu o nobre colega Orestes Quércia — dirigir a sua palavra a Pedregulho, ele só poderia fazê-lo de estações de rádio ou de estações de televisão distantes de Pedregulho, talvez mesmo, somente da Capital do Estado de São Paulo. E foi isso que o projeto chamou de tumulto geral, pois às manifestações municipais, que têm muito de peculiar, invadiriam todos os municípios e, às vezes, não só de um mas de muitos Estados.

V. Exª se equivoca, portanto, supondo que foi minha a base. A base foi do Partido de V. Exª Eu fui além; admiti a utilização através das entidades autônomas, e ainda assim — há de permitir V. Exª que lhe diga — o equívoco permanece, porque a impossibilidade seria, neste mesmo caso, comprovadamente, segundo a matemática mais lógica, que é a aritmética, indiscutível. Mas, veja: V. Exª, em seguida, fala em Partido, e eu acabei de me antecipar a essa idéia. O Presidente do MDB — Partido do qual V. Exª é o 1º Vice-Presidente — o nobre Deputado Ulysses Guimarães, declarou que esta campanha era absolutamente necessária, porque ela significava um concurso público; e, em seguida, repetiu a mesma tese, sem aspeá-la, o nobre Deputado Laerte Vieira, o que me levou a uma dúvida sobre a qual os dois...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Atenderei já a V. Exª

... a qual dos dois pertencia a idéia original. De qualquer modo, não posso entender como disse também o Deputado Octacílio Queiroz, do MDB, que só era justo se nós pudéssemos julgar — os telespectadores — os candidatos todos para saber quais aqueles que tinham mensagens, quais os que não as tinham, quais os que tinham alguma coisa a dizer, porque se tratava de um concurso em que eles deviam ser ou aprovados ou reprovados. E eu não posso, evidentemente, mandar fazer um concurso de 250 mil candidatos em potencial, com cinco professores de comunicação. Isso me parece, absolutamente errado.

Sou obrigado a atender à recomendação do meu ilustre Presidente, que já foi generoso comigo, e quero apenas concluir em relação ao Senador Orestes Quércia, dizendo: recentemente, a Itália, que não é um pequeno país, que é um grande país, em Roma, que não é uma pequena cidade, mas que, ao contrário, é uma grande cidade, concluiu a sua campanha eleitoral à base dos comícios; e V. Exª cometeu, ainda há pouco, a imprudência de utilizar uma palavra que me dá a ocasião...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... de assim terminar o meu discurso.

Disse V. Exª: o único meio para falar a uma cidade grande é a televisão; o único meio para falar a uma cidade média é o rádio. Não é o único meio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E tanto não é que Roma fez prova para concurso público, para constituição de um Governo, através de comício.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Pediria a V. Exª que não concedesse mais apartes, porque há vários oradores inscritos e há oportunidade de pelo menos um poder falar, inscrito como se encontra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço apenas meio minuto para dizer à nobre Bancada do MDB que me regubilo de que tenhamos retomado o debate parlamentar; esse me agrada, esse faz com que eu creia que isto seja política, não aquele de que me recordo, com a maior tristeza e a maior repugnância, de há 48 horas. (Muito bem! Plamas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de regressar da minha Região, mais propriamente do meu Estado. Novamente, fui testemunha do desalento e da desesperança da nossa gente. Mais uma vez, presenciei flagelados vagueando sem destino, à espera da ajuda da Providência Divina, já que as providências terrenas falharam. O drama da periodicidade da seca, tão antigo quanto a História da Região, tornou-se a repetir. Agora, não mais sendo assunto de livros e filmes, pois até como tema a seca já esgotou a criatividade exótica dos nossos autores; mas, ainda e sempre, oferecendo o vergonhoso espetáculo de crianças e velhos pernambulando pelas ruas da cidade, procurando comida e trabalho. Em Sergipe, já existem mais de uma centena de milhar de desesperados, oriundos de 26 Municípios, onde a estiagem já destruiu, aproximadamente, 80% da produção de feijão e milho.

Pequenos pecuaristas já estão começando a oferecer meia, nos seus rebanhos, a quem possua pastagem e água. Enquanto isso, as providências paliativas e de sempre já começam a chegar: caminhões-pipas com água a ser distribuída num ritual insólito e tribal, que acontece na mesma década em que o homem chegou à lua; frentes de trabalho para construção de estradas e açudes, repetindo processos usados desde o Brasil-Reino; distribuição paternalista de alimentos, como se a seca fosse um cataclismo imprevisível e não um fenômeno cíclico. Continua-se teimosamente a receitar meizinhas para enfrentar uma realidade do determinismo geoecológico, ao invés de aprender-se a conviver com as suas causas e conseqüências. Insiste-se em aplicar terapêuticas ultrapassadas e sintomáticas para a cura de um mal conhecido e que se está tornando crônico.

E isto tudo, Sr. Presidente, numa Região, que, embora continue a ser o grande desafio nacional, tem todas as condições de ser um dos mais prósperos pólos de desenvolvimento do Hemisfério. Parece até que a Providência, reconhecendo o rigor com que colocou o clima naquela parte do Brasil, compensou-a, dando os caminhos das soluções, bem junto dos seus problemas. Temos seca, mas possuímos uma enorme malha hidrográfica de superfície e subterrânea. Temos pobreza, mas herdamos uma riquíssima potencialidade agrícola, no litoral e na Zona da Mata. Temos fome, mas as nossas costas possuem uma quase inesgotável fonte de proteínas. Temos solos pobres, mas guardamos uma das maiores riquezas do País em nosso subsolo. O Nordeste não tem motivos, com tantos recursos e no século da técnica e da ciência, para continuar à espera de um progresso que cada dia é mais longínquo.

Tomemos, por exemplo, o meu Sergipe:

Aquele Estado é riquíssimo em petróleo, gás natural, potássio, magnésio, sal-gema e calcário, possuindo, ainda inexplorados, vales úmidos e regiões litorâneas de alta fertilidade.

Enquanto, orgulhosamente, proclamamos nossas riquezas, o exame mesmo superficial da nossa realidade é desalentador:

Quase 60% da renda sergipana é transferida pelo Governo Central. 34% da renda, concentrada em 6,5% da população. Renda per capita correspondendo à metade da renda média do brasileiro. Poder de compra deteriorado. Cada ano vê-se aumentar o deficit corrente do Estado. Declínio dos setores secundário e primário, enquanto o terciário concorre com 51% do total. Regiões de lavoura tradicional sendo substituídas por pecuária. Em 1974, importamos 70% dos tomates, 74% das cebolas, 60% das cenouras, 100% dos chuchus, 98% das bananas, além de carne bovina, aves, ovos, leite. Baixaram em termos relativos, as produções de batata, fumo e laranja. E isto tudo sem se mencionar índices sociais de saúde, saneamento e educação, que são realmente catastróficos.

Se insistirmos que o drama de Sergipe repete-se em todo o Nordeste, que continua com mais de 5 milhões de desempregados ou subempregados, real ou disfarçadamente, que ostenta um dos maiores índices de mortalidade infantil, que permanece a exibir desnutrição, endemias, verminose, analfabetismo, êxodo rural, e que vê sua precária economia balançar-se a cada esperada seca, certamente aparecerão os tecnocratas, ou — o que é pior — os deslumbrados pela tecnocracia, para provar, com os seus esotéricos índices e gráficos, que estamos enganados e que, hipnotizados pela nossa insensibilidade, vivemos na fartura e na felicidade, sem nos apercebermos disto.

Dirão que a SUDENE é um sucesso, que nossas retinas e os nossos sentidos são impermeáveis à "nova realidade nordestina". Mostrarão que o Nordeste cresceu muito mais do que nos diz nossa "vã filosofia". Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém precisa de exegetas para explicar sua própria felicidade. Os índices de ventura são mais simplórios que os complicados PIB ou PNB. O desenvolvimento se constata, não se mede. Olha-se, vê-se e sente-se.

Basta olhar as feiras do interior, ver as cozinhas e as despensas das cidadezinhas, sentir o desalento nos corredores dos hospitais, nas favelas e nas escolas daquela sofrida Região para se entender que os enganados são aqueles que nos querem impingir a fantasia, em lugar da dura e palpável realidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação da Região e do Estado que represento não é aqui exibida como um trunfo eleitoreiro, nem como uma manifestação sadomasoquista de uma oposição sistemática. A Nação sabe e a História registrará o comportamento do MDB, na difícil conjuntura que o País atravessa.

"O adulador é teu inimigo, mas é teu amigo quem discutir contigo", diz um velho provérbio russo. E outra coisa não temos feito nesta Casa senão a admoestação fraternal, na observação crítica construtiva e na apresentação de opções viáveis para que consignamos chegar à grandiosidade que merecemos. Por isso, a Oposição não pode se considerar inimiga do Governo e muito menos do País. Não nos atinge, por pouco imaginativa, a acusação subliminar de que somos um bando de saudosistas contestadores, inocentes-úteis favorecendo a chegada de ideologias de extrema, ou que sejamos despreparados líderes a perseguir o impossível.

Somos, isto sim, os que insistem que as dificuldades de um País continental como o nosso residem muito mais na sua forma de Governo e no seu modelo institucional, que na nossa capacidade de resolvê-las. Somos os que acreditam que somente no livre comércio de idéias e no confronto liberto de opiniões é que se poderá chegar a corrigir os nossos desvios e as nossas diferenças regionais. Somos os que põem fé na potencialidade do nosso homem, na inteligência da nossa gente e na sinceridade dos representantes do povo que a Nação está conhecendo na renovação dos novos tempos. Somos os que não enxergam saudades nos liberais, contestação nos divergentes, interesses escusos nos que pretendem substituir, nem impatriotismo nos que querem mudar.

Insistimos que a profundidade da nossa crise é proporcional à nossa teimosia em não mudar o que precisa ser mudado. (Muito bem!)

Entendemos, Sr. Presidente, que o regime presidencialista já deu suficientes mostras da sua incapacidade de gerir um País com as dimensões e os problemas do Brasil. (Muito bem!) O presidencialismo foi durante toda a História do Brasil o mais constante foco das crises institucionais que têm abalado nosso País e o impedido de alcançar sua grandeza. (Muito bem!)

Se o Executivo personalizado já é uma forma contranatura de direção, pois coloca decisões graves e importantes de toda uma Nação aos azares das variações do ego e dos humores presentes em todo indivíduo, o Poder Executivo dito "forte" é na verdade uma regressão na espiral ascensional da civilização humana.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer, nobre colega Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A observação de V. Exª é exata e incontestável, e a História Universal e a História Brasileira confirmam o acerto do juízo formulado. Governo forte, em verdade, é o governo Parlamentar, o governo de gabinete, porque governa com o apoio do Parlamento. É o mais forte dos governos. Porém, é forte, sendo responsável. Aí está o ponto nuclear da questão: é forte, mas, é, também, responsável. Ao passo que, no sistema presidencial o que existe é a irresponsabilidade do Governo, que enseja crises e aninha subversões sucessivas.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito obrigado pela colaboração do nobre Senador, que comunga do pensamento deste seu colega.

Os defensores da exacerbação do Poder Executivo se esquecem de que esta hipertrofia, além de não ter demonstrado na prática sua alegada superioridade na gerência dos problemas de uma Nação, conduz inexoravelmente o detentor do Poder Maior a se situar numa posição super-humana, mesmo que qualidades de modéstia, inteligência e humildade ornamentem sua personalidade.

O poder forte embriaga. Por mais bem dotado de perspicácia, de qualidades de observação e de análise crítica, o chefe de um regime presidencialista sente inevitável o desejo de ser dono da verdade. Este desvio de personalidade se deve menos à qualificação do homem levado à "Suprema Magistratura da Nação" — e o próprio título é muito grandioso para a frágil natureza humana — do que da própria formação psicológica de sua individualidade.

Um Presidente freqüente e insensivelmente confunde sua pessoa física com sua imagem presidencial.

Transfere para si o carisma e altitude de seu cargo. Cercado por prestigiosos áulicos que diariamente lhe douram a pílula dos problemas do seu País e distanciado pela nobreza do cargo das discussões e diálogo dos seus iguais na representatividade popular, qualquer chefe de Executivo forte distancia-se da realidade e começa a visualizar o seu horizonte por uma ótica puramente personalista.

O Executivo pessoal assemelha-se muito ao tecnocrata puro. Ambos estão envolvidos pelo "realismo fantástico" das suas verdades exclusivas. Ambos raramente admitem erros. O tecnocrata por só acreditar na tecnologia e nos seus números, o Executivo por ser levado a somente crer na distorção da sua ótica de Pangloss. Para ambos, opiniões contrárias cheiram a insolência; divergências possuem o sabor de contestação. Faltam-lhe o convívio com os variados pontos de vista, a vivência com os contrários, o contato com o dia-a-dia do pensamento da vida nacional.

O MDB sempre acreditou que as raízes dos nossos males repousam no nosso modelo institucional. Ninguém discute aqui o progresso material que alcançamos e que, sem dúvida, é menor do que podemos e merecemos. Ninguém aqui também discorda das qualificações do nosso Presidente e de muitos dos seus assessores. O nosso problema não é de homens, mas de sistema de Governo. Nas duas Bancadas desta Casa, sentam-se personagens que, nos idos de

1964, se irmanaram no sentido de pôr fim à aventura sindicalista que levaria o País ao caos. Não se cogitou, porém, de levar o Brasil a um regime que não se sintoniza com a liberdade brasileira. (Muito bem!) Foi dito não ao tumulto, mas não foi dito sim ao presidencialismo forte que não corresponde aos nossos anseios de Nação adulta e responsável. Por isso, o que a Oposição pretende não é a volta da falta de ordem, da ausência da hierarquia ou do desrespeito à propriedade. O que se persegue é o que sempre se vislumbrou — a construção de um País próspero com liberdade e segurança, e com legítima e construtiva participação de todos.

O MDB também acredita no Brasil e crê, principalmente, nas soluções pacíficas para os nossos impasses e nosssos problemas. A sinceridade das nossas posições tem empolgado a opinião pública. A nossa fé no nosso futuro, a nossa devoção na pureza da democracia tem contaminado a classe pensante do nosso País. Não é à-toa que a Oposição brasileira detém uma inegável liderança nos grandes centros urbanos do País. A menos que se pretende julgar que somos o partido mais enganador da História, e que o povo dos grandes centros seja o mais ludibriável do mundo, percebe-se que a nossa luta é a luta da parcela mais politizada da Nação brasileira. Temos autoridade, portanto, para oferecer nossas alternativas e nossos pensamentos à concórdia nacional.Quando, por várias vezes, oferecemos nossa colaboração para que se encontrem as saídas para o Brasil, não pretendemos uma "União Nacional" para divisão de vantagens. Intentamos, isto sim, uma união de sentimentos e de patriotismo para que o País chegue ao fim do túnel.

Para isto, não é necessário nenhum exercício de imaginação criadora. Para os que querem ver, a nossa crise não reside na nossa gente, não somos espécie menos dotada da raça humana; não está na nossa terra, pois pisamos num solo dos mais ricos do mundo, não se encontra no nosso clima, pois vivemos num espaço onde a natureza é menos madrastra; não se localiza em dificuldades externas, pois temos os meios e a capacitação de enfrentá-las, e está sim no nosso modelo político.

As diferenças ideológicas que separam os brasileiros não são tão profundas que desautorizem um congraçamento nacional. É hora de se sentar e de preparar, para os nossos filhos, mas também ainda para a nossa geração, o novo Brasil, que não tenha de que se envergonhar. É necessário que todos juntos e agora tenhamos o patriotismo de corrigir o que merece ser retificado, de melhorar o que deve ser mantido. Uma Assembléia Constituinte em que seria transformado o Congresso Nacional, depois de um imprescindível e amplo acordo entre os Partidos políticos, e ouvidos os outros dois poderes, seguramente proporcionaria a saída da nossa crise político-social, que perigosamente se alonga demasiadamente no tempo. É necessário reconhecer que em momentos difíceis os remédios heróicos são válidos. A nossa transformação em constituinte seria uma violentação dos nossos mandatos, mas poderíamos ter as nossas consciências tranqüilas, oferecendo a nova Carta ao povo num plebiscito em que seguramente nossa gente poria seu aval, se a nova Lei Magna correspondesse aos seus anseios. A nova Carta teria certamente que estar sintonizada com as tradições de liberdade e de justiça, que são qualificações maiores da nossa gente. Seria uma Constituição moderna e progressista como o nosso povo, que lhe assegurasse os seus direitos fundamentais da discordância, do livre pensar, falar e escrever e que proporcionasse aos brasileiros o primado da Justiça plena e o resguardo das suas liberdades fundamentais a que têm direito por vocação, tradição e pelas lutas que sempre empreenderam no curso da nossa História.

Uma Constituição, enfim, que garantisse a segurança sem necessidade do arbítrio e que na pluralidade dos Partidos elegesse no sistema parlamentarista, de muitos olhos e muitas mãos, a equipe que dirigisse o Brasil aos seus destinos maiores, sem os riscos do continuísmo disfarçado ou do carisma presidencialista enganador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite V. Exª um aparte apenas?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para um esclarecimento, apenas: isso é proposta de V. Exª ou proposta do partido que, com tanto brilho, a bancada integra?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — O nosso partido tem por norma dar ampla liberdade...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É uma proposta individual?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Individual. Mas, certamente, está contaminando grande parte, não só da minha bancada mas do pensamento nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Suficientemente esclarecido.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Custo muito a interromper o discurso de V. Exª, mas sou levado, apenas, por este impulso de externar, aqui, a minha opinião de que o discurso que V. Exª faz nesta tarde é de grande seriedade, de grande alcance, de grande profundidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... em resumo, é um excelente discurso, razão pela qual continuo a ouvi-lo com o maior interesse.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito agradeço os elogios do nobre colega.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita-nos uma nova intervenção. (Assentimento do orador.) A pergunta feita a V. Exª nem de longe — e precisa que aqui fique bem esclarecido — tinha outro intuito senão colocar a resposta nos termos em que V. Exª deu: de esclarecimento. Se, sem pré-ciência de sabermos do móvel principal do discurso de V. Exª, não interrompemos — diremos — nos prolegômenos, com os quais, absolutamente, não concordamos, é porque estávamos esperando essa parte fundamental do discurso de V. Exª Dissemos sempre, aqui, que, como Voltaire, nem sempre se concorda com que outros dizem, mas devemos defender à outrance o direito de expressão, de pensamento de todas as pessoas. Por isso é que perguntávamos e tornávamos, aqui, a enfatizar o sentido do discurso de V. Exª É uma fala, ao que estamos entendendo, pessoal, que começa a impregnar — usando as palavras de V. Exª — parte da bancada de V. Exª e grande parte do pensamento nacional. Fomos felizes em aprender o que V. Exª queria dizer?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Exatamente. Assim foi entendido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos esclarecidos.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Continuando, Sr. Presidente, não vejo outra alternativa para uma crise que sutilmente se anuncia e que de maneira fatal cairá sobre a cabeça de brasileiros que nada têm a ver com erros do passado e que reclamam a participação no desenvolvimento do País, senão esta nova ordenação do nosso modelo, baseada na fraternidade e no patriotismo de todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tom melancólico da minha fala não é o do derrotismo nem o da descrença. O que não falta à nova geração política é a fé. Esta fé que remove montanhas e que certamente fará com que o Governo saia do seu estado de graça e assuma o estado de crise econômica, social e política que envolve o País. Que deseja da realidade fantástica onde se encontra e venha ao encontro dos que desejam contribuir muito mais do que divergir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o gênio de Samuel Becket criou uma das mais primorosas peças teatrais da História Moderna, que muito se assemelha à situação do Brasil de hoje. Nela, dois personagens esperam um hipotético Godot, que é a própria encarnação da

sobrevivência, da esperança, dos amigos, da própria razão de viver, dos dois. Não sabem, porém, os personagens, quando Godot chegará. Desesperados, pois não podem viver sem ele, esperam sempre. De quando em vez surge um mensageiro anunciando que Godot chegará no outro dia. Renascem as esperanças. Retoma-se o vivo diálogo dos personagens que de tanto falarem e esperarem, já se avizinham da loucura. Passa-se um dia e Godot não chega. Mais dias, mais desencantos. Até que um dos personagens resolve: "Vamos embora!" Não conseguem porém sair. Ficam no palco e continuam o diálogo na mais pura falta de sentido, até o fim da peça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também a Oposição, os homens livres, os brasileiros sabem esperar. Esperam confiantemente na normalização da vida brasileira. Esperar é uma virtude. Esperar longamente pode porém gerar a desesperança que é irmã dileta da apatia, do desalento e da amargura.

A volta ao Estado pleno de Direito terá que se verificar brevemente. Antes que nosso diálogo se perca no absurdo, ou antes que caia o pano. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Hoje é um dia de festa no meu município capixaba de Muqui, terra a que estou ligado por laços de afeto, amizade e gratidão, pois ali se localiza meu torrão de luta e a "Pátria de meu coração".

Tradicionalmente, nesta data, o "Dia do Município", das mais tradicionais e festivas comemorações cívico-religiosas de nosso Estado, pois é sabido que há mais tempo se comemora no Estado.

Constitui um ponto alto o desfile escolar de todos os estabelecimentos de ensino, partidas de futebol e demais atrações, além de inteligentíssima Exposição Pecuária, com a exibição de seus mais representativos plantéis bovinos.

Bailes se realizam nos seus clubes sociais e a Igreja festeja a data com a realização das comemorações de seu padroeiro, numa cerimônia religiosa em sua grande e bela Matriz.

Daqui envio a Muqui e a seu povo minhas felicitações pelo transcurso de sua data magna, e participo, em pensamento, de todas as festividades com que sua população festeja São João, Padroeiro do Município. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos maiores desafios com que se defrontaram os governos da Revolução reside na adoção de nova política para o transporte aeronáutico em nosso País. O ex-Presidente Garrastazu Médici tomou decisões de porte, no setor, preocupado tanto em proporcionar ao Brasil uma indústria aeronáutica em bases sólidas e atuais, como em dotar a aviação civil de uma infra-estrutura moderna, para o que recursos imensos se tornaram necessários, inclusive para a construção dos aeroportos supersônicos.

Esse esforço vem tendo prosseguimento no governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, apesar das dificuldades que o seu governo enfrenta, muitas decorrentes da crise energética que se abateu sobre o mundo nos últimos anos. Paralelamente à construção de aeroportos modernos, de que são exemplos os de Manaus, já pronto, do Rio de Janeiro, em fase avançada de execução, e outros planejados para São Paulo e Belo Horizonte, o DAC idealizou a implantação da aviação de terceiro nível. Esta é de grande importância como fator de penetração do território nacional, abrangendo as cidades de médio e pequeno porte e, desse modo, contribuindo para o desenvolvimento do País.

É assim, com enorme satisfação, que vemos surgir a primeira empresa que se dedicará a esse tipo de aviação: a Nordeste Linhas Aéreas Regionais S/A, empresa de economia mista, com capital de 57 milhões de cruzeiros e que servirá à Bahia e Sergipe, com sede em Salvador. A empresa constituiu-se, graças ao espírito patriótico e pioneiro de Omar Fontana, dispondo-se inicialmente a atender o Estado da Bahia. O Governador José Rollemberg Leite, no afã de servir ao máximo o Estado de Sergipe, desenvolveu gestões de que resultaram a inclusão de meu Estado na área de atuação da Nordeste Linhas Aéreas Regionais S/A, da qual o Estado também se tornou acionista, assegurando assim ao povo sergipano os serviços da nova empresa de aviação civil.

A empresa ora criada por Omar Fontana, presidente da TRANSBRASIL, enquadra-se nos dispositivos do Decreto assinado pelo Presidente Ernesto Geisel estabelecendo sistemas integrados de transportes aéreos regionais, visando retomar os serviços aéreos em todas as regiões do interior do País. A nova empresa abrangerá onze estados, que serão convidados a participar de seu capital.

Sr. Presidente, congratulo-me com a TRANSBRASIL pela rapidez com que correspondeu ao apelo do eminente Presidente Ernesto Geisel, organizando a primeira empresa regional de aviação civil, que prestará enormes serviços ao Nordeste. E felicito o Governador José Rollemberg Leite pela visão com que se associou ao empreendimento, garantindo para Sergipe os inestimáveis serviços da Nordeste Linhas Aéreas Regionais S/A, que já começa a operar nos Estados da Bahia e Sergipe e logo estará servindo a todo o Nordeste! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada, Sr. Presidente, pode frustrar mais um homem do que o desencanto, a descrença para com seus iguais. Talvez, Sr. Presidente, na medida em que precisamos crer em Deus, para sociedade das nossas necessidades espirituais, carecemos da crença nos homens para a nossa verdade de seres inteligentes.

Daí porque, Sr. Presidente é que, contristado, profundamente pesaroso, ocupo nesta tarde a tribuna do Senado e a generosa atenção de V. Exª para admitir, para confessar publicamente a minha quase desesperança no destino da empresa privada nacional.

Não é pouco nem fácil, Sr. Presidente, para mim, que forjado na livre iniciativa e nela emergindo e crendo, fervorosamente, como única maneira do homem e do País progredirem com dignidade, ante a burrice da ganância do empresariado brasileiro, vir de público e nesta Casa dar razões que favoreçam e até mesmo se prestam a justificar a avassalante estatização, de um lado, e a desnacionalização do outro. Tal o egoísmo, tamanho o imediatismo, a insaciedade na busca do lucro fácil, obtido através da escassez e não pela produtividade, que dificilmente sairemos do "cipoal", da verdadeira enrrascada econômica com que nos deparamos, e encontremos o caminho para o enriquecimento real e geral da Nação.

A esta altura, Sr. Presidente, vale assinalar que, parece-me, não só por idiotia, mas até mesmo por um masoquismo diabólico e suicida, a empresa privada, por ação ou omissão está totalmente possuída pelo engodo, pelo "ópio" da simples transferência de rendas através do lucro provocado pela escassez.

E o pior Sr. Presidente é que em época alguma tivemos um governo tão preocupado em fortalecer efetivamente a empresa privada como o atual, e no entanto, paradoxalmente, tal a nossa falta de bom senso que se nela permanecermos será neste mesmo governo que busca, por todas as formas válidas, o soerguimento nacional e que, forçado pela nossa incompetência e egoismo, irá levar a estatização a níveis que, por certo, farão inveja aos chamados países da Cortina de Ferro. Mas, o grave, o mais sério Sr. Presidente, como irei demonstrar, o pior de tudo, é o canibalismo, a luta da economia urbana para engolir a rural com o que inconscientemente matará a "Galinha dos ovos de ouro".

Na verdade, Sr. Presidente, sabemos todos que essa situação não é nova, tem suas raízes fundadas em épocas remotas. Historicamente, os monarcas estimulavam os burgos para esvaziarem a for-

ça e prestígio dos castelões, e no Brasil, não tendo barões, tínhamos os "Coronéis" de um lado e a ocupação desordenada do território, que pulverizou a população de maneira tal — na vastidão do nosso território — que seria válido, para assistir aos patrícios roceiros, se buscasse uma forma de aglomerá-los. Mas, o certo é que, seja pelo ressentimento do homem urbano, para com a extinta nobreza-rural, seja pela busca sincera de se amparar o roceiro, não colimamos senão criamos, nas cidades, uma estrutura econômico-social mais que prejudicial aos meios reais e efetivos de produção.

Aí estão os resultados dos estímulos concedidos ao êxodo rural: favelas, desajustados sociais, cidades "inchadas", absorvendo cada vez mais todos os recursos do erário, como se fora um monstro insaciável.

Aí estão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os pensadores, todos os poderes constituídos mais que absorvidos, mais que preocupados na busca de um caminho, de uma solução para este mal que — vale repetir — data do nosso descobrimento e colonização, e que atravessou o Império e se agravou na República, para em 1964 levar-nos ao paroxismo, à loucura das chamadas "Ligas-Camponesas".

Pois bem, Sr. Presidente, ante a desordem, as greves-políticas, os "grupos dos onze", ante a eminência do caos e da perda total, nós os empresários despertamos dos sonhos, da letargia do "ópio", da transferência de rendas, e de mãos dadas e, até mesmo, momentaneamente abertas, isto é, dispostos a dar um pouco do acumulado; então, mais que inseguros de patrimônio, fomos às praças, às Igrejas, aos Quartéis para somarmos esforços e salvarmos o Brasil da baderna que precedia — a exemplo de outros países — a implantação do Comunismo.

Derrotados os inimigos, passado o perigo, muitos talvez frustrados por não lograrem uma "quartelada", que lhes assegurasse privilégios, outros poucos, até mesmo por motivos e intenções respeitáveis, mas o certo, o inquestionável é que em pouco tempo, face a orientação dada à Revolução vitoriosa, no sentido de restaurar-se a dignidade nacional, de criarmos um regime realmente democrático e, antes de mais nada, consentâneo com a realidade brasileira, os "Empresários", os exaltados e ardorosos "Representantes" das "Classes-produtoras" ensarilharam as armas e recolheram-se ao mais que merecível e sempre eterno egoísmo para, ao mesmo tempo, passarem a solapar e contestar a Revolução.

Como prova, Sr. Presidente, dolorosa e mais que vergonhosa desse afastamento, da ausência de participação, da negativa, mesmo, de quererem muitos dos ditos "Empresários-Revolucionários", de desejarem de fato a consolidação do Ideário de 1964 e, conseqüentemente, desejarem para o Brasil um verdadeiro Regime Democrático, como prova — repito — aí estão as elevações artificiais dos preços, inconseqüentemente, na busca de lucros cada vez maiores.

As altas artificiais dos custos estão acendrando a inflação, dificultando a ação e — mais do que dificultando — conscientemente desgastando o Governo e a própria Revolução, que corajosamente se debate com uma crise mundial, a qual aflige as mais consolidadas economias, em todas as latitudes do globo.

Vejamos, Sr. Presidente, como exemplo mais que eloqüente e irrefutável, uma amostra do que entendo de adjetivar de egoísmo urbano, suicida, voluntário ou inadvertidamente contando com o concurso de todos nós, mas que se prestará, no final, como sepultura de todos, inclusive e particularmente, dos "Mercadores de Miséria Nacional", também confundidos como "Empresários".

Temos pois como indicador a Pecuária de Corte, a carne bovina, e vejamos em que situação nos encontramos tão-somente neste setor.

Em que pese a generosidade divina, em dotar-nos de todas as condições favoráveis e termos um dos maiores rebanhos bovinos do mundo, de contarmos, pelo menos nos últimos anos, com créditos mais que fartos e subsidiados, isto é, juros absolutamente negativos e mais um corolário de ajudas governamentais, não estamos incluídos no clube dos países exportadores de carne bovina. Aliás, tal a nossa incapacidade empresarial que nem sequer conseguimos abastecer regularmente o mercado interno, sem a ostensiva e direta intervenção governamental.

Tantos os apoios oficiais, tamanha a preocupação do Governo com o setor, que aí estão as linhas de créditos superpondo-se e repetindo-se tanto que chega a confundir os menos avisados, inobstante o apoio recebido, o qual chega às raias do pernicioso paternalismo. E vejamos o desfrute ou produtividade que vimos alcançando, examinemos os resultados do lucro pela escassez.

QUADRO I.9.3

Produtividade do rebanho bovino de alguns países produtores de carne — 1969

PAÍSES	Efetivo do Rebanho 1000 cabeças (1)	Bovinos abatidos 1000 cabeças (2)	Taxa de Abate 2/1 x 100 (3)	Peso Médio da Carcaça (kg) (4)	Produção de Carcaça 1000 t (5)	Bovinos no Rebanho/t de carcaça (6)
Alemanha Ocidental	14.286	5.483	38,4	269	1.474,9	9,69
Argentina	48.440	13.821	28,5	219	3.026,8	16,00
Austrália	22.162	5.860	26,4	205	1.201,3	18,45
Brasil	76.325	9.316	12,2	192	1.788,7	42,67
Canadá	11.836	4.159	35,1	251	1.043,9	11,34
Espanha	4.288	1.482	34,6	232	343,8	12,47
Estados Unidos	12.330	40.584	36,1	269	10.917,1	10,29
Irlanda	5.966	832	13,9	239	198,8	30,01
Itália	9.563	4.172	43,6	192	801,0	11,94
México	24.876	2.260	9,2	164	373,9	66,53
Nova Zelândia	8.777	3.051	34,8	211	643,8	13,63
Polônia	10.844	5.177	47,7	123	636,8	17,03
Reino Unido	12.585	3.798	30,2	255	968,5	12,99
Uruguai	8.548	1.660	19,4	220	365,2	23,41

FONTE — Dados básicos — FAO 1971 — Production Yearbook — vol. 25

(1) Inclui bovinos importados "em pé", para abate

(5) Inclui bovinos exportados para abate

No quadro em exame — embora retratando a situação mundial de 1969 — são tais as distorções mantidas, sustentadas entre nós que se pode admitir como inalterada senão para pior. Assinalamos o paradoxo: a Alemanha Ocidental, superindustrializada, sem grandes áreas próprias e com clima absolutamente adverso, contando com menos de 1/5 do nosso rebanho e produzindo o equivalente a 80% da carne que produzimos.

Por outro lado, os EEUU, inegavelmente a maior potência industrial do Mundo, e experimentando também a adversidade climática, contando tão-somente com 50% mais de cabeças de gado, produzem 700% mais do que nós, isto é, desfrutam anualmente 10.917 mil toneladas de carne de um rebanho de 112 milhões, enquanto nós, os "Empresários-criadores", ou melhor dizendo, nós os exploradores ou gigolôs de vacas, com 76 milhões de cabeças, desfrutamos 1.766 mil toneladas.

A Argentina, com um rebanho equivalente a 60% do nosso desfruta, produz anualmente o dobro da tonelagem da carne que vimos produzindo.

Daí os preços vigentes, congelados aos níveis atingidos em 1973 e mesmo assim, cerca de 100% mais caros do que os vigentes no mercado internacional.

Na verdade, Sr. Presidente, a momentânea euforia exportadora dos anos de 1972/73 permitiram um grande artificialismo e, mais que isto, o inflacionamento dos preços do boi, mas, desgraçadamente, ainda aí não se fugiu à tradição, isto é, os benefícios da alta não chegaram ao produtor e foram absorvidos pela estrutura artificial e parasita da cidade.

Vejamos o quadro seguinte:

QUADRO 42

Estimativas da margem média de comercialização de carne bovina em alguns Estados Brasileiros

Unidade: %

ESTADO	PERÍODO DO ESTUDO	MARGEM BRUTA			
		Produtor	Atacado	Varejo	Margem de Comercialização
São Paulo	1961/1966	52,0	21,0	27,0	48,0
Grande Rio	1966/1971	59,2	13,8	27,0	40,8
Mato Grosso	1965/1967	60,6	17,4	22,0	39,4
Rio Grande do Sul	1970/1972	67,4	13,3	19,3	32,6
Ceará	1966/1969	55,6	16,4	28,0	44,4
Pernambuco	1970/1972	70,6	14,0	15,9	29,4
Bahia	1970/1972	59,0	-	-	41,0

FONTE: Quadros Anteriores

Considerando essas características do mercado consumidor e trabalho realizado sobre margens de comercialização de carne bovina no Grande Rio (Quadro 36), durante o período compreendido entre 1966 e 1971, verificou-se que:

a) as margens totais de comercialização situaram-se em torno de 41% do preço pago pelo consumidor final, atingindo valor máximo em 1970 e mínimo em 1971;

b) as margens de comercialização ao nível do atacado situaram-se em torno de 14%, alcançando valor máximo em 1970 e mínimo em 1971;

c) as margens de comercialização ao nível do varejo situaram-se em torno de 27%, com valor máximo em 1967 e mínimo em 1969;

d) no período considerado, as margens do varejo experimentaram menores oscilações porcentuais que as margens do atacado, situando-se ao mesmo tempo em relação a estas, em níveis sempre superiores;

e) a menor parcela do preço pago pelo consumidor final, recebida pelo produtor, foi igual a 54% em 1970.

QUADRO 36

Estimativas da Margem de Comercialização da Carne Bovina, Grande Rio — 1966-1971

Unidade: %

Ano	MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO		
	Varejo	Atacado	Total
1966	28,6	10,4	39,0
1967	30,0	12,7	42,7
1968	24,2	17,1	41,3
1969	23,3	14,0	37,3
1970	25,2	20,7	45,9
1971	29,4	8,6	38,0
MÉDIA	27,0	13,8	30,8

Fonte: CICOM — OEA/FGV — Comercialización de Carne Bovina en Gran Río — 1972

2.3 ESTADO DE MINAS GERAIS

No Estado de Minas Gerais, os processos de distribuição mais comuns adotados na comercialização de carne bovina, considerando a cidade de Belo Horizonte como centro consumidor, são resumidamente os seguintes:

QUADRO 9

Composição da Mão-de-Obra Empregada nos Açougues, Casas de Carne e Departamento de Carnes em Supermercados — Distrito de São Paulo, 1970

Mão-de-Obra	Açougues e Casas de Carne				SUPERMERCADOS			
	Estimativa do número de pessoas ocupadas (1)	Erro Amostral (%)	Distribuição Percentual	Média de pessoas ocupadas por estabelecimento	Estimativa do número de pessoas ocupadas (2)	Erro Amostral (%)	Distribuição Percentual	Média de pessoas ocupadas por estabelecimento
Empresário	2.127	2,0	46,3	0,87	—	—	—	—
Mão-de-Obra Familiar	936	7,2	20,4	0,38	4	86,4	0,1	0,03
Mão-de-Obra Não Familiar	1.534	8,7	33,3	0,63	312	10,6	99,9	4,06
Total de Pessoas	4.597	—	100,0	1,88	316	—	100,0	4,09

FONTE: IEA — Instituto de Economia Agrícola
(1) Referem-se ao total de 2.432 unidades entrevistas.
(2) Referem-se ao total de 126 unidades entrevistas.

QUADRO 1 — Volume bruto estimado e volume bruto médio de carnes comercializadas mensalmente pelos estabelecimentos varejistas

DISTRITO SÃO PAULO — 1970

ESPÉCIE ANIMAL	AÇOUGUES E CASAS DE CARNES			
	Volume Bruto Estimado (t/mês)	Erro Amostral (%)	Percento do Volume Bruto Estimado	Volume Bruto Médio (t/mês/est)
Carne de Bovinos	8.312	5,2	83,0	3,42
Carne de Suinos	1.292	5,3	12,9	0,53
Carne de Aves	286	19,2	2,9	0,12
Carnes Diversas	124	81,1	1,2	0,05
— Ovinos	—	—	—	—
— Caprinos	—	—	—	—
— Coelhos	—	—	—	—
TOTAL	10.014	5,3	100,00	4,12

SUPERMERCADOS			TODOS OS ESTABELECIMENTOS		
Volume Bruto Estimado (t/mês)	Erro Amostral (%)	Percento do Volume Bruto Estimado	Volume Bruto Médio (t/mês/est)	Volume Bruto Estimado (t/mês)	Erro Amostral (%)
2.011	11,4	78,7	15,96	10.323	4,7
161	10,7	6,3	1,28	1.453	4,9
341	14,5	13,3	2,71	627	11,9
44	—	1,7	0,35	168	—
16	20,2	—	0,13	—	—
7	31,8	—	0,05	—	—
21	31,2	—	0,17	—	—
2.557	11,4	100,00	20,29	12.571	2,4

FONTE: Instituto de Economia Agrícola — IEA.

Como se vê, o mal foi minorado mas não resolvido, vez que, enquanto o produtor ainda hoje gasta 5 anos para produzir um boi, para receber 60%, o homem da cidade, o atacadista e o varejista, gastando no máximo 5 dias, recebe 40% do preço total pago pelo consumidor.

Por que tais absurdos Sr. Presidente? Hão de indagar os leigos! Mas sabemos todos e não o temos proclamado suficientemente! Enquanto o "caipira" o roceiro, o mais que obstinado produtor torna em lá permanecer, produzindo e cuidando de 1.000 bois por homem na cidade, para mantermos o artificial e mais que parasitante empreguismo, gastamos 1 homem para comercializar 1/4 de um boi. A proporção, como se vê, é razoável: 4.000 x 1.

Sr. Presidente, para configurar esta cumplicidade que nos compromete e nos desgraçará a todos, no final, vejamos, sem nenhuma xenofobia ou nacionalismo exaltado, e divorciado do patriotismo que tantos males tem nos causado, vejamos a comercialização de (2) dois subprodutos do boi, também com os preços congelados em 1973, e que foram caindo até ficarem a pouco mais de 1/3 em 1974/75, e só agora, em meados de 1976, voltaram a atingir os preços vigentes em 1973.

Vejamos o sebo-bovino-industrial, destinado atualmente, na sua quase totalidade, às fábricas de sabões, sabonetes e detergentes das multinacionais, que dominaram por completo o mercado.

Pagando o sebo, em 1973, ao preço de Cr$ 6,00 por quilo, tínhamos, por exemplo, o sabão em pó OMO em pacote de 600 gramas, no atacado custando Cr$ 3,10, o sabonete Lux Cr$ 0,52 e o sabão Coringa em caixas de 30 pedaços de 200 gramas custando Cr$ 29,50. Pois bem, em junho de 1976, temos o sebo pago a Cr$ 6,00 por quilo, o sabão em pó OMO de 600 gramas custando Cr$ 7,42, o sabonete Lux Cr$ 1,21, vale dizer 130% mais caro e, finalmente — talvez por ser adquirido pelos mais pobres, os que não possuem máquinas de lavar — temos o sabão Coringa com um pequeno aumento, somente 250%, isto é, de Cr$ 29,50 para Cr$ 73,00 a caixa de 30x1 pedaços de 200 gramas.

Neste mesmo passo e comportamento vejamos o couro do boi. Custando em 1973, aos curtumes, entre Cr$ 6,00 a Cr$ 6,50 por quilo, e atingindo até Cr$ 2,00 em 1975, só agora volta, graças às exportações, a atingir os preços vigentes em 1973.

Mas, Sr. Presidente, para que possamos aquilatar melhor a nossa "inteligente" urbanização, vejamos os detalhes: vendendo o m² de vaqueta — couro curtido e acabado — para o fabricante de calçados a Cr$ 70,00, recebia o produtor do couro, em 1973, o equivalente a 60% do preço final, ou seja, 7 quilos de couro bruto, significando 1m² de vaqueta; tocava, então, Cr$ 42,00 por m² de couro industrializado ao produtor, ao fazendeiro ou criador.

Hoje, junho de 1976, pagando o couro a Cr$ 6,00, isto é, o mesmo preço de 1973, a mesma vaqueta está custando ao fabricante de calçados Cr$ 140,00 por m². Vale notar e ressaltar, significando o couro bruto somente 25% do produto final, menos da metade do que se dava ao criador.

Quem são os culpados Sr. Presidente? As aproveitadoras multinacionais que controlam os demais insumos, os produtos Químicos? Mas somente as multinacionais podem ser responsabilizadas? Sabemos que não. Temos que, com o mínimo de ombridade, como empresários, admitir a nossa cumplicidade, seja pela ação ou pela simples omissão, desde que tiremos o nosso quinhão, o que nos importa o futuro?

Vejamos, agora, o comportamento dos preços manobrados e controlados pelas multinacionais, nos produtos químicos necessários à curtição e acabamento do couro!

Aqui estão Sr. Presidente.

	Em Cr$	
	1973	1976
Ácido sulfúrico tonelada	207,75	1.022,00
Bisulfito de sódio — quilo	2,25	5,20
Bicarbonato de sódio — quilo	0,90	6,25
Dicromato de sódio — quilo	2,72	7,40
Quebracho atomizado — quilo	3,80	10,80
Resina acrílica — quilo	4,90	13,20
Castanho SSNW (anilina) — quilo	66,60	253,00

E, assim por diante, aumentos pequeninos, inofensivos à economia brasileira, especialmente ao produtor rural. Variam eles, em média, de 300 a 700%. Mas o que nos importa? Paguemos menos ao roceiro e tudo estará resolvido.

E tem mais, Sr. Presidente, tais os abusos, tais as provocações à Revolução, tal a crença da impunidade que vale citar mais números.

Ainda no setor de produtos químicos e de importação em geral, vejamos o acetato de sódio, que em janeiro deste ano custava Cr$ 5,90 por quilo, em abril, quatro meses após, Cr$ 15,00 por quilo. Sulfaneto de sódio em escamas, em janeiro deste ano custava Cr$ 2,11 o quilo, e em junho Cr$ 4,20.

O aço inoxidável, 320 em chapas, comprado por mim em maio de 1975 a Cr$ 12,00 o quilo, em janeiro custou-me Cr$ 36,00, e hoje só se consegue, e com muita dificuldade, a Cr$ 90,00 o quilo.

Tudo isto, Sr. Presidente, em verdade não é nada mais do que a "colaboração", a resposta do "empresariado" ao patriótico chamamento, ao pedido de ajuda e compreensão, diuturnamente formulado pelo Governo. Aliás, fazem mais: descarada, impune e criminosamente intentam responsabilizar as medidas governamentais como causadoras das suas "pequenas e inocentes" elevação dos preços!

do poderio econômico e financeiro — muita vez obtido dos próprios bancos oficiais — monopolizam os meios de comunicação para amoldarem a opinião pública às suas conveniências, e assim pressionarem ou iludirem o Governo para que adote medidas que lhes permitam mais e maiores lucros.

Aqui está O Estado de S. Paulo, de ontem, na página 45, a notícia:

"COURO: GOVERNO CORTARÁ CRÉDITO PARA EXPORTAÇÃO

O governo federal decidiu, ontem, suspender, a partir de data ainda não fixada mas que não será posterior a 1º de janeiro do próximo ano, o crédito tributário de 10% para as exportações de couro. Essa medida — a primeira entre outras que serão conhecidas no curso dos próximos 15 dias — foi comunicada pelo ministro da Fazenda, Mario Henrique Simonsen, a 40 empresários que participaram ontem de sucessivas reuniões com autoridades econômicas, para encontrar uma solução comum que atendesse aos industriais do couro, que querem continuar exportando, e aos calçadistas, que vêem nessas exportações a causa da crise por que passa o setor.

Não houve entendimento, e os ministros da Fazenda e da Indústria e do Comércio e o diretor da Cacex tomaram a decisão de encerrar o diálogo e partir para soluções de caráter unilateral.

Considerava-se ontem, como uma das opções praticamente acertadas no âmbito do governo, o contingenciamento das exportações do couro bovino curtido dentro de níveis máximos de 30% da produção interna. Essa providência, além da recente decisão de suspender as operações de "drawback" com exportadores uruguaios e argentinos, deverá — segundo a opinião de um técnico — atender ao mesmo tempo o objetivo de cortar um elemento do deficit no balanço de pagamentos e a orientação oficial de proteger o parque manufatureiro do calçado.

Prioridade a Calçado

Considera o governo que o calçado é prioritário, por envolver complexos processos industriais, que abrangem agregados econômicos, como aproveitamento de mão-de-obra e preços finais, com efeito multiplicador mais poderoso que a simples venda da matéria-prima.

Os empresários dos dois setores estiveram reunidos durante toda a manhã com os ministros Mario Henrique Simonsen e Severo Gomes e com o diretor da Cacex, Benedito Moreira. O conflito de posições foi demonstrado e os debates acaloraram-se, tendo os coureiros e calçadistas trocado acusações.

À tarde, durante encontro no Ministério da Indústria e do Comércio, já sem a presença dos ministros, que tiveram de participar da reunião do Conselho Monetário Nacional, o clima não se modificou. A essa reunião, também estiveram ausentes os exportadores, que foram exortados a adiar a discussão de seus problemas com o governo, para "não complicar ainda mais a situação" segundo expressão ouvida de um empresário do setor de calçados.

Mesmo assim, ao término da reunião, percebeu-se a irritação dos coureiros, que lamentavam o fato de perderem "o controle da situação, por estar o problema em mãos do governo". Os industriais de calçados também não conseguiam esconder sua preocupação, embora alguns manifestassem confiança nos propósitos oficiais de dar prioridade de tratamento ao produto manufaturado.

Decisão esperada

A decisão tomada ontem de cortar o subsídio às exportações de couro já era esperada. Isso porque a matéria-prima passaria a ter na política tributária do governo um privilégio, considerando-se a decisão do ministro da Fazenda — nos seus recentes contatos com o secretário norte-americano do Tesouro, Willian Simon— de eliminar o crédito de 12% do ICM para o calçado. O couro tem desconto de 5% de IPI e de 5% de ICM, e o futuro tratamento desigual vinha sendo insistentemente questionado pelos calçadistas.

Estiveram presentes nas reuniões de ontem com os ministros e os técnicos de setores econômicos do governo os presidentes dos sindicatos de calçados do Estado de São Paulo, de Franca, de Novo Hamburgo, de Sapiranga e de Campo Bom; os presidentes das associações comerciais de Novo Hamburgo e de Franca e representantes do setor de curtumes de diversos Estados."

Ora, Sr. Presidente, mesmo que o Governo não caia neste logro por completo — como pretendem os espertalhões e até mesmo alguns inocentes úteis que participaram desta bem montada farsa — já conseguiram muito, abalaram o mercado para comprarem barato do produtor. Logo em seguida — aliás como sempre o fizeram estes "Empresários" — utilizando outros inocentes úteis e os mais úteis que inocentes e os mesmos meios de comunicações, tão logo tenham em seus estoques toda a produção irão ao Governo para clamar que houve engano de estimativas, isto é, irão provar que a Indústria Consumidora de Couros Curtidos só absorve 2/3 da produção, ou seja 8 dos 12 a 13 milhões de couros produzidos atualmente.

Aí, então, "denunciarão" o saturamento, os almoxarifados extras, construídos às pressas pelos "Mandarins" do couro que, em verdade, procedendo o Governo ao levantamento que por certo será levado a efeito pelos clarividentes e patriotas Ministros da área econômica, verificarão hoje, superestoques mais que capazes de atenderem ao consumo das Fábricas de Calçados e permitirem a exportação de 4 a 5 milhões de couros.

Sr. Presidente, tal o desalento que vai se acentuando em mim, face à burrice matriz de todos os "ismos" malditos, que não bastassem os fatos até aqui alinhados para demonstrá-lo, trago mais um fato, para carcterizar, para provar mais ainda as razões das minhas palavras iniciaids. Trata-se do pronunciamento de um homem da livre empresa, hoje Deputado Federal do MDB o ilústre Deputado Genervino Fonseca, que através da Tribuna da Câmara Federal pediu ao Governo meios para que a COBAL passasse a cuidar, também e com exclusividade, da exportação de carne.

Como se vê, não por ser da Oposição e por isto temer o gigantismo da estatização, por criticarem até injustamente o que se paga

aos dirigentes das empresas estatais, alguns de eficiência discutível, é verdade, mas que se se colocassem a serviço de muitos dos "Empresários" brasileiros receberiam muito mais, pela sua discutível capacidade e eficiência, vale repetir, aqui. Abramos um parênteses, Sr. Presidente, para assinalarmos que os "Empresários", normalmente, não dirigem os seus negócios, vez que estão sempre muito "ocupados" nos coquetéis, na boa vida que levam de "Empresários" ricos de Empresas pobres, isto porque nada têm a temer ou a perder.

Mas, voltemos ao ilustre Deputado Genervino Fonseca, que é, inegavelmente o homem de empresa. Por certo S. Exª, a esta altura desesperançado como eu, em desespero de causa, pois só assim posso compreendê-lo na posição que assumiu, pedindo a estatização do comércio de carne também no exterior, quando atualmente a COBAL já compra e estoca 190 mil toneladas de carne para suprir as deficiências da empresa, ou melhor, do empresariado do setor.

Não bastasse, Sr. Presidente, o volume que já ultrapassou, de muito 1/3 do PIB, hoje estatizado, volto a repetir, aqui venho, nesta tarde, dar munição aos adversários, aos endeusadores do Estado Monopolista.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 82/76 (nº 163/76, na origem, de 24 de junho de 1976), que submete ao Senado a escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

107ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 25 de junho de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 82/76 (nº 163/76, na origem), do Senhor Presidente da República, pela qual submete ao Senado a escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulyssêa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

A matéria constante da pauta, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no Jornal de Santa Catarina, edição de 12 de junho de 1976, em homenagem ao 15º aniversário do Município de Laurentino.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal Última Hora, edição de 20 de junho de 1976, sob o título "Krieger, o último dos liberais."

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias, tendo

PARECERES; sob nºs 354 a 356, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CA; e

— de Finanças, contrário ao projeto e à emenda da Comissão de Agricultura, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Mauro Benevides.

— 4 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

108ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 28 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alexandre Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Durciu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1976
(nº 2.040-C/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Francelino Justino da Silva, ex-marinheiro, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, pensão especial mensal, equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é irreversível e se extingue com o falecimento do beneficiário.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda — destinada ao pagamento de pensionistas da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 93, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 31 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências".

Brasília, em 20 de abril de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 34, de 13 de abril de 1976, DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Francelino Justino da Silva, que serviu à Marinha de Guerra de 29 de novembro de 1917 a 3 de dezembro de 1923, atualmente com mais de oitenta anos de idade, vem passando privações, doente, sem quase poder locomover-se. Por intermédio da Senhora Saturnina Batista da Silva, o ex-servidor procurou o Comandante do 3º Distrito Naval objetivando obter uma pensão, por viver no momento às expensas da referida Senhora, também carente de recursos.

O citado ex-marinheiro foi inspecionado de saúde por médicos do Hospital Naval de Recife, que concluíram ser subnutrição sua principal doença, provocada por fome crónica. Na ocasião foi verificado que o ex-marinheiro era obrigado a mendigar, para prover uma mínima subsistência.

Os documentos anexos comprovam que, como militar da ativa, durante o período da 1ª Guerra Mundial, o marinheiro Francelino Justino da Silva percebeu um terço de soldo de campanha e, inicialmente a bordo no navio-transporte "Belmonte" e posteriormente a bordo do cruzador "Bahia", deslocou-se para os portos africanos e europeus de Freetown, Dakar e Gibraltar, não tendo sido possível ao Serviço de Documentação Geral da Marinha comprovar haver o citado marinheiro recebido a Medalha de Guerra.

Face ao exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei em anexo, em que se propõe a concessão de Pensão Especial ao ex-combatente Francelino Justino da Silva.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Geraldo de Azevedo Henning, Ministro da Marinha.

À Comissão de Finanças.

PARECERES

Pareceres Nos 489 e 490, de 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 1976, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências.

PARECER Nº 489, de 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

Pelo Projeto de Resolução sob exame, formulado pela Comissão Diretora, pretende-se:

1. o acréscimo de dois itens, ao artigo 87 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, para o fim de se criarem duas novas Seções na estrutura administrativa da Subsecretaria Financeira, Secretaria Administrativa desta Casa;

2. a supressão de determinadas atribuições da Seção de Contabilidade (preparo da proposta orçamentária e do orçamento analítico), que serão absorvidas pela nova Seção Orçamentária;

3. a atualização do número de funções gratificadas, como decorrência das alterações determinadas com a aprovação do Projeto de Resolução.

O art. 87 do Regulamento Administrativo tem a seguinte redação:

"Art. 87. À Divisão Financeira compete coordenar, orientar e controlar a execução do sistema de administração financeira e orçamentária do Senado Federal, executando a fiscalização dos créditos, o processamento das despesas e a preparação dos pagamentos de Senadores e servidores.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão Financeira:

I — Seção de Administração;
II — Seção de Controle;
III — Seção de Contabilidade."

O Projeto de Resolução nº 58 acrescenta, aos três itens supratranscritos, mais os seguintes:

"IV — Seção de Pagamento de Pessoal Temporário;
V — Seção Orçamentária."

Por força das novas Seções, os artigos 91 e 92 do referido Regulamento Administrativo, como seqüência natural da técnica adotada na sua elaboração, definem competência das Seções que ampliam os setores subordinados à Subsecretaria Financeira.

Cada uma das Seções tem sua competência especificada detalhadamente no artigo 1º, letras b e c do Projeto, por outro lado, determina-se corretamente, no artigo 3º da proposição, que serão renumerados os dispositivos do Regulamento Administrativo e atualizado "o número das funções gratificadas, de conformidade com as alterações determinadas por esta Resolução".

Na Justificativa do Projeto, registrou o Parecer da Comissão Diretora,

"A medida proposta bem justifica o sempre atuante procedimento do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira, que, com muita dedicação e zelo vem desenvolvendo trabalho constante de aprimoramento e de atualização dos serviços com as modernas técnicas de administração.

O Sr. Diretor-Geral examinando o assunto recomendou a sua aprovação, pelas vantagens que proporcionará ao melhor desempenho dos serviços, sendo a criação das duas Seções antiga aspiração da Administração.

Pelo exposto, bem examinado o assunto e de conformidade com a orientação da Comissão Diretora, sempre atenta em melhorar cada vez mais a estrutura interna do Senado Federal, somos de parecer favorável ao encaminhamento do respectivo Projeto de Resolução, nos termos propostos."

O projeto foi também distribuído à Comissão de Finanças, que julgará das suas repercussões no Orçamento do Senado.

Quanto ao âmbito que cabe a esta Comissão examinar, diremos pela sua constitucionalidade, juridicidade e conveniência.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Otto Lehmann — Paulo Brossard — José Sarney.

PARECER Nº 490, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Benedito Ferreira

De iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal, vem a esta Comissão o projeto de resolução que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências.

Na justificativa da proposição destacamos o seguinte trecho:

"Desde longa data, a Subsecretaria Financeira do Senado Federal vem-se ressentindo, na sua estrutura interna, de um melhor dimensionamento de suas tarefas, através do aumento do número de seções que ora a compõe, face os encargos que, em escala crescente, tem-lhe sido cometidos.

A necessidade do aprimoramento de seus serviços, agora tornados essenciais, é uma realidade incontornável e inadiável sob o ponto de vista administrativo.

Desta forma, em face da orientação adotada pela Administração da Casa, ao contratar servidores sob regime CLT, para atender à demanda de pessoal, a Subsecretaria Financeira se viu na contingência de se organizar para assumir os encargos resultantes dessa nova categoria de servidores, cujo número atual é acima de 1.000. Assim, foi constituída uma Seção para tal fim, que, não obstante só existir de fato, vem prestando os mais variados serviços nesse setor, embora com grande sacrifício e enorme volume de trabalho desde o fim do ano de 1972. Impõe-se pois, a criação legal desta Seção, para dar-lhe existência, também, de direito.

Urge, igualmente dotar a Subsecretaria Financeira de uma Seção capaz de atender com prioridade as tarefas pertinentes à elaboração orçamentária e trabalhos correlatos."

§ 2º A modificação ou complementação da sinalização será proposta pelo Departamento Nacional de Trânsito."

Não obstante essa informação, cumpre lembrar que está tramitando no Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1976, que aprova o texto da Convenção sobre o trânsito viário, firmado entre o Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968.

O artigo 4º desta Convenção dispõe sobre a sinalização. A letra "a" estabelece que as Partes Contratantes se comprometem:

"a) a que todos os sinais viários, semáforos e marcos sobre o pavimento, utilizados em seu território, constituam um sistema coerente."

Além disso, o artigo 28 da aludida Convenção estabelece que os condutores poderão empregar sinais óticos, em lugar dos sinais acústicos, o que dificultará sobremaneira a condução por parte de daltônicos, pois não apenas os semáforos, mas também os veículos teriam que ser modificados.

Dessarte, embora a iniciativa seja digna de encômios, somos levados a opinar pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Lázaro Barboza**, Relator — **Evandro Carreira** — **Paulo Guerra**, vencido — **Mendes Canale**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO

O presente Projeto, de iniciativa do ilustre Senador Paulo Guerra, dá nova redação ao parágrafo único do artigo 32 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966).

2. O texto original desse parágrafo foi alterado pelo Decreto-Lei nº 237, de 1967. A atual redação diz que a disposição das cores nos sinais luminosos será uniforme, e obedecerá ao estabelecido no Regulamento do Código.

O artigo 71 do Decreto nº 62.127, de 1968, estabelece as seguintes normas para semáforos:

"Art. 71. Os sinais luminosos, quanto à finalidade, serão:

I — De controle de fluxo de veículos;

II — De controle de fluxo de pedestres;

III — De advertência.

§ 1º Nos sinais luminosos de controle de fluxo de veículos, serão usadas duas (2) ou (3) três luzes com as seguintes cores e significações:

I — Verde: trânsito livre (sinal aberto);

II — Amarelo-alaranjado: (advertência)

III — Vermelha: parar (sinal fechado).

§ 2º Os sinais luminosos de duas (2) luzes, para o controle do fluxo de veículos, usarão as cores verde e vermelha.

§ 3º O uso da luz amarelo-alaranjada, isoladamente, ou com a luz verde, significa que os veículos deverão deter-se, a menos que já se encontrem na zona de cruzamento ou à distância tal que, ao se acender a luz amarelo-alaranjada, não possa deter-se sem risco para a segurança do trânsito.

§ 4º O uso da luz vermelha, isoladamente, ou com a luz amarelo-alaranjada significa ordem de parar.

§ 5º Nos sinais de duas (2) luzes, acendendo-se a luz vermelha, quando ainda acesa a verde, os veículos deverão deter-se, salvo se já se encontrarem na zona de cruzamento ou à distância tal que ao se acender a luz vermelha, não se possam deter com risco para a segurança do trânsito.

§ 6º As luzes poderão ser dispostas, horizontal ou verticalmente, devendo, porém a vermelha ser colocada à esquerda ou acima da verde e a amarelo-alaranjada, quando usada, entre outras."

O Projeto ora em exame propõe:

"Art. 32. .....

.....

Parágrafo único. As cores dos sinais luminosos serão dispostas de maneira uniforme e em número de 3 (três), com as seguintes identificações:

I — Cor verde, com o número "3" e a expressão "SIGA";

II — Cor amarelo-alaranjado, com o número "2" e a expressão "ATENÇÃO";

III — Cor vermelha, com o número "1" e a expressão "PARE".

4. Justificando a posição, seu ilustre Autor informa que:

O "daltonismo" é a incapacidade para discriminação de cores, conservada a percepção do branco e do negro.

O "daltônico" não distingue o vermelho do verde e, em casos agudos, percebe, apenas, o preto e o branco.

O caput do art. 153 do Decreto nº 62.127, de 16-1-68, que aprova o regulamento do Código Nacional de Trânsito, dispõe sobre os portadores de defeitos físicos, aos quais poderá ser concedida Carteira Nacional de Habilitação, na categoria de amadores, desde que sejam eles ou os veículos, devidamente adaptados.

Ocorre que os daltônicos, embora portadores de defeito físico, o daltonismo, não se enquadram entre os passíveis de adaptação, ou aos quais se possam adaptar os veículos, por impossibilidade científica e técnica.

Restringe-se, assim, para os daltônicos a capacidade laborativa, a oportunidade de melhorias no modus vivendi de hoje, que tem no veículo auto motriz um meio essencial para suprir uma das maiores necessidades da vida atual: o transporte, que é o elemento básico de locomoção, e, também, fonte de trabalho e de riqueza.

Tem, assim, este projeto, a finalidade de propiciar aos daltônicos condições de se habilitarem ao exercício das funções de motorista, mediante, apenas, a enumeração das cores dos sinais luminosos, de 1 a 3, com as expressões "SIGA", "ATENÇÃO", e "PARE".

5. Antes de um pronunciamento definitivo sobre a matéria julgamos de bom aviso solicitar informações ao CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito — sobre as conseqüências financeiras da aprovação do presente projeto, juntando cópia do presente parecer preliminar.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1976. — **Roberto Saturnino.**

PARECERES Nºs 496 e 497, de 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1975, que "acrescenta parágrafo ao artigo 132, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

PARECER Nº 496, de 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

De acordo com as atuais disposições da Lei Consolidada (CLT, art. 132, inciso "a"), são de vinte dias úteis as férias do empregado que tiver ficado à disposição do empregador durante o ano, não tendo dado, nesse período, mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não.

A pretensão do ilustre Senador Nelson Carneiro, através do Projeto ora examinado, é a de acrescentar um terceiro parágrafo àquele dispositivo legal, para que não sejam consideradas como faltas as autorizadas ou consideradas por lei como tempo de serviço efetivo.

Dessa maneira, só as faltas injustificadas, e até o número de seis, seriam levadas em conta para os fins de assegurar ao empregado o direito a 20 (vinte) dias de férias, quando passar o ano inteiro à disposição do empregador.

Não entendendo como faltas justificadas possam afetar aquele direito aquisitivo às férias, os Tribunais do Trabalho, inclusive o Superior, têm-se manifestado, reiteradamente, pelo cômputo das faltas por doença na fixação das férias de 20 (vinte) dias.

Não resta dúvida de que o Projeto é oportuno e repousa em sólidas razões de direito.

É difícil compreender-se como uma falta por doença, que independe da vontade do empregado, sendo por isso mesmo justificada em razão de lei, possa constituir fator lesivo à normal aquisição do direito de férias.

Dessa maneira, reconhecemos a viabilidade do Projeto, manifestando-nos pela sua aprovação em razão de sua juridicidade e constitucionalidade, bem como favorável quanto ao mérito.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Dirceu Cardoso** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias.**

PARECER Nº 497, DE 1976
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Com o acréscimo de um parágrafo terceiro ao artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, o ilustre Senador Nelson Carneiro pretende que não sejam descontadas das férias dos empregados que tiverem ficado à disposição do empregador durante doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não; **as faltas ao serviço autorizadas ou consideradas por lei como tempo de serviço efetivo.**

Em abono da sua iniciativa, o ilustre Autor assim se expressa:

> "Há os que entendem que falta justificada é aquela que cabe ao empregador justificar ou não, ficando excluídas as faltas autorizadas por lei ou que por ela são consideradas como de tempo de serviço efetivo. Para outros, aquela expressão significa qualquer falta justificada, seja em virtude de determinação legal, seja por iniciativa do empregador.

Para o sentido mais restrito parece propender a corrente dominante, caracterizada por pronunciamento como este:

> "As ausências ao serviço por motivo de doenças são legais e não podem servir para reduzir o número de dias de férias a que o empregado tem direito" (TST,E-RR. 3350/71, Ac. TP 277 de 1973; "in" Ltr. 38/329).
>
> "As faltas ao serviço, por motivo de doença devidamente comprovada, inserem-se entre as incomputáveis para a redução das férias, equiparando-se às ausências legais e colocando-se ao largo do arbítrio empresarial para considerá-las justificadas ou não" (TST, E-RR-4333/72 Ac. TP. 2250/73, de 28-11-73, Rel. Min. C.A. Barata Silva;"in" Ltr. 38/533).
>
> "Férias — Faltas — Interpretação dos arts. 132, letra "a" e 134 da CLT.
>
> Faltas ao serviço que não são suscetíveis de justificativa, não influem na fixação da duração das férias do empregado.
>
> (Trecho do voto — Trata-se de faltas ao serviço autorizadas por lei. É o interesse público que determina que a pessoa doente está incapacitada para o trabalho e precisa curar-se, para então, validamente, prestar seu concurso total à sociedade. E o recorrido encontrando-se nessas condições tem direito a férias de vinte dias. O acontecimento referido não o afastará do benefício legal que atribui uma duração maior às férias do trabalhador excepcionalmente assíduo ao trabalho e nem modificará a excepcionalidade da medida." (TRT/4ª R., 1827/71 — Ac. 2ª-T. de 24-2-72 — Rel. Juiz Clóvis Assunção; "in" Ltr. 36/404).

O instituto das "férias", não é prêmio, como muitos crêem, mas um direito fundado numa necessidade social.

Em verdade, após um longo período de atividade, há o decréscimo da capacidade laborativa do homem pela fadiga que se acumula em seu organismo, só eliminada por um período significativo de descanso, que o afaste não só das tarefas que habitualmente lhe são incumbidas, mas, sobretudo, do próprio ambiente de trabalho.

Como bem acentua Arnaldo Sussekind, "o objetivo visado pela instituição das férias anuais remuneradas não concerne apenas à saúde do trabalhador ou à sua produtividade; sua finalidade é mais ampla e profunda, pois tem em mira o progresso étnico, social e econômico do próprio povo."

No direito positivo brasileiro, como de resto no do mundo inteiro, as "férias" variam em função do número de dias realmente trabalhados pelo empregado.

É a seguinte a proporcionalidade das férias, segundo a nossa Consolidação das Leis do Trabalho:

> "a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas justificadas ou não, nesse período;
>
> b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinqüenta dias em os doze meses do ano contratual;
>
> c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;
>
> d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias."

O Projeto ora sob exame é todo procedente, vez que visa a estabelecer um nítido conceito de falta justificada para efeito da proporcionalidade das férias.

Com a sua aprovação, somente as faltas injustificadas afetarão o direito de aquisição de férias.

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1975.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — **Franco Montoro**, Presidente eventual — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Nelson Carneiro** — **Domício Gondim.**

PARECERES Nºs 498, 499 e 500, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1975, que "assegura o amparo da previdência social aos segurados incapazes para o trabalho nos casos que indica".

PARECER Nº 498, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italívio Coelho

Subscrito pelo eminente Senador Franco Montoro, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a modificar a redação do art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Com efeito, acrescentando ao mencionado artigo a expressão "antes de vinte e quatro meses do ingresso" fica assegurado ao trabalhador a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, mesmo que, por ocasião de seu ingresso na previdência social, fosse ele portador de moléstia ou lesão. Cumpre assinalar, que o prazo estipulado de vinte e quatro meses, segundo a justificação da matéria, tem fundamento em abalizadas avaliações atuariais.

Verifica-se, ainda, que o artigo 11 da referida lei adveio do art. 48 do projeto do Executivo, quando da sua apreciação pelo Congresso Nacional, em 1973. Naquela oportunidade, como demonstração do velho interesse do Congresso, foram oferecidas três emendas supressivas, valendo salientar que uma delas, a de nº 232, de autoria do então Deputado Arnaldo Prieto, mandava suprimir o mencionado art. 48, sob a seguinte justificação:

> "Uma vez que o INPS recebe o valor da contribuição, aceitando, portanto, a inscrição, não se admite que o benefí-

cio decorrente deixe de ser pago. Ao segurador cabe, previamente, aferir as condições do segurado e não surpreendê-lo, posteriormente, com a supressão do pagamento da vantagem."

Sob o prisma jurídico-constitucional, não encontramos nenhum óbice à tramitação do projeto.

Diante do exposto, no âmbito de nossa competência, somos pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Direu Cardoso — Heitor Dias — Otto Lehmann.

PARECER Nº 499, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

RELATÓRIO

Pretende o nobre Senador Franco Montoro alterar a redação do art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, de sorte a "assegurar o amparo da previdência social aos segurados incapazes para o trabalho, nos casos que indica".

Na sua redação atual, assim diz o art. 11 da Lei citada:

"Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que comprovadamente, ingressar na previdência social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa da concessão do benefício." (O grifo é nosso)

Quer o Autor do Projeto sob exame:

1º — que se acrescente à redação atual a expressão, "antes de 24 meses de ingresso";

2º — que, através de um parágrafo, se mande da aplicação da norma (mesmo com a expressão aditada) o segurado que, sponte sua ou por iniciativa do INPS seja submetido a exame de saúde, quando do ingresso em emprego ou atividade.

Como se vê da justificação apresentada, trata-se de iniciativa já anteriormente repelida pelo Executivo, quando da tramitação, no Congresso, da Mensagem nº 26, de 1973-CN, do que resultou a Lei nº 5.890, já referida.

Parece-nos que o parágrafo sugerido é, data venia, inócuo, dado que o benefício só não é assegurado a quem comprovadamente ingressar na previdência social já portando a moléstia ou a lesão. Claro está que, a qualquer momento, o segurado que se houver submetido a exame médico antes do ingresso na previdência, havendo sido considerado apto, disso fará prova irrefutável e terá assegurado o benefício.

Vejamos, agora, o estabelecimento de um prazo de 24 meses, que o Autor do Projeto entende necessário para cobrir os casos em que o segurado haja ingressado na previdência sem ter consciência do mal que porte ou mesmo sem dele ter o menor sinal ou sintoma.

Ora, a despeito do que se diz na justificação, o prazo é inteiramente arbitrário. O mal de Hansen, referido, por exemplo, pode ter períodos tão variados de incubação, que podem ir a mais de 10 anos. O câncer pode igualmente revelar-se somente depois de decorridos vários anos desde a tumoração inicial. E assim para outras doenças graves. Em nenhum desses casos será a equipe médica da previdência (que não se pode comparar, para este fim com o das companhias seguradoras, por exemplo) capaz de cometer a maldade de atestar que o segurado já sabia do mal que portava quando ingressou na previdência social.

Por outro lado, a modificação pretendida da legislação vigente, longe de auxiliar o doente pobre, pode levar a estimular uma das sonegações mais comuns, infelizmente, e que atestam a falta de consciência de alguns empresários. Trata-se do caso comum de não registrar todos os empregados, iludindo-os de que assim eles também economizam 8% do salário. Quando, porém, o empregado dá sinal da doença grave, só então o empregador o registra e, como já não há qualquer período de carência para a prestação da assistência médica, fica o doente pesando sobre a previdência social, o que em última análise não é senão uma forma de parasitar os demais empregados e não o Estado ou os patrões.

PARECER

Se o legislador quer assegurar o direito daqueles que, de fato, podem ser portadores inconscientes de lesão ou doença, sem sintomas identificáveis facilmente, então é porque não se satisfaz com a cautela explicitada no advérbio de modo comprovadamente. Neste caso, caberia uma recomendação clara e objetiva, como, por exemplo, obrigar a previdência social a submeter o segurado a um inquérito sanitário. Conquanto julgue que isso é mais questão de regulamentação, para não rejeitar pura e simplesmente o projeto sob exame, somos pela sua aprovação, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — CLS

Dê-se ao parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, constante do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 11. .....

Parágrafo único. A comprovação a que se refere o presente artigo deverá ser precedida, de inquérito que conclua pela convicção de que o segurado, ao ingressar na previdência social, já tinha ciência do mal ou lesão.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Jessé Freire — Henrique de La Rocque — Mendes Canale — Accioly Filho.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO

Ao Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1975, que altera a redação do artigo 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o Senador Jarbas Passarinho, eminente Relator da matéria, propôs emenda com a finalidade de modificar o texto do parágrafo único do referido artigo, sob o seguinte fundamento:

"Se o legislador quer assegurar o direito daqueles que, de fato, podem ser portadores inconscientes de lesão ou doença, sem sintomas identificáveis facilmente, então é porque não se satisfaz com a cautela explicitada no advérbio de modo comprovadamente. Neste caso, caberia uma recomendação clara e objetiva, como, por exemplo, obrigar a previdência social a submeter o segurado a um inquérito sanitário. Conquanto julgue que isso é mais uma questão de regulamentação, para não rejeitar pura e simplesmente o Projeto sob exame, somos pela sua aprovação, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — CLS

Dê-se ao Parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, constante do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 11. .....

Parágrafo único. A comprovação a que se refere o presente artigo deverá ser precedida de inquérito que conclua pela convicção de que o segurado, ao ingressar na previdência social, já tinha ciência do mal ou lesão."

Conquanto de nossa autoria a questionada proposição, entendemos que a emenda formulada aperfeiçoa o projeto original e merece por isso, acolhimento.

É o voto.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — Franco Montoro.

PARECER Nº 500, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jessé Freire

Objetiva o Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, a alteração do artigo 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, no sentido de se garantir os benefícios da previdência social aos segurados incapazes para o trabalho e que tenham ingressado no sistema previdenciário portadores de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa para a concessão dos referidos benefícios, antes de vinte e quatro meses do mencionado ingresso.

Submetida à apreciação das doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, pronunciou-se a primeira pela constitucionalidade e juridicidade da proposição e, a segunda, pela sua aprovação, nos termos da Emenda apresentada, a qual mereceu, nessa ocasião, o voto em separado do autor do Projeto, manifestando sua adesão às conclusões do parecer.

A análise do Projeto, em seu texto original, não há negar, faz emergir a absoluta inutilidade do parágrafo único proposto, como, de resto, ressaltou, com propriedade, o parecer exarado pela Comissão de Legislação Social.

A alteração sugerida com relação à exclusão do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecido no caput do art. 1º, da medida, a nosso ver, também merece acolhida. Com efeito, a fixação aleatória do referido prazo em nada beneficia o empregado.

Por outro lado, a inserção da regra prevista no parágrafo único ora proposto pela Emenda nº 1 — CLS, constitui providência que atende aos interesses dos segurados ao mesmo tempo que resguarda o órgão previdenciário de eventuais fraudes na concessão de benefícios a quem, de má fé, tenha se inscrito, mesmo sabendo que é portador de lesão ou moléstia, e que, posteriormente, venha a invocá-las para auferir proveito pecuniário em razão delas.

Não há negar, pois, que a exigência de inquérito sanitário, com o fim de comprovar a ciência prévia do segurado com relação à moléstia de que era portador ao ingressar na previdência social, vem aperfeiçoar a vigente Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Evita-se, assim, um possível tratamento injusto para com o contribuinte e assegura-se ao sistema previdenciário um controle mais adequado na concessão dos benefícios, o que por via de conseqüência, há de contribuir para preservação do patrimônio da autarquia.

Justifica-se, dessarte, a medida, razão pela qual opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da Emenda nº 1, da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Jessé Freire, Relator — Henrique de La Rocque — Benedito Ferreira — Roberto Saturnino — Mauro Benevides — Leite Chaves — Mattos Leão — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976, que nos termos da alínea b, do inciso II, do artigo 141, do Regimento Interno, receberá emendas, perante a Comissão de Finanças, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1975, do Sr. Senador José Lindoso, que autoriza as empresas de transportes aéreos a estabelecer tarifas especiais nas linhas regulares que servem a Amazônia Legal, nas condições que especifica, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1976

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com arrimo no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos Anais do Senado Federal o artigo de autoria do Jornalista Carlos Castelo Branco, publicado na edição de 26 do corrente do Jornal do Brasil, sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues".

Sala das Sessões, 28 de junho de 1976. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa medida destinada a conter a tendência altista que se vinha verificando na comercialização do café, para o consumo interno, o Instituto Brasileiro do Café decidiu dispor dos seus estoques, vendendo-os a preços subsidiados às torrefações.

A medida foi aprovada, na semana passada, pelo Conselho Monetário Nacional e anunciada pelo Dr. Camillo Calazans de Magalhães, sábado último, em Aracaju, no encerramento da Segunda Convenção Nacional da Indústria de Torrefação e Moagem do Café, ao qual tive a satisfação de assistir.

Com a queda da produção brasileira de café, verificada a partir das geadas que, em 1975, ocorreram em São Paulo e no Paraná, os preços desse produto elevaram-se consideravelmente, não apenas no mercado externo, o que só trouxe vantagens para a economia nacional e para os produtores, mas, sobretudo, no produto industrializado para consumo interno.

Como se sabe, o preço do café, para o consumidor brasileiro, subiu vertiginosamente nos últimos meses, alcançando índices até insuportáveis, principalmente para as camadas da população de renda mais baixa. De Cr$ 15,00 o quilo, que foi a média verificada em 1975, o café torrado, no atacado, subiu para Cr$ 45,00, ou seja, um aumento de 200% em dez meses.

Como foi assinalado pelo Presidente do IBC, em defesa do consumidor nacional, "mas, também, para evitar substancial queda nas vendas" (como se vinha observando, muita gente já estava ou reduzindo o consumo de café ou até mesmo deixando de tomá-lo) "com prejuízos para o próprio setor e para a economia do País", teriam de ser adotadas providências imediatas, capazes de conter o impulso altista, já especulativo".

Dentre as diversas opções de que poderia lançar mão, o IBC decidiu pela medida recém-anunciada, prática que já vem adotando, aliás, em relação às indústrias do café solúvel. Será, desse modo, uma intervenção da autarquia no mercado interno como medida necessária para impor a regularização dos preços, em defesa e benefício do consumidor brasileiro.

Explicou o Dr. Camillo Calazans de Magalhães, que com essa providência dá mais uma demonstração de sua grande capacidade de administrador e de sua sensibilidade para com a situação do consumidor, que receberão esse benefício as empresas registradas no IBC que não tenham débitos em situação irregular junto àquele Instituto, ao fisco e à Previdência Social e que também não tenham sido autuadas por adulteração de cafés.

O suprimento programado pelo IBC será suficiente para um período de 12 meses, e cobrirá 80% do consumo, estimado com base no do primeiro trimestre de 1976, para as empresas do Norte e Nordeste, e 50% para as demais regiões do País.

O Sr. **Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. **Eurico Rezende** (ARENA — ES) — V. Exª com o seu discurso, demonstra, mais uma vez, que o Instituto Brasileiro do Café vem executando uma política que convenha aos interesses brasileiros, quer em termos externos, quer em termos internacionais. Realmente, em virtude dos fenômenos climáticos positivados ultimamente no Paraná e em São Paulo, surgiu um desafio à argúcia, à competência e, sobretudo, à obstinação de quantos não responderam pelo comprometimento do nosso principal produto de exportação. Na época em que ocorreu a dizimação em massa de cafeeiros naquelas duas Unidades, o Governo brasileiro, para cumprir as normas contratuais, teve que reformular a sua política cafeeira, adaptando-a à nova realidade e às novas perspectivas de modo a manter à vigorosa participação do Brasil quanto à sua ação no mercado internacional e também, para que seus produtos não continuassem deixando de proporcionar. Foi uma tarefa gigantesca, mas que está sendo cumprida a bom termo pelo ilustre Presidente do IBC, Dr. Camilo Calazans, homem que, em outros setores, já vinha prestando relevantes serviços ao Brasil, que, à frente de nossa autarquia cafeeira, vem sobremaneira a nos aplaudida capacidade de administrador. Ao ressaltar esse aspecto de sua gestão, oportunamente, identificada no setor IBC, a presença vigorosa do Ministro Severo, através do Dr. José Carlos de Fonseca, seu Diretor Administrativo, que, seguindo a orientação traçada pelo Presidente do IBC, vem revelando os seus dotes e as suas aptidões de homem público e, principalmente, a sua capacidade de interpretar e de executar a nova política cafeeira e, com isso, corroborando a determinadora confiança do Senhor Presidente da República.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sem dúvida alguma e V. Exª acompanha Vossa Senador Eurico Rezende, pelo depoimento que dá a respeito do Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, e também do operoso Diretor José Carlos da Fonseca. A medida agora tomada pelo IBC vem atender ao desejo do Presidente da República. V. Exª, com a autoridade de homem nordestino deveras ligados ao seu Estado produtor de café, com este aparte muito enriqueceu o meu pronunciamento.

Tendo por base tais critérios e os pertinentes estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, o IBC deverá fornecer, dos seus estoques, 3 milhões de sacas de café cru/ano, a custos bastante elásticos aos que vêm sendo pagos atualmente. Tal que servirá para conter a elevação dos preços do produto para o consumidor final e, ao mesmo tempo, por outro lado, para dificultar manobras especulativas".

Sr. Presidente, ao comentar esta providência, de alto alcance e benéficos resultados da preocupação do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel em deter, por todos os meios ao seu alcance, a alta do custo de vida, desejo também congratular-me com o Presidente do IBC e com as indústrias de torrefação e moagem de café pelo êxito conseguido na reunião de Aracaju. A ela compareceu a parcela mais expressiva do setor cafeeiro para discutir as mais relevantes questões de seu interesse, não apenas do ponto de vista da produção, como, também, e, principalmente, da industrialização e comercialização do café.

Conforme por mim assinalado em discurso da semana passada, a 2ª CONCAFÉ contou com o apoio do Governador José Rollemberg Leite, que criou todas as facilidades para que se instalasse em Aracaju tão importante conclave e compareceu à sua sessão de encerramento, onde fez valioso pronunciamento.

Desejo, contudo, destacar, dentre as exposições ouvidas nesse conclave, a que fez o Dr. José Aristóphanes Pereira, sábado à tarde, e à qual tive a satisfação de assistir. Nela, ressaltou o destacado papel que esse tradicional estabelecimento de crédito tem desempenhado, ao longo de sua existência, no processo de desenvolvimento econômico do País.

Embora banco oficial — assinalou o ilustre Diretor da DINOR — o Banco do Brasil responde por 45% de todo o crédito dado ao setor privado brasileiro, tendo que 1/3 das suas aplicações destinam-se à agricultura e à pecuária.

Revelação, talvez, do conhecimento de poucos é que 75% dos contratos agrícolas celebrados pelo Banco do Brasil são de valor inferior a Cr$ 20.000,00, os créditos dessa área de valor abaixo de Cr$ 200.000,00 são a 96%! É importante destacar esse dado, porque revelador da assistência que o Banco dá ao agricultor de pequeno e médio porte.

Cabe ao Banco, ainda — são dados constantes da exposição a que me refiro — executar a política de preços mínimos, de armazenamento e estocagem de produtos agrícolas e pecuários (trigo, arroz, carne etc.).

Especificamente no exterior, o Banco do Brasil vem atuando como eficiente instrumento de alargamento do comércio internacional brasileiro, facilitando as nossas importações e exportações. Mas, fator demonstrado como um dos principais aspectos da atuação desse Banco — e esse particular vamos encontrar a ação decisiva do Presidente Ângelo Calmon de Sá e do Diretor José Aristóphanes Pereira — a contribuição que o Banco tem dado, nos últimos anos, para a redução dos desníveis regionais. Basta verificar a progressão das aplicações feitas na Região Nordeste, que cresceram de 11,8% em 1967 para 14,2% em 1974 e 16,7% em 1975. Destaque-se, ainda, que no 1º semestre de 1976 já se instalaram 22 novas agências em cidades nordestinas, em zonas bem pobres.

E, para não fugir ao tema do Congresso a que compareceu, o Dr. José Aristóphanes Pereira demonstrou também o quanto o Banco do Brasil S.A. tem colaborado com setor cafeeiro, principalmente com a indústria de torrefação e moagem, para a qual mantém linhas especiais de crédito para capital de giro.

Continuando, Sr. Presidente, desejo mais uma vez congratular-me com o Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, e com o Dr. Manoel Pereira da Silva Leite, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Torrefação e Moagem de Café. Também quero ressaltar a participação do Sr. Paulo Emídio Silva, Presidente da Associação da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, de Sergipe, que tudo fez para o êxito dessa reunião, que resultou em colocar o Estado de Sergipe em posição de relevo no setor nacional do café. A todos eles se deve o êxito da 2ª CONCAFÉ, e espero que a 3ª CONCAFÉ, que deverá ser realizada em Brasília, alcance o mesmo êxito colhido no encontro de Aracaju.

As decisões tomadas nesse conclave — estou certo — vão ter a mais profunda repercussão na economia cafeeira do País, estimulando o setor da torrefação e da moagem e, no particular dos consumidores, promoverá a fixação de preços mais compatíveis com as possibilidades do povo brasileiro, que, sendo tradicional apreciador de café, constitui um dos maiores mercados consumidores desse produto em todo o mundo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste fim de período da atual sessão legislativa, os pronunciamentos dos Senadores Paulo Brossard, Lázaro Barboza e Orestes Quércia sobre produtos agropecuários serão por nós respondidos em bloco. O tempo, exíguo, assim nos exige.

De início, é uma explicação. O nobre representante gaúcho e, em apartes, os Senadores já citados e Dirceu Cardoso encontraram contradições nas declarações do Sr. Ministro da Agricultura, baseando-se no episódio fartamente transcrito na Imprensa, no mês de abril, relativo à importação de carne.

Neste aspecto, é de se ponderar que a importação de produtos agrícolas, de resto, a importação em geral, não é proibida e nem poderia ser, face ao quadro de compromissos internacionais do qual o Brasil participa. Mesmo agora, e quando se adotavam as medidas estabilizadoras para atingir-se equilíbrio relativo na balança de comércio, todos sentimos o grau de reação que se verificou.

Em particular, a importação de produtos agropecuários é ela, por nós, muito bem administrada. E se criam, conforme a conveniência, para o desejado equilíbrio de relações internas de produtores e consumidores, níveis diferentes de facilidades ou dificuldades para se fazer frente a esta "atitude" conciliadora que as autoridades de abastecimento devem ter.

O Ministro da Agricultura e os mais Ministros que compõem o CONAB—Conselho Nacional de Abastecimento propuseram, em dezembro de 1974, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o documento "As diretrizes para a Política Agrícola de Curto Prazo" a vigorar durante o período do Governo Geisel. A política governamental para o setor está estritamente dentro do previsto naquele documento onde, claramente, se definiram duas hipóteses de importação de carne, (1) para garantir o fluxo de abastecimento interno e (2) nas operações de *draw-back*. Esclarecimentos complementares já foram, em ocasião adequada, trazidos a esta Casa e, se bem cedo não nos podemos deter. Em contrapartida, o documento assegura aos produtores nacionais a sustentação de preços internos pela formação de estoques reguladores, de modo que o produtor seja apoiado de acordo com as condições internas da economia e não no bojo daquele quadro de preços internacionais, bem mais baixos, aliás, que vigora desde o início de 1974, até os dias atuais.

Sendo assim, a hipótese de *draw-back* não fere a política preconizada. E, em abril de 1976, os Ministros da Agricultura e da Fazenda declararam já terem sido concedidas as guias para importação de carne de quaisquer procedências. Apesar da convicção do Senador Paulo Brossard, o Ministro da Agricultura declarou o que lhe competia fazer, desconhecia a autorização para importar-se carne, embora não ignorasse que ela poderia realizar-se.

Na mesma data referiu-se o Ministro da Agricultura sobre o Plano de Sustentação de Preços e retirada de excedentes da safra, onde o Governo efetivamente contratou com os frigoríficos a aquisição de 227 mil toneladas de carne a um nível de preços e a um ritmo de compras que permitam seja transferido ao produtor aumento na ordem de 20% sobre os preços praticados no ano de 1975. Até agora, a COBAL, agente operador do governo neste Plano, já recebeu cerca de 170 mil toneladas de carne.

Quanto a carne, eram estes os esclarecimentos que desejávamos dar.

Passemos ao algodão. Verifica-se, hoje, pela evolução da produção nacional no setor agropecuário, que os produtores rurais têm respondido e intensamente aos apelos do governo para se produzir mais. Felizmente, para o Brasil, afora a redução de área em algodão, todos os mais itens desse setor produtivo devem crescer na temporada 75/76, que agora estamos acabando, e, estimulados pelo nível de remuneração percebido, devem continuar crescendo em 76/77. Descontem-se, evidentemente, as quedas na produção esperada por efeito de fenômenos climatológicos.

Com relação ao algodão, seria injusto esquecer-se de que, nos anos de 1974/1975, o Governo desenvolveu uma intensa ação para sustentar preços e, para isso, modificou-se, após safra, o preço de garantia estabelecido pela Comissão de Financiamento da Produção, o que redundou em aquisições oficiais de 50 mil toneladas a nível de preços 20% superior ao praticado no mercado internacional. Além disso, prorrogaram-se os créditos do produtor junto à rede bancária sem, absolutamente, afetar sua capacidade de novos financiamentos, e ampliaram-se seguidamente créditos à indústria têxtil, de forma que se processasse, aos níveis mais altos permitidos pelo mercado, a absorção da safra.

Problema do trigo. Abordemo-lhe a auto-suficiência. Vamos aqui repetir: a depender das intenções dos produtores já aferidas e com perícias de plantio já, também, um fato concreto. Os levantamentos do IBGE para o mês de abril indicam SP: 1.80 mil ha e 136 mil toneladas de produção, Paraná 1.300 mil ha e 1.430 mil toneladas de produção, Santa Catarina 90 mil ha e 72 mil toneladas, Rio Grande do Sul 2.100 mil ha e 2.310 mil toneladas, e Mato Grosso 42 mil ha e 46 mil toneladas de produção. Produção total 4.410.139. São dados e, com abril, é esta as áreas semeadas: ficou no Estado do Paraná, cresce-se a área cultivada e aproximadamente 2 milhões de hectares. Os contatos frequentes com as autoridades estaduais indicam que estes números poderão sofrer modificações substanciais — especialmente aos que, recentemente no Paraná, podem ter experimentado danos à produção. Para um consumo de 4.800 mil toneladas anuais as de nossas de semeadas teremos a "colheita" somente de um ano em 1976, sobre influências em trigo. Não será difícil ao Senador Paulo Brossard e ao campo do seu Estado, confirmarem esses estados de espírito dos produtores de trigo.

E no segundo, trataremos do problema do milho.

O Governo elaborou, de acordo com as classes empresariais, as "Diretrizes de Política para a Pecuária Bovina de Leite", que se encontram em fase de aprovação.

Dentro desse documento, pretendemos destacar, através de um levantamento de custos e estudos setoriais, quais as suas prioridades para a pecuária de leite. São enfocadas a Política de Preços, Política de Estocagem de Produtos Lácteos, Política de Comércio Exterior e a Política de Desenvolvimento Tecnológico. Devemos ressaltar que, quando da elaboração destas Diretrizes, foram ouvidos todos os setores de campo do Ministério da Agricultura, como produtores e industriais, através de suas lideranças, obtendo-se unanimidade em todos os pontos propostos.

Dentro da Política de Preços, propõe-se que os reajustes de preços ocorram uma única vez por ano, no mês de junho, com uma pequena antecipação para o mês de março. Essas reajustes não coincidem com base na evolução dos custos de produção. Tal foi feito pelo primeiro semestre do ano. Contudo, fatores conjunturais, mais especificamente o recrudescimento das taxas de inflação, levaram o Governo a adiar o reajuste de junho para agosto, atrasando-se, portanto, quarenta e cinco dias. Em compensação, o Governo aumentou o período de formação da cota, além de expandir de 20% para 30% sobre a cota o volume do primeiro excesso, bem como aumentou de 70% para 80% do preço indústria o preço do segundo excesso.

Ainda dentro das Diretrizes, deve-se ressaltar a "Política de Estocagem Diversificada de Produtos Lácteos", já no seu segundo ano de vigência, no qual o Governo fornece crédito com juros favorecidos para que as empresas estoquem produtos lácteos (leite em pó, queijo e manteiga) durante a safra, para colocá-los no mercado na entressafra. Quando do seu lançamento, na safra de 1974/1975, o Governo propôs financiar estoques de até 9.100 t de leite em pó, 7.900 t de queijo e 2.900 t de manteiga. Para a safra de 1975/1976, estes totais foram aumentados para 20.000 t de leite em pó, 10.000 t de queijo e 5.000 t de manteiga.

Quanto ao Comércio Exterior, o engano oposicionista é patente. O que se tem observado é uma redução sensível nas importações de leite em pó. Assim se, em 1973, entraram no País 517.247,1 mil litros de leite em termos de leite em pó, em 1974 este volume passou para 210.552,0 mil, chegando, em 1975, a 132.332,5 mil litros. Em termos percentuais, ocorreu uma redução de 74,4% nas importações, o que é bastante significativo.

No campo da produção, a oferta de leite tem aumentado constantemente, também ao contrário do afirmado pela nobre Oposição, como pode se ver neste panorama discriminatório:

Ano	Volume (Em milhões de litros)	Taxa de Crescimento (%)
1964	6.149,4	14,2
1965	6.571,2	6,8

Ano	Volume (Em milhões de litros)	Taxa de Crescimento (%)
1966	6.688,5	1,8
1967	6.701,4	0,2
1968	6.909,4	3,1
1969	6.999,0	1,3
1970	7.132,0	2,0
1971	7.109,4	0,3
1972	7.141,6	0,4
1973	7.536,5	5,5
1974	8.799,7	16,7
1975	9.711,6	10,9

Fonte: IBGE/AS/MA

Um exame rápido desses dados nos mostra que, com exceção do ano de 1971, quando houve um decréscimo na produção de 0,3%, a oferta brasileira de leite tem aumentado sempre, sendo que a partir de 1973, a taxas bastante elevadas. Considerando que, de 1973 até 1975 a população brasileira cresceu em cerca de 9%, a produção de leite aumentou em 33,9%, permitindo, assim, uma maior disponibilidade de leite per capita.

O desempenho expressivo observado nos dois últimos anos, quando a produção cresceu a taxas de 16,7% e 10,9%, teve como um dos fatores mais influentes a política de preços praticada pelo atual Governo. Quando do seu início, o litro de leite nos Estados da Região Centro-Sul custava Cr$ 0,83. Hoje, se considerarmos o reajuste já concedido para agosto, quando o litro de leite custará Cr$ 2,10, veremos que ocorreu um aumento de 149%, superior à taxa de inflação em igual período. De outro lado, de maio de 1974 (data do primeiro reajuste concedido pelo atual Governo) até maio de 1976 (último valor disponível), o Índice Geral de Preços aumentou de 72,6%, bem aquém do crescimento do preço do leite.

Indubitavelmente, o rebanho brasileiro apresenta uma baixa produtividade. Um estudo mostrou que esta produtividade média é de 1,29 litros de leite por vaca ordenhada por dia. Este é um resultado que se comparado com outros países, principalmente os da Europa, nos deixa numa situação bastante inferior. Uma gama bastante variada de fatores explicam esta inferioridade.

Inicialmente, podemos citar a não especialização do rebanho brasileiro, isto é, a sua dupla aptidão, tanto para carne como para leite. Não existe uma raça brasileira para produzir leite — é uma verdade que deve ser dita. Por outro lado, podemos constatar que, em termos de manejo, seja de pastagens, seja de rebanho, existem deficiências no setor leiteiro.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Os dados que V. Exª traz são realmente alvissareiros. Indicam que o nosso consumo per capita, com essa elevação, de 1973 a esta parte, deve estar atingindo, hoje, quarenta litros per capita de leite. De qualquer forma, é tal a propaganda que se faz do alcoolismo, no Brasil, que a bebida alcoólica é consumida, ainda, em níveis bem mais apreciáveis. Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Grato ao aparte de V. Exª que reforça nossas afirmações.

Continuamos:

Para cobrir tal deficiência, o Ministério da Agricultura, através da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER — e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA — está criando os chamados "Pacotes Tecnológicos", onde através de uma série de práticas, tecnológicas, os produtores encontrarão os meios para sanar as suas dificuldades e deficiências.

Gostaríamos de ressaltar que esta baixa produtividade do rebanho brasileiro é explicada pela expansão da área de produção. Assim, se por um lado observa-se um aumento de produtividade em regiões tradicionais como São Paulo, Sul de Minas, etc., a introdução de novas áreas como o Sul de Goiás, Nordeste de Minas, Norte do Paraná, etc., faz com que no cômputo geral o índice de produtividade não cresça, ou o faça a taxas bastante pequenas.

Como já é de conhecimento público, o Governo está importando leite em pó este ano, inicialmente três mil toneladas da Argentina. Esta importação se faz necessária para evitar crise de abastecimento nos grandes centros consumidores, resultado da natural redução de oferta no produto que ocorre durante a entressafra, bem como, em certas regiões, pela não recuperação das pastagens castigadas pelas geadas do ano passado. Por outro lado, ocorreu um aumento da demanda pelo leite, motivada pela ação de programas sociais do Governo, como INAN, CNAE, PRONAN, etc.

Quanto ao Nordeste, com o último reajuste concedido para primeiro de julho próximo, o atual Governo aumentou o preço para esta região em 133,33%. Deve-se ter em mente também que o Governo, desde primeiro de novembro de 1975 — e honramo-nos muito da interferência que, no assunto, tivemos — subsidia o consumidor do Nordeste e do Norte, como já afirmamos, em Cr$ 0,30, ou seja, trinta centavos por litro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo demonstrativo que apresentamos a V. Exªs dos pagamentos do subsídio do leite, verificar-se-á que o Governo já despendeu Cr$ 331.250.000,00 nessa rubrica à nova região.

O demonstrativo dos números referentes ao leite subsidiado e dos preços normais e reais do produto em níveis de produtor, consumidor e intermediação, na Guanabara está à vista, para a consulta dos interessados.

SUBSÍDIO DO LEITE

DEMONSTRATIVO DE LITROS DISTRIBUÍDOS

PORTARIAS / ANO	VALOR SUBSÍDIO P/ LITRO	VALORES	VALORES A PAGAR (DEDUÇÕES)	T O T A L
SUNAB/19 - 74 SUNAB/05 - 75	Cr$ 0,10	79.343.319,60	1.297.293,20	80.640.612,80
SUNAB/43 - 75 SUNAB/46 - 75	Cr$ 0,11	152.936.492,35	-	152.936.492,35
SUNAB/59 a 63 - 75 "DOMICÍLIO"	Cr$ 0,31	22.140.941,15	-	22.140.941,15
TOTAL GERAL		354.420.743,67	1.297.293,20	355.718.043,35
VENDAS		331.253.000,00	-	331.253.000,00
SALDO		23.167.743,67	-	24.465.043,35

SUBSÍDIO DO LEITE

DEMONSTRATIVO DE LITROS DISTRIBUÍDOS POR PERÍODO

PERÍODO	QUANTIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
		16.08 a 31.08.75	63.617.103
		01.09 a 30.09.75	116.406.837
		01.10 a 15.10.75	61.922.014
16.10 a 31.10.74	54.390.719	16.10 a 31.10.75	61.922.014
01.11 a 30.11.74	95.399.633	01.11 a 30.11.75	133.427.110
01.12 a 31.12.74	103.838.011	01.12 a 31.12.75	136.814.913
01.01 a 31.01.75	103.414.264	01.01 a 31.01.76	137.735.418
01.02 a 29.02.75	95.545.829	01.02 a 29.02.76	129.889.991
01.03 a 31.03.75	108.558.073	01.03 a 31.03.76	140.629.421
01.04 a 30.04.75	101.676.278	01.04 a 30.04.76	103.207.160
01.05 a 31.05.75	103.098.092		
01.06 a 15.06.75	47.168.348		

MÉDIA MENSAL = 127.743.174,9

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]	0,7000	0,[illegible]				
[illegible]	0,7010	1,[illegible]				
[illegible]						
[illegible]	0,7010	1,[illegible]				
[illegible]	0,6000	1,[illegible]				
[illegible]						
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]				
[illegible]						
[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]	1,[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]

Arroz. Foi um escândalo o afirmar que o Brasil poderia passar a grande exportador de arroz.

Inicialmente, damos o quadro da produção mundial do produto beneficiado.

PRODUÇÃO MUNDIAL (1.000 t) DE ARROZ BENEFICIADO

	Produção	Consumo	Exportação (Potencial)
USA	4.167	1.365	1.918
Tailândia	9.900	8.785	1.300
Brasil*	6.868	5.100	1.768

(*) Assim, considerando a produção de arroz em casca de 10.100.000 t que transformado em beneficiado é de 6.868.000 t, e o consumo de 7.500,00 t de arroz em casca que transformado em beneficiado é de 5.100.000 t, portanto, dando um excedente exportável de 1.768.000 t, ou seja um pouco abaixo dos USA, indiscutivelmente o primeiro exportador mundial.

Com respeito à redução da taxa alfandegária de importação — aqui criticada — que era de 45% foi reduzida para 5% informamos que a taxa de 45% era vista como um impedimento ao livre comércio internacional no GATT, mas como o Brasil não é importador tradicional de arroz, para melhorar a nossa posição no GATT, essa taxa foi reduzida para 5%, não refletindo em nenhum entrave à produção brasileira.

Finalmente chegamos ao feijão.

PRODUÇÃO DE FEIJÃO — 1976

O feijão é, sem dúvida, o segundo produto de importância estratégica na alimentação do povo brasileiro, o primeiro é o arroz. O feijão é rico em proteínas, sendo o principal alimento protéico utilizado pelas camadas populacionais de média e baixa renda.

No contexto mundial, o Brasil sobressai como o maior produtor mas também o maior consumidor de feijão, como os Estados Unidos da América o são na produção e consumo de petróleo.

A área colhida de feijão no Brasil tem apresentado uma tendência de ligeiro aumento. No entanto, a produção se tem mostrado bastante instável, ocasionando, por vezes, problemas no abastecimento interno. Esta irregularidade se deve ao caráter de subsistência da cultura, explorações de pequenas dimensões no sistema predominantemente de consorciação, baixo nível tecnológico, alta vulnerabilidade às condições climáticas, incidência de doenças, à falta de melhor planejamento na política de crédito, falhas no sistema de comercialização dificultada pelo excessivo número de variedades e tipos de feijão, concorrência de outras culturas, principalmente da soja.

Por outro lado, o feijão é uma cultura muito sensível às variações climáticas. Uma irregularidade no clima pode prejudicar, sensivelmente, a safra, como estiagens prolongadas durante o período do ciclo vegetativo ou excesso de chuva no período de colheita.

A safra 75/76 além dos fenômenos climáticos adversos (seca) na principal região produtora da Bahia (Irecê), no Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo; nos Estados sulinos de maior produtividade, como o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, a área plantada em feijão vem diminuindo, a cada ano, em virtude da expansão daquela destinada à soja.

Para o abastecimento interno em 1976, o maior problema será quanto ao feijão preto, com uma quebra de produção de 15% em relação à safra anterior. Quanto ao feijão de cores, estimativas são de uma boa safra com aumento de 8% sobre a safra de 1974 (ano normal).

Uma pequena importação de feijão preto este ano, tendo como principal finalidade a regularização e garantia do abastecimento no Grande Rio, principal consumidor deste tipo de feijão é justificável atualmente pela ausência de um estoque regulador e devido à menor produção deste tipo de feijão, deixando o mercado consumidor à mercê de possíveis especulações, com prejuízos no abastecimento. No entanto, ao lado do tabelamento, propõe o Governo comprar o necessário àqueles níveis de preços que, em média, são bem superiores aos preços mínimos.

O Ministério da Agricultura está consciente da necessidade de dinamizar a pesquisa e produção de feijão:

— já tendo criado e implantado o Centro Nacional de feijão em Goiânia—GO, com a finalidade de orientar toda a pesquisa em feijão visando, em primeiro lugar, ao aumento de produtividade desta leguminosa;

— organização da produção orientando-a através dos organismos de assistência técnica para as regiões de solos mais vocacionais para esta cultura;

— maior incentivo do crédito.

QUADRO 1 — FEIJÃO (1ª — 2ª SAFRAS) 1976 — EM t

Estados	Feijão de Cores	Feijão Preto
Maranhão	35.038	
Piauí	40.000	
Ceará	175.725	
Rio Grande do Norte	53.083	
Paraíba	53.854	
Pernambuco	127.332	
Alagoas e Sergipe	25.728	
Bahia	150.668	
Minas Gerais	259.500	182.500
Espírito Santo	17.302	26.840
Rio de Janeiro	1.500	
São Paulo	158.200	2.800
Paraná	420.620	111.294
Santa Catarina	81.581	87.419
Rio Grande do Sul	42.924	96.780
Goiás	99.884	26.747
Mato Grosso	25.058	1.000
TOTAL	1.768.002	537.280

QUADRO 2 — FEIJÃO

Ano	Produção em t
1071	2.100.000
1972	2.000.000
1973	1.600.000
1974	2.237.000
1975	2.270.747
1976	2.305.282*

* Previsão: IBGE — CFP — SUPLAN — ATE.

QUADRO 3 — PRODUÇÃO DE FEIJÃO PRETO — SOJA 1976

Estados	t	% sobre 1975
Bahia	1.900	
Minas Gerais	182.500	- 0,55%
Espírito Santo	26.840	- 7,3%
São Paulo	2.800	
Paraná	111.294	- 23,8%
Santa Catarina	87.419	- 35,40%
Rio Grande do Sul	96.780	
Goiás	26.747	+ 25,10%
Mato Grosso	1.000	
SOMA	537.280	

Produção nacional de feijão preto	537.280
Carry over (SAFRA 1975)	39.000
Disponibilidade	576.280

QUADRO 4 — EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE FEIJÃO PRETO

	Safra 73/74	Safra 74/75	Safra 75/76
Produção	559.475	625.061	537.280
Carry over	—	60.000	39.000
Importação	103	—	—
Exportação (-)	451	47.000	—
Contrabando	—	50.000	—
Estoque	60.000	39.000	—
Consumo aparente	499.127	549.061	576.280

QUADRO 5 — FEIJÃO PRETO — ESTIMATIVA PRODUÇÃO CENTRO SUL

Estados	Produção (t)		Variação
	74/75	75/76	%
Paraná	146.073	111.294	- 23,8
Minas Gerais	183.511	182.500	- 0,55
Goiás	21.375	26.747	+ 25,1
Santa Catarina	135.446	87.419	- 35,5
São Paulo	—	2.800	—
Espírito Santo	39.720	26.840	- 32,4
Rio Grande do Sul	108.936	96.780	- 11,2
Mato Grosso	—	1.000	—
Bahia	—	1.900	—
TOTAL	625.061	537.280	- 15,4

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderíamos deixar extinguir-se este período de sessão legislativa sem que aqueles diferentes esclarecimentos prestados fossem à nobre Oposição.

Reservamos, conforme prometemos ao nobre Senador Orestes Quércia, amanhã, para, tópico por tópico, parágrafo por parágrafo, dar plena e cabal resposta a pronunciamento de S. Exª que, em nome da Oposição, olvidando compromisso antigo de responder à contradita feita pelo Governo às suas afirmativas, veio, fazendo tabula rasa daquilo que havíamos apresentado como dados a serem contestados, produzir verdadeira catilinária pronunciar contra a política de transportes do atual Governo Ernesto Geisel.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Franco Montoro — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 45 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no Jornal de Santa Catarina, edição de 12 de junho de 1976, em homenagem ao 15º aniversário do Município de Laurentino.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

"LAURENTINO, UM CORAÇÃO IMENSO, PULSANDO DE AMOR POR VOCÊ

Laurentino, no Alto Vale do Itajaí, situada bem próxima à Rio do Sul, busca seu lugar de destaque, cumprindo de maneira heróica e definitiva sua missão de grandeza. Povo ordeiro, o laurentinense, trabalha e constroe um mundo cada vez melhor que antes ... — a colonização em Laurentino teve origem com a vinda de João Wenceslau Gonçalves em 10 de novembro de 1908 instalando-se às margens do Rio Itajaí d'oeste

UM ANIVERSÁRIO A DESTACAR

Laurentino — Festeja nesta data mais um aniversário. Uma vida coroada de trabalho e sucesso. Muitas vezes com momentos de sofrimento e dores maiores.

Laurentino, passagem obrigatória para os municípios de Rio do Oeste, Taió, Salete e Rio do Campo, é uma colonia bastante rica, onde brasileiros e italianos iniciaram uma vida comum. Hoje uma comunidade que se entende e constroe seu futuro, cada vez melhor.

O nome Laurentino, veio do caçador e pescador Manoel Laurentino de Andrade, sendo que o município foi criado através do Decreto-Lei nº 830/61, do então governador Celso Ramos, grande amigo de sua gente.

O seu primeiro prefeito eleito foi José Tambosi sendo o primeiro nomeado, ou indicado pelo governador e senhor Willy Schutz.

Um ano e meio depois de governar seu município, morreu José Tambosi, sendo que tomou posse como prefeito laurentinense, o vereador Joaquim Possamai, hoje presidente da ARENA municipal.

Com as novas eleições foi sufragado o senhor Leandro Perini, até 31 de janeiro de 1969, quando foi escolhido pela vontade popular, soberana e decidida o senhor Armelindo Rosa para quarto prefeito eleito.

Em 15 de novembro de 1972, foi eleito prefeito o senhor Inácio de Oliveira, que por sua vez o governará até 1977.

Agropecuária

Na pecuária não se destaca entre os grandes criadores, mas somamos um montante que merece ser destacado na economia do Município.

Na agricultura se destaca entre os grandes produtores, motivo este pela fertilidade de suas terras, sendo a maior produção o fumo em corda estimado em 400 toneladas de produto pronto para ser comercializado. Além do fumo em corda, destaca-se a plantação da mandioca que se estima em toneladas de raízes que são industrializadas no próprio Município.

A industrialização da mandioca se destaca no País, por ser uma das poucas indústrias que utilizam esta matéria-prima, como podemos ver mais para frente na Indústria e Comércio. Além dos produtos já citados destacam-se em menor quantidade o milho e o feijão.

Comércio e Indústria

No Comércio destaca-se 32 Estabelecimentos Comerciais de todos os ramos. Dentre os 32 Estabelecimentos, destacam-se 3 que o fazem em grande escala.

Na Indústria destaca-se a Cia. Lorenz S/A, que industrializa a mandioca, e conseguindo fabricar em grande escala diversos tipos de Cola que é comercializada em quase todo o território nacional. Além dessa destaca-se também a Indústria e Comércio Oliveira Ltda., Fabricantes de Doces e Sabão, atendendo o comércio do Estado de Santa Catarina e Paraná. Na Indústria Extrativa, destaca-

se ainda a Cassava, Indústria de Féculas e Fábrica de Sagu. Ainda na Extrativa temos a Girardi e Irmãos Ltda., com Serra-Fita e beneficiamento de madeiras e fábrica de diversos tipos de Tacos.

Dados Estatísticos

Conta o Município com uma extensão territorial de 69 quilómetros quadrados com um total de 90 quilômetros de estradas.

Contém o Município um total de 4.394 habitantes, sendo 1.910 na zona urbana e 2.484 na zona rural. Dista da Capital do Estado 182 quilómetros em linha reta. A sua maior festa a 12 de junho, data da instalação do município e 13 de junho, consgrado a Santo Antônio de Pádua, Padroeiro da Paróquia.

A temperatura varia entre a máxima de 39°C e a mínima de 5°C negativo, sendo a média de 27°C. A sua altitude é de 369 metros acima do nível do mar.

Educação

Contém 1 grupo escolar, 11 escolas primárias, sendo 7 municipais e 4 estaduais, e mais um Ginásio e Escola Normal. O Município contém 1.461 alunos, contando desde o primário até o normal. É distribuída entre as escolas municipais e estaduais a Merenda Escolar, setor de Rio do Sul.

Demais dados

Em números de eleitores, dos 4.394 habitantes, 2.236 são eleitores. A receita orçamentária para 1976 soma um montante de Cr$ 1.600.000,00. Existe neste Município um Órgão de Classe que se denomina Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Laurentino. Na Saúde, servem o Município os Hospitais de Rio do Oeste e Rio do Sul. Posto de Saúde. No esporte destacam-se a Sociedade Guarani e o Esporte Clube Tamandaré. Os meios de transportes são servidos através de estradas de rodagem."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal Última Hora, edição de 20 de junho de 1976, sob o título "Krieger, o Último dos Liberais".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

"KRIEGER, O ÚLTIMO DOS LIBERAIS

Texto de Oyama Teles

Aos 67 anos de idade, e completando o terceiro mandato de Senador pelo Rio Grande do Sul — outro título do qual muito se orgulha — Daniel Krieger confessa que até hoje em sua vida pública jamais praticou um ato do qual pudesse se arrepender nem mesmo no fragor das lutas, onde dificilmente o homem escapa das próprias paixões que semeia. Na Oposição, como Líder da extinta UDN, ou na liderança do Governo, em momentos dramáticos da vida nacional, Krieger continuou sempre o mesmo homem das Missões, que recebeu de Reginaldo e Isabel Krieger um legado ao qual se tem mantido numa fidelidade inconspurcável: o da bravura, independência e generosidade dos filhos legítimos dos Pampas.

— "Desde as missões... Saudades, lutas e esperanças" — esse o título do livro de Memórias do Senador pelo Rio Grande do Sul — relata inicialmente o meio em que o político gaúcho nasceu. Em seguida, situa os fatos marcantes de sua meninice, juventude e acesso à vida escolar ou universitária, para projetar-se em lances emocionantes na vida pública que começou como um próspero advogado que conheceu a prisão, as intrigas e a adversidade para, finalmente, refletir a imagem retilínea do homem de responsabilidade que atuou nos altos escalões da República, para ser considerado por um Presidente da República — o Marechal Castello Branco — como "um estandarte uma legenda".

O homem e o meio

Para se poder aquilatar e dimensionar a figura de Daniel Krieger necessário se faz situar o homem em seu próprio habitat. Ele nasceu numa antiga redução jesuítica, Vila de São Nicolau, segundo Distrito de São Luiz Gonzaga, Rio Grande do Sul, num sábado de Aleluia, dia 10 de abril de 1909. A região missioneira era, então, uma das mais atrasadas do território rio-grandense. Pagava, assim, o natural tributo pela sua primazia no passado. Tivera mártires, forjara heróis, possuíra relativo progresso e edificara monumentos que, ainda hoje, revelam a cultura e a tenacidade dos pioneiros que lá se fixaram, vestidos com a sotaina de catequizadores. A vizinhança com a Argentina exigia um estado permanente de vigília dos habitantes da Campanha, para frustrar incursões de malfeitores que se homiziavam nas duas fronteiras. Hoje, a fisionomia da terra é outra. A capacidade e o trabalho de seus habitantes, orientados pela técnica, transfiguraram-na. As lavouras de trigo e feijão soja revezam-se, criando e distribuindo riquezas e bem-estar. Conta Daniel Krieger:

— "Meu nascimento ocorreu num galpão de nossa residência, na qual meus pais haviam hospedado famílias de oficiais, integrantes dum Regimento de Cavalaria que, nas vésperas, chegara à localidade. Minha Mãe, Isabel Billerbeck Krieger, descendente de alemães, conservava no físico e no espírito, os traços característicos da raça: loura, olhos azuis, um metro e setenta de altura, trabalhadora, pertinaz e disciplinada. A esses atributos comuns aos germanos, somavam-se ainda virtudes dos seres privilegiados: o sentido do dever, o senso da justiça.

Meu Pai, Reginaldo Krieger Filho, que também tinha pelo lado paterno o sangue alemão, recebera da mãe uma transfusão paraguaia — misto de espanhol e guarani. Seu pai, que participara da guerra, casou pela segunda vez, em Assunção. O filho absorveu, com maior intensidade, o sangue materno e este, conjugado com o meio, plasmou um autêntico gaúcho: olhos azuis, cabelos castanhos, estatura elevada, constituição atlética. Era dotado de uma força física excepcional. Montava, laçava peleava e boleava com mestria. Na sua invulgar personalidade, consorciavam-se as virtudes e os defeitos cardeais dos antigos lidadores rio-grandenses. Violento e generoso, seu coração era porém imune ao ódio. Inculto, mas inteligente, surpreendia pela atitude das idéias e correção de atitudes.

O Homem Diferente

Certo dia, um viajor bate à porta do Rancho do Velho Reginaldo e lhe pede pousada. Um desconhecido. Alto, louro, corpo cheio, mas leve no andar. Atendido, desencilhou o cavalo e, depois de atá-lo à soga, voltou à loja. No jantar e a seguir no galpão, onde todos se reuniam nas horas de descanso, conversou muito com o pai de Krieger. Na manhã seguinte, após o chimarrão e o churrasco, despedira-se.

Pouco depois de sua partida, o velho Reginaldo Krieger recebeu um emissário, que trazia uma carta na qual o hóspede era identificado e revelado os seus objetivos. Era um homem que matava por dinheiro. Sua missão: assassinar Reginaldo.

Ao tomar conhecimento da denúncia, o pai do Senador Daniel Krieger saiu em seu encalço, encontrando-o algum tempo depois, na hora da sesta. Saltou do animal com a rapidez de felino e, segurando-o com toda firmeza, interpelou-o sobre a denúncia. O bandido serenamente confirmou-a.

Com mais firmeza ainda, Reginaldo Krieger indaga:

— "Por que, então, não executou o seu contrato?"

E o bandido:

— "O homem que eu conheci era muito diferente do que me retrataram. Tornei-me seu amigo" — respondeu o celerado.

Foi num ambiente assim, tratando com gente assim que o sexagenário Senador gaúcho viria a converter-se, mais tarde, numa das personalidades de escol da vida política brasileira. De outra feita, um de seus vice-líderes, contrafeito por uma questão de consciência dele se aproxima e declara, peremptoriamente, que a sua opinião repelia determinado voto mas, para não contrariar o líder (Krieger), se dispunha a violentar a própria consciência. Krieger respondeu como se tivesse diante do velho Reginaldo:

— "A liderança exprime, não oprime".

Na Hora das Tempestades

Ao dar um conselho, ao cabalar um voto, ao defender uma posição, dentro do Congresso, de sempre o fizera com a dignidade e o respeito do homem que preza a natureza dos outros homens. Isso pelo menos foi o que aconteceu nas horas das tempestades políticas em que viveu envolvido nestas quase três últimas décadas, e que nem brevemente retratadas em *Desde os Mineiros... Senadores, lutas e esperanças*, obras que estará nas livrarias a partir de setembro. Incluíram a sua participação direta na agonia da crise de dezembro de 1968, quando teve oportunidade de advertir, por escrito, ao falecido Presidente Costa e Silva que o Congresso iria repetar, com fundamento num dispositivo constitucional, o pedido de licença para processar o Deputado Márcio Moreira Alves. Krieger não faltou ao Governo que liderava com sua palavra de equilíbrio e com suas sugestões para conter a crise que se desenhava. Chegou mesmo a ouvir as vozes de líderes respeitados da Oposição, o assentimento para uma solução visando a própria Câmara punir o Deputado, pelas ofensas às Forças Armadas. Quando a fórmula foi encontrada por Krieger e levada a Costa e Silva, já era, porém, tarde. No seu livro de memórias, Krieger conta tudo. Notadamente a assertiva de Costa e Silva de que cada um dos Poderes cumpriria com o seu papel. Não enganou. Não fez ilações. Não intrigou como foi divulgado. Nem mesmo quando Costa e Silva lamentara-se de dois de seus próprios Ministros que, em meio ao seu mandato, faziam articulações políticas visando a ocupar-lhe o lugar. Nem tampouco quando fora informado de que um terceiro, por zelo de seu discípulo bem amado, também se fizera igualmente candidato ao posto.

Para Defender o Regime

Diz Daniel Krieger que a Revolução da qual participara desde os primeiros instantes fora feita para defender a democracia. Ela nascera, evidentemente, com índole defensiva. Somente depois do comício da Central do Brasil e da reunião dos Sargentos no Automóvel Clube, quando já então Jango se desmandara, é que a Revolução se tornou ofensiva. Sentimento que se generalizou a partir da Revolução da Armada. Mas em nenhum daqueles momentos agudos ninguém admitiu outros objetivos à Revolução, senão o de restaurar a democracia, então ameaçada de morte. À despeito de ter sido um dos baluartes da Revolução, Krieger nem sempre foi compreendido.

É que, para ele, "as posições políticas só valem, enquanto nelas se puder conservar o apreço próprio".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

> Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas Instituições Beneficiárias, tendo
>
> PARECERES, sob nºs 354 e 356, de 1976, das Comissões:
>
> — de Constituições e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
>
> — de Agricultura, favorável ao Projeto com a Emenda que apresenta de nº 1-CA; e
>
> — de Finanças, contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Agricultura, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Mauro Benevides.

Em discussão o Projeto:

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para discutir o Projeto.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Nelson Carneiro, através do projeto que agora se discute, pretendeu ampliar os recursos da Fundação Nacional do Índio, oferecendo subsidiariamente aquelas dotações consignadas a outras instituições como subvenções, as quais não foram deferidas e conseqüentemente, não pagas até o final do exercício a que se destinavam. Com isso, desejou o representante do Estado do Rio oferecer maior suporte financeiro àquela entidade, que vem prestando os mais assinalados serviços aos silvícolas brasileiros.

Esta Casa, Sr. Presidente, teve a oportunidade, há poucos dias, de expressar a sua preocupação com o problema do índio no Brasil, quando da comemoração da "Semana do Índio", entre aquelas festividades brilhantes e significativas promovidas, não apenas em Brasília, mas levadas a efeito igualmente em todos os recantos do País.

Ao tramitar pelos vários órgãos técnicos permanentes da Casa, a proposição recebeu parecer favorável, quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, da Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Agricultura foi-lhe acrescida uma emenda, e na Comissão de Finanças, surpreendentemente, não logrou acolhida, em função de comportamento ali adotado pela Bancada da Maioria.

Inconformado com a decisão daquele Órgão técnico, entendi do meu dever, ao procurar defender infrutiferamente aquela proposição, emitir um voto em separado através do qual procuro reconhecer a justeza da iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro.

O que se quis alegar, em relação a esse projeto do nobre Senador oposicionista, foi que a proposição contrariaria normas estabelecidas pela Lei nº 4.320. Contra-argumentei, esclarecendo que as normas gerais estabelecidas de Lei nº 4.320, não seriam absolutamente derrogadas por este projeto, caso o mesmo se transformasse em lei.

Infelizmente, na Comissão de Finanças, prevaleceu o ponto de vista defendido pela Maioria, não logrando, portanto, aprovação o projeto apresentado pelo representante do Estado do Rio.

Objetivando, Sr. Presidente, sensibilizar, já agora, a Bancada da Maioria neste Plenário, é que, ao discutir a proposição, faço um apelo aos eminentes representantes da Aliança Renovadora Nacional, no sentido de que acolham o Projeto Nelson Carneiro e possibilitem, dessa forma, maiores recursos para a FUNAI cumprir os seus nobilitantes objetivos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Líder Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Líder Mauro Benevides dirige um apelo à Maioria, para que aprove essa proposição.

A FUNAI é uma repartição pública, com verbas orçamentárias para pessoal, para despesas de investimentos, e, no Orçamento da União, são consignadas as verbas consideradas essenciais ao funcionamento da repartição.

Por outro lado, Sr. Presidente, a preocupação do Governo é constante quanto à assistência maior aos nossos silvícolas. Pegar as subvenções e designar para a FUNAI, sem uma finalidade de aplicação específica, é ferir toda a sistemática de despesa do Orçamento, além daquela razão alegada pelo nobre Senador Virgílio Távora, no seu parecer.

Por este motivo, não podemos atender ao apelo do eminente Líder Mauro Benevides. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 18-8-76.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1976. — Lázaro Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia sessão de 18 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1975, do Senhor Senador Ouves Teixeira, que institui a obrigatoriedade do Seguro de Acidentes do Trabalho no meio Rural, e dá outras providências.

De acordo com os Pareceres nºs 364 e 365, de 1976, das Comissões de Agricultura e de Finanças, a Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o projeto de lei acima mencionado, uma vez que a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1975, e o Decreto nº 76.022, de 24 de julho de 1975, já regulamentaram a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como que num prolongamento do Simpósio da ARENA, "O Homem e o Campo", aqui estou, Sr. Presidente, com algumas considerações a respeito, ao mesmo tempo com muita tristeza, a contragosto, em verdade, para fornecer munições aos adversários da livre empresa, por que não dizer, dar munições aos idolatradores do estado monopolista.

No final da semana passada, trouxe à consideração do Senado alguns aspectos do relacionamento entre as economias urbana e rural, algumas das causas e uns poucos dos muitos e desastrados efeitos.

Demonstrei, com dados e números oficiais, irrefutáveis, a razão de adjetivar o tratamento que temos dispensado à agropecuária de "canibalismo-masoquista-suicida", afirmando que, nele permanecendo, estaremos todos — até mesmo os falsos empresários que egoisticamente exaurem todos os esforços do rurícola e sabotam, conseqüentemente, as medidas governamentais que buscam amparálo — é bom que se repita, estaremos cavando, não só a ruína urbana, mas a nossa própria sepultura.

Demonstrei, por exemplo, o empreguismo urbano, fruto da demagogia eleitoreira da legislação feita exclusivamente para cortejar as massas votantes das áreas urbanas, de um lado, e de outro, saciar a nossa crônica e mais que danosa vaidade de legislarmos para o Brasil dos séculos futuros.

Tamanho o nosso preciosismo legisferante que, irrealisticamente, vamos levando para a Lei Ordinária o que, até mesmo em países que desfrutam séculos de civilização à nossa frente, tais preceitos ainda permanecem como aspirações em suas Cartas Constitucionais.

Três exemplos, Sr. Presidente, para ilustrar. Proclamamos a República em 1889, para que a mesma viesse a vigorar — mesmo defeituosamente — em 1930.

Enquanto adotamos cerca de 90% das recomendações da OIT, a mais avançada civilização industrial e democrática da Terra, que são os EUA, não adotaram 10%, por entendê-las, parte como superadas, já ali praticadas, outras como aspirações desejáveis, mas ainda muito avançadas para o seu estágio de desenvolvimento.

Vejamos outro exemplo. Propaganda eleitoral gratuita, através dos meios de comunicações, por força de lei. Isto inexiste, Sr. Presidente, como demonstrado foi aqui e no Plenário do Congresso pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, até mesmo nos países cujos estágios de democracia e desenvolvimento aspiramos alcançar. No caso em exame, isto é, especificamente, no que se refere à economia rural como vínhamos salientando, quando já se fazia muito tarde a solução para a problemática rural brasileira, tivemos uma legislação inadequada e mais do que isto, teve entregue a sua execução a pessoal absolutamente despreparado, quando não propositadamente mal intencionado, sob o rótulo de SUPRA, de tão triste memória.

Da SUPRA aos "grupos dos oito", às "ligas camponesas", ao desrespeito à propriedade, foi um pulo, daí aos conflitos reais ou artificiais entre colonos e fazendeiros foi um passo bastante suficiente para acelerar o êxodo rural e surgir uma nova classe de párias — os "bóias-frias".

Desnecessário, creio, rememorar aqui as origens das agitações, a intranqüilidade reinante nos dias que antecederam o 31 de Março de 1964. Válido, entretanto, lembrar a V. Exª que foi incontestavelmente o comandante civil da Revolução e que hoje aniversaria, para alegria dos revolucionários e para a honra de todos nós, que o temos como Presidente desta Casa, nesta data em que os homens da livre empresa se regalam com o aniversário de V. Exª, sou forçado a dizer, Sr. Presidente, em que pese a alegria de poder cumprimentá-lo nesta oportunidade, que é válido relembrar o esforço sério, patriótico, cometido de lá para cá, do muito que conseguimos, mas, lamentavelmente, pouco ou insuficiente para a mais que desejada solução — conter-se o êxodo rural, estabelecer um equilíbrio entre a economia rural e a urbana.

Tais os resíduos, os efeitos colaterais do abandono pretérito a que foi relegado o problema da agropecuária e do rurícola, que hoje, medidas governamentais, as mais bem intencionadas, não surtem os efeitos desejados e, até mesmo, prestam-se ao agravamento da situação, como é o caso do crédito que iremos examinar mais adiante.

Como salientado, Sr. Presidente, a pressão política da área urbana induziu o Poder Público a consentir e até patrocinar uma estrutura muito artificial de empregos. Se em 1962 o produtor só recebia 52% do preço final, pago pelo consumidor da carne e 48% eram absorvidos pela comercialização, em 1973 o pecuarista já estava participando em 59% sobre o fruto dos seus cinco anos de labutas e riscos para produzir um boi. Enquanto isto, o "empresário" urbano, em 5 dias tão somente, ainda recebia os 41% restantes.

Com um simplismo verdadeiramente suicida, dentro do estúpido entendimento que "quem for podre se rebente", vale ressaltar, novamente, o caso de dois dos subprodutos do boi: o sebo e o couro.

Para custear ou cobrir os custos urbanos, isto é, o valor pago pelos insumos que subiram de 1973 a junho de 1976, entre 300 a 700% (aí uma "colaboração" expressiva das multinacionais que controlam os produtos químicos), os curtidores resolveram o seu problema da seguinte forma: Na medida em que elevavam o preço do produto acabado, até duplicá-lo, de Cr$ 70,00 m² em 1973 e Cr$ 140,00 em 1976 foram pagando menos pelo couro bruto, isto é, de Cr$ 6,00 por kg, pagos em 1973, chegaram a 1976 pagando até Cr$ 2,00 por kg. Recentemente, com o reinício das exportações e graças, exclusivamente, a ela, é que o couro reagiu e recuperou os preços que obtinha em 1973, ou seja, Cr$ 6,00 p/kg. Pois bem, Sr. Presidente, temos aí um típico caso de imperialismo econômico doméstico, vez que a matéria-prima, no caso o couro, que em 1973 significava 10%. Com a recuperação dos preços vigentes em 1973, em verdade passou o couro bruto a representar tão-somente 30% do produto acabado, eis que os "empresários" urbanos não se fizeram esperar: mobilizaram todos os meios para pressionar o Governo e, segundo os jornais, já teriam conseguido uma vitória bastante significativa — a retirada dos incentivos à exportação do couro.

No caso do veio, ai um, a "colaboração" das multinacionais é mais que significativa, pois dominam também o seu consumo. Vejamos, com variações sempre para menos — chegamos a 1976 com o sebo bovino ao preço de Cr$ 6,00 o quilo, isto é, o mesmíssimo de 1973. Mas observemos os preços dos produtos acabados: sabão em pó Omo — 600 grs. em 1973 Cr$ 3,10 — em 1976 Cr$ 7,42, isto no atacado, sabonete Lux, em 1973 Cr$ 0,52, em 1976 Cr$ 1,21, sabão Coringa em pedaços de 200 gramas (este de outra multinacional), em 1973, caixa de 30 a 1 pedaços, Cr$ 29,50, em 1976 Cr$ 73,00. Como se vê, pequenas e insignificantes elevações nos preços dos produtos acabados, que vão somente de 150 a 250% no período.

Mas não há problema, não, Sr. Presidente. Dá-se um jeito, paga-se menos ao roceiro e o consumidor não agüentando, através da fabricação de angústias e necessidades que é a propaganda.

Com baixos ágios, lucros e valiosos poderia, como tem podido, a cidade manter os níveis de empregos artificiais, o que absorve 4,9% pessoas para comercializarem 8.300 toneladas de carne por mês na Capital Paulista, o que equivale uma pessoa para cada 70 quilos de carne comercializada, por dia.

Mostramos, então, com muito pesar — porque homem de empresa, também — que o destino que vimos obtendo no rebanho bovino, segundo o CONDEPE, em relação aos demais países produtores, coloca o explorado empresário rural numa posição quase que indefinível, vítima que é, sem dúvida, da ganância e da permanente subtemização. A produtividade do setor, realmente, denuncia que não somos criadores, mas exploradores ou como se diz na gíria popular — "garimpeiros de vacas".

Na verdade, os desmandos e o paternalismo do passado, quando os recursos gerados pela agropecuária, eleitoralmente, foram aplicados para financiar certas indústrias de significação bastante discutível, somado ao reconhecido despreparo do empresariado rural, prevaleceram — e até contribuíram — para um mais que artificial esfriamento dos custos no setor. Tal o arrocho que se vinha mantendo, que chegamos ao ponto de perdermos as condições de participar no mercado internacional de carne.

Com a perda da exportação, como é natural, veio a queda dos preços a níveis que só agora, em 1976, o boi voltou aos preços de 1973. Mas, mesmo assim, a nossa carne ainda custa 100% mais cara que os preços vigentes no mercado internacional. Daí, em grande parte, a justificativa do desalento, a razão do abate desenfreado de matrizes, enfim, do baixo desempenho do setor, não apresentando, sequer, as melhorias de produtividade verificadas na agricultura. Esta, mesmo lenta e penosamente, tem melhorado em alguns aspectos, tem respondido aos esforços governamentais. Tanto é verdade que na década 1960/70, mesmo quadruplicando o consumo de adubos químicos e triplicando o número de tratores a serviço da agricultura, tivemos uma queda apreciável na produtividade, por área cultivada, no algodão, amendoim, arroz, café, de 1973 para cá somente o arroz não conseguiu recuperar-se, isto é, mantém-se a níveis de produtividade abaixo da anteriormente obtida.

Na verdade, Sr. Presidente, muito se tem dito e escrito a respeito da produtividade agrícola de nosso País. Atribui-se a ela grande parte dos efeitos negativos de nossa produção.

Todavia, o que vem ocorrendo é que a nossa produtividade agrícola está crescendo, como provaremos adiante.

No tocante à assistência creditícia, não há como negar, jamais houve tantos recursos — e altamente subsidiados — como hoje em dia.

Como fator bastante favorável ao nosso desenvolvimento rural, temos a grande disponibilidade de terra fértil.

Além do que já citamos, está surgindo um fenômeno bastante significativo: os salários pagos ao rurícola estão se equiparando, em alguns casos se sobrepondo, àqueles despendidos na cidade.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que se cria e amplia, facilita o acesso — cada vez maior — do homem do campo, empregado e empregador, à assistência da Previdência Social.

Mas analisemos alguns pontos, à base de números.

QUADRO I

Produto	Área Colhida (1.000 ha) 1974	1975 (1)	Variação %	Produção (1.000 t) 1974	1975 (1)	Variação %
Algodão	3.630	3.667	1,0	1.959	1.858	5,2
Amendoim	359	344	4,2	439	441	0,4
Arroz	4.164	5.159	23,9	6.483	7.544	16,4
Batata	167	190	1,6	1.672	1.664	— 0,3
Cacau	590	450	— 11,6	165	225	36,4
Café	2.270	—	—	3.372	2.520	— 25,3
Cana-de-Açúcar	1.953	2.069	5,9	90.919	89.935	— 1,1
Feijão	4.159	3.923	— 5,7	2.238	2.280	1,9
Mandioca	2.001	2.147	7,3	24.715	26.683	7,9
Milho	10.793	10.506	— 2,7	17.284	16.491	— 4,6
Soja	5.143	5.747	11,7	7.876	9.544	21,2
Trigo	2.471	3.189	29,1	2.858	2.653	— 7,2
Banana (1.000 cachos)	305	302	— 1,0	354	534	1,4
Laranja (1.000 frutas)	375	411	9,6	31.160.642	31.494.935	1,1

FONTE: Dados brutos da Fundação IBGE e Ministério da Agricultura
(1) Estimativa — Agosto/75

Como se vê, alguns produtos tiveram área colhida menor, com produção maior. No entanto, se observarmos o que ocorre no Estado de São Paulo, onde a tecnologia é bem mais utilizada, veremos como cresceu o rendimento.

QUADRO II

VARIAÇÃO PERCENTUAL NA ÁREA PLANTADA PRODUÇÃO E RENDIMENTO ENTRE 1974/1975 E 1973/1974

Produto	Área	Produção	Rendimento
Cana-de-Açúcar	— 0,01	3,13	3,14
Café Beneficiado	0,00	— 29,59	— 29,59
Milho	— 14,26	— 13,24	1,19
Arroz	12,70	4,12	— 7,61
Algodão em Caroço	— 6,98	— 3,87	3,34
Soja	16,78	35,06	15,66
Tomate	12,24	27,13	13,26
Laranja	2,67	— 3,03	— 5,56
Amendoim	— 15,36	— 6,92	9,96
Batata	0,39	1,59	1,28
Feijão	— 20,17	— 4,57	19,54
Trigo	25,23	20,18	— 4,00
Uva de Mesa	— 7,06	— 6,00	1,13
Banana	5,26	0,91	— 4,13
Cebola	7,41	26,98	18,23
Mandioca	— 26,95	— 24,00	4,04
Tangerina, Ponkan, Mexerica	— 9,44	6,64	3,82
Limão	5,12	13,13	13,25
Caxulo	—	0,00	—
Mamona	— 72,02	— 69,03	10,69

FONTE: Instituto de Economia Agrícola de São Paulo

Observa-se que algumas culturas que decresceram de produtividade no Brasil, mantiveram-se estáveis ou aumentaram em São Paulo.

Examinemos, agora, o que ocorre com a assistência financeira, que julgamos o fulcro do nosso pronunciamento.

QUADRO III

Especificação	Dezembro de 1974		Dezembro de 1975		Variação Percentual		
	Valor Cr$ mil	%	Valor Cr$ mil	%	Dez-1973 / Dez-1972	Dez-1974 / Dez-1973	Dez-1975 / Dez-1974
Produtos Melhoramentos e Equipamentos	19.891.087	62,3	29.445.911	57,9	42,6	112,9	48,0
Insumos Modernos	8.223.123	25,8	13.893.786	27,4	58,6	54,6	69,0
Demais itens	3.434.873	10,8	7.003.285	13,8	40,2	96,8	103,9	
TOTAL	345.315	1,1	475.911	0,9	21,5	10,9	37,8
Produção	31.894.398	100,0	50.818.893	100,0	46,4	90,8	59,3
A Agricultores	25.393.351	79,6	43.471.496	85,5	48,8	80,2	71,2
A Cooperativas	23.552.576	73,8	40.084.816	78,9	51,1	80,3	70,2
Comércio	1.840.775	5,8	3.386.680	6,6	24,3	79,8	84,0
	6.501.047	20,4	7.347.397	14,5	35,7	147,3	13,0

FONTE: Banco do Brasil S/A

Como se vê, Sr. Presidente, verificamos um incremento muito maior, por parte não só do crescimento de fato dos financiamentos, como da orientação dos mesmos.

Infere-se, do Quadro III uma política de alta maturidade: o que mais subiu, em matéria de empréstimos à agricultura, foram os insumos modernos e os equipamentos. Pretende-se criar condições, como está sendo feito, para o incremento da produtividade. Não se pensa, somente, em financiar o produto, mas um um sistema produtivo que venha propiciar melhor produção e, repetimos, maior produtividade.

Além disso, o Governo não descura dos preços de equipamentos relacionados com os preços dos produtos. A prova disto é que vem diminuindo a necessidade de unidades produzidas, para aquisição, por exemplo, de tratores. Vejamos uma prova desta assertiva. E creio, Sr. Presidente, que como surpreendeu a mim, irá surpreender o Senado e a Nação, este quadro.

Vejamos:

[illegible]

Ano	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	% de unidades	Índice	% de unidades	Índice	% de unidades	Índice	% de unidades	Índice	% de unidades	Índice
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Daí, mesmo com a constante incorporação de novas áreas à produção, já passamos, em 1970, de 1 trator para cada 31 propriedades, e em 1975 1 para cada 17 e em 1976, chegaremos a 1 trator para cada 14 propriedades.

Consideremos, ainda, que os preços dos produtos têm favorecido a aquisição de tratores.

Outro ponto sempre decantado, tido como um dos causadores do êxodo rural, são os salários baixos do campo, em relação à cidade. Em S. Paulo, no entanto, assiste-se ao seguinte

QUADRO V

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO DE DIARISTA PRESIDENTE E SALÁRIO MÍNIMO NA CAPITAL ESTADO DE SÃO PAULO (1970 — 1975)

ANO	Salário Diarista Residente (a)	Salário Mínimo na capital (1)	Relação Percentual entre salário de Diarista residente e salário mínimo na capital (a/b)
1970	154,05	174,27	88
1971	193,35	212,80	91
1972	251,40	254,40	99
1973	340,50	297,93	114
1974	475,50	355,20	134
1975 (2)	534,00	376,80	142

(1) Média anual ponderada
(2) Informação referente a abril
Fonte: Instituto de Economia Agrícola

De 1971 e 1975 vê-se o incremento do salário rural. Há que se levar em conta a parcela que o rurícola recebe em outros bens não computados na remuneração em espécie.

Em Goiás, como exemplo, para as regiões mais pobres, o fenômeno se repete de maneira mais acentuada. Senão, vejamos. Com o salário mínimo vigente de Cr$ 602,00, não se consegue um peão ou vaqueiro por menos de Cr$ 800,00, livre de alojamento e comida, um retireiro por menos de Cr$ 1.500 ou Cr$ 2.000,00.

Mas, Sr. Presidente, por falar muito de perto a todos nós e ser muito próximos, vale trazer aqui a recente crise de abastecimento do feijão. Caracterizemos, mais uma vez, o "alto espírito" que move os tais "empresários". Vejamos a colaboração que propiciam ao País, em resposta aos apelos e esforços governamentais. Aqui está. Na safra 74/75, com um aumento de produtividade com 632 quilos por ha contra 568 da safra anterior, e um aumento de 146.800 toneladas, ou seja, 2.459.500 toneladas contra 2.302.700. Na busca do lucro fácil e confiantes na impunidade, os "empresários" elevaram o preço do feijão estocado, até atingir mais de Cr$ 20,00 por quilo, quando na safra o maior preço no atacado foi em agosto de 75, por saca de 60 kg, Cr$ 222,00 em Goiás e Cr$ 205,00 no Paraná.

Pelo exposto, Sr. Presidente, verificamos, mais uma vez, o eterno e mais que danoso lucro pela escassez, provocada; a pura e simples transferência de rendas. Vemos, como demonstram os números até aqui examinados, que as condições de operacionalidade do setor agropecuário vem melhorando num crescendo: crédito, produção, produtividade, tecnologia e preços, muito embora estes não aproveitem aos produtores. Mas, cabe indagar: e o principal fator de produção — a terra?

Vejamo-la, para nos entristecermos mais, para frustarmo-nos mais, face o comportamento impatriótico e despreparado de muitos dos "empresários" rurais, pois chegaremos, finalmente, à esta altura, à conclusão de que o próprio empresariado rural é o fator maior de estrangulamento da agropecuária.

Reclamos e mais reclamos temos ouvido e feito coro na maioria das vezes, especialmente quanto à pequena rentabilidade do setor. Pois bem, Sr. Presidente, após debruçar-me sobre os números, passei a indagar-me: trabalha-se a terra com finalidade empresarial, ou simplesmente de pura subsistência? Ou opera-se na agropecuária em termos de produção, ou por ser a área mais privilegiada em créditos? Persegue-se o objetivo produção, ou apenas investe-se para especular o valor da terra?

Desgraçadamente, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, a resposta à última indagação é positiva, é afirmativa.

Em verdade, muitos de boa fé, até mesmo levados por um atavismo congênito no homem brasileiro — mas sem maiores experiências — tem-se deslocado de outros setores para a agropecuária. Mas o deplorável é o enorme caudal de aventureiros em busca do lucro fácil, via valorização do patrimônio na agropecuária. Não vêm para o setor com o fito de produzir coisa alguma, o que buscam e têm conseguido é especular o fator fundiário. Diga-se de passagem, a exemplo, o que vem ocorrendo nas cidades.

Nem uma ação, nada no Brasil rendeu tanto, no ano passado, até os níveis de 200%, como rendeu a especulação imobiliária nas maiores cidades brasileiras.

Vejo-me, Sr. Presidente, na contingência cívica de denunciar ao Senado e à Nação que o crédito oficial se tem prestado, aos especialhões irresponsáveis, para especularem no setor primário, com a terra, como se faz nas Bolsas de Valores. O quadro abaixo corrobora a grave denúncia.

- Valor da Terra Nua, por Tipo, Estado de São Paulo, 1969-75 — QUADRO VI

Ano(1)	Terra de primeira			Terra de segunda			Terra para pastagem			Terra para reflorestamento			Terra de campo		
	Cr$/ha (2)	Cr$/ha (3)	Índice (4)	Cr$/ha (2)	Cr$/ha (3)	Índice (4)	Cr$/ha (2)	Cr$/ha (3)	Índice (4)	Cr$/ha (2)	Cr$/ha (3)	Índice (4)	Cr$/ha (2)	Cr$/ha (3)	Índice (4)
1969	700	1.102	64,86	519	817	70,69	419	659	73,44	322	507	79,72	255	401	70,10
1970	1.098	1.441	84,81	690	906	78,37	519	732	81,72	445	586	87,64	356	466	80,77
1971	1.546	1.699	100,00	1.054	1.159	100,00	831	913	100,00	613	674	100,00	520	572	100,00
1972	2.003	1.834	107,95	1.420	1.284	110,79	1.200	1.121	111,26	835	794	113,65	660	624	109,09
1973	3.300	2.619	134,15	2.400	1.905	164,37	2.000	1.587	165,83	1.200	1.032	153,12	1.000	793	166,43
1974	7.600	5.319	303,65	5.800	3.937	339,69	4.400	2.963	312,13	3.200	2.413	322,75	2.700	2.183	379,90
1975	10.200	5.210	304,65	7.600	3.901	336,58	5.500	2.809	305,46	5.100	2.598	355,44	4.200	2.176	380,42

(1) Informações coletadas em janeiro de cada ano.
(2) Preço do Estado em valores correntes.
(3) Preço do Estado, valores em Cr$ de 1971 pelo Índice "P" da Conjuntura Econômica.
(4) Índice simples, calculado a partir dos valores em Cr$ de 1971, base de comparação: 1971 = 100.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

Nota-se que o maior aumento sofrido foi a terra de campo (310,32%), seguida da terra para reflorestamento (310,24%). E isto em um período de 6 anos — mais de 50% ao ano!!! Isto se deve, unicamente, àqueles especuladores que se estão retirando de outros setores e lançando-se na agropecuária, mas não em sua operação e sim à procura de empate de capital na terra nua, podendo receber créditos privilegiados e valorizar a terra sem trabalho algum.

Como conseqüência, aí estão as multinacionais invadindo a área, pois, no mínimo, terão vantagens fiscais em certas áreas. E o pior — sabemos todos — é que esses alienígenas vão, efetivamente, trabalhar a terra, enquanto o empresário nacional limita-se a ganhar na especulação e reclamar da estatização, diuturna e criminosamente alimentada pelos tais "homens de livre empresa".

Tomei, como indicador, o Estado de São Paulo, onde, por todos os títulos, temos a mais racional e produtiva agropecuária do Brasil, portanto, a região onde o autêntico empresário rural tem a preocupação maior em ser cauteloso nos seus investimentos, isto é, aplicar os recursos em moldes a que sejam bem remunerados pelo que produzir. No entanto, como justificar tal valorização da terra quando sua produção não é remunerativa, e até mesmo deficitária?

Mas o pior, como fruto exclusivo da criminosa especulação, vem ocorrendo em outras regiões, especialmente na Região Norte do País, na chamada área dos incentivos fiscais.

Ainda no setor fundiário, temos a marcante e permanente presença do Grileiro, revestido da roupagem de "empresário rural" dos quais todos os dias nos dão notícias a crônica policial. Daí por que, Sr. Presidente, a minha posição nesta Casa, face aos inúmeros pronunciamentos em defesa das terras públicas, para que as mesmas não se prestem ao enriquecimento ilícito e mais que imoral dos grileiros, já é por demais conhecida de todos.

A par destes pronunciamentos e projetos de lei, buscando a solução, tenho insistido na tese de que ao Poder Público, o que deve interessar menos, deve ser o produto, o valor arrecadado com a venda das ditas terras, vez que, entregando-as aos que as tornem produtivas, para que as mesmas tenham uma função social, tudo o que ali se produzir, irá gerar tributos ao erário — vale repetir: O Estado é e continuará sendo o eterno dono das terras.

Pois bem, sem nenhuma infidelidade às minhas origens, porque na verdade busco — em última instância — servi-la lealmente, servindo ao Brasil em primeiro lugar como um todo, longe de pretender prejudicar quaisquer domínios legitimamente constituídos. Como defensor intransigente da propriedade privada, tenho apelado ao Senhor Presidente Geisel, para que lance mão do AI-5, que decrete o remédio heróico, único e capaz de resolver o problema fundiário no Território Nacional. Áreas enormes — são do conhecimento de V. Exª e dos Srs. Senadores de um modo geral — Sr. Presidente, invariavelmente de terras agricultáveis e valorizadas por obras públicas e pelo trabalho anônimo de posseiros que as domaram e cultivaram, que as tornaram produtivas mas que há mais de 15 anos encontram-se sub judice, sob ações discriminatórias

propostas pelos Estados, especialmente Goiás e Maranhão. Seja pela inexperiência dos juízes ou habilidade e falta de escrúpulos dos advogados dos grileiros, tais ações puderam ser contestadas à época e por isto, dependentes de citações pessoais que jamais ocorrerão, pois nelas constam condôminos fantasmas e por acréscimo, que residiriam em locais inacessíveis até mesmo a uma rogatória.

No afã de alcançar a solução, procurei o nosso ilustre e honrado Presidente Geisel para nele verificar um profundo conhecedor do assunto e mais do que preocupado em resolvê-lo. Contudo, dado ao seu alto espírito de justiça, confessava-se receoso de cometer a menor injustiça na solução do magno problema, utilizando a medicação pedida por nós.

Mesmo aceitas, Sr. Presidente, as minhas modestas ponderações, o citado ato não retiraria da justiça a ação, ou mesmo da comarca onde estivesse ajuizada. Limitar-se-ia, tão-somente, a determinar que voltasse a mesma à fase preliminar, abrindo ou mantendo os mesmos prazos fixados na Lei nº 3.081/56 que rege a matéria. Com isto, abrir-se-iam oportunidades para os legítimos proprietários para se habilitarem corretamente, como também aos procuradores públicos para articularem o que fosse de direito. Pois bem, inobstante tal argumentação, que encaminhei posteriormente, por escrito, segundo fui informado, Sua Excelência, o honrado Presidente Geisel determinou que se buscasse outro caminho legal possível, a fim de propiciar-lhe uma solução sem o uso do remédio extremo. Tudo isto, por respeito à propriedade privada. Trago este relato ao Senado, Sr. Presidente, e à Nação para que chegue à consciência do empresariado nacional no seu todo e, em particular, aos que, por inadvertência ou má fé se vêm negando a compreender e colaborar com o Presidente da República que, mais do que todos, tudo tem feito, não só para preservar, mas, sobretudo, para fortalecer a iniciativa privada.

Daí os créditos que devem ser mantidos e ampliados, se necessário, mas como terapêutica bem aplicada, bem orientada, de maneira que não perpetue a doença ou mate o paciente, mas que de fato erradique a doença.

Na busca dessa terapêutica e de pessoal para aplicá-la, constatamos, ainda aí, a patriótica presença governamental através dos diagnósticos e levantamentos efetuados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Tanto isto é verdade que, Sr. Presidente, ao se analisar a situação do ensino das ciências agrárias, principalmente no que diz respeito ao ensino de 1º e 2º Graus, observa-se algo de constrangedor para um País cuja economia é mais que dependente do setor agropecuário.

Em 1975 a situação se configurava da seguinte forma, segundo os dados publicados pelo MEC:

a) ginásios agrícolas e colégios agrícolas em convênio com as Secretarias de Educação — número de alunos matriculados 1.081; isso em todo o território nacional;

b) colégios de economia doméstica rural da rede federal — número de alunos matriculados 617.

c) colégios agrícolas da rede federal — número de alunos matriculados 5.233.

Isto perfaz um total de 6.931 alunos matriculados, em todo território nacional.

Acredito, pois, ser necessário e urgente, por parte do MEC medidas corajosas, a fim de que seja corrigida esta distorção ou anomalia para que possamos contar, proximamente, com maior número de técnicos de nível médio que venham a atender as populações rurais carentes dessa assistência; não devemos esquecer que esta assistência há de ser difundida em linguagem de fácil assimilação, porquanto sendo o nosso homem do campo desconfiado e arredio a inovações, ofereceria resistência à implantação de nova tecnologia.

Outro dado Sr. Presidente, a ser assinalado, é o de que em 1975 existiam 50.590 alunos matriculados nas Escolas Técnicas Federais, o que é muito pouco, face às necessidades das nossas indústrias. Por outro lado, no ensino acadêmico, nos 1º e 2º Graus, temos quase 20 milhões de matriculados, enquanto que, para 40% da população só oferecemos, em termos de ensino profissionalizante, 6.931 vagas.

Outro fato que nos parece digno de ser ressaltado — também extraído das informações do Ministério — é a existência de 3 funcionários para cada aluno nos estabelecimentos de ensino médio agrícola, encarecendo os custos e configurando o empreguismo.

Também no ensino de 3º Grau verifica-se que a participação da oferta de ciências agrárias é bastante reduzida, comparando-se com o total do ensino superior. Isto evidencia uma real necessidade de expansão.

O aumento do número de matrículas nos cursos de ciências agrárias não vem acompanhando a evolução de matrículas do ensino superior brasileiro, nem de longe, correspondendo apenas, a 2,7% do total em 1969 e o pior, com declínio acentuado, pois chega — em 1973 — a 1,8% do ensino de 3º Grau.

E aqui está, Sr. Presidente, o quadro, a fonte que indica:

QUADRO VII

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E NÚMERO TOTAL DE MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR-1973

Cursos	1969	1970	1971	1972	1973
Engenharia Agronômica	6.343 (100)	6.887 (110)	8.050 (128)	8.811 (141)	9.858 (157)
Medicina Veterinária	2.561 (100)	2.941 (110)	3.264 (122)	3.793 (142)	4.113 (154)
Engenharia Florestal	445 (100)	516 (115)	603 (135)	681 (153)	672 (151)
Zootecnia	96 (100)	107 (111)	198 (206)	323 (376)	447 (465)
Total de Ciên. Agr.	9.445 (100)	10.451 (110)	12.115 (128)	13.608 (144)	15.090 (159)
Total de Cat. Sup.[1]	342.886 (100)	426.478 (124)	561.397 (164)	688.052 (201)	836.469* (244)
%	2,7	2,4	2,1	2,0	1,8

[1] FONTE: SEEC/MEC
*Estimativa

Verifica-se, por sua vez, que o detalhamento do II PND para a área de agricultura, mostra que as metas fixadas para recursos humanos, de nível superior, tendo em vista a adequada implementação dos planos governamentais, também é superior à oferta instalada.

As quarenta instituições nacionais, com cursos nesta área de ensino ofereceram, em 1973, cerca de 59 cursos assim distribuídos:

a) 24 de engenharia agronômica
b) 20 de medicina veterinária
c) 6 de zootécnica
d) 6 de engenharia florestal
e) 2 de engenharia de pesca (Nordeste)
f) 1 de engenharia agrícola.

Desses, 60% são federais, 5% municipais, 5% particulares, e somente 30% são estaduais.

O Brasil contava, em 1973 — como já salientávamos — com 15.090 alunos matriculados nessas áreas.

Salientamos outro aspecto apresentado pela Comissão de Ciências Agrárias, sob a coordenação do Departamento de Assuntos Universitários do MEC: é no que diz respeito à alta qualificação dos docentes dessa área de ensino — 43% são portadores de, no mínimo, título de mestre e 10%, de doutor. Todavia, percebiam eles, na sua

grande maioria — quando daquele levantamento — salários inferiores a Cr$ 4.000,00. Acreditamos — tenho certeza — que em 1976 a situação crucial de remuneração já esteja, pelo menos, em parte, solucionada. Caso contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistiremos, em maior escala — porque ela já existe — o que já vem ocorrendo: o esvaziamento de profissionais dessa área de ensino em nossas faculdades, prejudicando a formação de nossos jovens e desqualificando mais e mais, o ensino.

O que me preocupa Sr. Presidente, é que estes profissionais poderiam deixar de orientar nossos técnicos agrários, desencorajados pelo que vinham percebendo. Mas, volto a frisar, temos certeza de que a situação salarial desses docentes não seja a mesma que apresentamos no quadro que se segue.

Como curiosidade, Sr. Presidente:

QUADRO VIII

Salário	Nenhum Título	Título de Mestre	Doutor	Título Meste e Doutor	Outros Títulos	Não responderam	Total
até 2.000	51	14	2	3	19	4	100
2 a 3.000	58	23	1	2	13	4	100
3 a 4.000	38	30	9	1	16	6	100
+ 4.000	24	45%	9%	5	13	4	100

FONTE: CECA (1974) Análise e Recomendações.

Creio, Sr. Presidente, chegada a hora, especialmente aos mais velhos, políticos, homens de empresa, profissionais liberais, educadores, mães de família, enfim, todos os que sentimos na própria carne os efeitos da demagogia anterior a 1964, a nós que assistimos o Brasil desacreditado ante as demais nações, nós que — contristados e até mesmo trêmulos de receios — assumimos o risco de ver correr o sangue generoso de nossos irmãos, num movimento que tardou tanto, que se relutou tanto em iniciá-lo, até que as nossas mães, esposas e irmãs viessem às ruas orar a Deus e nos colocar em brios, como homens, para que pusessemos um basta no anarquismo, é chegada a hora — repito, especialmente dos mais bem dotados intelectual, social e ecomicamente, de procedermos — diante dos mais jovens, dos que não experimentaram os vexames e dificuldades por que passamos —, a uma avaliação, um balanço honesto e real do que éramos antes de 1964, do que somos e do que seremos para melhor, ante os esforços governamentais, coadjuvados por todos os verdadeiramente patriotas. Interrompamos um pouco a nossa pressa, a nossa ganância pelos lucros e pelo conforto material, a correria para, a começar dos nossos lares, com os nossos filhos, procedermos esta análise e com eles, por eles e para eles, mostrarmos — com a paciência e franqueza que se fizerem necessárias — o que fomos e o que somos como Nação livre, soberana e democrática e o que seria deste abençoado oásis, que é o Brasil de hoje, se voltássemos ao passado. Se entregássemos, por desgraça, o Poder aos pregoeiros do desânimo, aos inconformados com a credibilidade, com o respeito desfrutado pelo Brasil perante o mundo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de passar ao próximo orador, desejo agradecer as palavras generosas do Senador Benedito Ferreira, pronunciadas hoje, a respeito de um modesto acontecimento em minha vida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 16, o ilustre Ministro Mário Simonsen, em entrevista concedida à Rede Globo de Televisão, de permeio com outras agradáveis revelações, garantiu aos telespectadores que o nosso País não caminhava para a moratória. Tal foi, precisamente, a manchete do Jornal de Brasília do dia seguinte — SIMONSEN GARANTE QUE O BRASIL NÃO CAMINHA PARA A MORATÓRIA.

Como o nosso endividamento externo é hoje uma grande preocupação nacional, a enfática afirmação do insigne Ministro deverá ter tranqüilizado muitos dos que o viram e ouviram. Devo confessar, todavia, que não me tranqüilizou. E apresso-me a explicar porque.

Desde sua investidura na Pasta da Fazenda, tem S. Exª, com inusitada freqüência, exercitado a futurologia, relativamente ao porvir econômico-financeiro do País. Dando-me eu ao trabalho de confrontar os fatos com os seus prognósticos, cheguei à conclusão de que, quase invariavelmente, os primeiros têm derrotado amplamente os segundos. É isto o que, a seguir, tentarei demonstrar, lendo diretamente em recortes de jornais, para maior autenticidade, as frustradas assertivas ministeriais.

O Sr. Ministro, a convite do então presidente da Comissão de Economia, Senador Magalhães Pinto, no dia 26 de junho de 1974, proferiu uma conferência aos membros daquela Comissão, a qual assisti. Essa conferência, que não foi feita de improviso, mas veio escrita, eu a tenho aqui, na íntegra, através de recorte do Jornal do Brasil do dia 27 de junho de 1974.

Três maiores afirmativas fez o Sr. Ministro, naquele dia.

Passemos a analisá-las.

Primeira:

> "Se não houvesse a crise do petróleo, o nível normal de déficit no nosso balanço de pagamentos em conta-corrente, o qual indicaria a absorção líquida anual de capitais estrangeiros, seria da ordem de 2 bilhões de dólares. Com a crise do petróleo, pode-se esperar que essa cifra suba a cerca de 4 bilhões de dólares, dos quais 1 bilhão cobertos por investimentos diretos e 3 bilhões pelo acréscimo da dívida externa."

A seguir, o meu comentário a esta afirmação.

Em 1974, o déficit em conta-corrente foi de 7,122 bilhões de dólares, (dados extraídos do Boletim do Banco Central), déficit este que foi coberto por 945 milhões de dólares de investimentos diretos e por empréstimos externos no montante de 6,891 bilhões de dólares.

Portanto, confrontando-se esses números com a estimativa do Sr. Ministro, o seu engano, quanto ao montante do déficit, é apenas de 78%.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Naturalmente, minha opinião não pode ser tomada em termos absolutos porque, para isso,

no terreno da economia e financeiro em falência completa e total. Mas não me falta nem a coragem de ler nem a de observar. O Sr. Ministro da Fazenda, em uma última declaração, afirmou que a economia brasileira se encontra em fase de recuperação e expansão, ao mesmo tempo. Quando S. Exª disse isso, teria permanecido só voltou para um dos países. Em 1973, estava decidida, pelo endividamento internacional, a implantação na Empresa Nossa, grupo à participação japonesa, de uma das maiores usinas siderúrgicas do mundo, a Usina de Tubarão, destinada, projetada para produzir, inicialmente, dez milhões de toneladas e, na etapa final, uma milhões de toneladas. Em virtude da crise de energia no mundo, o investidor japonês cancelou-se e somente estabeleceu um compromisso de exportar, efetivamente para verificar até que ponto aquela crise estrangularia a economia brasileira. Mas há um mês atrás, aproximadamente, os japoneses novamente, aqui em Brasília, que haviam feito um estudo da economia brasileira, chegaram à conclusão de que ela tinha todas as condições, e por via de consequência, capacidade ociosa para nos manufaturados e volta à siderurgia. Há poucos dias, o Senhor Presidente da República presidiu à assinatura de 21 atos, inclusive o da constituição da Usina Siderúrgica de Tubarão, que vai levar para o nosso Estado investimentos maciços. Apesar de não entender muito de economia nem de finanças eu vi, naquela ocasião de Vitória, na assinatura da escritura internacional para construção da Usina de Tubarão, um dos maiores sucessos de realização e, mais do que isso, de otimismo do empresário brasileiro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Agradeço ao ilustre Líder, Senador Eurico Rezende, o seu aparte, aparte que, nesta Tribuna, honra qualquer orador e, muito especialmente, a mim, seu colega Alagoano. Mas, como o meu objetivo maior é dedicar alguns minutos de lazer, todos que se encontram na Ponta, V. Exª me perdoe, mas eu me encontro impedido de comentar o seu aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª permite, antes de encerrado o seu discurso? Gostaria de comparecer ao discurso de V. Exª para não atrapalhar com o que realmente pensa de V. Exª.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª comparece à tribuna quase como que procedendo a uma autocrítica. Ninguém, nenhum parlamento, nenhum homem que tenha juízo na cabeça é capaz de denunciar uma penúria de V. Exª daquelas calculadas no pretensioso Como então que V. Exª age, não como um progressista do desbarato, mas como aquele companheiro leal que adverte, que denuncia, e até mesmo verbera, para que se encontre a solução para aquilo que angustia a todos nós e, de modo particular, aos patriotas como V. Exª. Mas eu gostaria, nobre Senador Luiz Cavalcante, de mostrar a V. Exª e àqueles que possam não alcançar a plenitude do objetivo de V. Exª, com a sua fala muitas vezes crua, objetiva e até mesmo dura, o seguinte: em verdade — V. Exª tem percebido isso e possivelmente até trará à colação, no seu pronunciamento — dificilmente poderá o Poder Público, em nosso País — um Governo que, realmente, não quer estatizar, mas é conotado a isso, face ao comportamento de uma parcela ponderável de pseudos empresários, que tudo querem para si e nada para o País — orientar a política econômica e financeira dentro dos prognósticos, dentro das estimativas. Daí as surpresas, daí os resultados nem sempre serem colimados, como se desejava nos projetos. Citei, ainda há pouco, o caso do feijão, que fala muito de perto a V. Exª, como nordestino, e a mim, como goiano, pois somos, realmente, comedores de feijão. Tivemos um incremento, na produção, de 146.800 toneladas, o que corresponde a 6% a mais que na safra anterior. Entretanto, verificamos, este ano, uma falta total do feijão. Comprado ao produtor a menos de 4 cruzeiros por quilo, é vendido em Brasília a mais de 20 cruzeiros, a pretexto de que há falta do produto, induzindo o Governo até mesmo a uma importação, que seria absolutamente desnecessária. Tal a pressão social, tal a pressão popular, tal a preocupação e o sentimento de classe média, de homens do povo dos nossos domicílios que, levados numa eventualidade onda, podem ser induzidos até a importar feijão. Para concluir, chamo a atenção de V. Exª para outro aspecto. Os depósitos compulsórios sobre as importações, sobre os preços FOB, deveriam encarecer quando muito 30% o preço do produto. Mas a verdade é que os "pastiches", esses empresários, acobertados pela preocupação do Governo de empregar a livre iniciativa, elevaram até 700%, exorbitante, não o preço de facilidade, de bonificações, mas o preço de produtos básicos, como é o caso do feijão mandioca. Produto que custava em torno de uma pataca dois cruzeiros, em janeiro já custava trinta e um cruzeiros e, hoje, custa noventa cruzeiros. Vê V. Exª que é realmente difícil conter uma alta. Sendo com uma sensibilidade política, se não com um Governo efetivamente forte — mas forte no sentido lato da palavra, forte no compromisso popular, forte no apoio dos homens responsáveis desse País — dificilmente teremos dessa especial, dessa marcante ocasionalmente que desgraçadamente não, como homens de livre iniciativa, temos que predominar homens, em grande parte, talvez, até os maiores responsáveis por ela. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª, ilustre Senador, permite-me não um aparte, mas complementar o aparte anterior, bem rápido (Assentimento do orador.) Em primeiro lugar, quero agradecer a demonstração de estima com que V. Exª se referiu comigo pessoalmente e responder ao meu aparte, por entender que não tem pertinência com seu discurso, e digo, em termos de estima que, no decorrer de nossa amizade, vou me devedor relapso. Digo simplesmente que, não entendendo de economia nem de finanças apropriadamente, não me sentiria muito encorajado para comprar o debate, mas que podia — tendo em vista observações — observar alguns reparos. Devo dizer, Exª, que, não sendo economista, mas sendo advogado, entendo bastante de moratória e de falência. A tese de V. Exª é moratória, porque esse foi o assunto principal. O Sr. Ministro se propôs a demonstrar que o País não estava a caminho da moratória. Então citei o episódio do Espírito Santo, que levou para o nosso Estado, com a vigorosa participação japonesa, uma das maiores siderúrgicas do mundo, num investimento de dois bilhões e duzentos milhões de dólares. Ora, se o País estivesse na moratória, ou estivesse a caminho dela, não seria louvável, nem seria de se esperar do investidor japonês que viesse trazer esta manifestação de recursos — repito — para um país em moratória ou a caminho da moratória. Logo me permita, com veemência cordial, dizer que V. Exª não foi justo ao achar que o meu aparte não tinha pertinência com o seu discurso. Entendo que o sanduíche da minha intervenção pode perfeitamente conviver com o banquete do seu pronunciamento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Em primeiro lugar, nobre Senador Benedito Ferreira, no seu aparte, V. Exª disse a palavra justa: autocrítica. Na verdade, eu estou fazendo uma autocrítica aqui. Não vamos deixar que somente eles, os nossos queridos adversários, critiquem o nosso Governo. É preciso que tenhamos a altivez, a coragem (Muito bem!) de autocriticá-lo, senão nós daríamos razões a esse caricaturista do Jornal do Brasil que ontem desenhou um bonequinho em cuja farda está escrito ARENA, que traz, nas costas, duas chaves, e um popular diz para o outro: ali a gente regula a imagem, e aqui, nesta outra chave, a gente regula o som.

Nós não somos isso, nós somos homens livres. Não somente eu, mas todos nós aqui deste Plenário, e não devemos perder a oportunidade para reafirmá-lo. (Muito bem!)

Senador Eurico Rezende, perdoe-me eu não disse que o seu aparte não tinha pertinência com o meu discurso. Absolutamente eu não disse isso, V. Exª pode rever as notas taquigráficas.

Fazendo esta ressalva, eu mantenho as mesmas desculpas que anteriormente dei a V. Exª

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte? Serei rápido, sobre Senador Luiz Cavalcante. (Assentimento do orador.) — Senador Luiz Cavalcante, nós, que compomos a Bancada da Oposição, ouvimos V. Exª em silêncio e com muita atenção. O nobre Senador Benedito Ferreira, meu colega de representação por Goiás, escorreu um longo aparte com uma frase bastante séria que, evidentemente, demonstra a verdade dos fatos. S. Exª referiu-se a uma entrevista econômica, a que opôs um que estamos embaraçados. E o discurso de V. Exª, esta tarde, sobre Senador Luiz Cavalcante, pela seriedade que V. Exª sempre empresta aos seus pronunciamentos, sem dúvida se constituirá num manancial de estudos e de meditações, inclusive para nós, da Bancada do MDB. Daí pedirmos vênia para solicitar aos nossos companheiros da Aliança Renovadora Nacional que permitam a V. Exª chegar ao final do seu discurso, fazendo uma análise tão brilhante e tão séria de nossa realidade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, nobre Senador Lázaro Barbosa, por esta ajuda.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu caro colega, tenho um desfile de documentos a fazer aqui...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Como V. Exª sabe nos daqueles que às vezes não concordam com uma coisa até parecer de V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Mas eu quase não disse nada para V. Exª concordar ou discordar.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Aí é que está, Excelência. Mas não é o caso, tal a admiração que lhe devoto. Numa espécie de contra-aparte, para não ter que pedir a palavra depois, digo ao nobre Senador Lázaro Barbosa, dentro do discurso de V. Exª, que o seu apoio é absolutamente improcedente. Longe de nós, na ARENA, querer tumultuar o pronunciamento de V. Exª Pelo contrário, ele é nos mais do que saudar, ele é nos, objetivamente, muito mais necessário do que as críticas epidérmicas, as críticas periféricas — vale enfatizar — que temos recebido da Oposição.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Agora V. Exª me ajudou mesmo, e eu lhe agradeço, meu nobre colega goiano.

A segunda grande afirmativa do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, naquela tarde de 26 de junho:

> "Num período de 12 meses, ainda que o Brasil não recebesse um único centavo de capitais externos de empréstimos e de risco, as reservas de 6,4 bilhões de dólares seriam mais do que suficientes para cobrir o déficit em conta-corrente e pagar as amortizações de empréstimos."

Então, repetindo: o Sr. Ministro garantiu que, mesmo que em 12 meses não recebêssemos um tostão de empréstimos nem de financiamentos, as reservas então existentes, de 6,4 bilhões de dólares, resistiriam a tudo.

Meu comentário: ao iniciar-se o ano de 1974, as reservas somavam precisamente 6 bilhões e 416 milhões de dólares. No fim de 1974, o déficit em conta-corrente — como já vimos — ascendeu a 7 bilhões e 122 milhões de dólares, e as amortizações atingiram a 1 bilhão e 920 milhões de dólares. Somando, então, 7 bilhões e 122 milhões — o déficit, com 1 bilhão e 920 milhões — a amortização — dá 9 bilhões e 42 milhões de dólares. Portanto, 9 bilhões e 42 milhões de dólares é quantia superior a 6 bilhões de dólares. É superior, precisamente, em 2 bilhões e 626 milhões de dólares. Percentualmente, o erro do Ministro, dessa vez, foi de 41%.

Segundo O Globo, de 27 de novembro de 1974, o Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, teria, entre outras afirmações, a seguinte:

> "Simonsen considera viável a obtenção de uma taxa de inflação de 19% no próximo ano, pois acredita que o processo inflacionista poderá ser mantido no ritmo dos últimos seis meses."

E acrescenta o Ministro:

> "Não existe nenhuma inflação reprimida para 1975 e não há também nenhuma razão em negar de inflação no horizonte visível. O problema será, então, um grande esquentamento inflacionário."

Isso disse o Sr. Ministro no findar o ano de 1974, precisamente no dia 27 de novembro.

Acontece que a inflação que o Sr. Ministro estimava em 19% foi, segundo os números oficiais, a 29,8%. A previsão de 19% resultou, portanto, em um engano percentual de 41%.

O O Estado de S. Paulo, no dia 4 de dezembro de 1974, assim comenta essa previsão do Sr. Ministro:

> "Inflação e Meias Futurologias

> Parece que também Ministro da Fazenda tem dificuldade de resistir à tentação de prematuramente anunciar a taxa de inflação de um exercício seguinte, a despeito do entusiasmo com que a opinião pública brasileira acolhe tais previsões, acostumada a verem desmentidas pelos fatos. Pois, agora, o Titular da Fazenda nos anuncia uma inflação que deverá ficar-se, no ano que vem, entre 14 e 20%."

E prossegue com outros comentários.

No meu desfile de recortes, vem a seguir outro de O Globo, do dia 29 de dezembro de 1974, já nos anteriores daquele ano.

Fazendo uma previsão sobre as possibilidades do ano que estava para nascer, disse o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen:

> "As exportações aumentarão muito, podendo chegar a 10 bilhões de dólares, em função, principalmente, do desempenho de alguns produtos como o café, a soja, o milho, o açúcar, o minério de ferro e os manufaturados."

E termina a notícia:

> "Simonsen arriscou ainda duas previsões: dos déficits do balanço comercial (2 bilhões de dólares) e da conta-corrente do País (4,5 bilhões de dólares)."

Recorrendo aos números oficiais da nossa "bíblia", que é o Relatório do Banco do Brasil, permito-me fazer o seguinte comentário à assertiva do Sr. Ministro.

Quanto à exportação, a previsão ministerial falhou em 34%, pois, em vez de 10 bilhões de dólares, exportamos apenas 8 bilhões e 655 milhões de dólares.

Quanto à previsão do déficit de 2 bilhões de dólares na balança comercial, houve um erro de 76%, porque, em lugar de 2 bilhões de dólares, o déficit de transações correntes subiu a 3 bilhões e 514 milhões de dólares.

E quanto ao déficit em conta-corrente, estimado pelo Ministro em 4,5 bilhões de dólares, na verdade ele disparou para 6 bilhões e 751 milhões de dólares. Precisamente, um erro de 50%.

Passando ao recorte seguinte, recorte ainda de O Globo, do dia 15 de fevereiro de 1975:

> "O Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, disse ontem aos empresários, durante conferência pronunciada na Confederação Nacional das Indústrias, que

se preparem para captar menos empréstimos externos em 1975 do que em 1974, e apresentou duas razões: a necessidade de se reduzir o endividamento do País este ano, para evitar a adoção de medidas de "tratamento de choque" na economia em 76 e 77 e o fato de os bancos estrangeiros já estarem com os seus limites operacionais esgotados ou próximos do esgotamento."

Meu comentário: praticamente não houve redução de empréstimos estrangeiros em 1975, conforme anunciou o Sr. Ministro. Em 1974, tais empréstimos ascenderam a 6 bilhões e 891 milhões de dólares, contra 6 bilhões e 760 milhões em 1975, ou seja, 131 milhões a menos no ano passado. Em percentagens, apenas 2% a menos.

Registre-se, contudo, que, nesse desfile de percentagens, essa foi, até agora, a única a favor do Sr. Ministro. S. Exª acertou dessa vez em 2%, embora já tenha errado tantas vezes até em 78%. Mas sou honesto e declaro que S. Exª acertou aqui.

Todavia, segundo O Estado de S. Paulo do dia 26 deste mês, no dia 25, o Sr. Ministro, no encerramento do Conselho Internacional de Morgan Guaranty Trust, proferiu as seguintes palavras:

> A recuperação cambial não se deve apenas à entrada de empréstimos, que tem sido superior à do ano passado, mas principalmente ao bom desempenho das exportações.

Vê-se, portanto, já agora, que foram reabertas as torneiras do endividamento externo. Então, falou o dito pelo não dito.

Outro recorte, de O Globo, de 26-9-75:

> O Sr. Mário Henrique Simonsen, em almoço na Câmara Americana de Comércio, frisou que os dados do período janeiro-agosto lhe permitem prever com segurança que o déficit do balanço comercial deste ano será 40% menor do que o do ano passado e não deverá superar os US$ 2,7 bilhões.

Previsão feita a três meses do encerramento do ano de 1975.

Meu comentário de fato, o déficit na balança comercial de 1975 foi apenas 29% inferior ao de 1974, e não 40%, conforme queria o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro previu, "com segurança", um déficit na balança comercial, em 1975, de apenas 2 bilhões e 700 milhões de dólares. No entanto, realmente, o déficit ficou em 3 bilhões e 514 milhões de dólares. A previsão do Sr. Ministro, dessa vez, falhou em 30%.

Agora é o Jornal do Brasil, de 27-9-1975, que traz a notícia de que o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen teria dito:

> "O Brasil poderá fechar o ano de 1975 com um volume de reservas externas superior a 5 bilhões de dólares (Cr$ 41 bilhões), embora os cálculos finais somente possam ser feitos no dia 31 de dezembro, admitiu ontem o Ministro Mário Henrique Simonsen, ao ser homenageado no almoço mensal da Câmara Americana de Comércio de São Paulo."

Então, no dia 27 de novembro de 1975, o Sr. Ministro estimava que as reservas, ao fim daquele ano, estariam em 5 bilhões de dólares. Mas, segundo o Boletim do Banco Central, tal não se deu, e ainda esclarece que, ao expirar o ano passado, as reservas totalizavam precisamente 4 bilhões e 40 milhões de dólares.

Na previsão de 5 bilhões, embora feita a apenas três meses do término do ano, houve um engano de 24%.

Outro comentário do Sr. Ministro, desta vez sem números, mas que vale a pena rememorar. Está ele ainda no Jornal do Brasil de 11 de novembro de 1975:

> "O Brasil continua a apresentar boa credibilidade no exterior, pois se isso não acontecesse o balanço de pagamentos entraria imediatamente em parafuso dando lugar a uma crise económica de razoáveis proporções. A prova disso é que este ano conseguimos empréstimos no total de 6 bilhões de dólares (Cr$ 52 bilhões 800 milhões) dos quais só com juros e amortização da dívida vamos dispensar 3 bilhões 800 milhões de dólares (Cr$ 3 bilhões 440 milhões).
>
> A afirmação foi feita pelo Ministro da Fazenda, Sr. Mário Henrique Simonsen, em conferência de mais de quatro horas com representantes de Confederações e Federações de Indústria, Comércio e Agricultura nacionais e estaduais."

E mais abaixo, continua o Sr. Ministro da Fazenda:

> "Se as reservas externas baixassem muito ou se acabassem, teríamos de cortar pela metade nossas importações, o que provocaria imediatamente uma onda de desemprego. E para evitar tal tipo de situação, que não usamos o tratamento de choque. Ao invés de reduzir as importações, procuramos aumentar as exportações, o que tem as vantagens de evitar o desemprego e melhorar a nossa credibilidade no exterior.

E a notícia termina com este comentário do Sr. Ministro:

> "Aliás, em termos de economia nacional, acredito que só possa haver recuperação, pois já chegamos ao fundo do poço."

Como de lá para cá as coisas pioraram, é o caso de perguntar: "E agora, José?"

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, não estávamos interrompendo o discurso de V. Exª, mas vamos permitir um aparte.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não, nobre colega.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Primeiro: já falamos hoje como Líder. Não vamos tomar o tempo dos demais oradores. Mas como estamos inscritos na relação comum dos Senadores, se tempo tivermos, pretendemos dar uma resposta mais detalhada a tudo que V. Exª disse, atendendo ao preceito de não haver apartes ao seu discurso. Número dois: realmente, não é agora, José. Já passamos pelo pior, Senador, e acho que isso deve ser motivo de satisfação não só de V. Exª, mas, inclusive, da própria Oposição. V. Exª não precisa esperar muito. Espere os resultados da balança comercial deste mês que vão ser publicados dentro de dez ou doze dias, e já verá a reversão dos termos em que se processam importação e exportação no Brasil.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Mas é um desfile de afirmações eminente Senador Virgílio Távora, que eu venho expondo aqui e que os fatos vêm desmentindo, conforme provo exuberantemente, e com números oficiais.

Embora a grande autoridade de V. Exª...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. O que V. Exª está admitindo, quando muito, são previsões, mas não afirmações.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — ... a sua palavra de modo algum me tranqüiliza. Nem a mim, nem a ninguém deste Senado, porque, neste setor, minha autoridade — me perdoe a modéstia — é tão grande ou tão pequena quanto a de V. Exª, é tão grande ou tão pequena como a do próprio Sr. Ministro da Fazenda, é tão grande ou tão pequena como a do próprio Senhor Presidente da República, porque não há mistério. Os mistérios que eles conhecem nós também os conhecemos, estão aqui nos dados oficiais do Boletim do Banco Central.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E os mistérios da economia não se discute com eloqüência emocional e sim, realmente, com frieza, Senador. E é isso que vamos procurar

fazer daqui a pouco, se tempo tivermos, ou, opportuno tempore, amanhã.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — A eloqüência é para dar um pouco de charme ao discurso, pois estava muito insípido. (Risos.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Até nisto não concordamos com V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Em nova declaração do Ministro Mário Henrique Simonsen, no Jornal do Brasil do dia 30-12-75, no agonizar do ano. Disse o Sr. Ministro, à guisa de felizes votos para 1976 a todos os brasileiros:

"Simonsen diz que em 1976 será melhor do que muitos pensam". Meu comentário é lacônico: Nesta quadra do ano os fatos estão a dizer, principalmente devido à galopante inflação que 1976 está sendo muito pior do que muitos pensavam.

Propositadamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixei para comentar por derradeiro a entrevista do Ministro Simonsen à TV Globo, já aludida no início deste discurso. Referir-me-ei, principalmente, a afirmação de que o "Brasil não caminha à moratória".

Na entrevista, o preclaro Ministro admitiu que, no fim deste ano, a dívida externa bruta chegue a 26 bilhões de dólares, com reservas ao redor de 4 bilhões. Nos cinco primeiros meses do corrente ano, nossas exportações renderam 3 bilhões e 390 milhões de dólares. Extrapolando pela regra de três chegaríamos a 31 de dezembro com vendas totais de 8 bilhões e 136 milhões de dólares. Admitimos, porém, alcançada seja a marca de 9,5 bilhões de dólares nas exportações como quer o Ministro Simonsen, em recente declaração. Neste caso, o coeficiente dívida líquida-exportações ficaria em 2,32.

Aqui cabe um comentário. Em discurso, o Senhor Presidente Ernesto Geisel, na primeira reunião ministerial, dia 19 de março de 1974, disse:

> "Devemos evitar, porém, que no futuro a dívida externa cresça despropositadamente às nossas exportações."

Ora, naquela oportunidade a relação dívida líquida sobre exportações era precisamente 1; já agora, segundo os números do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, ela vai a 2,32. E tenho para mim que o Sr. Ministro foi muito otimista em seus números. Tenho para mim que vamos folgadamente, no final deste ano, ao coeficiente de solvência global de 2,50.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª permite?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, concordo com as apreensões de V. Exª e tenho dito isso repetidas vezes; acho, também, que as estimativas do Sr. Ministro estão excessivamente otimistas. Em todo caso, não temos nenhum dado objetivo, porque a objetividade só aparece depois de realizadas as contas. Mas, mesmo admitindo as previsões otimistas do Sr. Ministro, mesmo admitindo que cheguemos ao final do ano, com a dívida de 26 bilhões de dólares, com um coeficiente de dívida líquida — exportações da ordem de 2,3, que já é um coeficiente extremamente perigoso, mas, mesmo admitindo todas essas previsões otimistas, o que vai acontecer é o seguinte: é que, para uma dívida de 26 bilhões, o serviço, a mortização mais juros, é da ordem de 5,2 bilhões de dólares por ano. Ora, nobre Senador, como é que vamos, em 1977, mesmo partindo da hipótese, também muito otimista, de que em 1977, teríamos o equilíbrio da balança comercial, mesmo admitindo essa hipótese extremamente otimista — repito — como é que vamos fazer face a este serviço de dívida da ordem de 5,2 bilhões de dólares, a não ser nos endividando mais e mais, crescentemente? É por isso que tenho dito que, a continuar neste caminho, seremos, inevitavelmente, levados à moratória. A continuar nesse caminho, se não for mudada, alterada a política cambial, no sentido de haver um corte drástico na realização de um orçamento de câmbio rigoroso, nós vamos, fatalmente, inevitavelmente, cair na moratória. Estão aí os dados — serviço da dívida de 5,2 bilhões de dólares em 1977. Mesmo com a hipótese favorável do equilíbrio da balança comercial, vamos continuar nos endividando, para fazer face a essa dívida, e dívida para pagar dívida, é o caminho mais certo para chegarmos à moratória.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador Roberto Saturnino, deixo de comentar o seu aparte por uma questão de comodismo, que sabedoria. Não quero que se diga que estou dando à Oposição, prefiro que V. Exªs me dêem razão.

Voltemos agora à conferência do Sr. Ministro, perante a Comissão de Economia do Senado, em 26 de junho de 1974. Naquela ocasião, a última grande assertiva do conferencista foi a seguinte:

> Raciocinando numa hipótese pessimista, ainda que por cinco anos consecutivos, o nosso **deficit** em conta corrente se mantivesse em 4 bilhões de dólares, dos quais 1 bilhão coberto por investimentos diretos e 3 bilhões por acréscimento de dívida, chegaríamos ao fim de 1978 com uma relação dívida líquida/exportações de apenas 1,34, o que se pode considerar excelente coeficiente de solvência global.

Então, o Sr. Ministro admitia que chegaríamos em 1978, numa hipótese pessimista por ele formulada, com um coeficiente de solvência global de 1,34.

Vemos, porém, que o coeficiente de 1,34, que o Ministro esperava fosse atingido somente no fim de 1978, ao expirar o ano de 1978, nas próprias hipóteses formuladas pelo Sr. Mário Simonsen, estará em 3,10 E, convenhamos, um coeficiente de solvência global de tal magnitude já leva mesmo a pensar em moratória.

Eis aí, Sr. Presidente, a causa da minha intranqüilidade. Intranqüilidade que mais se acentua quando julgo pouco provável que as exportações se elevem a 9,5 bilhões este ano, como também não se me afigura provável que a dívida bruta fique apenas em 26 bilhões, conforme a estimativa do douto Ministro.

Com efeito, já me reportei às declarações do Sr. Ministro, veiculadas pelo jornal O Estado de S. Paulo de 26 do mês fluente, onde S. Exª revela que os empréstimos, neste ano, têm superado os do ano anterior, quando remontaram a 6 bilhões e 760 milhões de dólares. Por isso, tenho para mim que a dívida bruta se alçará folgadamente acima do patamar dos 27 bilhões de dólares. Ademais, não me parece prudente esperar exportações acima de 9 bilhões de dólares.

Preciso é ter em vista que, no balanço de pagamentos, há três parcelas cujo crescimento é absolutamente fatal, neste e nos próximos anos, que são: "juros", "lucros e dividendos" e "amortizações da dívida".

Seu comportamento, em 1975, foi o seguinte:

Juros: 1 bilhão e 440 milhões de dólares;

Lucros e dividendos: 235 milhões de dólares;

Amortizações: 2 bilhões e 149 milhões de dólares.

Estas três parcelas somaram, em 1975, 3 bilhões e 824 milhões de dólares.

Em 1974, essas rubricas, em conjunto, somaram 2 bilhões e 810 milhões de dólares, praticamente 1 bilhão a menos do que em 1975.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Eu afirmo que em 1977 essa soma vai ser superior, entre 5,5 e 6 bilhões de dólares. Por aí V. Exª vê a tendência da curva de crescimento dessas três parcelas, cujo pagamento é impostergável.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

Pelas mesmas razões anteriores, retomo a leitura do meu discurso.

O crescimento percentual de um ano para outro foi de 36% Mesmo admitindo que, de 1975 para 1976, o acréscimo seja de apenas 10% — notem bem, numa hipótese otimista — aquelas três parcelas ascenderão, então, a 4 bilhões e 668 milhões de dólares.

Nos demais itens de "Serviços", as mesmas reduções poderiam não deverão passar de 900 milhões de dólares. Assim, o equilíbrio do balanço de pagamentos, se se quiser poupar as já parcas reservas, fica na dependência de importações ao mesmo nível do ano passado, isto é, cerca de 7 bilhões de dólares.

Para finalizar, uma explicação aos meus companheiros de Partido e, muito particularmente, ao meu eminente amigo e colega Senador Virgílio Távora. Não vejam V. Exªs nesta oração qualquer nível de rebeldia dentro companheirismo e liderança. O fato é que considero verdadeiro sentido o problema do nosso crescimento e já denunciado vultoso endividamento externo. Por isso, o enfoque da dívida externa deve ser, a meu ver, acima da política partidária, pois estamos no plano dos supremos interesses nacionais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem, muito bem.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Minha posição pelo tema é bem conhecida. Já tenho feito abordá-lo com demasiada frequência. No entanto, foi o próprio Presidente Ernesto Geisel, no seu discurso de posse, que nos conclama à mais plena colaboração entre Governo e povo, construída na verdade e na franqueza. Esta é a expressão Presidencial "construída na verdade e na franqueza".

Compreendo o apelo do Chefe do Governo, falo com franqueza. Longe de mim o propósito de faltar com a minha modesta colaboração ao Governo. Mas entendo, como entende o muito digno Ministro Araújo Macedo — são palavras do próprio Ministro Araújo Macedo — que "colaborar não é dizer amém a todas as coisas, discordar, argumentar com convicção e veemência, não é apenas uma forma democrática de aconselhamento, mas, seguramente, a única capaz de pôr à prova idéias e opiniões que nem sempre têm a solidez que se supõe".

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos diz a sabedoria popular que "o excesso de amém estraga a missa".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para explicação pessoal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, poucas palavras apenas, para reafirmar que o nosso silêncio não significa discordância, em hipótese alguma, ao que afirmado pelo eminente Representante de Alagoas. Portanto, inscritos que estamos, na lista normal de oradores, procuraremos hoje ou depois de amanhã — já que amanhã resposta temos aprazada à nobre Oposição sobre as críticas que ela faz à Política Geral de Transportes do Brasil — dar explicações e réplicas ao discurso de S. Exª.

Era o que tínhamos a dizer, provisoriamente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, está sendo inaugurada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República a chamada Rodovia dos Imigrantes.

A Nação tem feito várias obras dessas que temos classificado de faraônicas ou de suntuárias, como a Ponte Rio—Niterói, a Rodovia Perimetral e muitas outras por este País afora. Entretanto, Sr. Presidente, ouso afirmar que nenhuma das anteriores teve características tão faraônicas, tão suntuárias, quanto essa que se inaugura hoje, uma rodovia que, em 57 quilômetros, tem 14 quilômetros de enormes viadutos, 4 quilômetros de túneis, custando 4,3 bilhões de cruzeiros, o que dá um custo unitário, por incrível que pareça, de 80 milhões de cruzeiros por quilômetro, isto é, 8 milhões de dólares por quilômetro de construção, o que equivale ao custo duas vezes maior do que uma ferrovia completa e altamente sofisticada. Digo mais, a ferrovia do aço, que vai ser uma das obras mais caras deste País — cuja viabilidade econômica não já colocamos em dúvida — não tem um custo desta ordem de grandeza. Acredito que essa Rodovia dos Imigrantes tenha custado algo como 50% a mais do que o custo unitário da famosa Ferrovia do Aço.

Mas, Sr. Presidente, aonde é que nós estamos? Então, esta é a ordem de prioridade do Governo — uma rodovia com estas características, para melhorar os fins-de-semana dos senhores veranistas paulistas que descem a serra e que não podem andar a 50, a 60 quilômetros da Via Anchieta, tem que andar a 100, a 120 quilômetros para gastar um pouco mais de gasolina, para comprar carros mais potentes e mais confortáveis, para terem um fim-de-semana um pouco mais confortável?

Aonde é que nós estamos, Sr. Presidente, onde está a ordem de prioridade social deste Governo que investe tal soma numa obra tão suntuária como nenhuma outra se fez neste País? E a pergunta que a Oposição coloca — e acho que — com muita oportunidade, com muita pertinência e com muita indignação — porque, enquanto o povo brasileiro está passando necessidade, enquanto a nossa economia passa por uma das suas mais difíceis fases, ainda nos damos ao luxo de construir uma estrada deste porte e desta característica?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Exª, como Engenheiro, não pode dizer uma barbaridade dessas, que o atual Governo construiu a Estrada dos Imigrantes. A Estrada dos Imigrantes é obra de alguns governos, não é de um governo. V. Exª poderia, quando muito, criticar a filosofia de todos os Governos da Revolução — daí começaríamos a discutir — mas não me venha dizer que este Governo foi quem construiu a Estrada dos Imigrantes. Nem estamos querendo tirar a culpa deste Governo. Num discurso da seriedade como o que V. Exª pronuncia nesta Casa, vamos, inicialmente, fazer esta retificação para, depois, discutirmos os uns e os porêns.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Esta retificação, eu a aceito: Claro que não é obra deste Governo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, se fora deste Governo, era tal o acúmulo de recursos, no curto espaço que medeia desde a sua posse até a inauguração da obra, que começaríamos sem discutir o mérito, a ficar na preliminar, de acordo com V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, a ponte Rio—Niterói foi construída em governos passados, no entanto, temos de apresentar essa inversão...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, a apresentação do problema, como V. Exª o faz, sem as retificações iniciais, tornaria até impossível tocar-se no assunto. Se, no curto espaço que medeia — vamos repetir — a posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, até o dia de hoje, tivéssemos construído a Rodovia dos Imigrantes com o aporte de recursos proclamados por V. Exª, aí, realmente, alguma coisa não estaria certa.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Realmente, fico surpreso com a declaração de V. Exª, hoje, no Senado, contra a construção da Rodovia dos Imigrantes. Na realidade, V. Exª faz parte do Movimento Democrático Brasileiro. Os Senadores de maior votação no País pertencem ao Estado de São Paulo. Essa estrada já vem sendo construída há algum tempo, posso dizer, mesmo, há alguns anos, e confesso que não ouvi nenhuma restrição, no plenário do Senado Federal de nenhum Senador do Estado de São Paulo e de nenhum Senador do MDB, contra a construção da Rodovia dos Imigrantes. Não posso acreditar que quanto a um erro dessa magnitude que V. Exª aponta, o Partido de V. Exª, sabendo que essa prioridade era contra o povo, tenha silenciado para somente trazer ao conhecimento do Senado, depois da obra pronta. Assim, acho que nesse caso, se há erro, o Partido de V. Exª é tão coerente nesse erro quanto o Partido do Governo. V. Exªs tinham o dever, até mais do que nós, como fiscalizadores do Governo, de virem à tribuna do Senado, perante a Nação, condenar, para que essa obra não fosse feita e não, depois da inauguração, V. Exª vir, em nome do seu Partido, falando em nome da Liderança, contra a realização dessa obra. Realmente fica aquela interrogação: por quê? Se V Exªs estão defendendo o interesse do povo, por que levaram tanto tempo para trazer ao conhecimento da Casa e do País uma obra que prioritariamente era contra o povo?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador José Sarney, confesso a V. Exª que só hoje, com o noticiário da imprensa, com os dados publicados de custo, é que eu me apercebi de que estava sendo inaugurada uma obra com estas características. confesso a V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não cometa essa injustiça aos seus companheiros de São Paulo: que eles tenham sido tão omissos nesse assunto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não sei se eles teriam idéia da ordem de grandeza do custo dessa obra. Acho que esse não é um problema de âmbito regional, nem estadual. A magnitude da obra é de tal natureza, de tal grandeza, que este é um problema de esfera nacional; e daí a razão de estar aqui, em nome do MDB, como Líder, a protestar...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Contra a inauguração.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, contra a execução desta obra. Não estou atribuindo a este Governo, mas ao Governo, de modo geral, que se propõe ou, pelo menos, declaratoriamente, a equilibrar seus orçamentos com uma prioridade maior aos investimentos de natureza social.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O peso deste investimento numa obra caracteristicamente, nitidamente suntuária, realmente, deixou-me Senador, estupefato; este é o termo. Não acredito que haja algum interesse político de Senadores de São Paulo. Provavelmente, não tinham idéia da grandeza desta obra, porque, no meu Estado, com relação à ponte Rio—Niterói, fui a televisão, na minha campanha de Senador, a criticar a ponte. Por conseguinte, V. Exª não vai querer estabelecer vinculação de interesse eleitoreiro...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não posso acreditar no que V. Exª acredita; que os Senadores Quércia e Montoro não tivessem conhecimento da dimensão e da prioridade dessa obra nem dos custos, eles que estão atuantes, estão presentes neste plenário. Confesso a V. Exª, parece-me que V. Exª está fazendo uma afirmação extremamente grave a respeito dos seus companheiros de São Paulo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — A dimensão dessa obra é tão surpreendente, tão absurda nos seus números que eu acredito que eles também não tivessem conhecimento da extensão e da profundidade do absurdo que estava.

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu acho que o Senador Benedito Ferreira tinha solicitado o aparte primeiro.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Agradeço a generosidade e peço permissão para, como logo, divergir de V. Exª. Realmente, o que me causa surpresa não é a surpresa de V. Exª, é assertiva de um economista renomado, como V. Exª, de um Professor admirado por todos nós, quase afirmar um erro — uma estrada que liga o maior centro industrial do País, ao maior porto do País — uma obra suntuária. Peço a V. Exª que me releve em quase divergir, porque, realmente, doeu-me nos ouvidos, quando estava em meu gabinete. De lá, me deslocou-se pressa para pedir permissão para que V. Exª, relevando-me, retirasse de seu pronunciamento esta expressão, porque ela não faz justiça à competência e à inteligência de V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu, sobre Senador, acolho e registro a divergência de V. Exª e mantenho o meu ponto de vista. O maior centro industrial do País, e o maior porto do País já são ligados por uma das melhores rodovias do País que é a Via Anchieta, e por duas ferrovias a Santos—Jundiaí, e a Sorocabana. Por conseguinte, esta estrada não vai ter a finalidade de escoar a produção...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Mas, V. Exª sabe que a Via Anchieta...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) ... ela vai é escoar veranistas de São Paulo, para obter maior velocidade nos seus automóveis aos sábados e aos domingos. É para essa finalidade, porque senão, poderia ser construída até uma estrada mais própria para caminhões que não precisasse chegar a esses custos que, realmente, são estratosféricos. São custos nunca vistos neste País, estão acima de qualquer coisa de razoável que se pudesse pensar.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Os custos são elevados por causa das fonclagens que ela vai ter que suportar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.)

Eminente Senador, parece-nos que ao dar algumas respostas à curiosidade da Oposição, no início desta sessão, e ter-nos retirado depois, açulou, hoje, as críticas que esse Governo há de receber nesse final de sessão. Mas, dentro do nível em que procuramos colocar o nosso debate, também não estamos muito de acordo com o posicionamento que V. Exª faz quanto a ser uma estrada de turista, estrada para permitir mais rapidamente os ricaços paulistas chegarem ao litoral. Não, Excelência! É uma estrada que vai duplicar outra que já está congestionada. É uma estrada que tem suas finalidades. Nós poderemos discutir no mérito — e estamos procurando dividir bem a questão — os custos; e dentro dos custos, a prioridade; e dentro dessa prioridade, o que realmente o Estado interessado contribuiu ou não para ela. Isso já é outra coisa. Mas, uma estrada de turista, permita-nos, também não estamos de acordo, e nem acreditamos que o nível do debate que V. Exª sempre procura colocar suas proposituras, nesta Casa, possa acolher essa conceituação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Exª Acho que o congestionamento se constata, evidentemente. Mas, pelas notícias que tenho — pode ser que eu esteja até

enganado — mas é que esse congestionamento se verifica aos sábados e domingos, com afluxo de turistas para as praias paulistas.

Mas, o que eu constato, de qualquer forma, é que mesmo se este congestionamento estivesse prejudicando o transporte de carga, que se verifica nos dias de semana, a solução, muito provavelmente, eu diria quase certamente, seria uma outra rodovia, uma duplicação, mas não a esse nível de suntuosidade que apresenta a Rodovia dos Imigrantes.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Roberto Saturnino, apenas para registrar, o comportamento desarvorado dos defensores do Governo, nesta Casa. O Senador José Sarney sustenta que os erros da Administração prescrevem logo que são cometidos. Se a Oposição não os critica na hora, só tem, então, o direito de continuar em silêncio. O Senador Virgílio Távora sustenta a tese de que erros cometidos em Administração passada, por ex-Presidente, ou por ex-Presidentes, não devem aqui ser objeto de debate.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, não nos atribua algo que não dissemos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nós não criticamos hoemons, criticamos erros que se acumulam no tempo, em virtude da filosofia do Governo. Era o que queria dizer a V. Exª neste breve aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Muito oportuno, muito inteligente este aparte de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que colocamos foi que uma coisa seria discutir a estrada dos Imigrantes, como fruto de obra de alguns Governos, e outra coisa era — fazermos um apelo à honestidade intelectual do orador, que sempre discutiu em termos de antimetria, oposição — discutir o investimento dessa estrada no curto espaço de tempo que medeia desde a posse do Presidente Geisel até o dia de hoje. Não discutimos, não dissemos aqui que, porque tinha sido feita no outro Governo, não se deveria fazer nenhum julgamento. Isso aqui foi dito? Desafiamos que o orador nos contradite nesse.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com toda satisfação.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em primeiro lugar, quero manifestar o meu orgulho e a minha satisfação por ter no Senador Lázaro Barboza o exegeta do meu pensamento. S. Exª explicitou a exegese do meu pensamento, aqui, perante o Senado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Todos entenderam, Excelência.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em segundo lugar, para dizer a V. Exª mais uma vez que, se essa é uma obra que já vem sendo feita há alguns anos, a Oposição em nenhum momento advertiu a Nação e o Governo. Esta é a ação fiscalizadora, o discurso é uma das formas mais efetivas do poder de fiscalização do Congresso. Ninguém disse nada, a Oposição não alertou o Governo a respeito do perigo que representava a prioridade dessa obra, desprezando o setor social para fazer uma obra, segundo o Senador Saturnino, de alta suntuosidade. Fiquei perplexo, quando S. Exª trouxe este assunto, ao verificar que os Senadores de São Paulo, vivendo dia e noite o problema, não tivessem atentado para ele. Então, se eles não trouxeram esse ponto de vista à Casa e ao Governo, passaram a ser co-responsáveis, tanto como nós. E, agora, o Senador Saturnino vem dizer, depois da obra pronta, que é um exagero, que essa obra não deveria ter sido feita.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador José Sarney...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É o engenheiro de obras prontas.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Estou verificando que, pelo pensamento da Oposição, depois da obra pronta, deve-se destruir. Outro dia teve um Senador do MDB que queria por força destruir a Barragem de Itaipu ou as obras que, porventura, tenham sido feitas. Agora querem destruir a Rodovia dos Imigrantes. É a posição dinamitadora.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O nobre colega, Senador José Sarney, naquele entusiasmo juvenil que o caracteriza, vai embrulhando tudo, inclusive misturando alhos com bugalhos. Quero dizer a V. Exª que somos humanos, os do lado de cá, os do MDB. V. Exªs são divinos, nós, humanos. Reconhecemos os nossos erros. Sendo humanos, podemos errar. Um Senador, realmente, do nosso Partido, amparado nas informações de um grande técnico, uma das maiores autoridades neste assunto concernente à hidrelétrica, o Dr. Marcondes Ferraz, baseado na conferência por ele assistida e deu aqui umas informações, sem, naturalmente, endossar a orientação técnica daquele grande brasileiro, que aliás é desse lado, o de V. Exªs. Ele sempre foi da UDN, da ARENA, do Governo. Ele não é do nosso lado. Bem, mas nós, como somos humanos e podemos ser passíveis de erros, queremos pesquisar, porque o MDB, que está ganhando uma grande popularidade, está penetrando amplamente em todas as camadas, o MDB tem que sentir a responsabilidade da missão histórica. Por isso, nós estudamos os problemas brasileiros. O Senador ficou na dúvida a respeito da certeza da localização daquela obra da barragem, e, então, um grupo de Senadores desse mesmo partido, nada menos de cinco Senadores, esse grupo foi até lá, para pesquisar, para ver de que lado estava a razão. E posso dizer a V. Exª que nós, os que fomos lá, achamos que a orientação é a orientação certa. Por isso todos nós que fomos lá, eu, o Senador Lázaro Barboza, o Senador Agenor Maria, o Senador Gilvan Rocha e o Senador Dirceu Cardoso, cinco Senadores do MDB, e cinco da ARENA, nós voltamos e trouxemos o nosso depoimento favorável ao certo da escolha daquela localização. Hoje, nós estamos, digamos assim, solidários com Itaipu. Achamos que é uma obra notável e que merece toda a nossa solidariedade. V. Exª não precisa explorar esta parte porque o MDB, por uma grande parte, tomou posição ao lado da obra de Itaipu. Os que foram lá voltaram solidários com aquela grande realização. Não queremos naturalmente retroagir, não queremos mudar, ao contrário, queremos apoiar. Portanto, a informação que V. Exª deu agora é confusa, meu nobre Senador José Sarney. Nós não somos contra Itaipu.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Exª não está propondo agora visitar a rodovia dos Imigrantes?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência faz um apelo aos nobres Senadores para não apartear o próprio aparteante. Mesmo porque o tempo do orador está concluído.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — É uma maneira muito esquisita de se debater, sobretudo quando se encontram dois Senadores, eu e o nobre Senador Alexandre Costa, a quem eu tenho uma grande estima. Assim, não vamos chocar as nossas idéias, os nossos pensamentos. V. Exª falará na hora oportuna. É capaz até de V. Exª ficar contra nós. Nós estamos ao lado de Itaipu. O nobre Senador Paulo Brossard, que é um homem sensato, declarou, desta tribuna,

num aparte que deu, que não foi lá, não conhece a obra de perto, mas pretende conhecer. Tenho a impressão de que quando S. Exª conhecer e for informado por aquele grande administrador, que é o General Costa Cavalcante, é possível que a sua posição mude. Nós, os cinco que fomos até lá, estamos ao lado de Itaipu. Portanto, a informação ou esta confusão que o nobre Senador José Sarney, hábil na tribuna para despistar qualquer companheiro, não é válida. O que está predominando é que a delegação que foi lá, tendo 50% dos membros do MDB, está francamente ao lado de Itaipu.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu pediria...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — ... Já que eu fui chamado à colação...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O nobre Senador Roberto Saturnino me concedeu o aparte. Naturalmente V. Exª falará no tempo devido. É apenas para o registro de uma situação que me parece insólita, do nobre Senador José Sarney. S. Exª está achando que a Oposição tem a sua hora de agir. A Oposição tem que agir no início das obras, no fim, na inauguração e depois.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não pára?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Exatamente, e eu vou dar, inclusive, um exemplo prático à V. Exª: ninguém, neste País, foi contra o MOBRAL. Ele recebeu o apoio de todo mundo. Só depois que o MOBRAL começou a desviar suas funções é que mereceu candentes críticas da Oposição. Outra coisa, não vale o argumento de que se demorou a fazer a crítica. Essa estrada começou a ser construída no tempo do embalo do **ninguém segura**. Éramos o País mais rico do mundo. A propaganda realmente funcionou, era o tempo das vacas gordas. Então, evidentemente que não seria uma aberração tão grande quanto é agora, onde o manto diáfano da fantasia desceu e o País está nu, como a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campanhia.) — Faria um apelo a V. Exª para que concluísse seu discurso, pois seu tempo está esgotado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Por último, Senador Roberto Saturnino, as posições criticáveis são tão generosas para a Oposição, é um banquete de tantos pratos que, se comermos todos de uma vez, teremos indigestão.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Roberto Saturnino, eu pediria, só para esclarecer ao nobre Senador Benjamim Farah, que diz que tem estima pelo Senador Alexandre Costa. Quero dizer que pelo Senador Benjamim Farah, tenho mais do que estima, tenho carinho que é uma estima com muito afeto.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — E a recíproca é verdadeira.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas quero dizer, S. Exª que quando falei, aqui, a respeito da condenação de Itaipu, eu não pensei nem no Senador Paulo Brossard; eu pensei no profeta dessa teoria, que foi o Senador Leite Chaves. Quando esta Casa estava nos primeiros dias de seu funcionamento — nos dias brilhantes da abertura do debate — o Senador Leite Chaves levantou essa tese com a autoridade, o aval de um líder da Oposição, que vinha do Sul — lá do Paraná onde se localiza o obra — dizer ao País que isso era um grande erro. E quanto ao Senador Gilvan Rocha, penso que, no ponto em que S. Exª aparteou, evidentemente, não corresponde aos fatos. O que o Senador Saturnino criticou foi a prioridade da obra dos Imigrantes, em relação à prioridade so setor social. Então seria na hora da decisão, que seus companheiros, atentos ao problema social, deveriam ter-se manifestado, e não agora.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, já encerro as minhas palavras.

Há poucos meses, nesta Casa, levantei dúvidas sobre a viabilidade econômica da Ferrovia do Aço. Não obstante ser uma obra da maior importância, destinada a escoar a produção de aço do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais em direção aos grandes centros consumidores da Grande São Paulo e do grande centro industrial polarizado naquela área, e não obstante ser uma ferrovia destinada a transportar grandes quantidades de cimento, daquela região para São Paulo, apesar de tudo isto, dado ao seu elevado custo levantei dúvidas nesta Casa sobre a sua viabilidade econômica.

O custo da Ferrovia do Aço está estimado entre 40 e 50 milhões de cruzeiros. Ocorre que essa rodovia, que não tem absolutamente o sentido econômico que tem a Ferrovia do Aço, teve seu custo praticamente, duas veres superiores ao da Ferrovia do Aço, porque atingiu a 80 milhões de cruzeiros o quilômetro! É, sem dúvida nenhuma, a obra mais suntuária que já se fez em toda a história deste País e sem nenhum sentido econômico — repito e insisto — apenas para favorecer ao tráfego dos turistas de fim-de-semana de São Paulo.

Enquanto isto, Sr. Presidente, a mortalidade infantil naquela cidade cresce em ritmo alarmante.

Aqui fica a nossa pergunta, a pergunta da Oposição: onde está o sentido de prioridade deste Governo?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Uma nova oportunidade será propiciada ao Congresso Nacional, na presente Legislatura, para restabelecer a autonomia política das capitais brasileiras.

Uma vez mais, o MDB se propõe a alterar o art. 15 da Carta Magna em vigor, a fim de oferecer, ao eleitorado das principais cidades do País, ensejo de escolher, livre e soberanamente, os seus respectivos prefeitos.

Na Sessão Legislativa passada tentei, sem êxito, apresentar, com o apoio de pelo menos um terço desta Casa, a proposta autonomista, após justificá-la cabalmente, através de três sucessivos pronunciamentos, que obtiveram generosos espaços em toda a nossa valorosa imprensa.

Sem alcançar o **quorum** exigido pela Constituição, encaminhei o texto da minha Proposta de Emenda Constitucional à apreciação da Comissão Executiva Nacional do meu partido, encarecendo a sua formalização perante a Câmara dos Deputados, na qual dispõe a bancada oposicionista de número suficiente para patrocinar legalmente a iniciativa.

Concomitantemente, três ilustres parlamentares — Deputados Antônio Bresolin, Marcos Tito e Argilano Dario — começaram a coletar as assinaturas necessárias, ultrapassando até, com extraordinária rapidez, o **quorum** de 127 membros daquela Augusta Casa, reclamado pelo Regimento Comum.

Iniciada a tramitação conjunta das três propostas, na Comissão Mista receberam as mesmas parecer contrário, acolhido pela Maioria, apesar dos argumentos então expendidos pelos representantes da Oposição.

No plenário, em duas sessões, os debates processaram-se em meio à grande movimentação, sucedendo-se os oradores na tribuna, cada um defendendo, com o maior ardor, os seus pontos de vista.

Ao discursar, em nome da liderança do MDB no Senado, ressaltei naquela sessão de 1º de outubro:

"A autonomia das capitais inscrir-se-á entre aquelas conquistas reclamadas, entusiasticamente, pela consciência democrática do País. Negar-se a oito milhões de eleitores o direito de escolher, pela manifestação de sua vontade, o Prefeito da Capital, muito mal colocaria o Congresso diante da opinião pública brasileira."

Sem a participação dos ilustres integrantes da Aliança Renovadora Nacional não seria possível — como infelizmente ocorreu — modificar-se a Lei Maior, perdurando a frustração democrática daqueles eleitores, apontados indiscriminadamente como os que detêm o mais aprimorado nível de politização.

Iniciado o período legislativo de 1979 — ano em que serão realizadas, em toda a Nação, as eleições municipais — volta o MDB a defender, com o mesmo empenho e destemor, a bandeira autonomista, na esperança de que possa sensibilizar os ilustres componentes da agremiação situacionista.

Coube, então, ao próprio presidente do partido da Oposição, Deputado Ulisses Guimarães, subscrever, em primeiro lugar a nova Proposta de Emenda Constitucional, cujo trâmite vem de ser iniciado no Congresso Nacional.

Justificando o comportamento do MDB diante daquela sugestão evolucionista, pronunciamento do eleitorado das capitais, recolhi o derradeiro subsídio consubstanciado

"Um eleitorado de cultura, porque mais lúcido e consciente, mais esclarecido e mais atento a qualquer comprometimento de ordem — seja ela — social com maiores responsabilidades na vida pública brasileira, se é que desejamos realmente uma participação popular nos quadros do Governo. Se desejamos que o povo e administração se entendam, então devemos dar aos mais responsáveis e mais capazes maior participação na vida pública."

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª vem defendendo, com muito brilho, a autonomia das capitais. E não pode deixar de merecer os aplausos de seus companheiros de partido e acredito até dos nossos adversários, porque esse é um dos grandes anseios dessas populações. Aí está, por exemplo, o que se passa na Cidade do Rio de Janeiro. Travamos uma luta tremenda pela autonomia. Depois que conseguimos a autonomia e quando a antiga capital mudou-se para Brasília, a cidade se transformou no Estado da Guanabara. Ninguém pode discutir, ninguém deve discutir que lá, na Guanabara, está uma população altamente politizada; é uma das populações mais politizadas do mundo. Podemos dizer que a Guanabara, hoje, a Cidade do Rio de Janeiro, é a síntese da inteligência, da cultura, do heroísmo, da melhor tradição de todo o povo brasileiro, porque o Rio de Janeiro não é só o carioca, que também tem uma tradição de bravura, de inteligência e de grande cultura. Mas, além do carioca, que é realmente uma expressão de inteligência, de cultura, de bravura, há também ali aquela soma de todos os brasileiros que se sentem um pouco carioca. A terra carioca é a síntese de tudo isto. Quer dizer, aquela cidade que polariza tudo que há de melhor neste País, está hoje com uma intervenção, porque o Prefeito é um interventor, e aliás não está correspondendo às aspirações e aos anseios do povo da terra carioca. Estou solidário com V. Exª. Essa luta vai prosseguir, estaremos sempre ao seu lado. Esperamos que um dia os governantes deste País, que tantas vinculações têm com a terra carioca, lembrem-se de que aquele povo não está satisfeito com a cassação da sua autonomia. Espero que o Senado e a Câmara dos Deputados dêem o melhor dos seus esforços e também as autoridades deste País, lembrando-se de que o povo carioca, estou por dizer, o povo brasileiro que constitui a terra carioca anseia, do fundo do coração, sua autonomia.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Benjamim Farah, a solidariedade agora reiterada à tese autonomista pela qual nos vimos batendo com todo o empenho e com todo entusiasmo desde a sessão legislativa passada. V. Exª, como representante do Estado do Rio, é porta-voz prestigiado, conceituado, autorizado, dessa reivindicação que interessa a todo o País e de forma particular àquele eleitorado altamente politizado como é o do Rio de Janeiro.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Primeiro para registrar a coincidência quase beneditina em defender uma tese que não é só de V. Exª, mas é do povo liberal do Brasil. Segundo, para lembrar a V. Exª que exatamente na semana passada, o Governo, ao fazer aprovar a famigerada Lei Falcão, baseou-se num argumento simplista, porque somente aritmético, para dizer que se estava fazendo uma tentativa de aperfeiçoamento democrático com a lei, já que permitiria todo mundo comparecer à televisão. Esse súbito interesse em democratizar as coisas brasileiras deverá ser agora ampliado, o Governo apoiando também o aperfeiçoamento não mais dos candidatos mas dos eleitores que deverão todos votar para que o Governo não fuja de sua própria filosofia.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha, sua lúcida intervenção. E se tivermos que argumentar com base em número, V. Exª ficará sabendo que mais de 5 milhões de eleitores, exatamente aqueles que residem nas capitais brasileiras, se acham frustrados do dever, do direito democrático de escolher soberanamente seu respectivo prefeito.

É contínuo, Sr. Presidente:

E nas suas considerações derradeiras, assevera Ulysses Guimarães:

"Como se vê, esta emenda visa colocar, em termos nacionais, o problema dos prefeitos das capitais. Nós os queremos eleitos e não nomeados, mesmo porque entendemos que ninguém deve temer o voto popular."

Aqui já destaquei, anteriormente, que a autonomia municipal fora erigida em princípio fundamental, desde a Constituição Republicana de 1891, cujo artigo 68 prescrevia, in verbis:

"Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto repeite ao seu peculiar interesse."

A norma, indiscutivelmente iníqua, inserida no Estatuto Básico de 1967, representou a conspurcação de prerrogativa tradicional, na utilização da qual muitos administradores se projetaram diante de suas comunidades e até do País pela fecunda obra que levaram a efeito.

Em razão da incoincidência das eleições gerais com as municipais, o que se vem assistindo, como se verificou em 1972, foi o eleitor da capital cumprir o patriótico dever de votar, fazendo-o apenas para a escolha do seu candidato à vereança.

Enquanto isso, nas demais comunas, inclusive nas integrantes da própria Região Metropolitana, de que faz parte a Capital do Estado, o eleitorado exercita a faculdade de sufragar o nome daquele que, no seu entender, deve desempenhar o mandato de Prefeito Municipal.

A repetição deste lamentável cerceamento de tão legítimo anseio, em cada nova eleição, será altamente desestimulante e prejudicial ao aprimoramento democrático do País.

Em 1966, em 1970 e em 1972, os Prefeitos das capitais investiram-se em seus respectivos cargos por simples nomeação do Governador do Estado.

Não desfrutaram, assim, da confortadora chancela popular, que mais os obrigaria a manter plena sintonia com as reivindicações coletivas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no curso do processo de distensão política e a conseqüente reaquisição de franquias suspensas ou limitadas pela conjuntura institucional, a autonomia das Capitais brasileiras desponta entre as que merecem tratamento prioritário e mesmo inadiável.

Nas eleições de 15 de novembro vindouro, bem que poderia a Nação assistir, por entre as naturais demonstrações de euforia cívica, a eleição dos Prefeitos das maiores cidades brasileiras pelo voto direto.

Com isso, teria sido dado um passo verdadeiramente agigantado em busca da normalidade democrática.

Que o Congresso, nesta outra oportunidade que lhe é oferecida pelo MDB, aprove a nova Proposta de Emenda Constitucional, cuja tramitação agora regimentalmente se inicia.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Volto a insistir naquele antigo tema do problema do êxodo rural, pois nada de positivo, de objetivo, vem sendo feito para, na realidade, fixar o homem à terra. É necessário compreender-se que o êxodo rural é um dos problemas mais graves que ora atravessa o País.

Sr. Presidente, o homem do interior continua migrando para os grandes centros, porque lá no interior não há segurança, o mercado de trabalho não existe, as fábricas têm todas suas estruturas montadas nas capitais. No interior, onde temos a matéria-prima, não são instaladas as fábricas.

Não entendo porque o Governo dá incentivos fiscais para que as fábricas sejam montadas nas grandes urbes, se o problema dessas grandes urbes, hoje, nos atormenta, atormentando toda a Nação, até o próprio Governo.

Todas as capitais deste País estão com suas estruturas de saneamento, de rede escolar, de rede hospitalar, todas estranguladas, porque o êxodo do homem do interior para os grandes centros urbanos continua, a cada dia, maior. Por que não fixar no próprio interior essas fábricas que vão industrializar a matéria-prima do interior? Por que não procuramos objetivamente dar ao interior aquilo que ele pede, há mais de 50 anos? Por que não entendemos que o homem não é obrigado a continuar no interior sem escola?

Disse este ano e disse no ano passado que uma professora primária, encarregada do ensino da zona rural da minha terra, ganha 40 cruzeiros por mês. Por que o Governo não compreende que é preciso pagar mais a essa professora? Porque uma professora que ganha 40 cruzeiros por mês não tem condições humanas de ensinar nada a ninguém.

É um testemunho que presto à Casa e à Nação de que o Governo, na realidade, não está olhando objetivamente o problema do homem do interior. Os impostos, as taxas que pagamos no interior são as mesmas taxas que o homem da cidade paga. A cidade tem tudo, o interior não tem nada, o homem paga, no interior, as mesmas obrigações sociais e tributárias e não tem serviço público para o atendimento de suas necessidades.

O Salário do interior é salário de fome. Não conheço na minha região quem receba salário mínimo. Assina a carteira como salário mínimo, mas recebe a metade do salário. O Governo precisa olhar objetivamente esse drama, sob pena de em 4 ou 5 anos este País ter de importar tudo. E importar por quê? Porque o homem de 18 a 30 anos de idade não quer mais ficar no interior.

E não quer ficar no interior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, na realidade, não existe uma política voltada para o interesse do homem do campo. Existe uma política de paliativo; existe uma política em termos assistenciais. Mas a assistência da Previdência Social é para o doente, é para o inválido, é para o velho. O homem moço não precisa de assistência, de paternalismo. O homem moço do interior, que quer continuar lá, quer continuar na certeza de que trabalhando, pode viver independente; quer a certeza de que, trabalhando, pode viver a sua vida honesta e digna. E isso não se vem fazendo.

Posso afirmar à Casa os preços mínimos elaborados e fixados pelo Governo, para dar condições de segurança à comercialização do produtor, são fixados dez meses antes da comercialização. O preço mínimo para a comercialização do algodão, da mamona, do sisal, foi fixado em janeiro. O produto vai ser comercializado a partir de setembro. Perguntaria com a inflação, que já vai a quase 30%, esse preço mínimo atende, na realidade, a necessidade da segurança deste homem que precisa vender a sua matéria-prima?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que alguma força oculta, talvez, crie embaraços ao Governo. Mas acredito, também, que o Governo irá de encontro a esses embaraços, para solucionar o problema deste nordeste.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Exª acaba de fazer uma afirmação que, absolutamente, não ponho em dúvida. Mas, me reservo o direito de perguntar. V. Exª diz o seguinte: que o salário do interior é um salário de fome, que se assina a carteira — o empregador — e se paga quantia muito inferior ao trabalhador. Sem pôr dúvida, absolutamente, no que V. Exª afirma, pergunto: que V. Exª desejaria o Governo fizesse para pôr fim a essa anomalia?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Fixar as fábricas que vão industrializar a matéria-prima no interior do País, através de incentivos que pudessem, realmente, levar esses empresários a instalar as fábricas que vão industrializar aquelas matérias-primas, onde elas são produzidas. Porque, me cria até náuseas ver o algodão em caroço sair do interior para ser descaroçado na cidade maior, em Natal; o sisal sair, para ser industrializado em Natal; a mamona sair, para ser industrializada na capital. Por que essas matérias-primas não são industrializadas no interior, onde são produzidas? Evitaria o êxodo desses homens para a capital, criando o problema do estrangulamento, da rede de saneamento, hospitalar, etc. Fixaria o homem ao solo porque, na entressafra, ele teria a segurança daquele emprego.

O problema, nobre Senador, é que para cada mil pessoas que desejam emprego existem, apenas, 10; 990, não têm emprego. O empregador tem, realmente, empregados em número avultado porque, naquela função da agricultura, na entressafra, entre o chover e o plantar, o homem não tem ocupação definida, e ele quer um trabalho, seja por quanto for.

A pobreza do salário é tão grande que V. Exª pode ver, uma professora é paga, pelo município — e não é porque o Prefeito queira pagar mal, mas é porque não pode pagar mais —, numa faixa de 40 a 70 cruzeiros por mês. Se o próprio Governo municipal não paga o salário condigno, qual a força moral que esse Governo teria para forçar o comerciante a pagar um salário maior?

Quarenta por cento do funcionalismo estadual do meu Estado ganha abaixo do salário mínimo — um funcionário estadual, não é o municipal — li no ano passado, daqui da tribuna, a carta de um funcionário de uma Prefeitura, com 12 anos de emprego nessa Prefei-

109ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 29 de junho de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, MARCOS FREIRE E MENDES CANALE

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/10/76 (nº 19/76-PMC), de junho corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Conflito de Jurisdição nº 5.966, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal em julgando procedente o conflito, e competente a Justiça Comum, declarou a inconstitucionalidade, em parte, do artigo 16 do Decreto-Lei nº 60, de 21-11-66.

OFÍCIO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNNCIA SOCIAL

Nº 186/76, de 19 de maio, encaminhando ao Senado informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao item I do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

À Comissão de Constituição e Justiça.

PARECERES Nºs 501, 502 e 503, de 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1975, que "Altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARECER Nº 501 de 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

I — O ilustre Senador José Sarney oferece ao exame do Senado Federal projeto de lei que visa a modificar, em dois pontos, a atual Consolidação das Leis do Trabalho.

Dispõe o atual art. 11 da Consolidação:

> "Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido."

O nobre parlamentar maranhense sugere duas emendas a esse texto. A primeira, modificativa; a outra, aditiva.

Ao alterar esse dispositivo, o Projeto dá-lhe nova redação:

> "Não havendo disposição em contrário, a prescrição dos direitos assegurados aos empregados só ocorrerá dois anos após a cessação do contrato de trabalho".

Ao reviver o Projeto nº 964/59, do brilhante Deputado Ferro Costa, o Senador José Sarney reproduz a longa e erudita justificação que à proposição oferecera o então parlamentar paraense, orientada no sentido de, conforme legislações que cita, fazer correr o prazo prescricional da data do término do contrato de trabalho, e não da

do fato gerador da reparação pleiteada. Traslado da justificação do Deputado Ferro Costa, endossado pelo eminente representante do Maranhão, o seguinte tópico, logo após a análise de nossa formação paternalista:

> "Sucede, pois, que, ao se colocar diante do fato inevitável de uma demanda, vencido o complexo de timidez, já o trabalhador, em proporção avultadíssima nas estatísticas, perdeu aqueles direitos intercorrentes, derivados das próprias relações habituais de trabalho, como férias, horas extraordinárias, descanso remunerado, descontos retidos, etc. Acima da curta visão retrospectiva de dois anos tudo se perdeu pela ação nulificadora da prescrição.
>
> Partindo do conceito filosófico de uma igualdade social, esse prazo de dois anos seria efetivamente o ideal. Mas a realidade é absolutamente outra. O espectro do desemprego, de baixas condições de vida, entibia a resistência do trabalhador."

Assim, duas situações são confrontadas, no exame do Projeto:

a) a prescrição bienal, contida da data do ato infringente de dispositivo constante da Consolidação ou de lei especial.

b) a prescrição bienal, contada da data da cessação do contrato de trabalho.

II — Em 1973, ofereci à apreciação desta Casa proposição que buscava, entre as duas soluções uma terceira, que me parecia, não tendo o rigor da primeira nem a elasticidade da segunda, capaz de adaptar as diversas situações à realidade dos fatos. Dispunha, com efeito, o Projeto de Lei nº 23, daquele ano:

> "Salvo disposição especial em contrário, prescreve em cinco anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição contida nesta Consolidação."

Aprovada a iniciativa por esta Comissão e pela douta Comissão de Legislação Social, o ilustre Senador Adalberto Sena, informado da disposição da Liderança da Maioria, evitou a rejeição do Projeto, oferecendo-lhe, em Plenário, emenda que reduzia a quatro anos o prazo prescricional. Persistiam as razões que me coubera expor quando da apresentação da proposta:

> "Essa prescrição bienal, adotada no Direito do Trabalho, tem sido fonte de grandes insatisfações, uma vez ser comum o empregado perder o seu direito de ação pelo decurso da prescrição — e isso porque, normalmente, possuindo os empregadores o poder maior de mando, costumam exorbitá-lo, ameaçando aos empregados, economicamente mais fracos, de medidas punitivas, inclusive com a dispensa, caso entrem com a competente reclamatória, reivindicando direitos. Dessa forma, numerosos empregadores, que abusam dessa situação, e descumprem disposições legais expressas, são favorecidos pela prescrição bienal e não punidos como devem."

E, não obstante novos pareceres favoráveis e unânimes dos dois órgãos técnicos, a Maioria, acompanhando o pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora, rejeitou Projeto e Emenda.

III — Nenhum óbice de natureza constitucional ou jurídica se ergue à proposição do nobre Senador José Sarney. E como lembra o ilustre autor a redação que propõe para o art. 11 da Consolidação já foi adotada pelo art. 175 da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural), e mantida pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e, com pequena alteração, pelo art. 1º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

IV — A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 440, entre as disposições gerais, reza:

> "Contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição."

O Projeto em exame traslada essa disposição para constituir o parágrafo único do art. 11. Essa transferência somente se justificaria por amor à técnica legislativa. Como disposição final, o texto alcança a quanto se regula na Consolidação. Na "Introdução" da CLT, com o parágrafo do art. 11, que se refere à regra geral da prescrição das reclamações trabalhistas, melhor estaria, com efeito, situada a exceção, embora, figurando no capítulo final da CLT, tal regra nenhum prejuízo haja trazido ao empregado, ao empregador e ao Estado.

V — Há, entretanto, outro ponto a examinar no Projeto. O texto atual do art. 143 da Consolidação está assim redigido:

> "O direito de reclamar a concessão das férias prescreve em dois anos, contados da data em que findar a época em que deviam ser gozadas.
>
> Parágrafo único. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo se a recusa se fundamentar em qualquer disposição do presente Capítulo."

O art. 2º do Projeto José Sarney, coerentemente com o disposto em seu art. 1º, suprime o caput do art. 143, e como tal passa a figurar o seu parágrafo único.

A prescrição, para reclamar a concessão de férias não gozadas, não seria de dois anos, contados da data em que o empregado a ela fez jus, mas da cessassão do contrato de trabalho, o que, como ocorre em outros países, asseguraria ao empregado o uso de direitos que não poderia pleitear durante a vigência contratual, sob pena ou ameaça de desemprego.

VI — Constitucional e jurídico o Projeto, parece-me, salvo melhor juízo, que deva ser acolhido por esta Comissão, ainda que à douta Comissão de Legislação Social caiba examinar, sob esses e outros ângulos, o mérito da proposição.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 502, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Carneiro

Com o presente Projeto, o ilustre Senador José Sarney objetiva dar nova redação aos artigos 11 e 143 e revogar o 119 e 440 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os artigos a serem modificados têm a seguinte redação:

> "Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de plei-

ticar a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

Art. 143. O direito de reclamar a concessão das férias prescreve em dois anos, contados da data em que findar a época em que deviam ser gozadas.

Parágrafo único. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo se a recusa fundamentar-se em qualquer dispositivo do presente Capítulo."

Os dispositivos a serem suprimidos são os seguintes:

"Art. 119. Prescreve em dois anos a ação para reaver a diferença, contados, para cada pagamento, da data em que o mesmo tenha sido efetuado.

Art. 440. Contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição."

Sem se contrapor ao princípio da prescrição bienal das ações trabalhistas prevalente no direito brasileiro, a modificação ora sugerida elimina o prazo prescricional durante a vigência do contrato de trabalho, fazendo-o fluir a partir do término do pacto laboral e não mais da data geradora da reparação pleiteada.

O ilustre autor propõe, ainda, a transladação do disposto no artigo 440 da CLT, para se constituir em parágrafo único do seu artigo 11, alteração, a nosso ver, em consonância com a melhor técnica legislativa, uma vez que constitui exceção à regra ali contida, não havendo, portanto, razão que justifique a sua permanência no capítulo final daquela Consolidação.

Na justificação do Projeto nº 64, de 1974, de sua autoria, que dispunha sobre a suspensão da prescrição durante a vigência do contrato de trabalho, o então Deputado Ferro Costa, salientava, com muita propriedade, que:

"A liberdade de ação do trabalhador de agir em juízo contra o empregador é — até a dispensa uma liberdade teórica, uma liberdade que oprime, no dizer do grande pensador.

É preciso, assim, partir da observação da realidade para chegar a um dispositivo legal mais justo, pois desse modo é que se consolida o progresso social.

Já os romanos na sua sabedoria haviam transmitido ao mundo a máxima jurídica de oportuna invocação: "contra non valentem agere non currit praescriptio". Há para os operários um empecilho efetivo, embora não legal, de agir, para reclamar contra as pequenas e cotidianas pretenções, sob pena de incorrer no fatal desagrado. Cumpre assim resguardar a oportunidade da reivindicação pretendida suspendendo o curso da prescrição enquanto viger o contrato de trabalho.

Tal disposição, de um lado, dará aos trabalhadores maior ênfase na defesa de seus direitos; de outro lado, será um incentivo a que os direitos trabalhistas sejam melhor respeitados pelos patrões.

Assim é que, em relação aos marítimos, na legislação belga, o prazo da prescrição começa a correr apenas a partir do momento em que o contrato estiver findo (Les Nouvelles, Corpus Juris Belgici, vol. I, pág. 123).

Na legislação flamenga o princípio enunciado no projeto floresce, portanto, pelo menos no que tange aos marítimos.

Na Alemanha, o prazo prescricional para a reclamação dos direitos trabalhistas é de dois anos, como no Brasil, mas conta apenas a partir do fim do ano em que tiver exigibilidade o direito.

Já na Inglaterra é extremamente liberal a legislação na consideração dos prazos concedidos aos operários, pois, para reclamar contra retenção ilegítima de salário, inclusive pagamento abaixo do mínimo convencionado, a prescrição é de vinte anos. Para as demais causas trabalhistas o curso da prescrição se integra apenas em seis anos.

Na Argentina, para as reclamações salariais no comércio, a prescrição é de quatro anos. As causas de indenização em virtude de ruptura injusta de contrato decaem apenas em dez anos, nos termos da Lei nº 11.729, de 26 de setembro de 1933 e artigo 846 do Código do Comércio.

Na Espanha, a prescrição se consuma três anos após a dispensa. E, finalmente, na Itália, para as que envolvem indenização superior a um mês de salário, o prazo da prescrição é igualmente de seis anos.

Outros exemplos poderiam ser alinhados, mas os referidos são eloqüentes para nos conduzir à evidência da necessidade de uma disciplina melhor da delicada matéria da prescrição do direito do trabalho.

Parece-nos que a fórmula da suspensão do curso da prescrição enquanto vigorar o contrato do trabalho é a melhor solução. Sob um aspecto conserva o prazo curto recomendado, por outro, impede sob o impacto do constrangimento econômico ou hierárquico que o trabalhador deixe perecer importantes direitos seus.

Não é demais lembrar que as agruras do mundo estão a impor cada vez melhores condições tutelares às relações de trabalho. Passamos da época dos subjetivismos dos contratos, da teoria de pura autonomia da vontade."

Vale aduzir que a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que modificou o Estatuto do Trabalhador Rural, e a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que revogou o citado diploma legal, preservaram dispositivos ali contidos que marcavam a ruptura do contrato de trabalho, como o fluxo inicial do prazo prescricional extintivo.

Isso porque o legislador brasileiro entendeu que, se, por um lado, o maior lapso prescricional para o empregado exercer o direito de pleitear reparações de danos pessoais de natureza patrimonial seria fator de graves perturbações sociais, por outro, o temor do desemprego impede o trabalhador de reclamar esses direitos durante a vigência da relação contratual.

À vista do exposto, e como o presente Projeto visa a proteger mais adequadamente os direitos daqueles que se encontram em condição de inferioridade econômica, sem, contudo, concorrer para a perpetuidade dos litígios, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de março de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Domício Gondim — Henrique de La Rocque — José Freire.

PARECER Nº 503, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

O ilustre Senador José Sarney, com base em proposição semelhante apresentada, em 1959, pelo então Deputado Ferro Gomes, oferece o Projeto de Lei nº 185, de 1975, por meio do qual pretende alterar "a redação dos arts. 11 e 143 e revogar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Como as modificações pretendidas incidem sobre dois dispositivos, convém comparar, inicialmente os textos atual e proposto do art. 11 da CLT:

"Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido."

A redação sugerida é a seguinte:

"Art. 11. Não havendo disposição em contrário, a prescrição dos direitos assegurados aos empregados só ocorrerá dois anos após a cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra os menores de 18 (dezoito) anos não corre prazo de prescrição."

A questão principal reside, pois, em saber se, face ao texto expresso do art. 11, o direito exercitado através de reclamação perante a Justiça do Trabalho continua passível de prescrição durante a marcha da ação.

Apesar da tendência jurisprudencial em contrário, a "communis opinio" da doutrina afirma a prescrição do direito no decurso da ação.

M.V. Russomano, in Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, vol. I, pág. 70, preleciona:

> "O Direito Comum é fonte subsidiária do Direito do Trabalho, a não ser naquilo que seja incompatível com este. Ou seja, naquilo que tiver de individualista. A prescrição é, porém, eminentemente social. Tanto a prescrição é de interesse coletivo e aplicável ao Direito do Trabalho que o legislador escreveu o art. 11, deu-lhe aspecto genérico e não existem, no Brasil, direitos trabalhistas imprescritíveis.
>
> No Direito Civil, nós encontramos especificadas as causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição.
>
> As causas referidas não foram tocadas pela Consolidação. De modo que devem ser aplicadas, pela omissão da lei especial, tal qual foram escritas pelo legislador comum. Sempre que o autor da Consolidação quis o contrário, expressou-se de modo categórico."

Claro que o Projeto de Lei nº 185, de 1975, advoga posição renovadora. Sustenta que, somente a partir da cessação do contrato de trabalho, o empregado pode defender, com liberdade, a plenitude de seus direitos subjetivos.

Em abono dessa tese socorrem-se os seus seguidores do precedente introduzido no Estatuto do Trabalhador Rural, traduzido, hoje, na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estabelece:

> "Art. 10 A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais só correrá após dois anos de cessação do contrato do trabalho.
>
> Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição."

Há uma dualidade de tratamento, portanto, com reflexos na doutrina, entre a Consolidação e o Estatuto. Neste, a "vigência do contrato é causa impediente de prescrição", naquela não existe prescrição intercorrente, "mas o prazo prescricional começa a ser contado a partir do instante em que a parte tem ciência inequívoca da violação de seu direito subjetivo".

Em ambas as hipóteses, isto é, cessado o contrato ou ajuizada a ação, entendo que começa a fluir a prescrição, pois que, no último caso, sustentar o contrário equivaleria a admitir a existência de lide perpétua.

Aliás, o próprio art. 10 da Lei nº 5.889, transcrito, que reproduz o art. 175 do Estatuto do Trabalhador Rural, confirma o entendimento esposado.

No mais, é inteiramente desaconselhável e prejudicial a coexistência dos dois sistemas.

Afirmam alguns que se justifica a norma de ETR porque, legislação mais recente, o rurícola ainda não tem uma noção precisa dos seus direitos, enquanto o trabalhador urbano já tem, estratificada, a consciência das leis que o amparam.

Filio-me à corrente dos que advogam, ainda que voluntariamente esquecidos alguns princípios gerais do Direito, que a validade de norma jurídica não se conta pelos anos de existência, muito menos deve subordinar-se ao maior ou menor grau de compreensão das camadas a que é dirigida.

As comunicações no País são, hoje, realidade palpável, de cujos benefícios, praticamente, todos participam.

Por último, resta a opção entre o sistema perfilhado na CLT, que encontra melhor respaldo na doutrina e que não elastece grandemente os direitos dos titulares negligentes ou omissos, e a regra já adotada pelo ETR, que manda contar o prazo prescricional a partir da cessação do contrato de trabalho, em que alguns enxergam o "grave problema de permitir a perpetuação de situações instáveis".

Ora, a CLT, com mais de trinta anos de existência, foi inspirada nas idéias liberais àquela época dominantes, embora representasse grande passo na proteção do trabalho do empregado.

Mais de três décadas depois, porém, a situação já não é a mesma. De incipientes inúmeras empresas tornaram-se fortes e poderosas; de número reduzido passaram a ocupar, com maior ou menor grau de concentração, toda a geografia nacional.

É natural, pois, e a prática a cada dia o demonstra, que aqueles direitos que se constituem na vigência do contrato não possam, muita vez, ser exercitados pelo titular, inegavelmente a parte mais fraca. Assim, até mesmo porque não admito a lide perpétua, prefiro a orientação que informa, no particular, o Estatuto do Trabalhador Rural.

Evidente que esta não é a lição da maioria dos doutos. Mas é o ensinamento da vida, da realidade diária das relações empregado-empregador.

Isto posto, no âmbito da competência desta Comissão, o parecer é pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 185, de 1975.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — **Amaral Peixoto** — Presidente — **Helvídio Nunes** — Relator — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Mauro Benevides** — **Roberto Saturnino** — **Benedito Ferreira** — **Henrique de La Rocque** — **Jessé Freire** — **Heitor Dias**.

PARECERES Nºs 504, 505 E 506, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, que "altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 504, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa a modificar a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de:

a) determinar que a apresentação do orçamento pelos sindicatos, federações e confederações poderá ser feita até 30 de setembro de cada ano;

b) permitir que os livros referidos nas alíneas a, b e c, do parágrafo 1º poderão ser enfeixados em um único livro Diário-Caixa; e

c) fixar em dois anos consecutivos, no máximo, o prazo em que as entidades sindicais poderão apresentar insuficiência de receita.

Em abono da proposição, alega o seu ilustre autor:

> "1a. — **alargamento do prazo para oferecimento de orçamento pelas entidades sindicais à aprovação do Ministério do Trabalho (30 de setembro em substituição a 30 de junho de cada ano).**
>
> O prazo atualmente estabelecido é exíguo demais e não permite apresentar um orçamento baseado nas despezas realizas e na receita prevista para o exercício. Os sindicatos têm, praticamente, cinco meses para calcular verbas que serão aplicadas no exercício vindouro;
>
> 2a. — **possibilidade de utilização de um só livro Diário-Caixa para escrituração de todo o movimento contábil da entidade sindical.** Inúmeros sindicatos já vêm utilizando tal sistema, com eficiente desempenho e nenhum prejuízo para os objetivos contábeis.
>
> 3a. — **aceitação de insuficiência temporária da receita.** Em muitos casos a insuficiência da receita de uma entidade

sindical é motivada por gastos desordenados de diretoria anterior, de sorte que a nova diretoria não deve sofrer as conseqüências danosas de uma tal situação."

Como vemos, os argumentos expendidos, por sua clareza e precisão, excluem toda e qualquer dúvida quanto à oportunidade e conveniência das modificações pretendidas, daí por que, considerando inexistirem óbices de natureza jurídico-constitucional que o possam invalidar, somos pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente, em exercício — Dirceu Cardoso, Relator — Nelson Carneiro — Renato Franco — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Leite Chaves.

PARECER Nº 505, DE 1976
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jessé Freire

Com o presente Projeto, o ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva, mediante a alteração redacional do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho, transferir, de 30 de junho para 30 de setembro de cada ano, o prazo máximo em que os sindicatos, federações e confederações devem submeter, à aprovação do Ministério do Trabalho, seu orçamento de receita e despesa para o próximo exercício financeiro.

Por outro lado, fixa a proposição, em dois anos consecutivos, no máximo, o prazo em que as entidades sindicais poderão apresentar insuficiências de receita, e permite, ainda, que os livros referidos nas alíneas, a, b, e c, do parágrafo 1º daquele artigo, sejam substituídos em um único livro Diário-Caixa.

Em abono da sua proposição, alega o ilustre Autor:

"As modificações que o Projeto de Lei visa introduzir no art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, são uma sugestão do Sindicato dos Contabilistas de Niterói. Isto equivale a dizer que elas são procedentes, eis que versam matéria em a qual o sindicato referido tem experiência e competência, ou seja, matéria contábil.

Mas, quando assim não fosse, elas se justificam pelos seguintes argumentos:

1º — alargamento do prazo para oferecimento de orçamento pelas entidades sindicais à aprovação do Ministério do Trabalho (30 de setembro em substituição a 30 de junho de cada ano). O prazo atualmente estabelecido é exíguo demais e não permite apresentar um orçamento — baseado nas despesas realizadas e na receita prevista para o exercício. Os sindicatos têm, praticamente, cinco meses para calcular verbas que serão aplicadas no exercício vindouro.

2º — possibilidade de utilização de um só livro Diário-Caixa para escrituração de todo o movimento contábil da entidade sindical. Inúmeros sindicatos já vêm utilizando tal sistema com eficiente desempenho e nenhum prejuízo para os objetivos contábeis.

3º — aceitação de insuficiência temporária de receita. Em muitos casos a insuficiência da receita de uma entidade sindical é motivada por gastos desordenados de diretoria anterior, de sorte que a nova diretoria não deve sofrer as conseqüências danosas de uma tal situação."

Estamos convencidos de que, embora em alguns pontos a autonomia dos sindicatos brasileiros seja bastante ampla, na parte referente à sua vida administrativa é muito limitada. Convém não esquecer, porém, que os princípios restritivos da autonomia sindical, na sua grande maioria, são ditados pela necessidade de preservação dos bens fundamentais dos Sindicatos, muitas vezes entregues a mãos inesperientes.

Como as modificações pretendidas, longe de colocar em risco os bens a que nos referimos anteriormente, servem, pelo contrário, para aprimorar o controle e a fiscalização do emprego de verbas por parte das entidades sindicais, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — Henrique de La Rocque, Presidente eventual. — Jessé Freire, Relator — Nelson Carneiro — Mendes Canale — Accioly Filho — Franco Montoro.

PARECER Nº 506, de 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Leite Chaves

Com este Projeto o ilustre Senador Nelson Carneiro procura introduzir duas pequenas modificações na CLT no tocante ao seu Título V, Capítulo I, Seção VII, art. 550 que dispõe sobre a gestão financeira do sindicato e sua fiscalização.

A primeira modificação transfere do dia 30 de junho para 30 de setembro de cada ano o prazo para que a entidade sindical submeta à aprovação do Ministério do Trabalho seu orçamento de receita e de despesa referente ao ano financeiro seguinte.

A segunda, contida no § 5º do projeto admite que a insuficiência da receita da entidade sindical pode ser temporária, por dois exercícios consecutivos no máximo.

No atual regime da Consolidação (art. 550, § 1º) basta que a insuficiência seja de um ano para que a carta sindical seja cassada.

O projeto, nesse particular, admite que a cassação somente se dê no 2º exercício de reiterada insuficiência da receita.

Sob esse aspecto o projeto é inteiramente compreensível, pois não se admite que depois de tantos ônus para organização de uma entidade sindical baste malogro de um exercício financeiro, que às vezes nem se repetiria no ano seguinte, para que se dê a cassação dessa entidade.

Quanto ao outro enfoque do projeto, seja o de alteração de data para encaminhamento de suas contas sindicais ao Ministério do Trabalho, o Autor parece ter igualmente razão.

Na forma da legislação atual o mês de junho não se tem mostrado o mais conveniente e oportuno para encaminhamento das contas.

O seu envio é precedido de elaborações contábeis, às vezes complexas, de sorte que não há entidade que não recorra aos serviços de um contabilista para esse fim.

E de acordo com o sistema atual de fixação de prazos para que as empresas privadas apresentem suas declarações de renda, os contadores ainda não estão, no mês de junho, desafogados para ultimarem a confecção dos orçamentos sindicais.

E não foi por outro motivo que o próprio projeto, ora em exame, nasceu de sugestão do Sindicato dos Contabilistas de Niterói, como esclarece o próprio Autor, no item I de sua justificação.

E ninguém mais do que um sindicato de contabilistas teria autoridade para opinar em matéria dessa natureza, eis que tem a dúplice vivência de organização sindical, obrigada a prestar conta ao Ministério do Trabalho, por um lado, e a confeccionar tanto seus orçamentos como a de instituições similares, em cumprimento àquela exigência legal.

Convenha-se ademais que a pretensão não implica favor algum eis que a entidade continuará obrigada a prestar contas anuais só que até 30 de setembro em vez de 30 de junho.

Por essa razão manifestamo-nos pela aprovação do projeto, em razão de sua indiscutível conveniência.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Leite Chaves, Relator — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Mattos Leão — Mauro Benevides — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº4, DE 1976 — EM 29 DE JUNHO DE 1976

Congratulações ao Congresso Nacional pelo transcurso de 150º aniversário de sua instalação:

— da Câmara Municipal de Itabuna — BA;
— da Câmara Municipal de Mairiporã — SP;
— da Câmara Municipal de Santos — SP;
— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP;
— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP;
— do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Comunicações:

— da Câmara Municipal de Barra Mansa — RJ, comunicando a escolha do Dr. Geraldo Hipólito Mendonça, para exercer o cargo de Presidente daquela Casa;

— da Câmara Municipal de Rio Verde do Mato Grosso — MT, comunicando a renúncia do Sr. Valdevino Gomes de Abreu, do cargo de Vice-Prefeito daquele Município.

Agradecimentos por transcrição nos Anais do Senado Federal:

— do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia lida durante as comemorações do Dia da Vitória (Requerimento nº 188, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães, Chefe do Estado-Maior da Armada, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia alusiva ao Dia da Vitória (Requerimento nº 186, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Brigadeiro Araripe Macedo, Ministro de Estado da Aeronáutica, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia alusiva ao Dia da Vitória (Requerimento nº 187, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Jornalista Eugênio Gudin, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, do editorial de sua autoria intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro" (Requerimento nº 176, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres).

Solicitações no sentido de que seja alterado o texto da Resolução nº 62/75, permitindo maior limite de endividamento aos Municípios brasileiros:

— da Prefeitura Municipal de São José dos Campos — SP;
— da Prefeitura Municipal de Santo André — SP;
— da Prefeitura Municipal de Diadema — SP;
— da Prefeitura Municipal de Mauá — SP;
— da Prefeitura Municipal de Sorocaba — SP;
— da Prefeitura Municipal de Aracaju — SE.

Manifestações sobre projetos:

— do Governador do Estado de Minas Gerais, manifestando-se sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/75;

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se favoravelmente à aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 62 e 90/76, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 91/76;

— das Prefeituras Municipais de Divinópolis, Mateus Leme, Bambuí e Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais, manifestando o seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 19/76;

— do Clube de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro, manifestando o seu apoio à Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 91/75, e manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 134/74;

— da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas — RJ, manifestando-se contrária à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 21/76;

— do Governador do Estado de Santa Catarina, manifestando-se sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/75;

— da Câmara Municipal de Batatais — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Carapicuíba — SP, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— da Câmara Municipal de Castilho — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Iepê — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Rinópolis — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— do Dr. Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Presidente do 9º Congresso Brasileiro de Agronomia, realizado em Salvador — BA, encaminhando proposição apresentada pela representação do Estado do Rio de Janeiro, naquele conclave, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 160/75;

— do Instituto de Engenharia de São Paulo, manifestando seu apoio à Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando-se pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 125/75, 185/75 e 208/75, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 23/76;

— da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/75;

— da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76.

Manifestações pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 9/76:

— da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas;
— da Federação das Associações Comerciais do Estado do Paraná;
— da Federação das Indústrias do Estado do Paraná;
— da Federação do Comércio do Estado do Paraná;
— da Federação do Comércio Varejista do Estado do Paraná;
— da Câmara Municipal de Cacique Doble — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacique Doble — RS;
— da Prefeitura Municipal de Cacique Doble — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camaquã — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formigueiro — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frederico Westphalen — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiruba — RS;
— da Câmara Municipal de Liberato Salzano — RS;
— de Baldissera & Cia. Ltda., de Marc Ramos — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montenegro — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nonoai — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Palma — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório — RS;
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeiras — RS;
— da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rolante — RS,
— da Prefeitura Municipal de Rolante — RS,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria — RS,
— do Diretório da ARENA de Santo Augusto — RS,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Assis — RS,
— da Prefeitura Municipal de São José do Ouro — RS,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de S. José do Ouro — RS,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul — RS,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sepé — RS,
— da Federação dos Sindicatos do Estado de Santa Catarina

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9/76.

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CNTA,
— da Prefeitura Municipal de Osório — RS,
— da Associação dos Proprietários de Minerais Coloniais do Rio Grande do Sul,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacador — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapecó — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Concórdia — SC,
— da Associação dos Proprietários de Minerais Coloniais do Rio Grande do Sul,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mafra — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João Batista — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas — SC,
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xanxerê — SC.

Manifestações favoráveis à aprovação do Programa de Emprego à Comercialização nº 11/76.

— da Prefeitura Municipal de Cândido Mota — SP,
— da Prefeitura Municipal de Capivari — SP,
— da Prefeitura Municipal de Casa Branca — SP,
— da Prefeitura Municipal de Fartura — SP,
— da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista — SP,
— da Prefeitura Municipal de Guariba — SP,
— da Prefeitura Municipal de Guararapes — SP,
— da Prefeitura Municipal de João Ramalho — SP,
— da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista — SP,
— da Câmara Municipal de Moji Guaçu — SP,
— da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista — SP,
— da Prefeitura Municipal de Promissão — SP,
— da Prefeitura Municipal de Quatá — SP,
— da Associação dos Municípios do Vale da Ribeira — SP,
— da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio — SP.

Diversos

— da Câmara Municipal de Lagoa da Canoa — AL, expondo a necessidade da criação de um ginásio naquela cidade;

— da Câmara Municipal de Maceió — AL, sugerindo a padronização, em todo território nacional, dos retratos para documentos de identificação;

— da Câmara Municipal de Salvador — BA, encaminhando trabalho sobre as conclusões finais do "Ciclo de Debates soore o Custo de Vida", realizado por aquele Legislativo, no período de 5 a 7 de maio último;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO, levando o seu aplauso à Comissão Especial do Congresso Nacional que estuda a criação da Associação de Defesa do Consumidor Brasileiro;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais encaminhando cópias de Requerimentos aprovados pelo Plenário do VII Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas, realizado em Belo Horizonte, no período de 19 a 21 de abril do corrente ano;

— da Câmara Municipal de Mandaguaçu — PR, solicitando às autoridades competentes, a construção de uma ferrovia, fazendo tronco na cidade de Maringá, naquele Estado;

— da Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo — RS, solicitando apoio do Congresso Nacional para que seja oferecido às Prefeituras Municipais, o mesmo tipo de financiamento concedido ao agricultor, no que se refere à aquisição de máquinas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimentos nºs 292 e 293, de 1976, e
Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1975 (nº 1.899-B/74, na Casa de origem), que estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 472 O afastamento do empregado em virtude das exigências de encargo público, exceituado o Serviço Militar obrigatório, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigências de encargo público é indispensável que notifique o empregador dessa intenção por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a terminação do encargo a que estava obrigado."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva o presente Projeto de Lei desonerar os empregadores das obrigações de natureza trabalhista decorrentes da prestação de serviço militar por parte de seus empregadores.

A interrupção na prestação de serviços à empresa durante o período de serviço militar do empregado, além de não motivar a rescisão do contrato de trabalho, ainda obriga o empregador a garantir-lhe o retorno ao cargo anteriormente ocupado, se assim o desejar o empregado.

Conseqüentemente, fica o empregador a mercê da vontade de seu empregado durante longo tempo, impossibilitado, às vezes, de contratar outro empregado para a vaga deixada por aquele que está

prestando o serviço militar, por desconhecer a intenção deste em retornar ao emprego.

Por outro lado, tais garantias, conferidas ao empregado sujeito ao serviço militar, vem generalizando a orientação dos empregadores no sentido de não admitirem pessoas que não estejam quites com o serviço militar, gerando o desemprêgo de uma grande parcela da população brasileira que se encontra na faixa etária compreendida entre 17 e 19 anos.

Portanto, como se observa, o paternalismo da CLT para com aqueles que prestam o serviço militar obrigatório, vem se constituindo em faca de dois gumes, visto que os empregadores vêm evitando, sistematicamente, admitir menores sujeitos ao serviço militar, acarretando, com essa medida, sérias dificuldades àquelas famílias que dependem do ganho de todos os seus integrantes, para prover o sustento do lar.

Esta é a dura realidade decorrente de impropriedade legislativa que ora procuramos eliminar com a apresentação deste Projeto de Lei, o que permitirá, se aprovado, a correção desse estado de fato, possibilitando empregos àqueles brasileiros prestes a prestarem o serviço militar obrigatório.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigência militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado. (Ver artigos 60 e 61 da Lei nº 4.375, de 17-8-64 — Lei do Serviço Militar, na pág. 331).

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976 (nº 2.040-C/76, na Casa de origem), que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Há, ainda, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1976

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 234, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro transcrição nos Anais desta Casa, do artigo publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 27 do corrente, de autoria do Deputado Federal Álvaro Vale, especial para o *Jornal de Brasília* sob o título "O MDB e a Lei Falcão".

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Tem o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Ângelo Calmon de Sá, reiterado, em seus pronunciamentos, que o Governo, ao contrário do que alguns setores insistem em dizer, não está impondo uma forte redução de crédito. Tem, também, declarado que as dívidas externas não assumiram níveis capazes de abalar o crédito do País no exterior.

Ainda recentemente, o ilustre Presidente do Banco do Brasil desfez, com dados concretos, a notícia de que aquele estabelecimento restringiria os financiamentos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Mostrou que, de janeiro a abril deste ano, o Banco financiou a compra de 43.697 máquinas e implementos agrícolas, correspondendo a um total de Cr$ 1.355.000.000,00, duas vezes e meia mais do que o investido em igual período no ano anterior! Pelo que se observa, em lugar de reduzir, aumentou esses financiamentos.

Aludindo à pretensão do Presidente da ANFAVEA, Sr. Mário Garnero, levada ao Ministro da Fazenda, no sentido de que, no segundo semestre, sejam financiados 40.000 tratores, o Dr. Ângelo Calmon de Sá declarou à Imprensa que isso é possível, pois a importância a ser aplicada pelo Banco do Brasil para tais operações permitirá a aquisição precisamente desse número de tratores.

Tendo regressado, há poucos dias, da Europa, o Dr. Ângelo Calmon de Sá deu algumas auspiciosas notícias sobre a ampliação do comércio Brasil—Espanha, e negou categoricamente que haja restrições de crédito ao Brasil no exterior. A impressão que trouxe foi outra. Há, entre os investidores estrangeiros, alguma preocupação quanto à inflação, mas que se está desfazendo — conforme explicou — em face da compreensão da eficácia das medidas de contenção adotadas pelo Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Acrescentou que nosso crédito está tão firme, que até o final de maio, segundo informações do Dr. Fernão Bracher, diretor da área internacional do Banco Central, o Brasil já recebera recursos externos correspondentes ao total de ingressos verificados em todo o ano passado!

Sr. Presidente, analisou, com precisão e franqueza, o Presidente do Banco do Brasil as medidas específicas de contenção de crédito adotadas pelo Conselho Monetário Nacional, indispensáveis no combate à inflação. Explicou que apenas se estão executando as previsões do Orçamento Monetário deste ano, que estipula expansão dos meios de pagamento na ordem de 25%, contra 30% no ano passado. Isso implica em que os empréstimos cresçam um pouco menos.

Mas, sem esse controle, ocorreria uma expansão ilimitada de crédito, que redundaria em forte pressão inflacionária.

Nem o Banco do Brasil, nem os bancos particulares estão fechados para desconto de promissórias e duplicatas; continuam a operar normalmente, dentro do previsto para este ano. E o volume de empréstimos continua a crescer, mas dentro do limite fixado no Orçamento Monetário. Os bancos estão-se enquadrando dentro dos limites estabelecidos, o que pode resultar no indeferimento de algumas propostas, mas isto se caracteriza, de modo algum, uma contingência de restrição. São medidas que objetivam o equilíbrio e o cumprimento do Orçamento Monetário no segundo semestre, quando se irá sentir mais fortemente o "estrangulamento" do mercado financeiro que ora se faz, para controle da inflação.

As declarações do Presidente do Banco do Brasil foram muito oportunas e tiveram o mérito de desfazer falsas notícias, que geraram algum alarma e são, assim, prejudiciais. Revelou, mais uma vez, o Presidente Angelo Calmon de Sá competência para o alto cargo que ocupa, bem como grande sensibilidade para denunciar, de forma irresponsável, alegações impressionantes e, mesmo, falsas, tendentes a tranqüilidade no País, em setor de tamanha significação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Advindo festas grandiosas, com fogos de artifício, já em horas da manhã do dia 28 do próximo mês, marcará o início das festividades com que será comemorado o primeiro centenário de Jaraguá do Sul, o terceiro centro industrial do Estado de Santa Catarina. As celebrações se estenderão até o dia 1º de agosto, numa sucessão de solenidades e exposições que assinalarão indelevelmente essa data histórica, de extraordinária para todo o Estado.

Engajando-me nas comemorações do centenário de Jaraguá do Sul e publicação, em 1977, do Primeiro Livro de Jaraguá, escrito por Frei Aurélio Stulzer, que, agora, até o segundo do Segundo Livro do Jaraguá, de autoria do Sr. Emílio Silva, que complementará o primeiro. Os dois volumes nos proporcionam minucioso levantamento de dados e documentos relacionados com a fundação de Jaraguá do Sul, recuando, mesmo, a anos atrás, na rememoração de fatos e acontecimentos de relevo para a história catarinense e de nossa Pátria.

Jaraguá do Sul, como outras importantes cidades do meu Estado, surgiram, no território tornado Patrimônio Dotal, por Lei de 1870, terras que fizeram parte do dote vinculado ao contrato de casamento da Princesa Isabel com o Conde d'Eu. A história daquela bela e progressista cidade do meu Estado recua, assim, aos tempos de demarcação dessas terras, após tropeços diversos, entregue, mediante contrato, ao Engenheiro Emílio Carlos Jourdan. Toda a vida desse pioneiro, a partir de então, em torno dessa tarefa árdua, que executaria à perfeição, vencendo obstáculos e perigos de toda espécie. A vida, portanto, do Jourdan se torna parte como que integrante da história de Jaraguá do Sul, conforme tão bem documentadamente demonstra Frei Aurélio Stulzer.

E foi durante esse duro trabalho que o Engenheiro Emílio Carlos Jourdan escreveu, com data de 24 de abril de 1876, ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando-o de que "tendo descido até Joinville com animais carregados e encurtado a distância entre estes dois pontos de cerca de 30 quilômetros, sobre a Estrada Dona Francisca, asseguro que poucos vales há no Império tão ricos e tão ubérrimos como os do Itapocu e do Rio Preto."

A descoberta desse vale que deslumbrou Jourdan se dera ao abrir caminho entre o Rio Negro e Joinville. Mesma impressão teria do local, ao visitá-lo, o Presidente da Província de Santa Catarina, Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay, que, como Jourdan, pressentiria riqueza e pujança da colônia ali nascente e que se transformaria na cidade de Jaraguá do Sul.

Autorizado a colonizar as terras que demarcara, Jourdan fundou um engenho, o Estabelecimento de Jaraguá, levando consigo 60 trabalhadores, às margens do rio Itapocu. Em 25 de julho de 1876 tornou-se a data da criação de Jaraguá do Sul.

Sr. Presidente, documentos históricos transcritos no Primeiro Livro do Jaraguá revelam que a colonização da região se deu por intermédio de colonos vindos do exterior — Itália e Alemanha — e, também, por desbravadores naturais de diversos pontos do País, especialmente do Nordeste: Alagoas, Ceará, como do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. De toda parte, afluíam homens de têmpera para a colonização daquelas terras e o Estabelecimento do Jaraguá se tornaria o terceiro parque fabril de Santa Catarina, com cerca de 300 indústrias, a que se soma grande riqueza agropecuária, na confirmação das previsões de Jourdan e Taunay!

Jaraguá do Sul envolveu-se em episódios marcantes de nossa história, como a Revolução de 1893, quando Jourdan se colocou ao lado de Floriano Peixoto.

Não temos o intento de um relato histórico, mas, apenas, fixemos algumas reminiscências, visando, sobretudo, acentuar o quanto a natureza foi pródiga com o vale rico e ubérrimo no que tanto impressionou aos primeiros que o souberam ver, na antevisão de suas excepcionais potencialidades.

Mas, estas de pouco adiantariam, não fora o denodo dos colonizadores que ali se estabeleceram, dando a Jaraguá do Sul uma população ordeira, progressista, de rara capacidade criadora e firme disposição de trabalho. Potencial natural e homens de tamanha têmpera asseguraram crescimento contínuo de uma cidade, bela e rica, que continua crescendo sempre mais, contribuindo para o engrandecimento de Santa Catarina e do Brasil. Basta dizer que o consumo de energia elétrica, residencial, passou de 2.757.810 Kwh em 1971 a 3.902.080 em 1974, comercial de 1.502.700 para 2.735.220, industrial, sempre no mesmo período, de 5.734.770 para 11.939.254!

No campo cultural, social e de serviços comunitários, Jaraguá do Sul mostra o mesmo espírito construtivo, fazendo jus à posição de relêvo que ocupa no meu Estado.

Sr. Presidente, o recesso parlamentar, a iniciar-se dia 1º de julho, me força a ocupar esta Tribuna para saudar os cem anos de Jaraguá do Sul, das mais belas e progressistas cidades de nosso Estado, congratulando-me com seu povo e suas autoridades, pelas celebrações que marcarão data tão significativa, a que, espero, estarei presente.

Tenho para mim que Jaraguá do Sul, como todo o Estado de Santa Catarina, com o privilégio de, lado a lado com suas imensas riquezas naturais, dispor de um povo indômito, cujo espírito construtivo assegura o incessante desenvolvimento do Estado, quaisquer que sejam os percalços que a ele se apenham. É o mesmo povo altivo, independente e ordeiro que, noutras cidades e regiões, vai elevando Santa Catarina, tornando-o um Estado progressista e, tão freqüentemente, pioneiro, em impressionante contribuição para o enriquecimento nacional!

Grandes e diversificadas riquezas naturais, e um povo verdadeiramente excepcional, é o que Deus proporcionou ao meu Estado, cuja marcha de progresso nada pôde nem poderá deter! E é esse povo que saúdo desta tribuna, antecipando-se às solenidades que marcarão, no mês próximo, quando estaremos em férias, o primeiro centenário de Jaraguá do Sul! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, uma comunicação: conforme havíamos, dias atrás, informado ao eminente Senador Luiz Cavalcante, o Relatório

Anual do Banco Central do Brasil, 1975, volume 12, nº 3, de março de 1976, foi editado e já se acha à disposição dos interessados.

Antes do término deste primeiro período da atual sessão legislativa, S. Exª receberá os esclarecimentos necessários sobre o seu pronunciamento de ontem, através carta do próprio Ministro Simonsen.

Hoje, temos de nos ater àquilo que prometemos há tempos à nobre Oposição e se há mais dias não o fizemos foi por absoluta falta de tempo e, também, pela não presença do ilustre Senador Orestes Quércia, a quem, em particular, e à Oposição, em geral, é destinada a resposta.

Em novembro do ano passado, mais precisamente no dia 5, ocasião tivemos de responder ponto por ponto, com dados e não com conceitos meramente opinativos, a discurso do eminente Senador Orestes Quércia, profligando o Governo Geisel em seu todo e especialmente sobre um "aspecto da atuação governamental que tem contribuído decisivamente, revestida de imprudência e incapacidade, para os momentos difíceis de hoje". Referia-se S. Exª à "política de transportes e sua formulação nos últimos anos".

Apresentamos, então, números que convidamos ao Senador por São Paulo os examinasse, os confrontasse, mostrando por outro lado, os enganos em que incorria S. Exª na enumeração de algarismos apanhados erroneamente no folhear do Orçamento da União. Fomos mais adiante em nossa resposta: "Eminente Senador, esses dados vamos passá-los às mãos de V. Exª e diríamos até as páginas do Orçamento em que os encontramos. Se não for abusar muito da bondade de V. Exª em escutar aqui esta oração, que reconhecemos, por baseada em números, não é agradável de ser ouvida, diremos páginas 590, 591, 447 e 448. V. Exª futuramente se socorrerá desta mesma Assessoria — aliás Assessoria serve para isso — portanto, chamamos a atenção de V. Exª, para o fato de que existem esses dados dentro do Orçamento, na parte de recursos do Tesouro. Repetimos, relativos, bem entendido, àquela parte que agora estamos abordando "Recursos do Tesouro"."

Mostramos irretoquivelmente o que de absolutamente sem base havia nas catilinárias centrais da oração do Senador Orestes Quércia "Movido pela febre rodoviária, o Ministério dos Transportes tem dedicado seu tempo e seu dinheiro às estradas e ao asfalto, relegando ao mais completo desprezo as ferrovias e as hidrovias" e "no entanto Sr. Presidente e Srs. Senadores, consultado o Orçamento enviado pelo Governo ao Congresso para o exercício de 1976, sofremos uma decepção: tudo o que se prometeu no atendimento a este aspecto importantíssimo, do interesse nacional, foi, ao que parece esquecido. E em tão pouco tempo". Aguardamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mesmo uma contradita de S. Exª à justeza de nossa argumentação, conforme prometera.

Em maio passado, ausente nós do País, S. Exª volta ao assunto, falando agora em nome da bancada do MDB para "analisá-lo à luz da última mensagem ao Congresso Nacional, enviada pelo Presidente Geisel".

"1. Apenas S. Exª, ao se referir a seu pronunciamento, não destruiu, não rebateu, nenhum dos dados apresentados por nós, como prometido, limitando-se a dizer: "Tecemos comentários sobre a política de Transportes, alertando o Governo Federal sobre os claros equívocos que vêm marcando sua atuação nesse setor, principalmente no que tange às promessas não cumpridas". Assim, dentro da linha de equilíbrio a que nos propusemos manter nesta Casa, apenas diremos, ante o silêncio do Senador Orestes Quércia, sobre o assunto: "As conclusões de então partiam de uma leitura incorreta sobre recursos orçamentários e, assim, ficaram prejudicadas por terem se originado de premissas falsas."

Teremos, pois, e sobre este ponto chamamos a atenção da Casa, que seguir em nossa resposta à fala de S. Exª — também dirigida ao MDB, já que em nome desse Partido disse falar — um caminho diferente: transcreveremos, ponto por ponto, em ordem cronológica de enunciação, as declarações do representante de São Paulo e imediatamente dar-lhe-emos contradita.

Tempo, portanto, sobrará ao ilustre representante da Oposição e a seu Partido, durante o recesso de julho, para apreciar nossa circunstanciada análise e — esperamos — munir-se de argumentos para refutá-la.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, do documento do eminente representante de São Paulo, conforme prometemos, pinçamos nada mais nada menos do que quarenta pontos, correspondentes aos quarenta e um parágrafos da fala de S. Exª O último, em que S. Exª transcreve um editorial do jornal O Estado de S. Paulo, deixamos de apreciar, por meramente opinativo.

2. "A política de transporte no Brasil, se assim possa ser chamada, é uma coletânea de omissões, desacertos e imprevidências, que se estampam na anômala e irracional distribuição intermodal de cargas transportadas" (Página 2.256 do Diário do Congresso, de 8 de maio de 1976)

Resposta: É um parecer histórico, contudo, enunciado de forma absoluta. A afirmativa, embora possa referir-se ao passado, é injusta na forma em que foi colocada, pois, naquele tempo:

a) outro era o estágio de desenvolvimento do País;

b) sendo absoluta, dá a entender que nada de certo foi feito e que tudo se resumiu a omissões.

As soluções do transporte no Brasil, contudo, ao serem tomadas, mesmo nos três decênios passados, procuraram responder, e por ações, providências e previdências aos reptos oferecidos, dentro do contexto:

a) inexistência da coerção financeira dos preços de combustível;

b) insuficiência da produção nacional de aço;

c) expansão e atomização das frentes de ocupação e produção;

d) dispersão dos centros de produção e consumo; decidindo dotar o País, sem abandonar os outros sistemas, de um sistema rodoviário eficiente. Apesar de todo esse esforço o Brasil ainda hoje, embora tenha uma densidade rodoviária (km/1000 km²) de 110,7, elevada relativamente à AL, comparando a rede pavimentada sobre a rede total, apresenta-se ainda como uma das piores situações de toda a AL, ficando acima somente da Bolívia e do Paraguai. (Engineering Construction World - September 1974)

3. "Não faltaram ao longo destes três decênios, pronunciamentos de técnicos do setor, inclusive de professores universitários de reconhecido mérito e competência, alertando as autoridades responsáveis sobre os erros do passado e as distorções projetadas para o futuro."

Resposta: Falso, em análise, atribuir só erros ao que passou e só distorções ao futuro que, então, se podia prever. Outro era o contexto econômico. Hoje, a lógica e a racionalidade exigem que se julgue o passado dentro de suas premissas e no seu quadro histórico.

4. "Porém, lamentavelmente, um planejamento conduzido exclusivamente pelos interesses eleitoreiros e imediatistas estabeleceu no período pré-64 uma tendência marcantemente rodoviária. Em 1964, 68% da carga era transportada por rodovias, 16% em ferrovias e 15% em hidrovias e cabotagem, relevando que no período 1955-1964 os transportes rodoviários aumentaram sua participação em 12% diminuindo os ferroviários e hidroviários em respectivamente 3 e 8 por cento."

Resposta: Falsa de novo, a ilação de que a tendência marcantemente rodoviária do passado (pré-64) tenha sido imediatista e eleitoreira. Trata-se de simplismo histórico. Aos governantes de então não cabia outra solução, acrescentando-se os problemas da criação da RFFSA e a inexistência da crise de combustível.

5. "As vozes dos técnicos do setor não silenciaram, embora renascesse a esperança de que o planejamento técnico, racional e de longo prazo, viesse substituir a improvização irracional, danosa e irresponsável."

Resposta: Nova afirmativa falsa. Ao passado só é imputada a improvização irracional, danosa e irresponsável. Dir-se-ia que, aceitando a tese oposicionista, hoje, interesses imediatistas e eleitoreiros levam a juízos históricos distorcidos e simplistas. Tudo levaria,

então nesta hipótese, a crer que o passado é o mal e a atual análise apresentada é o bem, dentro do maniqueísmo histórico do Senador.

6. "Embora os alertas fossem muitos e bem fundamentados, os governos revolucionários, se não bastasse permanecer nas anomalias do passado, vieram aprofundá-las de forma quase que irreversível. As faraônicas metas com que se pretenderam deixar marcada a individualidade dos governantes estão aí bem tristemente presentes aos nossos olhos, testemunhas indestrutíveis dos desmandos. A Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói, dois desastres, em termos de escala de prioridades, são a estampa viva da fantasia triunfalista que foi batizada de "Milagre Brasileiro."

Resposta: Concluir que estão sendo aprofundadas as anomalias do passado, é o coração do discurso, e cujos argumentos são, pontualmente, apresentados. Aludo às metas faraônicas, e cita "dois desastres em termos de escala de prioridades: a Transamazônica e a Ponte Rio—Niterói", estampas da fantasia triunfalista do "Milagre Brasileiro" ... e não são apresentados dados comparativos! É questão, então, de palavras, ou de opção, pois só a distância histórica possibilitará um juízo de valor eqüânime. Algo de similar se disse no passado com respeito a Brasília e à rodovia que liga Belém à Nova Capital... e os fatos demonstraram a precisão do julgamento.

7. "Nossas críticas pretendem ser muito distantes da enormidade dos desmandos e não têm objetivo de oposição cega e destrutiva. Nosso objetivo é a exposição dos erros para que sua imagem seja um veículo para evitar o que não deve ser feito."

Resposta: Esta estilística afirmação nos leva a esperar que apontasse no discurso:

a) enormidade de desmandos, e

b) erros, ambos referentes à política atual dos transportes do Governo, objetivo não atingido, como vimos.

8. "À Oposição, nos termos em que o MDB a entende, cabe a tarefa, e porque não dizer o dever, de divulgar, criticar, e repisar na crítica aos desmandos anteriores e presentes, procurando na discussão a escolha das diretrizes que lhe pareçam as corretas e adequadas ao desenvolvimento do País."

Resposta: As especificações enunciadas na resposta anterior, acrescentando que agradaríamos, além de desacertos apresentados por S. Exª, diretrizes, ao ver da Oposição, corretas e adequadas, o que também não se verificou.

9. "A distribuição intermodal de transportes de cargas em muitos países do mundo é o resultado de uma política integrada ou o reflexo de medidas que através de aproximações sucessivas estampam e definem um quadro claro e bem delineado."

Resposta: Na maior parte dos casos, a distribuição intermodal existente nesses países — chamamos a atenção do Plenário para este ponto — é, ainda, conseqüência dos extraordinários investimentos hidroferroviários de séculos anteriores, de eras pré-rodoviaristas. O que vem acontecendo, apesar das medidas protecionistas para com o sistema ferroviário, às vezes até de ordem legal, é, haja vista, o caso da Alemanha Ocidental, um paulatino crescimento do transporte rodoviário. Assim:

ALEMANHA OCIDENTAL
Transporte de Mercadorias
TON. KM
Participação Percentual

	1950	1960	1970	1973
Ferroviário	56,0	38,2	33,2	29,2
Hidroviário	23,7	29,0	22,7	20,9
Dutoviário	—	2,2	7,9	8,3
Rodoviário	20,3	30,6	36,2	41,6
Total 100,0	100,0	100,0	100,0	

Fonte: Verkehr in Zahlen 1974
Der Bundesminister fur Verkerhr, Bonn

Dentro da argumentação do Senador da Oposição, a Alemanha Ocidental teria vivido nesses 3 últimos decênios, período de anomalia e irracionalidade. Há, sem sombra de dúvida, desafiando qualquer contestação, redução visível da participação ferroviária, e aumento mais que o dobro, do transporte rodoviário, em termos percentuais. Ficam assim prejudicadas suas comparações. Dados semelhantes poderiam ser aduzidos referentes aos outros países citados, com raras exceções. Trata-se da maior flexibilidade do transporte rodoviário, aliada às suas vantagens de transportes "porta-a-porta". A situação do Brasil é outra, e bem melhor, pela sua fase de desenvolvimento, e por sua História e dimensões, que a dos países citados, em particular a da Alemanha Ocidental.

10. "Os países de características geográficas como a Itália e Inglaterra demonstram uma nítida predominância rodoviária. Analisadas as participações percentuais de toneladas-quilômetros de carga transportada, encontramos: na Itália, 23% ferroviária, 1% fluvial e 75% rodoviária; na Inglaterra, 18% ferroviária, 16% hidroviária e 64% rodoviária.

"Em países de maiores dimensões, como por exemplo França e Alemanha Ocidental, percebe-se uma clara inversão de tendência, já com supremacia do setor ferroviário. A distribuição percentual na França é de 40% ferroviário 0,37% rodoviário e 8% hidroviário, sendo que na Alemanha é de 37% ferroviário, 27,7% rodoviário e 24,8% hidroviário".

Resposta: A distribuição percentual da França não chega a 100% se somarmos as percentagem de S. Exª e talvez se devesse fazer uma pergunta. E os 15% restantes? As informações oficiais do Governo francês são, relativamente a 1974 — as que possuímos — que o transporte terrestre em t km está dividido: 50% Ferrovia e 50% Rodovia. A distribuição percentual relativa à Alemanha (Ocidental?) também não indica o ano de referência. Se for Alemanha Ocidental seus dados hão de ser corrigidos, estão errados. Só nos anos de 1961, 1962 e 1964, com, respectivamente, 37,6%, 37,5% e 36%, alcançaram as ferrovias alemãs o percentual citado sobre o total do transporte de mercadorias em t km. Tais dados também não coincidem com os relativos à Alemanha Ocidental.

11. "Já os países de dimensões continentais como o Canadá, União Soviética e Estados Unidos apresentaram predominância ferroviária, com marcante participação hidroviária. Os Estados Unidos transportam 50% por ferrovia, 25% por rodovia e 25% por hidrovia; o Canadá 33,6% por ferrovia, 9,4% por rodovia e 27,1% por hidrovia e a União Soviética 77,2% por ferrovia, 7,2% por rodovia e 6,1% por vias fluviais. Transcrito, segundo diz S. Exª, de A crise nos transportes — Celestino Rodrigues — pág. 17.)."

Resposta: Não há referência quanto ao ano. O resto que falta nos percentuais, diremos, deve ser imputado aos oleodutos. Aceitamos. Apenas há um "esquecimento": Quanto decresceu nos Estados Unidos a percentagem referente ao setor ferroviário...

12. "Esse quadro internacional, por si só é bastante esclarecedor. Pode-se concluir que nos países de pequenas dimensões o transporte rodoviário é o mais desenvolvido e nos países de grandes dimensões o transporte rodoviário ocupa o último lugar na distribuição quantitativa."

Resposta: Não se pode tirar ilação de um único ano. Já se viu a evolução da Alemanha Ocidental. A Conclusão é oposta, se se analisarem as séries históricas desses países: em todos, o transporte rodoviário vai aos poucos aumentando sua participação, e esse acréscimo, nos últimos 3 decênios, é função direta do grau de desenvolvimento e de complexidade dos países capitalistas: limitam-se as cargas ferroviárias maciças e homogêneas, de uma origem para um destino determinado, quase exclusivamente às matérias-primas e aos insumos pesados das atividades econômicas.

13. "Evidentemente esse panorama não é obra do acaso, é conseqüência das diferenças de custo em relação às diferentes distân-

cias. Parece-nos claro que deva ser essa a distribuição adequada num país das dimensões do Brasil."

Resposta: As conclusões estão prejudicadas. Dever-se-ia comparar a evolução histórica do Brasil com a desses países. Não são as distâncias ou as dimensões que justificam o transporte ferroviário ou hidroviário. Também o tipo de economia. As cargas típicas das ferrovias são as homogêneas, maciças, e, é lógico, granelizáveis.

A função principal que se atribui à ferrovia é a movimentação de grandes massas homogêneas que possuam elevados graus de concentração na origem e no destino, e isso mesmo a curtas e médias distâncias. O problema não é de dimensões, mas de tipo de carga.

14. "Poder-se-ia objetar que cada país tem suas condições peculiares, no que se refere a topografia, rede fluvial e outros aspectos físicos e econômicos. Mas essa realidade internacional é também realidade no Brasil. Em estudos do GEIPOT, datados de 1969, realizados através da Empresa Kampsax Consulting Engineers and Economists, a conclusão foi a mesma."

"Levando-se em conta todos os custos, inclusive os custos de tempo, custo de perdas e custo financeiro, lembrando que para o usuário o objetivo é uma modalidade de transporte que otimize o seu negócio e não o transporte em si, foram estudadas todas as opções para diversas categorias de carga. Foram admitidas as condições existentes e também condições melhoradas até níveis razoavelmente eficientes."

"Entre outras coisas, concluiu-se que:

a) "a ferrovia não competirá com a rodovia nos pequenos percursos";

b) "nas cargas de alto valor a rodovia compete com a ferrovia até 2.000 km; nas de pequeno valor, essa distância chega até 500 km"; e

c) "em condições melhoradas a cabotagem competirá com o transporte rodoviário além de 2.000 km em média dependendo do valor da carga".

Resposta: No item b), o certo é 1.500 km e não 2.000 km, idem em c).

Não se sabe, lendo-se o trecho, qual é afinal a conclusão. A nosso ver, deveria ser:

Considerados:

1) os centros de produção e consumo e suas distâncias;

2) a natureza das cargas a transportar e seu valor;

3) as características da infra-estrutura dos terminais e os níveis de serviço das diversas modalidades, pode-se entender as verdadeiras razões da elevada participação da modalidade rodoviária nos transportes do País.

Não foi, assim, exclusivamente devido aos investimentos no setor rodoviário, que, sem dúvida, colaboraram, mas sim devido aos menores custos diferenciais dos serviços oferecidos pelo setor rodoviário e à natureza das cargas (país subdesenvolvido quase sem cargas maciças, com exceção de certos minérios e certos granéis exportáveis), que o setor rodoviário conheceu um substancial crescimento nos últimos anos.

15. "Note-se ainda, que o estudo datado de 1969 foi elaborado em termos de baixos preços de combustível. Hoje as conclusões poderiam ser outras".

Resposta: Engano: Houve atualização posterior, a preços de junho de 1975, em revisão do cálculo dos custos totais para o usuário, que exatamente deram os resultados apresentados pelo Senador.

16. "Mas olhemos o Brasil, olhemos as nossas estatísticas: o panorama já distorcido em 1964, com distribuição de 68% rodoviário, 16% ferroviário e 15% hidroviário teve nos governos pós-revolução a mesma orientação defeituosa agravando a anomalia no período 64-75, aumentando ainda mais a participação rodoviária, chegando a percentagens de 71,7% em 1975 contra 18,5% da ferroviária e 9,7% da hidroviária, e esses dados, senhores, são de divulgação do próprio GEIPOT."

Resposta: A divulgação feita pelo GEIPOT era oficiosa e foi simples estimativa no que se refere a 1974. Os percentuais reais de 1974 e os estimados de 1975, que aparecerão oficialmente no próximo Anuário Estatístico dos Transportes, são os seguintes:

TRANSPORTE BRASIL
Composição Percentual
TON. KM MERCADORIAS

	1955	1964	1974	1975*
Rodoviário	56,5	68,4	68,5	67,4
Ferroviário	19,5	16,3	20,3	21,8
Cabotagem	23,7	15,2	10,8	10,4
Aérea	0,3	0,1	0,4	0,4

*Estimativa
Fonte: ANT — GEIPOT — 1976

Ante esses dados, Srs., o que dizer?

Passemos adiante:

17. "Parece-nos claro que uma condição anômala foi mantida e incentivada. Anômala em termos de comparação com outros países e anômala em termos de estudos encomendados pelo próprio Governo para as novas condições. Parece-nos senhores, que a verdade flagrante, batida, repetida e divulgada deixou de ser privilégio dos técnicos do setor e dos integrantes da Oposição e bafejou também os tecnocratas do Governo, com relação às propostas do II PND."

Resposta: Falso: 1) A condição anômala nem foi mantida, nem muito menos incentivada, muito pelo contrário, há recuperação crescente do setor ferroviário:

1964 ..... 16,3%
1974 ..... 20,3%

onde a manutenção e o incentivo da anomalia?

2) Não há situação anômala se compararmos povos semelhantes em iguais condições de desenvolvimento, e, como foi dito, as conclusões sobre os países estrangeiros citados seriam outras se tivesse havido, pelo Senador da Oposição, o mínimo de cuidado de análise histórica. Também eles, com a diversificação de economias desenvolvidas, vêm conhecendo o crescimento do transporte rodoviário e a redução do ferroviário.

3) Os estudos encomendados pelo Governo não concluem falsamente, e, sim, demonstram vantagens relativas de custos diferenciais de serviços, em que, quase se poderia dizer, mesmo sem vultosos investimentos ferroviários, em muito se pode aumentar o transporte ferroviário, por simples resultado de mudanças operacionais e administrativas.

UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE
Comparação de maio de 1975
com maio de 1976

PORTO DE RIO GRANDE

Produtos	Sistema	MAIO 75		MAIO 76	
		t	%	t	%
SOJA, TRIGO E FARELOS	Hidrovia	69.165	15	93.987	25
	Ferrovia	101.135	21	114.012	31
	Rodovia	298.688	64	163.457	44
TOTAL		468.988	100	371.456	100

Conclusão: portanto, acréscimo do transporte ferroviário relativamente ao total e ao transporte rodoviário que caiu violentamente.

PORTO DE PORTO ALEGRE

Produtos	Sistema	MAIO 75		MAIO 76	
		t	%	t	%
SOJA, TRIGO	Hidrovia	—	—	—	—
FARELOS	Ferrovia	14.817	14	24.068	40
	Rodovia	66.797	86	35.800	60
TOTAL		81.619	100	59.868	100

1º "E o II PND veio revelar então que, pelo menos em termos de planos e de projetos, a estratégia governamental era alterar as tendências anteriores. E foi estabelecida então para 1980 a meta de 36% de transporte rodoviário, 32% ferroviário e 18% hidroviário. Praticamente uma meta contrária, facilmente e coincidente com o pensamento geral dos técnicos do setor. Razões aplausos, inclusive da Oposição."

Resposta: nada a observar. Metas corretamente citadas.

2º "Desta mesma tribuna, porém, tivemos a oportunidade de afirmar que as medidas governamentais eram tímidas e vacilantes, principalmente quando às ferrovias e hidrovias, que chegamos a lamentar os fracos orçamentos do Ministério dos Transportes."

Resposta: referente ao que teria afirmado é seu parecer.

3º "É interessante que se atente que a Rede Ferroviária Federal — é um dado importante — que representa 79% das ferrovias brasileiras, cabendo aos restantes 21%, 17% à FEPASA e 4% a administrações diversas, foi reduzida de 1971 a 1973 de 24.772 km a 24.119 km (Anuário Estatístico IBGE — 74, pág. 439 Anuário Estatístico RFFSA)."

"O número de locomotivas diminuiu de 1.819 a 1.741 no período 73/73 (RFFSA) e o número de vagões diminuiu de 33.259 a 32.999."

Resposta: poderia, Srs. Senadores da Oposição, reduzir a área e aumentar a produção, desde que o rendimento aumente mais que proporcionalmente. O ilustre Senador Orestes Quércia talvez não conheça o conceito de produtividade ferroviária. Mostramos a seguir os indicadores tirados do Anuário Estatístico da RFFSA-1975, citado pelo próprio Senador.

Indicadores	Unidade	1972	1973	1974
TU / Vagão	T	17,2	19,2	24,4
TU / Trem	T	317,0	356,0	476,0
TKU / Vagão	T KM	360,9x10³	411,0x10³	506,7x10³
TKB / Locomotiva	T.KM	26,9x10⁶	29,0x10⁶	33,7x10⁶
Unidades de Tráfego por Unidade Motriz	—	12,8x10⁶	14,0x10⁶	16,7x10⁶
Unidades de Tráfego por Empregado	—	172,0x10³	195,0x10³	235,0x10³

FONTE: Anuário Estatístico da RFFSA — 1975

NOTA

Unidade de Tráfego = Tonelada Quilômetro útil de carga + Passageiros Quilômetros

O Sr. Roberto Saturnino (MBD — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer. Aliás, já estava faltando a interferência brilhante de V. Exª em nosso pronunciamento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estamos ouvindo com a atenção que merece o discurso de V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Que remetemos à devida apreciação de V. Exªs durante um período, no mínimo, de um mês.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª que é unanimemente reconhecido, nesta Casa, como o Senador que desempenha o seu trabalho com absoluta seriedade e, possivelmente, aquele no qual se reconhece a maior dose de aplicação na defesa constante ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Do que se nos afigura justo e certo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... da política do Governo. Mas, Senador Virgílio Távora, ouvindo a resposta que V. Exª dá dem por item, ao discurso do Senador Orestes Quércia, cujo conteúdo se resume na crítica à preferência do Governo pelo rodoviarismo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E vamos chegar lá.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... eu, tomando conhecimento dos custos desta obra que ontem foi inaugurada, a "Rodovia dos Imigrantes", que soma a Ponte Rio—Niterói, mais a Rio—Santos, mais a Perimetral Norte e ainda desta alguma coisa, uma rodovia com custos de 5 milhões de dólares por quilômetro, algo de um luxo, de uma suntuosidade jamais vista neste País, com cujo orçamento poderiam ser construídos vários trechos ferroviários e reequipados outros tantos, eu sinto, Senador, diante desta realidade dos fatos, diante desta demonstração de um amor governamental, evidente e mendianamente claro pela rodovia, pelo transporte rodoviário, principalmente aquela rodovia destinada aos veraneios de fim de semana, eu sinto, Senador, que todo o esforço de V. Exª realmente corre o risco de naufragar, de se perder. Mas, como disse a V. Exª, continuo escutando com o interesse que os discursos de V. Exª sempre merecem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, o capítulo da "Imigrantes" pretendemos abordar em outra ocasião.

Reconheça, porém, V. Exª a carga que temos sobre os ombros, em matéria de responsabilidade de liderança, atinge um leque de atribuições bem grande, porque V.Exªs percutem desde o minério de ferro até o desnível da balança de pagamento.

Então, uma pessoa não pode estar respondendo a tudo, ao mesmo tempo; foi a razão por que procuramos sintetizar em um discurso toda a política rodoviária. Mas não vamos fugir ao brilhante aparte de V. Exª que emoldura, e bem, aqui, o nosso discurso; permita enfatizar o termo, "emoldurar", e vai ver por quê.

Mas, se todas as acusações ao Governo Federal, ou vamos logo ser precisos, aos Governos do Marechal Costa e Silva, do General Médici e do General Geisel forem do jaez daquela de serem responsáveis por esta distorção e por aplicação, conforme V. Exª aqui afirmou, em plenário, 4,7 bilhões de cruzeiros, se tudo for, Senador, permita-nos, estes Governos devem estar muito a cavaleiro de qualquer ataque. V. Exª aqui, fez uma verdadeira catilinária sobre essa estrada, a cujo mérito — dissemos — iríamos discutir, oportunamente e com a qual não concordamos.

Mas, eminente Senador: Geisel, Médici, Costa e Silva, têm tanto que ver com essa estrada quanto V. Exª A estrada é estadual, e não federal, feita com recursos estaduais. V. Exª sabe que somos suficientemente minuciosos quando tratamos de dar resposta, máxime a questões levantadas pela inteligência de V. Exª Estivemos verificando e constatamos que nem aval o Governo deu para operação alguma a ela atinente. O último tostão dessa estrada cabe ao Governo do Estado do brilhante Senador Orestes Quércia. Isso é a preliminar, porque nos reservamos — não é aqui pertinente ao

assunto — discutir o mérito. Recorda-se V. Exª de ontem? Então, acreditamos, que com estas explicações, V. Exª não pode discordar — mesmo que estejamos, como estamos, de acordo com a construção da Rodovia dos Imigrantes, e também a maioria do povo de São Paulo, — que ela é uma estrada estadual, feita com dinheiro estadual.

Permita-nos continuar.

Sr. Presidente, a generosidade de V. Exª só a um ponto, para percutir justamente o cerne do problema que, parece, nos está reclamando, sendo por nós tocado, aí pela Oposição:

INDICADORES	ÍNDICE		
	1972	1973	1974
TU / Vagão	100,00	111,63	141,86
TU / Trem	100,00	112,30	150,16
TKU / Vagão	100,00	113,88	140,40
TKB / Locomotiva	100,00	107,81	125,28
Unidade de Tráfego por Unidade Motriz	100,00	109,38	130,47
Unidade de Tráfego por Empregado	100,00	113,37	136,61

FONTE: Anuário Estatístico da RFFSA — 1975

NOTA

Unidade de Tráfego = Tonelada Quilômetro útil de carga + Passageiros Quilômetros

21. "A indústria nacional com capacidade de produção de 7 mil vagões anuais só produziu 3.662 em 1974, a metade, portanto."

"Em contrapartida a produção de caminhões de carga de 38.905 em 71 foi para 74.232 em 74, registrando um aumento de 90% no período."

Resposta: Os dados nada revelam em sua comparação: qual é ou foi, então, a capacidade de produção da indústria de caminhões. Não se pode comparar produção de um setor sem se saber a sua capacidade, com a de outro. Aliás qual a capacidade de cada vagão comparada com a de cada caminhão? Porque o ilustre Senador tomou os anos de 1971 e 1974 para apresentar o crescimento da produção de caminhões? Se escolhesse os de 1973 e 1974, veria que houve decréscimo de 7,30% na produção. Atualmente a produção da Indústria Automobilística (automóveis, ônibus, caminhões) apresentou de 1974 para 1975 um crescimento de 2,37%, conseqüência direta da retração provocada pelos preços do petróleo.

22. "Esses dados senhores, só foram aqui ventilados por julgarmos que podem dar uma posição numérica, inquestionável e irrefutável da tendência do setor. Uma análise mais ampla, demonstra que no período 64/74 o transporte rodoviário cresceu a uma taxa anual média de 11% a.a., ferroviário a 12% e o hidroviário a 5% a.a."

Resposta: A conclusão certa seria outra e os dados, face à tabela real de participação intermodal apresentada, devem ser corrigidos.

PERÍODO 64/74
Taxa anual de crescimento
TON. KM

RODOVIÁRIO	11%
FERROVIÁRIO	12,8%
HIDROVIÁRIO	7%

FONTE: AET-GEIPOT

Essa posição numérica, demonstra, sim, uma tendência inquestionável e irrefutável do setor: a anomalia do passado vem sendo constantemente superada. Tendência é ritmo, ilustre Senador, e ritmo é velocidade: Maior para a ferrovia que para a rodovia.

23. "Adotadas as metas do II PND é necessário que no período 75/80 os índices de crescimento sejam 4,9% a.a no rodoviário, 21% a.a no ferroviário e 17% a.a no hidroviário. Analisada a mensagem presidencial relativa ao ano que se findou e também o orçamento da União para o exercício corrente, na área de transportes, podemos, pesarosamente, concluir que as metas do II PND não serão atingidas, mantida a timidez das medidas atuais."

Resposta: Metas de investimento evidentemente irão influenciar a repartição modal, mas esta poderá se modificar substancialmente e a curtíssimo prazo só através quase de melhorias operacionais e administrativas. Veja o caso citado do Corredor de Porto Alegre e Rio Grande. Dados semelhantes poderiam ser adquiridos relativos às outras divisões da RFFSA.

24. "É necessário que se entenda muito bem que as metas do II PND, em síntese, correspondem a alterar as taxas de crescimento do transporte ferroviário de 12% para 21% a.a.; no hidroviário de 5% para 17% a.a., e no rodoviário baixar de 11% para 4,9% a.a."

"É bem importante que se esclareça que para se cumprir o programa do Governo é que essas taxas devem ser respeitadas. Não quer dizer que nós queiramos que esta taxa diminua, aquela aumente, em detrimento desta. Estamos analisando friamente a programação do Governo e a realidade que estamos vivendo."

"Reconhecemos ser uma tarefa complexa e difícil, exigindo decisões corajosas e esforços supremos. Incluem, ainda, alterações em aspectos estruturais de setores de grandes dimensões e mudanças operacionais de difícil equacionamento."

Resposta: Corrigidas as taxas, ferroviário 12,8% para 21%; rodoviário de 11% para 4,9%; hidroviário de 7% para 17%; as preocupações são válidas, embora não sejam insuperáveis.

25. "Por exemplo: terá o executivo condições de desacelerar os índices de crescimento da indústria automobilística atualmente em 20% a.a.? A indústria automobilística e suas satélites, a de autopeças, de pneus e outras são totalmente controladas pelas multinacionais ou transnacionais, como queiram. Teria o Governo forças para reduzir suas taxas de crescimento? Teria condições, inclusive cambiais, para suportar as pressões que seriam inevitáveis? São perguntas para as quais aguardamos respostas!"

Resposta: O crescimento pretendido e procurado do setor ferroviário não significa desaceleração da indústria automobilística. Aliás quanto mais as ferrovias transportarem, mais caminhões serão necessários para levar e trazer os produtos para e de as estações ferroviárias.

Aliás o índice de crescimento citado da indústria automobilística só é válido para os anos anteriores à crise dos preços do petróleo. Realmente de 1972 para 1973 aquele índice foi de 20,48% e de 1973 para 1974 de 21,15%. Contudo de 1974 para 1975, caiu o mesmo índice para 2,37%. 2,37% é bem diferente de 20% diga-se de passagem!!!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E ao que parece, de 1975 para 1976, já estamos em 6,6%, quer dizer, houve uma retomada daquele crescimento anômalo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O crescimento anômalo estava em 20% e nos felicitamos ouvir da boca do ilustre Senador pelo Rio de Janeiro tal afirmativa, porque este é o trecho que leremos a seguir:

Visto que há imprevisibilidade do comportamento futuro da indústria automobilística nacional, face à crise dos preços internacionais do petróleo e às expectativas das organizações de classe e das próprias empresas produtoras, estima-se que a produção total de veículos no País oscile, doravante, entre um mínimo 4% a.a. e um máximo de 8% a.a até 1980.

A resposta está dada, então, ao ilustre Senador por São Paulo.

26. "Voltamos a destacar a timidez das medidas. Sua Excelência o Presidente GEISEL em sua mensagem ao Congresso revela que os investimentos ferroviários atingiram o montante de 5 bilhões de cruzeiros e na área rodoviária foram envolvidos recursos da ordem de 6,2 bilhões de cruzeiros, portanto, maiores. Porém, estes números encerram um grande equívoco. É que aos 6,2 bilhões da área rodoviária deveria ser acrescido o investimento de 8 bilhões de cruzeiros relativos aos 80.000 caminhões produzidos e que representaram um investimento dos seus compradores no transporte rodoviário."

"Um esclarecimento importante que deve acrescentar, é que o cálculo do preço desses 80.000 caminhões, foi bastante baixo, para não dar margem a dúvida nenhuma."

Resposta: O nobre Senador por São Paulo se esquece que, além destes investimentos de transporte marítimo e/ou portuário e, em portos outros, os sistemas de transportes ferroviários e hidroviários, por suas características técnicas, apresentam para embarque e/ou descarga de produtos custos e dificuldades de cargas, que é hoje o transporte rodoviário absorvendo os caminhões. Os caminhões produzidos no Brasil são bastante elogiados por todo o País, e evidentemente vêm prestando serviços às ferrovias para entrega e busca de mercadorias. Será, pois, falso dimensionar os estudos admitindo que os caminhões são só investimento rodoviário. Eles também são o elo necessário entre a ferrovia e o produtor ou consumidor. Os caminhões estão sendo os grandes ilustres homens, e sem eles deveríamos ligar ferrovias.

Segundo suas estimativas, com a implantação de metas e diversas ações com os ministérios e ênfase ... na expansão talvez de cinco mil novos km e cinco mil seguros fosse uma estação ... Assim os 4 bilhões de cruzeiros citados pelos ilustres homens beneficiam a todas as modalidades de transportes, inclusive ao transporte local e urbano, e até o volumoso tráfego gerado impossibilita só ao transporte rodoviário e, no caso dos dados citados, transporte rodoviário interurbano. O nobre homem confunde os números e ignora, assim, com a própria ausência que aduz.

27. "Essa comissão elevou o investimento na área rodoviária a 6,2 + 8 ou seja 14,2 bilhões de cruzeiros contra 5 no ferroviário."

Resposta: Fuja às explicações anteriores e faça a comparação.

28. "Procuramos ser mais claros: o investimento ferroviário é discriminado entre outros a estradas, locomotivas, vagões. O investimento rodoviário é discriminado só a estradas, porque os veículos que nela trafegam são investimentos de uma propriedade, não é, investimentos de empresas particulares."

Resposta: Também para entrega e coleta junto às ferrovias são e serão sempre usados caminhões. Onde o valor desse investimento? Qual a parcela dos 4 bilhões deverá ser acrescida aos sistemas ferroviários e hidroviários? Ou o ilustre Senador da Oposição deseja que todas as fazendas tenham portos e todas as indústrias possuam seu próprio sistema de embarcações e estações ferroviárias?

Aliás, nos investimentos federais para o setor ferroviário não estão incluídos os bilhões particulares, não só de caminhões para entrega e coleta, como já foi dito, mas, nem mesmo, de ramais ferroviários particulares e de vagões industriais também propriedade da iniciativa privada. E nos investimentos portuários também não estão incluídos os terminais industriais e/ou particulares, nem mesmo de empresas estatais, como a PETROBRÁS, embora o Senador, na frota de caminhões inclua todos para as rodovias, mesmo os que pertencem às ferrovias!!!

29. "Como pode o Governo esperar uma alteração nas taxas atuais de crescimento diante de uma realidade de 5 bilhões contra 14,2?"

Resposta: Supõe o Senador Orestes Quércia que só os investimentos podem provocar alterações nas repartições de transporte entre modalidades.

Pesquisamo se pode investir até agora, face às metas pretendidas, nos sistemas de transporte ferroviário dos corredores, e, no entanto, através de medidas operacionais e administrativas, com investimento fixo mínimo, como já foi citado obteve-se mudança radical! Veja-se o caso do transporte para o Porto de Rio Grande, já citado, onde em um ano aumentou substancialmente a participação ferroviária.

1975	21%
1976	31%

reduzindo-se a utilização das rodovias de 64% para 44%. E aqui Srs. Senadores, quase sem investimento!!!

30. "O orçamento para 76, como bem nos esclareceu o ilustre Senador Virgílio Távora, prevê investimentos de 10,8 bilhões em rodovias e previa 16,9 bilhões em ferrovias, e digo previa porque em pronunciamento do Coronel Julio Gonzaga, assessor especial do Ministro Dirceu Nogueira, publicado pelo O Estado de S. Paulo, de 15-4-76, fica clara a orientação governamental em reduzir de 16,9 para 11 bilhões, o investimento na área ferroviária."

Resposta: O importante, voltamos a insistir, não é tomar um ano isoladamente e compará-lo com outros. Vejamos a elevação dos investimentos federais nos setores rodoviários e ferroviários, a preço constantes de janeiro de 1976.

Cr$ bi

RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO
1974	8,98	4,12
1975	8,63	7,43
1976	10,85	12,00

que em termos de crescimento, demonstram, de maneira inquestionável o esforço do Governo do Presidente Geisel

RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO
1974	100,00	100,00
1975	96,10	180,34
1976	120,82	291,26

Afinal, quase 300% de crescimento não é alteração de taxa anual, ilustre Senador!!! O que é então?

31. "Se novamente somarmos aos 10,8 bilhões governamentais a serem investidos em rodovias os 9,5 bilhões relativos a produção de caminhões, chegaremos a 20,3 bilhões de investimentos no setor rodoviário contra os 16,9 no setor ferroviário, que hoje já se acha em fase de redução para 11 bilhões, conforme a notícia que citamos, de O Estado de S. Paulo."

Resposta: Já foi dito que quanto mais crescer uma economia e se diversificar, e quanto mais se incrementar a utilização das ferrovias e dos portos, mais se precisará de caminhões. O problema não é o caminhão. Ele sempre será necessário. O problema em transporte é o de se transportar, ilustre Senador, e isso envolve distância, e essa, sim, deverá se reduzir, no percurso dos caminhões, com a abertura de vias navegáveis, construção de ramais e linhas ferroviárias, etc... O caminhão por outro lado sempre continuará como o transporte porta-a-porta de cargas atomizadas e/ou de grande valor.

32. "Como pode esperar o Governo que, com o dobro de investimentos em rodovias o setor cresça menos em percentagem que o ferroviário?"

Resposta: Por algumas razões:

1) As rodovias elas mesmas são alimentadoras das ferrovias, e assim deverão crescer;

2) O percentual ferroviário já está quase dobrando a nao praticamente com um mínimo de investimento.

O nobre Senador por São Paulo só teria razão no seu raciocínio se o sistema ferroviário brasileiro estivesse com capacidade saturada, e qualquer acréscimo de transporte só pudesse ser obtido através de um investimento adicional. Ora, essa não é a condição atual. O problema ferroviário brasileiro é fundamentalmente operacional, embora não se queira negar que investimentos sejam necessários em construção, eletrificação, unificação de bitolas e comunicação, como se pretende no Programa de Desenvolvimento Ferroviário.

A redução dos investimentos para 1976 ao total de Cr$ 12 bilhões, não significa, por outro lado, que o Programa Ferroviário tenha sido abandonado, houve um inversão de investimentos em certos anos. O total é praticamente o mesmo, em Cr$ bilhões de janeiro de 1976.

Tinha-se antes uma concentração de investimentos, cerca de 33 milhões para 1976 e 77, e agora, face à evolução da conjuntura econômica e financeira internacionais, só nos últimos, de 1978 e 79, é que poderão ocorrer tais investimentos maciços, tendo-se processado unicamente um reescalonamento de prioridades, sem eliminação das mesmas.

Não se abandonaram as prioridades ferroviárias. Houve somente uma reformulação da escala inicial das prioridades.

33. "É uma matemática que não conseguimos entender e, portanto, em nome do MDB, alertamos o Senhor Presidente da República contra os perigos proporcionados pelos alquimistas da estatística governamental."

"Os pronunciamentos de Sua Excelência revelam uma clara tendência a favorecer o transporte ferroviário. Estaria sendo iludido pelos profissionais das estatísticas mirabolantes? Ou seria um milagre da repartição dos trens dentro do milagre brasileiro?"

Resposta: O inverso se poderia dizer. As estatísticas do Senador da Oposição, como se viu, são falsas e não concluem o que pretendeu. Usando seus termos, diríamos: O alquimista da Oposição revelou-se como alquimista do sofisma. Saiba o ilustre Senador que é princípio universalmente aceito que "o bem só pode vir de uma causa íntegra" e não de mirabolantes estatísticas manipuladas ao sabor das opções. Os números não mentem, e vimos demonstrando que a falácia é da Oposição, confundindo o todo com a parte.

O que pode ser parcialmente verdadeiro, e o Senador Orestes Quércia aduziu múltiplas meias verdades (parece não dizer frações de verdade), o que pode ser, pois, verdadeiro sob um aspecto, nem sempre o será sob todos. Os pneus podem ser novos, mas sem motor o automóvel não se move. Alguns dados estatísticos aduzidos pelo nobre Senador paulista podem ser verdadeiros, mas sem o raciocínio verdadeiro, sem falácias, nem sofismas — permita-nos o jogo de palavras — o trem da Oposição pode descarrilar.

34. "É preciso que fique muito clara a posição do MDB. Estudamos seriamente o assunto, e à luz dos números tecemos críticas que têm por objetivo alertar as autoridades para que as medidas necessárias à correção das trajetórias sejam tomadas. Que sejam ainda corajosas e eficientes. Estamos procurando, através das críticas, colaborar para que os objetivos sejam alcançados."

Resposta: Premissas certas produzem conclusões certas. Premissas errôneas só falácias, sofismas, negativismos.

É necessário que o Senador por São Paulo em primeiro lugar obtenha os números certos, e estes aqui os trouxemos, e em segundo, calcado neles, argumente.

35. "Existe ainda um outro aspecto que temos de demonstrar, a bem da verdade, e que se levado devidamente em conta, coloca o Governo e suas anunciadas pretensões em situação ainda pior. Refiro-me, nobre Senador Lázaro Barboza, exatamente aos dados citados por V. Exª e que deixam o Governo em situação ainda pior. Para isso, lembramos que a REFESA, órgão objeto da atuação do Governo Federal, representa 79% da rede ferroviária nacional, e que o DNER representa 30% da rede viária, cabendo os 70% aos DERs estaduais, isto se não considerarmos as estradas municipais. (IBGE-Anuário Estatístico)"

Resposta: S. Exª esquece-se dos repasses do DNER para os Estados e Municípios, e mente em que tudo depende do investimento: o problema é operacional!!!

36. "E os DERs estaduais não vão fazer investimentos? E o DERSA, no Estado de São Paulo, que anuncia a aplicação só na Via Norte de 2 bilhões de cruzeiros?"

Resposta: Aliás, o ilustre Senador de São Paulo poderia de imediato verificar se os 2 bilhões de cruzeiros a serem investidos na Via Norte poderiam ser aplicados em ferrovia. Dessa São Paulo o exemplo? Ou a ferrovia para Campinas tem capacidade ociosa e o problema é outro, e não de investimento? E se os investimentos na Via Norte não forem feitos? Recorde o Senador, que a recuperação de um investimento ferroviário exige, pelo tipo de construção e equipamento a ser instalado, tempo de gestação maior, devido às dependências de prazos de encomendas, problema este que as rodovias desconhecem.

37. "Somados os investimentos dos DERs estaduais, DERSA, investimentos de compradores de caminhões e o investimento federal, poder-se-ia admitir que o seu total deva atingir o triplo do investimento ferroviário."

Resposta: Dentro do que foi explicado o Senador da Oposição continua imaginando que o sistema ferroviário possa existir sem um sistema rodoviário altamente eficiente alimentador.

38. "Senhores, pessoalmente podemos afirmar e reafirmar que as metas do II PND, infelizmente, não vão ser atingidas e que voltaremos tantas vezes quantas forem necessárias a esta tribuna para lembrar os alertas governamentais da inadez de suas medidas, comparadas com as pomposas promessas anunciadas."

Resposta: As metas do II PND são metas pretendidas, dentro das circunstâncias normais de planejamento. Muitas serão até ultrapassadas, outras quase atingidas. O importante é tudo fazer para alcançá-las, e isso, como se viu, depende de múltiplas medidas e não somente de investimentos.

39. "Lamentavelmente, veremos obrigados a continuar assistindo à saída dos dólares para compra do petróleo, enquanto contamos com mananciais hídricos, muitos já transformados em hidrelétricas, aguardando os trens de ferro para consumir a energia que temos e que poderemos ter."

Resposta: Dentro do II PND poderá o ilustre Senador Orestes Quércia verificar que cerca de 1.200 km estão programados vir a ser eletrificados até 1979. E muito mais se fosse caso outra fosse a conjuntura financeira internacional.

Nota: Recorde-se também que 80% do território nacional não apresentam ainda volumes de produção que viabilizem investimentos ferroviários, e, contudo, essa 80% já estão integrados ao processo produtivo e necessitam de transporte, que só poderá ser rodoviário.

Sr. Presidente, esperamos, esportivamente, que a nobre Oposição faça conosco o que com o discurso dito em nome dela fizemos nós, isto é, a análise e um por um dos 40 itens que abordamos. Aguardamos a devida contradita; mas, sem ponta de malícia. Que não aconteça como com as promessas que ouvimos no fim do ano passado.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, V. Exª por 10 minutos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para explicação processual. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em discurso que proferimos, nesta Casa, no dia 7 de maio último, fizemos críticas à política de transportes do Governo Federal. E

hoje, S. Exª o ilustre Senador Virgílio Távora, em nome da Liderança do Governo, respondê ao discurso lamentavelmente, pela limitação do tempo de quem se inscreve antes da Ordem do Dia, não tivemos a oportunidade de ouvir todo o discurso que, segundo S. Exª, o Governo ou a Liderança do Governo nesta Casa respondem às críticas que fizemos. Procuraremos reexaminar todo o discurso para, no início do mês de agosto, como o ilustre Senador pede, voltarmos ao assunto, nesta Casa.

Daquilo que pudemos ouvir da parte do ilustre Senador Virgílio Távora, gostaríamos de, no momento, adiantar algo sobre o que realmente nos, sobre as críticas que fizemos e sobre o que o ilustre Senador respondeu, no dia de hoje.

Em primeiro lugar, quero lembrar, Sr. Presidente, um aspecto importante: a Rede Ferroviária Federal significa, praticamente, 40% das ferrovias do País, significa que aquilo que o Governo aplica em ferrovias — o que vemos na Orçamento — é quase que a metade do que se aplica em rodovias neste País.

Por outro lado, os rodovias da responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem atingem uma porcentagem de 30% contra 70% dos Departamentos de Estradas de Rodagem estaduais, não levando em conta as estradas municipais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Cujos recursos são cerca de 10%?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Portanto, quisemos ressaltar esse aspecto que em termos de ferrovia, aquilo que o Governo aplica é quase a totalidade; já em termos de rodovias, dá-se o contrário.

Fizemos uma análise daquilo que o Governo realiza, em termos de aplicação, na sua política de transportes, e chegamos à conclusão, Sr. Presidente, de que, adotadas as metas do II PND nesses setores, no período de 77 a 80, os índices de crescimento de 4,9% ao ano para o rodoviário, 2,1% ao ano para o ferroviário e 1% ao ano, para o hidroviário.

Se analisarmos na Mensagem Presidencial, que foi, aliás, objeto de nossa crítica, e aquilo que realmente o Governo vem fazendo nesse sentido, constatamos que o II PND não vai ser cumprido, vai ficar só na programação.

Lembramos, que não paramos que o Governo demonstra a consciência da realidade automobilística, só chegamos à conclusão de que, para cumprir o II PND seria necessário um índice muito superior do que aquele que ocorre.

Em segundo lugar também, não ouvimos atenção do ilustre Senador Virgílio Távora a respeito de uma notícia veiculada pelo jornal O Estado de S. Paulo, do dia 15-6-76, em que ficou evidenciada a informação de que o Governo vai diminuir os 16 bilhões de ferrovias para 11 bilhões. Infelizmente não lemos o discurso do Sr. Senador Virgílio Távora e não ouvimos S. Exª falar, aqui, a esse respeito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª vai ter um mês inteiro para isso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — O orador não pode ser aparteado, está atuando para explicação pessoal.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Logo depois, Sr. Presidente, chegamos à conclusão de que, se somarmos os 10 bilhões que o Governo vai aplicar em rodovias com os 9 bilhões relativos à produção de caminhões, investimento que não é do Governo mas da iniciativa particular, portanto, nacional, teremos 20 bilhões de investimentos no setor rodoviário, e no ferroviário, 16 bilhões, agravados ainda pela diminuição noticiada pelo jornal O Estado de S. Paulo para 11 bilhões. Ora, se se investem na rodovia 20 milhoes e 11 milhões na ferrovia, evidentemente que será impossível que o índice de crescimento da ferrovia seja maior que o índice de crescimento da rodovia.

Portanto, a conclusão lógica, Sr. Presidente, é que, realmente, não será cumprido o II Plano Nacional de Desenvolvimento. Não analisamos ainda, profundamente, a manifestação do Senador Virgílio Távora. Evidentemente, como muito bem lembra S. Exª, teremos todo um mês para esta análise. Mas, de início, concluimos que realmente S. Exª explicou, mas não justificou. É um termo que S. Exª conhece muito bem e que, recentemente, usou com o ilustre Senador Jarbas Passarinho, que também o conhece muito bem.

Portanto, voltaremos ao assunto no mês de agosto, com a análise detalhada do discurso de S. Exª que, infelizmente, por falta de tempo, não pudemos ouvir todo, no dia de hoje. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Leandro Carreira — José Esteves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — José Freire — Domício Gondim Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Dinarte Mariz — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País, durante o recesso parlamentar do mês de julho do corrente ano.

Brasília, 24 de junho de 1976. — Italívio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1976

Altera os arts. 11 e 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, é acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Ao proprietário do solo em que esteja situada a jazida mineral, satisfeitas as exigências legais, é assegurando o direito de prioridade no que respeita à autorização de pesquisa, ou concessão de lavra."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 37 do Decreto-Lei nº 277, de 28 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Somente as Empresas de Mineração, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 11 deste Decreto-Lei, poderão se habilitar ao direito de lavra, e não haverá restrições quanto ao número de concessões outorgadas a uma mesma empresa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atividade econômica em qualquer tipo de organização da sociedade está baseada nos três fatores básicos de produção — capital, terra e trabalho.

A terra pode ser vista de dois ângulos distintos, solo e subsolo, em função da utilização dada a cada um, pois enquanto o uso do solo em atividades produtivas primárias alcança a agricultura e a pecuária, o subsolo apresenta uma destinação distinta, quando possível, relativa à extração mineral.

As Constituições brasileiras têm considerado esta diferença, de modo a separar a propriedade do solo da do subsolo. Quando o subsolo é rico, a sua exploração não deve ser estorvada, porquanto a riqueza, antes de tudo, sendo nacional, é comum. Doutra parte, porém, na medida em que se defere a alguém, que não o proprietário do solo, a exploração do subsolo, certas premissas devem ser estabelecidas, a fim de que a pesquisa e a lavra das substâncias minerais não dificultem a atividade pré-existente, ou possível de ser iniciada, pelo aproveitamento do solo. Em diversos momentos, a doutra parte, prática tem demonstrado inconvenientes insuperáveis, resultantes de autorizações de pesquisa ou concessões de lavras a pessoas naturais ou jurídicas não-proprietárias de solo, de tal forma que os interesses em jogo, muita vez, chegam ao inconciliável.

A interferência, de modo pouco usual, dos detentores de autorizações de pesquisa ou concessões de lavra, na atividade pré-existente, tem gerado um custo superior aos benefícios, por usual ônus, fixados no texto constitucional (Art. 168, §§ 2º e 3º). Existem casos, por mais estranho que pareça, de surgimento desta interferência até mesmo quando o solo está livre de qualquer utilização. Aí, a situação atinge contornos que transcendem a pesquisa e lavra dos recursos minerais, avizinhando-se do direito penal.

Cabe acautelar a configuração de um tal quadro, permitindo ao proprietário do solo o direito de preferência, no que respeita à pesquisa ou lavra, o que, em realidade constou de textos constitucionais anteriores ao atual (Constituição de 1937, Art. 143, § 1º e Constituição de 1946, Art. 153, § 1º), sem que isso fosse obstáculo ao desenvolvimento da atividade mineral em nosso País.

É uma tal medida acautelatória a que contempla o projeto que ora apresentamos. Cabe, a nosso ver, assegurar o direito de prioridade, ou de preferência, de pesquisa ou lavra do subsolo, ao proprietário do solo, de modo a que, num mesmo espaço, sejam conciliados campos de atividades diversos, que "nem por isto devam ser antagônicos".

Sob o aspecto econômico não se estará, como agora, antepondo a uma atividade produtiva procedimentos que dificultam a obtenção pacífica de resultados.

Mais ainda, estabelecida a prioridade, será obedecida uma programação de atividades, consoante, verdadeiramente, uma ordenação produtiva racional em que os fatores, definidos na sua conjugação, possam propiciar resultados econômicos tanto de curto quanto de mais longo prazo.

A situação, que beira à lavra considerada ambiciosa (conduzida sem observância do plano pré-estabelecido, ou efetuada de modo a impossibilitar o ulterior aproveitamento econômico da jazida, na conceituação do artigo 48, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), se não de todo configurada, disto se aproxima, no que demanda uma providência. Acreditamos, portanto, que o estabelecido no projeto de lei ora apresentado possa, de modo claro, obviar uma outra situação, em que sobrexista, acima de tudo, a racionalidade econômica.

Além do mais, a providência consubstanciada no projeto em nada interfere com a política petrolífera, submetida ao regime de monopólio estatal, nem com a relativa ao aproveitamento de minerais atômicos, uma vez que o próprio Decreto-Lei nº 227, de 1967, em seu art. 5º, § 1º, exclui da classificação subordinada ao Código de Mineração, "as jazidas de combustíveis líquidos, gases naturais e jazidas de substâncias minerais de uso na energia nuclear.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Otto Lehmann.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940.

. . . . . .

Art. 11. Serão respeitadas, na aplicação do regime de Autorização e Concessão, subordinados aos preceitos deste Código:

a) **o direito de prioridade**, que é a precedência de entrada do requerimento no DNPM, pleiteando a autorização de pesquisa ou concessão de lavra, designando-se por prioritário o respectivo requerente;

b) **o direito de participação nos resultados da lavra**, que corresponde ao dízimo do imposto único sobre minerais, aplicável às concessões outorgadas após 14 de março de 1967.

. . . . . .

Art. 37. Na outorga da lavra, serão observadas as seguintes condições:

I — a jazida deverá estar pesquisada, com o Relatório aprovado pelo DNPM;

II — a área de lavra será a adequada à condução técnico-econômica dos trabalhos de extração e beneficiamento, respeitados os limites da área de pesquisa.

Parágrafo único. Somente as Empresas de Mineração poderão se habilitar ao direito de lavra, e não haverá restrições quanto ao número de concessões outorgadas a uma mesma Empresa.

. . . . . .

As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1976

Altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para:

I — manter a integridade partidária;

II — garantir a filiação partidária de grupos minoritários;

III — garantir a participação de minorias no processo eleitoral, na forma de Diretrizes Partidárias legitimamente estabelecidas;

IV — reorganizar as finanças do Partido;

V — assegurar a disciplina partidária;

VI — impedir aliança ou acordo com os outros Partidos, sob qualquer forma, com finalidade eleitoral;

VII — preservar normas estatutárias, a ética partidária ou a linha político-partidária fixada pelas Convenções ou Diretórios Nacionais ou Regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a Diretórios Regionais ou Municipais;

VIII — normalizar a gestão financeira.

§ 1º A decretação da intervenção deverá ser precedida de audiência, no prazo de 8 (oito) dias, do órgão visado.

§ 2º A intervenção será decretada mediante deliberação, por maioria absoluta de votos dos membros do Diretório hierarquicamente superior.

§ 3º Se no curso do prazo para notificação previsto no § 1º, se verificar a cessação dos motivos que fundamentaram o pedido de intervenção, a Comissão Executiva do Diretório que a decretou pode declará-la insubsistente."

Art. 2º O art. 61 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Para efeito do disposto no artigo anterior, constituem a Convenção Municipal:

I — os membros do Diretório Municipal;

II — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;

III — os delegados à Convenção Regional;

IV — dois representantes de cada Diretório Distrital ou de Bairro, organizado há mais de um ano e registrado no Diretório Municipal;

V — um representante de cada departamento existente, desde que esteja funcionando regularmente há mais de 1 (um) ano.

§ 1º Em Município de mais de 1 (um) milhão de habitantes, constituem a Convenção Municipal:

I — os mandatários indicados no número II do caput deste artigo;

II — os delegados dos Diretórios de unidades administrativas ou Zonas Eleitorais equiparadas a Municípios, escolhidos na forma prevista no art. 40 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

§ 2º Em Município em que ocorrer a intervenção com fundamento no item III, do art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, na forma da redação que lhe dá a presente lei, decretada a intervenção, os candidatos serão escolhidos em reunião de Comissão Especial, integrada pelos membros da Comissão Executiva Regional e por quem tenha obtido, no Município, votação superior a 20% nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa e pelos Vereadores do Município do Partido, a qual poderá ser realizada na sede do Diretório Regional, obedecendo os requisitos do art. 34 daquela lei."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O aperfeiçoamento dos mecanismos partidários é um esforço salutar e que só pode se efetivar nos anos eleitorais, quando são revelados os vícios que marcam a conduta política ou os defeitos da própria lei.

O bipartidarismo, para não se transformar em instrumento das oligarquias locais, criou uma abertura através das sublegendas que, no entanto, em grande número de Municípios não é consentida porque os diretórios são fechados, são diretórios de família. Isto nos levou a oferecer ao Congresso Nacional um Projeto de Lei alterando o art. 26 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com a proibição de integrarem um mesmo Diretório parentes consangüíneos ou afins até o 3º grau, salvo quando portadores de mandato. A exceção representou, aliás, uma contribuição do nobre Senador Nelson Carneiro, ao relatar o Projeto, acolhendo-o na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Acontece que neste ano, e até 27 de agosto, deverão se realizar as Convenções e estas nada mais são do que os Diretórios, em sessão especial para escolha de candidatos, posto que em poucos Municípios se organizaram Diretórios Distritais e Departamentos, na forma prevista pelo art. 61 da Lei Orgânica dos Partidos.

Os diretórios superiores dos dois Partidos, ARENA e MDB, aqui e ali, deparam com a intransigência de correligionários que, detendo o comando partidário local, se recusam de propiciar às correntes expressivas que não lhe são simpáticas, o direito da livre disputa no pleito de novembro próximo.

Entendo que a atual Lei, no seu art. 26, já dá possibilidade para a intervenção corretora.

Refletindo o problema das dificuldades, entendo que se deve dar tratamento objetivo e claro na lei.

Por isso o presente Projeto.

Visando fortalecer o Partido e garantir a sua abertura, pois partido não tem dono, a proposição ora oferecida ao Congresso Nacional aumenta os casos justificadores da intervenção, visando garantir nos Diretórios Municipais a filiação partidária de minorias e garantir, igualmente, a participação de minorias expressivas no processo eleitoral através de sublegendas.

Não se pretende tornar compulsória a aplicação do instituto da sublegenda, pois, pode haver Municípios onde haja o consenso em torno de um só nome que empolgue as lideranças locais. Pretende-se somente abrir o Partido para abrigar as correntes expressivas com minoria eventual ou sem representação no Diretório ou na Convenção. Por isso, há entre os políticos um consenso para caracterizar essas minorias que são configuradas pelos grupos a que estão vinculadas quem, nas eleições para a Câmara Federal e Assembléia Legislativa, tenha, no Município, votação superior a 20% (vinte por cento).

Propõe-se, também, seja alterado o art. 61, ainda da referida lei, no objetivo de qualificar a participação dos Diretórios Distritais e Departamentos, nas Convenções para escolha de candidatos, exigindo-se mais de um ano de funcionamento, para evitar que à última hora, sejam fundados, atabalhoadamente, esses órgãos com o fito de levar vantagem na decisão da Convenção e afetando a sua autenticidade.

Realizada a intervenção para garantir a participação das correntes minoritárias nas eleições municipais, o Projeto quis estabelecer mecanismo próprio e singular para a escolha dos candidatos, o que foi definido no § 2º do artigo 2º do Projeto.

Seguramente, o Projeto que deverá, para surtir os efeitos desejados, ser votado logo em agosto, no reinício dos trabalhos do Congresso, terá repercussão salutar para os Partidos Políticos.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 27. Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salve para:

I — manter a integridade partidária;

II — reorganizar as finanças do Partido;

III — assegurar a disciplina partidária;

IV — impedir aliança ou acordo com outros Partidos, sob qualquer forma, com finalidade eleitoral;

V — preservar normas estatutárias, a ética partidária ou a linha político-partidária fixada pelas Convenções ou Diretórios Nacionais, ou Regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a Diretórios Regionais ou Municipais;

VI — normalizar a gestão financeira.

§ 1º A decretação da intervenção deverá ser precedida da audiência, no prazo de 8 (oito) dias, do órgão visado.

§ 2º A intervenção será decretada mediante deliberação, por maioria absoluta de votos dos membros do Diretório hierarquicamente superior.

§ 3º A intervenção perdurará enquanto não cessarem as causas que a determinarem.

. . . . . .

Art. 61. Para efeito do disposto no artigo anterior, constituem a Convenção Municipal:

I — os membros do Diretório Municipal;

II — os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no Município;

III — os Delegados à Convenção Regional;

IV — 2 (dois) representantes de cada Diretório Distrital organizado;

V — um representante de cada departamento existente.

Parágrafo único. Em Municípios de mais de 1 (um) milhão de habitantes, constituem a Convenção Municipal:

I — os mandatários indicados no número II do caput deste artigo;

II — os Delegados dos Diretórios de unidades administrativas ou Zonas Eleitorais equiparadas a Município, escolhidos na forma prevista no artigo 40 desta lei, no que couber.

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes. (Pausa.)

Está esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 133, de 1975 e 154, de 1976, dos Senhores Senadores Franco Montoro e Italívio Coelho, que asseguram ao empregado eleito Vereador o direito de se afastar do emprego com as vantagens previstas nos arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 290, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. MINISTRO DA AERONÁUTICA:

Meus camaradas,

As obras espelham os anseios e a realidade de uma época. Estão presas ao tempo, na medida em que são julgadas objetivamente, mas os exemplos que delas decorrem, estes se colocam acima dos limites impostos pelo passar da história.

O que hoje se faz está impregnado do que ontem se fez, pois as gerações se unem e se completam pelos valores que conseguem transmitir.

Não mais voamos com as asas de 1931, mas elas nos ensinaram como era importante voar. Voar para novos horizontes, no sonho dos bandeirantes, na busca da integração.

Se hoje a palavra integração tem para nós brasileiros um sentido claro e específico é porque nos ensinaram o seu valor através dos anos. Ensinamento que custou vidas preciosas, de homens que sabiam que o verdadeiro nacionalismo não se demonstra com palavras, mas antes, com honestidade e trabalho!

O passado nos honra e nos conforta e a glória dos pioneiros é também a nossa glória. Por isto aqui estamos, quarenta e cinco anos após, para recordar a manhã de 12 de junho de 1931, para bendizer o primeiro vôo do Correio Aéreo.

Homens do Correio

Quando o Campo dos Afonsos viu partir o velho Curtiss, levando as primeiras mensagens, bem outra era a problemática do transporte aéreo no Brasil. Tudo havia por fazer e tudo mais não era senão o desconhecido. Navegamos no idealismo de muitos e alcançamos metas além da imaginação daqueles dias. Fundamos vilas ao longo das rotas e as mantivemos vivas pela presença encorajadora. Levamos o médico da cidade grande e trouxemos a gratidão do pequeno vilarejo. Neste ir e voltar, neste dar e receber, alicerçamos uma filosofia de trabalho onde o sentido de servir suplantava todo o interesse pessoal. Assim viveu o Correio Aéreo Nacional até os nossos dias.

Hoje, entretanto, seria um erro rotinizar a nossa atuação em operações cujas características de pioneirismo não mais prevalecem.

Adequando-se a uma nova realidade nacional, o Correio Aéreo atesta a sua maturidade e a plena consciência de que a Integração Nacional é responsabilidade de todos. Mas muito há por fazer, e se o tempo passou, a dedicação, o entusiasmo e a vontade férrea de construir um Brasil cada vez maior, ainda permanecem os mesmos daqueles que, sob o comando e a inspiração de Eduardo Gomes, fizeram do CAN uma das mais gloriosas instituições nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. MINISTRO DA MARINHA

"A importância do mar ressalta na formação da nacionalidade brasileira e ao longo da nossa História.

Pelo Atlântico chegaram o colonizador e os invasores e circularam os elementos que amalgamaram a Pátria surgente. A conquista da independência e a consolidação da nossa soberania se alcançaram através de ações no Oceano e foi sem dúvida uma sadia mentalidade marítima que nos colocou entre as grandes Marinhas do século passado.

A Batalha do Riachuelo, que hoje comemoramos, representa o emprego do Poder Naval na preservação da segurança nacional, em circunstâncias singulares.

Pela primeira vez na História, defrontavam-se em caráter decisivo duas esquadras movidas a vapor. Tal encontro, paradoxalmente, ocorria entre nações irmãs, no coração do Continente sul-americano.

De um lado, a força naval paraguaia, guarnecida por gente tenaz e combativa, animada do mais acendrado patriotismo.

Do outro, a esquadra imperial brasileira, composta, no dizer do Duque de Caxias, por "chefes, comandantes, oficiais e praças que, pelo zelo, inteligência, boa vontade e abnegação, por seu procedimento e bravura, prestaram à campanha relevantíssimos serviços."

Feitos Grandiosos

Dos diários de bordo, bem como dos relatórios e memórias dos participantes da Batalha, emergem feitos grandiosos, cuja lembrança toca-nos a sensibilidade e exorta-nos ao cumprimento do dever.

O Capitão do Exército Pedro Afonso Ferreira, ao lado do Guarda-Marinha João Guilherme Greenhalgh, preferindo morrer a permitir a desonra do pavilhão nacional; o Capitão-Tenente Bonifácio Joaquim de Santana, denodado Comandante da Corveta Beberibe, que viria a falecer dois dias depois, no seu posto de combate, operando prodígios durante a refrega; o heróico Marinheiro Marcílio Dias, esvaindo-se em sangue na luta a sabre

contra quatro paraguaios, e a coragem e capacidade ímpares dos Chefes Barroso e Tamandaré, que tão bem souberam dignificar o seu uniforme de botões d'âncora, são motivos de admiração e orgulho para todos aqueles que tivemos o privilégio de nascer na Terra de Santa Cruz.

Passado mais de um século, a lembrança da Batalha, que engrandeceu a todos que dela participaram, faz-nos concluir que o sangue ali derramado, longe de nos separar do antagonista de então, serviu para cimentar a união entre os dois povos. De fato, estamos hoje empenhados, com todas as nações do Continente americano, em construir uma comunidade livre de preconceitos e hegemonias, fundamentada nos princípios cristãos que nos legaram os ancestrais.

Que a dígna augusta de Tamandaré, cunhada na medalha de bronze com que hoje homenageamos aqueles que contribuíram para o fortalecimento das tradições navais, sirva-nos de estímulo e inspiração, na tarefa urgente de conservar a Marinha eficiente e disciplinada, compatível com o destino grandioso do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.236-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 474 e 475, de 1975, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável ao Projeto nos termos do substitutivo que apresenta, e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 26 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 26 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1976 (nº 1.791-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 474 e 475, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1976
(Nº 1.791-B, 76, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera disposições do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 12 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, é renumerado para § 1º, sendo acrescentados ao referido artigo os seguintes parágrafos:

"Art. 12. .....

§ 2º Para determinar os padrões adequados de segurança de vôo, o Ministério da Aeronáutica estabelecerá os regulamentos, instruções e procedimentos de homologação aeronáutica, aplicáveis ao projeto, fabricação, operação e manutenção de aeronaves e outros produtos aeronáuticos, e emitirá os respectivos certificados de homologação.

§ 3º Os certificados de homologação referidos no parágrafo anterior estarão sujeitos a emendas, modificações, suspensão ou cassação, sempre que a segurança de vôo ou o interesse público exigir."

Art. 2º O *caput* do Art. 155 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. Será aplicada a pena de cassação do certificado de navegabilidade da aeronave, do certificado de homologação, do certificado do tripulante ou da concessão ou da autorização de serviços aéreos, nos seguintes casos:"

Art. 3º O atual item III do Art. 156 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, é renumerado para IV, passando a figurar no mesmo item III o seguinte.

"Art. 156. .....

III — infrações cuja responsabilidade recai sobre o fabricante de aeronaves e de outros produtos aeronáuticos:

a) inobservância de prescrições, regulamentos, normas e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Aeronáutica, destinados à homologação de produtos aeronáuticos ou de empresas;

b) inobservância dos termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;

c) alteração do projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que aquela tenha sido homologada pelo Ministério da Aeronáutica;

d) deixar de notificar ao órgão competente pela homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, quanto a qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que este defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de vôo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado;

e) deixar de cumprir ou adotar, após a notificação a que se refere o item anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas ou prescrições de natureza corretiva ou saneadora de defeitos e mau funcionamento."

Art. 4º O item I do Art. 160 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160. .....

I — Nos casos configurados no Art. 156, item I, alíneas a, b, c, d, e, f, o e p; item II, alínea b; e item IV, alíneas b e c."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974, do Senhor Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, tendo

PARECERES, sob nºs 438, 439 e 440, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1974

Dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 66. .....

.....

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio das partes contratantes, sob pena de não valer contra terceiros, e conterá, além de outros dados, os seguintes:"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único do art. 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 350, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 27 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 27 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 314, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976 (nº 2.040-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências (Dependendo de parecer da Comissão de Finanças)

Solicito do nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na forma regimental, vem a esta Comissão o Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial e dá outras providências.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Marinha, assim justifica a concessão da pensão:

"Francelino Justino da Silva, que serviu à Marinha de Guerra de 29 de novembro de 1917 a 3 de dezembro de 1923, atualmente com mais de oitenta anos de idade, vem passando privações, doente, sem quase poder locomover-se. Por intermédio da Senhora Saturnina Batista da Silva, o ex-servidor procurou o Comandante do 3º Distrito Naval objetivando obter uma pensão, por viver no momento às expensas da referida Senhora, também carente de recursos. O citado ex-marinheiro foi inspecionado de saúde por médicos do Hospital Naval de Recife, que concluíram ser subnutrição sua principal doença, provocada por fome crônica. Na ocasião foi verificado que o ex-marinheiro era obrigado a mendigar, para prover uma mínima subsistência.

Os documentos anexos comprovam que, como militar da ativa, durante o período da 1ª Guerra Mundial, o marinheiro Francelino Justino da Silva percebeu um terço de soldo de campanha e, inicialmente a bordo do navio-transporte "Belmonte" e posteriormente a bordo do cruzador "Bahia" deslocou-se para os portos africanos e europeus de Freetown e Gibraltar, não tendo sido possível ao Serviço de Documentação Geral da Marinha comprovar haver o citado marinheiro recebido a Medalha de Guerra."

Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação do Plenário, depois de tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Estão plenamente expostos os motivos que recomendam ser concedida a pensão ao ex-combatente Francelino Justino da Silva, hoje contando com mais de oitenta anos de idade, sem condições de lutar por sua subsistência.

Trata-se de providência de grande justiça em favor de marinheiro que lutou por nossa Pátria durante a 1ª Guerra Mundial.

A pensão especial é equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País, sendo irreversível e extinguindo-se com a morte do beneficiário.

Sob o aspecto financeiro, cabe ressaltar que as despesas resultantes da Lei correrão à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, que se destinam ao pagamento de pensionistas.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1976

(Nº 2.888-C/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial à Francelina Jardim da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida à Francelina Jardim da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, pensão especial mensal, igualmente ao valor do maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é intransferível e se extingue com o falecimento da beneficiária.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do Encargo Geral da União — Reforços sob Supervisão do Ministério da Fazenda — destinada ao pagamento de pensionistas da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista o disposto no art. 79 da Constituição emenda, de 30 de junho, que estabeleceu o primeiro período da 7ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura.

A Presidência convida os Senadores para o encerramento dos trabalhos da referida sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se às 9 horas, com Ordem do Dia a ser oportunamente anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As importações brasileiras totais, consideradas os bens e serviços, somaram em 1975, a 16.722,0 milhões de dólares, sendo 12.168,6 correspondentes à aquisição de mercadorias e 4.566,2 relativas às despesas da Balança de Serviços. Enquanto isso, as viagens internacionais — uma importação de serviços, na medida em que determinam um fluxo de moeda para o exterior — representaram, no mesmo ano, 864,4 milhões de dólares.

Assim, as despesas com viagens internacionais estiveram em torno de 5,1% do total com importações, adicionando bens e serviços. Até mesmo considerando, apenas, a despesa de importações de serviços, a proporção alcança 8,4%, em 1975. Portanto, até uma redução a zero das despesas com viagens internacionais surtiria efeito bem moderado.

Por outro lado, ao que se noticia, não deve se dar, malgrado medidas governamentais recentes, uma redução drástica das despesas com viagens internacionais.

E, por exemplo, o que verificamos das declarações do Presidente da EMBRATUR, publicadas no Correio Braziliense do último dia 25. Afirma S. Sª: "Aparentemente os turistas brasileiros começam a se recuperar do susto que tiveram com a criação do depósito de 12 mil cruzeiros para as viagens no exterior, e nota-se já um considerável movimento nas agências, de solicitações do visto de saída."

O Sr. Said Farah, segundo assinala a Imprensa, não quis comentar as informações recentemente divulgadas pelo Banco do Brasil, segundo as quais, somente em quatro dias, de 11 a 16 deste mês, 1.187 pessoas fizeram o respectivo depósito, numa média diária de 296 pessoas. Antes da nova legislação, a saída de turistas brasileiros, rumo ao exterior, era de cerca de 810 pessoas. Desta forma, o recolhimento revelou-se não estaria dando os frutos esperados, alterando, como queria o Governo, a balança de pagamentos do País.

Pode-se concluir, então, que a grave crise atual do balanço de pagamentos brasileiro continuará em suas linhas gerais, quase nada representando a exigência do depósito de Cr$ 12.000,00, para os que vão viajar, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.410 do dia 4 deste mês.

Editorial do O Estado de S. Paulo, do último dia 11, referindo-se às viagens internacionais, em 1974, mostra que o fluxo de turistas para o Brasil (3,9 mil) foi superior aos que deixaram o País (2,6 mil). Pergunta, então, qual a razão do déficit, ainda mais quando os nossos hotéis cobram mais caro, igualmente aos restaurantes, sendo a tarifa por milha voada no Atlântico Sul quase o dobro daquela cobrada no Atlântico Norte. Responde o próprio jornal:

> "Muito simples, porque a diferença entre câmbio oficial e câmbio negro do dólar leva o turista estrangeiro a vender suas divisas no mercado paralelo, de modo que o dinheiro entra, mas o Banco Central não pode creditar à conta das reservas."

E uma solução é sugerida a seguir:

> "Se o Governo quiser tirar disso a prova, o meio mais simples seria acabar, a cada turista entrado, a venda de um dado volume de divisas convertíveis em cruzeiros oficiais de câmbio, como ainda ocorre em outros Países."

Pelos dados do Balanço de Pagamento, desse mesmo ano, a despesa brasileira de turismo chegou a 317 milhões de dólares, enquanto a receita foi de apenas 67 milhões. O gasto médio dos nossos turistas no exterior foi, portanto, muito mais elevado do que o daqueles que para aqui vêm. Pode-se dizer que é 10 vezes maior. É o que se conclui, comparando-se os dados do Anuário Estatístico da EMBRATUR, que coincidem com os daquele jornal, e os do Banco Central.

Por tudo isso, vemos que a medida recentemente posta em prática é meramente paliativa, débil e ineficaz para os fins a que se propõe. Em verdade, a muito pouco conduz, inclusive pela ineficiência fiscalizadora dos órgãos diretamente encarregados, e pelos próprios contornos da exigência feita. Além disso, é verdadeiramente discriminatória, atingindo, apenas a um segmento da classe média, deixando, na prática, intocáveis os que geralmente costumam gastar mais de dinheiro lá fora.

Verdade que o decreto-lei atinge um tipo de consumo supérfluo, que ocorre de dentro para fora. Mas atente-se de que ele é facilmente controlável pelas autoridades financeiras (Banco Central). Na verdade, em termos meramente contáveis — e o balanço de pagamentos é uma armação desse tipo — o que interessa às autoridades financeiras é o que sai do País, devendo ser considerado que existem limites administrativamente fixados para a aquisição individual de dólares para viagens (ou o equivalente em outras moedas), a não ser quando se trata de missão especial.

Doutra parte, as despesas com serviços são sujeitas a registros no Banco Central, quando referidas a lucros, dividendos, juros, royalties, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes (art. 9º da Lei nº 1.431, de 3 de setembro de 1962). O art. 10 desta Lei faculta ao Banco Central, quando considerar necessário, verificar a assistência técnica, administrativa ou semelhante, que impliquem em remessa de divisas para o exterior, tendo em vista apurar a efetividade dessa assistência. Para o pagamento de royalties é exigida a existência e vigência dos privilégios, no Brasil, e que não tenham caducado nos países de origem (art. 12). Contudo, sabe-se que o grau de fiscalização de tudo isso é bastante reduzido.

Pelas projeções governamentais, os gastos com viagens internacionais, para 1976, iriam a cerca de 700 milhões de dólares. Admitindo-se válido o cálculo feito — embora ignorem-se as informações estatísticas em que se baseou — não há dúvida que se impunham medidas restritivas a essa e a outras sangrias que oneram o Balanço de Pagamentos. Mesmo se não se quiser falar em substituição de modelo econômico, elas deveriam ser de maior alcance e, sobretudo, abrangente dos vários setores que, efetivamente, comprometem o equilíbrio de nossas contas externas. O MDB, aliás, já tem proposto várias iniciativas nesse sentido.

A questão é de fato bem mais profunda do que se quer fazer acreditar. A posição do Banco Central do Brasil, quanto a esses capítulos, é a de órgão meramente administrativo que registra as entradas e saídas, sem estrutura para fiscalizar convenientemente o fluxo de recursos.

Outros órgãos, como a CACEX, não dependências de entidades com outras finalidades, faltando-lhe status para o pleno desempenho de suas funções. Nesse sentido, parece-me oportuna uma reformulação estrutural que capacite melhor o Poder Público a exercer o controle mais eficiente dessa área.

Estudo recentemente divulgado, originário da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, apresenta o balanço de pagamentos de 115 empresas multinacionais em 1974 (Quadro I). Divididas em 14 setores determinados e um misto, essas empresas auferiram um déficit de 1.730,9 milhões de dólares no ano mencionado. A indústria química, farmacêutica e de perfumaria apresentou um déficit no valor de 576,3 milhões de dólares, ou seja, 33,3 por cento. O segundo lugar ficou com a indústria de material elétrico, com um déficit da ordem de 381,1 milhões de dólares, quer dizer, 22 por cento.

O IPEA, em 1973, publicou um estudo de Francisco Basto, Eduardo Guimarães e Maria Helena Figueiredo, intitulado *A transferência de Tecnologia no Brasil*. Utilizando os contratos registrados no Banco Central entre quaisquer tipos de empresas, o estudo do IPEA observa que "no caso dos contratos firmados entre matrizes e subsidiárias e/ou associadas, na medida em que as partes contratantes pertencem à mesma organização internacional, os pagamentos estipulados não refletem necessariamente o valor efetivo da tecnologia transferida" (p. 126). Assim, "o pagamento médio entre matriz e subsidiária e/ou associada é 8,7 vezes maior que o referente às empresas nacionais e 4,8 vezes maior que o relativo às empresas estrangeiras sem vínculo de propriedade com a cedente externa de tecnologia" (p. 127).

Muito embora não tenhamos um estudo brasileiro a respeito do superfaturamento, cabe mencionar os resultados oferecidos por análise realizada pelo Departamento Nacional de Planejamento da Colômbia e apresentada durante a 2ª Reunião de Transferência de Tecnologia do Pacto Andino, realizada em Lima, no mês de fevereiro de 1971. O estudo está referido ao ano de 1968 e compreende a indústria farmacêutica. Produtos como a substância de valium apresentavam então um superfaturamento da ordem de 6.584 por cento, o Clordiazepóxido de 5.647 por cento, o Metimazol de 3.460 por cento (Quadro II).

A indústria química, farmacêutica e perfumaria, em 1974, segundo a SEPLAN, apresentou um déficit comercial da ordem de 699,6 milhões de dólares. Como se justifica montante tão elevado?

Cabe acrescentar que a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, previa uma sanção bastante forte para a fraude aduaneira ou cambial que resultasse em sub ou superfaturamento na exportação ou na importação de bens e mercadorias: multa de até dez vezes o valor das quantias sub ou superfaturadas, ou penalidade de proibição de exportar e importar por prazo de um a cinco anos. Esse artigo, de nº 15, da Lei nº 4.131, foi, porém, revogado, pelo Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966. Por quê?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feita essa exposição analítica da nossa situação, especificamente no que se refere ao Balanço de Pagamentos, caberia advertir que a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1961, permitiria enfrentar, em parte, a situação atual do País, no que respeita às transações externas.

Vejamos o que diz o seu art. 2º:

> "Art. 2º Sempre que ocorrer grave desequilíbrio no Balanço de Pagamentos, ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação, poderá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (atualmente o Conselho Monetário Nacional) impor restrições, por prazo limitado, à importação e às remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros e, para este fim, outorgar ao Banco do Brasil monopólio total ou parcial das operações de câmbio."

De logo, parece-me que o momento em que se vive estaria a indicar a aplicação da parte final desse artigo, outorgando-se ao Banco do Brasil o monopólio das operações de câmbio. Apenas das providências que se levantariam, a providência seria valiosa e de grande utilidade se houvesse contagem decisão governamental mais amplo e rigor na fiscalização da medida. Esta, portanto, é uma providência que o Poder Público poderia tomar, com pleno respaldo da legislação vigente. Com essa, seria possível controlar melhor todas as remessas financeiras para o exterior, medida que contribuiria também para dificultar que os turistas vendam de outras pessoas trocadas por moeda brasileira os recursos com os quais entraram no País.

Medidas como essa, que são legais — repito — resultariam positivas. Se bem explicadas, contariam com o apoio da população, sem penalizar, como agora, aqueles chamados de renda que, sem serem as mais ricas, pagarão regressivamente mais um tributo, pois que, ao não receberem juros e correção monetária pelos vultosos empréstimos feitos ao Governo para a realização de viagens internacionais, estarão retirando, ao fim de 12 meses, um montante de recursos depreciado pelo processo inflacionário.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode-se constatar que na própria legislação existente existe um elenco de instrumentos que podem e devem ser acionados da maneira mais ampla, pelo Governo, para fazer face à emergência que se atravessa.

Um outro aspecto a considerar, no preceituado art. 2º da Lei nº 4.131, é o que se refere à faculdade de restringir às remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros. Vejamos, de início, os resultados que essa conta, dentro do Balanço de Pagamentos, apresentou nos últimos 4 anos.

Aqui temos um quadro deveras eloqüente:

RENDA DE CAPITAIS

US$ milhões

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	133	653	- 520
1973	326	1.038	- 712
1974	719	1.620	- 901
1975	303	2.123	- 1.820

FONTE: Banco Central do Brasil

O resultado de 1975, superior em 100 por cento o do ano anterior, representou uma parcela ponderável no balanço de serviços de 40%, aproximadamente. Enquanto isso, as despesas com viagens internacionais — US$ 384,4 milhões — atingiram, como se viu inicialmente, uma proporção de 8% das despesas com serviços.

Por outro lado, constata-se que é o saldo negativo dos juros que tem elevado, gradativamente, o déficit relativo a rendas de capitais. Com efeito, o Banco Central do Brasil considera, para efeito de Balanço de Pagamentos, como Rendas de Capital: 1º) juros; 2º) lucros e dividendos.

Vejamos, então, o comportamento desses dois componentes:

1º)

RENDA DE CAPITAIS — *JUROS*

US$ milhões

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	130	489	- 359
1973	325	839	- 514
1974	718	1.370	- 652
1975	900	1.940	- 1.040

FONTE: Banco Central do Brasil.

A maior queda, em 1975, deveu-se à diminuição das reservas que, até então, ainda elevadas, eram aplicadas.

Com relação aos lucros e dividendos, este é o quadro dos últimos quatro anos.

2º

RENDAS DE CAPITAIS
LUCROS E DIVIDENDOS

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	5	166	- 161
1973	3	199	- 196
1974	3	269	- 266
1975	5	285	- 280

FONTE: Banco Central do Brasil.

É bom advertir que outros mecanismos têm sido utilizados para remessas de lucros e dividendos, dentre eles os preços de transferência, dado que oferecem algumas vantagens. Assim, os juros pagos por empréstimos podem ser abatidos como despesas, diminuindo o custo da empresa e reduzindo o lucro. Dessa forma, oferecem uma vantagem remuneratória aos capitais que são, não raro, do mesmo grupo econômico.

Em conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, constata-se que o Governo, para fazer face ao déficit do Balanço de Pagamentos, resolveu investir contra as viagens internacionais. Muito bem! Ninguém se levanta contra isso, pelo contrário, reclamava-se medidas nesse sentido. Era necessário mesmo, colocar, o quanto antes, um dique contra aquela evasão de divisas, mas em termos diferentes daquele em que foi posto pela medida oficial. O mais grave, porém, é que, tendo procurado restringir as viagens internacionais, não estabeleceu qualquer restrição a um item de maior peso, dentro do mesmo Balanço de Serviços, que é, exatamente, o de "Rendas de Capitais". É evidente a omissão do Governo em fazer recair, também sobre esse setor, o ônus do sacrifício que está sendo imposto a outros.

A situação é tão estrutural que o industrial Paulo Vellinho, dirigente industrial do Rio Grande do Sul, chega a defender, com toda a sua insuspeição, que os capitais externos "devem se propor, espontaneamente, a não remeter para o exterior, no ano corrente, dividendos, royalties, assistência técnica, estancando, também, outras fontes de saídas de divisas" (Revista Parlamento, Ano VI, nº 41).

É que, como diz ele mais adiante, "ao capital estrangeiro cabe conciliar palavras com fatos, a fim de que não paire jamais qualquer dúvida na sinceridade das declarações que repetidamente se ouvem dos líderes empresariais estrangeiros, projetando o Brasil como futura potência econômica mundial".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, ilustre Senador por Sergipe, Gilvan Rocha, que aqui tem se caracterizado por sua conduta de seriedade e de análise dos problemas brasileiros.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito grato pelas referências, ilustre Senador. Faz V. Exª muito bem de analisar o sentido que o Governo vem dando aos problemas econômicos em nosso País. É preciso que o Governo deixe da sua realidade fantástica e alcance o que já atingiu o resto do Brasil — o estado de crise. É preciso que o Governo seja realista. Cito como exemplo declarações, estampadas nos jornais de ontem e de hoje, de técnicos brasileiros da PETROBRÁS, recomendando prudência quando o Governo está prestes a anunciar, pela quinta ou sexta vez, auto-suficiência em relação ao petróleo. Os engenheiros brasileiros recomendam prudência na análise do campo. Vê V. Exª como o Governo anda irreal. Não que não queiramos ver a dança do Ministro, inclusive pelo inusitado da coreografia que, certamente, será mais uma atração turística em Brasília. Mas é preciso que se trate com seriedade esses assuntos, que o Brasil e o Governo, principalmente, se conscientizem do estado de crise. Faz muito bem V. Exª em mostrar que o Governo, longe de se conscientizar disso, continua a tomar medidas inócuas. Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a intervenção do ilustre Senador Gilvan Rocha e ouço, com muita honra, o aparte do ilustre Líder do Governo, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estávamos ouvindo com atenção a exposição de V. Exª. Com alguns conceitos emitidos por V. Exª, ótimo, não estávamos concordando, mas a expressão dessa discordância aqui em Plenário — esses assuntos já foram tão percutidos pelos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro — é tão corriqueira que não valia a pena repeti-la.
Mas, não poderíamos ficar calados ante uma intervenção que procura apresentar este Governo como um Governo irresponsável, como um Governo que vive na Lua. Nada disso, Sr. Senador. Quanto aos dados mesmos oferecidos por V. Exª, talvez tenhamos algumas retificações a fazer, de posse que estamos já do Balanço do Banco Central, referente a 1975, ontem editado. Mas são retificações que, com exceção de um item, não iriam a fundo modificar as bases da discussão. Vamos aos números. Quando se fala aqui em dividendos, quando se fala aqui em royalties, assistência técnica, deve-se dizer que nós já temos, num e noutros, uma parcela bem considerável de receita que, subtraída da despesa, dá um déficit resultado de 235 milhões e 89 mil dólares. Esses são os dados reais. Mas o que pesa, realmente, na Balança de Serviços, no item Renda de Capitais, são justamente os juros. Quanto ao segundo item, na Balança de Serviços, Transporte, nós temos: Despesas de transportes, em 75, de 1 bilhão, 276 milhões de dólares e uma receita de 353 milhões de dólares. Nós ouvimos falar que o turismo representa pouco, mas vamos ver que as viagens internacionais representam mais que os dividendos, representam muito mais do que royalties, assistência técnica, aqueles realmente figurantes no balanço do Banco Central e que dão, no fim, a dívida que vemos e tanto discutimos. Se os dados do Banco Central são válidos para se discutir a dívida, acreditamos nós que V. Exª também os considere válidos para discutir todo o problema. Então, nesta pressuposição é que dizemos que, realmente, uma providência deveria ser tomada a respeito desse item, como o está sendo, vitoriosamente, a respeito de "Transporte". Veja V. Exª, além do aparte, vamos lhe dar um pouco de otimismo. No ano de 1974, tivemos um saldo líquido negativo, em "Transporte", de um bilhão e sessenta e cinco milhões de dólares; no ano de 1975, novecentos e dezessete dólares, graças a uma política agressiva que vem desde os albores da década de 1960, de uma luta persistente por conquista de "bandeira". O frete pesa muitíssimo mais do que tudo isso de que nós falamos, com exceção de juros. Então, dizer que o Governo não toma conhecimento desses problemas — nós nos referimos muito menos à afir-

mativa de V. Exª do que ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha — só pode ser atribuído ao calor da paixão, que não condiz com a discussão de um problema eminentemente técnico. Era esse o aparte que queríamos dar a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Virgílio Távora. Na análise que fiz, estabeleci o cotejo entre o que representam, na balança de serviços, as viagens internacionais e o que representam as rendas de capital, mostrando que estas últimas são muito superiores àquele outro item...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não poderia deixar de ser, Senador, principalmente por causa dos juros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) ... achando justo que se estabeleçam restrições a esse item também, através do qual se evadem preciosas divisas brasileiras, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sem interromper V. Exª, gostaríamos de lembrar os números exatos: lucros e dividendos, em 1975, menos 235 milhões de dólares; juros, menos 1 bilhão, 439 milhões de dólares. Esses juros de que são? De financiamentos. Esses juros, à proporção que tomamos esses empréstimos, não podemos deixar de pagar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Deixar de pagar, não. Mas há outras maneiras, vou chegar lá.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A parcela de 235 milhões de dólares — aí estamos de acordo com V. Exª — pode-se diminuir, mas esta parcela — isto sempre fizemos ver, em todos os nossos pronunciamentos — é bem menor do que a parcela de turismo.

Parece que estamos tomando o tempo de V. Exª, mas é um assunto tão agradável de se discutir...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª só está valorizando nossa oração.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Acreditamos nós que da discussão virá a luz. Veja V. Exª. Lucros e Dividendos: no período de 1969 a 1973, uma média de menos 136 milhões de dólares; viagens internacionais, menos 148 milhões de dólares, 1974; lucros e dividendos, menos 249 milhões de dólares; viagens internacionais, 250 milhões de dólares, 1975: lucros e dividendos, menos 235 milhões de dólares; viagens internacionais, menos 313 milhões de dólares. Queríamos com isso significar a V. Exª que é, dos itens da balança de serviços, o que se pode comprimir. Podemos comprimir: o frete, mas até o fifty-fifty, 50% transportados na nossa bandeira, 50% transportado na bandeira estrangeira. É o máximo que se pode obter, sendo nós um País importador e exportador. Seguros: ocorre até o contrário. Com a política adotada, passamos de exportador de recursos a importador. Lucros e dividendos, menos 235 milhões de dólares. Podemos reduzir, seja sob forma coercitiva, seja sob forma de incentivos, parte desses 235. Vamos adiante. Governamentais: quanto à despesa do Governo aí fora talvez se pudesse fazer alguma pequena redução, mas não seria muito grande, V. Exª há de reconhecer. Assistência técnica, despesa administrativa de royalties, menos 89 milhões de dólares. Isso representa para o Brasil um grande avanço, porque nós já temos uma receita de 134 milhões de dólares de assistência técnica que prestamos fora, contra uma despesa de 223 milhões de dólares. Aluguel de equipamento, ainda é grande, 87 milhões de dólares. Despesas bancárias não podem ser reduzidas. Esses são os itens que, no estudo do Banco Central e, acreditamos, no do Sr. Senador, nós poderíamos comprimir. Então vê V. Exª que a margem de manobra da compressibilidade desse todo, que parece fantástico — três bilhões e duzentos e trinta e oito milhões — não é bem grande.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração que vem de ser dada pelo Senador Virgílio Távora e que nos permite fazer algumas considerações a respeito. Primeiro, S. Exª destrinchou como faz, aliás, o Banco Central — as rendas de capital em juros e lucros e dividendos. Essa distribuição, por usual, já tinha tido a oportunidade de fazer. Em segundo lugar, V Exª mostrou, de igual modo, que a parcela de peso se refere exatamente aos juros, que ascendem a 1.439.600.000 de dólares.

Aí teria que se ressaltar dois aspectos: antes de mais nada, que isso representa a conseqüência de uma política econômica, que parece errada ao MDB, de um modelo econômico que vem sendo objeto de críticas reiteradas da Oposição, ao longo do tempo. Evidentemente, essa distinção permite constatar como estávamos na trilha certa, ao condenar o endividamento crescente do Brasil, fazendo com que sejamos onerados de um montante desse porte, só de pagamentos de juros. Segundo: poder-se-ia advertir — talvez repetindo trecho anterior deste pronunciamento — que muitas vezes procuram aquelas empresas relacionadas com suas matrizes no exterior, jogar para a conta de juros ou de assistência técnica parte do que auferem, exatamente para disfarçar os seus lucros. O quadro que diz respeito à administração e à assistência técnica ao longo do período 1960/1974, mostra que as quantias têm subido assombrosamente, porque também através desse item de assistência técnica, ou de pseudo-assistência técnica, empresas multinacionais descarregam parte de seus lucros. (Quadro III.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pode V. Exª dizer quanto é essa percentagem em relação ao total da balança? Em 1975 foram 89 milhões em 3 bilhões 238 milhões de dólares.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Em lucros e dividendos, em royalties e assistência técnica e administrativa, talvez pudéssemos chegar perto dos 500 milhões, enquanto que os juros representariam 4 vezes essa importância, arredondadamente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não Eminente Senador, estamos chamando a atenção de V. Exª para o fato de que, no item assistência técnica, despesas administrativas e royalties, temos um saldo líquido negativo de menos 89 milhões, o que representa menos de 1/30 do montante do saldo negativo — da balança de serviços, que tem duas grandes componentes — permita-nos citar mais um dado, porque conversando é que poderemos chegar a algum ponto...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É colaboração que agradeço a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Primeiro, juros. Segundo, transportes. Estes são os dois grandes itens negativos da balança de pagamento. Terceiro, turismo. Quarto — e já citou V. Exª — na parte de rendas e capitais; lucros e dividendos. Vê V. Exª que dividi rendas e capitais para podermos discutir — V. Exª, aliás, já fez referência a isto: de um lado, lucros e dividendos; e, de outro, juros. Uma parte incompreensível no momento, e outra parte...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aí há uma discordância de minha parte, mas chegarei lá.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, vê V. Exª que dos grandes itens a atacar: 1 — juros, este não pode ser. No momento, se deve, é para pagar. V. Exª pode discutir conosco se a dívida está grande ou não e nós mostramos as razões de ter tido esta dívida. Mas se existe e temos que manter esses juros, não se pode, no momento, diante do fato, deixar de pagar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Este aspecto discutirei logo depois.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quanto ao outro item, Lucros de Dividendos, pode-se fazer alguma coisa. Podemos adiantar a V. Exª que o Governo estuda alguma coisa a respeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero poder colaborar neste estudo com alguma sugestão concreta.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O problema de transporte aqui, aparece, e todos dizem: como? Não é 50/50 e tem entrado 917 milhões de dólares? Mas quando transportamos a nossa carga sob nossa bandeira, que é no máximo de 50%, aí se paga em cruzeiros e não entra no balanço de pagamentos praticamente — além o exemplo nobre Senador Roberto Saturnino sabe disso, pelas origens — praticamente estamos pagando esse ideal dos 50%. Só estamos encontrando a V. Ex.ª as dificuldades — não vemos ainda que encontrar não — demonstre o déficit de uma Balança de Serviços. Pelo contrário, praticamente empatando de cruzeiros. Pelo que tem um convênio de importação e exportação e com turismo — que V. Ex.ª viu — pequeno, contrariamente com a Espanha e outros países, a Balança de Serviços, por diferença, há de ser deficitária, e bastante. Daí o esforço que o Governo está fazendo, primeiro para equilibrar, e, depois — em perspectiva — para termos superavitária a Balança Comercial.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lamento — repito — ainda não ouvir alguma coisa de satisfatório a esse esforço a que o Líder do Governo acaba de aludir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Líder do Governo em exercício. Faço a ressalva. Não desautorizo o Senador Petrônio Portella.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É um exercício tão permanente, pelo menos, no que se refere à saída e ocorrência, como também, que julgamos que a ausência é direito, bem maior ficará para este Senado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não tenho ver se aprendi alguma coisa da brilhante exposição de V. Ex.ª

Disse-se nesta que predisposto ao entendimento, V. Ex.ª mostrou-

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos apenas dialogando com V. Ex.ª Pode haver contrariedade ou não é um exame de serenidade e tranqüilo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Obrigado. Vamos deixar de lado o item transporte, pelas razões mesmas que V. Ex.ª expôs.

Remanesce, na especificação feita, viagens internacionais, turismo e divulgação. Juros — já tivemos oportunidade de

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A de mais peso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exato! É a que apresenta dados mais em termos de enfrentar, com mais êxito, o problema em causa. Mas vamos examinar esses três itens especificados por V. Ex.ª

Viagens internacionais: a Oposição já mostrou, aqui, as suas profundas discordâncias no modo de encarar este item, inclusive em relação àquele depósito dos 12 mil cruzeiros, não pelo fato de trazer restrições às viagens internacionais — porque, como já declaramos anteriormente, fazia-se necessário levantar um dique à evasão de divisas que este item representava — mas na maneira de como fazê-lo, na maneira, sobretudo, de atingir apenas determinado setor que viaja para fora, e que não é exatamente aquele que mais gasta, não é aquele que, direta ou indiretamente, legal ou ilegalmente, despeja nos de dinheiro lá fora.

Então, este item viagens internacionais deveria ser atacado, mas em outras bases.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex.ª concorda que deva ser atacado?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente. Não me contraponho, de forma alguma, às restrições às viagens internacionais. Pelo contrário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como modus faciendi é que V. Ex.ª não concorda?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sim.

Até que tardou muito a providência governamental. Tardou, e veio em termos que não agradam em que deveriam vir-lo, inclusive pelos aspectos discriminatórios da medida, sobretudo em favor dos mais poderosos, para os quais, como disse neste Plenário logo após a vigência do Decreto nº 1.410, Cr$ 12.000,00 representa uma despesa normal em Paris, Londres, Roma ou Nova Iorque.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex.ª me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vou ter que aparteá-lo, porque o Presidente já me chama a atenção para a hora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouvimos atentamente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria que os apartes fossem mais curtos, porque temos mais oradores inscritos e ainda é nossa prerrogativa regimental.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Regimentalmente, também entendo o que acaba de dizer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Passaremos a ouvir atentamente as diferentes maneiras de V. Ex.ª encarar um problema.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Líder governista assinalou que o item juros não tem solução. Pode-se discordar da sua existência, das suas origens, das causas do seu surgimento, mas que não há como fugir a essa obrigação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — No momento, não. A dívida é tanto, o juro é tanto. A não ser que V. Ex.ªs venham com a tal moratória, que nos dá calafrios. Nem queremos ouvir falar nela.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vamos tentar sugestões outras que me parecem válidas. Pode ser que V. Ex.ª — quem sabe — acolha com interesse, para posterior apreciação.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex.ª me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — A apreciação de V. Ex.ª me parece muito justa, correta e, principalmente, oportuna. É claro que é uma abordagem sobre um ângulo que, para o Governo, é difícil de entender. Verifica-se que o Governo, com a sua política de culto ao capital estrangeiro, aos benefícios do capital estrangeiro, ele se entrega de mês a mês, de semana a semana, numa atitude de dependência cada vez maior ao ingresso e à contribuição desse capital estrangeiro. Também verificamos que a freqüência com que autoridades, Ministros de Estado brasileiros, começam a dar explicações a empresários e a entidades que congregam dirigentes de multinacionais, começa, realmente, a nos preocupar muito. No ano passado, ainda eram esparsas essas oportunidades, era o Festival de Salzburg e, depois, a reunião do Business Administration. Mas, agora, esses contatos, essas explicações estão-se amiudando, muito além do que seria razoável esperar quase toda semana há um episódio desses. Há duas semanas, foram os Ministros brasileiros explicando coisas ao Sr. Rockfeller, do Chase Manhatan; na semana passada, foi o Ministro Velloso...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Política de muito boa vizinhança.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... explicando aos banqueiros londrinos a situação da economia brasileira...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Idem, idem. Quem lida com a economia brasileira precisa ser explicado de suas peculiaridades.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e a legislação brasileira, até ouvindo coisas desagradáveis. Está aqui, não vou ler para não me alongar e não tomar o tempo de V. Exª, está na Gazeta Mercantil, jornal idôneo, do dia 22 de junho corrente, notícia dos ouvidos desagradáveis enfrentados pelo Ministro Velloso ao ouvir de banqueiros ingleses coisas que realmente não deviam ser ditas, ou, pelo menos não deviam ser ouvidas com tranqüilidade por um Ministro de Estado brasileiro. Esta semana, foi o nosso Ministro da Fazenda a dar explicações ao Council American, órgão que congrega os empresários multinacionais americanos. O que se observa é que o Governo, enredado nesta dependência cada vez maior, começa a perder, bastante, o sentido da independência, da autonomia nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Esta política de "vender" a imagem do País no exterior começa a nos preocupar. Começamos a indagar se, amanhã, estas aspas não podem cair e se não vamos mesmo é vender algo de mais concreto em termos de nível nacional. Esta abordagem que V. Exª dá — e é uma abordagem diferente — me parece muito oportuna, para alertar as autoridades do País que há outros ângulos, segundo os quais se pode ver o capital estrangeiro, e não apenas este que está orientando a ação do Governo. V. Exª tem toda a razão. Os pagamentos de royalties não podem ser medidos apenas em termos de déficit ou saldo, mas têm que ser medidos em termos de despesa. Eles têm importância. Há muito lucro embutido. Nos próprios juros, na parcela de juros, nesses financiamentos de matriz para filial, é claro que no pagamento de juros há lucro embutido, é uma forma de remeter lucro. A matriz dá o financiamento a juros altos e, nessa remessa de juros, há um lucro embutido. A abordagem de V. Exª — repito — é muito feliz, é muito oportuna, e serve para alertar as autoridades do Governo, de que não é possível se continuar nessa política de nos enredarmos, cada vez mais, numa dependência que não atende aos interesses nacionais.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, só tenho que agradecer o aval que V. Exª, com toda a sua autoridade, traz às considerações que anteriormente havia feito neste pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ilustre Senador, uma sugestão: sem jogo de palavra, vamos às suas sugestões, porque estamos vendo o sinal verde da Presidência, e, daqui a pouco, V. Exª termina sem apresentar as sugestões. Vamos a elas, para ver se algo podemos construir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Farei neste exato, e exatamente em relação aqueles 2 itens restantes que tínhamos começado a analisar, e que diziam respeito às rendas de capital, inclusive nessa bifurcação de juros e dividendos e lucros.

Embora o líder do Governo reconheça, apenas, que poderia haver uma compressão em relação a lucros e dividendos, acredito que pudéssemos estudar uma fórmula de enfrentar o atual peso desses dois itens em conjunto, componentes que são da Renda de Capital, para aliviar o problema da balança de pagamentos.

Seria a limitação das remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros, por um período determinado — de cinco anos, por exemplo. Depositados em contas especiais, renderiam correção monetária e juros de 6% ao ano, nos moldes aplicados às cadernetas de poupança. Terminado aquele período, tais recursos poderiam ser remetidos na forma da legislação vigente. Ou antes disso, uma vez reequilibradas nossas transações com o Exterior.

Neste sentido, encaminharei oportunamente à Mesa, projeto de lei assim vazado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº ——— DE 1976

Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em Território Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os juros e os lucros e dividendos, auferidos pelo capital estrangeiro em território brasileiro, que devam ser remetidos para o exterior, ficam sujeitos a um depósito no Banco Central do Brasil, por um prazo de 5(cinco) anos, findo o qual serão automaticamente liberados.

§ 1º Esses recursos, depositados em contas especiais, undergoing, remunerão juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem assim serão corrigidos monetariamente, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2º Antes de decorrido o período de tempo referido no caput deste artigo, os depósitos aqui previstos poderão ser liberados se o Balanço de Pagamentos vier a ser reequilibrado, sem recursos a novos empréstimos externos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Poderia o V. Exª terminar o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lerei imediatamente, Sr. Presidente.

Como disse, esta sugestão, que corporifico no presente projeto de lei, permitiria que os sacrifícios impostos atualmente a várias camadas da população nacional também fossem estendidos àqueles capitais que, vindos de fora, aqui auferem lucros de toda ordem. Seria a maneira pela qual o Governo limitaria as remessas de rendimento desses capitais, por um período determinado, que arbitrei em cinco anos se antes de decorrido este prazo, viesse a ser restabelecido o equilíbrio da balança de pagamento — evidentemente sem onerar mais ainda, em débitos, o nosso País — então, automaticamente, esses rendimentos seriam liberados.

Por outro lado, estar-se-ia assegurando a esses depósitos, em contas especiais, o rendimento de juros e a correção monetária, nos moldes em que são aplicados ao investidor nacional, aquele que abre a sua caderneta de poupança, que se pressupõe poupança popular, embora nem sempre o seja.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não me parece que, numa situação tão grave como a do atual Balanço de Pagamentos, procure-se enfrentar essa questão onerando, apenas, os nacionais, mais uma vez e sempre, chegou a hora de, também, pedir a cota de sacrifícios daqueles que, aqui, trazendo seus capitais, têm tido os seus lucros que não são pequenos. Não se tiraria deles esses lucros. Estariam eles mantidos, devidamente depositados no Banco Central, rendendo os seus juros, fazendo face ao processo inflacionário com direito a correção monetária, mas estancaria a sangria nas nossas divisas em mais de 2 bilhões de dólares.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, vou concluir.

Acredito que esta minha iniciativa, que — asseguro a V. Exª — é imbuída dos melhores propósitos, corporifica uma contribuição que julgo ser mais uma do MDB, do Partido de que faço parte, para enfrentar, com melhor êxito, a grave situação que o Brasil atravessa. Muito obrigado a V. Exª (Muito Bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO.

Quadro I

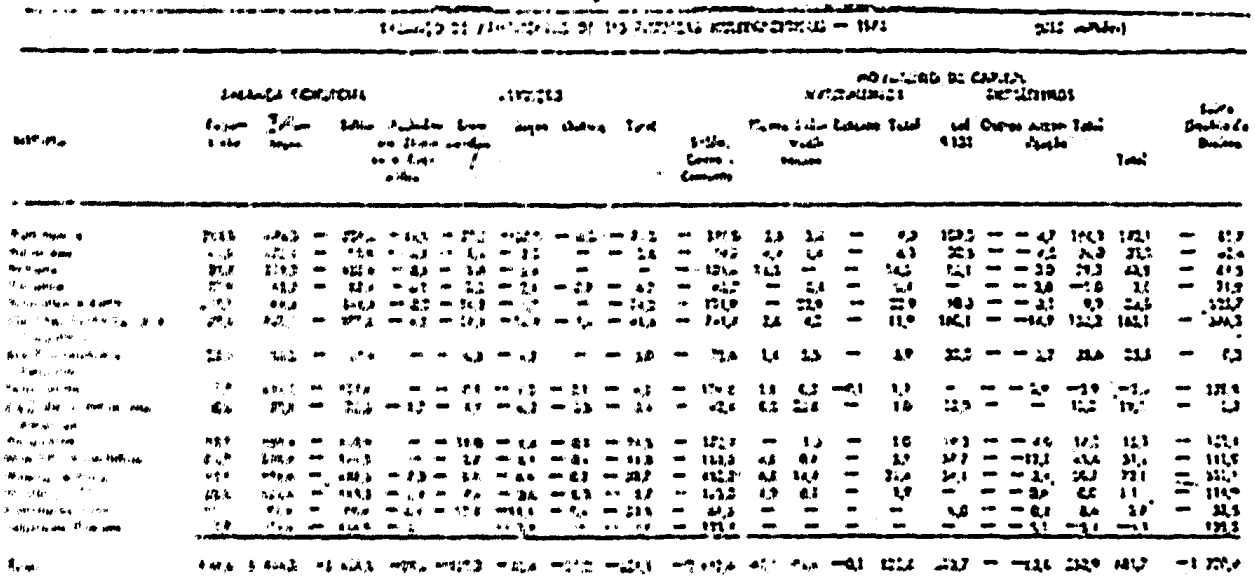

Quadro II

			9 930	43
			57 750	408
			62 625	5 617
			20 450	65
			6 850	452
			2 850	686
			9 004	375
			26 760	732
			37 950	401
			51 650	521
			14 250	160
			30 600	400
			140 650	260
			10 620	200
			57 520	360
			92 600	333
			62 250	400
			16 000	74
			58 125	300
			40 200	50
			101 660	130
			102 442	1 075
			46 200	600
			148 155	143

FUENTE: De material no publicado presentado por el Departamento Nacional de Planeamiento de Colombia durante la Segunda Reunión de Transferencia de Tecnología del Mercado Común Andino, Lima, febrero de 1981.

Quadro III

Despesas de administração e assistência técnica -1960/1974

Ano	Receita	Despesas	Saldo
1960	2	- 20	- 18
1961	4	- 28	- 24
1962	3	- 19	- 16
1963	2	- 6	- 4
1964	2	- 8	- 6
1965	3	- 42	- 39
1966	5	- 43	- 38
1967	9	- 55	- 46
1968	12	- 63	- 51
1969	19	- 84	- 65
1970	24	- 96	- 72
1971	38	- 122	- 84
1972	49	- 148	- 99
1973	78	- 153	- 75
1974	103	- 197	- 94

Fonte: Relatórios da SUDOC e do Banco Central do Brasil e Boletim do Banco Central do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, como Líder da Minoria, ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A prestigiosa revista americana **Foreign Policy**, dedicada à política externa, acaba de publicar um longo e interessante artigo dedicado ao Acordo Nuclear que o Brasil firmou com a Alemanha Ocidental como base de seu desenvolvimento nuclear. Este artigo, de autoria de Norman Gall, foi traduzido e publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, nos dias 13 e 20 de junho.

A Política Nuclear Brasileira, que foi definida com a criação da NUCLEBRÁS e posteriormente, mediante o Acordo com a Alemanha Federal, contou com o apoio do MDB, que procurou refletir a opinião da grande maioria da comunidade científica brasileira. Ao fazê-lo, enfatizamos a necessidade da adoção de certas medidas que o Governo terá que adotar, mas que estão tardando, no sentido de assegurar a participação de pessoal nacional em todos os níveis do Programa. Em suas linhas gerais, porém, o MDB aprovou a política no que ela representa de definição em um setor que há muitos anos estava negligenciado e voltado para a compra de reatores prontos e acabados da empresa americana Westinghouse.

O que reclamávamos, em sucessivos pronunciamentos feitos no plenário do Senado, em 1974, e o Governo Geisel se propôs a lançar, foram as bases de uma indústria nuclear no próprio País, que levaria à autonomia no setor dentro de 10 a 15 anos, autonomia esta que se deve estender a todos os aspectos do problema. Nesta reafirmação da defesa do interesse nacional não poderia faltar, como não faltou, o apoio da Oposição, apesar de divergências em alguns pontos. Aliás, quando a história completa da evolução da Política Nuclear no Governo Geisel for contada, é que se poderá avaliar, com mais profundidade, o quão importante e patriótica foi a participação da Oposição que é, às vezes, acusada injustamente de não apresentar propostas construtivas. A mudança de nossa Política Nuclear foi um caso típico em que se verificou a participação ativa da Oposição nas diretrizes adotadas pelo Governo.

Por essa razão, a análise do artigo publicado em **Foreign Policy**, que poderia ser feita pelo Governo, pode receber também da Oposição alguns comentários, que poderão contribuir para demonstrar a seriedade com que nosso Partido enfrenta os problemas nacionais.

Energia Nuclear é um assunto de grande importância interna e externa para o Brasil, e o MDB não se furta ao dever de assumir suas responsabilidades na matéria.

Vejamos o que nos diz o colaborador de **Foreign Policy**: em primeiro lugar, o artigo é extremamente bem escrito e vê-se por sua leitura o quão bem informado está o autor, inclusive sobre os problemas existentes entre o Brasil e países vizinhos. Através de amplas citações de toda a literatura sobre o assunto, ele parece estar próximo das fontes que definem a política dos Estados Unidos na questão.

Em suas linhas gerais, a posição do artigo pode ser assim caracterizada: ele apresenta argumentos saudosistas acerca do monopólio que os Estados Unidos tinham sobre energia nuclear, privilégio que foi dividido, mais tarde, com a União Soviética. Lamenta, a seguir, que energia nuclear tenha caído no domínio comercial, apesar de ter sido sempre uma indústria completamente subsidiada. Esta é a base do seu argumento. A produção de reatores nucleares caiu no domínio comercial e com isto ficou aberto o caminho para a proliferação de armas nucleares.

Norman Gall acredita que o Acordo Brasil-Alemanha Ocidental aumentou esse risco. Ele se alinha por isso entre os que propõem uma autoridade supranacional dos países fornecedores de tecnologia nuclear, que manteria o monopólio desta tecnologia e distribuiria as solicitações entre as indústrias dos Estados Unidos, Alemanha, França e Inglaterra.

Consideramos o seu ponto de vista e a sugestão desta entidade supranacional como formas de um neocolonialismo inadmissível e de implementação prática inviável.

A tecnologia nuclear não é tão diferente das demais tecnologias de vanguarda, que não possa ser — digamos — "redescoberta" por outros países. Isto, aliás, é o que ocorreu com a União Soviética. Apesar de todo o segredo com que os americanos e ingleses cercaram o assunto, os soviéticos desenvolveram armas nucleares em 3 a 4 anos.

Esta **performance** foi repetida por nações de menores recursos, como a França, Inglaterra e Canadá, que adotaram a "linha do urânio natural", evitando assim o problema de enriquecer o urânio, monopólio das superpotências até recentemente.

O que ocorre é que tecnologia sendo a se difundir com rapidez e não há como controlá-la completamente. O fato de a Índia ter dominado completamente a tecnologia nuclear demonstra isso cabalmente.

Nessas condições, é simplesmente inaceitável que o Brasil aceite voluntariamente a posição de potência de segunda classe, abrindo mão das possibilidades que tem de dominar a tecnologia nuclear para fins pacíficos. Que a comunidade nuclear para fins militares vem se fortalecendo com esse desenvolvimento tecnológico pode apresentar problemas do ponto de vista de ampliação das relações internacionais, mas isso é inevitável.

A entidade supranacional proposta por Norman Gall e por outros é, portanto, inviável e não ser que todos, desenvolvidos e subdesenvolvidos, concordassem com ela, o que não é uma posição realista.

Admitem, sim, as próprias nações desenvolvidas acreditamos que definitivamente haverá vantagem, mesmo porque as tecnologias nucleares são diversas, havendo escolhas tão díspares como a "linha americana" do urânio enriquecido e a "linha canadense" do urânio natural, que são dificilmente conciliáveis.

Por outro lado, o que se propõe é, na realidade, uma "nacionalização" da indústria nuclear nos Estados Unidos e em outras potências e o abandono do que o autor considera uma verdadeira farra dos Governos em subsidiar grandes companhias.

Sob este ponto de vista, o Brasil está na vanguarda, porque a NUCLEBRÁS é, efetivamente, uma empresa estatal do tipo da PETROBRÁS, e suas subsidiárias terão participação minoritária de bancos alemães e de empresas nacionais.

O Sr. Enrico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Enrico Rezende (ARENA — ES) — Quero congratular-me com a réplica que V. Exª faz a esse artigo do jornalista americano e salientar, mais uma vez, a importância, para o Brasil, desse acordo nuclear com a Alemanha. Vem-me à memória um debate interessante que se verificou na Câmara dos Deputados, quando ali se discutia, em termos de aprovação, o acordo celebrado. Um ilustre parlamentar da ARENA afirmava que aquele era um grande acordo. O eminente Deputado Israel Dias-Novaes, um dos melhores parlamentares que temos no Congresso Nacional, redarguiu, retificando o pronunciamento de seu colega, que absolutamente, não era um grande acordo. Então, o parlamentar arenista corrigiu dizendo que era um dos maiores acordos. O Deputado emedebista continuou a divergir, até que o parlamentar da ARENA, pensando esgotar o assunto, disse que era o maior acordo firmado pelo Brasil. Nesse ponto, o Deputado Israel Dias-Novaes retificou, finalmente: esse foi o maior acordo assinado pela Alemanha.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Posso informar a V. Exª que a posição do MDB foi clara a este respeito. Aprovou o acordo nas suas linhas fundamentais, acrescentando a recomendação de que ele deveria representar, não a simples transferência de uma tecnologia acabada — o que aliás já seria um progresso em relação à posição anterior — mas deveria ser acompanhado de uma implementação, com a participação de técnicos brasileiros em todos os níveis do programa e em todos os seus setores: no setor de pesquisa geológica, no setor da física nuclear, no setor da energia nuclear, de modo que o Brasil não se limitasse a simples recepção de uma tecnologia elaborada em outro País, mas participasse da elaboração de uma tecnologia nacional. Esse o sentido fundamental do acordo, que deve ser acompanhado com a vigilância do Congresso e, particularmente, da Oposição que tem esta missão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, não fora o acúmulo de serviço da Gráfica do Senado teríamos celebrado no dia 25 deste, o primeiro aniversário do Acordo. **Bom**, com a publicação, não de um **Livro Branco**, porque não temos esta pretensão, mas de um Livro Histórico, do Acordo Nuclear Brasileiro, da política nuclear brasileira, da participação dos diferentes Partidos, na elaboração daquilo que finalmente veio a ser a maior conquista diplomática deste País, nos últimos tempos. Talvez a maior de todas as respostas a esse artigo que, lamentavelmente, procura, em penetrando na economia doméstica de um outro País, lançar a cizânia e apresentar a ARENA e MDB, separados, em assunto tão importante quando, realmente, para a consecução deste objetivo e para a ratificação desse Acordo não houve divergências partidárias, seja a maneira como funcionou o Parlamento em defesa do interesse nacional. Lamentavelmente, somente após o recesso parlamentar poderemos apresentar o trabalho à consideração da Casa, em que as palavras de V. Exª de apoio ao mesmo, que já têm como aval a autoridade de Líder do seu Partido, serão corroboradas pelos documentos e pelos fatos aqui apresentados. Falta a declaração que nos julgávamos obrigados a fazer.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª, lembrando apenas, para caracterizar bem a posição do Brasil a esse respeito, e a justiça do apoio que a Oposição deu às linhas fundamentais desse acordo, que as duas grandes potências — Estados Unidos e Rússia — dificultaram e se opuseram a este acordo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Opuseram-se terminantemente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ainda agora, é uma revista americana quem publica uma crítica ao acordo. E, há poucos dias, com a divulgação a todo o mundo, do último Congresso do Partido Comunista, em Paris, revelava a fala de Luiz Carlos Prestes em que ele condenava também, dentro da linha de obediência à política russa, o acordo nuclear com a Alemanha.

Em conclusão, acreditamos que o Brasil escolheu o seu caminho, que é o de implantar sua própria indústria nuclear, a exemplo do que tenta fazer em outros campos industriais: políticas deste tipo estão em implementação no caso da indústria aeronáutica (através da EMBRAER) e da indústria de computação (através da DIGIBRÁS) e não vemos como poderia persistir a política da importação de "caixas-pretas" seguida anteriormente pelo Brasil.

Com isso, o Brasil reafirma sua autonomia e não põe em risco a paz mundial: esta paz só pode ser assegurada por convicção e por escolha das diversas nações envolvidas. Justamente a existência de nações de diversas classes (desenvolvidas e subdesenvolvidas) é que cria perigos de desestabilização na situação mundial. Impedir um país, como o Brasil, de quebrar a barreira do subdesenvolvimento é jus-

tamente a melhor forma de criar tensões entre nós e nossos vizinhos próximos ou distantes.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A comparação que usualmente é feita — também por Norman Gall — é a das armas bacteriológicas. Elas são relativamente baratas de fazer e certamente o Brasil tem acesso a elas da mesma forma que inúmeras nações menores.

Armas bacteriológicas podem ser tão ou mais mortíferas do que armas nucleares. Todos os países abriram mão delas, mas não da tecnologia bioquímica e farmacêutica necessária para fabricá-las.

Pela mesma razão, não vemos porque abrir mão da tecnologia nuclear que poderá solucionar alguns dos nossos problemas básicos energéticos, apesar do riscos apontados relativamente à produção de armas. O Governo brasileiro assegurou que esta não é sua intenção e a Oposição apóia esta posição.

Ouço com prazer o aparte de V. Exª.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Cabe-me, unicamente, Sr. Líder da Minoria, elogiar a posição coerente do seu Partido no tocante a este assunto. Eis que, em diversas oportunidades, sua palavra e de seus companheiros, se fizeram ouvir no sentido de apoio à política nuclear do Brasil. Este discurso de V. Exª honra a Oposição, que se coloca, de forma elogiável, em defesa de autênticos interesses brasileiros.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª; esta é a preocupação do Movimento Democrático Brasileiro.

Quanto ao uso de fontes alternativas como a energia solar, isto, carvão vegetal e outras apontadas por Norman Gall como as linhas em que o Brasil deveria concentrar seus esforços, abandonando os atrativos e perigos da área nuclear, cremos que o articulista não está bem informado. De ambos os lados, Governo e Oposição têm essa mesma preocupação.

A aplicação destas fontes foi objeto de aprofundado estudo por alguns de nossos melhores técnicos e as conclusões deste estudo foram objeto de uma publicação do IPEAC e depois incorporadas à Política Energética Nacional que a Comissão Executiva Nacional do MDB adotou.

E os órgãos governamentais, por outro lado, estão ampliando a pesquisa e a implementação de múltiplas fontes de energia.

O certo é que o Brasil não pode aceitar uma posição de permanente dependência tecnológica.

No plano da energia nuclear, como nos demais setores, o caminho de nosso País é o da progressiva conquista de sua maioridade tecnológica.

Para essa marcha não pode haver divisão entre brasileiros. Governo e Oposição caminharão juntos na defesa de uma política nacional de desenvolvimento tecnológico sem qualquer sentido de dominação ou hegemonia, mas como instrumento de progresso e convivência pacífica entre todos os povos no plano internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está por encerrar-se a primeira fase dos trabalhos parlamentares da presente Sessão Legislativa e, por isto, me vejo constrangido a tratar de mais de um assunto na — suponho eu — derradeira intervenção que faço nesta fase dos nossos trabalhos.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, entendi que devia tratar, nesta Casa, de um fato de que tive conhecimento através de correspondência cuja repercussão, depois, chegou até à Imprensa do nosso País. O fato, quer me parecer, é singular e, até onde me foi dado compreendê-lo, não tem explicação a falta de solução até agora, ao que saiba.

É o seguinte, Sr. Presidente.

Vou começar lendo trecho da carta que recebi como um pedido de socorro, um pedido de ajuda. É a mãe de um jovem que foi preso em 1971, e preso continua até agora, sem que tenha pena a cumprir e, mais ainda, não apenas não tem pena a cumprir, senão também que foi considerado legalmente irresponsável pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão que trasitou em julgado, por ser menor ao tempo dos fatos em que esteve envolvido.

O Supremo Tribunal, Sr. Presidente, em acórdão em que foi relator o Ministro Moreira Alves, salvo engano meu, entendeu que o querelado era irresponsável, sob o ponto de vista penal, por ser menor de 18 anos. E, a despeito disso, ele permanece preso.

É este fato que inspirou a mãe do prisioneiro a dirigir-se a mim pedindo um socorro, pedindo uma ajuda.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) O fato, aparentemente, é estranho. V. Exª menciona que um cidadão que, à época da incriminação criminal, era menor de 18 anos, está preso desde 1971. A não ser que V. Exª disponha de outros dados, eu deveria partir para um raciocínio e a sua condição de brilhante advogado poderá me ajudar. Na época do contraditório penal, vale dizer, contemporaneamente à prática do indigitado crime, foi feita a prova da minoridade? Se esta foi feita, a prisão não se justificava, mas pode ter acontecido — e, ressalvo que é um argumento à falta de outros dados — pode ser que esta prova só tivesse sido feita agora, na instância do Supremo Tribunal Federal. E, neste caso, nesta hipótese, somente agora ele deveria ser liberado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não tenho maiores informações a respeito do caso e, por isso, não estou em condições de esclarecer, de contestar ou aceitar a hipótese formulada pelo eminente Senador Eurico Rezende. E, por isso mesmo, não discuto o tempo decorrido, exatamente por ignorar essa circunstância. O que registro com surpresa é que, tendo o egrégio Supremo Tribunal Federal decidido esta questão em dezembro do ano passado e, tendo o seu acórdão transitado em julgado, não tenha sido posto em liberdade, sem mais delongas, aquele que, ao juízo do Supremo Tribunal, é legalmente irresponsável.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Como vê V. Exª, a sua dificuldade é grande e a minha é maior. Neste caso, teremos, então, de prosseguir na mesma linha de raciocínio. O fato de um indiciado ter sido absolvido da prática de um alegado crime, nem sempre implica na sua soltura, porque pode ocorrer, e nesse caso, se ocorreu, que após o primeiro fato criminoso, e já no uso da maioridade, ele ter praticado outro fato criminoso. Tanto assim, — e V. Exª sabe disso — que a forma tabeliônica do alvará é determinar a soltura, "se por outro motivo não estiver preso". Então, o que se nota, na nossa interlocução, é a falta de dados completos. Porque é muito difícil admitir-se que a uma pessoa, sendo menor, se mantenha preso injustamente, ou ilegalmente, durante cinco anos. Então, nem eu posso informar nem V. Exª pode afirmar. O que devemos fazer, então, é nos coligarmos para obter dados completos e esgotantes do episódio.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Eurico Rezende não precisava exercitar, de forma tão abundante, o seu talento de criminalista, uma vez que, quer me parecer, a hipótese por S. Exª alvitrada — como hipótese de discussão que, em tese, poderia ter ocorrido — in casu não poderia ter ocorrido pela simples razão de que ele se encontrava preso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª vai permitir, ainda, uma outra intervenção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, nobre Senador, estamos discutindo com carência de elementos, e, creio que não vão contribuir para o esclarecimento da matéria.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vai me permitir V. Exª porque eu não posso ficar em débito com os Anais do raciocínio da Casa. V. Exª fez uma observação que aparentemente me imobiliza, mas apenas aparentemente; pelo contrário, me agiliza mais ainda, prosseguindo no mesmo raciocínio. O fato de uma pessoa estar presa não implica em que não esteja respondendo por outro fato criminoso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sim.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vamos admitir, V. Exª vai me permitir.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Exª não precisa prosseguir.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Assim, V. Exª está adivinhando.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas é o óbvio; a conclusão do seu raciocínio é clara, é transparente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas por ser clara, permita-me V. Exª concluir; pode ser clara para V. Exª, mas pode não ser clara para quem, mais tarde, vá ler o debate aqui travado. Nem todos têm o privilégio da percepção, da clareza, que tem V. Exª Então me permita completar a intervenção,. O fato de uma pessoa estar presa, em virtude de um fato delituoso e depois se aventar a hipótese de estar respondendo por outro crime, não causa nenhuma estranheza, a pessoa pode, num dia, praticar um crime, ser presa por esse crime, condenada por este crime e antes da prisão ou da condenação — ela estando em liberdade — ter praticado um outro crime. Então, ela vai ser julgada cumulativamente por dois delitos diferentes. Esse o raciocínio, Exª Mas quero dizer que a culpa da nossa controvérsia não cabe a mim, mas a V. Exª que não trouxe os dados completos da tramitação criminal.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mais uma vez, Sr. Presidente, sou obrigado a dizer que o nobre Senador Eurico Rezende não precisa trazer todos os recursos da sua prática criminalística a este debate, por um motivo muito simples: é porque não há, no caso, a mais mínima referência à prática de outro delito — não há sequer referência. De modo que a hipótese, quer me parecer, pelo que sei, está excluída.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A exemplo do que temos feito em ocasiões anteriores, os dados que V. Exª apresenta, ainda imprecisos, em termos circunstanciais, serão levados ao Ministério da Justiça e, dentro em breve nós daremos a V. Exª e à Casa os esclarecimentos devidos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, quando me foi dirigida esta carta e com um pedido de socorro, outra coisa eu não poderia fazer senão o que estou fazendo aqui.

Agrada-me ouvir o aparte do nobre Líder do Governo e, pelo menos isto eu posso transmitir, que esse apelo não ficará sem resposta, a minha palavra não ficará sem eco. Mas para enriquecer de novos elementos o episódio, eu quero dizer que este mesmo fato teve repercussão inclusive no seio da Ordem dos Advogados do Brasil.

Valho-me de uma publicação do O Estado de S. Paulo, do dia 23, que diz:

> "A Ordem dos Advogados do Brasil poderá retirar-se do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — que não se reúne há dois anos — se aquele órgão não adotar providências relativas ao caso do estudante César de Queiroz Benjamin, preso desde os 17 anos. Ao aprovar essa decisão, em sessão plenária realizada ontem, o Conselho Federal da OAB salientou que o próprio Supremo Tribunal Federal, reconheceu que o estudante, devido a sua idade, não poderia ser responsabilizado criminalmente. A retirada da Ordem do CDDPH teria o objetivo de denunciar ao Mundo as constantes violações aos direitos humanos, que ocorrem no Brasil."

Paro aqui a leitura da notícia, que continua, e com uma série de outras informações a respeito da reunião da Ordem dos Advogados. Mas, de qualquer forma, com os dados conhecidos, quero manifestar a minha surpresa e até mesmo a minha incompreensão diante deste fato, depois da decisão transitada em julgado do egrégio Supremo Tribunal Federal.

De qualquer sorte, Sr. Presidente, dou por cumprida a tarefa que eu poderia desempenhar, a de trazer ao conhecimento do Senado esta ocorrência tão dolorosa e aguardar pressuroso, não apenas uma notícia, mas uma boa notícia a esse respeito. Depois da decisão do Supremo Tribunal transitado em julgado é, pelo menos para as minhas luzes, difícil compreender como ainda permaneça preso aquele que foi preso ainda menor, sob a acusação da prática de um delito que teria sido praticado quando, como e quando menor.

Neste ponto, Sr. Presidente, fico aqui e aguardo os esclarecimentos anunciados e prometidos.

Mudo agora completamente de assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para voltar à matéria discutida nesta Casa, a propósito da política do INCRA, na Amazônia. Quando tive ensejo de referir o fato que chegara ao meu conhecimento e que dizia respeito à depredação, criminosa depredação, de vastas áreas na Amazônia por empresas que lá estão explorando aquelas terras. Tive oportunidade de dizer que a depredação era feita de forma criminosa numa devastação pelo fogo mutilando flora e fauna da região.

Pois bem, Sr. Presidente, depois disso, no Senado, creio que falando na Comissão de Agricultura, o Arquiteto e paisagista Burle Marx mencionou o que ocorrera na Amazônia, exatamente comprovando e dando seu testemunho acerca do fato aqui tratado anteriormente. Uma dessas grandes empresas, a Volkswagen, seria responsável pelo maior incêndio do planeta, na linguagem Burle Marx. (Risos.)

Não tenho elementos para dizer se foi o maior ou não foi o maior incêndio, mas de tal sorte grande foi o incêndio, que informava aquele conhecido cidadão que a verificação, a localização, o dimensionamento tinha sido feito através do satélite, tais as proporções do incêndio.

Pois bem, Sr. Presidente, os nossos jornais — creio que são todos os jornais do País — noticiaram ultimamente que o Instituto Brasileiro de Defesa Florestal, o IBDF, está cuidando de aplicar uma sanção à Volkswagen pelo abuso cometido, exatamente pela destruição irresponsável e ilegal de uma grande floresta na Amazônia.

Fala-se aqui, Sr. Presidente, que cerca de 10 mil hectares foram arrasados pela Volkswagen e que ela está sujeita à multa de 47 milhões ou de 120 milhões de cruzeiros, dependendo da verificação da área depredada e devastada.

Também aqui não tenho elementos para opinar sobre algo que ocorreu muito longe dos meus olhos, mas o fato em si mesmo me parece de tal gravidade e vem confirmar exatamente depoimento que trouxera ao Senado, que outra vez venho à tribuna para registrar e para reclamar das autoridades federais uma vigilância na forma como esta área do nosso País está sendo danificada por grandes empresas, e predominantemente por grandes empresas estrangeiras.

Esse fato, Sr. Presidente, é de suma gravidade. São milhares de hectares criminosamente devastados e a alegação feita pela empresa é que ela não está sujeita à fiscalização do IBDF. Alega que tendo sido seu projeto aprovado pela SUDAM ela está isonerada de qualquer fiscalização do IBDF. Ao que se sabe, quando da apro-

vação do projeto, ficou expresso apesar de que não havia necessidade de ser expresso, porque decorre de uma prescrição legal, que ela se sujeitava à fiscalização do Instituto Brasileiro de Defesa Florestal.

Sr. Presidente, era o registro que também aqui, desejava fazer.

Vou manifestar minhas dúvidas. Quero ver primeiro essa empresa recolher aos cofres públicos a multa de que se fala aqui. Quero ver. Mas de qualquer forma comento o fato, para reclamar do Governo a maior vigilância. Não vou pedir rigor porque entendo que não deve haver rigor no cumprimento da lei, basta haver exação. É o que venho reclamar, é o que venho pedir.

Parece-me, Sr. Presidente, um crime contra a nacionalidade o que está sendo cometido, e não podemos assistir indiferentes a que tais coisas aconteçam, que tais atos sejam praticados, com prejuízos incalculáveis para a comunhão nacional.

Não fizemos as florestas amazônicas, não temos o direito de destruí-las.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, V. Exª acompanhou também o debate que se tornou regional face ao problema do reflorestamento de Minas Gerais. V. Exª hoje traz à Casa uma nova abordagem. Quando levantamos aqui o problema de Minas Gerais, o nosso objetivo era que este País fosse dotado, e é preciso que seja dotado, de uma nova política florestal, que se procure realmente dar ao IBDF maior força de ação, e sobretudo maiores recursos. O objetivo desse debate que travamos aqui no Senado sobre as terras devolutas de Minas Gerais, em que se preconizou, inclusive a próprio pedido do Governador de Minas, a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Evidentemente não visava e nem poderia visar apenas o Estado de Minas Gerais, mas dar-se-ia uma amplitude nacional ao problema. Agora, a observação de V. Exª vem mostrar que o debate surgido no Senado, o Seminário realizado pela Comissão de Agricultura do Senado, a exigir uma nova política florestal para este País. Era o aparte que eu queria dar a V. Exª.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aparte que agradeço, lembrando que, ao tratar deste assunto pela primeira vez, aqui, neste plenário, tive o ensejo de mencionar declarações do Presidente do IBDF, nas quais ele dizia que o Instituto por ele presidido não tinha recursos para cumprir a tarefa solicitada..

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Destruir florestas homogêneas...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E o que é mais grave, com incentivos fiscais. Grandes empresas, grandes empresas estrangeiras recebem incentivos fiscais para destruírem essa parcela da riqueza nacional para a qual elas não contribuíram absolutamente com nada.

Entendo eu que a geração atual não tem o direito de destruir...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É o caso da Vale do Rio Doce que vai aplicar, veja V. Exª, em 400 mil hectares, apenas 10% de recursos próprios, 40% de recursos de incentivos e os outros 50% vai buscar em organismos internacionais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aí está, Sr. Presidente. Enquanto se faz isto destrói-se a floresta virgem, nativa na Amazônia.

Agradeço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me, V. Exª, um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Paulo Brossard, o assunto que me traz ao microfone de apartes relaciona-se à denúncia, inicialmente feita por V. Exª, relativamente a uma violação de direito que vem ocorrendo no Rio Grande do Sul e explicitada no seu pronunciamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não foi no Rio Grande do Sul.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ah! Tenho a impressão que importa menos a localização dessa violação, do que ela em si.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente. Apenas para informação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então, permito-me aproveitar o discurso de V. Exª para fazê-lo também portador de outra ocorrência que não me parece menos grave, porque envolve, igualmente, um desapreço, senão um desrespeito, à Justiça brasileira. E o que consta de documentação que me foi enviada por um oficial superior da Força Aérea Brasileira, demitido em 1964, com base no Ato Institucional. Seu nome é Paulo Malta Rezende. Punido pelo referido Ato, veio a ser posteriormente processado, mas absolvido por unanimidade pela Justiça Militar. Em sua própria declaração de renda deste ano, ele esclarece que, apesar do ocorrido, foi chamado posteriormente ao Ministério da Aeronáutica para receber uma medalha de 20 anos de bons serviços prestados à Força Aérea Brasileira. Pois bem, Sr. Senador, desprovido dos meios para uma existência digna — são palavras textuais do declarante — pretendeu exercer a sua profissão — aviador — no meio civil e, no entanto, foi impedido de fazê-lo pela força. Resolveu, então, recorrer ao Supremo Tribunal Federal, tendo ganho, por unanimidade, o Mandado de Segurança nº 17.461, em 14 de setembro de 1968. Entretanto — acrescenta ele — o Ministério da Aeronáutica nega-se, até a presente data, ao cumprimento do Mandado de Segurança do Supremo Tribunal Federal, invocando — imagine Sr. Senador — duas portarias secretas, do próprio Ministro da Aeronáutica, de nº S/50 GM5, de 19 de junho de 1964 e nº S/85 GM5 de 1 de setembro de 1973 que, segundo informações de colegas, determinam, pura e simplesmente, o impedimento do exercício da profissão, no meio civil, de todos os militares da FAB atingidos por Atos Institucionais.

Evidentemente, não tenho maior conhecimento da matéria mas apenas, em mãos, a documentação por ele enviada. Nela inclui-se carta dirigida ao Senhor Presidente da República em janeiro deste ano, em que o Oficial expõe a situação, em termos dramáticos, mostrando, exatamente, que apesar de ter militado durante 20 anos na Força Área Brasileira e de ter sido demitido com base no Ato Institucional, de ter sido processado e absolvido pela Justiça Militar, por unanimidade, lhe é negado o direito de ganhar a vida, honestamente, na aviação civil. Tendo recorrido ao Supremo Tribunal Federal teve ganho de causa, no sentido de lhe ser assegurado esse direito, mas apesar disso não lhe está sendo permitido tal coisa, por quem de direito. Julgo-me no dever de trazer à Casa denúncias desse tipo, que me chegam. Quem sabe, talvez haja explicação, que poderia ser dada pela Bancada governista. Portanto, em face do fim do 1º período legislativo deste ano, e aproveitando o discurso de V. Exª, que também é um grito de dor de outra família prejudicada, eu me permiti — pedindo desculpas a V. Exª pelo demorado do aparte — fazê-lo, também, porta-voz deste outro caso angustioso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Como no caso anterior, não tenho condições de poder prestar esclarecimentos, eis que o problema só agora me chega à consideração. Anotei apenas dois fatos contraditórios: uma medalha concedida por serviços prestados, portanto, uma condecoração, exatamente pelo mesmo Ministério, que depois obsta a atividade no mundo civil do funcionário reformado. Não tenho, todavia, outros elementos senão este que me foi transmitido pelo próprio signatário da carta... há pouco lida pelo nobre Senador Marcos Freire. Mas, este assunto, também, agora conhecido por mim, será levado à consideração dos Poderes competentes para os esclarecimentos devidos. É o que, na oportunidade, tenho a dizer, na conformidade do solicitado pela Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço duas vezes, Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Marcos Freire pelo aparte que me deu e ao nobre Líder do Governo, pela providência que, logo, mandou a mim que a esta Casa.

Eu, também, recebera cópia da correspondência que fora dirigida ao nobre Senador Marcos Freire. De modo que só tenho palavras de agradecimento por tão veraz advertência que este caso deveria, e teria de ser tratado agora, sob pena de haver uma perda de mais de um mês em virtude do encerramento das sessões parlamentares.

A propósito, quero dizer ao Senado que me encontrava no Supremo Tribunal Federal quando este caso foi julgado, acidentalmente, não tinha nenhuma relação com o feito sob julgamento, sob nenhum aspecto mas, tendo me chamado a atenção o caso em si, que dele não me esqueci, tenho cópia do requerimento, aqui, agora, vendo todo o voto, pelo menos, a parte inicial do voto do Ministro Alioman Baleeiro. Ao julgar — lembro-me muito bem — assinalava o pequeno magistrado que nenhuma relação havia entre o ato, praticado com base em um decreto-lei — não sabia dizer qual deles — que obrigam das Forças Armadas muitos dos seus oficiais, com a aquiescência da empresa de exercer a sua profissão. Disse ele que, o Governo bem ou mal entendeu oportunamente punir a Força Aérea Brasileira e impedir-me pela continuidade e exercício de função de oficial. A segunda causa, sendo aquela pela qual estava sendo punido, não estava em debate e não era sequer alegada no feito. O que o indivíduo pretendia era que o DAC lhe concedesse o credenciamento, a título que o habilitasse a exercer a sua profissão, paralelamente a sua profissão de oficial. E, ao mesmo o Supremo Tribunal Federal entendeu e assegurou o direito da empresa de haver a concessão do credenciamento, dependendo esta, de uma repartição administrativa do Ministério da Aeronáutica.

Agora, Sr. Presidente, em face de um julgado do Supremo Tribunal Federal surgem uma ou duas circulares reservadas, ou secretas, do Ministério e que, realmente, não tem a menor das pretensões. Porque, então, é colocar uma circular de um órgão administrativo e ainda mais, uma circular reservada ou uma circular secreta acima de uma decisão, tomada em julgado, do mais alto Tribunal da Nação.

Poderia fazer muitas considerações a esse respeito, mas quero crer que o fato é de uma clareza tal, de uma tal estatura que dispensa mesmo qualquer outro comentário. O fato, em si, diz tudo e dispensa o meu. Fico na sua referência, agradecendo a lembrança do nobre Senador Marcos Freire que me advertiu do dever, que era meu, de trazer este fato ao conhecimento da Casa e do País, e agradeço a providência feita pelo nobre Líder do Governo de trazer, seguramente, aos pronunciamentos das da segunda fase desta sessão legislativa, informações a respeito e que essas informações sejam as decisões porque, aqui em relação a anteriormente mencionada que as decisões do Supremo Tribunal Federal foram cumpridas como é dever de todos. Desgraçado do País em que as decisões do seu mais alto tribunal da República sejam simplesmente ignoradas e descumpridas e sejam pronunciadas como se fossem produtos de pura especulação, e não se tratasse de julgados, que têm, por força de lei, o caráter de obrigatoriedade e executoriedade.

Sr. Presidente, eu ainda teria outros problemas a tratar, nesta tarde, antes que a lei nos disperse por alguns dias. Não vou tratar de todos eles, Sr. Presidente, mas, um apenas quero fazê-lo, a fim de que, no retorno às atividades, eu possa ouvir, e acredito que, desta vez, dos lábios do nobre Senador Virgílio Távora, que, normalmente, se encarrega desses assuntos, esclarecimentos sobre o tema que muito rapidamente vou tratar.

A propósito da política oficial da elevação dos preços do petróleo como medida de diminuir o consumo dos combustíveis, política esta que vem sendo praticada pelo Governo e tem encontrado, na pessoa do Sr. Ministro das Minas e Energia, o seu porta-voz parece que mais eloqüente, em virtude das críticas feitas a esta política, o Sr. Ministro Shigeaki Ueki fez declarações a respeito das quais eu pediria a atenção do Senado e me animo a solicitar as informações, evidentemente de qualquer dos Srs. Senadores, mas me permito a endereçar o pedido especial ao nobre Senador Virgílio Távora, pela natureza do assunto. É o seguinte, Sr. Presidente: o Ministro das Minas e Energia declarou, segundo leio na imprensa, que os 10 bilhões de cruzeiros arrecadados, com a elevação do preço do combustível,

> "por intermédio do Imposto Único sobre Combustíveis
> "foram transferidos para obras de melhoria dos sistemas viários e, principalmente, ao incremento dos transportes coletivos, ainda deficientes".

São palavras atribuídas ao Sr. Ministro das Minas e Energia. E continuam:

> "Dessa forma, Ueki procurou demonstrar que "os aumentos da gasolina afetam apenas os usuários de veículos individuais — que podem amortizar facilmente os reajustes — e não beneficiam a grande maioria da população brasileira, que passa a ter melhores condições de transportes."

Deixo de discutir, aqui, o acerto dessa política. Dela, já divergiu, com mais ou menos do que o Sr. Ministro da Fazenda. O Ministro Mário Henrique Simonsen, em entrevista publicada pelo Jornal do Brasil, há cerca de duas semanas, confessava entender ineficaz, inoperante, ou pelo menos, tenebrosa a perseguir a diminuição do consumo, através da elevação dos preços. Entrevista, esta, que, por sinal, foi comentada, nesta Casa, pelo nobre Senador Roberto Saturnino, porque, o Ministro da Fazenda, o talentoso Dr. Mário Henrique Simonsen, afinal de contas, vinha a concordar com as observações tantas vezes feitas pela Oposição, nesta Casa.

Mas, não é isso o que me preocupa neste momento. O que eu gostaria, realmente, de saber era como que um imposto federal vem sendo aplicado pela União — é o que depreendo, o que deduzo das declarações do Sr. Ministro das Minas e Energia — em obras, na melhoria dos sistemas viários e no incremento dos transportes coletivos.

Creio que não haverá dificuldade em informar o Senado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... como, quando e em que medida esses 10 bilhões de cruzeiros, referidos pelo Ministro das Minas e Energia, foram aplicados, seja na modernização do sistema viário, seja no aprimoramento do serviço de transportes coletivos, setores que me parecem ser de competência municipal.

Ouço o nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão — não posso dizer a V. Exª com segurança — de que essa destinação é em virtude de Lei. Tenho quase certeza disso, mas não posso, evidentemente, assegurá-lo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nem estou em reclamando resposta, neste momento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso será, oportunamente, esclarecido, se puder, ainda amanhã, durante a sessão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nem estava eu a reclamar uma informação imediata, tanto assim, que me apressei em tratar do assunto hoje, para que, ao reabrirem-se os trabalhos parlamentares, já pudesse ser dada a informação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Espero poder esclarecer a V. Exª ainda amanhã.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, já que a oferta é feita da forma como acaba de fazer o eminente Líder do Governo nesta Casa, eu gostaria de deixar claro, agora, que não me satisfaria com uma simples referência desta ordem, mas que gostaria de saber como, quando e em que medida, inclusive geograficamente, esses 10 bilhões de cruzeiros foram gastos. Quer me parecer que é um ponto deveras relevante.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Diz aí que foram gastos?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É o que leio. Foram transferidos. É o que leio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sabe V. Exª que há, inclusive, entidades criadas com o objetivo de resolver problemas de tráfego urbano que...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente por isso é que não me conforma a explicação genérica. Eu pediria que as informações fossem dadas, amanhã ou depois, mas que fossem dadas no sentido de que se conhecessem o modo como esses 10 bilhões de cruzeiros, referidos pelo Ministro das Minas e Energia, foram distribuídos ou foram transferidos e, evidentemente, foram gastos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exato. V. Exª explicou bem a sua querência, e espero — não sei se amanhã porque já aí, os dados são maiores e mais profundos — que tenhamos oportunidade de deixar bem claro, porque entendo fundamental que os recursos públicos sejam conhecidos dos representantes do povo e da Nação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente, Sr. Presidente, o meu propósito é esse: saber como e onde foram gastos esses recursos. Recursos que são nacionais. Este é o ponto que me parece importante. Exatamente para poder formular um juízo a respeito deste assunto.

Sr. Presidente, outros temas eu ainda terei a versar, mas não vou fazê-lo. Agradeço a atenção da Casa e agradeço, desde já, as anunciadas informações, relativamente aos três assuntos, feitas pelo Líder do Governo no Senado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de retomar o pronunciamento a respeito do problema do êxodo rural que eu ontem iniciei nesta Casa, devo dar uma resposta a um editorialista de São Paulo, que, no mês de janeiro deste ano, afirmava que o Nordeste representa um povo morto para o País.

O Nordeste tem sido uma fonte de recursos minerais, de capitais e de recursos humanos que tem impulsionado este País e, em grande parte, vem-se exaurindo pela drenagem sistemática desses recursos. O Brasil sem o Centro-Sul, conforme insinua o infeliz editorialista, não é uma região desprezível, ao contrário é uma área de 5 milhões de Km² (60% da área total), produtora de todo o manganês produzido no País, de 100% do algodão de fibra longa, de 39% de todos os tipos de algodão, de toda a gipsita, de 100% da magnesita, de todo o tungstênio concentrado, de 85% do sal, de 100% do petróleo, de 35% do açúcar, de 31% do couro de bovinos, de 45% do couro verde de ovinos, de 89% do couro de caprinos, de 100% do polibutadieno, de 22% da produção de carne bovina e de 20,4% do produto agrícola nacional! Este Brasil, conseqüentemente, sem o Nordeste, sem esta área, não seria tão rico, Sr. Presidente.

A respeito do problema do êxodo rural, quanto mais se passam os dias, mais eu fico pessimista.

Leio na imprensa que o Governo do Pará está resolvido a vender as terras públicas. Leio na imprensa que o IBDF deixou, por falta de verba, de mandar um fiscal ver a predação da Volkswagem, nas suas propriedades latifundiárias do Pará.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta multinacional, que possui este grande latifúndio no Pará, adquirido com os incentivos fiscais em 1974, devastou as florestas de toda aquela área, em 1975, em agosto, e o IBDF ainda não dispõe de verba para mandar um fiscal fiscalizar esta área devastada.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, me entristece, pois não tem sentido um fiscal do IBDF deixar de viajar para fiscalizar coisa de tamanha responsabilidade e verdade, por faltar verba para uma viagem ao Pará.

Isto é uma demonstração de que a reforma agrária não será feita neste País, apesar de já contar com 12 anos. O Governo do Pará quer vender as terras públicas. Vender a quem essas terras públicas? Ao homem sem terra do nosso País? Ao agricultor empobrecido, desprovido de patrimônio? Se se quer vender a terra, vai-se vender a quem tem capital. Vender as terras públicas mais caras, só a quem tem capital para comprá-las. 83% dos rurícolas brasileiros não possuem as terras. A reforma agrária, tão decantada nos idos de 1964, que, agora, no dia 30 de novembro, irá completar 12 anos, continua sendo um sonho; já é essas alturas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um verdadeiro pesadelo.

A respeito do problema do êxodo rural, ele vai continuar, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Para que o Casa tenha uma idéia, a fixação dos preços mínimos garantidos e elaborados para a comercialização deste ano foi efetuada em setembro do ano passado, para a mamona e o sisal. Em dezembro, para o algodão. A comercialização se inicia, agora, no mês de julho, atendendo a uma fixação do ano passado. A inflação, de setembro até os dias atuais, atinge a uma soma superior a 30%.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Em relação ao sisal, V. Exª está fazendo uma grande injustiça para com o Governo. A Comissão de Preços tem sisal estocado porque não há um preço compensador, no mercado externo. Era somente isso que eu queria dizer a V. Exª. O Governo tem interferido frequentemente no mercado do sisal para manter o preço interno, porque, externamente — V. Exª sabe que o sisal é produzido naqueles países mais subdesenvolvidos — o preço é muito inferior ao preço interno.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, estou me referindo à fixação dos preços mínimos. A filosofia que criou o preço mínimo, no Brasil, tem por critério adotar uma política de estabelecer um preço que possa garantir ao produtor, ao plantador, a certeza de não perder dinheiro com o seu trabalho; esta é a filosofia do preço mínimo...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Mas foi justamente isto o que fez o Governo: estabeleceu um preço mínimo até superior ao mercado internacional do sisal. Estou me referindo ao sisal.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas o que estou referindo, aqui, é que os preços mínimos estabelecidos foram: para a mamona, no dia 24 de setembro de 1975; para o sisal, no dia 5 de novembro de 1975.

O preço mínimo estabelecido em novembro de 1975 não atende, nem de longe, às necessidades do momento, diante da inflação.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — O Brasil é muito grande, é um continente. Em relação ao Nordeste, V. Exª poderia abordar o seguinte: no Nordeste, quem produz cereal é o pequeno; não só o pequeno produtor, o pequeno proprietário, como os que chamamos de rendeiro e outros chamam foreiro, na nossa linguagem. O que falta a esses homens é infra-estrutura para pegar 40, 50, 100 sacos de feijão e de milho, submetê-los a uma inspeção e depois, com aquele talão, com aquele atestado, ir ao Banco do Brasil e fazer a rentagem. Ele não tem condições de fazer isso. Falta um instrumento que, em nome desses pequenos proprietários do Nordeste, recolha esta quantidade de feijão, de milho, enfim, de todos os cereais

(porque o pequeno produtor não tem condições de ir a oito, dez ou sessenta quilômetros de distância) e apresente o atestado, faça o depósito, para aguardar um preço maior. Em face dessa infra-estrutura, quando Governador de Pernambuco, fiz tudo para atingir esse objetivo. Naquele tempo, havia uma lei delegada que não permitia que o Governo do Estado fizesse isso, lei revogada no Governo Costa e Silva. Então, o que resta ao Governo é fazer isso; é muito diferente a situação do presente, mas que o Governo mantém um preço mínimo para os produtos, mantém. Entretanto, o pequeno proprietário, o pequeno rendeiro, — lá não existe parceria a não ser em algodão, V. Exª sabe — não têm uma infra-estrutura para obterem os resultados previstos da política de preço mínimo. V. Exª sabe que estou muito à vontade, porque ninguém mais batalha contra as omissões do Governo, ninguém mais critica o Ministro da Agricultura pelas suas omissões do que eu; mas nesta parte temos que fazer justiça.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, acho que manter os preços que foram elaborados tendo em vista o estudo de um ano passado, sinceramente, V. Exª não está nos ajudando. V. Exª achar que um estudo elaborado em setembro do ano passado possa atender a comercialização diante da inflação não tem sentido.

V. Exª diz muito bem, nós não temos a estrutura, a estrutura que nos garante é a do preço mínimo, mas um preço mínimo adotado, elaborado e estudado no ano passado não pode, realmente, servir para os dias atuais.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª me perdoe estar interferindo no seu brilhante discurso desta tarde. O preço mínimo dos cereais, no Nordeste, está em função da produção.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou falando em cereais, Excelência, mas em matéria-prima; o cereal está sendo disputado.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Mas, em função da produção. V. Exª sabe — e ninguém melhor do que V. Exª — que produzir no Nordeste é loteria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É loteria, porém o Governo quer fixar o homem naquela gleba. Se é loteria, ou não, representamos 35 milhões de pessoas, com 60% da população se dedicando às lides rurais, com 60% vivendo no interior daquela região. Se o Governo quer manter o homem naquela área, é preciso dar-lhe oportunidade e condições, para que aqueles que lá trabalham possam viver com alguma decência e dignidade. Vi, hoje, ao meio-dia, na televisão, uma reportagem sobre o Piauí: Cr$ 6,00 por dia ganha aquele povo que quebra o coco do babaçu. Mas até mesmo esses seis cruzeiros vão desaparecer, porque conseguiram máquinas que vão absorver toda aquela produção e, com isso, vai-se reduzir o seu custo. Eu me pergunto: para onde irão aquelas centenas, milhares de pessoas que ganham seis cruzeiros por dia, quebrando coco do babaçu? É preciso compreender o seguinte: sofisticar, industrializar, criar condições de melhor produção, dentro desta concepção tecnológica, tudo isso é muito bonito, mas para onde irá aquele povo que não sabe fazer nada, a não ser quebrar coco lá no Piauí, a não ser colher algodão no Rio Grande do Norte? Precisamos manter aquele povo naquela área. A sofisticação da tecnologia tem um limite; o limite de rentabilidade é uma coisa e o limite de manter esse povo trabalhando e desfrutando de algum poder aquisitivo é outra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Agenor Maria, permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou terminando meu raciocínio. Eu acredito, Senador Paulo Guerra, que o problema da agricultura do Brasil, especialmente no Nordeste, é muito grave e requer da parte do Governo, ou seja dos Governos, porque um só não vai resolver, muita objetividade.

Vejo, na minha área, filhos de agricultores; em cada dez regiões, digamos que em duas eles tenham oportunidade de freqüentar aquelas escolas rurais. Não encontrei uma só escola rural — e não existe em nenhuma parte do Nordeste — em que aquelas crianças, aqueles rapazes, recebam uma orientação agrícola.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª já está tomando outros rumos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou dando o aparte a V. Exª; estou me referindo aos problemas da agricultura brasileira, especialmente a do Nordeste. O problema é de uma complexidade tremenda. O que garante esse pessoal sem estrutura é o preço mínimo, que foi estudado e elaborado no ano passado, em setembro, e se mantém para uma comercialização que vai começar agora, em julho e agosto. O Governo não quer subsidiar o produto nas mãos do rurícola; ele quer subsidiar os juros; o Governo quer subsidiar a máquina, o adubo, mas na hora em que ele está com o produto nas mãos, o Governo não quer subsidiar. E eu me pergunto: adiantou alguma coisa subsidiar os juros, o adubo, se, na hora da comercialização, o Governo não quer subsidiar o produto da mão do homem? Não adiantou, porque o que importa é a comercialização em si; é só o que importa. O problema da nossa agricultura era desenvolver? Eu não acredito que a agricultura possa se desenvolver sem o homem evoluir. Converse-se com um agricultor do sertão, do interior, sobre o que é erosão, ele não sabe. Ele nunca recebeu nenhuma orientação sobre o que representa erosão, o que é curva de nível; nunca ninguém informou, orientou, este homem. Jogaram o cultivador no Nordeste; muito bom, porque o cultivador passou a fazer com um boi o que 10 homens não faziam, mas não orientaram o homem como aplicar aquele cultivador. O resultado: nós tínhamos, no Nordeste, o algodão fibroso e perene; desapareceu a perenidade e desapareceu, conseqüentemente a produtividade. Por que? Porque aplicaram mal o cultivador; venderam o cultivador para o homem e não lhe orientaram sobre como trabalhar com aquela máquina. É o problema, agora, do inseticida com o pulverizador. Venderam o pulverizador para o roceiro, mas ele não sabe o que é o aldrin, ele não sabe o que é, enfim, o pulverizador, porque não foi orientado; o nosso problema não é só de estrutura, não é só da educação, mas há muita má-fé na coisa. Como é que se vende a um agricultor despreparado uma máquina e não se orienta aquele homem como se movimentar com aquela máquina? Se vende o pulverizador e não se orienta o homem como trabalhar com aquele pulverizador? Eu não conheço, no meu interior, nenhuma escola que venha ajudando, orientando, o filho do agricultor. O que eu conheço em determinados municípios é a professora primária, que, como eu já disse aqui, já disse ao Presidente da República, ganha quarenta cruzeiros por mês, e está há quatro meses sem receber. Esta é que é a verdade. Verdade gritante lastimável! Depois se fala que se quer ajudar ao agricultor. Como podemos ajudar ao agricultor, sem preparar a juventude rural?

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Isso é outra questão, Senador.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É a mesma questão, está dentro do mesmo enfoque, é o mesmo contexto, é o mesmo problema. Como é que se quer ajudar a agricultura se a professora primária, encarregada da educação desta área, ganha quarenta a setenta cruzeiros por mês? E não podia ganhar mais, porque os municípios de coeficientes baixos, 0,2, nem isto pode pagar. No entanto são esses municípios de coeficientes baixos que estão na obrigação de manter as professoras das zonas rurais. Começa daí o erro do Governo; erro gritante. Defender este erro é ir de encontro à própria segurança nacional.

V. Exª acha que está certo pagar-se a uma professora primária quarenta ou setenta cruzeiros, e se dizer que se está ajudando, que se

está ensinando, que se está orientando e que se está educando? Absolutamente.

Fui ao Presidente Geisel e disse a ele: "Senhor Presidente, nos municípios tais, tais e tais, ganha quarenta cruzeiros por mês uma professora". Ele respondeu-me: "Senador, criaram muitos municípios na área de V. Exª".

Criaram. Mas já criaram os municípios, e agora? Ou se dá condições de subvencionar esses municípios de coeficientes baixos, ou então tem que se encontrar uma fórmula. O que não é possível é que essas professoras primárias, encarregadas da instrução, da educação, da orientação da juventude rural, continuem nesta situação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte, agora?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Começa do problema da educação.

Eu estou aqui, desde que aqui cheguei, gritando por isso, porque considero o problema do êxodo rural o mais grave deste País.

O desemprego no meu interior é muito grande, por quê? Lá se produz a mamona, mas não tem nenhuma fábrica de beneficiar a mamona. As fábricas ficam em João Pessoa e em Fortaleza; produz-se a matéria-prima no interior e ela sai do interior para ser industrializada na Capital. O que acontece com isso? Não tem emprego no interior do País.

Não se leva realmente a sério o problema da agricultura, a começar por este que citei, aproveitando a oportunidade: um fiscal do IBDF deixou de fiscalizar a Volkswagen do Pará, porque não tem verba; simplesmente porque não tem verba. Há dois anos, desde 1974, que eles fazem a devastação predatória daquela área e o fiscal não foi porque não tem verba. Esses são os problemas da nossa agricultura, infelizmente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou conceder antes — se V. Exª me permite — ao Senador Paulo Guerra, que muito me honra com o aparte.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Agenor Maria, em parte, estou de acordo com V. Exª Quanto aos vencimentos das professoras, V. Exª está traduzindo uma realidade; mas V. Exª não está a par do que se passa, no Governo; há menos de um mês, o Ministro Ney Braga está fazendo convênios com as Secretarias de Educação dos Estados para que elas repassem determinadas quantias, no sentido de fazer complementação desses ordenados. Se V. Exª quiser, iremos, amanhã ao Ministério da Educação, para ver isto. Nesta parte, V. Exª tem toda razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Agora, quando V. Exª fala em tecnologia, fala na quebra do babaçu, que apareceu uma máquina sofisticada, V. Exª não tem razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se V. Exª estudar com uma certa profundidade, vai me dar razão.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª não tem razão nenhuma; o homem, no Maranhão, no Piauí, que quebra o babaçu, não tem instrução para aproveitar o seu trabalho. Nem é ele quem quebra. V. Exª sabe que não é ele quem quebra; ele apenas colhe o cacho do babaçu, deixa-o em casa, a família fica colhendo e ele vai pescar. Com o dinheiro que a família apura, de oito ou dez quilos de babaçu diariamente, ele se sente realizado, porque tem o peixe em casa. É uma questão de educação desse povo e de hábito, também. Não tem nada a ver isto com o preço mínimo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, estou fazendo o enfoque de todo o contexto agrícola do País. Estou citando, justamente, ilustrações. Quanto ao problema do babaçu do Piauí, reconheço que o povo não tem educação, mas por não ter educação é que se vai tirar este ganha-pão desse povo? Vamos dar educação a este povo para se tirar este ganho; mas se se tirar o ganho hoje, eles vão fazer o quê? O grande problema é este.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Trabalhar na agricultura.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas trabalhar na agricultura, sem agricultura? O problema é o seguinte...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita-me ainda...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, o problema de trabalhar na agricultura é muito válido. Porque a agricultura é altamente deficitária. A diária na minha região, e talvez na sua no interior de Pernambuco, é de quinze cruzeiros. Essa quantia não anima, não estimula o homem. Porque, na realidade, não dá para ele sustentar a família com esta importância!

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permita-me, vou concedê-lo, agora, ao nobre Senador Eurico Rezende, que o solicitara anteriormente.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Pois não. E, se possível, gostaria que V. Exª me inscrevesse.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É porque se V. Exª não conceder apartes, além do êxodo rural, haverá o êxodo parlamentar. E V. Exª não quer isto, V. Exª é o homem do debate. Queria focalizar precisamente o episódio do babaçu. V. Exª manifesta os seus temores em torno da aplicação de uma tecnologia moderna, através de uma máquina japonesa, para a extração da amêndoa do babaçu e entende...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pediria a V. Exª que fosse breve porque o meu tempo está prestes a esgotar-se.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas, Exª, não estou demorando não, é este o primeiro aparte que lhe dou.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Dou aparte, porque o discurso é meu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, desisto do aparte. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Acredito o seguinte: achar que esta máquina vai substituir centenas de milhares de famílias, que trabalham na extração dessa amêndoa há dezenas e centenas de anos, toda uma vida, sem se procurar para onde irão essas pessoas, representa um ponto altamente perigoso. Hoje elas têm uma ocupação definida, a de quebrar o coco para dele se extrair a amêndoa. Como disse muito bem o Senador Paulo Guerra, é a família toda nessa atividade, são os velhos, as mulheres e as crianças, todo mundo tem uma ocupação definida. Na hora em que essa máquina substituir tal serviço, os velhos, as mulheres e as crianças ficarão sem ocupação. O êxodo rural do interior para as capitais é justamente por falta de mercado de trabalho. Temos de reconhecer isto. Há êxodo rural e o Governo está preocupado, a ponto de o Ministro Nascimento e Silva dizer o seguinte:

> "Brasília — O Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Nascimento e Silva, afirmou ontem que o movimento migratório do campo para as cidades, além de indesejável, é contraproducente para o País, acrescentando que o Governo deve estancar este processo para evitar caos nas cidades e dificuldades para os programas de desenvolvimento agropecuário.
>
> Falando para um auditório lotado, que participava do painel "O Homem, a Cidade e o Campo" o Ministro

> Naturalmente o Sul vai dizer que, através de alterações das condições de vida no campo e da criação de estímulos à fixação do homem rural em seu ambiente de trabalho, o Brasil, ao contrário de outros países, terá basicamente um maior contingente de sua população no campo, uma vez que os índices de mortalidade no campo são mais elevados do que nos centros urbanos."

Se a preocupação do Governo é boa com relação à vida, na ânsia e na preocupação também é boa, por que, então, o debate no sentido de saber que a maioria que subsistirá será boa e útil? E útil de um ponto econômico, mas de um ponto social e vida, é negativa, de ponto econômico ainda aprova a validade da maioria, não digamos, mas de ponto social ou sentimental acerca porque não se pode não subutilizar centenas de milhares de jovens do País.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Já um minuto, nobre Senador.

A agricultura é boa, no Brasil é diferente do que se pensava há dez ou 20 anos. Aquela época, o homem pensava somente em ganhar muito dinheiro, não boa vida, boa vida às pessoas de sua família, pessoas queridas e que é assistida, e que é querida mesmo, mesmo dessas coisas porque é às quais ou aos bens materiais.

Daí a minha admiração pela fala de não ser uma cidade nossa, equilibrada por seu País, onde a pessoa de 7 a 20 a 21 anos de idade aproximadamente, pudesse ser preparada para o mercado de trabalho, e alguma coisa que não dê um que o filho consiga e consiga alguma coisa. Disse: "Meu filho, não quero ser lavrador agricultor". E, assim, vai sendo lentamente aquele gosto e ser homem pelo agricultor. Todo sentimento, todo espírito rural que faz o filho seja motorista ou mesmo motorista. O agricultor naturalmente não deseja que o filho continue na sua luta, que ele seja funcionário. O agricultor mais ou menos abastado quer que o filho seja médico.

Na minha luta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação é essa: o agricultor aspirante não encaminha o filho para ser sua luta, para a sua luta, porque ele diz que aquilo não presta, encaminha-o para qualquer atividade, menos para a agricultura.

O filho do dono da propriedade, do latifundiário, o pai o encaminha para um funcionário público. O proprietário médio, ou mesmo abastado não encaminha o filho para a Medicina.

Não vejo ninguém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, querendo coadunar com a realidade rural isto é que me constrange e me preocupa. É preciso haver uma conscientização da importância que a agricultura brasileira tem para o nosso País porque só através dela poderemos, realmente, alcançar os níveis que esperamos. Sem ela jamais os alcançaremos. A prova disso está no seguinte raciocínio: nos idos de 1930 a 1960 o Governo preocupou-se em dar condições ao operário da cidade, o operário da cidade passou a ter direitos, enquanto o do campo não tinha direito algum.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale. Fazendo soar a campainha) — Quero lembrar ao nobre orador que temos uma sessão extraordinária marcada para as 18 horas e 30 minutos e pediríamos a V. Exª que concluísse seu pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Exª Já vou concluir.

Infelizmente não posso aprofundar-me no tema que me trouxe à tribuna, mas só para concluir, em parte, este meu raciocínio, direi: deu-se toda a segurança ao operário da cidade e nenhuma ao operário do campo; na hora em que este viu-se sem nenhuma segurança e vendo que o operário da cidade gozava de todos os direitos, migrou para as cidades. Houve o desenvolvimento industrial, porque foram dadas todas as oportunidades para nossa indústria se desenvolver.

E o que acontece hoje? Estamos com as vistas voltadas para o setor primário, estamos com as vistas voltadas para a agricultura. Governo está de olhos arregalados para a nossa lavoura, a nossa agricultura, as nossas matérias-primas, porque é esta agricultura desamparada, secularmente desamparada, que vai responder pelas obrigações da Balança de Pagamentos.

Sr. Presidente, muito obrigado, em outra oportunidade continuarei com o tema. Obrigado à Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Tem havido inquestionável preocupação nas obras de drenagem indispensáveis à política de saneamento de vários municípios da Baixada Fluminense.

Muitos habitantes daquela população rural já denunciaram em manifestações que foram promovidas, e o fato é que algumas obras foram executadas e se encontram, aparentemente, paralisadas.

Sr. Presidente, fora de dúvida, essas obras de drenagem são importantíssimas para o saneamento de alguns municípios do estado. E, lamentavelmente, com grande lentidão que os moradores daquelas cidades não acreditam que um dia chegarão ao seu final.

O valão que margeia a rua Francisco Wallace Pais Leme, em Nilópolis, exalando forte cheiro de podridão e contaminado pelo esgoto, que não dá às crianças idéia do perigo que correm — inclusive muitas já caíram dentro do valão — está recuperado apenas em um trecho, o que representa 20% da necessária.

A falta de saneamento e os mosquitos, além da falta de água, são motivos de constantes reclamações daqueles moradores.

Para algumas ruas de Nilópolis, a Superintendência de Rios e Lagoas programou obras de drenagem que orçam em 2 milhões, 649 mil. Mil cruzeiros e 4 centavos — Cr$ 2.649.366,04. Apenas um trecho de 30 metros de manilhas, com um metro e 20 centímetros de diâmetro pode ser visto assentados na rua João Pessoa, a partir do rio Sarapuí.

Os moradores que residem próximos à obra dizem que ela foi iniciada há quase dois meses, e que, todavia, encontra-se paralisada. Até o problema de valas ser resolvido, os moradores acham que vai demorar muito, "porque as promessas foram inúmeras, sem a efetivação dos trabalhos".

Para evitar enchentes, a SERLA vem executando a dragagem nas bacias dos rios Iguaçu e Estrela, nos Municípios de Duque de Caxias e Magé, cujo preço é de Cr$ 1.776.515,55.

A dragagem nesse rio é feita atualmente por única draga do Departamento de Obras e Saneamento, e apesar do feriado religioso atingir apenas a cidade do Rio de Janeiro, ela não operou. O rio Capivari, em alguns pontos dragados, serve hoje de balneário, onde crianças e adultos se banham, em substituição à praia.

Para reafirmar as minhas preocupações quanto aos moradores da Baixada Fluminense, leio notícia veiculada em nossa imprensa:

> "Além das obras em execução e orçadas em 51 milhões e 19 mil cruzeiros, a SERLA considera outras prioritárias e cujo início deve ocorrer ainda este ano, tais como: galeria da rua Getúlio Vargas, em Nilópolis; rio Sesmarias, em Resende; rio Piraquara, a montante da rua Bernardo de Vasconcelos. E ainda: rio Sanatório, entre o rio das Pedras e a Estrada do Sapê; canalização do rio Orfanato, a montante da rua Comendador Pinto; construção de muralhas de contenção nos rio Muxicongo e Catumbi, em Mangaratiba, e construção de uma ponte sobre o rio Lúcio, na Vila Kennedy. Estas obras estão orçadas em 16 milhões 641 mil 111 cruzeiros, segundo a SERLA. Além das obras de saneamento previstas para Nilópolis, alguns moradores, como o Sr. Nestor de Souza, dizem que a ponte sobre o rio Sarapuí, ligando as ruas Praciuha Wallace Pais Leme (Nilópolis) e Otávio Braga (Edson Passos) foi prometida mas nunca executada."

Aproveitando o ensejo de encontrar-me na tribuna, Sr. Presidente, quero referir-me à campanha desencadeada visando o aumento da produção de álcool no País. E, embora os seus resultados não sejam animadores, face a diversas circunstâncias, é interessante notar o ânimo da Classe dos Plantadores de Cana do Brasil que, atraído de conferências e sugestões, têm feito chegar ao Governo excelentes idéias.

A Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, presidida pelo meu conterrâneo Amaro Gomes da Silva, apresentou relevantes considerações que, examinadas com atenção, poderão contribuir, em muito, para a eficiência política alcooleira no País.

Por entender essas considerações relevantes, transcrevo-as para conhecimento do Senado Federal, do Ministério da Indústria e Comércio, do Instituto do Açúcar e do Álcool e do Serviço Nacional de Informações:

A TÍTULO DE COLABORAÇÃO, A FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO BRASIL APRESENTA CONSIDERAÇÕES SÔBRE O PLANO NACIONAL DO ÁLCOOL

1 — Os fornecedores de cana-de-açúcar do Brasil estão empenhados em atender o desafio do Governo para o aumento da produção de álcool.

2 — Possuem know-how na produção de cana, terra, infra-estrutura e vontade de atender ao apêlo do Presidente Geisel.

3 — Necessariamente algumas medidas de base precisarão ser tomadas como:

a) Montagem de destilarias autônomas.

b) Garantia de no mínimo, fornecimento às destilarias de 30% da matéria-prima, como vem ocorrendo na produção de açúcar;

c) Liberação e conseqüente aumento das quotas de produção;

d) Liberação de linhas de crédito para expansão de canaviais;

e) Garantia de uma justa remuneração no preço da cana.

f) Supressão de restrições que tornam quase que impeditivas a montagem de destilarias autônomas em zonas tradicionalmente canavieiras por parte das cooperativas, fornecedores ou fornecedores em novas cooperativas pelas seguintes razões:

O IAA não permite a montagem de destilarias autônomas para fabricação de álcool a não ser em local que diste no mínimo 30 km de usinas de açúcar em produção. Ora, em face das fusões, recolocações ou vendas de usinas para outras regiões, muitas veres tradicionais fornecedores, ficaram sem condições econômicas para fornecerem à usina mais próxima. Isto porque, o próprio IAA tem critério estabelecido sustentando a inviabilidade econômica do fornecimento de cana, quando o fornecedor tiver que transportar percorrendo distâncias superiores a 15 km por estradas ruins, ou 25 km por estradas boas, prevendo, inclusive, a indenização das quotas.

Em conseqüência das referidas fusões, recolocações ou vendas de usinas, ocorreu e está ocorrendo, por parte de fornecedores, o abandono da lavoura canavieira.

Com a supressão da proibição, aquelas zonas tradicionais da lavoura canavieira poderiam constituir-se em unidades autônomas para fabricação de álcool.

Ademais, não precisaria o Governo abrir linhas de créditos para a compra de terras e manteria, tanto quanto possível, a classe média, sem dúvida alguma um tradicional aliado na manutenção da paz social no campo. Aliás, quando os Estados Unidos romperam relações com o Governo comunista de Cuba, o aumento da produção de açúcar no território americano tornou-se um argumento de segurança nacional. Para solução urgente deste problema, o Governo dos Estados Unidos passou a dar facilidades e incentivos aos proprietários de terra, plantadores de cana e beterraba, para a implantação de usinas moderníssimas dos pequenos plantadores, em forma de cooperativas. A meta foi rapidamente atingida com absoluto êxito, tanto na parte econômica como na social. Os fornecedores de cana não se tornaram apenas e só produtores de matéria-prima, passaram a se integrar no sistema, participando dos vantagens da industrialização e comercialização do açúcar e dos seus subprodutos. Eis um bom exemplo para solução do problema do Álcool no Brasil, com o grande mérito de atingir mais rapidamente o produção necessária devido à participação imediata de um maior número de propriedades de terra, um pequeno investimento em vantagens dadas pelo Governo, em vista de um pequeno prazo de espera. — Amaro Gomes da Silva, Presidente.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Diário de Taubaté comemora hoje seu primeiro aniversário. Um ano de existência independente, sob o comando do jornalista Hugo Nunes.

As energias e o talento de homens como os que fazem o Diário de Taubaté são necessários para enfrentar os desafios dos nossos tempos difíceis e de nossa cultura, a defesa da liberdade e o aperfeiçoamento da normalidade democrática, o combate ao analfabetismo, à fome e à doença. Temos necessidade de muitos que caminhem com coragem.

Por isso, confiamos em que o jornalista Hugo Nunes e sua brava equipe prossigam na luta a que se propuseram por um Brasil melhor.

Do Senado Federal, enviamos ao Diário de Taubaté nossa homenagem pelo aniversário de sua existência.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No calendário hagiológico da Igreja, o dia de hoje é consagrado a S. Pedro, o apóstolo que Cristo chamou de pedra sobre a qual ergueria sua Igreja.

S. Pedro é padroeiro, no Espírito Santo, de três comunidades: S. Pedro de Itabapoana, Venda Nova e Cachoeiro de Itapemirim.

Da primeira, podemos dizer que, hoje é uma comunidade parada no tempo e no espaço, mas que foi, em épocas passadas, um dos valorosos núcleos republicanos no nosso Estado, que registrou, no alvorecer da República, a vinda de Nilo Peçanha que chegou a ser Presidente da República.

Venda Nova é uma comunidade que tem as bênçãos de Deus. Pequena comunidade no município de Conceição de Castelo, na zona serrana do Sul, dali saíram mais de 150 vocações sacerdotais que, nas Paróquias, nos Colégios, nos Hospitais, têm atendido a milhares e milhares de brasileiros, na sua fé, na sua doença e na sua sede de saber.

Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Presidente, é o cérebro e o coração do Sul.

Ali vive uma população ativa, progressista, vibrante, que polariza as atenções, constituindo-se num dos pólos da vida econômico-financeira do Estado.

Ali nasceram Roberto Carlos, Carlos Imperial, Nara Leão, Sérgio Sampaio, Isabel Coelho Braga — artista internacional — e Jece Valadão, nomes aureolados de consagração nacional nas suas atividades artísticas.

Na crônica literária, destacamos Rubem Braga, como o Príncipe de nossos cronistas, já consagrado pela crítica literária do País e pela opinião pública nacional.

Ali nasceu Newton Braga, seu irmão, sensibilidade de poeta e cronista, cujas produções consideramos como das mais altas e mais belas que as letras capixabas têm produzido.

Newton Braga foi o criador do Dia de Cachoeiro que, há tantos anos, vem sendo comemorado naquela cidade.

Hoje ali se realiza a magnífica Exposição Regional de Pecuária, a maior mostra de gado do nosso Estado.

Muitas cerimônias cívico-religiosas marcam o dia, que faz convergirem para Cachoeiro verdadeiras levas de visitantes, tal a situação de pólo de desenvolvimento que desempenha aquela cidade.

Ali têm sede as duas maiores empresas industriais do Estado, a Fábrica de Cimento Ouro Branco, uma das maiores do Brasil, que ocupa o 6º lugar na galeria das indústrias nacionais de cimento e que vem continuamente aumentando sua produção. Pertence ao grupo João Santos, com ramificação no Brasil.

Sediam-se ali, também, a Itapemirim, de Camilo Cola, a maior emprêsa de transportes de passageiros do Brasil e a 5ª do mundo, movimentando uma frota de 1.800 ônibus de primeira qualidade que, um atrás do outro, ocupariam uma faixa de cerca de 30 quilômetros. Serve a oito Estados e percorre, por ano, milhões de quilômetros, transportando milhões de passageiros.

Ali têm sede, também, organizações industriais, comerciais e empresariais que orgulham nosso Estado, chefiadas por figuras eminentes do empresariado capixaba.

Nossa homenagem, pois, a S. Pedro de Itabapoana, a Venda Nova, a Cachoeiro de Itapemirim, e às suas populações, pelo transcurso do dia de S. Pedro, Padroeiro de comunidades tão significativas no Estado do Espírito Santo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso omitir-me da satisfação tão forte quanto justa de saudar, da alta tribuna do Senado, a todos que, com a parcela do seu idealismo e da sua dedicação à cultura, contribuíram para o lançamento de uma nova coleção de obras que se destinam a oferecer, do nosso País, uma visão segura, um conhecimento amplo e uma compreensão aprofundada de todos os seus aspectos essenciais e merecedores de atenção.

Esta coleção aparece em momento oportuno, exatamente para preencher o que poderíamos chamar de vazio cultural, dentro do qual braceja e se desorienta a mocidade brasileira, sensivelmente aquela parte que mais deve ser formada com uma consciência sadia dos problemas brasileiros. O título da série de ensaios e análises históricas e sociológicas, "Dimensões do Brasil", em si mesmo já vale como o sentido e a finalidade que procura exprimir — por se tratar de um reconhecimento amplo — e também de uma prospecção em profundidade e largueza de nossas verdadeiras dimensões, no plano horizontal e vertical, no tempo e no espaço, no cerne e nas perspectivas da nacionalidade.

Antes de mencionar nominalmente os seus organizadores e colaboradores, é justo que me congratule de modo particular com o atual diretor do Instituto Nacional do Livro, o escritor Herberto Sales, que dentro de suas atribuições, em que nem sempre pode fazer tudo o que deseja (pois sabemos que na administração nem sempre os titulares conseguem evitar os constrangimentos impostos pelos interesses alheios ao interesse público), começa a imprimir critérios mais culturalmente brasileiros, mais seriamente culturais às verbas destinadas à divulgação do livro indispensável, porém comercialmente pouco atraente aos mercadores pouco preocupados com a cultura.

Criado para atender à divulgação das melhores obras que interessam ao Brasil e à cultura, pelo Presidente Vargas, em 1932, o Instituto Nacional do Livro teve no escritor Augusto Meyer o seu fundador, tendo colaborado com ele alguns nomes eminentes de nossa literatura, como Mário de Andrade e Sérgio Buarque de Holanda. Menosprezado em certas administrações, e não raro desviado de suas finalidades elevadas que apenas camuflavam a superficialidade de quem não teria sido escolhido convenientemente para tarefa tão responsável, o Instituto Nacional do Livro, na administração do escritor baiano, vem dando prioridade aos estudos brasileiros, no seu programa de coedições que tornam o livro mais barato, e torna viáveis as mais necessárias reedições. Participando destas reedições, o INL possibilita o conhecimento de nossas grandes obras esquecidas, aos jovens de hoje e aos estudiosos das gerações atuais. Organizada por uma equipe de escritores estudiosos, a coleção "Dimensões do Brasil" teve no crítico e ensaísta Hildon Rocha, autor de várias obras conhecidas, o seu coordenador, que soube escolher os nomes ilustres que formam o Conselho Consultivo, ao qual cabe a atribuição de selecionar as obras merecedoras de prioridade nas publicações.

Os nomes que ilustram o Conselho Consultivo, ao que estou informado, prestaram e prestam o seu apoio e o prestígio de sua autoridade intectual sem qualquer interesse, fornecendo as introduções para as obras, os estudos que as explicam e interpretam, sem mesmo reivindicar a publicação de seus próprios trabalhos. Graças à valiosa colaboração de um Conselho Consultivo onde se encontram Arthur Cézar Ferreira Reis, Barbosa Lima Sobrinho, Gilberto Freyre, José Honório Rodrigues, Luiz Viana Filho, Manuel Diegues Júnior, Paulo Mercadante, Raymundo Faoro, Vianna Moog, pode Hildon Rocha, que, desde 1972, vem lutando pela co-participação do Ministério da Educação e Cultura, levar adiante o seu imenso trabalho, cujos primeiros frutos suculentos e de grande poder educativo logo percebemos nessas três primeiras obras que o INL está distribuindo às melhores bibliotecas. A parte restante da tiragem é entregue ao comércio livreiro pela Editora Vozes, que dispensou às impressões o alto gabarito de sua capacidade gráfica.

As obras já lançadas são — "Um Paraíso Perdido" (reunião dos Estudos Amazônicos de Euclides da Cunha, publicados esparsamente até agora), tendo sido aproveitado o título que o portentoso escritor de "Os Sertões" pretendia dar ao livro definitivo que escreveria sobre a Amazônia; o segundo volume de "Dimensões do Brasil" é "Crônica do Brasil Colonial", de João Francisco Lisboa, onde se reúnem os apontamentos que o grande prosador deixou sobre a História Geral do Brasil, porque os episódios que narra são os que abrem os primeiros períodos de nossa História e que valem como fonte para o estudo de nossas bases. Sílvio Romero considerava João Francisco Lisboa "o pai da nossa História", por haver realizado nesses estudos coloniais o melhor quadro historiográfico daqueles primórdios inesquecíveis. O terceiro livro é "A Escravidão do Brasil", de Perdigão Malheiro, cujo mérito Joaquim Nabuco assinalou, considerando-a a obra fundamental para o estudo desse complexo problema da História Social Brasileira. Para avaliarmos a importância dessa reedição, basta sabermos que a primeira edição, completa como a de que tratamos, saiu ainda em vida do autor, em 1866-1867, proporcionando desde então aos estudiosos da apaixonante questão social a melhor fonte, a mais completa sobre o assunto.

Congratulo-me com os ilustres intelectuais, que no Serviço Público, ou por iniciativa individual, promoveram esse notável empreendimento cultural; quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Educação e mesmo ao Presidente Geisel, no sentido de que sejam permitidos ao Diretor do INL os recursos financeiros imediatos para que as dezenas de obras programadas na coleção "Dimensões do Brasil" e de outras da mesma importância sejam logo lançadas, dentro de um programa unitário, sistematizado, ligado nas suas partes afins e co-integrantes, para que os interessados no conhecimento do Brasil encontrem num programa assim bem orientado e bem assistido pelos mestres que dele participam o que poderíamos chamar de indispensável Enciclopédia Brasileira.

Nesta oportunidade, lembraríamos ao Ministro do Exterior que procure conhecer as obras e o sentido desta coleção e passe a dar também interesse à imagem histórica do Brasil, promovendo as traduções das mesmas no exterior ou para o exterior. O Brasil, atualmente tão procurado pelos escritores estrangeiros, que nem sempre oferecem de nós a melhor imagem em seus trabalhos, deve ser mostrado noutras línguas em traduções e edições idôneas, através das obras fundamentais dos nossos grandes escritores, que dedicaram a sua cultura e a sua poderosa inteligência ao estudo da terra em que nasceram — e que deles se orgulha.

Nesta obra de Euclides da Cunha sobre a Amazônia, a grande região, vista no princípio do século, aparece como um grande paraíso perdido, na síntese empolgante desses estudos do maior dos intérpretes do Brasil. Desejamos que o Ministro da Educação atente um pouco mais para esse trabalho do INL, proporcionando não apenas tiragens minúsculas de 3.000 exemplares, sendo 2.000 adquiridos para as bibliotecas, e somente 1.000 exemplares para as livrarias do País, quando em 1940 as tiragens mínimas já eram de 3.000 exemplares para o comércio livreiro. Desnecessário assinalar a inocuidade de tiragem comercial tão mínima — 1.000 exemplares para o comércio livreiro, quando o preço reduzido possibilita aos leitores do País a fácil aquisição de obras que não apenas devem ser editadas, mas promovidas publicitariamente, pelo benefício que nos prestam, mostrando-nos em nossa face real e tradicional, e não pelos aspectos negativos de uma contracultura que ameaça nos desfigurar e deformar o espírito tão ameaçado dos jovens da nossa terra.

Vou terminar solicitando a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo excelente que o **Jornal do Brasil**, que há quatro anos proclamou em editorial a importância desta coleção, publicou, há poucos dias, e onde o crítico Fausto Cunha acentua a significação desta reunião de todos os ensaios do grande Euclides da Cunha sobre a lendária região amazônica, que ele viu tão abandonada e ora se encontra na ordem das nossas revisões histórico-políticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido na sessão solene de instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação "Milton Campos".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Jornalista Carlos Castelo Branco sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues".

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1976, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 489 e 490, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

110ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 29 de junho de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 83, 84 e 85, de 1976 (nºs 165, 166 e 167, na origem, de 29 do corrente), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição submete ao Senado proposta do Sr Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Mineiros do Tietê (SP), Americana (SP) e Naviraí (MT) sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º- Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1976

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 58, de 1976, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Para os fins regimentais, comunico a Vossa Excelência que, atendendo a convite da seita religiosa "Perfeita Liberdade", do Japão, me ausentarei do País, por cerca de um mês, a partir do dia 15 de julho próximo vindouro.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO COMANDANTE DO I EXÉRCITO, GENERAL REYNALDO MELLO DE ALMEIDA:

"Comemoramos hoje o Dia da Artilharia brasileira, aniversário de nascimento de seu patrono — Marechal-de-Campo Emilio Luiz Mallet.

"O troar dos canhões e dos obuses saúda esta data festiva, de congraçamento de todos os artilheiros do Brasil.

"Aqui estão presentes os artilheiros do passado, do presente e do futoro; artilheiros de campanha, de costa e antiaéreos.

"O ambiente é significativo para a cerimônia que realizamos.

"Idealismo e coragem marcaram neste local a epopéia dos 18 do Forte de Copacabana que, com suas peças de grosso calibre e com sangue de seus artilheiros, escreveram páginas de nossa história.

"Os sentinelas desta fortificação dizem sentir a presença dos seus heróis, fazendo drapejar a bandeira ou vigiando, como sombras, a penetração de inimigos. As cúpulas, às vezes, gemem como comandadas por forças estranhas.

"Neste cenário dá-se o encontro de gerações. Gerações de canhões e de artilheiros.

"Desde o velho canhão colonial, até aos mísseis nacionais, que já ensaiam seus vôos; dos velhos marechais aos jovens alunos do Colégio Militar. É o passado e o presente reunidos nos convidando a rememorar a evolução da nossa arma.

"Comecemos pelo decano das unidades da Artilharia brasileira, o 1º Regimento de Artilharia a Cavalo.

"Criado como corpo de Artilharia a cavalo, em 4 de maio de 1831, com sede em São Gabriel — Rio Grande do Sul — deu origem a diversas unidades de elite de nossa Arma.

"Por ele passaram vários insignes artilheiros.

"Participou da Revolução Farroupinha e da campanha de 1852 no Uruguai, quando recebeu o apelido de "Boi de Botas".

"Cobriu-se de glórias no Paraguai, já então sob o comando de Mallet, cabendo-lhe papel destacado na Batalha de Tuiuti.

"Retorna a São Gabriel após a guerra onde prossegue seu trabalho silencioso e propício ao adestramento.

"Participa da Revolução Federalista de 1891 ao lado do Governo, com destacada atuação.

"Depois de longa estada em São Gabriel, teve sua sede transferida para Santa Maria, onde hoje se encontra sob a denominação de 3º Grupo de Artilharia de Campanha Auto-Propulsado.

"Coube-lhe a distinção de ser a primeira unidade do Exército a receber a designação de um vulto histórico para seu patrono — o Marechal Mallet — e a concessão de um estandarte próprio.

"O 2º Regimento de Artilharia a Cavalo, organizado após a guerra do Paraguai, com sede no Rio de Janeiro, teve atuação decisiva na Proclamação da República, com seus 16 canhões ocupando posição de Fino em frente ao Quartel-General do Exército.

"Participou da Revolução Federalista de 1891, defendendo a legalidade e o Governo do Marechal Floriano Peixoto.

"Em Canudos, sua 4ª Bateria, comandada por Salomão da Rocha, é imolada no holocausto dos heróis, e inspira a frase: "Abraçado ao canhão morre o artilheiro", da canção de nossa Arma.

"Juntamente com o 5º Regimento de Artilharia de Campanha dá origem, em 1908, ao 1º RAM, tão conhecido dos velhos artilheiros aqui presentes.

"Hoje seu herdeiro é o 1º RO 105 — Regimento Floriano — galhardoado pelos seus vínculos com o consolidador da República.

"O 3º Regimento de Artilharia a Cavalo foi organizado após a guerra da Tríplice Aliança, com sede em Assunção.

"Ao regressar ao Brasil, instalou-se definitivamente em Curitiba, onde participou da Revolução Federalista apoiando o Governo.

"Seus homens foram dizimados, seus canhões ornamentam o Panteão aos Heróis, erguido na Lapa, Paraná.

"Com sede em Bagé, foi criado, em 1888, o 4º Regimento de Artilharia de Campanha, herdeiro também do 1º Regimento de Artilharia a Cavalo. Como todas as unidades de Artilharia do Sul do país, participou da revolução federalista.

"Seu herdeiro é o 25º GAC, apelidado "Pistoleiros do Condal".

"O 5º Regimento de Artilharia de Campanha, organizado em 1890, sediado em Santa Cruz — Rio de Janeiro, também atuou na revolta da Armada e na 4ª Expedição contra os fanáticos de Canudos.

"Em 1908, foi fundido com o 2º Regimento para formar o 1º RAM.

"O 6º Regimento de Artilharia de Campanha, criado, em 1894, no Rio de Janeiro, seguiu para Curitiba, onde substituiu o 3º RA Cav.

"Hoje, sua bandeira está guardada no 5º GAC/Ap.

"Este ligeiro bosquejo histórico recorda a atuação dos velhos regimentos de nossa Arma, em sua maioria sediados no Sul do país, face às nossas campanhas externas e internas no Brasil Império e nos primórdios da República.

"No entanto, a nossa costa já era defendida em toda sua extensão pela Artilharia, localizada em fortes e fortalezas, das quais destacamos Santa Cruz e São João, na linha de frente desde a fundação da Cidade do Rio de Janeiro.

"Em sua evolução, a nossa Artilharia foi reorganizada em 1908, sob a orientação do Marechal Hermes da Fonseca, vem acréscimo de novas unidades. Estas vieram a ser organizadas com o advento da 1ª Guerra Mundial, das quais destacamos o 10º RAM, hoje 14º GAC de Pouso Alegre, e o 1º GO, hoje 1º GAAAé.

"O Forte de Copacabana recebe novas bocas-de-fogo, onde resultam os canhões de 305mm.

"Após a 1ª Guerra Mundial, chega ao Brasil a missão militar francesa, de notável influência na evolução de nosso exército.

"O Tiro passa a ser dirigido pelo comandante da bateria, surgindo o stramboscópio.

"Em 1932, é organizado o grupo-escola para atender às necessidades de ensino da EsAO, após mais de 10 anos de cooperação do 1º RAM.

"Ainda em decorrência da missão militar francesa e de estudos do Estado-Maior do Exército, são adquiridos novos materiais de artilharia, da fábrica Krupp, entre os quais os canhões antiaéreos de 75mm e os 75 C/Pk e C/34, considerados dos nossos artilheiros mais antigos.

"Irrompe a 2ª Guerra Mundial e o Brasil, face à agressão das nações nazi-fascistas, alinha-se aos países democráticos. Sua participação além do âmbito do litoral será materializada enviando uma força expedicionária para combater nos campos da Itália.

"Surge então a influência norte-americana, sob a forma de organização, material, ensino etc. A artilharia compreende dois quatro grupos, por transformação de unidades do Rio e de São Paulo. Incrementa-se consideravelmente o acréscimo da potência de fogo, com a substituição dos veteranos canhões 75 pelos obuses 105 e 155.

"Modificam-se também a técnica de tiro, tornada mais simples e rápida. A condução do tiro exige das mãos do comandante da bateria que só dos mesmos observadores, terrestres ou aéreos, normalmente constituindo pelo grupo. Aparece a AD como elemento centralizador de tiro.

"O desempenho da artilharia brasileira na FEB é bastante conhecido e rememorado, podendo ser resumido no apoio decisivo para as vitórias de Montese, Castelo Nuovo e Monte Castelo.

"Depois da 2ª Guerra, a nossa artilharia continua evoluindo, agora rumo à motorização total. Os canhões 75 vão progressivamente sendo substituídos e, hoje, a nossa arma, reorganizada em 1971, está sendo dotada de materiais modernos, onde destacamos o obus 105 autopropulsado.

"Já temos entre nós o lançador de mísseis 106, como armamento de origem nacional, em uso no 31º GAC, sucessor do saudoso grupo-escola.

"O futuro é promissor com os novos materiais que devemos receber, particularmente no setor antiaéreo, onde despontam os canhões de 35mm e os mísseis Roland.

"Toda a história narrada não poderia ter sido escrita sem a atuação de grandes profissionais, muitos dos quais estão aqui presentes.

"A eles, no dia de nosso patrono, nossas homenagens e nossos agradecimentos.

"Aos velhos artilheiros de quem herdamos a tradição de nossa Arma e que tanto nos estimulam, com seus exemplos, a prosseguir em sua obra grandiosa, nossa continência de soldados."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 293, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins à turma "Almirante Alexandrino de Alencar".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO DIRETOR DA ESCOLA NAVAL, VICE-ALMIRANTE PAULO BONOSO DUARTE PINTO:

"A exortação aos novos aspirantes, feita pelo Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, na íntegra, é a seguinte:

"Aspirantes do Primeiro Ano, Turma Almirante Alexandrino de Alencar!

O juramento público que acabo de ver feito contém profundas responsabilidades que vocês acabam de assumir. As palavras do seu texto constituem a mais pura lição de vida profissional e exigem, portanto, demorada meditação sobre elas.

Vocês estão, a partir deste solene momento, a serviço da Pátria, iniciando longa jornada de trabalho, ombro a ombro com todas as forças vivas do País, para a manutenção da Soberania Nacional.

Garantir a nossa soberania no mar, eis a tarefa a que nos propomos.

O nosso País tem uma destinação marítima pela sua privilegiada posição no Atlântico Sul, onde circula, obrigatoriamente, grande parte do nosso comércio interior e exterior. Vivemos à margem de uma imensa fronteira, que se estende por cerca de nove mil e quatrocentos quilômetros de costa, onde deságuam vastas e profundas lagoas e nos cercadamos com mais de cinqüenta mil quilômetros de curso navegável.

Por esses motivos, o mar — essa inesgotável fonte de riquezas — é essencial para nós, brasileiros, e a nossa grandeza, pois, é pressuposto de desenvolvimento e acesso a padrões sócio-econômicos cada vez mais elevados.

Para atingir essa grandeza, é indispensável a vocação, virtude que nos permite enfrentar, com serenidade, as durezas da profissão e as severas restrições impostas pela disciplina, em atitude de permanente renúncia a quaisquer compensações materiais.

Para atingir essa grandeza, faz-se mister exercitar a disciplina, valioso instrumento que o homem deve empregar para o aperfeiçoamento de si próprio, e que representa uma das mais significativas formas do caráter.

Para atingir essa grandeza, não faltará jamais a motivação que inflama a imaginação, revela fontes ignoradas da energia intelectual e abre as comportas do ideal e da sadia ambição.

Para atingir essa grandeza, há que cultivar permanente e inteligentemente o espírito de classe e o espírito de navio — fecunda modalidade do primeiro — que age, invariavelmente, como um poderoso incentivo responsável pela condução das tripulações a grandes e meritórios esforços.

Para atingir essa grandeza, é indispensável que desenvolvamos, em alto grau, o sentimento de patriotismo, que nos prende à terra em que nascemos e cuja força de coesão poderosa torna-nos solidários num interesse comum.

Não se deixem, pois, levar pelo desânimo em momento algum de suas vidas e de suas carreiras na Marinha, mormente nos dias atuais, quando uma minoria nefasta, porém atuante, procura minar a juventude, alicerce sobre o qual repousa o futuro de nosso País, descrevendo e explorando situações de injustiça e dominação inexistentes, mas ocultando a supressão de prerrogativas irrenunciáveis da criatura humana.

Recusem-se, firme e frontalmente, a aceitar a propagação da descrença, da contestação e do ódio, ingredientes indispensáveis para a geração de uma juventude desfibrada física, moral e espiritualmente.

Hoje, vocês estão iniciando uma fase da vida que vai habilitá-los a serem futuros chefes de uma Marinha eficiente e altamente sofisticada no contexto de um País já hoje internacionalmente reconhecido como potência emergente. Um verdadeiro líder não é aquele que é obedecido por seus homens apenas por temor ou por força da

lei. A liderança e a obediência consentida só serão conseguidas através do exemplo e pela prática efetiva do que realmente pregam.

Por fim, tenham fé e confiança em todos aqueles que, direta ou indiretamente, vierem a trabalhar na formação de vocês. Podem estar certos de que o período passado na Escola é breve, mas que as imagens aqui recebidas permanecerão em suas mentes, indelèvelmente, para o resto da vida.

Sejam devotados à nobre profissão que abraçaram, cultivem o dever, sejam disciplinados e motivados, mantenham o espírito de classe e o sentimento de patriotismo elevados, pois, assim, verão florescer dentro de vocês os requisitos indispensáveis para poderem cumprir conscientemente os altos destinos da Marinha do porvir.

Que Deus abençoe o Juramento que acabam de prestar perante a Pátria e os conduza no caminho do Bem e da Virtude!

Aspirantes da Turma Almirante Alexandrino de Alencar!

A Marinha e o Brasil muito esperam de vocês! Sejam felizes!"

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1976 (nº 2.084-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 483, de 1976, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1976
(Nº 2.084-B/76, na Casa de origem)
De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Mário Batista do Nascimento, filho de João Batista de Oliveira e Geralda Quitéria de Jesus, incapacitado em decorrência de explosão em paiol de munição do Exército, pensão especial, mensal, equivalente a três vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º A pensão de que trata esta lei será, por morte do beneficiário, transferível ao cônjuge e filhos menores de 18 anos ou inválidos, e filhas solteiras.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinados ao pagamento de pensionistas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 318, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976 (nº 2.228-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Mendes Canale o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 124, de 13 de maio do corrente ano, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador, Bahia, com a finalidade de desenvolver, inclusive com a cooperação de Universidades e Instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para atender às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Instituída sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, com autonomia patrimonial, administrativa, financeira e didática, o referido Centro terá a incumbência de ministrar cursos em caráter intensivo e terminal, e habilitar pessoal docente para a formação de tecnólogos.

O projeto faculta ao Centro Tecnológico da Bahia instalar cursos, independentemente da apreciação prévia do Conselho Federal de Educação, que deverá, entretanto, referendá-los, bem como suprimir ou suspender cursos nos casos de saturação do mercado de trabalho.

Para a manutenção do novo Centro, o projeto prevê os meios de constituição de seu patrimônio, bem assim os recursos extraorçamentários, sendo que sua manutenção e expansão deverá ser assegurada basicamente por dotações consignadas anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Devendo ser administrado por um Conselho Diretor, composto de seis membros nomeados pelo Senhor Presidente da República, sendo o seu Diretor-Geral indicado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, o Presidente do referido Conselho Diretor, o Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá sua Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista e a contratação de seu pessoal feita mediante concurso público.

Como medida de caráter transitório, estabelece a proposição que o pessoal atualmente contratado pelo Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro de Educação Técnica da Bahia continuará a prestar serviços ao Centro, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente.

Para fazer face às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro, a proposição autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000,00.

Finalmente, o projeto determina que os Estatutos do Centro, que serão aprovados por decreto do Poder Executivo, deverão prever as suas atribuições específicas, sua estrutura administrativa, bem como a competência de seus órgãos.

A necessidade da criação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia nasceu, como salienta o Senhor Ministro da Educação e Cultura, em sua Exposição de Motivos, do fato de muitas áreas de ensino que correspondem a setores de expressiva importância para o desenvolvimento econômico, industrial e científico do País estarem ainda a descoberto, não obstante o significativo esforço despendido pelo Governo, no último decênio, com vistas à propiciação de um ensino que acompanhe o ritmo do progresso nacional.

"No que tange ao ensino superior, observa ainda o ilustre titular da Educação e Cultura, uma das soluções recomendadas pela conjuntura atual é a de incentivar os cursos de curta duração, preconizados pelo Projeto nº 15, do Plano Setorial de Educação e Cultura. Iniciados em 1973, e, hoje, contando com 28 cursos em funcionamento junto a universidades federais, a experiência até agora colhida tem apresentado resultados favoráveis. A par de

diminuir a pressão sobre os cursos superiores de duração plena, os de curta duração vêm atender às novas demandas de recursos humanos para atividades intermediárias exigidas pelo desenvolvimento do setor produtivo de bens e serviços, assim como de administração e gerência."

Sentindo a necessidade de lançar mão de instrumentos ágeis e flexíveis para fazer face à carência setorial de recursos humanos, como a implantação de cursos com características peculiares e até mesmo diferentes das atualmente existentes, o Governo, em boa hora, pretende criar centros de formação de tecnólogos, como o de que trata o projeto, não necessariamente vinculados a universidades e gozando, por isso de autonomia em função de seus objetivos.

Esta iniciativa do Governo já recebeu calorosa aprovação do Conselho Federal de Educação, através do Parecer nº 3.149, de 6.7.76.

Com boa razão, pois, é sabido e consabido que existe em setores que requerem grandes contingentes de pessoal qualificado em nível de petroquímica e comunicações, é que o Governo houve por bem propor a criação, na Bahia, do Centro de Educação Tecnológica.

O Projeto vem ao encontro dos objetivos governamentais de aumentamento do crescimento econômico e da diversificação da economia e tecnologia nacionais, através de um instrumento de flexibilidade indiscutível e de comprovada eficiência.

A Comissão de Educação e Cultura opina, assim, pela aprovação do Projeto sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Otto Lehmann para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, "cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia", prevendo em seu art. 1º que o Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá por finalidade o desenvolvimento de cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, objetivando à demanda de especialistas afinados com as peculiaridades do mercado de trabalho da região.

O desenvolvimento tecnológico por que passa o País — como bem acentua o Ministro de Estado da Educação e Cultura, na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República — se reflete predominantemente na Educação, caracterizando a procura de uma formação adequada, obrigando as autoridades educacionais a encontrar soluções que atendam à demanda de recursos humanos em todos os níveis.

Motivado por esta razão é que o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o projeto em tela, criando o "Centro de Educação Tecnológica da Bahia", a quem competirá "ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos, formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos, desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos". Para tornar mais dinâmica a consecução de seus objetivos, o texto faculta a instalação de cursos independentemente de prévia apreciação do Conselho Federal de Educação prevendo, também o seu reconhecimento posterior.

Maior ainda é a autonomia concedida ao "Centro de Educação Tecnológica da Bahia", quando permite que sejam suspensos cursos, por manifestos sintomas de saturação do mercado especializado de mão-de-obra.

Os recursos consignados anualmente pela União, à conta do Ministério da Educação e Cultura, assegurarão a expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia.

A Administração Superior do "Centro de Educação . . ." será exercida por um Conselho-Diretor, composto de 6 (seis) Membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e do Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia, e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. O Diretor-Geral do Centro será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Educação e Cultura e presidirá o Conselho-Diretor (art. 7º e parágrafo único da proposição).

Considerando que o acolhimento do presente projeto emprestará ao Ministério da Educação e Cultura o adequado instrumento para atender ao crescimento e à diversificação da economia e da tecnologia nacionais no tocante a cursos técnicos de curta duração, que virão atender as deficiências de pessoal qualificado nos campos da petroquímica e das comunicações, motivadoras da presente iniciativa, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que o possa invalidar, motivo por que somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito do nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido a esta Comissão o Projeto de Lei que "cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências".

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, onde se esclarece, em resumo, que a necessidade crescente de formação adequada de recursos humanos, para atender à demanda provocada pelo desenvolvimento tecnológico, resulta num permanente esforço do Ministério da Educação, a fim de propiciar um ensino compatível com o ritmo do nosso desenvolvimento, embora muitas áreas ainda não respondam satisfatoriamente àquela necessidade.

Por essas e outras razões, o Conselho Federal de Educação aprovou a "criação de centros de formação de tecnólogos, não necessariamente vinculados a universidade e gozando, por isso, de autonomia em função de seus objetivos".

A deficiência de pessoal qualificado se evidencia, especialmente, nos setores da petroquímica e comunicações, motivando a iniciativa daquele Ministério de propor a criação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia, objeto de nossa apreciação.

No âmbito desta Comissão, nada há que reprovar do ponto de vista financeiro, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, de 1976

(Nº 2.228-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador, Estado da Bahia, com a finalidade de

desenvolver, inclusive com a cooperação de universidades e instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Art. 2º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia será uma autarquia de regime especial, de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Art. 3º Ao Centro de Educação Tecnológica da Bahia caberá:

I — ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos;

II — formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos;

III — desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos.

Parágrafo único. O Centro de Educação Tecnológica da Bahia poderá instalar cursos independentemente da aprovação prévia do Conselho Federal de Educação, que posteriormente os reconhecerá para todos os efeitos, podendo, ainda, suprimir ou suspender cursos quando o mercado de trabalho manifestar sintomas de saturação.

Art. 4º O patrimônio do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será constituído:

I — pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que o Centro aceitar, oriundos de doações ou legados;

II — pelos bens e direitos que o Centro vier a adquirir;

III — pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º A Administração Superior do Centro de Educação Tecnológica da Bahia, será exercida por um Conselho Diretor, composto de 6 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e do Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Centro, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, será o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 8º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista, organizada de acordo com o sistema de classificação de cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, devendo, para esse efeito, propor a fixação da respectiva lotação, ouvido o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da administração federal.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se refere este artigo, será feita mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O pessoal atualmente contratado pelo convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro de Educação Técnica da Bahia continuará a prestar serviços ao órgão ora criado, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente de Pessoal, de que trata o art. 9º desta lei, observada a sistemática de classificação de cargos vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro.

Art. 11. As atribuições específicas do Centro, sua estrutura administrativa e a competência de seus órgãos serão estabelecidas nos Estatutos, aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1976, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido na sessão solene de instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação "Milton Campos".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Jornalista Carlos Castelo Branco sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues".

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1976, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências, tendo

pareceres favoráveis, sob nºs 489 e 490, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

111ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 30 de junho de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Ao 9 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Leite Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — José Fragelli — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Celso Ramos — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Octávio Cardoso — Franco Montoro — José Callado — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Dirceu Arcoverde — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Murilo Leite — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1976

Dispõe sobre a obrigatoriedade do depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os juros e os lucros e dividendos, auferidos pelo capital estrangeiro em território brasileiro, que devam ser remetidos para o exterior, ficam sujeitos a um depósito no Banco Central do Brasil, por um prazo de 5 (cinco) anos, findo o qual serão automaticamente liberados.

§ 1º Esses recursos, depositados em contas especiais, indisponíveis, renderão juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem assim serão corrigidos monetariamente, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2º Antes de decorrido o período de tempo referido no caput deste artigo, os depósitos nele previstos poderão ser liberados se o Balanço de Pagamento vier a ser reequilibrado, sem recursos a novos empréstimos externos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As importações brasileiras totais, considerados os bens e serviços, atingiram em 1975, a 16.735,0 milhões de dólares, sendo 12.168,8 correspondentes à aquisição de mercadorias e 4.566,2 relativos às despesas da Balança de Serviços. Enquanto isso as viagens internacionais — uma importação de serviços, na medida em que determinam um fluxo de moeda para o exterior — representaram, no mesmo ano, 384,4 milhões de dólares.

Assim, as despesas com viagens internacionais estiveram em torno de 2,3% do total com importações, adicionando bens e serviços. Até mesmo considerando, apenas, a despesa de importações de serviços, a proporção alcança 8,4%, em 1975. Portanto, até uma redução a zero das despesas com viagens internacionais surtiria efeitos bem modestos.

Por outro lado, ao que se noticia, não deve se dar, malgrado medidas governamentais recentes, uma redução drástica das despesas com viagens internacionais. Pode-se concluir, então, que a grave crise atual do balanço de pagamentos brasileiro continuará em nada bons graus, quase nada representando a exigência do depósito de Cr$ 12.000,00, para os que vão viajar, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.310 do dia 4 deste mês.

Editorial do *O Estado de S. Paulo*, do último dia 11, referindo-se às viagens internacionais, em 1974, mostra que o fluxo de turistas para o Brasil (539.603) foi superior aos que deixaram o País (369.030). Pergunta, então, qual a razão do déficit, ainda mais quando os nossos hotéis cobram mais caro, igualmente os restaurantes, sendo a tarifa por milha voada no Atlântico Sul quase o dobro daquela cobrada no Atlântico Norte. Responde o próprio jornal:

> "Muito simples: porque a diferença entre câmbio oficial e câmbio negro do dólar leva o turista estrangeiro a vender mais dólares no mercado paralelo, de modo que o dinheiro entra, mas o Banco Central não pode creditar à conta das reservas."

Uma solução sugerida a seguir:

> "Se o governo quiserem taxar duas a prova, o mínimo mais simples seria impor, a cada turista entrado, a venda de um dado volume de divisas conversíveis em instituições oficiais de câmbio, como aliás sucede em outros países."

Pelos dados do Balanço de Pagamento, desse mesmo ano, a despesa brasileira de turismo chegou a 317 milhões de dólares, enquanto a receita foi de apenas 67 milhões. O gasto médio dos nossos turistas no exterior foi, portanto, muito mais elevado do que o daqueles que para aqui vêm. Pode-se dizer que é 10 vezes maior. É o que se conclui, computando-se os dados do Anuário Estatístico da EMBRATUR, que coincidem com os daquele jornal, e os do Banco Central.

Por tudo isso, sente-se que a medida, recentemente posta em prática, é meramente paliativa, débil e ineficaz para os fins a que se propõe. Em verdade, a muito pouco conduz, inclusive pela ineficiência fiscalizadora dos órgãos disso encarregados, e pelos próprios contornos da exigência feita. Além disso, é verdadeiramente discriminatória, atingindo, apenas, um segmento da classe média, deixando, na prática, intocáveis os que geralmente costumam gastar rios de dinheiro lá fora.

Verdade que o decreto-lei atinge um tipo de consumo supérfluo, que ocorre de dentro para fora. Mas atente-se de que ele é facilmente controlável pelas autoridades financeiras (Banco Central). Na verdade, em termos meramente contáveis — e o balanço de pagamentos é uma armação deste tipo — o que interessa às autoridades financeiras é o que sai do país, devendo ser considerado que existem limites administrativamente fixados para a aquisição individual de dólares para viagens (ou o equivalente em outras moedas), a não ser quando se trate de missão especial.

Doutra parte, as despesas com serviços são sujeitas a registro no Banco Central, quando referidas a lucros, dividendos, juros, royalties, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes (art. 9º, da Lei nº 1.431, de 3 de setembro de 1962). O art. 10 desta Lei faculta ao Banco Central, quando considerar necessário, verificar a

assistência técnica, administrativa ou semelhante, que impliquem em remessa de divisas para o exterior, tendo em vista apurar a efetividade dessa assistência. Para o pagamento de royalties é exigida a existência e vigência dos privilégios, no Brasil, e que não tenham sido pagos nos países de origem (art. 11). Contudo, saliente-se que o grau de fiscalização de tudo isso é bastante reduzido.

Pelas projeções governamentais, os gastos com viagens internacionais, para 1976, eram acima de 700 milhões de dólares. Admitindo-se válido o cálculo feito — embora ignoremos as informações realizadas em que se basearam — não há dúvida que se impunham medidas restritivas a essa e a outras despesas que oneram o Balanço de Pagamentos. Mesmo se não se queira falar em substituição de modelo econômico, elas deveriam ser de maior alcance e, sobretudo, abrangentes dos vários setores que, efetivamente, comprometem o equilíbrio de nossas contas externas.

A questão é bem mais profunda do que se quer fazer acreditar a posição do Banco Central do Brasil, quando a esse respeito, é a de órgão eminentemente administrativo que registra as entradas e saídas, sem estrutura para fiscalizar convenientemente o fluxo de recursos.

Outros órgãos, como a CACEX, não desempenham de modo coerente com outras finalidades, faltando-lhe "status" para o pleno desempenho de suas funções. Nesse sentido, parece-me oportuna uma reformulação estrutural que capacite melhor o Poder Público de exercer o controle mais eficiente dessa área.

Estudo recentemente divulgado, originário da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, apresenta o balanço de pagamentos de 115 empresas multinacionais em 1974. (Quadro II). Divididas em 14 setores determinados e sem estudo, essas empresas registraram um déficit de 1 700,9 milhões de dólares no ano mencionado. A indústria química, farmacêutica e de perfumaria apresentou um déficit no valor de 376,1 milhões de dólares, ou seja, 22,1 por cento. O segundo lugar ficou com a indústria de material elétrico, com um déficit da ordem de 311,1 milhões de dólares, quer dizer, 22 por cento.

O IPEA, em 1973, publicou um estudo de Francisco Basta, Eduardo Guimarães e Maria Helena Figueiredo, intitulado "A transferência de tecnologia no Brasil". Utilizando os contratos registrados no Banco Central entre quaisquer tipos de empresas, o estudo do IPEA observa que "no caso dos contratos firmados entre matrizes e subsidiárias e/ou associadas, na medida em que as partes contratantes pertencem à mesma organização internacional, os pagamentos estipulados não refletem necessariamente o valor efetivo da tecnologia transferida" (p. 126). Assim, "o pagamento médio entre matriz e subsidiária e/ou associada é 8,7 vezes maior que o referente às empresas nacionais e 4,8 vezes maior que o relativo às empresas estrangeiras sem vínculo de propriedade com a cedente externa de tecnologia" (p. 127).

Muito embora não tenhamos um estudo brasileiro a respeito do superfaturamento, cabe mencionar os resultados oferecidos por análise realizada pelo Departamento Nacional de Planejamento da Colômbia e apresentada durante a 2ª Reunião de Transferência de Tecnologia do Pacto Andino, realizado em Lima, no mês de fevereiro de 1971. O estudo está referido ao ano de 1968 e compreende a indústria farmacêutica. Produtos como a substância de valium apresentavam então um superfaturamento da ordem de 6.584 por cento, o Clordiazepóxido de 5.647 por cento, o Metimazol de 3.460 por cento (Quadro II).

A indústria química, farmacêutica e perfumaria, em 1974, segundo a SEPLAN, apresentou um déficit comercial da ordem de 699,6 milhões de dólares. Como se justifica montante tão elevado?

Cabe acrescentar que a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, previa uma sanção bastante forte para a fraude aduaneira ou cambial que, resultasse em sub ou superfaturamento na exportação ou na importação de bens e mercadorias: multa de até dez vezes o valor das quantias sub ou superfaturadas, ou penalidade de proibição de exportar e importar por prazo de um a cinco anos. Esse artigo, de nº 15, da Lei nº 4.131, foi, porém, revogado, pelo Decreto-Lei nº 57, de 14 de novembro de 1966. Por quê?

A Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, permanece inalterada, em parte, a situação atual do País, no que respeita às transações externas.

> "Art. 29. Sempre que ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos, ou houver séria ameaça para prevenir a ocorrência de tal situação, poderá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (anualmente o Conselho Monetário Nacional) impor restrições, por prazo limitado, à importação e às remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros e, para este fim, autorizar o Banco do Brasil monopólio total ou parcial das operações de câmbio."

De longa, portanto, que o mecanismo em que se vem constituir o desvio e aplicação de parte desse artigo, autorizando ao Banco do Brasil o monopólio das operações de câmbio. Apenas dois mecanismos que se levantassem, a providência seria valiosa e de grande utilidade se houvesse coragem política governamental para atingir o cerne da fraudagem da medida. Esta, portanto, é uma providência que o Poder Público poderia tomar, com plena segurança de legitimação jurídica. Com isso, seria possível controlar melhor, todas as remessas financeiras para o exterior, medida que contribuiria também para dificultar que os lucros ilícitos de outros países provenham por conta de subidas ou reduções dos preços de quem importa no País.

Medidas como essas, que são legais — repito — resultariam profícuas. Se bem orquestradas, contariam com o apoio da população, sem prejuízos, como aponta, apenas cassados de renda que, sem serem de maior valia, pagarão regressivamente esse ou aquele tributo, pois que, se não recebessem juros e correção monetária pelos vultosos empréstimos feitos ao Governo para a realização de viagens internacionais, estariam retraídos, ao fim de 12 meses, um montante de recursos depreciado pelo processo inflacionário.

Um outro aspecto a considerar, no previsto art. 28 da Lei 4.131, é o que se refere à faculdade de restringir as remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros. Vejamos, de início, os resultados que essa conta, dentro do Balanço de Pagamentos, apresentou nos últimos 4 anos.

RENDA DE CAPITAIS

US$ milhões

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	133	653	— 520
1973	326	1.038	— 712
1974	719	1.620	— 901
1975	303	2.123	— 1.820

FONTE: Banco Central do Brasil

O resultado de 1975, superior em 100 por cento o do ano anterior, representou uma parcela ponderável no balanço de serviços de 40%, aproximadamente. Enquanto isso, as despesas com viagens internacionais — US$ 384,4 milhões de dólares — atingiram, como se viu inicialmente, uma proporção de 8% das despesas com serviços.

Por outro lado, constata-se que é o saldo negativo dos juros que tem elevado, gradativamente, o déficit relativo a rendas de capitais. Com efeito, o Banco Central do Brasil considera, para efeito de Balanço de Pagamentos, como Rendas de Capital: 1º) juros; 2º) lucros e dividendos.

Vejamos, então, o comportamento desses dois componentes:

1º) RENDA DE CAPITAIS — JUROS

US$ milhões

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	130	489	— 359
1973	325	839	— 514
1974	718	1.370	— 652
1975	300	1.880	— 1 580

FONTE: Banco Central do Brasil

A maior queda, em 1975, deveu-se à diminuição das reservas que, até então, sendo elevadas, eram mantidas aplicadas.

Com relação aos lucros e dividendos, este é o quadro dos últimos quatro anos.

2º) RENDAS DE CAPITAIS — LUCROS E DIVIDENDOS

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	3	164	—161
1973	1	199	—198
1974	1	250	—249
1975	3	243	—240

FONTE: Banco Central do Brasil

É bom advertir que outros mecanismos têm sido utilizados para remessas de lucros e dividendos, dentre eles os próprios juros, dado que oferecem algumas vantagens. Assim, os juros pagos por empréstimos podem ser abatidos como despesas, elevando o custo da empresa e reduzindo o lucro. Doutra parte, oferecem uma vantajosa remuneração aos capitais que são, não raro, do mesmo grupo econômico.

Em conclusão, constata-se que o Governo para fazer face ao déficit do Balanço de Pagamentos, resolveu investir contra as viagens internacionais. Mas não estabeleceu qualquer restrição a um item de maior peso que foi, exatamente, o de "Rendas de Capitais". É evidente a omissão do Governo em fazer recair também, sobre este setor, o ônus do sacrifício que está sendo imposto a outros.

A situação é tão escandalosa que o industrial Paulo Vellinho, dirigente industrial do Rio Grande do Sul, chega a defender, com toda a sua inconsciência, que os capitais externos "devem se propor, espontaneamente, a não remeter para o exterior, no ano corrente, dividendos, royalties, assistência técnica, estancando, também, outras fontes de saídas de divisas" (Revista Parlamento, Ano VI, nº 41).

É que, como diz ele mais adiante, "ao capital estrangeiro cabe conciliar palavras com fatos, a fim de que não paire jamais qualquer dúvida na sinceridade das declarações que repetidamente se ouvem dos líderes empresariais estrangeiros, projetando o Brasil como futura potência econômica mundial".

Dentro das considerações feitas, impõe-se, pois, a limitação das remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros, por um período determinado — de cinco anos, por exemplo. Depositados em contas especiais, renderiam correção monetária e juros de 6% ao ano, nos moldes aplicados às cadernetas de poupança. Terminado aquele período, tais recursos poderiam ser remetidos na forma da legislação vigente. Ou antes disso, uma vez reequilibradas nossas transações com o Exterior.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1976. — Marcos Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 25 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 84, de 1976, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Americana (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 85, de 1976, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do artigo 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 28, desta tribuna, pronunciei discurso, focalizando divergências com os fatos de alguns prognósticos do ilustre Ministro Mário Henrique Simonsen.

Ontem, dia 29, recebi carta do ilustre titular da Fazenda, comentando as críticas que eu lhe fizera. Considero, pois, do meu dever dar conhecimento à Casa do inteiro teor da missiva do ilustre Ministro, vazada nos seguintes termos:

Carta/nº 001
Em, 29 de junho de 1976.

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUIZ CAVALCANTE
SENADO FEDERAL

Senhor Senador:

Tomei conhecimento do discurso proferido por Vossa Excelência no Senado Federal, dia 28 de junho p.p., no qual foram protagonistas a dívida externa brasileira e certas previsões econômicas ou feitas por mim ou que me foram atribuídas. Diante do teor do discurso, vejo-me no dever de tecer algumas considerações sobre metodologia econômica, cálculos de percentagens e sobre o problema da dívida externa.

Tenho verificado, nos sucessivos pronunciamentos de Vossa Excelência, a contínua preocupação com a dívida externa brasileira, e cumpre-me louvar o zelo com que Vossa Excelência cuida da matéria. Lamento jamais ter detectado

nesses pronunciamentos qualquer proposta convincente que levasse à redução do déficit em conta-corrente do balanço de pagamentos. Como sabe Vossa Excelência, o acréscimo da dívida externa líquida de um país, assim conceituada a dívida bruta menos reservas, é igual à parcela do déficit em conta-corrente não coberta pelo ingresso de capitais estrangeiros de risco. Dívida, portanto, é conseqüência, não é causa. Vossa Excelência há, assim, de convir que criticar o crescimento da dívida sem apresentar sugestões concretas para o aumento das exportações de bens e serviços, para o maior afluxo de capitais de risco, ou para a diminuição das importações de bens e serviços é exercício absolutamente inútil. Desde que assumi o Ministério da Fazenda tenho procurado dialogar amplamente com o Congresso, para receber críticas construtivas e sugestões. Grande número de Senadores e Deputados me têm auxiliado com essas sugestões. Gostaria também de recebê-las de Vossa Excelência.

Mas entremos na substância do discurso proferido por Vossa Excelência, dia 28 de junho p.p. Em resumo, diz Vossa Excelência que minha afirmação de que o Brasil não caminha para a moratória não o tranqüiliza, pois em várias ocasiões os fatos se têm revelado bem mais desfavoráveis do que os meus prognósticos. Vossa Excelência deu-se, então, ao trabalho de calcular os erros percentuais dessas previsões em vários casos que reproduzo resumidamente a seguir:

a) em 26 de junho de 1974, em palestra proferida na Comissão de Economia do Senado Federal, eu havia previsto para 1974 um déficit em conta-corrente de 4 bilhões de dólares. O déficit em conta-corrente foi de 7,222 bilhões, ou seja, 78% acima dos meus prognósticos;

b) nessa mesma palestra, previ que o déficit em conta-corrente para 1974 mais as amortizações de empréstimos não ultrapassariam 6,4 bilhões de dólares. A cifra efetiva foi de 9,042 bilhões, ou seja, um erro de 41%;

c) em fins de 1974 foi-me atribuída uma previsão de 18% para a inflação de 1975; a inflação de 1975 foi 29,4%, o que significa 63% de erro;

d) em princípios de 1975 previ 10 bilhões de dólares de exportações; as exportações efetivas foram de 8,655 bilhões; ao invés de 2 bilhões de dólares de déficit comercial tivemos efetivamente 3,511 bilhões, ou seja, 76% a mais; na conta-corrente, o erro de previsão foi de 4,5 bilhões de dólares para 6,751 bilhões, precisamente de 50%;

e) anunciei em princípios de 1975 que o afluxo de empréstimos externos se manteria praticamente no mesmo nível de 1974; nesse prognóstico Vossa Excelência reconhece que os números divergiram de minhas previsões em apenas 2%;

f) em setembro de 1975 havia previsto o déficit comercial para o ano em 2,7 bilhões de dólares; desta feita meu erro ficou em 30%;

g) previ para o fim de 1975, 5 bilhões de dólares de reservas, errando em 24%.

Devo esclarecer, de início, que algumas das previsões acima, como a de uma inflação de 18% em 1975, ou de reservas de 5 bilhões de dólares para o final do ano passado foram-me atribuídas ou imprecisamente ou sem a necessária qualificação. Em fins de 1974, de fato, afirmei que a inflação havia caído a 1,5% ao mês e que não havia nuvens negras no horizonte. Mas daí a prever 18% de inflação vai grande distância. Inclusive por que 1,5% ao mês, em juros compostos, não correspondem a 18%, mas a 19,6% ao ano. Mas esse não me parece ser o ponto essencial da questão.

O primeiro aspecto básico é que é do conhecimento geral que as previsões em economia são inevitavelmente sujeitas a erro. Feliz ou infelizmente, a humanidade ainda não conseguiu prognosticar os fenômenos econômicos com precisão comparável àquela com que os astrônomos prevêem a ocorrência de eclipses, conjunções ou oposições. Nesse particular tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência que confronte previsões e resultados de alguns planos econômicos desenvolvidos no Brasil e em outros países. Vossa Excelência terá a oportunidade de verificar quão freqüentes são percentagens de erro de 78% e semelhantes. Citaria apenas um exemplo. Em princípio do ano passado os organismos internacionais como o Fundo Monetário previam que os países desenvolvidos teriam um crescimento positivo de 0,9% e um déficit em conta-corrente de 12,5% bilhões de dólares; na realidade o crescimento foi negativo, de 2,1%, e o saldo em conta-corrente, positivo, de 16 bilhões de dólares. As percentagens de erro foram de 330% no crescimento e 228% no saldo em conta-corrente. Verifica assim Vossa Excelência que o privilégio de errar não é exclusivamente dos futurólogos brasileiros.

Vossa Excelência, naturalmente, há de indagar por que insistir em previsões em economia, já que sabemos que elas estão sujeitas a erro. A razão está em que as decisões de política econômica se têm que basear em alguma previsão, sob pena de nada sermos capazes de construir. É claro que essas previsões não podem ser tomadas como dogmas, e que devem ser sujeitas a periódicas revisões. Há fatores imprevisíveis, como foram as geadas e demais acidentes climáticos do ano passado, que podem tornar os fatos piores do que os prognósticos, e isso em grande parte explica por que em 1975 a inflação e o déficit comercial foram além das previsões. Às vezes, todavia, a sorte supera as estimativas dos futurólogos, como está acontecendo com o crescimento real da economia brasileira no corrente ano.

Segundo aspecto básico é que avaliar o sucesso ou o insucesso de uma previsão, calculando erros percentuais é metodologia extremamente falaz. Há duas razões para isso: a) erros relativos tendem a ser tanto maiores quanto menores os denominadores; b) por essa razão, as percentagens de erro tendem a ser muito maiores quando se trabalha com acréscimos do que quando se opera com valores absolutos.

Dois exemplos ilustram esse perigo do uso indevido de percentagens. Imagine Vossa Excelência que algum Ministro da Fazenda previsse que em determinado ano o balanço comercial brasileiro seria perfeitamente equilibrado e que, no final do ano, o relatório do Banco Central revelasse um déficit de apenas 10 milhões de dólares. O erro percentual seria infinito. Mas Vossa Excelência há de convir que o desempenho da economia e da previsão teriam sido altamente satisfatórios. Vejamos agora outro exemplo, concretamente dirigido às preocupações de Vossa Excelência, ou seja, o montante da dívida externa. Se o déficit comercial de 1975 tivesse ficado em 2,7, ao invés de 3,5 bilhões de dólares a dívida líquida do final do ano, em vez de ser de 17,7 bilhões, seria de 17 bilhões de dólares. O erro de 30% na previsão do déficit teria, pois, provocado apenas 4% de erro no montante da dívida.

Espero, com esses exemplos, ter demonstrado a Vossa Excelência que a maneira adequada de avaliar o êxito de uma política de balanço de pagamentos não consiste em medir desvios percentuais entre previsões e resultados, pois, com um mínimo de habilidade estatística se pode provar o que se bem entender. A maneira adequada consiste em examinar se estamos ou não caminhando na direção certa. Nesse sentido, julgo importante esclarecer os seguintes pontos:

a) é normal que um país em desenvolvimento apresente certo déficit em conta-corrente no balanço de pagamentos, pois essa é a única maneira pela qual se podem absorver poupanças externas que venham complementar as internas no esforço de desenvolvimento, o nível desejável para esse déficit

depende do dinamismo das exportações, de modo a que, a médio prazo, o crescimento da dívida não seja percentualmente superior ao da receita cambial;

b) com a crise mundial, os países em desenvolvimento importadores de petróleo sofreram fortes aumentos no seu déficit em conta-corrente e, como conseqüência, no seu endividamento externo. Esse fenômeno faz parte da nova realidade internacional. O problema dos países em desenvolvimento é o de ajustar seu déficit em conta-corrente a níveis normais, mas há o reconhecimento geral de que essa tarefa não se poderia conseguir em um ou em dois anos.

c) em 1975, os resultados conseguidos no balanço comercial e em conta-corrente, embora fiquem aquém das previsões iniciais, devem considerar-se bastante favoráveis no panorama mundial conseguimos reduzir de 1,1 bilhão de dólares o déficit comercial e de perto de 600 milhões o déficit em conta-corrente, em contraste com o conjunto dos países em desenvolvimento importadores de petróleo, cujo déficit em conta-corrente se elevou de 37,5 para 55 bilhões de dólares, o aumento de 9,9% no valor em dólares das exportações também não se pode considerar insatisfatório, diante da crise econômica internacional de 1975.

d) o Governo continua estimulando as exportações e controlando as importações, de modo a assegurar a progressiva melhoria do desempenho do balanço comercial e em conta-corrente;

e) o Brasil continua merecendo o melhor crédito internacional, e o ingresso de empréstimos financeiros em curso prometem mesmo deste ano ficar igual ao do período de janeiro a maio do ano passado;

f) entre 1968 e 1973, quando pouco se falava de dívida externa, os encargos da dívida, de amortizações e juros representavam de 11 a 14% das exportações. Essa percentagem é boa bem mesmo, graças à melhoria do perfil do endividamento externo e ao substancial incremento das exportações. Nada há a temer diante da possibilidade de chegarmos ao final do ano com uma dívida líquida da ordem de 2,5 vezes as exportações de 1976.

Rogo-me aguardar sugestões de Vossa Excelência, que sejam capazes de melhorar ainda mais o desempenho do comércio exterior brasileiro.

Lembrando, mais uma vez, que dívida é efeito e não causa, apresento a Vossa Excelência meus protestos de consideração. — **Mário Henrique Simonsen** — Ministro da Fazenda.

Sr. Presidente, sendo extremamente polidos os termos da carta recém-lida, nenhum comentário tenho a fazer, senão ressaltar a concentração de S. Exª, quando diz que "criticar o crescimento da dívida, sem apresentar sugestões concretas para o aumento das exportações de bens e serviços, para o maior afluxo de capitais de risco, ou para a diminuição das importações de bens e serviços é exercício absolutamente inútil."

Não! De modo algum considero inútil o meu trabalho. Ele teve, pelo menos, o grande mérito de ser alvo da atenção de S. Exª, o Sr. Ministro da Fazenda, e o de propiciar-me uma honrosa resposta daquele Ministro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a serenidade que não me é muito peculiar, mas entendi necessária, embora intimamente sofrendo bastante, e mais que constrangido, evitei, até os limites da minha resistência, trazer ao Senado da República os efeitos, ou mesmo as causas, dos desentendimentos políticos que vinham ocorrendo em Goiás. Tais desentendimentos ocorriam entre elementos do Governo, e em alguns casos, do próprio Governador, e correligionários do nosso Partido.

Essa situação, Sr. Presidente, praticamente já inexistente, creio desnecessário trazê-la ao debate, mesmo porque, embora maliciosa e diabolicamente tenham sido projetadas perante a opinião nacional por uma ótica mais do que distorcida, e exagerada, é do conhecimento de todos nesta Casa.

Contudo, tal a ferocidade, tamanhas as maldades arquitetadas, aparentemente para atingir o Governo Estadual ou mesmo a pessoa do Governador, que a esta altura, diante dos resultados obtidos, do acendramento da campanha, vão-se revelando os métodos e suas multiplicações, e chega-se à conclusão que a intenção oculta, e talvez principal ou única, já é mais que notória: o que buscam os difamadores, em realidade, é desmoralizar e destruir o próprio Estado de Goiás.

Nós, num passado não muito remoto, ainda nos idos de 1958, para vergonha e tristeza dos goianos, vivíamos num clima de grande insegurança e banditismo. Era isto o que campeava no Estado e, o mais doloroso, invariavelmente oficializado, acobertado pelos dirigentes de então.

Ante a perspectiva da interiorização da Capital Federal, era que, por iniciativa do Governador da época, o eminente Dr. José Ludovico de Almeida, firmou-se uma espécie de "armistício", uma quase coalizão Oposição-Governo na busca do ambiente que não atrapalhasse, mas, ao contrário, encorajasse e contribuísse para a realização do grande sonho da nacionalidade.

Como reflexo da nova ordem estabelecida, somados aos efeitos da prosperidade do poder central, Goiás inicia a grande caminhada na busca de sua destinação, em passos verdadeiramente extraordinários.

Com a consolidação de Brasília e especialmente após 1964, em virtude do decisivo apoio federal — seja na iniciativa privada ou governamental — recuperamos os séculos perdidos em relação a muitos outros Estados. Para se ter uma idéia do nosso progresso, basta assinalar que, de 1965 a 1970 — em termos de obras públicas — realizou-se, em Goiás, mais do que todo o existente, isto é, de Bartolomeu Bueno da Silva até a citada data.

Mas, Sr. Presidente, os inimigos desse progresso, desse desenvolvimento, querem pará-lo através do descrédito, da desmoralização dos goianos e de quantos para ali foram a fim de nos ajudar.

Na verdade, os índices de desenvolvimento que temos alcançado, devem e precisam ser creditados, na sua maior parte, à benéfica onda migratória que se orientou para Goiás, buscando não só melhorias econômicas, por certo, mas também em busca de uma vida em paz, enquanto prosperavam os migrantes no território regenerado.

Vejamos as consequências desta diabólica campanha e a proliferação de seus efeitos. Aqui está — como paradigma — não só pelo seu prestígio como órgão de imprensa, pela sua grande circulação, mas sobretudo pela sua tradição no culto à divulgação correta dos fatos: O Estado de S. Paulo, a exemplo de muitos outros prestigiosos jornais, enviou um profissional especialmente ao nosso Estado, o que resultou numa matéria que muito desserve Goiás.

Na certa, o enviado especial — pessoa facilmente influenciável ou comodista — limitou-se a ouvir parcialmente. Não conseguiu cumprir a missão recebida pois o que se vê sob o título "Crise em Goiás Paralisa o Governo", não só sob o rótulo de entrevista ou declarações, mas até mesmo através de conceitos próprios, o que se vê, — repito — é que o jornalista não conseguiu ou não pretendeu escrever com isenção. Propositadamente ou arrastado pela esteira daqueles que, inconformados com a credibilidade do Brasil no exterior, vivem anunciando o apocalipse da economia nacional, inicia a matéria com alentado "nariz de cera" dizendo:

> "O resultado objetivo da crise político-administrativa instaurada em Goiás a partir da substituição, pelo gover-

nador Irapuã Costa Júnior, de sete secretários de Estado e, posteriormente, pela demissão de três novos nomeados, foi a paralisação da máquina governamental durante todo o mês, com consequências desastrosas para a economia de um Estado que tem 90% de sua arrecadação comprometida na despesa com o funcionalismo, que não possui qualquer potencial de investimentos com recursos próprios e que já esgotou sua capacidade de endividamento deste ano."

Aqui está, Sr. Presidente, o quadro que demonstra a arrecadação em maio de 75 e maio de 76, bem como o crescimento de 59% de um ano para o outro:

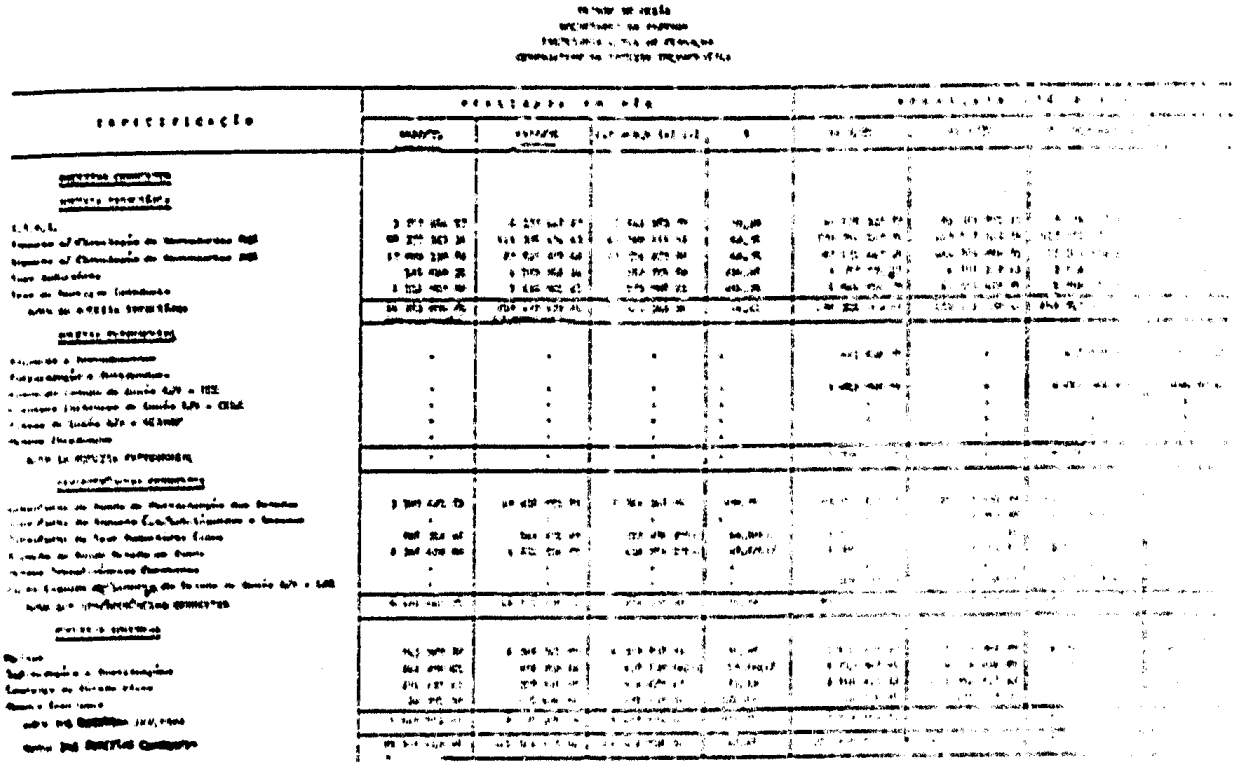

Em junho, este mês, face aos dados obtidos até agora em estatística da Secretaria da Fazenda, iremos ultrapassar os 170 milhões de cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, se a folha de pagamento no Estado, após os últimos reajustamentos, elevou-se a Cr$ 105 milhões (o que sem dúvida é sumamente oneroso) aquela quantia não corresponde aos 40% alardeados pelo articulista e sim a menos de 65%.

Acusam o Governador de formar um governo à base de amigos e compadres. O articulista, naturalmente por não conhecer Goiás, a sua economia ou a sua gente, apressadamente incorpora tal acusação na citada matéria.

Aliás, poucas não têm sido as vezes que tenho clamado à Nação e, de modo particular, aos responsáveis pela informação e formação da opinião pública do Brasil, para que se acautelem no trato, na emissão de conceitos sobre aqueles que fazem o verdadeiro voto de pobreza ao abraçarem a vida pública em nosso País. Isto porque, face à pobreza de meios ou até mesmo de imaginação, o homem público — em termos pecuniários — não tem mais como ser sacrificado. Restava-lhe o respeito, a estima dos concidadãos e até mesmo a compreensão de sua família, no caso, a mais prejudicada. No entanto, de certo tempo a esta parte, temos assistido a tamanho culto ao escândalo e ao sensacionalismo com que se imolam muitos homens da melhor categoria moral. As conseqüências mais que desastradas aí estão. Cada dia e cada vez mais, os homens de bem vão-se desencorajando e se esquivando ao exercício da vida pública, pois lhes são negados, até mesmo, os benefícios da estima popular. Daí as dificuldades, paulatinamente agravadas, de se formarem equipes até mesmo com os amigos e que por amizade assumem os riscos acima citados.

No caso de Goiás, especificamente, a coisa se complica, e muito. Isto porque, sendo um Estado praticamente habitado por chegantes, preocupados com a formação de seu patrimônio, ficam eles muito tempo sem maiores vínculos sentimentais com a terra que os recebeu.

Após cada eleição, quase que antecipadamente, sabe-se, em Goiás, quem irá para esta ou aquela secretaria ou órgão, tal o número restrito dos qualificados e que se dispunham a relegar os seus interesses a um segundo plano.

Contudo, vale indagar: de quem são filhos esses técnicos tachados, pejorativamente, de amigos e compadres do Governador Irapuã Costa Júnior? São jovens da sua geração, em grande parte, filhos de velhos e grandes correligionários nossos.

Não há a desatenção aos políticos, como se proclama. Tanto isto é verdade que, antes e após a reformulação do secretariado, temos políticos militantes à frente das Secretarias de: Educação e Cultura, Saúde, Serviços Sociais, Interior e Justiça, Procuradoria Geral do Estado, Administração, Assuntos Políticos e, finalmente, Procuradoria Geral da Justiça.

Acolhe, sem delongas, e proclama o articulista ser o Governador manobrado por três secretários "que governam o Estado" dois dos quais remanejados na reformulação do secretariado.

Maldosamente, mas de maneira muito infeliz, deu-se guarida a uma "posição de expectativa do Presidente da Federação de Agricultura", posição essa que não existe, não só pelos laços de amizade e companheirismo partidário que ligam o Dr. Rui Brasil ao Governador, mas porque, se existe um setor muito bem sucedido, é o do Sr. Luiz Menezes, que não foi remanejado da Secretaria de Agricultura. Tal o dinamismo ali desenvolvido que aos entendidos basta citar que em 1974 produzimos 80.000 toneladas de calcário e este ano atingiremos 720 mil toneladas.

Nominalmente, como ouvido pelo articulista, só comparece o Deputado Henrique Santillo, do MDB, de ideologia bastante identificada com a do Sr. Miguel Arrais, que do exterior envia cir-

culares e panfletos concitando os seus adeptos a boicotarem as eleições próximas e as de 1978. Pois bem, talvez por encontrar em Irapuã um atuante e enérgico adversário de sua ideologia, o sr. Santillo tenta aplicar-lhe o jogo do "Pega o ladrão".

O curioso é que, no afã de publicar verdades, meias verdades ou mentiras mesmo, na realidade, prestou-se um desserviço a Goiás. Vejamos mais alguns aspectos da matéria do enviado especial do "Estadão".

No que diz respeito às acusações de corrupções no Governo o alvo somente poderia ser o Distrito Agroindustrial ou a Ponte sobre o rio Tocantins. Por quê? Porque são compromissos de honra do atual Governo goiano, são seus principais cavalos de batalha.

Desta vez escolheram a ponte. E a invídia está em que, se for retardado agora o início das obras, muitos mesmo verão perdidos, em virtude do regime de chuvas da região de Porto Nacional. Pois bem, busque-se para isso qualquer pretexto, mais que se consiga vestar por treze a vezenta dias o início das obras. Com tal manobra ruirão os cronogramas e o Governo ficará desmoralizado.

Qual o melhor pretexto? O que gere confusão e suspeita, junto aos órgãos de fiscalização financeira e de segurança, mesmo sem provas: corrupção. Com base em que Sr. Presidente? Qualquer lapso contábil ou administrativo.

Está aí a cilada diabólica. Pois bem, o Governo lança um repto ao arquivo da frustração dos sonhos de toda uma região; saia das sombras, venha às claras e sustente em público suas denúncias, ou sofra o desprezo de todo homem honrado, como um verdadeiro verme que é.

O caso do protocolo político não merece mais que duas palavras. Lia soberba é o pretexto, mas comparece ali, na tal reportagem.

Primeiro, alegar que auxiliares do Governo estiveram interessados em valorizar o protocolo, por motivos políticos, é o mesmo que acusar políticos (no Governo) de solapar políticos (fora do Governo).

Segundo, alegar que o Governo não tinha a intenção de observar o protocolo, que representou um acordo entre correntes partidárias, é ignorar que o Governo, abertamente, buscou uma composição repudiando imposições de um grupo sobre outro.

Ao Governo não interessava "qualquer" acordo, mas um que de fato conciliasse as correntes dentro do Partido, o partido contra o divisionismo das bancadas separadas, dos grupos de interesse — contra o interesse do Partido, do Governo, conseqüentemente da Revolução.

Temos ainda o capítulo que comparece com destaque na reportagem, dos empreiteiros. As fontes de recrutamento dos auxiliares de qualquer Governo costumam ser três: 1) o mundo político; 2) o mundo técnico e acadêmico; 3) o mundo empresarial.

Isso ocorre tanto no Governo Federal, como nos governos estaduais. E é habitual ser criticado o Governo que não inclui políticos e empresários, porque técnicos todos incluem.

Ora, o Governo goiano está sendo criticado porque inclui — ao lado de políticos e técnicos — dois empresários. Se não estivesse, seria também criticado.

Agora, acusá-los de conflito de interesse, ou acusar disso o próprio Governo, é um grave risco que corre quem acusa. Muito mais se se tratar de quem teve seus interesses contrariados em licitações públicas.

A acusação é negada. Os acusadores são desafiados à prova.

Mas, Sr. Presidente, tamanha a pressa, tal o desejo de se fazer com que Goiás retroaja, que volte ao clima de agitação e insegurança extirpado em 58, restaurado em 61 e novamente erradicado em 64, que os adversários, ou melhor, os inimigos do Brasil atualmente agindo em Goiás, criaram uma briga que nunca houve entre o Governador e o Deputado Paulo Rezek. Mas, esta suposta briga, a exemplo de todo o amontoado de intrigas e mentiras transformados em verdades publicáveis em O Estado de S. Paulo, tinha um propósito. Buscavam a pá de cal para lançar sobre os goianos. Entenderam de imputar ao honrado Irapuã Costa Júnior o restabelecimento e oficialização do banditismo em Goiás, como se o Governador tivesse mandado eliminar, matar duas pessoas na fronteira de Goiás com o Maranhão.

Em Goiás, para os que conhecem a têmpera, o caráter, a formação moral do Governador Irapuã, tal acusação nem mereceria comentário, diante do ridículo da mesma.

Na verdade, somente os cérebros doentios, possuídos pelo fanatismo ideológico, sem nenhum temor a Deus, seriam capazes de tanta burrice.

Veja-se: o Governador Irapuã não possui terras na divisa de Goiás com Maranhão, e sim no Município de Pium que está próximo da divisa com o Estado de Mato Grosso. Um dos supostos pistoleiros, é um rapaz, ex-funcionário da SIGLA, firma de engenharia da qual fez parte Irapuã, antes de eleger-se Governador. Pois bem, segundo pude apurar, esse jovem o ex-contador da SIGLA, Sr. Itamar Perilo, travestido de pistoleiro pelos inimigos de Goiás, sequer conhece pessoalmente o outro "pistoleiro", no caso o candidato da ARENA que sempre vitoriosa em Paraíso do Norte.

Na verdade, Sr. Presidente, o que pretendem não é impedir a eleição do Sr. Antônio Bringel através da difamação. Não buscam impedir a esmagadora vitória da ARENA nas eleições municipais. Estou, lamentavelmente, mais que convencido — e comigo os homens sensatos de Goiás — de que o que se procura é transformar Goiás num foco de agitações e intranqüilidade, num trampolim para o salto sobre Brasília. Absolutamente irresponsáveis e inconseqüentes, vez que não têm nenhum compromisso com a moral ou com a terra goiana que os acolheu e mantém, transformaram uma medida meramente administrativa, em busca de adequação da equipe governamental, num espalhafatoso escândalo nacional.

Descompasso, desacertos existiam e reclamavam solução urgente. A equipe não se entrosava, não rendia o que dela se esperava, é verdade, mas nenhum analista isento negará a validade de tentar-se — especialmente em Goiás — revelar novos valores para a vida pública.

De fato, esta foi uma das causas predominantes da decisão do Governador de afastar alguns de seus auxiliares. As animosidades chegaram a um ponto intolerável, em alguns setores, pondo em cheque não só a unidade da equipe como a própria autoridade do Governador. Um exemplo disto foi o exacerbamento gradual, embora verificável desde o início do Governo nas relações entre os diretores do DER-GO e CRISA com o Secretário de Transportes.

Para não reduzir a zero o princípio da hierarquia no Governo, o Governador, depois de numerosas advertências — muitas das quais participei — dispensou os três auxiliares que se hostilizavam.

Quem não o faria? Os críticos contumazes do Governo, que antes pediam esta decisão e depois a criticaram, que respondam.

Para se ter uma idéia do quanto se fez até aqui em Goiás, no Governo Irapuã Costa Júnior e do que está em andamento em termos de obras públicas, encaminho à publicação — como parte do meu discurso — para conhecimento do Senado, com a permissão de V. Exª Sr. Presidente, este volume que é a maior e melhor resposta que Goiás, mesmo atravessando uma fase extremamente difícil em termos financeiros, dá aos seus detratores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SUPER. .ÊNCIA DAS OBRAS DO PLANO DE DESE. .OLVIMENTO

S U P L A V

CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PREFEITURAS

Nº	LOCAL	O B R A	V A L O R	PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR	F A S E	
18	JAGUNCI	Execução de Obras em C/E. Getúlio Vargas.....	11.000,00		11.000,00	Encerramento	T. Contra
19	JOINVILLE	Ampl.,Equipam. e Mob. C/E. José C. Filgueiras.....	96.400,00		96.400,00	Rem. Cobertura	T. Contra
20	JUDIAHI	Ref. de C/E. da Fundação Educacional do Rio Claro.....	25.000,00	25.000,00		Concluído	
21	LEOPOLDO DE BULHÕES	Ref. C/E. J. de Aleu.....	71.425,00	71.425,00		Pintura final	
22	LEOPOLDO DE BULHÕES	Ref. do Colégio Estadual..	99.875,00	99.875,00		Pintura final	
23	MARA ROSA	Const. 1 sala, Barrac. conc. anexos do C/E. da Fundação Educacional.....	30.000,00	30.000,00		Concluído	
24	MONDAHA	Ampl.,Reforma do C/E. Aparecido de Brito com 2/s. e cantina.....	237.239,37	120.000,00	117.239,37	Pintura	
25	MONDAHA	Ampl.,Reforma do C/E. Dom Pedro 2/3 salas e Cantina	241.870,00	120.000,00	121.870,00	Pintura	
26	MONTENEGRO	Instalação Escola Profissional Rural Estadual.....	25.000,00		25.000,00	Revisão Contas	T. Contra
27	MONTENEGRO	Instalação Escola Agrícola C. Bueno.....	18.950,00		18.950,00	A Iniciar	T. Contra
28	MONTENEGRO	Instalação Escola Comercial...	18.700,00		18.700,00	A Iniciar	T. Contra
29	NAVEGANTES	Ref. do Colégio Estadual...	70.878,14	70.878,14		Concluído	
30	PONTA GRAÚ DO S. FRANCISCO	Ampl.,Instal. e Mob. C/E. Profissional Carlos Prates.....	73.878,14	30.000,00	43.878,14	Alguns Cons;	
31	PORTO BELO	Reforma do Colégio Estadual.....	68.128,50	68.128,50		Concluído	
32	RIO NEGRO	Ref. C/E. Simplício Mafra...	4.275,60	4.275,60		Concluído	
33	RIO NEGRO	Ampliação do C/E. Doutor Pedro do Santos.....	70.128,50	70.128,50		Concluído	
34	SÃO JOSÉ	Construção Escol. Industrial	70.000,00	49.000,00	21.000,00	Pintura	
35	SÃO JOSÉ	Reforma do Colégio Estadual Governador Gustavo.....	45.500,00		45.500,00	A Iniciar	T. Contra
36	Secção Modernos	Reformas					
	T O T A L		4.732.102,19	1.549.473,14	3.182.630,05		

	Maternidade	111.000,00
GOIÁS	Ampl. Mod. Unid. Sanitária	18.000,00
GOIÂNIA	Const. G.E. c/ 01 ala	869.681,00
GOIÂNIA	Const. de Forno	102.500,00
GOIÂNIA	Escola - Def. do C.F.P.P	Cr$ 500.000,00
GOIÂNIA	Const. de Cadeia Pública	Cr$ 367.500,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

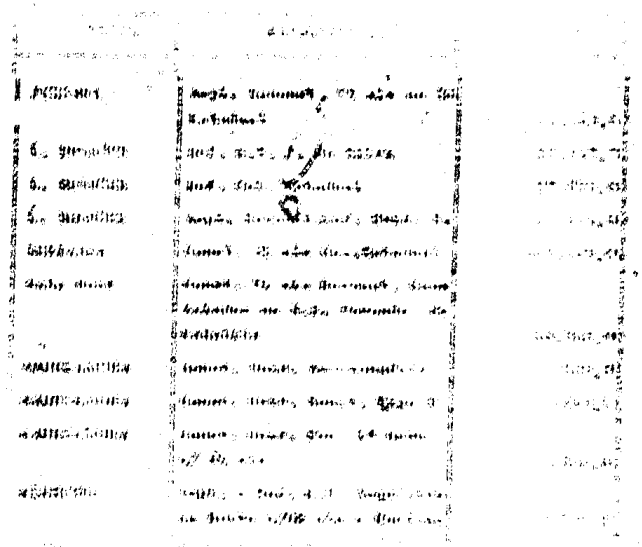

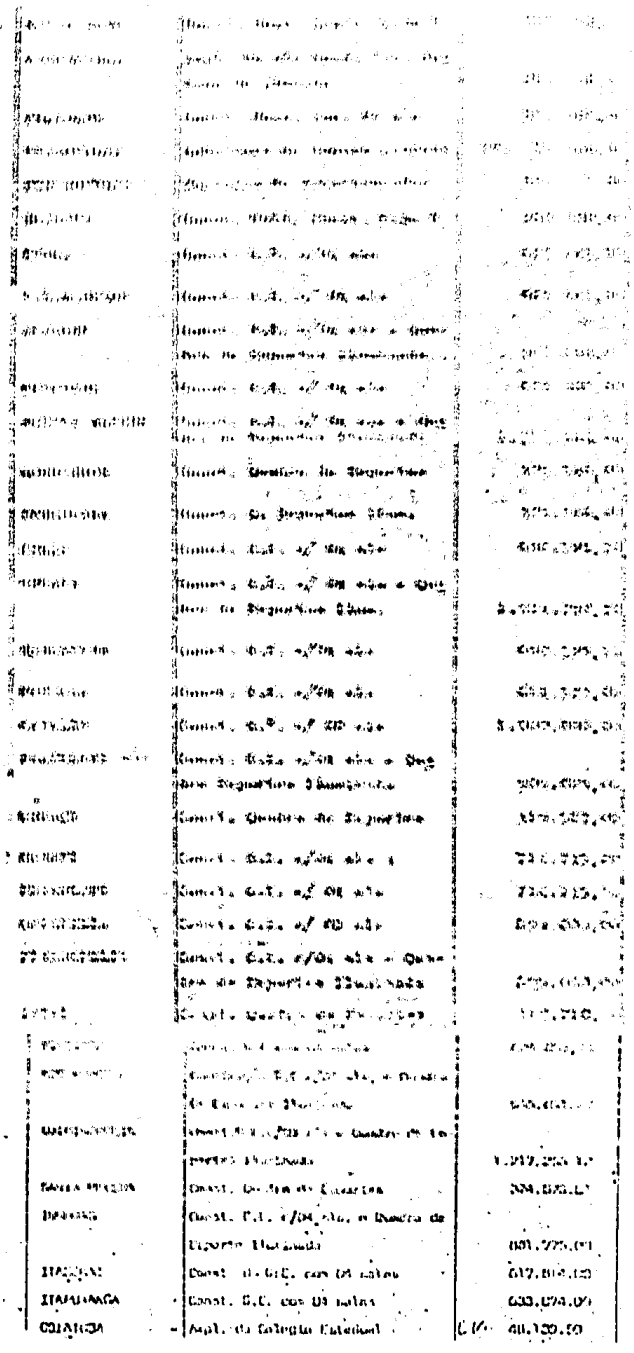

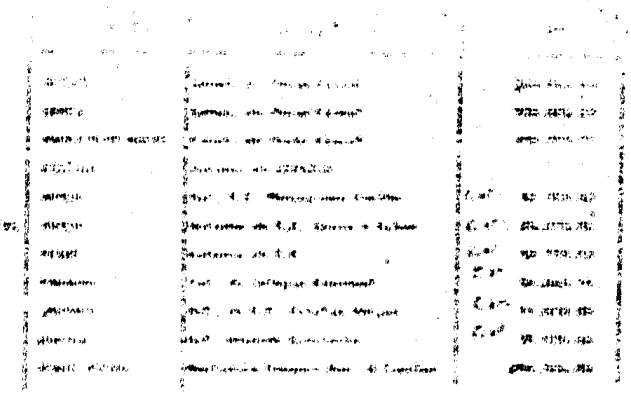

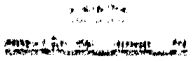

8 - Construção Escola Municipal de 1º Grau - Bairro Buritis
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

9 - Construção Escola Municipal de 1º Grau - Bairro [illegible]
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

10 - Construção Escola Municipal de 1º Grau - [illegible]
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

11 - Construção Escola Municipal de 1º Grau
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

12 - Construção Escola Municipal de 1º Grau - Bairro Buritis Ouro Branco
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

13 - Construção Escola Municipal de 1º Grau
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

14 - Construção Escola Municipal de 1º Grau - Bairro Residencial Ouro Branco
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

15 - Construção Escola Municipal de 1º Grau
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

16 - Construção Escola Municipal de 1º Grau
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

17 - Construção Escola Municipal de 1º Grau
Unidade - Cr$ 1.000.000,00 - Concluída

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4 - TRANSPORTES

4.1 - [illegible]

4.2 - [illegible]

4.3 - [illegible]

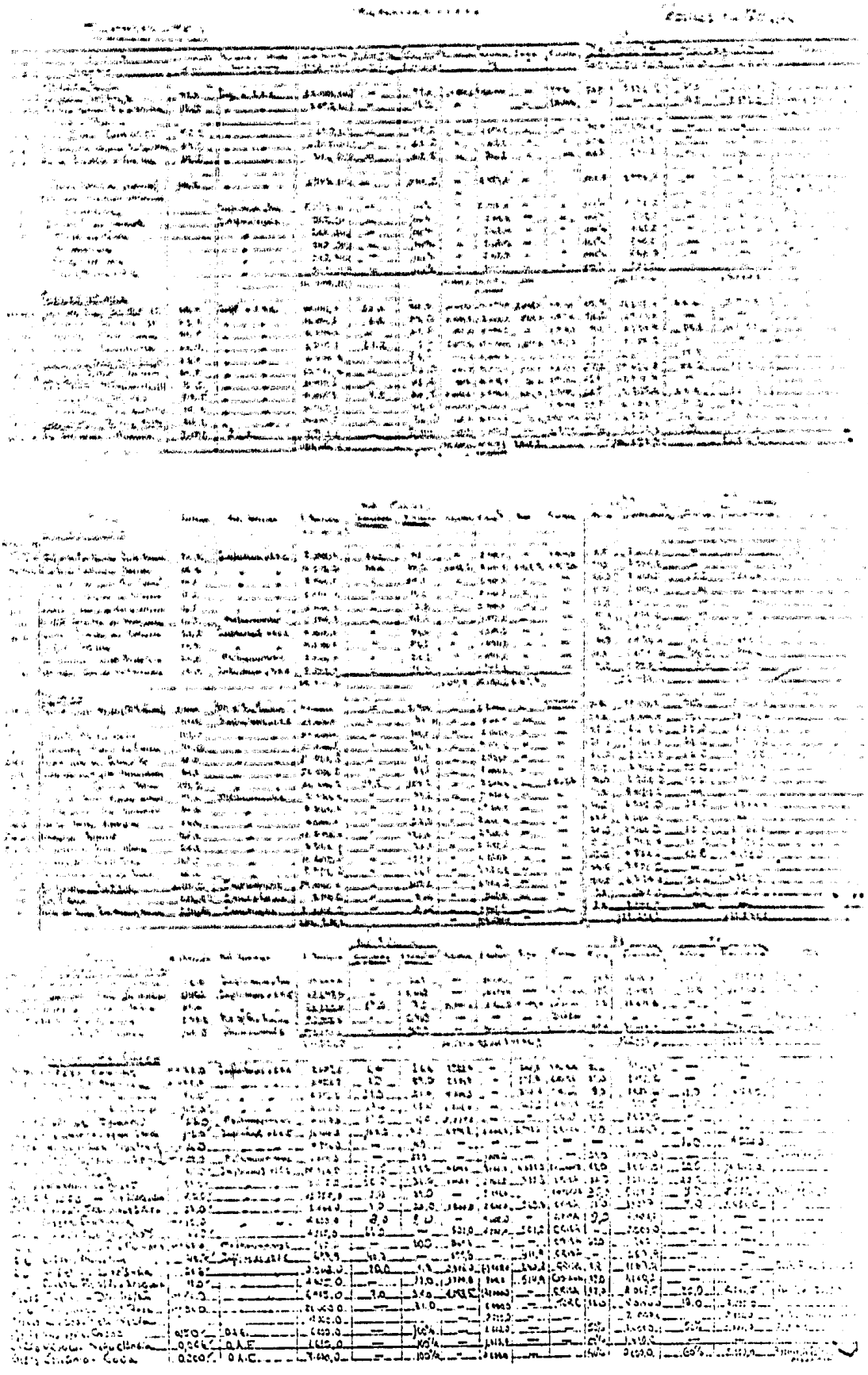

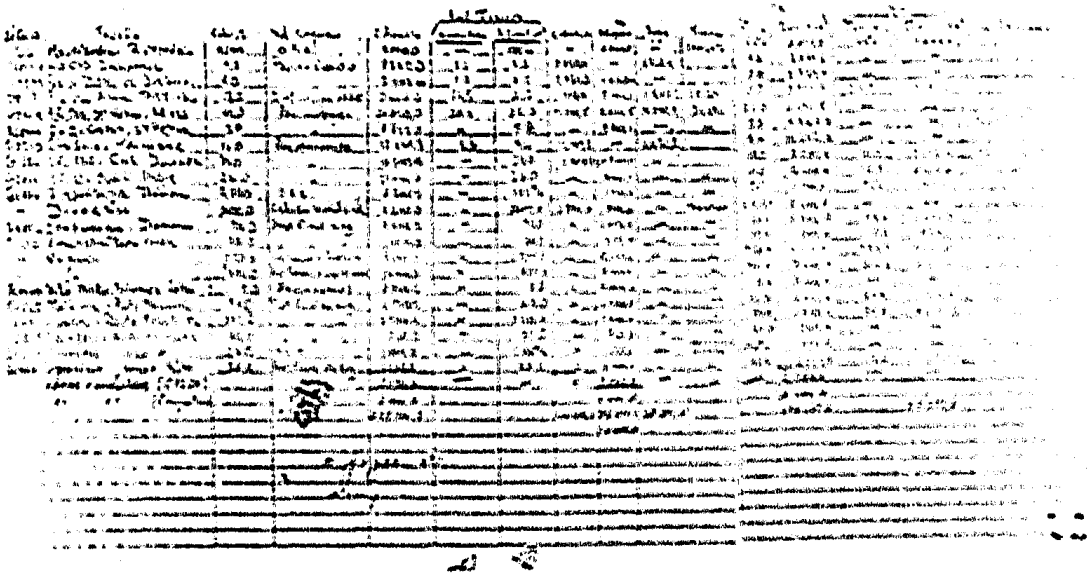

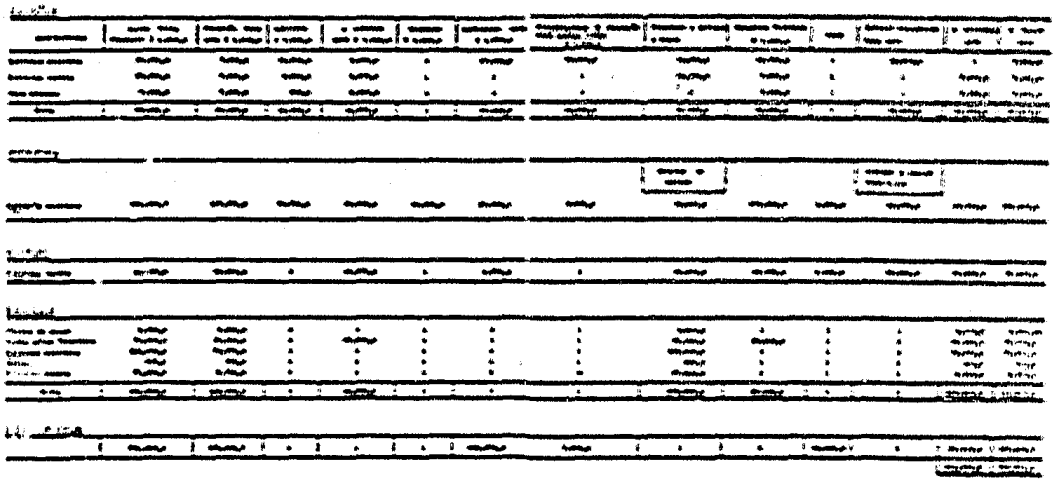

[illegible]

1 - [illegible]

- [illegible] de pavimentação em asfalto usinado.
- [illegible] de pavimentação em tratamento superficial duplo.
- [illegible] de travessia de águas pluviais.
- [illegible] de meio fio e sarjeta. Estimado em Cr$ [illegible] do custo total.
- Serviço contratado e em execução através do convênio firmado entre o Transurb e a Prefeitura Municipal de Goiânia.

Estão sendo usadas 21 firmas empreiteiras

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- 100 ônibus convencionais para via coletora a serem operados pelas empresas concessionárias. Valor Cr$ 27 milhões e 000.000.
- 40 ônibus especiais tipo Transurb, para o eixo regional do serviço. Avenida Anhanguera 110 lugares. Valor Cr$ 19.440.000,00.

MOBILIÁRIO URBANO

800 módulos de cobertura para abrigo de passageiros, estação de transbordo e estações terminais. Valor Cr$ 6.952.000,00.

Todos os valores estimados tudo em execução. Tudo controlado.

Em execução

Término em outubro de 1976

1 - MINAS, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

1.1 - CELG

1.2 - C.E.E.

1.3 - METAGO

SETORIAL - PROGRAMAS DA SECRETARIA DE MINAS, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES - ANO 1976
(E OUTRAS INSTITUIÇÕES)

1 - SECRETARIA DE MINAS, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

1 - Coordenação das obras para fornecimento de energia elétrica a novas localidades ainda não beneficiadas e melhoria de suprimento onde o serviço é deficiente.

PLANOS EM EXECUÇÃO

- "Programa de Eletrificação da Região Geo-Econômica de Brasília;
- "Eletrificação das Áreas do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - POLOCENTRO";
- "Programa de Desenvolvimento do Nordeste de Goiás - PRONOR";
- "Plano de Eletrificação do Vale do Araguaia"

- "Plano Setorial de Energia Elétrica para a Região Geoeconômica de POLAMAZÔNIA";
- "Plano de Dinamização da Eletrificação Rural";
- "Plano Setorial de Energia Elétrica para a Região Nordeste do Estado";

OBS.: Estas obras estão em fase de levantamento topográfico e elaboração de projetos definitivos.

3 - Outras providências

- Equacionamento tarifário da água, energia e telecomunicações;
- Contrato Eletrobrás de Cotas P/O
- Outros

(Ver relação no anexo).

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Rede de Distribuição

Interligação do novo alimentador com a
S/E Nova: 0,9 km 122

Linha de Distribuição

LD Guarulhos - Cotia-C1: 13,8 kV; 2,9 km.. 179

25 - Cotia

Transformação

S/E Cotia-CPFL - saída p/Barueri da
Cianeto Potencial: 15 MVA, 69/13,8 kV,
instalação de 3 unid. (reserva);
150 MVA, 230/138/13,8 kV: instalação de
3º transformador p/ATB: 15 MVA;
13,8/13 kV: diminuir potencial 13,8/13,8 e
instalação de 3 unid.;
150 MVA, 230/138/13,8 kV
terceiro potencial = 13,8;
S/E Cotia-CPFL: instalação de 3 unidades
S/E Cotia-MONCI - 21 MVA, 138/13,8 kV.. 12,239

[illegible] 1 [illegible]

[illegible]
[illegible] 14,443

[illegible] 63

[illegible]
[illegible] 215

34 - [illegible]

[illegible]
S/E [illegible] 344

[illegible]
[illegible] 53

35 - [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 4,840

36 - [illegible]

[illegible]
LD para Torre da [illegible] em Guarulhos 384

37 - [illegible]

[illegible]
[illegible]
Instalação de 2 Grupos Motor-Gerador
diesel elétricos de 625 kVA cada, 0,38/0,22 kV 2.380

[illegible]
[illegible] 4.7

[illegible]
LD para Torre da [illegible] em Alfredo Marcondes
Simples - 34,5 kV; 6,6 km 146

[illegible]
[illegible] de 69 kV com extensão
de 36,2 km de rede e instalação de
230 kVA 1.160

[illegible]
Reforma e ampliação da SE 293

Linha de Distribuição
LD para Torre da EMBRATEL em Guarulhos com
4,4 km de extensão; 13,8 kV 144

Rede de Distribuição

[illegible] 1 [illegible]

[illegible]
[illegible] 1 [illegible]

[illegible]
[illegible] 1 [illegible]

[illegible]

	INVEST. -Cr$ x mil
Rede de Distribuição	
Extensão da MT com instalação de 30 kVA e 1,2 km e ampliação da SE Sto. Antônio Para: consumo 200 kVA; 20 km	1.120
Linha de Distribuição	
LD atendendo Piedade: 13,8 kV; 8,8 km	61
Linha de Distribuição Rural	
LD Rural para Ipanema Paranhos: 13,8 kV; 23,8 km	233
30 - SANTA HELENA	
Transformação	
Subestação Santa Helena: 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT Santa Helena - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE em Santa Helena: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP em Santa Helena	200
31 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV	1.000
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
32 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
33 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
34 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
35 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
36 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
37 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
38 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
39 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
40 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
41 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200
42 - [illegible]	
Transformação	
Subestação [illegible]: 69/13,8 kV; 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	1.650
Transmissão	
LT [illegible] - Santa Helena: 69 kV; 20,8 km	2.496
Rede de Distribuição	
Implantação da SE: 1500 kVA; 10,8 km	450
Iluminação Pública	
Implantação de IP	200

	INVEST. -Cr$ x mil
Extensão da rede: 30 kVA; 7,2 km	147
Iluminação Pública	
Ampliação da Iluminação de Planaltina	81
29 - [illegible] Santa Helena de Goiás	
Transmissão	
LT Subestação Nova Rio Verde - Subestação em 69 kV	50
30 - [illegible]	
Rede de Distribuição	
Extensão da rede monofásica	
Pirá. Ext. Grande Centenário (PI) 69 kV; 7,8km	130
31 - [illegible]	
Rede de Distribuição	
Ampliação da rede: 30 kVA; 0,2 km	100
Iluminação Pública	
Ampliação da IP	400
32 - [illegible]	
Transformação	
Subestação de Transporte: 5,2 MVA; 69,1/13,8 kV	2.643
Transmissão	
LT Nova Rosa - Paranaiguara: 69 kV; 61,5 km	4.138
Rede de Distribuição	
Ampliação e reforma da rde: 300 kVA; 24,0 km	976
Iluminação Pública	
Reforma e ampliação da IP	313
Linha de Distribuição	
LD para a Fazenda Universitária em Paranaiguara: 13,8 kV; 3,0 km	111
33 - [illegible]	
Transformação	
SE Paranaiguara em Fábrica: 30 MVA; 69,1/13,8 kV	177
Transmissão	
LT p/ Paranaiguara em Fábrica: 69 kV; 7,2 km	298
34 - [illegible]	
Transformação	
Ampliação subestação de um Quirinópolis p/transf. e [illegible]: 138/13,8kV, monofásico Potência 30,2 kV e/reserva p/Paranaiguara e Cmd.Alves	
1 unid; 69,1/13,8 kV = 2X Total de LT Quirinópolis - Paranaiguara: 37,5 kVA; 30,2 kV/V2	4.343
Transmissão	
Desvio da LT Cachoeira Dourada-Quirinópolis: 138 kV; 0,7 km	279
Linha de Distribuição Rural	
Cooperativa de Eletrificação Rural de Quirinópolis: 1.830 kVA; 114,9 km de linha convencional e 77,1 km de linha trifásica	4.944
41 - RIO VERDE	
Transformação	
SE Rio Verde (antiga), atendimento a CEMAT: 25 MVA; 138/69/13,8 kV	4.370
Transmissão	
LT Santa Helena - Santo Antônio da Barra: 34,5 kV; 21,4 km e desvio da LT Rio Verde - Sta Helena (no Campus Universitário da Rio Verde): 69 kV; 3 km	2.373
Rede de Distribuição	
Reforma na RD de Rio Verde e Sto Antônio da Barra: 127,5 kVA; 12,8 km	672
Iluminação Pública	
IP de Sto Antônio da Barra	40
42 - SANTA HELENA DE GOIÁS	
Linha de Distribuição	
LD para a Usina de Açucar: 13,8 kV; 5,6 km	171

3.1 - LT Cachoeira Alta - Itaruma

Extensão . . . . . 44,3 km
Tensão . . . . . 34,5 kV
Prazo . . . . . 75 dias
Valor . . . . . Cr$ 2.000.000,00

3.2 - LT Itaruma - Itajá

Extensão . . . . . 38,9 km
Tensão . . . . . 34,5 kV
Prazo . . . . . 75 dias
Valor . . . . . Cr$ 2.100.000,00

3.6 - Povoado de Taquaral

Obra . . . . . SD, SP e instalação-CG
Potência instalada . . . . . 33 kVA
Extensão - R.T. . . . . 2.327 m
Valor . . . . . Cr$ 100.000,00

3.7 - Aurora do Norte

Obra: Instalação do CG - 60 kVA . Cr$ 175.000,00

3.8 - Colombres

Obra: Instalação do CG - 60 kVA . Cr$ 185.000,00

3.4 - SD, SP e CG

Potência . . . . . 45 kVA
Extensão . . . . . 1.875 m
Valor . . . . . Cr$ 715.000,00

3.5 - Povoado de Pitas

Instalação de CG - 60 kVA . . . . Cr$ 175.000,00

3.9 - EP de Tijucuçu

Valor . . . . . Cr$ 318.965,40
Prazo . . . . . 36 dias

6.6 - SD de Piracaia

Potência . . . . . 225 kVA
Prazo . . . . . 30 dias
Valor . . . . . Cr$ 450.000,00

SE- CONSTRUÇÃO DE SD - EP E CONSTRUÇÃO DE RD, I e outras em sua completude I

1. Bonfim

Obras . . . . . RD, EP e Construção de Linha Subterrânea
Potência . . . . . 225 kVA
Extensões - A.T. . . . . 300 m
B.T. . . . . 1.700 m
Valor . . . . . Cr$ 450.000,00

2. Nova Jundiaí

Obras . . . . . RD, EP e Construção de Linha Subterrânea
Potência . . . . . 300 kVA
Extensões - A.T. . . . . 1.000 m
Valor . . . . . Cr$ 500.000,00

3. Jacaré

Obras . . . . . RD, EP e Construção de Linha Subterrânea
Potência . . . . . 300 kVA
Extensões - A.T. . . . . 600 m
B.T. . . . . 2.500 m
Valor . . . . . Cr$ 600.000,00

4. Pinhal

Obras . . . . . RD, EP e Construção de Linha Subterrânea
Potência . . . . . 300 kVA
Extensões - A.T. . . . . 1.400 m
B.T. . . . . 2.000 m
Valor . . . . . Cr$ 600.000,00

SSS - CONSTRUÇÃO DE RD, EP e LD (extensão considerável)

1. Campinas - município de Boa Vista

Obras (a) . . . . . RD, EP e LD
Potência . . . . . 45 kVA
Tensão 13,8kV
Extensões : A.T.(LD+RD) . . . . . 1.000 m
B.T.(RD) . . . . . 1.000 m
Valor . . . . . Cr$ 450.000,00

2. Indianópolis - município de Boa Vista

Obra (s) . . . . . RD, EP e LD
Potência . . . . . 45 kVA
Tensão . . . . . 13,8 kV
Extensões : A.T.(RD+LD) . . . . . 10.000 m
B.T.(RD) . . . . . 2.135 m
Valor . . . . . Cr$ 1.150.000,00

3. Subestação Distribuidora Central - Bairro da Boa Vista - município de Bonito

Obras (s) . . . . . RD, EP e LD
Potência . . . . . 225 kVA
Tensão (LD) . . . . . 13,8 kV
Extensões : A.T.(RD+LD) . . . . . 10.000 m
B.T.(RD) . . . . . 2.135 m
Valor . . . . . Cr$ 1.150.000,00

IV - OBRAS DE CONVENIÊNCIA

1. Agrovila do Rio Claro - município de Monte Cla - ro - CO.

Obras (s) . . . . . LD, RD e EP
Potência . . . . . 45 kVA
Tensão (LD) 13,8kV
Extensões : A.T.(LD+RD) . . . . . 7.610 m
B.T.(RD) . . . . . 2.135 m
Valor . . . . . Cr$ 568.000,00

2. Corrocopito - município de Cerro

Obras (s) . . . . . LD, RD e EP
Potência . . . . . 45 kVA
Tensão (LD) 13,8kV
Extensões : A.T.(LD+RD) . . . . . 1.000 m
B.T.(RD) . . . . . 1.630 m
Valor . . . . . Cr$ 170.000,00

3. Nova Ponte - município de Itacaré

Obra (s) . . . . . RD e EP
Potência . . . . . 30 kVA
Extensões : A.T. . . . . 750 m
B.T. . . . . 1.150 m
Valor . . . . . Cr$ 132.000,00

V - EP's em entroncamento

1. EP Pirapitinga - Ponte Serrada

Tensão . . . . . 34,5 kV
Extensão . . . . . 41 km
Valor . . . . . Cr$ 3.300.000,00

2. EP Pinheiro - Santa Cruz - Vila Boa - Alemanha do Norte

Tensão . . . . . 34,5 kV
Extensão . . . . . 300 km
Valor . . . . . Cr$11.000.000,00

3. EP Tiquara - Tatuapé

Tensão . . . . . 34,5 kV
Extensão . . . . . 96 km
Valor . . . . . Cr$ 3.120.000,00

4. EP Tatuapé - Tapiratiba

Tensão . . . . . 34,5 kV
Extensão . . . . . 19 km
Valor . . . . . Cr$ 570.000,00

5. EP Tapiratiba - Miguelândia

Tensão . . . . . 34,5 kV
Extensão . . . . . 30 km
Valor . . . . . Cr$ 930.000,00

6. Via Dupla de Tiquara

Tensão . . . . . 34,5 kV
Valor . . . . . Cr$ 630.000,00

SE Tatuapé

Tensão . . . . . 34,5/13,8 kV
Potência . . . . . 750 kVA
Valor . . . . . Cr$ 123.000,00

SE Tapiratiba

Tensão . . . . . 34,5/13,8 kV
Potência . . . . . 750 kVA
Valor . . . . . Cr$ 123.000,00

SE Miguelândia

Tensão . . . . . 34,5/13,8 kV
Potência . . . . . 750 kVA
Valor . . . . . Cr$ 450.000,00

Tatuapé

Obra (s) . . . . . RD e EP
Tensões : primária . . . . . 13,8 kV
secundária 380/220V
Valor . . . . . Cr$ 224.000,00

Tapiratiba

Obra (s) . . . . . RD e EP
Tensões : primária . . . . . 13,8 kV
secundária 380/220V
Valor . . . . . Cr$ 265.000,00

RD. Miguelândia

Obra (s) . . . . . RD e EP
Tensões : primária . . . . . 13,8 kV
secundária 380/220V
Valor . . . . . Cr$ 561.000,00

CONTRATOS REALIZADOS DE MARÇO A JUNHO

DE 1976

PELO INDUR

1) [illegible] - Arquitetos Associados Ltda.

Fundão do Preço nº 031/76 - INDUR.

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para elaboração do PDU dos Municípios de Araguaína, Tocantinópolis e Colinas do Sul, integrantes do Programa Polamazônia.

Valor: Cr$ 1.344.781,00

Data do Contrato: 26 / 04 / 76.

2) CONSTRUTORA SÃO GABRIEL S/A

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado com o PNUD para implantação do Sistema de Planejamento Urbano dos municípios.

Em retificação ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado e o Fundatins em 26 / 03 / 76.

Valor: Cr$ 2.741.000,00

Data: 30 / 04 / 76.

CONSTRUTORA SÃO GABRIEL S/A

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado com o PNUD para implantação do Sistema de Planejamento Urbano dos municípios.

Valor: Cr$ 1.018.000,00

Data: 28 / 04 / 76.

3) CONSTRUTORA SÃO GABRIEL (Termo aditivo ao nº 2)

Alteração do Contrato Técnico e Programa de Treinamento Urbano.

Valor: Cr$ 13.772.000,00

Data: Feito conjunto com o item.

4) CONSTRUTORA S/A - Consultoria de Engenharia

Contrato de Prestação de Serviços de consultoria para elaboração do Plano Orientador do Espaço Urbano dos municípios de Araguaína, Alvorada do Norte, integrantes do Programa Especial da Região Centro-Econômica do Brasília.

Valor: Cr$ 711.164,00

Data: 28 / 04 / 76.

5) CONSÓRCIO PLANTEC/ATEC

Contrato de Prestação de Serviços de consultoria para elaboração do Plano Orientador do Espaço Urbano dos municípios de Cataláo e Pires do Rio, integrantes do Programa Especial da Região Centro-Econômica do Brasília.

Valor: Cr$ 841.401,00

Data: 28 / 04 / 76.

7) ICAN

Convênio para o estabelecimento de um Programa de Cooperação Técnica com interveniência do SEPLAN e da Secretaria de Interior e Justiça para a modernização da Organização Administrativa dos municípios onde o INDUR veio a atuar.

Valor: Cr$ 300.000,00

Data: 08 / 05 / 76.

8) [illegible]

Convênio para o [illegible] com Interveniência SEPLAN.

Valor: Cr$ [illegible]

Data: Visto no Tribunal

9) [illegible] (Empreendimento Conjunto)

Contrato para serviços de [illegible] com o Interveniência [illegible].

Valor: Cr$ [illegible]

Data: 11 / 06 / 76.

PROJETOS

O INDUR [illegible] em vista [illegible] de prospecção, pesquisa e [illegible], [illegible] em [illegible] diversos [illegible] com os [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

2.05. Irrigação / Drenagem (*)
2.06. Introdução de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
2.07. Instalações para fins agrícolas (silos, armazéns, e outros).
2.08. Colheita e Comercialização da Produção.
2.09. Capacitação de Planejamento Rural.
2.10. Elaboração de Planos de Crédito Rural.
2.11. Estudos/Levantamentos/Pesquisas.
2.12. Seguro Rural.

II. Instituição
1. Projetos:
1.1. Unidade de Corte
1.2. Unidade de Leite
1.3. Unidade
1.4. Unidade
1.5. Interdisciplinares
2. Principais Atividades:
2.01. Alimentação/Manejo Pastagens
2.02. Melhoramento Genético.
2.03. Sanidade do Rebanho.
2.04. Introdução de Máquinas e Equipamentos Específicos.
2.05. Instalações Específicas.
2.06. Assistência Técnica.
2.07. Capacitação de Planejamento Rural.
2.08. Elaboração de Planos de Crédito Rural.
2.09. Estudos/Levantamentos/Pesquisas.
2.10. Seguro Rural.
2.11. Comercialização da Produção.

III. Projetos Sociais
1. Projetos:
1.1. Projeto: Promoção de Produtores de Leite Jovens.
1.2. Projeto: Promoção da Mulher.
1.3. Organização Rural.
2. Atividades Principais:
2.1. Promoção Sanitária.
2.2. Promoção Alimentar.
2.3. Promoção Habitacional.
2.4. Capacitação Profissional.
2.5. Aperfeiçoamento Comunitário.
2.6. Promoção Rural.

IV. Projetos Especiais
1. Projeto Cooperativismo
1.1. Principais Atividades Trabalhadas:
1.1.1. Organização de Cooperativas.
1.1.2. Fiscalização de Cooperativas.
1.1.3. Assistência a Associados de Cooperativas.
1.1.4. Elaboração de planos de crédito rural para Cooperativas.
2. Projeto Conservação do Solo
2.1. Principais Atividades Trabalhadas:
2.1.1. Práticas conservacionistas temporárias.
2.1.2. Práticas conservacionistas permanentes.
2.1.3. Elaboração de planos de crédito rural.

(*) - Projetos Olericultura e Fruticultura.

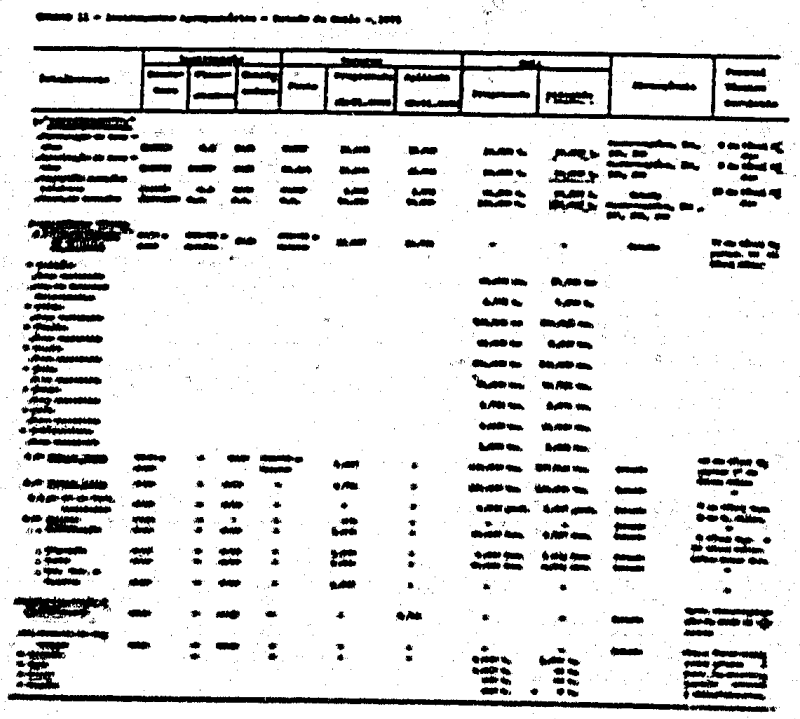

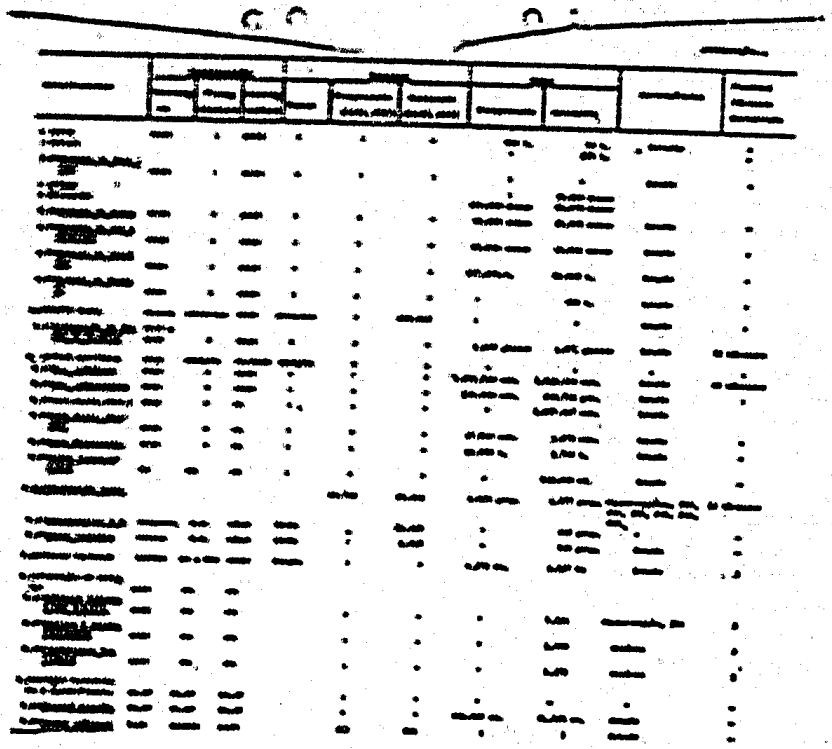

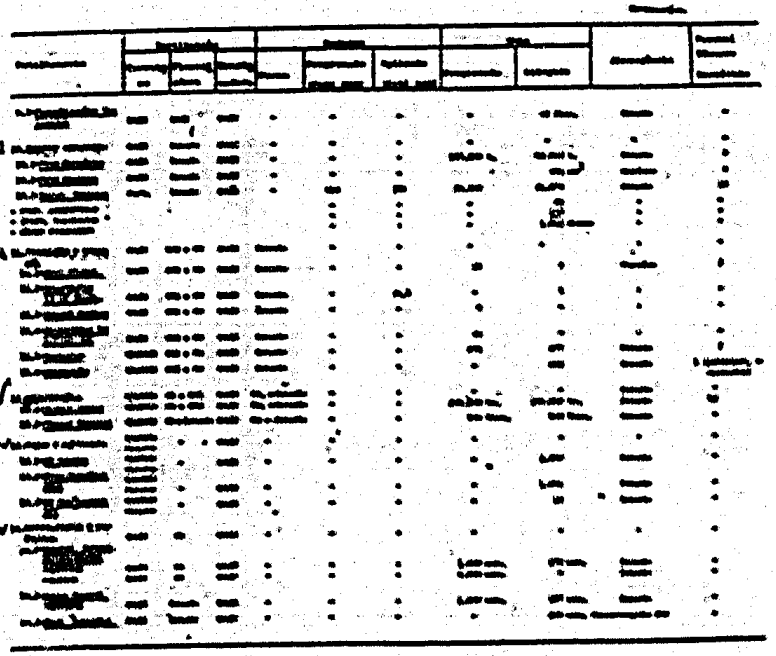

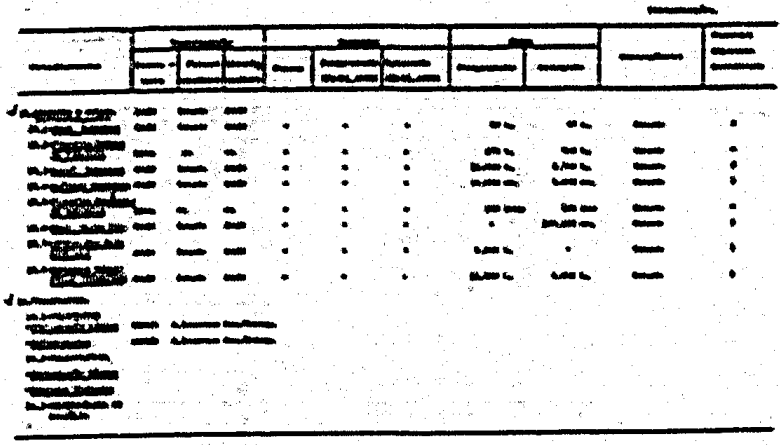

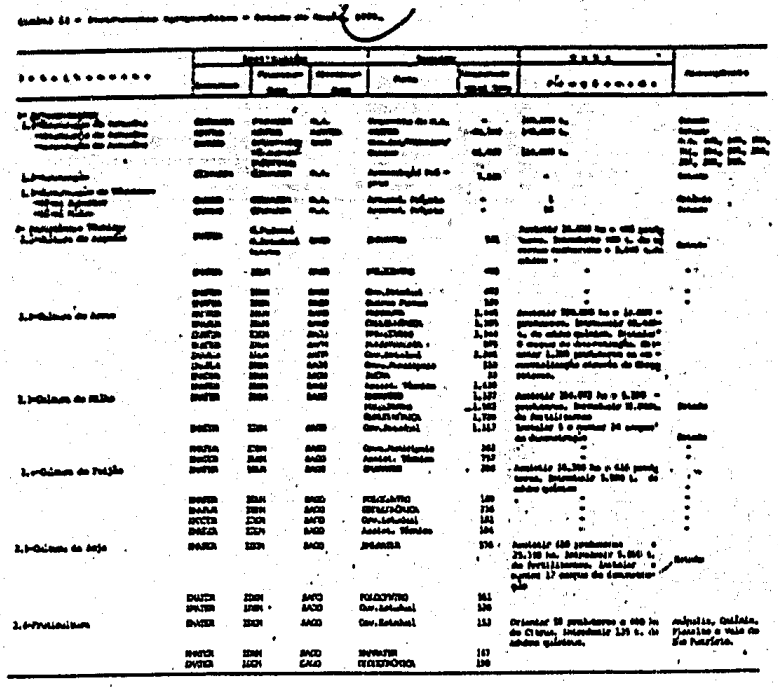

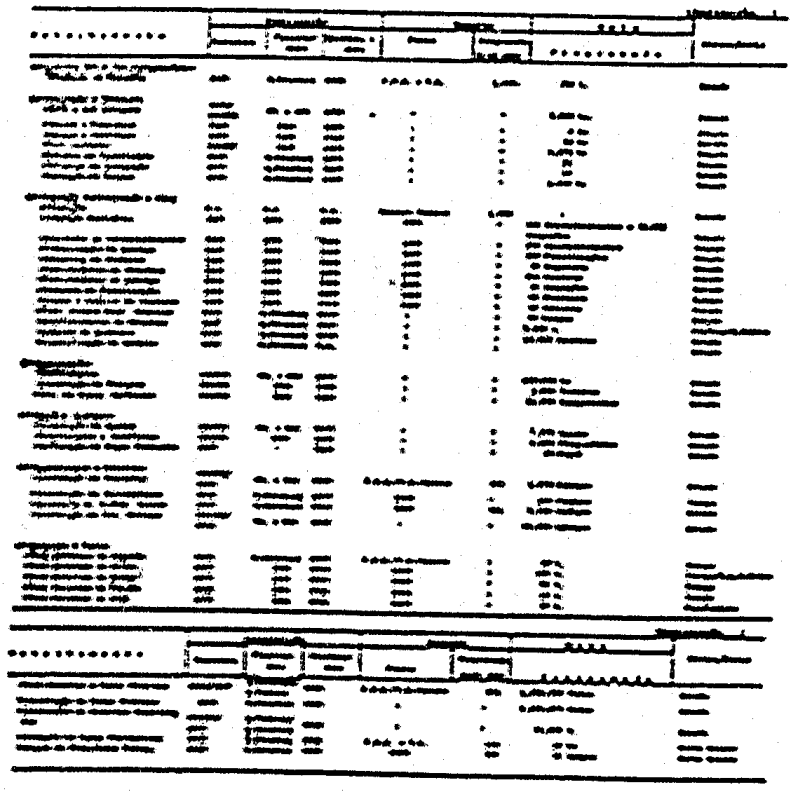

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	Área [illegible] (h)	[illegible] (unid.)	[illegible] (ha)
até 04/1976	[illegible]	[illegible]	537,1
1973/1976	[illegible]	[illegible]	7.436,6

MUNICÍPIOS BENEFICIADOS :

Araguaina	Jataí
Porangatu	Paraúna
Formosa	Goiânia
Jaraguá	Morrinhos
São Miguel do Araguaia	Miracema
Jussara	Rio Verde
Iporá	Ourupi (*)

(*) Ourupi - Contrato firmado

Total de horas atendidas até 04/1976 - 60.105,6
Total de horas atendidas 1973/1976 - 1.337.566,0

Total de Contratos firmados até 04/1976 - 403
Total de Contratos firmados 1973/1976 - 5.745.

7 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7.1 - GOIÁSINDUSTRIAL

7.2 - GOIÁSTUR

[illegible]

ATUALIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - GOIÁSINDUSTRIAL - NO PERÍODO DE 15/01/75 a 15/01/76.

DAIA

1. PROJETOS E ESTUDOS

1.1 - Município de Anápolis - Distrito Agro-Industrial - DAIA

1.1.1 - Projeto Urbanístico Definitivo do Distrito constando de:
a. Sistema Viário;
b. Planta oficial de urbanização;
c. Planta de preparação;
d. Normas de urbanismo e de edificação;
e. Normas administrativas do DAIA;
f. Modelo organizacional de administração e operação;
g. Plano de custos dos estudos administrativos e de custo.

Valor do Contrato - Cr$ 1.340.000,00
Projeto concluído.

1.1.2 - Projeto de pavimentação, terraplenagem e de galerias de águas pluviais.

Valor do Contrato - Cr$ 430.000,00
Projeto concluído.

1.1.3 - Projetos do Sistema de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento dos Resíduos Industriais.

Valor do Contrato - Cr$ 3.000.000,00
Projeto em andamento.

1.1.4 - Projeto de energização do DAIA, em convênio com a CELG.
Projeto em andamento.

1.1.5 - Projeto de Telefonia, em convênio com a Telegoiás.
Projeto em andamento.

1.1.6 - Estudo de pré-viabilidade do DAIA, elaborado por técnicos da Companhia.
Estudo concluído.

1.1.7 - Estudo de Viabilidade do DAIA, com o escopo de captar financiamento junto ao BNDE, elaborado por técnicos da Companhia.
Estudo concluído.

1.2 - Projeto do complexo horti-fruti-granjeiro no Município de Goiânia (Senador Canedo)
Valor do Contrato - Cr$ 1.690.000,00
Projeto em andamento.

1.3 - Primeiros estudos de localização de áreas industriais nos municípios de Catalão e Jataí.

1.4 - Estudos preliminares de implantação de áreas industriais nos municípios de Araguaína e Gurupi, elaborados por técnicos da Goiasindustrial, com a finalidade de solicitar a participação da SUDAM naqueles empreendimentos.

1.5 - "Industrialização do Couro em Goiás", elaborado por técnicos da Companhia.

1.6 - "O Mercado para máquinas e implementos agrícolas no Estado de Goiás", pesquisa e trabalho efetuado por técnicos da Companhia.

1.7 - "Estudo de Pré-viabilidade para a Produção de Álcool Carburante a Partir da Mandioca". Trabalho executado por técnicos da Goiasindustrial.

1.8 - Reestruturação e Organização Técnico-Administrativa da Companhia.

2. OBRAS

2.1 - Sistema de abastecimento de água provisório com capacidade de 30 l/s, constando de captação, elevatória, adutora e reservatório elevado de 250 m³; em convênio com o SANEAGO prestes a entrar em operação.

2.2 - Terraplenagem executada cerca de 60% de um total aproximado de 148.000 m³ de movimentação de terra, para implantação da pista principal do DAIA. Esse serviço é parte integrante do Contrato para execução de terraplenagem, pavimentação, águas pluviais, meio-fio e áreas verdes da pista principal.

Valor do Contrato - Cr$ 13.834.990,33.

2.3 - Serviços de Saneamento Básico definitivo

2.3.1 - Em implantação o assentamento de adutora de Reservatório Elevado de 500 m³.

Valor do Contrato - Cr$ 1.871.000,00

2.3.2 - Em fase de licitação a especificação dos adutores e redes do sistema de abastecimento de água.

2.3.3 - Eletrificação
- Implantação da linha de distribuição que, partindo da SE do distrito de Anápolis, com extensão de 11 km, em 13,8 KV, alimenta o DAIA.
- Contrato com a CELG no valor de Cr$ 14.340,000,00, sendo 40% cabendo a energização do Distrito.

2.4 - Custo Estimado da Implantação do DAIA

1a. Etapa ..... Cr$ 147.000.000,00
2a. Etapa ..... Cr$ 147.194.000,00
Total ..... Cr$ 294.194.000,00

A 1a. Etapa deverá estar concluída em junho de 1977.

2.5 - Obras iniciadas em [illegible] Complexo Hortifrutigranjeiro.

2.5.1 - Canal de desvio do curso d'água com 1.000 m³

2.5.2 - Desmatamento da área de implantação do projeto, em torno de 15 alqueires.

4. CAPTAÇÃO PROMOCIONAL

4.1 - Contrato com a Telegoiás para instalação de 30 linhas telefônicas no DAIA, no valor de Cr$ [illegible],00.

4.2 - Perfuração de um poço tubular profundo para captação e distribuição da Implantação da Itambé - Valor Cr$ 72.000,00.

4.3 - Entrega do anteprojeto definitivo à Diretoria da Indústria da Itambé no Distrito Agro-Industrial de Anápolis.

4.4 - Análise de projetos arquitetônicos e de engenharia das empresas pretendentes à instalação no DAIA.
1. Itambé
2. Unilever - Pré-viabilidade do Condomínio
3. Cortibrás Complexo
4. Cofermat - Siderúrgica Goiana
5. Indústria Química de Produtos de Limpeza
6. Eletro-Lumen - Importação e Comércio Ltda

4.5 - Contatos com várias empresas que pretendem se instalar em Anápolis, com o objetivo de orientar tecnicamente a elaboração dos respectivos projetos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - GOIÁSTUR EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES GERAIS E SETORIAIS DA AÇÃO DO GOVERNO

GOVERNO IRAPUAN COSTA JÚNIOR

De março a dezembro de 1975, a Empresa de Turismo do Estado de Goiás-GOIÁSTUR pode relatar o seguinte, em resposta às Diretrizes Gerais e Setoriais da Ação do Governo Irapuan Costa Júnior:

1 - Iniciou pesquisas e ação motivadora [illegible] empresariado para equipar as cidades goianas com mais de 30 mil habitantes de projetos hoteleiros de médio porte à altura de recepcionar o turista e, especialmente, hotelaria de executivos em Anápolis, Goiânia, Catalão, Araguaína, Itumbiara e Rio Verde". No espaço desses meses já alguns empresários, particularmente de Anápolis e Rio Verde, estão recebendo da GOIASTUR orientação para encaminhar seus empreendimentos até à obtenção de financiamentos, pedin

[illegible]

2 - A segunda da rota turística de Goiás, a nova joia, em meio de XII de uma capacidade anual de oferta de leitos e bungalows e projetos de qualidade e de grande porte, pelo encantamento de que representa. Já por dois anos vem o Departamento de Turismo, por parte da Secretaria [illegible] [illegible] [illegible]

1) JORGE WILHEIM - Arquitetos Associados Ltda.

Tomada de Preços nº 001/76 - INDUR.

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para elaboração do PDU dos Municípios de Araguaína, Tocantinópolis e Colinas do Sul, integrantes do Programa Polamazônia.

Valor: Cr$ 1.344.381,00

Data do Contrato: 28 / 04 / 76.

2) PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado com a PMA para implantação do Sistema de Planejamento Urbano daquele município.

Em retificação ao Convênio de Delegações assinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura em 26 / 03 / 76

Valor: Cr$ 3.141.000,00

Data: 12 / 04 / 76.

3) PREFEITURA DE GOIÂNIA

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado com a PMG para implantação do Sistema de Planejamento Urbano daquele município.

Valor: Cr$ 2.442.000,00

Data: 27 / 04 / 76.

4) PREFEITURA DE GOIÂNIA (Termo aditivo ao nº 3)

Elaboração do Conbenio Técnico e Programa de Transportes Urbanos.

Valor: Cr$ 19.998.000,00

Data: Falta empenho com a data.

5) ESTRUTURA S/A - Consultoria de Engenharia

Contrato de Prestação de Serviços de consultoria para elaboração do Plano Ordenador do Espaço Urbano dos municípios do Uruaçu, Alvorada do Norte, integrantes do Programa Especial da Região Geo-Econômica de Brasília.

Valor: Cr$ 721.144,00

Data: 28 / 04 / 76.

6) CONSÓRCIO PLANIVETO/ATRIO

Contrato de Prestação de Serviços de consultoria para elaboração do Plano Ordenador do Espaço Urbano dos municípios de Catalão e Pires do Rio, integrantes do Programa Especial da Região Geo-Econômica de Brasília.

Valor: Cr$ 841.401,00

Data: 28 / 04 / 76.

7) IGAN

Convênio para o estabelecimento de um Programa de Cooperação Técnica com interveniência do SEPLAN e da Secretaria do Interior e Justiça para a modernização da Organização Administrativa dos municípios onde o INDUR vwio a atuar.

Valor: Cr$ 300.000,00

Data: 08 / 05 / 76.

8) CODEG

Convênio para a criação de um Departamento de Cartografia e Aerofotogrametria com interveniência SEPLAN.

Valor: Cr$ 500.000,00

Data: (data no Tribunal)

9) IPUB (Universidade Católica)

Contratos para serviços de Pesquisa de Transportes Urbanos e Infraestrutura demográficos.

Valor: Cr$ 113.000,00

Data: 11 / 04 / 76.

9 - PROGRAMAS FEDERAIS ESPECIAIS

9.1 - GEO-ECONÔMICA

9.2 - POLOCENTRO

9.3 - POLAMAZÔNIA

PROGRAMAS FEDERAIS ESPECIAIS

PROJETOS EM EXECUÇÃO - (GEO-ECONÔMICA)

PROGRAMA	PROJETO	SITUAÇÃO
Estudo	Reforma da Unidade Sanitária dos Sicbas, Jardim, Correa do Rio Verde Construção da Unidade Tipo "C" dos Planaltina, Paranoá, Gama, Cruzeiro, Sobradinho, Alto Paraíso de Goiás, Águas Claras	Em execução Em execução
Educação	Escolas Integradas do 1º e 2º graus em Formosa, Luziânia, Uruaçu, Alvorada do Norte Escola Integrada do 1º grau em Pires do Rio, Orizona, Campos Belos Unidades de Ações Práticas de Higiene	Projetos Prontos, aguardando liberação de recursos Federais.
Saneamento	Abastecimento de Água, para Cooperativa de Pedras, Anápolis, Catalão, Orizolândia, Nova Aliança, Pedro Bernardo, Niquelândia e Alvorada do Norte, Campos Belos	Em andamento
Saneamento	Esgotos Sanitários em Anápolis, Formosa, Catalão, Pires do Rio, Uruaçu Controle de Poluição em Rios Corumbá e Anápolis, Área de Influência dos Rios Meia Ponte, Área de Mineração, Todo do Entorno	Em andamento
Melhoria Urbana	Melhoria Urbana em Anápolis, Catalão, Orizolândia, Pires do Rio, Uruaçu, Alvorada do Norte	Solicitação de Projetos
Transportes	Santa Rosa/Imperial Pires do Rio/BR-050 Luziania/BR-030 Pedro Bernardo/Divisa Go/MT Ponte sobre o Rio Maranhão Terezinha/Cavalcante Petrolina/Ouro Verde/Anapolis L.da Pedreira/Orizona Goianesia/Barro Alto Luziania /Santa Rosa	Licitando Em execução Contratado Contratado Licitado Concluído Licitado Licitado Licitado Proj. em elaboração
Energia	LT-Corumbá/Barro Alto SE-Barro Alto Vão do Leito de SE-Corumbá LT-Tupiraçaba /Niquelândia LT-Uruaçu/Delgado LT-Orizolândia/Pdro. Bernardo Vão do Leito de SE-Uruaçu SE-Pedro Bernardo SE-Delgado SE-Niquelândia SE-Tupiraçaba RD-Delgado RD-Tupiraçaba	Material adquirido

PROJETOS EM EXECUÇÃO (GEO-ECONÔMICA)

PROGRAMA	PROJETO	SITUAÇÃO
Energia	RD-Pedro Bernardo RD-Niquelândia LT-SE- Santa Rosa/Vila Boa LT-SE-Vila Boa/Alvorada do Norte LT-SE Formosa/Stº Rosa LT-SE-Araguaia/formosa LT-SE- Stº Rosa/Usina São Jorge LT-SE Stº Rosa/Moinho (Rio Santa Mª), LT-SE Stº Rosa/stº Rosa SE-Santa Rosa SE-Alvorada do Norte SE-Vila Boa SE-Formosa SE-Araguia RD-Formosa RD-Alvorada do Norte RD-Santa Rosa	Material adquirido

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ilhéus viu transcorrer no dia 28 deste mês mais um aniversário de sua cidadania. É um ano a mais na sua evolução porque, em verdade, a história de Ilhéus praticamente começa com a História da Bahia, quando a capitania foi doada a Jorge de Figueiredo Correia, pelos idos de 1534, e que veio a se transformar no célebre São Jorge dos Ilhéus, cuja história, cujos revezes e injustiças, cujas lutas e vitórias têm sido objeto de análise por parte de historiadores, e motivo de inspiração a autênticos romancistas, como por exemplo Jorge Amado, que escreveu páginas memoráveis sobre a terra e o povo.

O ilheense é sobretudo um povo de fé, porque somente esta é capaz de resistir ao desgaste do tempo e ao sacrifício dos sonhos. Firme na reivindicar, não apenas através de palavras, mas, sobretudo, pela ação continuada de um trabalho produtivo e fecundo.

Com muita honra para mim, grande parte de minha mocidade passei em Ilhéus, a quem dediquei muito do meu esforço e do meu idealismo, podendo, inclusive, plantar ali uma semente que vi fecundar e crescer, e que se transformou na grande árvore do antigo Ginásio Municipal de Ilhéus. Nesse campo, tudo ainda era, no particular, pioneirismo, quando para ali cheguei. Não havia, naquela terra rica, um só estabelecimento de ensino secundário. Um prédio se havia construído com essa finalidade, graças ao espírito arguto de Emílio Lavigne, mas, por motivos vários, praticamente tudo ficara na construção do edifício. Tratei de levar a minha contribuição e o ginásio foi instalado, por força, sobretudo, da decisão e visão administrativa do então Prefeito Mário Pessoa. Como jamais admiti na o ensino para negócio, porque via com tristeza que muitas vocações ou se perdiam atrás dos balcões ou se estiolavam nos fundos da oficina, tive a satisfação de ver que o Ginásio, do qual fui o primeiro diretor, iria ficar, como ficou, sob a responsabilidade direta da Prefeitura. E, hoje, aquele ginásio veio a transformar-se no melhor atestado do vigor da sua semente em um Instituto de Educação, abrigando milhares de estudantes. E, com prazer, eu vejo, logo mais adiante, bem perto da cidade, uma outra oficina para forjar inteligência e caráter, que é o grupo de Faculdades integrantes da Universidade de Santa Cruz.

E tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi conquistado. Não foi dado. É que Ilhéus sempre soube manter-se na pertinácia de querer, de trazer para a sua terra e para o seu povo tudo quanto signifique progresso e civilização. É o povo que tem marcado a sua vida — como disse — pela ação. Faz o sinal da cruz pela fé, e vai rezar, a seguir, a oração fecunda do trabalho. Tudo que Ilhéus exibe é, sobretudo, conquista do seu povo. Até certo tempo, posso asseverar, pouco existia lí da ação dos Governos, quer do Estado quer da União. Lembro-me mesmo que até um terreno, que foi doado ao Estado para construção e instalção de uma repartição foi, durante longos anos, uma simples área abandonada. Havia uma espécie de desinteresse, como se quisesse deixar sobre os ombros daquele povo todos os encargos, sob o pretexto de que habitava uma terra rica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ilhéus é uma terra fertilíssima, de uma paisagem encantadora e de um povo admirável. Fez do cacau uma fonte de riqueza, não só para a região, como também para o Estado. Desde fins do Século XVIII, em um trabalho incipiente e, mais tarde, já no Século XIX, com a experiência do tempo e o desvelo de muito trabalho, a lavoura cacaueira despontava como uma fonte de recursos para a Bahia. Hoje, quando comemora os seus 95 anos de vida, Ilhéus pode apresentar-se à Nação como tendo sabido cumprir o seu dever. E foi em reconhecimento a todo esse seu trabalho que, em 28 de junho de 1881, Lei provincial deu-lhe os foros de cidade, num itinerário de trabalho produtivo e de heroísmo comprovado, que a Bahia envolveu nas páginas de sua história.

Acompanhei, em várias oportunidades, as reivindicações daquela gente, o entusiasmo com que o fazia, a insistência com que reclamava e, sobretudo, a crença com que, confiantemente, esperava. Poderia falar em muitos desses sonhos que se transformaram em realidade. Quero, porém, referir-me, neste instante, à apenas dois: à velha ponte que liga a ilha ao continente, que se transformou num longo braço estendido, encurtando distâncias e aproximando irmãos.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Lamento ter que interromper o brilhante discurso de V. Exª, mas estimaria incluir, junto ao nome de Jorge Amado, o grande escritor citado por V. Exª, o romancista do São Jorge dos Ilhéus, que li com encantamento, o de Francisco Dórea que, sendo sergipano, se ligou a Ilhéus pelo casamento, por laços de família. Dórea, que morreu há cerca de dois anos, fundou em Ilhéus um bom jornal, o Diário da Tarde, com equipamento muito moderno. Tinha por Ilhéus um encanto especial, tinha o coração e o pensamento voltados para esse progressista município do Sul da Bahia.

O SR. HEITOR DIAS — O aparte de V. Exª é oportuno. Duas vezes oportuno. Primeiro, porque se liga, de imediato, a este despretensioso pronunciamento que estou a fazer. Segundo, porque me permite, ainda que tardiamente, prestar uma homenagem a Francisco Dórea que, em verdade se ligou àquela terra, não apenas pelos laços de uma união conjugal, mas, sobretudo, pelo trabalho construtivo que procurou realizar em benefício da terra e do povo. E o Diário da Tarde, que se transformou numa autêntica trincheira, é hoje um patrimônio da própria imprensa brasileira. E ele pontificou uma das melhores figuras de cidadão e jornalista que foi Carlos Monteiro. Já me havia referido ao trabalho de Jorge Amado, aos seus romances, entre os quais ressalto, "Terras do Sem Fim" e "São Jorge dos Ilhéus", em que descreve toda uma epopéia, e, como frisei anteriormente, as lutas, os revezes, as injustiças e as vitórias. Outros nomes devem também ser invocados neste instante e, de memória, cito, entre tantas, as figuras de Ramiro Castro e a de Misael Tavares, homens que se fizeram pelo trabalho, preocupados, sempre, em construir o progresso da terra comum.

Continuo, Sr. Presidente, para dizer que todos os investimentos que se façam em Ilhéus rendem, e rendem muito, correspondendo, plenamente, não somente aos projetos, como também às grandes aspirações da Bahia. Eu me referia, faz pouco, à ponte que liga Ilhéus a Conquista que, como disse e renovo, se transformou num grande braço ligando a ilha ao continente.

Mas, há um outro ponto bem alto no progresso de Ilhéus, vitória autêntica da Revolução, vinculado a uma das suas mais justas reivindicações: a construção do seu porto. Os estudos se processavam. Os projetos envelheciam, mas nada de real surgia. Tudo ficava para um amanhã constantemente adiado. Mas Ilhéus não se deixava entibiar. Insistia na sua reivindicação, sobretudo porque a sua concretização tanto desejada se refletiria, diretamente, no progresso do Estado

É de justiça que se enfatize, neste instante, o nome de um ilheense ilustre, em quem sintetizo todos os outros companheiros de ideal, pela pertinácia, pela coragem, pela decisão, pelo descortino com que lutou para que o Porto de Ilhéus fosse, como veio a ser, uma autêntica realidade: Demóstenes Berbet de Castro.

Ligado a uma das famílias mais importantes daquele amável recanto do sul do Estado, é integrante de uma ilustre família, com raízes bem distantes no tempo, a denunciar uma plêiade de pioneiros autênticos da construção e do progresso de Ilhéus, e que hoje vive na lembrança e no respeito das gerações atuais.

Hoje, Sr. Presidente, o Porto de Ilhéus é uma das grandes realizações da Revolução, na Bahia. Iniciado e inaugurado no Governo

Médici, graças, é bom que se frise, à decisão e à coragem do grande Ministro dos Transportes da época — Sr. Mario Andreazza. A grande obra é um bom sinal dos tempos novos deste Brasil que nos gratifica agora. Mas, o Porto de Ilhéus não pode fazer como os navios que chegam. É preciso que se façam concessões para lá os corredores de exportação. É preciso que se abram estradas para que o cacau dos mais longínquos e distantes pontos do município possa também todos os produtos agrícolas da região possa convergir para lá a fim de garantirmos o seu destino comercial.

A importância desse Porto, Sr. Presidente, se registra em números eloquentes, em 1967, Ilhéus contribuiu sozinho com mais alto índice de exportação em todos os anos de sua história, desde 1926. Foi ali embarcado 2.967.270 sacos de cacau, 107.122 caixas de madeiras, 30.508 sacos de coco, 12.414 caixas de chocolates, 1.896 fardos de guaraná, 2.662 caixas de amêndoas de cacau e 200 sacos de pó de cacau, 24 fardos de pelo de carneiro, 300 amarrações de cavacos de madeira, 70 amarrações de toros de madeira, 22 carregações de óleo de mamona e mais fardos de fumo. Isto demonstra, Sr. Presidente, a um só tempo, o nosso direito reivindicatório e a capacidade realizadora do povo ilheense.

Não quero mais alongar-me minha prece para fazer um apelo aos Governos do Estado e da União no sentido de que levem a efeito a construção das grandes estradas que encerrarão os progressos de quase totalmente municípios e os próprios desenvolvimentos da Bahia.

Cada um de nós sabe que precisam ser realizadas a duplicação da estrada Ilhéus e Itabuna, o asfaltamento da estrada Ferradas-Buerarema, o asfaltamento da estrada Ferradas-Olivença-Conservação, a ligação de BR-262 com Encruzo, enquanto a aguardada rodovia que ligará Ilhéus a Conquista.

Espero, Sr. Presidente, o que se dará a Ilhéus em oportunidade tão favorável à região merecedora e um progresso. É o meu desejo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estou aqui mais uma vez para fazer dois apelos, um ao Governo e ao Sr. Presidente da República, ainda segunda-feira anunciou-se o propósito que tomou vultos supletivamente para o pagamento dos atrasados decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos do Ministério do Trabalho. Tenho a impressão de que vários Ministérios e outras repartições do Governo ainda não cogitaram em seus pagamentos. Acredito mesmo que esses pagamentos estejam em andamento.

No caso dos servidores do Ministério do Trabalho, o processo para suplementação de verbas, encontra-se no Gabinete Civil da Presidência da República. Estranhando essa informação, faço um apelo para que liberem esse processo, a fim de que aqueles funcionários possam receber essa diferença de pagamento, em face da classificação feita pelo DASP.

Outro apelo, Sr. Presidente, é ao Sr. Ministro Ney Braga. As escolas ligadas ao Ministério da Educação — pois, esse Ministério tem escolas de nível médio como o Curso de Aplicação, um dos melhores que existe, o Colégio Militar de vários Estados, inclusive o Rio de Janeiro, o Colégio Pedro II — são aquelas que têm dado melhores rendimentos e que têm fornecido um padrão de ensino que merece os nossos aplausos.

Mas, esses cursos, Sr. Presidente, como as outras escolas do Governo e escolas particulares, entre elas, as escolas fiscalizadas, não têm um horário uniforme — têm um verdadeiro horário de sacrifício, principalmente agora no inverno, com as aulas começando às 7 horas da manhã. Não só é muito cedo, como também, há ainda escuridão. As crianças saem das suas casas para as escolas, enfrentando dificuldades sem conta; o sacrifício começa dentro de casa, com os pais que têm que preparar os filhos para mandar às escolas. As crianças estão expostas a todos os riscos, numa época de perigo, de sequestros, de raptos, de ameaças. Então, seria mais justo, que o horário se transferisse para, pelo menos, às 8 horas. Este é um apelo que faço ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Outro apelo, também dirigido ao Sr. Ney Braga, diz respeito às férias e sua regulamentação. As de julho deveriam ser de uma maneira padrão, durante todo o mês, porque, inclusive o que ocorre no Curso de Aplicação é que, enquanto outras escolas — os ginásios, as escolas primárias e, até, as superiores — estão dando as suas férias a partir de 1º de julho. Lá elas começam no dia 15 de julho, coincidindo, assim, uma anormalidade na vida das famílias que, muitas vezes, têm programas para levar seus filhos a colônias de férias, praias e, até mesmo, para descanso das próprias famílias e dos estudantes.

No Curso de Aplicação as férias coincidem uma exceção. Já disse que é um curso muito bom, muito eficiente, mas o seu período de férias cria certas dificuldades para todos nós.

Não os apelos que faço aqui, esperando que desta tribuna, esta vez, atendam a humilde, seja atendida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ocupo esta tribuna para fazer dois apelos, um ao Governo e ao Sr. Presidente da República, ainda segunda-feira anunciou-se o propósito que tomou vultos supletivamente para o pagamento dos atrasados decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos do Ministério do Trabalho. Tenho a impressão de que vários Ministérios e outras repartições do Governo ainda não cogitaram em seus pagamentos. Acredito mesmo que esses pagamentos estejam em andamento.

No caso dos servidores do Ministério do Trabalho, o processo para suplementação de verbas, encontra-se no Gabinete Civil da Presidência da República. Estranhando essa informação, faço um apelo para que liberem esse processo, a fim de que aqueles funcionários possam receber essa diferença de pagamento, em face da classificação feita pelo DASP.

Outro apelo, Sr. Presidente, é ao Sr. Ministro Ney Braga. As escolas ligadas ao Ministério da Educação — pois, esse Ministério tem escolas de nível médio como o Curso de Aplicação, um dos melhores que existe, o Colégio Militar de vários Estados, inclusive o Rio de Janeiro, o Colégio Pedro II — são aquelas que têm dado melhores rendimentos e que têm fornecido um padrão de ensino que merece os nossos aplausos.

Mas, esses cursos, Sr. Presidente, como as outras escolas do Governo e escolas particulares, entre elas, as escolas fiscalizadas, não têm um horário uniforme — têm um verdadeiro horário de sacrifício, principalmente agora no inverno, com as aulas começando às 7 horas da manhã. Não só é muito cedo, como também, há ainda escuridão. As crianças saem das suas casas para as escolas, enfrentando dificuldades sem conta; o sacrifício começa dentro de casa, com os pais que têm que preparar os filhos para mandar às escolas. As crianças estão expostas a todos os riscos, numa época de perigo, de sequestros, de raptos, de ameaças. Então, seria mais justo, que o horário se transferisse para, pelo menos, às 8 horas. Este é um apelo que faço ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Outro apelo, também dirigido ao Sr. Ney Braga, diz respeito às férias e sua regulamentação. As de julho deveriam ser de uma maneira padrão, durante todo o mês, porque, inclusive o que ocorre no Curso de Aplicação é que, enquanto outras escolas — os ginásios, as escolas primárias e, até, as superiores — estão dando as suas férias a partir de 1º de julho. Lá elas começam no dia 15 de julho, coincidindo, assim, uma anormalidade na vida das famílias que, muitas vezes, têm programas para levar seus filhos a colônias de férias, praias e, até mesmo, para descanso das próprias famílias e dos estudantes.

No Curso de Aplicação as férias coincidem uma exceção. Já disse que é um curso muito bom, muito eficiente, mas o seu período de férias cria certas dificuldades para todos nós.

Não os apelos que faço aqui, esperando que desta tribuna, esta vez, atendam a humilde, seja atendida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ocupo esta tribuna para fazer dois apelos, um ao Governo e ao Sr. Presidente da República, ainda segunda-feira anunciou-se o propósito que tomou vultos supletivamente para o pagamento dos atrasados decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos do Ministério do Trabalho. Tenho a impressão de que vários Ministérios e outras repartições do Governo ainda não cogitaram em seus pagamentos. Acredito mesmo que esses pagamentos estejam em andamento.

No caso dos servidores do Ministério do Trabalho, o processo para suplementação de verbas, encontra-se no Gabinete Civil da Presidência da República. Estranhando essa informação, faço um apelo para que liberem esse processo, a fim de que aqueles funcionários possam receber essa diferença de pagamento, em face da classificação feita pelo DASP.

Outro apelo, Sr. Presidente, é ao Sr. Ministro Ney Braga. As escolas ligadas ao Ministério da Educação — pois, esse Ministério tem escolas de nível médio como o Curso de Aplicação, um dos melhores que existe, o Colégio Militar de vários Estados, inclusive o Rio de Janeiro, o Colégio Pedro II — são aquelas que têm dado melhores rendimentos e que têm fornecido um padrão de ensino que merece os nossos aplausos.

Mas, esses cursos, Sr. Presidente, como as outras escolas do Governo e escolas particulares, entre elas, as escolas fiscalizadas, não têm um horário uniforme — têm um verdadeiro horário de sacrifício, principalmente agora no inverno, com as aulas começando às 7 horas da manhã. Não só é muito cedo, como também, há ainda escuridão. As crianças saem das suas casas para as escolas, enfrentando dificuldades sem conta; o sacrifício começa dentro de casa, com os pais que têm que preparar os filhos para mandar às escolas. As crianças estão expostas a todos os riscos, numa época de perigo, de sequestros, de raptos, de ameaças. Então, seria mais justo, que o horário se transferisse para, pelo menos, às 8 horas. Este é um apelo que faço ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Outro apelo, também dirigido ao Sr. Ney Braga, diz respeito às férias e sua regulamentação. As de julho deveriam ser de uma maneira padrão, durante todo o mês, porque, inclusive o que ocorre no Curso de Aplicação é que, enquanto outras escolas — os ginásios, as escolas primárias e, até, as superiores — estão dando as suas férias a partir de 1º de julho. Lá elas começam no dia 15 de julho, coincidindo, assim, uma anormalidade na vida das famílias que, muitas vezes, têm programas para levar seus filhos a colônias de férias, praias e, até mesmo, para descanso das próprias famílias e dos estudantes.

No Curso de Aplicação as férias coincidem uma exceção. Já disse que é um curso muito bom, muito eficiente, mas o seu período de férias cria certas dificuldades para todos nós.

Não os apelos que faço aqui, esperando que desta tribuna, esta vez, atendam a humilde, seja atendida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estou aqui mais uma vez

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Disse século passado, porque foi muitos anos atrás. A bem da verdade, quero deixar expresso, nunca fui contra o ensino de Tisiologia. Nunca fui contra. A minha dúvida quanto aquele projeto era a de que se cogitando da criação de cargo em serviços já existentes, havia um dispositivo na Carta de 1946 que vedava a criação desse cargo. Portanto a minha dúvida — e pedi audiência à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, — era quanto à constitucionalidade do projeto. Aquela Comissão achou que era constitucional, o assunto foi encerrado; a cadeira foi criada e parece-me que, com a reforma do ensino, ela desapareceu ou quase todas desapareceram do currículo médico. Mas, nunca fui contra ao ensino da Tisiologia, acho que é essencial, embora a tendência, hoje, seja para o ensino departamental, evitando-se, assim, essas cadeiras isoladas. É a tendência, hoje, do ensino. Por isso, a Terapêutica, por exemplo, desapareceu. A Cadeira de Tisiologia desapareceu do ensino médico, Patologia Médica, Patologia Cirúrgica. Compareci a um Congresso de Higiene, no Chile, em que a tese vitoriosa era de que o ensino de Higiene não devia ser feito numa Cadeira isolada, mas dentro das disciplinas médicas de Clínica. Eu queria assim dizer expresso — já que V. Exª se referiu ao meu nome, em várias oportunidades, quanto à Cadeira de Tisiologia o meu ponto de vista de então, que repito, hoje, com prazer.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Eu invoquei o seu nome, não para dizer que V. Exª foi contra a criação da Cadeira de Tisiologia. Mas tenho a impressão de que V. Exª foi contra mesmo, alinhou ao lado daqueles juristas. Mas não foi isso o meu ponto de vista.

O meu ponto de vista é de que, naquela época, nós podíamos ter iniciativas, não só para falar, mas para fazer projetos criando, como se fez para a Cadeira de Tisiologia, como se fez para Projeto 134, depois transformado na Lei nº 1.156, de 1950, projeto de minha autoria que dá uma promoção ao militar em sua passagem para a reserva.

Naquela época podíamos ter iniciativas, o que hoje não acontece. O Legislativo, hoje, está muito cerceado. Se tivermos uma iniciativa qualquer, dessa natureza, estaremos sujeitos — eu disse — ao fácho do ilustre Vice-Líder da Maioria.

Sr. Presidente, isto é apenas uma divagação, para dizer que, naqueles tempos, quando fazíamos um apelo da tribuna, recebíamos uma cartinha do Ministro, um telegrama, um telefonema.

Não sei se os nobres Ministros, desta época, têm tempo não só de tomar informações do que se pede, do que se fala, no Legislativo, como também de responder aos nossos apelos que são os apelos do povo.

Este é o pronunciamento que eu queria fazer em favor dos funcionários do Ministério do Trabalho e também, um outro apelo feito ao Sr. Ministro Ney Braga. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 30 de junho de 1976. Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 6 de julho próximo, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de resolução, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1976

Dá nova redação ao inciso I do art. 179, do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 179 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179.

I — ordinárias, as realizadas nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, às 14,30 (quatorze horas e trinta minutos) e às sextas-feiras, às 8,30 (oito horas e trinta minutos);"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

O desempenho do mandato parlamentar, não se esgota apenas nas atividades do plenário e no âmbito das Comissões Técnicas, onde se travam os debates e se aprofundam os estudos visando o cumprimento da magna tarefa de legislar.

Os compromissos externos, notadamente junto às bases políticas de onde se originou o mandato, constituem, também, parte essencial das atividades que integram o elenco de obrigações de todo cidadão investido da representação popular, e o nosso compromisso, ele não pode estar ausente, sob pena de, a cada dia, distanciarmo-nos cada vez mais dos interesses dos representados, descaracterizando assim a própria instituição parlamentar.

Os Senadores da República por mais ilustre de direito representam os Estados, mas todos sem exceção, sentem-se representantes do povo e na realidade o são. É, pois, no contato direto com o povo que todos se inspiram, pelo conhecimento das realidades que só o convívio popular pode dar a perceber, nos permitindo a todos, agir nesta Augusta Casa de molde a interpretar os anseios coletivos, dando alma aos debates e vida às leis.

Esses compromissos externos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, constituem sem dúvida a parte mais difícil de um mandato senatorial. Pois enquanto um dos nobres representantes do povo na outra Casa do Congresso, é obrigado a assistir com sua presença alguns municípios do seu Estado, ou no máximo algumas dezenas deles, um Senador da República tem o dever de assistir ao seu Estado por inteiro, de norte a sul e de leste a oeste, isto sem contar com as solicitações constantes que recebe para se fazer presente a outras Unidades da Federação, e, a que nem sempre tem condições de declinar, pois a verdade é que a dimensão e ressonância desta Casa faz com que seus integrantes sejam quase sempre vultos de dimensão nacional.

A realização das sessões ordinárias de sextas-feiras na parte da manhã, permitirão aos senhores Senadores, sem prejuízo do comparecimento em plenário, liberar-se mais cedo, não para o descanso mas para o cumprimento do dever de presença nas suas bases, de vez que o tempo de todos nós é insuficiente para o cumprimento desse dever.

É por razões idênticas, Senhor Presidente, que quase todas as Assembléias Legislativas do País, já realizam suas sessões de sextas-feiras pela manhã enquanto as de 2ª feiras, são realizadas no período noturno.

Daí porque, encaminhamos à consideração dos nossos nobres pares, projeto de resolução alterando nesse sentido o Inciso I do art. 179 do Regimento Interno, para que as sessões ordinárias de sextas-feiras, sejam realizadas à partir das 8,30 horas.

Sala de Sessões, 30 de junho de 1976. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 3 sessões a fim de receber emendas. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devendo realizar-se, de 26 a 28 de julho, na cidade de Willemstad, Curação, Antilhas Neerlandesas, a reunião das Comissões Permanentes de Integração Política e Integração Econômica, do Parlamento Latino-Americano, designo os Srs. Senadores Mendes Canale e Leite Chaves para, juntamente com o Sr. Senador Wilson Gonçalves, 1º-Vice-Presidente do referido Parlamento, integrarem a Delegação do Grupo Brasileiro, àquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 30 de junho de 1976

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 24 do próximo mês, a fim de participar, na qualidade de 1º-Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, da 1ª junta Diretiva e das Comissões Permanentes de Integração Política e Integração Econômica do referido Parlamento, que se reunirão, de 26 a 28 de julho, na cidade de Willemstad, Curação, Antilhas Neerlandesas.

Atenciosas saudações. — Wilson Gonçalves.

Em 30 de junho de 1976

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 24 do próximo mês, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, para reunião conjunta de suas Comissões Permanentes de Integração Política e Integração Econômica, a realizar-se, de 26 a 28 de julho, na cidade de Willemstad, Curação, Antilhas Neerlandesas.

Atenciosas saudações. — Mendes Canale.

Em 30 de junho de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 24 do próximo mês, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, para reunião conjunta de suas Comissões Permanentes de Integração Política e Integração Econômica, a realizar-se, de 26 a 28 de julho, na cidade de Willemstad, Curação, Antilhas Neerlandesas.

Atenciosas saudações. — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido na Sessão Solene da instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos.

Em votação o requerimento.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Dou meu integral apoio ao requerimento apresentado pelo nobre Senador Petrônio Portella. Assisti à instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos, e ouvi atentamente o discurso do Senhor Presidente da República que o ilustre Líder da ARENA propõe transcrever nos Anais do Senado. Nele, o eminente Chefe da Nação relaciona o que fez o Governo da União em favor da agricultura brasileira. É realmente grande o elenco de providências tomadas para amparar o ruricola. É para orgulhar os brasileiros a preocupação do Governo em fortalecer a nossa agricultura. As suas medidas não apenas detêm o êxodo rural, que, esvaziando os campos, faz inchar as cidades; os camponeses, que produziam, vão aumentar as populações urbanas e a legião dos desempregados aí existente, transformando-se, assim, de produtores em consumidores simplesmente, e o pior é que sem conseguirem trabalho.

Além disso, somos um país tropical, circunstância que, como já disse, antes considerado uma desgraça, é hoje uma bênção. Nenhum país possui, como o nosso, as condições de ser o celeiro do mundo no setor agrícola. Os países da África, por exemplo, não têm, por motivos conhecidos, situação para atender aos reclamos das populações.

Assim, cuidando da agricultura, o Governo Geisel constrói-nos como potência agrícola, que podemos ser, colaborando decisivamente para o abastecimento do mundo.

São alguns dos motivos, Sr. Senadores, que me levam a apoiar o requerimento do nobre Senador Petrônio Portella, congratulando-me, ao mesmo tempo, com o Sr. Presidente da República pelo acerto de sua orientação no setor agrícola. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

"Ao comparecer, em novembro do ano passado, ao lançamento de meritória iniciativa da Fundação Milton Campos, dedicada ao exame dos problemas urbanos, tive ocasião de manifestar-me a respeito da íntima associação entre a problemática das grandes cidades e a do meio rural.

Na verdade, se, no mundo presente, as cidades cada vez mais concentram a população e polarizam as atividades humanas, é indubitável que a viabilidade desse processo de urbanização acelerada vem condicionada, em grande parte, pelo desenvolvimento econômico e social do meio rural.

A decisão da Fundação Milton Campos de patrocinar este Simpósio, através do qual a ARENA se dedica ao debate do grande tema — o Homem e o Campo no Brasil — é, portanto, oportuna e, certamente, representará valiosa contribuição à melhor compreensão do problema agrário brasileiro, mormente porque as conclusões a que aqui chegarem o político, o técnico, o administrador poderão oferecer, a exemplo do que se obteve no simpósio sobre o Homem e a Cidade, subsídios valiosos ao esforço que o Governo empreende atualmente no meio rural. Esforço voltado, sobretudo, para a elevação dos níveis de vida e de bem-estar do homem do campo e para o novo papel que se espera da agropecuária.

No pronunciamento que fiz durante a primeira reunião do Ministério, em março de 1974, busquei ressaltar o firme propósito de, sem prejuízo da manutenção de apreciáveis níveis de crescimento

econômico, dedicar atenção prioritária do Governo à melhoria dos padrões de vida do homem brasileiro, de forma que o crescimento da renda per capita ocorra concomitantemente com efetivas conquistas sociais das classes de renda menos favorecidas e signifique mais justa distribuição dos frutos do progresso.

A valorização do homem do campo já vinha sendo meta importante dos Governos da Revolução. E a esta meta se dedicam ponderáveis parcelas do esforço de promoção do desenvolvimento, empreendido pelo atual Governo. Consciente de que ação alguma, destinada a melhorar as condições de vida no meio rural, obterá resposta à altura das necessidades, se não atentar, simultaneamente, para a base econômica sobre a qual repousam efetivamente as possibilidades de desenvolvimento integrado, o Governo vem dando atenção prioritária às atividades produtivas, inclusive pela contribuição que podem dar para a manutenção de elevados níveis de crescimento.

Cabe aqui ressaltar que a agricultura e a pecuária têm correspondido às exigências do desenvolvimento nacional. Tradicionalmente, desde os primórdios de nossa história, os produtos agrícolas e agroindustriais contribuíram com expressiva parcela dos recursos obtidos com as exportações, primeiro o açúcar, depois o café, o cacau, a soja. Oportuno é recordar que foi, em grande parte, graças à agricultura que se obtiveram os recursos necessários aos grandes investimentos exigidos pelo processo de industrialização.

E se é verdade que, hoje, o Brasil já não é um País essencialmente agrícola, também é verdade que os produtos agropecuários não deixaram e, jamais deixarão de representar parte considerável de nossa riqueza — em razão, inclusive, dos grandes espaços por ocupar produtivamente, de que dispomos — seja para abastecer um mercado interno crescentemente mais exigente em quantidade e qualidade de alimentos e matérias-primas, seja para realizar a vocação de grande supridor das matérias-primas agropecuárias de que carece o mercado internacional.

Ainda recentemente, observou-se que, mesmo nas condições mais adversas, quando problemas climáticos redundaram em verdadeiras catástrofes, afetando algumas das principais regiões do País, a agropecuária se afirmou capaz de absorver os prejuízos das calamidades, com um mínimo de sacrifícios para a economia como um todo e sem deixar de abastecer, como sempre fez, um mercado consumidor de mais de 100 milhões de habitantes. É bem verdade que contou com forte amparo governamental — e este não lhe poderia faltar naquela emergência — representado principalmente pelo crédito subsidiado.

O Governo procura compensar assim, as incertezas do mercado internacional, estimulando a agricultura por meio de juros e incentivos fiscais — isenção ou redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, do Imposto de Renda — e mediante incentivos financeiros, tais como a fixação de taxas de juros abaixo daquelas vigentes no mercado ou, até mesmo, a isenção total de juros.

Em 1975, o montante de tais benefícios foi superior a 15 bilhões de cruzeiros, correspondendo ao diferencial entre a taxa de juros do mercado e a estabelecida para a agricultura, o valor de 11,4 bilhões; aos subsídios aos insumos modernos 800 milhões; às linhas de crédito do PROTERRA 500 milhões; aos subsídios dos preços de fertilizantes 800 milhões; aos incentivos fiscais para tratores e máquinas agrícolas 500 milhões e à redução do ICM da carne 700 milhões de cruzeiros.

Não é, porém, apenas sob a forma desses incentivos que a agropecuária recebe do Governo atenção especial. Comprovam-na, também, os recursos, cada vez maiores, que se destinam a incrementar as lavouras e a pecuária. As aplicações do crédito rural, por exemplo, aumentaram em 46%, em termos reais, de 1974 para 1975, com a efetivação de contratos no valor total de 90 bilhões de cruzeiros. De outra parte, através de suas entidades e organismos especializados, o Governo vem procurando introduzir a utilização de técnicas mais avançadas de cultivo, entre outras formas, mediante estímulo à difusão do uso de insumos modernos, com créditos que, a juros altamente subsidiados, passaram de 9,4 bilhões em 1974 para 15,8 bilhões de cruzeiros em 1975, superiores, em termos reais, a 30%, além dos subsídios concedidos aos fertilizantes, nos quais o Governo arca com 40% dos custos.

O uso de máquinas agrícolas também foi amplamente incentivado, tendo o volume de crédito correspondente atingido, no ano passado, a 4,5 bilhões de cruzeiros contra apenas 1,9 bilhão em 1974, ou seja, 58% de aumento, em termos reais. Outros fatores de modernização da agricultura — como eletrificação rural, irrigação e açudagem — tiveram seus créditos ampliados em 57%, em termos reais. Tudo isso visa, a elevar a produtividade, de forma a tornar mais rentáveis as atividades agropecuárias, e dar aos produtos nacionais melhores condições de competir no mercado internacional de alimentos e matérias-primas agrícolas.

No que diz respeito à elevação dos níveis de renda no campo, a implantação de novas estruturas de abastecimento e as políticas de preços mínimos e de estoques reguladores já começam a repercutir sobre a renda retida no campo decorrente do esforço produtivo do trabalhador rural, mormente no caso das lavouras. Em dezembro de 1975, os índices de paridade, no Estado de São Paulo, situaram-se na casa dos 110% contra 90% em dezembro de 1974 e, no Brasil como um todo, o aumento de preços dos produtos agropecuários situou-se no mesmo nível do aumento geral de preços (da ordem de 30%), mas os preços dos insumos agrícolas, de um modo geral, cresceram menos de 30%, durante o ano, indicando uma relação de trocas favorável à agropecuária.

Por outro lado, o Governo impulsiona, através de seus órgãos setoriais especializados e das agências de desenvolvimento regional, a expansão da fronteira agrícola, fazendo ocupar áreas da vastidão amazônica e da região dos cerrados, de forma racional e ordenada, sem descurar da preservação do meio ambiente.

Através de uma ação onde as indispensáveis cautelas não se devem confundir com omissão, vem o Governo introduzindo modificações na estrutura fundiária, consciente de que ainda resta muito por fazer, mas também certo de que muito já foi feito em favor dos pequenos lavradores e agricultores sem terra, principalmente no Nordeste, onde os problemas da distribuição das terras exigem modificações profundas, que resultem, não apenas no incremento da produção e da produtividade, mas em sensíveis melhorias nos padrões de vida do homem do campo.

Meu Governo da ênfase especial ao Programa de Organização Agrária, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O maior empenho, nesse programa, é no sentido de obter o equilíbrio homem/terra, entendido este como a distribuição no espaço físico de uma população que cresce a cada dia.

O processo histórico de ocupação do território brasileiro apresenta desequilíbrios, que se manifestam em contradições espaciais: ao lado de significativas concentrações de populações — quer urbanas, quer rurais — há grandes espaços vazios que urge ocupar.

A política de colonização e reorganização agrária visa a corrigir esta situação, atribuindo à agropecuária relevante função na ocupação efetiva de amplas áreas do território nacional, antes desaproveitadas.

Ao lado do avanço gradual na ocupação do espaço territorial brasileiro, atenuaram-se as pressões sobre a terra em diversas áreas, evoluindo-se por essa via, no processo de lograr maior equilíbrio entre o homem e o espaço rural. No período 1972/74 foram discriminados, no País, 11 milhões de hectares; em 1975 discriminaram-se — 9,3 milhões.

Nos anos de 1972 a 74 foram expedidos 56 mil títulos, em 1975 24 mil e espera-se, em 1976, intensificar o processo, com a entrega de 54 mil certificados de propriedade.

Ao mesmo tempo e com persistente atuação, estão sendo implementados projetos integrados de cooperativismo, em todo o país.

Em 1973 foram assistidos tecnicamente 613 mil cooperados, evoluindo para 1,6 milhão em 1975.

Além do trabalho doutrinário que visa a educar o homem do campo para participar de ações comuns, desenvolve-se ampla atividade no sentido de orientar tecnicamente as cooperativas, de aperfeiçoar-lhe os padrões gerenciais, de manter o espírito e a atitude de cooperação entre os homens do campo.

Nas atividades do Ministério da Agricultura, destacam-se ainda os trabalhos da pesquisa agrícola e de extensão rural, atividades que absorvem 20% do seu orçamento. Vale citar, a esse respeito, que experiência de outros países tem demonstrado que aumentos de 10% nos investimentos em pesquisa agrícola e extensão rural têm resultado em elevação de 2,5% na produção agrícola.

A pesquisa em sementes melhoradas, especificamente, tem proporcionado, nos países desenvolvidos, taxas de retorno da ordem de 20 a 40% e, em nosso País, as pesquisas em sementes de algodão no Estado de São Paulo apresentaram taxas de retorno superiores a 70%.

Conferimos forma jurídica, estruturas e modelos operacionais mais adequados aos órgãos de pesquisa e assistência técnica, através da criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

E, para coordenar os trabalhos de pesquisa e extensão, foi constituída a Comissão Nacional de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Rural — COMPATER.

O esforço em matéria de pesquisa agrícola tem tido como escopo gerar o conhecimento capaz de permitir ao agricultor maior nível de informações que lhe faculte produzir volumes crescentes de alimentos e de matérias-primas.

A tecnologia gerada pela pesquisa possibilitará o emprego de formas mais adequadas de manejo das terras, das florestas e dos recursos hídricos.

Muito há que construir aí. Estamos apenas dando os passos iniciais, talvez os mais árduos, os mais difíceis, geradores de maior entusiasmo.

O investimento acumulado em pesquisa que, no período 1972/74, foi de 117 milhões de cruzeiros, evoluiu para 419 milhões e pouco mais de 1 bilhão em 1975 e 1976, respectivamente.

Complementarmente ao processo de geração de tecnologia, cuidamos de aperfeiçoar o mecanismo para sua rápida transferência ao agricultor.

Dou-se real significação ao papel que a assistência técnica deve desempenhar, como elo que põe o conhecimento tecnológico, gerado pela pesquisa, ao alcance dos produtores.

Com este objetivo, o Governo vem apoiando fortemente o programa de assistência técnica e extensão rural, como instrumento que permitirá lograr maior equilíbrio entre o homem e a natureza, refletindo-se em volumes crescentes de produção, de produtividade e do bem-estar.

Em 1974, o gasto em assistência técnica e extensão rural foi de 101 milhões de cruzeiros, em 1975 atingiu a 549, passando em 1976 para 1 bilhão e meio.

Dentro desse trabalho de assistência técnica, foram aplicados, no crédito rural orientado, cerca de 2 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, durante o ano de 1974. Orientaram-se mais de 437 mil produtores, 458 cooperativas e 483 sindicatos rurais.

Desenvolveram-se atividades nas áreas de assistência social, formação de líderes, educação rural, saneamento e economia doméstica, num total de 1,6 milhão de horas de trabalho já em 1975, a valor de crédito rural orientado atingiu a 4,8 bilhões de cruzeiros e foram assistidos 403 mil produtores, 456 cooperativas e 620 sindicatos, num total de 3,5 milhões de horas trabalhadas pela assistência técnica.

Outro desafio, que deve ser mencionado, relaciona-se com a exploração adequada de nossos recursos florestais. Constante preocupação tem sido a de se criarem condições que, em termos de recursos humanos e financeiros, permitam, dinamizar o process reflorestamento de nosso País, e, também, intensificar a fiscaliz da exploração das florestas.

Daí o maior rigor adotado nas questões relativas à preserv da natureza, manutenção de florestas homogêneas, reposiçã essências nativas e proteção à fauna.

Estudos de zoneamento económico florestal têm sido a feiçoados, para a determinação de regiões prioritárias para o refl tamento ou florestamento, de modo a adequar a atividade às co ções de ecologia e economicidade da exploração florestal.

Visando à integração matéria-prima-indústria, o Governo empenhado no Programa dos Distritos Florestais, áreas geografi mente dimensionadas em função do desenvolvimento dos empree mentos florestais e industriais, para alcançar a combinação óti Busca-se assegurar, pelo menos, o suprimento contínuo de madei de outros produtos florestais aos empreendimentos industriais, q sejam siderúrgicos, quer de papel ou celulose.

Meu Governo tem também desenvolvido particulares esfor no sentido de levar ao campo a energia elétrica. A expansão de p grama de eletrificação rural demandou recursos da ordem de 432 lhões de cruzeiros em 1975 (contra 85,5 em 1974), através de cooperativas, para construção de 14.600 km de linhas com potên de 132 mil KWA, beneficiando cerca de 28 mil propriedades, o q traduz acréscimo de 24 mil propriedades beneficiadas.

Merece registro também o fato de que o setor agropecuário nossa economia vem evoluindo progressivamente para a mecani ção, o que permite ao produtor trabalhar área maior, aumentar produtividade por homem ocupado e obter maior rentabilidade seus investimentos.

O índice de mecanização das lavouras evoluiu de 1 trator pa 31 propriedades, em 1970, para 1 trator para 17 propriedades 1975, estimando-se para 1976 um índice de 1 para 14. Por outro lad a relação área colhida-trator foi de 212 ha em 1970, evoluindo pa 142 em 1975 e estimando-se que, em 1976, atingirá 126 ha.

No que respeita à expansão da oferta de emprego, as grand possibilidades de ampliação da fronteira agrícola deverão garanti- por muito tempo, mesmo com a introdução de modernas tecnologi agrícolas, particularmente da mecanização. Espera-se, no temp obter melhor distribuição espacial da população rural, pelo proces migratório natural, rumo a novas áreas de expansão agrícola e atr vés de uma política de desenvolvimento urbano que reforce a infr estrutura de serviços das cidades de médio ou pequeno porte, e condições de atuar como pontos de apoio do desenvolvimento d agropecuária, e de reduzir o fluxo de migrantes para as grandes c dades.

Por outro lado, com a velocidade da transformação tecnológic e a atual estrutura do ensino brasileiro, é necessário dar adequad qualificação ao homem do campo para o trabalho, de modo qu possa desempenhar o seu papel na modernização da agricultura.

O Ministério do Trabalho treinou, de 1974 a 1975, 207.662 tra balhadores rurais, nos subsetores de agricultura, pecuária, silvicul tura e pesca.

Em 1976, a meta é o treinamento de 181.600 trabalhadores, ape nas através do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra o que é muito pouco tendo em vista que, de um total aproximado d 15 milhões de pessoas economicamente ativas no setor primário, mais de 90% são trabalhadores não qualificados.

Outras deficiências manifestam-se também na ação desenvolvida no campo do treinamento da mão-de-obra rural, pela dispersão de esforços e indefinição de competências entre órgãos públicos e privados, que atuam na área de forma desarmônica e descoordenada.

Por isso, em 31 de março último, se criou o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural (SENAR), destinado a assegurar a organização, a administração e o planejamento de programas de formação profissional rural condizentes com as necessidades de mão-de-

obra qualificada para o setor. Esse organismo será responsável pela implantação e execução, em todo o País, da política de formação de mão-de-obra rural, traçada pelo Ministério do Trabalho, atuando em prol da melhoria qualitativa da formação profissional até então desenvolvida, assim como do aumento quantitativo necessário à satisfação da demanda do setor.

Na área da Educação propriamente escolar, o Governo promove a educação rural em modalidades e técnicas inovadoras, com implantação de colégios agrícolas, em regime de escola-fazenda, com o desenvolvimento de ensino das ciências agrárias, e, no caso da educação de adultos, com MOBRAL e o Projeto Minerva.

O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS já aprovou empréstimos para o desenvolvimento da educação no meio rural no valor de 563 milhões de cruzeiros.

Na área da assistência social, encontrou-se no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, fórmula ideal para extensão da previdência social ao meio rural, traduzida num esquema de custeio indireto, benefícios de valor uniforme e assistência médica prestada, em sentido coletivo, mediante convênio com hospitais públicos ou particulares. Trata-se, com efeito, de uma fórmula ungela, adequada às condições de vida hoje imperantes no campo, e que tenderá a ser paulatinamente substituída no futuro, pelo regime geral de previdência social em vigor na área urbana, à medida que a atividade agrária se for organizando em moldes empresariais.

Mas a previdência social ao homem do campo não se resume no PRORURAL. A Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, assegurou uma renda mensal vitalícia de valor igual a metade do maior salário mínimo vigente no País aos maiores de 70 anos ou inválidos que, embora não se enquadrem como segurados do PRORURAL, tenham exercido atividade agrícola, no passado, durante um mínimo de cinco anos. E, pela Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, os trabalhadores rurais passaram também a ter cobertura contra os riscos de acidentes de trabalho.

Dando continuidade ao propósito de ampliar cada vez mais o âmbito da previdência social rural, o Governo estendeu aos garimpeiros autônomos os benefícios do PRORURAL e instituiu benefícios de previdência e assistência social para os empregadores rurais e seus dependentes.

Até o final de 1975 havia, em manutenção no FUNRURAL, 1 milhão e 200 mil aposentadorias por velhice, 77 mil por invalidez, cerca de 163 mil pensões por morte e 115 mil mensais vitalícias a maiores de 70 anos ou inválidos, com dispêndios, que, nos últimos quatro anos, somam 15 bilhões de cruzeiros de 1975.

No setor da Saúde, destacam-se o Progrma Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN — que contempla, diretamente, a melhoria dos padrões alimentares no campo e, indiretamente, o aumento da renda agrícola, através de incentivo ao pequeno e médio produtor de alimentos; programas de erradicação das endemais rurais, e o FUNRURAL.

A prestação de serviços médicos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, em 1975, processou-se por intermédio de 2.255 convênios médico-hospitalares; de 3.058 convênios médico-ambulatoriais; e de 2.445 convênios odontológicos, com Secretarias de Saúde Estaduais, Fundação de Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), Prefeituras Municipais, Sindicatos rurais, patronais e de trabalhadores, e outras entidades.

Foram doados pelo FUNRURAL, até o final de 1975, 2.634 gabinetes odontológicos fixos e 158 portáteis, 2.396 ambulatórios médicos e 100 unidades móveis de assistência, através dos quais estão tendo assistência ambulatorial e odontológica, áreas de população rarefeita ou carentes dos mais elementares recursos médicos.

Em 1975, o FUNRURAL despendeu 4 bilhões e 872 milhões de cruzeiros com o pagamento de benefícios e a prestação de serviços médicos à população rural, tendo aplicado 153 milhões na montagem e ampliação de unidades hospitalares, ambulatoriais e odontológicas.

Em matéria de assistência farmacêutica, a população rural, através das Secretarias de Saúde estaduais e municipais e das organizações que mantêm convênio com o FUNRURAL, recebe regularmente medicamentos fornecidos pela Central de Medicamentos — CEME. Dos 3.951 Municípios existentes no País, 2.835 — ou seja, 72% — estavam sendo beneficiados, em 31 de dezembro de 1975, pelo Programa de Assistência Farmacêutica da CEME.

Essas atividades governamentais, voltadas todas para o meio rural, são apoiadas e executadas por um processo já amadurecido de planejamento, no qual se destacam a elaboração e implementação de programas especiais de desenvolvimento integrado, como o POLAMAZÔNIA, o POLONORDESTE, o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste, o POLOCENTRO, o Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal e o Programa de Dourados, através dos quais os órgãos setoriais e as superintendências de desenvolvimento regional, com o apoio das instituições de crédito oficiais, lançam-se decididamente à tarefa de promover o rápido desenvolvimento de áreas selecionadas do território nacional.

Ao contrário do que se verificava em épocas pretéritas, quando as ações voltadas para o meio rural se caracterizavam, sobretudo pela falta de integração e objetividade, busca-se, agora, orientar a atuação para objetivos convergentes. Exemplo disso é a consolidação do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, instrumento que se tem mostrado apto a incorporar, aos planos setoriais, as vocações regionais relativas ao desenvolvimento agropecuário integrado, através da elaboração, pelas comissões estaduais de planejamento agrícola, de programas e projetos que orientam e coordenam, em cada unidade da Federação, as atividades governamentais.

Todo esse grande empenho do Governo, com vistas à execução da política agropecuária do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), deverá acarretar profundas transformações no meio rural, seja através do esforço em modernizar e dotar a agropecuária de bases empresariais, principalmente no Centro-Sul; seja pela ocupação de novas áreas, no Centro-Oeste e na Amazônia; seja pela concepção integrada do desenvolvimento rural que caracteriza o POLONORDESTE.

Seu objetivo último e fundamental é o bem-estar do homem rural brasileiro, a ampliação das oportunidades de emprego no campo, a elevação dos níveis de renda do trabalhador, a extensão ao meio rural dos benefícios da previdência social e dos programas de valorização de recursos humanos, através da educação, da saúde, da nutrição e de maior capacitação para o trabalho.

Meus Senhores:

Com esta longa resenha de esforços feitos pelo Governo e de alguns resultados alcançados, quis, como disse, trazer minha contribuição aos estudos que se desenvolverão neste Simpósio, em tão boa hora patrocinado pela ARENA e pela sua Fundação Milton Campos.

Felicito a ambas, calorosamente, pela idéia de promoverem, em seguimento à análise objetiva da realidade urbana do país, o exame atento das questões do campo e do rurícola, em busca de maior compreensão do complexo panorama rural brasileiro e das soluções que aí se impõem para assegurar melhores condições de vida à grande massa dispersa em nossa hinterlândia.

Que o interesse, espírito de justiça social e ardor patriótico de todos os integrantes deste Simpósio os iluminem e guiem para que a ARENA, com seriedade e espírito prático e sem demagogia venha oferecer valiosa contribuição a um Governo que, como o meu, se impacienta e comove por ver, na área rural, apesar de tudo o que já se fez, ainda muitos males sem remédio, injustiças sem correção, sofrimentos sem pronto-atendimento, numa pátria tão grande e tão generosa e tão progressistas como a nossa."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 319, de 1976, do Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do jornalista Carlos Castello Branco sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA

"TRAJETÓRIA DE MARTINS RODRIGUES

Morreu um homem sã, inteligente, José Martins Rodrigues teve uma personalidade dupla política. Intelectualmente, ele foi o José Martins que se inteligiu e se humanizou lendo dostoievski ao exemplo de Alfredo de Palácio e de Bernardo de Magalhães com os movimentos de Estudos Sociais no Ceará. Disse que ele se desenvolveu das leituras com atraso, o que coincidiu com seu temperamento. Suas últimas gentilezas sugerem ficarem dele um homem do PSD. Fundou com primeiro a esquerda na Câmara Federal já na segunda legislatura do regime de 1946. Suas qualidades políticas e sua fidelidade à linha do Partido lhe deram destaque, numa minoria de menino feliz, que empolgavam para ele, naquela época em que a UDN dava o tom da oposição pública do Rio de Janeiro, a empregadinha e o chauffeur das mansardas bem arrumadas. Candeias, por exemplo, a segunda vereda de galinas da Câmara, dentro ritmo de comunista especial, o mandato de deputado Carlos Lacerda por seu sensível documento não deram sigilosa. A batalha foi perdida mas ele a travou até o fim.

Foi lutar e lembrado aqui para falar, em seu temperamento, a ânsia da fidelidade. Formando no PSD, assistiu ao crescer e a dias se enraizarem. Por uma mente inteligente, ligeiramente à vocabulário e gentilmente à liderança, pensando e ser, pelos métodos de hábil articulador e formulador imaginoso da política do seu Partido, um dos chefes prematuros. O momento mais difícil de sua liderança ocorreu depois da posse do Presidente João Goulart. Passou ele alguns dias pelo Ministério da Justiça, nomeado por Ranieri Mazzilli, e voltado à liderança para, ao lado do hoje Senador Amaral Peixoto, então presidente do PSD, travar a longa e penosa batalha de contenção do Presidente que queria fazer o poder em função do qual lhe fora assegurada a posse no Planalto. As negociações eram difíceis e penosas, pois o Presidente da República tinha suas cunhas plantadas no coração do PSD, um embargo de estar a maioria desse Partido mobilizada para empagnar as reformas de base, sobretudo a reforma agrária, nos termos radicais da sua proposição.

Martins Rodrigues iria se convencer que seus esforços eram inúteis e toda a campanha reformista era apenas disfarce para objetivos revolucionários. Nessa linha, entre as contradições de seu Partido, terminaria por romper com o Governo e por admitir uma intervenção saneadora, que ocorreria pouco depois. Escolhido para a Presidência o Marechal Castello Branco, deu-lhe colaboração servindo de ponte entre a velha cúpula partidária e seu conterrâneo alçado à Chefia do Governo pelas contingências da política nacional. Mais cedo do que esperava iria lutar contra o Presidente e contra o Movimento que já então pretendia ser uma Revolução, e de cujo primeiro Ato Institucional tivera vista antecipada. Opôs-se à prorrogação do mandato. Em 1965, comandou com firmeza a resistência às pressões que visavam a obter do Congresso a votação de medidas capazes de apaziguar os militares e assegurar a continuidade do regime. No último momento, pediram-lhe apenas nove votos do PSD. Ele não deu nenhum. Sua capacidade de transigir chegara ao limite. Pagou para ver o veio o Ato nº 2 e acabaram-se os Partidos.

Na nova formação, não hesitou em formar no MDB, do qual foi o Secretário-Geral. O Marechal Castello Branco lhe conhecia os serviços e a lhaneza e o respeitou até o final. No Governo Costa e Silva, atuou as negociações para formação da chamada frente ampla, liderada por Carlos Lacerda, com a participação de políticos proscritos, inclusive dois antigos Presidentes. Entendia, porém, que o MDB não deveria dissolver-se na Frente, mas nela ingressar, ou não, como um todo. Respeitava, ao fundo, os escrúpulos do Senador Amaral Peixoto, para quem seria impossível aliar-se a Lacerda, e entendia que o Partido era o instrumento legal de ação política existente naquele momento. A idéia de legalidade jamais lhe pareceu custo ou depois pelo cabeça. Lutava, todavia, e participava de passeatas estudantis.

Em 1968, enquanto a ARENA, dilacerada, repudiava o comando político do Marechal Costa e Silva, ele participou com destemor da batalha em defesa do mandato de um jovem Deputado, que reclamava urgentemente de sua moderação. Baixado o Ato nº 5, no dia seguinte encontrava-me na portaria da Polícia do Exército em Brasília. A calma e os dissabores por aos que atingiam pessoas de sua família não lhe abalavam o ânimo. Um dia, disse-me: "Sei que me querem. Hoje sou melhor homem do que era antes. Os filhos amigos melhoram a gente". De então para cá, cumulado, retardo-lhe de participar um pequeno apartamento em Brasília. Ia instalar-se e sua preocupação dos 70 anos retomou a advocacia, que lhe dava até a hora da morte o pão de cada dia. Pobre e integro, com o dom de aperfeiçoar-se na adversidade e na adversidade, cumpriu um destino digno de um cidadão pelos que ansiam em dedicar-se ao serviço público. — Carlos Castello Branco."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1976, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 448 e 490, de 1976, das Comissões

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 320, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 84, de 1976.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador Franco Montoro o parecer da Comissão de Economia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para autorizar a Prefeitura Municipal de Americana (SP) a elevar em Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, median-

se contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., destinada à execução de obras viárias daquela municipalidade.

O empréstimo solicitado tem as seguintes características:

A) Valor: Cr$ 9.891,7 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no valor de Cr$ 6.076,3 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B) Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses;

2 — de amortização: 10 (dez) anos;

C) Encargos:

1 — juros de 10% (dez por cento) ao ano;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor de cada desembolso e dela decorrente;

D) Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E) Destinação dos recursos: execução de obras viárias daquela Municipalidade.

O Conselho Monetário Nacional examinou e aprovou favoràvelmente ao pleito, porquanto o mesmo se enquadra nos objetivos traçados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento e a margem de poupança daquela edilidade satisfaz plenamente os encargos financeiros dessa nova empréstimo.

Para que a operação pretendida possa efetivar-se há necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, a dívida interna de Americana (SP) ultrapassará os limites estabelecidos pelos itens I e II do artigo 2º da Resolução nº 62/75, conforme se observa a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Parâmetros estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75*	Situação posterior às contratações pretendidas
I — Montante Global	43.523,1	53.416,8 (A)
II — Crescimento real anual	13.007,1	17.902,4 (B)
III — Dispêndio anual	10.794,0	7.928,0 (C)

* — Receita total arrecadada em 1975, majorada em 20% conforme dispõe esse Conselho em reunião realizada em 16-3-76.

(A) — Cr$ 37.440,8 mil (posição em 31-1-76) + Cr$ 6.076,3 mil (operação a ser contratada junto ao Banco do Brasil S.A. — FDE, independentemente de autorização) + Cr$ 9.891,7 mil (operação sob exame) = Cr$ 53.416,8 mil (redução ocorrida até 31-1-76)

(B) — Cr$ 6.076,3 mil (operação a ser realizada junto ao Banco do Brasil S.A. — FDE, independentemente de autorização) + Cr$ 9.891,7 mil (operação sob exame) = Cr$ 15.968,0 mil (redução ocorrida até 31-1-76)

(C) — Cr$ 4.360,0 mil (dispêndio relativo à dívida interna já contratada) + Cr$ 3.568,0 mil (dispêndio relativo às operações a serem realizadas nos valores de Cr$ 6.076,3 mil e Cr$ 9.891,7 mil)

Assim sendo, julgamos que o pedido deva receber a acolhida da Casa, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Americana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Americana (SP) autorizada a elevar temporariamente os parâmetros fixados pelos itens I e II do artigo 2º, da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa contrair empréstimo no valor de Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros) junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano, destinado a execução de obras viárias daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão de Economia conclui pela aprovação do projeto de resolução, concedendo a autorização solicitada.

Com a palavra o nobre Sr. Senador Otto Lehmann, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o referido projeto.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria já mereceu os tribunais exigentes, dêste, considerando a importância desse empréstimo para o Município de Americana, é de se ressaltar que a mesma foi encaminhada pelo Sr. Ministro da Fazenda, no dia 28 de junho, à Presidência da República que logo, no dia imediato, a encaminhou em mãos mesmo pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República a esta Casa e, hoje, no dia seguinte, dia é aprovada.

De forma que, ao opinar pela aprovação do projeto, vendo que, juridica, constitucional e tecnicamente a matéria legislativa, não oportuno ressaltar a urgência da autorização do Executivo Federal para que, o mais breve possível, fosse concedida essa cidade do Estado de São Paulo.

Somos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, vamos passar à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Americana (SP) a elevar em Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada para os fins que especifica.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como foi acentuado pelo nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça, este Projeto tem tramitação sem precedente e o seu processado também, eis que a Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República foi assinada no dia 28. No dia 29, Sua Excelência faz chegar ao Senado Federal, ao cair da tarde de ontem, — já praticamente sem possibilidade, creio, de ser lido no expediente da sessão. E ontem, fui procurado pelo Sr. Líder da Minoria, que alegando urgência e atendendo a um apelo do seu correligionário do Movimento Democrático Brasileiro, solicitou da Maioria a concordância em sua tramitação em regime de urgência.

Sr. Presidente, é evidente que, graças à credibilidade do Líder da Minoria, consentimos em que este projeto tivesse tramitação tão acelerada.

Considerando que temos dezenas de processos dessa natureza por tramitarem nesta Casa, não podia, entretanto, Sr. Presidente, recusar atender a um apelo de S. Exª, o Líder da Minoria, porque entendo que, nesta matéria não deve, em hipótese alguma, ter qualquer interferência a política Partidária. E nesse sentido eu me encontro, nós da Maioria, nos encontramos em absoluta consonância com o Governo Federal, pois, como já disse, o Senhor Presidente da República fez encaminhar a Mensagem no dia seguinte ao da chegada da Exposição de Motivos no Palácio do Planalto.

Por essas razões, Sr. Presidente, em homenagem ao Município de Americana, cujo titular é do Movimento Democrático Brasileiro, em homenagem à Oposição e, considerando sempre indispensável atendermos aos reclamos das municipalidades que têm problemas urgentes a resolver, somos pela aprovação do Projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero registrar o meu voto contrário ao projeto que vai ser votado agora. Projeto este que, a esta altura, está consagrado pela manifestação que acaba de ser feita.

Voto contrário, mesmo pelo mérito da proposição, que não tive tempo de examinar, e que, portanto, não posso nem louvar nem criticar, mas exclusivamente pelas circunstâncias aqui apontadas: a Mensagem Presidencial chegou a esta Casa na tarde de ontem, e tão grande, que não pôde sequer ser lida no Plenário. Hoje, pela manhã, nesta sessão extraordinária, já está em condições de ser votado.

Ocorre, Sr. Presidente, que tenho em mãos, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, de um processo semelhante, da Prefeitura de Porto Alegre. Estudei o assunto e entendi imprescindível solicitar determinadas informações.

Para ganhar tempo, dirigi-me pessoalmente ao Prefeito de Porto Alegre, nos últimos dias do mês de março, solicitando pessoalmente as informações de que carecia. Houve uma série de delongas, e, somente no dia 7 de maio vem a receber as informações da Prefeitura de Porto Alegre. Estudando os dados constantes destas informações com os que figuravam nos autos do processo e que vinham do Banco Central, encontrei dificuldades e discrepâncias, que me forçaram levar o assunto à Comissão de Constituição e Justiça que, por unanimidade, entendeu de baixar, então, o processo em diligência, reiterando a solicitação de determinadas informações.

Pois bem, Sr. Presidente, o Ofício nº 4.139, do Senado para o Poder Executivo, há pouco foi expedido. Mas, na tarde de ontem, recebi de um Secretário do Município de Porto Alegre um novo e longo expediente que tenho em mãos, fornecendo dados e informações, ainda plenamente cabais e satisfatórias, pelo menos corporais, mentionais e, em linhas gerais, satisfatórias.

Agora pergunto, Sr. Presidente, como posso eu justificar a exigência feita em relação à minha cidade, à Capital do meu Estado, quando, em relação a ela, não vou dizer que tenha sido exigente, porque apenas pedi aquilo que entendia ser imprescindível para poder comparecer ao Plenário do Senado e justificar o parecer, como poderia eu, depois, que assim procedi em relação ao meu município, aprovar, agora, uma mensagem que chegou no fim da tarde de ontem, e que vai ser aprovada hoje?

Não tenho condições de fazê-lo, e espero continuar nesta Casa em condições de sempre, em todas as ocasiões, dizer como voto e porque voto.

Vou além, Sr. Presidente: o projeto vai ser aprovado, talvez apenas com o meu voto contrário. Mas faço um apelo à Mesa e às Lideranças, nesta altura, para que o projeto de Porto Alegre seja, então, votado nesta sessão. Não sei quais os caminhos regimentais, mas posso dizer que este processo está fartamente documentado. Foi estudado criteriosamente e seria uma iniqüidade se deixasse de ser aprovado.

Devo aos dirigentes da Casa o meu apelo, a solicitação concreta de que sejam descobertos os caminhos regimentais, para que seja possível ocorrer o que me parece ser de rigorosa e pontual justiça. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

Antes, informo a S. Exª e ao Líder da Maioria que este projeto, ao contrário do que foi dito aqui, foi lido ontem, na sessão extraordinária.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito obrigado a V. Exª pela informação.

É preciso, de início, dizer que este projeto, o requerimento de urgência e a sua aprovação obedecem rigorosamente a todas as disposições regimentais. Há situações de injustiça, e concordo com a observação que acaba de ser feita, quer pelo nobre Senador Paulo Brossard, quer pelo Sr. Líder da Maioria, de que há vários processos tramitando pela Casa. Mas há, neste caso particular, Sr. Presidente, uma circunstância que precisa ser mencionada: trata-se de um Prefeito que pertence ao Movimento Democrático Brasileiro, e que se considerou prejudicado na reivindicação que fez há muito tempo, e que estava tardando na sua tramitação. Veio a Brasília, e procurou acompanhar, repartição por repartição, a tramitação deste projeto, e conseguiu ver entrar, dentro do prazo regulamentar, a sua petição, perante o Congresso.

O Senado tem aprovado, em regime de urgência, inúmeros casos de empréstimos a prefeituras. Houve, recentemente, um caso de maior repercussão, que foi o de Jundiaí. Nós nos opusemos à urgência porque havia, naquele caso, circunstâncias objetivas. Tratava-se de empréstimo que, somado aos anteriores, representava uma dívida global de 400 milhões de cruzeiros, para um município cuja arrecadação era de, aproximadamente, 90 milhões de cruzeiros.

No caso presente, Sr. Presidente, trata-se de empréstimo de 9 milhões, para um município que tem arrecadação de 90 milhões. Um empréstimo que representa, portanto, a décima parte.

Este empréstimo está perfeitamente justificado, como os demais. A urgência se justifica plenamente; é hoje o último dia da sessão legislativa. Daí o fato de ter transmitido à Liderança da Maioria o apelo que me é formulado, no intuito de que se demonstre que não há dois pesos e duas medidas. A solicitação que acaba de ser feita, em relação à Prefeitura de Porto Alegre, me parece razoável. Se ontem à tarde foi entregue a documentação provando estar sanada a dúvida levantada, nada impede que seja, também, admitido em regime de urgência, sendo esta a última das nossas sessões legislativas.

Parece-me que deve ficar muito clara esta situação: primeiro, não há nenhum precedente novo. Trata-se de um cumprimento rigoroso do nosso Regimento, que admite a urgência naqueles casos, como o atual, em que a dilação prejudicará a execução dessas obras. E esta é a última das nossas sessões.

A matéria está amplamente justificada. Houve o parecer de ambas as Comissões, e não constitui nenhum precedente que possa ser invocado como irregular à aprovação desse empréstimo a uma das prefeituras mais dinâmicas e progressistas de nosso Estado.

Esta, a declaração que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num processo rumoroso, que há pouco tumultuou esta Casa, sobre a mesma matéria, Sr. Presidente, recolhi 3 razões apresentadas pelo nobre Líder da Minoria e que me parece que, agora, passam a não ser válidas, de acordo com a mudança de temperatura e pressão.

Quero antecipar que, ao pedir a palavra, para encaminhar a votação, votarei pela aprovação do projeto. Mas desejo caracterizar que, quando se diz, aqui, que ele segue, obrigatoriamente, todos os trâmites, isto só se aplica no sentido formal do termo.

Neste processo rumoroso a que me referi, os argumentos fundamentais da Oposição, gritados a plenos pulmões, nesta Casa, eram: primeiro, que não era justo que o Banco Central acrescesse de 30% a receita realizada. Que se deveria, já, discutir com receita realizada, e não apenas com a receita realizada mais 30%, que já era uma liberalidade. Esta liberalidade se repete aqui.

Segundo, Sr. Presidente, a urgência urgentíssima se caracteriza da mesma maneira, até mais; o projeto anterior levou duas semanas em discussão, e este projeto leva, apenas, menos de 24 horas.

Terceiro, declarou-se que uma das grandes razões pelas quais se deveria combater o projeto, então em causa, era que parecia escrúpulo que administrações em fim de gestão lutassem tanto para obter empréstimos que onerassem administrações posteriores.

Diante destes três casos, que acredito sejam perfeitamente similares aos anteriores, mantendo uma posição de coerência, Sr. Presidente, pedi a palavra para salientar a posição da Maioria, de coerência, em favor da aprovação do projeto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 321, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 85, de 1976.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi distribuída às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador Luiz Cavalcante o parecer da Comissão de Economia.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, propõe seja autorizada a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) a elevar em Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado de Mato Grosso, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e obras complementares, a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

O pedido, como se observa, visa a elevação, temporária, dos parâmetros fixados pela Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, uma vez que, conforme esclarece o Conselho Monetário Nacional, o endividamento interno, após a contratação, ultrapassará os limites fixados pelos itens I, II e III do citado preceito legal.

Acontece, no entanto, que os elementos relativos à receita do Município de Naviraí (MT), revelam, para o exercício em curso, arrecadação da ordem de Cr$ 10.446,9 mil, com 16,40% destinados a investimentos e que o financiamento pretendido representa aplicação reprodutiva, com retorno efetivo aos cofres do município de grande parte do capital, sob a forma de tributos a serem cobrados dos beneficiários desses serviços.

A operação terá as seguintes características:

"A — Valor: Cr$ 9.861,4 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no valor de Cr$ 1.638,6 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses após o término das obras;

2 — de amortização: 18 (dezoito) anos;

C — Encargos:

1 — juros de 4% (quatro por cento) ao ano;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e obras complementares, a serem executadas em vias públicas daquela cidade."

Assim, verificando-se que a presente proposta se reveste dos elementos econômicos necessários ao seu acolhimento e atende, também, às prescrições legais e administrativas aplicáveis à espécie, opinamos pela aprovação da proposta nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) autorizada a elevar em Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado de Mato Grosso, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e obras complementares, a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o novo parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação de projeto de resolução concedendo a autorização solicitada.

Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o referido projeto.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe seja autorizada a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) a elevar em Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado de Mato Grosso, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e obras complementares, a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

A Comissão de Economia, examinando os aspectos que lhe são pertinentes, manifestou-se pelo acolhimento da proposta, oferecendo o competente projeto de resolução.

Do exame do processado, na parte que toca a este órgão técnico, verifica-se que a matéria está devidamente informada consoante as determinações legais e regimentais, atendendo, em especial, às disposições da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da proposta, nos termos do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) a elevar em Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada para os fins que especifica.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-o encerrado.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 507, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Americana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros).

Sala das Comissões, 30 de junho de 1976. — José Lindoso, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Mendes Canale — Orestes Quércia.

ANEXO AO PARECER Nº 507, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Americana, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Americana, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contrair empréstimo no valor de Cr$ 9.891.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano, destinado à execução de obras viárias naquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 508, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1976.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das Comissões, 30 de junho de 1976. — José Lindoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Orestes Quércia — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 508, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso, a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso, autorizada a elevar em Cr$ 9.861.400,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante contratação de operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e obras complementares, a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1976, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1976, igualmente lida pelo Sr. 1º-Secretário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da Presente sessão, que nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 509, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1976.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1976, que altera o Regulamento Administrativo do Senado

Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1976. — Otto Lehmann, Presidente — José Lindoso, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 509, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 67, de 1972, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"a) o art. 87 com o seguinte acréscimo:

IV — Seção de Pagamento de Pessoal Temporário;

V — Seção Orçamentária;

b) Art. 91. À Seção de Pagamento de Pessoal Temporário compete elaborar as folhas de pagamentos dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do Senado Federal, registrar as alterações de caráter financeiro relativas a esses servidores, elaborar as folhas de consignatários, organizar os mapas para atender à Lei dos 2/3 (dois terços), elaborar as guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e demais encargos correlatos.

c) Art. 92. À Seção Orçamentária compete elaborar a proposta orçamentária do Senado Federal de acordo com as instruções baixadas pela Comissão Diretora; acompanhar a execução da Lei Orçamentária e dos Atos pertinentes aos créditos adicionais no âmbito do Senado Federal; examinar expedientes relativos às alterações a serem realizadas no orçamento detalhado por programa de trabalho e por natureza de despesa, bem assim, propor a abertura de créditos adicionais; emitir ou tomar conhecimento dos empenhos da despesa; elaborar demonstrativos mensais sobre a execução orçamentária evidenciando os créditos e os empenhos emitidos; preparar demonstrativos indicando os recursos liberados segundo a classificação funcional programática, tanto por programas de trabalho como por natureza de despesa; relacionar os créditos adicionais abertos e executar outros serviços correlatos."

Art. 2º Fica suprimida a competência atribuída à Seção de Contabilidade pelo art. 90, de preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico, de acordo com as instruções baixadas pela Comissão Diretora.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, renumerando os seus dispositivos e atualizando o número das funções gratificadas, de conformidade com as alterações determinadas por esta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1976

Nos termos do art. 336 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1976, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco, procurei o Senador Paulo Brossard, a quem dei ciência de algumas dificuldades de natureza partidária, que muda vem com as anteriores diligências, por S. Exª solicitadas ao douto Conselho de Constituição e Justiça e que se me afiguram impeditivas da apreciação e votação do pedido de empréstimo da Prefeitura de Porto Alegre.

Houve superveniências que, posteriormente, determinaram o arquivamento da Mensagem Presidencial. Tenho para mim que a esta altura ficou bem esclarecido que a delonga em face do pronunciamento de S. Exª e do apelo aqui contido — sendo-me terá vinculação com o que deliberou o douto Conselho de Constituição e Justiça a seu pedido.

Diante desses

Diante desses fatos, particularmente transmitidos a S. Exª, julgo haver motivo para o não atendimento ao apelo de S. Exª, pois não tenho a menor dúvida de que, se não houvesse essas razões estaríamos a conceder a autorização de empréstimo àquele grande Município do Rio Grande do Sul, o maior deles e o mais importante.

Sr. Presidente, não queria entrar em maiores detalhes, mas ponderei o Representante do Rio Grande do Sul que será interessante, pelo menos, dar ciência ao Senado Federal, em termos mais gerais.

O empréstimo foi solicitado já há algum tempo, e feito o cálculo estava este fora do alcance orçamentário da municipalidade. Com a demora, a Prefeitura pode, naturalmente, absorvê-lo, razão pela qual prescinde, inteiramente, da autorização do Senado Federal, eis que não se capitula no determinado pela Resolução nº 62. O empréstimo, ao que estou informado, inclusive, já foi assinado pelo órgão contratante.

Com esses esclarecimentos, tenho a impressão de haver deixado bem clara a nossa posição, que seria de atendimento à municipalidade de Porto Alegre, não fora a superveniência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabo de ouvir, como o Senado, as informações prestadas pelo eminente Líder do

Governo nesta Casa, que foram, aliás, a reiteração das que me transmitiu antes de ocupar a tribuna.

Diante das suas informações que eu, até aqui, ignorava — e de que manifestei a minha surpresa, porque, ainda ontem, ao receber os dados que me foram trazidos por um dos secretários do Município de Porto Alegre, e a que fiz referência, nenhuma palavra me foi dita a respeito — realmente, parece que perde a sua razão de ser o apelo que antes havia formulado, de que fosse votado ainda hoje o caso de Porto Alegre. Se, realmente, o empréstimo já foi feito, ele o foi ou ilegalmente, ou legalmente. Quer dizer, ou o município dispensava a autorização senatorial, dadas as condições existentes hoje, ou não dispensava. Se dispensava, realmente se torna inócua a autorização do Senado Federal; se não dispensava, o Senado não deveria aprovar aquilo que irregularmente tinha sido feito. Mas, se a informação é esta, Sr. Presidente, de que com o decurso do ano passado para este ano se tornou dispensável a licença do Senado Federal, uma vez que este empréstimo de 25 milhões estava perfeitamente naquelas disponibilidades que o município tem, nos termos da Resolução nº 62, realmente a autorização não tinha consequência jurídica, era desnecessária, não havia razão de ser.

Quero apenas manifestar a minha surpresa, porque ao receber, ontem, as informações da Prefeitura de Porto Alegre, que me foram trazidas em mãos por um dos seus secretários — gentileza que agradeço — não me tivesse sido dito que não havia mais necessidade da autorização, tanto assim que o empréstimo já tinha sido contratado.

Era apenas o registro que queria fazer, diante das informações dadas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas, só posteriormente emissário da Prefeitura tomou conhecimento, por meu intermédio.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não. Perdoe-me, nobre Senador, que o contrato foi celebrado, V. Exª soube por ele.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não, de que seria prescindível a autorização do Senado Federal.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sim. Mas, que o contrato já tinha sido celebrado?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Evidente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora, se o contrato já foi celebrado, creio que o Relator da matéria disso deveria ser informado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Imediatamente, aqui, tão logo V. Exª reclamou, pedi ao Sr. Senador Daniel Krieger que o fizesse e fui ao encontro de V. Exª para lhe dar todos os esclarecimentos, absolutamente certo da boa-fé do emissário da Prefeitura de Porto Alegre.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tomei conhecimento por parte de V. Exª e, positivamente, esta informação não deveria vir de V. Exª e sim da Prefeitura. É evidente, a realização do empréstimo em si, o ato material do empréstimo, o fato do empréstimo, é claro que eu tinha de ser informado, até porque, depois do empréstimo, para quê, Sr. Presidente, eu deveria-me deter no estudo das informações prestadas?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas eles estavam certos de que precisavam, tanto que vieram aqui pleitear de mim a urgência. Eles estavam absolutamente convencidos de que, uma vez solicitada a autorização, ela devia completar-se através do Senado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perdão, nobre Senador. Se eles estavam absolutamente certos de que havia necessidade do pronunciamento do Senado, então, não poderia ter sido contraído o empréstimo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não poderia ter sido contraído o empréstimo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Esta seria a dedução, mas estou esclarecendo que eles estavam de boa-fé.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aceito plenamente os esclarecimentos de V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E só mais um esclarecimento. Sabe V. Exª que por duas vezes fui procurado; a primeira vez, quando de mim se solicitava a urgência, eu encareci ao portador que procurasse V. Exª, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, para que o nobre colega se cientificasse do pleno cumprimento da exigência regimental.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não cheguei a ser consultado a respeito, informo a V. Exª

Aceito, Sr. Presidente, as informações que me dá e ao Senado, o Líder do Governo; aceito-as como estas mas quero registrar o meu pensamento. — E não há nenhuma questão pessoal aí — acho que o que importa é o que diz respeito às atribuições do Senado. Se nos vem um projeto, pedindo autorização, município ou Estado algum pode celebrar o contrato por conta da autorização que vai ser dada. E segundo informa o eminente Líder, a despeito da sua desnecessidade, o município continuava entendendo que carecia da autorização.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Pela solicitação que anteriormente havia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sim, de qualquer forma assim, porque, venão Sr. Presidente, amanhã chega uma mensagem aqui e o município ou Estado faz um empréstimo, por conta da autorização que vai ser dada, o que é absolutamente irregular: é um ato nulo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exatamente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aceito — e assisto neste posto — as informações que estão sendo dadas, mas não quero que venha a constituir precedente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Aliás, ato anulável, com possibilidade de ser convalidado pelo Senado. Evidente que é cabível ao Senado decidir sobre o caso a posteriori, considerando a boa-fé.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não poderia ser; é um ato completo. Faltava um dos elos para que o ato se aperfeiçoasse.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas podia ser convalidado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De qualquer forma, Sr. Presidente, estou fazendo este registro para que, amanhã, não se venha alegar que o contrato já foi feito...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exato.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e que ao Senado só resta aprovar, porque o município agiu de boa-fé e porque o Estado entendia que podia fazer, e que não houve má fé no seu ato.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas, no caso, é o contrário!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Estou falando em tese, nobre Senador. O caso de Porto Alegre dou como encerrado. Faço essas considerações para que, amanhã, não se alegue o precedente de Porto Alegre, para que se pretenda colocar o Senado nesse dilema: ou aprova o ato já praticado, o contrato já contraído, ou, então, vai criar um caso para o município. Isto é que não pode

ocorrer! Eu não desejaria que esse caso viesse a constituir um precedente — no meu pensamento, mau precedente.

Quando as leis reservaram ao Senado o poder para dar a última palavra, a autorização para o empréstimo, não o fizeram por acaso. Entendo que esta é uma prerrogativa da mais alta importância e que deve ser exercida, por isso mesmo, com o maior critério, com a maior atenção, com o espírito de justiça, mas deve ser exercida. O Senado não pode aceitar as coisas como fato consumado, especialmente em assunto dessa delicadeza. E os precedentes da nossa história administrativa é que fizeram com que o legislador estabelecesse essa competência entre as privativas do Senado. Assim que a responsabilidade do Senado é igualmente grande, como é importante a atribuição que lhe foi deferida.

Diante dos esclarecimentos, Sr. Presidente, torno sem efeito o requerimento que havia feito da inclusão, ainda hoje, do processo relativo à Prefeitura de Porto Alegre, com estas palavras, que valem menos para Porto Alegre do que para os casos que estão por vir. Se é feita uma solicitação ao Senado e se esta solicitação se torna necessária, por respeito ao Senado, antes de ser feito o contrato, deveria ser feita a comunicação a esta Legislativo, dizendo que se tornara desnecessária a licença pedida e que, por isso mesmo, o contrato seria feito — mas, antes disso, noticiar ao Senado ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Teria que seguir o canal competente — a Presidência da República.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Vossa Excelência, então, é mais exigente do que eu.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Acho que este seria o caminho ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas eu disse noticiar. Pelo menos noticiar ao Senado, até para que o Senado não perdesse tempo, no estudo de uma matéria que não tinha razão de ser.

Com estas considerações, Sr. Presidente, dou por cumprido o meu encargo e devolvo — a esta altura creio que já endereçado ao arquivo, o processo de Porto Alegre.

Mas antes, faço questão de juntar ao processo as informações que recebi ontem, para mostrar que mesmo em relação à minha terra hoje sou mais porto-alegrense do que bageense, porque vivo mais tempo em Porto Alegre do que vivi em Bagé — e à Capital do meu Estado, ponho a Lei acima do coração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, o nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo rapidamente responder às observações feitas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, que infelizmente, no momento, não se encontra no plenário.

Durante a votação da matéria, S. Exª fez algumas observações que não podem ficar sem resposta.

É preciso tornar as coisas claras.

O problema dos empréstimos aos municípios não pode deixar de ser examinado caso por caso. O fato de os limites serem ultrapassados é precisamente a preliminar para a vinda do projeto ao Senado. Se o empréstimo está dentro dos limites fixados pela Resolução nº 62, o Município não depende da aprovação do Senado. Quando o projeto vem ao Senado, é porque o limite está acima daquele previsto na Lei.

Nessas condições, não constitui nenhum precedente a aprovação ou rejeição de um projeto. O Senado tem a obrigação de examinar cada caso; deve aprovar uns e rejeitar outros, que julgar desarrazoados.

No caso concreto, trata-se de um empréstimo de 9 milhões — tratava-se, no caso, de Americana — o empréstimo de 9 milhões para o município que tem arrecadação de 90 milhões. S. Exª viu incoerência no fato de termos protestado contra a urgência e a concessão de um empréstimo para Jundiaí, onde a hipótese era totalmente diferente. Tratava-se de um empréstimo de 409 milhões global. No caso 220 milhões que, somados aos anteriores, davam 409 milhões, para um município cuja arrecadação era de 90 milhões.

Portanto não há nenhum precedente violado, nenhum precedente estabelecido para a concessão indiscriminada de financiamentos. Refere-se S. Exª à urgência. A urgência é um remédio regimental que tem de ser apreciado em cada caso.

Verificado como no caso, a existência de razões, verificada a fundamentação do pedido, justifica-se plenamente a urgência. Não é pelo fato de termos concordado com a urgência num caso particular, que devamos concordar com a urgência indiscriminada, em qualquer parte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O eminente Senador Jarbas Passarinho não está presente. Eu me permito fazer rápidas observações. Uma das teses do comportamento de V. Exª, no episódio de Jundiaí e, por via de conseqüência, da conduta de sua Bancada, foi o que o eminente Líder da Maioria tachou de subterfúgio, na aprovação do alvará parlamentar para aquele empréstimo. Ora, aquela matéria, queira me parecer, tramitou na Casa por mais de três meses. O regime de urgência foi requerido pelo Líder da Maioria e obstinadamente combatido por V. Exª O seu Líder ventou a tramitação do pedido de urgência. Foram prestados esclarecimentos. Mesmo assim, manifestou-se a inconformidade do MDB. Agora, esse processo de pedido de empréstimo de Americana, por nós justamente aprovado há pouco, foi lido ontem e hoje foi aprovado. Nesse fato, o Sr. Senador Jarbas Passarinho identifica uma contradição de V. Exª, que realmente existe e deveria ser explicada menos a nós, do que à sua própria Bancada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Essa contradição não existe, a não ser na colocação inexata de V. Exª Se houvesse uma dúvida a respeito de Americana, era perfeitamente justificável a medida de exame, depoimento, juntada de documentos. Mas se não há nenhuma dúvida num caso e há dúvidas no outro caso, o símile não procede. Há alguma dúvida concreta em relação a esse caso? Não há. Naquele caso, havia e era fundamentada. A dúvida que existe é precisamente outra. Contrariamente ao que se havia passado, no caso correto, com Jundiaí, que em 24 horas todas as repartições oficiais se manifestaram, nesse caso, passaram-se longos meses sem que houvesse pronunciamento.

O Prefeito luta para conseguir a chegada do projeto a esta Casa. Não há dúvida nenhuma a respeito do assunto. Qual a razão por que não se pode requerer a urgência? Se houvesse dúvidas — e V. Exª mesmo, falando pela Maioria, declara não haver dúvida nenhuma, pois a diferença é nítida entre um caso e outro — mas não há. Se não houver dúvida, a urgência pode ser concedida. Se dúvida houver, dar-se-á prazo para que a dúvida seja esclarecida.

O nosso protesto nesse caso de Jundiaí prendia-se ao cerceamento de provas. Não se permitiu que a Associação dos Engenheiros se manifestasse; não se permitiu que o Relator pudesse preparar o seu relatório por escrito. Eram informações rápidas e o caso objetivo. É preciso não se esquecer do aspecto substancial, do aspecto objetivo. Tratava-se de uma dívida de 400 milhões de cruzeiros, para uma Prefeitura com uma arrecadação de 90 milhões...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A dimensão financeira não interessa aí.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... neste caso, trata-se de um empréstimo de 9 milhões, para uma Prefeitura com arrecadação de 90 milhões. A diferença é totalmente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) Eu apelaria, até, para V. Exª, no sentido de que esses problemas não viessem perturbar a serenidade dos nossos pronunciamentos. Mas quero lembrar a V. Exª que as dúvidas são criadas. Na hora em que se tem interesse político de perturbar a tranqüilidade de uma tramitação, é muito fácil questionar sobre dados do processo. Acontece que não o fiz. No momento em que fui por V. Exª procurado, louvei-me em sua palavra e posteriormente, na palavra das Comissões Técnicas. Entendeu? De maneira que, no caso, há alguma coisa que poderia ser levada em consideração, mum pronunciamento oportuno. Entretanto, este não quero fazer, porque o que interessa, no caso, é simplesmente evidenciar a homenagem que a Liderança da Maioria quis prestar à Minoria, através do seu Líder, de sua expressão maior.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a homenagem, mas mais do que uma homenagem da Maioria à Minoria ou ao Líder da Minoria, há uma homenagem à verdade. No caso concreto, não foi levantada nenhuma dúvida...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Porque não foram examinar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se houvesse dúvida ou objeção, não teria nenhuma dificuldade em concordar com o exame da matéria mais amplamente, para quaisquer dúvidas que fossem feitas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se a matéria é líquida, se no outro caso não era, o Senado não pode ser apressado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O eminente Senador Jarbas Passarinho não está e estou dando, então, oportunidade a V. Exª de aliviar o ônus de estar respondendo a uma pessoa ausente. Quanto à dúvida, disse muito bem o eminente Senador Petrônio Portella, ela pode surgir, de repente, até mesmo da imaginação criadora, muito em voga. Mas, no caso de Americana, nem oportunidade tem para dúvida. Em primeiro lugar, a matéria esgotou no Plenário hoje, e, em segundo lugar, não havia razão para dúvida, porque confiamos na palavra de V. Exª Já no caso de Jundiaí, V. Exª não confiou na palavra do eminente Líder da Maioria. A diferença é esta. Eu, por exemplo, votei sem conhecer o processo, baseado nas Comissões Técnicas, na palavra de V. Exª Já V. Exª, no caso de Jundiaí, só acreditou na palavra do diabo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta é a diferença. Acho que os projetos não se resolvem por voto de confiança pessoal, é preciso ver realmente a documentação. No caso, a documentação existia e era exuberante.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Ai de nós se não tivéssemos uma atmosfera de confiança!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Confiança existe, mas ela não impede que se examinem objetivamente os fatos. É a nossa função. Nós não falamos em confiança ou desconfiança, apontamos fatos e discutimos o caso que era discutível. Se trouxeram objeções, eu me prontifico a esclarecer as dificuldades.

Quanto à utilização da urgência, é preciso lembrar que a urgência é um remédio regimental, rigorosamente regimental, e que pode ser usado por ambas as facções desta Casa e não apenas por uma.

Sobre a parte final, do acréscimo de 30% contra o qual levantamos a dúvida, a dúvida continua levantada. Nós a levantamos na Comissão de Justiça, esta oficiou ao Conselho Monetário, que deve dar uma explicação. É outro assunto que permanece de pé.

Finalmente, a alegação de que se pretende elevar temporariamente os parâmetros, esta é a fórmula que a lei exige. Todos os casos que vêm ao Senado são, exatamente, para a elevação temporária do parâmetro em relação àquele empréstimo. Não há nenhuma exceção em relação a este caso, é um caso rigorosamente dentro da lei, e que se beneficiou do instrumento da urgência, plenamente justificado com a circunstância, que é fundamental, de que não há nenhuma dúvida sobre este processo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com o maior prazer, aliás eu folgou em vê-lo. Eu queria, exatamente, numa satisfação a V. Exª, responder a algumas dúvidas que foram levantadas e deixar clara a posição da Minoria a respeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª não me deverá jamais satisfações. As palavras que V. Exª me dirige, eu as tomo, justamente, como uma homenagem até imerecida a um companheiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Inteiramente merecida. Ao Senador e, particularmente, ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas queria dizer-lhe que esqueci algo importante entre as minhas razões. É a homenagem que devo à juventude brasileira, quer ela se encontre no meu Partido quer ela se encontre num partido contrário ao meu. Eu conheci o Prefeito de Americana e o Deputado por Americana — Deputado Estadual, não foi agora, conheci-o antes. Conheci-os, se não estou equivocado, eles me ouvindo numa palestra. E me deu muita alegria que jovens participassem da campanha política brasileira, porque ainda anteontem, falando na Escola Superior de Guerra, o que mostrava é que este Poder precisa ser cada vez mais defendido. E fiz uma espécie de confissão, que todos nós que nos aproximamos do ocaso da vida somos tendentes a assumir essa posição. Em 1937, eu era um jovem estudante secundarista e líder estudantil. O Presidente Getúlio Vargas fechou o Congresso. Hoje, nós temos algumas figuras que eram íntimas do Presidente Getúlio Vargas e defendem a democracia e nós sabemos que a defendem com muita sinceridade. Mas, na ocasião, não defendiam. Fecharam o Congresso. Eu, líder estudantil, me vi subitamente nas ruas gritando, ululante, como todos os demais, porque tinham fechado o Congresso; eu não sabia nem o que era o Congresso, mas tinham fechado o Congresso. Aquilo era uma satisfação nacional, como se o Congresso fosse o centro dos males brasileiros. Veja V. Exª que eu apenas saliento este ponto, uma falta que a memória me traiu, louvar a presença da juventude que, apesar de algumas intrigas, dizendo que existem certos decretos que impedem a juventude de fazer política, ela está presente na política e dando a nós a satisfação de verificar que o Poder Legislativo, como o Poder Executivo, atraem os jovens. Segundo, dizer que falei apenas em gênero. Quero, aqui, me referir especialmente ao Senador Orestes Quércia, sem que isso justifique, logo mais, um pedido de explicação pessoal, porque é um elogio que vou fazer a S. Exª A minha posição junto à dele é igual, a de achar que o Senado precisa ser mais bem estruturado para estudar casos dessa natureza, porque, do contrário, ficamos nós meramente como carimbos chanceladores de decisões que não temos nem a capacidade de saber se são ou não são aqueles que desejaríamos receber. Era esta

a posição. Quanto ao mais, suponho que ouvir V. Exª é sempre um gozo intelectual, mas talvez esteja atrasando a aprovação do projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª Informo que, felizmente, o projeto já está aprovado pela Casa. ...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu havia saído ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —... e Americana receberá a autorização para justo empréstimo que foi concedido.

O importante, Sr. Presidente, é que não se generalize, que o fato de se conceder um empréstimo razoável a um município nos obrigue a conceder quaisquer empréstimos a quaisquer municípios. A nossa função é examinar caso por caso. Este foi examinado, com as provas de confiança que a Maioria concedeu à Minoria, em reciprocidade aos inúmeros casos em que a Maioria, também, tem reconhecido as intenções e o espírito público que orientam a atuação da Minoria.

Era a declaração e o esclarecimento que sentíamo-nos no dever de prestar, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sinto-me no dever de transmitir ao Plenário desta Casa um acontecimento que poderia parecer de caráter pessoal, mas que, nascido de uma interferência minha nos debates aqui travados, terá de ter desdobramento, e sobretudo o devido esclarecimento, também no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, num aparte que tive a honra de dar, quando discursava o eminente Senador Roberto Saturnino, nesta Casa, referi-me a grupos econômicos que vêm recebendo avultadas somas de crédito nos setores oficiais. S. Exª sustentava a tese de que devia se ter mais cautela no financiamento e no estímulo aos créditos avultados para uma só empresa, ou melhor, para as grandes empresas, em detrimento das empresas pequenas e médias.

Achei a tese interessante, Sr. Presidente, pois tinha em mãos, dados que reputo ainda hoje válidos, para chamar a atenção do Poder Público em relação a empresas e que poderão, amanhã, por honradas e honestas que sejam, não ter meios, por lhes faltarem os recursos para um capital de giro, e assim termos a lamentar, como tem acontecido com outros grupos, prejuízos, não só para os bancos creditícios oficiais, mas, sobretudo, para a poupança das classes mais desprotegidas.

Recebi, então uma insólita agressão, através de um documento, e cuja resposta vou ler da tribuna do Senado, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, jamais quis ser dono da verdade, mas o dia em que me faltar a autoridade para defender os interesses deste País, do meu Estado e do povo brasileiro, não mais me sentarei numa dessas cadeiras que há tantos anos me acolhe, nesta Casa.

Não tive outro intuito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senão o de prestar o meu depoimento, a minha colaboração patriótica, até apartidariamente, procurando analisar e situar-me de acordo com as informações e, sobretudo, com meu procedimento nesta Casa: trazer o depoimento e, ao mesmo tempo, alertar as autoridades competentes para que amanhã não aconteçam casos com outros grupos, como os por mim citados no referido aparte.

Mas, achou o hoje empresário Sr. Afonso Augusto de Albuquerque Lima que eu estava cheio de ódio. Sr. Presidente, ódio de quê? Quando defendo os interesses do meu País, vejo aqueles outros homens, que lidam com interesses materiais, tão pequeninos, que não chego a enxergá-los.

Por quê? Porque era sócio dele um homem que tinha sido cassado pela Revolução, e diga-se de passagem, não por perseguição política, pois ele pertencia ao Partido do Governo, naquela época?

Não, Sr. Presidente, ele e os seus sócios e amigos de hoje são muito pequeninos para que eu, por causa deles, possa trazer à tribuna desta Casa argumentos ou coisas pessoais. O que me interessa e me estimula é defender, exatamente, aqueles mais altos interesses que são os do povo e da Nação brasileira.

Sr. Presidente, vou ler a carta em que respondo à agressão que recebi, agressão que até poderia servir de motivo para constituir advogado e processar o responsável pelas injúrias que o documento continha.

Procurou aquele empresário, alcançar-me pessoalmente, ele que conviveu comigo durante tantos anos e que confundia uma convivência leal e correta com subalternidade.

Como era pequenino! Eu que pensava que ele estivesse tão alto para compreender os interesses do meu País!

Eis a carta, Sr. Presidente:

"Sr. Afonso Augusto de Albuquerque Lima
Vice-Presidente da União de Empresas Brasileiras S/A
Rio de Janeiro — RJ

O papel que me chegou às mãos com sua assinatura, em vez de revolta, causou-me profunda melancolia. É que, meditando sobre a vida pública do meu País, verifiquei como se modificam homens que ontem aspiravam aos mais altos cargos da República e hoje descem ao terreno vulgar e mesquinho, confundindo-se com os profissionais da injúria, da calúnia contra os que procuram cumprir o seu dever para com a Pátria.

Devolvo intactas as injúrias e a calúnia que me foram assacadas, para que possa colocá-las na cabeça de quem as merece.

Não quero falar sobre o seu amigo e sócio, Aluízio Alves, pois seria inepta qualquer adjetivação que lhe emprestasse, mesmo para registrar que a sua vida pública nasceu de minhas mãos, um dos pecados que venho carregando através dos anos. Para que repetir mais uma vez que o tive como filho adotivo, politicamente, e que, juntamente com seu irmão, mereceu a minha assistência paternal, quando a doença lhes bateu à porta? e que, durante quatro anos e meio do meu governo, procurei resolver todos os problemas dos seus irmãos, então com ele empobrecidos e necessitados? Poderia ainda dizer-lhe de sua defecção das fileiras do nosso Partido, a UDN, a que era filiado, ocupando o cargo de Secretário-Geral no plano nacional, por indicação minha, quando saiu do recesso do meu lar para injuriar-me em praça pública. Constituí, então, advogado para processá-lo por calúnia, tendo ele se valido das imunidades de Governador do Estado para sustar a continuidade da ação.

Prefiro dar a palavra a quem melhor poderá informá-lo da personalidade do seu hoje amigo e sócio. Não é demais que exija do antigo Ministro do Interior um pouco de esforço e reflexão para rememorar que não foi possível um diálogo entre ambos, sob a alegação de não desejar dialogar com corruptos.

Procure o Dr. Gratuliano de Brito, que poderá dizer-lhe a quem entregou a responsabilidade da "Revista da Semana", com mais de 50 anos de circulação, de sua propriedade, e o destino que a mesma teve. Fale com o Carlos Lacerda e procure saber os motivos que o fizeram afastá-lo, juntamente com o irmão, da Tribuna da Imprensa. O Dr. Draut Ernany, antigo proprietário do Banco do Distrito Federal, também poderá informar em conta de quem eram debitados os cheques e os títulos, com meus avais, que chegavam ao seu balcão.

Finalmente, dirija-se ao eminente ex-Ministro, General-de-Exército Orlando Geisel, que lhe poderá afirmar os motivos da suspensão dos seus direitos políticos.

Embora desnecessariamente, apenas para contradizer afirmativa de sua carta, toda ela baseada em dados falsos, informo que o Vice-Presidente Executivo de seu grupo jamais deixou de exercer atividades políticas no meu Estado, mesmo com seus diretos políticos cassados. Ainda recentemente tem percorrido o Estado, promovendo e presidindo reuniões de caráter partidário.

Não tenho ódio a ninguém, sou apenas um homem de princípios.

Como estou falando para quem ignora a vida pública do meu Estado, farei um rápido resumo do que tem representado, com diversos postos que ocupou, a luta permanente em defesa do seu altivo e bravo povo.

Aos 27 anos de idade, tomei parte numa revolução, assumindo a chefia de um comando provisório, tendo recebido do Comandante-em-Chefe da Revolução no meu Estado, a confiança de chefiar o meu município, além de me atribuir a responsabilidade de toda a região na manutenção da ordem, comunicando-me isto com os seguintes telegramas revolucionários, postos à minha disposição. Em alguns documentos da época:

1 — "Dionísio Mario — Caicó

Natal 1 — Tendo sido eleito unanimidade actuais Presidente e Intendentes, Junta Governativa vos nomeou Presidente Provisório desse Município cuja direção imediatamente vosso cargo (pt) Deveis assumir logo e expedir comunicações autoridades locais (pts) — Cel. Governo, Presidente Junta Governativa."

2 — "Dionísio Mario — Caicó

Senhor Prefeito, 6 — Cumpre vosso telegrama honrosa agradar comunicação empregado no mais elevado patriotismo vimos ao meu cargo assumo Nação Brasileira (pt) Confiamos vossa dedicação (pts) — Pelo General J. Távora — Cel. João Pessoa — Comte. 7º R C."

3 — "Dionísio

Dionísio, para os devidos efeitos, que os cinco abaixo declarados foram por mim comissionados ao posto de 2º Tenente e designados para servir na Força do Sertão, à disposição do Senhor Dionísio Mario, Prefeito de Caicó

José Bernardo de Medeiros — Comissionado no posto de 2º Tenente; José Castilho da Silva — Comissionado no posto de 2º Tenente; José Tavares de Medeiros — Comissionado no posto de 2º Tenente.

Natal, em 14 de outubro de 1930 — Cel. Luiz Tavares Guerreiro, Comte das Forças Rev. em Natal."

Em 1932, deixava a Prefeitura para me identificar com a Revolução Constitucionalista de São Paulo, em desacordo com a ditadura que se instalara, tendo conhecido, pelo meu gesto, as prisões de Natal, Recife e Rio. Guardo este telegrama:

"Rio, 29 de abril de 1932 — Causou-me dolorosa surpresa sua renúncia (pt) Ignorando antecedentes nenhum juízo pouco formar sobre motivos que o levaram a privar Caicó de um administrador honesto esclarecido e empreendedor (pt) Apelo sua reconhecida dedicação terra caicoense sentido de mediante franco entendimento com atual Interventor Interino procurar resolver questão que só pode ser fruto de algum mal entendido (pt) — Sauds. Cascardo, Interventor."

Em 1933 e 1934, em companhia de um dos melhores homens públicos com que este País já contou: Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, liderei o "Partido Popular", por mim organizado, único a derrotar os candidatos da Ditadura no Brasil.

Em 1935 combati, de armas na mão, os comunistas que se instalavam no Governo do Rio Grande do Norte.

Em 1937 fiz tudo para conseguir uma aliança com outras unidades da Federação e resistir ao Golpe de Estado.

Em 1945, tomei parte na reconstitucionalização do País e figurei entre os fundadores da União Democrática Nacional, a cuja diretoria pertenci, presidindo ainda a seção do Rio Grande do Norte. Apoiei as duas candidaturas do Brigadeiro Eduardo Gomes à Presidência da República, a do General Juarez Távora e a do Senhor Jânio Quadros.

Em 1954 fui eleito para o Senado Federal e, em 1955, me elegia Governador do meu Estado. Em 1962 voltava ao Senado, quando no Governo do Rio Grande do Norte o meu fidagal inimigo, hoje seu amigo.

Em 1964 tomei parte ativa na Revolução, tendo sido, juntamente com o saudoso e inesquecível colega Senador Rui Palmeira, encarregado de conseguir recursos financeiros que seriam entregues ao General Cordeiro de Farias para auxiliar na movimentação daqueles patriotas que desejavam servir à Revolução no trabalho de articulação junto às Regiões.

Novamente, em 1970, continuei merecendo a confiança dos meus conterrâneos para prosseguir no cargo que ocupo. É um dos casos únicos neste País, para um político militante, merecer a confiança do seu povo em quatro eleições majoritárias seguidas. Devo acrescentar que, com exceção de uma, todas as demais eu as disputei como oposicionista aos Governos da União e do Estado.

Como Governador, procurei realizar uma administração progressista, desafiando-me a então precária situação econômica do Estado. Interiorizei a educação, construindo ginásio e Instituto de Educação e criei na Capital algumas Faculdades e Universidade do Rio Grande do Norte, hoje federalizada, considerada mesmo a obra do século do meu Estado.

Extinguí a mordomia na residência do Governador, que se manteve durante os cinco anos do mandato sem receber qualquer auxílio para sua manutenção. Instalei no Rio, à Av. Rio Branco, em escritório de minha propriedade, composto de 4 salas, a Procuradoria do Estado, sem que para isto as finanças estaduais despendessem qualquer importância. Fosse computar o aluguel dessas salas e o seu custo estaria acima dos subsídios que recebia dos cofres públicos como Governador.

No setor de saúde criei 30 postos no interior e auxiliei a concluir dois grandes hospitais, um para psicopatas e outro para tuberculosos, deixando em conclusão um terceiro, destinado à maternidade e à infância.

Na agricultura, desapropriei vales pantanosos, corrigindo o seu curso, deixando-os em plena produção, organizando para isso a Fundação Pio XII, entregue à Diocese de então, dirigida pela grande figura do atual Cardeal Dom Eugênio Sales.

No setor da pecuária adquiri plantel de raça indiana e européia para melhoria dos rebanhos do Estado.

Não deixei uma dívida a ser paga nem tão pouco recebi, durante os cinco anos do meu Governo, qualquer auxílio do Governo Federal, mesmo na grande seca de 1958, que as estatísticas marcam como a maior da História do Nordeste. Esse registro ganha dimensão se atentarmos que a arrecadação dos cinco anos é equivalente apenas a 12 dias da atual administração.

No Senado tenho feito parte de quase todas suas Comissões e Presidente duas vezes de uma delas. Fui sete vezes eleito 1º Secretário de sua Mesa Diretora, fato inédito na história do Senado, cargo no qual ainda hoje me encontro. Exerci uma das Vice-Lideranças do Governo.

Convidado pelo saudoso Presidente Costa e Silva para Presidente do Congresso, vale dizer Presidir um dos Poderes

da República, lembrei o nome do eminente colega Gilberto Marinho, tornando-me um dos articuladores de sua candidatura. Não sei se é isto o que o Sr. chama de frustação e para mim representa o reconhecimento do sacrifício de toda uma vida devotada ao serviço do País pelas camadas mais representativas da democracia brasileira — desde o eleitor anônimo, passando pelo Congresso Nacional — até a sua mais alta magistratura.

Empresário na época, com grande patrimônio, achei que não deveria exercer cumulativamente com o Governador tais funções, desfazendo-me desses bens. Tudo que ainda possuo hoje, com exceção de um apartamento, onde resido, teve origem antes de chegar ao Governo e devo acrescentar que nunca menos de com apartamentos no Rio de Janeiro, terrenos na Ilha do Governador e uma Rádio em Natal, foram por mim negociados, pois todos a mim pertenciam.

Vejo agora como o senhor é fácil de se iludir, confundindo com subalternidade uma convivência alimentada nos moldes que meu comportamento na vida pública e minha educação permitiam. Devo lembrar que, quando o conheci, já tinha sido Senador da República, era Governador do meu Estado e o senhor ainda estava na atividade militar como coronel.

Não é verdade que tenha procurado o seu cunhado para fazer qualquer empréstimo. Fui, um, numa época em que ainda não o conhecia pessoalmente, avalista de uma empresa da qual participava um de meus filhos e honrei com pagamento integral a importância pela qual me tinha responsabilizado e que os advogados a consideravam prescrita.

Jamais tive empresa construtora, muito menos falida. Como vê, alguém o envolveu, para me injuriar, o que retrata um sentimento de subalternidade melancólica.

Se não correspondi às atenções que me julga ter dispensado, minha consciência não me acusa de ter exigido, durante os anos de convivência, qualquer favor que me viesse beneficiar. Julgo-me, entretanto, no dever de lembrar a sua interferência, quando Ministro do saudoso Presidente Costa e Silva, para amparar com créditos a empresa do seu cunhado, o que não me cabe analisar.

Se me ausentei da convivência do seu honrado lar, foi para evitar constrangimento recíproco, pois o senhor rompia com a Revolução numa hora em que parecia maior risco continuar com os compromissos cívicos assumidos do que afastar-se para uma situação mais cômoda e calculada.

Não fui estranho também ao seu desejo, junto ao saudoso Presidente, de modificar o regulamento do Exército, para lhe permitir continuar na ativa, como Ministro de Estado, depois de 2 anos de afastado de suas fileiras. O General Jaime Portela conhece o episódio.

A história é contemporânea e graças a Deus ainda vivem os protagonistas.

Quanto às suas atividades empresariais no Rio Grande do Norte, jamais receberam qualquer restrição de minha parte mesmo com a presença de inimigos que agora se somam.

No meu aparte ao Senador Roberto Saturnino, cumpri apenas o dever de manifestar o meu pensamento, indo até ao encontro daquele ilustre parlamentar, quando condenava financiamento exagerado dos órgãos públicos a uma grande empresa, em detrimento das pequenas e médias. Citei o elenco de empresas constantes da organização a que o Senhor pertence, como poderia ter-me ocorrido qualquer outro grupo. Indiquei outros exemplos de empresas que tinham merecido apoio dos poderes públicos e posteriormente não tiveram condições de acionar convenientemente a máquina financeira, causando danos à economia nacional e à poupança das classes mais desprotegidas.

Sem dúvida me impressionou o fato de uma empresa, que há cerca de sete anos sentia dificuldades financeiras para movimentar sua máquina, quando ainda era inexpressiva, sua atividade, hoje multiplicar por dezenas de milhares as exigências de recursos para sua movimentação.

O Governador Tarcísio Maia informou-me que foi necessário um reajustamento nos convênios de seu grupo com o Estado, evitando maior ônus para o Erário.

Considerando o conjunto de todas as atividades em que se distribui o grupo que o Senhor preside e integra, ele necessita de centenas de milhões de cruzeiros para o seu capital de giro, além de importância semelhante para sua implantação, o que está em parte expresso no próprio documento em que após sua assinatura. Apenas de não ter de todos o devido conhecimento, devo enumerar, entre outros: 1 — indústria de tecidos; 2 — indústria de confecções masculinas; 3 — indústria de confecções femininas; 4 — indústria de fiação; 5 — indústria de cartonagem; 6 — hotel; 7 — lojas e outras confecções no Rio e São Paulo; 8 — fábrica de bicicletas; 9 — indústria de fertilizantes; 10 — indústria de café solúvel; 11 — especulação imobiliária no Rio de Janeiro; 12 — indústria de açúcar e propriedades no Paraguai — tudo isto sendo implantado com dinheiro de estabelecimentos oficiais de crédito estaduais e federais.

Tudo isto me faz presente uma interrogação onde estão os recursos para prover as exigências de tão arrojado e complexo empreendimento?

No Rio Grande do Norte, de onde estou chegando, ouvi comentário de toda população a notícia de que, para a inauguração de apenas uma dessas organizações, está prevista uma despesa de alguns milhões de cruzeiros, pois, segundo as mesmas fontes, os hotéis de luxo de João Pessoa e Natal já se acham contratados para hospedar convidados, bem como dois Boeing e aviões menores, para o transporte entre as duas capitais.

Repito, no regime em que vivemos, quando o Presidente da República se desloca com reduzida comitiva para inaugurações do mais alto interesse nacional, um insulto à nossa pobreza a promoção de festas tão escandalosas, por empresas que se estão alimentando com os recursos da Nação.

Lamentei, sim, que a Caixa Econômica, numa época inflacionária, estimulasse especulações imobiliárias nas grandes cidades, em vez de abrir, com os recursos dispendidos, cerca de 100 agências no Nordeste, para atender à poupança da classe média, hoje tão sacrificada.

Estranhei que se organizasse uma empresa denominada Alfa para indústria de café solúvel quando o Presidente da República havia proibido cotas de café para novas empresas e em seguida fosse tentada por esta a encampação de outra, a Dínamo, em falência. Isso não impediu que insistentemente fosse solicitada, sem êxito, uma cota de duzentas mil sacas de café, que, pelos preços atuais representaria cerca de trezentos milhões de cruzeiros.

Peço a Deus poder continuar cumprindo meu dever, mesmo incompreendido por aqueles que julgam seus interesses pessoais acima dos sagrados interesses da Pátria.

Brasília, 29 de junho de 1976. — Senador Dinarte Mariz, 1º-Secretário do Senado Federal."

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — No momento em que V. Exª produz a leitura desta carta, desejo caracterizar que era absolutamente desnecessário que o eminente colega procurasse demonstrar a sua correção na vida privada e a sua fidelidade às suas convicções políticas. No primeiro ângulo, V. Exª merece o nosso apreço e, quanto às suas colocações políticas, embora muitas delas possam divergir, nelas têm o dever de identificar o homem autêntico, corrente nas suas afirmações e, sobretudo o político que tem dado provas eloqüentes da sua lealdade absoluta ao movimento cívico popular militar de 1964. Traga, assim, a V. Exª neste instante, realmente, de muita sensibilidade na sua vida pública, a palavra de meu respeito e, principalmente, da minha inalterável estima, sentimentos esses que se confortam na certeza de que V. Exª prosseguirá na sua velha carreira política, servindo a este País, ao seu Estado e ao nobre e generoso povo brasileiro.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª com a confortadora solidariedade que me dá. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª permite-me um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Darei o aparte a V. Exª logo agradeça o aparte do nobre Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia, como disse no início de minhas declarações, deixar de trazer o assunto a esta Casa, pois foi aqui que tomou o motivo da agressão que recebi através de uma correspondência, que custo a crer tivesse sido assinada por quem o fez. Tantos sacrifícios se me deparam antes, por muitos motivos que houvesse até de divergências pessoais que o meu agressor, me conhecendo durante tantos anos, chegasse ao ponto de assinar um documento todo ele baseado em ofensas falsas e, mais ainda, agredindo aquele que — como ele frisou na própria correspondência — tantos anos foi acolhido na convivência do seu lar.

Dou o aparte a V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Dinarte Mariz, posso garantir a V. Exª que nem sequer estruturei mentalmente este aparte que lhe devo dar. E, até certo ponto, ouvia com o silêncio que se impunha, o discurso de V. Exª. O gesto nobre do nosso querido colega de Bancada, Eurico Rezende, desencadeou em mim quase que uma força imperativa de dirigir a V. Exª também algumas palavras. Sou, provavelmente, no Senado, um daqueles de menor carreira pública que aqui existem. E, nesta minha aprendizagem, tenho verificado que o comportamento político não se distingue assim tão caracteristicamente do comportamento grupal, qualquer que seja a coletividade que se considere. A bondade, a generosidade, como a mesquinharia e o ódio não se repartiram nem eqüitativamente nem com a finalidade de se constituir em monopólio de determinados grupos. Ao chegar ao Senado eu já conhecia muito de V. Exª, por ouvir dizer. Lastimamos, suponho, lastimamos ambos, V. Exª e eu, que umas palavras de improviso que lhe dirigi, quando eu era Ministro da Educação, saudando-lhe a personalidade na ocasião em que V. Exª serodiamente recebia o título de Doutor Honoris Causa, da Universidade que V. Exª criou, no Rio Grande do Norte, repito, lastimamos, ambos possivelmente, que este documento não esteja hoje escrito. Porque ele foi perdido em palavras que não foram gravadas. Nesta altura, num verdadeiro derramamento sentimental, mas com o cuidado suficiente para que o derramamento sentimental não fizesse concessões indevidas ao irracional, suponho que fiz justiça à dignidade, ao comportamento, à compostura com que V. Exª se tem havido ao longo de sua vida. Pode-se discordar de V. Exª — e V. Exª é um marco de discórdia, como nós outros, que somos polêmicos, mas eu não tinha visto, até aqui, ninguém apontar em V. Exª dubiedade. Não tinha visto ninguém acusar V. Exª de oportunismo. E estava por ouvir dizer que V. Exª pudesse ser um mero aproveitador de circunstâncias. A sua vida prova, exatamente, tudo isso ao contrário. De modo que o aparte dado pelo nosso nobre e talentoso colega, Senador Eurico Rezende, recebe, de nossa parte, solidariedade total. Mas, para mim, hoje é um amanhã muito difícil naquilo que deveria, talvez, ser uma festa de encerramento desta primeira parte dos trabalhos legislativos porque se trata de uma polêmica entre o General Afonso de Albuquerque Lima e V. Exª. Verdade que por motivos outros; verdade que centrada em pessoa da qual V. Exª é dissentida há muitos anos e que todos conhecem, exatamente, quais as suas razões e que V. Exª, agora, trouxe à baila algumas delas. O que talvez me coubesse dizer, pedindo ao homem que acabou de falar que não tem ódio mas tem, apenas, posições, é que entenda, às vezes, as reações dos homens que, como eu e uns poucos nesta Casa, viemos de uma rígida formação de natureza militar e, nem sempre, estamos preparados para conter, em nós, a exaltação dos sentimentos no momento em que nos sentimos, ou nos supomos sentir, atingidos por qualquer tipo de restrição que atinja a natureza moral. Sempre foi um apanágio da nossa formação e que vem dos tempos da cavalaria medieval, em que havia apenas uma legenda "Perca-se tudo, mas salve-se a honra". Essa era a razão fundamental da nossa formação e continua a ser. Não li, senão parte, da zanga carta do General Afonso de Albuquerque Lima, a V. Exª, e evidente que, tendo pelo General um profundo respeito, como tenho até hoje, o meu sentimento foi de tristeza, ao verificar que ele, sentindo-se atingido por estar envolvido com determinado grupo, se voltasse contra o amigo a quem ontem ele prestava as devidas homenagens e de quem ouvi as palavras que traduziam essas homenagens. Se não repele a V. Exª que a minha solidariedade a sua pessoa seja feita de modo a tentar caracterizar que a reação do General Afonso terá sido uma reação muito cerne da sua formação, eu me sentiria profundamente feliz se pudesse admitir que mais cedo do que se poderia imaginar, um homem como V. Exª e um homem como ele poderiam dar por ultrapassado uma desinteligência desta natureza e ver que as mágoas pessoais, inclusive na política, são constantemente renovadas e, por isso, na política elas sejam mais facilmente esquecíveis. E muito, não sendo V. Exª um homem de ódios mas de brios, é evidente, com o brio ferido, V. Exª não poderia silenciar na defesa sobretudo da sua dignidade pessoal. Mais do que nunca eu me confesso um apaixonado do estilo com que André Malraux escreveu suas "Antimemórias" — e ele diz, continuamente, que se o homem não tiver capacidade de, neste mundo, absorver as injustiças que serão, inevitavelmente, cometidas com ele, minimizar os elogios que possa receber, ele terá muito menos frases de felicidade do que de infelicidade, porque, sustenta ele — talvez, sua originalidade — já se admite esta frase a Gasset e a outros antes: "o homem é o homem e a sua circunstância". O que vemos hoje é um homem como V. Exª com uma circunstância penosa, difícil não para V. Exª pessoalmente, porque a postura de V. Exª, de pé nesta Tribuna, é a mesma que se mantém para nós, seus admiradores.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª e quero dizer ao Senado, mais uma vez, que os casos pessoais, tenho sempre evitado trazer para a Tribuna desta Casa. Não tivesse nascido aqui o motivo pelo qual fui agredido pela correspondência do atual empresário, Afonso de Albuquerque, jamais teria vindo da tribuna do Senado revidar os insultos, as calúnias e as injúrias constantes naquele infeliz e melancólico documento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está dada a resposta e cumprido meu dever perante o Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É profundamente lamentável o episódio que nesses últimos dias, independente de o presenciarmos no Senado da República, pudemos ver na Imprensa de todo o País.

O problema envolve o Rio Grande do Norte, e posso afirmar à Casa e à Nação que a implantação daquele complexo industrial em Natal, no meu Estado, representa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um sonho secular. Produzimos o melhor algodão do mundo, naquela região, de alta sedosidade, de alta resistência e de grande comprimento. Este algodão era vendido ou para o exterior ou para o Sudeste do País, e o nosso sonho era transformar aquela matéria-prima e lá, no nosso rincão, industrializarmos a nossa malvácea.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, passaram-se os anos e só até há bem pouco tempo tivemos a oportunidade de, através desse grupo UEB, ver em Natal ser implantado este complexo industrial, que transforma o algodão fibroso, da minha área, em fios e passa a ser manufaturado naquela própria área.

O aparte do nobre Senador Dinarte Mariz ao discurso do Senador Roberto Saturnino, censurando as próprias autoridades fazendárias em conceder empréstimos à UEB, para implantar essa indústria, no meu Estado, foi o motivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da carta do General Afonso de Albuquerque Lima. Se não tivesse acontecido o aparte, suspeitoso àquela indústria, se não tivesse havido o aparte no qual se queixava do grupo da UEB, que implanta em Natal, no meu Estado, esse complexo industrial, não teria havido carta alguma, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Tenho a obrigação moral — eu que conheço a implantação do grupo, no meu Estado, eu que conheço o que representa esse complexo industrial, socialmente, para toda a minha região — de não me calar diante dos fatos e dos episódios.

Não desejo entrar na polêmica dos problemas que envolvem o Senador Dinarte Mariz e o General Afonso de Albuquerque Lima. São pessoas. O que me interessa é o que a indústria e esse grupo vêm fazendo no meu Estado, em benefício do meu povo e da minha região.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Jamais condenei o empreendimento no Rio Grande do Norte. Até agora, quando li a carta a que V. Exª está se referindo, destaquei esse sentimento de jamais haver combatido o empreendimento. Falei em tese; falei de interesse nacional. Não condenei e não citei nome de ninguém. Apenas citei um grupo, como disse na minha carta, e que poderia ter citado outro, indo ao encontro da opinião do Senador Roberto Saturnino. Inclusive achei justo que, realmente, os grandes grupos não devessem merecer o apoio creditício que se está dando, em detrimento da pequena e média empresas. É um entendimento meu. Eu poderia ter citado outro grupo, se me ocorresse no momento. Não tive nenhum intuito de ir até o Rio Grande do Norte. O que referi foi o Plano Nacional, e citei outros grupos que, tendo merecido esse crédito, tiveram a infelicidade — e isso nem discuto, que podem ser os seus dirigentes até os mais honrados e os mais honestos cidadãos — de não terem tido recursos necessários para movimentar aquela máquina que chegou às suas mãos por intermédio de créditos, que, posteriormente, não puderam ser continuados para a movimentação da sua máquina administrativa. Esse foi o meu pensamento. V. Exª não encontra uma só palavra, no meu discurso nem na carta, que se refira ao Rio Grande do Norte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, não discuto o pensamento de V. Exª; não discuto o alcance do que V. Exª quis dizer com o seu aparte. Discuto a oportunidade da implantação desse complexo industrial em nosso Estado, que beneficia 20 mil famílias. Discuto é que eles estão aplicando, realmente, esse dinheiro; eles estão empregando o povo; estão industrializando o nosso algodão. E, se essa firma, que está implantando esse complexo industrial em nosso Estado, é acusada de não merecer a confiança, do crédito que se está dando a ela, realmente ela não vai ter, na realidade, a massa de recursos que precisa para desenvolver aquela industrialização. Este é o produto principal. Não discuto, absolutamente, os problemas pessoal e de sofisma. Pode V. Exª estar possuído da melhor boa vontade. Não discuto esses problemas. O que desejo afirmar à Casa e à Nação é que a UEB vem aplicando religiosamente esses recursos em meu Estado, servindo socialmente ao meu povo.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Isto V. Exª faz muito bem. Mas não invocar o meu nome, como se eu fosse contra um empreendimento que vai para o meu Estado. Não discuti isso, e jamais discutirei. Discuti uma coisa mais alta, que é o interesse nacional. Se o grupo estivesse circunscrito ao Rio Grande do Norte, e com recursos necessários para isso, quem, talvez, ocupasse a tribuna — mesmo que estivesse do outro lado, sendo dos inimigos mais ferozes — para elogiar e estimular seria eu, como velho defensor da economia nordestina.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não. Mas, Senador Dinarte Mariz, o aparte dado por V. Exª ao Senador Roberto Saturnino criou toda esta problemática. O aparte destoou em suspeição uma das firmas mais importantes deste País, atualmente, destoou em suspeição a pessoa do próprio General Afonso de Albuquerque Lima, que ninguém pode negar que, sendo General de nossas Forças Armadas, nos merece toda a atenção, todo o nosso apoio, é digno e capaz.

Estou na obrigação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o maior respeito que tenho pelo nobre Senador Dinarte Mariz, de, mais uma vez, afirmar, desta tribuna, que o General Afonso de Albuquerque Lima, à frente daquela empresa, absolutamente não poderá ser comparado ao Grupo Lume. Nós não podemos levantar suspeição, não podemos duvidar de uma firma que realmente vem aplicando estes recursos. Os recursos são maciços, mas são realmente necessários. A Caixa Econômica Federal que fez o último empréstimo de oitocentos milhões de cruzeiros, o fez porque, na realidade, viu que a firma tem condições de merecer esse empréstimo. É a soma de benefícios que ela vem prestando, através de suas empresas, socialmente falando, merece na realidade este empréstimo. Isso é o que eu discuto e posso dar o testemunho à Casa e à Nação de que no meu Estado, o Rio Grande do Norte, essa firma, esse complexo industrial representa a esperança de centenas de milhares de criaturas.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem, norte-rio-grandense como eu, não se sente orgulhoso de ver o Rio Grande do Norte passar a exportar as manufaturas da sua matéria-prima, e, além disso, ver uma gama de recursos, em termos de Know-How, em termos de desenvolvimento, de especialização, por centenas de milhares de operários, que, tendo a certeza do emprego, vão-se especializar para servir ao seu Estado, ao seu País e, especialmente, suas famílias?

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo, desta tribuna, censurar o comportamento do Senador Dinarte Mariz. Mas devo, por uma questão de ética e de moral, sustentar nesta hora e nesta oportunidade que a UEB faz jus e merece o crédito que o governo tão sábia e dignamente lhe tem propiciado. Precisamos de empresas nossas, como é a UEB: é uma empresa brasileira, genuinamente nacional, dirigida por homens capazes, que têm um currículo magnífico. A UEB merece o crédito que vem tendo e não podemos, de maneira alguma, suspeitar que ela possa, no futuro, fazer o que outros grupos vêm fazendo. Primeiro, pelos que a dirigem; segundo, pela necessidade de implantar-se em nosso País, especialmente em áreas do Nordeste, uma indústria não só totalmente nacional, mas que possa aproveitar as nossas matérias-primas.

Não é do meu feitio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazer para esta Casa problemas polêmicos. Absolutamente. Mas, devo afirmar, nesta hora e nesta oportunidade, ser necessário que a UEB continue a merecer os créditos que vem merecendo, até hoje, das autoridades fazendárias e que outras UEBs nacionais apareçam no horizonte do

Nordeste, para lá levar a mão operosa do nosso operário, do nosso trabalhador.

Quanto à carta do Coronel Afonso de Albuquerque Lima, endereçada ao nobre Senador Danton Jobim — e que não teve por ele do conhecimento público a menina de todo o País — apenas peço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mais uma vez faça parte dos Anais do Senado Federal, bem como a defesa que venho fazendo, nesta oportunidade, daquela empresa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é oportuno que os problemas gerenciais, que as empresas, até mesmo particulares, as vezes, não absorvem, não apagam diante dos interesses nacionais.

Peço licença, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que leia, com a explicação dessa empresa, não só gestões semelhantes mesmo entre empresários privados e particulares, mostrará a superioridade que se diga e se não perdemos fugir a esta oportunidade. Foi as necessárias que as necessidades fundamentais prejudicam todos os problemas de que cuida o I.T.B. para uma realização de capital de giro para desenvolver uma empresa, já gerou mesmo de 7 anos já exige fundamentado 7 fábricas se instalaram com a sua operação. Por que, então, sugere essa crítica, essa perplexidade?"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a segunda Zona promissoramente dizendo da autenticidade fundamental do País que o I.T.B. veio a mesma vida e produtividade, para será aplicando e promovendo o desenvolvimento social de nossa terra e de nosso povo. Muito obrigado (Muito bem!)

O Sr. Danton Jobim (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leoncio Baptista) — Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (ARENA — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Chego a Comissão de nobre Senador Agenor Maria em que S. Exª não quer ler a carta na qual foi agredido pelo empresário Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

Comunico que V. Exª mandou comunicar ao termo desta carta, que absolutamente à minha honra.

O SR. PRESIDENTE (Leoncio Baptista) — Comunico a V. Exª que esta Presidência, nos termos regimentais, fará o exame do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Leoncio Baptista) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressamos ontem do Paraná, onde estive, pela primeira vez, após aprovação pelo Congresso Nacional da Lei Falcão, que suprime aos candidatos municipais o acesso ao rádio e à televisão, como vinha ocorrendo nos anos anteriores e que já constituía um direito integrante daqueles que postulavam, por qualquer dos partidos, a sua indicação para o posto, ora de Vereador, ora de Prefeito. Estive em Faxinal, em Telêmaco Borba, em Ibaiti, em grandes concentrações do nosso Partido e, depois, na convenção de Cruzeiro do Oeste, onde tive a oportunidade de assistir à indicação de prefeitos qualificados e vereadores admiráveis.

Ao longo desses anos, supunha-se que as novas gerações estivessem indiferentes ao processo político, ou desqualificadas para ele. Entretanto, vi, agora, que há um equívoco por parte dos que assim pensam. Mesmo durante esses anos de excepcionalidade, os interesses políticos e os interesses públicos não eram esquecidos por parte daqueles que têm no espírito e no coração a vocação da coisa pública.

Depois de todas essas concentrações, tive em Londrina a oportunidade de visitar uma casa de surdos. Casa daquelas pessoas que tiveram problemas de tal sorte com a audição que não seriam capazes, na vida, de enunciar um som, se não fossem, para isso, despertadas e preparadas. É uma casa moderna em que a técnica aliada da mais qualificada está dando a sua ajuda através de irmãs de caridade, através de professoras especializadas. É uma casa onde crianças e adultos, sobretudo, as primeiras classes. Mas, os exemplos são surpreendentes, a partir do momento em que saímos da primeira turma para a última delas. No final, a minha visita foi à turma mais adiantada e o que me impressionou foi o mesmo, o mesmo, todos procurando dizer alguma coisa, aquelas que há anos não eram capazes de dizer palavra alguma, haviam encontrado as leis dentro delas mesmas. E o resultado desse milagre era a prova do método, a eficiência e o domínio.

Depois de tudo isso, eu me perguntava se alguém chegasse e dissesse para essas almas: "Vocês não podem falar", qual seria a reação dessas pessoas, dessas criaturas que viam na fala a realização de milagre de sua última descoberta? Que imagem adquiriria alguém — um diretor, um professor — que dissesse: "Daqui para a frente, vocês que depois de tanto esforço chegaram a falar e a ter idéias, não podem falar mais"?

Presidente Sr. Presidente, estabeleceu um paralelo entre esse fato e os nossos nossos candidatos a prefeitos, capazes que se capacitaram ao conhecimento da coisa pública dos seus municípios, que leram muito sobre a área não sobre o País, mas a favor dos nossos interesses, nossos ideais municipais, baseados, impedidos de transmitir ao maior número possível a sua mensagem, a mensagem de que estão municiados, a mensagem para cujo aperfeiçoamento estão qualificados, em decorrência do exame do fenômeno social ao longo desses anos.

Comprometem-me, dizem dessa casa fala, de uma coisa que eu já sentia: realmente um retrocesso. Foi um grande mal para o País. E pensa dizer que os homens que conquistaram para que ela fosse promulgada falarão por tanto tempo na lembrança dessas novas gerações, como figuras na lembrança, na revolta e na indignação daqueles surdos-mudos quem lhes veio tirar o direito de falar depois de anos de escolaridade, para realizarem o milagre que eles com tanto afã procuram demonstrar aos que os visitam.

O Sr. Lenoir Resende (ARENA — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Lenoir Resende (ARENA — ES) — A questão de falar ou não, deve ser colocada em termos adequados. No Brasil, muito antes de haver televisão ou mesmo o rádio, o povo falava, os vereadores falavam, os nossos pais falavam. Nunca existiu nem existirá neste País um instrumento de contenção da voz. V. Exª está, numa comparação aparentemente talentosa, praticando realmente uma distorção, até porque as críticas ao projeto de lei da propaganda eleitoral são precipitadas e inoportunas, pois é a primeira vez que se regulamenta, no Brasil, a propaganda eleitoral em termos de pleito municipal. A lei sequer entrou em vigor, a propaganda eleitoral não está iniciada, e V. Exª com a sua óptica pessimista contempla um país de mudos. No entanto, tenho certeza absoluta de que após as eleições municipais, V. Exª fará uma reportagem aqui na Casa, dizendo que a voz do MDB foi ouvida em vários municípios. Se não fizer esta reportagem e não disser isso, V. Exª estará faltando aos deveres da exatidão. Já foi explicado, neste País — e com relação ao MDB não adianta explicação nenhuma — que o projeto de lei correspondeu ao interesse do Brasil e, mais do que isso, teve como objetivo principal criar a igualdade de oportunidade, num mercado de comunicação que ainda é escasso, não dá para colocar na Televisão a voz de todos os candidatos. V. Exª é da Paraíba, está no Paraná. Parece-me que a televisão cobre todo o Estado do Paraná; na Paraíba, não. Então, estranhamente, V. Exª, como paraibano, está a dizer que há situações diferentes em dois Estados. A não ser que V. Exª conseguisse, com os recursos da tecnologia do MDB, colocar todos os candidatos na televisão. V. Exª não realizará jamais essa proeza, porque seria milagre, e milagre não existe. Então, o pronunciamento

de V. Exª é um argumento — data venia — daquela monotonia de argumentos, e o que é pior, datado de uma experiência que ainda não foi realizada, porque não estamos na campanha municipal. Daí eu, em parecer, após entendermos de vencer legislativo, continuar onde estou. No princípio, divergi de V. Exª, e hoje mantenho a mesma divergência, aliás, em obediência do debate democrático.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço mesmo a V. Exª a interferência em meu discurso, já dada ao seu final, quando não era meu propósito acrescentar mais uma palavra ao que eu dissera.

Quanto à monotonia com que V. Exª taxou o MDB, temos a salientar o seguinte: não estamos aqui, para dizer todos dia uma coisa diferente, estamos aqui para dizer a verdade ao povo que nos parece a verdade, aquela que nos parece ser consentânea ao povo ou, pelo menos, àquelas grandes multidões amontoadas que nos encontramos até aqui. Quanto a ter agradado ao País este ou, se agradou, agradou ao Brasil oficial, não ao Brasil real, ao País dos diversos populações que estão sentindo por nossa e por dizer. E muitas vezes não diz, apenas, pela palpitação íntima, dizendo também pela boca dos seus representantes, daqueles que os representam.

Quanto ao fato de não se dar televisão aos de oposição, porque ela não pode proporcionar acesso a todos, nem por isso V. Exª está muito de acordo no argumento, porque se diz: no Paraná há televisão para todos e no Paraíba não há, então por que se dá pelo menos a imagem? Ao usar o argumento de V. Exª, uma coisa não se diz muda.

Quanto ao fato de dizer que sempre as campanhas usam do rádio e da televisão, devo dizer a V. Exª que sempre, também, houve divertimento e comunicação entre pessoas, assim do rádio e da televisão, mas era na época do mamulengo, com reuniões de rua, de cinema mudo. O homem se expressa e se move pelo tempo em que vive, na altura do tempo em que vive, pelos instrumentos de comunicação que o torna mais universal. Há diferença entre uma mensagem que alcança dois e uma mensagem que alcança a diversos. Antigamente, as campanhas eram longas e contínuas, não havia limitação, hoje elas são limitadas, no tempo e no espaço. Há tempo para todo: para registro de candidaturas, para homologação, para que alguém vá de um Partido para outro.

Então, são as qualificações que o povo não perdoa.

Antes de fazer uma crítica, estou dando o testemunho do que vi no meu Estado: a luta de todos aqueles que têm uma mensagem a transmitir. Dentro de um determinado programa, encontram caminhos, e para que não se percam devem ser capazes de dizer: essa é a verdade; embora com muito mais esforço, com muito mais denodo.

Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na verdade, os políticos envolvidos nas eleições que se aproximam não estarão proibidos de falar, mas, estão limitados. O homem buscou o seu progresso na comunicação, o homem descobriu o rádio, criou o poder do rádio e da televisão. Já em 1969 desfrutamos dessa facilidade, desse acesso de usar o rádio e a televisão para as nossas pregações, para a nossa doutrinação, para transmitir as nossas intenções, como candidatos, para debatermos os problemas municipais, estaduais e nacionais, levando ao povo esclarecimentos, levando ao povo a realidade nacional. Agora, estamos impedidos de fazê-lo, em prejuízo dos políticos e, principalmente, do povo. A mesma frustração constatada por V. Exª, na sua caminhada pelo Paraná, constatamos em Santa Catarina; o quadro é nacional. Dentro do raciocínio do eminente Senador Eurico Rezende, as empresas comerciais e industriais não deveriam, então, se utilizar do rádio e da televisão para divulgação dos seus produtos, mas voltar ao uso do alto-falante volante.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira.

Eu também continuo essa frustração de o regime vedar o acesso mesmo em propaganda. Se vamos a educação: the curso que o País do trabalhador não pode estudar, e mesmo a televisão, o que pode suprir essas plagas?

Quando procurei estabelecer um paralelo entre esta "Lei Falcão" e alguém que impedisse que os alunos de Londrina ou Londres ou mesmo Londrina dissesse dos que os ouviam, uma aquela preocupação de diálogo com os que ouviam, ainda o disse que os colocou em nenhum candidatos, aqui, em candidatos aqueles discursos, como é que, se eles fossem candidatos hoje, estariam em relação ao eleitor à televisão, na mesma posição em que estariam os candidatos — mesmo aparato imagem.

Um aparte vem até tempo de discussão se o candidato poderia falar ou não. Até um instante daqueles, já não digo de minutos ou de entendimento, poderia ao candidato para uma representação parlamentar, quando os candidatos à candidatura dos que nos para a representação, além das vezes, que alguém fale, seja capaz de comunicar uma mensagem ou um pensamento.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Leoncio Bezerra Feitosa) — Queria dizer aos eminentes Senadores que ainda faltam dezoito oradores para falar na hora de hoje. E, ainda este o último orador, como Líderes Senadores desejarem também usar da palavra. Agradeço a V. Exª se a Regimento que lhe assegura o tempo, de uma hora, ou prefere a V. Exª, a fim de atender aos nossos ilustres colegas, prorrogarmos até horas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª, dizendo que tais quantos de meu tempo fossem usados — com muita felicidade para mim — pelo aparte do nobre Senador Evelásio Vieira; mas, assegurei a V. Exª que, após o aparte do Senador Orestes Quércia, encerrarei o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Leoncio Bezerra) — Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Orestes Quércia (ARENA — SP) — Nobre companheiro Senador Leite Chaves, V. Exª, nos tempos finais do longo que nos separa do recesso, fala sobre um assunto importantíssimo, que se enquadra perfeitamente, com muita propriedade, na grande luta do MDB, que é em favor de um regime plenamente democrático, com igualdade de condições e de possibilidades para os partidos políticos e que tenha condições de levar este País a um regime de liberdade e de justiça social. V. Exª fala sobre a "Lei Falcão", que é realmente um demonstrativo de que estamos nos afastando ainda mais desse objetivo maior da nacionalidade: o regime plenamente democrático. Para caracterizar bem — e aí está a razão deste meu aparte — poderíamos lembrar que o Governo, nesse campo, age com dois pesos e duas medidas: impede os Partidos políticos de irem à televisão e ao rádio, impossibilitando-os de terem diálogo com o povo brasileiro, e, por outro lado, o Governo usa — não vamos dizer que abusa — demasiadamente da propaganda subliminar, a que estamos assistindo, em todos os intervalos de todas as emissoras de televisão do País.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Exato.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Até lembrávamos da campanha em defesa dos consumidores dos Estados Unidos; através de uma associação, o ilustre Ralph Nader, com fundamento, combate as propagandas exageradas de produtos. Infelizmente, nem isso, aqui, temos condições de fazer, ou seja, combater a propaganda exagerada do Governo, feita através desses filmes subliminares a que me referi. Para não me estender e não ocupar o discurso de V. Exª com um aparte longo, vou citar dois exemplos: o primeiro, o do financiamento ao estudante, do motorista de praça que aparece

satisfeito com o Governo. Ora, sabemos que, no Brasil, o ensino tendeu à desqualificação nos últimos anos. Tendeu ao encarecimento ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não apoiado!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... o Governo diminuiu a aplicação no Orçamento da União de verbas para o Ministério da Educação e Cultura, deixou a educação nas mãos de entidades particulares, possibilitou a desqualificação do ensino. Lembro-me de que, no ano passado, eu vistoriei reclamações de escolas, de faculdades principalmente, que não tinham condições de subsistência porque estavam quase que a fechar as portas por falta de alunos que não tinham condições de pagar o Estabelecimento. Então o Governo investe o Estabelecimento para que o estudante pobre tenha o dever de Estabelecimento, depois de formado, e passa financiar a escola particular, que deveria ser responsabilidade do Governo. E o Governo ainda tem a contragosto de fazer propaganda na televisão!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não existe correção monetária para esse Estabelecimento, Excelência!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) O segundo filme a que aqueles me referi é o que diz respeito ... — Eu não sei, Sr. Presidente, se há possibilidade de haver apoio dentro do apoio. Deve ter havido mudança no Regimento — eu estou na Tribuna, hoje, pela 2ª vez! (Risos.) ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Se fosse nervoso, é porque não tem razão.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) ... neste período, tenho mudado o Regimento, disse anteriormente, gostaria de citar o segundo filme — dêste um filme bonito, colorido ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª acaba com o discurso do Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas está dando muita validade ao argumento.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... onde uma moça simpática, sorrindo, recebe no Ambulatório do INPS. Embora o filme seja maravilhoso, a realidade não é aquela. A realidade do INPS continua a ser o espetáculo deprimente dos filas que vemos se multiplicarem, que violentam e humilham os trabalhadores deste País. Esta é a realidade. Vemos todos os dias em São Paulo, nas grandes e médias cidades, filas crescendo e enormes, nas portas dos ambulatórios médicos. Não entramos, na televisão, a cena é diferente, é tudo muito bonito, com uma moça simpática ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª faz injustiça ao INPS.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... todo mundo sentado em, muito simpático. Mas, veja V. Exª, são filmes de propaganda que dão uma imagem diferente da realidade. E a Oposição não tem condições ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não deve estar tão diferente, Excelência, senão V. Exª não estaria protestando.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... não tem poder, não tem o direito de combater essa propaganda do Governo. Não tem o direito de falar na televisão e no rádio, nem sequer nas campanhas eleitorais. Alonguei-me um pouco mas quis deixar, mais ou menos, o argumento de que, além de estarmos nos afastando do regime plenamente democrático, o Governo usa de dois pesos e duas medidas, fazendo a sua propaganda e impedindo o MDB de combater essa sua propaganda.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concluo, Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Orestes Quércia os fatos que traz à colação, para ilustrar o que informamos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª está aparteando o Senador Orestes Quércia, porque o discurso foi dele...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero congratular-me com V. Exª, com os Membros da Mesa e com os ilustres Srs. Senadores por este primeiro semestre de atuação parlamentar, em que se constatou o esforço, a dedicação e a seriedade de todos. Estamos a um dia apenas do recesso parlamentar — amanhã entraremos no recesso, que se estenderá durante um mês. Mas já estamos, desde algum tempo, num recesso político muito sério que não leva um país para a frente, leva um país para trás, como é este recesso político resultante da Lei Armando Falcão.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O discurso de V. Exª colocou-o em dúbio para com a Nação. Mas todos nós esperamos que, após o recesso, V. Exª usufrua dos inesgotáveis tesouros da convalescência.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Admito a convalescência no próximo semestre. Duvido, entretanto, é que a Democracia Brasileira, golpeada a cada dia, possa convalescer-se.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não poderíamos terminar este primeiro período de sessão legislativa, sem registrar fato da maior significação, uma prova a mais da maioridade do Brasil como nação-potência emergente: a assinatura do Acordo, por Troca de Notas, Estados Unidos—Brasil, para aceitação recíproca do Certificado de Aeronavegabilidade, firmado em 16 do corrente.

Nos têrmos do mesmo, o organismo homologador de cada Governo signatário reconhecerá, como se por de próprio expedido, o Certificado de Aeronavegabilidade passado pelos organismos equivalentes de outra parte.

O Acordo alcança, Sra. Senadores, todos os aviões, motores, hélices, equipamentos e componentes fabricados ou que venham a ser fabricados em cada Estado contratante.

Assinala o ritmo acelerado com que a indústria brasileira pode desenvolver sua capacidade de projeto e produção.

Significa também o esforço paralelo ao crescimento da indústria, para dotar a autoridade homologadora brasileira — o Centro Técnico Aeroespacial — das condições necessárias para o desempenho ótimo de suas funções de verificação e certificação de aeronavegabilidade.

Comprova a adequação dos modelos normativos organizacionais e operacionais observados no CTA aos níveis de exigência da indústria aeronáutica dos Estados Unidos, os quais, digam-se de passagem, constituem, sabidamente, o grande padrão de referência para a produção de equipamento de vôo, em todo o mundo ocidental.

Esta a comunicação que havíamos de fazer à Casa, por intermédio desta tribuna. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, vou tentar ser rápido, pedindo a V. Exª que faça transcrever, depois, nos Anais, o artigo de Otto Lara Rezende, "Rumor do Brasil". É muito importante fixar o sentimento das Minas Gerais de respeito ao primado do Direito e da Lei. V. Exª, Sr. Presidente, tem dado aqui, no Senado Federal, um exemplo do homem de Minas Gerais, democrata convicto, liberal por excelência.

Registramos então, Sr. Presidente, o que diz Otto Lara Rezende no seu "Rumor do Brasil":

> "O homem livre é, sobretudo, um ideal. Os imediatistas o abandonam, os frívolos o desconhecem, os golpistas o desprezam, na palavra de Milton Campos."

Com a permissão de V. Exª, vou ler alguns tópicos desse artigo, pedindo, como já disse, sua total transcrição.

> "Pedro Nava, na verdade se guardava para a extraordinária aventura de suas memórias, que não serão, porém, "de Minas", mas do Brasil, ou melhor, universais.
>
> Tendo sido por companheiros e amigos próximos homens que tiveram importante participação na vida pública, Pedro Nava, signatário do Manifesto dos Mineiros, em 1944, não morre, contudo, de amores pelos políticos.
>
> Lá está, no seu depoimento sobre Epitácio Pessoa: "Apesar da profunda reserva que tenho por todos os políticos e da tendência incoercível a ser, sistematicamente, contra esse gênero de homens."
>
> Segue Otto Lara Rezende, fazendo uma análise de Pedro Nava, para complementar, Sr. Presidente, no seguinte:
>
> "Nava que me perdoe esta variante, mas conta entender que hoje mineiros com responsabilidade na vida pública, diretos, assinem pronunciamento em branco em favor de um eventual regime de força, que ninguém sequer sabe o que seria, o que será. Como se vivêssemos na mais sã democracia, sem já termos constrangimentos.
>
> Não quero partilhar agora o pessimismo de Pedro Nava sobre os políticos. Afinal, o Brasil não se esgota numa simples palavra oportunista, contingencial e passageira. Mas há enganos que não se podem cometer. É o que nos disse Augusto Frederico Schmidt, quando, na rua da Alfândega, um jovem escritor lhe pediu um anúncio — e não um poema — para uma revista sair. Ele no caso era poeta e não comerciante. Minas é Pedro Nava, é João Guimarães Rosa, é Carlos Drummond de Andrade."

E não complementaríamos, Sr. Presidente, "é Magalhães Pinto"

> É política, mas é também poesia e liberdade — como no título de Murilo Mendes. Regime de força não é Minas. Pena de morte, violência, arbítrio — nada disto é Minas, pois do mal. Onde não formos livres, não seremos mineiros. Quem quiser que pense o contrário. Modestamente mineiro de beta e de coração, gostaria de repetir a pergunta de Francisco Otaviano à "formosa província de Minas": onde estão os teus filhos?
>
> Quanto a mim, no que me diz respeito, saibam os que esta palavra virem ou lerem: sou contra. Regime de força, não. Quaisquer que sejam os sempre falsos e farisaicos interesses nacionais. Outros, ilustres, poderosos que sejam a favor. Eu sou contra. Força, força: não."

Era o registro, Sr. Presidente, que queria fazer desse belo artigo de Otto Lara Rezende. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

"RUMOR DO BRASIL

Otto Lara Rezende

> "O homem livre é sobretudo um ideal. Os imediatistas o abandonam. Os frívolos o desconhecem. Os golpistas o desprezam." Milton Campos.

No seu Livro de Crônicas "A Inglesa Deslumbrada", Fernando Sabino conta, à sua maneira, sem nenhuma graxan mas com muita graça a "História de uma Revista". Era no tempo em que o saldos de fé de nossa juventude davam para crer na Literatura, no seu universo, nos valores literários, num mundo feito de papel, palavras e letras. Como os jovens de todos os tempos talvez achássemos que tínhamos uma missão a cumprir. Na trilha dos mazorca de 1922, estes, um, ensaiamentos felizes, revelado a dar, na fecunda esquina de um desempenho histórico, renovador.

Aníbal Machado, Dante Milano, Barreto Filho, Mário Cabral — muita gente foi convocada, ou melhor, foi convocada, mobilizada, para garantir senão o impossível duro, ao menos o duradouro aparecimento de Literatura. Pois chamaram-se Literatura, a revista. Os colaboradores eram de primeira ordem. Antonio Candido, caráter e talento encontrados, mandou de São Paulo um ensaio sobre o Conde de Monte Cristo. Carlos Drummond de Andrade gentilmente concedeu as primícias de um poema — seria A Máquina do Mundo? É possível, pois essa obra-prima é dos idos de 1930.

Rubem Braga, vagamundeando por Paris, seria o correspondente na Europa, e o diplomata Vinicius de Moraes, postando em Los Angeles, seria o correspondente nos Estados Unidos. Para o segundo número, que se prefiguravа ainda mais suculento, havia já promessas de prosa e sal colaborações de Pedro Dantas e Sérgio Buarque de Holanda. Mas o número de estréia não fugiu aos limites e exclusividade dos poemas de Otto Campos. E tenho um conto inédito e originalíssimo de Clarice Lispector — Uma galinha? É provável. Literatura só comportava coisa fina, amorfobenta, como essa página imortal de Clarice.

Aí Machado de Assis figurava em efígie, com o seu lábil de Cítara. O Diretor da revista, por unanimidades acima suspeitas de Dante Milano, seria Aníbal Fatal, que combatíamos de longe e de longuíssima admiração. Fernando Sabino e Paulo Mendes Campos (Paulo era o Secretário da Revista), ainda vinculados aos Emaranhados, por via de seus homônimos funções de Diretor de uma publicação universitária, tiveram a irrecusável oportunidade de submeter também seu delicioso talento de absolutos.

Entre os Serviços prestados à cultura por essa revista que nunca existiu, está nada mais nada menos do que o Itinerário de Pasárgada. Fernando Sabino conta como sobre a Petrópolis ao encalço de Manuel Bandeira e lhe extorquiu a promessa: o Poeta "escreveria para não suas memórias literárias."

Em Carta, hoje pública, a João Cabral de Melo Neto, de 28 de agosto de 1950, Manuel Bandeira registra o episódio: "Um grupo de rapazes, entre os quais o Fernando Sabino e o Paulo Mendes Campos, vão lançar em setembro uma revista intitulada Literatura. Insistiram muito comigo para que eu escrevesse as minhas memórias, relativas à poesia. Pelo meu gosto, jamais faria isso, não tenho jeito para memórias, mas o Fernando insistiu tanto que tive de lhe satisfazer a vontade. A coisa levará o título de Itinerário de Pasárgada."

No Terceiro Capítulo de seu Itinerário, Manuel Bandeira confessa que se sentia arrependido de ter começado as suas memórias: "Fi-lo — diz ele — a instâncias de Fernando Sabino e Paulo Mendes Campos. O compromisso que assumi com eles nada tinha de irrevogável, porque um e outro são criaturas humanas, compreensivas. Mas a revista a que elas se destinavam gorou."

É aí, nesse momento, que aparece, oportuno, o anjo de nome João Condé, "amigo sabidamente implacável". E o Poeta não teve outro jeito senão levar adiante a sua deliciosa ars poética, que apareceu em primeira edição do valoroso Jornal de Letras, em 1954; a segunda edição é da Livraria São José, em 1957, obra desse decintereiro obstinado que é Carlos Ribeiro. Como não podia deixar de ser, Manuel dedica o delivrante livrinho (passe o diminutivo ovalianamente carinhoso) aos que comandaram o autor e, cruéis, lhe impuseram o doce e necessário castigo de escrever: os citados Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos & João Condé.

Se há uma coisa que à distância não entendo é como não subi a Petrópolis, para também instar (o verbo é dele) com Manuel Bandeira. Estava aqui embuixo, enredado em mil calorentos quefazeres e outros milhentos nãofazeres, que é o lixo de todo dia. O jornalismo, jornada, dia-a-dia, hora-a-hora, o beco sujo do aqui e

agora, nonada. Então não fui também pedir a Manuel Bandeira que devorasse o *Itinerário de Pasárgada*. Venho amargando essa frustração há mais de um quarto de século. Nada a repara. Mas agora pomo-nos anunciar uma compensação. E é a que está em nota ao pé da página 105 do recém-saído *Chão de Ferro*, terceiro volume das Memórias de Pedro Nava, edição da Livraria José Olympio Editora.

Não há hoje brasileiro medianamente decorado que ignore a forte presença de Pedro Nava em nossas letras, em nossa cultura, em nossa vida. Pelo menos a partir da publicação do primeiro volume de suas Memórias — *Baú de Ossos*, em 1972, livro inteiramente fundamental, ou fundador, como disse (e repito), assim que devidamente lido e, ainda no original. No ano seguinte, em 1973, aparecia *Balão Cativo*, outra obra-prima. E agora, três anos depois, está saindo o terceiro volume — *Chão de Ferro*.

Em 1972, quando Carlos Drummond de Andrade chegou aos 50 anos, Pedro Nava, seu companheiro de geração, de tertúlias e de reminiscências e parente extrapolítico, escreveu para o Correio da Manhã uma deliciosa página de rememorações — "Evocação da Rua da Bahia". Comentei essa página, como merecia, mais um dia, da mesa de admiração por Pedro Nava. Mas essa admiração era quase um segredo, um privilégio de poucos, só para os raros. Nava era o autor de *O Defunto*, que Manuel Bandeira incluíra na sua "Antologia dos Poetas Brasileiros" e alguns esparsos, com prefácios e comentários entusiásticos, em Poesia do Brasil, com a colaboração, para a fase moderna, de outro amigo e já companheiro de José Guilherme Merquior.

A "Evocação da Rua da Bahia" está reproduzida em anexo no fim do novo livro de Pedro Nava e pode agora ser apreciada por qualquer leitor através dos efúvios e emanações de um texto exemplar e regulamar. E aqui refiro à citada nota da página 105 do *Chão de Ferro*, na qual Nava, imitando, como Bandeira, a escrever as suas memórias, livros sem gramaticidão "esse diabo de pensamento". Até que se diminua a deslembrança com a genuína obra de gênio que não ignora um só autor do Brasil, para usar a expressão de Gilberto Amado, mas um também, angustiado e indagador, todo o pobilônico mistério do Brasil.

A partir da "Evocação da Rua da Bahia", Fernando Sabino e eu aproximamo-nos com Nava para que escrevesse — como ele próprio diz — suas "memórias de Minas ao Mesmo tom". Absorvido pela Medicina, tendo dado baixa de aparição em público e bohemia, o Poeta publicara apenas um discreto volume que deixa escapar, pelo severo pensamento científico, seu recalcado e inesgotável talento literário. Bem observado, com efeito, o pensador, mais que se anuncia, está inteiro em "No Território de Epidauro", uma espécie de "Namoros com a Medicina" (Mário de Andrade) de médico que namora a vida, o amor, a morte e todas as suas ciências. O livro mal mereceu alguns registros na imprensa, entre os quais, justíssimo arauto, um artigo de Rachel de Queiroz.

Pedro Nava na verdade se guardava para a extraordinária aventura de suas memórias, que não seriam, porém, "de Minas", mas do Brasil, ou melhor, universais. É um caso de prodigiosa floração pelos sessenta e setenta anos de idade. A crer na sua nota, tão generosa quanto amplificadora, os responsáveis são a "Evocação da Rua da Bahia" e "os dois queridos amigos que tiveram a generosidade de aplaudir esse esboço de lembrança". Ou seja, dando nomes aos bois: Fernando Sabino e eu, assim gloriosamente associados a esse monumento social, humano e literário que são os livros de Pedro Nava.

"Chão de Ferro" é um maravilhoso exercício de liberdade, a começar pela linguagem, que aqui se permite ousadias, neologismos e malabarices em fartas e surpreendentes catadupas. Há pitoresco, há sentimento, há sense of humour, há revolta, há sofrimento, há permanente a mão no coração da vida e há, com espanto, a solene inquirição da morte — há tudo neste livro singular. Há nele um jorro de vida inimitável e por isto perene. Ou pereno, como se diz na Diamantina.

Tendo tido por companheiros e amigos próximos homens que tiveram importante participação na vida pública, Pedro Nava, signatário do Manifesto dos Mineiros, em 1944, não morre, contudo, de amores pelos políticos. Lá está no seu depoimento sobre Epitácio Pessoa (pág. 230): "Apesar da profunda reserva que tenho por todos os políticos e da tendência incoercível a ser sistematicamente contra esse gênero de homens..."

Pois Pedro Nava menino viu Epitácio descer, lépido e ágil, simplesmente e sem guarda-costas, no centro da cidade, na rua da Assembléia ou Sete de Setembro. Como viu Nilo Peçanha, no auge de sua legenda, a pé, em Niterói. Como viu também o Conselheiro Rui Barbosa, como qualquer um, sem comitiva, espectador no Cinema Ideal. Era um tempo em que não se falava tanto em segurança do Estado e os cidadãos, ainda os mais ilustres, se sentiam mais seguros do que hoje. Os exemplos são numerosos. Limito-me a mais um, que está nas memórias de Martins Afonso, recém-publicadas, "Ao longo do caminho". Getúlio Vargas todo a pé, sozinho, todo dia, para o Palácio do Catete, e encontrando Assis Chateaubriand, então diretor do *Jornal do Brasil*, para um dedo de prosa e cordial aceno de costas.

No entanto, é possível que com Getúlio, mais tarde, tenha começado a quem sabe necessária, mas sempre deprimente, instituição dos guarda-costas. E que com ele acabou tão mal, em 1954. O Brasil que Nava nos restitui é bem outro — cordial e democrático, e ainda assim ele e seus companheiros de juventude tinham ímpetos anarquistas e destruidores, queriam fazer saltar tudo pelos ares. "Só num ponto estávamos inteiramente de acordo: no ódio ao governo". Queriam "manifestações exemplares" e cogitaram, delírio ou não, de fabricar bombas em casa. Para tanto, era preciso pólvora e, para fazer pólvora, era preciso enxofre. Felizmente, para a tranqüilidade da família brasileira, não se conseguiu esse diabólico enxofre. E as bombas explodem hoje, cinqüenta e sessenta anos depois, inocentes, transfiguradas, em alguns sobretons palavrões com que Pedro Nava se delicia e se vinga. Neste ponto, seu pé no Ceará, sua alma carioca, catrosa, rompe os grilhões mineiros, seus fechados horizontes de montanha e repressão. Pedro Nava estua, estoura, espoja e espoca, libertino, espontâneo. Não é montanhesmente triste. É doidinho. Menino, adolescente, brasileiro. Inteiro.

Para só ficar nos homens públicos mineiros: Nava foi colega de ginásio de Afonso Arinos de Melo Franco; adolescente com Pedro Aleixo, na Biblioteca Municipal de Belo Horizonte, ator, no mesmo palco infantil, com Adauto Lúcio Cardoso; colega de classe e de Faculdade de Medicina de Juscelino Kubitschek, e cupincha de Milton Campos. "Este tinha tudo, tudo, para não ser Governador. A qualidade aristocrática de sua inteligência; a preocupação e a aptidão literárias, o caráter exemplar, a bondade autêntica e essencial, a longanimidade, a tolerância, a justiça que tocavam a santidade. A absoluta limpeza. Mas limpeza mesmo".

O Nava que me perdoe esta variante, mas custa entender que hoje mineiros com responsabilidade na vida pública, ilustres, assinem promissórias em branco em favor de um eventual regime de força que ninguém sequer sabe o que seria, o que será. Como se vivêssemos na mais sã democracia, sem já tristes constrangimentos. É o caso de perguntar por que está preso, há cinco anos, desde os seus verdes 17 anos de idade, o jovem César de Queiróz Benjamin, que teve a seu favor, mandando revogar sua prisão preventiva, entre outros, o voto de dois homens de bem, que conheço de longa data: os Ministros do STM Jurandyr de Bizarria Mamede e Augusto Fragoso, ambos Generais de Exército. E Benjamin continua preso. Como tantos outros, arre!

Não quero partilhar agora o pessimismo de Pedro Nava sobre os políticos. Afinal, o Brasil não se esgota numa simples palavra oportunista, contingencial e passageira. Mas há enganos que não se podem cometer. É o que nos disse Augusto Frederico Schmidt, quando, na rua da Alfândega, um jovem escritor lhe pediu um anúncio — e não um poema, para uma revista a sair. Ele no caso era poeta e não comerciante. Minas é Pedro Nava, é João Guimarães Rosa, é Carlos Drummond de Andrade. É política, mas é também poesia e liberdade — como no título de Murilo Mendes. Regime de força não é Minas. Pena de morte, violência, arbítrio — nada disto é Minas, país do uai. Onde não formos livres, não seremos mineiros. Quem quiser

que pense o contrário. Modestamente, mineiro de beta e de coração, gostaria de repetir a pergunta de Francisco Otaviano à "formosa província de Minas": onde estão os teus filhos?

Quanto a mim, no que me diz respeito, saibam os que esta palavra virem ou lerem: sou contra. Regime de força, não. Quaisquer que sejam os sempre falsos e fartuícos interesses nacionais. Outros, ilustres, poderosos, que sejam a favor. Eu sou contra! Força, força não.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, em Belém do Pará, toma posse nas funções de Diretor do Banco da Amazônia S/A., o nosso compatrício Jorge Kalume.

Trata-se de um homem público com notáveis serviços prestados ao Acre, onde é identificado pela sua grande operosidade e uma liderança política definida e acatada.

Jorge Kalume foi Prefeito de Xapuri e Presidente da Associação Comercial local. Na política, elegeu-se Deputado Federal, onde se revelou atuante e interessado pelos problemas de sua região, sendo um dos defensores da economia da borracha.

Da deputação federal saiu para o Governo do Acre e ali desenvolveu uma administração fecunda, período em que o povo acreano sentiu um clima de prosperidade e de paz.

Ao assinalar a sua eleição para a Diretoria do BASA, quero manifestar que a mesma enche de regozijo toda a Amazônia e em especial a Amazônia Ocidental.

Jorge Kalume, com o seu equilíbrio, o seu grande conhecimento da área, integrará, assim, a equipe de Diretores daquele notável estabelecimento que vem prestando à nossa Região, sob a lúcida e operosa Presidência do economista Francisco de Jesus Penha, grande colaboração para o desenvolvimento regional.

Este é um registro que faço numa proclamação de mérito a um conterrâneo íntegro e dedicado ao serviço do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o falecimento, no dia 8 do corrente mês, de Epiphanio da Fonseca Dória, perdeu o Estado de Sergipe um de seus mais ilustres filhos.

Nascido a 7 de abril de 1884, na Fazenda Barro Caldo, no município de Campos, hoje Tobias Barreto, filho de José Narciso Chaves de Menezes e D. Josefa da Fonseca Dória e Menezes, Epiphanio foi um autodidata, tornando-se um dos nomes de vanguarda da intelectualidade sergipana. Dedicou-se, com persistência e excepcional amor, ao estudo da história e dos costumes do Estado de Sergipe, e, como historiador, deixou importante obra que será da maior valia para o estudo e conhecimento da vida sergipana.

Ainda jovem, fundou um colégio na cidade de Boquim, vivendo algum tempo na Bahia. Mais tarde, foi designado adjunto de Promotor em Maroim, tornando-se, em seguida, funcionário da Secretaria de Governo e, finalmente, bibliotecário da Biblioteca Pública do Estado de Sergipe, que dirigiu de 1914 a 1943, quando se aposentou. Na direção da Biblioteca Pública encontrou campo vasto para as pesquisas e estudos aos quais se dedicou até o fim da sua útil existência, dando curso a uma irrefreável vocação de escritor e historiador.

Em 1935 foi eleito deputado à Assembléia Constituinte e o interventor Eronides de Carvalho logo o nomeou Secretário-Geral de Governo. Posteriormente, o desdobramento desta em três outras secretarias o tornaria titular de Justiça e, de 1937 a 1941, recebeu novas responsabilidades, como Secretário da Fazenda do Estado.

Foram assim 40 anos a serviço de Sergipe, durante os quais se revelou um dos mais ilustres homens públicos do nosso Estado, de inteiro devotamento ao bem comum e ao interesse coletivo. Um desses exemplos de cidadão que merece ser conhecido para ser imitado pelas gerações do presente e do futuro.

Epiphanio da Fonseca Dória foi membro da Academia Sergipana de Letras e membro correspondente das Academias da Paraíba, Petrópolis, Piauí e Rio Grande do Sul. Foi um dos fundadores do Rotary Club de Aracaju, tendo sido o incansável batalhador pela construção do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Neste, trabalhou enquanto a saúde o permitiu, até cinco ou seis anos atrás. Ao falecer, deixa várias obras inéditas.

Senhor Presidente:

O desaparecimento de Epiphanio da Fonseca Dória constituiu duro golpe para a sociedade de Sergipe e para os inconsoláveis amigos e admiradores que possuía em todo o País.

A Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe reverenciou a sua memória, prestando-lhe justas homenagens. Ao seu sepultamento compareceu elevado número de pessoas, amigos, parentes e admiradores, o que bem demonstra a estima e o apreço que tinha dos seus concidadãos. Fez-se representar o secretário, em nome da Academia Sergipana de Letras, o Sr. Severino Uchôa, pela Companhia Sergipana de Folclore, o Dr. José Augusto Garcez e o jornalista Luiz Antônio Barreto, falando em nome do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, do qual o ilustre morto foi figura proeminente.

A vida de Epiphanio da Fonseca Dória não foi apenas de lutas, mas também de sofrimentos e lutas. Nascido em família abastada, ainda criança se veria desamparado da fortuna, arruinados seus pais pela seca de 1888, que matou todo o rebanho da fazenda em que nascera. A partir de então, sofreu e lutou como bravo sertanejo. Não pôde prosseguir nos estudos regulares, tornando-se autodidata, até que, tornando-se exponente dos meios intelectuais, alguns postos eletivos, nos quais sempre procurou servir, mediante as peripécias do cargo.

Muitas homenagens lhe foram prestadas em vida, mas certamente, homem de cultura que foi, uma que lhe faz justiça e mais deve ter lhe tocado a sensibilidade de intelectual culto dos livros, foi a que, por iniciativa do então Governador Paulo Barreto de Menezes, deu o seu nome à Biblioteca do Estado, que construiu, em Aracaju. É a Biblioteca Epiphanio Dória um centro de cultura moderna que realmente honra o seu ilustre e hoje saudoso patrono que em vida tanto contribuiu para a literatura e as artes de Sergipe.

A 25 de abril de 1914, Epiphanio Dória casava-se, em Aracaju, com D. Nair Garcez Dória, vindo o casal a ter cinco filhos: Iracema Garcez Dória, Iolanda Garcez Dória, Iolanda segunda, falecida com pouco mais de um mês de idade, José Garcez Dória e Maria Lúcia Garcez Dória.

Sr. Presidente, com estas breves palavras presto sincera homenagem a um notável sergipano, reverenciando a sua memória e, finalmente, associo-me ao imenso pesar que sua morte causou a seus familiares e a toda a sociedade sergipana.

Como parte integrante deste pronunciamento, junto declaração dada a seu respeito pela Vice-Reitora da Universidade Federal de Sergipe, Professora Maria Thetis Nunes e duas crônicas publicadas na Imprensa: "Epiphanio, herói de muitas batalhas", de José Augusto Garcez e "Epiphanio Dória", de Urbano Neto. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Declaração da Professora Maria Thetis Nunes, Vice-Reitora da Universidade Federal de Sergipe.

A morte do conhecido nome das letras Epiphanio Dória motivou reunião ontem no Instituto Histórico e Geográfico, cuja fundação se deve ao desaparecido lembrado pelos intelectuais, que assim se referiram em torno do saudoso filho do atual Município de Tobias Barreto.

A Professora Thetis Nunes, Vice-Reitora da Universidade Federal de Sergipe e Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, disse que:

"Como Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, é com pesar que registramos o falecimento do Sr. Epifânio da Fonseca Dória. O Instituto Histórico deve uma contribuição imensa a ele. A esse instituto dedicou-se o Sr. Epifânio, durante grande parte de sua vida, concorrendo assim para que essa organização possa, ainda hoje, apresentar o arquivo importante que possui, sua biblioteca, a sua pinacoteca, enfim, todos esses valores que o nosso instituto possui são realmente a contribuição total dada por ele. Para ela, o falecido foi uma das pessoas mais interessantes da História de Sergipe. Era um apaixonado pela sua história e deixa uma série de documentos, colhidos por ele e publicados que podem prestar um grande serviço ao historiador sergipano. Na Biblioteca Pública, que tantos anos ele dirigiu, também as suas contribuições foram grandes e grande ainda mais foi o seu papel. Por todas essas razões, por toda a sua contribuição à vida cultural sergipana, cremos que o desaparecimento de Epifânio Dória deixa uma lacuna na vida cultural de Sergipe."

CRÔNICA DO JORNALISTA JOSÉ AUGUSTO GARCEZ

"EPIFÂNIO, HERÓI DE MUITAS BATALHAS

No sepultamento do pesquisador Epifânio Dória, o Escritor José Augusto Garcez proferiu o seguinte discurso:

Inesquecível companheiro Epifânio Dória, o notável Shopenhauer, considerado o maior filósofo dos tempos modernos, e que, na interpretação de Axel Munthe, em "O Livro de San Michele", "fez da negação da vida a pedra angular do seu sistema, interrompia imediatamente qualquer conversação em que se falasse da morte". Evocamos a tragédia fúnebre que acaba de envolver o bravo e humilde companheiro Epifânio Dória, recolhido ao ataúde, não do esquecimento, e sim, do mistério da morte, que é a escalada sublime dos bravos que não se renderam na preservação vivencial do espiritualismo. Fenece a matéria, mas os fundamentos da gênese, os instrumentos do idealismo e da fé, os testemunhos de uma vida laboriosa a serviço do Estado, dos companheiros, da coletividade, o perfil indescritível de um dos maiores valores da cultura sergipana, todo manancial de sabedoria, uma vida fascinante e sofrida em prol do desenvolvimento intelectual nos campos da história, da poesia e da crítica, não nos amedronta a sombra e a odisséia da morte, que somos obrigados, como homem de fé e de esperanças, a aceitá-la, muitas vezes inconformados e desalentados...

Na pátina do tempo, que venceste com modéstia, persistência e golpes de talento, sob as cinzas da indiferente província, oferecestes, com resignação, ao Estado, na tangência existencial, até o desabrochar das pétalas do crepúsculo, das tristes entranhas das trevas, apesar da profunda melancolia de guerreiro solitário de tantas adversidades, madrugada a dentro, na intimidade do cansaço — valioso patrimônio cultural. Na grandeza da solidão que é o consolo dos operários do espírito, com a capacidade de incansável garimpeiro das letras, que, na suprema pobreza, lendo, estudando e pesquisando com fidelidade e paciência, reunindo material indispensável aos fundamentos dos fatos históricos, deixa às gerações não o marco espectral dos vencidos, e sim, dos heróis que rasgam horizontes. No desabrochar das idéias, bramem os pensamentos na luta gloriosa dos valores que morrem em nossa lembrança, sempre servindo ao Estado e a sua gente. No templo da nossa religião sempre somos escravos, operários construtores do nacionalismo, construindo sobre a argamassa do tempo os monumentos que permanecerão erguidos na memória de todos nós, com suas estruturas indestrutíveis e que servirão de exemplo aos novos operários que lutam desesperadamente nos caminhos do idealismo por um Sergipe mais culturalmente progressista, independente e feliz...

Epifânio Dória: fostes exemplo de generosidade no convívio proveitoso e edificante com confrades e estudantes, o São Francisco da cultura sergipana. Nunca tivestes o orgulho dos heróis, a vaidade dos prepotentes. Sempre fostes a alma cristã do pensamento sergipano, devotado ao intenso trabalho do espírito incansável nas casas do saber: Biblioteca Pública e Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, ofertando ao Estado, quase gratuitamente, todos os minutos e horas necessárias para que as nossas gerações encontrassem nas universidades da cultura as fontes de pesquisas, dos conhecimentos, instrumentos indispensáveis para a formação sócio-cultural. Deixastes uma monumental enciclopédia, obra extraordinária que o Estado, provavelmente, por dever e justiça, deverá tomar conhecimento, publicando-a para a honrosa perpetuidade de seu consagrado nome. Trata-se, não há dúvida, de um problema de consciência regional, de empreendimento elaborado com trabalho e amor e tornar-se-á veículo de divulgação cultural, que certamente perpetuará a memória indestrutível do eminente historiador.

Inesquecível amigo, companheiro Epifânio Dória — fostes, intelectualmente, apesar das incompreensões, dos desprezos e das injustiças, um dos maiores operários de Sergipe. Entregastes de "corpo e alma" ao "Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe" — desde 1912 — quando também bibliotecário da Biblioteca Pública do Estado.

Em meu nome, dos confrades da Comissão Sergipana de Folclore, da tradicional Tobias Barreto — tendo ao nosso lado o velho companheiro José Menezes, de Poço Verde, das entidades culturais de Sergipe e dos Estados, da imprensa falada e escrita, carpimos unidos a dor da incomensurável perda.

Receba, velho amigo e emérito confrade, o adeus comovido dos que pranteiam a ausência do velho batalhador do espírito. Jamais esqueceremos o inestimável labor do companheiro pelos empreendimentos realizados em prol do desenvolvimento da cultura sergipana."

CRÔNICA DO DR. URBANO NETO, EX-PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO DE SERGIPE:

"EPIPHANIO DÓRIA

Urbano Neto

A minha saúde um tanto precária nestes últimos dias não me permitiu dar ao querido amigo e velho companheiro do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe a assistência a que me julgava obrigado. Iracema e Nièta vinham todavia, informando-me do que ocorria com o pai e sogro.

Finalmente uma voz entrecortada de soluços deu-me, pelo telefone, a última notícia. A notícia que eu já há muito tempo temia receber.

No fim do meu último mandato de presidente do Instituto Histórico insistia Epiphanio para que eu consentisse mais uma vez, na minha reeleição. Nas minhas excusas não pude alegar a principal razão do meu desassentimento. É que já pressentia o fim do abnegado Secretário Perpétuo e não desejava ser o responsável pelos destinos da entidade pela qual nós ambos tanto nos interessávamos, quando viesse a faltar o concurso de tão devotado servidor. Disse, porém, a alguns amigos que a pedido do mesmo se empenharam no caso: com Epiphanio ao lado, até eu posso ser presidente do Instituto, mas sem ele muito poucos serão capazes disto e eu não me crivo dentro deste exíguo número. Apavorava-me a idéia de ver a querida instituição decair sob minha gestão. Poupar-me de tão ingrata responsa-

bilidade foi na verdade a minha principal razão. Indiquei então o nome do ilustre amigo cujas boas qualidades me pareciam garantir melhores possibilidades.

Pude conhecê-lo muito de perto. Fácil me foi sentir-lhe a grandeza d'alma, a inteligência em grau tão notável, a sua volumosa erudição, a honestidade absoluta e a inestimável capacidade de trabalho que, inteiramente de graça dava a Sergipe, no Instituto Histórico. Igual dedicação dera também a Biblioteca que hoje ostenta o seu nome, ao Arquivo Público, a Academia Sergipana de Letras e outras instituições do nosso meio.

Há vários anos uma surdez total suprimiu-lhe a possibilidade de comunicar-se pela audição. Restou-lhe a vista não em muito boas condições e o tato. Dizem os entendidos que a impaciência dos surdos exceda a dos cegos. Ele que além de surdez absoluta não tinha plena a capacidade visual, tinha por conseguinte sobradas razões para não suportar bem os reveses por que passou e tornar difícil o entendimento com as pessoas do seu convívio. Bem o contrário disto foi o que sucedeu. A paciência e amabilidade nunca lhe faltaram apesar dos seus males e avançada idade.

Há pouco tempo viu desaparecer o único filho varão, o Dr. José Garcez Dória, deixando na orfandade onze filhos. Ele sofrendo todos os percalços da velhice, surdez e quase cegueira, sem a folga que mais justos vencimentos poderiam permitir-lhe soube suportar tudo estoicamente, sem se queixar a ninguém e a todos tratando humanamente.

Poucas vezes vi Epiphanio Dória irritar-se e isto somente acontecia quando roubavam livros do Instituto. Disso lhe resultaram uns poucos desafetos.

Trabalhador, inteiramente honesto, bom, generoso e paciente, foi, por tudo, um digno, um justo.

Batizado, nunca deixou de ser católico e de alguns anos para cá vinha se dando a prática dos sacramentos da Igreja.

Nos seus últimos dias, dominado pela pela fraqueza física, a sua palavra tornou-se quase imperceptível, mas mesmo assim, rezava sempre no seu leito de dor. Já não podendo articular palavra alguma, fazia repetidas vezes, o sinal da Cruz.

Foi, por tanto, um santo que se foi para Deus."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Desejo ao Srs. Senadores um feliz mês de férias e que voltem revigorados para os debates, que serão travados observando-se o Regimento Interno, como sempre desejamos, mas vivos e cívicos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se dia 1º de agosto próximo, às 15 horas, para reinício dos trabalhos do Senado na presente sessão legislativa, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974, do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, tendo

PARECERES, sob nºs 438, 439 e 440, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende o disposto no § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 326, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)